SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3612

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3558, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera o servidor público Municipal ocupante de cargo comissionado Geovane Sampaio, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 814/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, o servidor público municipal **Geovane Sampaio**, portador da carteira de identidade nº 10.651.628-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081.491.849-29, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, exonerado a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:24844E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1878, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Concede férias regulares as servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período de 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026, as servidoras públicas abaixo relacionadas:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Alessandra Nascimento	119.315.919-97	Psicóloga	2025/2026
Tainara Aparecida Aguiar Dambros	102.736.449-71	Técnica em Enfermagem	2025/2026

Art. 2º – No que se refere ao restante das férias acima mencionadas, ou seja, 15 (quinze) dias, estes já foram usufruídos pela servidora Alessandra, conforme consta na Portaria nº 1757/2026. No que se refere ao restante do período das férias, ou seja, 15 (quinze) dias, da servidora Tainara, estes serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 08 de setembro de 2026.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao oito dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:4220DA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE AJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 009.2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026
Processo Adm: Nº 084/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de dez unidades habitacionais localizadas no Loteamento Edite - Rua São Valentim e Rua Santa Cecília, no Município de Boa Esperança do Iguaçu, com recursos do Termo de Compromisso nº 192/CONV/2026 e contrapartida de recursos próprios municipais, conforme orçamento, projetos e memoriais descritivos.

Empresas vencedoras valor total: **GODOIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob n.º 21.697.836/0001-67 com os lotes: 1 no valor total de **R$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais).**

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação no Diário Oficial e Jornal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Boa Esperança do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:01FDBDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 009.2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026
Processo Adm: Nº 084/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de dez unidades habitacionais localizadas no Loteamento Edite - Rua São Valentim e Rua Santa Cecília, no Município de Boa Esperança do Iguaçu, com recursos do Termo de Compromisso nº 192/CONV/2026 e contrapartida de recursos próprios municipais, conforme orçamento, projetos e memoriais descritivos.

Empresas vencedoras valor total: **GODOIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob n.º 21.697.836/0001-67 com os lotes: 1 no valor total de **R$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 08 de setembro de 2026.

GIVANILDO TRUMI
AUTORIDADE COMPETENTE

EXTRATO DO CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 108/2026.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, n° 278, centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, inscrito no CGC/MF n° 95.589.255/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Givanildo Trumi, portador do CPF/MF n° 980.XXX.XXX-68.
CONTRATADA: GODOIS CONSTRUTORA LTDA – CPNJ 21.697.836/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de dez unidades habitacionais localizadas no Loteamento Edite - Rua São Valentim e Rua Santa Cecília, no Município de Boa Esperança do Iguaçu, com recursos do Termo de Compromisso nº 192/CONV/2026 e contrapartida de recursos próprios municipais, conforme orçamento, projetos e memoriais descritivos.
VALOR TOTAL: R$ 2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7C5B2902

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO Nº 280/2026 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente ao exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa Vigilância Sanitária – TVS para o exercício de 2026, será dia 31 de outubro de 2026.

Art. 2º - O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS no prazo fixado no artigo anterior, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de setembro de 2026.

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Departamento de Finanças e Tributação

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:911C9E14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2024

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 186/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Select Serviços Ambientais Ltda. CNPJ N° 06.986.647/0001-10. Objeto: Reajuste de valor conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e alteração de Gestores e Fiscais. Valor Mensal: R$ 90.226,19 (noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90024/2024. Fundamento Legal: Artigos 106, 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/21. Data da assinatura: 08/09/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Jacson Pilger - Gestor do Contrato, André Gustavo Patel - Fiscal do Contrato e Greisiane Aparecida de Medeiros Moraes - Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Larissa Galvão Costa
Código Identificador:214A0965

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 36/2026 - EXTRATO DO CONTRATO N° 259/2026.

Espécie: Extrato do Contrato n° 259/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ: 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de espaço físico para a realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico inovação e Tecnologia, conforme descrito no Termo de Referência. Valor: R$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 36/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2282) Fonte: 000. Data da assinatura: 08/09/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sergio Algeri Filho, pela Contratada.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:34EA39B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEX 36/2026 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 3.994/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico inovação e Tecnologia, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

CONTRATADA: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.661.264/0043-44, com sede na Rua XV de Novembro, nº 113, Centro, no município de Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000, neste ato representada legalmente pelo Procurador, Senhor Sergio Algeri Filho, portador do CPF nº 004.974.299-00 e do RG 5.945.969-4 SSP-PR.

DO OBJETO
Locação de espaço físico para a realização dos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico inovação e Tecnologia, conforme descrito no Termo de Referência.

DO VALOR
O valor total do contrato é de R$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Desenvolvimento Econômico inovação e Tecnologia:

Gestão/Unidade:	**09.01 - DPTO. DE INOV. TEC. CAPACIT, GER. EMPR. E RENDA**
Fonte de Recursos:	**000 - Recursos Ordinários (Livres)**
Programa de Trabalho:	**2369100152.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços**
Elemento de Despesa	**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
Desdobrado	**2282 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**
Nota de Empenho	**Não se aplica**

DA JUSTIFICATIVA

O Município de Chopinzinho é classificado como de pequeno porte e possui limitação na oferta de equipamentos e espaços públicos com capacidade suficiente para comportar, com conforto, acessibilidade, segurança e infraestrutura adequada, eventos que atraem grande fluxo de pessoas.
No mês de setembro de 2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, conjuntamente com o Departamento de Turismo, promoverá uma programação integrada de relevante interesse social, econômico e turístico, compreendendo:
4ª Edição do Liquida ACEC: Feira comercial promovida em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho (ACEC), destinada ao fortalecimento do comércio local, incentivo às vendas, valorização das empresas municipais e geração de oportunidades de negócios. A feira se consolida como importante instrumento de desenvolvimento econômico, atraindo consumidores, empresários e visitantes de municípios vizinhos.
Ações da Caravana do Turismo: Iniciativa voltada ao fortalecimento do turismo regional, promoção dos atrativos locais e incremento da circulação de visitantes no município.
A realização simultânea dessas ações potencializa significativamente a movimentação econômica, amplia o fluxo de visitantes e fortalece os setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços, além de projetar positivamente a imagem institucional de Chopinzinho. Para o conjunto de atividades, projeta-se um público estimado de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas.
Para viabilizar adequadamente a realização da programação, será necessária a disponibilização do espaço no período compreendido entre os dias 07 e 16 de setembro de 2026, contemplando as etapas de organização, montagem da estrutura, realização dos eventos, desmontagem e demais procedimentos necessários à execução das atividades. Ressalta-se, entretanto, que a contratação e o consequente pagamento pela utilização do espaço compreenderão exclusivamente o período de 11 a 13 de setembro de 2026, correspondente aos dias efetivamente necessários para a realização das atividades principais e à utilização onerosa do imóvel. Os demais dias compreendidos entre 07 e 10 de setembro e 14 a 16 de setembro de 2026, destinados às atividades preparatórias, montagem, organização, desmontagem e desmobilização da estrutura, serão disponibilizados gratuitamente pela Mitra, não gerando qualquer ônus ao Município. Dessa forma, a disponibilização gratuita do espaço durante os dias que antecedem e sucedem a programação principal representa vantagem econômica para a Administração Pública, uma vez que possibilita a adequada preparação e finalização do evento sem custos adicionais de locação, restringindo-se o pagamento exclusivamente ao período de 11 a 13 de setembro de 2026. Tal condição contribui para a economicidade da contratação e para a adequada execução das atividades programadas, garantindo tempo suficiente para montagem e desmontagem das estruturas, organização dos expositores, instalação dos equipamentos necessários e demais providências operacionais, assegurando que os eventos sejam realizados com segurança, eficiência e qualidade.
Atualmente, a Administração Pública Municipal de Chopinzinho não dispõe de imóvel próprio que apresente as dimensões técnicas, capacidade de lotação e estrutura de apoio necessárias para abarcar com segurança e viabilidade operacional as exigências desses eventos.
A ausência de espaço público com essas especificações torna indispensável a locação de espaço físico privado que contemple cumulativamente os critérios técnicos exigidos.
A escolha do Centro Comunitário São Francisco de Assis fundamenta-se nas seguintes especificidades operacionais, estruturais e de localização que o tornam singular para o atendimento da demanda: Dimensões e Layout: O imóvel disponibiliza áreas superiores a 1.000 m² (como o *Salão do Meio* e o *Auditório*), permitindo a montagem dos estandes do Liquida ACEC, praça de refeições e área recreativa infantil (brinquedos infláveis e piscinas de bolinhas) com circulação segura e confortável para os visitantes. Infraestrutura Completa de Apoio: Dispõe de copa, cozinha, sanitários masculinos e femininos em quantidade compatível, cadeiras, mesas e facilidade de acesso para carga e descarga de materiais e estruturas dos expositores. Estacionamento e Acessibilidade: Capacidade de estacionamento alinhada à expectativa do fluxo de veículos esperados. Ademais, a estrutura passou por reformas recentes (no ano de 2024), oferecendo melhores condições de conforto, acessibilidade e segurança ao público. Localização e Tradição: Trata-se de espaço tradicionalmente utilizado para a realização de grandes eventos no município, contando com localização privilegiada e de fácil acesso para a população local e visitantes regionais.
Em face da inviabilidade de competição decorrente das características singulares do imóvel — tais como localização, dimensionamento, acessibilidade e adequação ao público previsto —, o enquadramento jurídico da presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021:
"*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."
Diante do exposto, justifica-se a contratação mediante inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando as características específicas do imóvel, sua localização, estrutura física e adequação às necessidades dos eventos promovidos pelo Município.

Chopinzinho-PR, 08 de setembro de 2026.

JOSE FRANCISCO GREZZANA
Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.
AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.
Chopinzinho-PR, 08 de setembro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:76755EE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 932-2026 - FÉRIAS HERICA GABRIELE PASQUALOTTO

PORTARIA Nº 932/2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.133/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Herica Gabriele Pasqualotto, matrícula funcional nº 3694-8, ocupante do cargo de agente administrativo, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026, para fruição de 13 a 27 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C576FD09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 933-2026 - FÉRIAS FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI

PORTARIA Nº 933/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.879/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Fabiana Cristina Brum de Carli, matrícula funcional nº 1831-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fruição de 14 a 23 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:981FD131

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 934-2026 - FÉRIAS CLECIA STEILMANN

PORTARIA Nº 934/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.429/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Clecia Steilmann, matrícula funcional nº 799-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024, para fruição de 08 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8DD780A4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 935-2026 - FÉRIAS ELISIANE BARBOSA

PORTARIA Nº 935/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.891/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Elisiane Barbosa, matrícula funcional nº 2302-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2024, para fruição de 1º a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5C13D541

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 936-2026 - FÉRIAS ROSIMARCIA CERBATTO

PORTARIA Nº 936/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.553/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 11 (onze) dias à servidora Rosimarcia Cerbatto, matrícula funcional nº 3279-8, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2024 a 04 de abril de 2025, para fruição de 14 a 24 de setembro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:62680032

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 937-2026 - FÉRIAS TERESINHA MEZZOMO

PORTARIA Nº 937/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.552/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Teresinha Mezzomo, matrícula funcional nº 2103-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2024 a 17 de setembro de 2025, para fruição de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A57E9189

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 162/2026 - CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados para contratação temporária de Auxiliar de Educador/Cuidador Social, realizado de acordo com o edital de abertura nº 109/2026,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	LUCIANE ALVES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F844BD1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO FOMENTO 28-2026 - PROTOCOLO 634-2026

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2026

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

TOMADOR:
ASSOCIAÇÃO GRUPO TRADICIONALISTA FARRANCHO MISSIONEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.689.620/0001-94.

OBJETO:
O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto **"Preservando**

Tradições: Cultura Gaúcha como Instrumento de Integração Comunitária", visando a preservação, valorização e difusão da cultura gaúcha no Município de Chopinzinho, por meio de aulas de dança tradicional para as invernadas Mirim e Juvenil e ações culturais de integração comunitária, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

VALOR TOTAL:
R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Gestão/Unidade: **06.04 – Departamento de Cultura.**
Fonte de Recursos: **000 – Recursos Ordinários (Livres).**
Programa de Trabalho: **1339200232.031 – Manutenção e Fomento da Cultura.**
Elemento de Despesa: **3.3.50.43 – Subvenções Sociais**
Desdobramento: **1392 – Instituição de Caráter Cultural.**

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 31), Decreto Municipal nº 035/2017 e Lei Municipal nº 3.935/2021.

FORO:
Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 04 de setembro de 2026.

Município de Chopinzinho – Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Associação Grupo Tradicionalista Farrancho Missioneiro – Tomador
EDISON ANTONIO TRAMONTIN

Publicado por:
Rodrigo Scussel
Código Identificador:2BCCB5A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 284/2026 - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA NORMAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS, CREDENCIAMENTO

DECRETO Nº 284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2023, QUE REGULAMENTA NORMAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS, CREDENCIAMENTO E CONVÊNIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá aderir total ou parcialmente à regulamentação de que trata este Decreto.
Art. 2º Altera os incisos XX, XXI e XCVII do art. 2º do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º.....
XX - Convenente: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, e pessoa jurídica de direito privado com o qual a Administração Pública Municipal pactua a execução de programa, projeto, ação, atividade ou evento mediante a celebração de convênio ou termo de cooperação;
(...)
XXI - Convênio: instrumento que formaliza qualquer acordo que envolva a transferência de recursos e que tenha como partícipe de um lado, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e, de outro, órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou entidades privadas que não se caracterizem como organizações da sociedade civil, visando à execução de ação ou programa de governo, que compreenda a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
.....
XCVII - Soluções baseadas em software de uso disseminado: relação de soluções de TIC, ofertadas no mercado, por grandes fabricantes de software, com uso difundido nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que possuem condições padronizadas, tais como nome da solução, descrição, níveis de serviço, preço máximo de compra de item de TIC, entre outros;
Art. 3º Acrescenta o § 6º no art. 11 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11.....
(...)
§ 6º Ao término da vigência dos contratos, o fiscal deverá proceder em conformidade com o art. 17D deste Regulamento.
Art. 4º Altera o art. 15 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15.Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, devendo observar, quando da sua confecção, o art. 335 deste Regulamento.
Parágrafo único.O estudo técnico preliminar deverá ser devidamente aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou a quem ela delegar, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.
§ 1º (Revogado);
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado):
a) (Revogado);
b) (Revogado).
VI - (Revogado);
VII - (Revogado);
VIII - (Revogado);
IX - (Revogado);
X - (Revogado);
XI - (Revogado);
XII - (Revogado);
XIII - (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 3º (Revogado).
§ 4º (Revogado);
§ 5º (Revogado).
§ 6º (Revogado).
Art. 5º Altera o art. 16 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16.É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:
I -cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço ou maior retorno econômico;
II -de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do órgão ou entidade requisitante ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos cinco anos pelo órgão ou entidade requisitante;

III -de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;
IV -de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração;
V -de aquisição de bens e prestação de serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere 100 vezes o valor de que trata o inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o que dispõe o art. 182, da mesma Lei;
VI -quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;
VII -de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VIII -internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
IX -quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;
X -para contratações de Soluções de TIC.
§ 1ºNovas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado no caput mediante planejamento e cronograma revisado periodicamente e publicado em ato conjunto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município.
§ 2ºA elaboração de ETP tratada neste artigo é:
I -facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
II -dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§ 3ºOs estudos técnicos preliminares para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.
§ 4ºOs estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão ou entidade poderão ser ratificados nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica do estudo.
§ 5°Nas contratações que não forem precedidas de ETP, o Documento de Formalização da Demanda - DFD deverá conter os seguintes elementos:
I -descrição da necessidade da contratação;
II -demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III -estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
IV -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
V -justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
VI -posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Art. 6º Altera o art. 17 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17.O Sistema ETP digital constitui a ferramenta informatizada, que poderá ser disponibilizada para elaboração dos ETP.
Parágrafo único. Na hipótese de implementação do Sistema ETP digital, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos em manual específico.
Art. 7º Acrescenta o art. 17A ao Art. 17D no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17A.Os órgãos da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I -obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II -evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
III -evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV -prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
V -garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI -realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII -reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
a)identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
b)descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
c)erros na elaboração do orçamento estimativo;
d)definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
e)estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
f)decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
g)definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h)defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.
Parágrafo único.O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo poderá culminar na aplicação das sanções aos agentes públicos responsáveis pela gestão de riscos, assegurado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.
Art. 17B.Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.
§ 1ºO gerenciamento dos riscos de que trata o caput deste artigo tem por objetivos:
I -aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
II -fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;
III -atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
IV -facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
V -prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
VI -aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
VII -estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
VIII -alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX -aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.
§ 2ºÉ dispensado o gerenciamento de riscos no caso de contratações de valor abaixo de cinco vezes os valores compreendidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3ºO gerenciamento dos riscos também poderá ser dispensado, mediante justificativa que leve em consideração o seu custo-benefício, especialmente em razão da baixa complexidade da contratação.
§ 4ºO nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 5ºO principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.
§ 6ºOs riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I -raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II -pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III -provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV -muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V -praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 7ºOs riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I -muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II -baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III -médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV -alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V -muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 8ºApós a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I -identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II -levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III -avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas - custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc;
IV -decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V -elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§ 9ºO gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
I -ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
II -ao final da elaboração do projeto de que trata o inciso LXXXVIII do art. 2º deste Regulamento;
III -após a fase de seleção do fornecedor;
IV -após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.
§ 10.Sem prejuízo das disposições anteriores, o documento denominado Mapa de Riscos poderá ser dispensado, mediante declaração expressa apresentada junto ao Termo de Referência, de que a contratação envolve objeto de baixo valor, baixa complexidade, contratação de solução simples, quando a Administração possuir elevado nível de conhecimento do objeto e execução do contrato ou quando a contratação envolver bens ou serviços comuns.
Art. 17C.A autoridade responsável pela contratação designará os agentes públicos encarregados do gerenciamento de riscos.
Art. 17D.Ao término da vigência dos contratos, os agentes designados para a fiscalização da execução comunicarão à autoridade superior todas as ocorrências significativas que possam auxiliar no controle dos riscos de contratações similares futuras.
Art. 8º Altera o § 1º e § 3º, revoga o § 2º,do art. 19 no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19.....
§ 1ºO termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com capacidade técnica relativa ao objeto que se pretende contratar, observados os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o prescrito no art. 336 e seguintes deste Decreto.
§ 2º (Revogado)
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante ou a quem ela delegar, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.
Art. 9º Altera os incisos I ao XII do art. 24 no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24.....
I -a formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano de Contratações Anual;
II -a elaboração do ETP, conforme o caso;
III -a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
IV -a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
V -o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;
VI -a elaboração do edital de licitação;
VII -a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VIII -o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
IX -a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
X -a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
XI -a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XII -a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 10. Altera o art. 39 no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39.A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

Art. 11. Acrescenta o § 5º no art. 63 no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 63.....
§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças editar regulamento específico disciplinando o uso de plataformas eletrônicas privadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional.
Art. 12. Acrescenta o § 3º no art. 64 no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 64.....
(...)
§ 3ºConsidera-se inviabilidade técnica a inexistência de funcionalidades do sistema oficialmente adotado pela Administração Pública para processamento eletrônico das licitações, as quais impeçam ou limitem a correta aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deste Regulamento.
Art. 13. Altera os §§ 1º e 2º no art. 65 no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 65.....
§ 1ºA fase de habilitação poderá anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório.
§ 2ºA justificativa deverá ser feita pelo órgão demandante ou órgão técnico com expertise no objeto, bem como pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 14. Revoga o § 2º do art. 102 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 102.....
(...)
§ 2º (Revogado).

Art. 15. Revoga o inciso IV do art. 131 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 131.....

(...)
IV –(Revogado);
Art. 16. Acrescenta o parágrafo único no art. 151 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 151.....
Parágrafo único.O registro de preços também poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação e por um único órgão ou entidade, para cumprimento de decisão judicial na área da saúde.
Art. 17. Acrescenta o § 4º no art. 160 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 160.....
(...)
§ 4ºPoderá ser afastado o procedimento de dispensa eletrônica quando sua utilização se mostrar desvantajosa para a Administração, mediante ato conjunto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município, em razão do baixo valor da contratação comparado ao custo administrativo ou duração do processo ou outra circunstância devidamente justificada pelo órgão ou entidade.
Art. 18. Revoga o art. 165 e incisos I ao IX do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 165.(Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado);
VI - (Revogado);
VII - (Revogado);
VIII - (Revogado);
IX - (Revogado).
Art. 19. Revoga os §§ 1 e 3º do art. 166 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 166.....
§ 1º (Revogado);
(...)
§ 3º (Revogado);
Art. 20. Revoga as seguintes disposições do Art. 185 ao Art. 187 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 185.(Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado);
VI - (Revogado);
VII - (Revogado):
a) (Revogado);
b) (Revogado);
c) (Revogado);
d) (Revogado);
e) (Revogado);
f) (Revogado);
g) (Revogado);
h) (Revogado).
Parágrafo único. (Revogado)
Art. 186.(Revogado).
§ 1º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado);
VI - (Revogado);
VII - (Revogado);
VIII - (Revogado);
VIII - (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 3º (Revogado).
§ 4º (Revogado).
§ 5º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado).
§ 6º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado).
§ 7º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado).
§ 8º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado).
§ 9º (Revogado).
Art. 187.(Revogado).
Art. 21. Acrescenta o parágrafo único no Art. 235 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 235.....
Parágrafo único.O edital poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação parcial do objeto.
Art. 22. Altera o § 1º do Art. 236 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 236.....
§ 1ºO resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e do órgão ou entidade contratante em prazo não superior a cinco dias úteis.
Art. 23. Acrescenta os §§ 1º e 2º ao Art. 249 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 249.....
§ 1ºA fixação da vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observando-se as normas do Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2ºOs contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 24. Altera o Art. 257 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 257.....
§ 1º.....
(...)
IV -número de credenciados necessários para a realização do serviço ou fornecimento de bens;
V -cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos ou da entrega dos bens;
VI -localidade/região em que será realizada a execução do serviço ou entrega dos bens.
(...)
§ 3ºAs demandas, para a hipótese do caput deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas por meio de critério objetivo estipulado no edital, admitindo-se o sorteio, para conferir tratamento igualitário entre os credenciados, observadas as peculiaridades do objeto da contratação.
I – (Revogado);
(...)
§ 4ºÉ vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas
§ 5ºO edital definirá a metodologia de prestação de serviços ou fornecimento de bens, incluindo a sistemática de convocação dos interessados para distribuição das demandas.
§ 6º (Revogado).
§ 7º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);

V - (Revogado).
§ 8º (Revogado).
§ 9º (Revogado).
§ 10 (Revogado).
§ 11 (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado).
§ 12 (Revogado).
§ 13 (Revogado).
§ 14 (Revogado).
§ 15 (Revogado).
§ 16 (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado).
§ 17 (Revogado).
§ 18 (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado).
§ 19 (Revogado).
§ 20 (Revogado).
§ 21 (Revogado).
§ 22 (Revogado).
§ 23 (Revogado).
§ 24 (Revogado).

Art. 25. Acrescenta o Art. 257A no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 257A.Caso seja adotado o critério do sorteio como mecanismo de distribuição igualitário das demandas, serão observadas as regras constantes no presente dispositivo.

§ 1ºDeverá ser formada lista para ordem de chamada para execução de cada objeto, observando-se o critério da rotatividade e os seguintes requisitos:

I -os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista;

II -o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;

III -a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e, se ocorrer após o sorteio, será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas;

IV -o órgão ou entidade contratante observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 2ºAs demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo a ordem iniciada no primeiro sorteio do exercício.

§ 3ºConcluído o credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico da sessão pública do sorteio das demandas.

§ 4ºA comunicação da sessão de sorteio para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

I -descrição da demanda;

II -tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação;

III -número de credenciados necessários;

IV -cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

V -localidade/região onde será realizado o serviço.

§ 5ºO prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio dos credenciados será de três dias úteis.

§ 6ºO credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até um dia útil antes do início da sessão de sorteio, sendo seu deferimento automático.

§ 7ºNão há óbice que ao se descredenciar na forma descrita no § 6º deste artigo, o interessado, em momento oportuno, requeira novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

§ 8ºÉ condição indispensável para a participação na sessão de sorteio que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, podendo o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento designada exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências de habilitação, observando o seguinte:

I -serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente como requisito para a contratação;

II -para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e as empresas de pequeno porte será observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III -o comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo;

IV -o órgão ou entidade contratante pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio;

V -as demandas cuja sessão tenha sido cancelada poderão ser submetidas a novo sorteio, em data a ser estabelecida e comunicada a todos os credenciados por meio eletrônico.

§ 9ºApós a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

§ 10.A ata contendo o resultado da sessão será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.

§ 11.Verificando-se após a realização do sorteio qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será refeita a lista na ordem do sorteio para aquela demanda específica com a exclusão do impedido.

§ 12.Encerrada a seção e elaborada a lista dos credenciados por ordem de sorteio, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

I -determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II -revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;

III -proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV -homologar o procedimento para o credenciamento.

§ 13.No caso de utilização de ordem de serviço, o documento descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, relacionando:

I -descrição da demanda;

II -tempo, horas ou fração e valores de contratação;

III -credenciados e/ou serviços necessários;

IV -cronograma de atividade, com indicação das datas de início e conclusão dos trabalhos;

V -localidade/região em que será realizado o serviço.

Art. 26. Revoga o parágrafo único do Art. 295 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 295.....

Parágrafo único. (Revogado).

Art. 27. Altera o Art. 296 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 296.O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado, nos moldes dos arts. 368 e 471 deste Regulamento.

I – (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado).
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 3º (Revogado).
§ 4º (Revogado).
§ 5º (Revogado).
(...)
§ 8º (Revogado).
§ 9º (Revogado).
§ 10 (Revogado).
§ 11 (Revogado).

Art. 28. Altera o Art. 298 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 298.....

§ 3ºSerão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no § 6º do art. 297 deste Decreto.
§ 4ºSerá incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
I -dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
II -dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação;
III – (Revogado).
§ 5ºO registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 6ºPara fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o inciso I do § 4º deste artigo antecederão aqueles de que trata o inciso II desse dispositivo.
§ 7ºA habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os §§4º e 5º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I -quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
II -quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos deste Regulamento.
§ 8ºA recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
§ 9ºA recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
§ 10.Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
§ 11.Os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º deste artigo, deverão assinar o anexo e, quando convocados para assumir a ata, apresentar proposta detalhada de preços, documentos de habilitação e, se for o caso, amostras, no mesmo prazo estabelecido no edital da licitação.
§ 12.A desistência dos licitantes que integram o cadastro de reserva, durante a vigência da ata, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.
§ 13.O órgão gerenciador deverá, ainda, solicitar manifestação de interesse quanto à manutenção da participação no cadastro de reserva, por ocasião da prorrogação da ata.
§ 14.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 15.É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.
§ 16.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial da Administração municipal, durante a vigência da ata de registro de preços.
§ 17.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
Art. 29. Acrescenta o Art. 307A no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 307A.As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.
§ 1ºO remanejamento de que trata o caput deste artigo somente será feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
§ 2ºO órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput deste artigo.
§ 3ºPara fins do disposto no caput deste artigo, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da autoridade competente do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 4ºO remanejamento não poderá ser utilizado quando se tratar de obras e serviços de engenharia.
(...)
Art. 30. Revoga o parágrafo único e incisos I e II do Art. 334 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 334.....
Parágrafo único. (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado).
Art. 31. Altera o Art. 335 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 335.O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os elementos do §1º do art. 18, da Lei Federal n º 14.133, de 2021.
§ 1ºO estudo técnico preliminar será elaborado com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, com aprofundamento e complexidade proporcionais às características da necessidade a ser atendida, e deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, quando não contemplar os demais elementos, serão apresentadas as devidas justificativas.
§ 2ºQuando houver a possibilidade de mais de uma espécie de contratação com finalidade semelhante, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.
§ 3ºNa realização do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, à equipe de planejamento poderá:
I -considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
II -realizar consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
§ 4ºCaso, após o levantamento de mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível e de forma justificada.
§ 5ºEntende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
§ 6ºAo final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
Art. 32. Altera o Art. 336 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 336.Constituem elementos do termo de referência, além dos enumerados no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e observado o disposto no art. 19 deste Decreto:
(...)
II -a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
(...)
VIII -a marca e similaridade, quando for o caso;
(...)
IX -a padronização, quando for o caso;
X -avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

XI -formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;
XII -a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; e
XIII -a obrigação do contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
§ 1ºO termo de referência, além dos elementos descritos no caput deste artigo, conterá os elementos necessários à gestão do contrato, incluindo:
I -cronograma de execução física com os principais serviços ou bens que a compõem e a previsão estimada do desembolso financeiro para cada etapa ou fase que detalha a solução a ser contratada;
II -indicação da área gestora do contrato;
III -fixação de critérios de avaliação dos serviços prestados;
IV -quantificação ou estimativa prévia do volume da solução demandada para planejamento e gestão das necessidades da contratante;
V -garantia de inspeções e diligências, quando aplicável, e sua forma de exercício;
VI -termo de compromisso e de confidencialidade, contendo declaração de manutenção de sigilo e ciência das normas de segurança do contratante a ser assinada pela contratada, devendo exigir-se que a contratada obtenha esse compromisso junto aos seus funcionários, diretamente envolvidos na contratação;
VII -definição de mecanismos formais, em meio físico ou digital, de comunicação a serem utilizados para troca de informações entre o contratante e a contratada;
VIII -exigência ou não de garantia contratual, na forma do Capítulo II do Título III da Lei Federal n º 14.133, de 2021.
§ 2ºO termo de referência deverá definir o modelo de execução que priorize o pagamento por resultados, de forma que o contratado seja remunerado pela entrega de produtos e serviços e não pela alocação de postos de trabalho, admitindo-se, mediante justificativa, a adoção desse último parâmetro de forma isolada ou combinada com a remuneração por resultados.
§ 3ºNo termo de referência deverá constar, objetivamente, os parâmetros para a avaliação da conformidade e a mensuração dos produtos e serviços entregues.
Art. 33. Acrescenta o Art. 336A no Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 336A.O termo de referência para manutenções de equipamentos deverá descrever de forma completa o equipamento que será objeto de manutenção, trazendo no mínimo os seguintes elementos:
I -se o objeto consiste em manutenção preventiva e/ou corretiva;
II -a periodicidade de realização das manutenções preventivas;
III -o prazo para o atendimento das chamadas de manutenção corretiva;
IV -se o serviço, conforme a natureza da manutenção e periodicidade consiste em serviço contínuo ou por escopo;
V -a formação profissional do responsável técnico;
VI -a forma de aquisição de peças, conforme justificativa de viabilidade e economicidade que conste nos autos.
VII -o critério de adjudicação deverá ser preferencialmente por item, devendo ser justificado nos autos a adjudicação por lote.
Art. 34. Altera o Art. 339 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 339.As condições, requisitos e decisões serão objeto de motivação circunstanciada, com fundamento no estudo técnico preliminar, contemplando, no mínimo as razões:
Art. 35. Altera o Art. 368 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 368.No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
(...)
§ 1ºA utilização dos parâmetros previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo tem por função a elaboração de orçamento estimativo que possa servir de base para evitar sobrepreço, superfaturamento ou preço inexequível, e se dará da seguinte forma:
I -deverão ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do caput deste artigo;
II -a pesquisa com fornecedores deverá ser realizada sempre que, a critério do órgão administrativo, puder contribuir efetivamente para a formação de preço que reflita a realidade de mercado;
III -caso a pesquisa com fornecedores possa comprometer a celeridade e a eficiência do processo da contratação, poderá ser dispensada, mediante justificativa.
§ 2ºNos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem seis meses da data da divulgação do edital, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.
(...)
§ 6ºTanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório ou no instrumento oriundo de contratação direta.
Art. 36. Revoga o parágrafo único e incisos I ao III do Art. 377 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 377.....
Parágrafo único. (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado).
Art. 37. Revoga o Art. 378 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 378. (Revogado).
Art. 38. Altera o Art. 382 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 382.O termo de referência que precede e instrui a aquisição de bens, além dos elementos descritos nos arts. 19 e 336 deste Regulamento deverá conter, quando for o caso, os seguintes itens e informações:
I -a indicação dos prazos e locais de entrega do produto e os critérios de aceitação do objeto;
II -as condições de manutenção e assistência técnica, caso previsto;
Art. 39. Altera o Art. 391 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 391.O termo de referência que precede e instrui a contratação para a prestação de serviços, além dos elementos descritos nos arts. 19 e 336 deste Regulamento deverá conter os seguintes itens e informações, no que couber:
I – (Revogado):
a) (Revogado);
b) (Revogado).
II - .....
b)a ordem de serviço, quando couber;
§ 1º (Revogado).
III - (Revogado).
.....
V -(Revogado);
VI -a necessidade de vistoria prévia pelos licitantes, quando for o caso, devidamente justificada, dos locais de execução dos serviços, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída por declaração de conhecimento das condições, pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres;
(...)
IX - (Revogado);
(...)
XII.....
c)as restrições de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras;
(...)
Parágrafo único.Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de

prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.
Art. 40. Revoga o Art. 404 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 404. (Revogado).
Art. 41. Altera o inciso III do Art. 442 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 442.....
III -licitação para projetos básico e executivo e para a execução de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura;
Art. 42. Altera a Seção II e revoga os §§ 1º e 4º do Art. 451 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Seção II
Do Termo de Referência para Contratação de Projetos
Art. 451.....
§ 1º(Revogado).
(...)
§ 4º (Revogado).
Art. 43. Altera o Art. 453 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 453.O termo de referência para a contratação de projetos básico e executivo deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º, no art. 40, § 1º da Lei Federal n º 14.133, de 2021, nos arts. 19 e 336 deste Regulamento e deverá conter ainda as seguintes informações:
(...)
IX –(Revogado);
X–(Revogado);
(...)
XIII –(Revogado);
Art. 44. Revoga o Art. 454 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 454. (Revogado).
Art. 45. Revoga o Art. 511 e parágrafo único do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 511.(Revogado).
Parágrafo único.(Revogado).
Art. 46. Revoga o Art. 512 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 512.(Revogado).
I -(Revogado).
II -(Revogado).
III -(Revogado).
IV -(Revogado).
V -(Revogado).
VI -(Revogado).
Parágrafo único.(Revogado).
Art. 47. Altera o Art. 608 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 608.A Administração Pública poderá firmar contratos de locação de bens móveis e imóveis, nos quais o locador realiza construção ou reforma substancial, com ou sem aparelhamento de bens, por si mesmo ou por terceiros, do bem especificado pela Administração, o qual não se encontrará limitados aos prazos do caput do art. 585 deste Regulamento.
(...)
§ 5ºSe previsto no contrato, poderá ocorrer a reversão dos bens à Administração Pública, caso em que o valor da locação não se sujeita ao limite estabelecido no § 4º desse artigo, devendo a Administração estabelecer as condições de amortização do bem ao longo do contrato, atendendo à sua capacidade econômica e os critérios financeiros que resultem em maior vantajosidade no negócio.
Art. 48. Altera o Art. 609 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 609.....
Parágrafo único.As regras do Capítulo II do Título IV deste Decreto aplicam-se, no que couber, às locações sob demanda.
Art. 49. Altera o Art. 646 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 646.Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC bens e/ou serviços que, isolada ou conjuntamente, comportem elementos de tecnologia para processamento de dados e informações corporativas, incluindo software, hardware, tecnologias de comunicação e serviços relacionados.
Parágrafo único.Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação de dados de interesse corporativo.
Art. 50. Altera o Art. 651 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 651.....
(...)
d) (Revogado);
(...)
VI – (Revogado).
(...)
§ 2º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
§ 3º (Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado);
VI - (Revogado);
VII - (Revogado);
VIII - (Revogado).
Art. 51. Altera o Art. 652 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 652.....
§ 2ºNas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas à proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado.
(...)
§ 3ºNo caso de soluções de softwares previamente desenvolvidos e disponíveis no mercado para utilização na forma em que se encontram ou com modificações, deve-se aferir a necessidade de inserir metodologia de migração de bases de dados e transferência de conhecimento indispensável para sua operacionalização no caso de transição contratual, bem como procedimentos para assegurar tal transição.
§ 4ºNa hipótese tratada no inciso I do § 1º deste artigo compete ao contratante estipular prazo razoável no Termo de Referência para que o contratado possa se adequar às normas, processos e procedimentos internos quando da contratação, bem como em razão de eventuais alterações durante a execução contratual.
§ 5ºO prazo a que se refere o § 4º deste artigo, quando se tratar de alteração no curso da execução contratual, depende de prévia comunicação formal do contratante ao contratado, que deve ser acompanhada das normas, processos e procedimentos atualizados.

Art. 52. Revoga o Art. 653 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 653.(Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado).
Art. 53. Altera o Art. 655 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 655.A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação a partir dos parâmetros estabelecidos no art. 368 deste Regulamento.
(...)
§ 2ºNas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação das respectivas quantidades e custos unitários.
Art. 54. Revoga os artigos 658, 659 e 660 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 658.(Revogado).
Art. 659.(Revogado).
Art. 660.(Revogado).
Art. 55. Altera o Art. 673 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 673.....
VI -para celebração de termo de cooperação.
Art. 56. Altera o Art. 674 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 674.....
III -a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal.
Art. 57. Altera o Art. 679 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 679.Os processos administrativos destinados à celebração de convênio e termo de cooperação deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I -cópia simples do estatuto ou contrato social caso a entidade convenente não for ente federativo e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
II -comprovação de que a pessoa que assinará o convênio ou termo de cooperação detém competência para este fim específico, mediante apresentação de cópia simples:
a)do instrumento que demonstre a condição de representante legal, quando a entidade convenente for pessoa jurídica de direito privado;
b)do ato que deu posse e exercício à autoridade máxima, quando a convenente for pessoa jurídica de direito público;
c)da ata de posse do Chefe do Poder Executivo, quando a convenente for ente federativo.
III -prova de regularidade do convenente para com as Fazendas Públicas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a)certidão ou documento equivalente atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;
b)certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
c)certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto a tributos federais e regularidade perante a Seguridade Social;
d)prova de regularidade do convenente para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
e)certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.
IV -orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 e dos arts. 484 a 486, todos deste Regulamento.
V -o convenente e o concedente devem demonstrar disporem dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações que assumem no termo de convênio mediante:
a)a indicação das fontes de recurso e da dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;
b)estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
c)declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
d)declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes de convênio a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.
VI -plano de trabalho detalhado, nos termos do disposto no art. 681 deste Regulamento, e a prévia e expressa aprovação pela autoridade competente;
VII -certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos.
§ 1ºQuaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo e deverão complementar o processo do concedente para as transferências vigentes.
§ 2ºO termo de cooperação poderá prescindir das condições previstas nos incisos III, IV, VII, e VIII deste artigo.
§ 3ºA verificação dos requisitos para o recebimento dos recursos financeiros deverá ser feita no momento da assinatura do respectivo instrumento, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor.
§ 4ºÉ vedada a transferência antecipada da totalidade dos recursos quando a execução ultrapassar 2 (dois) meses e for incompatível com o plano de aplicação dos recursos.
§ 5ºO orçamento em unidades do inciso IV docaput deste artigo pode ser substituído por orçamento elaborado com a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada nos casos em que o convênio envolver obra ou serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, ou nas hipóteses que a elaboração do projeto básico for uma das etapas do respectivo acordo.
Art. 58. Altera o Art. 681 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 681.....
VII -justificativa para a exigência de contrapartida e a comprovação de que está devidamente assegurada, quando for o caso;
(...)
XIII -justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio ou termo de cooperação;
XIV -forma de aferição da correspondência entre o valor atribuído aos bens ou serviços com o praticado no mercado ou, no caso de objetos padronizados, mediante parâmetros previamente estabelecidos.
(...)
§ 2ºO termo de cooperação poderá prescindir das condições previstas nos incisos V, VI, VII, VIII, X, XI e XIV deste artigo.
(...)
§ 4ºO plano de aplicação dos recursos financeiros e correspondente cronograma de desembolso não poderá ser genéricos, devendo observar as metas quantitativas e qualitativas constantes no plano de trabalho.
Art. 59. Altera o Art. 684 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.684.....
II – (Revogado);
(...)
Parágrafo único.O termo de cooperação poderá prescindir das condições previstas nos incisos V, VI, VII, XV, XVI, XVII, XX, XXI e XXV deste artigo.
Art. 60. Altera o Art. 690 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 690.A contrapartida, quando houver, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no termo de convênio ou no cronograma de desembolso.
Parágrafo único. O valor da contrapartida do convenente, quando prevista em bens ou serviços, deverá ser expresso em moeda corrente nacional.
Art. 61. Altera o Art. 697 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 697.....
Parágrafo único.O termo de cooperação poderá ser acompanhado por um único agente público que desempenhará as funções de gestor e fiscal.
Art. 62. Altera o Art. 716 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 716.A regulamentação do uso de meios alternativos de resolução de controvérsias será objeto de Decreto específico.
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 3º (Revogado).
§ 4º (Revogado).
Art. 63. Revoga o Art. 717 e parágrafo único do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 717.(Revogado).
Parágrafo único. (Revogado).
Art. 64. Revoga o Art. 718 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 718.(Revogado).
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).
Art. 65. Revoga o Art. 719 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 719.(Revogado).
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 3º (Revogado).
§ 4º (Revogado).
Art. 66. Revoga o Art. 720 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 720.(Revogado).
Art. 67. Revoga o Art. 721 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 721.(Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado).
Parágrafo único. (Revogado).
Art. 68. Revoga o Art. 722 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 722.(Revogado).
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado).
Art. 69. Revoga os artigos 723 ao 727 do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 723.(Revogado).
Art. 724.(Revogado).
Art. 725.(Revogado).
Art. 726.(Revogado).
§ 1º (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 2º (Revogado).
§ 3º (Revogado).
§ 4º (Revogado).
Art. 727.(Revogado):
I - (Revogado);
II - (Revogado);
III - (Revogado);
IV - (Revogado);
V - (Revogado);
VI - (Revogado);
VII - (Revogado).
Parágrafo único. (Revogado).
Art. 70. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 73, de 28 de março de 2023:
I – o § 1º e seus incisos I, II, III, IV, V e alíneas "a" e "b" do inciso V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, e os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 15;
II – o § 2º do art. 19;
III – o § 2º do art. 102;
IV – o inciso IV do art. 131;
V – o art. 165 e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;
VI – os §§ 1º e 3º do art. 166;
VII – o art. 185, seus incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do inciso VII, e o parágrafo único;
VIII – o art. 186, o § 1º e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, os §§ 2º, 3º e 4º, o § 5º e seus incisos I, II, III, IV e V, o § 6º e seus incisos I, II, III, IV e V, o § 7º e seus incisos I, II, III, IV e V, o § 8º e seus incisos I, II, III e IV, e o § 9º;
IX – o art. 187;
X – o inciso I do § 3º e os §§ 6º, 7º e seus incisos I, II, III, IV e V, 8º, 9º, 10, 11 e seus incisos I, II, III, IV e V, 12, 13, 14, 15, 16 e seus incisos I, II, III e IV, 17, 18 e seus incisos I, II, III, IV e V, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do art. 257;
XI – o parágrafo único do art. 295;
XII – os incisos I, II, III e IV e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 296;
XIII – o inciso III do § 4º do art. 298;
XIV – o parágrafo único e seus incisos I e II do art. 334;
XV – o parágrafo único e seus incisos I, II e III do art. 377;
XVI – o art. 378;
XVII – o inciso I e suas alíneas "a" e "b", o inciso III, o inciso V, o inciso IX e o § 1º do art. 391;
XVIII – o art. 404;
XIX – os §§ 1º e 4º do art. 451;
XX – os incisos IX, X e XIII do art. 453;
XXI – o art. 454;
XXII – o art. 511 e seu parágrafo único;
XXIII – o art. 512, seus incisos I, II, III, IV, V e VI e o parágrafo único;
XXIV – a alínea "d" do inciso V, o inciso VI, o § 2º e seus incisos I, II e III, e o § 3º e seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 651;
XXV – o art. 653 e seus incisos I, II, III, IV e V;
XXVI – os arts. 658, 659 e 660;
XXVII – o inciso II e o parágrafo único do art. 684;
XXVIII – os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 716;
XXIX – o art. 717 e seu parágrafo único;
XXX – o art. 718 e seus §§ 1º, 2º e 3º;
XXXI – o art. 719 e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º;
XXXII – o art. 720;
XXXIII – o art. 721, seus incisos I, II e III e o parágrafo único;
XXXIV – o art. 722 e seus §§ 1º e 2º;
XXXV – os arts. 723, 724, 725, 726 e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º, e 727, seus incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e o parágrafo único.
Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:5FE7AE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 161/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 067/2026,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	MARÍA EDUARDA DE OLIVEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 23 de julho de 2026 para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Cópia do nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:48A7451E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.255/0001-00, inscrição estadual nº 906.54205-60, com sede na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, neste ato representada pela senhora CELINA REGINA SACRAMENTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Sofia, s/nº, Vila Vitória, cep.: 86.975-000, Mandaguari – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.972.635-4/Pr e CPF nº 040.920.399-80.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 16 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1BEB4E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2025 - DISPENSA Nº 36-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 50.163.231 SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.163.231.0001-94, com sede na rua Arariboia, nº 107, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sra SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado com sede na rua Arariboia, nº 107, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de CPF. nº 058.332.349-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecido na Cláusula Nona do Contrato Primitivo para 27 de agosto de 2027 e o prazo de vigência para 27 de setembro de 2027

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

50.163.231 SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4D94C5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2025 - DISPENSA Nº 42-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 52.076.998 ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.076.998/0001-01, com sede na rua Paraíba, nº 230, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo Sr. ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado com sede na rua Paraíba, nº 230, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 100578948SSP/PR e CPF. nº 082.142.969-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecido na Cláusula Nona do

Contrato Primitivo para 04 de setembro de 2027 e o prazo de vigência para 04 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

52.076.998 ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6FFA9E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 02-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970-240, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade Rg n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, fica ajustado os seguintes itens:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário Ajustado
1	Gasolina Aditivada	R$ 7,27	R$ 6,73
TOTAL DO ADITIVO: R$ 8.634,06 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e seis centavos)			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor atual do contrato passa de R$ 2.483.902,58 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 2.475.268,52 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6A7A8DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, CNPJ nº 76.807.353/0001-60, localizada na Rod. Rodovia PR 466, s/nº, Km 98.3, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, neste ato representada pelo Sr. **OSCAR COSTA FARIAS**, brasileiro, empresáro, casado sob regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na rua Pio 12, 245, Bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre - Pr, portador da cédula de CPF. nº 525.143.589-49, e RG. n° 1199348-6/SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 09 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:28CDC925

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2025 - DISPENSA Nº 42-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 52.076.998 ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.076.998/0001-01, com sede na rua Paraíba, nº 230, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo Sr. ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado com sede na rua Paraíba, nº 230, centro, cep.: 86.960-000, na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 100578948SSP/PR e CPF. nº 082.142.969-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) passa para R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Hrs	960	Aulas de Jiu-Jitsu para público em geral, 20 horas por semana	R$ 26,00	R$ 24.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

52.076.998 ANDRIW JORCY PEREIRA DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0F8773EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 01-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rod. PRT 466, nº 3870, Km 01, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, representada por Sr. FABIANO ALEXANDRO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Diva Proença, nº 940, Centro, Ivaiporã - PR, CEP 86870-000, portador da cédula de identidade RG nº 7.969.141-0/SESP-PR, inscrito no CPF nº 039.677.809-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, para o dia 05 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

R C CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:69D8D769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-240, Corumbataí do Sul – Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72, residente na Rua Guarani, nº 151, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:74E62947

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8108-2026

PORTARIA Nº 8108/2026

Designa servidor responder pelo Detran e concede gratificação.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104/2015** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **FIDELIS JUNIOR BELLETINI**, portador do RG **9.292.***-****, do Quadro único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2222/2009 de 03/08/2009, cargo de Motorista, gratificação de 20% (vinte por cento), para responder pelas atividades do Detran.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário e, em especial as Portarias nº 6912/2025 de 20/01/2025 e Portaria nº 7958/2026 de 03/07/2026, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e assinado digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:9E9CFE56

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8112-2026

PORTARIA Nº 8112/2026

Concede férias.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta **(30)** dias de Férias a servidora **SOLECI ZENI**, portadora do RG **7.275.***-***, cargo Agente Comunitária de Saúde, a contar de **21/setembro/2026** a **20/outubro/2026**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2024** a **12/11/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:CBB1CC90

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8113-2026

PORTARIA Nº 8113/2026

Designa a servidora KARINA MAIER para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 131 da Lei nº 1104/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **KARINA MAIER**, portadora do RG **9.250.***-***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Municipal, nomeada através do Decreto nº **5120/2022** de **18/07/2022** – Nível **45** – Inicial, vinculada à Secretaria da Administração, para assumir Jornada Suplementar de **10:00** horas, totalizando **30:00** horas semanais, percebendo vencimento proporcional a carga horária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Datado e Assinado Digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:46E1D081

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 8114-2026

PORTARIA Nº 8114/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° **1354/2020** de **15** de **maio** de **2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**
Função: **Prefeito**
Cidade: **Curitiba – PR**
Datas: **08 a 10/09/2026**
Quantidade de Diárias:**02 diária x R$ 456,33 correspondente a 100% = R$ 912,66**
Quantidade de Diárias:**01 diária x R$ 456,33 correspondente a 50% = R$ 228,26**
Justificativa: a) Cerimônia de entrega de viaturas pelo Governo do Estado, para fortalecimento da Defesa Civil, na prevenção aos efeitos do "el nino". O evento será no Palácio Iguaçu. b) Audiência na Secid para tratar da operação de crédito e da compensação ambiental, relacionada ao projeto Asfalto Novo Vida Nova.
Meio de Transporte: **Terrestre**
Veículo Oficial: **Sim**
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.
Datado e assinado digitalmente

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira
Código Identificador:81BB9D69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
EDITAL 025/2026

EDITAL Nº 025/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **SIDMAR ONOFRE** e o Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Gestor **LEANDRO LEGRAMANTI,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:

C O N V O C A M
Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **segundo quadrimestre de 2026**, correspondente aos meses de **maio, junho, julho e agosto,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **28 de setembro de 2026, (segunda-feira), às 13h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 192/2024 de 12 de dezembro de 2024, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 08 de setembro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

LEANDRO LEGRAMANTI
Gestor do FMS

SIDMAR ONOFRE
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F7FBD79A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO PSS 2026

PORTARIA Nº 4250/2026

SÚMULA - Nomeia Comissão responsável e designa seus membros, para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, no Município de Enéas Marques - Paraná, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, II, alínea "c" e art. 60, XII, da Lei Orgânica= Municipal, e com fulcro nos dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar Municipal nº 106/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão responsável pelos procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Nome	Qualificação Profissional	Cargo	
Marina Galvan	Ciências Contábeis	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Evelin Nurmberg	Ensino Médio Completo	Chefe do Setor de Pessoal	Membro
Josiane T. C. da Silva	Técnico em Contabilidade	Assessor de Gabinete	Membro
Karla D. Berckembrock	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	Membro
Luiz Carlos Morcelli	Gestão de Negócios	Dir. Dpto Projetos Tec. Institucional e Engenharia	Membro
Roberto C. B. Sedor	Direito	Assessor Jurídico	Membro
Sirlei Onofre	Técnico em Contabilidade	Agente Administrativo	Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal. Em 08 de setembro de 2026.

EDSON LUPATINI:86120441972
Assinado de forma digital por EDSON LUPATINI:86120441972
Dados:2026.09.0814:59:17-03'00'

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:4CA5BC82

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 12, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR, no município de Enéas Marques - Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal Nº 1353 de 30 de maio de 2023 e suas alterações, considerando:
Considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n.º 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n.º 726, de 28 de abril de 2025, que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.
Considerando a Resolução SESA Nº 741/2026, de 23 de junho de 2023, que divulga os valores de custeio vinculados a medida de desempenho dos municípios em 2025 para o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA aos Municípios habilitados pela Resolução SESA n.º 726, de 28 de abril de 2025;

RESOLVE
ART. 1º - Aprovar *ad referendum* o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR, no município de Enéas Marques – Paraná, para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ, no valor de **R$ 24.331,79** para despesas de custeio.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Enéas Marques, 08 de setembro de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 12/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:AF3EC0A1

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
ATO ADM

Ato administrativo nº 01/2026
O Município de Enéas Marques-PR, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR.
INSTITUI
Art.1º- O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Art.2º- O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% representante da comunidade escolar e 20% representante da comunidade local, representado assim pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome completo do titular	CPF	Nome completo do suplente	CPF
Presidente	Soeli Schmitz da Rosa	019435189-04	Ana Claudia Koerich Baggio	066423349-06
Equipe Pedagógica	Ana Claudia Koerich Baggio	066423349-06	Ana Paula Magagnin	077807229-02
Corpo Docente	Ana Paula Magagnin	077807229-02	Lucinete Santana de Paula	028773029-89
Agentes Educacionais II	Graziele Salete Fachinello	132127099-28	Juliana Wessling Nicoladelli	049672509-20
Pais de Alunos	Zeila Geraudina Cristofoli	066388929-40	Sidineia Xavier dos Reis Cechinel	103440729-59
Comunidade local	Solange Lopes Lembeck	127851849-55	Luiz Henrique Dias Balotin	109608259-40

Art.3º- O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2026.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B9CD0CF2

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 150/2026
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **J D N JUNIOR LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação das Salas Sensorial e Multissensorial, voltadas ao atendimento terapêutico e à estimulação sensorial, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Valor: **R$ 18.112,00(dezoito mil e cento e doze reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:9DF11A9A

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 149/2026
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MELIM COMERCIAL LTDA ME**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação das Salas Sensorial e Multissensorial, voltadas ao atendimento terapêutico e à estimulação sensorial, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Valor: **R$ 11.275,00(onze mil e duzentos e setenta e cinco reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:58B1BAEF

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 151/2026
Pregão Eletrônico Nº 14/2026
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação das Salas Sensorial e Multissensorial, voltadas ao atendimento terapêutico e à estimulação sensorial, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Valor: **R$ 58.040,00(cinquenta e oito mil e quarenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:E4D8036F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 152/2026
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DKSA COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação das Salas Sensorial e Multissensorial, voltadas ao atendimento terapêutico e à estimulação sensorial, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Valor: **R$ 2.799,97(dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:7D70D72F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 153/2026
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ANDRELÍS DISTRIBUIDORA LTDA.**
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação das Salas Sensorial e Multissensorial, voltadas ao atendimento terapêutico e à estimulação sensorial, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Valor: **R$ 35.938,00(trinta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:4411C67F

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 154/2026
Pregão Eletrônico Nº 14/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **KW INFORMÁTICA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos destinados à implantação das Salas Sensorial e Multissensorial, voltadas ao atendimento terapêutico e à estimulação sensorial, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**
Valor: **R$ 9.123,88(nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:E34F9C9B

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 171/2024
Inexigibilidade Nº 07/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CORPO E MENTE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.

Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/09/2026**
Nova vigência: **11/09/2026 a 11/09/2027**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 08 de setembro de 2026

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:A9759BDE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°15/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°15/2026, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 01/2026, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A EMPRESA OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim Bonetti, n° 579, Centro de Enéas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob o número 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Edson Lupatini, brasileiro, portador do RG sob n° 49383932 e inscrito no CPF n° 861.204.419-72, residente e domiciliado neste Município e;
CONTRATADA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, Nº 190, Sala 102, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-074, representado por, OTAVIO AUGUSTO LACHMAN, inscrito no CPF nº 067.072.139-54, residente e domiciliado na Rua Argentina, Nº 444, Bairro Jardim das Américas, em Pato Branco/PR, CEP: 85.502-040.
O presente TERMO DE APOSTILAMENTO refere-se a ata de registro de preço n° 15/2026 que tem como objeto o sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e dos demais departamentos, secretarias, programas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Pelo presente apostilamento, e com fundamento no Art 136, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, conforme justificado pelo gestor e acordado entre as partes nos autos do Processo Digital Nº 1136/2026 e 1061/2026, aplica-se as seguintes modificações:
§1º a troca de marca dos itens nº 121, 144 e 145, sendo assim, conforme mencionados na tabela:

Item	Unidade	Marca (Anterior)	Marca (Atualizada)	Descrição
121	UNIDADE	PARATI BISCOITO	SOL (SALT PLUS) BISCOITO	AMENDOIM TORRADO DO GRUPO DESCASCADO E SUBGRUPO DESPELICULADO, EMBALADO A VÁCUO. CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE BICOLOR E TIPO ÚNICO. SEM VAGEM, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS E DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LIVRES DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RESÍDUOS. PACOTE DE NO MÍNIMO 1 KG
144	FARDO	BONNA AGUA	CLARA	ÁGUA MINERAL C/ GAS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML.
145	FARDO	BONNA AGUA	CLARA	ÁGUA MINERAL S/ GAS - FARDO COM 12 UNIDADES DE 500ML.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço originária e não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e Regulamentação Municipal.

Enéas Marques, 08 de setembro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Constantino
Código Identificador:1A1995E9

SETOR DE PESSOAL
DIRETORES

PORTARIA N.º 4249/2026

Anula disposição relativa ao prazo de designação de Diretores das unidades escolares municipais e realiza nova designação, em caráter excepcional e transitório, até 31 de dezembro de 2026.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 137, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, segundo o qual o mandato de Diretor de Escola Municipal é de 2 (dois) anos;
CONSIDERANDO que a Portaria n.º 4.047/2025 estabeleceu prazo de vigência das designações dos Diretores das unidades escolares municipais superior ao limite de 2 (dois) anos previsto no art. 137, § 1º, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública e a necessidade de correção dos atos administrativos incompatíveis com a legislação vigente;
CONSIDERANDO que os atuais ocupantes das funções de direção foram submetidos, antes de sua nomeação, aos procedimentos de avaliação de mérito e desempenho previstos no Decreto Municipal n.º 1.663/2022, então vigente;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 1.932/2024, atualmente vigente, disciplina a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados na direção das instituições de ensino da rede municipal e estabelece a necessidade de prévia avaliação para a nomeação, bem como para a recondução dos Diretores;
CONSIDERANDO que a imediata substituição dos atuais ocupantes das funções de direção, no curso do período letivo, poderá ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para o planejamento, organização e realização do procedimento destinado à seleção e posterior nomeação dos novos Diretores, em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 21 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942, quanto à necessidade de consideração das consequências jurídicas e administrativas da invalidação dos atos administrativos e à indicação das condições para sua regularização;
CONSIDERANDO que a manutenção temporária dos atuais ocupantes, mediante novo ato administrativo, constitui medida excepcional, proporcional e destinada exclusivamente a assegurar a continuidade da gestão das unidades escolares durante o período necessário à regularização da situação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a disposição da Portaria n.º 4.047/2025 que estabeleceu prazo de vigência das designações dos Diretores das unidades escolares municipais superior ao limite previsto no art. 137, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. A anulação de que trata o caput não prejudica os efeitos jurídicos e administrativos já produzidos durante o período em

que o ato permaneceu eficaz, naquilo que não for incompatível com a legislação aplicável.
Art. 2º Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares municipais durante o período letivo, bem como o tempo necessário à organização e realização do procedimento de seleção dos novos Diretores, ficam, excepcionalmente e em caráter transitório, designados os atuais ocupantes das funções de direção das unidades escolares municipais para permanecerem no exercício das respectivas funções até 31 de dezembro de 2026.
§ 1º A designação prevista no caput possui caráter excepcional e transitório, não constitui novo mandato de Diretor de Escola e se destina exclusivamente à preservação da continuidade do serviço público e à regularização da gestão das unidades escolares.
§ 2º A designação de que trata este artigo cessará automaticamente em 31 de dezembro de 2026, independentemente da conclusão do procedimento de seleção previsto na legislação vigente.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte adotará as providências necessárias à organização e realização, em tempo hábil, do procedimento destinado à seleção, avaliação e posterior nomeação dos Diretores das unidades escolares, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal n.º 110/2023 e do Decreto Municipal n.º 1.932/2024.
Art. 4º A relação dos profissionais designados na forma do art. 2º e as respectivas unidades escolares consta do Anexo Único desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DIRETORES DESIGNADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO

UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A)
Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Rozangela Baio Belle
Escola Municipal do Campo Treze de Maio – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Silvia Alves da Silva
Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda	Soeli Schmitz da Rosa

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:5A1E46F9

SETOR DE PESSOAL
EXONERA KELYN

PORTARIA Nº 4251/2026

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora, KELYN CAROLAINE DE MOURA ZAPPE e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **KELYN CAROLAINE DE MOURA ZAPPE**, portadora do RG nº 12.850.273-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 089.696.679-89, do cargo de **PROFESSOR** a partir de 08/09/2026, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelin Nurmberg
Código Identificador:30F8455A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA 68/2025

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo da Ata 68/2025 decorrente da Pregão nº 26/2025 de AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS, PARCIAIS E TOTAIS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86.950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CLINICA DENTARIA DR. RUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.101.408/0001-61, com sede no endereço Rua Felicita Rother, 375, Centro, Ivaiporã-Pr, neste ato representada por ROSINEIA MARIA ALVES PIRES, portador do RG nº 5.390.857-8, portador do CPF sob nº 756.704.379-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 05/09/2027. Justifica-se a prorrogação da vigência contratual, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, para a aquisição de próteses dentárias removíveis, parciais e totais, em razão da continuidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A medida encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a vantajosidade, os preços compatíveis com o mercado e a continuidade do atendimento à população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 04 de setembro de 2026.

Município De Fênix	Clinica Dentaria Dr. Rui LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ROSINEIA MARIA ALVES PIRES***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:1C47C023

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
288/2026

PORTARIA Nº 288/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DARLEN APARECIDA GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2025 a 10/02/2026 a ser usufruída de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de setembro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:48EFDF0B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
289/2026

PORTARIA Nº 289/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANDRESSA ESTEFANI HILDEBRAND,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2025 a 12/08/2026 a ser usufruída de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de setembro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:592EE07E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
290/2026

PORTARIA Nº 290/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **THIAGO EUGENIO DO LAGO SANTIAGO DE SALES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 06/01/2025 a 05/01/2026 a ser usufruída de 09 de setembro a 08 de outubro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de setembro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:CFF4C0D3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
291/2026

PORTARIA Nº 291/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **CARLA STURION RODRIGUES,** 20 (Vinte) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/09/2025 a 01/09/2026 a ser usufruída de 08 a 27 de setembro de 2026

OBS: COM ABONO DE (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 08 de setembro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de setembro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:18B7BD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO METODOLÓGICA E ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, REFERENTE AO DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17/2026

Súmula: Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fênix, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fênix, referente ao decênio 2026–2036:
I — *Solange Jandrey Marques Rodrigues*, *Secretária Municipal de Educação e Cultura*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* com atuação na área de coordenação técnica;
II — *Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira*, *diretora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
III — *Rosimari Pastore Ferreira*, *assessora pedagógica*, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com atuação na área de planejamento público;
IV — Adriana Pereira Sturion, assessora pedagógica, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;
V — *Fernanda de Oliveira Felisbino*, diretora, lotada na *Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves,* com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo (a) servidor (a) designado (a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.
§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.
Art. 2º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 77/2026, de 27/08/2026, destacando-se:
I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.
Art. 3º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de Setembro de 2026

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:B86A2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE FÊNIX – PARANÁ, REFERENTE AO DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 80/2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fênix – Paraná, referente ao decênio 2026-2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 de Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 77/2026 de 27/08/2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Fênix;
CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação de Fênix,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Fênix, referente ao decênio 2026-2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal nº 77/2026 de 27/08/2026:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:
Titular: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira
Suplente: Solange Jandrey Marques Rodrigues
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Eunice de Souza
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo
III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Joaquim Rodrigues Novo
Suplente: Marcos Roberto dos Santos
IV – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Ana Paula Zaki Biff
Suplente: Suelen Aparecida Mastelari Berbel
V – Representantes dos Professores da Educação Infantil
Titular: Vilma Rodrigues Andrade Hiibner
Suplente: Aparecida Maria Bahia Stevanato
VI – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental
Titular: Anne Franciele C. Rudek
Suplente: Kelli Patricia Klein Costa
VII – Representantes dos Professores do Ensino Médio
Titular: Lidienne Patrícia Sontag
Suplente: Francyanni Rudek
VIII – Representantes dos Professores da Educação Especial
Titular: Douglas Henrique de Oliveira
Suplente: Andréia do Carmo Novaes Silva
IX – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Flávia Mendonça Casale Lopes
Suplente: Giovana Antoniele da Silva
X – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elaine Cristina Damata de Sales
Suplente: Sueli Paulino Batista
XI – Representantes da Secretaria de Esportes
Titular: Rubens José Ramos
Suplente: Maycon Rogério
XII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Rosangela Correia Perez
Suplente: Adriana Ibner de Miranda
XIII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Carla Sturion Rodrigues
Suplente: Beatriz Rabelo Tomeix
Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas
Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 5º As atribuições competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 77/2026 de 27/08/2026.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de setembro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:93D2967C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 101/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2.807	**- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32.00.00 – 413	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.002.12.365.0010.2.819	**- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 6) ANOS**		
3.3.90.32.00.00 – 452	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	40.000,00
08.005.00.000.0000.0.000	**- CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO**		
08.005.12.361.0010.2.809	**- MANTER RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**		
3.3.90.32.00.00 – 484	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01107	- Salário Educação	R$	20.000,00
08.005.12.361.0010.2.811	**- MANTER OS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR**		
3.3.90.32.00.00 – 490	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	40.000,00
3.3.90.32.00.00 – 491	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01119	- PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE	R$	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL**		
13.003.08.245.0008.2.135	**- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS**		
3.3.90.30.00.00 – 743	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
31959	- Piso Unico de Assistência Social	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**155.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Excesso de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01107	- Salário Educação	R$ 20.000,00
01119	- PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR - PENAE	R$ 40.000,00

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2.807	**- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00 - 410	- Material de Consumo		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	14.000,00
3.3.90.39.00.00 - 413	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	13.000.00
08.002.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
08.002.12.365.0010.2.819	**- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS**		
3.1.90.94.00.00 - 443	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	18.000,00
3.3.90.36.00.00 - 455	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 458	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - 464	- Equipamentos e Material Permanente		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	**- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL**		
13.003.08.245.0008.2.135	**- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS**		
4.4.90.52.00.00 - 745	- Equipamentos e Material Permanente		
31959	- Piso Unico de Assistência Social	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**95.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 08 de setembro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissureicao
Código Identificador:6BACB1CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 569/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias convertidos em abono pecuniário, Referentes ao exercício: 14/10/2023 à 13/10/2024, ao servidor abaixo relacionado:

- FABIO BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 727.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8BDC8551

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA 154 A 156

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÕNICO N.º 45/2026
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos veterinários**

destinados ao Programa de Inseminação Artificial, executado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**45/2026.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
154/2026	ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	50.381.955/0001-04	8.548,50
155/2026	ELERA VET COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	36.681.285/0001-10	374,97
156/2026	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228/0001-51	2.940,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 08/09/2026 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:03972504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 85/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 85/2026
Nº PROC. ADM. 307/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.
PUBLICAÇÃO: 08/09/2026 15:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/09/2026 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/09/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 15/09/2026 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 10.303,0000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de serviços especializados para a manutenção corretiva com substituição de peças de duas câmaras de conservação de vacinas, da marca ELDER 280L, número de série 102108029, modelo CSV 280AM REG 80698750002, lote 21.2897.08, e marca INDREL modelo RW 22D, da UBS.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dung9AQ%2F140vQ4V6w4u1wTXTJHLMG86_hhdVUoXm84L2HemAgWAp73KpWzaLu2OZAybTewLRmBL3fNJJCjD68LS_mxmOZKBNJ2pfiEg1bYE4%3D

_____
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

ABATIÁ-PR - 08/09/2026

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ACA4328E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2026, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR. POR UM PERÍODO DE 12 MESES. NO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 227.654,12 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). COM PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 23 de setembro de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra o edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 08 de setembro de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:1E29887B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO Nº 272/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: LIGA REGIONAL DA AMIZADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.352.858/0001-67

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e o reajuste do valor pelo índice de correção INPC (IBGE).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Base, por um período 8 (oito) meses para as categorias: Sub 07 (atletas nascidos 2018/2019), Sub 09 (atletas nascidos em 2016/2017) e Sub 11 (atletas nascidos em 2014/2015).	R$ 1.882,02
2	Contratação de empresa para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Base, por um período 8 (oito) meses para as categorias: Sub 13 (atletas nascidos 2012/2013), Sub 15 (atletas nascidos em 2010/2011) e Sub 17 (atletas nascidos em 2008/2009).	R$ 1.882,02
3	Contratação de empresa para a realização de Campeonato Regional de Futsal de Campo de Base (Society), por um período 8 (oito) meses para as categorias: Sub 07 (atletas nascidos 2018/2019), Sub 09 (atletas nascidos em 2016/2017) e Sub 11 (atletas nascidos em 2014/2015).	R$ 1.882,02

VALOR TOTAL: R$ 5.646,06 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 17/09/2026 a 16/05/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:36E066D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 84/2026

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 84/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a adjudicação e homologação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 84/2026, com objeto: Revisão de 30.000 km do veículo HYUNDAI NEW HB20 1.0 CONFORT, PLACA TBX3E74 e 40.000 km do veículo HYUNDAI NEW HB20 1.0 CONFORT, PLACA TBX3E76, junto a Concessionária Provence Hyundai, LOVAT VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.570.849/0001-02, da cidade de Londrina, Estado do Paraná**,** estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 2525, Rodocentro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.071-000, ***com valor total de R$ 4.959,10 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).***

Abatiá – PR, 08 de setembro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3222E000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026 - FORMALIZA A ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL, PUBLICIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026

SÚMULA: Formaliza a anulação do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 006/2025, para fins de complementação documental, publicidade e segurança jurídica.

O PREFEITO DE ADRIANÓPOLIS, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 006/2025, destinado à aquisição de pneus, câmaras e acessórios para manutenção da frota municipal, teve seu processamento interrompido antes da adjudicação, homologação ou celebração de contratação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento passou a constar nos registros eletrônicos e no Portal da Transparência Municipal com situação **"ANULADO"**, circunstância posteriormente constatada no âmbito do Processo nº 160099/26 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que, no âmbito do controle externo, foram apontadas inadequações relacionadas às exigências de declaração vinculada à ANIP e de comprovação de utilização dos produtos por montadoras, recomendando-se sua exclusão em futuros procedimentos;
CONSIDERANDO que não houve contratação, execução ou desembolso decorrente do procedimento, tendo a Administração adotado providências destinadas a impedir a produção de efeitos decorrentes das disposições questionadas;
CONSIDERANDO a necessidade de complementar a formalização administrativa do encerramento do procedimento, conferindo maior clareza, rastreabilidade, publicidade e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência, motivação, segurança jurídica, eficiência e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o exercício do poder-dever de autotutela administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica formalizada a **anulação integral do Pregão Presencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 006/2025**, cujo processamento se encontrava interrompido e registrado administrativamente como anulado, em razão das inadequações identificadas no respectivo instrumento convocatório.
Art. 2º O presente Decreto tem por finalidade complementar a formalização documental e ampliar a publicidade do encerramento do procedimento, assegurando transparência, rastreabilidade e segurança jurídica quanto à situação definitiva do certame.
Art. 3º Determina-se ao Setor de Licitações e Contratos que promova:
I – a juntada deste Decreto ao Processo Administrativo nº 006/2025;
II – sua publicação no órgão oficial de divulgação dos atos municipais e no Portal da Transparência;
III – a atualização dos registros administrativos pertinentes, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos sistemas oficiais aplicáveis.
Art. 4º Eventual novo procedimento para contratação do mesmo objeto deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto à preservação da competitividade e à utilização de critérios técnicos objetivos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis-PR, 08 de setembro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito de Adrianópolis-PR

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FBCC023C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2026 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO - PROFESSORA - KATUZE AGATA BACIL TAGUCHI

PORTARIA nº 469/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **KATUZE AGATA BACIL TAGUCHI,** portadora da RG nº 9.943.899-1 PR, para exercer o cargo de **PROFESSORA**, com vencimentos de "Nível 103 – N1-A".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Docência nas séries iniciais; participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7104B866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2026 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR ADESÃO A P.D.V - RAMON MARTINS

PORTARIA nº 470/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal por adesão a P.D.V e dá outras providências"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 270/2026, de 08 de Setembro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **RAMON MARTINS,** do cargo de Motorista da Saúde, que ocupava nesta Prefeitura, em razão da adesão ao P.D.V – Programa de Demissão Voluntária.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Setembro de 2026.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:25BF7CD6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA

ERRATA

PORTARIA Nº 053/2026 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

A Portaria nº 053/2026 de 03 de setembro de 2026, código identificador: 6CAE1E3C, publicado na edição nº. 3611, de 08 de setembro de 2026, pagina 20 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 1º - PORTARIA Nº 053/2026 DE SETEMBRO DE 2026.

Leia-se:

Artigo 1º - PORTARIA Nº 052/2026 DE SETEMBRO DE 2026.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 08 de setembro de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:796BCB58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA

Aprovação de Contas referente aos Recursos do 2° Trimestre (Semestre) de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal Nº 034 de 06 março de 2024: em Reunião Ordinária em 03 de março de 2026;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao 2º semestre de 2026, conforme análise realizada por este Conselho;

Nº do Recurso	Recurso	Esfera	Conta	Período
794	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância	Estadual	33.898-2	1°semestre de 2026 (1°e 2°Trimestre)
1794	Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância – Creches	Estadual	35.638-7	1°semestre de 2026 (1°e 2°Trimestre)
1734	Incentivo à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de higiene íntima	Estadual	34.616-0	1°semestre de 2026 (1°e 2°Trimestre)
1772	Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Estadual	35.612-3	1°semestre de 2026 (1°e 2°Trimestre)
1879	Incentivo Estadual voltado à Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Estadual	37.289-7	1°semestre de 2026 (1°e 2°Trimestre

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2026.

CHARLES DOMINGOS SANTANA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:9D9954BD

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, de 08 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de **do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente** do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à Instalação da Comissão Organizadora da Conferência do Conselho Municipal do Direito da Criança do Adolescente de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Direito da criança e Adolescente de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal Nº 034 de 06 março de 2024: em Reunião Ordinária em 08 de setembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada Conferência Municipal do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2º - A Conferência Municipal do será do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, presidida pelo Charles Santana Domingos e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Hebe Regina Rosa
Art. 3º - A Conferência será realizada na Avenida Brasil,38, Agudos do Sul/PR, centro, 83850-000.
Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Charles Santana Domingos
Coordenadora Geral: Hebe Regina Rosa
Coordenador Adjunto: Beatriz dos Santos
Secretária Executiva: Mislene de Jesus Oliveira Rocha
Tesoureiro: Claudinei Hitnak
Secretaria de Credenciamento: Jennifer Nogueira Bueno
Secretario de Divulgação e Comunicação: Jaqueline Camargo de Oliveira
Relatores: Silmara de Lima da Luz

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções;
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 25/11/2026 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia **27/11/2026,** no prédio da prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 38 - Centro, Agudos do Sul/PR; depois da Conferência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar a palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2026.

CHARLES SANTANA DOMINGOS
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:7EAD15EA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2026, de 08 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de **do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente** do Município de Agudos do Su

Aprova a Família escolhida no processo de Seletivo

O Conselho Municipal do Direito da criança e Adolescente de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal Nº 034 de 06 março de 2024: em Reunião Ordinária em 08 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escolha de (01) uma Família selecionada e capacitada para exercer a função de Família Acolhedora no Programa Social do Município de Agudos do Sul.

Senhora Ilza Chempp Bernabe – cpf-007.088.269-06 – rg- 57975660

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2026.

CHARLES SANTANA DOMINGOS
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:AEB353ED

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, de 02 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à Instalação da Comissão Organizadora da Conferência Plenária Municipal de Esporte de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do COME de 02 de setembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada Conferência Plenária Municipal de esporte de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2º - A Conferência Municipal de do Esporte será presidida pela Senhor Adriano José Tureck e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Veridiana Pruchaki.
Art. 3º - A Conferência será realizada na Avenida Brasil,38, Agudos do Sul/PR, centro, 83850-000.
Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Adriano José Tureck
Coordenadora Geral: : Veridiana Pruchaki
Coordenador Adjunto: Edson Kaynnã Schueda Machado
Secretária Executiva: Mislene de Jesus Oliveira Rocha
Tesoureiro: Claudinei Hitnak
Secretaria de Credenciamento: Kerollyn Guerreiro Moletta
Secretario de Divulgação e Comunicação: Diego Cruz Luca
Relatores: Vinicius dos Santos Melo

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções;

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Conselho Municipal do Esporte - COME
Agudos do Sul - Paraná

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15/09/2026 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia **23/09/2026,** no prédio da prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 38 - Centro, Agudos do Sul/PR; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar a palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2026.

ADRIANO JOSÉ TURECK
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:71B6F9C1

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME

RESOLUÇÃO Nº 05/2026, de 02 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à convocação para a Conferência Municipal de Esporte de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária do COME de 02 de setembro de 2026;

O secretário Municipal do Esportes, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Esporte, tendo como tema central: "Plano Decenal Municipal do esporte de Agudos do Sul".
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Esporte na forma do Anexo I.
Art. 3º Aprovar a data de execução da Conferência Municipal de Esporte.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2026.

ADRIANO JOSÉ TURECK
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:32369515

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, de 02 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à Instalação da Comissão Organizadora da Conferência Plenária Municipal de Esporte de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do COME de 02 de setembro de 2026;

RESOLVE:
ATO NORMATIVO, 02 de SETEMBRO de 2026
Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora para coordenação da Conferência Municipal de Esportes e dá outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _AGUDOS DO SUL - PR E O CONSELHO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM/DECRETAM:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para coordenar a I° Conferência Municipal de Esportes, ficando designados os seguintes servidores.
Nome, RG, ao qual compete a coordenação geral;
II. Nome, RG; Adriano José Tureck – rg: 6263745-5
III. Nome, RG; Veridiana Pruchaki – rg;10132854-6
Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
Planejar, coordenar e promover a __ Conferência Municipal de Esportes;
II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem da conferência;
III. Elaborar a metodologia, programação e regimento interno;
IV. Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal;
V. Elaborar o relatório final da __ Conferência Municipal de Esportes;
VI. Avaliar a __ Conferência Municipal de Esportes;
Parágrafo Único. A Conferência terá o tema: Plano decenal Municipal do Esporte de Agudos do Sul.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Esportes realizar-se-á no período de 23 de setembro de 2026.
Parágrafo Único. O local para realização da I° Conferência Municipal será objeto de resolução específica da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - Pr
Art. 4º- Serão consideradas como diretrizes para o Plano Municipal de Esportes:
I. Promover periodicamente as Conferências Municipais de Esporte.
II. Valorizar as atividades físicas, esportivas e de lazer como instrumento de desenvolvimento humano.

Ampliar a inclusão social por meio da popularização das práticas esportivas.

Integrar as políticas de esporte às políticas públicas de educação, saúde, cultura, turismo, juventude, meio ambiente e assistência social.

Estimular parcerias com clubes, associações, ligas esportivas e demais instituições.

Art. 5º- Serão consideradas como eixos temáticos para a elaboração da Conferência Municipal de Esportes:
I. FORMAÇÃO ESPORTIVA.
II. EXCELÊNCIA ESPORTIVA.
III. ESPORTE PARA A VIDA TODA.

Art. 6º- A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura;

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:5524C49D

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, de 02 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Esporte do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à Instalação da Comissão Organizadora da Conferência Plenária Municipal de Esporte de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do COME de 02 de setembro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada Conferência Plenária Municipal de esporte de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2º - A Conferência Municipal de do Esporte será presidida pela Senhor Adriano José Tureck e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Veridiana Pruchaki.
Art. 3º - A Conferência será realizada na Avenida Brasil,38, Agudos do Sul/PR, centro, 83850-000.
Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Adriano José Tureck
Coordenadora Geral: : Veridiana Pruchaki
Coordenador Adjunto: Edson Kaynnã Schueda Machado
Secretária Executiva: Mislene de Jesus Oliveira Rocha
Tesoureiro: Claudinei Hitnak
Secretaria de Credenciamento: Kerollyn Guerreiro Moletta
Secretario de Divulgação e Comunicação: Diego Cruz Luca
Relatores: Vinicius dos Santos Melo

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções;
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Conselho Municipal do Esporte - COME
Agudos do Sul - Paraná

Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15/09/2026 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia **23/09/2026,** no prédio da prefeitura, situada na Avenida Brasil, nº 38 - Centro, Agudos do Sul/PR; depois da Conferência na Sede da Secretaria Municipal de esporte, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar a palestrante e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 9° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2026.

ADRIANO JOSÉ TURECK
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:42FE374F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2026, de 02 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Esporte do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à convocação para a Conferência Municipal de Esporte de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária do COME de 02 de setembro de 2026;

O secretário Municipal do Esportes, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Convocar a Conferência Municipal de Esporte, tendo como tema central: "Plano Decenal Municipal do esporte de Agudos do Sul".
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Esporte na forma do Anexo I.
Art. 3º Aprovar a data de execução da Conferência Municipal de Esporte.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 02 de setembro de 2026.

ADRIANO JOSÉ TURECK
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:91DA1D8C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO COME INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, de 02 de setembro de 2026, do Conselho Municipal De Esporte do Município de Agudos do Sul.

Dispõe sobre à Instalação da Comissão Organizadora da Conferência Plenária Municipal de Esporte de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Esporte de Agudos do Sul, Estado do Paraná - COME, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no da Lei Municipal n.º 1268/2025 pelo Decreto Municipal nº 156 de 01 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do COME de 02 de setembro de 2026;

RESOLVE:
ATO NORMATIVO, 02 de SETEMBRO de 2026
Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora para coordenação da Conferência Municipal de Esportes e dá outras providências.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _AGUDOS DO SUL - PR E O CONSELHO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM/DECRETAM:
Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para coordenar a I° Conferência Municipal de Esportes, ficando designados os seguintes servidores.

Nome, RG, ao qual compete a coordenação geral;
II. Nome, RG; Adriano José Tureck – rg: 6263745-5
III. Nome, RG; Veridiana Pruchaki – rg;10132854-6
Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
Planejar, coordenar e promover a __ Conferência Municipal de Esportes;
II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem da conferência;
III. Elaborar a metodologia, programação e regimento interno;
IV. Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal;
V. Elaborar o relatório final da __ Conferência Municipal de Esportes;
VI. Avaliar a __ Conferência Municipal de Esportes;
Parágrafo Único. A Conferência terá o tema: Plano decenal Municipal do Esporte de Agudos do Sul.
Art. 3º - A Conferência Municipal de Esportes realizar-se-á no período de 23 de setembro de 2026.
Parágrafo Único. O local para realização da I° Conferência Municipal será objeto de resolução específica da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - Pr
Art. 4º- Serão consideradas como diretrizes para o Plano Municipal de Esportes:
I. Promover periodicamente as Conferências Municipais de Esporte.
II. Valorizar as atividades físicas, esportivas e de lazer como instrumento de desenvolvimento humano.

Ampliar a inclusão social por meio da popularização das práticas esportivas.

Integrar as políticas de esporte às políticas públicas de educação, saúde, cultura, turismo, juventude, meio ambiente e assistência social.

Estimular parcerias com clubes, associações, ligas esportivas e demais instituições.

Art. 5º- Serão consideradas como eixos temáticos para a elaboração da Conferência Municipal de Esportes:
I. FORMAÇÃO ESPORTIVA.
II. EXCELÊNCIA ESPORTIVA.
III. ESPORTE PARA A VIDA TODA.

Art. 6º- A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura;
Agudos do Sul, 02 de setembro de 2026.

ADRIANO JOSÉ TURECK
Presidente

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:8C972496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2026

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL, PARA OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL

A partir do dia 27 de agosto de 2026, a Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria 363, de 04 de agosto de 2026, iniciou os procedimentos de análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026. Registramos que o aviso referente ao presente Credenciamento foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul e no jornal de grande circulação no Estado do Paraná – Bem Paraná, em 05 de agosto de 2026. Na presente sessão, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada pelos seguintes interessados:

Protocolo: 573/2026 01 - Patrícia Pimentel Grocoski Costa CPF: 035.***.***-93	Protocolo: 575/2026 02 - Marcos Antônio Túlio CPF: 046.***.***-56
Protocolo: 590/2026 03 - Helcio Kronberg CPF: 085.***.***-24	Protocolo: 591/2026 04 - Joacir Monzon Pouey CPF: 007.***.***-29
Protocolo: 593/2026 05 - Jaqueline Sperança CPF: 859.***.***-15	Protocolo: 594/2026 06 - Adalberto Scherer Filho CPF: 301.***.***-44
Protocolo: 595/2026 07 - Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva CPF: 007.***.***-50	Protocolo: 603/2026 08 - Luciano Marangoni CPF: 028.***.***-70
Protocolo: 610/2026 09 - Jonas Gabriel Antunes Moreira CPF: 065.***.***-05	Protocolo: 609/2026 10 - Lucas Rafael Antunes Moreira CPF: 014.***.***-16
Protocolo: 608/2026 11 - Fernando Caetano Moreira Filho CPF: 039.***.***-30	Protocolo: 614/2026 12 - Bruno Henrique Lopes CPF: 072.***.***-23
Protocolo: 617/2026 13 - Daniel Elias Garcia CPF: 910.***.***-53	Protocolo: 618/2026 14 - Fernanda Ribeiro CPF: 032.***.***-95
Protocolo: 619/2026 15 - Fábio Marlon Machado CPF: 066.***.***-67	Protocolo: 622/2026 16 - Guilherme Eduardo Stutz Toporoski CPF: 042.***.***-71
Protocolo: 623/2026 17 -Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto CPF: 587.***.***-53	Protocolo: 624/2026 18 - Catiele Borges Leffa CPF: 960.***.***-34
Protocolo: 632/2026 19 - Alex Sandro Vieira Felix CPF: 026.***.***-30	Protocolo: 634/2026 20 - Luiz Carlos Dall Agnol CPF: 607.***.***-53
Protocolo: 635/2026 21 - Jorge Marco Aurelio Biavati CPF: 580.***.***-15	Protocolo: 636/2026 22 - Luiz Barbosa de Lima Junior CPF: 397.***.***-49
Protocolo: 637/2026 23 - Lelia Maria de Paula Lenz Cesar Gaudêncio CPF: 839.***.***-68	Protocolo: 638/2026 24 - Conrado Augusto Carvalho de Magalhães CPF: 089.***.***-54
Protocolo: 639/2026 25 - Ricardo Ferreira Gomes CPF: 005.***.***-83	Protocolo: 640/2026 26 - Sidney Belarmino Ferreira Junior CPF: 049.***.***-75
Protocolo: 596/2026 27 - Rafael Danielewicz CPF: 032.***.***-52	Protocolo: 572/2026 28 - Paulo Roberto Nakakogue CPF: 041.***.***-98
Protocolo: 592/2026 29- Pedro Lerner Kronberg CPF: 005.***.***-20	Protocolo: 625/2026 30 - Cátia Fernanda Alievi Toporoski CPF: 040.***.***-96
Protocolo: 633/2026 31 - Camila de Moura Gaia Pellissari CPF: 066.***.***-55	

Concluída a análise inicial da documentação apresentada, a Comissão verificou que os leiloeiros Patrícia Pimentel Grocoski Costa, Marcos Antônio Túlio, Helcio Kronberg, Joacir Monzon Pouey, Jaqueline Sperança, Adalberto Scherer Filho, Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva, Luciano Marangoni, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Bruno Henrique Lopes, Daniel Elias Garcia, Fábio Marlon Machado, Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Catiele Borges Leffa, Alex Sandro Vieira Felix, Luiz Carlos Dall Agnol, Jorge Marco Aurelio Biavati, Luiz Barbosa de Lima Junior, Lelia Maria de Paula Lenz Cesar Gaudêncio, Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, Ricardo Ferreira Gomes, Sidney Belarmino Ferreira Junior, apresentaram toda a documentação exigida e atenderam integralmente às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, razão pela qual foram declarados **HABILITADOS**. Em relação aos leiloeiros Rafael Danielewicz, Paulo Roberto Nakakogue, Pedro Lerner Kronberg, Cátia Fernanda Alievi Toporoski e Camila de Moura Gaia Pellissari, a Comissão constatou pendências pontuais na documentação. Rafael Danielewicz: ausência de certidão emitida pela Justiça Federal, exigida para comprovação de idoneidade, nos termos da alínea “e” do subitem 4.6 do Edital; Paulo Roberto Nakakogue: ausência da Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, exigida pela alínea “l” do subitem 4.6 do Edital; Pedro Lerner Kronberg: ausência de extrato de publicação que comprove a realização de leilão dentro do período dos últimos 03 (três) anos, conforme exigência da alínea “d” do subitem 4.6 do Edital, considerando que o comprovante de publicação localizado na documentação apresentada refere-se ao ano de 2022 e, portanto, não se encontra compreendido no período temporal exigido pelo instrumento convocatório; Cátia Fernanda Alievi Toporoski: ausência de cópia de 01 (um) extrato de publicação que comprove a realização de leilão nos últimos 03 (três) anos, conforme exigência da alínea “d” do subitem 4.6 do Edital; Camila de Moura Gaia Pellissari: ausência de cópia de 01 (um) extrato de publicação que comprove a realização de leilão nos últimos 03 (três) anos, conforme exigência da alínea “d” do subitem 4.6 do Edital. Considerando o subitem 5.1.2.2 do Edital, a Comissão Especial de Credenciamento deliberou pela concessão do prazo adicional de 02 (dois) dias úteis para

complementação da documentação, mediante comunicação eletrônica individual aos interessados. Em relação à leiloeira Fernanda Ribeiro, verificou-se que a mesma não anexou qualquer documento para fins de habilitação. Considerando que deixou de apresentar a integralidade dos documentos necessários à comprovação do atendimento às condições de participação e habilitação a Comissão deliberou por sua **INABILITAÇÃO**. Registramos que, nesse caso, não se mostra aplicável a concessão do prazo adicional previsto no subitem 5.1.2.2 do Edital, uma vez que não se trata de complementação de documento eventualmente faltante ou de regularização de documentação apresentada, mas da ausência integral da documentação necessária à habilitação. Encerrado no dia 03/09/2026 o prazo para entrega dos documentos complementares, a Comissão retomou os trabalhos na data de hoje, para conclusão do julgamento da habilitação. Os interessados Rafael Danielewicz, Pedro Lerner Kronberg e Camila de Moura Gaia Pellissari atenderam tempestivamente às diligências, apresentando os documentos solicitados. Após análise, verificou-se que a documentação complementar sanou integralmente as pendências anteriormente identificadas, razão pela qual foram considerados **HABILITADOS**. Os interessados Cátia Fernanda Alievi Toporoski e Paulo Roberto Nakakogue deixaram de atender a solicitação de documentação complementar. A primeira deixou de apresentar cópia de 01 (um) extrato de publicação que comprove a realização de leilão nos últimos 03 (três) anos, conforme exigência da alínea "d" do subitem 4.6 do Edital, enquanto o segundo deixou de apresentar a Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, exigida pela alínea "l" do subitem 4.6 do Edital. Dessa forma, diante do não atendimento integral às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, ambos foram considerados **INABILITADOS**. Após a conclusão da análise da documentação inicialmente apresentada e da documentação complementar, a Comissão Especial de Credenciamento declara **HABILITADOS Patrícia Pimentel Grocoski Costa, Marcos Antônio Túlio, Helcio Kronberg, Joacir Monzon Pouey, Jaqueline Sperança, Adalberto Scherer Filho, Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva, Luciano Marangoni, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho, Bruno Henrique Lopes, Daniel Elias Garcia, Fábio Marlon Machado, Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, Catiele Borges Leffa, Alex Sandro Vieira Felix, Luiz Carlos Dall Agnol, Jorge Marco Aurelio Biavati, Luiz Barbosa de Lima Junior, Lelia Maria de Paula Lenz Cesar Gaudêncio, Conrado Augusto Carvalho de Magalhães, Ricardo Ferreira Gomes, Sidney Belarmino Ferreira Junior, Rafael Danielewicz, Pedro Lerner Kronberg e Camila de Moura Gaia Pellissari** e **INABILITADOS Fernanda Ribeiro, Paulo Roberto Nakakogue e Cátia Fernanda Alievi Toporoski**. Concluído o julgamento da habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento deliberou pela divulgação do respectivo resultado, ficando assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da intimação do resultado do julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Agudos do Sul/PR, 04 de setembro de 2026.

DÉBORA NOGUEIRA FAGUNDES ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

CRISTINA PIRES PEREIRA NASCIMENTO
Membro

PAMELLA GUERREIRO
Membro

JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA
Membro

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:15D25EAE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, objeto do Edital n° 001/2026, de 12/06/2026, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 09 de setembro de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
44º	Mateus Antonio Ferreira	Professor	Ampla Concorrência
45º	Desire Aparecida de Souza	Professor	Afrodescendente

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Marisa Dias da Silva	Psicólogo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
6º	Erica Vanusia Ferraz	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia para os cargos que possui;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:FEC25CA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 088/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 061/2026, de 30 de julho de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, o candidato ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Thiago Bibiano de Miranda	Guardião	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos, conforme previsão expressa em edital.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 08 de setembro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:D309D6D3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 089/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 087/2026, de 03 de setembro de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
6º	Joyci Pereira Lima	Psicólogo	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos, conforme previsão expressa em edital.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 08 de setembro de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:4BBF039A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1371/2026

SÚMULA:Denomina “Rua Helmut Hubel” a via localizada no Bairro Pedra Branca, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Helmut Hubel” a via sem saída localizada no Bairro Pedra Branca, neste Município, com 657,00 m (seiscentos e cinquenta e sete metros) de extensão e 6,00 m (seis metros) de largura, conforme coordenadas constantes no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único.

A via apresenta como coordenadas de localização inicial 667180.00 m e 7122957.00 m S, e como coordenadas de localização final 667208.00 m e 7122357.00 m S.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas nas extremidades da via denominada por esta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 08 de setembro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Ferreira
Código Identificador:E19E20F9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 31/08/2026 até 04/09/2026, à servidora**Josiane Rosario da Cruz de Andrade**, matrícula nº 3165, ocupante do cargo de agente político de Secretária de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:5225236C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 395 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 31/08/2026 até 29/09/2026, à servidora**Salete Aparecida Pereira de Britto Remizio**, matrícula nº 365, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:29979FF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 396 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o afastamento por motivo de doença, à servidora **Josiane Virginia Cardoso Rocha,** matrícula nº 3445,ocupante do emprego Público de Professor - PSS, com encargos financeiros suportados pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 22/07/2026 até 08/10/2026, pelo período de 79 (setenta e nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:67FD72C8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 397 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar o afastamento por motivo de doença, à servidora **Fernanda Rafaela do Carmo,** matrícula nº 3437,ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 28/08/2026 até 19/11/2026, pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:3BD7E0B1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 399 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Edineia Aparecida Carvalho Soares de Souza,** matrícula nº 426,ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 28/08/2026 até 01/09/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:B24E30DA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 400 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 01/09/2026 até 10/09/2026, à servidora **Kerollyn Guerreiro Moletta**, matrícula nº 3217, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretora do Departamento da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:BEF3424B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 401 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Thayna Suminsky Ribas,** matrícula nº 3399,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 30/08/2026 até 03/09/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:BDE39E60

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 402 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 02/09/2026 até 01/10/2026, à servidora **Rosenilda Woitschekovski Baron**, matrícula nº 2352, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:7DD9FF28

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 403 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Andrea de Jesus Guerreiro Zollner,** matrículas nº 120 e 379,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 02/09/2026 até 04/09/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F477E1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

TERMO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026
O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genézio Gonçalves da Luz**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que após análise do procedimento referente à Chamada Pública nº 02/2026, foram identificadas inconsistências nos documentos preparatórios e no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que o procedimento não contemplou as disposições estabelecidas pela **Resolução FNDE nº 04/2026, de 26 de fevereiro de 2026**, aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento às normas vigentes, de modo a assegurar a legalidade, a regularidade e a ampla participação dos interessados;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatada ilegalidade;
RESOLVE
Art. 1º ANULAR a Chamada Pública nº 02/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à alimentação escolar, em razão da constatação de vícios nos documentos preparatórios e no instrumento convocatório que comprometem a regularidade do procedimento.
Art. 2º Determinar a adoção das providências necessárias para a instauração de novo procedimento de Chamada Pública, com a devida adequação dos documentos preparatórios e do instrumento convocatório à legislação vigente, especialmente às disposições aplicáveis à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito da alimentação escolar.
Art. 3º Determinar a adoção das providências necessárias à publicação deste Termo de Anulação, bem como ao registro do encerramento da Chamada Pública nº 02/2026 nos sistemas oficiais pertinentes.
Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.
Agudos do Sul/PR, 02 de setembro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

JAIME JÚNIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

MILENA NENEMANN
Nutricionista

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:DDCDC2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 077/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 077/2026

PROTOCOLO 0018.000015176/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES RECREATIVAS COM ROBÔS E PERSONAGENS TEMÁTICOS, INCLUINDO TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, OPERADORES, FIGURINOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO PROPORCIONAR INTERAÇÃO, ANIMAÇÃO E ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO DURANTE A 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO"**, em favor da empresa **ROBO LIVE SHOW LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 36.073.988/0001-66** com o valor global de **R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)**, conforme solicitação da Comissão Organizadora da 5ª Festa Municipal do Morango. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 08 de setembro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Pereira Lopes
Código Identificador:74E8B3D3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 189/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000015950/2026.
OBEJTO: Contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva coberta no Municipio de Almirante Tamandaré – Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ENG SOLUTIONS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Altera-se a cláusula décima oitava do contrato 189/2026, item 11.1, conforme a seguir:

a. O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo o FISCAL DO CONTRATO a servidora JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA, CPF: 063.XXX.XXX-XX e FISCAL DE OBRA o Sr. Lucas Vinicius Stocco, CAU A261655-6, CPF: 115.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Almirante Tamandaré, 08 de setembro de 2026.

LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 132.630

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6603AF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, 2 ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 40.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 02/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, 10 ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 85,67 (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.713,40 (um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 03/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, 20ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.
UNIDADE: FRASC.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 05/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 05MG/ML 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72 (setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 06/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,05 (cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 07/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DIAZEPAM, DOSAGEM 5MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,05 (cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 08/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FENITOÍNA SÓDICA IM/EV, DOSAGEM 50MG/ML 5ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 10/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 11/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 12/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML 1ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 13/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML 1ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 16/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML 5ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 17/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 19/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 20/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO 100 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 6.
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,64 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.103,84 (dois mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 25/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML 2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 26/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 27/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 11.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,21 (vinte e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 28/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250MG/ML 2ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 29/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMINOFILINA, DOSAGEM 24MG/ML 10ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 30/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML 3ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 31/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 32/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 33/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 34/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL.

UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 35/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 36/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 37/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4% 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 38/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5MG/ML 2ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,90 (noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 39/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 40/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 41/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, 4ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 43/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 44/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 45/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 46/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 47/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 48/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDIA, CONCETRAÇÃO 500MG, FORMA FARMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 49/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.

UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 50/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML, IM.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,09 (um real e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.744,00 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 51/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL, EV.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 2.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 52/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76 (setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 53/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, 100ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 54/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, 200ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00 (quinze reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 55/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 19,1%, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40 (quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 56/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, 10ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 57/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,21 (vinte e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 58/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 59/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 4.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 (oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 60/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITAMINAS A, B2, B3, B5,B6, C, D, E. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 61/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 62/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,78 (setenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 63/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4MG/ML, 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.400.

VALOR UNITÁRIO: R$ 0,70 (setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 64/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 65/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,68 (sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 67/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, 10ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 900.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 68/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 6.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,60 (sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 69/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70 (dois mil e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 70/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL 20ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 71/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, 1ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 700.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,77 (setenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 72/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,53 (cinquenta e três reais).
VALOR TOTAL: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 73/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130ML. (PHOSFOENEMA).
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 74/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: GENTAMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,97 (noventa e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 75/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: GENTAMICINA, DOSAGEM 80MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,88 (oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 76/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 77/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, 10ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,46 (quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 78/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, 10ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,49 (quarenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 79/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL IM/EV.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 (quatorze reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 80/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.468,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 81/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 82/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 83/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 500, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 84/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: IMIPENEM, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 85/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: VANCOMICINA, CLORIDRATO. DOSAGEM 1G. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 21,00 (vinte e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 86/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, 100ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 87/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, 150ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (treze reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 88/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, 5ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 89/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, 20ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 90/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,00 (onze reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 91/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 92/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 93/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, 100ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 94/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML, 4ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,10 (um real e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 95/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: OCITOCINA, DOSAGEM 5UI/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 96/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG, 10ML, USO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 98/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 99/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 100/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML) EV.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,00 (nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 101/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100, INDICAÇÃO INJETÁVEL. 5ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 80.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (treze reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 102/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,96 (noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 103/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 104/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 700.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,15 (um real e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 105/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TENOXICAM, DOSAGEM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, INDICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 106/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100MG/ML, 5ML, TIPO USO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 4.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 (oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 107/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 108/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL.

UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 110/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 30.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,23 (vinte e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 111/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BETAISTINA, DICLORIDRATO, DOSAGEM 24 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 60.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 112/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.
UNIDADE: SACHÊ.
QUANTIDADE: 24.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72 (setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 113/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BISACODIL, DOSAGEM 5MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 120.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 18,00 (dezoito reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 114/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40 (quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 116/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 (trinta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 117/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,36 (trinta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 118/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CINARIZINA, DOSAGEM 25MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,38 (trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 114,00 (cento e quatorze reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 119/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CINARIZINA, DOSAGEM 75MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 121/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSIVÉL.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,28 (vinte e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 139,95 (cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 122/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 123/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,29 (vinte e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.097.911/0001-05.

LOTE 124/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 125/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 126/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SIMETICONA, CONCENTAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRSC 10ML.

UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 127/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMNINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL -20ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 128/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67 +333 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 129/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100MCG/DOSE, 10ML (200 DOSES) SOLUÇÃO AEROSOL.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 240.
VALOR UNITÁRIO: R$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.662,40 (seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 130/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - (20ML).
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 900.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 131/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43 (dez reais e vinte e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 132/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 90.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 458,10 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 133/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667MG/ML, 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 137/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, 200 DOSES, SOLUÇÃO AEROSOL.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 139/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 1.500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.565,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 140/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 141/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 142/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 143/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 144/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026

ITEM: SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 250ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 145/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 500ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 1.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 146/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 1000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 147/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 6.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 148/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 10.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 149/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 6.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 150/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 6.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 151/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA, 3,5G.
UNIDADE: BISNAGA.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 155/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 156/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG+ 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 34,00 (trinta e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 157/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 624.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.992,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 158/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA 20MG.
UNIDADE: TUBO.
QUANTIDADE: 840.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 159/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA, 15 G.
UNIDADE: TUBO.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 160/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME, 100GR - TUBO 30G.
UNIDADE: TUBO.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 161/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY, FRASCO 20 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 162/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO; FRASCO 100 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 24.
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 163/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 11.634,00 (onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 164/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE -FRASCO 120ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 165/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 166/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 167/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,09 (nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
EMPRESA: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.578.226/0001-05.

LOTE 168/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 (onze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 169/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 170/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 171/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 173/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.
UNIDADE: FRASCO 5ML.
QUANTIDADE: 620.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.399,40 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 174/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 50.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,47 (quarenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 176/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 48.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.097.911/0001-05.

LOTE 180/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 24.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 (onze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 181/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 72.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,06 (seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 182/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 184/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - 45MG.
UNIDADE: POMADA.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.154,00 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 185/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 60.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 186/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL,CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.360 (seis mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 187/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 30.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,09 (nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 188/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 189/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 36.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,10 (dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 190/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 30.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,13 (treze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 191/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 80.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,13 (treze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.097.911/0001-05.

LOTE 192/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG APRESENT: LIBERAÇÃO CONTROLADA.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 36.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43 (quarenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 15.476,40 (quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 193/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TEOFILINA 200MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 7.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,95 (noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 194/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG.

UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 15.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 195/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA -.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 620.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.496,80 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 196/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 15.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,05 (cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 197/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL: FRASCO AMPOLA= 500.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 198/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: TIAMINA, DOSAGEM 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML =.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 199/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 80.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 200/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: CICLOBENZAPRINA 5MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 49.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,06 (seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 201/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ANMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 05ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 202/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 624.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.453,76 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 203/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 (oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 204/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMENTO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,93 (noventa e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.485,12 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** os objetos da contratação supramencionada. Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná/PR, 08 de setembro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:28A9D39B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte e da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Altamira do Paraná, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, 2 ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 40.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 02/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, 10 ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 20.
VALOR UNITÁRIO: R$ 85,67 (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.713,40 (um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 03/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5MG/ML, 20ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.
UNIDADE: FRASC.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 05/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 05MG/ML 2 ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72 (setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 06/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DIAZEPAM, DOSAGEM 10MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,05 (cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 07/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DIAZEPAM, DOSAGEM 5MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,05 (cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 08/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FENITOÍNA SÓDICA IM/EV, DOSAGEM 50MG/ML 5ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (seiscentos e doze reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 10/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 11/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 12/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML 1ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 13/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML 1ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 16/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML 5ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 17/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 19/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 20/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO ANESTÉSICO INALATÓRIO, FRASCO 100 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 6.
VALOR UNITÁRIO: R$ 350,64 (trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.103,84 (dois mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 25/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML 2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 26/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM 50, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 27/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 11.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,21 (vinte e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.352,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 28/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMICACINA SULFATO, DOSAGEM 250MG/ML 2ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 29/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMINOFILINA, DOSAGEM 24MG/ML 10ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 30/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMIODARONA, DOSAGEM 50MG/ML 3ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 31/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 32/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25MG/ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,75 (setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 33/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 34/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 35/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 36/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 37/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4% 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 38/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026

ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5MG/ML 2ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,90 (noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 39/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 40/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 41/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5% + 8%, 4ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 43/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 44/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,87 (oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.392,00 (um mil e trezentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 45/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500MG/ML, 5ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,40 (um real e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 46/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 47/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 48/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDIA, CONCETRAÇÃO 500MG, FORMA FARMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 49/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.552,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 50/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 50 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML, IM.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,09 (um real e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.744,00 (um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 51/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL, EV.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 2.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 52/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150MG/ML, 2ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76 (setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.736,00 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 53/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, 100ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 54/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2MG/ML, 200ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00 (quinze reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 55/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 19,1%, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40 (quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 56/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20%, 10ML USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,48 (quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 57/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,21 (vinte e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 58/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO 10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 59/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 4.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 (oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 60/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO: VITAMINAS A, B2, B3, B5,B6, C, D, E. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 61/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DESLANÓSIDO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 62/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, 1ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,78 (setenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 312,00 (trezentos e doze reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 63/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, DOSAGEM 4MG/ML, 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,70 (setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 64/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 65/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,68 (sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 67/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, 10ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 900.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 68/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 6.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,60 (sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 69/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DOPAMINA, DOSAGEM 5 MG/ML, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70 (dois mil e setenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 70/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL 20ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 71/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, 1ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 700.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,77 (setenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 72/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,53 (cinquenta e três reais).
VALOR TOTAL: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 73/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO ENEMA, DOSAGEM FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130ML. (PHOSFOENEMA).
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 74/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: GENTAMICINA, DOSAGEM 40MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,97 (noventa e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 75/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: GENTAMICINA, DOSAGEM 80MG/ML, 2ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,88 (oitenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 76/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, 10ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 77/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, 10ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,46 (quarenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 78/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, 10ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,49 (quarenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 79/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM 5.000UI/ML, 5ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL IM/EV.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 (quatorze reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 80/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 9.468,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 81/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: HIDRALAZINA, DOSAGEM 20MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 82/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026

ITEM: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 83/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 500, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 84/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: IMIPENEM, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 85/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: VANCOMICINA, CLORIDRATO. DOSAGEM 1G. APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 21,00 (vinte e um reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 86/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, 100ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 87/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 5MG/ML, 150ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (treze reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 88/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 1%, 5ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 89/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, 20ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 90/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,00 (onze reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 91/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2MG/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 92/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 93/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, 100ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 94/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2MG/ML, 4ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,10 (um real e dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 95/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: OCITOCINA, DOSAGEM 5UI/ML, 1ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 96/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG, 10ML, USO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.

QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 98/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25MG/ML, 2ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 99/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 100/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML) EV.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,00 (nove reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 101/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100, INDICAÇÃO INJETÁVEL. 5ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 80.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (treze reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 102/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,96 (noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 103/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 50%, 10ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 104/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 700.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,15 (um real e quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 105/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TENOXICAM, DOSAGEM 40MG, PÓ LIOFILIZADO, INDICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 106/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 100MG/ML, 5ML, TIPO USO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 4.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 (oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 107/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FITOMENADIONA, DOSAGEM 10MG/ML, 1ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 108/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500 MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 110/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 30.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,23 (vinte e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.992,00 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 111/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BETAISTINA, DICLORIDRATO, DOSAGEM 24 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 60.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 20.604,00 (vinte mil e seiscentos e quatro reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 112/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.
UNIDADE: SACHÊ.
QUANTIDADE: 24.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,72 (setenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 17.856,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 113/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026

ITEM: BISACODIL, DOSAGEM 5MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 120.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 18,00 (dezoito reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 114/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,40 (quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 116/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,31 (trinta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 117/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,36 (trinta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 118/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CINARIZINA, DOSAGEM 25MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,38 (trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 114,00 (cento e quatorze reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 119/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CINARIZINA, DOSAGEM 75MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 121/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSIVÉL.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,28 (vinte e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 139,95 (cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 122/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 123/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,29 (vinte e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.097.911/0001-05.

LOTE 124/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 125/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 126/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SIMETICONA, CONCENTAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRSC 10ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 127/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMNINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL -20ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 128/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67 +333 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 129/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100MCG/DOSE, 10ML (200 DOSES) SOLUÇÃO AEROSOL.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 240.
VALOR UNITÁRIO: R$ 27,76 (vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.662,40 (seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 130/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - (20ML).
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 900.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00 (um real).
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 131/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43 (dez reais e vinte e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 132/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 90.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 458,10 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 133/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667MG/ML, 120ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 50.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 137/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, 200 DOSES, SOLUÇÃO AEROSOL.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 139/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 1.500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.565,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 140/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 141/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 142/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,00 (cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 143/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 144/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 250ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.300.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 145/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 500ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 1.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 146/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, 1000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 147/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 6.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 148/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250 ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 10.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 149/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 6.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 150/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SORO CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000ML, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.
UNIDADE: BOLSA.
QUANTIDADE: 6.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 151/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RETINOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO POMADA OFTÁLMICA, 3,5G.
UNIDADE: BISNAGA.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 155/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 156/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG+ 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 12.
VALOR UNITÁRIO: R$ 34,00 (trinta e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 157/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 624.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.992,00 (quatro mil e novecentos e noventa e dois reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 158/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA 20MG.
UNIDADE: TUBO.
QUANTIDADE: 840.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 159/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA, 15 G.
UNIDADE: TUBO.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 160/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, INDICAÇÃO CREME, 100GR - TUBO 30G.
UNIDADE: TUBO.
QUANTIDADE: 800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00 (quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 161/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY, FRASCO 20 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 162/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO; FRASCO 100 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 24.
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 230,40 (duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 163/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 11.634,00 (onze mil e seiscentos e trinta e quatro reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 164/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE -FRASCO 120ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 165/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 166/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - 100ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 2.100.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 167/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,09 (nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
EMPRESA: VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.578.226/0001-05.

LOTE 168/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 (onze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 169/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 170/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 2.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).
VALOR TOTAL: R$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 171/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 173/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,35%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.
UNIDADE: FRASCO 5ML.
QUANTIDADE: 620.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.399,40 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 174/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 50.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,47 (quarenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 176/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 30 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 48.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15 (quinze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.097.911/0001-05.

LOTE 180/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 24.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,11 (onze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 181/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 72.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,06 (seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 182/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 15ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.184,00 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 184/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026

ITEM: ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - 45MG.
UNIDADE: POMADA.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.154,00 (dois mil e cento e cinquenta e quatro reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 185/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 60.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 186/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL,CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.360 (seis mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 187/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 30.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,09 (nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 188/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 1.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 13.176,00 (treze mil e cento e setenta e seis reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 189/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 36.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,10 (dez centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 190/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 30.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,13 (treze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66.

LOTE 191/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 80.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,13 (treze centavos).
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.097.911/0001-05.

LOTE 192/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG APRESENT: LIBERAÇÃO CONTROLADA.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 36.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,43 (quarenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 15.476,40 (quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 193/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TEOFILINA 200MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 7.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,95 (noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 194/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 15.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61.

LOTE 195/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA -.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 620.
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 3.496,80 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

LOTE 196/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 15.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,05 (cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.

LOTE 197/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CEFTRIAXONA SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL: FRASCO AMPOLA= 500.
UNIDADE: FRASCO/AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,00 (sete reais).
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 198/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026

ITEM: TIAMINA, DOSAGEM 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML =.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 199/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 80.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 200/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: CICLOBENZAPRINA 5MG.
UNIDADE: COMP.
QUANTIDADE: 49.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,06 (seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
EMPRESA: R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.903.312/0001-58.
LOTE 201/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ANMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 05ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,00 (dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 202/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML.
UNIDADE: FRASCO.
QUANTIDADE: 624.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 5.453,76 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
EMPRESA: NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.812.902/0001-17.

LOTE 203/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 25MG/ML, 3ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 3.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,80 (oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

LOTE 204/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 03/09/2026
ITEM: ESCOPOLAMINA BUTILBROMENTO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML.
UNIDADE: AMP.
QUANTIDADE: 1.600.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,93 (noventa e três centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.485,12 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80.

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato ou Ata de Registro de Preço, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná/PR, 08 de setembro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:F1BCCD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa ELETROLUMI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.254.770/0001-61, com sede na Avenida dos Pioneiros, n° 450, Centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Leticia Olinik Diodato.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 049/2025, Lote 03 por mais 12 (doze) meses, e a renovação dos quantitativos registrados para o novo período de vigência, nos termos previstos na ata e na legislação vigente.
2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2026, com término em 09 de setembro de 2027.
3. DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Ficam renovados os quantitativos registrados no Lote 03 da Ata de Registro de Preços n° 049/2025 para o período correspondente à prorrogação da vigência, até o limite registrado, sem acumulação de eventual saldo remanescente do período anterior, observadas as condições estabelecidas na Ata originária e no Decreto Municipal n° 012/2024, como demonstrado abaixo:

Item/ Lote	Descrição	Valor do Lote	Percentual de Desconto Ofertado Sobre a Tabela SINAPI (%)	Validade da Ata
03	Materiais Hidráulicos	R$ 70.000,00	29 %	12 meses

4. DO VALOR.
O valor total registrado para o Lote 03 no período objeto da prorrogação, permanecendo o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
• 03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇA O GERAL ADMINISTRATIVA
• 03.003.23.695.0032.2109 – ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
• 05.002.12.365.0012.2034 - GESTA O E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇA O INFANTIL
• 05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFE NCIA PRIMEIRO - EDUCAÇA O

• 05.003.12.367.0013.2036 - GESTA O E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇA O
ESPECIAL
• 05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
• 05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇA O DO PROGRAMA SALA RIO EDUCAÇA O
• 05.004.12.366.0075.2041 – EDUCAÇA O DE JOVENS E ADULTOS
• 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISA O DA CULTURA
• 06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
• 06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A S AÇO ES ESPORTIVAS
• 07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
• 07.001.10.304.0021.2055 - AÇO ES VIG. SANITA RIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE
DOENÇAS
• 07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇA O DO PROGRAMA NAC VIGILA NCIA SANITA RIA
• 07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇA O A TERCEIRA IDADE
• 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
• 07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTE NCIA E AMPLIAÇA O FARMA CIA BA SICA
• 08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇA O SOCIAL
• 08.001.08.244.0022.2071 - AÇO ES DE PROMOÇA O SOCIAL E PROTEÇA O A FAMI LIA
• 08.001.08.244.0022.2078 – EXECUÇA O DO PROGRAMA IGD
• 08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇA O SOCIAL BA SICA PARA PESSOAS
IDOSAS E COM DEFICIENCIA
• 08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇA O DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
• 08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
• 08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇA O DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE
VINCULOS
• 08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFA NCIA PRIMEIRO – ASSISTENCIA
SOCIAL
• 09.001.18.541.0083.1135 – READEQUAÇA O DA ARBORIZAÇA O PU BLICA DAS A REAS
URBANAS
• 09.001.18.541.0083.2226 – PROGRAMA COLETA SELETIVA
• 09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUA RIA
• 09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS A AGRICULTURA E
PECUA RIA
• 10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
• 10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇA O
• 13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
• 13.001.14.244.0007.2001 – APOIO PARA GERAÇA O DE EMPREGO E RENDA PARA
MULHERES
• 13.001.14.244.0007.2010 – PROTEÇA O E ACOLHIMENTO A S MULHERES COM DIREITOS
VIOLADOS
o 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 08 de setembro de 2026.

_____
Representante Legal Do Contratante

_____
Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:9303C548

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 350/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora* ***GENI ALVES DE OLIVEIRA,*** *matrícula funcional nº* ***509040,*** *ocupante do cargo temporário de GARI, lotada no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo 22/08/2025 à 21/08/2026, nos termos da Lei Nº 608/2019-PSS .*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:7C09D9CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 351/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2026, 15 (quinze) dias de FÉRIAS à servidora* ***CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO,*** *matrícula funcional nº* ***508570,*** *ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/05/2024 à 14/05/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:C32946C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 352/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2026, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** matrícula funcional nº **12084**, exercendo o cargo efetivo de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado no Escritório de Atendimento Municipal da Adapar, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 à 07/02/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:167AB239

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 353/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de setembro de 2026, 10 (dez) dias de FÉRIAS ao servidor **AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO,** matrícula funcional nº **508504,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULO LEVE, lotado no Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo 05/10/2024 à 04/10/2025, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maura Rainha de Oliveira
Código Identificador:C9EC8040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N° 195/2026 DE 03/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2025 de 22/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.130.142,00 (um milhão, cento e trinta mil e cento e quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
06.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.001.25.752.0007.2.127 Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública
206 - 4.4.90.51.00.00 31507 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0010.2.060 Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
377 - 4.4.90.52.00.00 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00
08.001.10.303.0010.2.076 Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
420 - 4.4.90.52.00.00 32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.142,00
Total Suplementação: 1.130.142,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE AMAPORA, Estado do PR, em 3 de Setembro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:E02C7EB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022 – ID 2679

Processo Administrativo nº 098/2022
Dispensa de Licitação nº 036/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: SEGUROS SURA S.A., pessoa jurídica de sociedade anônima fechada, inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

O presente Termo Aditivo passa a vigorar com as seguintes alterações:

DO OBJETO CONTRATO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO Administrativo nº 197/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresas para Prestação de Seguro Automotivo para 04 (quatro) veículos da frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social**, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, em conformidades com **Termo de Referência**, e especificações **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022** e seus **Anexos**, **Ratificado em 16/08/2022**. "CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Instrumento de Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando e vencendo na mesma data de vigência da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços são imprescindíveis para assegurar possíveis imprevistos que possam ocorrer aos veículos, motoristas e usuários no decorrer das viagens para atendimentos dos pacientes de Amaporã. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **18/08/2026 a 17/08/2027**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 11.404,81** (Onze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento parcelado em 5 (Cinco) parcelas iguais, sendo 1 em 30 dias após apólice + 4**, através de Boleto Bancário, após emissão da Apólice de Seguros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e federais do exercício de 2026, através das dotações abaixo:

371 - 08.001.10.301.0010.2.060.3.3.90.39.00.00 - Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 3915

453 - 09.001.08.122.0003.2.107.3.3.90.39.00.00 - Gestão da Secretaria de Assistência Social
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1000

508 - 09.001.08.244.0014.2.120.3.3.90.39.00.00 - Gestão das Atividades do CRAS e SCFV
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 1000

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 197/2022, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 17 de agosto de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C4DB7EDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025 ID 3460

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã**,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA CNPJ: 02.327.415/0001-08

DO OBJETO:
Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **03 (três) meses**, compreendendo o período de 11 de setembro de 2026 a 10 de dezembro de 2026, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de backup profissional em nuvem (Cloud), para os dados dos sistemas utilizados pelo Município de Amaporã, compreendendo 1.000 GB em Dropbox Business e 1.000 GB em Google Drive Business, com realização de backup automático três vezes ao dia.

DO VALOR:
Permanecem inalterados os valores originalmente contratados, não havendo aplicação de reajuste contratual.

O valor mensal permanece em R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais) para o período prorrogado.

Dotação Orçamentária:
O pagamento dos serviços correrá por conta de recursos municipais do exercício financeiro de 2026, através da seguinte dotação orçamentária:

42 - 05.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.40.00.00 - Gestão da Secretaria de Administração
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – Fonte 1000

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, compreendendo o período de 11 de setembro de 2026 a 10 de dezembro de 2026.

Amaporã/PR, 08 setembro de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E7AD4FA5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Aquisição de materiais hospitalares seringas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à manutenção da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Amaporã/PR.

Item	Descrição do Produto	Und	Qnt.	Valor Uni.	Valor Total
01	SERINGA DESC C/A 8 X 0,3 MM 1 ML	UN	1000	R$ 0,54	R$ 540,00
02	SERINGA DESC. S/AG LL 5 ML	UN	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
03	SERINGA DESC. S/AG LL 10ML	UN	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
04	SERINGA DESC. C/AG LL 20 ML	UN	8000	R$ 0,45	R$ 3.600,00
TOTAL: R$ 12.140,00 (Doze mil e cento e quarenta reais).					

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -ME, portadora do CNPJ: 10.675.016/0001-58.

DO VALOR: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 12.140,00 (Doze mil e cento e quarenta reais).**

Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

Art. 75 - II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 62,725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2026.

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2026 e superávit do ano de 2025, através da dotação abaixo:

366 - 08.001.10.301.0010.2.060.3.3.90.30.00.00 - Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 322914.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do
Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de setembro 2026

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:49FE8CCD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 196/2026

DECRETO No 196/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:
Art.1o - Nomeia a Sra. **ALESSANDRA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.398.183-7 - SESP e inscrita no CPF nº 099.727.399-29, para o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, previsto na Lei Municipal no 165/2006 e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 054/2025, e respectiva convocação feita pelo Edital no 048/2026 a partir de **08/09/2026**.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:31E63081

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2026

PORTARIA Nº 253/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA,** lotado(a) do departamento de Saúde, no cargo de **AUX. DE DENTISTA,** relativas ao período de 03/06/2024 a 02/06/2025, a partir de **08/09/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:DA3CEB08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2026

PORTARIA Nº 254/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ROSELI ADRIANA DA SILVA,** lotado(a) do departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 25/04/2025 a 24/04/2026, a partir de **08/09/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4B5CA94D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2026

PORTARIA Nº 255/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **MARLI DE LIMA LANDIM,** lotado(a) do departamento de Saúde, no cargo de **COZINHEIRA,** relativas ao período de 17/08/2023 a 16/08/2024, a partir de **08/09/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:640C0FB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2026

PORTARIA Nº 256/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a) **VANIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA,** lotado(a) do departamento de Saúde, no cargo de **RECEPCIONISTA,** relativas ao período de 06/10/2023 a 05/10/2024, a partir de **08/09/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4672111F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2026

PORTARIA Nº 257/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **NATALIA BRAGA DA SILVA ALVES,** lotado(a) do departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** relativas ao período de 03/06/2025 a 02/06/2026, a partir de **08/09/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:65F55B81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2026

PORTARIA Nº 258/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA,** lotado(a) do departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRO,** relativas ao período de 15/05/2023 a 14/05/2024, a partir de **03/09/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 03/09/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4039FA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 075/2026

OBJETO: Contratação da empresa Altreider Eventos Ltda, representante exclusiva do GRUPO CHAMA, grupo artístico consagrado pela opinião pública, para a realização de apresentação musical durante as festividades de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2026, por meio da empresa Altreider Eventos Ltda - GRUPO CHAMA, inscrita sob o CNPJ nº 18.540.667/0001-42, com sede na Av. do Canal, centro, nº 165, sala 2,2. Andar Cunha Pora - SC, que detém CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CONTRATADO: Altreider Eventos Ltda,
CNPJ nº 18.540.667/0001-42.

VALOR TOTAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Órgão: 14 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Unidade: 2 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço
Ação: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio
Funcional: **0022.0661.0340**
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 404 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação do grupo Chama tem como objetivo atrair um público expressivo para o evento, considerando sua reconhecida popularidade e trajetória artística já mencionada. Essa iniciativa representa uma oportunidade estratégica de divulgação e fortalecimento dos grupos artísticos regionais, contribuindo para a valorização do município por meio da qualidade de suas atividades culturais e pelo incentivo ao turismo local, uma vez que desperta maior interesse na participação nos eventos municipais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Considerando que Fora selecionado a GRUPO CHAMA para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 08 de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:E6FAD8C6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 012/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (Pessoa Jurídica) para a prestação de serviços continuados de orientação técnica, iniciação desportiva e treinamento continuado (Professor/Treinador de Educação Física) nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal e Voleibol, dentre outras modalidades afins, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao desenvolvimento dos programas, projetos e eventos esportivos sob a coordenação do Departamento Municipal de Esportes do Município de Anahy – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 012/2026, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	TIAGO FABRICIO MACHADO CNPJ: 61.676.711/0001-75	R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).
VALOR TOTAL		**R$ 53.640,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais).**

Anahy-PR, 08 de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A876970D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 7.548/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Odair José Saturnino, trabalhador braçal, portador do CPF 077.912.999-76, lotado no Departamento de Esportes, Recreação e Lazer, matrícula funcional nº 11665-4, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	10 a 13 de setembro de 2026.
Destino:	Itaipulândia - PR
Objetivo:	Acompanhar atletas do município que irão participar da Fase Macrorregional dos jogos Escolares Bom de Bola 2026, na cidade de Itaipulândia entre os dias 10 a 13 de setembro, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte.
Protocolo nº	380/2026
Quant. de Diária:	03 (três) diárias.
Valor total:	R$ 900,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F4C4DAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/202026.
O Município de Andirá torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de setembro do ano de 2026, na plataforma BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas, na sede do município	Recape em CBUQ	55.714,16 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Andirá e na plataforma BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Andirá, 08 de setembro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D816211B

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
Processo Administrativo nº 118/2026
Pregão Eletrônico nº 009/2026
Assunto: revogação do procedimento licitatório

Vistos e examinados os autos.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 009/2026, instaurado para a contratação de empresa destinada à implantação, coordenação e contratação de profissionais para atuação no Programa Melhor em Casa - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) no Município de Andirá, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com valor global máximo estimado de R$ 1.083.750,48 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
O edital foi publicado em 23 de março de 2026, com sessão pública prevista para 09 de abril de 2026. Em 08 de abril de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a suspensão do certame para reavaliação do modelo de atendimento da demanda, medida posteriormente divulgada nos meios oficiais.
Conforme manifestação constante do Ofício nº 239/2026, após a suspensão e a reavaliação administrativa, foi realizado Processo Seletivo Simplificado - PSS, mediante o qual foram selecionados e efetivamente contratados os profissionais necessários ao atendimento do Programa Melhor em Casa. A documentação comprobatória do PSS e das respectivas contratações foi juntada aos autos, demonstrando que a necessidade administrativa inicialmente destinada à contratação terceirizada passou a ser atendida por solução superveniente e diversa.
A Pregoeira Municipal certificou que constam cinco propostas cadastradas na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, mas que não foram realizadas a sessão pública de disputa nem a etapa de lances, em razão da suspensão anterior à data marcada. Certificou, ainda, que a tela disponibilizada à Administração não permite identificar os respectivos proponentes.

Parecer Jurídico nº 394/2026 concluiu favoravelmente à revogação, desde que o motivo determinante seja identificado como fato superveniente devidamente comprovado, seguido da devida publicidade e da observância do prazo recursal aplicável.
Nos termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. No mesmo sentido, o art. 107 do Decreto Municipal nº 9.858/2023 atribui à autoridade competente a decisão de revogar o procedimento, mediante ato motivado e devidamente publicado.
No caso concreto, o fato superveniente apto a justificar o desfazimento não consiste na mera existência anterior de funções correspondentes no quadro municipal, mas na posterior realização do PSS, na efetiva contratação dos profissionais e no consequente atendimento da demanda por solução administrativa diversa, circunstâncias que fizeram desaparecer a necessidade atual de prosseguimento da contratação terceirizada.
A continuidade do certame, nessas condições, não atende ao interesse público e se mostra incompatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Diante do exposto, acolho os fundamentos e as conclusões do Parecer Jurídico nº 394/2026 e DECIDO:

1. REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 009/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 118/2026, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 4º, inciso XXI, e 107 do Decreto Municipal nº 9.858/2023, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
2. CONSIGNAR que o motivo determinante da revogação consiste na realização superveniente de Processo Seletivo Simplificado, seguida da efetiva contratação dos profissionais necessários ao Programa Melhor em Casa e do consequente atendimento da demanda administrativa por solução diversa, tornando desnecessário o prosseguimento da contratação terceirizada.
3. RESSALTAR que a revogação não decorre de irregularidade imputável aos interessados nem se fundamenta exclusivamente na existência de funções correspondentes no quadro municipal, mas na alteração superveniente e comprovada da necessidade administrativa.
4. DETERMINAR à Pregoeira Municipal que providencie a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, bem como o registro da revogação na plataforma BNC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência e nos demais meios em que o procedimento tenha sido divulgado.
5. ASSEGURAR aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra esta decisão, contado da respectiva publicação, nos termos do art. 165, inciso I, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 107, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.858/2023.
6. DETERMINAR que, decorrido o prazo recursal e decididos eventuais recursos, seja certificado o encerramento do procedimento e adotadas as demais providências administrativas cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 02 de setembro de 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:514B4C47

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM INSTÂNCIA ESPECIAL

Processo Administrativo nº: 1192/2026

Interessada: R LOURENÇO AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 64.571.489/0001-34

Interessado/Sócio Integralizante: RUBENS LOURENÇO

Assunto: ITBI – Integralização de Capital Social

Referência: Acórdão nº 010/2026 do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por **R LOURENÇO AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA**., por intermédio de seu sócio integralizante, **RUBENS LOURENÇO**, objetivando o reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI relativamente à transferência de 24 (vinte e quatro) imóveis ao patrimônio da pessoa jurídica para fins de integralização de seu capital social.

Conforme consta do contrato social juntado aos autos, a sociedade foi constituída com capital social de R$ 1.339.241,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais), integralizado mediante os bens imóveis discriminados no instrumento constitutivo, pelos valores históricos constantes da declaração de bens do sócio integralizante.
O pedido foi inicialmente apreciado pelo Departamento de Cadastro e Tributação por meio do Ofício PMA-DCT nº 007/2026, que reconheceu, de forma condicionada à posterior verificação da atividade preponderante da pessoa jurídica, a imunidade quanto ao montante destinado à integralização do capital social, afastando-a quanto à parcela dos imóveis que excedesse esse montante.
A interessada interpôs recurso administrativo, sustentando, em síntese, que todos os imóveis foram integralmente destinados à realização do capital social, sem constituição de reserva de capital ou ágio, e que eventual diferença entre os valores históricos utilizados na integralização

e os valores de mercado não poderia ser considerada excedente tributável para fins do Tema 796 do Supremo Tribunal Federal.
Em primeira instância administrativa, a Procuradoria-Geral do Município conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, mantendo o reconhecimento condicionado da imunidade sobre o capital social integralizado e a possibilidade de incidência do ITBI sobre eventual parcela excedente, desde que regularmente apurada em procedimento administrativo próprio.
Em razão do provimento parcial, houve recurso de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá.
Por meio do Acórdão nº 010/2026, o Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria, reconheceu a imunidade do ITBI sobre a integralidade econômica dos imóveis conferidos, ao fundamento de que o excedente previsto no Tema 796 do Supremo Tribunal Federal possuiria natureza exclusivamente societária e somente estaria caracterizado quando houvesse parcela formalmente destinada à reserva de capital, ágio ou outra finalidade diversa da integralização.
O Conselho manteve, entretanto, o caráter condicionado da imunidade, sujeito à posterior verificação da atividade preponderante da pessoa jurídica.
Vieram os autos para decisão em instância especial.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 156, § 2º, inciso I, estabelece que o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas.
No mesmo sentido, os arts. 33 e 34 do Código Tributário Municipal de Andirá disciplinam a não incidência do imposto sobre a transmissão de bens imóveis destinados à incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito, condicionando-a à inexistência de atividade imobiliária preponderante.
No caso concreto, os documentos constantes dos autos demonstram que os imóveis relacionados no instrumento societário foram destinados à integralização do capital social da empresa interessada pelo montante total de R$ 1.339.241,00.
Considerando que a sociedade foi recentemente constituída, ainda não transcorreu o período legal necessário à verificação definitiva da atividade por ela efetivamente desenvolvida.
Consequentemente, os valores atribuídos aos imóveis para fins de integralização do capital social estão abrangidos pela imunidade do ITBI de forma condicionada à posterior verificação da atividade preponderante da pessoa jurídica, no período e na forma previstos na legislação tributária.
Caso não seja constatada atividade preponderante impeditiva, a imunidade sobre os valores integralizados será confirmada. Caso seja constatada a atividade preponderante prevista na Constituição Federal e na legislação tributária, o ITBI será devido também sobre os valores inicialmente abrangidos pela imunidade condicionada.
Diversa é a situação da parcela econômica dos imóveis que exceder os valores atribuídos para fins de integralização do capital social.
O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Tema 796 da repercussão geral, firmou a seguinte tese:

"A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado."

A imunidade constitucional alcança somente os valores efetivamente destinados à realização do capital social. Não alcança a parcela econômica dos imóveis que exceder esses valores.
Para fins desta decisão, a parcela excedente corresponde à diferença positiva entre:

I) o valor de mercado de cada imóvel, em condições normais, apurado mediante procedimento administrativo regular do Departamento de Cadastro e Tributação; e
II) o valor atribuído ao respectivo imóvel para fins de integralização do capital social.

Portanto, sempre que o valor de mercado de determinado imóvel, em condições normais, for superior ao valor pelo qual ele foi incorporado ao capital social, o ITBI incidirá sobre a diferença positiva apurada.
A circunstância de o contrato social declarar que a totalidade dos bens foi destinada à integralização e que não houve constituição formal de reserva de capital não impede a verificação da existência de parcela econômica excedente.
As declarações constantes do instrumento societário produzem os efeitos que lhes são próprios no âmbito civil, empresarial e contábil, mas não vinculam a Administração Tributária quanto à determinação da realidade econômica da operação e do alcance da imunidade constitucional.
Entendimento diverso permitiria que a extensão da imunidade fosse definida exclusivamente pelos valores históricos escolhidos pelos próprios interessados, independentemente dos valores econômicos dos imóveis transmitidos, tornando inócua a limitação reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 796.
A faculdade prevista no art. 23 da Lei Federal nº 9.249/1995, que permite à pessoa física transferir bens à pessoa jurídica pelo valor constante de sua declaração de bens ou pelo valor de mercado, disciplina os efeitos da operação no âmbito do imposto de renda e da apuração do ganho de capital.
Essa faculdade não determina a extensão da imunidade do ITBI nem impede o Município de apurar, no exercício de sua competência tributária, a diferença entre o valor de mercado dos imóveis e os valores efetivamente destinados à integralização do capital social.
Da mesma forma, a eventual diferença positiva entre o valor histórico e o valor de mercado dos bens não pode ser considerada, apenas por essa circunstância, fato exclusivamente sujeito à competência tributária da União.
A incidência do ITBI sobre a parcela excedente não decorre da tributação da valorização patrimonial isoladamente considerada, mas da circunstância de que a imunidade constitucional possui como limite o valor efetivamente destinado à realização do capital social.
Não se confunde, portanto, a opção conferida pela legislação federal para fins de imposto de renda com a delimitação constitucional da imunidade do imposto municipal sobre transmissão de bens imóveis.
A incidência do ITBI sobre a parcela excedente fica desde já reconhecida. O que dependerá do procedimento administrativo regular do Departamento de Cadastro e Tributação será a determinação do valor de mercado de cada imóvel em condições normais e, consequentemente, a apuração do montante tributável correspondente à diferença positiva entre esse valor e o valor destinado à integralização.
A apuração deverá observar os arts. 38 e 148 do Código Tributário Nacional e o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça no Tema 1.113.
Desse modo, embora o Acórdão nº 010/2026 deva ser mantido quanto ao reconhecimento condicionado da imunidade sobre os valores destinados à integralização do capital social, não pode prevalecer no ponto em que estendeu essa imunidade às diferenças positivas entre os valores de mercado dos imóveis em condições normais e os valores que lhes foram atribuídos no instrumento societário.

III – DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, nos arts. 36, 37, 38 e 148 do Código Tributário Nacional, nos arts. 33 e 34 do Código Tributário Municipal de Andirá

e nos Temas 796 do Supremo Tribunal Federal e 1.113 do Superior Tribunal de Justiça, DECIDO, em instância especial:

1. REFORMAR PARCIALMENTE o Acórdão nº 010/2026 do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá, no ponto em que reconheceu a imunidade sobre as diferenças positivas entre os valores de mercado dos imóveis, em condições normais, e os valores atribuídos aos respectivos bens para fins de integralização do capital social;
2. DEFERIR CONDICIONALMENTE o reconhecimento da imunidade do ITBI sobre os valores atribuídos aos imóveis para fins de integralização do capital social da R LOURENÇO AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA., observado o limite do capital social efetivamente integralizado, no montante total de R$ 1.339.241,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais);
3. DETERMINAR que a imunidade sobre os valores integralizados permaneça condicionada à posterior verificação da atividade preponderante efetivamente desenvolvida pela pessoa jurídica, no período e na forma previstos na legislação tributária;
4. DETERMINAR que, transcorrido o período legal de verificação:
a) não sendo constatada atividade preponderante impeditiva, seja confirmada a imunidade sobre os valores destinados à integralização do capital social; ou
b) sendo constatada atividade preponderante impeditiva, sejam adotadas as providências necessárias ao lançamento e à cobrança do ITBI também sobre os valores inicialmente abrangidos pela imunidade condicionada;
5. INDEFERIR o reconhecimento da imunidade sobre a parcela excedente ao valor integralizado, correspondente à diferença positiva entre o valor de mercado de cada imóvel, em condições normais, e o valor atribuído ao respectivo bem para fins de integralização do capital social;
6. DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ITBI sobre a parcela excedente definida no item anterior, cujo montante será apurado mediante procedimento administrativo regular do Departamento de Cadastro e

Tributação, com a adoção das providências necessárias ao lançamento e ao recolhimento do imposto correspondente;
7. INTIMAR a interessada acerca desta decisão e das providências administrativas subsequentes.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Andirá/PR, 24 de agosto de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BC4696AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11.337/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2026 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
365 - 3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
576 - 3.3.90.36.00.00	1491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
593 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Suplementação:	**49.900,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
362 - 3.3.90.34.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
574 - 3.3.90.30.00.00	1491	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.		Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
598 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
		Total Redução:	**49.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:3C9112EB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA SOCIOCULTURAL - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.895,60** (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **08.09.2026 a 31.12.2026.**

DATA: 08.09.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

RODRIGO BRUNEL ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:67D235E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
15.385.640 ANGELA PIA PICCIONI DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTE/ARTESANATO/TRABALHOS MANUAIS - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 13.494,00** (treze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **08.09.2026 a 31.12.2026.**

DATA: 08.09.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ANGELA PIA PICCIONI DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A3532BF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
60.639.177 WILLIAN GUSTAVO DUARTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE MÚSICA - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 10.670,00** (dez mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **08.09.2026 a 31.12.2026.**

DATA: 08.09.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

WILLIAN GUSTAVO DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AA5F7C0F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TESSARI E MAZINI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **08/09/2026** e término em **07/12/2026**, com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.09.2026

CONCORRÊNCIA N° 006/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

RUBENS DE JESUS TESSARI JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FB9F7A55

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA N° 190, INSCRITO NO CGC/MF Nº 76.235.761/0001-94, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU MANDATO E FUNÇÕES, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº ***56**-* E DO CPF/MF Nº ***.719.41*-**, E

CONTRATADA: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 37.983.773/0001-45, COM SEDE À RUA PADRE ARNO LUIZ ECHERT, 90, NOVA ANDIRÁ, CIDADE DE ANDIRÁ/PR, CEP: 86.380-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI SAGAE, PORTADOR DO RG Nº. **.*85.0**-* SSP/PR E CPF Nº. ***.259.99*-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA JOÃO ADIRSON RAMOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: R$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE SETEMBRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ.

ANDIRÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E9AB4F1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.312 DE 02 SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o requerimento da empresa M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, por meio de seu representante legal, em que alega pendente o pagamento da venda de 47(quarenta e sete) tênis, entregues no mês de julho de 2025 à Secretaria Municipal de Educação, pertinente ao Pregão 105/2024, tendo em vista que por motivos de ordem operacional, não foi apresentada tempestivamente a referida nota fiscal para fins de pagamento;*

***CONSIDERANDO** a necessidade administrativa de correção do problema e, eventualmente, quitação de eventuais débitos junto à empresa;*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018;*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados pela empresa, devendo a comissão seguir os trâmites do Art. 2º, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal nº 3.043, de 27 de março de 2018.*

***Art. 2º.** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*
Presidente: Mikaley Alves Moreira
Membro: Stephanie dos Santos Papini Souza
Membro: Magna Cristina Marchioni Benfica

***Parágrafo Único** - A Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.*

***Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

***Art. 4º.** A Sindicância terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

***Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 **de agosto de 2026, 83º** da Emancipação Política.*

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:70ADB1F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.316 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 01 de outubro de 2026, a Servidora Pública Municipal**FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO** ocupante do cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-04-2024 a 11-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:02458714

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.317 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, **RUDIMAR FAUSTINO** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** atualmente se encontra lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSINALIZANTE**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, a partir do dia 10 de setembro de 2026, o Servidor **RUDIMAR FAUSTINO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:52BD19A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.318 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Fiscal Substituto:	DANIEL LUIZ MILANI		
Gestor Titular:	ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Contrato nº	121/2026	**VIGÊNCIA:**	08.09.2026 A 07.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	026/2025		
Contratado:	FORTICO SEGURANÇA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	**R$ 75.600,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:42EEFF3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.319 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO		
Fiscal Substituto:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	118/2026	**VIGÊNCIA:**	08.09.2026 a 03.09.2027
		EXECUÇÃO:	08.09.2026 a 07.03.2027
Modalidade:	Concorrência eletrônica		
Nº licitação	002/2025		
Contratado:	**JL GODOI CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA JOÃO ADIRSON RAMOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	**R$ 318.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5A879C06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.320 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES FRANCIELI MUNHAO MARTINS SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Fiscal Substituto:	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS LILIAN GRAZIELA PASCOAL		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	120/2026	**VIGÊNCIA:**	08.09.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2026		
Contratado:	**MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA SOCIOCULTURAL - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 9.895,60**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:166B97DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.321 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES FRANCIELI MUNHAO MARTINS SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Fiscal Substituto:	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS LILIAN GRAZIELA PASCOAL		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	122/2026	**VIGÊNCIA:**	08.09.2026 A 31.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2026		
Contratado:	**15.385.640 ANGELA PIA PICCIONI DE ARAUJO**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTE/ARTESANATO/TRABALHOS MANUAIS - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 13.494,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:05262DC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.322 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES FRANCIELI MUNHAO MARTINS SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA JULIANA CASAGRANDE FELIX		
Fiscal Substituto:	SIMONE GODOI AUDI DE MELLO TACIANA DE SOUZA ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS LILIAN GRAZIELA PASCOAL		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Contrato nº	123/2026	**VIGÊNCIA:**	08.09.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	015/2026		
Contratado:	**60.639.177 WILLIAN GUSTAVO DUARTE**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR PRESTADOR DE SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA, PARA CONDUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE MÚSICA - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 10.670,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AF9F4CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FORTICO SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS NÃO ARMADA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a execução do objeto prevista para o período de 10 a 13 de setembro de 2026, totalizando 04 (quatro) dias de prestação dos serviços.

DATA: 08.09.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ADRIANO ROBERTO MATHIAS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:70BC1B05

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 1.565 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE
Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 08 de setembro de 2026, o Servidor Público Municipal **FERNANDO PREVIATO BAZZO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de setembro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FE5515C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO ADITIVO - ARP Nº SAMAE 03/2025 - PE 04/2025 - MIGRASUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RENOVAÇÃO E REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº SAMAE 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAMAE 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº SAMAE 07/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001 -85,com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Cleber de Araújo Cezarino.

CONTRATADA: MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 44.570.843/0001-07, estabelecida na Rua Capitão Leônidas Marques, nº 940 – Loja 02 – Condomínio Santa Barbara - Bairro Uberaba, Cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo Sr, Raphael Vilhena Alvares.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a redução dos preços praticados, em conformidade com as justificativas constantes no processo, sendo o Registro de Preços na aquisição de materiais hidráulicos como tubos, conexões, colares de tomada, luvas, ferramentas e outros, fabricados de acordo com as normas da ABNT pertinentes, visando a expansão, manutenção de redes e ramais de água e esgoto.

VALOR DA REDUÇÃO: Fica reduzido o valor contratual em 24,8486%, correspondendo a uma diminuição de R$ 1.115.668,93. O valor global estimado para o período prorrogado passa a ser de R$ 3.374.251,07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes das referidas Atas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:
23.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30.24.00
23.001.17.512.0008.2076.3.3.90.30.42.00
23.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30.24.00
23.001.17.512.0008.2077.3.3.90.30.42.00
23.001.17.512.0008.2076.4.4.90.30.99.00
FONTE 76

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da referida ata será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Antonina, 10 de Setembro de 2026.

Assinado pelo Senhor ***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO*** Diretor Geral do SAMAE e pelo Sr, Raphael Vilhena Alvares, representante legal da Contratada.

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:287BA540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2026 - ERRATA - EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - RAFAEL NEVES ALVES

DECRETO Nº 306/2026, de 31 de agosto de 2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando protocolo nº 9367/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **RAFAEL NEVES ALVES,** RG Nº8.100.368-8 SESP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - AP**, ~~**em 01/09/2026**~~ **, leia-se 09/09/20269**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de agosto de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FA8B3D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317/2026 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR DE ANTONINA , RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NALDONY

DECRETO Nº 317/2026, de 04 de setembro de 2026

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, *Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício 28/2026 CMDCA,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a pessoa abaixo relacionada, para o Cargo Eletivo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, no Município de Antonina: **de 02/09/2026 a 15/09/2026,** em substituição de Conselheiro(a) Tutelar em licença médica.

CONSELHEIRO(A)

RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NALDONY

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:94842D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318/2026 - ERRATA - EXONERA COORDENADOR DE LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - FOED SALIBA SMAKA JUNIOR

DECRETO Nº 318/2026, de 04 de setembro de 2026

EXONERA COORDENADOR DE LICITAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** RG nº 34264155 SESP/PR do cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES – SEC FINANÇAS – CC3**, ~~**Em 04/09/2026**~~**, Leia-se 09/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2BCE511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2026 - ERRATA - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS , FOED SALIBA SMAKA JUNIOR

DECRETO Nº 319/2026, de 04 de setembro de 2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FOED SALIBA SMAKA JUNIOR,** RG nº 34264155 SESP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - AP**, ~~**em 08/09/2026.**~~ **Lêia-se 10/09/2026.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0F6A92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026 - NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E/OU POSSUIDORES DO IMÓVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas na Lei Municipal nº 026/2008 e aos devidos procedimentos administrativos, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os proprietários e/ou possuidores do imóvel abaixo listado para cumprir o disposto no Art. 45 (Seção II – Dos Passeios, Muros e Cercas) do Código de Posturas do Município de Antonina, procedendo à **CONSTRUÇÃO DE MURO OU CERCA** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste..

Formulário	Nome	Cadastro de Imóvel	Endereço
05/2026	VRN Com. de Alim. Ltda CNPJ 29.424.720/0001-66	7696	Av. Thiago Peixoto esq. c/ Rua João leão, Bairro Batel, Antonina-PR

Poderá sofrer as penas contidas no art. 49, do Código de Posturas do Município de Antonina, o notificado que não cumprir com a limpeza do terreno citado.

Antonina, 04 de setembro de 2026.

RICARDO MARTINS ALVES
Agente Fiscal Tributário

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2CE6667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2026 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LAURICE DA SILVA DIAS , TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MATRICULA Nº 287031

PORTARIA Nº 377/2026, de 14 de agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7195/2026

Resolve:
Conceder a(o) servidor(a) **LAURICE DA SILVA DIAS , Técnica em Enfermagem, Matricula nº 287031 ,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **01/07/2026 à 30/07/2026**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 7195/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de agosto de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7A79B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2026 - LICENÇA MATERNIDADE, MYLENA LETICIA GONÇALVES BITTENCOURT , PROFESSORA – CONTRATO PSS Nº 001/2025 – MATRICULA Nº 6515

PORTARIA Nº 382/2026, de 14 de agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 8847/2026,

Resolve

Conceder a Servidora, **MYLENA LETICIA GONÇALVES BITTENCOURT , Professora – Contrato Pss nº 001/2025 – Matricula nº 6515** , Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **04/08/2026 à 30/01/2027.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em **14 de agosto** de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0DA7BA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2026 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, ALMIR DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MATRICULA Nº 126101

PORTARIA Nº 387/2026, de 24 de agosto de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, Considerando o Protocolo nº 9126/2026.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ALMIR DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais - Matricula nº 126101**- 15 (quinze) dias, Licença Tratamento de Saúde, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) diasde **19/08/2026a02/09/2026,** pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS,

Conforme atestado o servidor deverá permanecer em tratamento médico/clinico por um período **– 180 (cento e oitenta)** dias, devendo requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em **24 de agosto de 2026.**

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E2203B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2.026 - EXONERAR, A(O) SERVIDOR(A) SELMA DE FATIMA SANT ANNA – PROFESSOR(A) - MATRICULA Nº 310381, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,

PORTARIA Nº 405/2.026, de 31 de agosto de 2026.

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Carta de Beneficio NIT nº 243.937.847-4 – Protocolo nº 9365/2026.

Resolve:

Exonerar, a(o) Servidor(a) **SELMA DE FATIMA SANT ANNA – Professor(a) - Matricula nº 310381,** por motivo de aposentadoria, **em 01/09/2026.**

Declarar vago o cargo público de **PROSESSORA** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de agosto de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C52D002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2026 - DESIGNAR GESTORA E FISCAL DO CONTRATO Nº 040/2026

PORTARIA Nº 406/2026, de 31/08/2026 de 2026

SÚMULA – Designa servidores para exercer a função de Gestora e Fiscal de contrato.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato**: em 17/07/2026**

GESTORA
DILZA FERRARI DE CARVALHO GOULART PINHEIRO– Diretora de Administração, Matrícula nº 6308, Contrato nº 040/2025;

FISCAL
MARCIO LUCIMAR DA SILVA – Assistente de Administração, Matrícula nº 272941, Contrato nº 040/2025 –

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de agosto de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A64AB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ANGELICA SOUZA DE MELO, CONSELHEIRA TUTELAR – MATRICULA Nº 6160

PORTARIA Nº 408/2026, de 04 de setembro de 2026

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, considerando o atestado anexo.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANGELICA SOUZA DE MELO, Conselheira Tutelar – Matricula nº 6160,** 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **02/09/2026 à 15/09/2026**.
.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de setembro de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JETRO SANTOS CALISTO
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BE1E7476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2026, homologado pelo Decreto n.º 175/2026, que visa à contratação, em caráter temporário, para o cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 10885/2026, e nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e n.º 624/2012,

TORNA PÚBLICO

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 – Da Convocação e Contratação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 012/2026,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, n.º 665, Centro, Balsa Nova/PR, no dia **10/09/2026, às 9h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO** ou, alternativamente, manifestar desistência provisória, com opção de permanência ao final da lista de classificação, conforme previsto no item 9.3.

Conforme consta nos Processos Administrativos n.º 21765/2026 --- SMO, ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL DAS VAGAS	HORÁRIO	N.º DE VAGAS
Secretaria Municipal de Obras	8h às 12h e 13h às 17h	1

A escolha da vaga seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
9°	LUIZ FELIPE TABORDA PIETCHAK	17540/2026

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais, em situação regular, acompanhados de **01 (uma) cópia simples de cada documento**, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para esta finalidade;
3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
9) Título de Eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE: www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em edital;
12) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação, quando aplicável;
13) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
14) CPF dos filhos menores de 18 anos;
15) Atestado de Antecedentes Criminais;
Se o RG for do Paraná, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG de outros Estados, apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo órgão competente;
16) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores, cartórios criminais ou varas de execução penal dos Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido ou domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
17) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
18) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e conforme o Anexo IV deste Edital;
19) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
20) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
21) Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023

PRISCILA FRANÇA MAROCKI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:E556CA43

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2026, homologado pelo Decreto n.º 166/2026, que visa à contratação, em caráter temporário, para o cargo de Assistente Educacional, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 12921/2026, e nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e n.º 661/2012,

TORNA PÚBLICO

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **item 9 – Da Convocação e Contratação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2026,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, n.º 665, Centro, Balsa Nova/PR, no dia **10/09/2026, às 10h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ASSISTENTE EDUCACIONAL** ou, alternativamente, manifestar desistência provisória, com opção de permanência ao final da lista de classificação, conforme previsto no item 9.3.

Conforme consta no Processo Administrativo n.º 20296/2026 --- SMECE, ficam disponibilizadas as seguintes vagas:

LOCAL DAS VAGAS	HORÁRIO	N.º DE VAGAS
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	6h às 15h	1
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	10h às 19h	1

A escolha da vaga seguirá rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
23°	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS COSTA	16439/2026
24°	POLIANA FERREIRA SILVA	16718/2026
**25°*	**LUANA BERTÃO RAMOS*	**16215/2026*
**26°*	**EDUARDA CRISTINA CREMER FIACOSQUE*	**16974/2026*

** Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais originais, em situação regular, acompanhados de **01 (uma) cópia simples de cada documento**, às suas expensas:

1) 01 (uma) foto 3x4: colorida, recente (podendo ser arquivo digital);
2) Documento de Identidade, podendo ser RG ou CIN (Carteira de Identidade Nacional). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para esta finalidade;
3) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4) Comprovante de residência atualizado;
5) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, (física ou digital);
Física: cópia da página da foto e do verso,
Digital: cópia (captura de tela) contendo todos os dados;
6) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso;
7) Histórico Escolar compatível com o cargo;
8) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (disponível na CTPS ou no aplicativo Meu INSS);
9) Título de Eleitor;
10) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE: www.tse.jus.br;
11) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Obrigatória apenas para cargos específicos, conforme previsto em edital;
12) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
13) Comprovante de inscrição e regularidade junto ao Órgão de Classe: apenas para candidatos a cargo regulamentado, quando exigível;
14) Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
15) CPF dos filhos menores de 18 anos;
16) Atestado de Antecedentes Criminais;
Se o RG for do Paraná, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.ii.pr.gov.br;
Para RG de outros Estados, apresentar Atestado de Cadastro Negativo, emitido pelo órgão competente;
17) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores, cartórios criminais ou varas de execução penal dos Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) nos quais o candidato tenha residido ou domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
19) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e conforme o Anexo IV deste Edital;
20) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo público em razão de decisão judicial transitada em julgado;
21) Comprovante de abertura de conta-salário no banco informado pelo Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação;
22) Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas no dia da convocação.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal nº 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:BC1A53AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 631/2026

PORTARIA N.º 631/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo n° 20176/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar **GLACI ANTONIA MERCHIORI**,matrícula 541910, Diretor de Departamento, para responder interinamente como Secretária Municipal de Assistência Social, percebendo durante o período a diferença de subsídios.
Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência de 18/09/2026 a 02/10/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

LEANDRO JOSE ANTONIO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:948F55F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632/2026

PORTARIA N.º 632/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo n° 20215/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar **LUCAS VIEIRA MACHUCHEK**,matrícula 541923, Diretor de Departamento, para responder interinamente como Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo durante o período a diferença de subsídios.
Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência de 21/09/2026 a 05/10/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

LEANDRO JOSE ANTONIO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:BC9F83C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2026

PORTARIA Nº. 633/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido na Portaria nº 623/2025 e Processo n° 20780/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
LEANDRO JOSE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FE2B5004

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2026

PORTARIA Nº. 634/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido na Portaria nº 624/2025 e Processo n° 20780/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "**COMISSÃO PERMANENTE AVALIADORA**" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - PEDAGOGO"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
LEANDRO JOSE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:430BF9BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 635/2026

PORTARIA Nº. 635/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido na Portaria nº 623/2025 e Processo n° 16114/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"MOTORISTA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
LEANDRO JOSE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:0E8358E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 636/2026

PORTARIA Nº. 636/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial ao contido na Portaria nº 624/2025 e Processo n° 16114/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "**COMISSÃO PERMANENTE AVALIADORA**" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e

excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"MOTORISTA"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista
44841	RICARDO NIEBESNIAK	Membro	Motorista
40591	PEDRO ANTONIO PINHEIRO	Membro	Motorista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Balsa Nova, 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
LEANDRO JOSE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A6567F63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2026

PORTARIA N.º 637/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, e considerando o Processo Administrativo n.º 21755/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **SILVANA RODRIGUES STROPARO,** registrada na matrícula n.º 542224, ocupante do cargo "PSS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02.09.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de setembro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:9AB6DD2A

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

DECISÃO
Considerando as informações contidas no Processo Administrativo, o parecer da Procuradoria Geral Municipal do Município de Balsa Nova (mov. 24) o qual, por brevidade me reporto e adoto, tornando parte integrante desta decisão, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 26/2026.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Balsa Nova/PR, 28 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO.
Prefeito de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8102B7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 05/2026

RESOLUÇÃO nº 05/2026

Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 8° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, para harmonizá-lo com a Lei Orgânica Municipal quanto à data da eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio de cada legislatura.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO:**
RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 8° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz passa a vigorar com seguinte redação:
Art. 8°. (...)
Parágrafo único. A eleição da Mesa Executiva para o segundo biênio de cada legislatura ocorrerá na última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos em 2 de janeiro, conforme disposto no Calendário Anual das Sessões Ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbosa Ferraz/PR, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente

VALDECIR JOSÉ MORETTI
1° Secretário

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:11814648

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de setembro do ano de 2026, na plataforma https://bnccompras.com/Home/Login, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, com OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DO CENTRO RECEPTIVO AO TURISTA, MONUMENTO, MOBILIÁRIO URBANO, CALÇAMENTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, VINCULADOS AO CONVÊNIO Nº 985187/2024 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1105697-99.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 409.046,40 (quatrocentos e nove mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).
RETIRADA DO EDITAL: portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-

PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:910D8EC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 53/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA UBH-9A50, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
FANCAR FRANÇA LTDA	**35.013.169/0002-41**	**R$ 8.860,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONDENSADOR DE AR DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	UNID	1	2.045,93	2.045,93
2	GRADE DE ENTRADA DE AR DO RADIOADOR RENOUT MASTER	UNID	1	3.203,09	3.203,09
3	PARACHOQUE DIANTEIRO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO RENAUT MASTER	UNID	1	2.350,98	2.350,98
4	CARGA DE GÁS PARA VEICULO	UNID	1	420,00	420,00
5	O.S. EXTRAÇÃO E REPARO DO CONDENSADOR VEICULO RENAUT	UNID	1	420,00	420,00
6	O.S. SUBSTITUIÇÃO CONJ. PARA-CHOQUES DIANTEIRO VEÍCULO RENAUT	UNID	1	420,00	420,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.860,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

Barbosa Ferraz, 8 de Setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A11CFE30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 53/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 – I, ***§ 7º***, e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor FANCAR FRANÇA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 35.013.169/0002-41, com sede/domicílio na(o) AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO/ PR - CEP:87300-005.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPARO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA UBH-9A50, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ/PR.**

Pelo **VALOR DE** R$ 8.860,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 08/09/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 53/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0252C7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
INFORMATIVO- RESULTADO DO SORTEIO – IPTU PREMIADO 2026

INFORMATIVO

RESULTADO DO SORTEIO – IPTU PREMIADO 2026

O Município de Barbosa Ferraz informa os ganhadores do sorteio do Programa IPTU Premiado 2026, realizado no dia 6 de setembro de 2026:

NOTEBOOKS

• Sirlene de Souza Gomes – CPF: 026.***.***-**
• Pedro Morais Baião – CPF: 634.***.***-**

TELEVISORES

• Marcelo Sbardeloto – CPF 007.***.***-**
• Aliana Aparecida Alecrim – CPF 060.***.***-**
• Sérgio Luiz D'Agostini – CPF 450.***.***-**
• Geraldo Ramos da Silva – CPF 481.***.***-**

APARELHOS CELULARES

• Edvar Rodrigues – CPF 281.***.***-**
• Edileuza Romão da Silva – CPF 738.***.***-**
• Almi Amorim Barbosa – CPF 991.***.***-**
• José Joaquim de Matos – CPF 325.***.***-**
• Ari João Balbinoti – CPF 389.***.***-**
• Edson dos Santos Barone – CPF 021.***.***-**

A entrega dos prêmios observará as condições e os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.802/2026 e no Decreto Municipal nº 16/2026.

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2026.

Departamento de Fiscalização e Tributos

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:FB4A20F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.829/2026

Lei Ordinária nº 2.829/2026

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2026, na

importância de até 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 2796/2025 de 05/01/2026, um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.001.27.812.0062.1.386		PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - INVESTIMENTO	
489 - 4.4.90.39.00.00	32055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	163.000,00
Total Suplementação:			163.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEPARTAMENTO DE	
12.001.27.812.0062.1.386		PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS - INVESTIMENTO	
453 - 4.4.90.51.00.00	32055	OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000,00
Total Redução:			163.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:46CC697A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.830/2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.830/2026.

SÚMULA: Altera a Lei 2811/2026 do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Barbosa Ferraz/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o **§ 1º** do **Art. 2º** da Lei 2811/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**§ 1º** Compete ao CMSBA:
I – definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do FMSBA, fiscalizar a política de aplicação dos recursos do
FMSBA, observadas as diretrizes da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
II – elaborar ou participar da elaboração do plano orçamentário e de aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – acompanhar as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo;
IV – aprovar as contas anuais do FMSBA, que integrarão as contas do Município;
V – deliberar sobre matérias relacionadas ao Fundo, observadas as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:D04D2810

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.831/2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.831/2026.

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.726/2025 (REEDITADA), QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ROSA ALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.726/2025 (Reeditada) passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único: Lote de terras nº 05 e nº 06, ambos da Quadra nº 27, com área de 251,45 m² cada, matriculados no CRI/BF sob os nºs 15.457 e 15.458, respectivamente, e Lote de terras nº 07 da Quadra nº 27, com área de 256,15 m², matriculado no CRI/BF sob nº 15.459, todos situados na Planta Urbana da cidade de Barbosa Ferraz – PR."
Art. 2º O imóvel correspondente ao Lote de terras nº 07 da Quadra nº 27, objeto da presente alteração, será destinado, além das finalidades previstas na Lei Municipal nº 2.726/2025 (Reeditada), à continuidade da instalação e utilização de **Sistema de Geração Fotovoltaico On-Grid**, destinado ao atendimento das demandas da Associação Casa da Agricultura Familiar de Barbosa Ferraz e dos agentes ambientais a ela associados.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.726/2025 (Reeditada), que não forem incompatíveis com a presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:9BDB62FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
NOTA RETIFICADORA

NOTA RETIFICADORA

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, torna pública a presente NOTA RETIFICADORA, para correção de erro

material verificado na numeração de Portaria e, consequentemente, nas notificações extrajudiciais que a ela fazem referência.
ONDE SE LÊ:
Portaria nº 073/2026, publicada em 05 de setembro de 2026.
LEIA-SE:
Portaria nº 288/2026, publicada em 05 de setembro de 2026.
Em razão da correção acima, ficam igualmente retificadas as referências constantes das Notificações Extrajudiciais nº 001/2026, nº 002/2026, nº 003/2026 e nº 004/2026, que mencionaram incorretamente a Portaria nº 073/2026, devendo ser considerada, para todos os fins, a correta referência à Portaria nº 288/2026.
A presente retificação decorre exclusivamente de erro material na numeração, permanecendo inalterados e integralmente ratificados todos os demais termos, disposições e efeitos da Portaria e das respectivas Notificações Extrajudiciais.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:6C0577AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade e designa Comissão de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 26/2023, e
CONSIDERANDO a realização do Rodeio Country / Festa do Porco Garantido nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, nas dependências da Associação Mista Agropecuária de Barbosa Ferraz – AMIAGRO, com estrutura, organização e animais fornecidos pela empresa J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, CNPJ 30.167.372/0001-78, vencedora dos Lotes 1, 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº 27/2026, conforme Ata de Registro de Preços assinada em 02/09/2026;
CONSIDERANDO a ocorrência, no recinto do evento, de fuga de touro do curral/brete/recinto de contenção, seguida de ataque que vitimou pessoa, resultando em óbito, fato de gravidade extrema que impõe apuração imediata, preservação de provas e delimitação de responsabilidades;
CONSIDERANDO que o Termo de Referência (Anexo I do Edital) atribui à contratada a responsabilidade integral pela arena, bretes, currais, embarcadores e estruturas de proteção e contenção necessárias à segurança de competidores, profissionais, equipe de apoio e espectadores (Lote 1), bem como pelo transporte, acomodação, manejo e guarda dos 25 (vinte e cinco) touros, com médico-veterinário responsável (Lote 3), vedando a disponibilização de estrutura, equipamento, sistema ou animal em condições que ofereçam risco à segurança (item 1.4.11);
CONSIDERANDO o item 9.17 do Termo de Referência, segundo o qual a responsabilidade da contratada não é afastada pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Município;
CONSIDERANDO o item 10.1.1, IV, do Termo de Referência, que obriga a contratada a responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
CONSIDERANDO o item 15.3 do Termo de Referência, que estabelece que a ausência de garantia de execução não afasta a responsabilidade integral da contratada pela segurança das estruturas e equipamentos e pela reparação de eventuais danos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.519/2002, que impõe à entidade promotora e, no que foi contratualmente transferido, à empresa executora, o dever de prover infraestrutura que garanta a integridade física dos animais e das pessoas, com arena e bretes cercados com material resistente e piso adequado, médico-veterinário habilitado e seguro dos profissionais;
CONSIDERANDO os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 156, inclusive quanto a inexecução total ou parcial, e o dever da Administração de apurar infrações com contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO o art. 37, § 6º, da Constituição da República, a responsabilidade civil objetiva do Estado por danos causados por seus agentes, e o direito de regresso contra o particular causador, bem como os arts. 186, 187, 927, 932, 936 e 944 do Código Civil;
CONSIDERANDO o dever de comunicar o Ministério Público e de colaborar com a autoridade policial, sem prejuízo da autonomia da investigação criminal;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.784/1999 e o Decreto Municipal nº 26/2023 quanto ao processo administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, na modalidade de Sindicância Investigativa com natureza preparatória de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e de eventual Processo Administrativo Sancionador contratual, para apurar as causas, circunstâncias, omissões e responsabilidades administrativas, contratuais e civis decorrentes da fuga de touro e do óbito ocorrido no recinto do Rodeio Country / Festa do Porco Garantido.
Art. 2º. O feito tramitará em apenso ao Processo Administrativo nº 111/2026 (Pregão Eletrônico nº 27/2026) e à Ata de Registro de Preços respectiva, e terá prioridade absoluta.
Art. 3º. Designar Comissão de Sindicância, composta pelos servidores:
I – Fabio Caparroz (Presidente);
II – Fatima Aiache Pegoraro (Membro – área jurídica / Procuradoria);
III – Marcelo Ferreira da Costa (Membro – fiscalização do contrato);
Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar apoio técnico de engenheiro civil, médico-veterinário municipal ou conveniado, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e perícia oficial, sem prejuízo de perícia particular a cargo da contratada.
Art. 4º. Compete à Comissão, no prazo inicial de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez por igual período:
I – notificar a contratada e os responsáveis técnicos constantes dos documentos da licitação para apresentar relatório circunstanciado das causas do acidente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
II – propor, se for o caso, a suspensão cautelar da continuidade do evento e/ou da execução contratual remanescente;
III - recolher imagens de CFTV, painéis de LED, replay, transmissões e registros de áudio do evento;
IV - designar funcionário público fiscal para registrar o local, fotografar e preservar currais, bretes, trancas, porteiras, cercas, embarcadores e demais estruturas de contenção;
V - ouvir se for o caso testemunhas, equipe da contratada, fiscais municipais e representantes da AMIAGRO
VI – elaborar relatório conclusivo, com indicação de responsabilidades e de eventual instauração de PAR/sanção nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º. Determinar a notificação imediata de:
I – J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, na pessoa de seu representante legal JHONATA JOSÉ GRANA;
II – o médico-veterinário indicado na habilitação, ALAN CESAR SÁ DOS SANTOS, CRMV 16276-VP/PR;
III – o profissional responsável técnico pela ART das estruturas do Lote 1, a ser qualificado pela contratada;
IV – os porteiros e salva-vidas nominados na Declaração de Equipe do Rodeio apresentada na licitação;
V – a Associação Mista Agropecuária de Barbosa Ferraz – AMIAGRO, na qualidade de cessionária/detentora do espaço.
Art. 6º. Determinar a comunicação reservada à Autoridade Policial, caso ainda não tenha sido realizada.
Art. 7º. Ficam desde logo adotadas as seguintes medidas cautelares de preservação:
I – interdição do curral/brete/setor de onde se deu a fuga, até liberação da Comissão e da polícia;
II – retirada dos demais animais sob guarda segura da contratada, com reforço de contenção;
III – proibição de desmontagem das estruturas do Lote 1 sem autorização expressa;
IV – recolhimento de ART, apólice de seguro, GTA, atestados sanitários e lista dos 25 touros.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo o extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da reserva de dados pessoais da vítima.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:30C300B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290-2026

PORTARIA N° 290/2026
De: 08/09/2026.

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora Leonor Ramos da Silva Furlan e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **LEONOR RAMOS DA SILVA FURLAN,** portadora do CPF nº 450.XXX.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem**,** na Matricula nº 501898, compreendendo o período de 04/09/2026 a 03/10/2026, referente ao período aquisitivo 2019/2024.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 04 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

LEANDRO DE MELLO SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:69BF28F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292-2026

PORTARIA N° 292/2026
De: 08/09/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora Erica Aline de Castro, ocupante do cargo efetivo, e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, em 01 de setembro de 2026**, ERICA ALINE DE CASTRO, portadora do CPF nº 099.XXX.XXX-32, Matrícula 600489,** ocupante do cargo efetivo de **Professor (a)**, admitido (a) em 16/11/2022 pelo concurso público Edital nº 001/2020, nomeada pela Portaria 296/2022 de 14/11/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16/11/2022 fls. 014, edição 2646.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/09/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz Pr, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:1839C9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293-2026

PORTARIA N° 293/2026
De: 08/09/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, de Luiz Fernando Ferreira do cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Exonerar, em 08 de setembro de 2026, **LUIZ FERNANDO FERREIRA, portador do CPF nº 107.XXX.XXX-60** que ocupava o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos**, símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/01/2025, nomeado (a) pela Portaria nº 050/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 08 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A3A81058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 131/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 0437/2026 em 26/08/2026.

RESOLVE:

– CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. KARINA LAYANE TAVARES MENDES – Matr. 360508, cargo de PROFESSORA, iniciando em **08/09/2026 à 06/11/2026**, com retorno em **07/11/2026.**

– A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:851DE557

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 132/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 03/2025 de 08/05/2025 – Vagas de: PSICÓLOGO EDUCACIONAL, MONITOR DE ALUNOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, OFICINEIRO DE PINTURA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA, OPERADOR BRAÇAL, COVEIRO, CADASTRO RESERVA OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS, CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 12/05/2025 – Edição 3273 – págs.490à501*) – homologado pelo Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 27/06/2025 – Edição 3307 – págs.457à459*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não comparecimento*a Srª. MARINÊS SILVEIRA MARCONDES, reclassificada em final de lista em 6º lugar, para o cargo de PSICÓLOGA EDUCACIONAL – 30 HORAS/PSS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 03.34/2026 de 26/08/2026 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo - PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:AEA03358

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 133/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação funcional de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico do dia 19/08/2026 (Dr. Renan S. Périssé – Médico do Trabalho – CRM/12973 – Central Vida – Assistencial e Ocupacional.

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 01/09/2026, que o servidor Srº. MARCELO ANTONIO DA CUNHA – Matr. 6821, portador de cédula de identidade RG nº. x.xxx.x69-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xx9-00, investido no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, nomeado através da portaria nº. 008/2018 de 09/01/2018, para que na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos – Dept Municipal de Serviços Públicos – 40 hrs semanais, preste serviços.

Art. 2º – O referido servidor ficará à disposição da administração no Pátio da Prefeitura Municipal e suas atribuições e responsabilidades serão compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º – Ocorrendo a readaptação, o servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º – A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.
Parágrafo único – O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado, até o retorno à sua função de origem.

Art. 5º – A readaptação terá o prazo de até 90 (noventa) dias.
§1º. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será avaliado pela Perícia Médica.

Art. 6º – A readaptação poderá ser interrompida de função a qualquer tempo, após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou chefe imediato quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou adequação do local de trabalho, através de comprovação por laudo médico, no caso de alta.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:BBAAEA6A

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. LUIZ FABIANO ZANATTA, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e CARINA APARECIDA ROSA – Matr. 360826 (**cargo de Técnica em Enfermagem - PSS**), residente e domiciliada nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º,2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal n°. 16/93 e Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023 Artº 3º, 4º e 5º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do objeto

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 07/2025 de 02/09/2025, portanto com vencimento em 02/09/2026. Ou seja, a partir de 03/09/2026 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.
A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 03/2025 de 08/05/2025 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3270 de 07/05/2025*) – resultado homologado através do Edital nº. 03.06/2025 de 26/06/2025, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3307 de 27/06/2026*).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Jacaré-PR, 02 de setembro de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

CARINA APARECIDA ROSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

VANESSA DO SANTOS LAURO JULIANO

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C6EAB98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 23/09/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CORRIDA DE RUA**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 09/09/2026 às 08h30min do dia 23/09/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 23/09/2026 às 08h59min do dia 23/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/09/2026.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 42/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/09/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.
Barra do Jacaré/PR, 08/09/2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7BBEEC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL11/2026
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Empresa Credenciada:

ISMAEL PADILHA KOHAUT
CNPJ: 48.718.679/0001-85

Data do Credenciamento: 08/09/2026

Bela Vista da Caroba, 08 de setembro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B1B8CB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL14/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Empresa Credenciada:

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB
CNPJ nº 02.038.232/0001-64

Data do Credenciamento: 08/09/2026

Bela Vista da Caroba, 08 de setembro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:89A0597D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL02/2026
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.

Empresa Credenciada:

PIUBELLE MARMITARIA E COZINHA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 53.730.995/0001-02

Data do Credenciamento: 08/09/2026

Bela Vista da Caroba, 08 de setembro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F664DDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 019/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 019/2026

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 01/2026, constante do Edital n° 14.1/2026, publicado em 04 de agosto de 2026 – Homologação do resultado final e classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 4 e 20 do Edital 01/2026, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 08 de setembro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 01/2026
PUBLICAÇÃO N° 019/2026

MOTORISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NOTA FINAL
041804	DIONATHAN RENAN DOS SANTOS	01/06/1999	71,00

Bela Vista da Caroba – PR, 08 de setembro de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6D6A25C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 116/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: 48.718.679 ISMAEL PADILHA KOHAUT
Valor.....: R$ 170.213,50 (cento e setenta mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 08/09/2026 Término: 17/06/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL11/2026
Recursos...: Dotação: 547 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
532 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
488 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
483 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
474 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
195 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
194 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
77 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, VANS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/09/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:69039759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 117/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
Valor.....: R$ 139.240,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 08/09/2026 Término: 13/05/2029
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL14/2025
Recursos...: Dotação: 51 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/09/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5978A073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 118/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PIUBELLE MARMITARIA E COZINHA INDUSTRIAL LTDA
Valor.....: R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 08/09/2026 Término: 09/02/2027
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL2/2026
Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO NOS MUNICÍPIOS DE FRANCISCO BELTRÃO E MARMELEIRO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/09/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F51835D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0183/2026

PORTARIA Nº 0183/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1° - Fica concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor **NILEU PEDRO VILLANI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xxx-3 SSP/PR e CPF 016.xxx.xxx-10, Matricula Funcional nº 2121 ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de técnico Agrícola, conforme a Lei n° 386/2011 de 11 de julho de 2011, e Artigo 75 do Estatuto dos Servidores Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias para cuidados com sua mãe Thereza Bester Villani.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:2524ABBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0184/2026

PORTARIA Nº 0184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 08 de setembro de 2026, a servidora **TAINARA PADILHA**, portadora do RG nº 14.XX.XXX-05 SSP/PR e CPF 102.xxx.xxx-35, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:1CF6E0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2026

DECRETO Nº 249/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Jaqueline Terezinha Bini portador do cadastro de pessoa física nº 115.***.1**-92, Matricula 418255, nomeado (a) na data de 08/09/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor (a) no Centro de Educação Infantil Maria Alma, aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 08 de setembro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8F722576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2026

DECRETO Nº 250/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Kelly Tatiana Kruger, portador do cadastro de pessoa física nº 093.***.3**-73, Matricula 418256, nomeado (a) na data de 08/09/2026, para exercer o cargo de provimento Agente Comunitário de Saúde , aprovado (a) no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 08 setembro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7E870ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2026.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATOLICO UCRANIANO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 0, Centro, Pitanga/ PR, CEP: 85200000– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.543.643/0008-28
OBJETO (S): LOCAÇÃO DO SALÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2026, EVENTO ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO 31º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.
VALOR CONTRATUAL: R$ 20,000.00 (Vinte Mil Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até um dias de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA : 31/08/2026.
FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/08/2026.

NESTOR KENEAR	Contratada
Prefeito	***JOSE CLAUDIO MELNICKI***
	Mitra Eparquial Nossa Senhora Imaculada Conceição De Rito Catolico Ucraniano

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:F4D28F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2026.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : HELIO VIEIRA DOS SANTOS CURSOS PREPARATORIOS, pessoa jurídica de direito privado, sita DEPUTADO FERNANDO FERRARI, 46, SAO LOURENCO, CASA, Curitiba/ PR, CEP: 82200010– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.437.761/0001-08
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, POR MEIO DE CURSO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA), DESTINADO, PRIORITARIAMENTE, AOS PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), AOS PROFESSORES DE APOIO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) E AOS PROFESSORES QUE ATENDEM ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até dois dias de setembro de 2027
DATA DA ASSINATURA : 02/09/2026.
FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2026.

NESTOR KENEAR	Contratada
Prefeito	***HELIO VIEIRA DOS SANTOS CURSOS PREPARATORIOS***
	CNPJ sob n.º 17.437.761/0001-08

Publicado por:
Flavio Augusto Gonzales Batista
Código Identificador:8DDCB14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2026

DECRETO Nº 228/2026
Data: 31/08/2026

Súmula: Altera o Decreto nº 224/2026, que convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDUARDO JOSÉ HENRICHS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o **art. 1º do Decreto nº 224/2026, de 25 de agosto de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Boa Vista da Aparecida, a ser realizada no dia* ***11 de setembro de 2026, das 08h00min às 11h00min****, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, nas dependências da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1.190, Boa Vista da Aparecida/PR."*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 224/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 31 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5CB8DAE0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2026

DECRETO Nº 229/2026
Data: 31/08/2026

Súmula: Altera o Decreto nº 226/2026, que convoca a Conferência Municipal de Esporte de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR EDUARDO JOSÉ HENRICHS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o **art. 1º do Decreto nº 226/2026, de 25 de agosto de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Fica convocada a Conferência Municipal de Esporte de Boa Vista da Aparecida/PR, a ser realizada no dia* ***11 de setembro de 2026, a partir das 13h00min****, nas dependências da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1.190, Boa Vista da Aparecida/PR."*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 226/2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida/PR, em 31 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:954EB17D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188 2026

PORTARIA nº 188/2026
Data: 08/09/2026

SÚMULA: Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo **sr. DANIEL MACCARI,** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, inscrito na matrícula 1179802, nos moldes do artigo 106 da Lei Municipal 181/2015, com início na data de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028**, devendo retornar as atividades normas em 01 de setembro de 2028.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de setembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:82630187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1492/2026

DECRETO Nº 1492/2026.

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul/PR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus do Sul a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, às 14hs:00 min, na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua João Bassanesi, nº140, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura de Bom Jesus do Sul suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus do Sul terá como tema geral: Sistema Municipal de Cultura.
Art. 4º - A secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jesus do Sul. expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jesus do Sul autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Bom Jesus do Sul;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, PR, 04 de setembro 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BC6CD386

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°180-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°180/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: SULGRILL INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de espetos para churrasco em aço inoxidável, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação e demais setores públicos municipais.
VIGÊNCIA: 08/09/2026 à 07/12/2026.
VALOR: R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°29/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B3C2F050

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°181-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°181/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha industrial, itens de copa, cozinha e materiais decorativos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.
VIGÊNCIA: 08/09/2026 à 07/09/2027.
VALOR: R$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°41/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:75B2A454

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°182-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°182/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – PR.
CONTRATADA: LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha industrial, itens de copa, cozinha e materiais decorativos, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.
VIGÊNCIA: 08/09/2026 à 07/09/2027.
VALOR: R$ 13.028,30 (treze mil e vinte e oito reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°41/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A1C0C48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6005/2026.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **MARTA LAZARIN** matricula nº 593, servidora em efetivo exercício desde 13/10/2014, referente aos períodos aquisitivos de 13/10/2019 a 12/10/2024, para serem gozadas de 08/09/2026 à 17/09/2026, pelo período de 10 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:36E3F495

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6006/2026.

Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora **JANICE RUPOLO** matrícula nº 630, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:79DC5B6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6007 /2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias d Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Eliane Mate Schmidt	1091	Técnico em Enfermagem	3,00	07/08/2024 a 06/08/2025	28/09/2026 a 30/09/2026
Eliane Mate Schmidt	1091	Técnico em Enfermagem	12,00	07/08/2025 a 06/08/2026	01/10/2026 a 12/10/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D9FCF6B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6008/2026.

Cancela Férias de Servidor Público que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor MARINO CASTRO DE MIRANDA, Conselheiro Tutelar, Matrícula n° 1150, em virtude de atestado médico, programadas conforme portaria nº 5908/2026 para o período de 16/09/2026 a 05/10/2026, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8D6C613C

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2026
RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **M.A. MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0001/08, com sede na Rodovia BR 277, s/n, Santos Dumont, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, objetivando a contratação de concessionária autorizada para a execução de plano de revisão preventiva da máquina rodoviária Escavadeira Hidráulica, marca John Deere Construction, Chassi 1F9200GXERDO20969, ano e modelo 2025/2025, cor amarela, abrangendo inspeção, análise e realização dos serviços necessários, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 9.171,94 (nove mil cento e setenta reais e noventa centavos)**, em favor da empresa **M.A. MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de setembro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:618E5BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 E ELABORAÇÃO DA LOA 2027

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da Audiência Pública destinada à avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 e à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, datado de 03 de setembro de 2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de setembro de 2026, Edição nº 3611, Código Identificador F73464CA, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Data: 22 de setembro de 2026
LEIA-SE:
Data: 29 de setembro de 2026
Horário: 16 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação original, publicado em 08 de setembro de 2026.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

ELTON BRESOLIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:F56ADF99

CHEFE DE GABINETE
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições,**convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura**para reunião a realizar-se no 18 dia de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, situada à Rua Candido Merlo ,290- centro- cep 85.515.000.
PAUTA:

• Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;
• Apresentação e discussão sobre a**lteração do Plano de Ação/Plano de Aplicação de Recursos (PAR)**;
• Deliberação do Conselho Municipal de Cultura acerca das alterações propostas;
• Assuntos gerais de interesse do Conselho.

A reunião tem por objetivo promover a apreciação e deliberação dos membros do Conselho Municipal de Cultura quanto às alterações necessárias no PAR, visando à adequada execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município.

Bom Sucesso do Sul – PR, 08 de setembro de 2026.

ELISANA PILLONETTO
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4AACF749

CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026 E ELABORAÇÃO DA LOA 2027

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação da Audiência Pública destinada à avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026 e à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027, datado de 03 de setembro de 2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de setembro de 2026, Edição nº 3610, Código Identificador ADD044F0, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Data: 22 de setembro de 2026
LEIA-SE:
Data: 29 de setembro de 2026
Horário: 16 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Convocação original, publicado em 04 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABD75E73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Determina a lotação da servidora Lenize Salete Claro Seratto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação da servidora Lenize Salete Claro Seratto, matricula nº 786-2/1, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Irmã Neli – EF, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:ED797E1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia a servidora Renata Oliveira Macarini, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Renata Oliveira Macarini, CPF nº 117.***519-**, 3ª colocada,** no cargo de **Zeladora**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 09 de setembro de 2026**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:648AC9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Bernardi e Xavier – Segurança e Medicina do Trabalho LTDA

CNPJ: 27.083.931/0001-57.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Exames ocupacionais e Avaliações Psicossociais (NR-1) com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey.

VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).

Braganey, 08 de setembro de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:4AF3DB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0127/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0127/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa AVANTI OFFICE LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.186.229/0001-63, sediada na RUA ICARAIMA,2802 ZONA 1-A, na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, CEP: 87504-400, neste ato representada pelo **Sr.** LUCAS GABRIEL**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 052.803.109-05** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Aquisição de móveis e mobiliário corporativo, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey/PR, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/09/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 4 de setembro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:BD35D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0129/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0129/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa JWR MÓVEIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 63.531.583/0001-05, sediada na RUA DOS MÉDICOS, Nº 102 CEP: 37900-018 – BAIRRO: BELO HORIZONTE CIDADE/UF: PASSOS/MG, neste ato representada pelo **Sr.** JOAO WELLINGTON DOS REIS**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 433.092.756-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Aquisição de móveis e mobiliário corporativo, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey/PR, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 42.149,00 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/09/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 08 de setembro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E8DBA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0131/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0131/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa TOLEQUIP VENDAS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 59.764.011/0001-90, sediada na Rua Santo Campagnolo, n° 1216, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-030, neste ato representada pela **Sra.** MARIA DIRCE DE ALMEIDA TEIXEIRA**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 061.222.819-30** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Aquisição de móveis e mobiliário corporativo, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey/PR, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **04/09/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 4 de setembro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:604BD575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0133/2026
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0133/2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026

PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 41.191.505/0001-68, sediada na AVENIDA RUA ACELINO DE ALMEIDA N° 385,0 CATARATAS, na cidade de CASCAVEL, Estado do CE, CEP: 85818-610, neste ato representada pelo **Sr.** CLAITON ELIAS TOLOFFI**,** portador do **CI/RG Nº.** 4229167-6 – SESP/P e inscrito no **CPF/MF Nº. 776.470.769-49** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Braganey – PR.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **08/09/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 8 de setembro de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:BA060E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2026

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Braganey – PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 55/2026,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
45279792 JULIA BOMBARDI DE ANDRADE	45.279.792/0001-13	R$ 51.170,00
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68	R$ 4.760,00
JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0002-17	R$ 39.282,20
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	10.828.263/0001-47	R$ 36.611,00

Braganey, 08 de setembro 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:F8264B3E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 2.627/2026

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cafeara – COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 615, de 21 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o mandato de 2025 a 2028, conforme as representações a seguir:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Órgão	Representante	Função	Tipo
Secretaria Municipal de Saúde	Leonardo Ribeiro Pinheiros	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Saúde	Flávia Elaine Alves Mada	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Claudia Pinaffi dos Santos	Nutricionista	Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti	Coordenadora Pedagógica	Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Felipe Gustavo Rissati	Secretário Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula	Agente Administrativo	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Valéria Turozi Lazaretti	Secretária Municipal	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gabriele Cristina Rezende Silva Poletto	Assistente Social/ coordenadora Cras	Suplente

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Classe/Segmento	Representante	Função	Tipo
Pastoral do Idoso	Nilda da Silva Felix	Membro	Titular
Pastoral do Idoso	Tercilia da Silva Santos	Membro	Suplente
Terceira Idade	Leonice Borali	Membro	Titular
Terceira Idade	Maria Pereira Bastos da Silva	Membro	Suplente
Igreja Filadélfia de Cafeara	João Batista Ferreira Coelho	Pastor	Titular
Igreja Filadélfia de Cafeara	Cristina Gonçalves de Oliveira Coelho	Regente das Irmãs	Suplente
APAE	Márcia Aparecida P. Toloi	Diretora da APAE	Titular
APAE	Valquíria Andressa G. Lemes	Secretária da APAE	Suplente
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Aldenice Felix de Lima	Costureira	Titular
Cooperativa de Trabalho de Costureiras de Cafeara – COSTUARA	Maria Regina da Silva	Costureira	Suplente
CooperCafeara	Maria Aparecida Feliz Pinheiro	Membro	Titular
CooperCafeara	Luiz Carlos Santana	Membro	Suplente
Igreja Paróquia Santa Luzia	Antonio Carlos Rebeschini	Membro da Igreja	Titular
Igreja Paróquia Santa Luzia	Miguel Carlos Dias	Membro da Igreja	Suplente
Associação ADECCAF	Ademar Miranda Constantino	Presidente da ADECCAF	Titular
Associação ADECCAF	Heverson Lazaretti	Agricultor	Suplente

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Márcia Aparecida Pissolotto Toloi, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme deliberação aprovada em reunião do Conselho realizada em 04 de setembro de 2025, registrada na Ata nº 09.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – PR, 01 de setembro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:7E1F61B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR

CNPJ: 75.845.545/0001-06

Contratado: SCANDELAI SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ/MF: 54.384.708/0001-12
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08/09/2026.

Objeto: Prestação de serviços de exames médicos ocupacionais para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com Senso Visual, e realização de perícias médicas nos servidores municipais, conforme condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 70/2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:C5A0CC9C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2026

Dispensa Nº. 32/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Dispensa nº 32/2026, de 26/08/2026, para o qual tem como objeto: "Prestação Serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho a serem realizados no município de Cafeara-PR e prestação de serviço de realização de perícias médicas, com deslocamento dos servidores até o local ou clínica do médico do trabalho para grupos de até 4 servidores, e o deslocamento do Médico Perito até o município de Cafeara-PR para grupos de mais de 5 servidores" pelo critério de menor preço lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SCANDELAI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, SCANDELAI SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 54.384.708/0001-12 no valor total de R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Cafeara - PR, três dias de setembro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:3EAA679F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2026

Inexigibilidade Nº. 15/2026

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Inexigibilidade nº 15/2026, de 08/09/2026, para o qual tem como objeto: "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Centro Norte Eventos Esportivos, para pagamento da(s) taxa(s) de inscrição do Município de Cafeara/PR na Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense – Temporada 2026, visando à participação nas categorias que vierem a ser definidas pela Secretaria Municipal de Esportes, observadas as condições, exigências e prazos previstos no regulamento da competição" pelo critério de menor preço por LOTE, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
J J LUCAS DE SOUZA EVENTOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 30.036.684/0001-42 no valor total de R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, oito dias de setembro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Caique Handa de Oliveira
Código Identificador:3C2CAF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 122 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto nº 122 de 08 de setembro de 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 134, de 26 de agosto de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2025 - 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 811, de 26 de outubro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto Municipal nº 134, de 26 de agosto de 2025, passando a vigorar com as seguintes substituições:

Representantes dos Usuário dos Serviços - Titulares:

Fica substituída a conselheira **Silvana Fátima de Oliveira Shilian** pela conselheira **Verônice de Araújo Pereira**.

Fica substituída a conselheira **Ivone Rengel** pela conselheira **Glaculina de Fatima Rodrigues dos Santos Ferreira**.

Representantes dos Usuários dos Serviços - Suplentes:

Fica substituída a conselheira **Mariza Trevizol** pela conselheira **Angélica Motter**.

Fica substituída a conselheira **Simone Cristina Fontana** pela conselheira **Greice Kelly Luiz**.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 134, de 26 de agosto de 2025 e no Decreto nº 077, de 29 de junho de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:984A66B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.345.370/0001-22, endereço: RUA DA LAPA, 2674 - CEP: 85802062 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: cicavelcascavel@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3223-0605, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADILES BREDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 29.149,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ADILES BREDA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:56382380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DONNA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.983.601/0001-00, endereço: RUA AGOSTINHO MERLIN, 319 - CEP: 80330300 - BAIRRO: PORTÃO, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: licitacao@donnahospitalar.com.br, TELEFONE: (41) 9 9839-0127, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JANAINA FERNANDES CARDOSO CAOBIANCO
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:231983AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.144.036/0001-51, endereço RUA JOSE BONIFACIO, 135 D - CEP: 89803420 - BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE Chapecó/SC E-MAIL: geomed.financeiro@gmail.com, TELEFONE: (49) 3328-9990, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KELI JOHNER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e KELI JOHNER
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75B8BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EEXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.216.228/0001-51, endereço RUA GENERAL OSORIO, 2430 - CEP: 85802070 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: gmfinanceirohospitalar@gmail.com, TELEFONE: (45) 3226-0830, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 57.454,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87AA3861

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 56.393.363/0001-99, endereço: AVENIDA ROBERTO FACHINI, 494 - CEP: 85903728 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: acrmedicamentos@hotmail.com, TELEFONE: (45) 2033-9168, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SOYLANE MARTINS DE ARAUJO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SOYLANE MARTINS DE ARAUJO
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:097D9BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **AMG HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.833.053/0001-29, endereço AVENIDA ATILIO PEDRO PAGANI, 115 SALA 106 - CEP: 88132902 - BAIRRO: PAGANI, CIDADE Palhoça/SC E-MAIL: licitar@amghospitalar.com.br, TELEFONE: (48) 9 9970-9163, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MIRIAM CRISTINA ESPINDOLA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MIRIAM CRISTINA ESPINDOLA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC1CA653

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.962.499/0001-43, endereço: RUA CAMPO ERÊ, 591 GALPÃO - CEP: 88337340 - BAIRRO: MUNICÍPIOS, CIDADE Balneário Camboriú/SC E-MAIL: licitacao.atlantica@gmail.com, TELEFONE: (47) 9 8922-8853, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VERA LUCIA FERNANDES MASSOCHIN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E

EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e VERA LUCIA FERNANDES MASSOCHIN
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3CD3770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.626.812/0001-21, endereço: AVENIDA CENTRAL, 784 - CEP: 88330666 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Balneário Camboriú/SC E-MAIL: atlantico.bc@hotmail.com, TELEFONE: (47) 3056-5712, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62A3105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CENTRAL HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.735.873/0001-04, endereço: RUA LUPÉRCIO POZATTO, 1063 SALA 01 - CEP: 86084450 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Londrina/PR E-MAIL: holdingcentral@gmail.com, TELEFONE: (43) 9 9932-9741, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 8.950,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ROSICLER KUSS BRAUZA FERNANDES
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7349D6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 54.531.612/0001-30, endereço: RUA SANTA MARIANA, 105 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA, CIDADE Ibiporã/PR E-MAIL: licitacao@cirurgicasr.com.br / atas@cirurgicasr.com.br, TELEFONE: (43) 9 9108-1492, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FRANCIELE THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 3.252,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).
Assinaturas: Junior Motter e FRANCIELE THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FCF613E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CLEANVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.615.836/0001-18, endereço: RUA ADELINA MICHELS MARTINS, 95 SALA A - CEP: 88122028 - BAIRRO: SERTÃO DO MARUIM, CIDADE São José/SC E-MAIL: licitacao@cleanvitta.com.br, TELEFONE: (48) 9 9964-5032, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JÚLIA ALVES BOEIRA DA SILVA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 2.459,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e JÚLIA ALVES BOEIRA DA SILVA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:35645E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.278.264/0001-21, endereço RUA ODILO ANTONIO LINK, 1899 - CEP: 89930000 - BAIRRO: JABOTICABAL, CIDADE São José do Cedro/SC E-MAIL: comercial@dsmed.med.br / licitacoes@dsmed.med.br, TELEFONE: (49) 9 9142-0099, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GENI DE SA SCHAFER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 2.103,60 (Dois Mil, Cento e Três Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e GENI DE SA SCHAFER
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C81B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DTECH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.938.371/0001-08, endereço RUA SERRA DO CORUMBÁ, 210 - CEP: 86065060 - BAIRRO: RODOCENTRO, CIDADE Londrina/PR E-MAIL: licitacao.dtech@gmail.com / licitacao@dtechmedical.com.br, TELEFONE: (43) 9 9978-0444, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOSIENE DA SILVA MARX.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JOSIENE DA SILVA MARX
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1EBA1050

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.955.443/0001-46, endereço RUA TEREZA DOS SANTOS ROCHA, 156 SALA 01 - CEP: 83508587 -

BAIRRO: LOTEAMENTO MARINONI, CIDADE Almirante Tamandaré/PR E-MAIL: edhmedd@gmail.com, TELEFONE: (43) 9 9931-8447, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELAINE CRISTINA VERUSSA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.117,60 (Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ELAINE CRISTINA VERUSSA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F1437214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.058.502/0001-48, endereço RUA SARGAS, 33 - CEP: 06716835 - BAIRRO: MARANHÃO, CIDADE Cotia/SP E-MAIL: grupolicitacao@farmavision.com.br / juridico1@farmavision.com.br, TELEFONE: (11) 4148-9319, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SHRESHTH BHATIA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SHRESHTH BHATIA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FCC491B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.861.961/0001-06, endereço AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 7532 - CEP: 81670000 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: empenhos@hospmedic.com.br, TELEFONE: (41) 9 9637-9108, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JULIANO DE LACERDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 5.070,00 (Cinco Mil e Setenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JULIANO DE LACERDA
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D13ADBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.138.304/0001-06, endereço AVENIDA RADIAL SUL, 1610 SALA B - CEP: 85936382 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, CIDADE Assis Chateaubriand/PR E-MAIL: inovacoes.licitacoes@outlook.com / inovacoes.faturamento@outlook.com, TELEFONE: (44) 3528 0344, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARLI APARECIDA DE REZENDE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e MARLI APARECIDA DE REZENDE
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E6778435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, endereço RUA VEREADOR JOAQUIM P. DE CASTRO, 287 SALA 03 - CEP: 87030170 - BAIRRO: VILA SANTO ANTÔNIO, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: licitacaolokalmed@outlook.com, TELEFONE: (44) 3037-5077, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS CLÍNICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 5.595,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Junior Motter e TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Vigência: 04/09/2026 a 03/09/2027.
Data da Assinatura:04/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:71C137BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026 – CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026 – Concorrência - Eletrônica nº 006/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ANTIFIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 37.485.592/0001-99, RUA GENERAL OSÓRIO, 427 - CEP: 85570000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: menarlicitacoes@gmail.com / licitacaoantifire@gmai.com , Telefone, (81) 983314701 CIDADE: São João/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) NATALIA KIMBERLY DESTEFANI DE MEDEIROS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À INTEGRAL EXECUÇÃO DO OBJETO, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, OS PROJETOS TÉCNICOS, O MEMORIAL DESCRITIVO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, AS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Valor Total: R$ 89.900,00 (Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, NATALIA KIMBERLY DESTEFANI DE MEDEIROS
Vigência: 27/08/2026 a 26/08/2027.
Data da Assinatura:27/08/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC4C92B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 – Inexigibilidade nº 29/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: TAVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 67.941.509/0001-00, RUA MARANHÃO, 1304 - CEP: 85801050 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: anabeatrizrtaveira@gmail.com, Telefone, (45) 9 9112-0457 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ANA BEATRIZ RODRIGUES TAVEIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA NO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A SER CUMPRIDA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H, EM UBSS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 480.660,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, ANA BEATRIZ RODRIGUES TAVEIRA
Vigência: 01/09/2026 a 02/03/2027.
Data da Assinatura:01/09/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B663938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 011 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 011 de 08 de setembro de 2026.

SÚMULA: Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao Programa Paraná + Viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o Protocolo **nº 25.828.124-1** do Governo do Estado do Paraná
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Servidora Pública **KAREN KAROLINE DE ANDRADE BORGES**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, portadora do RG sob o nº 13.***.621-2-SSP/PR, CPF sob o nº 086.***.109-47, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como GESTOR do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao Programa Paraná + Viagem.

Art. 2º. Fica designado a Servidora Pública **NEMA ANA TRENTO**, brasileira, ocupante do cargo de Coordenadora da terceira idade, portadora do RG sob o nº 3.***.575-7-SSP/PR, CPF sob o nº 334.636.***-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como FISCAL do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao Programa Paraná + Viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 008, de 16 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8BF7FF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Portaria nº 012 de 08 de setembro de 2026.

SÚMULA: Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao Programa Paraná + Viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o Protocolo **nº 25.840.949-3** do Governo do Estado do Paraná
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Servidora Pública **KAREN KAROLINE DE ANDRADE BORGES**, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, portadora do RG sob o nº 13.***.621-2-SSP/PR, CPF sob o nº 086.***.109-47, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como GESTOR do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao Programa Paraná + Viagem.

Art. 2º. Fica designado a Servidora Pública **NEMA ANA TRENTO**, brasileira, ocupante do cargo de Coordenadora da terceira idade, portadora do RG sob o nº 3.***.575-7-SSP/PR, CPF sob o nº 334.636.***-00, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como FISCAL do Convênio com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, referente ao Programa Paraná + Viagem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 009, de 16 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C04939C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2026 - DRH

PORTARIA N.º 440/2026-DRH

SÚMULA: Transferir Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Temporário - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º TRANSFERIR a partir de 01/09/2026 a Servidora **ELAINE F. RENGEL**, matrícula 767322843, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERIAS - PSS,** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Comercio e Turismo, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezzo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o ofício nº 153/2026 – S.A.M.A.C.I.T.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DD85920F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2026 - DRH

PORTARIA N.º 441/2026-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 08/09/2026, a Servidora **ANGELITA GRZEBIELUCKAS**, ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CC8CD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2026 - DRH

PORTARIA N. º 442/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E
Art.1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARCIA APARECIDA GAMBETTA DE RE	EDUCADOR INFANTIL	76031	09/09/2026	08/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de setembro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:819CAF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 237- NOMEAÇÃO DIRETOR DE SAUDE

DECRETO Nº 237/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor de Administração em Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 08/09/2026, **LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 08º dia do mês de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Juventino Nunes
Código Identificador:5EB002A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 238

DECRETO 238/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
06.002.08.122.0035.2.033 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00 917 SUBVENCOES SOCIAIS 100.000,00
4.4.50.42.00.00 916 AUXILIOS 100.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Receita:
1.7.1.6.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE 100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE 100.000,00

Total da Receita: 200.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 08 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:353177A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR por tempo de contribuição á partir de 04/09/2026, a servidora **MARILZA DO CARMO TEIXEIRA**, matrícula sob nº.10013451, o qual deixara de ocupar o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais.

Artº. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 04/09/2026.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08 do mês de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Juventino Nunes
Código Identificador:6A3B1004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-PMCS
CONTRATO 39/2024

SÉTIMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONF0RME CONVÊNIO 001/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

DA VIGENCIA.
De conformidade com a cláusula primeira do contrato originário, o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado para mais **60 (sessenta**) dias, encerrando em **26 de janeiro de 2027.**

DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado para mais **60 (sessenta**) dias, encerrando em **01 de novembro de 2026.**

VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2027.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:0ED8C511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2026-PMCS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 72, inciso VIII, e 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAIS DIDÁTICOS, ACERVOS PEDAGÓGICOS**, conforme os documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Memorando, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a Justificativa da Contratação, o Parecer Jurídico e os demais elementos constantes dos autos.
Fica autorizada a contratação da empresa **MS JOGOS EDUCATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **33.775.876/0001-69**, situada a **Rua 304 – nº 375 – Meia Praia – Itapema – Santa Catarina**, **Cep. 88220-000,** empresa detentora dos direitos e exclusiva fornecedora dos objetos com o padrão dos objetos, neste ato representada pela Sr. **Monica Soltau da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo valor global de **R$ 51.530,00** (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais).
Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como a publicação deste ato e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Campina do Simão - PR, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:844E0C43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04 / 2026 – PSS PROFESSORES CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 2025

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, convoca a candidata classificada em 25º colocação conforme edital nº 04/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para a distribuição de vagas visando contratações temporárias para o ano letivo de 2026 na função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Edital publicado no Diário Oficial do Município em 03 de novembro de 2025.
Nestes termos:
Convoca a 25ª. Classificada, abaixo relacionada a comparecer no dia 11 de setembro de 2026, no setor de Departamento de Recursos Humanos, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, a fim de apresentar a documentação conforme Edital 01/2025.

Classificação	Nome	Desempate	Pontuação
25º	Daniele Rodighero Martins	Por idade	72

A convocação citada, se justifica devido a desistência da candidata classificada em 5º lugar.

Campina do Simão, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:54876E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2026

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor: R$ 15.399,60 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data da homologação: 08/09/2026
Fundamento Legal: Art.74, I, da Lei 14.133/21

Autorização:
PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:9AEE4A36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 20.001/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Após análise de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 19.001/2026, em 01 de setembro de 2026.

Art. 2° Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, será respeitada a classificação divulgada neste instrumento e em seus respectivos Anexos, conforme os critérios preestabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul - PR e no endereço eletrônico http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/, os quais fixarão os prazos e procedimentos a serem cumpridos pelo candidato, dando ampla publicidade a eles.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F50B58D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

EDITAL N.º 23.003/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 003/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 22.003/2026, em 01 de setembro de 2026.

Art. 2° Diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II** e **III** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, será respeitada a classificação divulgada neste instrumento e em seus respectivos Anexos, conforme os critérios preestabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul - PR e no endereço eletrônico http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/, os quais fixarão os prazos e procedimentos a serem cumpridos pelo candidato, dando ampla publicidade a eles.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO	*ELISIANE BELLO JAKYBALIS*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0DB865AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 13

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 002/2025, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 20.6 do edital.
Sendo assim, considerando que a candidata classificada em 03º lugar (Classificação Final de Lista), assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3608, página nº. 85 de 02/09/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 09 A 18 DE SETEMBRO DE 2026**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação Final de Lista
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SANDRA ALVES DE SOUZA	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:513B42F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE FIM DE CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GEOVANA DE ARAUJO VIEIRA SILVA

OBJETO: Fim de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - PAE**
1ª ADMISSÃO: **ENCERRAMENTO**	**04/02/2026** **03/08/2026**
VALOR:	**R$ 1.963,12 (Um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2127E106

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1177/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, à servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 390,25 (Trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
IV	Destino;	Pontal do Paraná – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pontal do Paraná para participar do "**Evento Inaugural / Oficina I e II do Programa Rede Preparada Mulher Segura"**.
VI	Período da viagem;	Dia 26 de agosto de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:802A410E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1178/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GABRIEL OTAVIO DOS SANTOS - OAB/PR: nº. 91474, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC024AF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1179/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê a regência de processos licitatórios anteriores a 29 de dezembro de 2023 pelas leis antigas durante toda a sua vigência;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023 sobre procedimentos de fiscalização e gestão de contratos e recebimento de materiais, serviços e obras;

R E S O L V E

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores relacionados nos Anexos I a XIV desta Portaria para atuarem como Fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços e/ou instrumentos equivalentes, no âmbito de suas respectivas Secretarias, observadas as áreas de atuação, a competência técnica e as indicações constantes dos respectivos processos administrativos, contratos, atas, termos de referência, ordens de serviço, ordens de fornecimento ou documentos correlatos, com efeito retroativo a partir do dia 01 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Quando a publicação desta Portaria ocorrer em data posterior ao início da vigência do respectivo contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, a designação produzirá efeitos a partir da data de início da vigência do instrumento, desde que o servidor já conste indicado no respectivo processo administrativo ou em documento correlato da contratação.

Art. 2º A designação do fiscal responsável por cada novo contrato ou ata de registro de preços específico será formalizada e publicada juntamente com o extrato do contrato ou ato autorizativo na imprensa oficial, considerando a área técnica e/ou atuação do servidor.

Art. 3º As atribuições dos Fiscais de Contratos estão previstas na legislação vigente, incluindo o acompanhamento e a verificação da execução do objeto contratual, a comunicação de irregularidades e o ateste de documentos fiscais para pagamento.

Art. 4º Os contratos e atas de registro de preços vigentes na data de publicação desta Portaria ficarão automaticamente sob a responsabilidade dos servidores designados nos anexos, conforme suas respectivas Secretarias e áreas de atuação.

Art. 5º Designar os servidores VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS (matrícula nº. 328993) e VIVIANE CECCON (matrícula nº. 161951), para, em conjunto com os servidores relacionados no Art. 1º, serem responsáveis pelo recebimento de materiais no Município.

Art. 6º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria, vinculados à respectiva área de atuação e competência técnica.

Art. 7º Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade do servidor VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS.

Art. 8º Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 9º - Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.

Art. 10 As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não, sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20da IN nº. 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº.11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;
VI - Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023; - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;
VII - Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 11º Fica revogada a Portaria nº. 899/2026, datada de 07 de julho de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3572, páginas nº. 113 e nº. 114 de 14/07/2026.

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 2026.

Anexo I: Secretaria Municipal de Administração:

• **DAIHANE GISELE DOS SANTOS** – matrícula nº. 149151;
• **GABRIEL SALCEDO GOVONI**– matrícula nº. 328419;
• **LALESKA GIACOMITTI DALLAZUANNA** – matrícula nº. 329227;
• **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA**– matrícula nº. 159971;
• **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA** – matrícula nº. 319251;
• **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS**– matrícula nº. 159621;
• **SUELEN DA CUNHA RIBAS**– matrícula nº. 160121;
• **TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA MOCELLIN**– matrícula nº. 329561.

Anexo II: Secretaria Municipal da Cultura:

• **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON**– matrícula nº. 181201.

Anexo III: Secretaria Municipal da Educação:

• **ERENILDA BATISTA**– matrícula nº. 327407;
• **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY**– matrícula nº. 116731;
• **NAIARA FRANCA SANTOS**– matrícula nº. 329037;
• **NELCI COVALSKI CAPOTE**– matrícula nº. 204861;
• **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA**– matrícula nº. 155551;
• **VANESSA DA SILVA AGUIAR**– matrícula nº. 148771.

Anexo IV: Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial:

• **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**– matrícula nº. 329223.

Anexo V: Secretaria Municipal da Saúde:

• **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI**– matrícula nº. 290331;
• **GRASIELE ROSA HENEMANN**– matrícula nº. 153851;
• **IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH**– matrícula nº. 329618;
• **JOYCE BERGAMINI JUREKI**– matrícula nº. 328977;
• **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO**– matrícula nº. 1430301;
• **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA**– matrícula nº. 155041;
• **LUIZA PEREIRA DE LARA PRESTES**– matrícula nº. 329609;
• **MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE**– matrícula nº. 329429;
• **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO**– matrícula nº. 328946;
• **SANDRA DOS SANTOS BARROS**– matrícula nº. 329616;
• **VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA**– matrícula nº. 131101;
• **YARA BATISTA DA LUZ**– matrícula nº. 327453.

Anexo VI: Secretaria Municipal da Tecnologia, Inovação e Transformação Digital:

• **ELINE HIROKI OLIVEIRA**– matrícula nº. 158571;
• **JEAN ANDREY RODRIGUES**– matrícula nº. 326884.

Anexo VII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

• **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 153601.

Anexo VIII: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

• **NELSON VAGNER DE SANTI**– matrícula nº. 157681;
• **SILMARA DE SOUZA COSTA**– matrícula nº. 157841;
• **SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS**– matrícula nº. 67341.

Anexo IX: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

• **ANA PAULA BISCARO DE MATOS**– matrícula nº. 148851.

Anexo X: Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:

• **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA**– matrícula nº. 329442.

Anexo XI: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

• **ABNER DE SOUZA CORDEIRO**– matrícula nº. 329175;
• **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ**– matrícula nº. 106261;
• **ELIEL BONFIM**– matrícula nº. 329563;

• **FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI**– matrícula nº. 329612;
• **LILIAN DE ARAÚJO** – matrícula nº. 328954;
• **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS**– matrícula nº. 325063.

Anexo XII: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:

• **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA**– matrícula nº. 188051;
• **SILMARA LIMA DE AZEVEDO**– matrícula nº. 66611.

Anexo XIII: Secretaria Municipal de Urbanismo:

• **ADENIR SILVANO**– matrícula nº. 326774;
• **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO**– matrícula nº. 161871;
• **LAURI AUGUSTO BAHLS**– matrícula nº. 329588;
• **LUCIANO VALÉRIO BATISTA DOS SANTOS**– matrícula nº. 329557;
• **RHAIZA TALISSA DE AGUIAR BERO**– matrícula nº. 329289;
• **WILLIAN MURILO ANDREATA**– matrícula nº. 329430.

Anexo XIV: Procuradoria Geral do Município:

• **JOICE CECCON DE GODOY** – matrícula nº. 202731.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E03602B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1180/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à servidora **BEATRIZ SOUZA CECON - Matrícula nº. 329310,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,86 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação sobre o Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS, promovida pela COMESP"**.
VI	Período da viagem;	De 16 a 18 de setembro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA93F0AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1181/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à **CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 329145,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,62 (Oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 250,86 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação sobre Temas Emergentes: Movimento Imigratório e Integração de Imigrantes; Política de Assistência Social em Contextos de Emergências Socioassistenciais; Segurança Alimentar e Acesso aos Programas de Desenvolvimento Social"**.
VI	Período da viagem;	De 23 a 25 de setembro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 08 de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6F9B7EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 12/2026

Processo: 234/2025
Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Homologação Parcial e Contratação dos habilitados ao Credenciamento 03/2026, que tem por objeto: pessoas físicas e/ou jurídicas, com comprovada qualificação e experiência, para a prestação de serviços especializados na realização de oficinas, abrangendo o planejamento, organização e execução das atividades, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.
Contratados:
LOUISE ANE MORDASKI DA SILVA, Contrato 113/2026, assinado em 24/08/2026, vigência: 6 meses;
ANTONIO CARLOS SILVEIRA, Contrato 114/2026, assinado em 03/09/2026, vigência: 6 meses.
Valor total do Processo: R$ 17.545,60 (Dezessete Mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

RESSALTA-SE que o Credenciamento nº 03/2026 permanece aberto e em fluxo contínuo para o recebimento de novas inscrições ou solicitações de inclusão em outros lotes por parte dos interessados.
Data: 20/08/2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:B856A4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 721/2026

Nomeia ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Memorando SEMEC n.o 660/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de setembro de 2026, **ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE,** portadora do RG n.º 7.***.029-0/SESP-PR e do CPF n.º 029.***.*79-29, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/09/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:91441770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 722/2026

Nomeia BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Memorando SEMEC n.o 660/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de setembro de 2026, **BEATRIZ FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG n.º 8.***.103-8/SESP-PR e do CPF n.º 039.***.*99-81, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/09/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 08 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D4B22CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 723/2026

Nomeia LUCIANE DE FRANÇA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Memorando SEMEC n.o 660/2026;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 013/2025;
c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 08 de setembro de 2026, **LUCIANE DE FRANÇA,** portadora do RG n.º 8.***.070-5/SESP-PR e do CPF n.º 062.***.*49-60, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/09/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de setembro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:0505508C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 449/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 362/2026,** por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 362/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:4A316E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 450/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **SOELI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 883.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 613/1995, matrícula nº 900-1, lotada na Secretaria de Educação, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR**, conforme benefício do INSS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:4DDF028D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 451/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK,** brasileira, inscrita no CPF nº 037.xxx.xxx-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 1546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/08/2025 a 22/08/2026**, como segue:

- 05/01/2027 a 24/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:F452C013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 452/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA,** brasileira, inscrita no CPF nº 031.xxx.xxx-12, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 2434-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **28/06/2025 a 28/06/2026**, como segue:

- 04/01/2027 a 23/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:56E5775E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 453/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 373.xxx.xxx-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10**,** nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **17/10/2024 a 17/10/2025**, como segue:

- 14/09/2026 a 03/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:6A4DF2B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 454/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 696.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de **BOMBEIRO COMUNITARIO –** Nível 52, matrícula: 2330-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **16/03/2025 a 16/03/2026**, como segue:

- 09/09/2026 a 23/09/2026
- 23/11/2026 a 07/12/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 01 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:B7AAA5C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 455/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar as portarias abaixo mencionadas:

Portaria n° 083/2026
Portaria n°084/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:6148F2B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 456/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JANAINA APARECIDA DA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 094.xxx.xxx-99, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 341/2018, matrícula nº 3126-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, no período da tarde.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:829D91E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 457/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ROSANE DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 035.xxx.xxx-03, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 417/2021, matrícula nº 3323-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, no período da manhã.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:6912464D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 458/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **LEONIR LUIZ ZANETTI,** brasileiro, inscrito no CPF nº 409.xxx.xxx-20, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA –** Nível 10, matrícula: 1229-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:064F0BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 459/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a aposentadoria compulsória do servidor público ao atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que disciplina a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da legislação aplicável;
CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 32, de 22 de dezembro de 2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Fica **DECLARADA A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de **HELENA DE MATOS**, matrícula nº 2673-1, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, em razão de implemento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do art. 42, inciso II do Lei Complementar Municipal nº 32/2017, art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 152/2015.
Art. 2º A servidora deverá ser afastada do exercício do cargo a partir de 03 de setembro de 2026, em decorrência do implemento da idade limite constitucional para permanência no serviço público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e administrativos a contar de 03/09/2026.

Gabinete do prefeito, 03 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Anna Karollyna Lopes de Oliveira
Código Identificador:4E1E104B

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA

que será realizada no **dia 24 de setembro de 2026, com início às 14:00 horas**, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio à agosto de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2026;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio à agosto de 2026;
4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio à agosto de 2026;
Candói, 04 de setembro de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9002B438

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2026 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROGRAMA "CANDÓI MAIS CRÉDITO"
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2026

EDITAL Nº 03/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do programa **"CANDÓI MAIS CRÉDITO",** instituído pela Lei Municipal nº 1.812/2025, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENQ.
ADEMIR ANDRADE DE SOUZA	ALTO ELETRICA SOUZA LTDA	74.071.358/0001-41	ME
ALLANA CARLA PELIZZA ZAGO	A K P ZAGO & CIA LTDA	16.810.811/0001-98	ME
ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	58.687.231/0001-03	MEI
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	TERNOUSKI ENGENHARIA LTDA	74.167.396/0001-00	EPP
JOCELITA BORTOLANZA PADILHA ZENI	JOCELITA BORTOLANZA PADILHA ZENI LTDA	40.347.444/0001-12	ME
ROBSON LUIZ CAVALLI	ROBSON LUIZ CAVALLI	29.502.723/0001-70	EPP
SAMUEL DE COL	SAMUEL DE COL ODONTOLOGIA	46.246.586/0001-70	ME
SIMONE BRANDELERO CORDEIRO	SIMONE BRANDELERO CORDEIRO	55.049.849/0001-41	MEI
VALDEMAR EUGENIO CAVALLI	V C CAVALLI TERRAPLANAGENS EMPREENDIMENTOS	45.374.343/0001-54	ME
VANDERLEY PEREIRA ZENI	55.487.917 VANDERLEY PEREIRA ZENI	55.487.917/0001-54	MEI

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENQ.
ANA JULIA DO PRADO MAZEPA	A.J DO P MAZEPA AGRO	55.608.783/0001-82	EPP
CIBELE VERISSIMO CASAGRANDE	CIBELE VERISSIMO CASAGRANDE GESTAO DE NEGOCIOS E SERVIÇOS	39.773.334/0001-33	ME
JESSICA IVATIUK	JESSICA IVATIUK FOTOGRAFIA	24.185.080/0001-65	MEI
JONATAN PIRES BARBOSA	D P BARBOSA COMERCIO E TRANSPORTES	40.025.277/0001-93	EPP
JOSE FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	JFR DA SILVA FILHO TEC DA INFORMAÇÃO	62.847.169/0001-39	ME
LEANDRO CASAGRANDE	LEANDRO CASAGRANDE GESTAO DE NEGOCIOS E SERVIÇOS	33.002.568/0001-09	ME
SILVANA APARECIDA RIBEIRO	S A RIBEIRO M I EMPREENDIMENTOS	50.097.358/0001-52	ME
WILLIAN CESAR DORSE MOREIRA	DOMPEDRO BARBERSHOP CANDOI	47.076.506/0001-48	ME

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PRÉVIO
3.1 Fica retificado do cronograma prévio constante no edital de abertura, conforme dados a seguir:

Descrição	Data
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09/09/2026
Homologação das inscrições	12/09/2026
Divulgação dos selecionados	15/09/2026
Homologação do resultado final	18/09/2026

Eventuais recursos contra esse edital poderão ser interpostos nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2026 das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Candói/PR, 09 de setembro de 2026.

CAROLINE BORDIGNON DA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Economico e Turismo

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E99E1260

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA | INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 | PROCESSO Nº 3.670/2026

I - Relatório

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de 03 (três) profissionais especializados para compor a banca julgadora de projetos culturais no âmbito da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico conclusivo sobre até 53 (cinquenta e três) propostas culturais submetidas aos editais públicos que serão divulgados pela Administração Municipal de Candói.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar (Processo Administrativo nº 1.561/2026), no Termo de Referência (Processo Administrativo nº 1.740/2026) e no respectivo Edital de Credenciamento nº 006/2026, destacando a imperiosidade de garantir corpo técnico qualificado, imparcial e independente para a avaliação de mérito cultural, assegurando lisura, transparência e mitigando quaisquer riscos de conflito de interesses na distribuição dos incentivos públicos.

Para a seleção dos prestadores, o Município adotou o procedimento auxiliar de Credenciamento (Processo Administrativo nº 1.740/2026), regido pelo Edital nº 006/2026, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Realizado o certame e analisadas as propostas documentais, o julgamento foi devidamente homologado em 14 de agosto de 2026, culminando na classificação de profissionais aptos à prestação dos serviços.

Instaurada a fase de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo nº 3.670/2026), o Agente de Contratação exarou o competente ato instrutório no dia 08 de setembro de 2026, demonstrando o preenchimento dos requisitos procedimentais e orçamentários, convocando as três primeiras credenciadas classificadas no certame.

É o relatório do essencial.

II - Fundamentação

A presente contratação direta fundamenta-se legalmente no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, configurando hipótese de inexigibilidade decorrente de credenciamento para contratação paralela e não excludente com condições previamente padronizadas:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

No presente caso, a instrução atende com rigor aos pressupostos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. A caracterização da demanda e o interesse público mostram-se evidentes: a contratação é imprescindível para a execução tempestiva e técnica das metas aprovadas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) junto ao Ministério da Cultura. A ausência de pareceristas qualificados inviabilizaria a análise dos projetos culturais inscritos, colocando em risco o repasse tempestivo de incentivos aos agentes culturais do Município e a própria continuidade da política pública de fomento no âmbito local.

A justificativa de preços assenta-se no valor global estimado de R$ 6.490,76 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), o qual obedece estritamente ao teto legal de até 5% (cinco por cento) destinado a custos operacionais previsto no art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 14.399/2022. O valor fixado corresponde a aproximadamente R$ 40,00 (quarenta reais) por projeto analisado, demonstrando conformidade com a razoabilidade, economicidade e parâmetros da Administração Pública.

A escolha dos profissionais decorre diretamente do resultado do Edital de Credenciamento nº 006/2026, cujos requisitos de qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista foram rigorosamente aferidos e validados pela Administração. Conforme fixado no item 9.2 do Termo de Referência e no item 12.1 do edital, a demanda imediata restringe-se a 03 (três) profissionais, convocando-se as primeiras classificadas: Cintya dos Santos Callado (1º lugar), Amanda Pachito De Amorim Lima (2º lugar) e Gisele Neckel Xavier da Rosa Faveri (3º lugar), restando os demais credenciados habilitados em cadastro de reserva operacional.

A cobertura orçamentária encontra-se plenamente assegurada na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026 – Lei Municipal nº 1.818/2025), na dotação funcional programática 07.003.13.392.0006.2022 (Manutenção do Departamento de Cultura), Conta 01815, Fonte de Recurso 01063 (Transf. PNAB), Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Assim, restam integralmente cumpridos os requisitos formais e materiais que autorizam a contratação direta pretendida.

III - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 72, inciso VIII, art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho as manifestações técnicas instruídas no feito e AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, das credenciadas abaixo qualificadas:

Ordem do protocolo	Nome	CPF	Data		Valor
			Credenciamento	Homologação do Credenciamento	
1º	Cintya dos Santos Callado	082.***.***-21	29/07/2026	14/08/2026	2.163,59
2º	Amanda Pachito De Amorim Lima	135.***.***-47			2.163,59
3º	Gisele Neckel Xavier da Rosa Faveri	034.***.***-07			2.163,58
Total à					**6.490,76**

A contratação deverá observar integralmente as especificações, condições de execução, prazos, e obrigações fixadas no Termo de Referência do Credenciamento nº 006/2026, com vigência dos contratos até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, determino, o regular prosseguimento do feito.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Candói, em 8 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:11586F0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 (PROCESSO Nº 3.372/2026) – NUMERO DA CONTRATAÇÃO NO PNCO -027/2026

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de trajes para dança destinados aos participantes da Oficina de Dança da Pessoa Idosa, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família. **VALOR ESTIMADO: R$ 29.943,40** (vinte e nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **SISTEMA:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **PERÍODO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até 8:59h do dia 14/09/2026. **PERÍODO DE LANCES:** das 09:00h até 15:00h do dia 14/09/2026. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=2622 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. **RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO:** Silvestre Gonçalves Ferreira Filho, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023. Assinado Digitalmente em 08/09/2026.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1500371

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO DIGITAL Nº 3.101/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. NUMERO IDENTIFICADOR NO PNCP - 985499 - 26/2026 - **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de um veículo novo (0 km) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família com recursos oriundos da Resolução 005/2025 e 006/2026 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI. **VALOR ESTIMADO R$ 114.948,93** (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 22/09/2026 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município acessível no sitio eletrônico https://candoi.pr.gov.br ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 08/09/2026 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:51382F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 353, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DECLARA DESERTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO que foi regularmente instaurado o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 231/2026** e à **Solicitação de Compra nº 190/2026**, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à composição de **coffee break**, compreendendo lanches, salgados, bolos, frutas, bebidas e demais itens correlatos, incluindo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega, para atendimento aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
CONSIDERANDO que o certame foi regularmente divulgado, tendo sido estabelecida a sessão pública para o dia **08 de setembro de 2026, às 08h30min**, com recebimento das propostas até às 08h15min;
CONSIDERANDO que, na data e horário designados para a sessão pública de recebimento e abertura das propostas, **não houve o comparecimento de licitantes interessados**, restando inviabilizada a competição;
CONSIDERANDO que, nos termos da legislação aplicável, caracteriza-se como **licitação deserta** aquela em que não há apresentação de propostas por interessados regularmente convocados;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **DESERTA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 079/2026**, instaurada para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à composição de **coffee break**, compreendendo lanches, salgados, bolos, frutas, bebidas e demais itens correlatos, incluindo o preparo, acondicionamento, transporte e entrega, para atendimento aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em razão da ausência de interessados no certame.
Art. 2º Determina-se o encaminhamento do presente ato ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à análise da conveniência e oportunidade de promover nova licitação, observadas as disposições da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:6B4EE8D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 354/2026 DATA: 08-09-2026

SÚMULA: Exonera o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, o servidor **Robson Lucas de Moraes**, RG-CPF. n.º 073.***.***-40, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, símbolo CC-01, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor mencionado no artigo anterior regressado ao cargo efetivo de Técnico Agropecuário, Referencia 60, da Tabela de Vencimento I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CAA21356

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026
CÓDIGO COMPRAS.GOV: 30/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de caixas de abelha visando atender a Emenda Parlamentar Especial – PIX – P0932024, conforme solicitação nº 276/2026 da Secretaria de Agricultura e Pecuária e especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15h do dia 22.09.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30h do dia 22.09.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@clm.pr.gov.br.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:FA082E61

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 077/2026

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 376/2026 de 08.09.2026.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 077/2026 de 13.08.2026,** destinado a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de garrafas de água modelo tipo squeeze, 1.900 (mil e novecentos) kits contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas) e 100 (cem) kits alimentícios destinados a crianças com necessidades alimentares específicas, com o objetivo de realizar as atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do Município de Capitão Leônidas Marques, bem como à comunidade em geral, promovendo momentos de lazer, alegria, integração e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 269/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço Por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***HOMECAR SHOP LTDA*** com o item nº 01 no valor de R$ 20.360,00 – ***ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA*** com o item nº 02 no valor de R$ 12.065,00 – ***EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS*** com o item nº 03 no valor de R$ 2.779,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 35.204,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quatro reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 424/2026 ao 426/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: HOMECAR SHOP LTDA, ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA e EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de garrafas de água modelo tipo squeeze, 1.900 (mil e novecentos) kits contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas) e 100 (cem) kits alimentícios destinados a crianças com necessidades alimentares específicas, com o objetivo de realizar as atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, destinadas às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do Município de Capitão Leônidas Marques, bem como à comunidade em geral, promovendo momentos de lazer, alegria, integração e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 269/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR: R$ 35.204,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quatro reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 405 – 10.001.08.245.1028.2183.3.3.90.30.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D79CB222

SECRETARIA DE ESPORTE
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 015/2026

AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026.

Inexigibilidade de Licitação Nº 145/2026.
Processo Adm. Nº 255/2026.

O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Equipe de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026,** com redação dada pelo **Decreto nº 244 de 02.07.2026.**

OBJETO: Credenciamento de profissionais, na condição de pessoas jurídicas, para prestação de serviços como instrutor e /ou professor, com atuação em aulas de Karatê com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme cronograma, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme solicitação nº 288/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento:
Endereço: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, CEP: 85.790-007.
Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da entrega dos envelopes ocorrerá a partir de 09/09/2026, das 07h45 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, no endereço acima indicado.

Abertura: Dia **25 de setembro de 2026**, às 08:30 horas (1ª sessão de julgamento).
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacao@clm.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3286-8407.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.
Vigência do Credenciamento: O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

Data limite para recebimento dos documentos: 09/09/2027 às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$ 47.616,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@clm.pr.gov.br, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B88C13B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 331/2026

DATA: 21.08.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 16.781,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
09.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FUNDO MUNIC SAUDE
09.002 - FUNDO MUNIC SAÚDE – MSAÚDE/SUS - UNIÃO
09.002.10.301.1043.2180-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc 16.781,80
01064/01064.09.02(SF) - Assistência Financeira da União 16.781,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

01064 R$ 16.781,80

Total.....R$ 16.781,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Agosto de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:834400EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2026.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 210/2024 de 04.06.2024.
CONCORRÊNCIA N. º 004/2024 de 23.04.2024.
Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Contratação de empresa para atender ao **Convenio 4104600/2023** celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município a fim de executar a obra de revitalização da viária, compreendendo os serviços de Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q para Terceira Faixa, estacionamento e acessos: sub-base em macadame seco, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica a quente de 5cm; Trecho de recapeamento asfáltico: Limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C, recapeamento asfáltico capa de 4cm C.B.U.Q em toda a extensão sobre pavimentação existente, com vibro-acabadora objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local; Ciclovia com base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação e pavimentação asfáltica a quente. Drenagem de águas pluviais: Execução de bocas de lobo padrão do município, sarjeta, dissipador de energia, galerias pluviais. Sinalização viária horizontal e vertical. Iluminação Pública em LED. Estrutura de concreto armado para transposição no córrego aparecida. Movimentação de terra para corte e aterro. Ensaios tecnológicos para comprovação da qualidade da pavimentação asfáltica e plantio de grama.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
MINERPAV LTDA, com sede na Rod. PR -182, KM 488, Bairro Industrial, em Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n. º 46.782.494/0001-04, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MICHAEL CEZNE DE SOUZA***,** portador do CPF sob n. º 073.353.609-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo Contratual original e prazo de execução a partir do vencimento para até mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução até 04 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MINERPAV LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CBD4B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N º 364/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***IVETE TEREZINHA TREVISAN LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.535/0002-25, com sede à Rua Piem, 390, Sala B, fundos, Centro, Capitão Leônidas Marques-PR, CEP 85.790-000, neste ato representada por *IVETE TEREZINHA TREVISAN*, inscrito no CPF sob o nº 523.564.189-20. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência para até mais 01 (um) mês a partir do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada o prazo de vigência para até 05.10.2026.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

IVETE TEREZINHA TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:5A795693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 090/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 429/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA,*** com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-142, inscrita no CNPJ sob n. º 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO,* portador do CPF sob n. º 045.143.419-67. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 05.09.2023 e aditivos subsequentes, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC) referente ao item nº 01, e, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original e aditivado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 4,3171%, passando de R$ 71.987,28 (setenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R$ 75.095,04 (setenta e cinco mil noventa e cinco reais e quatro centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04.09.2027.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:9BC7C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 366/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES,* e de outro lado a empresa ***LABORATORIO BIOCAP LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.537.543/0001-76, localizada na Avenida Tibagi, nº 390, sala térrea, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por THAYNARA BONATTO PARMIGIANI, brasileira, portador da CI/RG nº 9.553.500-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.621.879-71. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,4,5580%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA, mantidas as demais condições firmadas em 08 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte de material biológico, análise e emissão de laudos, com entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 31.367,41 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2027.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

LABORATÓRIO BIOCAP LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6738AD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 079/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 367/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária, Sra. *REGINA CRISTINA ANTUNES,* e de outro lado a empresa ***EXAME ANALISES CLINICAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.067.756/0001-09, localizada na Avenida Iguaçu, nº 285, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por GABRIEL EDUARDO DRESCH, brasileiro, portador da CI/RG nº 12.581.646-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.822.369-83. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual e da prestação dos serviços, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, conforme percentual de 4,4,5580%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IPCA, mantidas as demais condições firmadas em 08 de setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários para coleta, transporte de material biológico, análise e emissão de laudos, com

entrega dos resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R$ 31.367,41 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 08 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXAME ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:605DA21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AUDIENCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Comissão Especial: convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de discutir o Projeto de Lei nº 018/2026. Súmula: Cria o Programa Lar Doce Lar- Compra Compartilhada no âmbito do Município de Carlópolis, com o objetivo de conceder subsidio para o auxílio aos beneficiários na aquisição de moradia, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento Municipal de Habitação.

Data: 24 de setembro de 2026, quinta-feira.
Horário: 19h00min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.
Carlópolis, 03 de setembro 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6CD2BF98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 PROCESSO: Nº 137/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, acondicionados em embalagens próprias, para fins de composição e distribuição de cestas básicas destinadas ao atendimento dos programas socioassistenciais do Município de Carlópolis/PR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 09 de setembro de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 21 de setembro de 2026**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 08 de setembro de 2026.

Publique-se.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FAC4FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 145/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 21 de abril, nº 1082, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 43.403.587/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15xxxxx SEJUSP/MS, e do CPF nº 037.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Av. Presidente kennedy, nº 1630, na cidade de Palotina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do pregão eletrônico nº 31/2023, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo execução em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 14 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato conforme previsão contratual, em mais R$ 37.701,22 (trinta e sete mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), mantendo o valor mensal em R$ 18.850,61.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 08 de setembro de 2026.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Medical Prime Gestão de Serv. Médicos Ltda
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Representante Legal
CPF 037.XXX.XXX-04

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:EB00D9C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2026
Processo Administrativo nº 80/2026
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Sessão Pública: A sessão pública será realizada no ambiente virtual "www.bll.org.br", no dia 24/09/2026 às 09h00min e será conduzida pela Pregoeira/Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Instrumentos: O Termo de Referência e anexos estão disponíveis no portal supracitado, site: http://www.catanduvas.pr.gov.br/, link: **https://webapp1-catanduvas.cidade360.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2** e junto ao Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente.

Catanduvas - PR, 08 de setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DCBC7C9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 253/2026

DECRETO Nº 253/2026

Súmula: Nomeia candidato(s) aprovado(s) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica(m) nomeado(s) em razão de aprovação e convocação via Concurso Público:

NOME	CPF	CARGO	Admissão
Matheus Zago	***.396.559-**	Médico	08/09/2026
Jocimara Avila	***.856.339-**	Professor	08/09/2026
Valderi dos Santos	***.247.879-**	Professor	08/09/2026
Gabriel Aparecido Peccher	***.289.989-**	Motorista	08/09/2026
Daniel Massaharu Enokida	***.320.359-**	Nutricionista	08/09/2026
Juliana da Silva	***.204.609-**	Cozinheira	09/09/2026

Art. 2º O(s) servidor(es) nomeado(s) deverá(ão) entrar em exercício no dia da admissão fixado no artigo anterior, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C678E19F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 09/09/2026 À 15/09/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,29
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,85
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,75
4	Litros	Etanol	R$ 3,79
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas – PR, 08 de setembro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D5A5BD95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 92/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 57/2026. AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 92/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 57/2026.
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo o abastecimento de cilindros de 1 m³, 3 m³, e 10 m³, em regime de comodato dos cilindros de propriedade da empresa fornecedora, bem como o fornecimento de válvula reguladora com fluxômetro para oxigênio medicinal, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho, do Município de Centenário do Sul/PR, conforme

especificações técnicas e legislação sanitária vigente. Ata de Registro de preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 23/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às horas do dia 23/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às horas do dia 23/09/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 475.154,40 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 08 de setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:03511215

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/2026

DECRETO Nº 231/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): ANA FLAVIA NUNES BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Setembro de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
ANA FLAVIA NUNES BARBOSA, para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 31 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0BB4D02F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 232/2026

DECRETO Nº 232/2026

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 01 de Setembro de 2026, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2025, de 05 de Dezembro de 2025.
LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 31 de Agosto de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6106992F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025, abaixo relacionado(a), para **comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, conforme item 19.6 do edital de abertura do referido concurso, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para **apresentar** os documentos conforme estabelecido no item 8.2, quando for o caso, e 19.7.1 do edital de abertura e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido e comprovante de pagamento da última anuidade;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/1992, (incluído pela Lei nº 14.230/2021);
Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por um Médico do Trabalho;
Para cargo de Agente Comunitário Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.1 deste edital.
Auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, quando for o caso.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
GEOVANA SOARES DA SILVA	3°	Agente Administrativo

Centenário do Sul/PR, 01 de Setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C49990B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 066/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 066/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública as convocações para as **NOMEAÇÕES**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2025, já convocados(as) para as apresentações das documentações conforme Edital nº 054/2026 e 061/2026.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
LORENA FERNANDA BORGES DE SOUSA	12º	PROFESSOR(A)
ANA FLAVIA NUNES BARBOSA	11º	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **01 de Setembro de 2026, às 09h00min** para suas nomeações e posses.

Centenário do Sul/PR, 31 de Agosto de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8334921E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 069/2026

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 069/2026

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pelo presente, torna pública a convocação para a **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, o(a) candidato(a) abaixo mencionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de Edital nº 001/2025, já convocado(a) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 057/2026.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MUNIRA CHURK LAGO	1º	MÉDICO(A) PSF

O(A) candidato(a) deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **09 de Setembro de 2026, às 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 08 de Setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F4438C22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026 - ID Nº 15526

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026 - ID Nº 15526
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 8/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RDC BRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE DETECCAO DE RADIAÇAO LTDA
OBJETO: Execução de testes obrigatórios conforme normas da ANVISA e RDC aplicáveis.
Avaliação dos parâmetros de funcionamento do equipamento de Raios X, incluindo:
Camada semirredutora (CSR)
Reprodutibilidade do kVp
Exatidão do kVp
Linearidade e exatidão da taxa de dose
Testes de alinhamento do feixe
Avaliação de colimação
Teste de integridade dos componentes de proteção radiológica
Emissão de relatório técnico completo contendo resultados, laudos, medições e recomendações.
Deslocamento incluso conforme orçamento apresentado. Contratação de empresa especializada para a realização de Testes de Controle de Qualidade em Raios X
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:F634F10A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090 /2026

PORTARIA Nº 090 /2026

Institui a Comissão de Acompanhamento e Validação dos Trabalhos de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 76/2026, de quinze de junho de 2026, publicada no diário oficial dos municípios em dezoito de junho de dois mil e vinte e seis.
Art. 2º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Validação dos Trabalhos de Atualização da Planta Genérica de Valores — PGV do Município de Centenário do Sul, referentes ao Contrato nº 216/2025.
Art. 3° A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Administração Municipal:
a) Aécio Flavio dos Santos;
b) Denis Muniz Silva;
c) Antonio dos Santos Filho;
d) José Carlos Cezario:

e) Beatriz Verssão Spirandio;
f) Tiago Aparecido dos Santos;
g) Valéria Mara de Oliveira
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Rogério Alves Silveira;
b) João Gabriel Brito de Mello;
c) Leonardo Goulart Mendes;
d) André Luiz Ferreira;
e) Juliene Zaque Fiori Giovaninetti.

Art. 4º A Presidência da Comissão será exercida por Tiago Aparecido dos Santos, competindo-lhe coordenar os trabalhos, convocar reuniões e lavrar ou designar responsável pela lavratura das atas.
Art. 5º Compete à Comissão:
I - acompanhar a execução dos serviços contratados para atualização da Planta Genérica de Valores;
Il - analisar a metodologia empregada pela empresa contratada, bem como os estudos, levantamentos, pesquisas e demais documentos produzidos;
III - avaliar os critérios técnicos utilizados na definição dos valores territoriais e prediais;
IV - solicitar esclarecimentos, informações complementares e correções à empresa contratada, sempre que necessário;
V - promover a integração entre a Administração Municipal, a empresa contratada e os representantes da sociedade civil;
VI - analisar e validar os produtos, relatórios, mapas, bancos de dados e demais documentos apresentados pela contratada;
VII - deliberar sobre a aprovação dos estudos e propostas técnicas apresentados durante a execução do contrato;
VIII - elaborar recomendações e encaminhar suas conclusões ao Poder Executivo para adoção das providências legais cabíveis.
Parágrafo único. A atuação da Comissão não substitui a responsabilidade técnica da empresa contratada nem dos profissionais legalmente habilitados responsáveis pelos estudos e laudos elaborados.
Art. 6º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.
§ 1º O quórum mínimo para realização das reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão.
§ 2° Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
§ 3º Todas as deliberações deverão constar em ata assinada pelos membros presentes.

Art. 7° A aprovação dos estudos e propostas pela Comissão constitui etapa de validação técnica e administrativa dos trabalhos, não substituindo os atos legais necessários a instituição ou alteração dos valores da Planta Genérica de Valores.
Art. 8° O exercício das funções de membro da Comissão será considerado serviço relevante prestado ao Município, não gerando qualquer remuneração adicional.
Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 08 de setembro de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8F997D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 798/2026

PORTARIA n.° 798/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **MARIA APARECIDA DA LUZ WESTPHAL**, CPF: 401.829.XXX-00, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor **RICARDO JOÃO WESTPHAL,** CPF: 170.179.XXX-34, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL** sob matrícula n° 9391, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 39289/2026,** assegurando ao beneficiário o direito de três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5817B0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 799/2026

PORTARIA N.° 799/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ARLINDO LEANDRO DA SILVA,** CPF: 171.362.XXX-49 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 246, funcionário 246-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31041/2026,** percebendo proventos de cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DB086058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 800/2026

PORTARIA N.° 800/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TANIA SENA DE OLIVEIRA ZANELATTO** CPF: 575.816.XXX-72, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 6196 funcionária 6196-3 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 30772/2026,** percebendo proventos mensais de quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:18D2FD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 801/2026

PORTARIA N.° 801/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **MILTON PIRES,** PF: 456.520.XXX-00 no cargo de **VIGIA,** sob matrícula nº 1603, funcionário 1603-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 32436/2026,** percebendo proventos de quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F95847A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 802/2026

PORTARIA N.° 802/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANA ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** CPF: 720.726.XXX-04 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 9147, funcionário 9147-2, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 34651/2026,** percebendo proventos de cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:434F152B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 803/2026

PORTARIA N.° 803/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLAIRE LUCE FERNANDES DOS SANTOS,** CPF: 875.858.XXX-44 no cargo de **OPERADORA DE CAIXA,** sob matrícula nº 3451, funcionário 3451-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 35924/2026,** percebendo proventos de doze mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:19EACBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 804/2026

PORTARIA N.° 804/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUZANE DA SILVA SANTOS** CPF: 021.829.XXX-01, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3556 funcionária 5264-2 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31387/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F118C942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 805/2026

PORTARIA N.° 805/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LUCIANE DAS NEVES DA SILVA,** CPF: 858.608.XXX-04, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 3590 funcionária 8536-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 83 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 36044/2026,** percebendo proventos mensais de cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0313AFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 806/2026

PORTARIA N.° 806/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERONICA APARECIDA FORTES GARCIA** CPF: 679.014.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº. 6871 funcionária 6871-3 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 31792/2026,** percebendo proventos mensais de quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 08 de setembro de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:06B421D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 796/2026

PORTARIA N.º 796/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA** portadora do RG n.° 7.XXX.XXX-9, CPF n.º 055.XXX.XXX-10, matrícula n.° 17855, da função de Gestora do Núcleo de Alimentos, Coordenação da Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de Julho de 2026.

Art. 2º - Nomear a servidora **DAIZA DORIS DA COSTA ROSA** portadora do RG n.° 12.XXX.XXX-5, CPF n.º 101.XXX.XXX-60,

matrícula n.º 16573, na função de Gestora do Núcleo de Alimentos, Coordenação da Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Setembro de 2026.

Art. 3º - Exonerar o servidor **ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA** portador do RG n.° 7.XXX.XXX-8, CPF n.º 033.XXX.XXX-19, matrícula n.º 9526, da função de Coordenador da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Setembro de 2026.

Art. 4º - Nomear a servidora **MAYRA MOREIRA ROCHA** portadora do RG n.° 8.XXX.XXX-8, CPF n.º 070.XXX.XXX-64, matrícula n.º 14210, na função de Coordenadora da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado á Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Setembro de 2026

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:75904FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 797/2026

PORTARIA N.º 797/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- Ficam **nomeados** os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo do exercício de suas atribuições, para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras,** referente ao Processo Administrativo n.° 37115/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos de Matemática, compostos por jogos e livros destinados aos alunos e professores do Ensino Integral das unidades municipais de ensino de Colombo, conforme segue:

Jucélia da Silva Amaral - Matrícula n.° 5629;

Ana Paula Magalhães Strapasson - Matrícula n.° 12214;

Vanessa Bonin Kovalski - Matrícula n.° 2169.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A00C5309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

Processo: 6551/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas secretarias
Contratada: LUCASPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 52.963.208/001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Leandro Maschio, matrícula funcional n.º 6847; Fiscal de Contrato: Diego Bozza Giovannoni, matrícula funcional n.º 17861; Fiscal de Contrato: Alvine Bonin, matrícula funcional n.º 6736; Fiscal de Contrato: Antonioni Emanuel Lopes Pereira, matrícula funcional n.º 9526; Fiscal de Contrato: Maria Inês Machado, matrícula funcional n.º 12.154.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo e fornecimento de **coffee break** (cardápios I e II) em eventos institucionais e **kit's de lanche** individual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante a realização de campanhas de multivacinação no município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 437.490,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/2025.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 23 de junho de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3EA6FC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Processo: 18284/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.
Contratada: EB VIVEIROS PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PLANTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.448.211/0001-06.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos Gestora da Ata Sra. Josiane de Fátima Ferreira, Fiscal de Ata: Sr. Geovani Costa Senger.
Objeto: Aquisição de mudas de Aquisição de mudas de Videiras (parreiras) para atender o programa de Fruticultura da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1882/25.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 26 de junho de 2026.
Assinatura: Jerônimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:09B8BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 407/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: OMEGA LTDA, CNPJ n.º 48.041.877/0001-57
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 36.749,10 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)..
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 10 de novembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9436D896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 57.059.013/0001-53
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 4.908,48 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BFB3456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 447/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

Processo: 19.246/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, CNPJ n.º 01.589.358/0001-64
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214 e Fiscalização de Contrato: Srª Cristiane Costa Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, compreendendo jogos educativos, materiais esportivos, itens de papelaria e demais produtos correlatos, para atender às necessidades do Ensino Fundamental das Escolas Integrais do Município, com recursos provenientes do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (Termo de Compromisso nº 14.640/2023) visando assegurar a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de apoio à aprendizagem.
Valor: O valor é de R$ 1.815,60 (hum mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de novembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DD5E1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 16721/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal de contrato/ técnico Sr. Claudiomir Carrão, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor Total: R$ 1.736.373,50 (um milhão e setecentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8B1678C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 16721/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: EXTRABEL EXTRATIVA DE AREIA BETEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.502.219/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal de contrato/ técnico Sr. Claudiomir Carrão, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor Total: R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:43983F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 16721/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: MINERAÇÃO CANTAREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.001.536/0001-05
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal de contrato/ técnico Sr. Claudiomir Carrão, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor Total: R$ 1.208.175,00 (um milhão e duzentos e oito mil e cento e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:83979CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

PROCESSO Nº 16721/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.877.413/0001-63
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal de contrato/ técnico Sr. Claudiomir Carrão, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR.
Valor Total: R$ 4.182.000,00 (quatro milhões e cento e oitenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de dezembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:39107A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025

Processo: 18.814/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: PORTFÓLIO EDITORA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ n.º 04.108.150/0001-74
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Srª Vanessa Bonin Kovalski, matrícula funcional n.º 13.991; Fiscalização de Contrato: Srª Ana Paula Magalhães Strapasson, matrícula funcional n.º 12.214.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA – LOTE ÚNICO - com jogos e livros para alunos e professores do Ensino Integral das unidades municipais de ensino de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 565.467,99 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 05 de dezembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:89B58D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 464/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2025

Processo: 32.181/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: ZENITH LTDA, CNPJ n.º 46.623.193/0001-38
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Elsio Ricardo Stelzner, matrícula funcional n.º 15.178; Fiscalização de Contrato SEMED: Sr Adriano Joaquim de Paula, matrícula funcional n.º 15.108; Fiscalização de Contrato SMS: Sr João Idiomar Mocellin, matrícula funcional n.º 924.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor é de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 09 de dezembro de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A39EBDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

PROCESSO Nº 3523/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: INPREART INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.065.178/0001-10.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o fiscal de contrato/ técnico Sr. Claudiomir Carrão, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Fornecimento por meio de Registro de Preços de tubos de concreto, calha (meio tubo), grelha de concreto, aduela para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, e valores lastreados na tabela DER-PR 10/2024 e SINAPI 12/2024.
Valor Total: R$ 6.586.489,28 (seis milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço contratado permanecem vantajosos à Administração, nos termos do artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, observado o disposto no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de dezembro de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:574E7228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 475/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025

Processo: 37.570/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 50.238.039/0001-10
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, matrícula funcional n.º 4.131; Fiscalização de Contrato: Sr João Paulo Durão, matrícula funcional n.º 15.109.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos novos para substituição e complemento da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 450.570,00 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 17 de dezembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2D0F6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 476/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025

Processo: 37.570/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES, CNPJ n.º 22.645.916/0001-31
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Silvana Rodrigues de Souza Andreassy, matrícula funcional n.º 4.131; Fiscalização de Contrato: Sr João Paulo Durão, matrícula funcional n.º 15.109.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos novos para substituição e complemento da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R$ 644.500,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 17 de dezembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:73BEBE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

Processo: 38148/2025.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.145.933/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1 e do CPF nº 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, das fiscais de contrato Sra. **Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do R.G. nº. 0x.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Sra. **Jocieli Maschio** portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, Sra. **Giovanna Schenatto,** portadora da matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357, e a Sra. **Lucielly Fernandes Rosa,** portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846,
Objeto: Aquisição de **Medicamentos Manipulados** para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Valor: O valor total é de R$ 7.105,00 (sete mil e cento e cinco reais).
Vigência: O prazo inicial de vigência do da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura da Ata. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de dezembro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:018BAA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 479/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025

Processo: 30.425/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 01.795.809/0001-10
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Sr Fabiano de Almeida, matrícula funcional n.º 10.435 - Fiscalização de Contrato: Sr Guilherme Jacobs Rebellato, matrícula funcional n.º 18.159 - Fiscalização Técnica: Sr William Anderson da Silva Camargo, matrícula funcional n.º 19.491
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de materiais de robótica, compreendendo o suporte pedagógico para atendimento aos alunos das unidades de ensino em Temo Integral, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 1.042.570,00 (hum milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 19 de dezembro de 2025
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CC80E753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 480/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

Processo: 22.781/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: S.B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 17.348.587/0001-27
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora e fiscal do Contrato Srª Carla Caroline Dums Erasmus, matrícula funcional n.º 12.137
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições (almoços) para o Restaurante Popular e entrega de marmitas diárias aos usuários do Centro POP, no município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 618.485,00 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link "licitações".
Local e data de emissão: Colombo/PR, 22 de dezembro de 2025
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1EE65D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2026

Objeto: Cessão Parcial onerosa de uso de área delimitada do Parque Municipal da Uva, com direito à exploração comercial das áreas cedidas e execução das obrigações operacionais vinculadas à realização da 60ª Festa da Uva de Colombo, a ser realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2027, no Parque Municipal da Uva, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 8771, Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 10 de SETEMBRO de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 05 de OUTUBRO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 HORAS do dia 05 de OUTUBRO de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: MAIOR VALOR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 08 de setembro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DE03611A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 078/2026

Processo:	34084/2026 – Dispensa Nº 078/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME. CPJ: 77.063.527/0001-90.**
Objeto:	Aquisição de Material para Avaliação Psicológica a ser utilizado durante a etapa dos processos seletivos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.640,50 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	08/09/2026.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:35999417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 19312-19313/2026.

N° do Empenho:	**19312-19313/2026.**
Data:	**04/09/2026**
Valor Total do Empenho:	R$ 10.730,00. (Dez mil, setecentos e trinta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**077/2026**
Contratado:	Município de Colombo/PR, **LKS MARCENARIA LTDA - ME. CNPJ: 38.903.544/0001/36. 51.808.936 ALEXIA DE ANDRADE DA LUZ- ME. CNPJ: 51.808.936/0001-84.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de mobiliário, compreendendo itens de comunicação visual, destinados à adequação da recepção do Parque Municipal Gruta do Bacaetava.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Turismo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FBB0E886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PROCESSO: 20708/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MANANCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.696.039/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal de Contrato Sr. Marcelo Vidolin, Fiscais Técnicos Sra. Adriana Rita de Oliveira, Sra. Ariane Regina Gomes Guidolin, e a Gestora Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital, nas seguintes condições:
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 30 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B77A584D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026 AO CONTRATO 361/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023

PROCESSO: 22716/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial, inscrita no CNPJ sob nº 76.708.718/0001-07.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1882/2025.
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2026 a 02/08/2027.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julho de 2026.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:6BCDB467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N.º 001/2026 DO CONTRATO Nº 187/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2026

Processo: 36874/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ n.° 19.359.508/0001-09
Objeto O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato n.° 187/2026, firmado em 08 de junho de 2026, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos (Infectologista, Psiquiatra, Plantonista, Ecografista e Clínico Geral), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR. Rescisão contratual realizada de forma amigável, por acordo entre as partes**, com fundamento na** Lei n.º 14.133/2021 **e cláusulas contratuais aplicáveis.**
Local e data da Rescisão: Colombo, 31 de agosto de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E6CAE202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Processo: 33208/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Contratada: EMPREITEIRA BALDIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.714.915/0001-12.

Objeto: Aquisição de areia, terra e grama para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Município de Colombo, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor estimado para o período prorrogado corresponderá ao montante de R$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais), conforme Processo Administrativo 33208/2026.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1882/2025.
Prorrogação: O presente termo aditivo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de agosto de 2026.
Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:0AD5FACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 031/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizados.
VALOR TOTAL: **R$ 18.453,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**
CONTRATADO: BEMON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA EIRELI – CNPJ Nº 04.632.598/0001-92
DATA: 19 de agosto de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:805BC28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 056/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2026 até 16 de setembro de 2027
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de agosto de 2026 até 16 de agosto de 2027
VALOR TOTAL: R$ 83 .238,92 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADO: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA CNPJ Nº05.257.922/0001-00
DATA: 03de setembro de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BCE48812

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.389/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Adauto Cordeiro de Souza, Agostinho José Wojcik, Alexsandro M. Tulik de Freitas, Ana Tereza P. F. de Carvalho Szczypior, Gugu, Índia, Marcos Schinda da Silva, Simone Nunes Javorski e Vanessa Cristina Patla da Silveira, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00001	R$ 190.000,00
TOTAL			**R$ 190.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.031.0001.2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00001	R$ 50.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	00001	R$ 4.600,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	00001	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	R$ 40.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	R$ 2.700,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00001	R$ 9.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	R$ 3.700,00
TOTAL			**R$ 190.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de setembro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Andrade da Silva
Código Identificador:CD0FA9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 012/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, mantenedora da Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações CEE/PR nº. 02 e 03/2018 e pelo Parecer de Legalidade nº 683/2026 – NRE AMS.

HOMOLOGA

Art. 1º – Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Vereador Antônio Borkovski do município de Contenda, com a oferta

de: Educação Infantil (Infantil IV e V), Ensino Fundamental ano iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 2º – O Projeto Político-Pedagógico homologado por este ato de homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o ato de homologação n. º 003/2023 e disposições em contrário.

Contenda, 08 de setembro de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:C0A184E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 9.114 DE 04/09/2026

DECRETO Nº. 9.114, de 04 de setembro de 2026.

Torna sem efeito Decreto que nomeou candidato(a) para assumir vaga de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, e Lei Complementar nº. 073/2025 de 19/09/2025 (que dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01/2022 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados) e,
Considerando o Decreto nº. 9.088 de 20/08/2026, que nomeou Lucas Gabriel Weber, para o cargo público de Assistente Administrativo,
Considerando que o(a) nomeado(a) não tomou posse em prazo legal;
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 9.088 de 20/08/2026, publicado no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - no dia 21/08/2026, Edição nº 3600, que nomeou o(a) candidato(a), **LUCAS GABRIEL WEBER**, por não tomar posse e consequentemente do exercício do cargo de **Assistente Administrativo** em prazo legal para o qual se habilitou conforme disposto no Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, que relacionou os candidatos aprovados e homologou o resultado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Müller Amaral
Código Identificador:0CC29AEC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 208/2026 DE 08/09/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 208/2026 de 08/09/2026.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 207/2026 de 03/09/2026, para a vaga de Fisioterapeuta, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA,** inscrição nº. 177303, habilitado(a) no cargo público de **Fisioterapeuta**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 207/2026 de 03/09/2026.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, e no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:C1ABE681

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 209/2026 DE 08/09/2026 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 209/2026, de 08 de setembro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025, Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Assistente Administrativo, Fisioterapeuta e Técnico em Radiologia,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **09 (nove) de setembro de 2026,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.26 da Lei Complementar nº. 071/2025), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei nº. 3.514 de 19/09/2025, Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025, Lei Complementar 073 de 19/09/2025, e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2026, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 209/2026 de 08/09/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Assistente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	77º	ROSILEI MATIOLLO SINHORIM	175486	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: **Fisioterapeuta**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI	176782	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo Público: **Técnico em Radiologia**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	ROZELI ALVES MORAES FIGUEREDO	176068	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 209/2026 de 08/09/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:C4FC41AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2026

Processo Licitatório nº 101/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão esportiva, em plataforma digital 100% em nuvem (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao gerenciamento integral das competições e atividades do Departamento de Desporto do Município de Coronel Vivida, englobando ferramentas para administração de competições, modalidades, inscrições online, súmulas digitais, controle disciplinar, relatórios e portal público de divulgação. Contratada: **OBJETIVA INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.476.734/0001-77. Valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:54CE83E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DISPENSA15-2026

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026
Processo Licitatório nº 100/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarandodispensável a licitação nos

termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador de energia elétrica a diesel com no mínimo 25 KVA, destinado a assegurar o funcionamento contínuo dos poços artesianos nas comunidades rurais do Município de Coronel Vivida, com a empresa: MANJATO TRATORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.492.308/0001-00. Valor total de R$ 48.000,00. Publique-se.Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:9919F69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 20/2026
Processo Licitatório nº 99/2026, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea "c", do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa especializada na implementação, formação continuada e supervisão técnica da equipe responsável pela execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Contratada: CERUTTI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.812.156/0001-09. Valor total R$ 50.999,32 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito
AUTORIZAÇÃO - Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026
Processo Licitatório nº 98/2026, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarandodispensável a licitação nos termos do Artigo 75, inciso II, do diploma legal invocado, contratação em razão do valor. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medalhas para a COPA PARANÁ DE TAEKWONDO 2026. Contratada: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50. Valor total de R$ 18.183,00. Publique-se.Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)" II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.545/2025, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Mestres Frei Everaldo, inscrita no CNPJ sob nº 01.140.543/0001-77, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DD823D27

GABINETE DO PREFEITO
LC 077 = ALTERA LC 28/2009 - SISTEMA TRIBUTÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, para incluir a possibilidade da realização de comunicações, notificações e intimações por meio digital, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do *caput*, acrescidas as alíneas "c", "d" e "e" no inciso I, bem como acrescido o parágrafo 3º ao art. 320 da Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 320. O lançamento e suas alterações, bem como as intimações e notificações sobre matéria fiscal, serão comunicadas ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:

(...)

c) sistema de protocolo eletrônico oficial do Município;
d) correio eletrônico (e-mail);
e) aplicativo de mensagens instantâneas.

(...)

§ 3º. A comunicação por meio digital, prevista nas alíneas "c", "d" e "e" do inciso I deste artigo, presume-se realizada:

a) no dia e hora do acesso confirmado pelo contribuinte no sistema de protocolo eletrônico oficial;
b) no dia e hora do envio do correio eletrônico ou da mensagem por aplicativo, desde que haja confirmação de entrega ao destinatário;
c) transcorridos 10 (dez) dias da data do envio, caso não haja confirmação de leitura ou acesso, desde que o endereço eletrônico ou número de telefone tenham sido indicados pelo próprio contribuinte."
Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei Complementar por meio de Decreto, no que couber, visando à sua plena execução e ao detalhamento dos procedimentos operacionais e técnicos necessários à implementação das comunicações, notificações e intimações por meio digital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:0C1CE1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 PROCESSO Nº 86/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2026
PROCESSO nº 86/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação **a aquisição de calcário dolomítico ensacado, PRNT 80% ou superior, ensacado em sacas de 50 kg, para distribuição aos produtores rurais do município em atendimento a Lei Municipal nº 1843/2023 – Programa Solo Bom e Termo de Convênio nº 281/2024, firmado entre o Munícipio de Cruz Machado a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 430.422,00 (Quatrocentos e trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 09/08/2026 às 08:00 horas do dia 24/09/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 24/09/2026.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 24/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 08 de setembro 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B62661A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026 PROCESSO Nº 87/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026
PROCESSO nº 87/2026

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **contratação de Posto de Combustível situado na cidade de São Mateus do Sul - PR ou proximidades, para o fornecimento de combustível (gasolina, óleo diesel S10, Arla) para o abastecimento dos veículos da frota desta municipalidade em viagem à Curitiba**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 492.018,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e dezoito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 10/09/2026 às 13:00 horas do dia 23/09/2026.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 23/09/2026
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 23/09/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 09 de setembro 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B31E8A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2945/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.860,00 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054 Manutenção da Frota Rodoviária
253 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 37.930,00.
256 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 28.930,00.
Total da Suplementação..... R$ 66.860,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.2.2.01.01.00.0000 Fonte 511..... R$ 25.000,00.
Receita 1.1.2.2.01.02.00.0000 Fonte 511..... R$ 1.200,00.
Receita 1.3.2.1.01.11.04.0600 Fonte 511..... R$ 2.730,00.
Receita 1.7.1.2.52.41.00.0000 Fonte 504..... R$ 37.930,00.
Total da Receita..... R$ 66.860,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:20DA1152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2946/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.930,00 (trinta e um mil novecentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.050 Manutenção da Iluminação Pública
237 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 31.930,00.
Total Suplementação..... R$ 31.930,00.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.2.4.1.50.01.00.0000 Fonte 507..... R$ 30.900,00.
Receita 1.2.4.1.50.02.00.0000 Fonte 507..... R$ 1.030,00.
Total da Receita..... R$ 31.930,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BFAD3BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 145/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 08 e 09 de setembro de 2026, para ir na Assembleia Legislativa e Palácio do Iguaçu.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D47FC0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO DISP 43/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 120/2026; Dispensa de Licitação 43/2026; na modalidade de CHAMADA PÚBLICA, considerando o disposto no art. 81 da Lei 14.133/21; art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, artigo 20 § 1º; Lei nº 13.987/2020; Resolução CD/FNDE nº 2/2020 - Reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, até o dia **28 de Setembro de 2026, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados ao cadastro de fornecimento todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as copias do EDITAL, poderá ser obtida, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 08 de Setembro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9B87CE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 44

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 119/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 44/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante CASE para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do maquinário escavadeira hidráulica CX130C, diagnóstico de componentes, verificação da bomba hidrualica devido a falta de pressão, sendo o maquinário de uso da secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 236/2026, datado de 08-09-2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 08 de Março de 2027.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 11.492.141/0006-08;	**R$ 4.000,00**

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BB4C75D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 137.551,31 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2026.

HORÁRIO: 08h30min – horário de Brasília/DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

A sessão pública será realizada por meio da plataforma **BLL Compras**.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência do Município de Diamante do Sul/PR e na plataforma BLL Compras.
Diamante do Sul/PR, 08 de setembro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:A37B0E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.
O Município de Diamante do Sul/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de OUTUBRO do ano de 2026, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:
Local do objeto: Estrada Rural Vila União
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e unidade de medida: 19.426,68 m²
Prazo de execução: 360 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Diamante do Sul e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Diamante do Sul, 08 de setembro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B41EE0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR.
CONTRATADA: DALSENTER & CIA LTDA – FISIOTERAPIA SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ nº **02.136.453/0001-75**.
OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de **fisioterapia na modalidade hidroterapia/fisioterapia aquática individual**, destinada ao atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR.
QUANTIDADE ESTIMADA: 140 (cento e quarenta) sessões.
VALOR UNITÁRIO: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por sessão.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ___/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 193 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – 1.500.1002.
GESTORA DO CONTRATO: ELIANE APARECIDA DE S. TIRELLI.
FISCAL DO CONTRATO: PIETRA SCHCK PRESTES.
Diamante do Sul/PR, 08 de setembro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal
Contratante

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos seguintes termos:
a) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026;
b) Contratada: DALSENTER & CIA LTDA – FISIOTERAPIA SÃO JOSÉ;
c) CNPJ: 02.136.453/0001-75;
d) Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de **fisioterapia na modalidade hidroterapia/fisioterapia aquática individual**, destinada ao atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Sul/PR;
e) Quantidade estimada: 140 (cento e quarenta) sessões;
f) Valor unitário: R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por sessão;
g) Valor total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);
h) Contrato Administrativo: Contrato nº 441/2026;
i) Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **DALSENTER & CIA LTDA – FISIOTERAPIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ nº **02.136.453/0001-75**, pelo valor total de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, determinando o prosseguimento dos atos necessários à formalização e publicação da contratação.
Diamante do Sul/PR, 08 de setembro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:480587A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23769/2026

DECRETO Nº 23769/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.790.079,95 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 4.790.079,95 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2081	ESCOLA DO CAMPO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00101-FUNDEB 60%	500.000,00

12.365.0006.2082	ESCOLA DO CAMPO - INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3030	00101-FUNDEB 60%	50.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	900.000,00
12.361.0006.2081	ESCOLA DO CAMPO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00101-FUNDEB 60%	100.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2680	00101-FUNDEB 60%	150.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2791	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2440	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	550.000,00
2462	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	606.422,44
	SUBTOTAL	3.001.422,44
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3803	01335-EMENDA 40740003-PROP 36000750560/2026-00 VERMELHO	32.530,98
10.301.0007.2045	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3642	01337-EMENDA BANCADA 7117007 - PROP 36000782290/2026-00	54.930,91
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3805	01343-PORPOSTA 63000741971/2026-00 - PAP - GLEISI	17.437,55
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4091	01350-PROPOSTA 63000766457/2026-00 - SERGIO SOUZA	59.372,92
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3918	01335-EMENDA 40740003-PROP 36000750560/2026-00 VERMELHO	1.442,19
3922	01343-PORPOSTA 63000741971/2026-00 - PAP - GLEISI	10.795,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3932	01343-PORPOSTA 63000741971/2026-00 - PAP - GLEISI	10.948,98
	SUBTOTAL	187.459,03
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1056	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4775	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	171.000,00
4773	01292-CONVÊNIO 724/2025 - SECID - RECAPE ASFÁLTICO	1.385.000,00
	SUBTOTAL	1.556.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0010.2063	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5041	01158-SUAS/PROCAD	3.149,12
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5404	01330-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-AEPETI	13.900,00
	SUBTOTAL	17.049,12
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0016.2060	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6062	01331-Incentivo Cuida Mais Pr-Envelhecimento ativo-Investimento-Del. 049/2025	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
15	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
15.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0009.2042	DEPTARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7061	01341-FMEL - PERCAPTA	2.097,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7071	01341-FMEL - PERCAPTA	14.052,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7121	01341-FMEL - PERCAPTA	2.000,00
	SUBTOTAL	18.149,36
	TOTAL	4.790.079,95

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB273228

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23770/2026

DECRETO Nº 23770/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 476.672,13 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 476.672,13 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2025 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.1032	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2661	01267-TERMO DE COMPROMISSO 962693/2024-FNDE/CAIXA - CMEI CLEOVANIZE TOZZI	474.757,11
	SUBTOTAL	474.757,11
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5411	01319-EMENDA 4074004-PROC 7100109317/2025-15 VERMELHO	1.915,02
	SUBTOTAL	1.915,02
	TOTAL	476.672,13

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B82F7B4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23790/2026

DECRETO Nº 23790/2026

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 01 de setembro de 2026, com base no Artigo 95 - incisos V e VI da Lei 1666/2011, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO
18063-1	Edenilson Alves de Moraes	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário Fael - UNIFAEL
19555-1	Fabiano Borba Meure	Motorista	Graduação em Gestão Pública	Centro Universitário UNICIVE

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E67927D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23791/2026

DECRETO Nº 23791/2026

Exonera o servidor Paulo da Veiga do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **PAULO DA VEIGA**, matrícula funcional 20601-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº º 22914/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:075854A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23792/2026

DECRETO Nº 23792/2026

Exonera, a pedido, a servidora Elizabete Maria Pizato Ferreira da Silva do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIZABETE MARIA PIZATO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 20182-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20977/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:186D9EDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23796/2026

DECRETO Nº 23796/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19526-1	Adriana Pavlak	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
18368-1	Adriana Staziaki Kovaleski	2024/2025	14/09/2026 a 13/10/2026
19515-1	Adriano Augusto Cecagno Vezintin Silva	2024/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
20584-1	Alceni de Oliveira	2025/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
18148-1	Angelo Cardoso da Silva	2024/2025	08/09/2026 a 17/09/2026
20529-1	Aurick Baldwin Buttenmuller Vilas Boas	2025/2026	25/09/2026 a 09/10/2026
20172-1	Caique Ferreira	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
18001-1	Camila dos Santos	2024/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
20212-1	Cleifer das Chagas	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026

9620-1	Clesio Fidencio	2024/2025	26/08/2026 a 04/09/2026
15890-1	Darci Lohn	2025/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
16756-1	Deolinda Andrade Romancini	2024/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
16420-1	Dione Luiz da Silva	2025/2026	23/09/2026 a 02/10/2026
8750-1	Dirceu Restelatto	2024/2025	16/09/2026 a 30/09/2026
19820-1	Divanir Soares Aguiar	2024/2025	04/09/2026 a 18/09/2026
19820-1	Divanir Soares Aguiar	2025/2026	19/09/2026 a 03/10/2026
20249-1	Edson Soeth	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
19280-1	Elton Bueno	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
20443-1	Emylene Pinto Vieira	2025/2026	08/09/2026 a 02/10/2026
19003-1	Fabiano Fabiane	2025/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
13197-1	Geni Sbardelotto	2025/2026	14/09/2026 a 28/09/2026
17851-1	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi	2024/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
13983-1	Helena Aparecida Borba	2025/2026	14/09/2026 a 28/09/2026
20447-1	Henrique Claro da Silva Machado	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
9570-1	Jair Maier	2024/2025	08/09/2026 a 27/09/2026
19531-1	James Douglas de Oliveira	2024/2025	01/09/2026 a 15/09/2026
14940-1	Janete Fatima Silvestro	2025/2026	31/08/2026 a 29/09/2026
20490-1	Jonas Danielski	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
18306-1	Jonatan Santin	2025/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
20533-1	Jose Ricardo Cerezer Benetti	2025/2026	01/09/2026 a 30/09/2026
20186-1	Juçara Goldhardt	2024/2025	09/09/2026 a 23/09/2026
19836-1	Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel	2024/2025	08/09/2026 a 07/10/2026
20450-1	Karise Arruda Tonial	2025/2026	21/09/2026 a 10/10/2026
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	2025/2026	14/09/2026 a 13/10/2026
17862-1	Lucelia Almeida Rocha de Goes	2025/2026	08/09/2026 a 17/09/2026
19546-1	Luciane Cristina Ludwig Branco	2024/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
15971-1	Marcelo Borges Martins	2025/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
18318-1	Marcelo Cardoso	2025/2026	01/09/2026 a 15/09/2026
20486-1	Marcelo Pereira de Oliveira	2025/2026	21/09/2026 a 10/10/2026
20583-1	Marilsa Pereira Mendes	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
4235-1	Maristela Muller	2024/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
20135-1	Mylena de Medeiros Tonello	2025/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	2023/2024	01/09/2026 a 15/09/2026
20427-1	Neri Machado	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
6440-1	Noeli Manfredi Lazzari	2024/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
20460-1	Odirlei Simionato	2025/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
18286-1	Paula Mundstock Kemper	2024/2025	24/09/2026 a 08/10/2026
20096-1	Paulo Antonio Demeterko Ditzel	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
20204-1	Roberta Vicari Daczuk	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
8760-1	Rogerio Luis Nunes	2024/2025	31/08/2026 a 09/09/2026
19529-1	Rosenilda Goncalves Favero	2025/2026	16/09/2026 a 30/09/2026
16721-1	Sandramar Alves Martins	2024/2025	01/09/2026 a 15/09/2026
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto	2025/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
13337-1	Silvana de Carvalho Leao	2025/2026	08/09/2026 a 22/09/2026
13805-1	Solange Gulhak Serpa	2025/2026	21/09/2026 a 05/10/2026
20188-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	2024/2025	08/09/2026 a 22/09/2026
18141-1	Tyeliz Fernanda Assmann	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026
20121-1	Victor Gabriel Brutscher	2024/2025	14/09/2026 a 28/09/2026
15385-1	Vilson Barbosa	2025/2026	10/09/2026 a 24/09/2026
20119-1	Wagner Junior Provensi	2025/2026	14/09/2026 a 03/10/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5137EC6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23797/2026

DECRETO Nº 23797/2026

Designa a servidora Geisekele Leão para responder pelo para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **GEISEKELE LEÃO,** matrícula funcional 20207-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico I, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2° Concede Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo GD, conforme Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 23450/2026.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:328F0031

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 042/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Polliane Engels	111° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD1F7829

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 102/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 102/2026

Contrato	407/2026 – Pregão Eletrônico nº 90051/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Microdados Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 07.228.857/0001-02.
Objeto	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de

	locação de solução integrada de segurança de rede Firewall incluindo implantação, condução e treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de setembro de 2026.

Termo de Credenciamento	028/2026 – Chamamento Público nº 016/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	64.380.915 Alan Junior Martini da Silva - CNPJ/MF nº 64.380.915/0001-52.
Objeto	Prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos oficiais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de setembro de 2026.

Dois Vizinhos, 08 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5019849A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

Revoga a Portaria nº 071/2024 que designou o servidor Estevão Marcelino Dias para responder pela documentação escolar junto a Escola Municipal Carrossel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 071/2024 que designou o servidor **ESTEVÃO MARCELINO DIAS**, matrícula 20193-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pela documentação escolar junto a Escola Municipal Carrossel, a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F401DE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

Designa o servidor Valdemir Antonio de Almeida para responder pela documentação escolar junto a Escola Municipal Carrossel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA,** matrícula funcional 18153-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela documentação escolar junto a Escola Municipal Carrossel, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0050DF10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São José dos Pinhais
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galinho para o Campeonato Paranaense Sub-13.
Período	28 e 29/08/2026
Valor das diárias	R$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.823/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Alisson Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para o Campeonato Paranaense
Data	29 e 30/08/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.823/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Ampére, Curitiba e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	19,20,22,23,25,27,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 906,60 (novecentos e seis reais e sessenta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes

Data	01,02,05,06,18,19,20,21,24,26,27 e 28/08/2026
Valor das diárias	R$ 1.565,43 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25,26,27 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 477,48 (quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Pato Branco e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25,26,27 e 28/08/2026
Valor das diárias	R$ 453,31 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo nº 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18,19,21,24,26,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25,26,27,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	27/08/2026
Valor das diárias	R$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25,26 e 27/08/2026
Valor das diárias	R$ 471,45 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25,26 e 28/08/2026
Valor das diárias	R$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
Proc. Administrativon° 2.822/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26,27,28,29 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 495,61 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26,27,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 435,17 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24,25,26,27,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 435,15 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampére, Francisco Beltrão e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25,26 e 27/08/2026
Valor das diárias	R$ 332,41 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Nilson Rodrigo Dalmagro
Matrícula Funcional	20778-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampére, Franciso Beltrão e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	21,25,28,29,30 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 640,66 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	26,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Loanda, Francisco Beltrão, Pato Branco e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24,25,26,27,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 1.027,51 (um mil, vinte e sete reais e cinquenta e um reais)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ricardo Besson
Matrícula Funcional	18060-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Santa Izabel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24,25,27 e 28/08/2026

Valor das diárias	R$ 374,70 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25,26 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 719,26 (setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25,26,27,28 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.822/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cesar Lois Felini
Matrícula Funcional	16632-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação em capacitação
Período	24,25,26 e 27/08/2026
Valor das diárias	R$ 1.166,54 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Memorando/CI n° 6.809/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leni Aparecida França
Matrícula Funcional	12920-1
Função	Servente
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cientifico e Tecnológico
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação de capacitação
Período	24,25,26 e 27/08/2026
Valor das diárias	R$ 1.166,54 (um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Memorando/CI n° 6.809/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cassia Halas da Luz
Matrícula Funcional	20805-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	18 e 25/08/2026
Valor das diárias	R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP
Data	21/08/2026
Valor das diárias	R$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Proc. Administrativo n° 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jandrieli Luzia Beus
Matrícula Funcional	20532-1
Função	Farmacêutica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Retirar medicamentos na 8ª Regional
Data	25/08/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.824/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	29/08/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Karen Cardoso Ubiali
Matrícula Funcional	20020-1
Função	Farmacêutica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos na 8ª Regional
Data	25/08/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	21, 24 e 31/08/2026
Valor das diárias	R$ 290,11 (duzentos e noventa reais e onze centavos)
Proc. Administrativo nº 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Paula Jennifer de Oliveira Leal
Matrícula Funcional	19823-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	28/08/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	24/08/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo nº 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita técnica
Período	19, 20 e 21/08/2026
Valor das diárias	R$ 840,15 (oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo nº 2.824/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Rosa
Matrícula Funcional	20605-1
Função	Secretário de Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	"Capacitação para Novos Coordenadores Municipais do Cadastro Único (CadÚnico) do Estado do Paraná"
Período	31/08/2026; 01, 02, 03 e 04/09/2026
Valor das diárias	R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)
Proc. Administrativo nº 2.783/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Marcieli Oliveira dos Santos
Matrícula Funcional	17962-1
Função	Assistente Social
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participação no Fórum de Controle Social, com o tema: "O papel dos conselhos municipais no controle de políticas públicas."
Período	31/08/2026; 01, 02, 03 e 04/09/2026
Valor das diárias	R$ 1.208,85 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Proc. Administrativonº 2.783/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Catiane Aparecida Soares de Morais Liecheski
Matrícula Funcional	18763-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Gestão Educacional para Resultados: Estratégias para elevar o IDEB da sua Rede de Ensino.
Período	11/09/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.873/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Giovani Kubiak
Matrícula Funcional	20539-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Gestão Educacional para Resultados: Estratégias para elevar o IDEB da sua Rede de Ensino.
Período	11/09/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 2.873/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Kaliane Segato Gaspar
Matrícula Funcional	19919-1
Função	Assessoramento Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Gestão Educacional para Resultados: Estratégias para elevar o IDEB da sua Rede de Ensino.
Período	11/09/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.873/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Daniela Malacarne
Matrícula Funcional	20325-1
Função	Assessoramento Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do Seminário Gestão Educacional para Resultados: Estratégias para elevar o IDEB da sua Rede de Ensino.
Período	11/09/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 2.873/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Laranjeiras do Sul
Objetivo da viagem	Deslocamento de pessoa atendida pelo CREAS a fim de viabilizar vista de genitora ao filho que se encontra no CENSE
Período	02/09/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 2.866/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A135E82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2026.
OBJETO**: Contratação de empresa para implementação de monitoramento através de câmeras no perímetro urbano da cidade de Dois Vizinhos-PR.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90049/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: SEGMART MONITORAMENTO LTDA,** CNPJ: 29.219.264/0001-12, com proposta no valor total de **R$ 918.400,00 (novecentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de setembro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B226367

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professor de Ensino Fundamental,* e desde a Convocação, com base no Edital 041/2026, publicado na data de 26 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Marques Willmbrink	110° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 08 de setembro de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BAB4DF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 280/2026 de 08/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.480,06 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
93 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.912,86
95 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.626,59
96 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	260,06
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
109 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.803,55
110 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	444,32
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
587 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.432,68
		Total Suplementação:	**27.480,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
123 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.047,38
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.060.			
234 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.432,68
		Total Redução:	**27.480,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3D494D20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0281/2026 FICA RETIFICADO O DECRETO Nº 124/2026, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA À SERVIDORA ILZE RENI MORAES MARTINS.

DECRETO Nº 0281/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o apontamento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no procedimento de análise do ato de inativação da servidora ILZE RENI MORAES MARTINS;

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos dados relativos às competências dos décimos terceiros salários dos exercícios de 2012 a 2025, conforme diligência do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que, após a inclusão das referidas competências no cálculo da média das remunerações, houve alteração no valor dos proventos de aposentadoria;

DECRETA:
Art. 1º Fica RETIFICADO o Decreto nº 124/2026, que concedeu aposentadoria à servidora ILZE RENI MORAES MARTINS, para que, onde constou o valor dos proventos de R$ 3.151,80 (três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), passe a constar o valor de R$ 3.338,88 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo e demonstrativo revisados.

Art. 2º A retificação decorre da inclusão, no cálculo da média das remunerações, das competências relativas aos décimos terceiros salários dos exercícios de 2012 a 2025, conforme demonstrativo revisado que integra o processo administrativo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 124/2026 que não forem incompatíveis com a presente retificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos termos do ato de aposentadoria originalmente concedido.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DEB82069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 276/2026 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE, AO SENHOR ATALIBA DE JESUS JORGE.

DECRETO Nº 276/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com a Regra de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e arts. 140 e 153 da Lei Municipal nº 013/2020 ;

DECRETA
Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria VOLUNTARIA POR IDADE, ao Senhor ATALIBA DE JESUS JORGE, inscrito no CPF sob nº de 621.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matricula nº **720**, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos do seu benéfico, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 e art. 139 da Lei Municipal n. 013/2020, que correspondem a **R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais);**

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:70BE0F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2026 ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N º. 0002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2026

ORIGEM: Concorrência Eletrônico n º. 0002/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

EMPRESA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrito no CNPJ sob o numero 09.519.064/0001-78 com sede á Avenida dos Imigrantes, cep 83570-000, Centro, Cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Josiel Bouard inscrito no CPF N°58xx05x7x87 e RG N°4x05x5x5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, Centro, Cerro Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BARRA DO TIGRE, LOCALIZADA NA PR-340 | ESTRADA DO LAJEADO, S/Nº, MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, MEDIANTE FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR R$ R$ 200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 08 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DAD21AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2026 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CAD

PORTARIA Nº. 095/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos da Lei Municipal nº 38/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Doutor Ulysses e estabelece a composição da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1143/2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a formalização e publicação da composição da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos do art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025, os seguintes representantes:

I – Representante dos Assessores Pedagógicos e Coordenadores Pedagógicos:
Luciane da Silva Fitz;
II – Representante dos Diretores das Escolas de Ensino Fundamental:
Marlene Aparecida Wolker;
III – Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
Marines Santana de Almeida Rodrigues;
IV – Representantes dos Professores:
Adriana Bestel;
Claudinei Kock.

Art. 2º Fica indicada a servidora Luciane da Silva Fitz para exercer a função de Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD, nos termos do § 1º do art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 03 (três) anos, permitida a recondução, conforme dispõe o § 2º do art. 97 da Lei Municipal nº 38/2025.

Art. 4º Compete à Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CAD exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 38/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:887E0E3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N°001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2026

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	226	PROFESSOR
JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	350	PROFESSOR
VANESSA NAYARA DE SOUZA	162	PROFESSOR
SANDRO MAURICIO DA SILVA	229	PROFESSOR
GILBERTO DOBLINS	469	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CD593465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Senhor Osiel Gomes Alves – Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo ***dia 29 de setembro de 2026,*** terça-feira, com início às 19h00min após a Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Fernandes Pinheiro, Plenário das Sessões em 08 de setembro de 2026.

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VERª. SILVIA DA LUZ KOPP TABORDA
Relatora da C.F.O.

VER. MARCOS LOVATO DIAS DE LARA
Membro da C.F.O.

VER.OSIEL GOMES ALVES
Presidente da Mesa Diretora

SR.OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:26F56A78

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARQUE SUL COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 13.318.978/0001-48

OBJETO: Aquisição e instalação de escorregador, para substituição no centro municipal de educação infantil Tia Aurora.

VALOR TOTAL: R$ 1490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:C6F812E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 49.693.991 FERNANDO CORDEIRO DA SILVA
CNPJ: 49.693.991/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a avaliação técnica, análise e emissão de pareceres sobre os projetos culturais inscritos nos editais da PNAB – Ciclo 2, do Município de Fernandes Pinheiro – PR.
Prazo de vigência: 12(doze) meses

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 048/2026

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 049/2026

Fernandes Pinheiro, 08 de setembro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0E49C480

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 230/2026

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal em conformidade com a Lei Municipal nº 834/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e considerando os Ofícios nº 63/2026 e nº 64/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo que trata de resultado avaliação de desempenho das servidoras estáveis, e comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional, no período de **agosto de 2024 a agosto de 2026**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal às servidoras do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:
Cargo: Professor

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE COM A PROGRESSÃO
884-1	TEREZA CRISTINA RIBEIRO	V	VI
907-1	MARINES OLEINIK CHAVES	V	VI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 08 de setembro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:D83F46FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro/Pr e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03/09/2026

Foro: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AE288E08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 130/2026

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde à servidora temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora **CHEILA VERNER**, matrícula nº 1379-1, ocupante do cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de **01 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2026**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 03 de setembro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C901AB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
44/2026 - PE

ESTADO DO PARANÁ	Página: 1 / 1	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 44/2026	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.:	83/2026
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo:	27/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	83/2026
b) Nr. Licitação:	44/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	08/09/2026
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação nos eventos culturais e recreativos para a Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: 63.057.232 ADOLFO HENRIQUE GRINGS (63.057.232/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de animação nos eventos culturais e recreativos para a Terceira Idade, compreendendo a realização de até 10 (dez) encontros mensais, com sonorizações de bandas e/ou conjuntos musicais com as seguintes especificidades: música ao vivo com repertório variado de acordo com o gosto da faixa etária principal do contrato, pessoas com idade a partir dos 60 anos; tocar música com estilo musical gaúcha, bandinha e sertaneja (xote, valsa, vanerão, vanera, rancheira, tango, etc.). A empresa deverá ter instrumentos e equipamentos de som próprios. No mínimo 02 integrantes (sendo que um deverá ser gaiteiro), sendo o vocalista um dos próprios músicos integrantes. Figurantes: gaiteiro e violeiros, tecladistas, entre outros instrumentos que necessitar. Com duração de 03 horas cada encontro.	12,000	UNI	3.679,00	44.148,00
Total do Participante:					44.148,00
Total Geral: 44.148,00					

Flor da Serra do Sul, 08 de Setembro de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:9C6BA170

RH
ERRATA DA PORTARIA 338/2026

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
"ERRATA"

Retifica a Publicação da Portaria nº. 338 de 2026 de 03 de setembro de 2026. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 04 de setembro de 2026, Pg 103, Edição Nº 3610 Considerando que na referida Publicação constou o nome incorreto, desta forma, **faz-se a correção:**

Onde Lê-se: Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor público municipal Sr. **ROBERTO FALINSKI**.

Leia-se: Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor público municipal Sr. **RENATO FALINSKI**.

Permanecem inalteradas as demais disposições;

Flor da Serra do Sul, 08 de setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4C4ED7E1

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: ***RHUAN KAUE ALVES MACIEL***
OBJETO/CARGO: MOTORISTA 40 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme Contrato
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 06/12/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CDA016F9

RH
PORTARIA 343/2026

PORTARIA Nº 343/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026, Processo Nº 83/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de animação nos eventos culturais e recreativos para a Terceira Idade do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Deisy Cristina Reina
	Fiscal Suplente
	Maiara de Fátima Peron Ortiz

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 08 de setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:650B3BFD

RH
PORTARIA 344/2026

PORTARIA Nº 344/2026

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora Sra. **LUCIA CERATI BORGES,** ocupante do cargo de servente de serviços gerais, matrícula 546, inscrita no RG/CPF sob Nº ***.148.169-** - SSP-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** Art. 40, § 1º. III, "a" da C.F.(redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Integral - Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações e Art. 30° da Lei Municipal nº 969/2025, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ *1.627,68 (mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)*, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º – Forma de reajuste dos proventos sem paridade aos servidores da ativa.

Art. 4º – Fica declarada extinta a vaga do cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 08 de setembro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:88B8C5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.645, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.645, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE,** Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 8 de setembro de 2026 e retorno previsto para o dia 10 de setembro de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único - A viagem tem como finalidade a visita ao gabinete do deputado estadual senhor Ademar Traiano e ao gabinete do deputado estadual senhor Soldado Adriano José.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:55678EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 40/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 40/2026
CONTRATADA: HELDER HIDEKI DE MICO ERA
CNPJ: 21.873.210/0001-64.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas e troféus personalizados, destinados às premiações dos campeonatos, competições, torneios, eventos e atividades esportivas promovidas, organizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Flórida/PR.
VALOR: R$ 63.099,98 (sessenta e três mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:D0C39BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S-10 e Arla, podendo ou não utilizar a totalidade licitada.
Valor Total Contratação: R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).
Vigência do contrato: Até 07/09/2027.

Flórida, 08 de setembro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4B16D7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
***REPUBLICAÇÃO* TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2023-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **41.972.197 WELLINGTON MATEUS LIMA ROCHA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal, até o dia 03 de setembro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,09 % (quatro inteiros e nove centésimos) do acumulado do INPC do período de agosto de 2025 a julho de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 1º ADITIVO	VALOR RECOMPOSTO
01	Carro de passeio de até 7 lugares, ducha simples da parte externa e limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 62,11	R$ 64,66
02	Carro de passeio até7 lugares, lavar o motor.	R$ 35,79	R$ 37,26
03	Caminhão 3/4, ducha simples da parte externa, limpeza da parte interna, aspirar e limpar.	R$ 234,24	R$ 243,84
04	Caminhão 3/4 lavar o motor.	R$ 58,43	R$ 60,82
05	Van, ducha simples da parte externa e limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 120,01	R$ 124,93
06	Van, lavar motor.	R$ 53,16	R$ 55,34
07	Ônibus escolar, ducha simples da parte externa, limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 209,50	R$ 218,09
08	Ônibus escolar, lavar motor.	R$ 55,27	R$ 57,53
09	Ambulância, ducha simples da parte externa, limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 102,64	R$ 106,85
10	Ambulância, lavar o motor.	R$ 53,16	R$ 55,34
11	Caminhão basculante, ducha simples da parte externa, aspirar e limpar painéis.	R$ 314,77	R$ 327,67
12	Caminhão basculante, lavar motor.	R$ 60,53	R$ 63,01
13	Caminhonete, lavar o motor.	R$ 58,43	R$ 60,82
14	Caminhão compactador de lixo ou reciclagem, ducha simples da parte externa, limpeza da parte externa.	R$ 268,98	R$ 280,00
15	Caminhão compactador de lixo ou reciclagem, lavar o motor.	R$ 58,43	R$ 60,82
16	Micro - ônibus, ducha simples parte externa, limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 244,77	R$ 254,80
17	Micro - ônibus, lavar motor.	R$ 58,43	R$ 60,82
18	Pá carregadeira, ducha completa da parte externa, lavar o motor, limpeza da parte interna da cabine, aspirar e limpar painéis.	R$ 356,88	R$ 371,51
19	Retroescavadeira, ducha completa da parte externa, lavar o motor, limpeza da parte interna da cabine, aspirar e limpar os painéis.	R$ 335,83	R$ 349,59
20	Motoniveladora, ducha completa da parte externa, lavar o motor, limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 367,41	R$ 382,47
21	Caminhão pipa, ducha simples da parte externa, limpeza da parte interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 244,77	R$ 254,80
22	Caminhão pipa, lavar o motor.	R$ 72,64	R$ 75,62
23	Caminhão basculante, ducha simples da parte externa, aspirar interna, aspirar e limpar painéis.	R$ 268,98	R$ 280,00

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 205.679,29 (duzentos e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 778.679,29 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 31 de agosto de 2026.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

41.972.197 WELLINGTON MATEUS LIMA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:AB6D0E51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026
Flórida/PR

O Município de Flórida/PR, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, neste ato representado(a) por Cleunice de Oliveira Cesnik, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório do fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o Resultado FINAL da Fase de HABILITAÇÃO.

1. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	OBSERVAÇÃO
1	1°	INTERMEZZO ENSINO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 34.656.682/0001-07	FANFARRA VIVA FANFARRA	HABILITADO

2. DA PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:

Deverá ser publicado no site oficial da prefeitura de Flórida/PR e no Diário Oficial do Município este resultado.

3. DO PRAZO DE RECURSOS:
Esta fase não cabe recursos.

FLÓRIDA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

CLEUNICE DE OLIVEIRA CESNIK
Gestora da Cultura

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:F4347D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 05/2026

EXTRATO

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 05/2026.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 02/2026
CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13.
CONTRATADO: I.M. BARBOZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº. 45.393.612/0001-20.
OBJETO: Reajuste de dilatação do prazo através da revisão do Contrato Administrativo nº 05/2026 da Inexigibilidade nº 02/2026 qual tem por objeto a dilatação de prazo através da revisão do Contrato Administrativo nº 05/2026 da inexigibilidade nº 02/2026 qual tem por objeto a, conforme exigências estabelecidas do Termo de Referência.

REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de Dilatação de prazo permanecendo o valor original do contrato R$ 11.700,00 para o prazo de 90 (Noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo do contrato acima descrito, pelo período de 90 (Noventa) dias, com vigência até a data de 19 de Dezembro de 2026.

DATA DE ASSINAT URA: 08/09/2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B58E3F29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO NOVOS INTERESSADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2025
ABERTURA DE PRAZO PARA NOVOS INTERESSADOS

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA SUPRIR DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AOS IDOSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até18 de Setembro de 2026, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 09/09/2026 – 08h00
Fim do Recebimento: 18/09/2026 as 09h00.
Abertura dos envelopes: 18 de setembro das 2026 às 09 horas

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 08 de setembro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decretos nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:BF98B66C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
Processo Administrativo: Nº 443/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DESTINADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O TEMA "SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE", EM ALUSÃO À CAMPANHA SETEMBRO AMARELO, VISANDO PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO, A PREVENÇÃO E O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO E PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Empresa vencedora:
JOEL DOMINGUES DO AMARAL, - pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.062.717/0001-26, vencedora com valor de R$ **1.897,00**(Um mil oitocentos e noventa e sete reais) para palestrar para servidores sobre Saúde Mental Setembro Amarelo.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, Artigo 74 Inciso III alínea "f" e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Terça-feira, 08 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:BEB17554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO ADM: Nº 408/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Processo Adm: Nº 408/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEB INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 665.359,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais): IPM SISTEMAS LTDA (01258027000141) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R$ 665.359,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), terça-feira, 8 de setembro de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:71AB55C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 236/2026

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**FERNANDO CARLOS GUANDALIN"** portador do RG nº 10.285.368-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 083.033.179-46, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BD5C561A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2026

PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**TAIS FERNANDA SEVERO"** portadora do RG n°10.399.621-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.237.749-55, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A70C9446

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2026

PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
JOSOEL ALVES DE SIQUEIRA	7.827.960-5	01166953724 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 08 de Setembro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:20CF1B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **RHAMAYANE STEFANOVICZ NEUBAUER**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de **08/09/2026 A 17/09/2026** com retorno em **18/09/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito em 08/09/2026.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de Setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B1E04243

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 371 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria nº. 371 de 08 de setembro de 2026

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **GUSTAVO KNOL, matrícula n.° 3296** do cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9BC0B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **153/2026**
Concorrência Eletrônica N° **004/2026**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340/2025, de 01 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de setembro de 2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.bro recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **004/2026** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à Construção de galerias auxiliares às pontes (bypass) para desvio das águas do Rio Torino nas cabeceiras, visando melhorar o escoamento, reduzir riscos de erosão e prevenir enchentes, garantindo maior segurança e durabilidade das estruturas viárias, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução e entrega da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos, memorial descritivo, caderno de encargos, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

General Carneiro - PR, 08 de setembro de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:FE1C4CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 152/2026
Pregão Eletrônico N° 057/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de setembro de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e

abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **057/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 08 de setembro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:A211DC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026
Processo Licitatório nº 086/2026
Adjudicação/Homologação: 08/09/2026
Credenciadas: **ÂNGELO KOBRYN 09913741939**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro– PR

Objeto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs), para prestação de serviços de natureza operacional, técnica e de manutenção, destinados à execução de atividades de conservação, manutenção preventiva e corretiva, pequenos reparos e apoio operacional em bens móveis e imóveis públicos do Município de General Carneiro/PR**."

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1A2C9F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Adjudicação/Homologação: 08/09/2026
Credenciadas: **VIP AUTO PEÇAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**"

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:967DEF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **011/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados:

MAM MAGUELNISKI ARTEFATOS METALICOS LTDA – CPNJ: 13.980.938/0001-67

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, visando ao fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, tintas, ferramentas, agregados, artefatos de cimento, madeiras, materiais para cobertura, acabamentos e demais insumos correlatos, mediante aplicação de desconto sobre os preços constantes da Tabela SINAPI – Desonerada vigente, destinados à manutenção, conservação, recuperação, reforma, ampliação e execução de serviços nas diversas Secretarias do Município de General Carneiro – PR.**

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Kimberly de Moura da Rosa
Agente de Contratação

General Carneiro, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:90048064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 101/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias ao senhor **MAYK RAMALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº.** 208; **CARGO:** Vereador**,** correspondente a R$2.186,25 (dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11/09/2026, para diligências na ALEP (Assembleia Legislativa), FAEP (Federação de Agricultura do Paraná), FIEP (Federação de Industria do Paraná) e SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de setembro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F008D215

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 102/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições

legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 2,75 diárias a senhora **FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº.** 220; **CARGO:** Assessor Legislativo**,** correspondente a R$1.993,75 (um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 09 a 11/09/2026, para diligências na ALEP (Assembleia Legislativa), FAEP (Federação de Agricultura do Paraná), FIEP (Federação de Industria do Paraná) e SESA (Secretaria de Saúde do Paraná), conforme termo de solicitação de diária.
Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 08 de setembro de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E5B98B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2026

Concede Avanço Horizontal e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 98/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, avanço horizontal conforme art. 55 da Lei Complementar nº. 98/2024.

Nome do servidor	Matricula	Cargo	Da Classe/Nivel	Para Classe/Nivel
Lais Maria Gomes Barbosa	506218	Professor	A-01	B-02
Michele Bloemer de Pontes	506221	Professor	A-01	B-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81660896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, HENRIQUE PINHEIRO URBANO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 13/10/2026 a 22/10/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5C76DEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2026

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2026, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Maria Ivania Martins	Auxiliar de Serv. Gerais	GOB1-06	GOB1-07
Edilson de Melo Santos	Operador de Maquinas	GOB4-03	GOB4-04
Miguel dos Santos Nascimento	Operador de Maquinas	GOB4-03	GOB4-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F0F7DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 84 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LEVI DIBIESO MUNUERA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 09/09/2026 a 08/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C81BE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04 de setembro de 2026, a servidora pública municipal PAMELA SECUNDO DOS SANTOS VIEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, com admissão em 07 de abril de 2026, nomeada por meio da Portaria nº 247/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:45B1FBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.514.870/0001-19, sediada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 68/2025, resolvem entre si e na melhor forma de direito Aditar o Contrato nº 84/2025, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a:
a. 5.50% (cinco virgula cinquenta por cento) no item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Qtde.	Valor Inicial	Valor Aditivado (R$)	Valor Total (R$)
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA RURAL VENDA BRANCA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR - De acordo com o Convênio n°28/2024, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.	Unid	1	4.399.900,00	240.316,85	4.640.216,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Un. Orç.	Elemento de Despesa	Fonte
457	15.003	4.4.90.51.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Goioerê-Pr, 08 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:8FA77EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 019/2026 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 08/09/2026.
A inscrição realizada no período de 04 de Setembro de 2026 e, foi avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, deliberou-se, que:

INSCRITO HOMOLOGADO – Pessoa Física

Nome do artista	CPF/MF	Seguimento	Parecer
Andressa de Santana Nunes	070.397.889-69	Teatro	Deferido

WALDERLENES SANTOS DE SOUSA
Conselho Municipal de Política Cultural
Presidente

HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA
Conselho Municipal de Política Cultural
1º Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ED04C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.966/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$230.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.9.2293-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.4.122.4.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$51.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.001.13.392.5.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.001.13.392.5.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.182.9.1211-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$38.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$167.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	167.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.364.7.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.9.1215-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.4.122.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.001.13.392.5.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.001.13.392.5.2080-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$51.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 08 de setembro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:7F9A3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSO FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNCO NACIONAL DE SAÚDE	PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/09/2026	R$ 679.420,25
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	ICS	08/09/2026	R$ 140.134,07
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUS	08/09/2026	R$ 21.020,11
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	FUNDEB	08/09/2026	R$ 66.270,55
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	08/09/2026	R$ 2.591,25

Goioerê, 08 de setembro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:1599E7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2025 ID 42/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2025 ID 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42
CONTRATADA: EMPRESA: **SOUZA E TREBIEN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.742.582/0001-57

DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final de **11 de setembro de 2026 para 11 de setembro de 2027**.

DO OBJETO DO CONTRATO E VALOR
O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de documentos, sob demanda, incluindo legislações municipais, convênios, leis, portarias, proposições de leis, leis complementares, documentos contábeis, entre outros, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.
Para o período correspondente à prorrogação contratual, ficam mantidos os preços unitários estabelecidos no contrato original, sendo estimado o valor total de **R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento**.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, ratificando-se todos os seus termos naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Guaíra, 04 de setembro de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AED74CC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2026

Pregão Eletrônico nº 152/2026
Processo Administrativo nº 253/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **TARX TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.632.969/0001-53.**

Objeto da Ata: Para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de cabo óptico dielétrico monomodo de 12 fibras ópticas — 12FO — e de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução dos serviços em ambientes internos e externos, incluindo a instalação e a realização de testes nos enlaces ópticos, para atendimento aos prédios, órgãos e entidades públicas do Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 152/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$177.750,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **08 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:44981134

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2026

Processo Administrativo nº 281/2026
Dispensa de Licitação nº 041/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **LIMPAFORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 59.173.733/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículo, para efetuarmos a manutenção da Frota 720, veículo modelo CAMINHÃO VARREDOR – Placa: TFK3-C69, Patrimônio 52205, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Limpeza Pública, desse município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 22.595,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).

Recursos Orçamentários:

1449.11.01.2094.3339030399900000000.511
1449.11.01.2094.3339030010600000000.511
1455.11.01.2094.3339039199900000000.511

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **07 de dezembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4B83F855

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **TARX TELECOM LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.632.969/0001-53.**

Objeto do Contrato: Para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de cabo óptico dielétrico monomodo de 12 fibras ópticas — 12FO — e de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução dos serviços em ambientes internos e externos, incluindo a

instalação e a realização de testes nos enlaces ópticos, para atendimento aos prédios, órgãos e entidades públicas do Município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 152/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Valor Total: R$177.750,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **08 de setembro de 2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E7A4BFED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 604/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60**

CONTRATADA: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão do veículo**VOLKSBUS VW 17.230, PLACA TAR2E09, RENAVAM nº 01406512750, frota 635**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 6.335,94 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Orçamentários:

1776 - 13.003.2103.333903039990000000.00000505 - Outros materiais para manutenção de veículos
1771 - 13.003.2103.333903919050000000.00000505 - Serviços gerais de elétrica veicular

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com término em **08 de dezembro de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8B488F50

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 545/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 152/2026, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de infraestrutura de fibra óptica, contemplando o fornecimento de cabo óptico dielétrico monomodo de 12 fibras ópticas — 12FO — e de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução dos serviços em ambientes internos e externos, incluindo a instalação e a realização de testes nos enlaces ópticos, para atendimento aos prédios, órgãos e entidades públicas do Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

TARX TELECOM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.632.969/0001-53,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$177.750,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de setembro de 2026

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:2775DF75

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2026

Extrato do Segundo Termo de Supressão ao Contrato nº 695/2025, do Edital de Concorrência nº 012/2025, Processo Administrativo nº 200/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas com área de 9.036,26 m², sendo 2.170,75 m² de pavimentação em CBUQ, 4.235,07 m² de ciclofaixa em CBUQ e 2.630,44 m² de pavimentação em concreto armado, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta.

Objetivo do Aditivo: Constitui objetivo do presente termo a supressão de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 200/2025.

Da Supressão: Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Processo Administrativo nº 276/2024, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de **R$ 17.351,99 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)**, passando o valor total do contrato

para **R$ 2.255.450,59 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Guaíra, Paraná, 3 de setembro de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:081271ED

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **21/09/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"**Aquisição de insumos para hemodiálise, por meio do Sistema de Registro de Preços.". Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **21/09/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 08 de setembro de 2026.

DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA
Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:78CF58F2

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 039/2025 – PREGÃO Nº 032/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2026. O valor total de renovação será de R$ 53.289,60 (cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Conforme cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no índice IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste, sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.
FIRMADO EM: 08 de setembro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 469/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Luiz Carlos Adami

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:2084080A

CONSAMU
PORTARIA Nº 179/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Mariane Meurer, RG 10.226.131-3 SSP PR com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 081/2026, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de setembro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:9E3DF4B2

CONSAMU
PORTARIA Nº 180/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada no Setor Administrativo do CONSAMU, a Sra. Karoline Rodrigues Pasqualotto, RG 23.845-2 SSP RO com gratificação de 30%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 022/2024 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de setembro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C0E07063

CONSAMU
PORTARIA Nº 181/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Setor lotada no Núcleo de Segurança do Paciente, da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha município de Toledo-PR, a Sra. Ariely Barrivieira Fraccaroli Molina, RG 11.167.885-5 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 08 de setembro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:43EF4606

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026,** fundamentado no inciso I do Art. 74, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 598/2026, cujo objeto é **"**Aquisição de pás adesivas e papel térmico específicos para o Desfibrilador/Monitor Beneheart D60 da Mindraya**".** Empresa CONTRATADA**: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 02.949.582/0001-82. Valor estimado de R$ 93.982,45 (Noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - **3.3.90.30.36.00 -** material hospitalar.

Cascavel – PR, 02 de setembro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Danilo Gustavo Nobre Fiuza
Código Identificador:989B4779

PROJUR
DECRETO Nº 431/2026 DATA: 08.09.2026

Ementa: dispõe sobre a dedução, para fins de cálculo do ISSQN, dos valores repassados a veículos de comunicação e prestadores terceiros pelas agências de publicidade (CNAE 7311-4/00; subitem 17.06 / NBS 1.1406.11.00), regula procedimento provisório para parametrização do Sistema Nacional da NFS-e, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de assegurar segurança jurídica aos contribuintes e à Administração, e, considerando o memorando online sob o n° 2.480/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, para fins de lançamento do ISSQN no Município de Guaíra, a exclusão da base de cálculo dos valores que constituam meros repasses a veículos de comunicação e a prestadores terceiros, quando comprovados documentalmente como despesas por conta e ordem do tomador, aplicável às empresas enquadradas no CNAE 7311-4/00 (subitem 17.06; código 170601; NBS 1.1406.11.00).

Art. 2º Para fins do art. 1º, considera se dedutível somente o montante que:

I — esteja comprovado por documentação idônea emitida em nome do anunciante ou do respectivo veículo/fornecedor;
II — seja demonstrado por contrato, ordem de compra, nota fiscal do fornecedor, comprovante de pagamento e relatório de veiculação;
III — esteja discriminado em planilha ou documento que evidencie a separação entre comissão/honorários da agência e os valores repassados.

Art. 3º O setor responsável mediante acesso ao Painel Administrativo Municipal do Sistema Nacional da NFS-e, deverá:

I — verificar e, se necessário, cadastrar ou habilitar a regra de dedução vinculada ao código 170601 / NBS 1.1406.11.00 para o CNAE referido;

Art. 4º Enquanto perdurar a indisponibilidade técnica da funcionalidade de dedução no Painel GMP, fica autorizada, de forma provisória e condicionada à apresentação da documentação prevista no art. 2º, a emissão de NFS-e pela agência apenas sobre sua comissão/honorários, sendo os valores de mídia tratados como reembolso/nota de débito sem lançamento de ISS pelo Município, até a efetiva parametrização do sistema.

Art. 5º A Diretoria de Tributação poderá expedir certidão, despacho orientativo ou instrução normativa complementar para detalhar procedimentos operacionais e a documentação mínima exigida, bem como prazos para regularização técnica.

Art. 6º O descumprimento das exigências documentais previstas neste Decreto sujeitará o contribuinte às sanções previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas para verificação da veracidade dos repasses.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:36A89894

PROJUR
PORTARIA Nº 546/2026 DATA: 08.09.2026 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 2.494/2026 e 2.496/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento aos Servidores Públicos Municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Diellen Cristina Salino	29502-01	34	37	01/10/2026
Gustavo Alexandre Bey	16594-05	28	31	01/10/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:82B4014F

PROJUR
PORTARIA Nº 547/2026 DATA: 08.09.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.504/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Bruna Letícia Keunecke Moreira Bueno	Professor de Educação Infantil	29867-01	**2020/2025**	09/09/2026 a 08/12/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09 de setembro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DD431B54

PROJUR
PORTARIA Nº 548/2026 DATA: 08.09.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.166/2015, 2.988/2021, 232/2025, 3.028/2025 e 2.447/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Angelica Cristina de Matos	29529-05	2025/2026	08/09/2026 a 18/09/2026
Dinia Liria da Silva Pires	17450-01	2025/2026	14/09/2026 a 24/09/2026
Lucas Mateus Brum de Oliveira	30599-01	2024/2025	22/09/2026 a 02/10/2026
Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01	2022/2023	08/09/2026 a 02/10/2026
Sonia Levino Cordeiro Pereira	29424-01	2025/2026	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:164CEDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 136/2026

DECRETO N.º 136/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manunteção do Departamento de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 189..... R$ 80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 191..... R$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 000 – Recursos Livres..... R$ 190.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT ..... R$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 8 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B5D2FFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 080/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 050/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 059/2026 e homologado pelo Decreto nº 119/2026:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 10/09/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Médico ESF
Felipe Crepaldi Duarte

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5667C8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 081/2026

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo

Simplificado aberto pelo Edital nº 050/2026, resultado divulgado pelo Edital nº 059/2026 e homologado pelo Decreto nº 119/2026:

RESOLVE:
Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 10/09/2026, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Médico ESF
Anderson Raymundo Barbosa Pereira

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B82A4A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Ana Paula Pereira Gois**, do Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACC6CFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder *01 (uma) diária* para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adriano Alves de Abreu, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Hevelin Laisa Ferreira da Silva, para participar de curso de capacitação "IA EXECUTIVA: GESTÃO PÚBLICA COM IA", com saída às 07:00h e retorno às 18:30, nos dias 09 a 11 de setembro de 2026, na cidade de Maringá - PR.

LEIA-SE:

Conceder *03 (três) diárias* para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Adriano Alves de Abreu, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Hevelin Laisa Ferreira da Silva, para participar de curso de capacitação "IA EXECUTIVA: GESTÃO PÚBLICA COM IA", com saída às 07:00h e retorno às 18:30, nos dias 09 a 11 de setembro de 2026, na cidade de Maringá - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, estado do Paraná
Aos 08 dias do mês de setembro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:44C4C104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL N. 06/2026 - CMDCA

EDITAL N. 06/2026 - CMDCA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTES – GESTÃO 2024/2027- POSSE IMEDIATA, APÓS O TÉRMINO DO PROCESSO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAQUEÇA/PR, através da Comissão Especial Responsável pelas eleições do Conselho tutelar, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI 686/2018, torna público o presente **EDITAL DE APROVADOS NA PROVA OBJETIVA EM ÓRDEM ALFABÉTICA COM OS CRITÉRIOS DISPOSOTOS NO EDITAL 001/2026.**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOCUMENTO CPF	SITUAÇÃO
01	Erich Niceto Grobe	103.XXX.XXX-00	**APROVADO**
05	Fabiana Rodrigues Ferreira	064.XXX.XXX-27	**APROVADO**
06	Tatiane Pinto Fernandes Barreto	057.XXX.XXX-01	**APROVADO**

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público
GUARAQUEÇABA, 09 de setembro de 2026

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:0931081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede na Travessa Sete de setembro Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR, CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO: EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 00929/2025, no disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em22.07.2024, cujo**

objeto é a execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 26.08.2026 e findando-se em 22.09.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Guaraqueçaba, 23 de agostos de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg Serviços LTDA
CNPJ 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF 940.232.129-20

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:99A0474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede na Travessa Sete de setembro Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR, CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO: EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.666.709/0001-35, com sede à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR, representada por **JACIR JOSÉ MERLO**, inscrito na Carteira de Identidade RG n.º 6.406.401-0 SESPPR, portador do CPF n.º 940.232.129-20, residente e domiciliado à Rua Carlos Belão n.º 218 – Bairro Vila Juliana – Piraquara/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 00929/2025, no disposto no art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2024, celebrado em22.07.2024, cujo objeto é a execução de obras de micro drenagem na sede do Município de Guaraqueçaba/PR conforme licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 02/2024,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 26.08.2026 e findando-se em 22.09.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
328 14 4.4.90.51.00.00 0300 – Obras e Instalações.
329 14 4.4.90.51.00.00 3963 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0221/2024, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Guaraqueçaba, 23 de agostos de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa System Seg Serviços LTDA.
CNPJ 14.666.709/0001-35
JACIR JOSÉ MERLO
CPF 940.232.129-20

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos de Guaraqueçaba/PR
Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:598C263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF/CPF Sob o nº 45.905.226/0001-70 com sede no endereço a Rua Veríssimo Marques nº 1795 , CONJ 09 ,Centro São José dos Pinhais Pr, Cep 83005-410, neste ato representada por Gabriel Pereira Weirich Gomes dos Santos ,brasileiro, residente e domiciliado na Rua Celestina Escolaro Foggiatto nº 75,Cruzeiro, São José dos Pinhais Pr, inscrito no CPF/MF Sob o nº 099.652.369-33

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2025, Concorrência 1/2025, celebrado em 10/09/2025**, cujo objeto** Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Elaboração de Projetos e Prestação de Serviços de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia, Topografia, Sondagem, Topobatimetria, Batimetria, Ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO EXECUÇÃO E AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação de prazo e execução da Ata de registro de preço da Concorrência 1/2025 Contrato Administrativo n.º 132/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11.09.2026 e findando-se em 10/09/2027, realiza o aumento no valor Inicial do Contrato R$ 116.069,27 (cento e dezesseis mil, sessenta e nove reais, vinte e sete centavos), acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Lote 05 no valor R$ 1.811,59 (um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o montante ao Contrato: R$ 117.880,86 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais, oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 132/2025, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 04 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.905.226/0001-70

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F56B8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E O LOCADOR SENHOR FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA

LOCATÁRIO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.
LOCADOR FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, inscrito no**CNPJ**nº 48.858.962/0001-02, **sede** na R MARIO FERREIRA LOPES, **nº** 02,**bairro:** CENTRO,**cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:**83.390-000, representado pelo senhor FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA, inscrito no RG nº 857550556 SESPPR, portador do CPF nº 058.658.409-57 na Rua Mario Ferreira Lopes, Bairro**:** centro,cidade: Guaraqueçaba/PRCEP:83.390-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Contrato é a Locação de imóvel localizado na Rua Mário Ferreira Lopes, Bairro Cerquinho, Guaraqueçaba/PR, composto por dois galpões em alvenaria e duas rampas de acesso a embarcações, sendo uma delas equipada com guincho, além de caminho de encalhe, destinado ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Educação e Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO E VALOR
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 135/2025, pelo prazo de 12 (doze) dias, iniciando-se em 19.09.2026 e findando-se em 18.09.2027, totalizando o momtante de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira e segunda deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 135/2025, que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 01 de setembro de 2026.

Municipio de Guaraqueçaba/PR
Locatário
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

FABIO ROBERTO GALDINO SILVEIRA
CPF/MF n.º 058.658.409-57
Locador

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:8F7DCE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede na Travessa Sete de Setembro, Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADO ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA, inscrito no CPF/CNPJ nº 05.705.837/0001-50, residente/sediado na ROD PR 405 KM 36, comunidade Tagaçaba, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente Contrato, decorrente do Processo de Credenciamento nº 13/2026 (Inexigibilidade de Licitação), regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas a seguir:

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e o senhor ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA, inscrito no CPF/CNPJ nº 05.705.837/0001-50, residente/sediado na ROD PR 405 KM 36, comunidade Tagaçaba, detentor da embarcação ANTONIO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 211/2025, Pregão presencial nº 21/2025, cujo objeto é o**Contratação de empresa para aquisição por meio de registro de preços, para fornecimento de alimentação pronta (marmitex) destinada as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba"**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
As partes de comum acordo procedem com aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo n.º 211/202, no valor Inicial do Contrato: R$ 217.200,0000 (duzentos e dezessete mil duzentos reais), com Acréscimo R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos reais), totalizando o montante ao Contrato: R$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 211/2026, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 03 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba/PR

ELIZABETH MARIA BARBOZA ROSA
CPF: 05.705.837/0001-50

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F28FA731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024

Origem: Pregão nº 005/2024
Contratada: SANTA RITA CONTABILIDADE E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ:17.490.402/0001-14
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer apoio administrativo técnico afim de auxiliar, acompanhar, treinar e capacitar os servidores municipais técnicos responsáveis de cada setor para alimentação, geração e envio dos arquivos junto aos sistemas RGF; SICONFI; RREO; CDP; SADIPEM; CAUC; SIOPE; MSCs; SIOPS; PCA; REINF; SIT; PLATAFORMA + BRASIL, além de módulos de Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitação, Contratos, Patrimônio, Controle Interno, Tributário, Protocolo, Almoxarifado, Frotas e Obras, bem como acompanhamento na abertura e fechamento do exercício, elaboração do PPA, LDO e LOA e cumprimento do SIAFIC. Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° 196/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA : PRORROGAÇÃO DE PRAZO E EXECUÇÃO E VALOR
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (meses) meses, estendendo sua vigência de 05 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2027, Totalizando o valor total do aditivo R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original nº 196/2024 que não foram alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Antonina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Guaraqueçaba 03 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

SANTA RITA CONTABILIDADE E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 17.490.402/0001-14

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E2A043FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10/2026.**

Item (01-04): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MAWILL ESPORTES CONFECÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO ESPORTIVO E BRINDES LTDA**
CNPJ nº 04.622.272/0001-84
ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços nº 41/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM A DIVISÃO DE ESPORTES, A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MELHOR REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
VALOR TOTAL: **R$ 41.648,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (02-03-05): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ZOKA TEXTIL LTDA**
CNPJ nº 61.752.071/0001-35
ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços nº 42/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM A DIVISÃO DE ESPORTES, A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MELHOR REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS**

ESPORTIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: **R$ 30.063,80 (trinta mil sessenta e três reais e oitenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

Item (07): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ nº 26.305.083/0001-10
ESPÉCIE: ATA de Registro de Preços nº 43/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/2026.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM A DIVISÃO DE ESPORTES, A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MELHOR REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
441	06/006	27.812.0037.2.106	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
272	16/005	27.812.0014.2.064	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:A7682A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n° 11/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante:à proponente vencedora do item (01-04) **MAWILL ESPORTES CONFECÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO ESPORTIVO E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.622.272/0001-84,** com endereço Rua Padre Saboia de Medeiros N° 174 – Vila Maria Alta – São Paulo - SP – CEP: 02134-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 41.648,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais).** à proponente vencedora do item (02-03-05) **ZOKA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.752.071/0001-35,** com endereço Rua Marechal Candido Rondon, 1791, centro de Laranjeiras do Sul, Paraná – CEP: 85.301-060. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 30.063,80 (trinta mil sessenta e três reais e oitenta centavos).** à proponente vencedora do item (07) **R2T TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.305.083/0001-10,** com endereço Rua: João Pessoa, 972, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR CEP: 85506-230. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).** Que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM A DIVISÃO DE ESPORTES, A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MELHOR REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 08 de Setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n° 11/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos da proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM A DIVISÃO DE ESPORTES, A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MELHOR REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (01-04) **MAWILL ESPORTES CONFECÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO ESPORTIVO E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.622.272/0001-84,** com endereço Rua Padre Saboia de Medeiros N° 174 – Vila Maria Alta – São Paulo - SP – CEP: 02134-000. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 41.648,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais).** à proponente vencedora do item (02-03-05) **ZOKA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.752.071/0001-35,** com endereço Rua Marechal Candido Rondon, 1791, centro de Laranjeiras do Sul, Paraná – CEP: 85.301-060. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 30.063,80 (trinta mil sessenta e três reais e oitenta centavos).** à proponente vencedora do item (07) **R2T TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.305.083/0001-10,** com endereço Rua: João Pessoa, 972, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco - PR CEP: 85506-230. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 08 de Setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:9BA2E96E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
V - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2026

V - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 23/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57**, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONÓRIO SERPA - PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **VINICIUS LACHAMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 23/2026, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e máquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM.

Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 23/2026, traz o seguinte:

Reajuste

8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:

8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.

8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.

8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.

8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

LOTE 02 – FORNECIMENTO NO DISTRITO DO PINHO FLECK		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,25
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,79
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: “Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 23/2026 de 13 de abril de 2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 8 de setembro de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador: ADE4666B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025

XII - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO, N° 823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA - PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 59/2025, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e máquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM, ETANOL, ADITIVO ARLA 32.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 59/2025, traz o seguinte:

Reajuste
8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:
8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.
8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.
8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.
8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

LOTE 01 – FORNECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 6,25
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,79
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,49
4	ETANOL	R$ 4,01
5	ADITIVO ARLA 32	R$ 3,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 59/2025 de 30 de setembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 8 de setembro de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:3CABEBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2025 – Lei Poder Executivo.
Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	229.000,00
TOTAL		**419.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.000,00
3.3.90.93. 00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.00000
3.3.90.36. 00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.40. 00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	84.00000
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.000,00
TOTAL		419.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçú, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:87E3993F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 177/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 177/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.043,39 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.451.0013.1016000 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa - 652 - 449051 - 00843 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.043,39
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.043,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
132101110843000000 - 242 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 843
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 8 de setembro de 2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E033FC8

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026 - PROFESSOR 30 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 09 de setembro (quarta-feira) até o dia 15 de setembro (terça-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

123154	Professor 30 Horas	**DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO**	**19º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1C603EAB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 181/2026

PORTARIA Nº 181/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal N° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4786/2	MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI	DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTOCOLO	2025/2026	15	26/10/2026 À 09/11/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:457E3552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 096/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2026

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: NASA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.026.483/0001-66, com sede na Av. Brasil Sul, QD 27, LT. AREA 1, nº 3.898, Setor Sul Jamil Miguel, cidade de Anápolis/GO, CEP: 75.124-820.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CABINE SIMPLES, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.137/2025.
VALOR: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2026 à 08/09/2027.

Iguaraçu, 08 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7A9BCDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 068/2026
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 015/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ 75.772.525/0001-44. CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 95.642.302/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO: Complementação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da vaga destinada ao acolhimento da Sra. Maria Rita Florentino da Silva, elevando o valor unitário da referida vaga de R$ 4.000,00 para R$ 5.000,00 mensais, exclusivamente para a vaga da acolhida, mantendo-se inalterados a vigência e o custo unitário das demais vagas, bem como as demais cláusulas e condições do instrumento.
OBJETO DO CONTRATO: Acolhimento institucional de longa permanência de idosos em situação de vulnerabilidade (ILPI – Res. CNAS nº 109/2009), conforme Plano de Trabalho 2026 e condições do Termo de Colaboração nº 002/2026.
VIGÊNCIA: Inalterada — de 01/05/2026 a 30/04/2027.
VALOR E QUANTITATIVO: Custo unitário base mantido de R$ 4.000,00 por vaga/mês. Valor unitário da vaga aditivada de R$ 5.000,00 (R$ 4.000,00 + 25%). Nova parcela mensal de R$ 17.000,00 (R$ 16.000,00 + R$ 1.000,00). Valor global do aditivo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a 8 (oito) parcelas mensais adicionais (09/2026 a 04/2027)*. Valor total acumulado do instrumento: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e cláusula 6.1 do Termo de Colaboração nº 002/2026, com observância da Lei nº 8.742/1993 (LOAS), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa, arts. 9º e 33) e da Resolução CNAS nº 109/2009, registrando-se a inaplicabilidade do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de parceria regida pelo MROSC, e não de contrato administrativo, com alteração de natureza qualitativa

(majoração do valor unitário de vaga específica), sem acréscimo quantitativo de objeto, sem prorrogação de vigência e sem reajuste de valores.
JUSTIFICATIVA / DOCUMENTOS INSTRUÍDOS: Avaliação da equipe técnica da ILPI e Ofício do CREAS nº 214/2026, bem como Ofícios nº 076/2026 e 077/2026 da OSC.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01B16399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: FENIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ. Nº 19.246.036/0002-69.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 265.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: AIRTO PONTES BARBOSA - CNPJ SOB Nº 09.577.004/0001-01.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 823.360,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: KAZAN MARMORARIA LTDA - CNPJ nº 60.059.236/0001-25
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 93.250,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
DETENTORA DA ATA: RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS - CNPJ sob nº CNPJ: 67.644.090/0001- 24.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência..
VALOR: R$ 141.950,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 08/09/2027.

Iguaraçu, 08 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DB278279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

Ref: Termo de Credenciamento n.º 033/2026
Assunto: Inexigibilidade n° 033/2026

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: 42.448.013 ADEMIR DEI TOS FILHO, inscrita no**CNPJ sob o nº 42.448.013/0001-78** com sede na **Rua Francisco Batista de Almeida**, 235– Jardim Bela Vista– Iguaraçu/Pr.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de **pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2026 à 08/09/2027.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 033/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF1084C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 037/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 183/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 036/2026, com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/21, a qual objetiva a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), CABINE SIMPLES, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.137/2025.

ADJUDICO, o contrato com a empresa **NASA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.026.483/0001-66, com sede na Av. Brasil Sul, QD 27, LT. AREA 1, nº 3.898, Setor Sul Jamil Miguel, cidade de Anápolis/GO, CEP: 75.124-820, com o valor global de R$ 106.000,00(cento e seis mil reais).

Iguaraçu/PR, 08 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A9B3DFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2026 PROCESSO Nº 154/2026

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de **pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: **19.996.415 Leandro Cesar Nardelli** inscrita no CNPJ sob o nº 19.996.415/0001-95 com sede na **Rua Aparecida Mendes Meira,** 1448 – Jardim Tropical – Sarandi/Pr, cep: 87.113-814.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 04 de setembro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6CF1E43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2026 PROCESSO Nº 154/2026

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais pessoas jurídicas legalmente constituídas**, especializadas na prestação de serviços de **pedreiro, jardineiro, piscineiro, chaveiro, eletricista, pintor e técnico em manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Iguaraçu/PR, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos, adequações e pequenos serviços em bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço, de forma parcelada e sob demanda, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: **42.448.013 ADEMIR DEI TOS FILHO**, inscrita no**CNPJ sob o nº 42.448.013/0001-78** com sede na**Rua Francisco Batista de Almeida**, 235– Jardim Bela Vista– Iguaraçu/Pr.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide Termo.

Iguaraçu/PR., 08 de setembro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BCEB3933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 083/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **VANDERLEI DE JESUS ANTUNES,** brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF N° 555.XXX.XXX-53, Matrícula 63, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à viajar a Cidade

de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 08 de setembro de 2026 e retorno no dia 11 de setembro de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para tratar de assuntos institucionais especificamente relacionados a agendas oficiais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e às Secretarias de Estado, voltadas à articulação, acompanhamento e encaminhamento de demandas de interesse do Município de Iporã, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....
a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de 08 de setembro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

MARCOS ROBERTO PEREIRA
Secretário "Ad Hoc"

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F4EBE13F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 024/2026
PROCESSO N° 162/2026

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos gerados pelas atividades do Município, em conformidade com a legislação ambiental vigente.**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00h do dia 14/09/2026, no e-mail:**dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br** e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 08 de setembro de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6A3808D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.599.174,02 (Sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 45.000,00
67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
69 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 58.950,56
75 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
156 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 116.950,56
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 46.000,00
1998 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 221.000,00
1999 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.050,00
2000 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.500,00
2001 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 46.000,00
187 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.328,00
2266 FONTE: 3124 FNDE – Transporte Escolar (PNATE)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
195 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 396.909,50
206 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 107.325,15
1968 FONTE: 132 Transf FUNDEB Compl. União VAAR
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 135.000,00
252 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
254 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
255 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 401.962,00
260 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 174.000,00
264 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 117.000,00
265 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
283 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
2074 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 72.536,48
290 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
304 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
309 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 327.000,00
312 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 450.298,72
320 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 122.405,10
1970 FONTE: 132 Transf FUNDEB Compl. União VAAR
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 54.500,00
330 FONTE: 101 FUNDEB 70%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 210.000,00
334 FONTE: 101 FUNDEB 70%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1960 FONTE: 1235 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura–Lei 14399/22
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 90.000,00
1901 FONTE: 1235 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura–Lei 14399/22
SOMA.....R$ 3.270.814,95
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 80.000,00
394 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 258.727,38
2229 FONTE: 1237 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
429 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 88.637,00
2198 FONTE: 1237 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.000,00
2199 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 60.528,19
2072 FONTE: 1237 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 37.700,00
2078 FONTE: 1248 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 7.735,20
2250 FONTE: 1237 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 22.264,80
2256 FONTE: 1240 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.261,66
2019 FONTE: 1237 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.800,00
2079 FONTE: 1248 Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS
103020016.1.029000 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2211 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 184.788,61
1877 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 426.600,00
2172 FONTE: 1244 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 35.203,84
2270 FONTE: 1242 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 100.000,00
480 FONTE: 494 Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.476.246,68
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
529 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
530 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
562 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 78.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
597 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
1632 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 140.000,00
599 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
600 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1667 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.....R$ 2.701,93
601 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 326,30
2268 FONTE: 31327 CV.SECID/GOV ESTADO – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 181,95
2269 FONTE: 1327 CV.SECID/GOV ESTADO – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.405,21
2261 FONTE: 31318 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.476,26
2262 FONTE: 1318 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas
154510024.1.197000 REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 186.345,67
1946 FONTE: 1335 CV.SECID/GOV ESTADO – REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
620 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
622 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
626 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 591.437,32

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 315.000,00
670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
690 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.042000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
698 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ 5.000,00
1911 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS – Piso Único
082430018.6.0001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/CREAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
720 FONTE: 935 Bloco Fin. Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.0006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
758 FONTE: 934 Bloco Fin. Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.0009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10.172,59
790 FONTE: 934 Bloco Fin. Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 471.672,59

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
825 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.000,00
918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 3.889,83
922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.889,83

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
993 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
996 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.556,44
997 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciárias

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIME E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 681.453,06
2151 FONTE: 1360 CV.SEIL/GOV ESTADO – Recape Asfáltico na Estr Nova S Helena
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 427.492,28
2247 FONTE: 1347 CV.SEIL/GOV ESTADO – Recape Asfáltico na Estr Vila Nilza
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 335.646,83
2252 FONTE: 1344 CV.SEIL/GOV ESTADO – Constr Ponte Concreto s/ Córrego Burim
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.513,48
2253 FONTE: 1352 CV.SEIL/GOV ESTADO – Constr Ponte Concr s/ Córrego Sarandi NSH
SOMA.....R$ 1.538.662,09
15. SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
15.01. ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
1036 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
1038 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 7.500,00
16. SECRETARIA DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOTS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E SERVIÇO MILITAR
16.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041210003.2.079000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
1043 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1057 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
1062 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.000,00
TOTAL.....R$ 7.599.174,02
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3124** FNDE – Transporte Escolar (PNATE).....R$ 14.328,00
FONTE: **31318** CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 7.405,21
FONTE: **31327** CV.SECID/GOV ESTADO – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas.....R$ 326,30
FONTE: **31518** Bloco de Investimento na Rede de Serviço P Público de Saúde.....R$ 30.000,00
SOMA.....R$ 52.059,51
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **132** Transf FUNDEB Compl. União VAAR.....R$ 229.730,25
FONTE: **504** Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias.....R$ 50.000,00
FONTE: **935** Bloco Fin. Proteção Social Especial SUAS.....R$ 40.000,00
FONTE: **1235** Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura–Lei 14399/22.....R$ 110.000,00
FONTE: **1237** Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS...R$ 445.889,43
FONTE: **1240** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas.....R$ 22.264,80
FONTE: **1242** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas.....R$ 35.203,84
FONTE: **1244** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas.....R$ 426.600,00
FONTE: **1248** Repasse FNS/Fundo a Fundo At. Primária – Emendas Parlamentar SUS...R$ 80.500,00
FONTE: **1318** CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 14.476,26
FONTE: **1322** Repasse FEAS/PAS – Piso Único.....R$ 5.000,00
FONTE: **1327** CV.SECID/GOV ESTADO – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas.....R$ 181,95
FONTE: **1335** CV.SECID/GOV ESTADO – REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO.....R$ 186.345,67
FONTE: **1344** CV.SEIL/GOV ESTADO – Constr Ponte Concr s/ Córrego Burim.....R$ 335.646,83
FONTE: **1347** CV.SEIL/GOV ESTADO – Recape Asfáltico na Estr Vila Nilza.....R$ 427.492,28
FONTE: **1352** CV.SEIL/GOV ESTADO – Constr Ponte Concr s/ Córrego Sarandi NSH.....R$ 8.513,48
FONTE: **1360** CV.SEIL/GOV ESTADO – Recape Asfáltico na Estr Nova S Helena.....R$ 681.453,06
FONTE: **1494** Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 184.788,61
SOMA.....R$ 3.284.086,46
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 196.950,56
55 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 206.950,56
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1233060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
170 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 281.550,00
176 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 46.000,00
192 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 39.094,57
202 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 271.332,27
214 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.709,49
224 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 70.773,17
228 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 44.602,22
230 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 417.359,78
234 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 50.000,00
248 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 45.349,32
286 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.187,16
298 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
301 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
307 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 27.837,82
316 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 754.107,80
325 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.883,80
332 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 251.969,30
336 FONTE: 102 FUNDEB 30%
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 2.440.756,70

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 80.000,00
376 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
409 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 51.000,00
458 FONTE: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 100.000,00
480 FONTE: 494 Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 251.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
573 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 18.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 12.701,93
598 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
625 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 32.701,93

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.042000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
699 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.0001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
702 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
716 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
719 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.0005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.0009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.172,59
764 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
771 FONTE: 934 Bloco Fin. Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 110.172,59

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.05100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
809 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.00300 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 30.000,00
841 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESEVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 852.500,00
842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 917.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.889,83
879 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
915 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
916 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 45.889,83
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
976 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIME E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1001 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1007 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.556,44
1008 FONTE: 504 Outros Royalties e Compensação Financeira Não Previdenciárias
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
1012 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1017 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1018 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
SOMA.....R$ 200.556,44
15. SECRETARIA DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
15.01. ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.100,00
1022 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
1033 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 35.600,00
16. SECRETARIA DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOTS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E SERVIÇO MILITAR
16.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041210003.2.079000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.900,00
1060 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 3.900,00
TOTAL.....R$ 7.599.174,02
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96025739

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2026

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTABELECE SUAS FINALIDADES, COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÂ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, destinado a garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras e a promover ações de recomposição das aprendizagens, com especial atenção aos estudantes que não tenham alcançado os padrões adequados de alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e estabeleceu a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para sua implementação;
CONSIDERANDO a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, constituída para apoiar e acompanhar a implementação das políticas de alfabetização nos diferentes territórios;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.323, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 5.158, de 07 de agosto de 2023, que institui a estratégia Alfabetiza Juntos para o desenvolvimento das ações do Programa Educa Juntos;
CONSIDERANDO a Lei 2035/2026 de 01 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização, que estabelece ações estruturadas e articuladas, em regime de colaboração, visando à consolidação das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização das crianças;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades educacionais, as equipes gestoras, equipes pedagógicas, professores, famílias e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;
CONSIDERANDO que a Política Municipal de Alfabetização estabelece como princípios a equidade educacional, a formação continuada, a avaliação como instrumento formativo, o uso de evidências e dados educacionais e a garantia de condições pedagógicas adequadas;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança local das ações de alfabetização, articulando planejamento, formação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e intervenção pedagógica;
DECRETA:
CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização**, como instância permanente de governança, articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento, avaliação e proposição das ações municipais relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Parágrafo único. O Comitê atuará de forma articulada com a Política Municipal de Alfabetização, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, com o Programa Educa Juntos, com a estratégia Alfabetiza Juntos e com as demais políticas e programas de alfabetização dos quais o Município participe.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização constitui instância local de governança da política municipal de alfabetização, cabendo-lhe promover a articulação entre os diferentes setores, profissionais e instituições envolvidos na garantia do direito de todas as crianças à alfabetização e à aprendizagem.

Art. 3º A atuação do Comitê observará os princípios:

I – do regime de colaboração e da cooperação federativa;

II – da garantia do direito à alfabetização;

III – da equidade educacional e da redução das desigualdades de aprendizagem;

IV – da garantia da alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

V – da recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

VI – da continuidade pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

VII – da utilização de avaliações e evidências para subsidiar decisões pedagógicas e de gestão;

VIII – da formação continuada dos profissionais da educação;

IX – da valorização dos profissionais da educação;

X – da participação das famílias e da comunidade escolar; e

XI – da articulação intersetorial sempre que necessária à garantia do direito à aprendizagem.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 4º São finalidades do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização:

I – fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – assegurar a articulação local das estratégias relacionadas ao CNCA;

III – acompanhar as metas e os indicadores municipais de alfabetização;

IV – promover ações destinadas à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

V – acompanhar e apoiar ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais;

VI – promover a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VII – fortalecer a gestão pedagógica das unidades educacionais;

VIII – apoiar a formação continuada de professores, gestores e equipes pedagógicas;

IX – fomentar práticas pedagógicas fundamentadas em evidências;

X – promover o uso pedagógico dos resultados das avaliações;

XI – fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar; e

XII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações de alfabetização.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – acompanhar a implementação das diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no Município;

II – acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

III – participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização;

IV – estabelecer, acompanhar e avaliar metas e indicadores municipais de alfabetização;

V – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

VI – acompanhar os indicadores relacionados ao processo de alfabetização e à recomposição das aprendizagens;

VII – identificar desigualdades de aprendizagem entre estudantes, turmas, unidades educacionais e diferentes grupos;

VIII – propor estratégias de intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

IX – acompanhar a trajetória de aprendizagem dos estudantes que apresentem defasagens;

X – acompanhar ações de formação continuada;

XI – promover a articulação entre as equipes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

XII – acompanhar a implementação das orientações curriculares relacionadas à alfabetização;

XIII – acompanhar a disponibilização e utilização de materiais didáticos e pedagógicos;

XIV – promover a socialização e disseminação de práticas exitosas;

XV – incentivar estratégias de participação das famílias;

XVI – acompanhar ações destinadas à promoção da equidade;

XVII – articular-se com a RENALFA e com as instâncias estaduais responsáveis pelo CNCA;

XVIII – subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões;

XIX – elaborar relatórios periódicos de acompanhamento; e

XX – exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será composto pelos membros a seguir relacionados, **designados para o exercício das respectivas funções**, nos termos deste Decreto:

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

Nome: Luci Francisco Alves Bezerra

Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA:

Nome: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi

Representante dos Gestores Escolares:

Nome: Lucimar Balieiro Mendes Evaristo

d) Representante das Equipes Pedagógicas:

Nome: Márcia Cristina Caetano Furquim Pereira

e) Representante dos Professores da Educação Infantil:

Nome: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

f) Representante dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

Nome: Cristina Róssio Frétola

g) Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nome: Sandra Valéria S. Lobato

§ 1º Para cada membro titular poderá ser designado um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A composição do Comitê poderá ser ampliada por ato complementar, sempre que necessária a participação de outros setores, instituições ou profissionais para o cumprimento de suas finalidades.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, pesquisadores, especialistas, representantes de universidades, órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais profissionais cuja contribuição seja considerada relevante.

Art. 7º Ficam **nomeados e designados**, para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, os representantes relacionados no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º O mandato dos membros do Comitê será de 2 anos, permitida a recondução, ressalvada a permanência no exercício da função ou representação que fundamentou sua indicação.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro será formalizada mediante ato complementar.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA E DA COORDENAÇÃO

Art. 9º O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será presidido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 10. Compete à Presidência:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – representar o Comitê perante os órgãos e instituições;

III – promover a articulação institucional necessária ao cumprimento das finalidades do Comitê;
IV – encaminhar as deliberações e recomendações aprovadas;
V – solicitar informações e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; e
VI – exercer outras atribuições inerentes à função.
Art. 11. O(A) Articulador(a) Municipal do CNCA/RENALFA exercerá a coordenação técnica do Comitê, competindo-lhe:
I – organizar as pautas e reuniões;
II – acompanhar as ações decorrentes do CNCA;
III – articular as ações municipais com as orientações estaduais e nacionais;
IV – sistematizar dados, informações e evidências;
V – acompanhar os encaminhamentos deliberados pelo Comitê;
VI – elaborar relatórios técnicos; e
VII – apoiar a elaboração e o monitoramento do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização.

CAPÍTULO VI
DO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO
Art. 12. O Comitê adotará como referência de trabalho o ciclo permanente de:
I – diagnóstico;
II – planejamento;
III – implementação;
IV – monitoramento;
V – análise de evidências;
VI – intervenção pedagógica;
VII – avaliação; e
VIII – replanejamento.
Art. 13. O monitoramento deverá considerar, sempre que disponíveis:
I – resultados das avaliações diagnósticas;
II – avaliações formativas;
III – avaliações externas;
IV – indicadores de alfabetização;
V – frequência e participação escolar;
VI – registros pedagógicos;
VII – dados de recomposição das aprendizagens;
VIII – participação nas formações continuadas;
IX – condições pedagógicas das unidades educacionais; e
X – demais indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. A análise dos resultados deverá considerar o contexto educacional e as especificidades dos estudantes, evitando interpretações isoladas dos indicadores e utilizando os dados para orientar decisões pedagógicas e políticas públicas.
CAPÍTULO VII
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO
Art. 15. O Comitê participará da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Ação para a Alfabetização.
Art. 16. O Plano deverá contemplar, no mínimo:
I – diagnóstico da rede;
II – metas de alfabetização;
III – indicadores;
IV – ações e estratégias;
V – responsáveis;
VI – cronograma;
VII – formação continuada;
VIII – estratégias de intervenção;
IX – ações de recomposição das aprendizagens;
X – mecanismos de acompanhamento; e
XI – avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO
Art. 17. O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, **semestralmente**, e extraordinariamente sempre que convocado pela Presidência ou pela Coordenação Técnica.
§ 1º As reuniões serão registradas em ata.
§ 2º As atas deverão registrar os encaminhamentos, responsáveis e prazos definidos.
§ 3º As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou por meio de recursos tecnológicos.
Art. 18. O Comitê poderá constituir grupos de trabalho para análise e acompanhamento de temas específicos, especialmente:
I – avaliação e monitoramento;
II – currículo e práticas pedagógicas;
III – formação continuada;
IV – recomposição das aprendizagens;
V – Educação Infantil e transição para o Ensino Fundamental;
VI – equidade e inclusão; e
VII – participação das famílias e mobilização social.

CAPÍTULO IX
DA ARTICULAÇÃO COM O CNCA E COM O REGIME DE COLABORAÇÃO
Art. 19. O Comitê atuará articuladamente com as estratégias e orientações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, respeitada a autonomia do Município e do Sistema Municipal de Ensino.
Art. 20. O Comitê deverá manter articulação permanente com:
I – a Secretaria de Estado da Educação do Paraná;
II – a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;
III – o Programa Educa Juntos;
IV – a estratégia Alfabetiza Juntos;
V – o Ministério da Educação, no âmbito das ações e programas do CNCA;
VI – instituições de ensino superior e pesquisa; e
VII – demais instituições e organizações parceiras.

CAPÍTULO X
DO RELATÓRIO E DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Art. 21. O Comitê elaborará, anualmente, relatório de acompanhamento das ações municipais de alfabetização.
§ 1º O relatório deverá apresentar:
I – ações realizadas;
II – metas estabelecidas;
III – indicadores acompanhados;
IV – resultados alcançados;
V – análise dos avanços;
VI – desigualdades identificadas;
VII – ações de intervenção e recomposição;
VIII – formações realizadas;
IX – práticas exitosas identificadas; e
X – recomendações para o período subsequente.
§ 2º O relatório deverá subsidiar o planejamento das ações do exercício seguinte e, quando pertinente, os processos de acompanhamento e avaliação vinculados ao CNCA.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22. A participação no Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
Art. 23. Os órgãos e setores da Administração Pública Municipal prestarão o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê, observadas suas respectivas competências.
Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, observada a legislação vigente.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E06F912A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: GRANUCCI – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.460, Centro, CEP 87.560-000, Iporã/PR, representada por LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI. Os dados das partes constam do instrumento originário.
OBJETO: Formalização de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a contratação vinculada à Ata de Registro de Preços nº 082/2025, destinada ao fornecimento de peças e atendimento das necessidades de manutenção da frota municipal, preservadas as especificações, preços unitários, percentuais de desconto e demais condições originalmente pactuadas.
O objeto originário compreende o registro de preços para eventual contratação de empresa destinada ao fornecimento de peças para atendimento da frota municipal de Iporã/PR.
VALOR ORIGINAL: R$ 544.618,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais). O valor corresponde ao valor total consignado no instrumento originário.
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 136.154,50 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R$ 680.772,50 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como justificativa administrativa, parecer jurídico e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 171/2025.
JUSTIFICATIVA: O acréscimo decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, diante da demanda verificada durante a execução da contratação, visando assegurar a continuidade dos serviços e evitar a indisponibilidade dos veículos utilizados pelas Secretarias Municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, correspondentes às Secretarias demandantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
VIGÊNCIA: O presente aditamento não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido, destinando-se exclusivamente ao acréscimo quantitativo e à correspondente repercussão financeira.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações da contratação originária que não tenham sido expressamente modificadas pelo Termo Aditivo.

Iporã/PR, 08 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1399B43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1392/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA MICAELA FANTIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de agosto de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA MICAELA FANTIN**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 104.xxx.xxx-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2026, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A86BB45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1394/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 31 de agosto de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor WINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº. 385.xxx.xxx-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratado através do contrato nº. 049/2026, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 03 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D70FA04F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1431/2026

AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR PROFISSIONAL**, o Senhor **LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA**, a viajar no dia 08 de setembro de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, junto ao

Hospital Angelina Caron, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC0900A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1432/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 04 de setembro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AADF2F0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1433/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de setembro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 035.xxx.xxx-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:22AC8D60

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1434/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0E0523B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1435/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALEXANDRA MARIA SODRE MOZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de setembro de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALEXANDRA MARIA SODRE MOZER**, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 531.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 060/2025, aprovada em Processo

Seletivo Simplificado, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de setembro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 08 de setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B717019B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1436/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º, 8º, 78, inciso I, 79 e 117, bem como no Decreto Municipal nº 004/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Designar **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO TÉCNICA**, responsável pela análise dos documentos de habilitação, avaliação das condições de credenciamento e realização da Prova de Conceito prevista no **Chamamento Público nº 025/2026 – Inexigibilidade nº 040/2026**, cujo objeto consiste no credenciamento de empresa especializada para cessão não onerosa de licença de uso de sistema informatizado destinado à gestão, operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Iporã/PR.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – **Simone Ferreira de Oliveira**, matrícula nº 1525-3, Presidente;
II – **Rosane Silva dos Santos**, matrícula nº 366-2, Membro;
III – **Debora Bonamim Vaz**, matrícula nº 1996-8, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – receber e analisar os documentos apresentados pelos interessados;
II – verificar o atendimento às condições de habilitação e credenciamento previstas no Edital e seus anexos;
III – promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo, quando juridicamente cabíveis;
IV – realizar e acompanhar a Prova de Conceito prevista no Anexo VI do Edital;
V – avaliar objetivamente as funcionalidades apresentadas, atribuindo a pontuação correspondente aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
VI – registrar em ata os procedimentos realizados, as funcionalidades demonstradas, as pontuações atribuídas e eventuais ocorrências verificadas;
VII – elaborar relatório ou parecer técnico conclusivo acerca do atendimento das exigências estabelecidas no Edital;
VIII – analisar os recursos no âmbito de suas atribuições, promovendo eventual reconsideração ou encaminhando-os à autoridade competente;
IX – praticar os demais atos necessários à regular condução do procedimento de credenciamento.

Art. 4º Fica designado o servidor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA** para exercer a função de **Gestor do Termo de Cooperação Técnica** decorrente do Chamamento Público nº 025/2026.

Art. 5º Fica designado o servidor **AGNALDO CORREIA DOS SANTOS** para exercer a função de **Fiscal do Termo de Cooperação Técnica** decorrente do Chamamento Público nº 025/2026.

Art. 6º O Gestor e o Fiscal exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Edital, o Termo de Referência, o Termo de Cooperação Técnica e a regulamentação municipal aplicável.
Art. 7º Os membros da Comissão deverão atuar de forma objetiva e imparcial, observando os critérios estabelecidos no Edital, especialmente aqueles constantes do Anexo VI – Critérios para Pontuação Técnica e Roteiro da Prova de Conceito.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 08 de Setembro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FD929104

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: M A DAL POZZO - ME, CNPJ nº 13.871.403/0001-58.
OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota de veículos e de máquinas pesadas do Município de Iporã/PR.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 044/2025 por mais 1 (um) ano, mantendo-se os preços, especificações, quantitativos e demais condições originalmente pactuadas, condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 044/2025.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 364.910,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dez reais).
DATA DO ADITIVO: 18/08/2026.
VIGÊNCIA PRORROGADA: **de 18/08/2026 a 18/08/2027.**
RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas as demais cláusulas e condições da Ata originária, vedado o acréscimo dos quantitativos registrados.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1B461CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 5.524/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5524/2026 de 08/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.001.10.301.0001.2.052.		Gestão de Recursos Estaduais em Saúde	
422 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000	Fonte: 1495	150.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:12A55C91

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 019/2026

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026, Processo Administrativo nº 38/2026, objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviços de Proteção Básica e Serviço de Proteção Especial, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal do Município de Itambaracá – PR. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: ULISSSES RIBEIRO DA SILVA - ME; CNPJ: 27.022.704/0001-11 ; com o valor de R$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais) e DOTTI & DOTTI LTDA- ME; CNPJ: 23.540.902/0001-16; com o valor de R$ 310.507,20 (trezentos e dez mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos); GEDIELSON PINTO DA SILVA- MEI; CNPJ: 35.739.822/0001-73 , com o valor de R$ 111.456,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR - ME; CNPJ: 46.952.477/0001-78, com o valor de R$ 83.520,00 (oitenta e três mil e quinhentos e vinte reais) ; 53.030.058 SERGIO JOSE DA SILVA; CNPJ: 53.030.058/0001-44, com o valor de R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais) e INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.501.153/0001-36 , com o valor de R$ 36.864,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

ITAMBARACÁ (PR), 08 de setembro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:90F03D51

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.
O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia **29/09/2026**, seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS (INCLUSO GÁS) E SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 09/09/2026 às 08h00min do dia 29/09/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min do dia 29/09/2026 às 08h29min do dia 29/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 29/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, do tipo MENOR PREÇO por ITEM estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/09/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal.
Informações através do e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3543-1224.

Itambaracá/Pr, 08 de Setembro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Fernanda Teixeira
Código Identificador:00CB5D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 355/2026

Súmula: Designa servidora pública municipal para prestar serviços no Destacamento da Polícia Militar do Município de Itambaracá/PR, e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de manutenção da limpeza e conservação das dependências do Destacamento da Polícia Militar,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal CAMILA VANESSA FRANCO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 200801, para prestar serviços de limpeza e conservação no Destacamento da Polícia Militar do Município de Itambaracá/PR.

Parágrafo único: A designação de que trata o *caput* não implicará exclusividade nem desvio de função, devendo a servidora continuar exercendo, normalmente, as atribuições próprias de seu cargo junto à Municipalidade, conciliando as duas frentes de trabalho.

Art. 2º - A servidora designada cumprirá a carga horária de 12 (doze) horas semanais, distribuídas da forma que melhor atender às necessidades do serviço, não se vinculado a dias específicos da semana.

Art. 3º - A servidora deverá zelar pela limpeza, higiene e conservação das instalações do Destacamento da Polícia Militar, mantendo em ordem os ambientes sob sua responsabilidade.

Art. 4º - A presente designação entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por conveniência administrativa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BD98FAA9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações disponibilizadas e à vista dos pareceres contábil e jurídico**, RATIFICO o procedimento e HOMOLOGO a referida Inexigibilidade de Licitação,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2026 / INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026.

OBJETO: Contratação de Empresa para Treinamento e Capacitação de Servidores no curso presencial **"Imersão Presencial – Administração Pública com Inteligência Artificial"**,

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - SAMAE.

CONTRATADA: IA EXECUTIVA LTDA, CNPJ nº **28.689.766/0001-44**.

VALOR MÁXIMO GLOBAL R$: 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17.017; Despesa Orçamentaria: 17.512.0017.2301 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto; Ficha Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.
LOCAL: Maringá/PR

DATA: 09, 10 e 11 de Setembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021;

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Contrato Social; certidão negativa de falência e concordata; CNPJ; Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Itambaracá, 08 de Setembro de 2026.

PAULO ZAMBONI
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:3536A614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 142/2026 DE 08/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
763 - 3.3.90.39.00.00 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

Total Suplementação: 300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 830 300,00
Total da Receita: 300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:B451486F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 055/2026

Ref.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DAS VANS, BEM COMO A MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

2ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOTE	ORDEM	SITUAÇÃO
868/2026	GUSTO AUTO CENTER LTDA	05.685.414/0001-15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12	1º	Credenciado
897/2026	MAURY CORREA DE ASSIS	78.898.053/0001-69	3, 4, 5, 6	2º	Credenciado
904/2026	S GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES – PEÇAS E SERVIÇOS	37.942.350/0001-87	1, 2, 7, 8, 9, 10, 11,12	3º	Credenciado
914/2026	AUTO PEÇAS ITAMBE LTDA	21.820.924/0001-04	1, 2, 7, 8, 11, 12	4º	Credenciado
952/2026	S B ARGOZ - ELETRICA	57.022.836/0001-04	3, 4, 5, 6, 11	5º	Não Credenciado

1036/2026	S B ARGOZ - ELETRICA	57.022.836/0001-04	3, 4, 5, 6,11	6º	Credenciado

*5º não apresentou documentos solicitatos no item 3, subitem 3.1.2 alinea E.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 08 de setembro de 2026.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:14E3831E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90051/2026
CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2026
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2026, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível Óleo Diesel S 10, para uso nas vans, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos pertencentes aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2026, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90051/2026, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Setembro de 2026.

DAIANI HOFFMAN,
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FBA58C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO PREGAO ELETRONICO N° 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026
O Município de Itaperuçu**,** por intermédio da pregoeira oficial, torna público aos interessados o SUSPENSAO do Pregão Eletrônico nº 86/2026, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 174/2026, cujo objeto "**Aquisição de Medicação Injetável, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses".**
Em razão da necessidade de**readequação do Termo de Referência**, visando ao aperfeiçoamento das especificações e demais condições necessárias à adequada definição do objeto.
A medida tem por finalidade assegurar que a contratação atenda de forma eficiente ao interesse público e observe os princípios da**legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e isonomia**, bem como as disposições aplicáveis à contratação pública.
Após a conclusão das adequações necessárias, o procedimento poderá ser novamente divulgado, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.
Para fins de transparência, fica registrado que o presente cancelamento**não implica a contratação de novo objeto**, tratando-se de medida destinada exclusivamente à revisão e adequação dos documentos que instruem o procedimento.
Itaperuçu,08 de setembro de 2026

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria n° 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:3D89455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023 – REAJUSTE

CONTRATO Nº 141/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA PROJETOS E CONSULTORIA.
CNPJ: 40.348.622/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO, MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, MONITORANDO OS TRÂMITES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, PRAZOS E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS ATÉ FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS OU CONGÊNERES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DO VALOR: R$ 1.239,24 (MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:6A81A1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2023 – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 141/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 65/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA PROJETOS E CONSULTORIA.
CNPJ: 40.348.622/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JUNTO AS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO, MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, MONITORANDO OS TRÂMITES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, PRAZOS E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS

NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS ATÉ FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS OU CONGÊNERES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
DO VALOR: R$ 27.939,24 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026 A 06 DE SETEMBRO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:1126F1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026

CONTRATO Nº 213/2026.
MODALIDADE INEXIBILIDADE Nº 046/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA.
CNPJ: 29.088.534/0001-01.
OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO COM PALESTRANTES E OFICINEIROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DEMAEE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), NA FORMAÇÃO DO PROJETO FLORESCER, QUE VISA À PREVENÇÃO E AO COMBATE AO ABUSO E À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025, DE SEUS ANEXOS E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.
DO VALOR: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3F9F70B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2025 - PRAZO

CONTRATO: Nº 138/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: DR- COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL TIPO MEDICO/HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA MUNICIPAL E AS UBS.
DO PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 12 DE OUTUBRO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM 12 DE FEVEREIRO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:B2E25BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025 - PRAZO

CONTRATO: Nº 125/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADA: FRATELLI COGNATA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 28.782.333/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS.
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES, COMPREENDIDO ENTRE 05 DE OUTUBRO DE 2026 E 04 DE ABRIL DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:93A9E10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 40.01/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 40.01/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, munido dos documentos exigidos no Edital de Abertura nº 01.01/2022, para fins de nomeação e posse no cargo.

1. DO CARGO E DO CANDIDATO CONVOCADO

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Classificação
0038275	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	17/03/1999	3º

Cargo: 4438 – ENFERMEIRO

2. DA DOCUMENTAÇÃO
Para fins de nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, os seguintes documentos:
a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento oficial de identificação;
e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) cópia do certificado de conclusão do curso/escolaridade exigido como requisito para o cargo;
g) cópia do registro no órgão de classe competente e comprovante de pagamento da última anuidade, quando exigidos como requisito para o cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, acompanhada dos respectivos CPFs;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de acumulação permitidas em lei;
n) demais documentos eventualmente exigidos pelo Edital de Abertura nº 01.01/2022 e pela Administração Municipal para a efetivação da nomeação e posse.

3. DA OPÇÃO PELO FINAL DE LISTA
O candidato poderá optar, uma única vez, pelo final da lista de classificação, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser requisitado junto ao Departamento de Recursos Humanos.
A opção deverá ser formalizada e protocolada impreterivelmente até o dia anterior à realização do exame admissional.
Após a realização do exame admissional, não serão aceitos pedidos de opção pelo final da lista.

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital de

Convocação, munido de documento oficial de identificação original e dos demais documentos relacionados neste Edital.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, sem justificativa ou providência prevista na legislação ou no Edital de Abertura, poderá acarretar as consequências previstas no Concurso Público nº 01/2022.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato deverá observar integralmente as disposições estabelecidas no Edital de Abertura nº 01.01/2022, bem como as demais normas aplicáveis ao Concurso Público nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaúna do Sul – PR, 08 de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7FC43B9B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 345/2026

PORTARIA Nº 345/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares à servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o fracionamento das férias regulamentares à servidora ANDREA PARAMUSTCHAK TESSARI SUMIDA, matrícula nº 3, CPF nº 632..-20, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família, vinculada à Diretoria Executiva de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O período fracionado das férias será usufruído de 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:09FA19EC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 346/2026

PORTARIA Nº 346/2026
De 08 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a desistência de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
CONSIDERANDO o disposto no item 19.1 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, que estabelece a responsabilidade do candidato pelo acompanhamento das convocações;
CONSIDERANDO o disposto no item 20.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, segundo o qual o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado desistente e substituído pelo candidato imediatamente classificado;
CONSIDERANDO que a candidata WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Enfermeiro, foi regularmente convocada por meio do Edital de Convocação nº 39.01/2022, de 20 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o referido Edital de Convocação foi encaminhado à candidata, juntamente com o respectivo edital anexo, por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail informado pela própria candidata no ato de sua inscrição no Concurso Público nº 001/2022;
CONSIDERANDO que, apesar da convocação, a candidata não compareceu ao Setor de Recursos Humanos no prazo estabelecido para apresentação dos documentos e demais providências necessárias à nomeação e posse, tampouco apresentou justificativa ou requereu sua inclusão no final da lista de classificação, nos termos previstos no edital;
CONSIDERANDO o disposto no item 22.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, que estabelece que a inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação será considerada como desistência;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a candidata WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS, aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Enfermeiro, desistente do direito à nomeação, em razão do não comparecimento no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 39.01/2022, de 20/08/2026.

Parágrafo único. Registra-se que a convocação, acompanhada do respectivo Edital de Convocação, foi encaminhada ao endereço eletrônico informado pela candidata no ato de sua inscrição no Concurso Público nº 001/2022, para fins de ciência e cumprimento das providências e prazos estabelecidos.

Art. 2º Em razão da desistência prevista no artigo anterior, a candidata deixa de integrar a convocação destinada ao provimento da vaga para o cargo de Enfermeiro, devendo ser observado o disposto no item 20.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022 quanto à convocação do próximo candidato classificado.

Art. 3º A presente medida fundamenta-se nas disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, especialmente nos itens 19.1, 20.2, 20.5 e 22.5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:994DC42E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 347/2026

PORTARIA Nº 347/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Monica Campista e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado

pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Monica Campista, matrícula nº 406, CPF 890.6**.***-53, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. O período das férias fracionada será usufruído entre os dias 08/09/2026 e 22/09/2026, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:618462BA

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 348/2026

PORTARIA Nº 348/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Silvana de Massi dos Santos Braga e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Silvana de Massi dos Santos Braga**,** matrícula nº 129**,** CPF 026.4**.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/09/2026 a 08/10/2026, totalizando 30 dias, para o período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E70F731A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 349/2026

PORTARIA Nº 349/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora com cargo de natureza política Elizabeth de Souza Narciso de Gois e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Elizabeth de Souza Narciso de Gois, matrícula nº 762, CPF 051.7**.***-73, com o cargo de natureza política de Secretária de Assistência Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS – Secretaria de Assistência Social, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 09/09/2026 e 28/09/2026, totalizando 20 (vinte) dias, para o período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS.
Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EA883F9F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 350/2026

PORTARIA Nº 350/2026

SÚMULA: Designa a Servidora Andressa da Silva, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Andressa da Silva, matrícula nº 761, CPF 030.3**.***-70, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Administração, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social, em especial pelo CNPJ 12.303.444/0001-85, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º A responsabilidade pela Secretaria de Assistência Social será no período de 09/09/2026 a 28/09/2026, totalizando 20 (vinte) dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o vencimento mensal recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B0ED3B8E

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2025
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

1º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2026.
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 005/2023,
alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024.
Decreto Municipal n° 119/2025.
Processo Seletivo Simplificado n° 003/2025.
Valor Mensal:
R$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATADO: ANDERSON AJALA DA SILVA – CPF 121.1**.***-73
Objeto: prestação de serviços de no cargo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 08/09/2026 a 07/12/2026.

Prazo total de vigência do contrato: 08/06/2026 a 07/12/2026.

Data da assinatura: 08/09/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

BRUNO VIANNA DA SILVA
CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 084.9**.***-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6316F2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026
Processo Administrativo 0104.2026
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR – MICRO-ONIBUS VOLARE W9C, DECLARADO DESERTO NO ULTIMO CERTAME;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA –CNPJ 90.180.605/0001-02.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALGERAL): R$3.371,00
CONTRATO: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 08 de setembro de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Responsável pela Pesquisa de Preços:** SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS – TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026.** Processo Administrativo 0104.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 08/09/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR – MICRO-ONIBUS VOLARE W9C, DECLARADO DESERTO NO ULTIMO CERTAME
ESPÉCIE:CONTRATO nº 060/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA –CNPJ 90.180.605/0001-02.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C07106A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de toners, peças e tintas a serem entregues na escolas municipais para suprir a necessidade de impressão durante o ano letivo.
Dotação orçamentária:
06.001.12.361.1201.2024.3.3.90.30.00.00
VALOR R$ 44.360,30 (Quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 01/09/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:9DA6FB26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR
CONTRATADA: HECH SERVICOS VETERINARIOS LTDA
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa para atendimento veterinário ao canil municipal.
Dotação orçamentária:
05.001.20.606.2001.2012.3.3.90.39.00.00
VALOR R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
RATIFICADO EM 08/09/2026

ORLIANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Stadler
Código Identificador:5ECF5560

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2026

DECRETO Nº 159/2026

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **JANAINA PIETROVSKI FERREIRA, Matrícula** 1328288, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:ED6AA2EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A

MARIA EDUARDA RODRIGUES, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **18 de SETEMBRO de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 08 de setembro de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B65440BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Junielli de Cássia da Silva Lima Gazani, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.063.869-**.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professora (temporário)** no Município de Ivatuba, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.433,89 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nova centavos).
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2026 à 08 de setembro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 08 de setembro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B44ED1F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 022/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: Millena Santos da Silva, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.822.558-**.
OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Recepcionista (temporário)** no Município de Ivatuba, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.520,70 (mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2026 à 08 de setembro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal n°. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 08 de setembro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F770FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º TRIMESTRE

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 30 de setembro de 2026, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura, da audiência pública do Plano Municipal de Saúde do 2º Quadrimestre de 2026.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguapitã, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

IVANI ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4850FAB2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 007/2026 de 31/07/2026, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 079/2026 de 05/08/2026, a candidata abaixo relacionada:

CUIDADOR(A) SOCIAL
FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 09/09 a 15/09/2026, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 atual.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2026 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Declaração de recebimento ou não de proventos de aposentadoria, com código de benefício e a espécie, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 08 de setembro de 2026.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5F666C5

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção á saúde da população para procedimentos no MAC	**4.151,67**	08/09/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – incentivo financeiro execução ações vigilância sanitária	**1.000,00**	08/09/2026
Município de Jaguapitã – PROGRAMA MORADIA DIGNA	**91.000,00**	02/09/2026

Jaguapitã, PR, 08 de setembro de 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A020F8A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA À LEI Nº 15/2026

O Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a presente **ERRATA**, para correção de erro material constante no parágrafo do **Art. 1.º** do referido ato.
ONDE SE LÊ:
"... no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)** ..."
LEIA-SE:
"... no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** ..."
A presente correção tem por finalidade adequar o valor mencionado no parágrafo do Art. 1.º ao valor correto constante do quadro integrante do referido ato.
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Jaguapitã – Paraná, 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B4EF632B

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº. 096/2026.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 08 de setembro de 2026, Edição 3611, código identificador 1A3A1EC5;

Onde se lê:

" ... **CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está inscrito no **CNPJ nº 47.326.439/0001-75**..."

Leia-se:

" ... **CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está inscrito no **CNPJ nº 47.326.439/0001-72**..."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B26BFF7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 017/2026

LEI Nº 017/2026

SÚMULA: Altera a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 027/2009, para o fim de aumentar o número de vagas do Cargo de CONTADOR/40H e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela de Cargos do Grupo Ocupacional Profissional, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 027/2009, com a finalidade de ampliar o número de vagas do cargo de **Contador/40 horas**, de **03 (três) para 04 (quatro) vagas**, conforme quadro abaixo:

VAGAS	CARGO/CARGA HORARIA	VENCIMENTO INICIAL
04	Contador/40 horas	74

Parágrafo único. A alteração prevista no caput deste artigo corresponde ao acréscimo de **01 (uma) vaga** ao cargo efetivo de Contador, mantidas a carga horária, a nomenclatura, a referência de vencimento, as atribuições e os demais requisitos estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 2º Em decorrência da alteração prevista no art. 1º desta Lei, a tabela do Anexo II da Lei Municipal nº 027/2009, no que se refere ao cargo de Contador/40 horas, passa a vigorar com **04 (quatro) vagas**.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições e anexos da Lei Municipal nº 027/2009 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificados por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as disposições da legislação orçamentária e fiscal aplicável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã-Paraná, 03 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D14C7CD9

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 018 /2026

Súmula: Dispõe sobre a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município nas instituições de ensino da rede pública municipal de Jaguapitã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, nas instituições de ensino da rede pública municipal de Jaguapitã, a execução semanal do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Oficial do Município.

Art. 2° - A execução dos hinos ocorrerá, preferencialmente, no primeiro dia letivo de cada semana, em cada turno, em horário definido pela direção da unidade escolar, observada a organização pedagógica da instituição.

Art. 3° - A atividade terá caráter cívico e educativo, visando:
I – Fortalecer o civismo, a cidadania e o respeito aos símbolos nacionais e municipais;
II – Incentivar o conhecimento da história, da cultura e das tradições do Município de Jaguapitã;
III – Promover a valorização da identidade local e do sentimento de pertencimento à comunidade.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá orientar as unidades escolares quanto à realização da atividade, promovendo ações educativas sobre a história e o significado dos símbolos nacional e municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã - PR, 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79954DF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 594/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR o Regime Suplementar das servidoras públicas municipais ocupantes do cargo público de Professor, em conformidade com a Lei Municipal n.º 016/2003, **a partir de 01/09/2026**, conforme relação abaixo:

PROFESSOR	MATRICULA
DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	8147609
IRACI RIBEIRO GONCALVES VIEIRA	8147847

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 02 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B857DB52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LANA TAIANE CRUZ,** Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá - Pr., para participar de treinamento junto a empresa SENSUS – Elaboração da LDO 2027. Saída dia 09/09/2026 às 07h30 e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme o processo nº. 4095/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E83FB48

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR,** Contador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá - Pr., para participar de treinamento junto a empresa SENSUS – Elaboração da LDO 2027. Saída dia 09/09/2026 às 07h30 e retorno às 18h00 do mesmo dia, conforme o processo nº. 4096/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E01FB9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 604/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 011/2026, de 07 de maio de 2026,

RESOLVE

NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO** no âmbito do Município de Jaguapitã, composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS OU INFRAESTRUTURA:
Titular – Jessyca Hennis Guedes
Suplente – Marcelo Watanabe dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular – Lucas Lima Luiz
Suplente – Adriano Damasceno Silva

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:
Titular: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Luciene Bernardo Santos Mattos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAGUAPITÃ:
Titular – Fábio Carrara
Suplente – Marlene dos Santos Cezar

INSTITUIÇÕES TÉCNICAS:
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER:
Titular: Rubens Lopes da Silva
Suplente: Marli Candalaft Alcantara Parra Peres

ORGANIZAÇÕES AMBIENTAIS:
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ASCAMAR:
Titular: Marciana Candida Munhoz
Suplente: Alecio Muniz
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D18E192

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 605/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E,

EXONERAR a pedido a Sr.ª ROSANI RODRIGUES, CPF ***.288.169-**, do cargo de **CUIDADOR SOCIAL,** 40 (quarenta) horas semanais, sob contrato temporário de Excepcional Interesse Público por prazo determinado, a partir de 08/09/2026, conforme Processo nº. 4001/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de setembro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F78518B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 606/2026

"Determina a instauração do Processo Administrativo Sancionador e nomeação dos membros da Comissão Processante."

WILSON CORREA NETO, Secretário de Administração do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto 044/2026:
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 568/2026**;**
Art. 2º Determinar a instauração do Processo Administrativo Sancionador a fim de apurar os fatos narrados nos documentos de origem carreados ao bojo do protocolo nº 3448/2026, os quais noticiam a pratica "*in tese*" de descumprimento de obrigação contratual, por parte da empresa Laboratório de Análises Clínicas Guapo Ltda.-ME, com base nos incisos II e III do Art. 2º do Decreto 044/2026.
Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos do quadro permanente do Município de Jaguapitã para compor a Comissão Processante:

Item	Função	Indicação/lotação	Nome	Matrícula	Cargo efetivo
I	Presidente titular	Secretaria de Administração	**DANIELA KARINA ROSSETO DOS SANTOS**	67201	RECEPCIONISTA
II	Membro	Secretaria de Saúde	**PATRÍCIA DA SOUZA VIOLI**	8147624	ENFERMEIRA
V	Membro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**ADRIANO DAMASCENO SILVA**	78629	AGENTE AMBIENTAL

Art. 1º A Comissão processante deverá observas as disposições legais emanadas pela Lei. 14.133 e Decreto 044/2026;
Art. 2º As atividades da Comissão serão exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos efetivos de seus integrantes;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Jaguapitã - PR, 08 de setembro de 2026.

WILSON CORREA NETO,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F98B2FDD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Casa de Cultura Professora Elena Maria Trap, no Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, realizou-se reunião conjunta convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, por meio da Divisão Municipal de Cultura e Turismo, com a participação de representantes do Conselho Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Patrimônio.
A reunião foi conduzida pela Assessora de Cultura e Turismo, Adriana Aparecida Rosa, e contou, entre os presentes, com Marcelo da Silva Kenupi, Rosimeire Aparecida Scaloni Bordim, Helena Catelli Rodrigues, Sirlei do Nascimento e Teresa Cristina Rocha dos Santos e Teliana Campos E Prado Paixão participantes constantes da lista de presença. Aberta a reunião, a Assessora de Cultura e Turismo apresentou a pauta e informou que o encontro tinha por objetivo integrar os três colegiados e atualizar seus membros sobre as ações em andamento nas áreas de cultura, turismo e patrimônio no Município de Jaguapitã.
No **âmbito da cultura**, foi apresentado o Edital de Fomento Cultural 011/2026 publicado em 26/08/2026. Foi esclarecido que, nesta edição, poderiam participar pessoas jurídicas com fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, observadas as condições, categorias e demais requisitos definidos no próprio edital. Adriana Aparecida Rosa ressaltou a importância da colaboração dos conselheiros na ampla divulgação do instrumento, de modo a ampliar seu alcance junto à comunidade e incentivar a participação do maior número possível de interessados, contribuindo para a efetivação da política pública de fomento cultural.
Na sequência, foram prestadoses clarecimentos sobre o procedimento de análise e seleção das propostas. Informou-se que a avaliação dos projetos seria realizada por comissão previamente designada e publicada no Diário Oficial, composta por servidores públicos efetivos, responsável pela abertura dos envelopes, conferência da documentação e atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital e os procedimentos aplicáveis. Foi esclarecido, ainda, que a Assessoria de Cultura e o Prefeito Municipal não participariam da abertura, da análise técnica ou da pontuação das propostas, atividades atribuídas à comissão designada.A Assessora registrou também a intenção de, no próximo processo de planejamento e participação social, especialmente nas discussões destinadas ao exercício de dois mil e vinte e sete, propor a ampliação do número de projetos e ações culturais contemplados, observada a disponibilidade de recursos e as deliberações que venham a ser construídas com a sociedade e os colegiados competentes.
Em relação ao **Conselho Municipal de Patrimônio**, foi explicado que sua convocação para a reunião conjunta também tinha por finalidade apresentar e integrar os membros recentemente nomeados, colocando-os a par das ações desenvolvidas nas áreas de cultura e turismo. Nesse contexto, foi realizado breve relato das ações

executadas nos anos de dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, destacando-se a renovação da estrutura de participação social da cultura e a elaboração do Plano Municipal de Cultura, como medidas de organização e fortalecimento institucional da política cultural local.
Quanto ao **Conselho Municipal de Turismo**, foi informado que a documentação necessária à manutenção e atualização da participação de Jaguapitã no Mapa do Turismo Brasileiro encontrava-se em processo de organização. Ressaltou-se a importância do funcionamento regular do Conselho Municipal de Turismo, inclusive mediante a realização periódica de reuniões e a formalização das respectivas atas, como forma de comprovar a atividade do colegiado e atender às exigências administrativas pertinentes.
Por fim, foi informado que os Conselhos Municipais de Cultura, Turismo e Patrimônio serão convidados a participar das discussões e da organização das próximas festividades do Município, especialmente das ações relacionadas ao aniversário de Jaguapitã e às celebrações de Natal. A Assessora de Cultura e Turismo solicitou a colaboração dos conselheiros na construção das atividades, visando fortalecer a participação social e contribuir para a realização de eventos organizados de forma integrada e voltados à comunidade.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas. Para constar, eu, Adriana Aparecida Rosa, secretária*ad hoc*, lavroa presenteata,cujalista de presençasegue emanexo, ataestaqueseráassinadapormim e encaminhada para publicação oficial.
Jaguapitã (PR), 28 de agosto de 2026.

ADRIANA APARECIDA ROSA
Assessora de Cultura e Turismo
Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7C6CF014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 03-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2026

À

USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA
CNPJ nº 41.567.693/0001-86
Av. Tranquedo Neves, 2855, Jardim Asa Branca, Paranavaí – PR

Assunto: Notificação por descumprimento de obrigação contratual – Ausência de apresentação de Planilha de Medição (2ª Medição)
Referência: Contrato nº 083/2026 – PMJO
Processo Licitário: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

O Município de **Jardim Olinda**, por meio de seu Prefeito Municipal **Weverton José dos Santos Lima**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Contrato Administrativo nº 083/2026**, celebrado em 05 de março de 2026, referente à execução de obra de pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com área total de 5.089,09 m², **NOTIFICA** a empresa **USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA** pelo **descumprimento de obrigação contratual**, consubstanciado na **ausência de apresentação da Planilha de Medição após a data de 07/05/2026 (2ª Medição)**, nos termos a seguir expostos.

I – DOS FATOS
Verificou-se que a contratada:
Não apresentou **Planilha de Medição desde a data de 07/05/2026** (2ª Medição), contrariando o disposto na **Cláusula 12.1.2** do Contrato nº 083/2026, que estabelece periodicidade mensal para a medição dos serviços executados;
A 1ª medição foi realizada em **05/06/2026**, sendo que a 2ª medição, que deveria cobrir o período subsequente, não foi protocolada até a presente data, configurando atraso superior a 30 (trinta) dias;
A ausência da medição impede o acompanhamento do avanço físico da obra, o controle do cronograma físico-financeiro e a elaboração do processo de faturamento, conforme exige a **Cláusula 12.2** do contrato.

Tais fatos configuram **descumprimento de obrigação contratual**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, ensejando aplicação das penalidades previstas contratualmente.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E CONTRATUAIS
Conforme a **Cláusula 12.1.2** do Contrato nº 083/2026, a fiscalização deve proceder, **mensalmente**, à medição baseada nos serviços executados, elaborando o boletim de medição e verificando o andamento físico dos serviços. Além disso, a **Cláusula 8.2, alínea "e"**, exige a apresentação da Planilha de Medição como condição para o faturamento.

Conforme a **Cláusula 19.7** do Contrato nº 083/2026, as penalidades aplicáveis incluem:
Advertência por escrito (Cláusula 19.7.1);
Multa de mora de **0,1% ao dia** sobre o valor da parcela, limitada a 90 dias (Cláusula 19.7.2);
Multa compensatória de **5%** sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inadimplência parcial (Cláusula 19.7.3);
Multa compensatória de **10%** sobre o valor total do contrato, em caso de inadimplência total (Cláusula 19.7.4);
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública por prazo não superior a 3 (três) anos (Cláusula 19.7.5).

III – DA NOTIFICAÇÃO
Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa **USISOLO USINAGEM E OBRAS LTDA** para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia ou adote medidas imediatas para regularização, protocolando:
Planilha de Medição posterior a data de 07/05/2026 (2ª Medição), elaborada nos padrões do CONTRATANTE e em conformidade com o cronograma físico-financeiro (Cláusula 8.2, alínea "e");
Comprovantes de recolhimento de **INSS e FGTS** do período de execução (Cláusula 8.2, alínea "b");
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Cláusula 8.2, alínea "c");
Cópia da **folha de pagamento** dos empregados da obra no período (Cláusula 8.2, alínea "d").

O não atendimento desta notificação no prazo estipulado poderá ensejar, sem prejuízo de outras sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no contrato:
Abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula 19.7 do Contrato nº 083/2026, inclusive multa de mora;
Retenção de pagamentos até final solução, conforme Cláusula 8.4 do contrato;
Encaminhamento da ocorrência ao PARANACIDADE, nos termos da Cláusula 12.4;
Extinção unilateral do contrato, com execução da garantia contratual e apuração de danos ao erário, nos termos da Cláusula 19.1.1 e seguintes.

Jardim Olinda – PR, 08 de setembro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

VALTER MARRAFON JUNIOR
Fiscal do Contrato – CREA/CAU nº 196646/D

RONIL PAULO GOMES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:094AB909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 14-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 47.527,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJE LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 20.735,00 (vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.499,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026
CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 44.059,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta e nove reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO FISCAL DA ATA: VANESSA APARECIDA DE MOURA E LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C392E454

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
CONTRATADA: SPORT VIDA ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA, CNPJ nº 27.435.059/0001-69.
ORIGEM: Dispensa nº 22/2026 – Processo nº 111/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 085/2026 por mais **60 (sessenta) dias**, bem como acréscimo de **R$ 3.617,11 (três mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos)** ao valor contratual.
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 48.617,11 (quarenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125, e demais disposições aplicáveis.

DATA: Jardim Olinda/PR, 08 de Setembro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2EF7A96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2026

Credenciamento nº 002/2026
Processo Administrativo nº 065/2026 (E.T.P. 2026)
Protocolo Eletrônico nº 1718-2026
A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pela Portaria nº 157/2026, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO referente ao Processo comunica a quem possa interessar que **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 002/2026,** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.
A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Salientado ainda que o resultado final do credenciamento não foi aplicado o SORTEIO como exigido no edital de credenciamento e sim por ORDEM DE PROTOCOLO.
Considerando, que a exigido pelo edital e a documentação apresentada atendendo dispositivo em vigor, esta comissão ADJUDICA o objeto do presente processo em favor das Empresas, como segue;

Nº	Empresa	CNPJ	V. Total
01ª	53.634.867 Jose Soares- ME	53.634.867/0001-65	R$ 666.666,66
02ª	18.350.048 Vanderlei Tonche Junior - ME	18.350.048/0001-95	R$ 666.666,66
03ª	Rhony Peterson Gaveluk de Souza- ME	40.220.320/0001-71	R$ 666.666,66

De acordo com as necessidades da Municipalidade com o valor estimado de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais).

Jundiaí do Sul- Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da Comissão Municipal de Seleção
Portaria nº 127/2026

Membros:
AGNALDO JOSÉ DE PAULA
Equipe de Apoio

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:6A6FB937

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2026

Credenciamento nº 002/2026
Processo Administrativo nº 065/2026 (E.T.P. 2026)
Protocolo Eletrônico nº 1718-2026
Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 157/2026, não havendo nenhuma interposição de recurso, torna público que adjudica o Processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 002/2026,** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, objetivando atender a demanda com manutenção preventiva e corretiva, para os veículos pertencentes a frota deste município.
A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Nº	Empresa	CNPJ	V. Total
01ª	53.634.867 Jose Soares- ME	53.634.867/0001-65	R$ 666.666,66
02ª	18.350.048 Vanderlei Tonche Junior - ME	18.350.048/0001-95	R$ 666.666,66
03ª	Rhony Peterson Gaveluk de Souza- ME	40.220.320/0001-71	R$ 666.666,66

De acordo com as necessidades da Municipalidade com o valor estimado de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais).

Jundiaí do Sul- Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:6F1EB6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Protocolo nº 14.888/2026
Requerente: Pedro Alves de Souza

Interessada/Proprietária: Maristela Sarnick Alberti
Assunto: Pedido de indenização – danos ocasionados em padrão de energia elétrica – Rua Cel. Eduardo Correia, nº 1139
Vistos.
Trata-se de pedido de indenização administrativa formulado por Pedro Alves de Souza, referente a danos ocasionados em padrão de energia elétrica de imóvel situado na Rua Cel. Eduardo Correia, nº 1139, durante a execução de serviço público de recolhimento de entulhos realizado por equipe vinculada ao Município.

Conforme consta dos autos, o fato ocorreu em 11 de junho de 2026, quando o veículo municipal AXW - 4498, durante manobra realizada para a execução do serviço, atingiu o padrão de energia elétrica existente no imóvel.

O Departamento de Zeladoria, por meio de relatório próprio, confirmou a ocorrência e a participação do veículo municipal no evento, registrando que o padrão se encontrava em ponto cego para o operador da retroescavadeira. Tal circunstância, embora esclareça a dinâmica do ocorrido, não afasta o nexo causal entre a atividade realizada pelo Município e o dano ocasionado.

A Junta Administrativa de Indenização, instituída pelo Decreto nº 29.308, de 18 de dezembro de 2025, após análise da documentação apresentada e realização das diligências necessárias à adequada instrução do feito, emitiu o Parecer nº 015/2026, manifestando-se favoravelmente ao pedido de indenização.

A Junta reconheceu a existência de nexo causal entre a atividade realizada pelo veículo municipal e o dano ocasionado ao padrão de energia elétrica, bem como a responsabilidade administrativa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Consta, ainda, que foram apresentados três orçamentos para reparação dos danos, nos seguintes valores:

Diego Antenas:R$ 671,00;
Águas Claras Materiais Elétricos Ltda.:R$823,33;
Material Elétrico Avenida:R$1.241,50.

Considerando os princípios da economicidade e do interesse público, a Junta recomendou a adoção do menor orçamento apresentado**, no valor de** R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais)**.**

Quanto à identificação do imóvel, a Junta também esclareceu a divergência existente entre a numeração 1119, constante no comprovante de IPTU, e a numeração 1139, indicada no relatório do Departamento de Zeladoria, mediante diligência realizada junto à proprietáriaMaristelaSarnick Alberti, que confirmou tratar-se de um único imóvel, para o qual é emitido um único talão de IPTU.

Por fim, considerando que o imóvel atingido encontra-se cadastrado em nome de Maristela Sarnick Alberti, o Parecer nº 015/2026 recomendou que eventual pagamento da indenização seja realizado em nome da proprietária, conforme a documentação de titularidade constante dos autos.

É o relatório.

DECIDO:
HOMOLOGAR, integralmente, o **Parecer nº 015/2026 da Junta Administrativa de Indenização**, adotando seus fundamentos como razões de decidir.

DEFERIR o pedido de indenização administrativa referente aos danos ocasionados no padrão de energia elétrica do imóvel situado na Rua Cel. Eduardo Correia, nº1139 (1119),em decorrência da atividade realizada pelo veículo municipal **AXW-4498**.

RECONHECERa existência de nexo causal entre a atividade administrativa realizada pelo Município e os danos ocasionados ao padrão de energia elétrica, conforme elementos constantes dos autos e relatório elaborado pelo Departamento de Zeladoria.

RECONHECER a responsabilidade administrativa do Município pelos danos decorrentes do fato, nos termos do art. 1º da **Lei Municipal nº 4.449/2025**.

AUTORIZAR o pagamento da indenização no valor de **R$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais)**, correspondente ao menor orçamento apresentado nos autos, observadas as formalidades legais, orçamentárias, contábeis e financeiras pertinentes.

DETERMINARque o pagamento da indenização seja realizado em nome de**MARISTELA SARNICK ALBERTI**, na condição de proprietária do imóvel atingido, conforme comprovante de IPTU e demais documentos constantes dos autos.

DETERMINAR o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à publicação desta decisão, elaboração do respectivo **Termo de Acordo Extrajudicial**, bem como para empenho, liquidação e pagamento da despesa, observadas as exigências legais.

DETERMINAR o encaminhamento de cópia desta decisão ao setor competente para conhecimento e, se entender cabível, adoção das providências relativas à eventual apuração funcional dos agentes envolvidos, nos termos do **art. 5º da Lei Municipal nº 4.449/2025**.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 08 de setembro de2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9302B13B

GABINETE
DECRETO N° 29921, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 22455, de 08/09/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1207: 3.3.30.93.00.00.303 – Indenizações e restituições	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724X	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Setembro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96D42E0D

GABINETE
LEI N° 4596, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão da rubrica orçamentária no Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Departamento de Esporte, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4427/2025 de 28.07.2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.989,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer.	
2095:4.4.50.42.00.00.000 - Auxílios	R$ 3.989,00
TOTAL.....	**R$ 3.989,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
09.04 Departamento de Turismo	
23.0695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1487: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 3.989,00
TOTAL.....	**R$ 3.989,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03CD384B

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº 365/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA				Matrícula: 598
Cargo: PSICÓLOGO		CPF: 468.191.009-06		RG: 40.517.308
Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Conta Corrente: 5969560983		Banco/ NºAgência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Destino (Dist. Aprox.): SÃO PAULO/SP – 477KM		Período: 21 a 25 de setembro de 2026		
Hora de Saída: 06h00m		Hora de Retorno: 22h00m		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ( )	Aéreo: ( ) Outros	
Valor Diária(s) R$ 1088,66 (Um mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)		Total a Receber R$ 1088,66 (Um mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)		
Justificativa: Despesas com alimentação e passarem de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Seminário Internacional sobre Psicologia do Sofrimento e Recuperação.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **04 / 09 / 2026** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **04 / 09 / 2026** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
04/09/2026 ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C497CF05

GABINETE
RETIFICAÇÃO ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°5248/2026

Onde se lê:

II –Jorcelia dos Santos Augustinhaki, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 982.626.239-15;

Leia-se:

II – Jorcelia dos Santos Augustinhaki, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 982.628.239-15;

Lapa, 04 de setembro de 2026.

Município da Lapa
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7594F7E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 29/2026

OBJETO: Contratação de empresa/pessoa jurídica especializada para realização de palestra magna durante a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com profissional de reconhecida experiência na área dos direitos da criança e do adolescente, participação social, políticas públicas da infância e adolescência e Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA), a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026, das 10h00 às 11h30, no Centro da Juventude, Município da Lapa/PR, conforme Projeto aprovado pela Resolução CMDCA n° 608 de 05 de agosto de 2026, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a mulher.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$3.000,00 (Três mil reais), correspondente ao menor preço obtido.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal https://www.gov.br/compras/pt-br, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Contrato Social(última alteração),Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, apresentação de currículo do palestrante, atestados de capacidade técnica, certificados, declarações , participação em eventos, publicações ou outros documentos que comprovem experiência compatível com a temática da palestra.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 10/09/2026 a 15/09/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento

de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8064.

Lapa, 08 de setembro de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D1E9E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 002/2026

Informamos que a ATA Nº 026/2026, relativa a divulgação do resultado das empresas **habilitadas e ou inabilitadas**, no CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de funilaria, tapeçaria e vidraçaria, serviços de remoção e auxílio mecânico e serviços de guincho, destinados aos veículos leves, utilitários, veículos de médio porte, ônibus, caminhões, veículos especiais (ambulâncias); e ainda, serviços de manutenção com fornecimento de peças, componentes e acessórios em equipamentos a combustão (roçadeiras, sopradores, motosserras, tratores de corte, etc.) pertencentes à frota do Município da Lapa , está disponível para consulta no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

Lapa, 08 de setembro de 2026.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0060B89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2026, de 18 de maio de 2026, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ITAMAR MAURÍCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	PSICOLOGO

Lapa, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná**(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1A4D2C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE POSITIVO - HYLÈ FERNANDA DE MELO E MUNICÍPIO DA LAPA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE POSITIVO - HYLè FERNANDA DE MELO E MUNICÍPIO DA LAPA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Plano de Atividades, os quais reger-se-ão pela Lei nº 11.788 de 25/09/2008, pela Resolução nº 53 de 28/01/2013 do Conselho Acadêmico Superior (CAS) da Universidade Positivo e pelas condições a seguir:

Objeto: Propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Vigência: 24/08/2026 a 19/11/2026

Total de horas semanais: 20h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Maria Cristina Matsuno, Hylê Fernanda de Melo, Gabriele Geane David Veloso e Giuseppe de Andrade Brandalise.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35CF1AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE ELLEN DIANE RAMOS SAMPAIO GOLL -UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 31/08/2026

Final: 14/10/2026

Duração: 25 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Ellen Diane Ramos Sampaio Goll, Luciana de Souza, Karina Silveira Lins e Fernanda Maria Cercal Eduardo.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E120417E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE THAYNA STABACH -UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 17/08/2026

Final: 08/11/2026
Duração: 24 horas semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, DHOUGLAS STANISK MAGALHAES, THAYNA STABACH, LUCIANA DE SOUZA, KARINA SILVEIRA LINS E EVELYN ROSA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F8DD03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE SET - SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA - PR, REFERENTE A ESTUDANTE AMANDA DE CASSIA DE OLIVEIRA SCHAPHAUSER.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 25/08/2026

Final: 13/11/2026

Duração: 30h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, AMANDA DE CASSIA DE OLIVEIRA SCHAPHAUSER, DIOGO DE MOTTA FERREIRA E ALESSANDRA SCHITZ PEREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A51B7EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e Município da Lapa (Parte Concedente).

O curso forma profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 18/08/2026

Final: 26/09/2026

Horas semanais: 20h
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, MARCIA MARIA PREVIATO DE SOUZA E ANA MARIA CHARANE KLOSTERMANN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E008B798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e Município da Lapa (Parte Concedente).

O curso forma profissionais aptos à ação reflexiva e crítica em relação aos diversos aspectos que envolvem a atuação do profissional.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 17/08/2026

Final: 25/09/2026

Horas semanais: 20h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Marcia Maria Previato de Souza e Aline Aparecida Siqueira.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:187D8FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 09, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Autorização para conduzir Veículos Oficiais e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28428, de 06 de fevereiro de 2025, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, portadoras das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzirem os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NOME: CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER
CIRG Nº: 9564810-0 SESP - PR
MATRÍCULA: 82843
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, os condutores relacionados do Art. 1º desta Portaria ficam responsáveis pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 08 de Setembro de 2026

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.
ANDRÉ REZENDE CHERUBINI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 22966, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, CLEVERSON LUIZ DIAS MAYER, matrícula nº 82.843, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que por ventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d)pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 08 de Setembro de 2026.

_____
Assinatura do Motorista
CPF: 064.680.179-12

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38F4CBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
REUNIÃO DO CONSELHO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMIDE: Nº 02/2026.

Ata da Reunião Ordinária do COMIDE (Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico) - instituído através da Lei Municipal nº 4448 de 28 de Agosto de 2025, realizada no dia 26 de Agosto de 2026, às 14:00 horas, no Receptivo Turistico, localizado na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, Parque Linear Lapa/PR; contando com as seguintes representatividades e membros: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – representada por seu membro Titular João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi); Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte – representada por seu membro Suplente Antonio Carlos Pasdiora; Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente – Representado por seu membro Suplente Eliane Krainski Dula Barbosa; Secretaria da Fazenda - representado por seu membro Titular Marcos Antônio Castilho; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Representada por seu membro suplente Dra. Fernanda Ramin Bendlin; Conselho da Comunidade da Lapa – representado por seu membro Titular Emerson Neylmar Ramos Mendes. Conforme o Artigo 17, § 1º da Lei nº 4448/2058, a reunião ora iniciada, foi presidida pelo representante Titular da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi); que cumprimentou os conselheiros presentes e fez uma breve explicação sobre a prestação de contas referente à pauta da reunião anterior, dando início, em seguida, à pauta do dia.:
1)Processo Digital nº 17903/2026 - TECH COMPOSITES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, solicita a concessão de terreno com área de 6.650 m², localizado no Parque Industrial, destinado à ampliação das instalações da empresa, considerando a revisão da área anteriormente concedida, cuja concessão foi revogada, conforme deliberação realizada na última reunião.
Após breve exposição do tema, o Sr. Dango Leonardi apresentou o novo pedido de área, elaborado conforme as orientações e deliberações da reunião anterior. Informou, ainda, que a empresa se encontra com a documentação regularizada e apresentou o projeto do barracão a ser implantado no local.
Na sequência, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes.
2) Processo Digital nº 16347/2026 – MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, solicita terreno para a instalação da empresa no Parque Industrial. Após a apresentação do pedido aos conselheiros e uma breve explicação sobre a necessidade da empresa de um espaço maior para a expansão da produção, foi proposta a concessão de um terreno de 5.000 m². Em seguida, a solicitação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.
3)Processo Digital nº 20489/2026 – DOUGLAS DINIZ PADILHA (REAL CALHAS), Solicita terreno para a instalação da empresa no Parque Industrial. Após a apresentação do pedido aos conselheiros e breve explanação acerca da necessidade de um espaço adequado para

a expansão das atividades e aumento da produção, foi proposta a concessão de um terreno com área de 1.000 m². Na sequência, a solicitação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros
4)Processo Digital nº 17645/2025 – ELSP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, solicita terreno para a instalação da empresa no Parque Industrial; Após a apresentação do pedido aos conselheiros e breve explanação acerca das atividades desenvolvidas pela empresa, que possui diversos projetos de expansão e, consequentemente, a necessidade de ampliação do espaço físico para expansão das atividades e aumento da produção, foi proposta a concessão de um terreno com área de 2.300 m². Na sequência, a solicitação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros.
5)Processo Digital nº 21358/2026 - GM PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, Solicita a disponibilização de 10 (dez) cargas de pedra para a adequação do pátio da empresa, visando à futura construção de um barracão. Após a apresentação do pedido aos conselheiros e breve explanação acerca da construção do barracão e da necessidade de adequação do pátio de entrada da empresa, o conselheiro Antonio Carlos Pasdiora propôs, considerando a grande demanda de serviços enfrentada pelos servidores da Secretaria de Obras, que a própria empresa realizasse a retirada das 10 cargasdiretamente na pedreira. Na sequência, a solicitação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros.
6)Processo Digital nº 19903/2026 – WANDERLEI DE JESUS SODRE SOARES, solicita 20 cargas de pedra, 2 horas de rolo compactador e 2 horas de patrola, para adequação do pátio da empresa onde está construindo um barracão; Após a apresentação do pedido aos conselheiros e breve explanação acerca da construção do barracão e da necessidade de adequação do pátio de entrada da empresa, como já demostrado no item 5, o conselheiro Antonio Carlos Pasdiora propôs, considerando a grande demanda de serviços enfrentada pelos servidores da Secretaria de Obras, que a própria empresa realizasse a retirada das 20 cargasdiretamente na pedreira e que a prefeitura poderá disponibilizar as 2 horas de rolo compactador e 2 horas de patrola. Na sequência, a solicitação foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Em seguida, o Sr. João Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi) relatou aos conselheiros uma situação ocorrida no Parque Industrial, envolvendo a instalação da empresa Auto Mecânica 476, localizada na BR-476, km 201, ao lado do Posto de Molas Kiko. Informou que a rede de energia elétrica que atende a empresa Gismam, situada aos fundos do Posto de Molas Kiko, atravessa a área onde está sendo instalado o barracão da Auto Mecânica 476. Segundo relatado, durante as obras, os postes existentes foram retirados e a fiação passou a ser sustentada de forma precária, permanecendo em baixa altura, próxima ao telhado do barracão e apoiada em uma coluna de ferro, situação que pode caracterizar risco à segurança dos trabalhadores e demais pessoas que circulam no local.
Diante da situação apresentada e considerando o risco de acidentes, ficou deliberado que será solicitado o apoio do Engenheiro Eletricista do Município, para que realize vistoria e fiscalização técnica no local, emitindo, posteriormente, o respectivo laudo ou relatório técnico acerca das condições da instalação elétrica. Confirmadas as irregularidades, a empresa Auto Mecânica 476 deverá ser formalmente notificada para que adote, com a máxima urgência, as medidas necessárias à regularização da instalação e à eliminação dos riscos identificados.
Nada mais havendo a tratar, o SenhorJoão Carlos Leonardi Filho (Dango Leonardi)encerrou a presente reunião. E eu, Rogerio Krainski Dallabona, Servidor efetivo da Prefeitura Municipal da Lapa Pr, lavrei e assinei a presente a ata; que segue também assinada por todos os presentes.

ROGERIO KRAINSKI DALLABONA
(Secretário da Reunião)

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Economico e Turismo. Presidente do COMIDE

EMERSON NEYLMAR RAMOS MENDES
Representante do Conselho da Comunidade da Lapa.

ANTONIO CARLOS PASDIORA
Representante da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte

ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
Representante da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

MARCOS ANTÔNIO CASTILHO
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

FERNANDA RAMIN BENDLIN
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Subseção da Lapa.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:39272A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2025 (PD 19694/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. LARISSA SEYFERT, CPF Nº 089.012.149-46.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 07 PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1255/2026 (PD Nº 19323/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO 774/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2025 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05.10.2026 E 04.10.2027 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS O VALOR CONTRATUAL DE R$ 36.604,80 (TRINTA E SEIS MIL, SEICENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$ 22,32 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), O VALOR P/HORA TRABALHADA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/09/2026
DATA ASSINATURA: 08/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3795CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: 63.721.909 MARIA EDUARDA DIAS MOTA ME, CNPJ SOB Nº 63.721.909/0001-59, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA EDUARDA DIAS MOTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 3, 6, 8, 14, 24, 28, 31, 35, 42, 49, 50, 59, 60, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 84, 87, 91, 96, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 121, 122, 129, 134, 135 E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 13.469,18 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:04A54683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 62.234.180/0001-23, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 19, 69, 81, 118, 128, 142 E 148.
VALOR GLOBAL: R$ 8.310,50 (OITO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5D0D5136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: CWE ARTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.423.833/0001-42, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. CRISTIANE COLATUSSO CHEVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 62, 63, 64, 65, 66, 67 E 145.
VALOR GLOBAL: R$ 4.627,90 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C0042429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: DICASA ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 35.495.820/0001-86, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. FLAVIO AUGUSTO MELLO PAULINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 55, 56, 57 E 58.
VALOR GLOBAL: R$ 1.667,80 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3777D5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

FORNECEDOR: PABLO LUIS MARTINS EPP, CNPJ SOB Nº 09.138.326/0001-54, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. PABLO LUIS MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 132.
VALOR GLOBAL: R$ 439,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C38DF0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.382.705/0001-53, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. JESSICA KOJO SISTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8 INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITENS 15 E 80.
VALOR GLOBAL: R$ 1.710,60 (UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:564551D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 (PD N.º 24363/2025).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: ACSUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.471.513/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ANDREIA BALDO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE ARTESANATO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 20.38.465-8

INCENTIVO CUSTEIO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÃO VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
NA HIPÓTESE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ HAVER A RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS EM RELAÇÃO A CADA ITEM, ATÉ O LIMITE DO QUANTITATIVO ORIGINAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 26.815 DE 31 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL 28.994 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 4.018 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 21.237, ART. 5º, INCISO IV, DE 24 DE MARÇO DE 2015, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (SICAF DIGITAL).
JUSTIFICA-SE A NÃO ADESÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS COM OS PACIENTES EM ANOS ANTERIORES, PARA A BASE DE CÁLCULO DE QUANTIDADES A LICITAR, E CONFORME A DEMANDA APRESENTADA, CONCLUÍMOS QUE NÃO SERÁ REALIZADA A ADESÃO, HAVENDO A POSSIBILIDADE DE FALTA DE MATERIAL PARA EMPRÉSTIMOS CASO HOUVESSE O ACEITE.
DATA: 01/09/2026
DATA ASSINATURA: 04/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:56463C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2026

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026 (PD Nº 11333/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 80.246.309/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. CEZARIO LUIZ CAOBIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA O EQUIPAMENTO BABYPAP, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).ITENS 1, 2 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13.699,60 (TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 668/2026 PD 11333/2026
CÓDIGO REDUZIDO: 1332
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339030360000000000 - MATERIAL HOSPITALAR.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 11333/2026, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 06/08/2026
DATA ASSINATURA: 08/09/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6E8CC635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

O Município de Laranjal, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: A partir do dia 09 de setembro de 2026, durante todo o prazo de vigência de 12 (doze) meses. Entrega do envelope em horário de expediente, de segunda a sexta das 08:00hrs às 12:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Ordem de protocolo.
VALOR ESTIMADO: R$ 79.837,32 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, em horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 08 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:0D863584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 083/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: MEDEIROS VETERINARIA LTDA inscrito no CNPJ: 59.786.602/0001-69 com sede na Avenida Paraná SN saída para Altamira Laranjal Paraná CEP 85.275-000, neste ato representado pela Socia Administradora Maria Estela Rodrigues Medeiros.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAR JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.
2º Termo Aditivo Contratual, Procedimento Licitatório 98/2025 INEXIGIBILIDADE 16/2025
DATA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 30 dias

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B64CBC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2026

PORTARIA Nº 387/2026

SÚMULA: Concede férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) dias de férias ao servidor público municipal **DANILO NEVES**, matrícula nº **286920**, ocupante do cargo de **Agente Político – Ag. Pol. - Sec. Plan. Pol. Públicas**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a serem usufruídas no período de **08/09/2026 a 11/09/2026**.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:E24913D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2026

PORTARIA Nº 388/2026

SÚMULA: Concede férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **ROBERVANE GREIGUE DOS SANTOS**, matrícula nº **286803**, ocupante do cargo de **Motorista CNH D**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem usufruídas no período de **08/09/2026 a 27/09/2026**.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:73A32BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2026

PORTARIA Nº 389/2026

Súmula: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal, matrícula nº 5761, **ALFEU DA LUZ**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, a serem usufruídas no período de **08/09/2026 a 07/10/2026**.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:5BFED486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2026

PORTARIA Nº 390/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento de servidora das funções junto à Junta de Serviço Militar – JSM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **desligada a servidora SOLANGE KERVALD MARTINS** das funções exercidas junto à **Junta de Serviço Militar – JSM** do Município de Laranjal/PR.
Art. 2º O desligamento de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir de 25 **de Agosto de 2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de Agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Município de Laranjal – PR

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8F4C4690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2026

PORTARIA Nº 391/2026

Súmula: NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora **ANA CLAUDIA DE FARIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **287070**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção – Agr Ind Com**.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:486FA631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 12/2026
Dispensa de Licitação Nº 11/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: W R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 05.588.544/0001-30).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de piso laminado no Plenário da Câmara Municipal de Loanda/PR, destinado à área reservada ao público.
Valor total: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: 08/09/2026 a 08/09/2027, podendo ser prorrogado até o prazo decenal do art. 107 da Lei n° 14133/21.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D24B089A

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

EDITAL N.º 13.01/2026
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado final e classificação** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

O **ANEXO I** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

O **ANEXO II** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas aos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

O **ANEXO III** dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 09/09/2026 às 23h59min do dia 10/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **08/09/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda (PR), 08 de setembro de 2026

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5DD1EEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 065/2026-PML
PROCESSO Nº. 125/2026-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2026, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, PREGÃO na forma eletrônica, tipo menor preço, a aquisição de:
01 (um) Caminhão 6x4 equipado com tanque pipa, fabricação/modelo 2025/2026, novo, Zero KM, potência mínima de 286 CV, com capacidade de 20.000 litros e demais características técnicas constantes no Modelo 07.
Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 929.333,33 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação por meio da Plataforma.
Loanda-PR, 04 de setembro de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:159ED223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026-PML
PROCESSO Nº. 123/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, utensílios e itens de estrutura destinados à implantação, organização e funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de outubro de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.194,67 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:916AB6A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2026.

DECRETO Nº 176/2026.

Súmula: Reconhece o impedimento do servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico para atuar em atos e procedimentos relacionados ao concurso público destinado ao provimento do cargo efetivo de Advogado do Município de Loanda, estabelece medidas de segregação de funções e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 90 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e a exigência de igualdade de condições entre os candidatos a cargo público, decorrente do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 07/2026, de 08 de junho de 2026, que ampliou o número de vagas destinadas ao cargo efetivo de Advogado no âmbito da Administração Pública Municipal, e a possibilidade de realização de concurso público destinado ao provimento das respectivas vagas;
CONSIDERANDO que o art. 18, inciso I, da Lei federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente ao processo administrativo municipal, considera impedido de atuar em processo administrativo o servidor que tenha interesse direto ou indireto na matéria, e que o art. 19 da mesma Lei impõe ao servidor o dever de comunicar o impedimento à autoridade competente e de abster-se de atuar;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna protocolada sob o Processo nº 6600/2026, em 03 de setembro de 2026, por meio da qual o Assessor Jurídico João Paulo Januário Russo, em cumprimento ao dever previsto no art. 19 da Lei federal nº 9.784/1999, comunicou formalmente o interesse em participar de eventual concurso público destinado ao provimento do cargo de Advogado e declarou o seu impedimento para atuar em qualquer procedimento a ele relacionado;
CONSIDERANDO que, o servidor não praticou, até a data da comunicação, qualquer ato jurídico, opinativo ou administrativo relacionado à elaboração da Lei Complementar nº 07/2026 ou a atos preparatórios do certame;
CONSIDERANDO que a comunicação do impedimento foi apresentada antes da prática de qualquer ato de preparação, organização ou contratação relativo ao certame;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a imparcialidade, a isonomia entre os candidatos, a moralidade administrativa e a segurança jurídica de todos os atos relacionados ao concurso público, de modo verificável por qualquer interessado e pelos órgãos de controle;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reconhecido o impedimento do servidor **JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 966963, para atuar, direta ou indiretamente, em qualquer ato, processo, procedimento administrativo ou atividade relacionada à preparação, organização, contratação, realização, julgamento ou conclusão do de eventual concurso público destinado ao provimento do cargo efetivo de **Advogado do Município de Loanda**.
Art. 2º O impedimento previsto neste Decreto abrange todo o procedimento administrativo relacionado ao certame, desde os atos preparatórios até a sua homologação, bem como os atos posteriores que possam repercutir, direta ou indiretamente, na classificação, na convocação, na nomeação ou na posse dos candidatos.
§ 1º O impedimento compreende, entre outros atos:
I – a elaboração, análise ou revisão de Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital, minuta de contrato e demais documentos preparatórios;
II – a emissão de pareceres, manifestações, informações, despachos ou orientações jurídicas;
III – a participação no procedimento destinado à escolha ou à contratação de instituição ou banca organizadora do concurso;
IV – a participação em reuniões, comissões, grupos de trabalho ou quaisquer atividades relacionadas à organização ou à execução do certame;
V – a fiscalização, a gestão ou o acompanhamento de contrato celebrado com a instituição responsável pela organização do concurso;
VI – a análise ou a manifestação acerca de editais, retificações, inscrições, impugnações, questionamentos, recursos administrativos, resultados, classificações ou demais ocorrências relacionadas ao certame;
VII – a manifestação, a qualquer título, sobre a própria convocação, nomeação ou posse, ou sobre a de qualquer outro candidato;
VIII – a prática de quaisquer outros atos administrativos que, direta ou indiretamente, possam influenciar a organização, a execução, o resultado, a homologação, a classificação, a convocação, a nomeação ou a posse decorrentes do concurso.
§ 2º A enumeração constante do § 1º é meramente exemplificativa, abrangendo o impedimento qualquer atividade funcional que possua relação direta ou indireta com o concurso público referido no art. 1º.
Art. 3º Fica determinado aos órgãos, departamentos, divisões, comissões e demais unidades administrativas do Município de Loanda que não encaminhem ao servidor referido no art. 1º qualquer processo, expediente, consulta, documento ou solicitação relacionada ao concurso público objeto deste Decreto.
§ 1º Os expedientes e as atribuições de assessoramento jurídico que ordinariamente seriam encaminhados ao referido Assessor Jurídico serão, quando relacionados ao concurso público, encaminhados à Procuradoria Jurídica, vedada a designação de servidor subordinado hierarquicamente ao servidor impedido ou por ele supervisionado ou avaliado.
§ 2º Caso algum expediente relacionado ao certame seja encaminhado inadvertidamente ao servidor impedido, este promoverá a sua imediata devolução ou redistribuição, sem realizar análise, emitir manifestação ou praticar qualquer ato no respectivo procedimento, certificando-se a ocorrência nos autos.
Art. 4º É vedado ao servidor referido no art. 1º o acesso aos autos, físicos ou eletrônicos, aos sistemas informatizados e às informações relativas ao concurso público, inclusive às que digam respeito à contratação da instituição organizadora, ao edital, às inscrições, às provas, aos recursos e aos resultados.
Art. 5º A comissão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do concurso público será composta por servidores sem vínculo de subordinação hierárquica com o servidor impedido.
Art. 6º O impedimento estabelecido por este Decreto possui caráter exclusivamente funcional em relação aos atos administrativos relacionados ao concurso público, não produzindo qualquer restrição ao exercício das demais atribuições ordinárias do cargo atualmente ocupado pelo servidor.
Art. 7°. A Secretaria competente e os demais setores da Administração Municipal adotarão as providências necessárias para assegurar o cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à distribuição e à tramitação dos processos administrativos relacionados ao concurso público.
Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a homologação do concurso público.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1CB053F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 108

PORTARIA Nº 597/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 6475/2026 de 31.08.2026;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2026, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
967027	Ana Paula de Lima Freire	II	01	03
966144	Gleice Elaine Mota da Silva	III	13	14
966145	Tania Mara da Silva de Oliveira	III	14	15

A educadora infantil abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 e do artigo 45, da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966147	Cristiane de Oliveira Cruz	III	13	13

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B7E537A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 591

PORTARIA Nº 591/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 106/2026, protocolado sob o nº 6269/2026 de 24/08/2026.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de setembro de 2026, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
967027	Ana Paula de Lima Freire	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:7650C124

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 592

PORTARIA Nº 592/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 107/2026, protocolado sob o nº 62687/2026 de 24.08.2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal Ana Paula de Lima Freire, matrícula nº. 967027, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, Especialização em Educação Especial e Inclusiva, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de setembro de 2026.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTEELE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:54B6AED8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 593

PORTARIA Nº 593/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 019/2026, protocolado sob o nº 108/2026 de 24.08.2026.

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal Ana Paula de Lima Freire, matrícula nº. 967027, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 2º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, em Educação Infantil e Anos Iniciais, que

corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de setembro de 2026.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTEELE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:29E08334

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 594

PORTARIA Nº 594/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias pelo período trabalhado entre 08/10/2025 a 07/10/2026, nos termos dos artigos 105 da Lei Municipal nº 003/92, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
966731	Robson Costa de Oliveira	vigia	SME	13/10/2026 a 11/11/2026

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:45CC89F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 595

PORTARIA Nº 595/2026.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Conceder ao servidor Carlos José dos Santos, ocupante do cargo efetivo de vigia, matricula nº 966484, férias pelo período prestado no período entre 02 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6° do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/10/2026 a 24/10/2026;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, compreendido entre 25/10/2026 a 03/11/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias de setembro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:9727FECD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 596

PORTARIA Nº 596/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 6476/2026 de 31.08.2026;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de setembro de 2026, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
117891	Angela Luciana dos Reis	III	20	21
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	III	14	15
966205	Eduardo de Souza Padovini	III	13	14

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:E5D28FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 037/2026-L

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 037/2026-L

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.406/2019, com atualização determinada pela Lei nº 1.603/2025-L bem como com o deferimento da Mesa Executiva desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida aos vereadores **LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO, JOSÉ LUIZ DA SILVA E MAICON JAIRO DE CARVALHO GOMES,** a autorização para deslocamento à cidade de **Curitiba/PR**, no período de **08 a 11 de agosto de 2026**, durante esse período, os vereadores estarão fazendo visitas institucionais aos gabinetes de Deputados Estaduais.

Art. 2º Fica deferida à concessão de **03 (três) diárias** a cada vereador, no valor total de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)** conforme previsto na Lei nº 1.603/2025-L.

Lobato-PR, 08 de setembro de 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:7DADA060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁBIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA

PORTARIA Nº. 286/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fábia Cristiane Barbalho da Silva,** portadora do RG. nº. 6.***.186-* e CPF nº. ***.392.***-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **10/09/2026 a 09/10/2026,** referente ao período aquisitivo de **17/02/2025 a 16/02/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:6907EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº46/2026

CONTRATADA: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda. CNPJ: 08.898.134/0001-83 VALOR CONTRATUAL: R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais) ORDEM DE SERVIÇO: 28/05/2026 VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 14/05/2027 Na qualidade de Fiscal da Obra e responsável pelo acompanhamento técnico da execução do Contrato nº 46/2026, a Engenheira Civil Ana Paula Kaneko, CREA PR nº 50.704/D, após acompanhamento da execução dos serviços e análise das condições atuais do contrato, formaliza, por meio do presente Termo, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, a partir de 03 de setembro de 2026, pelos motivos e condições técnicas descritos a seguir. 1. DO HISTÓRICO DA EXECUÇÃO A execução da obra de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas, contratada pelo valor de R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais), foi autorizada mediante Ordem de Serviço emitida em 28 de maio de 2026, tendo a empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, iniciado os serviços conforme as condições estabelecidas nos documentos técnicos integrantes da contratação. Durante o período inicial de execução, foram realizados e acompanhados pela fiscalização os serviços previstos no cronograma físico-financeiro, tendo sido realizada a Medição nº 01 em 17 de junho de 2026. A referida medição apresentou o valor de R$ 89.398,93 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 17,60% do valor contratado. 2. DA SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA NA DATA DA SUSPENSÃO Na data da presente suspensão, a obra apresenta 17,60% de execução, correspondente aos serviços efetivamente executados e aferidos pela fiscalização na Medição nº 01. Os serviços executados encontram-se registrados nos documentos de medição e nos registros de acompanhamento da obra. 3. DA SITUAÇÃO FINANCEIRA Foi realizada a Medição nº 01 em 17 de junho de 2026, no valor de R$ 89.398,93, correspondente a 17,60% do valor contratado. Entretanto, até a presente data, não houve o recebimento dos recursos financeiros correspondentes à referida medição, provenientes do Contrato de Repasse nº 955561/2023, celebrado em 31 de dezembro de 2023. A ausência de liberação dos recursos financeiros pela Concedente compromete o fluxo financeiro necessário à continuidade da execução da obra, considerando que o empreendimento depende dos recursos vinculados ao referido Contrato de Repasse. 4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A SUSPENSÃO A partir do acompanhamento da execução e da análise das condições atuais do contrato, esta Fiscalização verifica que a continuidade dos serviços fica prejudicada pela não liberação dos recursos financeiros pela Concedente. A execução de serviços de recapeamento asfáltico envolve a mobilização de equipamentos, mão de obra, aquisição e fornecimento de materiais e insumos, transporte e demais recursos necessários à manutenção das frentes de trabalho. Nesse contexto, a ausência de disponibilidade financeira compromete a continuidade regular das atividades e a manutenção do fluxo previsto no cronograma físico-financeiro. Diante dessa circunstância, não se mostra tecnicamente recomendável a continuidade da execução da obra sem a correspondente regularização da disponibilidade dos recursos, razão pela qual esta Fiscalização entende necessária a suspensão temporária dos serviços. Ressalta-se que a situação que motiva a suspensão não decorre de deficiência técnica, atraso injustificado ou qualquer outra ocorrência atribuível à empresa contratada, mas da não liberação dos recursos financeiros pela Concedente, circunstância externa à execução direta dos serviços. 5. DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO Diante do exposto, fica formalizada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DA OBRA a partir de 03 de setembro de 2026. A partir dessa data, ficam suspensas as atividades de execução previstas no contrato, ressalvadas as providências necessárias à segurança, conservação, proteção e preservação dos serviços já executados, bem como aquelas eventualmente determinadas pela fiscalização. A contratada deverá manter as condições adequadas de segurança e sinalização dos trechos objeto da intervenção, especialmente considerando que se trata de obra executada em vias urbanas com circulação de veículos e pedestres. 6. DA SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA Em decorrência da suspensão da execução da obra, ficam igualmente SUSPENSOS, a partir de 03 de setembro de 2026, o prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato nº 46/2026. O prazo de vigência contratual, originalmente previsto para encerrar-se em 14 de maio de 2027, permanecerá suspenso durante todo o período em que perdurar a suspensão formalizada por este Termo. Por ocasião da retomada, deverá ser registrado o período total de suspensão e realizada a correspondente atualização do cronograma físico-financeiro, do prazo de execução e da data de término da vigência contratual, considerando o período efetivamente suspenso. 7. DAS CONDIÇÕES DA OBRA DURANTE A SUSPENSÃO Durante o período de suspensão, a contratada deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada conservação e segurança dos serviços executados, incluindo: I – manutenção da sinalização adequada nos locais onde houver interferência ou risco aos usuários das vias; II – proteção dos serviços de pavimentação já executados; III – conservação das áreas de intervenção; IV – manutenção das condições de segurança para circulação de veículos e pedestres; V – proteção dos materiais, equipamentos e demais elementos eventualmente existentes no canteiro ou nas frentes de serviço; VI – adoção das medidas

necessárias para evitar danos aos serviços executados durante o período de paralisação. A fiscalização poderá realizar inspeções durante o período de suspensão, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias à preservação da obra. 8. DA RETOMADA DA OBRA A retomada da execução ficará condicionada à regularização da disponibilidade dos recursos financeiros pela Concedente, bem como à existência das condições necessárias para o regular prosseguimento da obra. Antes do reinício efetivo dos serviços, deverá ser formalizado o respectivo Termo de Retomada da Obra, no qual deverão constar, no mínimo: • a data efetiva da retomada; • o período total de suspensão; • o percentual físico executado na data da retomada; • a situação dos serviços existentes; • o saldo de serviços a executar; • o prazo de execução remanescente; • a nova data prevista para conclusão da obra; • a nova data de término da vigência contratual; • a atualização do cronograma físico-financeiro, quando necessária. 9. DA CONCLUSÃO DA FISCALIZAÇÃO Considerando o acompanhamento técnico realizado, a situação física da obra, a realização da Medição nº 01, no valor de R$ 89.398,93, correspondente a 17,60% do valor contratado, e, principalmente, a não liberação dos recursos financeiros pela Concedente, esta Fiscalização entende que, no momento, não existem condições financeiras adequadas para a continuidade regular da execução da obra. Dessa forma, esta Fiscalização manifesta-se pela suspensão temporária da execução da obra a partir de 03 de setembro de 2026, até que sejam restabelecidas as condições financeiras necessárias ao prosseguimento dos serviços. A suspensão deverá permanecer formalmente registrada até que a Administração seja comunicada da regularização dos recursos e estejam reunidas as condições necessárias para a retomada da execução. Registra-se que a presente suspensão possui caráter temporário e decorre da não liberação dos recursos financeiros pela Concedente, não caracterizando, por si só, abandono da obra, inadimplemento ou atraso imputável à empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda. E, para que produza os efeitos administrativos necessários, é emitido o presente Termo de Suspensão Temporária da Execução da Obra, devendo o documento ser juntado ao processo administrativo do contrato, juntamente com o registro fotográfico e demais documentos pertinentes. Lobato, 03 de setembro de 2026. Ana Paula Kaneko Engenheira Civil – CREA PR 50704/D Fiscal da Obra Alessandra Aparecida Rosseto Engenheira Civil – CREA PR 175153/D Responsável Técnica da Contratada Milton Kasuyuki Inoue Prefeito em exercício

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:9A46ACE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 03/2026 – Inexigibilidade nº 07/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESUISA EIRELI – CNPJ: 01.031.983/0001-96**
Objeto: Contratação de empresa para alocação de Plataforma completa para transmissão ao vivo das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais reuniões a serem realizadas na Câmara Municipal de Lupionópolis – PR, devendo a empresa disponibilizar a presença física de um técnico no local, dia e horário da transmissão para assessoramento, para atender as necessidades da Câmara Municipal**, por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período**, com a finalidade de atender as necessidades do legislativo municipal**, no valor total de R$ 29.900,00.**
Vigência Contratual: 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.
Funcional Programática: 01.031.00012-001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
33.90.39.48.00 – Serviços e seleção de treinamento
Data da assinatura: 28 de agosto de 2026.

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:E907D061

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) PRATELEIRAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO, FABRICADAS SOB MEDIDA, DESTINADAS AO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS/PR. O Edital completo, estará à disposição dos interessados com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaolupionopolis@gmail.com no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, ou pelo telefone 43 36601100.

Lupionópolis, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:0E95C801

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA 04/2026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
CONCORRÊNCIA Nº: 04/2026
OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR
No uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando que a sessão pública agendada para o dia 04/09/2026, cumpriu todos os requisitos de publicidade exigidos pela legislação vigente, com publicações regulares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial;
Considerando o teor da Ata da Sessão Pública e o Relatório Final apresentado pela Agente de Contratação, os quais constatam de forma inequívoca que não houve o comparecimento de nenhum fornecedor interessado e tampouco o cadastramento de propostas no sistema eletrônico (BLL COMPRAS);
RESOLVO:
INFORMAR formalmente que o procedimento da licitação em referência, restou declarado como DESERTO, em razão da ausência de propostas conforme ata de sessão pública e relatório final.

Lupionópolis/pr, 08 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:04383E4B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 23/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 76/2026 Dispensa nº 23/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUPIONÓPOLIS COM DIAGNÓSTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 01/09/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Lupionópolis-Pr, 08/09/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:57B96C08

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 23/2026

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica RATIFICADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 76/2026 Dispensa nº 23/2026, a qual tem como objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE LEITE SEM LACTOSE PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUPIONÓPOLIS COM DIAGNÓSTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE., em favor da Empres relacionada nos relatórios de classificação em 01/09/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Lupionópolis-Pr, 08/09/2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Alves Constante
Código Identificador:C18301B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para suprir a demanda da Secretária Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 10 de setembro de 2026 até às 09h00min do dia 25 de setembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 25 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25 de setembro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 08/09/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/09/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:F5C20437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para inseminação artificial, instrumental e equipamentos clínico-cirúrgicos veterinários, equipamentos de proteção individual, materiais de identificação animal e demais materiais de consumo correlatos, destinados a estruturar e potencializar as áreas de atuação dos médicos veterinários da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, dotando o setor dos meios materiais necessários e ampliando a capacidade de atendimento à inseminação artificial, à sanidade e ao manejo animal no Município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 10 de setembro de 2026 até às 09h00min do dia 28 de setembro de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 28 de setembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28 de setembro de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 08/09/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/09/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:CA512462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2026

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**
CONTRATADA: MASCARELLO - CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA CNPJ 05.440.065/0001-71, domiciliada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Distrito Industrial, bairro Santos Dumont, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Procurador, senhor **RENATO IANELLI, CPF 229.188.288-07,** residente à Rua Flama, nº 119, Bloco 1, Apartamento 196, Jd. Umarizal, no município de São Paulo, estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus para transporte escolar da rede municipal de ensino.

VALOR: Pelo fornecimento do produto ora adquirido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:33DC1A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1.570/2026

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Mandirituba**, **Estado do Paraná**, aprovou e eu, **Prefeito**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 494.768,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
08.003.10.302.7.2017-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 494.768,00 *Fonte: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.*
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - R$ 494.768,00.
Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos referidos valores para fins de execução orçamentária, bem como ficam alterados o Anexo I da Lei Municipal n° 1.483, de 8 de setembro de 2025 (PPA 2026-2029), os Anexos da Lei Municipal n° 1.499, de 19/11/2025 (LDO 2026) e os Anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA) n° 1.501, de 03/12/2025, incluindo-se os montantes em seus respectivos programas.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mandirituba, 04 de setembro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:DCCC28FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 10-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº 10/2026
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **15/09/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Dispensa** Nº 10/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos Odontológicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/09/2026,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/09/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/09/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 08/09/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D9C87B21

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO
CONTRATO 23-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5 ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L F F DOS SANTOS, CNPJ: 46.053.194/0001-94
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos intermediários e pesados multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos
CLAUSULA PRIMEIRA:
Passa a compor o objeto do presente contrato mais 1 (um) veículo que passou a integrar a frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 08/09/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:D95B9299

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO-APOSTILAMENTO
CONTRATO 24-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5 ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RN AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 40.092.811/0001-84
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos
CLAUSULA PRIMEIRA:
Passam a compor o objeto do presente contrato mais 6 (seis) veículos que passaram a integrar a frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 08/09/2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:EF669C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
EDITAL 008/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

EDITAL 008/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 6º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO E CONVIDA as entidades da sociedade civil organizada e a população em geral para participarem, de forma presencial e/ou on-line, da Audiência Pública destinada à elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2027.
Data: 25 de Setembro de 2026

Horário: 16h00

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:DC3066C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: **ROZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA**
OBJETO: Contratação da pessoa física ROZANE DE FATIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ° 054.xxx.xxx-xx, proprietária do imóvel para locação da parte ideal de 225,60 m², matrícula n. º 8680 e matrícula n. º 8683, do imóvel no Condomínio Barão do Rio Branco, situado na Rua Barão do Rio Branco n. º 554, Centro, Mangueirinha-PR, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.
VALOR: R$ 38.240,000 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:E1C850AD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 221/2026

DECRETO Nº. 221, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Valdemar Sbalcheiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2026, **Valdemar Sbalcheiro, matrícula 196371, CI/RG nº 4.***.**-6,** do cargo de Secretário Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 009/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:5C51DCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **MARIA EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA – CPF: xxx.901.689-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **PROFESSOR(A).**

Cláusula 2ª - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 42/2025 até do dia 04/09/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 05 de Setembro de 2026

CELIO LELIS DA MATA MARIA
Prefeito Municipal

EUNICE TORRES GUILHEN ALMEIDA
Professor(a)

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:DF253C6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 33/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **ROSENI DA PURIFICAÇÃO – CPF: xxx.287.069-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.**

Cláusula 2ª - Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 43/2025 até do dia 07/09/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 08 de Setembro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

ROSENI DA PURIFICAÇÃO
Auxiliar em Saúde Bucal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2CD538F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 34/2026

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **GIOVANA VIEIRA MAJOR – CPF: xxx.870.569-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **ODONTOLOGO.**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um

comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 44/2025 até do dia 07/09/2027

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 08 de Setembro de 2026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

GIOVANA VIEIRA MAJOR
Odontólogo

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:0A928F83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 315/2026

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 08 de Setembro de 2026, a saber:

SERVIDOR(A) CPF CARGO
IZALTINO DOS SANTOS PINTO xxx.615.498-xx MOTORISTA

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:953521CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 142/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
180 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
181 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
198 – 01303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
209 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.353.920,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO QUANTITATIVO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, AO REFERIDO CONTRATO, SENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE EM QUANTIDADE E VALOR: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE DISPOSTO NO ART. 124 LETRA "B" DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERA-SE EM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR O ITEM DO CONTRATO CONFORME MENCIONADO A BAIXO.

EM CONFORMIDADE COM O ART. 125 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, AJUSTA-SE O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NA QUANTIDADE EM ALGUNS ITENS DO CONTRATO QUE SÃO DE MAIS NECESSIDADES, CONFORME TABELA ACIMA, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR DE **R$ 439.360,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**. UMA VEZ QUE A LICITAÇÃO AINDA POSSUI SALDO DE ALGUNS ITENS, PORÉM OS DE MAIS NECESSIDADE NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA ATÉ O FINAL DO PRAZO ESTIMADO EM ADITIVO, PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME NECESSÁRIO, PARA ISSO A EMPRESA CONTINUARÁ COM OS MESMOS VALORES DE CONTRATO, PROPORCIONANDO ECONOMICIDADE AOS COFRES PÚBLICOS.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 2.353.920,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) PARA R**$ 2.793.280,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D446A9EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 142/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
180 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
181 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
198 – 01303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
209 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 2.353.920,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO QUANTITATIVO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, AO REFERIDO CONTRATO, SENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE EM QUANTIDADE E VALOR: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE DISPOSTO NO ART. 124 LETRA "B" DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERA-SE EM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR O ITEM DO CONTRATO CONFORME MENCIONADO A BAIXO.

EM CONFORMIDADE COM O ART. 125 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, AJUSTA-SE O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NA QUANTIDADE EM ALGUNS ITENS DO CONTRATO QUE SÃO DE MAIS NECESSIDADES, CONFORME TABELA ACIMA, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR DE **R$ 439.360,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**. UMA VEZ QUE A LICITAÇÃO AINDA POSSUI SALDO DE ALGUNS ITENS, PORÉM OS DE MAIS NECESSIDADE NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA ATÉ O FINAL DO PRAZO ESTIMADO EM ADITIVO, PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME NECESSÁRIO, PARA ISSO A EMPRESA CONTINUARÁ COM OS MESMOS VALORES DE CONTRATO, PROPORCIONANDO ECONOMICIDADE AOS COFRES PÚBLICOS.

ALTERAÇÃO PRAZO DE VIGENCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DO CONTRATO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026, FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2027.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 2.353.920,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) PARA R**$ 2.793.280,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D8789E50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2026

De 08 de Setembro de2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Soneli Pereira dos Santos**,** matricula 5785, referente ao período aquisitivo 2021/2026, a partir do dia 21/08/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/08/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE SETEMBRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:CE90F1FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2026

De 08 de Setembro de2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Zuleide da Silva Felisberto**,** matricula 5634, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 01/09/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE SETEMBRO
DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:A3211394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2026

De 08 de Setembro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Srta. Sueli da Silva Naranjo**,** matricula 423, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 01/09/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:09F9C818

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2026

De 08 de Setembro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 10 (dez) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Ellen Cortez Vasconcelos**,** matricula 6048, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 02/09/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:16ECE29B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239/2026

De 08 de Setembro 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Rosangela da Silva**,** matricula 6375, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 08/09/2026.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:354AAB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO COMPRASGOV - PREGÃO ELETRÔNICO 987693 - 18/2026. PROCESSO Nº 758/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de SETEMBRO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pela Agente de Contratação/Pregoeira Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 758/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e de pintura que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/09/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 08 de Setembro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:426DF335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NO COMPRASGOV - PREGÃO ELETRÔNICO 987693 - 23/2026. PROCESSO Nº 640/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **28 de SETEMBRO de 2026. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 640/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedra britada, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/09/2026 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 08 de Setembro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C92B0B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 02/206

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO 02/206:

A Prefeitura de Mariopolis- Parana, por intermédio de sua Comissão Especial de Hetoroidentificação para analise dos candidatos classificados autodeclarados de cor preta e parda, constituída pela Portaria nº 139/2026, de 11 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados do Concurso Público nº 01/2025 para a realização do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL para o cargo de Professor.
1- Para efeitos de avaliação conforme portaria 139/2026 serão considerados caractisticas fenótipas, para aferição da condição autodeclarada Lei do Estado do Paraná nº 14.274/2003 e o Edital de abertura de Concurso Público 01/2025 no Item 3.2 ;

DIA 15/09/2026	Local: PREFEITURA
Rua Seis, nº1030, 1º andar, sala de Reunioes - Centro- Mariopolis - PR –	
CEP 85.530-000 Horários: 13:10 Conforme	
Tabela do ANEXO I.	

2- A comissão de verificação realizará entrevista e receberá do candidato o documento exposesso de Autodeclaração de pertencimento Étnico-Racial DEVIDAMENTE PREENCHIDO e assinado de proprio punho; E a avaliação realizada será exclusivamente fenótipas, não sendo nesse ato declaração e demais documentação de ascendência.
3-O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste Edital de Convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial; O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
4-O candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência ao horário constante desta convocação, munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido nos subitens 3 do Edital de Abertura do Certame. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
5- O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação passa a concorrer apenas nas vagas de ampla concorrência;
6- Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será elimindado do concurso
7- Para fins de validação da condição de afrodescendente, a Comissão de Hetoroidentificação avaliará o conjunto de características visíveis do candidato, comsiderando predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, nariz e lábios. A Comissão fará a avaliação e objetiva, por meio de uma breve entrevista pessoal.

Mariópolis, 08 de setembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

DATA: 15/09/2026

- PROFESSOR -20 HORAS		
DATA: 15/09/2026 - HORÁRIO: 13:10 H – LOCAL: PREFEITURA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**HORÁRIO**
23787467	**ROSANE MARIA DOS SANTOS COSTA**	**13:10 HORAS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026.

JULIANA DA LUZ ROSÁRIO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AC2B51B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 179/2026. DATA: 08/09/2026.

Designa os membros do Comitê Municipal de Alfabetização – CMA do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 93/2026, de 13 de agosto de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 68/2026, que institui e regulamenta o Comitê Municipal de Alfabetização – CMA do Município de Mariópolis; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º do referido Decreto, que estabelecem a composição, a designação e o mandato dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam designados,

para compor o **Comitê Municipal de Alfabetização – CMA**, do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, os seguintes representantes: **I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular:** Samira Dal'Sant – CPF nº 008.XXX.XXX-48, RG nº 6.XXX.258-8. **Suplente:** Belle Cristina Zamboni Land – CPF nº 086.XXX.XXX-54, RG nº 5.XXX.099. **II – REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular:** Giovana Lorensete Fortes – CPF nº 065.XXX.XXX-60, RG nº 14.XXX.999-5. **Suplente:** Lucieli Fátima Piovesan – CPF nº 069.XXX.XXX-37, RG nº 10.XXX.221-4. **III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO: Titular:** Luciane Aparecida de Lima Odkovicz – CPF nº 033.XXX.XXX-39, RG nº 13.XXX.672-4. **Suplente:** Fernanda Bittencourte Bueno Mendes – CPF nº 071.XXX.XXX-41, RG nº 14.XXX.873-6. **IV – REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS: Titular:** Emily Fabris – CPF nº 082.XXX.XXX-01, RG nº 12.XXX.600-9. **Suplente:** Mônica Sepanscki Bandeira – CPF nº 085.XXX.XXX-35, RG nº 10.XXX.809-3. **V – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Titular:** Sandra Caroline Ribas Fontana – CPF nº 061.XXX.XXX-80, RG nº 9.XXX.038-7. **Suplente:** Cristiane Borzan de Souza – CPF nº 062.XXX.XXX-32, RG nº 10.XXX.142-0. **VI – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Titular:** Carolina Fonseca Machado – CPF nº 080.XXX.XXX-79, RG nº 9.XXX.963-7. **Suplente:** Danieli Zamboni – CPF nº 104.XXX.XXX-44, RG nº 10.XXX.629-1. **VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular:** Maira Pagnoncelli – CPF nº 028.XXX.XXX-42, RG nº 8.XXX.542-8. **Suplente:** Laís Cristina Machado – CPF nº 125.XXX.XXX-52, RG nº 125.XXX.469-52. **Art. 2º** A Coordenação do Comitê Municipal de Alfabetização – CMA será exercida pela representante do Departamento Municipal de Educação, **Samira Dal'Sant**, na condição de membro titular, nos termos do art. 9º do Decreto nº 68/2026. **Art. 3º** A Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Alfabetização será exercida por membro designado pela Coordenação, conforme as necessidades de organização e funcionamento do Comitê, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 68/2026. **Art. 4º** Compete aos membros do Comitê Municipal de Alfabetização – CMA exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 68/2026, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento da implementação da Política Municipal de Alfabetização, ao monitoramento dos indicadores de aprendizagem, à análise dos resultados das avaliações, à proposição de estratégias de intervenção pedagógica e ao fortalecimento das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino. **Art. 5º** O mandato dos membros designados por esta Portaria será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 68/2026. **Parágrafo único.** O mandato poderá ser interrompido em razão de desligamento do membro da função ou do segmento que fundamentou sua indicação, mediante substituição formal. **Art. 6º** A participação no Comitê Municipal de Alfabetização – CMA será considerada serviço público relevante e não será remunerada. **Art. 7º** Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências e impedimentos. **Art. 8º** O Comitê Municipal de Alfabetização reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 68/2026. **Art. 9º** O Departamento Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Municipal de Alfabetização. **Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:4229CECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 5223/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 59.049,88 (cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 59.049,88 (cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	16.865,68	00934
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	33.924,60	00935
07.002.0008.0244.0107.2014	3339030000000000000	Material de consumo	8.259,60	00936

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 59.049,88 (cinquenta e nove mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) nas fontes de recursos 00934, 00935 e 00936.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ED17DEAD

GABINETE
DECRETO Nº 5224/2026

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 23.837,09 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 23.837,09 (vinte e três mil,

oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.519,34	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	21.317,75	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 23.837,09 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.837,09	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 4 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:698266B5

GABINETE
DECRETO Nº 5225/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.859,90 (cem mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 100.859,90 (cem mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0112.2028	3339030000000000000	Material de consumo	34.946,17	00369
12.001.0010.0301.0112.2027	3339030000000000000	Material de consumo	45.296,98	01494
07.005.0008.0244.0107.2069	3339030000000000000	Material de consumo	20.616,75	01050

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 100.859,90 (cem mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) nas fontes de recursos 00369, 01494 e 01050.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 4 de setembro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF445BFA

GABINETE
EDITAL N.º 125/2026 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 110/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II, III** e **IV** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial quando da realização da prova objetiva;

O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/09/2026 às 23h59min do dia 10/09/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 08 de setembro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI***
Prefeito	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3750373C

GABINETE
EXTRATO 067-2026 MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 067/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:EA775330

GABINETE
EXTRATO 068-2026 GIZIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 068/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: GIZIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:1AF230C8

GABINETE
EXTRATO 069-2026 CINTHIA IANCOSKI GROSSL - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 069/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CINTHIA IANCOSKI GROSSL
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:046509CA

GABINETE
EXTRATO 070-2026 ESLIANE SILVA PINTO - ATENDENTE INFANTIL

Extrato de Contrato 070/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ESLIANE SILVA PINTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:5957CF47

GABINETE
LUCIA DOS PASSOS PINHEIRO

Extrato de Contrato 066/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCIA DOS PASSOS PINHEIRO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.621,00 **(Um mil, seiscentos e vinte e um reais**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:5878E2CA

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 013-2026 ANDRE FLÁVIO DA SILVA DE OLIVEIRA - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação de Extrato
Extrato de Contrato 013/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRE FLÁVIO DA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.553,08 **(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:B7F45507

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 015-2026 FERNANDA GOMES DE ALENCAR - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação de Extrato
Extrato de Contrato 015/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FERNANDA GOMES DE ALENCAR
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.553,08 **(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:399C6FD7

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 016-2026 VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação de Extrato
Extrato de Contrato 016/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS** Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.553,08 **(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:5A82DE2D

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 018-2026 TATIANA RAMOS - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação de Extrato
Extrato de Contrato 018/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: TATIANA RAMOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.553,08 **(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:A689F1B4

GABINETE
PRORROGA EXTRATO 020-2026 DELMA ROCHA DA SILVA - ATENDENTE INFANTIL

Prorrogação de Extrato
Extrato de Contrato 020/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: DELMA ROCHA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Atendente Infantil PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 130/2025
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.553,08 **(Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e oito centavos**) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1.277/2009, n° 1.522/2011, n° 1.656/2013, n°1.657/2013.

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:BC1BC0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA 22° SESSÃO ORDINÁRIA 17/08/2026

ATA DA SESSÃO LEGISLATIVA

Tipo de reunião: Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Mato Rico – PR
Data: 17 de agosto de 2026
Horário: Conforme registro da sessão, com início às 19h00
Local: Câmara Municipal de Mato Rico – Paraná.

1. PARTICIPANTES

Registrou-se a presença unânime dos senhores vereadores. Também foram mencionados na sessão servidores da Câmara, munícipes e demais pessoas que acompanhavam presencialmente ou pelas redes sociais.

2. PAUTA

Verificação de presença e abertura dos trabalhos;
Discussão e votação da Ata nº 21/2026;
Leitura do expediente da Mesa;
Indicações nº 40, 41 e 42/2026;
Projeto de Lei nº 22/2026;
Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 20/2026;
Grande Expediente;
Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, referente às contas do Município;
Pequeno Expediente;
Encerramento da sessão.

3. ABERTURA E APROVAÇÃO DA ATA

Após a verificação da presença, foi registrada a presença unânime dos vereadores. Nos termos regimentais, foi dispensada a leitura da Ata nº 21/2026, sendo a mesma colocada em discussão e, posteriormente, em votação, resultando aprovada por unanimidade de votos.

4. EXPEDIENTE DA MESA

Foi realizada a leitura das matérias constantes do expediente.
A Indicação nº 40/2026, de autoria do vereador Edivaldo Jacinto Hipólito, solicitou ao Poder Executivo a finalização das obras de conservação e cascalhamento das vias urbanas, especialmente em frente às residências dos munícipes Antônio Machula, Vilson de França, Zeli Marcondes, Maria Machado, Wagner Pacari e Ronaldo David da Silva, bem como no ponto de pousada de ônibus da Expresso Nordeste.
A Indicação nº 41/2026, de autoria do vereador Walter Nunes Dias, solicitou a manutenção das estradas e das estruturas de mata-burros na estrada da comunidade de Rio Perdido, nas proximidades das propriedades dos senhores Rovilson Figueiredo e Júnior Passerge, até a Fazenda Colombo.
A Indicação nº 42/2026, de autoria do vereador Marcelo Rak, solicitou a disponibilização de internet sem fio aos usuários do Posto de Saúde, considerando a ausência de sinal de telefonia celular no local e a necessidade de comunicação dos pacientes com seus familiares.
Na sequência, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 22/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Mato Rico, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos, instrumentos de governança, monitoramento e avaliação, além de outras providências.
Também foi apresentada Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 20/2026, relacionada à autorização para celebração e cumprimento de acordo judicial envolvendo o contrato administrativo nº 22/2024. A justificativa destacou a necessidade de delimitação precisa do objeto da autorização legislativa e de vinculação da composição judicial ao serviço descrito no relatório técnico integrante da matéria.
A emenda estabeleceu, ainda, condições relativas ao valor da composição judicial, à vinculação ao serviço descrito no relatório técnico e ao cumprimento das exigências orçamentárias, financeiras e contábeis aplicáveis.

5. GRANDE EXPEDIENTE

No Grande Expediente, fez uso da palavra o vereador Josias Ferreira Lima, que inicialmente cumprimentou os vereadores, servidores, munícipes e demais pessoas que acompanhavam a sessão.
O vereador reforçou pedido anteriormente apresentado referente à estrada localizada na comunidade de Água Bonita, especialmente no trecho entre a Ponte dos Paulistas e a propriedade de Dona Júlia Staties, destacando as dificuldades enfrentadas pelos moradores e a necessidade de manutenção da ponte e do trecho de aproximadamente 500 metros mencionado em sua manifestação.
Também solicitou providências quanto à substituição de uma lâmpada da iluminação pública em frente à residência de Dona Dirce, na localidade de Patrimônio Novo, relatando que a solicitação já havia sido realizada anteriormente.
Em seguida, informou ter encaminhado ofício, por intermédio do Dr. Temer, com solicitação de instalação de lombadas ou quebra-molas na Avenida das Araucárias, em razão da circulação de veículos em alta velocidade e da preocupação com a segurança de idosos, crianças e animais.
O vereador também parabenizou as equipes responsáveis pelas obras realizadas no Município, mencionando o andamento das obras do ginásio de esportes e da Supercreche, bem como os trabalhos executados pela equipe do pátio na estrada da Colônia Palmital, destacando a satisfação dos moradores com a readequação realizada.
Na sequência, fez uso da palavra o vereador Marcelo Rak, que manifestou solidariedade aos moradores do Município de Santa Maria do Oeste, atingidos por forte chuva de granizo. Relatou que esteve no município vizinho acompanhado de representantes do Poder Executivo e demais integrantes de equipes municipais, ocasião em que foram encaminhadas lonas disponíveis em estoque, conforme orientação da Defesa Civil, para auxiliar as famílias atingidas.
O vereador destacou a necessidade de preparação do Poder Público para o atendimento à população diante da ocorrência de eventos climáticos extremos, mencionando também que o Município de Pitanga teria sido afetado em alguns pontos.
Na mesma manifestação, abordou a dificuldade relacionada à ausência de sinal da operadora TIM em parte significativa da cidade. Relatou que a situação vinha sendo objeto de ofícios e contatos anteriores, sem atendimento pela operadora, e destacou os transtornos enfrentados por

pacientes e familiares no Posto de Saúde, especialmente pela impossibilidade de comunicação.
Defendeu, assim, a disponibilização de uma rede exclusiva de internet para visitantes e usuários do Posto de Saúde, sem utilização da rede destinada às atividades dos profissionais, como forma de permitir a comunicação dos pacientes com seus familiares. Também mencionou a necessidade de melhoria do sinal de telefonia e internet em outras áreas do Município.

6. ORDEM DO DIA
Passou-se à Ordem do Dia, sendo realizada a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, que dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mato Rico referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do gestor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao processo nº 161717/2025.
O projeto foi colocado em segundo turno de discussão e, posteriormente, em segundo turno de votação.
Manifestou voto favorável a aprovação o vereador Edivaldo Jacinto Hipólito, Manifestou voto favorável a aprovação o vereador, Vanderlei Bini, Manifestou voto favorável a aprovação a vereadora Deyse Kelly Ribeiro, Manifestou voto favorável a aprovação o vereador Josias Ferreira Lima, Manifestou voto favorável a aprovação o vereador Danilo Miranda, Manifestou voto favorável a aprovação o vereador Walter Nunes Dias, Manifestou voto favorável a aprovação o vereador João Michael Ortiz, Manifestou voto favorável a aprovação o vereador Elton Jakubik.
Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 foi aprovado em segundo turno por 8 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário, ficando registrada a aprovação por unanimidade dos vereadores presentes.

7. PEQUENO EXPEDIENTE

No Pequeno Expediente, fez uso da palavra a vereadora Deyse, que cumprimentou os vereadores, servidores, munícipes presentes e aqueles que acompanhavam os trabalhos pelas redes sociais.
A vereadora destacou o compromisso de continuar trabalhando em benefício do Município e da população, encerrando sua manifestação com votos de uma semana de paz, saúde e bênçãos a todos.
Não havendo outros vereadores interessados em fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a sessão, ficando os vereadores convocados para a próxima sessão em dia e horário regimental.

8. ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Ficaram registrados os seguintes encaminhamentos e deliberações:

Aprovação, por unanimidade, da Ata nº 21/2026;
Encaminhamento das Indicações nº 40, 41 e 42/2026 ao Poder Executivo para as providências pertinentes;
Ciência do Projeto de Lei nº 22/2026 e da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 20/2026;
Encaminhamento das demandas apresentadas pelos vereadores relativas à manutenção de estradas, iluminação pública, segurança viária e disponibilização de internet aos usuários do Posto de Saúde;
Aprovação, em segundo turno, por unanimidade, do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, referente às contas municipais do exercício financeiro de 2024;
Convocação dos vereadores para a próxima sessão em dia e horário regimental.

9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar e não havendo outros vereadores interessados em fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, ficando os vereadores convocados para a próxima reunião em dia e horário regimental.
Para constar, lavra-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9EBFF77C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026
Processo Administrativo n° 013/2026

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR, Torna-se público que realizará a licitação, na modalidade concorrência, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, por meio da plataforma de licitações do sistema compras.gov.br conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do imóvel onde se encontra a Câmara de Vereadores do Município de Mato Rico – Pr, em conformidade a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e todos os artefatos constantes na pasta técnica da presente licitação.

Valor Total máximo proposto para execução da obra: R$ 484.738,17 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
Data de Abertura: 25/09/2026 às 09h00min (nove horas).
Plataforma: Sistema compras.gov.br.

Demais informações: A pasta técnica com o inteiro teor do edital encontra-se em conjunto na plataforma de licitações do sistema compras.gov.br bem como no portal de transparência da Câmara do Município de Mato Rico – Pr.

Mato Rico, 08 de setembro de 2026.

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AA72531B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40-2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026

O MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à adequação e estruturação da Sala de Vacina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – PR, compreendendo armários, balcões, gaveteiros, mesas e demais elementos de mobiliário especificados no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão apresentar proposta de preços conforme especificado no edital de Dispensa de Licitação n°40/2026 até às 17h00 do dia 14/09/2026, presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR, situado na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, ou pelo e-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br.
O edital e os demais informações encontram-se disponíveis no Portal do Município.
https://www.matorico.pr.gov.br
Mato Rico/PR, 08 de setembro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7854325F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº02/2026-CHAMADA PÚBLICA Nº03/2026

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026
PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, torna público o chamamento de interessados paracredenciamento de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de saúde, compreendendo serviços médico-hospitalares, incluindo consultas, exames, procedimentos médicos ambulatoriais e especializados, atendimento de urgência e emergência, serviços obstétricos, bem como pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, abrangendo demandas de média e alta complexidade, destinados ao atendimento das demandas do Município de Mato Rico/PR. O presente credenciamento fundamenta-se noart. 78, inciso I, e art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A solicitação de credenciamento e a apresentação da documentação de habilitação terão início em09 de setembro de 2026, às 08h00min, permanecendo vigentes até a data final estabelecida para o credenciamento, às17h00min. site: https://www.matorico.pr.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacoes@matorico.pr.gov.br e ou pelo telefone 42 9 2002 9738.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de setembro de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9D3FDB7C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 294/2026 - FERIAS

PORTARIA Nº 294/2026

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200870	Gabriel Machado da Luz	2025 2026	31082026	20	10
200344	Jair Dal Santo	2023 2024	31082026	20	-x-
200783	Marilda Fagundes	2025 2026	01092026	20	10
200550	Terezinha Huchema de Oliveira	2023 2024	02092026	30	-x-
100291	Carlos Pontes	2025 2026	31082026	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Paço Municipal Luiz Bini,
Mato Rico, 08 de setembro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3B22BDFD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 295/2026 INSTITUI COMISSÃO PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MATO RICO.

PORTARIA Nº 295/2026

Institui Comissão para revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Mato Rico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 200 da Lei Municipal nº 132/2001,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão destinada à análise e validação da nova Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município.
Art. 2º A Comissão será composta por:
I - BRUNO BINI - representante do Departamento de Tributação –
II – GABRIELLE ORTIS DAL SANTO - representante do setor de Planejamento ou Urbanismo –
III – ANTONIO EDER ZAVADOSKI - representante da classe empresarial -
IV – JOSE DITZEL - representante do setor da construção civil -
V –EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO - representante do Poder Legislativo Municipal -
Parágrafo único. Poderão participar dos trabalhos servidores e profissionais técnicos cuja colaboração seja necessária.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar o estudo constante do Processo nº 21/2026;
II – verificar os valores propostos para terrenos e edificações;
III – validar o mapa da PGV;
IV – definir ou validar os critérios de classificação das edificações;
V – apresentar relatório conclusivo para instrução do projeto de lei.
Art. 4º As atividades da Comissão serão registradas em ata e não serão remuneradas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mato Rico, 08 de setembro de 2026

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:99A7A3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 770/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2027, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14ª edição MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 699/2023-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2027 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 699/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

§ 1º - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

§ 2º - É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2026, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 estão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2026-2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, as Autarquias e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias Conjunta SOF/STN 02/2014 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão

ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2026.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º - O Orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita e 50% do total para cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria Conjunta SOF/STN nº 02/2014 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF..

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 33º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2027, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2027 a preços correntes.

Art. 37º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Conjunta SOF/STN 02/2014.

§ 1º - A Transposição, o Remanejamento e a Transferência poderão ser realizados por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.

§ 3º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 4º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41º - O Orçamento para o exercício de 2027 conterá as Emendas Impositivas, que torna obrigatória, a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual no quadriênio PPA 2026 a 2029, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42º - A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de

Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 44º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2027, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 46º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2027, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2026, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 48º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF) conforme o art. 169 §§ 3 e 4 da Constituição Federal:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e atenderá a Emenda Constitucional Nº 14/96 e a Lei Federal 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 57º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º, da Emenda Constitucional Nº 29/2000.

Art. 58º - O município poderá firmar contratos de gestão com creches, asilos, albergues, orfanatos e demais entidades assistências prestadoras de serviços.

Art. 59º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B95AAF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 93/2025 -EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO: Nº49/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO: Nº49/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 13/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Nova América da Colina/PR (CNPJ nº 75.827.204/0001-08)

DETENTORA DA ATA: EDM Consultoria e Gestão Empresarial Eireli (CNPJ/MF nº 15.079.514/0001-51)

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DO OBJETO
presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação total contrato nº 93/2025. O objeto registrado consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Monitores Infantil– cessão de mão de obra, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina.

DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO DE SALDO
Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência do instrumento original por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Período de Vigência: Com início em 01 de setembro de 2026 e término em 01 de setembro de 2027

Renovação de Saldo: Fica inteiramente renovado o saldo de quantitativos referente aos Lotes 1 do certame originário.

Lotes: 1 (R$357.458,88)
Valor Global da Renovação: R$ 714.917,76, (setecentos e quatorze mil e novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Regime de Execução: Dedicação exclusiva de mão de obra.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL presente ajuste encontra amparo na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 63/2024.

DATA DA ASSINATURA
31 de agosto de 2026

ASSINATURAS

Tania Cristina da Silva Basso
Prefeita Municipal (Órgão Gerenciador)

Edimar Calovi
Representante Legal (Detentora da Ata)

Kassio Alexandre da Silva Basso
Secretário Municipal de Administração e Planejamento (Requisitante)

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:324F31E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 967.881,23 (novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos): STP COMERCIAL LTDA (53710803000104) com os lotes: 282 no valor total de R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). ITAMARATY CARE LTDA (58489781000100) com os lotes: 261, 271 no valor total de R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA (24586988000180) com os lotes: 119, 156, 237, 250, 297, 304 no valor total de R$ 6.442,04 (seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 281 no valor total de R$ 2.547,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais). MEDINGA COMERCIAL LTDA (57742953000142) com os lotes: 219, 225 no valor total de R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais). SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI (28643008000195) com os lotes: 30, 173, 270, 320 no valor total de R$ 10.957,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais). VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (60146737000149) com os lotes: 198, 234, 241, 256, 257, 291 no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (30547487000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 167, 171, 172, 174, 176, 182, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 242, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 262, 264, 268, 269, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 285, 286, 287, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 299, 300, 302, 303, 306, 308, 310, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 321, 322 no valor total de R$ 670.108,00 (seiscentos e setenta mil e cento e oito reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 260 no valor total de R$ 73.686,83 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA (61828536000194) com os lotes: 81, 132, 187, 221, 243, 293, 324 no valor total de R$ 47.543,44 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (35042079000106) com os lotes: 97, 133, 196, 277, 288 no valor total de R$ 7.462,10 (sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 8 no valor total de R$ 10.499,50 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). NEXXA FARMACÊUTICA LTDA (61812902000117) com os lotes: 19, 80 no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). MHL MEDICAL LTDA (66392375000152) com os lotes: 103, 178, 184, 186, 227 no valor total de R$ 48.069,32 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (16553940000148) com os lotes: 63, 265 no valor total de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais). LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (48097911000105) com os lotes: 244, 315 no valor total de R$ 1.721,00 (um mil e setecentos e vinte e um reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), terça-feira, 8 de setembro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR
Empresas vencedoras valor total: R$ 967.881,23 (novecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos): STP COMERCIAL LTDA (53710803000104) com os lotes: 282 no valor total de R$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). ITAMARATY CARE LTDA (58489781000100) com os lotes: 261, 271 no valor total de R$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais). CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA (24586988000180) com os lotes: 119, 156, 237, 250, 297, 304 no valor total de R$ 6.442,04 (seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS (45736454000163) com os lotes: 281 no valor total de R$ 2.547,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais). MEDINGA COMERCIAL LTDA (57742953000142) com os lotes: 219, 225 no valor total de R$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais). SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI (28643008000195) com os lotes: 30, 173, 270, 320 no valor total de R$ 10.957,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais). VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (60146737000149) com os lotes: 198, 234, 241, 256, 257, 291 no valor total de R$ 64.000,00

(sessenta e quatro mil reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI (30547487000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 167, 171, 172, 174, 176, 182, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 238, 239, 240, 242, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 262, 264, 268, 269, 273, 274, 275, 278, 279, 280, 285, 286, 287, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 299, 300, 302, 303, 306, 308, 310, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 321, 322 no valor total de R$ 670.108,00 (seiscentos e setenta mil e cento e oito reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 260 no valor total de R$ 73.686,83 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA (61828536000194) com os lotes: 81, 132, 187, 221, 243, 293, 324 no valor total de R$ 47.543,44 (quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (35042079000106) com os lotes: 97, 133, 196, 277, 288 no valor total de R$ 7.462,10 (sete mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 8 no valor total de R$ 10.499,50 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). NEXXA FARMACÊUTICA LTDA (61812902000117) com os lotes: 19, 80 no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais). MHL MEDICAL LTDA (66392375000152) com os lotes: 103, 178, 184, 186, 227 no valor total de R$ 48.069,32 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (16553940000148) com os lotes: 63, 265 no valor total de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais). LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (48097911000105) com os lotes: 244, 315 no valor total de R$ 1.721,00 (um mil e setecentos e vinte e um reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), terça-feira, 8 de setembro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:8FCCF7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 46/2005;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, **LUCAS ROGATE BASSO**, matrícula nº 988/0, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, símbolo de vencimentos "Subsídio" demissível "ad nutum", a contar de 04 de setembro de 2026**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de setembro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:D7AF0282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Presidente juntamente com a Comissão de Contratação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 74, III – "F": "*Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*", **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE** conforme caso em tela, quanto à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, para inscrição de 04 membros do conselho da PREVPRATA no evento: 24º CONGRESSO PREVIDÊNCIARIO DA APEPREV, a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR.

OBJETO
1.1 Contratação da Associação Paranaense dos Regimes Próprios de Previdência Social – APEPREV, para inscrição de 04 conselheiros do PREVPRATA, visando a participação no evento: "24º CONGRESSO PREVIDÊNCIARIO DA APEPREV, a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR.

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Qtd	Valor Individual	Valor Total
01	Inscrição no evento: 24º CONGRESSO PREVIDÊNCIARIO DA APEPREV	Serviço/ Inscrição	04	1.500,00	R$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade atender às diretrizes do Plano Anual de Capacitação do PREVPRATA – Exercício 2026, bem como ao Programa de Qualificação Continuada (PQC), exigido para manutenção da certificação dos membros dos conselhos dos Regimes Próprios de Previdência Social. A participação no evento justifica-se pela necessidade de:

• Atualização técnica dos conselheiros e do setor jurídico;
• Aperfeiçoamento da governança previdenciária;
• Atendimento às exigências do Programa Pró-Gestão RPPS;
• Manutenção da regularidade institucional do RPPS;
• Qualificação dos agentes responsáveis pela análise, fiscalização e tomada de decisões previdenciárias;
• Fortalecimento da transparência, da segurança jurídica e da boa gestão dos recursos previdenciários.
•

Ressalta-se que a capacitação continuada é medida indispensável para a adequada condução das atividades do RPPS, sobretudo diante da constante atualização normativa, das exigências dos órgãos de controle e da necessidade de observância das boas práticas de gestão previdenciária. Ademais, a contratação encontra respaldo em práticas adotadas por diversos entes públicos, a exemplo de:

• Município de Maringá/PR – Inexigibilidade nº 03.31.00000567/2025.68;

• IPREV/DF – Inexigibilidade nº 01/2025 – Processo SEI nº 00413-00000291/2025-03 – inscrição em evento promovido pela ABIPEM;
• IPREV/DF – Inexigibilidade nº 04/2025 – Processo SEI nº 00413-00003034/2025-15;
• Município de Teixeira Soares/PR – Inexigibilidade para participação no curso "RPPS 2025: O que fazer?", promovido pela APEPREV;
• Município de Guaíra/SP – Inexigibilidade nº 02/2025 – inscrição de servidores em capacitação previdenciária;
• IPREF – Guarulhos/SP – Inexigibilidade nº 06/2025 – participação no 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS (ABIPEM).
•

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação, considerando:

• a relevância técnica do evento;
• a exclusividade da entidade promotora;
• a necessidade contínua de capacitação dos gestores previdenciários;
• o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis aos RPPS;
• e a contribuição direta para a eficiência, transparência e segurança da gestão previdenciária municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total da contratação é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.204-1 PREVPRATA – Despesas administrativas; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV – CNPJ Nº 05.763.089/0001-61.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a finalização do processo de liquidação em parcela única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato será restrita ao período de realização do evento, compreendendo os dias 16 a 18 de setembro de 2026, encerrando-se automaticamente após a execução integral do objeto contratado, não havendo previsão de prorrogação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de setembro de 2026.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PREVPRATA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:628724C5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 25/2026

PORTARIA n.º 025/2026

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Servidor José Thomazi, do cargo de Assessor Parlamentar, sob a matricula nº 891 a partir de 08 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

MÁRCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B23F6061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4102/2026

DECRETO Nº 4102/2026
DATA: 08/09/2026

SÚMULA: Nomeia Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente a Conselheira Tutelar Suplente**, ALICE ALVES SOMAVILA,** para substituição de Conselheira Tutelar Titular em férias, conforme Resolução nº 021/2026, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 03/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de setembro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:975E7794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4103/2026

DECRETO Nº 4103/2026
DATA: 08/09/2026

SÚMULA: Nomeia Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado temporariamente o Conselheiro Tutelar Suplente**, ANTÔNIO MAIER,** para substituição do Conselheiro Tutelar Titular Gilmar Stefainski, pelo período de 30 (trinta) dias, durante período de licença sem remuneração, iniciando em 04/09/2026, conforme Resolução nº 022/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 04 de setembro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E2B0EF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026
CONTRATO Nº 244/2022
DISPENSA Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda - CNPJ nº 65.716.995/0001-37 – Carapicuíba - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação do serviço de dosimetria pessoal com a cessão dos direitos de uso de dosímetros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme previsão contratual, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **4,443020%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, porém a empresa apresentou proposta com o reajuste inferior ao índice, sendo aceito, passando o valor unitário de R$ 22,24 (vinte e dois reais e vinte quatro centavos), para o valor de R$ 23,22 (vinte e três reais e vinte dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme *cláusula quinta* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **01/09/2027.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor contratual, fica acrescido o valor de **R$ 835,92 (oitocentos trinta cinco reais e noventa dois centavos),** para pagamento em parcela única, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de setembro de 2026.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F97D8450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6379/2026

PORTARIA Nº 6379/2026
DATA: 08/09/2026

SÚMULA: Concede licença sem remuneração para membro do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1715/2022 e a Resolução nº 019/2026 de 25 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração por 30 (trinta) dias, para o Conselheiro Tutelar **GILMAR STEFAINSKI**, portador da matrícula nº 15401-3, para tratar assuntos de interesse particular, a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir da data de 04 de setembro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0C441D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6380/2026

PORTARIA Nº 6380/2026
DATA: 08/09/2026

SÚMULA: Concede licença à Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, o atestado apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento e assistência a filha menor, **SERENA FAUST**, que foi submetida a procedimento cirúrgico, conforme documentação médica apresentada;

CONSIDERANDO, a necessidade de afastamento da servidora para prestar cuidados necessários a menor durante o período de recuperação:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença à Servidora **Veridiane Zucconelli,** matricula nº 142323-4, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada no Departamento de Tributação, licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhamento e assistência a sua filha menor, **Serena Faust**, em razão de procedimento cirúrgico realizado.

Art. 2º - A licença será concedida pelo período de 25/08/2026 a 24/10/2026 (60 dias), conforme documentação médica apresentada.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F929A532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6381/2026

PORTARIA Nº 6381/2026
DATA: 08/09/2026

SÚMULA: Concede avanço para Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais números 1485/2018 e 1990/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

SANTO GRAHL, matricula nº 15521-3, ocupante do cargo efetivo de Orientador Desportivo, GEM M2 05 para GEM M2 10, avanço por Conclusão de Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:21D4DEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

OBJETO: ***Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu – PR***.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Verificou-se que o item 2 do Edital foi informado o valor total máximo da licitação de forma equivocada**,** contudo no Termo de referência e descritivo dos itens não houve nenhum equivoco, assim **RETIFICA-SE O PRESENTE EDITAL**, da seguinte forma:

Item 2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO - DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.142.663,16 (um milhão cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).**

LEIA-SE
2.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 1.022.491,11 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos).**

2º - Mesmo com as alterações ocorridas, informo que a data de abertura da licitação permanecerá para o dia **21/09/2026, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de setembro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:9EE8F9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N.º 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 04/2026

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos administrativos para adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paiçandu/PR.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos ao sistema de registro de preços no âmbito das contratações do Poder Legislativo do Município de Paiçandu/PR, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Poder Legislativo do Município de Paiçandu/PR;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **MICHAEL BRUSTULIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1O É permitida a adoção do sistema de registro de preços para prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, locação e aquisição de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2O Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 3O Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

Art. 4O A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como, a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

§ 3º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada.

Art. 5O A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6O Os órgãos e entidades municipais poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes de outros órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo Único. Na qualidade de órgão gerenciador, os órgãos e entidades municipais poderão disponibilizar suas Atas de Registro de Preços para adesão por outros órgãos e entidades municipais.

Art. 7O Os órgãos e entidades municipais poderão realizar contratações diretas, mediante o sistema de registro de preços, mesmo não havendo outros órgãos participantes.

Art. 8O Ficam autorizados reajustes, repactuações e revisões dos preços registrados.

§ 1º O reajuste será concedido de ofício e formalizado mediante apostila, de acordo com índice oficial indicado no instrumento convocatório, com interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

§ 2º A repactuação deverá ser solicitada pelo signatário da ata de registro de preços, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, formalizada mediante apostila.

§ 3º A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços, visando restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021 e formalizada mediante aditivo.

Art. 9O O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

Art. 10O Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, em 02 de Setembro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO BORGES DOS SANTOS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A6AF1B4B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 37° TERMO DE APOSTILAMENTO POSTO MACEDO

EXTRATO DO 37° TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: ***POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 37º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/09/2026 às 18:00 horas**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,99

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	7,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 08 de setembro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:C88693CE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº259/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
LEOCINDA ARCANJO MACIEL	121ª
MÁRCIA DE SOUZA MOREIRA	122ª
SÔNIA PEREIRA	123ª
MÁRCIA FABIANA ANDRADE ARAÚJO DOS SANTOS	124ª
PATRICIA FERREIRA MOREIRA ROSSETTO	125ª
SILVANA MARTINS DOS SANTOS	126ª
ELAINE CRISTINA BARBOSA	127ª
TANIA BARCELOS AMORIM	128ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Ana Paula de Oliveira Viana Kiatkoski, Vera Lucia Fernandes, Roseli Rodrigues da Cunha, Viviane Antonia de Souza, Josiane da Silva Costa, Leidiane Rodrigues Oliveira, Marcia Martins de Oliveira e Edineia Aparecida Dutra Carvalho .

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6C21CD63

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 260/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 09h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
ALDEIR DA SILVA ALMEIDA	28°
ANGÉLICA ROMAGNOLO DE ANDRADE VIEIRA	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Bruna Leticia Vieira Goes Theodoro e do término de contrato de Erica Gonçalves Soares Sehn.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CB2D26C4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 261/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 10h40min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de

submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
LUANA RIBEIRO DOURADO	81ª
MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA	82ª
JULIANA KARLA DA SILVA	83ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Juliana Salles Guilherme da Silva, Derolina de Almeida Ahmann e Samira Suelen Gomes.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E1E8163

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 11:00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
SOLANGE APARECIDA CORREIA NASCIMENTO	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento do Oficio n° 380/2026 da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DF832035

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 37º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/09/2026 as 18:00 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,99**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,19**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**7,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 04 de setembro de 2026

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:FB62C327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 263/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
LUCIANA PEREIRA	52ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Adrielly Sabrina Cassimiro da Costa.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:327B4557

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 264/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 09h50min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	59°
CLEBER GARCIA ROSA	60°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Carlos Eduardo da Silva e Aleksander Cantao.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:088FD8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº265/2026

de 8 de setembro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de setembro de 2026, às 10h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **PSICÓLOGO PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
GABRIEL DE LEÃO ESTEVES	19°
CLAUDIA FERNANDA GHIRALDI	20ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRP, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão dos términos de contratos de Sueli Clementino Delmondes e Lariane Patricia Mollina Patrão Costa.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4182F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 37º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO POSTO MACEDO

EXTRATO DO 37º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 37º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/09/2026 AS 18:00 HRS,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	**DIESEL S-500**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 5,99**
4	**DIESEL S-10**	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**R$ 6,99**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 6,19
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	R$ 7,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 95/2025 do Pregão nº 31/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-PR, 08 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:1E4E8DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 514/2026

de 4 de setembro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 9 de setembro a 7 de novembro de 2026, a Servidora Pública Municipal MICHELLI APARECIDA DA SILVA LOPES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.367.115-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.554.591-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas), nomeada em 27 de março de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CCED2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 515/2026

de 4 de setembro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 10 de setembro a 8 de novembro de 2026, a Servidora Pública Municipal GISELLE GARCIA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.268.080-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.506.099-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas), nomeada em 18 de julho de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91EED849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 516/2026

de 4 de setembro de 2026

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

PROMOVER, a partir de setembro de 2026, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Arte, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
INDIANARA FONSECA DE SOUZA CRUZ	B	C	3

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7E123BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMEMNTO PÚBLICO 03/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - PROCESSO N° 104/2026

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Chamamento Público.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na condição de proponente/agente cultural, para execução integral do Festival de Música de grande porte do Município de Paiçandu, contemplando obrigatoriamente as categorias Popular/Adulto e Infantil, com participação gratuita dos candidatos e acesso gratuito da população**.**
Legislação: Lei 14.133/2021

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento será a partir do dia **09 de Setembro de 2026 até o dia 16 de Setembro de 2026, das 08:30 min até às 17h00 min,** e deverá ser realizada com o preenchimento do formulário de inscrição online https://forms.gle/j68e2Jty4pKH9K286 até às 18h da data final do período de inscrição, na Prefeitura Municipal de Paiçandu, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 08 de setembro de 2026.

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Pregoeira

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:F5FD8315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1520/2026 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 1520/2026

Ementa: Nomeia Agente de Contratação substituto

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021, que trata das licitações públicas, e a Resolução nº 147/2023 da Câmara Municipal de Palmeira, que regulamenta a Lei Nacional no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Gleicine Aparecida Morais, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, matrícula nº 133, para a função de Agente de Contratação substituto.

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 08/09/2026 até 22/09/2026.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:AB6B9512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.78.2026

O Município de Palmeira torna público que às **09:00 do dia 23/09/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e cartuchos para impressora.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

08 de setembro de 2026

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:3597271D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 6780/2026

Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) Distribuidores de Calcário e Adubo, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2025, nos termos do art. 86 da mesma Lei, da empresa IKIGAI COMERCIO LTDA.

Fundamentação: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 172 – **07002206060013103744905200000 Fonte: 970 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Empresa Contratada: IKIGAI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 50.160.181/0001-91, com valor total de R$ 334.586,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

08 de setembro de 2026

MARLON CLEITON GROSS
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:8C8787F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 6899/2026

Objeto: Aquisição de 08 (oito) Arados Subsoladores Tubulares Hidráulicos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, nos termos do art. 86 da mesma Lei, da empresa ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Fundamentação: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 172 – **07002206060013103744905200000 Fonte: 970 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

Empresa Contratada: ALBANI MATTÉ INDISTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ: 34.124.663/0001-30, com valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

08 de setembro de 2026

MARLON CLEITON GROSS
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:A6E593B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 6341/2026

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para apresentação de palestra show temática com mágica, através da empresa ROSIMAR ANGST PALESTRAS TREINAMENTO LTDA.

Fundamentação: art. 74, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 279 – 08002082450017604933390390000 **Fonte: 941** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Contratada: ROSIMAR ANGST PALESTRAS TREINAMENTO LTDA**,** inscrita no **CNPJ nº** 62.419.376/0001-92**,** com valor total de **R$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais).**

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **11063/2026**.
Data de emissão: 08/09/2026.

Publique-se.

JOCELI GOMES CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:52CB47AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 6556/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar palestra com o tema "TEMPO DE FLORESCER: ESCOLHA VOCÊ".

Fundamentação: art. 74, *Inciso III*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 562 – 15001103010040610533390390000 **Fonte:** 20494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Contratada: TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 83.742.536/0001-00**,** com valor total de **R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **10947/2026**.
Data de emissão: 02/09/2026.

Publique-se.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:8F781CD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 74/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2026
PROCESSO DIGITAL Nº. 6705/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de palestra com o profissional "Enfermeiro Sincero".

Fundamentação: art. 74, *Inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
Reduzido 562 – 15001103010040610533390390000 **Fonte:** 20494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Contratada: RISATA PRODUÇÕES LTDA**,** inscrita no **CNPJ nº** 44.306.945/0001-01**,** com valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **10996/2026**.
Data de emissão: 03/09/2026.

Publique-se.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:57D025FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 OSMAR FREDERICO MARQUES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. JOCELI GOMES CUNHA,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob n.º 024.XXX.XXX-50,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 4.XXX.XXX-1, a** qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto nº 17.878/2025**, e a Empresa **OSMAR FREDERICO MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.127.792/0001-49**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **OSMAR FREDERICO MARQUES**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 788.xxx.xxx-34 .**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 97/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor OSMAR FREDERICO MARQUES, para eventual contratação de empresa especializada na realização de bailes mensais, para os usuários do Centro Municipal da Pessoa Idosa - CEMID, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 6550/2026, no qual consta o pedido da empresa, bem como justificativa apresentada pela secretaria gestora da ata.

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDE, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **OSMAR FREDERICO MARQUES** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços executados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, data da assinatura

Testemunhas:

_____
Maria Eduarda Dziadzio
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:019DA624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES,** portador da cédula de identidade **R.G n°** 7**.XXX.XXX-4** SSP/PR, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 18.805 DE 19/12/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.262.694/0001-66,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Roberto Revelino da Silva,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 678.XXX.XXX-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 5812/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1709/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica ajustado o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens abaixo relacionados.

57810
57809
57811
57812
57814

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1709/2026, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C30A554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.XXX.XXX-4** SSP/PR, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 18.805 DE 19/12/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.262.694/0001-66,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Roberto Revelino da Silva,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 678.XXX.XXX-87**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 5813/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: Fica ajustado o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens abaixo relacionados.

57813
57815

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1710/2026, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9B85E09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1660/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Thiago Henrique Rigoni de Pontes, portador do RG sob nº. 7.318.184-4, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n° 18.805 DE 19/12/2025 , doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MAXIMUS CONSTRUTORA E ESTRUTURAS METÁLICAS, CNPJ 34.692.583/0001-80, localizada na Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, n° 58, Lot. Parque Piracangaguá, no Município de Taubaté/SP, a seguir denominada CONTRATADA,

representada por Franklin Cardoso do Nascimento, portador da cédula de identidade R.G. n. º 57.579.554-2, inscrito no CPF sob n. º 026.388.394-93, residente na Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, nº 58, Lot. Parque Piracangaguá, no Município de Taubaté/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do **Processo Administrativo n.º 6925/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Leis Federal n.º 14133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1660/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2026, passando o novo prazo de vigência a vigorar até 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por meio do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2026, passando o novo prazo de execução a vigorar até 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Contrato n.º 1660/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Testemunha:

_____
Ernesto Kindl Junior
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:423F7EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.533 DE 08/09/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$943.523,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.436/2026

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$943.523,50 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.004.08.241.0019.2.055. FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI
313 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$943.523,50

Total Suplementação: R$943.523,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$943.523,50

Total Redução: R$943.523,50

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:7A8DA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 6.436 DE 08/09/2026 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$943.523,50

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$943.523,50 (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.004.08.241.0019.2.055. FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI
313 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$943.523,50

Total Suplementação: R$943.523,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material permanente para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$943.523,50

Total Redução: R$943.523,50

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:B6D4CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - NICOLAS MAYER BUENO.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5433/2026.

Auxiliar Administrativo:

· NICOLAS MAYER BUENO

Atenciosamente,

CARLA BEATRIZ TURMINA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B8CB4030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026 - ANDREINA JOCIELE DOS SANTOS.

Palmeira, 08 de setembro de 2026**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 7770/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

· ANDREINA JOCIELE DOS SANTOS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:98546658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025 - LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10923/2026.

PROFESSOR 20H:

· LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E1DEC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MÉDICO CLINICO GERAL - YUDENYS BALANQUET MARTI.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Concurso nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Saúde, data 04/09/2026 convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação efetiva do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou no prazo em qualquer das fases agendadas,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados,** conforme previsto no item 18.8 do edital acima indicado.

Nome completo: **YUDENYS BALANQUET MARTI**
Inscrição: 227941
Emprego público: MÉDICO CLINICO GERAL

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D1AD7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 19.532 DE 08/09/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ERICA FERNANDA DE PAULA, DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7520/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **ERICA FERNANDA DE PAULA**, inscrita no CPF sob nº. 093.xxx.xxx-08, do cargo de **Professor De Educação Física**, matrícula 204091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, último dia trabalhado 15/09/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CEF04152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.534 DE 08/09/2026 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE CRISTINA DZICOUSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3171/2026,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **ELAINE CRISTINA DZICOUSKI**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203887, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Queimadas, a partir de 02/09/2026, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2D28FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.535 DE 08/09/2026 - DESIGNA A SERVIDORA MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro da Lei Municipal nº ° 5.705 de 02 de junho de 2023, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 3169/2026,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 204456, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Coordenador junto a ESF Witmarsum, a partir de 02/09/2026, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:20CF3D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.536 DE 08/09/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA KELLYN PAOLA LEAL, DO CARGO DE MOTORISTA II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8082/2026:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido, a servidora **KELLYN PAOLA LEAL**, inscrita no CPF sob nº. 082.xxx.xxx-60, do cargo de Motorista II, matrícula 204461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, último dia trabalhado 09/09/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF774E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.548 DE 08/09/2026 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7933/2026, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO**, matrícula 204497, admitida em 01/04/2026, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 11 de setembro de 2026.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EF31974A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 001/2026 – Assistência Social, de 04 de setembro de 2026, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE**
Inscrição: 91
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

JOCELI GOMES CUNHA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:26B72E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PROFESSOR 20H - FERNANDA DE MELLO.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025, convocou o candidato abaixo identificado na data de 04 de setembro de 2026, para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: FERNANDA DE MELLO
Inscrição: 193
Emprego público: PROFESSOR 20H

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B231C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI.

Palmeira, 08 de setembro de 2026

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data de 08 de setembro de 2026, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI
Inscrição: 224475
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MICHEL VALFRIDO KRAIEWSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2A0D7B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 51.740.794/0001-60,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Irene Lopes Salvi,** brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 515.443.269-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 6944/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 352/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da Ata de Registro de Preços, fica prorrogado o seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de outubro de 2026 e término em 27 de outubro de 2027, **excetuando-se o item 18, que não será abrangido pela presente prorrogação**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 352/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, Data da Assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:239D65DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 51.740.794/0001-60,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Irene Lopes Salvi,** brasileira, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 515.443.269-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 6944/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 360/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 12/11/2026 até a data de 12/11/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 360/2025, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, data da assinatura.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:93F02C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BANHEIROS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA PARQUE JUNIOR EM VIRTUDE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032021-0112417/2021.

VALOR: R$ 14.799,99 (Quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: VILMA MORCHE PALMITAL EPP
CNPJ: 12.915.671/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	6420	10.002.27.812.2701.1066	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, INCISO I, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 08 de Setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BANHEIROS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA PARQUE JUNIOR EM VIRTUDE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032021-0112417/2021.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, INCISO I, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **VILMA MORCHE PALMITAL EPP-CNPJ: 12.915.671/0001-61**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 08 de Setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS E INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE BANHEIROS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA PARQUE JUNIOR EM VIRTUDE DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032021-0112417/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 95/2026, Dispensa de Licitação n° 30/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, INCISO I, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 30/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **VILMA MORCHE PALMITAL EPP CNPJ: 12.915.671/0001-61.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 08 de Setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D19B2243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

CONTRATANTE: Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 8**.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADA: a Empresa SCC ARBITRAGENS E SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ORLANDO ARAUJO COSTA, 0 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: SAO JOAO Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 47.093.670/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, Senhor SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-00 denominada CONTRATADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 08/09/2026 (oito dias de setembro de 2026)
VIGÊNCIA: 07/09/2027 (sete dias de setembro de 2027).
VALOR TOTAL: R$ 62.760,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
FISCAL: JESSICA THAULI BARBOSA

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:3C57A176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 538/2026

PORTARIA Nº 538/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ALEXSANDRO DE LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria de Agricultura, a partir de **26 de agosto de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de novembro de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:88C6E8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 539/2026

PORTARIA Nº 539/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **ARI DA LUZ,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir de **18 de julho de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de outubro de 2026.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C51343CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 540/2026

PORTARIA N.º 540/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

DILCELIA REGINA MARTINS (31/08:04H – 03/09:04H)
ILDEMARA VICENTIN PADILHA (08/09:08H)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:897CDD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 541/2026

PORTARIA N.º 541/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Seis (06) dias de férias ao Servidor **DANIEL CUCEREVOI,** referente ao período aquisitivo **2026/2027,** para serem usufruídos no período de **05/09/2026 a 12/09/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de setembro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:335F8FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 542/2026

PORTARIA N.º 542/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º - Quinze (15) dias de férias à Servidora **BERENICE MATULLE LOPES**, referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de setembro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de setembro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BDB0FCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024

ORIGEM: Processo Administrativo nº.26.206/2026
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: Cód. Verificador 12P407I3
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: ZILMA WAVGENCZAK ME.
OBJETO: Têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº11/2024, - "Prestação de serviços de captação, pesquisa, leitura e envio de recortes eletrônicos (via email, relativos às publicações dos Diários Oficiais, em âmbito estadual e nacional em que constem o nome da Câmara Municipal de Paranaguá/PR)." - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2026. com fundamento no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, conforme autorização lavrada Processo Digital protocolado sob o n° 26.206/26.
VALOR TOTAL: Valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: fundamento nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

Paranaguá, Datado e Assinado Digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:B9EA41A6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 148/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.**

NOME DO SEGURADO: **SONIA APARECIDA MACHADO**

CARGO OCUPADO: **AGENTE OPERACIONAL – A4014-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
221.371-4	767.987.809-97	5191-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Compulsória, Art. 40, §1º, inciso II da CF. 88,9785% da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.638,80 (Dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	INÍCIO:
71446/2026	18/07/2026
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 20 de agosto de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F3AB8953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.129

DECRETO Nº 2.129

"Nomeia os Agentes de Contratação / Pregoeiros."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009 e, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Agentes de Contração/ Pregoeiros, para atuarem como Agentes de Contratação / Pregoeiros nos processos licitatórios no município de Paranaguá, os servidores abaixo especificados:

Ana Paula Pinheiro da Silveira, matrícula nº 9.434-2;
Anderson Luiz Fernandes, matrícula nº 6.920-1;
Bianca Freitas de Souza Russo, matrícula nº 96.348-1;
Bruno Alves Cunha de Oliveira, matrícula nº 12.684-4;
Cristiane dos Santos Zella, matrícula nº 5.431-1;
Eliane Gonçalves Costa, matrícula nº 5.730-2;
Izabelle Garcia Domingues, matrícula nº 10.468-2;
Jean André Nascimento, matrícula nº 10.484-1;
Leandro Lino Rolim, matrícula nº 9.362-1;
Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula nº 8.503-4;
Marilete Rodrigues da Silva, matrícula nº 7.264-4;
Neuma Beatriz Barcellos Valera, matrícula nº 10.469-1;
Pedro Luis Candido da Costa, matrícula nº 7.726-1;
Rosiana do Rocio Pereira, matrícula nº 2.209-1.

Art. 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros também serão designados como membros da equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.113, de 31 de agosto de 2026.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:50E06CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.133

DECRETO Nº 2.133

"Exonera Elcio da Silva Monteiro Nagel do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Complementar nº 349/2026, resolve,

EXONERAR,

ELCIO DA SILVA MONTEIRO NAGEL, do cargo de provimento em comissão de Superintendente-Geral, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7A58E3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2.826

PORTARIA N° 2.826

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Eliza Antonieta Pedrussi."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 73.081/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de setembro de 2026, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI, Agente Operacional, matrícula nº 9.440-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:696EC68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.822

PORTARIA Nº 2.822

"Recompõe a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.398/2026,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos Municipais, instituída pela Portaria nº 4.807, de 29 de abril de 2022, na seguinte forma:

Como Presidente:
RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-2;

Como Secretário:
FABIANO JARDEL DA COSTA, matrícula nº 4.414-1;

Como Membros:
ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1;
ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula nº 10.168-1;
BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO, matrícula nº 96.348-1;
MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 5.207-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3E927242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.823

PORTARIA N° 2.823

"Desligar por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade a servidora Eni Rodrigues Loddi."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°

203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 73.080/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de setembro de 2026, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição e idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ENI RODRIGUES LODDI, Professor, matrícula nº 6.696-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C152FCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.824

PORTARIA Nº 2.824

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Silvana Ferreira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 73.261/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SILVANA FERREIRA, matrícula nº 12.039-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 31 de agosto de 2026 e término em 07 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3AFE1EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.825

PORTARIA Nº 2.825

"Concede licença maternidade à servidora Katiane Martins Besch."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o § 4° do art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), alterada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.189/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 30 (trinta) dias, à servidora KATIANE MARTINS BESCH, matrícula nº 96.770-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de agosto de 2026 e término em 13 de setembro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de setembro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3EFD9483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 02 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas e o Relatório do Programa Operação Verão Maior de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;
Resolve**:**
O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, o Plano de Trabalhoe respectivo saldo remanescente da Operação Verão Maior 2025/2026 no custeio de equipes assistenciais plantonistas, no valor de R$ 334.635,39, contemplando a recomposição do referido montante mediante recursos livres do Tesouro Municipal, em razão da atual indisponibilidade dos valores originalmente relacionados à Operação Verão Maio 2025/2026

Paranaguá, 08 de setembro de 2026.

NILSON HIDEKI NISHIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni
Código Identificador:40D29E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2026

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Sr. Jefferson Luiz Castilho Povh do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 2026.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 08 de setembro de 2026.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:691A84FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 160/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº 3/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: PREMIUM TELEINFORMATICA LTDA**.**
CNPJ: 12.592.118/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃOE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PABX
Dotação Orçamentária: [2026]
28-01.001.0010.0302.2009.2001.33390391200000000000.20013
28-01.001.0010.0302.2009.2001.33390391700000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 09/09/2026 a 09/09/2027.
Valor: R$12.089,64 (doze mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico n° 23/2024.
TIPO/Nº: Contrato nº 160/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
CIS/MUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:92653DEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 9° TERMO ADITIVO - CONTRATO 115/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº09/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS / AMUNPAR
Contratada: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 45.043.822/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE LIMPEZA, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO, EM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS/ AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2026]
40-01.001.0010.0302.2009.2001.33390370202000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 14/09/2026 a 14/11/2026.
Valor: R$44.651,20 (quarenta e quatro mil, seis centos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico n°01/2024.
TIPO/Nº: Contrato nº 115/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:05F83BF8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.: 006/2026 – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM** , para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Contratação de inscrições para participação de servidores Municipais no curso "4º **Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS", que será realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, presencial em São Paulo - SP.** constante nas Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00.00, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paranavaí, 08 de setembro de 2026.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B60C150C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até26/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ADT2343	116100T003119560	29/08/2026	54600
AMH5551	116100T003374038	29/08/2026	55500
AXD2840	116100T003119563	31/08/2026	54600
AYK2562	116100T003119564	31/08/2026	54870
AYP5167	116100T003119565	31/08/2026	56222
RTA6G76	116100T003374040	29/08/2026	54521

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0FBFA69A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida, com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 29/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAT8133	277490T000007053	30/06/2026	51930	R$ 293,47
AGA4457	277490NIC0044419	12/06/2026	50020	R$ 390,46
AHO5A77	277490T000006196	30/06/2026	76331	R$ 293,47

AJA6F09	277490T000006821	30/06/2026	76331	R$ 293,47
AMD9349	277490T000003541	30/06/2026	56300	R$ 130,16
ANT8I70	277490T000007051	30/06/2026	51930	R$ 293,47
AOJ0E14	277490NIC0044420	12/06/2026	50020	R$ 586,94
ATS7411	277490T000006820	30/06/2026	61300	R$ 293,47
AWD3A82	277490T000003544	30/06/2026	56300	R$ 130,16
AXJ9D08	277490T000006199	30/06/2026	76331	R$ 293,47
AYR7434	277490NIC0044422	12/06/2026	50020	R$ 586,94
BAI8795	277490T000006823	30/06/2026	70301	R$ 293,47
BBS5H61	277490T000006831	30/06/2026	76331	R$ 293,47
BDL3A09	277490T000006197	30/06/2026	76331	R$ 293,47
BDQ8D84	277490T000006830	30/06/2026	76331	R$ 293,47
BMW5A36	277490T000006200	30/06/2026	76331	R$ 293,47
BSD3278	277490T000003538	30/06/2026	56300	R$ 130,16
DMH6E89	277490T000006819	30/06/2026	76331	R$ 293,47
HTQ6D17	277490T000003548	30/06/2026	57380	R$ 293,47
PGD3B97	277490T000006828	30/06/2026	76331	R$ 293,47
RHO2E63	277490T000003547	30/06/2026	57380	R$ 293,47
RXT1G12	277490T000003540	30/06/2026	56222	R$ 88,38
SDV3B59	277490T000007052	30/06/2026	76331	R$ 293,47
SEN2G28	277490T000006832	30/06/2026	59910	R$ 293,47
SFK1J10	277490NIC0044421	12/06/2026	50020	R$ 260,32
TBI6E19	277490T000006827	30/06/2026	57380	R$ 293,47
TIS1D61	277490T000003542	30/06/2026	56300	R$ 130,16
TLX8C44	277490T000003550	30/06/2026	56300	R$ 130,16

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2D40D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL: 27891/2026)

4º (quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **CLINTON LANZIANI JANEIRO** e **KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO**, na forma abaixo.

LOCADORES: CLINTON LANZIANI JANEIRO, brasileiro, médico oftalmologista, inscrito no CPF nº 024.693.229-52, portador do RG nº 6.186.297-8 PR, e **KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO**, brasileira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF nº 004.720.109-64, portadora do RG nº 6.360.574-3, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1429, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1441, Centro (Quadra 97, Lote 17), com área de 557,00 m² de terreno e 196,72 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 31/2022, valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 103/2022 e 1º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste de valor)**, no valor de **R$ 30.899,64 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 2.574,97 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos); 2º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste de valor) R$ 32.042,16 (trinta e dois mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.670,18 (dois mil, seiscentos e setenta reais e dezoito centavos); 3º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste)** o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.808,51 (dois mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 33.702,12 (trinta e três mil, setecentos e dois reais e doze centavos); 4º Termo Aditivo (prorrogação e reajuste de valor)** o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.930,04 (dois mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos)**, totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante estimado de **R$ 35.160,48 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas nos termos de vistoria (com Relatórios Fotográficos) realizados em 12/07/2024 e firmados pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste termo aditivo de contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

§ 3º - O imóvel locado destina-se a instalação do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vedada a mudança de destinação, a sublocação ou empréstimo, no todo ou em parte, sem prévia autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 103/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **09 de setembro de 2027**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 103/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Memorando1104/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO DE VALOR
As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em conformidade com a cláusula oitava do Contrato de Locação nº 103/2022, no percentual de **4,443025%**, referente variação do **IPCA/IBGE** no período de agosto/2025 a agosto/2026, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado por meio deste termo aditivo, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 103/2022 passa a ser de **R$ 2.930,04 (dois mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos)**, totalizando para o período de 12 (doze) meses o montante estimado de **R$ 35.160,48 (trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta e centavos).**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Rubrica: 07.001.08.122.0007.2570
Nat. da Despesa: 3.3.90.36.15.00 Locação de Imóveis.
Fonte de Recurso/Vinculo: 0000 – Recursos livres.
Referencia: 860

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022), datado em 02 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CLINTON LANZIANI JANEIRO
Locador

KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO
Locadora

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:652A983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
(ACRÉSCIMO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal Fomento Econômico e Inovação Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, inscrita no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, inscrito no CPF sob nº 228.462.578-92**; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92.
CONTRATADA: **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, estabelecida à Rua Vinte e Um de Abril, 250 – Centro – Pinhais/ Paraná – CEP: 83.323-030, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.968.874/0001-27, neste ato devidamente representada por seu procurador o Sr**. GILSON RENATO WASZAK**, gerente comercial, portador do RG Nº: 3.210.420-7 SSP - PR e CPF/MF nº: 536.641.329-04, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Eliezer Disaro Fangueiro, 390, Casa 2 – Uberaba CEP: 81540-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024, no valor de: **R$ 2.200.511,56 (dois milhões e duzentos mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (Prorrogação de prazo, reajuste de valores acréscimo e supressão), no valor de: R$ 2.312.555,47 (dois milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); além do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (Prorrogação de prazo, reajuste de valor e acréscimo)** no valor de: **R$ 2.426.495,39 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos); 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (acréscimo) no valor de: R$ 274.752,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais); 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (acréscimo) no valor de R$ 6.228,80 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); e 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2024 (acréscimo) no valor de R$ 4.397,40 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2024, observadas as disposições contidas na cláusula 11ª do referido contrato, conforme inicialmente pactuado, além da anuência e das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio dos **Memorandos nº 366 e 529/2026SEDUR** preenchimento da Lista de Verificação, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto de 2023, edição 2932, objetivando **ACRESCENTAR** no percentual de **0,07%** do valor total do Contrato nº 17/2024, no valor de **R$ 1.570,08 (um mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos),** conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR A SER ACRESCIDO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
ITEM 01	12 meses	R$ 130,84	R$ 1.570,08
ACRÉSCIMO DE 0,07% DO CONTRATO 17/2024, referente ao valor total de: R$ 1.570,08 (um mil e quinhentos e setenta reais e oito centavos)			

Parágrafo único: conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, disponível no Processo Digital nº 28943/2026 a despesa para execução do serviço a ser prestado, correrá na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Rubrica: 08.001.04.121.0011.2.2.091

Recurso: 000 – Recursos Ordinários Livres
Referência: 1225- Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ
Elemento/Sub-elemento: 333904001-Locação de equipamentos de TIC-ativos de rede

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 17/2024, datada de 16 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:E82AA179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 80/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Ofício nº 080/2026
Paranavaí, 08 de setembro de 2026.

ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

Prezados,
Comunicamos aos interessados que a Equipe de Apoio Especial finalizou as análises quanto às Propostas de Preços e demais documentos apresenados pelas empresas CONSTRUTORA SILVA & CIA LTDA e LEBRAO CONSTRUTORA LTDA, para a Concorrência Eletrônica nº 013/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação, drenagem e reperfilamento asfáltico em C.B.U.Q em diversas ruas do Município de Paranavaí, através do Contrato nº 0649356-49 – FINISA V, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Desta forma, informamos que a sessão pública do certame será retomada às 9 horas do dia 10/09/2026 (quinta-feira), na plataforma eletrônica compras.gov, a fim de dar prosseguimento ao processo.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Agente de Contratação
Decreto nº 27. 727/2026

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:79CF59DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1677/2026

PORTARIA Nº 1677/2026

Designa servidores para exercer a função de Fiscal do Contratonº 103/2022.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Locação nº 103/2022, celebrado em setembro de 2022, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral, Controladoria Geral e CLINTON LANZIANI JANEIRO e KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO, cujo objeto é Locação de imóvel para instalação do almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1441, Centro, Paranavaí-PR, oriundo da Dispensa de Licitação nº 31/2022, Processo Administrativo nº 159/2022:

Para a nova vigência, estão indicados os servidores:

• Ordenadora de Despesa (Secretária): Leticia Leziane W. Pizzolio Lucas
• Gestor do Contrato: Marcos Antônio de Mattos CPF: 883.840.639-15
• Fiscal Titular: Rosana Maria Marques de Freitas CPF: 556.267.939-68
• Fiscal Suplente: Denise Menegueti Chaparro CPF: 041.691.699-64

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo contido no Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:D749B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 53/2026, referente à contratação da empresa Contratação da empresa DFG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação de show do artista DINO FONSECA e banda, para o Festival de Comemoração de 74 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, cachê de músicos/equipe, transporte, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim e carregadores. Com o tempo de duração da apresentação de show de 90 (noventa) minutos, conforme proposta apresentada, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.011.2881.33390398401000000000 (1840) Show Musical, pela empresa a seguir: DFG PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.483.999/0001-35, no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, na data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:EA551C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº 1670/2026**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
21º	VINICIUS FERREIRA SCAPOLAN	XXX.305.469-XX	AMPLA
22º	DANIELY PORTANTE FERREIRA	XXX.416.459-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);
b) Carteira de identidade e CPF – cópia e original ou cópia autenticada;
c) Carteira Nacional de Habilitação D ou E – cópia e original ou cópia autenticada;
d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;
e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;
g)Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;
j) Documentos dos dependentes, conforme item 23.3 do Edital de Abertura – cópia e original ou cópia autenticada:
K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;
l) Ficha de cadastro (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.
o) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
p) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
q) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;
r) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
s) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
t) Declaração que não tem sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou de entidade de esfera Federal, Estadual ou Municipal.

u) Declaração Negativa de Cargo ou Emprego Público (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos)
v) Certidão que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);
w) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;
x) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;
y) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:
I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**
II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.**
III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**
IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/
***Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**
V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:
***Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015 (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);**
VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);
IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática (TGO, TGP, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Bilirrubina Total e Frações, Eletroforese de Proteínas);
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção por 2 métodos distintos: IgG Quimioluminescência e Imunofluorescência Indireta);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
p) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);
q) Ficha de exame admissional (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.

b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.

c) Cargo de Motorista:
• **Audiometria;**
• **Eletroencefalograma.**

d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• **Motorista Geral:** Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico (com o carimbo e RQE do especialista);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Avaliação Médica Admissional será realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura, após a entrega de todos os documentos e exames;
II - Os documentos e exames listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga;
III - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;
IV - O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:639A205B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 100/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) EMELY LARESCA CRIVELLI - AUXILIAR DE FARMACIA (TEMP).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): EMELY LARESCA CRIVELLI **CPF/MF:** ***.024.849-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:1B35259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 103/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA
CPF/MF: ***.366.029-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 5 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:FC296E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 107/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) MARIA LUCIA BATISTA VANELLO - AUXILIAR DE FARMACIA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): MARIA LUCIA BATISTA VANELLO
CPF/MF: ***.885.889-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.067,74
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:98B9ACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 109/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) MARIANA SOARES CAMARGO - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): MARIANA SOARES CAMARGO **CPF/MF:** ***.903.519-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:A1314ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 112/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS
CPF/MF: ***.891.279-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:FF52EFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 113/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) ANGELICA CONCEICAO PALMA - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): ANGELICA CONCEICAO PALMA
CPF/MF: ***.222.549-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:EA880FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 115/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) SIRLENE FERREIRA - ENFERMEIRO GERAL (TEMP).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): SIRLENE FERREIRA **CPF/MF:** ***.732.269-**
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:FB30C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 116/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES - ENFERMEIRO GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES
CPF/MF: ***.896.229-**
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:5F33A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 118/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA - CUIDADOR (PRAZO DETERMINADO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12025/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000 **LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONTRATADO(A): LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA
CPF/MF: ***.378.819-**
SALÁRIO BASE: R$ 1.835,58
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:35DC496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 254, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ - ENFERMEIRO GERAL (TEMP).

PROCESSO DE SELEÇÃO:
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): ROSANGELA MARIA SARTORI MUNIZ
CPF/MF: ***.357.109-**
SALÁRIO BASE: R$ 4.577,19
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:C29C257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 89/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): THAINA MARQUES CASTELLI PEDRO
CPF/MF: ***.258.109-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 5 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:1E78EB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 91/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) PATRICIA KEIKO TANNO - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): PATRICIA KEIKO TANNO
CPF/MF: ***.633.739-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:7B44367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 95/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA **CPF/MF:** ***.229.559-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:49063B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 96/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES
CPF/MF: ***.339.629-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:0ABF3EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 97/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA
CPF/MF: ***.439.269-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:E4C12FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 98/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) CARLA VALERIA DOS ANJOS - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL(TEMPORARIO).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): CARLA VALERIA DOS ANJOS **CPF/MF:** ***.413.649-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:B110713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 99/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O(A) SR.(A) VALDEIR RAMALHO TAVARES - TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL (TEMP).

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ/PR - CEP: 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A): VALDEIR RAMALHO TAVARES
CPF/MF: ***.078.959-**
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,55
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 MESES A PARTIR DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:0C29341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1670/2026

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

Considerando *o Processo Digital nº 28.770/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL** homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
21º	VINICIUS FERREIRA SCAPOLAN	XXX.305.469-XX	AMPLA
22º	DANIELY PORTANTE FERREIRA	XXX.416.459-XX	AMPLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:6BAB48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.675/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidor no cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o processo digital nº 45526/2026, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO,** matrícula nº 11289-1, no cargo em comissão, **INTERINAMENTE,** como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo único. A nomeação da servidora citada no *caput* será de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE SETEMBRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:87DE5DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, expediente, eletrônicos e de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 19.113,06 (dezenove mil, cento e treze reais e seis centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo de itens (lotes).
DATA DE ABERTURA: Dia 23/9/2026 às 14h (horário de Brasília), no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras e junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 8 de setembro de 2026. -

RODRIGO SARTOR MAYER **-**
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:78D8D66F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 – PROCESSO Nº 139/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de arenas de robótica fabricadas sob encomenda, incluindo a elaboração dos projetos técnicos, o fornecimento integral dos materiais, a fabricação, o transporte, a montagem, a primeira instalação, a desmontagem, o transporte, a reinstalação definitiva, os testes e os ajustes necessários à entrega dos bens em condições de utilização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 68.375,06.
DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.canaldecomprasbrasil.com.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.canaldecomprasbrasil.com.br - https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI –
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:33E449C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 – PROCESSO N° 86/2026

PARTES: Município de Pato Branco e D+ Saúde Veículos Especiais Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículos novos-Ambulância e van Passageiro, destinado ao Setor de Transporte para o transporte de pacientes, em atendimento a Resolução SESA n°767/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 606.000,00.
DOTAÇÃO: 38451-42807, 42804-42812
VIGÊNCIA: 10 MESES.
Pato Branco, 26 de agosto de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

BOLIVAR DE CAMPOS JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AC85AF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 149/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 151/2026 – PROCESSO Nº 155/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 52/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a ***Associação Amigos Do Esporte De Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 20.181.259/0001-93 **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, Desenvolver e fortalecer a formação esportiva de 60 crianças e adolescentes, por meio do futsal masculino nas categorias Sub-13, Sub-15 e Sub-17, garantindo treinamentos regulares e participação em competições oficiais que promovam o

desenvolvimento técnico, físico e social dos atletas e implantação da modalidade de basquete feminino, promovendo iniciação esportiva e ampliação do acesso das meninas ao esporte. **VALOR TOTAL:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 08 de Setembro de 2026.

FABRICIO PRETTO GUERRA **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:7B6B71D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 150/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 149/2026 – PROCESSO Nº 153/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 38/2025

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, a Associação Amigos Do Esporte De Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 20.181.259/0001-93 OBJETO: Constitui objeto da presente parceria, Desenvolver e fortalecer a formação esportiva de 60 crianças e adolescentes, por meio do futsal masculino nas categorias Sub-13, Sub-15 e Sub-17, garantindo treinamentos regulares e participação em competições oficiais que promovam o desenvolvimento técnico, físico e social dos atletas e implantação da modalidade de basquete feminino, promovendo iniciação esportiva e ampliação do acesso das meninas ao esporte. VALOR TOTAL: R$ 43.845,39 (Quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26887-43207 GESTOR: Elisandra Nath Copatti Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Setembro de 2026.

FABRICIO PRETTO GUERRA **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:E377B009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 154/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 153/2026 – PROCESSO Nº 157/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 28/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a **Associação Amigos Do Esporte De Pato Branco,** inscrita no CNPJ nº 20.181.259/0001-93. **OBJETO**: Promover a educação, a saúde e a inclusão social de crianças e adolescentes por meio da pratica orientada do futsal masculino e basquete feminino, incentivando a participação em atividades esportivas que estimulem o aprendizado, a convivência e a integração social. **VALOR TOTAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 08 de Setembro de 2026.

FABRICIO PRETTO GUERRA **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0BE0BE18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 162/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 161/2026 – PROCESSO Nº 165/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 88/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a ***Associação Colosso Da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83 **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, promover a inclusão social, o desenvolvimento esportivo e a formação cidadã de crianças e adolescentes por meio da prática do futebol, oferecendo atividades esportivas gratuitas, acompanhamento educativo e um ambiente seguro, saudável e acolhedor. **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 08 de Setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:22228571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 164/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 162/2026 – PROCESSO Nº 166/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 214/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a ***Associação Colosso Da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83 **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, execução de Projeto Socioesportivo de Futebol, destinado ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, regularmente matriculados na rede de ensino, por meio da realização de treinamentos esportivos orientados, atividades educativas e participação em ações esportivas e recreativas, conforme diretrizes das emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 26887-43207
GESTOR: Elisandra Nath Copatti **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 08 de Setembro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO **-**
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:3523D47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 165/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 163/2026 – PROCESSO Nº 167/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 132/2025.

PARTES: Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54**,** a ***Provopar Ação Social,*** inscrita no CNPJ nº 00.146.044/0001-24 **OBJETO**: Constitui objeto da presente parceria, O presente projeto tem por objetivo adquirir equipamentos de áudio e vídeo para o Projeto 60 + Canto, Voz & Vida, permitindo melhor atendimento às pessoas assistidas. Os equipamentos permitem melhor compreensão do conteúdo trabalhado, bem como melhor sonoridade e

qualidade de expressão, tal fundamentação está embasada nos artigos 20 a 24 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). **VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 25631-43220 **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti **Foro e data da assinatura:** Pato Branco, 08 de Setembro de 2026.

CLEUZA ALVES CHIOCHETTA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:9E0D6110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 28/2025
INEXIGIBILIDADE N.º153/2026 – PROCESSO N.º 157/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva de Bancada n°28/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Amigos do Esporte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 20.181.259/0001-93, com sede na Rua Itabira, nº 1650, Apartamento n°102, Centro, CEP 85.504-430, em Pato Branco-PR, telefone: (46) 99915-3402, endereço eletrônico: fabricio@colegiomaterdei.com.br. Para Promover a educação, a saúde e a inclusão social de crianças e adolescentes por meio da prática orientada do futsal masculino e basquete feminino, incentivando a participação em atividades esportivas que estimulem o aprendizado, a convivência e a integração social.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico, secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER-
Secretário Municipal de Esporte e Lazer .

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:A80D185F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 38/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 149/2026 – PROCESSO N.º 153/2026

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°38/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 43.845,39 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Amigos do Esporte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 20.181.259/0001-93, com sede na Rua Itabira, n°1650, AP 102, Bairro Centro, CEP 85.504-430, em Pato Branco-PR, telefone: 46 99915-3402, endereço eletrônico: fabricio@colegiomaterdei.com.br. Para Desenvolver e fortalecer a formação esportiva de 60 crianças e adolescentes, por meio do futsal masculino nas categorias Sub-13, Sub-15 e Sub-17, garantindo treinamentos regulares e participação em competições oficiais que promovam o desenvolvimento técnico, físico e social dos atletas e implantação da modalidade de basquete feminino, promovendo iniciação esportiva e ampliação do acesso das meninas ao esporte.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 31 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:127825C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º151/2026 – PROCESSO N.º 155/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA 52/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva de Bancada n°52/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Amigos do Esporte de Pato Branco,*** inscrita no CNPJ nº 20.181.259/0001-93, com sede na Rua Itabira, nº 1650, Apartamento n°102, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.504-430, telefone: (46) 99915-3402, endereço eletrônico: fabricio@colegiomaterdei.com.br. Para desenvolver e fortalecer a formação esportiva de 60 crianças e adolescentes, por meio do futsal masculino nas categorias Sub-13, Sub-15 e Sub-17, garantindo treinamentos regulares e participação em competições oficiais que promovam o desenvolvimento técnico, físico e social dos atletas e implantação da modalidade de basquete feminino, promovendo iniciação esportiva e ampliação do acesso das meninas ao esporte.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico, secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:583A3BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 161/2026 – PROCESSO N.º 165/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N° 88/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva de Bancada n°88/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Colosso Da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandoná, nº 835, Cristo Rei, em Pato Branco/PR, CEP 85.506-010, telefone: 46 99131-3254, endereço eletrônico: colossodabaixada@gmail.com. Para promover a inclusão social, o desenvolvimento esportivo e a formação cidadã de crianças e adolescentes por meio da prática do futebol, oferecendo atividades esportivas gratuitas, acompanhamento educativo e um ambiente seguro, saudável e acolhedor.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de Setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:6C43D66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 162/2026 – PROCESSO N.º 166/2026 - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 214/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Emenda impositiva Individual n°214/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Associação Colosso Da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandoná, nº 835, Santa Terezinha, em Pato Branco/PR, CEP 85.506-010, telefone: (46) 3223-2675, endereço eletrônico: colossodabaixada@gmail.com. Para a execução de Projeto Socioesportivo de Futebol, destinado ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, regularmente matriculados na rede de ensino, por meio da realização de treinamentos esportivos orientados, atividades educativas e participação em ações esportivas e recreativas, conforme diretrizes das emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida ao Sr. Fernando Henrique Mayer, através do endereço eletrônico, secretario.esporte@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 04 de Setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE MAYER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:8DF87CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO .º163/2026 – PROCESSO N.º 167/2026 - REMANEJAMENTO N°82/2026 - EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N°132/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando Remanejamento N°82/2026 - Emenda Impositiva De Bancada n°132/2025, que destinou recursos orçamentários a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Fomento, nos termos do art. 2º, Inciso VIII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Provopar Ação Social,*** inscrita no CNPJ nº 00.146.044/0001-24, com sede na Goianases, nº 487, Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-020, telefone: (46) 99903-0001, endereço eletrônico: provopar.patobranco@gmail.com. Para o projeto que tem por objetivo adquirir equipamentos de áudio e vídeo para o Projeto 60 + Canto, Voz & Vida, permitindo melhor atendimento às pessoas assistidas. Os equipamentos permitem melhor compreensão do conteúdo trabalhado, bem como melhor sonoridade e qualidade de expressão, tal fundamentação está embasada nos artigos 20 a 24 da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação à presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, através do endereço eletrônico seceducacao@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco,04 de Setembro de 2026.

IVETE FERRARRINI IAKMIU
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito
Município de Pato Branco

Publicado por:
Alana Luiza Nunez Schuh Chiochetta
Código Identificador:1687CFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 124/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - PROCESSO Nº 114/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. **VALOR**: R$ 90.054,85 (noventa mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 13 (treze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO**: 25335-38948; 26005-38978, 26129-40419, 26788-38965, 26882-38956. **FORO E DATA DE ASSINATURA**: Pato Branco, 08 de setembro de 2026.

JOHNATAN MARINI DA SILVA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:767ED5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200 À 228/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 24/2026.

OBJETO: Registro de Preços para Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026**. A S CAETANO LTDA. CNPJ/MF: 14.484.069/0001-42. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.614,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. Amanda da Silva Caetano - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026**. BONDETECH INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF: 19.283.765/0001-04. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 265.963,98. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. Fabiano Fraron - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026**. ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA. CNPJ/MF: 51.053.659/0001-47. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 80.434,36. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Rodolfo Junqueira Figueiredo- Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026**. MALKUT E BOHN LTDA. CNPJ/MF: 10.868.068/0001-40. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.675.563,72. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Denilson Malkut - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026**. GME LIGHT SOLUTIONS LTDA. CNPJ/MF: 62.986.247/0001-86. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 128.072,86. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. Gabriel Maia Javorski - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026**. INOVE LICITAÇOES LTDA. CNPJ/MF: 23.567.504/0001-93. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 111.464,68. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Marcos Roberto Schneider- Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026**. R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ/MF: 26.305.083/0001-10. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 499.046,75. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Ruana Ruaro Tavares- Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026**. BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ/MF: 08.831.603/0001-47. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 19.529,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Paulo Rodrigo de Souza - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026**. NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL. CNPJ/MF: 23.231.651/0001-98. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 75.877,70. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. João Henrique da Costa Pereira - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026**. N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 23.496.174/0001-92. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.437,90. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Neusa Candido da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026**. IVANETE APARECIDA MIRANDA. CNPJ/MF: 31.722.206/0001-59. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.805,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Ivanete Aparecida Miranda - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2026**. M M J INDÚSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF: 35.137.952/0001-36. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 800,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. Ademir Ferreira Neves - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026**. IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF: 10.402.061/0001-39. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 89.709,74. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. Alexandra Aparecida de Oliveira - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026**. AR IMPORTS LTDA. CNPJ/MF: 63.482.340/0001-16. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.352,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Alexandre Raul de Almeida - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026**. LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP. CNPJ/MF: 34.770.156/0001-73. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 75.530,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. José Aparecido Bernardineli - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026**. BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. CNPJ/MF: 25.027.024/0001-65. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 243.577,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Rafael Rodrigo Lamin - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026**. T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTD. CNPJ/MF: 49.490.183/0001-60. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 487.579,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Thalia Saiana Andreatta da Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026**. GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA. CNPJ/MF: 46.314.581/0001-37. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 148.386,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Tais Regina Hining - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026**. ADGAN LTDA. CNPJ/MF: 40.288.624/0001-70. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 282.894,12. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Reinaldo Francisco Guerra Junior - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026**. PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. CNPJ/MF: 15.385.294/0001-94. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 168.916,23. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 04 de setembro de 2026. Carlota Ferreira Condeixa - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026**. ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP. CNPJ/MF: 07.315.550/0001-49. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 744.950,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 31 de agosto de 2026. José Roberto dos Santos - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026**. LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ/MF: 47.657.288/0001-35. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.658.500,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Giovani Franken - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026**. REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA. CNPJ/MF: 65.149.197/0002-51. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 136.400,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Leandro Figueiredo de Castro - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026**. WERNETECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ/MF: 33.479.392/0001-72. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 51.480,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Anderson Souza Ribeiro - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026**. 64.145.104 ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES. CNPJ/MF: 64.145.104/0001-77. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.952,40. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 27 de agosto de 2026. Roseli Figueiredo Retuch Pires - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026**. NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. CNPJ/MF: 66.582.784/0001-11. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 930.980,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 02 de setembro de 2026. Camila Oliveira Silva - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026**. CPD BRASIL TECH LTDA. CNPJ/MF: 64.986.808/0001-72. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 105.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 04 de setembro de 2026. Samuel Bernardino dos Santos Junior - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026**. LIBRASIL INFORMATICA LTDA. CNPJ/MF: 48.943.133/0001-28.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 37.000,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 28 de agosto de 2026. Thais Frosch Cayres - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026**. CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA. CNPJ/MF: 49.704.499/0002-98. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.024,60. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 01 de setembro de 2026. Ilson Alves dos Santos Junior - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito.

GERI NATALINO DUTRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:8992C2F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 30.280, de 04 de setembro de 2026, apresentado pela empregada pública;

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **EDUARDA ANDREONI,** matrícula nº 4521-7, ocupante do emprego público de Professora de Apoio, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:ED51A330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo nº 30.274, de 04 de setembro de 2026, apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública efetiva **JOICE SALETE CAPPOANI,** matrícula nº 6975-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:981BF743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no e-Protocolo nº 25.247.924-4 do Instituto Água e Terra do Governo do Paraná - IAT, bem como o contido no Memorando nº 26.956, de 02 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ROBSON ROSA DE CAMARGO**, Matrícula nº 10888-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - Médio, para atuar como fiscal do convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituto Água e Terra do Governo do Paraná – IAT, referente à elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana Municipal - PDDU.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 515, de 03 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:63466461

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no e-Protocolo nº 25.247.924-4 do Instituto Água e Terra do Governo do Paraná - IAT, bem como o contido no Memorando nº 26.956, de 02 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **ANTONIO CEZAR SOARES**, Matrícula nº 11066-3, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para atuar como gestor do convênio celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituto Água e Terra do Governo do Paraná – IAT, referente à elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana Municipal - PDDU.

Parágrafo Único: O gestor terá como atribuição acompanhar e coordenar todas as atividades relacionadas ao referido convênio.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 514, de 03 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B8F9938C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; considerando as Portarias de Nomeação nº 769/2026 e considerando o contido no **Memorando nº 39.170/2025** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025, para assumir cargo público, nomeados por meio dos Editais de Convocação nº 012/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 769/2026, conforme segue:

EDITAL PSS	003/2025
CARGO	Professor de Apoio 20h
FUNÇÃO	Professor de Apoio 20h

CANDIDATO (A)	**MOTIVAÇÃO**
Elizandra Regina Orliczek**	Não compareceu
Dilmara Aparecida de Quadros Simongozeski**	Não compareceu
Nathalia Monteiro**	Não compareceu
Monica Luiza Balbinotti**	Não compareceu
Roseli da Silva Ferreira**	Não compareceu

**Candidatos reconvocados opção final de lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:7E0A5D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.419/2025; considerando as Portarias de Nomeação nº 743/2026 e considerando o contido no **Memorando nº 39.170/2025** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 003/2025, homologado pelo Edital nº 018, de 17 de dezembro de 2025, para assumir cargo público, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 011/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 743/2026, conforme segue:

EDITAL PSS	003/2025
CARGO	Professor de Apoio 20h
FUNÇÃO	Professor de Apoio 20h

CANDIDATO (A)	**MOTIVAÇÃO**
Andréia Zancanaro Giacomelli**	Não cumpriu os requisitos do Edital

**Candidata reconvocada opção final de lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:44888165

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO – PROJUDI. Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 – 3448 - E-mail: PB-1vj-e@tjpr.jus.br.
EDITAL DE CITAÇÃO: DESTINATÁRIO(A)(S): **REQUERIDOS/EXECUTADOS EM LUGARES INCERTOS, DESCONHECIDOS OU INACESSÍVEIS. PRAZO DE 60 DIAS.**
A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de **Execução Fiscal sob nº 0000247-18.2024.8.16.0131**, a qual tem por objeto **[TAXAS],** inscrito(s) em dívida ativa sob nº(s): **[927/2023]** na data de [**20/11/2023**], no importe de **R$ 3.145,75** na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) **PADILHA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, FRANCISCO CARLOS PADILHA JUNIOR,** e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) executada(s) **PADILHA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, FRANCISCO CARLOS PADILHA JUNIOR,**, portador(a) do CNPJ 29.242.002/0001-79; **FRANCISCO CARLOS PADILHA JUNIOR,** portador(a) do RG 84781029 SSP/PR e CPF 067.606.429-96, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua **CITAÇÃO** para no prazo de **5 (cinco) dias úteis efetuar o pagamento do débito**, com acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de **R$ 3.145,75 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Além das custas processuais.** No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da **Lei n° 6.830/1980**. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC).
O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.
O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 (sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).
Eu, Yohann Gustavo Garcia, Técnico Judiciário, conferi e digitei.
Pato Branco, 07 de Maio de 2026.

YOHANN GUSTAVO GARCIA
Auxiliar Juramentado-Portaria 17/2025

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.

Publicado por:
Eduarda Campos
Código Identificador:B37BC7F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11.002, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa a Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos II e XXIII, na forma do art. 62, inciso I, alínea "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 25.959, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Política Municipal de Educação em Tempo Integral do Município de Pato Branco, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.094, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Este Decreto estará disponível na íntegra no site do Município de Pato Branco no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/ na aba Portal da Transparência.

ANEXO ÚNICO

Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco constitui a diretriz municipal para a organização e implementação da Educação Integral em Tempo Integral e tem o Programa Pato Branco Integral – PPBI, instituído pela Lei Municipal nº 6.197, de 18 de dezembro de 2023, como instrumento de implementação da política, estabelecendo normas, princípios, diretrizes e procedimentos a serem observados pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, visando à ampliação das oportunidades educativas e do processo educacional, ao desenvolvimento integral dos estudantes, à garantia do direito à educação com qualidade social, equidade e inclusão, bem como ao preparo para o exercício da cidadania e ao desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para a sociedade contemporânea.
A proposta fundamenta-se na concepção de educação integral como política pública estruturante, orientada pelos princípios da justiça curricular, da equidade educacional, da gestão democrática, da inclusão social, da valorização da diversidade e da promoção do desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões.
A Constituição Federal de 1988 prevê, em seus artigos 205 e 227, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.
Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF/1988).
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CF/1988).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 dispõe, em seu art. 34, sobre a jornada escolar no Ensino Fundamental e a ampliação progressiva do período de permanência na escola.
"A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
(...)
§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. (LDB/1996).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, em seu artigo 53º, define que *a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (...).*
O Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e a Resolução CNE/CEB nº 4/2010, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, constituem referências para a organização da educação integral, observadas as normas posteriores e específicas vigentes sobre Educação Integral em Tempo Integral. Destaca-se da referida Resolução, o parágrafo 1º do seu art.12º:
Art. 12. Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico.
§1º Deve-se ampliar a jornada escolar, em único ou diferentes espaços educativos, nos quais a permanência do estudante vincula-se tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagens. (Resolução CNE 04/2010).

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o decênio de sua vigência, incluindo a ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral como dimensão relevante da política educacional nacional.
No Objetivo 6 – Educação Integral em Tempo Integral, o PNE estabelece metas para a ampliação das matrículas em tempo integral, na perspectiva da educação integral, observada a jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais e os demais critérios estabelecidos na legislação nacional vigente.
Entre as diretrizes do novo PNE destacam-se o fortalecimento da educação inclusiva, da gestão democrática, da justiça curricular, da recomposição das aprendizagens, da educação digital, da sustentabilidade socioambiental e da ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral.
O Plano Municipal de Educação de Pato Branco (Lei Municipal nº 4.619/2015) também estabelece metas e estratégias voltadas à ampliação da jornada escolar, à garantia do direito à aprendizagem e à melhoria da qualidade educacional da Rede Municipal de Ensino.
A Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, constitui referência para a implementação da política, observadas as normas posteriores que a complementem ou alterem.
Art. 6º No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometem-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

A Lei nº 6.197/2023 que Institui o Programa Pato Branco Integral (PPBI) no Município de Pato Branco e dá outras providências, determina que:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Branco, o Programa Pato Branco Integral (PPBI), vinculado ao Sistema Estadual de Educação, que tem por objetivo melhorar a oferta e a qualidade da educação básica por meio da implementação de políticas públicas voltadas à educação em tempo integral em instituições de ensino da rede pública municipal.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e o Programa Pato Branco Integral – PPBI possuem relação complementar e articulada. Enquanto a Política Municipal estabelece os princípios, as diretrizes, os objetivos e os mecanismos gerais para a organização e a implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Município, o PPBI constitui instrumento municipal de implementação das ações e estratégias voltadas à ampliação e qualificação da oferta de educação em tempo integral, nos termos da Lei Municipal nº 6.197/2023.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, constitui importante referencial normativo para a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco, devendo ser observada em sua versão vigente, consideradas as alterações posteriores, especialmente aquelas promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026. A referida normativa estabelece princípios, diretrizes e dimensões estratégicas para a organização da Educação Integral em Tempo Integral, orientando os sistemas de ensino quanto à garantia do desenvolvimento integral dos estudantes, da equidade educacional, da justiça curricular, da inclusão, da convivência democrática, da valorização das diversidades, da sustentabilidade socioambiental e da articulação entre escola, território e políticas públicas.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco observa as Diretrizes Operacionais Nacionais vigentes para a Educação Integral em Tempo Integral, especialmente quanto à organização curricular, gestão pedagógica, formação continuada dos profissionais da educação, monitoramento, avaliação, inclusão, equidade e articulação entre escola, território e políticas públicas.

A Rede Municipal de Ensino de Pato Branco constitui-se como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento educacional do município, oferecendo educação de qualidade na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, promovendo ações voltadas à inclusão, à equidade, à inovação pedagógica e à formação integral dos estudantes. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está localizada no município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 327, região Sudoeste do Estado do Paraná, sendo responsável pela organização, coordenação, implementação e acompanhamento das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.

Estrutura da Rede Municipal

A Rede Municipal de Ensino de Pato Branco é composta por instituições educacionais que atendem às necessidades educacionais da população local, em conformidade com a legislação educacional vigente, com as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral e com as normativas estaduais e municipais referentes à matrícula, permanência, inclusão, acompanhamento das trajetórias escolares e garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Pato Branco é composta por 17 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 27 Escolas Municipais, atendendo aproximadamente 4.042 crianças na Educação Infantil — nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) — e cerca de 5.120 estudantes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), observando as normativas legais vigentes referentes à matrícula, permanência, inclusão e desenvolvimento integral dos estudantes, conforme dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sujeitos a atualização periódica.

A Rede Municipal de Ensino possui unidades escolares de organização mista, nas quais coexistem estudantes em jornada regular e estudantes com jornada ampliada. Assim, a existência de jornada ampliada em determinada unidade escolar não significa que todos os estudantes da unidade estejam matriculados em tempo integral. Para fins de planejamento, monitoramento e avaliação, deverão ser considerados separadamente o número de unidades que ofertam jornada ampliada e o número e percentual de estudantes com matrícula em tempo integral, observados os critérios legais.

Organograma da Secretaria de Educação e Cultura:

FIGURA

Universidade Aberta do Brasil -UAB
Plano de ações articuladas - PAR
Departamento administrativo
Divisão de compras e infraestrutura
Setor de alimentação escolar
Seção de distribuição de alimentação
Setor de manutenção
Setor de transporte escolar
Setor de atendimento às escolas
Seção de apoio administrativo
Seção de distribuição de materiais
Divisão de documentação escolar
Departamento de ensino
Divisão de ensino fundamental
Setor de coordenação pedagógica
Seção de articulação entre família e escola
Setor de educação especial
Seção multidisciplinar
Divisão de educação infantil
Divisão pedagógica da educação infantil
Divisão de formação
Setor de tecnologias em educação
Setor de elaboração de materiais didáticos
Divisão de educação de jovens e adultos
Divisão de educação em tempo integral
Setor de recreação
Setor escola de artes
Setor de oficinas pedagógicas
Departamento de cultura Assessoria de planejamento
Divisão do patrimônio cultural
Setor biblioteca
Seção de projetos literários
Seção de restauração
Seção de catalogação
Setor de desenvolvimento cultural
Seção da casa da música
Seção escola de danças e seção de ensino e artes
Setor de patrimônio público cultural
Seção do museu Seção galeria de artes
Seção de bens e materiais
Divisão do CEU- Centro de Artes e Esportes Divisão de eventos
Setor de promoção
Setor iluminação e sonorização
Seção de cenários e adereços setor de produção

Compromisso com a Qualidade

A Rede Municipal de Ensino de Pato Branco destaca-se pelo compromisso com a qualidade da educação, investindo continuamente em infraestrutura, tecnologia educacional, formação continuada dos profissionais da educação, inovação pedagógica e fortalecimento das práticas inclusivas. As ações desenvolvidas visam assegurar uma educação pública de qualidade social, equitativa, democrática e inclusiva, garantindo o acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.

Desafios e Manutenção

Considerando a abrangência da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco e o número expressivo de alunos atendidos diariamente, a manutenção, conservação e qualificação permanente dos espaços escolares constituem fatores essenciais para assegurar ambientes educativos seguros, acessíveis, acolhedores, inclusivos e adequados ao desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém um sistema estruturado de gestão e acompanhamento da infraestrutura escolar, voltado à identificação, planejamento, priorização e atendimento das demandas das unidades educacionais, garantindo maior agilidade, eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados.

As ações de manutenção e melhoria contemplam adequações físicas, acessibilidade arquitetônica, ampliação e revitalização de espaços pedagógicos, melhorias em salas de aula, refeitórios, bibliotecas, laboratórios, quadras esportivas, áreas de convivência e ambientes destinados às atividades da Educação Integral em jornada escolar ampliada. Também são priorizados investimentos em tecnologias educacionais, conectividade, aquisição de equipamentos pedagógicos

e modernização dos espaços educativos, visando promover ambientes inovadores e alinhados às demandas contemporâneas da educação pública.

Além dos aspectos estruturais, a política educacional municipal reconhece os desafios relacionados à garantia da equidade educacional, à recomposição das aprendizagens, à inclusão escolar, à permanência dos estudantes, ao enfrentamento das desigualdades sociais e ao fortalecimento da qualidade da educação pública. Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à ampliação do acesso às tecnologias digitais, ao acompanhamento da frequência escolar, à prevenção da evasão e abandono, ao fortalecimento das práticas inclusivas e ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura também busca fortalecer a participação das famílias, da comunidade escolar e das instituições parceiras, compreendendo que a construção de uma educação pública de qualidade requer atuação colaborativa, gestão democrática e articulação intersetorial. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Pato Branco reafirma seu compromisso com a promoção de uma educação integral, inclusiva, humanizada e socialmente referenciada, capaz de garantir o pleno desenvolvimento dos estudantes e a formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a transformação social.

Contextualização do Município Pato Branco

Registros históricos indicam que no ano de 1903 já havia traços de ocupação no território geográfico atualmente denominado Município de Pato Branco, com incremento de levas de migrantes vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina entre 1919 e 1924. A partir de 1930, ocorre o movimento migratório de famílias de ascendência alemã, italiana, polonesa e ucraniana e, em 1935, e inaugurado o Grupo Escolar Professor Agostinho Pereira (em atividade ininterrupta até hoje).

Em 1943, a Marcha para o Oeste, patrocinada pelo governo do então Presidente Getúlio Vargas, impulsionou a vinda de novas levas de migrantes, em sua maioria do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Elevado à categoria de Município em 1952, a emancipação político-administrativa ocorre em 1953, quando Pato Branco se desvincula oficial e definitivamente do Município de Clevelândia.

O Município de Pato Branco localiza-se na região Sudoeste do Estado do Paraná, possuindo área territorial de aproximadamente 539km². Reconhecido como importante pólo regional de desenvolvimento econômico, tecnológico, educacional e social, o município destaca-se pela qualidade dos serviços públicos ofertados e pelo constante investimento em políticas voltadas ao desenvolvimento humano e à melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo estimativas recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município possui aproximadamente 97.821 habitantes, apresentando elevada taxa de urbanização e densidade demográfica de aproximadamente 170 habitantes por quilômetro quadrado. A maior parte da população reside na área urbana, característica que contribui para a ampliação da demanda por serviços educacionais, sociais e de infraestrutura urbana.

Pato Branco apresenta indicadores expressivos de desenvolvimento humano e educacional. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é de 0,782, considerado elevado, posicionando o município entre os melhores índices do Estado do Paraná. Além disso, o município possui índice de escolarização de 98,67% entre crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, evidenciando o compromisso com o acesso e permanência escolar.

O município também se destaca pelos resultados educacionais alcançados pela Rede Municipal de Ensino, evidenciando avanços nos indicadores de aprendizagem e alfabetização.

No IDEB 2023, divulgado pelo INEP, o município alcançou nota 7,3 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. No Indicador Criança Alfabetizada (ICA), em 2025, o município atingiu a meta estabelecida de 79% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Na Fluência Leitora 2025, os estudantes do 2º ano alcançaram nota 7,2, demonstrando avanços no processo de alfabetização. Já os resultados da Prova Paraná Mais 2025 apresentaram os seguintes índices de proficiência:nn- 2º Ano – Língua Portuguesa: 652;n- 2º Ano – Matemática: 550;n- 5º Ano – Língua Portuguesa: 234;n- 5º Ano – Matemática: 248.nnOs resultados refletem os investimentos realizados pelo município na formação continuada dos profissionais da educação, fortalecimento das políticas de alfabetização, recomposição das aprendizagens e qualificação das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.

A educação municipal de Pato Branco, assim como em diversos municípios brasileiros, enfrenta desafios que impactam diretamente a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes. Entre os principais desafios destacam-se:

a. Infraestrutura Escolar: Apesar dos investimentos realizados pelo município, ainda há necessidade de ampliação, adequação e modernização dos espaços escolares para atender às demandas da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente quanto à disponibilidade de salas de aula, espaços pedagógicos, laboratórios, áreas de convivência e ambientes destinados às atividades complementares. A manutenção contínua das unidades escolares é essencial para garantir ambientes seguros, acessíveis, acolhedores e adequados ao processo de ensino e aprendizagem.

b. Formação Continuada dos Profissionais da Educação: A qualificação permanente dos profissionais da educação constitui fator fundamental para o fortalecimento das práticas pedagógicas e melhoria da qualidade do ensino. Faz-se necessária a ampliação de programas de formação continuada voltados às metodologias ativas, recomposição das aprendizagens, inclusão educacional, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

c. Recursos Financeiros: A ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral demanda investimentos contínuos em infraestrutura, materiais pedagógicos, tecnologias educacionais, alimentação escolar, transporte escolar e desenvolvimento de projetos pedagógicos inovadores, exigindo ampliação e fortalecimento dos recursos financeiros destinados à educação pública municipal.

d. Inclusão e Equidade Educacional: Garantir o acesso, permanência, participação e aprendizagem de todos os estudantes constitui desafio permanente da rede municipal. As unidades escolares precisam fortalecer práticas inclusivas e assegurar atendimento adequado às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades educacionais específicas, promovendo equidade e respeito à diversidade.

e. Desigualdades Sociais: As desigualdades sociais impactam diretamente o desempenho escolar e as oportunidades educacionais dos estudantes. Muitas crianças enfrentam situações de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e limitações de acesso a recursos culturais, tecnológicos e educacionais fora do ambiente escolar, exigindo ações articuladas de proteção social e garantia de direitos.

f. Permanência e Frequência Escolar: O acompanhamento contínuo da frequência escolar é fundamental para prevenir situações de evasão, abandono e infrequência. Torna-se necessário fortalecer estratégias de busca ativa, acompanhamento das famílias e ações que promovam o engajamento dos estudantes nas atividades escolares e na ampliação da jornada educativa.

g. Participação da Família e da Comunidade: O fortalecimento da gestão democrática e da participação das famílias e comunidade no processo educativo é essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes. A ampliação do diálogo entre escola, família e comunidade contribui para o fortalecimento dos vínculos, melhoria da aprendizagem e construção de uma educação mais participativa e significativa.

h. Tecnologia e Inovação Educacional: A integração das tecnologias digitais aos processos pedagógicos representa importante desafio contemporâneo. Além da ampliação do acesso a equipamentos e conectividade, é necessário fortalecer a formação dos profissionais da educação para utilização pedagógica das tecnologias, promovendo práticas inovadoras e o desenvolvimento da cultura digital.

Para enfrentar esses desafios, faz-se necessária a atuação articulada entre poder público, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, fortalecendo políticas públicas educacionais voltadas à garantia do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes. Investir na educação pública municipal significa investir na formação humana, na redução das desigualdades sociais e na construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e preparada para os desafios do século XXI.

Fundamentos Teóricos para a Oferta da Política de Educação Integral da Educação Municipal de Pato Branco

Os fundamentos teóricos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral estão ancorados na concepção de Educação Integral como direito humano fundamental e política pública educacional voltada à garantia do desenvolvimento pleno dos estudantes em suas múltiplas dimensões. A proposta fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelo Plano Nacional de Educação – PNE, pelo Plano Municipal de Educação – PME e pelas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral compreende a educação como processo formativo permanente, intencional, inclusivo e articulado às diferentes dimensões do desenvolvimento humano, considerando os aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, políticos, ambientais e psicossociais dos estudantes. Nessa perspectiva, a educação ultrapassa a ampliação do tempo de permanência na escola, constituindo-se como estratégia de garantia dos direitos de aprendizagem, promoção da equidade educacional, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento da formação cidadã.

Conforme preconiza a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, a Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar a centralidade do estudante no processo educativo, promovendo práticas pedagógicas integradoras, inclusivas, democráticas e socialmente referenciadas, organizadas a partir da articulação entre currículo, território, tempos, espaços e saberes. A política educacional deve considerar as singularidades dos sujeitos, respeitando as diversidades étnico-raciais, culturais, sociais, territoriais, linguísticas, religiosas e as especificidades do público da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

A política assegura o atendimento educacional inclusivo, considerando os princípios da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo acessibilidade, participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A ampliação da jornada escolar constitui elemento estruturante da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco, possibilitando a ampliação das oportunidades educativas, do acompanhamento pedagógico e das experiências formativas dos estudantes. Nesse contexto, o currículo deve integrar práticas pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares que articulem os conhecimentos científicos, culturais, artísticos, esportivos, tecnológicos, ambientais e sociais, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e a construção de aprendizagens significativas.

A proposta pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral também está fundamentada nos princípios da justiça curricular, da equidade, da inclusão social, da valorização da diversidade, da sustentabilidade socioambiental, da convivência democrática, da cultura de paz e da gestão democrática da educação. Busca-se assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, promovendo ações pedagógicas que contribuam para a redução das desigualdades educacionais e sociais.

A organização curricular da política deve contemplar diferentes experiências educativas, incluindo acompanhamento pedagógico, recomposição e aprofundamento das aprendizagens, cultura, artes, esporte, lazer, iniciação científica, educação ambiental, educação digital, tecnologias da informação e comunicação, promoção da saúde, direitos humanos, educação socioemocional e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Essas ações devem estar articuladas ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e às necessidades socioculturais dos territórios nos quais estão inseridas.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco compreende ainda a educação como responsabilidade compartilhada entre escola, família, poder público e comunidade, fortalecendo a intersetorialidade e a articulação com diferentes políticas públicas e espaços educativos do território. Dessa forma, a Educação Integral em Tempo Integral consolida-se como estratégia de promoção da qualidade social da educação, da formação humana integral e da garantia dos direitos das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

7.1 Concepção de Educação

A concepção de educação no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco compreende a educação como processo formativo permanente, democrático, inclusivo e humanizador, fundamentado na garantia dos direitos de aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes. Nessa perspectiva, a educação visa ao desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural, política, ambiental e psicossocial, promovendo a formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a transformação social.

A proposta pedagógica fundamenta-se nos princípios da equidade, inclusão, justiça curricular, valorização da diversidade, convivência democrática, sustentabilidade socioambiental e promoção dos direitos humanos, em consonância com as normativas educacionais vigentes. A política educacional também reconhece a escola como espaço de cuidado, proteção integral, convivência democrática e garantia de direitos das crianças e estudantes. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral compreende ainda a educação como responsabilidade compartilhada entre escola, família, poder público e comunidade, fortalecendo a articulação intersetorial, a melhoria da aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais e sociais.

7.2 Educação Integral

A Educação Integral, no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco, compreende a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e psicossocial. A proposta fundamenta-se na articulação entre escola, família, comunidade e demais atores sociais, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas, democráticas e interdisciplinares. A Educação Integral visa garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio da integração entre currículo, território e experiências educativas diversificadas, contemplando acompanhamento pedagógico, cultura, artes, esporte, lazer, tecnologias educacionais, educação ambiental, promoção da saúde, direitos humanos e desenvolvimento de competências socioemocionais.

Nesse contexto, a ampliação da jornada escolar constitui estratégia para o fortalecimento da equidade educacional, melhoria da aprendizagem, promoção da convivência democrática e redução das desigualdades sociais e educacionais. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral compreende o território educativo como espaço ampliado de aprendizagem, convivência, participação social, cultura, proteção e desenvolvimento humano, reconhecendo os diferentes espaços da comunidade como potencialmente educativos.

7.3 Tempo Ampliado

A ampliação da jornada escolar diária, característica essencial da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco, constitui estratégia pedagógica voltada à garantia dos direitos de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes. O tempo ampliado possibilita a diversificação das experiências educativas e a integração entre currículo, práticas pedagógicas e vivências formativas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com a legislação educacional vigente.

A organização do tempo ampliado contempla atividades integradas à proposta pedagógica e à matriz curricular da Educação Integral em Tempo Integral, promovendo práticas interdisciplinares, inclusivas e contextualizadas, que contribuam para o fortalecimento das aprendizagens, da convivência democrática e do protagonismo estudantil.

Entre as atividades desenvolvidas destacam-se:

• acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens;
• práticas de leitura, produção textual e raciocínio lógico-matemático;
• iniciação científica, experimentação, investigação e pesquisa;
• cultura, artes, música e expressão corporal;
• esporte, recreação, movimento e lazer;
• tecnologias digitais, cultura maker e educação midiática;
• educação ambiental e sustentabilidade socioambiental;
• promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida;
• educação em direitos humanos, cidadania e cultura de paz;
• projetos integradores e práticas interdisciplinares;

• desenvolvimento de competências socioemocionais, protagonismo e projeto de vida.
A ampliação da jornada escolar busca assegurar aos estudantes maiores oportunidades de aprendizagem, convivência, participação e desenvolvimento humano, fortalecendo a equidade educacional e contribuindo para a redução das desigualdades sociais e educacionais.

Contribuição da Ampliação do Tempo no Processo de Ensino e Aprendizagem

A ampliação da jornada escolar, no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco, constitui estratégia pedagógica voltada à garantia dos direitos de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com a legislação educacional vigente, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.
A ampliação do tempo escolar contribui significativamente para o processo de ensino e aprendizagem ao proporcionar:
a. Maior interação entre estudantes e professores: possibilitando acompanhamento pedagógico mais próximo, individualizado e contínuo, considerando as necessidades e potencialidades dos estudantes;
b. Diversificação das experiências educativas: promovendo práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas, integrando cultura, esporte, artes, tecnologias e vivências formativas ao currículo escolar;
c. Desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais: fortalecendo habilidades relacionadas à aprendizagem, convivência, empatia, cooperação, autonomia e resolução de conflitos;
d. Fortalecimento da convivência democrática: incentivando o respeito à diversidade, à inclusão, aos direitos humanos e à cultura de paz no ambiente escolar;
e. Recomposição e aprofundamento das aprendizagens: ampliando as oportunidades educativas e fortalecendo o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC;
f. Redução das desigualdades educacionais e sociais: assegurando maior acesso às oportunidades educativas, culturais, esportivas e tecnológicas;
g. Ampliação do acesso à cultura, esporte, lazer e tecnologia: favorecendo experiências diversificadas que contribuam para a formação integral dos estudantes;
h. Desenvolvimento do protagonismo estudantil: incentivando a participação ativa dos estudantes nos processos de aprendizagem e nas práticas educativas;
i. Redução das situações de vulnerabilidade social: proporcionando ambiente educativo seguro, acolhedor e protetivo durante maior permanência na escola;
j. Fortalecimento da permanência e do engajamento escolar: contribuindo para a melhoria da frequência, participação e vínculo dos estudantes com a escola.
Nesse contexto, a ampliação da jornada escolar fortalece a qualidade social da educação, promovendo práticas pedagógicas mais inclusivas, equitativas e alinhadas às necessidades dos estudantes e da comunidade escolar.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem na Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco constitui-se como processo contínuo, diagnóstico, formativo, processual e participativo, destinado ao acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes e à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
As práticas avaliativas devem subsidiar o planejamento pedagógico, a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento das competências e habilidades previstas no currículo da Rede Municipal de Ensino.
A avaliação contempla:
a. avaliação formativa, com acompanhamento contínuo do processo de aprendizagem;
b. avaliação processual, considerando os avanços dos estudantes ao longo do percurso educativo;
c. avaliação participativa, incentivando o protagonismo e a autoavaliação dos estudantes;
d. avaliação diagnóstica, identificando potencialidades e necessidades de aprendizagem;
e. avaliação somativa, com registro do desenvolvimento e resultados alcançados pelos estudantes.
Os processos avaliativos poderão contemplar relatórios descritivos, registros pedagógicos, observações, apresentações orais, práticas artísticas e culturais, produções individuais e coletivas, projetos integradores, portfólios e demais instrumentos coerentes com a proposta pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral.
A avaliação deverá priorizar o acompanhamento contínuo das aprendizagens, respeitando os diferentes ritmos, tempos e formas de aprender, assegurando práticas pedagógicas inclusivas, equitativas e voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

10. Organização e Gestão do Currículo

O currículo da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco é concebido como uma proposta educativa integrada, articulada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Referencial Curricular do Paraná, à legislação educacional vigente e às diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral. A organização curricular fundamenta-se na integração entre tempos, espaços, territórios, saberes e práticas educativas, promovendo experiências de aprendizagem significativas, interdisciplinares e transdisciplinares, voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.
A proposta curricular deve considerar as características, necessidades, interesses, singularidades e contextos socioculturais dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino, respeitando a diversidade e assegurando os princípios da inclusão, equidade e garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A organização curricular deverá considerar processos de escuta, participação e protagonismo dos estudantes na construção das práticas pedagógicas e dos projetos educativos desenvolvidos pelas unidades escolares.
A organização do currículo da Educação Integral em Tempo Integral contempla a articulação entre os componentes curriculares da formação básica e as atividades integradoras, culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas, ambientais e socioemocionais, fortalecendo práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas. A gestão curricular deve ocorrer de forma democrática, participativa e colaborativa, envolvendo equipes gestoras, professores, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade escolar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

11. Metodologia

A metodologia adotada pelas unidades escolares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco deve fundamentar-se em práticas pedagógicas inclusivas, participativas, interdisciplinares e contextualizadas, considerando o estudante como sujeito central do processo de ensino e aprendizagem. As ações pedagógicas devem promover a participação ativa dos estudantes, o desenvolvimento da autonomia, do pensamento crítico, da criatividade, da investigação, da cooperação e da resolução de problemas, assegurando a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
A metodologia da Educação Integral em Tempo Integral deve valorizar diferentes experiências educativas, múltiplas linguagens e abordagens interdisciplinares e transdisciplinares, articulando conhecimentos científicos, culturais, artísticos, esportivos, tecnológicos, ambientais e sociais, em consonância com a legislação educacional vigente e com a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino. As práticas pedagógicas devem favorecer a inclusão, a equidade, o protagonismo estudantil e o respeito à diversidade, promovendo aprendizagens significativas e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

12. Planejamento e Organização da Educação Integral

O planejamento e a organização da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Pato Branco devem considerar a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, promovendo a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões humanas, sociais, culturais, cognitivas, emocionais e

físicas, em consonância com a legislação educacional vigente e com a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. Isso inclui:

a. Infraestrutura e Recursos Adequados: assegurar condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança, alimentação escolar, transporte escolar, materiais pedagógicos e espaços educativos que favoreçam práticas pedagógicas inclusivas, acolhedoras e integradoras;
b. Atividades Diversificadas e Integradas ao Currículo: promover atividades pedagógicas interdisciplinares, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e socioemocionais, articuladas à proposta curricular e aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
c. Reconhecimento das Singularidades dos Estudantes: organizar tempos, espaços, materiais e práticas pedagógicas considerando as necessidades, interesses, ritmos e diferentes formas de aprendizagem dos estudantes, respeitando a diversidade e promovendo a equidade e a inclusão;
d. Participação das Famílias e da Comunidade Escolar: fortalecer espaços de participação e diálogo entre escola, famílias e comunidade, incentivando práticas de gestão democrática e corresponsabilidade no processo educativo;
e. Articulação Intersetorial e Redes de Proteção: estabelecer parcerias com diferentes políticas públicas, instituições e serviços do território, visando fortalecer as ações de proteção social, promoção da saúde, assistência, cultura, esporte e garantia de direitos das crianças e estudantes;
f. Planejamento Pedagógico Integrado: assegurar o planejamento coletivo das ações pedagógicas, articulando currículo, tempos, espaços e práticas educativas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes;
g. Formação Continuada dos Profissionais da Educação: promover ações permanentes de formação continuada voltadas às práticas pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral, inclusão, recomposição das aprendizagens, tecnologias educacionais e desenvolvimento integral.

Os princípios que fundamentam a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco visam assegurar uma educação pública democrática, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada, comprometida com a melhoria da qualidade da educação e com o desenvolvimento integral dos estudantes.

13. Planejamento e Organização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral em Pato Branco

13.1 Estrutura e Equipe Técnica da Secretaria Responsável pela Política

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é responsável, através do Setor de Educação Integral, pela implementação, coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco. A estrutura administrativa e pedagógica da política deve contar com equipe técnica composta por gestores, coordenadores pedagógicos, professores, profissionais de apoio e demais servidores necessários ao desenvolvimento das ações educativas. Compete à equipe técnica orientar as unidades escolares, acompanhar o planejamento pedagógico, promover ações de formação continuada, monitorar os resultados educacionais e garantir a execução das diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral, em consonância com a legislação educacional vigente e com a proposta curricular da Rede Municipal de Ensino.

13.2 Organização dos Tempos e da Jornada Escolar

A organização dos tempos e da jornada escolar no âmbito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco tem por finalidade ampliar e qualificar as oportunidades de aprendizagem, convivência, cuidado, desenvolvimento humano e formação integral dos estudantes. A ampliação da permanência dos estudantes na escola não se limita ao aumento do tempo escolar, mas busca assegurar a qualificação das experiências educativas, por meio de práticas pedagógicas significativas, inclusivas e articuladas às diferentes realidades, necessidades e potencialidades dos estudantes.

Para fins desta Política, considera-se Educação Integral em Tempo Integral a oferta educacional organizada com permanência mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a legislação vigente. A jornada ampliada corresponde à ampliação do tempo de permanência do estudante na unidade educacional, devendo suas atividades estar integradas ao currículo e à proposta pedagógica. Nas unidades escolares de organização mista, poderão coexistir estudantes matriculados em jornada regular e estudantes matriculados em jornada ampliada/tempo integral, conforme a organização da rede e os critérios definidos pela mantenedora. A existência de jornada ampliada em determinada unidade escolar não implica que todos os estudantes nela matriculados estejam em tempo integral.
A organização dos tempos escolares deverá considerar as especificidades das diferentes etapas e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal, respeitando as faixas etárias, os ritmos e processos de aprendizagem, os contextos socioculturais e as necessidades dos estudantes, de modo a assegurar uma jornada educativa equilibrada, significativa e inclusiva.
As atividades desenvolvidas no período de ampliação da jornada escolar deverão estar articuladas à Proposta Pedagógica da unidade escolar e ao currículo da Rede Municipal de Ensino, contemplando ações pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, recreativas, científicas, tecnológicas, ambientais e de promoção da saúde, contribuindo para o desenvolvimento das dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética e cultural dos estudantes.
A organização da rotina escolar deverá assegurar o equilíbrio entre os diferentes tempos e espaços educativos, contemplando momentos de aprendizagem, convivência, alimentação, descanso, recreação, pesquisa, experimentação, expressão e desenvolvimento de projetos, de forma a garantir um ambiente acolhedor, seguro, inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes.
O horário de funcionamento das unidades escolares participantes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será definido pela mantenedora, em diálogo com a comunidade escolar, considerando as características e demandas do território, a realidade de cada instituição de ensino, a disponibilidade e adequação dos espaços educativos, os recursos humanos disponíveis e o cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação educacional vigente.

13.3 Critérios para Expansão da Oferta de vagas na Educação Integral

A expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino deverá ocorrer de forma planejada, progressiva e articulada às necessidades educacionais do Município, observando critérios técnicos, pedagógicos, de infraestrutura, financeiros e de equidade, com vistas à garantia do direito à educação e à ampliação das oportunidades educativas.
Para a definição das unidades escolares e dos estudantes a serem contemplados pela expansão da oferta, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:
I – demandas e prioridades identificadas no planejamento da Rede Municipal de Ensino e nos processos de diagnóstico e monitoramento da oferta educacional;
II – disponibilidade, adequação e condições de infraestrutura física, pedagógica e dos espaços educativos das unidades escolares;
III – características e condições de vulnerabilidade social e educacional dos territórios atendidos pela Rede Municipal de Ensino;
IV – indicadores educacionais relacionados à aprendizagem, à permanência, à frequência, ao fluxo escolar e à redução das desigualdades educacionais;
V – capacidade de oferta e disponibilidade de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades da Educação Integral em Tempo Integral;
VI – disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as fontes de financiamento e os recursos destinados à manutenção e à expansão da oferta;
VII – atendimento prioritário aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional, considerando, quando aplicável, critérios de equidade e de proteção social;
VIII – capacidade de articulação da unidade escolar com equipamentos públicos, instituições e demais espaços educativos existentes no território, quando necessário ao desenvolvimento das atividades;

IX – condições de organização pedagógica e administrativa da unidade escolar para assegurar a qualidade da jornada ampliada e a integração das atividades ao currículo;
X – avaliação e monitoramento dos resultados da política, considerando os avanços na aprendizagem, no desenvolvimento integral, na permanência e na participação dos estudantes.
A expansão da oferta deverá considerar as especificidades de cada território e unidade escolar, evitando a adoção de critérios exclusivamente quantitativos e assegurando que o aumento das matrículas em Educação Integral em Tempo Integral esteja acompanhado das condições necessárias para garantir a qualidade, a equidade e a efetividade da política educacional.
A definição das unidades escolares, das etapas de ensino e do quantitativo de estudantes atendidos será estabelecida pela mantenedora, de acordo com o planejamento da Rede Municipal de Ensino, a capacidade instalada, os recursos disponíveis e as prioridades educacionais identificadas, podendo ser ampliada gradativamente, conforme as condições técnicas, pedagógicas, administrativas e orçamentárias do Município.

13.4 Definição dos Espaços Educativos e de Suas Melhorias
As unidades escolares que ofertam a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral devem assegurar condições adequadas de infraestrutura, acessibilidade, segurança, conforto, organização dos espaços, mobiliário e recursos pedagógicos, garantindo ambientes educativos acolhedores, inclusivos e favoráveis ao desenvolvimento integral dos estudantes. Os espaços escolares devem ser planejados de forma a promover o cuidado, a convivência, a aprendizagem, a participação e o bem-estar das crianças e estudantes, respeitando suas necessidades, faixas etárias e diferentes formas de aprendizagem.
Os espaços educativos devem favorecer práticas pedagógicas integradoras, inovadoras e significativas, contemplando salas de aula, bibliotecas, laboratórios, quadras esportivas, áreas externas, espaços de convivência, refeitórios, salas maker, ambientes de pesquisa, tecnologias educacionais e demais espaços destinados às atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas e recreativas. A organização dos ambientes deve contribuir para o fortalecimento das experiências educativas, da autonomia, da criatividade, da investigação científica, da convivência democrática e do protagonismo estudantil.
As atividades da Educação Integral em Tempo Integral poderão ser desenvolvidas tanto nos espaços internos das unidades escolares quanto em outros espaços educativos do território, por meio de parcerias e articulações intersetoriais com instituições culturais, esportivas, ambientais, comunitárias e sociais, fortalecendo a integração entre escola, família, comunidade e território educativo.
O município realiza investimentos contínuos na ampliação, adequação e modernização dos espaços educativos, buscando qualificar as condições de ensino e aprendizagem. Entre as ações desenvolvidas destacam-se a implantação de laboratórios de robótica, matemática e ciências, espaços tecnológicos, salas maker e ambientes voltados à inovação pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de práticas educativas mais dinâmicas, criativas e alinhadas às demandas contemporâneas da educação.
A Rede Municipal de Ensino assegura a todos os estudantes matriculados, inclusive àqueles atendidos na jornada ampliada, alimentação escolar adequada, equilibrada e de qualidade, acompanhada pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob supervisão e orientação de nutricionistas, respeitando as necessidades nutricionais de cada faixa etária. A alimentação escolar contribui para o desenvolvimento integral, a saúde, o bem-estar, a aprendizagem e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Também é assegurado, quando necessário, o transporte escolar, conforme a regulamentação vigente e a organização da Rede Municipal de Ensino.
Os profissionais da educação que atuam na Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral devem possuir formação e habilitação em conformidade com a legislação educacional vigente, sendo reconhecidos como agentes fundamentais na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e na garantia da qualidade social da educação pública.
A política prevê ações permanentes de formação continuada voltadas à Educação Integral, inclusão educacional, recomposição das aprendizagens, alfabetização, tecnologias educacionais, inovação pedagógica e demais temáticas relacionadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecendo a qualificação profissional, o planejamento coletivo, a integração das práticas pedagógicas e o aprimoramento contínuo das ações educativas desenvolvidas nas unidades escolares.
A jornada de trabalho dos profissionais da educação que atuam nas instituições que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do Programa Pato Branco Integral – PPBI, observará a legislação municipal específica, os respectivos planos de carreira, regimes jurídicos, vínculos funcionais e demais normas aplicáveis, não constituindo esta Política instrumento de criação ou alteração de jornada funcional.

13.5 Definição das Fontes de Financiamento da Política
As despesas oriundas da implantação, manutenção, organização e desenvolvimento das atividades realizadas nas unidades de ensino que ofertam a Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco serão custeadas por meio de recursos públicos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos na legislação educacional vigente e consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo as ações relacionadas à implantação, ampliação, execução, manutenção e fortalecimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral estar previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com as metas, diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a aplicação planejada, transparente, eficiente e responsável dos recursos públicos destinados à educação municipal.
A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral poderá contar com recursos oriundos de programas e políticas públicas dos governos federais e estaduais, bem como de parcerias e ações em regime de colaboração com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, observadas as disposições legais vigentes, especialmente as previstas na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e demais normativas aplicáveis à educação pública.
Os recursos destinados à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverão ser aplicados de forma planejada, transparente e eficiente, visando assegurar a ampliação do atendimento, a melhoria da infraestrutura escolar, a qualificação das práticas pedagógicas, a formação continuada dos profissionais da educação, a oferta de alimentação escolar, transporte escolar, recursos pedagógicos e demais condições necessárias ao desenvolvimento integral dos estudantes.
A execução, acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos ocorrerão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e garantia da qualidade social da educação pública.

14. Diretrizes para a Matriz Curricular

A matriz curricular da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco deverá ser organizada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e demais normativas educacionais vigentes, assegurando a formação integral dos estudantes e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.
O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será concebido de forma integrada, interdisciplinar, contextualizada, flexível e articulada às especificidades da Rede Municipal de Ensino, considerando as características, interesses, necessidades, potencialidades e realidades socioculturais dos estudantes e das comunidades escolares. A organização curricular deverá promover a integração entre os componentes curriculares da formação básica e as atividades complementares da jornada ampliada, evitando a fragmentação do conhecimento e fortalecendo práticas pedagógicas interdisciplinares, transdisciplinares, investigativas, participativas e inovadoras.
A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade ampliar as oportunidades educativas por meio da expansão dos tempos, espaços e experiências de aprendizagem,

promovendo o desenvolvimento cognitivo, físico, emocional, social, cultural, ético e ambiental dos estudantes.
As atividades integradoras da matriz curricular poderão contemplar acompanhamento pedagógico, recomposição e aprofundamento das aprendizagens, cultura e artes, música, esporte, recreação e lazer, tecnologias digitais, educação midiática, educação ambiental, iniciação científica, direitos humanos, cultura de paz, sustentabilidade socioambiental, promoção da saúde, desenvolvimento de competências socioemocionais, projetos integradores e demais práticas educativas alinhadas à proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino.
A matriz curricular deverá ainda assegurar os princípios da equidade, inclusão, valorização da diversidade, acessibilidade, convivência democrática, participação estudantil e articulação com o território, fortalecendo uma educação pública inclusiva, humanizadora, democrática e socialmente referenciada. A política educacional deverá promover ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de discriminação, preconceito, violência e exclusão, fortalecendo práticas pedagógicas inclusivas, antirracistas, democráticas e comprometidas com os direitos humanos.

15. Diretrizes para a Intersetorialidade e a Articulação com o Território

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco fundamenta-se na articulação intersetorial e na integração entre escola, família, comunidade e diferentes políticas públicas, reconhecendo o território como espaço educativo, formativo, cultural e de proteção social.
A implementação da Educação Integral deverá ocorrer por meio da colaboração entre as áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, direitos humanos e demais setores públicos, visando ampliar as oportunidades educativas, fortalecer a rede de proteção social, garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e assegurar a permanência e as trajetórias escolares dos estudantes.
As unidades escolares poderão estabelecer parcerias e ações articuladas com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades, associações comunitárias, espaços culturais, esportivos e ambientais, bibliotecas, museus, empresas, clubes e demais organizações do território que contribuam para o fortalecimento das experiências educativas e para a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, observadas a legislação vigente, a finalidade educacional, a proteção integral dos estudantes e as normas municipais aplicáveis.
A articulação com o território deverá considerar as características socioculturais da comunidade escolar, valorizando os saberes locais, a diversidade, a participação das famílias, o protagonismo estudantil e a corresponsabilidade entre os diferentes setores envolvidos, promovendo uma educação contextualizada, inclusiva, democrática e socialmente referenciada, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.

16. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco deverão ocorrer de forma contínua, sistemática, participativa e formativa, visando acompanhar a implementação das ações pedagógicas, administrativas e organizacionais, bem como assegurar a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
As estratégias de monitoramento e avaliação compreenderão:
a. Reuniões Pedagógicas e de Planejamento: realização de encontros periódicos entre equipe gestora, coordenação pedagógica, professores e demais profissionais da educação para acompanhamento das ações pedagógicas, análise dos resultados educacionais, planejamento coletivo e avaliação contínua das práticas desenvolvidas;
b. Acompanhamento do Desenvolvimento e da Aprendizagem dos Estudantes: monitoramento contínuo do desempenho escolar, da frequência, da participação e do desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de instrumentos diversificados, como relatórios descritivos, registros pedagógicos, produções individuais e coletivas, apresentações culturais, projetos integradores, atividades práticas e demais instrumentos avaliativos coerentes com a proposta pedagógica;
c. Monitoramento dos Indicadores Educacionais: acompanhamento dos resultados de avaliações internas e externas, indicadores de aprendizagem, alfabetização, permanência escolar, recomposição das aprendizagens e participação dos estudantes nas atividades da jornada ampliada;
d. Participação das Famílias e da Comunidade Escolar: realização de reuniões, encontros, escutas e ações integradas com famílias, conselhos escolares e parceiros da comunidade, visando fortalecer a participação social, o acompanhamento das trajetórias escolares e o aprimoramento das ações da Educação Integral;
e. Avaliação Institucional e da Política Pública: realização de processos de avaliação institucional participativa, visando analisar a efetividade da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, identificar desafios, potencialidades e necessidades de adequação das ações pedagógicas, administrativas e estruturais desenvolvidas pela rede municipal.
f) Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação: elaboração, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de relatório técnico anual contendo a análise dos indicadores acompanhados, os avanços alcançados, os desafios identificados, as ações desenvolvidas e as propostas de aperfeiçoamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
Os resultados do monitoramento e da avaliação deverão subsidiar o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades educacionais, permitindo a revisão de estratégias, a identificação de necessidades de formação, infraestrutura, recursos pedagógicos e organização da oferta, bem como o aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. O Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação deverá ser utilizado como instrumento de gestão e tomada de decisão, assegurando o acompanhamento sistemático da implementação da política e de seus resultados.

17. Ações para a Implantação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco

Para garantir a efetiva implantação, implementação, manutenção, acompanhamento e fortalecimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Pato Branco, deverão ser desenvolvidas ações articuladas de natureza pedagógica, administrativa, estrutural e formativa, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.
As ações compreenderão:
a. Organização da Equipe Técnica e Pedagógica: constituição e fortalecimento das equipes responsáveis pela coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
b. Mobilização e Sensibilização da Comunidade Escolar: realização de reuniões, encontros, palestras, escutas e ações formativas com gestores, professores, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, visando apresentar, discutir e fortalecer a proposta da Educação Integral em Tempo Integral;
c. Diagnóstico e Planejamento Institucional: realização de diagnósticos pedagógicos, administrativos e estruturais das unidades escolares para subsidiar o planejamento das ações, definição das demandas e organização da oferta da jornada ampliada;
d. Adequação das Propostas Pedagógicas e Regimentos Escolares: revisão e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos, regimentos escolares e documentos institucionais, assegurando a integração curricular, a ampliação dos tempos e espaços educativos e a organização das atividades da Educação Integral;
e. Organização do Quadro de Profissionais: seleção, designação e organização de profissionais da educação e demais servidores necessários ao funcionamento da política, observando a legislação vigente e as necessidades das unidades escolares;
f. Formação Continuada dos Profissionais da Educação: desenvolvimento de ações permanentes de formação continuada voltadas à Educação Integral, inclusão educacional, alfabetização, recomposição das aprendizagens, tecnologias educacionais, inovação pedagógica, educação inclusiva, práticas interdisciplinares e desenvolvimento integral dos estudantes;

g. Adequação e Ampliação da Infraestrutura Escolar: realização de melhorias, ampliações e adequações dos espaços educativos, garantindo acessibilidade, segurança, mobiliário, recursos pedagógicos, alimentação escolar adequada e ambientes compatíveis com o desenvolvimento das atividades da jornada ampliada;
h. Fortalecimento da Articulação Intersetorial e das Parcerias: ampliação das ações integradas entre as diferentes políticas públicas e instituições do território, fortalecendo a rede de proteção social e as oportunidades educativas oferecidas aos estudantes;
i. Planejamento e Organização do Monitoramento e Avaliação: implementação de estratégias contínuas de acompanhamento das ações pedagógicas, dos indicadores educacionais, da frequência, permanência e desenvolvimento integral dos estudantes, visando o aprimoramento permanente da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

18. Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010. Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica.
BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.
BRASIL. Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026.
Brasil. Parecer CNE/CEB nº 7 de 7 de abril de 2010. Estabelece diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica. Conselho Nacional de Educação.
PATO BRANCO. Lei Municipal nº 4.619, de 25 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação.
PATO BRANCO. Lei Municipal nº 6.197, de 18 de dezembro de 2023. Institui o Programa Pato Branco Integral – PPBI.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Panorama do Município de Pato Branco.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Disponível em: http://www.patobranco.pr.gov.br

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:530ABBCC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11.003, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 732.324,90 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 27.479, de 8 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 732.324,90 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 996 (46798)	Indenizações e Restituições	6,00
3.3.90.93 – 5996 (46797)	Indenizações e Restituições	59,35

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Gestão e Manutenção da Frota Municipal**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.3.90.39 – 5504 (46795)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento a Agricultura e Pecuária**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.3.90.39 – 5504 (44870)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	242.259,55

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 000 (26732)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**	
2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.40 – 000 (26984)	Serviços de Tecnologia da Informação	35.000,00
3.3.90.40 – 59011 (46796)	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00

Total	**732.324,90**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026 e do superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Gestão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho**	
2.196	Manutenção das Atividades do SESMT – Segurança do Servidor e	
3.3.90.39 – 000 (25125)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**	

2.241	Manutenção do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.60.45 – 000 (26978)	Subvenções Econômicas	35.000,00

Subtotal	**335.000,00**

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada ao orçamento do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
996	Emenda Parlamentar Individual Transferência Especial - Aquisição de Veículos - Emenda nº 37020013/2022.	6,00

III - superávit financeiro no orçamento do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
5504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	392.259,55
5996	Emenda Parlamentar Individual Transferência Especial - Aquisição de Veículos - Emenda nº 37020013 / 2022.	59,35
59011	Convênio Termo de Repasse nº 0002/2023 - Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEIMT) - SIT 61430	5.000,00

Total	**732.324,90**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:11DBAB34

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 79, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria GP nº 53, de 11 de junho de 2026, que nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Aluguel Social do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, na forma do art. 62, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Memorando nº 23.095, de 30 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso II e a alínea "a" do inciso III, do art. 1º da Portaria GP nº 53, de 11 de junho de 2026, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art 1º .....
I – .....
.....
II - .....
a)Jonas Galeazzi Borges, matrícula nº 111325;
III – .....
a)Rita de Cássia Ghizzi**,** matrícula nº 115614**."** (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP nº 67, de 5 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6107BBD3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 80, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os representantes da Administração Pública Municipal para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, para o mandato de 2026/2027, e designa seu Presidente.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, na forma do art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 3º, §§ 2º e 4º, e no art. 9º da Lei Municipal nº 6.602, de 14 de maio de 2026, e considerando o contido no Memorando nº 27.445, de 8 de setembro de 2026, da Assessoria Jurídica de Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como representantes da Administração Pública Municipal para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, para o mandato de 2026/2027:
I – membros titulares:
a) Douglas Luiz Mondstock, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello, da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Mirian Rodrigues, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes; e
d) Flavio Roberto Ruzza, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
II – membros suplentes:
a) Gorete de Fatima Procopio Colombo, da Secretaria Municipal de Assistência Social – 1ª suplente;
b) Marcelo Augusto Faccin, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 2º suplente;
c) Nereu Vidal Palhano Junior, da Secretaria Municipal de Agricultura – 3º suplente.

Art. 2º Designar o servidor Douglas Luiz Mondstock, representante titular da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, durante o mandato 2026/2027.

Art. 3º Os membros designados por esta Portaria exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 6.602, de 14 de maio de 2026, com a Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego e com as demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:86DAB629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo

Municipal, Eduardo Hipolito Tesseroli, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 25 de setembro do corrente ano (Sexta - Feira), com início às 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 08 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:02399F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª Retificação do Edital nº 03/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, nos seguintes termos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.462/2026, que decretou ponto facultativo no dia 04 de setembro de 2026, bem como o feriado nacional de 07 de setembro de 2026, e visando assegurar prazo adequado para a análise e julgamento dos recursos eventualmente apresentados contra a classificação provisória, fica alterada a data prevista para a publicação da classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.

1. No ANEXO IX do Edital nº 03/2026, fica alterada exclusivamente a data de PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS, passando o cronograma a vigorar conforme abaixo:
ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 03/2026

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	27/07/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	28/07/2026 a 21/08/2026
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	25/08/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2026
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES	27/08/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	02/09/2026
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	04/09/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PSS	**14/09/2026**

Os demais itens e disposições do Edital nº 03/2026 permanecem inalterados.
Paula Freitas, 08 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3CEC70BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026

Concurso Público - Edital nº 01/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, Homologado em 13 de agosto de 2026, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 19.6 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Técnico de Enfermagem - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Viviana Stenzel	23813740

Paula Freitas, 08 de setembro de 2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5A8DD083

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

Concurso Público - Edital nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, Homologado em 13 de agosto de 2026, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 19.6 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Professor de Inglês - Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Rita de Cássia Baiak	23815564

Paula Freitas, 08 de setembro de 2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:71690C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/2026- TORNA PÚBLICO O PEDIDO DE FINAL DE FILA DO CANDIDATO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público - Edital nº 01/2026, homologado em 13 de agosto de 2026, RESOLVE:
Tornar público o pedido de final de fila do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3609, em 03/09/2026, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico de Enfermagem – 40 hrs

Classificação	Nome
04º Lugar	Maria Luciane Cardozo

Paula Freitas, 08 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:64A488E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2026

DECRETO Nº 592/2026

Aprova o desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 11.923 do Registro de Imóveis de Mallet/PR e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 318/2025, referente ao pedido de desmembramento do imóvel objeto da Matrícula nº 11.923 do Registro de Imóveis de Mallet/PR;

CONSIDERANDO a documentação técnica constante dos autos, a manifestação favorável do Setor de Engenharia, o Parecer Jurídico nº 190/2026 e a Autorização Ambiental nº 64.689, expedida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

CONSIDERANDO a aplicação ao presente processo da Lei Municipal nº 881/2012, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 11.923 do Registro de Imóveis de Mallet/PR, localizado com frente para a Rua Duque de Caxias, no Município de Paulo Frontin/PR, de propriedade de A.C. JANISZEWSKI GOES - IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 21.477.079/0001-16, com área total de 3.264,43 m², conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo nº 318/2025.

Art. 2º Do desmembramento referido no artigo anterior resultam 07 (sete) lotes, com os seguintes caminhamentos, características, confrontações e áreas:

I - LOTE A - 200,00 m²: partindo do ponto 01, frente à Rua Duque de Caxias, em direção aos fundos, com azimute 237°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 02; segue com azimute 326°31'07" e distância de 10,00 metros até o ponto 03; segue com azimute 057°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 04; segue com azimute 146°31'07" e distância de 10,00 metros até o ponto 01, frente à Rua Duque de Caxias, fechando assim uma área total de 200,00 m².

II - LOTE B - 200,00 m²: partindo do ponto 04, frente à Rua Duque de Caxias, em direção aos fundos, com azimute 237°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 03; segue com azimute 326°31'07" e distância de 10,00 metros até o ponto 05; segue com azimute 057°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 06; segue com azimute 146°31'07" e distância de 10,00 metros, frente à Rua Duque de Caxias, até o ponto 04, fechando assim uma área total de 200,00 m².

III - LOTE C - 200,00 m²: partindo do ponto 06, frente à Rua Duque de Caxias, em direção aos fundos, com azimute 237°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 05; segue com azimute 326°31'07" e distância de 10,00 metros até o ponto 07; partindo deste, segue com azimute 057°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 08; segue com azimute 146°31'07" e distância de 10,00 metros, frente à Rua Duque de Caxias, até o ponto 06, fechando assim uma área total de 200,00 m².

IV - LOTE D - 200,00 m²: partindo do ponto 08, frente à Rua Duque de Caxias, em direção aos fundos, com azimute 237°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 07; segue com azimute 326°31'07" e distância de 10,00 metros até o ponto 09; segue com azimute 057°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 10; segue com azimute 146°31'07" e distância de 10,00 metros, frente à Rua Duque de Caxias, até o ponto 08, fechando assim uma área total de 200,00 m².

V - LOTE E - 200,00 m²: partindo do ponto 10, frente à Rua Duque de Caxias, em direção aos fundos, com azimute 237°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 09; segue com azimute 326°31'07" e distância de 10,00 metros até o ponto 11; segue com azimute 057°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 12; segue com azimute 146°31'07" e distância de 10,00 metros, frente à Rua Duque de Caxias, até o ponto 10, fechando assim uma área total de 200,00 m².

VI - LOTE F - 1.707,36 m²: partindo do ponto 12, frente à Rua Duque de Caxias, em direção aos fundos, com azimute 237°08'26" e distância de 20,00 metros até o ponto 11; partindo deste, segue com azimute 146°31'07" e distância de 50,00 metros até o ponto 02; segue com azimute 237°08'26" e distância de 20,14 metros até o ponto 17; segue com azimute 326°30'14" e distância de 61,85 metros até o ponto 16; segue com azimute 041°34'00" e distância de 41,56 metros até o ponto 13; segue com azimute 146°31'07" e distância de 20,01 metros, frente à Rua Duque de Caxias, até o ponto 12, fechando assim uma área total de 1.707,36 m².

VII - LOTE G - 556,97 m²: partindo do ponto 13, situado de frente para a Rua Duque de Caxias, segue em direção aos fundos com azimute 221°34'00" e distância de 41,56 metros até o ponto 16; deste, segue com azimute 326°31'07" e distância de 13,87 metros até o ponto 15; deste, segue com azimute 041°34'00" e distância de 41,56 metros até o ponto 14; e, deste, segue com azimute 146°31'07" e distância de 13,87 metros, confrontando com a Rua Duque de Caxias, até o ponto 13, fechando o perímetro e perfazendo área total de 556,97 m².

Art. 3º Fica reconhecida, no Lote G, a faixa de servidão de passagem representada nas peças técnicas integrantes do processo, definida por eixo que liga o ponto A, de coordenadas X=516351.41 e Y=7119870.13, ao ponto B, de coordenadas X=516378.98 e Y=7119901.23, com largura total de 4,00 metros, distribuída simetricamente em relação ao referido eixo, estendendo-se 2,00 metros para cada lado ao longo de toda a sua extensão.

Art. 4º Integram a presente aprovação, independentemente de transcrição, as plantas, memoriais descritivos, documentos de responsabilidade técnica e demais peças técnicas aprovadas e constantes do Processo Administrativo nº 318/2025.

Art. 5º A aprovação do desmembramento fica vinculada ao integral cumprimento das condições e restrições estabelecidas na Autorização Ambiental nº 64.689, expedida pelo Instituto Água e Terra - IAT.

§ 1º Fica expressamente proibida a implantação de sumidouros nos lotes resultantes do presente desmembramento, em razão das condições hidrogeológicas identificadas na área e das condicionantes estabelecidas pelo órgão ambiental.

§ 2º O esgotamento sanitário deverá observar solução ambientalmente adequada e compatível com as características hidrogeológicas locais, bem como as condições técnicas estabelecidas pelos órgãos e concessionárias competentes.

§ 3º A utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário fica condicionada à extensão da rede pública indicada pela SANEPAR e ao atendimento das exigências técnicas da concessionária.

§ 4º Eventual supressão de vegetação nativa na área dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente, quando exigível.

Art. 6º A presente aprovação não dispensa o proprietário, seus sucessores ou adquirentes dos lotes resultantes do cumprimento das normas urbanísticas, edilícias, ambientais, sanitárias e de infraestrutura aplicáveis às futuras intervenções e edificações.

Art. 7º O interessado deverá promover o registro do desmembramento perante o Registro de Imóveis competente, observadas as disposições da legislação aplicável e as demais exigências registrais pertinentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 08 de setembro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:DB5E1551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 06/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 06/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 204, centro,

na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO RESTAURAÇÃO DIVINA - ACARDI, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF n° 05.441.255/0001-03, localizada à Rod André Balardini, s/n, Colônia Correntes, Distrito de São Domingos, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ DE JESUS.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 96/2024 por 12 (doze) meses e reajuste obtido mediante a aplicação do índice de reajuste contratual (IPCA/IBGE) sobre a base financeira vigente estabelecida no 1º Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços e fornecimentos contínuos, mediante comprovação de vantajosidade e manutenção das condições contratuais e Art 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 que autoriza acréscimos quantitativos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 18.464,11 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).
REAJUSTE: Variação acumulada 4,443020%.
NOVA VIGÊNCIA:A partir de31/08/2026 até31/08/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Organograma: 02.005. Descrição da Despesa: 02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.39.00. Fonte: 00000.
DATA DA ASSINATURA:31 de agosto de 2026.

Paulo Frontin/PR, 08 de setembro de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:738E3533

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.550/2026

LEI Nº 1.550/2026

SÚMULA: DENOMINA DE "RUA EXPEDICIONÁRIO VALDOMIRO UPALOVSKI" A ATUAL RUA PROJETADA, IDENTIFICADA PELO N.º 1145, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA EXPEDICIONÁRIO VALDOMIRO UPALOVSKI" a atual Rua Projetada, identificada pelo n.º 1145, com acesso a partir da Rua Alexandre Popia, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas de identificação no logradouro de que trata esta Lei, contendo sua denominação oficial, bem como promoverá as atualizações necessárias nos cadastros, mapas e demais registros municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:1104C58F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.551/2026

LEI Nº 1.551/2026

SÚMULA: DENOMINA DE "RUA VEREADOR FRANCISCO RENATO FERNANDES" A ATUAL RUA PROJETADA A, IDENTIFICADA PELO N.º 1146, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada "RUA VEREADOR FRANCISCO RENATO FERNANDES" a atual Rua Projetada A, identificada pelo n.º 1146, com acesso a partir da Rua Alexandre Popia, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas de identificação no logradouro de que trata esta Lei, contendo sua denominação oficial, bem como promoverá as atualizações necessárias nos cadastros, mapas e demais registros municipais.p
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:A37D92DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.552/2026

LEI Nº 1.552/2026

SÚMULA: DENOMINA DE "RUA XV DE NOVEMBRO" A VIA SEM DENOMINAÇÃO, IDENTIFICADA PELO N.º 1105, EM CONTINUIDADE À ATUAL RUA XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada "RUA XV DE NOVEMBRO" a atual via sem denominação, identificada cadastralmente pelo n.º 1105, situada em continuidade à atual Rua XV de Novembro, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
Art. 2º - O trecho de que trata esta Lei passa a integrar, para fins de denominação oficial, identificação urbana e endereçamento, a Rua XV de Novembro, constituindo seu prolongamento.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placas de identificação no logradouro de que trata esta Lei, contendo sua denominação oficial, bem como promoverá as atualizações necessárias nos cadastros, mapas e demais registros municipais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:0478B4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 10/2026, Processo administrativo nº 37/2026.
VALOR: R$ 2.839.693,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/09/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:4E247F7E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.924.290/0001-69.
CONTRATADO: CLAUDIR BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 49.854.988/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de transporte escolar do Município de Pérola D'Oeste/PR – ROTA 13 (Cidade Pérola D'Oeste – Lajeado Grande / Santos Anjos / Conciolândia / São Valentim / São Leopoldo / Km 31), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Proposta vencedora.
VALOR TOTAL: R$ 159.772,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
FORO: Comarca de Capanema/PR.
Pérola D'Oeste/PR, 08 de setembro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:26BA500E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2026.

OBJETO: Acréscimo quantitativo.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 31/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação n°08/2026.
VALOR ORIGINAL: R$ 40.813,50 (quarenta mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 42.159,00 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/09/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:08F3E5E9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 63/2026.

Processo Inexigibilidade nº 010/2026.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada CARMO LUIZ KLEIN.
CNPJ/MF nº 02.721.131/0001-93.
Endereço: Rua Pará, n° 215, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:0BFACDB5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CARMO LUIZ KLEIN	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

ANDRESSA MAIARA LANG
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:D85FB8A7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2026

Município de Pérola d'Oeste torna público que fará realizar, às 08:20 horas do dia 29 de setembro do ano de 2026, na Rua presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: Sede municipal
Objeto: Construção Monumento
Quantidade e unidade de medida:198,70 m²
Prazo de execução: 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.
Pérola D'oeste, 08 de setembro de 2026.

EDSOM LUIS BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:51B94C85

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2026

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada CARMO LUIZ KLEIN.
CNPJ/MF nº 02.721.131/0001-93.
Endereço: Rua Pará, n° 215, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - PR.**

Perola D'Oeste-Pr, 08 de setembro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:0711BFAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2026

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais	10 dias	17.08.2026	26.08.2026
Angel Hadassa Padilha	Chefe do Departamento de Assistência ao Educando	15 dias	28.07.2026	11.08.2026
Cassiano Lorenson Pithan da Silva	Fisioterapeuta	30 dias	11.09.2026	10.10.2026
Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde	20 dias	14.09.2026	03.10.2026
Emerson Henz	Agente de Serviços Operacionais	10 dias	03.08.2026	12.08.2026
Felipe Veloso	Médico Veterinário	20 dias	20.07.2026	08.08.2026
Gabriel Alexandre Lamera Klemann	Agente de Serviços Operacionais	30 dias	01.09.2026	30.09.2026
Gilmar Dos Santos	Motorista I	10 dias	21.09.2026	30.09.2026
Gisnei Vieira	Motorista III	10 dias	10.08.2026	19.08.2026
Ivanei Von Groll	Motorista I	10 dias	11.09.2026	20.09.2026
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório	10 dias	21.09.2026	30.09.2026
Jean Carlos de Vargas	Eletricista	15 dias	31.08.2026	14.09.2026
Michele Francini Piaia	Assessoria Administrativa	30 dias	26.08.2026	24.09.2026
Stefany Moretto Kasmas	Contadora	10 dias	08.09.2026	17.09.2026
Tiago Freddi	Chefe do Departamento de Manutenção	15 dias	03.08.2026	17.08.2026
Valtezir Budtinger	Motorista III	10 dias	18.09.2026	27.09.2026

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 08 de setembro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:F91E9D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a participação e o afastamento da Secretária Municipal de Assistência Social em missão técnica oficial no exterior, com ônus para o Município, no período de 3 a 14 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná — SEBRAE/PR, no âmbito do Programa Cidade Empreendedora, promoverá a Imersão Técnica Internacional 2026, com carga horária de 80 (oitenta) horas e agenda técnica e institucional no Reino da Bélgica, na República Francesa e na Confederação Suíça, no período de 3 a 14 de novembro de 2026, conforme proposta comercial dirigida a este Município;

CONSIDERANDO que a programação compreende visita técnica ao Parlamento Europeu e à Embaixada do Brasil, em Bruxelas, o estudo da rede de cooperação da União Europeia e dos mecanismos de simplificação para pequenos negócios, visitas a parque tecnológico e à Prefeitura Municipal de Estrasburgo, agenda de liderança política e cooperação na Universidade de Basileia e, em Genebra, visitas a parques tecnológicos de clima e de cidades inteligentes e à Organização das Nações Unidas, nos temas de cidades inteligentes, resiliência climática e cooperação institucional;

CONSIDERANDO que a assistência social tem entre os seus objetivos constitucionais e legais a promoção da integração ao mercado de trabalho e a redução da vulnerabilidade socioeconômica

das famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza, na forma do art. 203, incisos III e VI, da Constituição da República e do art. 2º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, devendo os programas socioassistenciais observar prioridade para a inserção profissional e social, nos termos do art. 24, § 1º, da mesma Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve ações de inclusão produtiva, de qualificação para o trabalho e de apoio à geração de renda das famílias inscritas no Cadastro Único, matéria que dialoga diretamente com os mecanismos de simplificação para pequenos negócios, as redes de cooperação institucional e as políticas públicas de inovação que integram a agenda da missão;

CONSIDERANDO que à Secretária Municipal de Assistência Social incumbe a formulação, a coordenação e a execução dessas ações no âmbito do Município, do que resulta pertinência entre o objeto da missão e as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e os oriundos do cofinanciamento federal e estadual do Sistema Único de Assistência Social têm aplicação vinculada aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, nos termos do art. 28, § 3º, da Lei nº 8.742, de 1993, do que decorre a necessidade de custeio da despesa por dotação de recursos livres;

CONSIDERANDO que o afastamento não acarretará descontinuidade do atendimento socioassistencial, assegurado o funcionamento regular dos serviços da Secretaria durante todo o período;

CONSIDERANDO, por fim, que o custeio de missão oficial no exterior com recursos públicos reclama a demonstração do interesse público, a pertinência temática entre o objeto da missão e as atribuições do agente e a prestação de contas do resultado alcançado, em observância aos princípios inscritos no art. 37, caput, da Constituição da República,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a participação da Secretária Municipal de Assistência Social, Karoline Serednicki Bagetti, na Imersão Técnica Internacional 2026, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná — SEBRAE/PR no âmbito do Programa Cidade Empreendedora, na condição de representante institucional do Município de Pérola d'Oeste, com ônus para o Município na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Para os fins do caput, fica autorizado o afastamento do território nacional no período de 3 a 14 de novembro de 2026, nele compreendidos os deslocamentos de ida e de retorno, com destino às cidades de Bruxelas (Reino da Bélgica), Estrasburgo (República Francesa), Basileia e Genebra (Confederação Suíça).

§ 2º A missão observará integralmente o cronograma e a programação estabelecidos pelo SEBRAE/PR na proposta comercial que instrui o processo administrativo correspondente, a qual integra este Decreto independentemente de transcrição.

Art. 2º A participação de que trata o art. 1º dar-se-á sem prejuízo da percepção do subsídio do cargo e sem reposição de horas.

Art. 3º A missão será realizada **com ônus para o Município de Pérola d'Oeste**, ao qual incumbe custear integralmente os serviços contratados junto ao SEBRAE/PR, neles compreendidos as passagens aéreas de ida e volta, a hospedagem individual com café da manhã, os transfers nos países de destino, o material didático, a tradução simultânea em português em todas as agendas, a palestra preparatória, a preparação prévia das visitas, o acompanhamento técnico especializado durante as visitas, o workshop de análise e assimilação pós-visitas e o seguro-viagem internacional completo, bem como os demais itens expressamente arrolados como inclusos na proposta comercial.

§ 1º A despesa de que trata o caput observará o valor da proposta comercial e do respectivo instrumento contratual, correrá à conta de dotação orçamentária própria de recursos livres consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026 e será formalizada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e de quaisquer recursos vinculados ao cofinanciamento federal ou estadual do Sistema Único de Assistência Social**.

§ 2º Correm por conta exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, sem ônus, adiantamento ou reembolso pelo Município, as despesas pessoais, os deslocamentos até o aeroporto de origem e de retorno, as taxas de despacho de bagagem adicional, as refeições, os passeios, as atrações e os ingressos não mencionados expressamente na programação e tudo o mais que não constar da proposta comercial como incluído, não se autorizando, por este Decreto, o pagamento de diárias ou de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola d'Oeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C43D8229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO FLUXO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 17 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, instrumentos fundamentais para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, que estabelecem diretrizes para a oferta de atendimento humanizado e qualificado, bem como reforçam os deveres dos integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA); e que definem a Escuta Especializada como o procedimento realizado pelos órgãos da Rede de Proteção, nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com a finalidade de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas e contribuir para a superação das consequências decorrentes da violação de direitos sofrida, inclusive no âmbito familiar;

CONSIDERANDO que, no âmbito das políticas intersetoriais, é imprescindível a integração dos serviços e o estabelecimento de fluxos de atendimento, de modo a assegurar que as ações sejam realizadas de forma articulada e complementar, evitando-se a sobreposição de tarefas e a fragmentação do atendimento, mediante a adoção de mecanismos adequados de compartilhamento de informações, bem como a definição das atribuições e responsabilidades de cada instância e serviço e do profissional de referência responsável pelo acompanhamento e pela supervisão das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo Municipal de Atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violências, da Rede de Proteção e Atenção às Pessoas em Situação de Violência
Art. 2º Todos os órgãos envolvidos neste fluxo deverão comprometer-se em adotá-lo e zelar pela sua observância, empenhando esforços na articulação dos Serviços para o atendimento/acompanhamento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 08 de setembro de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Larissa do Carmo Honorio
Código Identificador:8D75DB38

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS CADEIRAS DO PLENARIO, SUBTITUINDO A ESPUMA E TECIDO DO ACENTO DAS CADEIRAS DO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, conforme exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em parcela única.
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2026 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 10/09/2026.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 14/09/2026, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Piên/PR, 04 de setembro de 2026.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:B28F110F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011//2025

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011//2025

ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2025
FORNECEDOR: WHF ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 54.127.957/0001-22
Endereço: Est Rio da Várzea, s/n Rio da Varzea, Agudos do Sul/PR

Objeto: Fica aditivado o objeto do contrato originário, adicionando Elaboração de Projetos Arquitetônico, projetos complementares, Projeto estrutural, Planilhas de Custos e memorial descritivo, além de 03 vistas técnicas para construção de uma nova garagem.

Valor total: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

Piên/PR, 04 de setembro de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:8646C173

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2026
FORNECEDOR: REDE DE POSTOS M7 LTDA
CNPJ nº 00.109.576/0024-88
Endereço: Rua Caiobá, 98, Térreo, Trigolândia Piên/PR

Objeto: Aquisição de 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum para veiculo oficial.

Valor un.: R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos)

Valor total: R$ 12.380,00 (doze mil e trezentos e oitenta reais)

Piên/PR, 02 de setembro de 2026

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:77C25B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA 011/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO FMDPD Nº 011/2026
PROCESSO Nº 3868/2026
O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como, considerando o Decreto Federal nº 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017, Lei Municipal nº 1.483/2022 e na Resolução nº 01 de 17/04/2026 – CMDPD de Piên que aprova o termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho, referente à Deliberação nº 005/2026 do COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná., **TORNA PÚBLICO** o presente edital de chamamento público para seleção de Projetos voltados à garantia de direitos da pessoa com deficiência com vistas ao aprimoramento dos atendimentos prestados em âmbito municipal, com enquadramento nas linhas de ações previstos abaixo

especificados, a serem apresentados por Organização(es) da Sociedade Civil (OSC) inscritas no CMDPD e interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO, financiados por meio de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIA, nos termos do presente Edital:
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como considera o Decreto Federal n º 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 214/2017. Lei Municipal nº 1.483/2022 e na Resolução nº 01 de 17/04/2026 – CMDPD de Piên

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: Das 8h00min do dia 09/09/2026 até às 17h00min do dia 08/10/2026.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes**

Piên/PR, 08 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:4F5E3491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, PARA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – GARANTIA DE FPE/FPM – CONTRATO Nº. 0656926-88

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** E O **MUNICIPIO DE PIÊN - PR** DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

QUADRO II – PARÂMETROS DA OPERAÇÃO	
Linha de Financiamento FINISA Despesa de Capital	
Valor do Financiamento (R$) 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	
Cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício	
Ano	Valor (R$)
2026 2027	986.700,00 4.013.300,00
Taxa de Juros 136,36% (cento e trinta e seis vírgula trinta e seis por cento) do CDI a.a. C	
Prazo Total do Financiamento / Contrato 120 meses	
Prazo de Carência 12 meses	
Data de término da carência 12 meses após a assinatura do contrato	
Data da primeira amortização 15 / 08 / 2027	
Prazo de Amortização 108 meses	
Dia Eleito 15 de cada mês	
Prazo de Desembolso Até 24 (vinte e quatro) meses	

QUADRO V – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES E CONDIÇÕES (Art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000)	
Ofício CEGOV/CAIXA nº 0676/2026	20/05/2026

QUADRO VI – LEIS AUTORIZATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS				
Lei		Data	Local de publicação	Data de Publicação
Autorização Legislativa para contratação da operação de crédito	Lei Municipal nº 1.632/2026	23/04/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	24/04/2026
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	nº 1.598/2025	25/09/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	29/09/2025
Lei Orçamentária Anual – LOA	nº 1.609/2025	11/12/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	12/12/2025
Plano Plurianual – PPA	nº 1.587/2025	10/07/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	16/07/2025
Destinação dos Recursos do contrato	Investimentos em despesas de capital, pavimentação de ruas urbanas e rurais, incentivos às empresas com infraestrutura, obras, terraplanagem, pavimentação e aquisição de terreno, e outros.			

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F32B92FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 284, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 284, DE 08 DE SETEBMRO DE 2026.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do Município de Piên, como órgão de caráter permanente, consultivo, propositivo, mobilizador e de controle social da política educacional do Município.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade coordenar a elaboração, o acompanhamento, a avaliação e revisão periódica do Plano Municipal de Educação-PME, bem como promover a articulação das políticas educacionais com o Sistema Nacional de Educação-SNE.

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – Coordenar a formulação, o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME;
II – Submeter à apreciação das instâncias competentes as propostas de revisão ou adequação do Plano Municipal de Educação-PME;
III – Planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, garantindo a ampla participação dos segmentos da sociedade;
IV – Acompanhar a execução das metas e estratégias educacionais pactuadas no âmbito do Sistema Nacional de Educação-SNE;
V – Promover a articulação com os demais fóruns de educação da Federação (Estadual e Federal);
VI – Emitir pareceres e recomendações sobre matérias educacionais de relevância para o município, quando solicitado ou por iniciativa própria;
VII – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação de Piên será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos sociais;
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
III – Representantes da Câmara dos Vereadores;
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – Representantes dos professores das Escolas Municipais;
VI – Representantes dos professores dos Centros Municipais de Educação Infantil;
VII – Representantes das Escolas Estaduais;
VIII – Representantes da Educação Especial;
IX – Representantes das Escolas de Educação do Campo;
X – Representantes da Educação Superior;
XI – Representantes da área de Legislação e Redação;
XII – Representantes do FUNDEB;
XIII – Representantes da Gestão das Escolas e do Sistema;
XIV - Representantes das Escolas Particulares do Município;
XV - Representantes da Secretaria de Assistência Social;
XVI - Representantes da Secretaria de Saúde;
XVII - Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
XVIII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Piên-ACIP.

§ 1º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada função pública de relevante interesse social, não sendo remunerada.

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Clarice de Fátima Fragoso;
b) Suplente: Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo;
b) Suplente: Cleonice Aparecida Stal Kobczinski;
III – Representantes da Câmara dos Vereadores:
a) Titular: Maria Edilene Kurovski Lenchow;
b) Suplente: Almir Pedro Mielke;
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Titular: Eliane Pimentel Jubainski Streit;
b) Suplente: Silvana Teixeira Jung;
V – Representantes dos professores das Escolas Municipais:
a) Titular: Veridiana Luiz;
b) Suplente: Diane Fernanda Pieckocz Malicheski;
VI – Representantes dos professores dos Centros Municipais de Educação Infantil:
a) Titular: Claudimeri Lang da Silva Liebl;
b) Suplente: Angelita Pscheidt Miranda da Costa;
VII – Representantes das Escolas Estaduais:
a) Titular: Cleudane Aparecida de Andrade;
b) Suplente: Bruna Oliveira;
VIII – Representantes da Educação Especial:
a) Titular: João Vitor Gruber;
b) Suplente: Monica Karpinski;
IX – Representantes das Escolas de Educação do Campo:
a) Titular: Bianca Adelita de Lima da Costa;
b) Suplente: Claudiana Lang da Silva;
X – Representantes da Educação Superior:
a) Titular: Jeysi Bueno Franco;
b) Suplente: Pablo dos Santos;
XI – Representantes da área de Legislação e Redação:
a) Titular: Katia Rejane Nenevê;
b) Suplente: Wagner Albuquerque;
XII – Representantes do FUNDEB:
a) Titular: Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf;
b) Suplente: Rosangela Maidanchen Zappe;
XIII – Representantes da Gestão das Escolas e do Sistema:
a) Titular: Grasiele Rodrigues Meireles Camargo;
b) Suplente: Noili Forteski Gasner;
XIV - Representantes das Escolas Particulares do Município:
a) Titular: Matheus Rudnick Fragoso;
b) Suplente: Franciele Wosniak Telma;
XV - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: Andson Mayeski Costa Nunes;
b) Suplente: Scheila Fuerst Schroth;
XVI - Representantes da Secretaria de Saúde:
a) Titular: Tatiane Cubas Ribas Malchovski;
b) Suplente: Leila Gertler;
XVII - Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
a) Titular: Suzana Liriam Liebl;
b) Suplente: André Assis da Silva;
XVIII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Piên-ACIP:
a) Titular: Liana Pires da Cruz;
b) Suplente: Karina Felix de Mello Marcon.

Parágrafo único. Na hipótese de substituição do representante pelo órgão ou entidade representada, será designado novo membro para completar o mandato.

Art. 6º A coordenação do Fórum Municipal de Educação será de responsabilidade do Coordenador, que será eleito entre os seus pares.

Parágrafo único. A primeira reunião do Fórum será convocada pela Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que será eleito o Coordenador e deliberada a elaboração do Regimento Interno, observando-se, para as eleições subsequentes, as disposições regimentais.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao pleno funcionamento e às atividades do Fórum Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DBC703F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pela Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma semipresencial, no dia 17 de setembro de 2026, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, sito à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, ou via sala virtual, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Discussão e aprovação da participação da Companhia em campanhas do comércio em 2026
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.
Piên, 08 de setembro de 2026

SABRINA DE FATIMA RECK
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:E0931409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2026

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**, o qual tem como objeto a "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, autorizada pela ANP, para fornecimento parcelado de gasolina comum, mediante abastecimento direto dos veículos oficiais e equipamentos autorizados do Município de Piên/PR**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

REDE DE POSTOS M7 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.576/0024-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no Lance: 0,75% considerando DESCONTO SOBRE A TABELA ANP
Piên/PR, 08 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FDE54F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 182/2026

DECRETO 182/2026

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R$ 3.283,43 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 08 de Setembro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:849E6023

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 307/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 6041
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/09/2026 (saída as 14:00 horas)
Destino: Três Barras/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar o paciente Adenir Pozzobon com acompanhante em Três Barras/PR para consulta no Hospital e Maternidade Santa Rita em Ampére/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Três Barras/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	5****-2	063.***.***-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04 de setembro de 2026.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6B8A0E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 01/2026

Aos Vinte e Oito dias do mês de agosto dois mil e vinte e seis, as oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo localizada na Rua Presidente Vargas, N° 235, Centro, Pinhal de São Bento PR, reuniram-se os membros do comitê do Transporte Escolar, nomeados pelo decreto n° 1.219/2025 para analisar as contas do exercício financeiro de 2025 referente aos recursos recebidos do Transporte Escolar. A Presidente do Comitê do Transporte Escolar Sr (a) Maria Salute Mazuco Cechinel deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião. O comitê do transporte escolar, analisou as contas do exercício financeiro de 2025 o qual teve como despesa neste período, do Recurso Estadual **Fonte 118** um total de **R$ 142.554,56** (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), restando ao final do exercício em Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Cinco em conta um saldo de R$ 20.21 (Vinte Reais e Vinte e Um Centavos) e **do Recurso Federal** na **fonte 1113** um saldo de **R$ 52.029,97** (Cinquenta e Dois Mil, Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) restando ao final do exercício em Trinta e Um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Cinco em conta um saldo **R$ 0.57**(Cinquenta e Sete Centavos) sendo estes saldos reprogramados para o exercício de 2026. O comitê do transporte escolar fez sua análise nos extratos bancários e demais documentos que foram disponibilizados referente aos gastos, e não encontrado irregularidade deu seu parecer **favorável** à aprovação das contas referentes ao ano de 2025. Assim a opinião mencionada anteriormente não omite nem justifica irregularidades detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem. Sem mais nada a tratar e por todos os presentes terem aprovado o exposto, dou por encerrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Idete Bonetti
Código Identificador:C0E575AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026, que acontecerá dia **17/09/2026**, às 15h30, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026.

VEREADOR GUANAIR
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:38F384BF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e a Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde,
bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2026, que acontecerá dia **29/09/2026**, às 09h, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, Fernanda Daher Sabatin Machado, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026.

VEREADOR GUANAIR
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSORA SÔNIA
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:BA671014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.996/2026 “REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	105	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	15.000,00
Total				**15.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	451	941	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total				**4.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD
07.001.04.126.0002.2008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	114	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total				**15.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2067 – Bloco de Unificação da Proteção Social Especial

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	450	941	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total				**4.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634 de 01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de setembro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:98F5D820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL- PONTO DE CULTURA Nº 01/2026

ESPÉCIE: Termo de Compromisso Cultural-TCC, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção.**PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e A Entidade Cultural Associação Beneficente e Assistencial dos Missionários do Sagrado Coração de Jesus e Bom Pastor, inscrita no CNPJ 32.987.747/0001-71**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 01/2026, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV.**VALOR E RECURSO:** Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total em desembolso único de R$113.136,00 (cento e treze reais, cento e trinta e seis reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.**DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Sec. Da Cultura e Igualdade Racial -Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4719DEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 01/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e o Mestre **José Vitor dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº XXX.210.XXX.85. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00**VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E670D9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 02/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e o Mestre **Marcolino da. Silva**, inscrita no CPF sob o nº 15.XXX.XXX.70. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D287A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 03/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e a Mestra **Natalina da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 034.XXX.XXX.09. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C9B43E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 04/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e a Mestra **Yara Vieira Barros Francisco**, inscrita no CPF sob o nº 089.XXX.XXX.27. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D67C94A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA Nº 05/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da

Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e a Mestra **GISLAINE VIEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº XXX.923.XXX.XX. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C60163A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
CULTURA VIVA Nº 06/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e o Mestre **Leonidas Sabino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.469.XXX.00. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.b

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretaria Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F16E8D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
CULTURA VIVA Nº 07/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA, com a finalidade de executar o Plano de Atividades, para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, da Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, e dos regramentos do referido Edital de Seleção. **PARTÍCIPES:** Município de Piraquara, através da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.675/0001-67, e o Mestre **Ricardo Cleyton Gabardo**, inscrita no CPF sob o nº XXX.003.XXX.96. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro na forma de bolsa para valorização, fortalecimento e transmissão de conhecimentos tradicionais e populares, conforme o Plano de Atividades aprovado. **VALOR E RECURSO:** O valor mensal da bolsa é de R$ 2.100, 00, totalizando um valor global de R$ 12.600,00 oriundo da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade do termo será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2026.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA -
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial - Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C67539CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de Lima Júnior
Nº de Matrícula: 50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 15/09/2026
Data Fim: 23/10/2026
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 03 de Setembro de 2026

ADRIELE ANDREIA INÁCIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DDFBFB55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 695, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonerar, por Término de Contrato, a servidora Gabrielly do Nascimento Martins, matricula nº 2418, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** por Término de Contrato, a servidora **GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula nº **2418**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:64D59952

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 696, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonerar, por Término de Contrato, a servidora Heloísa Fátima da Silva Poteriko, matricula nº 2424, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** por Término de Contrato, a servidora **HELOISA FATIMA DA SILVA POTERIKO,** matrícula nº **2424**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2F59F6A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 697, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonerar, por Término de Contrato, o servidor José Osmar da Luz, matricula nº 2422, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** por Término de Contrato, o servidor **JOSÉ OSMAR DA LUZ,** matrícula nº **2422**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5FCB1B6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 698, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonerar, por Término de Contrato, a servidora Maria Elean Bueno, matricula nº 2420, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** por Término de Contrato, a servidora **MARIA ELEAN BUENO,** matrícula nº **2420**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:81670729

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 699, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Exonerar, por Término de Contrato, a servidora Solange Eufrásio da Costa, matricula nº 2423, no cargo de Professor Pss.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR,** por Término de Contrato, a servidora **SOLANGE EUFRÁSIO DA COSTA,** matrícula nº **2423**, do cargo de **Professor Pss**, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD399D43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 700, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Conceder férias a servidora Maraiza Hey Bonfim, matrícula nº 50738, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º CONCEDER **30 (trinta)** dias de **férias** a servidora **MARAIZA HEY BONFIM,** matrícula nº **50738**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2024/2025, a contar de 08 de setembro de 2026.
Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de outubro de 2026.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BCD420D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 701, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Conceder férias ao Servidor Jeferson Radião, matricula nº 50978, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de **férias** ao servidor **JEFERSON RADIAO,** matrícula nº **50978,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 h, referente ao período de 2024/2025, a contar de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E00E836

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 702, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora, Vanisa Lourdes Breancini Pedroso, matrícula nº 506639, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 60 **(sessenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a servidora **VANISA LOURDES BREANCINI PEDROSO,** matrícula nº **506639**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF 40 h no Regime CLT, a contar de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:67857A45

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 703, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Conceder férias à servidora Francieli Trindade de Souza, matrícula nº 52604, no cargo de Gari, 44 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, a servidora **FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA,** matrícula nº **52604**, no cargo de Gari 44 h, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:580B5BDD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, AMANDA CLAUDIA BARBOSA, RG **.616.584-*, abaixo assinado, ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia 04/09/2026 após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito remanejamento para o final de lista.

Pitanga, 04 de setembro de 2026.

AMANDA CLAUDIA BARBOSA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6EE7F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
IMPUGNANTE: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para eventual e futura aquisição de cargas de oxigênio medicinal e disponibilização de concentradores de oxigênio em comodato, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
I – RELATÓRIO
Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0001-19, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2026, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em síntese, a impugnante apresenta questionamentos relacionados ao **Lote 01, Item 02**, bem como às condições de execução do objeto, requerendo as seguintes alterações:
a) alteração do nível máximo de ruído do concentrador de oxigênio de 10 L/min, atualmente fixado em **45 dB(A)**, para até **55 dB(A)**;

b) alteração da capacidade do cilindro de reserva/backup do concentrador de 10 L/min, atualmente estabelecida entre **6 m³ e 10 m³**, para capacidade mínima de **4 m³**; e
c) alteração do prazo para atendimento domiciliar emergencial, atualmente fixado em até **5 (cinco) horas**, para até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação formal.
Quanto ao nível de ruído, a impugnante sustenta que equipamentos de 10 L/min possuem níveis sonoros superiores a 45 dB(A), fazendo referência a modelos com especificações próximas a 55 dB(A).
Em relação ao cilindro de backup, argumenta que a capacidade entre 6 m³ e 10 m³ seria excessiva para utilização domiciliar, propondo sua redução para, no mínimo, 4 m³.
Por fim, sustenta que o prazo de 5 horas para atendimento domiciliar seria excessivamente restritivo, requerendo sua ampliação para até 72 horas.
É o relatório.

II – DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Considerando a apresentação da insurgência e presentes os pressupostos para sua apreciação, **CONHECE-SE da impugnação**, passando-se à análise de mérito.
Registra-se, entretanto, desde logo, que as matérias ora suscitadas pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **já foram objeto de questionamento e análise no âmbito do próprio Pregão Eletrônico nº 40/2026**.
Na oportunidade anterior, diante da natureza técnica, assistencial, operacional e sanitária das questões levantadas pelas empresas participantes, os autos foram encaminhados à **Secretaria Municipal de Saúde**, unidade requisitante e responsável pela definição das necessidades e especificações técnicas da contratação.
Após a reavaliação das questões, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou **Manifestação Técnica Complementar e Consolidada**, cujas conclusões foram adotadas como fundamento da decisão anteriormente proferida pelo Pregoeiro.
Importante destacar que a **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., figurou expressamente entre as empresas cuja impugnação foi analisada naquela oportunidade**.
Dessa forma, embora a nova peça apresente parâmetros quantitativos parcialmente distintos dos anteriormente requeridos e acrescente argumentos e referências de equipamentos, **o núcleo das matérias questionadas permanece substancialmente o mesmo**, motivo pelo qual a presente análise deve considerar as conclusões técnicas e administrativas já consolidadas no procedimento.

III – DO MÉRITO

3.1 – DO NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DE 10 LPM

A impugnante requer a alteração do nível máximo de ruído atualmente previsto em **45 dB(A)** para até **55 dB(A)**.
Sustenta que concentradores de oxigênio com capacidade de 10 L/min possuem compressores de maior potência e, consequentemente, níveis de pressão sonora superiores aos equipamentos de menor vazão.
Para fundamentar sua manifestação, cita equipamentos que apresentam níveis sonoros na ordem de 55 dB(A), dentre eles o Gran Mercury 10L, o Millennium M10 – Philips Respironics e o AirLive 8F Pro 10LPM.
Ocorre que **a mesma exigência já foi especificamente analisada no âmbito deste procedimento**.
Na impugnação anteriormente apresentada pela própria AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., a empresa havia requerido a alteração do limite de ruído de **45 dB para 50 dB**.
Após apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido **não foi acolhido**, permanecendo o limite máximo de **45 dB**, considerando-se a utilização predominantemente domiciliar e prolongada do equipamento, inclusive durante o período noturno.
Assim, a Administração já avaliou a pertinência da exigência e decidiu pela sua manutenção em razão das condições específicas de utilização dos equipamentos pelos pacientes atendidos pela rede municipal.
As referências técnicas apresentadas nesta nova impugnação demonstram características de determinados modelos disponíveis no mercado, mas **não afastam, por si sós, a necessidade assistencial que fundamentou a especificação adotada pela Secretaria Municipal de Saúde**.
Do mesmo modo, a apresentação de determinados equipamentos com nível sonoro superior a 45 dB(A) não implica automaticamente que a Administração esteja obrigada a modificar a especificação técnica definida para atender à sua necessidade.
As especificações de uma contratação pública não precisam necessariamente abranger todos os produtos ou modelos existentes no mercado, desde que os requisitos estabelecidos estejam vinculados às necessidades da Administração e devidamente justificados.
No presente caso, a manutenção do limite de ruído decorreu de avaliação técnica específica da unidade requisitante, levando em consideração especialmente o conforto dos pacientes submetidos a utilização domiciliar prolongada do equipamento.
Dessa forma, **NÃO SE ACOLHE o pedido**, permanecendo o nível máximo de ruído de **45 dB(A)** para o concentrador de oxigênio de 10 LPM.

3.2 – DA CAPACIDADE DO CILINDRO DE RESERVA/BACKUP

A impugnante requer a alteração da capacidade do cilindro reserva/backup previsto para o concentrador de 10 LPM, atualmente estabelecida entre **6 m³ e 10 m³**, para capacidade mínima de **4 m³**.
Alega que cilindros de maior capacidade dificultariam sua utilização no ambiente residencial e que um cilindro de 4 m³ seria suficiente para assegurar o fornecimento emergencial de oxigênio.
Também neste caso, a matéria **já foi objeto de análise específica no presente procedimento**.
Na impugnação anteriormente apresentada pela AIR LIQUIDE, foi requerido que a capacidade do cilindro de backup fosse reduzida para **3 m³**.
Após análise técnica, o pedido não foi acolhido, permanecendo a capacidade de **6 m³ a 10 m³**, considerando-se a necessidade de assegurar maior autonomia em situações de falha do equipamento, manutenção, interrupção do fornecimento de energia elétrica ou outras intercorrências.
Na presente impugnação, a empresa altera o parâmetro pretendido, passando a requerer capacidade mínima de **4 m³**.
Entretanto, a alteração de 3 m³ para 4 m³ **não modifica a questão técnica essencial anteriormente submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde**, qual seja, a necessidade de manutenção de um cilindro de maior capacidade para assegurar autonomia suficiente ao paciente em situações emergenciais.
A definição da capacidade do cilindro reserva não decorre exclusivamente de critérios logísticos ou comerciais do fornecedor, mas principalmente da necessidade assistencial dos pacientes atendidos e do grau de segurança pretendido pela Administração.
A Secretaria Municipal de Saúde, responsável tecnicamente pela definição da necessidade, já se manifestou pela manutenção da faixa entre **6 m³ e 10 m³**, decisão posteriormente consolidada pelo Pregoeiro.
Não foram apresentados elementos capazes de afastar a justificativa técnica anteriormente adotada quanto à necessidade de maior autonomia do sistema de backup.
Assim, **NÃO SE ACOLHE o pedido**, permanecendo a exigência de cilindro reserva/backup com capacidade entre **6 m³ e 10 m³** para o concentrador de 10 LPM.

3.3 – DO PRAZO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR EMERGENCIAL

A AIR LIQUIDE requer, ainda, a alteração do prazo previsto para atendimento domiciliar emergencial, atualmente estabelecido em até **5 (cinco) horas**, para até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação formal.
A impugnante argumenta que o prazo atualmente estabelecido representaria dificuldade logística para empresas localizadas fora da região e afirma que a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná adotaria, em determinadas contratações, prazo de até 72 horas.
Novamente, trata-se de matéria **já analisada pela Administração**.
Na decisão anterior do Pregão Eletrônico nº 40/2026, foram expressamente mantidos os prazos emergenciais de:
a) até **3 (três) horas** para atendimento nas unidades municipais de saúde; e
b) até **5 (cinco) horas** para atendimento domiciliar emergencial.
Naquela oportunidade, não foi acolhido pedido de ampliação do prazo domiciliar para até **48 horas**.
A presente impugnação pretende agora ampliar o mesmo prazo para até **72 horas**, prazo ainda superior ao anteriormente analisado.
A eventual adoção de prazo distinto em contratação realizada por outro órgão público **não vincula o Município de Pitanga**, uma vez

que cada contratação deve ser planejada considerando suas próprias necessidades, características territoriais, estrutura assistencial, número de usuários e condições de execução.
No presente caso, os prazos emergenciais foram mantidos justamente em razão das necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Trata-se de contratação relacionada ao fornecimento de oxigênio medicinal e ao funcionamento de equipamentos utilizados por pacientes em tratamento domiciliar, situação em que a continuidade do atendimento assume especial relevância.
Não se mostra adequado que a estrutura logística escolhida pela futura contratada transfira ao paciente ou à Administração o risco decorrente de um prazo de atendimento incompatível com a necessidade assistencial previamente identificada.
A ampliação pretendida de **5 para 72 horas** representaria alteração significativa da condição de atendimento definida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem que tenham sido apresentados elementos capazes de afastar a justificativa técnica já consolidada no procedimento.
Assim, **NÃO SE ACOLHE o pedido**, permanecendo o prazo máximo de **5 (cinco) horas para atendimento domiciliar emergencial**.

IV – DA COMPETITIVIDADE DO CERTAME

A impugnante fundamenta parte de seus pedidos nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sustentando que as condições estabelecidas no edital poderiam restringir a participação de fornecedores.
A Administração reconhece que a competitividade constitui elemento essencial do procedimento licitatório e que devem ser afastadas exigências desnecessárias ou desproporcionais que impeçam injustificadamente a participação de interessados.
Entretanto, a busca pela ampliação da competição **não implica obrigatoriedade de flexibilização de toda especificação técnica questionada por determinado fornecedor**, especialmente quando o requisito está diretamente relacionado à necessidade pública identificada pela unidade demandante.
A competitividade deve ser compatibilizada com outros princípios e objetivos da contratação pública, dentre eles o atendimento adequado da necessidade administrativa, a eficiência da contratação e, no presente caso, a segurança e continuidade da assistência prestada aos pacientes.
Importa novamente destacar que as condições ora impugnadas não foram estabelecidas de maneira isolada pelo Pregoeiro.
As questões foram anteriormente encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde em razão de sua natureza técnica, assistencial, operacional e sanitária, tendo aquela unidade procedido à análise dos pontos questionados e consolidado seu posicionamento técnico.
Após essa análise, a decisão do Pregoeiro consolidou expressamente:
a) a manutenção do nível máximo de ruído de **45 dB** para o concentrador de 10 LPM;
b) a manutenção da capacidade de **6 m³ a 10 m³** para o cilindro reserva/backup do concentrador de 10 LPM; e
c) a manutenção do prazo de até **5 horas** para atendimento domiciliar emergencial.
Portanto, as condições atualmente constantes do instrumento convocatório decorrem de análise realizada durante o próprio procedimento e encontram-se respaldadas pelas necessidades indicadas pela área técnica responsável.

V – DA REITERAÇÃO DAS MATÉRIAS ANTERIORMENTE DECIDIDAS

Cabe registrar que a Administração não está deixando de apreciar a nova manifestação apresentada pela empresa.
A impugnação é conhecida e seus argumentos são novamente examinados nesta decisão.
Todavia, **a simples reapresentação de matéria anteriormente apreciada, ainda que acompanhada de parâmetros parcialmente distintos ou de novas referências de equipamentos, não impõe à Administração a alteração automática de decisão técnica anteriormente fundamentada**.
Na manifestação anterior, a AIR LIQUIDE requereu, em essência:

•
alteração do limite de ruído de **45 dB para 50 dB**;

•
redução do cilindro de backup de **6–10 m³ para 3 m³**; e

•
alteração dos prazos emergenciais.

Na presente manifestação, pretende:

•
alteração de **45 dB para 55 dB**;

•
redução para **4 m³**; e

•
ampliação do atendimento domiciliar para **72 horas**.

Apesar das diferenças quantitativas, **a controvérsia material permanece a mesma**: pretende-se novamente alterar os três requisitos técnicos que já foram analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e decididos pelo Pregoeiro.
Assim, inexistindo fundamento suficiente para afastar as razões técnicas anteriormente adotadas, deve prevalecer o posicionamento já consolidado no procedimento.

VI – DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento nos elementos constantes dos autos e nas manifestações técnicas anteriormente emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO:**
I – CONHECER da impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**;
II – no mérito, NÃO ACOLHER os pedidos formulados, por se referirem, em sua essência, as matérias já submetidas à análise técnica e administrativa no âmbito do Pregão Eletrônico nº 40/2026, não tendo os elementos apresentados nesta oportunidade sido suficientes para afastar as conclusões anteriormente adotadas;
III – MANTER o nível máximo de ruído de **45 dB(A)** para o concentrador de oxigênio de 10 LPM;
IV – MANTER a capacidade entre **6 m³ e 10 m³** para o cilindro de reserva/backup do concentrador de 10 LPM;
V – MANTER o prazo máximo de **5 (cinco) horas para atendimento domiciliar emergencial**; e
VI – MANTER, consequentemente, as demais disposições do instrumento convocatório, não havendo, em decorrência da presente impugnação, alteração que justifique nova modificação do edital.
Registra-se que as condições ora mantidas já haviam sido expressamente consolidadas na decisão anterior do Pregoeiro, após análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
Dê-se ciência à impugnante.
Publique-se a presente decisão nos meios cabíveis e prossiga-se com os demais atos do certame.
Pitanga/PR, 08 de setembro de 2026.

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Pregoeiro

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:8A4316F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS MOTORISTA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSS EDITAL 04/2026

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 nomeado pela Portaria nº 478 de 25 agosto de 2026 mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026:

Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de Motorista, os candidatos conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ CARLOS BONFIM RIBAS	100 PONTOS
02	CELSON RUCKHABER	100 PONTOS
03	LEANDRO DIRLEI LINK	100 PONTOS
04	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	100 PONTOS
05	FABIO FONTOURA FERRARI	100 PONTOS
06	CLAIRTON REINOLDO LOTTERMANN	95 PONTOS
07	RUDINEI PEREIRA DA ROSA	95 PONTOS
08	ALEX SANDRO WOLF	95 PONTOS
09	FRANCISCO JOSSELIR CRESTANI	90 PONTOS
10	ISIO LEICHEWEZ	90 PONTOS
11	ELTON PIMENTEL	85 PONTOS
12	GILMAR LUIZ SCHERER	75 PONTOS
13	LEANDRO BECKER	75 PONTOS
14	CLAUDOIR DA SILVA SANTOS	75 PONTOS
15	VAGNER ESCOBAR TYC	71 PONTOS
16	MOACIR JOSE LOPES	60 PONTOS
17	LENISCIO ROQUE SCHRENCK	50 PONTOS
18	TIAGO RODRIGO QUINHONIS	45 PONTOS
19	DILSO LANGE	25 PONTOS
20	MAURICIO MARCOLIN	10 PONTOS

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Planalto, 07 Setembro de 2026

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Presidente da Comissão Julgadora PSS Motor

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:460DE96E

CONTABILIDADE
DECRETO 5750

DECRETO Nº. 5750
Data:1º de Agosto de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 3.434.748,26 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme se especifica a seguir:
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1010 – Pavimentação Urbana
00663 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00617 – Operações de Crédito.....R$ 52.000,00(Exc)

00659 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01936 – SIT 76400 – SECID.....R$ 1.003.673,21(Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01140 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 100.000,00(Can)

01141 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
01978 – Transferências do FUNDEB – Comp. ETI.....R$ 400.000,00(Can)

01171 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
01978 – Transferências do FUNDEB – Comp. ETI.....R$ 100.000,00(Can)

01201 – 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
01978 – Transferências do FUNDEB – Comp. ETI.....R$ 100.000,00(Can)

01231 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01841 – Escola em Tempo Integral LEI 14640/2023..... R$ 249,42(Exc)

01261 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01978 – Transferências do FUNDEB – Comp. ETI.....R$ 50.000,00(Can)

01341 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01978 – Transferências do FUNDEB – Comp. ETI.....R$ 50.000,00(Can)

01850 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01550 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário-Educação.....R$ 2.114,71 (Exc)

12.364.1201-2040 – Apoio ao Ensino Superior
01610 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 30.000,00(Can)

12.366.1201-2042 – Educação Para Jovens e Adultos
01781 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01929 – AJA – Programa Brasil Alfabetizado.....R$ 1.537,79(Sup)
01929 - AJA – Programa Brasil Alfabetizado.....R$ 104,80(Exc)

12.365.1201.2045 – Atendimento das Creches Municipais
01711 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01876 – Transferências do FUNDEB- Comp.VAAT.....R$ 100.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
02053 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01943 – Sit 76401 – Construção Arena.....R$ 824.192,23(Exc)

27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01910 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 10.000,00(Can)

01930 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAUDE
09126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02140 – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
01791 – Transferências provenientes do Gov.Federal.....R$ 80.000,00(Can)

02241 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01903 - Resolução SESA 709/2025.....R$ 13.000,00(Exc)

02242 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01906 – Emenda Individual PAP.....R$ 93,10(Exc)

02246 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01882 – Emenda de Bancada Obrigatoria.....R$ 17,60(Exc)

02248 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01905 – Emenda de Comissão PAP.....R$ 2,87(Exc)

02249 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01907 – Emenda Individual PAP.....R$ 0,13(Exc)

02251 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01908 – Emenda Individual.....R$ 8,52(Exc)
02252 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01909 – Emenda Individual PAP.....R$ 0,04(Exc)

02253 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01910 – Emenda Individual PAP.....R$ 2,92(Exc)

02254 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01944 – PAP – Portaria 8546 - .....R$ 123,21(Exc)

02255 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01946 – PAP – Portaria 8598.....R$ 27,72(Exc)

02256 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01968 – PAP – Portaria 10448 – Beto Richa.....R$ 482,92(Exc)

02257 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01969 – PAP – Portaria 10448 – Matheus Loiola.....R$ 2.645,41(Exc)

02262 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01945 – PAP – Portaria 8546.....R$ 143,29(Exc)

02263 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01923 – IOAF Resolução SESA 1450/2025.....R$ 1.000,00(Sup)

02302 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01902 – Resolução SESA 709/2025.....R$ 33.430,98(Exc)

02309 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01923 – IOAF – Resolução SESA 1450/2025.....R$ 3.700.00(Sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso ao Serviço do SUS
02490 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 52.000,00(Exc)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serv.Urgência/Emergência
02560 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 90.000,00(Can)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Pol. De Assist.Farmacêutica
02444 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01895 – PAP Emenda 33320008.....R$ 0,07(Exc)

02445 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01800 – Resolução SESA 788/2022.....R$ 240,00(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
02654 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01976 – Provigia Resolução 741/2026.....R$ 5.000,00(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.142 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente
02801 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01911 – Deliberação 13/2025 – CEDCA -Criança e Adolescente.....R$ 10.000,00(Sup)

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios MDS
02871 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01829 – Custeio Assistência Social.....R$ 174,28 (Exc)

02872 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01940 – FNAS – Custeio .....R$ 51.773,52(Sup)

02875 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01807 – Procad – SUAS – Resolução 1/2023.....R$ 3.000,00(Exc)

02876 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01964 – Custeio Assistência.....R$ 52.778,53(Exc)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2061 – Parceria com Associações – Consórcio CIFRA
03410 – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 1.000,00(Can)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03661 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J
01897 – Depósitos Judiciais .....R$ 3.230,99(Exc)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03760 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 7.000,00(Can)

18 – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA
18.140 – SECRETARIA DA MULHER E DA FAMILIA
14.245.0801-2078 – Secretaria da Mulher e da Familia
03991 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01961 – Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – Est.Custeio.....R$ 10.000,00(Exc)

2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação e Anulações de Dotações, conforme previsto no inciso I,II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1010 – Reformas de Espaços Públicos
00140 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 180.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01290 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00(Can)

01340 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 100.000,00(Can)

01400 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 30.000,00(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01430 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C
00101 – FUNDEB 60%.....R$ 700.000,00(Can)

12.365.1201.2045 – Atendimento das Creches Municipais
01660 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01876 – Transferências do FUNDEB- Comp.VAAT.....R$ 100.000,00(Can)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes
01940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

09 – SECRETARIA DE SAUDE
09126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02090 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
01791 -Transferências Provenientes do Gov.Federal.....R$ 80.000,00(Can)

02370 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 30.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01902	R$ 33.430,98
FONTE 01903	R$ 13.000,00
FONTE 01906	R$ 93,10
FONTE 01964	R$ 52.778,53
FONTE 01968	R$ 482,92
FONTE 01969	R$ 2.645,41
FONTE 01807	R$ 3.000,00
FONTE 01961	R$ 10.000,00
FONTE 01882	R$ 17,60
FONTE 01895	R$ 0,07
FONTE 01829	R$ 174,28
FONTE 01905	R$ 2,87
FONTE 01907	R$ 0,13
FONTE 01908	R$ 8,52
FONTE 01909	R$ 0,04
FONTE 00000	R$ 52.000,00
FONTE 01910	R$ 2,92
FONTE 01923	R$ 1.000,00
FONTE 01944	R$ 123,21
FONTE 01945	R$ 143,29
FONTE 01946	R$ 27,72
FONTE 01929	R$ 104,80
FONTE 01976	R$ 5.000,00
FONTE 01841	R$ 249,42
FONTE 01781	R$ 104,80
FONTE 01897	R$ 3.230,99
FONTE 00617	R$ 52.000,00
FONTE 01943	R$ 824.192,23

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 01781	R$ 1.537,79
FONTE 01911	R$ 10.000,00
	R$ 1.537,79
FONTE 01923	R$ 3.700.00
FONTE 01800	R$ 240,00
FONTE 01940	R$ 51.773,52

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Julho de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:98875280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Inexigibilidade Nº 028/2026
Processo licitatório nº 043/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54.

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a inscrição e participação de 02 (Dois) Servidores, mediante solicitação expressa dos próprios, no curso presencial intitulado "Leis Orçamentárias e Emendas Impositivas Municipais: Planejamento, Elaboração, Tramitação, Execução e Fiscalização do Orçamento Público". evento possui carga horá-ria total de 15 (Quinze) horas técnicas pedagógicas e será realizado entre os dias 09 a 11 de setembro de 2026, no município de Curitiba/PR (nas dependências do Hotel Nacional Inn), sob a coordenação técnica e pedagógica do Instituto de Desenvolvimento Técnico-administrativo (SUPRA) / Método Classe."

VALOR :R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em04 de setembro de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:2F89422C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 676/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA, inscrita no CNPJ sob no nº 24.020.066/0001-01.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo (prorrogação de prazo vigência), conforme Memorando 20.744/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 107 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 01/12/2026.

Pontal do Paraná, 17 de agosto de 2026.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:62DEF619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 329.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis (27/08/26), às 14:30 horas, reuniram-se remotamente, os conselheiros Nadia usuários, Cristiane finanças, Larissa trabalhadores, Albor Desenvolvimento Eocnômico, Francisca PROVOPAR. Conforme o regimento interno o quórum de 2/3 (dois terços) respeitada a paridade para a deliberação da seguinte pauta: **Adesão e o recebimento de transferência de recursos do FNAS ao FMAS de Pontal do Paraná no valor R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais),** oriundos da **Emenda de comissão** nº **202650490001** nº da programação **411995420260001.** O recurso será destinado ao financiamento de ações da Política de Assistência Social através do FMAS observadas as finalidades estabelecidas na programação e plano de ação que será apresentado ao CMAS para acompanhar e fiscalizar conforme suas atribuições. Com a aprovação dos conselheiros presentes, segue para elaboração da resolução e

publicação. Sem mais assuntos a tratar a presidente encerrou a reunião, e eu Nadia lavrei esta Ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F38E8C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 330

Aos hum dia do mês de setembro de dois mil e vinte seis (01/09/26), às 8:30 horas, reuniram-se em segunda chamada, os conselheiros Nadia usuários, Cristiane finanças, Albor desenvolvimento econômico, Indinara, Lisiane, Jandira e Josislaine (ouvintes). Conforme o regimento interno falta de quórum qualificado de 2/3 (dois terços), não houve apresentação da prestação de contas, ficando a mesma para a próxima reunião do CMAS, com isso os conselheiros presentes deliberaram para que o calendário com as datas para a prestação de contas seja incluído ao calendário de reunião do CMAS, após foi feita a leitura e aprovação das seguintes ATAs 329 e 330, onde deliberou-se para que a secretaria da família de desenvolvimento social apresente o plano de ação referente a Resolução 011/2026, seguindo com as pautas ocorreu a leitura e aprovação do edital para convocação para eleição da sociedade civil. Sem mais assuntos a tratar a presidente encerrou a reunião, e eu Nadia lavrei esta ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B2FD541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTAL DO PARANÁ — CMAS

CMAS Pontal do Paraná — Edital nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTAL DO PARANÁ — CMAS

Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil — Gestão 2026-2027

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS, na gestão 2026-2027, de acordo com a Lei Municipal nº 2.829/2026 e conforme a Resolução nº 08/2026, que apresenta a nova versão do Regimento Interno do CMAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância autônoma e superior colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, responsável por deliberar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e exercer o controle social da Política Municipal de Assistência Social.

Considerando que, de acordo com o **artigo 4º da Lei Municipal nº 2.829/2026**, o Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná – CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes governamentais e 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), trabalhadores do SUAS e entidades socioassistenciais;

Considerando que os membros do CMAS têm mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, consoante o **art. 4º do Regimento Interno** do órgão;

Considerando que, conforme o disposto no **art. 4º, inciso II, do Regimento Interno do CMAS**, os 6 (seis) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, serão eleitos em assembleia geral, sendo:

a) 02 (dois) representantes de usuários do SUAS (02 titulares e 02 suplentes);
b) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS (02 titulares e 02 suplentes);
c) 02 (dois) representantes de entidades ou organizações socioassistenciais (02 titulares e 02 suplentes).

Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia própria, convocada por meio de processo eleitoral conduzido por Comissão Eleitoral designada para este fim, composta por membros do CMAS.

O exercício da função de conselheiro é de relevante interesse público e social, não sendo remunerado.

Considerando, por fim, que, de acordo com a **Resolução nº 18/2025 do CMAS**, foi nomeada a Comissão Eleitoral para a realização do processo de escolha dos membros da sociedade civil para compor as vagas em vacância no CMAS, no período de vigência deste Edital até a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a competência de elaborar o edital de convocação e regulamentação do pleito, bem como de organizar e fiscalizar o processo eleitoral.

Art. 1 Fica convocada a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMAS de Pontal do Paraná durante o período de vigência deste Edital até a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2 Poderão participar do processo eleitoral todos os usuários e trabalhadores do SUAS, bem como as entidades socioassistenciais que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. Considerando a imprescindível participação da sociedade civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para seus membros a candidatura no processo eleitoral, ficando habilitados a concorrer a novo mandato de acordo com o disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3 O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMAS seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapa	Período / Data
Período de inscrições dos candidatos	08/09/2026 a 30/09/2026
Publicação das inscrições homologadas	05/10/2026
Período para recursos	05/10/2026 a 09/10/2026
Homologação final das inscrições	10/10/2026
Julgamento dos recursos e publicação do resultado	16/10/2026
Assembleia Geral do Processo Eleitoral	26/10/2026
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral	30/10/2026
Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária de Início do Mandato	03/11/2026

Art. 4 A Assembleia Geral do Processo Eleitoral se realizará em 26/10/2026, às 14h, no CRAS Canoas.

Art. 5 A Assembleia de Posse e a Sessão Extraordinária de Início do Mandato serão realizadas, subsequentemente, no dia 03/11/2026, às 8h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura.

Parágrafo único. Após o encerramento da Assembleia de Posse, será iniciada imediatamente a Sessão Extraordinária de Início do Mandato, com pauta única de eleição da presidência e vice-presidência do CMAS e composição das comissões temáticas, conforme prevê o art. 8º do Regimento Interno do CMAS.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6 Eleger 6 (seis) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o período compreendido até a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.829/2026 e no Regimento Interno do CMAS.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 7 As inscrições poderão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado pela Secretaria Executiva do CMAS, responsável também por emitir a relação das inscrições por segmento. Os membros da Comissão Eleitoral deverão acompanhar todo o processo previsto neste Edital.

As inscrições de usuários, trabalhadores do SUAS e entidades ocorrerão das **00h00 do dia 08/09/2026** até as **23h59 do dia 30/09/2026**. Somente serão aceitas inscrições realizadas via formulário eletrônico (https://forms.gle/T2E7dYurAbShtdNW9).

Art. 8 Poderão se inscrever como candidatos representantes nos seguintes segmentos:

Segmento dos Usuários

A Resolução do CNAS/MDS nº 99, de 4 de abril de 2023, caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social. Conforme a referida Resolução, são consideradas organizações de usuários:

a) coletivos de usuários – formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social cuja base territorial está circunscrita ao território da unidade do SUAS correspondente;

b) associações de usuários – organizações legalmente constituídas para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (indígenas, pescadores artesanais, ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, pessoas com deficiência e outros);

c) associações e centros comunitários que contem com a presença de usuários do SUAS em suas instâncias de direção e deliberação e que afirmem, em seus estatutos, o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS;

d) fóruns de usuários – organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários no que concerne aos direitos humanos e à vida digna;

e) grupos de convivência e fortalecimento de vínculos de idosos, mulheres, homens, adolescentes e jovens (PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos no CRAS e no CREAS), PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) e Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Segmento dos Trabalhadores do SUAS

A Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e fixa os critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores do SUAS:

a) ter, em sua base de representação, segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;

b) defender os direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;

c) propor a defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;

d) ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical, conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores;

e) estar organizada em forma de fórum nacional, regional, estadual ou municipal de trabalhadores;

f) não ser de representação patronal ou empresarial.

Segmento das Entidades e Organizações Socioassistenciais

Entende-se por entidade e/ou organização de assistência social, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendam ao disposto na Resolução CNAS nº 14/2014 e que sejam consideradas entidades de atendimento, de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos, com sede e atuação no território do Estado do Paraná, assim identificadas:

a) **entidades de atendimento** – as que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos no âmbito da proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e das deliberações do CNAS;

b) **entidades de assessoramento** – as que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente ao fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários(as), bem como à formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e das deliberações do CNAS;

c) **entidades de defesa e garantia de direitos** – as que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente à defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, à construção de novos direitos, à promoção da cidadania, ao enfrentamento das desigualdades sociais e à articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei nº 8.742/1993 e das deliberações do CNAS.

As entidades e organizações de assistência social devem comprovar participação nas 2 (duas) últimas Conferências Municipais de Assistência Social realizadas no Município e estar em conformidade com as modalidades previstas na Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, compreendendo entidades de atendimento, de assessoramento e/ou de defesa e garantia de direitos.

Art. 9 O usuário, trabalhador ou entidade socioassistencial que pretender recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedadas a prorrogação de mandatos e a recondução automática.

CAPÍTULO V

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Art. 10 Os documentos relacionados neste artigo são obrigatórios e deverão ser anexados no link no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 7º deste Edital.

I — Para os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

a) requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contendo a indicação do candidato e do segmento, conforme Anexo I;

b) cópia do documento de identidade com foto do candidato;

c) cópia da folha-resumo do Cadastro Único.

II — Para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

a) requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contendo a indicação do candidato e do segmento, conforme Anexo II;

b) cópia do documento de identidade com foto do candidato;

c) declaração de habilitação fornecida pelo respectivo conselho de classe, sindicato ou fórum, conforme Anexo IV.

III — Para as entidades ou organizações socioassistenciais:

a) requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contendo a indicação dos candidatos titular e suplente e do segmento, conforme Anexo III;

b) cópia do CNPJ;

c) estatuto social registrado em cartório;

d) ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

e) cópia do documento de identidade com foto dos candidatos;

f) relatório de atividades do ano vigente, com cumprimento do perfil de entidade de assistência social, conforme o Artigo 8° deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 11 Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 05/10/2026, de acordo com os requisitos deste Edital, da Lei Municipal nº 2.829/2026 e do Regimento Interno do CMAS, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Art. 12 Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado por e-mail (cmaspontaldopr@gmail.com) entre os dias 05/10/2026 e 09/10/2026.

Art. 13 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMAS, formada de acordo com a Resolução nº 18/2025 do órgão. O resultado será publicado no dia 16/10/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.

Art. 14 As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e a serem votadas no processo eleitoral.

CAPÍTULO VII

DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Art. 15 A eleição será realizada de forma direta, com voto aberto por meio de manifestação, cabendo a cada candidatura devidamente

inscrita direito a um voto. Serão eleitos 6 (seis) representantes, distribuídos nos seguintes segmentos:
I — Segmento A: Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
II — Segmento B: Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
III — Segmento C: Entidades ou organizações socioassistenciais.
Art. 16 Os dois representantes de usuários mais votados assumirão as vagas de titulares junto ao CMAS dentro do segmento. O terceiro e o quarto representantes de usuários mais votados assumirão as vagas de suplentes.
Art. 17 Os dois representantes de trabalhadores mais votados assumirão as vagas de titulares junto ao CMAS dentro do segmento. O terceiro e o quarto representantes de trabalhadores mais votados assumirão as vagas de suplentes.
Art. 18 As duas entidades ou organizações socioassistenciais mais votadas assumirão as duas vagas junto ao CMAS neste segmento. As demais entidades comporão lista de suplência, com classificação conforme a data de registro de fundação mais antigo (dia, mês e ano).
Art. 19 Em caso de empate entre representantes de usuários ou entre representantes de trabalhadores, será eleito o de maior idade, a partir da data de nascimento.
Art. 20 Em caso de empate entre entidades ou organizações socioassistenciais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo (dia, mês e ano).
Art. 21 A homolação dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembleia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
Art. 22 Será lavrada ata da Assembleia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.
Art. 23 O resultado final do Processo Eleitoral será encaminhado para publicação no dia 30/10/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, aba Conselhos Municipais, sub-aba Assistência Social.
Art. 24 A relação dos membros eleitos para a gestão 2026-2027 do CMAS será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pontal do Paraná, para fins de nomeação por Decreto Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 Na hipótese de não preenchimento das 6 (seis) vagas para membros da sociedade civil e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral, visando à ocupação das vagas remanescentes.
Art. 26 É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo, do Poder Legislativo e dos demais poderes e órgãos constituídos sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 27 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMAS, instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Pontal do Paraná, 01 de setembro de 2026.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

ANEXO I

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO A — USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná,
Eu, , inscrito(a) no CPF nº , RG nº , com residência em , venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2026-2027).
Participante do:
Telefone para contato:

Pontal do Paraná, de de 2026.

____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO B — TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná,
Eu, , inscrito(a) no CPF nº , RG nº , venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2026-2027).
Representante de:
Telefone para contato:

Pontal do Paraná, de de 2026.

___
Assinatura do Candidato

ANEXO III

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

SEGMENTO C — ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná,____A entidade não governamental___, inscrita no CNPJ nº___, localizada à____, vem, por meio deste, indicar o(a) candidato(a) a titular e o(a) suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2026-2027), conforme segue:
Titular:
RG:
CPF:
Telefone:
___
Suplente:
RG: CPF: Telefone:

Declaro que a entidade não governamental atua no município de Pontal do Paraná na prestação de serviços socioassistenciais, estando em conformidade com as Normativas do SUAS.

Pontal do Paraná, de de 2026.

___
Representante Legal da Entidade

ANEXO IV

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS), SEGMENTO E INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná,___Declaramos, para os devidos fins, que o representante do

segmento de trabalhadores do SUAS indica o(a) candidato(a) a titular e o(a) suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMAS (gestão 2026-2027), conforme segue:
Titular:
RG:
CPF:
Telefone:

Suplente:
RG:
CPF:
Telefone:

Declaramos, ainda, que o representante do segmento de trabalhadores do SUAS não possui cargo de confiança junto ao poder público deste Município.

Pontal do Paraná, de de 2026.

___
Assinatura do Representante — Conselho de Classe, Fórum de Trabalhadores ou Sindicato

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8FF97E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, **no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2460/2023 e conforme solicitado no Protocolo nº 16.764/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o(a) servidor(a) **MARIELE CHIARELOTO– MATRICULA- 248301,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA ,** lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente de Pessoal do Município**.**

Parágrafo Único –Promoção , referente ao período aquisitivo de **26/06/2023 a 26/06/2026.**

Artigo 2º- Quanto a **promoção** o(a) servidor (a) atendeu ao disposto na Lei acima especificada , podendo portanto ser promovido (a) para o **Nível VII Classe H.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **AGOSTO**/2026.

Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B939417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula:"Dispõe sobre a designação de autoridade lançadora de tributos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 23.935/2026.**

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, que estabelece ser ato privativo da autoridade administrativa a constituição do crédito tributário pelo lançamento;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência na Administração Pública, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que impõe a descentralização e a celeridade dos atos administrativos;
CONSIDERANDO que a estrutura organizacional da pasta voltada às ações de fiscalização e arrecadação tributária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o titular do cargo de Diretor Geral da Secretaria de Finanças e Orçamento, Sr. Luciano Mendes, inscrito no CPF sob o nº 768.018.539-53 e matrícula funcional nº 325893, como autoridade lançadora de tributos municipais.

Art. 2º Compete à autoridade ora designada a constituição do crédito tributário por meio das modalidades de lançamento previstas em lei, a lavratura de notificações, a homologação de lançamentos e a revisão de ofício, no limite de suas atribuições regimentais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçament

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:405FB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 626 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 12.395/2026 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **AURICELIA MENESES DA SILVA– MATRICULA – 206801,** ocupante do cargo de ***Motorista de Veículos Pesados***, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2025, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data **.**

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9742BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 002/2024 - Edital de Convocação n° 56/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 23.442/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PCD – PONTAL DO SUL
NOME: SANDRA ALVES RIBEIRO
CLASSIFICAÇÃO: 1º
ADMISSÃO:08/09/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 56/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:508D8A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001/2026, referente à convocação do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS, para a Gestão 2026-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações,

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do CMAS no dia 01 de setembro de 2026, as 9:00 horas ocorrida na sala de reuniões da Prefeitura.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital nº 001/2026, referente à convocação do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a Gestão 2026-2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 01 de setembro de 2026.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EC6F708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 2ª Quadrimestre de 2026, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 29 de SETEMBRO DE 2026, às 15:00 Horas, na Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:21801629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESOESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESOESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária.

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. de Teiceiros	340.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (08.09.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:4EC26FCE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°99/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 99/2026
Procedimento Licitatório: 73/2026
Dispensa: 23/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOUNTAIN BIKE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: S. PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA -ME.
CNPJ: 50.086.882/0001-28

Valor: **R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, e duzentos reais)**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23.00.00 - 1087

Data de Assinatura: 08/09/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:9B0F67DC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu CONVOCA a aprovada e classificada no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2026, Cargo Público, para o cargo de Professor abaixo relacionada:

PROFESSOR PESSOA PRETA OU PARDA

01	JAQUELINE SILVEIRA LIMA

Art. 2º - A convocada deverá se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do
Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com os documentos conforme anexo VI do Edital Inicial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (08.09.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:A290097D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 132/2026

DECRETO Nº 132, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026

Decreta Luto Oficial no Município de Porto Amazonas em virtude do falecimento de colaborador Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Senhor **SALVADOR LUIZ FERREIRA BUENO** atuava na execução de serviços urbanos no Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO a relevante contribuição decorrente das atividades por ele desempenhadas, que diretamente colaboraram para a manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos e da qualidade de vida da população de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado "Luto Oficial" em todo o território do Município de Porto Amazonas, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do colaborador municipal, **SALVADOR LUIZ FERREIRA BUENO**, ocorrido na data de 06 de setembro de 2026.
Parágrafo único. Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao colaborador que sempre honrou a sua função com dedicação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de setembro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:24993A26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026
PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas.
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de Porto Amazonas e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas, visando à destinação de equipamentos e eletrodomésticos provenientes da adesão ao Programa Fortalece Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 22.155/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 9773/2025, do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, nos termos da Resolução nº 630/2025 – SEDEF. A destinação dos bens tem por finalidade o fortalecimento institucional da entidade, mediante sua utilização nas atividades desenvolvidas pela APAE no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e operacionais necessárias à execução de suas atividades de interesse público.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* e inciso I, c/c o art. 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017, observadas as disposições da Resolução nº 630/2025 – SEDEF e demais normas aplicáveis.
JUSTIFICATIVA: O Município de Porto Amazonas foi contemplado pelo Programa Fortalece Paraná, instituído pelo Governo do Estado do Paraná e regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, pela Resolução nº 630/2025.O Programa tem por finalidade fortalecer instituições sem fins lucrativos que desenvolvem ações voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social, mediante a entrega de bens de consumo e equipamentos destinados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias. A Resolução nº 630/2025 estabelece, ainda, que compete ao Município contemplado selecionar e indicar as instituições a serem beneficiadas, observados os critérios e finalidades estabelecidos pelo Programa. No âmbito do Município de Porto Amazonas, foram indicadas instituições da sociedade civil que desenvolvem atividades de relevante interesse público e que possuem finalidade institucional compatível com os objetivos do Programa Fortalece Paraná. Entre as entidades indicadas encontra-se a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Município e reconhecida atuação no atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A APAE desenvolve atividades voltadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo ações nas áreas de assistência social, educação, habilitação e reabilitação, inclusão social, fortalecimento da autonomia e apoio às famílias. A entidade possui estrutura, experiência e capacidade operacional compatíveis com a utilização dos equipamentos objeto da presente parceria, sendo sua atuação diretamente relacionada à finalidade pública que fundamenta a destinação dos bens. A destinação dos equipamentos à APAE contribuirá para o fortalecimento de sua estrutura institucional e para a melhoria das condições materiais necessárias à execução das atividades desenvolvidas em benefício das pessoas atendidas. Registra-se, ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Ata nº 297, manifestou-se favoravelmente quanto à destinação dos equipamentos às instituições indicadas no Município, constituindo elemento integrante da instrução do processo administrativo. Nesse contexto, considerando a origem específica dos bens, sua vinculação ao Programa Fortalece Paraná, a finalidade previamente estabelecida para sua utilização, a seleção da entidade no âmbito municipal e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela APAE e a finalidade dos equipamentos, entende-se caracterizada a situação de inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade de chamamento público, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, prevista no art. 31. A ausência de chamamento deve ser devidamente justificada pelo administrador público e publicada na forma do art. 32 da mesma Lei. Dessa forma, considerando as características específicas da destinação, a finalidade pública envolvida, a origem dos equipamentos e a atuação da APAE no atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, mostra-se cabível a formalização da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, observadas as demais exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. A parceria será formalizada inicialmente mediante **Acordo de Cooperação**, ficando a eventual transferência definitiva da propriedade dos bens condicionada à formalização posterior de instrumento próprio de **Termo de Doação de Bens Móveis**, após o cumprimento das exigências legais, patrimoniais e administrativas pertinentes.
VALOR: Sem ônus financeiro para o Município e para a entidade beneficiária, por se tratar de destinação gratuita de bens móveis provenientes do Programa Fortalece Paraná, recebidos pelo município através de Temo de Adesão firmado com a SEDEF.
BENS OBJETO DA PARCERIA: 01 (um) kit de equipamentos composto por: 01 fogão industrial de 04 bocas; 01 freezer horizontal de 01 porta; 01 geladeira duplex; 01 liquidificador industrial de 08 litros; 01 lavadora de roupas de 17 kg e 01 caixa de som.
VIGÊNCIA: O instrumento de parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período necessário à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no respectivo Acordo de Cooperação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 729/2026.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ACCECBE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026
PARTES: Município de Porto Amazonas e AMAS – Associação Menonita de Assistência Social.
OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de Porto Amazonas e a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, visando à destinação de equipamentos e eletrodomésticos provenientes da adesão ao Programa Fortalece Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 22.155/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 9773/2025, do Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, nos termos da Resolução nº 630/2025 – SEDEF. A destinação dos bens tem por finalidade o fortalecimento institucional da entidade, mediante sua utilização nas atividades socioassistenciais, educacionais e de convivência desenvolvidas pela AMAS, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e operacionais destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* e inciso I, c/c o art. 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017, observadas as disposições da Resolução nº 630/2025 – SEDEF e demais normas aplicáveis.
JUSTIFICATIVA: O Município de Porto Amazonas foi contemplado pelo Programa Fortalece Paraná, instituído pelo Governo do Estado do Paraná e regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, pela Resolução nº 630/2025. O Programa tem por finalidade fortalecer

instituições sem fins lucrativos que desenvolvem ações voltadas à garantia de direitos e ao desenvolvimento social, mediante a entrega de bens de consumo e equipamentos destinados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias. A Resolução nº 630/2025, estabelece, ainda, que compete ao Município contemplado selecionar e indicar as instituições beneficiárias, observados os critérios e finalidades estabelecidos pelo Programa. No âmbito do Município de Porto Amazonas, foram indicadas instituições da sociedade civil que desenvolvem atividades de relevante interesse público e que possuem finalidade institucional compatível com os objetivos do Programa Fortalece Paraná. Entre as entidades indicadas encontra-se a **AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação consolidada no Município e desenvolvimento de atividades de interesse social voltadas especialmente ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias. A entidade desenvolve atividades socioassistenciais, educacionais e de convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a proteção social, o desenvolvimento e a garantia de direitos do público atendido. A AMAS dispõe de estrutura e capacidade operacional compatíveis com a utilização dos equipamentos objeto da presente parceria, havendo relação direta entre a destinação dos bens e as atividades desenvolvidas pela entidade. A disponibilização dos equipamentos contribuirá para o fortalecimento da estrutura institucional da AMAS, proporcionando melhores condições materiais para a execução das atividades e serviços desenvolvidos em benefício das crianças, adolescentes e famílias atendidas.

Registra-se, ainda, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Ata nº 297, manifestou-se favoravelmente quanto à destinação dos equipamentos às instituições indicadas no Município, constituindo elemento integrante da instrução do processo administrativo. Considerando a origem específica dos equipamentos, sua vinculação ao Programa Fortalece Paraná, a finalidade previamente estabelecida para sua utilização, a seleção da entidade no âmbito municipal e a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas pela AMAS e a finalidade dos bens, entende-se caracterizada a situação de inviabilidade de competição que fundamenta a inexigibilidade de chamamento público, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece a inexigibilidade do chamamento público quando caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, prevista no do art. 31. O art. 32 determina que a ausência de chamamento seja devidamente justificada pelo administrador público e que o respectivo extrato seja publicado na forma legal. Dessa forma, considerando as características específicas da destinação, a finalidade pública envolvida, a origem dos equipamentos e a atuação da AMAS na execução de atividades de interesse social, mostra-se cabível a formalização da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, observadas as demais exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis. A parceria será formalizada inicialmente mediante **Acordo de Cooperação**, ficando a eventual transferência definitiva da propriedade dos bens condicionada à formalização posterior de instrumento próprio de **Termo de Doação de Bens Móveis**, após o cumprimento das exigências legais, patrimoniais e administrativas pertinentes.

VALOR: Sem ônus financeiro para o Município e para a entidade beneficiária, por se tratar de destinação gratuita de bens móveis provenientes do Programa Fortalece Paraná, recebidos pelo município através de Termo de Adesão firmado com a SEDEF.

BENS OBJETO DA PARCERIA: 01 (um) kit de equipamentos composto por: 01 fogão industrial de 04 bocas; 01 freezer horizontal de 01 porta; 01 geladeira duplex; 01 liquidificador industrial de 08 litros; 01 lavadora de roupas de 17 kg e 01 caixa de som.

VIGÊNCIA: O instrumento de parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período necessário à execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no respectivo Acordo de Cooperação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 955/2026.

LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 04 de setembro de 2026.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2A9E60B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - ATA SRP N°099/2025

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E M3 BUSINESS GROUP LTDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **M3 BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ n° 54.494.740/0001-50, estabelecida na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida Colombo Machado Salles, Sala 01, nº 232, Jd. Dourado, representada por **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO,** inscrito no CPF nº XXX.961.479-XX, portador da cédula de identidade civil sob o nº X.882.58X.

GESTORA: Sra. Maria Terezinha Paionk Mezzadri, Portaria nº 045/2025 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: Sra. Kaethellynn's Ghosn de França da Silva, Portaria nº 045 de 09 de abril de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item nº 172 – Memória portátil microcomputador – Pen drive 64 Gb, integrante da Ata de Registro de Preços nº 099/2025, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em razão da ocorrência de fatos que ensejam a aplicação do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item nº172 - Memória portátil microcomputador – Pen drive 64 Gb, que era de R$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) passará a ser de R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), o que corresponde a 144,73% de acréscimo.

- O item nº 172 – Memória portátil microcomputador – Pen drive 64 Gb terá seu valor unitário reequilibrado para R$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), para uma quantidade de 65 (sessenta e cinco) unidades, resultando no valor total de R$ 4.530,50 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

- O acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro para as 65 (sessenta e cinco) unidades corresponde a R$ 2.679,30 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 099/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas para todos os efeitos legais.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de setembro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

M3 BUSINESS GROUP LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:199BF931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 021/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1246/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de kits de higiene/limpeza e alimentação, destinados ao atendimento emergencial de famílias atingidas ou em situação de vulnerabilidade em decorrência de eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño que possam vir a ocorrer, tais como enchentes, alagamentos e outros desastres naturais, no âmbito do Município, visando assegurar assistência imediata às populações afetadas e minimizar os impactos decorrentes dessas ocorrências.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°021/2026:

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA CNPJ: 42.433.719/0001-66 com o lote: 1 no valor total de R$ 8.559,60 (oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Item fracassado: 2

Porto Amazonas, 08 de setembro de 2026.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2814CE35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS - PROCESSO N.º 729/2026 - APAE

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 729/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO de Porto Amazonas, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da C.I. RG n.º X.XXX.XXX-X e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.641.524/0001-63, com sede na Rua João Azevedo da Silveira, 296 neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ricardo Machado, portador do RG n.º XX.XXX.XXX-X e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTEXTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado no âmbito do programa **Fortalece Paraná**, ao qual o **DOADOR** aderiu, visando ao fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam em áreas de relevante interesse social no Município.
1.2. A presente doação fundamenta-se no manifesto interesse público de apoiar as atividades da **DONATÁRIA**, que são essenciais para a comunidade local, e encontra amparo na Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), na Lei Estadual n.º 22.159/2024, Decreto Estadual n.º 9.773/2025 e Resolução SEDEF n.º 630/2025.
1.3. O ato se justifica pela colaboração mútua entre o poder público e a sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme preconiza o MROSC, e pela necessidade de instrumentalizar a **DONATÁRIA** para a execução do objeto pactuado no Acordo de Cooperação n.º 01/2026, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

2.1. O **DOADOR** doa à **DONATÁRIA**, de forma gratuita e com encargos, a propriedade e posse dos seguintes bens, que compõem o "kit" objeto deste termo:
a) 01fogão industrial 04 bocas
b) 01 Freezer horizontal de 01 porta
c) 01 geladeira duplex
d) 01 liquidificador industrial de 08 litros
e) 01 lavadora de roupas 17kg
f) 01 caixa de som

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO

3.1. A presente doação é realizada com o encargo específico de que os bens doados sejam utilizados, única e exclusivamente, para a execução do objeto do **Acordo de Cooperação n.º 01/2026** e para o cumprimento das metas estabelecidas no **Plano de Trabalho** correspondente (Anexo II).
3.2. Fica vedada a utilização dos bens para finalidade diversa da estabelecida, bem como sua alienação, cessão, empréstimo ou qualquer outra forma de transferência a terceiros sem a prévia e expressa autorização do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO E DA REVERSÃO

4.1. O descumprimento total ou parcial do encargo estabelecido na Cláusula Terceira, ou a utilização dos bens em finalidade diversa da pactuada, implicará a **reversão automática** da doação, com o retorno

dos bens ao patrimônio do **DOADOR**, sem que caiba à **DONATÁRIA** qualquer direito a indenização ou retenção.
4.2. A reversão ocorrerá de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, uma vez constatado o descumprimento por meio de processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.3. A sanção de reversão prevista nesta cláusula não prejudica a aplicação de outras sanções administrativas cabíveis previstas na Lei n.º 13.019/2014 e no Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E DA VIGÊNCIA

5.1. A **DONATÁRIA** se responsabiliza pela guarda, manutenção e conservação dos bens doados, devendo responder por perdas, danos, furtos ou roubos.
5.2. A fiscalização do cumprimento do encargo será realizada pelo gestor da parceria designado pelo **DOADOR**, que poderá realizar vistorias e solicitar relatórios periódicos sobre o uso dos bens.
5.3. O presente Termo tem vigência por prazo indeterminado, enquanto perdurar a finalidade para a qual os bens foram doados e o Acordo de Cooperação estiver em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de setembro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal Doador

RICARDO MACHADO CARNEIRO
Representante Legal Donatária

Testemunhas:

• _____

Nome: CPF:

• _____

Nome: CPF:

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:68932B32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS - PROCESSO N.º 955/2026 - AMAS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO de Porto Amazonas, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador DA C.I. RG n.º X.XXX.XXX-X e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a Associação Menonita de Assistência Social-AMAS, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.573.499/0005-00, com sede na Rua Newton Craveiro de Amorin,45 neste ato representada por seu representante legal, Sra. Leonilda Aparecida Ribeiro de Paula, portador(a) do RG n.º X.XXX.XXX-X e do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTEXTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado no âmbito do programa **Fortalece Paraná**, ao qual o **DOADOR** aderiu, visando ao fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam em áreas de relevante interesse social no Município.
1.2. A presente doação fundamenta-se no manifesto interesse público de apoiar as atividades da **DONATÁRIA**, que são essenciais para a comunidade local, e encontra amparo na Lei Federal n.º 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), na Lei Estadual n.º 22.159/2024, Decreto Estadual n.º 9.773/2025 e Resolução SEDEF n.º 630/2025.
1.3. O ato se justifica pela colaboração mútua entre o poder público e a sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme preconiza o MROSC, e pela necessidade de instrumentalizar a **DONATÁRIA** para a execução do objeto pactuado no Acordo de Cooperação n.º 02/2026, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DOAÇÃO

2.1. O **DOADOR** doa à **DONATÁRIA**, de forma gratuita e com encargos, a propriedade e posse dos seguintes bens, que compõem o "kit" objeto deste termo:
a) 01fogão industrial 04 bocas
b) 01 Freezer horizontal de 01 porta
c) 01 geladeira duplex
d) 01 liquidificador industrial de 08 litros
e) 01 lavadora de roupas 17kg
f) 01 caixa de som

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO

3.1. A presente doação é realizada com o encargo específico de que os bens doados sejam utilizados, única e exclusivamente, para a execução do objeto do **Acordo de Cooperação n.º 02/2026** e para o cumprimento das metas estabelecidas no **Plano de Trabalho** correspondente (Anexo II).
3.2. Fica vedada a utilização dos bens para finalidade diversa da estabelecida, bem como sua alienação, cessão, empréstimo ou qualquer outra forma de transferência a terceiros sem a prévia e expressa autorização do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO E DA REVERSÃO

4.1. O descumprimento total ou parcial do encargo estabelecido na Cláusula Terceira, ou a utilização dos bens em finalidade diversa da pactuada, implicará a **reversão automática** da doação, com o retorno dos bens ao patrimônio do **DOADOR**, sem que caiba à **DONATÁRIA** qualquer direito a indenização ou retenção.
4.2. A reversão ocorrerá de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, uma vez constatado o descumprimento por meio de processo administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.3. A sanção de reversão prevista nesta cláusula não prejudica a aplicação de outras sanções administrativas cabíveis previstas na Lei n.º 13.019/2014 e no Acordo de Cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E DA VIGÊNCIA

5.1. A **DONATÁRIA** se responsabiliza pela guarda, manutenção e conservação dos bens doados, devendo responder por perdas, danos, furtos ou roubos.
5.2. A fiscalização do cumprimento do encargo será realizada pelo gestor da parceria designado pelo **DOADOR**, que poderá realizar vistorias e solicitar relatórios periódicos sobre o uso dos bens.

5.3. O presente Termo tem vigência por prazo indeterminado, enquanto perdurar a finalidade para a qual os bens foram doados e o Acordo de Cooperação estiver em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, as partes elegem o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de setembro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal Doador

LEONILDA APARECIDA RIBEIRO DE PAULA
Representante Legal Donatária

Testemunhas:

• _____

Nome: CPF:

• _____

Nome: CPF:

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:069A06E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 158/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que deliberou pela regularidade com ressalva das Contas da Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Senhora Maria Edna de Andrade, relativas ao exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão de Parecer Prévio nº 158/2026 – favorável à aprovação das contas com ressalva do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, exercício financeiro de 2024, de responsabilidade da Senhora Maria Edna de Andrade, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
§ 1º As contas de que trata o *caput* deste artigo, são as constantes do processo nº 146050/2025 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal e disponibilizados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3670, de 21/05/2026.
§ 2º O processo digital estará disponível por 90 (noventa) dias no site www.tce.pr.gov.br e para acessá-lo: clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda; selecionar a opção cópia de autos digitais; indicar o nº 146050/2025; indicar o nº do cadastro CPF/CNPJ; clicar em exibir cópias.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 08 de setembro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:ED4B2A28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: ANDERSON GUSMÃO C. DE LARA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.909/0001-83.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso de software destinado ao gerenciamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
VALOR TOTAL: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

Prado Ferreira-PR, 02 de setembro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:509C4826

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 29/2026

PORTARIA Nº 29/2026

REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Revogar a Portaria nº 28/2026, a qual havia concedido diárias ao Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha – CPF nº 924.XXX.XXX-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 08 de setembro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C665DEF2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e após análise da documentação constante dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida de divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, conforme §3º do referido artigo, bem como atendidas as exigências legais, técnicas, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 02/2026, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, por tratar-se de objeto simples, sem complexidade técnica relevante, estando dispensada a elaboração de ETP completo.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito, com o regular prosseguimento dos atos administrativos subsequentes.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro predial, com cobertura destinada à proteção dos bens móveis e imóveis em uso pelo ORCISPAR, abrangendo edificações, instalações, equipamentos, mobiliários e demais bens vinculados às suas atividades institucionais.

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 1.534,87 (Mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Maringá/PR, 08 de setembro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:1940CF97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e após análise da documentação constante dos autos, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido dispensada a divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, especificado no §3º do referido artigo, tendo em vista o caráter sigiloso e de segurança amplamente elucidados em todo processo, sendo atendidas as exigências legais, técnicas, orçamentárias e administrativas aplicáveis.

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 02/2026, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar – ETP Simplificado, por tratar-se de objeto simples, sem complexidade técnica relevante, estando dispensada a elaboração de ETP completo.

Diante do exposto, fica **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito, com o regular prosseguimento dos atos administrativos subsequentes.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de infraestrutura completa e integrada de redes de computadores, instalações elétricas, videomonitoramento (CFTV) e acesso à internet, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender às instalações do prédio anexo ao CISPAR.

CONTRATADO: Tele-Assistel Telecomunicações Ltda.
CNPJ/CPF: 73.209.827/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 23.058,00 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais).

Maringá/PR, 08 de setembro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:F3E966F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 244/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõem sobre a concessão de diárias aos servidores municipais em razão de deslocamentos realizados no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos),** perfazendo o **valor total de R$ 1.582,08 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos),** em favor do servidor ***BRUNO LEMES GONÇALVES***, ocupante do cargo de **Motorista**, inscrito no CPF nº ***.***.739-56, em razão de deslocamento oficial **a serviço da Secretaria Municipal de Saúde,** para **transporte de paciente ao Hospital Pequeno Príncipe,** no município de **Curitiba/PR,** no período de **03 a 05 de setembro de 2026**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A concessão das diárias de que trata esta Portaria observará as disposições da **Lei Municipal nº 491/2018**, ficando o beneficiário sujeito à apresentação da respectiva **prestação de contas**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1E85A674

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõem sobre a concessão de diárias aos servidores municipais em razão de deslocamentos realizados no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos),** perfazendo o **valor total de R$ 1.582,08 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos),** em favor do servidor ***BRUNO LEMES GONÇALVES***, ocupante do cargo de **Motorista**, inscrito no CPF nº ***.***.739-56, em razão de deslocamento oficial **a serviço da Secretaria Municipal de Saúde,** para **transporte de paciente ao Hospital Pequeno Príncipe,** no município de **Curitiba/PR,** no período de **10 a 12 de setembro de 2026**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A concessão das diárias de que trata esta Portaria observará as disposições da **Lei Municipal nº 491/2018**, ficando o beneficiário sujeito à apresentação da respectiva **prestação de contas**, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:650F4F6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso à **LÉIA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF nº ***.***.319-42, no valor total de **R$ 80,61 (oitenta reais e sessenta e um centavos)**, referente às despesas com **alimentação**, realizadas durante viagem oficial ao Município de **Londrina/PR**, no dia **25 de agosto de 2026**, para participação no **Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – SIPIA-CT**.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante apresentação e conferência dos respectivos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:52B63E5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso à **CRISTIANE MOREIRA DA SILVA**, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF nº ***.***.639-33, no valor de **R$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente à despesa com **alimentação**, realizada durante viagem oficial ao Município de **Londrina/PR**, no dia **24 de agosto de 2026**, para participação no **Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – SIPIA-CT**.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante apresentação e conferência dos respectivos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5AC23123

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso à **DAIANE DE SOUZA CAMPOS**, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF nº ***.***.048-20, no valor total de **R$ 89,73 (oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**, referente às despesas com **alimentação e estacionamento**, realizadas durante viagem oficial ao Município de **Londrina/PR**, no dia **25 de agosto de 2026**, para participação no **Curso de Formação para**

Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – SIPIA-CT.
Parágrafo único. O valor de que trata este artigo corresponde a **R$ 71,73 (setenta e um reais e setenta e três centavos)** referentes à alimentação e **R$ 18,00 (dezoito reais)** referentes ao estacionamento.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante apresentação e conferência do respectivo documento fiscal comprobatório da despesa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BE25D20D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso à **MICHELI PERES SOARES DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, inscrita no CPF nº ***.***.259-98, no valor de **R$ 56,00 (cinquenta e seis reais)**, referente à despesa com **alimentação**, realizada durante viagem oficial ao Município de **Londrina/PR**, no dia **24 de agosto de 2026**, para participação no **Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – SIPIA-CT**.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante apresentação e conferência do respectivo documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1EFAC911

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso ao Prefeito Municipal, **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF nº ***.***.059-91, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, referente à despesa com **combustível**, realizada durante a viagem oficial ao Município de **Jaú/SP**, objeto da **Portaria nº 237/2026**, para cumprimento de agenda institucional de interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo corresponde à despesa com combustível realizada no Município de **Palmital/SP**, durante o trajeto da viagem, conforme **NFC-e nº 0000117237, Série 010, emitida em 28 de agosto de 2026**, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante a apresentação e conferência do respectivo documento fiscal comprobatório da despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5E600425

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o reembolso ao servidor **BRUNO LEMES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Motorista**, inscrito no CPF nº ***.***.739-56, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, referente às despesas com **combustível** realizadas durante a viagem oficial objeto da **Portaria nº 244/2026**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para **transporte de paciente ao Hospital Pequeno Príncipe**, no Município de Curitiba/PR.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo corresponde às seguintes despesas:
I – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao abastecimento de veículo oficial, conforme **NFC-e nº 000.128.111**, emitida em **04 de setembro de 2026**;
II – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente ao abastecimento de veículo oficial, conforme **NFC-e nº 000357179**, emitida em **04 de setembro de 2026**.

Art. 2º O reembolso será efetuado mediante apresentação e conferência dos respectivos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BD625345

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 037/2026

Convocação nº 001.2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 019/2026**, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. CANDIDATO CONVOCADO
Cargo: 31-Professor(a)
Classificação: 1º Lugar (Modalidade – PCD Pessoa com Deficiência)
Nome do Candidato: *GEOVANE PEREIRA BARBOZA*
Documento de Identidade: RG 129013834 SESP PR.

Cargo: 31-Professor(a)
Classificação: 2º Lugar (Modalidade – AC Ampla Concorrência)
Nome do Candidato*: FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA*
Documento de Identidade: RG 102519558 SSP PR.

Cargo: 207 – Professor(a) Ed. Infantil
Classificação: 1º Lugar (Modalidade – AC Ampla Concorrência)
Nome do Candidato: *TEREZA CONCEIÇÃO AKI BARROS KANZAKI*
Documento de Identidade: RG 166670306 SSP PR.

Cargo: 207 – Professor(a) Ed. Infantil
Classificação: 2º Lugar (Modalidade – AC Ampla Concorrência)
Nome do Candidato: *DENISE LOPES GUIMARÃES*
Documento de Identidade: RG 94673569 SSPPR PR.

Cargo: 207 – Professor(a) Ed. Infantil
Classificação: 3º Lugar (1º Modalidade – Afrodescendente)
Nome do Candidato: *INGRID MARQUES BRENE*
Documento de Identidade: RG 139739337 SSP PR.

Cargo: 207 – Professor(a) Ed. Infantil
Classificação: 4º Lugar (Modalidade – AC Ampla Concorrência)
Nome do Candidato: *DANIELE HONORATO RODRIGUES*
Documento de Identidade: RG 10730628990 SESP PR.

2. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Prazo: 05 dias úteis, a contar da publicação deste.
Horário: das 08h00 às 16h00.
Local: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Prado Ferreira.
Endereço: Rua São Paulo nº 191- Centro - Paço Municipal.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
Para assunção do emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes exames/documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego público;
Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego público;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da provimento, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 20.1 deste edital.
A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do ato de provimento ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
20.5 O candidato, após ser convocado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício. Se o exercício não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Etapa: O candidato será encaminhado para a perícia médica oficial do município.
Resultado: O provimento no cargo depende do laudo de **Aptidão Física e Mental**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Desistência: O não comparecimento no prazo legal implicará na perda do direito à vaga.
Efeito: O candidato que recusar a nomeação será reposicionado no final da lista.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CBE18637

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 038/2026

Convocação nº 002.2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 019/2026

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto pelo **Edital nº**

019/2026, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

1. CANDIDATO CONVOCADO
Cargo: 168-Auxiliar Administrativo
Classificação: 1º Lugar (Modalidade – AC. Ampla Concorrência)
Nome do Candidato: ***GABRIEL PERES CHIQUETTI***
Documento de Identidade: RG 102.220.729-62.
.

2. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO
Prazo: 05 dias úteis, a contar da publicação deste.
Horário: das 08h00 às 16h00.
Local: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Prado Ferreira.
Endereço: Rua São Paulo nº 191- Centro - Paço Municipal.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
Para assunção do emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes exames/documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego público;
Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego público;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da provimento, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua contratação;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Polícia Judiciária (Civil e Federal) e pelo Poder Judiciário (Estadual e Federal) da Comarca e Região onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 20.1 deste edital.
A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data do ato de provimento ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
20.5 O candidato, após ser convocado, disporá do prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício. Se o exercício não ocorrer no prazo estipulado, o ato de provimento será tornado sem efeito.

4. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Etapa: O candidato será encaminhado para a perícia médica oficial do município.
Resultado: O provimento no cargo depende do laudo de **Aptidão Física e Mental**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Desistência: O não comparecimento no prazo legal implicará na perda do direito à vaga.
Efeito: O candidato que recusar a nomeação será reposicionado no final da lista.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5EF3E63F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 29/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 29/2026

CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ÀS ATIVIDADES DA SEMANA DA CRIANÇA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.913,80 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA SESSÃO: 14/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:569A4A7D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 200/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 200/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E D.CAMP ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **D.CAMP ALIMENTOS LTDA**, com endereço a AVENIDA CURITIBA, 204 SALA 01 - CEP: 87140000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pela **Sra. MAISA DE CAMPOS NASSER,** portadora do CPF nº ***.***.599-09, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 16/2025, firmam o presente termo aditivo a ARP nº 200/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 06/01/2027, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MAISA DE CAMPOS NASSER
D.camp Alimentos LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7E9E963C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 202/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 202/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**, com endereço a RUA CASTELO BRANCO , 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL PIRES GONÇALVES,** portador do CPF nº ***.***.628-80, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 16/2025, firmam o presente termo aditivo a ARP nº 202/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 06/01/2027, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG - Comercio de Mercadorias e Servicos LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3AF65105

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 204/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 204/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LUCAS MORAES LEITE, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LUCAS MORAES LEITE**, com endereço a RUA IRMAO WEIBERT, 346 - CEP: 91520310 - BAIRRO: VL JOAO PESSOA, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS MORAES LEITE,** portador do CPF nº ***.***.920-53, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 16/2025, firmam o presente termo aditivo a ARP nº 204/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 06/01/2027, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUCAS MORAES LEITE
Lucas Moraes Leite

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DBADF5C3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 209/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 209/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço a RUA MARIA TOMAZELLI, 55 - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. NILSON GABRIEL LOURENCI DE**

SOUZA, portador do CPF nº ***.***.959-06, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 16/2025, firmam o presente termo aditivo a ARP nº 209/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 06/01/2027, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8C89F857

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 251/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP Nº 251/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço a RUA MARIA TOMAZELLI, 55 - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA,** portador do CPF nº ***.***.959-06, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 16/2025, firmam o presente termo aditivo a ARP nº 251/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 06/01/2027 e o prazo de vigência até o dia 06/01/2027, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CF563365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11920/2026

Súmula: Exonera a Senhora KAROLINA ZANONA SILVEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora KAROLINA ZANONA SILVEIRA, CPF nº. ***.621.849-**, do cargo comissionado de "COORDENADOR GERAL" a partir de 09 de Setembro de 2026.

Quatro Barras, 08 de Setembro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8C7AA3A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 09/2026

Súmula: Revogação da "Resolução 03/2026/CMDPI – Aprovação da Devolução do Saldo Remanescente do recurso "Paraná Viaja Mais 60 – Fase 1".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião extraordinária no dia 02 de setembro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. O contido no Proc. Admin. nº 1226/2026;
5. O Memorando nº 042/2026/SMDSF;
6. A Resolução nº 03/2026/CMDPI;
5. A deliberação da plenária;
6. A Ata da reunião nº 09/2026/CMDPI;

RESOLVE:
Art. 1º. O CMDPI apreciou e aprovou a recomendação, em sua totalidade, da realização da revogação da "Resolução 03/2026/CDPI que aprovou a Devolução do Saldo Remanescente oriundo do Governo do Estado Paraná Viaja Mais 60 – Fase I referente a

Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR" emitida pelo do Governo do Estado Paraná, em conformidade com as informações repassadas à este colegiado através do Memorando nº 042/2026/SMDSF emitido pelo órgão gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nos termos do contido no Proc. Admin. nº 1226/2026.

Art. 2º. Esta Resolução tem efeitos retroativos à data de 05 de fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2026.

JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B1F2D62E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 10/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do recurso "Paraná Viaja Mais 60 – Fase 1", oriundo da Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião extraordinária no dia 02 de setembro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR;
5. O contido no Proc. Admin. nº 1226/2026;
6. A Resolução nº 09/2026/CMDPI que promove a revogação da Resolução nº 03/2026/CMDPI;
7. A deliberação da plenária;
8. A Ata de reunião nº 09/2026/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º. O CMDPI apreciou e aprovou a Prestação de Contas Parcial, relativa ao recurso "Paraná Viaja Mais 60 – Fase I" oriundo da Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR, vinculado a conta: 40.585-X, com despesas totalizando o valor de R$.7550,50 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) referente ao ano 2024.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. n° 1226/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2026.

JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS
Vice-Presidente do CMDPI Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1EE0425F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 11/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do recurso "Paraná Viaja Mais 60 – Fase 1", oriundo da Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião extraordinária no dia 02 de setembro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR;
5. O contido no Proc. Admin. nº 1226/2026;
6. A Resolução nº 09/2026/CMDPI que promove a revogação da Resolução nº 03/2026/CMDPI;
7. A deliberação da plenária;
8. A Ata de reunião nº 09/2026/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º. O CMDPI apreciou e aprovou a Prestação de Contas Parcial, relativa ao recurso "Paraná Viaja Mais 60 – Fase I" oriundo da Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR, vinculado a conta: 40.585-X, com despesas totalizando o valor de R$3.874,27 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) referente ao ano 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. n° 1226/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2026.

JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS
Vice-Presidente do CMDPI
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:13B1105D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 12/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas final e subsequente Devolução do Saldo Remanescente do recurso "Paraná Viaja Mais 60 – Fase 1" oriundo da Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião extraordinária no dia 02 de setembro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR;

5. O contido no Proc. Admin. nº 1226/2026;
6. A Resolução nº 09/2026/CMDPI que promove a revogação da Resolução nº 03/2026/CMDPI;
7. A deliberação da plenária;
8. A Ata de reunião nº 09/2026/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º. O CMDPI apreciou e aprovou a Prestação de Contas Final, deliberando favoravelmente pela Devolução do Saldo Remanescente do oriundo do Governo do Estado "Paraná Viaja Mais 60 – Fase I" referente a Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR, vinculado a conta: 40.585-X no valor de R$17,31 (dezessete reais e trinta e um centavos).
Parágrafo único: Visto que conforme o disposto na Deliberação nº 024/2023/CEDI-PR, os recursos poderiam ter sido utilizados em um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do recebimento do repasse, de forma que não há mais a possibilidade de utilização dos referidos saldos por determinação expressa em tal documento.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Proc. Admin. n° 1226/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de setembro de 2026.

JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS
Vice-Presidente do CMDPI
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:512A1879

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 13/2026

Súmula: Aprovação do Planejamento da LDO 2027 e LOA 2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em reunião extraordinária no dia 03 de setembro de 2026, considerando;

1. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
2. Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;
3. Lei nº 1053/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;
4. A Lei Federal nº 8.742/1993-LOAS, que confere ao CMDPI a competência de aprovar o planejamento orçamentário relativo ao Fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
5. O contido no Memorando. nº 371/2026/SMDSF;
7. A deliberação da plenária;
8. A Ata de reunião nº 10/2026/CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação total e unânime as receitas e despesas orçamentárias referente a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2027 do Município de Quatro Barras, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Lei Municipal 1751 de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foram fornecidas e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em conformidade com as informações contidas no Memorando nº 371/2026/SMDSF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de setembro de 2026.

JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS
Vice-Presidente do CMDPI
Biênio 2025/2027

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5E500995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 91/2022.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.164.110/0001-01.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços n° 68/2023, nos termos previstos em sua "**CLÁUSULA QUARTA: "DA VIGENCIA, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS""** e "**CLÁUSULA NONA: "DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE""**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 07 de setembro de 2026 com término em 07 de dezembro de 2026.

DO REAJUSTE: Para novo período, ficará concedido reajuste com base no IPCA/IBGE acumulado entre os meses de setembro de 2025 e agosto de 2026, a ser calculado ao término período.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 11.824/2026, com Parecer Jurídico nº 267/2026, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6B06F3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO DE CONVÊNIO No 01/2026
CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: Operacionalização de Ações de AssistênciaFarmacêutica, através de aquisição edistribuição de medicamentos essenciais àpopulação usuária do SUS.

VALOR DO REPASSE GLOBAL: R$ 320.000,00
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DA9C9DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
3 TA CONT 193.2025

3° Termo aditivo do contrato nº.193/2025, decorrente de Concorrência nº 05/2025 de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO ESTRADA VICINAL DISTRITO DE PORTO FLORESTA , 2.990,00 M²- Convenio 186/2025 SECID/MQN.

O **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF sob nº 083.***.979-** e a empresa **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.782.368/0001-42, com sede no endereço R SAO CRISTOVAO, 804, Centro, Zona Industrial - Nova Londrina-PR neste ato representada por **LUCIANO SAO JOAO,** portador do CPF sob n° 869.***.329-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - dilatação do prazo de execução 90 dias, contados a partir de 03/09/2026, com término em 03/12/2026 e dilatação do prazo de vigência a partir de 03/09/2026 até 04/02/2027 , nos termos do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte-PR, 01 de setembro de 2026

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
Contratante

SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:243BEBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 23/2026
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE RAIO-X
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59 do dia 14 de setembro de 2026.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.
ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada conforme modelo do ANEXOII, juntamente da Declaração Unificada (ANEXO I) e toda documentação de habilitação constante no **ANEXO III**, através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou ainda pelo email licitacao@quitandinha.pr.gov.br, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 08 de setembro de 2026

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 01/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:8CB0976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 71, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 1.150.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.351/2025, de 12 de dezembro de 2025 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinqüenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESENV PARA O FUTURO
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terc Pessoa Jurídica
2650 -104 – Demais impostos vinc. a Educação .....,....R$ 150.000,00

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
2790 – 103 – 5% sobre transf Constitucionais .....R$ 500.000,00
704 - FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3591 – 1038 – FUNDEB VAAT .....,.....R$ 500.000,00

TOTAL.....R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação e excesso de arrecadação, para o orçamento geral do exercício:

Cancelamento:
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
2890 – 103 – 5% sobre transf Constitucionais .....R$ 500.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPOR ESCOLAR
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3100 -104 – Demais impostos vinc. a Educação .....R$ 150.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2027 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
31.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

3530 – 1038 – FUNDEB VAAT .....R$ 300.000,00

Fonte	Excesso de Arrecadação	
1038	Transf Rec Compl da União FUNDEB VAAT	200.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 08 de setembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2DE5CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N° 34/2026-PMQ

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO N° 34/2026-PMQ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS E HOSPEDAGEM. Diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, constante no e-processo 3500/2026, através do oficio nº 358/2026, decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico n. 34/2026-PMQ, para que se procedam aos ajustes necessários e posterior abertura de novo procedimento licitatório.Contudo, antes da mesma produzir seus efeitos, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos da alínea "d" do inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Quitandinha, 08 de setembro de 2026.

ANTONIO IARGAS -
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação. Autoridade Máxima da Licitação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:9D507F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 301/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC**.
III – Data: **09/09/2026** a **11/09/2026.**
IV – Cidade de **Curitiba-PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de setembro de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Duarte
Código Identificador:CFED461B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.097, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza para biênio 2025/2027.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.058 de 29/05/2023, DECRETA:
Art. 1º- Ficam alterados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para mandato 2025/2027, conforme composição abaixo:
I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maiê Cristina Dupont
Suplente: Andre Felipe Libarde
c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra de Oliveira da Cunha
Suplente: Thamila Fatima Gubert
d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Vanderson Perico
Suplente: Bruna Emanoeli Silveira Cametin
II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza:
Titular: Cilaine Dill de Matos
Suplente: Sonia Maciel de Souza da Silva
b) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Nilva K. Bellé
c) Representantes da Associação Casa da Amizade - ACA
Titular: Eunice Terezinha Chioqueta Parasiun
Suplente: Neiva Ines Marcante Pavanello
d) Representantes da Paroquia Cristo Rei
Titular: Irmão Daniel Maciel Domingues
Suplente: Pedro Paim da Luz
Art. 2º - As Entidades não governamentais (sociedade civil) foram eleitas na Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, no dia 14 de outubro de 2025, os quais irão compor o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza, com mandato de dois (2) anos.
Parágrafo único. Os representantes das Entidades foram indicados pelo Presidente ou Responsável da Entidade, através de ofício dirigido ao CMDCA de Realeza.
Art. 3º - As atribuições e demais normas relacionadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza constam na Lei Municipal nº 2.058/2023.
Art. 4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.
Art. 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.022/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:89B54E31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.087, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária à Saúde.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º Nomear os representantes abaixo relacionados para compor **Comissão Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária à Saúde** do Município de Realeza:

Representante do "NSP"
Titular: Josiana Gheli Heinzen
Suplente: Daiane Patricia de Moura Schwan

Representante do serviço médico:
Titular: Karina Camargo
Suplente: Rodrigo Evaristo de Oliveira Junior

Representante do serviço da farmácia:
Titular: Elisangela Pivotti
Suplente: Admir Santos da Silva

Representante do serviço de odontologia:

Titular: Edilaine Soares Santos de Souza
Suplente: Ediane Cristina Rovani

Representantes Vigilância Sanitária

Titular: Vitória Fieldkircher Caus
Suplente: Michele Martinazzo

Representante da Saúde do Trabalhador

Titular: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: Talita Treméa

Art.2º Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7ADE86C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.088, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Controle de Infecção na Atenção Primária à Saúde.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º Nomear os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Controle de Infecção na Atenção Primária à Saúde do Município de Realeza:

Representante do "CMCI"

Titular: Josiana Gheli Heinzen
Suplente: Daiane Patricia de Moura Schwan

Representante do serviço médico:

Titular: Karina Camargo de Lima
Suplente: Rodrigo Evaristo de Oliveira Junior

Representante do serviço da farmácia:

Titular: Elisangela Pivotti
Suplente: Admir Santos da Silva

Representante do serviço de odontologia:

Titular: Edilaine Soares Santos de Souza
Suplente: Ediane Cristina Rovani

Representantes Vigilância Sanitária

Titular: Vitória Fieldkircher Caus
Suplente: Michele Martinazzo

Representante da Saúde do Trabalhador

Titular: Juliana Aparecida Serpa Dandolini

Representante da Vigilância Epidemiológica
Titular: Talita Treméa

Art.2º Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A065D91A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.089/2026 08/09/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER jornada de Regime Suplementar a servidora **ELIANE BERNARDO DA SILVA ALVES**, cadastrada sob a matrícula Nº6801, ocupante do cargo efetivo de Professor, na da data do dia de 09/09/2026 ao dia 11/09/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **ADRIANA DAS NEVES FIABANE**,

Matricula Nº3882 em cargo efetivo de Professor 2º padrão, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D7FE0059

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.090/2026 08/09/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir da data de 07 de setembro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de **Monitor Educacional** referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº20. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.355/2025 de 08/09/2025.

MONITOR EDUCACIONAL

MAISA SORANCO STRAPASSON	RG Nº 14.687.999-3 SSP/PR

PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de hoje 08 de setembro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Engenheiro Civil referente ao processo seletivo simplificado Nº01/2024, conforme Edital de convocação Nº18 Nomeada anteriormente pela Portaria 8.355/2025 de 08/09/2025.

ENENHEIRO CIVIL

MAIRA SILVA DE OLIVEIRA SANGALLI	RG Nº15.431.473-3 SSP/PR

PRORROGAR o contrato de trabalho da servidora abaixo relacionada a partir da data de 16 de setembro de 2026 pelo período de um ano a contar dessa data, para continuar exercendo o cargo temporário de Monitor Educacional referente ao processo seletivo simplificado Nº02/2025, conforme Edital de convocação Nº20. Nomeada anteriormente pela Portaria 8.375/2025 de 17/09/2025.

MONITOR EDUCACIONAL

LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	RG Nº14.595.683-8 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:57303206

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.091 /2026 08/09/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER licença Prêmio de 03 meses para o servidor **MICHEL SIMINHUK DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor MATRICULA 304061, referente ao período **10/03/2021 a 09/03/2026,** a partir da data de 19 de outubro de 2026.

CONCEDER licença Prêmio de 03 meses para a servidora **NATHIELLE VALENTE BREMBATI**, ocupante do cargo efetivo de Professor 1ºpadrão matricula 307591, referente ao período 25/04/2021 a 24/04/2026**,** a partir da data de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E28FCA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-200

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWX9D38	278050CND0000005	28/07/2026	50292
MKT3J87	116100T003974357	31/08/2026	54526
OBO9F15	116100T003974358	31/08/2026	54526

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D35C37DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-201

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 29/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AET2651	278050NIC0000481	12/06/2026	50020	R$ 390,46
AUW7528	278050NIC0000484	12/06/2026	50020	R$ 390,46
CRL0516	278050NIC0000483	12/06/2026	50020	R$ 390,46
MFT7E39	278050NIC0000482	12/06/2026	50020	R$ 390,46
MMM6G20	278050NIC0000485	12/06/2026	50020	R$ 390,46
NRL2H62	278050NIC0000488	12/06/2026	50020	R$ 586,94
UAS4I93	278050NIC0000489	12/06/2026	50020	R$ 390,46
UAV9G22	278050NIC0000487	12/06/2026	50020	R$ 586,94
UBF9C63	278050NIC0000486	12/06/2026	50020	R$ 586,94
UBV1A22	116100T003739611	24/06/2026	54522	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:85E75EF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-202

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKC2562	278050T000004997	26/08/2026	55412
GCA9I57	278050T000004996	26/08/2026	55412
MHC0C90	278050T000005003	26/08/2026	55412
RHR6E76	278050T000005004	26/08/2026	55412
RYG8E42	278050T000005000	26/08/2026	55412

SFI5D39	278050T000005002	26/08/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:CC45CF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-203

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKC2562	278050T000004991	25/08/2026	55412
AQU6E01	278050T000004990	25/08/2026	55412
MDJ7G52	278050T000004989	24/08/2026	55412
MWT0A01	278050T000004987	21/08/2026	55412
SDW6I38	278050T000004994	25/08/2026	55412
SEB4D91	278050T000004995	25/08/2026	55412

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:67C62D6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-204

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR0I66	278050T000004202	15/06/2026	55412	R$ 195,23
AHI2G52	278050T000004203	15/06/2026	55412	R$ 195,23
AWA4362	278050T000004205	15/06/2026	55412	R$ 195,23
AWX9D38	278050T000004149	23/06/2026	55414	R$ 195,23
BAG9794	278050T000004207	15/06/2026	55412	R$ 195,23
BBB7C61	278050T000004096	16/06/2026	55412	R$ 195,23
CDF1H30	278050T000004170	25/06/2026	57380	R$ 293,47
CVC7G34	278050T000004210	15/06/2026	55412	R$ 195,23
CWK0C72	278050T000004099	16/06/2026	55412	R$ 195,23
DEJ3075	278050T000004098	16/06/2026	55412	R$ 195,23
DSC9H77	278050T000004201	15/06/2026	55412	R$ 195,23
EVP3A53	278050T000004209	15/06/2026	55412	R$ 195,23
EYA1C10	278050T000004212	25/06/2026	76332	R$ 293,47
MHF6A24	278050T000004150	15/06/2026	55412	R$ 195,23
MIF7F10	278050T000004252	24/06/2026	57380	R$ 293,47
MJX3I68	278050T000004211	25/06/2026	52070	R$ 88,38
MMM6G20	278050T000004095	16/06/2026	55412	R$ 195,23
NRL2H62	278050T000004215	26/06/2026	76332	R$ 293,47
RVP6D87	278050T000004253	24/06/2026	55414	R$ 195,23
SEW4B74	278050T000004097	16/06/2026	55412	R$ 195,23
SWK5H92	278050T000004216	26/06/2026	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:D98082A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-205

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZC2416	278050T000004213	25/06/2026	64830	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:C8F1B611

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - NOT. DE INFRAÇÕES - 2026-206

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 19/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APA0H53	278050NIC0000615	11/08/2026	50020
AVD5I55	278050NIC0000608	11/08/2026	50020
BBJ8F92	278050NIC0000620	11/08/2026	50020
DLC8A68	278050NIC0000613	11/08/2026	50020
RCD9C18	278050NIC0000617	11/08/2026	50020
REA8J60	278050NIC0000612	11/08/2026	50020
RHD4F04	278050NIC0000611	11/08/2026	50020
RKZ4J24	278050NIC0000618	11/08/2026	50020
RWI9D59	278050NIC0000616	11/08/2026	50020
TAV6C86	278050NIC0000610	11/08/2026	50020
TAV9E79	278050NIC0000609	11/08/2026	50020

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:390EFA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONC 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 Processo
ComprasGov Nº 987805-14/2026

O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 23 de setembro do ano de 2026, na plataforma ComprasGov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Barão do Rio Branco, 3705 Centro Cívico	Reforma da 2ª etapa do Paço Municipal	2.139,67 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e na plataforma ComprasGov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

REALEZA, 23 de setembro de 2026.

DIANA BAMBERG
Agente De Contratação

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F0DBC46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - INEX. 23

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 23/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2026
ABERTURA: DIA 04/09/2026 ÀS 13:00 HORAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) vinculado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante inexigibilidade.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, ITEM 1, com VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 97.500,00** (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

REALEZA, AOS quatro dias de setembro de 2026.

NICOLY EDUARDA ENGESTER MARTINI
Representante da Comissão Licitações

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:AD899F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX. 23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de processo de inexigibilidade nº 23/2026, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) vinculado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante inexigibilidade, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

REALEZA, AOS oito dias de setembro de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:3E2CACFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara inservíveis os bens móveis do patrimônio do poder legislativo abaixo relacionados e autoriza doação e/ou devolução ao Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Especial de Avaliação criada pelo Ato n° 014/2026, publicado no Diário Eletrônico em 01 de setembro de 2026, para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis;

CVONSIDERANDO que os bens móveis abaixo relacionados se encontram-se ociosos e não serão mais utilizados pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Município, através de sua administração direta ou indireta, poderá utilizar-se dos referidos bens, ou então proceder a sua doação e/ou cessão e alguma entidade sem fins lucrativos;

RESOLVE:

Art. 1°. Declara inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e autoriza doação e/ou devolução ao Poder Executivo Municipal:

Quantidade	Descrição	Número Placa	Número Ordem	Valor R$
01	Monitor LCD LG 19 Flatron MF 20	000074	154	R$ 10,00
01	Impressora Multifuncional HP X476DW Sist. Cont. de tinta 200ml Serie CN529JJ094	000105	187	R$ 50,00
11	Microfone de mesa SKP PRO 7K Someco	000088	170	R$ 100,00
01	Amplificador de Som Potência JPL Sound Twister 2500 W e Mesa de Som 12 canais.	000086	168	R$ 150,00

Art. 2°. Fica o Contador desta Casa de Leis autorizado a proceder às baixas que se fizerem necessárias.

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B930CA38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
(Concorrência eletrônica 004/2026)
CONTRATANTE: Município de Renascença
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a alteração
do cronograma de execução, bem como a prorrogação do prazo de execução e da
vigência do Contrato Administrativo nº 035/2026, pelo período correspondente à
paralisação temporária dos serviços, totalizando 59 (cinquenta e nove) dias corridos,
conforme Termo de Paralisação de Obra e Parecer Administrativo nº 145/2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO:08 de setembro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:B9691E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026
Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 022/2026, de 08 de setembro de 2026, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 107 da Lei 14133/21.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/09/2026 à 18/09/2026.
VALOR DO CONTRATO – R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
OBJETO: Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (CNPJ nº 12.095.355/0001-90), para realização de curso de capacitação em Licitações Eletrônicas.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 155, bairro Nova Petrópolis, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.
Renascença – Pr, 08 de setembro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Eloy da Silva
Código Identificador:3FFD2274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, torna público o **RESULTADO DO SORTEIO** realizado em sessão pública no dia **08 de setembro de 2026**, referente ao **Chamamento Público nº 002/2026**, para definição da ordem classificatória dos credenciados habilitados até a data da realização do sorteio, conforme segue:
ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	EMPRESA
1º	LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
2º	VÉRTICE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3º	G. LUGNANI LOPES CLÍNICA MÉDICA LTDA
4º	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
5º	ESFERA SAÚDE LTDA
6º	MEDECIN GESTÃO DE SAÚDE DE IMAGEM LTDA
7º	C V PANCERA CLÍNICA MÉDICA LTDA
8º	OTAVIO A.S BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA
9º	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
10º	REAL SAÚDE GESTÃO LTDA
11º	KAMILLA ISABEL NARDI LTDA
12º	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13º	BALDESSAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
14º	ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
15º	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA
16º	MARIA LUISA BASEGGIO LTDA
17º	DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
18º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19º	KJR GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A
20º	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA
21º	NICARETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
22º	NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A
23º	GR SAÚDE LTDA
24º	LUMED – CLÍNICA MÉDICA LTDA
25º	ALVES & FREITAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
26º	ESSENCIAL MED. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
27º	MEDFÁCIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
28º	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
29º	GFC CLÍNICA MÉDICA LTDA
30º	FLD SAÚDE INTEGRADA LTDA
31º	KR SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

A sessão foi realizada de forma presencial, com **transmissão simultânea em tempo real por meio eletrônico**, nos termos do item 6.2.3 do Termo de Referência.
O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência do Edital, sendo que os novos credenciados habilitados serão inseridos ao final da ordem classificatória vigente, nos termos dos itens **6.4.10 e 6.4.11 do Termo de Referência**.
A íntegra da Ata da Sessão Pública de Sorteio e demais informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Renascença.

Renascença, 08 de setembro de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D80E494E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 223 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **23 de setembro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02º	EDUARDA CAROLINE CERIOLLI MARTINELLO	27/11/1993	76,83

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 23 de setembro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A16076A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 224 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **23 de setembro de 2026**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
11º	*JULIANA SALVADOR MINETO	13/12/1999	61.00

***Candidata optante por final de fila**

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 23 de setembro de 2026 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:6357140A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera a servidora Luciane Eloise Lubczyk.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Luciane Eloise Lubczyk**, matricula nº 116491, ocupante do cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 13-C, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:855E5A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 225 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
4º	Liadine Rachurat*	80,00
5º	Jussara Soares Schimit*	65,00

* Candidata optante por final de fila

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:601DA66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - TAXA DE LIXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Prefeito Municipal, **CONVOCA** a população e demais interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação e esclarecimentos acerca da **alteração na forma de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo**.
A audiência terá como objeto informar e esclarecer a alteração da forma de cobrança da referida taxa, que anteriormente era realizada juntamente com o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** e passará a ser efetuada **por meio da fatura de água da SANEPAR**.

DATA: 16 de setembro de 2026 (quarta-feira)
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu

A participação da população e dos contribuintes é de fundamental importância para o esclarecimento de dúvidas e a prestação de informações acerca da nova sistemática de cobrança.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:3875109B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 63.476.132 BIANCA MENDES DA SILVA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.476.132/0001-04, com sede na 10 R SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 3183 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 3.813,50(Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:EDDBE18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: BCHOW SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.659.157/0001-76, com sede na AVENIDA SARA ZIRLIS, 222 BLOCO 5;APT703 - CEP: 09130220 - BAIRRO: VILA LUTECIA.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,84(Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:406BD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: L M OLIVEIRA FABRIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.679.435/0001-50, com sede na R VICENTE URBANO, 100 APT 14 - CEP: 14098320 - BAIRRO: JARDIM MANOEL PENNA.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 1.430,00(Um Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4AEBBC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.339.371/0001-59, com sede na R DAS MAES, 830 - CEP: 74465270 - BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANCA.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 6.529,98(Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:20177C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SOARES & CO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.324.338/0001-01, com sede na R VICTALINO JOSE BOLICENHA, 56 - CEP: 81925412 - BAIRRO: SITIO CERCADO.
LICITAÇÃO: Pregão - Eletrônico 31/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ESTRUTURAS E MATERIAIS PERMANENTES, NOVOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS E COMPATÍVEIS COM USO INSTITUCIONAL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 603/2025 – DESAN, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 37.916,01(Trinta e Sete Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Um Centavo)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:5190EC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.813.782/0001-20, com sede na St. SCIA, Quadra 8, conjunto 11, Lote 15, cidade de Brasília/DF.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 198/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 198/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 1.881,00 (Mil, oitocentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B2F1EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, Bairro Concórdia, cidade de Belo Horizonte/MG.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 199/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 199/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 11.738,50 (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais, e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:3CB8BA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **D. S. A CHAVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.089.257/0001-28, com sede na Rua Gregório de Matos, n.º 370, Bairro São Lourenço, cidade de Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 200/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 200/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 2.983,50 (Dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:A8C9A65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **EURICO JOÃO COELHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.526.058/0001-06, com sede na Rua Evaldo Reiser, n.º 45, Centro, cidade de Navegantes/SC
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 201/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O

REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 201/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:ECCED34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **FS ETIQUETAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.795.516/0001-05, com sede na Rua da Assembleia, n.º 472, Bairro Jardim Alvorada, cidade de Cambé/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 202/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 202/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 8.383,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B525049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.556.059/0001-87, com sede na Rua Alberto Pasqualini, n.º 077, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 203/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 203/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 17.973,89 (Dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:CD1B4E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.382.012/0001-40, com sede na Rua José Rupp, n.º 823, Bairro Jardim José Rupp, cidade de Herval d'Oeste/SC.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 204/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 204/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 63.994,61 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:ACC5422E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **NEIMAR STRAESSER DA CRUZ 03858752908**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.272.183/0001-44, com sede na Rua Eugênio Caldas, n.º 135, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 205/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 205/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 162.664,63 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e
sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:45A766D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **PRINTER ART LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.498.900/0001-22, com sede na Rua Expedicionário Adir Jorge, n.º 623, Centro, cidade de Rio Negro/PR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 207/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 207/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 4.041,20 (Quatro mil, e quarenta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C6259494

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.232.288/0001-86, com sede na Rua Orozimbo Ribeiro, n.º 635, Bairro Santa Mônica, cidade de Uberlândia/MG.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 208/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 208/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 23.520,00 (Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:AFB90003

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: O**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Bairro Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.305.688/0001-81, com sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 2006 – sala 6, Bairro Santo Antônio, cidade de Campo Grande/MS.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2025 – ARP N.º 210/2025.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL da Ata Registro de Preços n.º 210/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2025, cujo objeto contratual o: **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**
VALOR TOTAL: R$ 9.244,98 (Nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e
noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de setembro de 2026 à 09 de setembro de 2027.
DATA DE ASSINATURA:08 de setembro de 2026.

Reserva do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FE1C1C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2026

DECRETO Nº 179/2026

Autoriza o pagamento de premiação aos vencedores do Campeonato Municipal de Futsal Feminino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2023, de 25 de abril de 2023, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas e culturais, organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

CONSIDERANDO a documentação acostada que relaciona os vencedores do Campeonato Municipal de Futsal Feminino – Edição 2026;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizados os pagamentos das premiações em dinheiro aos vencedores do Campeonato Municipal de Futsal Feminino, conforme relação apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, nos seguintes valores:
I – Primeiro colocado: R$1.000,00 (um mil reais);
II – Segundo colocado: R$ 600,00 (seiscentos reais) e
III – Terceiro colocado: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2.º - O pagamento da premiação se dará através de depósito em conta bancária ou PIX de titularidade dos vencedores, no prazo de até 10 (dez) dias da edição deste decreto, desde que apresentada a documentação necessária para o processamento da despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, aos 02 de setembro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1100BB5D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2026

DECRETO Nº 184/2026
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extinguir, por motivo de falecimento, a aposentadoria concedida a DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS a partir de 02/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, de 08 de setembro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:84CBB76C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 185/2026

DECRETO Nº 185/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7.º E 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº. 1313/2026, de 20/07/2026,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder uma pensão mensal a partir de 02 de setembro de 2026, no valor de R$ 2.720,35 (dois mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), inclusive décimo terceiro salário, sem paridade, à viúva SUELY TEREZINHA STACHERA DOS SANTOS, sendo essa Vitalícia, nos termos do Art. 53, inciso V, alínea "d", item "6", da Lei Municipal nº 1313/2026 de 20 de julho de 2026, pelo falecimento do Ex-servidor Inativo Sr. DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS.

Art. 2 º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 08 de setembro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:14D8CF38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos do Credenciamento Público nº 04/2026, que tem por objeto a aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar os documentos dos participantes do Credenciamento Público nº 04/2026, que tem por objeto a aquisição de próteses dentárias para atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Documentos do Credenciamento Público nº 04/2026:
I – Keiti Rosa Banardeli;
II – Michele de Fatima Valentim Machado;
III – Nivea Maria Buhler;
IV – Patrícia Malojo e
V – Marcos Júnior de Lima.

Art. 2º - A Comissão terá como atribuição a análise, conferência e avaliação da documentação apresentada pelas empresas participantes do procedimento, observando rigorosamente os critérios, quesitos e respectivas pontuações estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 02 de setembro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:64653A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 073-2026-RH

DECRETO Nº. 073/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido do servidor o Sr. **OMAR ISER CASALS**, lotado no cargo de CIRURGIÃO – DENTISTA contratado pelo edital 014/2026 do PSS, , conforme Decreto de nomeação de nº 121/2026, a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 09/09/2026, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:674A8245

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 237/2026 - RH

PORTARIA Nº. 237/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. LUCIANO SINFRONIO DE LIMA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2025 à 17/05/2026, a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BAAAAE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 238/2026 - RH

PORTARIA Nº. 238/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Concede autorização de regime *"home-office"* ao servidor Luiz Henrique Biazotto, matrícula 800223, por um período de até 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 09/09/2026 ficando ele dispensado de controle de ponto neste período.

Art. 2º - Fica condicionado ao servidor comparecer presencialmente ao Paço Municipal ao menos uma vez por semana.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BC3C478C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 007/2026

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a participação da conselheira Victoria Leticia Trevisan Borba, representante da Procuradoria; Eloina Chechi de Cristo Pflanzer e Débora Menezes da Silva, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Kátia, representante da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Danielle Renoud, representante da Secretaria Municipal de Saúde; e Raquel Stresser de Jesus, representante da APMI, também esteve presente a Adrineila Vilches da Secretaria Municipal de Saúde. A reunião teve como **pautas: 1. Prestação de Contas dos recursos destinados à construção do CRAS; e 2. Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CMAS.** Dando início aos trabalhos, a Presidente do CMAS, Raquel Stresser de Jesus que abordou a questão da baixa participação dos membros do Conselho nas reuniões, destacando a ausência de conselheiros em mais de duas reuniões e ressaltando a importância da participação efetiva dos representantes para o adequado funcionamento do colegiado e o cumprimento de suas atribuições. Na sequência, passou-se à primeira pauta, referente à Prestação de Contas dos recursos destinados à construção do CRAS. A gestora Railda Faria realizou a apresentação da prestação de contas, informando que o recurso destinado à construção do equipamento foi no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Esclareceu que a

prestação de contas encontra-se em fase de finalização, sendo necessário aguardar o lançamento de um pagamento realizado recentemente, referente à etapa final da construção, o qual ainda não constava no demonstrativo apresentado no momento da reunião. A gestora informou que, após o lançamento do referido pagamento e a inclusão da respectiva nota fiscal e demais documentos comprobatórios, será possível realizar o fechamento da prestação de contas. Também foi informado por Railda que o prazo para finalização da prestação de contas é até 03 de outubro de 2026, devendo ser concluídos os registros necessários para a apresentação do balanço final. Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL do Recurso CONTRUÇÃO CRAS** foi **APROVADA** por unanimidade pelas conselheiras presentes**.** Item 2. Em seguida, passou-se à segunda pauta, referente à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A conselheira Eloina Chechi de Cristo Pflanzer apresentou sua candidatura ao cargo de Presidente e a conselheira Débora Menezes de Cristo apresentou sua candidatura ao cargo de Vice-Presidente. Realizada a votação, ambas foram eleitas por unanimidade pelas conselheiras presentes, ficando a nova composição da Mesa Diretora do CMAS constituída por Eloina, como Presidente, e Débora, como Vice-Presidente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Eloina Chechi de Cristo Pflanzer
Assinatura:

Débora Menezes da Silva
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Kátia Jackeline Santos Bueno
Assinatura:

Andreia Aparecida de Jesus
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Daiane Camargo Florêncio
Assinatura:

Sandra Mara de Oliveira Rosa
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Daniele Caroline Costa Renoud
Assinatura:

Gizele Cordeiro de Lara
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Victória Leticia Trevisan Borba
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5C0B9FB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.754/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 88.161,74 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 88.161,74 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2041	**Atividade:** Ações de limpeza, roçadas, coletas de resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 38.161,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2041	**Atividade:** Ações de limpeza, roçadas, coletas de resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$88.161,74**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s)

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2041	**Atividade:** Ações de limpeza, roçadas, coletas de resíduos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 1.828,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2040	**Atividade:** Manutenção, ampliação e melhorias no Cemitério Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R$ 36.332,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 14.002	Departamento de Limpeza Pública e Serviços Especiais	
Funcional Programática: 14.002.0015.0452.0006.2044	**Atividade:** Incentivo às cooperativas de reciclagem e à separação do material reciclável para destinação correta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$88.161,74**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de setembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F393BCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.755/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul".

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada para ocupar a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social a conselheira Eloina Chechi de Cristo;

Art. 2º Fica designada para ocupar a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social a conselheira Debora Menezes da Silva;

Art. 3°O referido mandato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2028;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de setembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D2AF43C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.756/2026

"Institui o Comitê Intersetorial de Implementação e Acompanhamento da Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul/PR, dispõe sua composição e dá outras providências."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enquanto instrumento de planejamento, articulação e integração das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR e o Caderno Orientativo para Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ocorrer de forma intersetorial, articulada e participativa, envolvendo os diferentes órgãos e políticas públicas municipais, bem como a participação da sociedade civil e de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê Intersetorial responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 171/2014 do CONANDA, que orienta a elaboração dos Planos Decenais nos municípios;

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Implementação e Acompanhamento da Elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul/PR, com a finalidade de coordenar, articular e acompanhar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Comitê Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
a) Caroline Custódio – Titular;
b)Eloina Chechi de Christo – Suplente.

II-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

a) Aline Souto Lopes – Titular.
b) Victoria Letícia Trevisan Borba – Suplente

III- Secretaria Municipal de Educação:
a)Salete Aparecida Faria – Titular;
b) Sandra Mara de Oliveira– Suplente.

IV-Conselho Tutelar:
a)Beatriz Costa – Titular;
b)Mirelle Aparecida Batista de Lara– Suplente.

V- Secretaria Municipal de Saúde:
a)Ana Cristina Cordeiro Marchioro – Titular;
b)Paola Caldas Ferracini – Suplente.

VI- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a)Matheus Vaz – Titular;
b)Elton Kennedy Vaz Faria – Suplente.

VII- Secretaria Municipal de Cultura:
a)Leticia Maria Trein – Titular;

b)Lucas Lorenzo Bonfim – Suplente.

VIII-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a)Ramon Elias Cruz – Titular;
b)Bruna Dias Fernandes– Suplente.

IX-Representantes das Escolas Estaduais do Município:
a)Maria Aparecida Pereira Lovato – Titular;
b)Elisabete Rodrigues Baido – Suplente.

X – Representação de adolescentes, composta por:

a) 01 (um) representante titular;
b) 01 (um) representante suplente.

§ 1º Para a definição dos representantes previstos no inciso X, será oportunizada aos adolescentes matriculados nas instituições estaduais de ensino situadas no Município a manifestação voluntária de interesse em participar do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º Os adolescentes interessados poderão inscrever-se na forma e no prazo divulgados pelo Comitê Intersetorial, observadas as condições necessárias à adequada participação no processo.
§ 3º Encerrado o período de inscrições, os adolescentes inscritos constituirão a Subcomissão de Participação de Adolescentes.
§ 4º A constituição, organização e funcionamento da Subcomissão de Participação de Adolescentes serão regulamentados pelo Comitê Intersetorial, que estabelecerá o procedimento de inscrição, os critérios de participação, a forma de escolha dos representantes titular e suplente e as demais regras necessárias ao seu funcionamento.
§ 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e a Secretaria Municipal de Educação prestarão apoio à organização do processo, especialmente quanto à articulação com as instituições estaduais de ensino, divulgação, mobilização e viabilização da participação dos adolescentes.
§ 6º A escolha dos representantes titular e suplente será realizada pelos próprios adolescentes integrantes da Subcomissão, mediante votação entre seus pares, vedada a indicação direta dos representantes pelo Poder Público.
§ 7º Os demais integrantes da Subcomissão poderão participar das reuniões, discussões e demais atividades relacionadas à elaboração e ao acompanhamento do Plano Decenal na condição de observadores e colaboradores convidados, sem direito a voto nas deliberações formais do Comitê.
§ 8º A participação dos adolescentes deverá assegurar seu protagonismo e sua efetiva escuta, observados os princípios da proteção integral e da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.
§ 9º Os representantes titular e suplente escolhidos na forma deste artigo serão posteriormente designados por ato próprio, passando a integrar formalmente a composição do Comitê Intersetorial.
§ 10. Os representantes titulares e suplentes dos demais órgãos, instituições e segmentos integrantes do Comitê poderão ser substituídos mediante comunicação formal ao Comitê.

Art. 3º O Comitê Intersetorial escolherá, entre seus membros, na primeira reunião, o Presidente e o Vice-Presidente, aos quais competirá coordenar os trabalhos do Comitê e articular a participação dos órgãos e segmentos integrantes.
§ 1º A escolha do Presidente e do Vice-Presidente será realizada por maioria simples dos membros presentes na primeira reunião do Comitê.
§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 4º Compete ao Comitê Intersetorial:
I – acompanhar e auxiliar o processo de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em articulação com a empresa contratada pelo Município;
II – acompanhar o cumprimento das etapas, atividades e cronograma estabelecidos para a elaboração do Plano Decenal;
III – articular a participação dos órgãos públicos, entidades, instituições e demais segmentos envolvidos no processo de elaboração do Plano;
IV – fornecer e/ou viabilizar, junto aos órgãos e entidades municipais, os dados, informações, documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos pela empresa contratada;
V – acompanhar a realização do diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município, contribuindo com informações e dados das respectivas áreas de atuação;
VI – participar das discussões, reuniões, consultas, encontros e demais atividades relacionadas ao processo de elaboração do Plano Decenal;
VII – contribuir para a definição e discussão das diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e demais elementos que integrarão o Plano Decenal;
VIII – acompanhar e analisar os produtos e documentos apresentados pela empresa contratada, apresentando sugestões e contribuições para o seu aprimoramento;
IX – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
X – assegurar e incentivar a participação de crianças e adolescentes no processo de elaboração do Plano Decenal, garantindo sua escuta e participação nas discussões;
XI – acompanhar o cumprimento das etapas previstas no processo de elaboração até a conclusão da proposta do Plano Decenal;
XII – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA as informações necessárias ao acompanhamento e à apreciação do processo de elaboração do Plano;
XIII – auxiliar o CMDCA no processo de acompanhamento, análise e apreciação da proposta final do Plano Decenal; e
XIV – após a aprovação do Plano Decenal, acompanhar e monitorar sua implementação, contribuindo para a avaliação do cumprimento das ações, metas e indicadores estabelecidos.

Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do Comitê Intersetorial deverão fornecer, quando solicitados, os dados, informações, documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal pela empresa contratada.
Parágrafo único. O fornecimento das informações previstas no caput deverá observar as atribuições e competências de cada órgão ou entidade integrante do Comitê.

Art. 6º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades, instituições, profissionais, especialistas, organizações da sociedade civil, crianças e adolescentes para participar de suas reuniões e atividades, sempre que sua contribuição for considerada pertinente ao processo de elaboração do Plano Decenal.

Art. 7º O Comitê Intersetorial deverá manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA informado acerca do andamento dos trabalhos de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA apreciar, deliberar e aprovar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de suas atribuições legais.

Art. 9°. Os trabalhos do Comitê serão desenvolvidos de forma articulada com as políticas públicas municipais, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da intersetorialidade, da participação social e do protagonismo de crianças e adolescentes.

Art. 10°. O Comitê Intersetorial terá duração correspondente ao período de elaboração e vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permanecendo responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

Art. 11°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de setembro de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2040F119

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO EXTRATO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 012/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2026

ERRATA – AVISO ABERTURA DE CREDENCIAMENTO: Considerando o equívoco constante na Edição 3484 de 09/03/2026 do Diário Oficial do Município referente a Inex 013/2026.

Onde se lê:

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 009/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026

Leia-se:

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 008/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:079C4DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL 24/2026 REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Curso para o servidores Wilson Mendes Junior e Cleonice Witt com o tema: NOVO COMPRASGOV E CONTRATA + BRASIL., na forma presencial, promovido pelo CEAP Brasil, a ser realizado nas datas de 08 a 11 de setembro de 2026 na cidade de Curitiba - PR.

2 – EXECUTOR/CNPJ:
UNYFLEX UNYGOV CAOACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS CNPJ 55,930,096/0001-89

3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
O curso representa importante instrumento de aperfeiçoamento e capacitação profissional, tendo em vista que o conteúdo programático está alinhado às atribuições inerentes a função dos Servidores.

4 – PREÇO:
R$ 5.960,00

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 04 de setembro de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:C35E0EA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 110/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 9 (nove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 117, de 13/11/2025, Edital nº 153, de 9/12/2025, Edital nº 158, de 16/12/2025, Edital nº 098, de 11/8/2026 e Edial nº 109, de 2/9/2026. Os classificados em 2º e 5º lugares requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º à 5º
0011785	Daniel Frogel	6º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro, 8 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F426D5E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 127 – PROCESSO N° 260/2026

Objeto: Aquisição de Passagens rodoviárias destinadas ao atendimento dos beneficiários do Programa PAS (Beneficiário eventual). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 08 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0780236E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2026 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 126/2026

OBJETO: Aquisição de Camisetas para a Guarda Patrimonial.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	18,00	UN	CAMISETA - polo, manga curta, confeccionada em tecido tipo piquet, na cor branca, de qualidade adequada ao uso funcional, com gola polo e punhos na cor azul-marinho, fechamento frontal por botões,	80,00	MODA FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA

			contendo no lado esquerdo do peito o Brasão Oficial da Guarda Patrimonial Municipal de Rio Negro - GPM, aplicado em bordado; nas mangas, aplicação das bandeiras do Brasil e do Estado do Paraná; acabamento azul-marinho nos punhos e gola, devendo a confecção observar integralmente o modelo visual oficial aprovado pela Administração Municipal.		

Rio Negro, 08 de setembro de 2026 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6B57BB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 060/2026
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 010/2026 do processo de Inexigibilidade nº 060/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2°	L. M. E. LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	62.586.803/0001-27	03/09/2026
3°	67.881.369 RIAN CLAUDINO ALVES	67.881.369/0001-21	03/09/2026

Registre-se que o credenciamento nº 010/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se.

Rio Negro, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DA850ABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2026
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 008/2026 do processo de Inexigibilidade nº 057/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	26.735.500 WALKIRIA PFEFFER	26.735.500/0001-65	27/08/2026

Registre-se que o credenciamento nº 008/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 08 de setembro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2FAF70F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

OBJETO: Inscrição de servidora em treinamento voltado às boas práticas na geração de programações de pagamento, gerenciamento de convênios bancários e utilização eficiente da baixa automática por meio de arquivo de retorno. INTERESSADO: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ.: 01.258.027/0003-03. JUSTIFICATIVA: Empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema de gestão utilizado pelo município e habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 08 de setembro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C1680CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 47/2026 - RP

SÚMULA: Nomeia a fiscal do contrato n.º 005/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **MARIANA STEIGENBERGER BEFFA**, como fiscal.
II – As atribuições do fiscal de contrato são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência do contrato supracitado.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Setembro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:DDBEFD24

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 48/2026 - RP

SÚMULA: Nomeia a fiscal do contrato n.º 006/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

A SUPERINTENDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **MARIANA STEIGENBERGER BEFFA**, como fiscal.
II – As atribuições do fiscal de contrato são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência do contrato supracitado.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Setembro de 2026.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5A3F306E

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - ROLÂNDIA / PR - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - PNAB, TORNA PÚBLICO aos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, referente aos projetos culturais selecionados nas categorias Categoria Geral e Categoria Áreas Periféricas, conforme abaixo:
Legenda:
HABILITADO: Proponente apresentou toda a documentação exigida em conformidade com o Edital;
INABILITADO: Proponente não apresentou a documentação exigida ou apresentou documentação em desacordo com as exigências do Edital. Detalhamento de cada caso deverá ser consultado na plataforma Apporte ou em contato com a Secretaria.

CATEGORIA: GERAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Entre Letras e Muros	Thaina Alves Soares dos Santos	PESSOAS NEGRAS	97,67	INABILITADO
Direção Audiovisual Indígena: Jamile Rodrigues Dirige Videoclipe de Gio BDZ	Jamile Cristine Rodrigues	PESSOAS INDÍGENAS	97,33	HABILITADO
LEGADO DO INTERIOR – 11 ANOS DE EQUILÍBRIO SONORO	Jefferson da silva Marcelino	PESSOAS NEGRAS	96,67	HABILITADO
O MÁGICO FELIZ	Wagner de Campos	NÃO	96,67	HABILITADO
CapoeiraPod	JEFFERSON NOVAIS	PESSOAS NEGRAS	94,00	HABILITADO
Cultura em Mãos	Melissa Lovato Garcia	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	89,33	INABILITADO
Circuito Hip Hop Rolândia: Circulação e Valorização	Leandro Rodrigues Ferreira	PESSOAS NEGRAS	88,00	HABILITADO
90 Anos de História: Fé, Cultura e Tradição	AYLA FREIRE	PESSOAS NEGRAS	87,67	INABILITADO

CATEGORIA: ÁREAS PERIFÉRICAS

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
THE NEW IMMIGRATION	Jean Henrique Santos Basaglia	PESSOAS NEGRAS	98,67	HABILITADO
4POR3	Patrick Camargo Ribeiro	NÃO	97,67	HABILITADO
Traços e Versos: Patrimônio de Rolândia	Michel Rodrigues da Silva	PESSOAS NEGRAS	96,33	HABILITADO
Cores da Quebrada	Giovani Bondezana	NÃO	92,33	HABILITADO
Rolândia - Terra, Tinta e Rima	Gabriel Chagas Francisco	PESSOAS NEGRAS	88,00	HABILITADO
Capelas de Rolândia – Caminhos da Fé e da Memória	BEATRIZ MORAES PEREIRA	PESSOAS NEGRAS	80,67	HABILITADO
TUR – Turismo Regional através do Audiovisual	Danyel Fagner Ferreira da Silva	PESSOAS NEGRAS	75,67	HABILITADO

Dos Recursos

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia/PR que deve ser apresentado por meio da plataforma Apporte no link https://app.apporte.me/ no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia/PR, 08 de setembro de 2026.

FLAVIA GALBEIRO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4DC52BE1

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/26

PRAZO: 30 DIAS.

ASSUNTO: EXTINÇÃO E REVERSÃO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO DE JAZIGOS POR AUSÊNCIA DE PARENTESCO COM OS FALECIDOS SEPULTADOS NO LOCAL.

O Município de Rolândia, por meio da Administração do Cemitério Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n 2399/1994 e 3989/2020.

FAZ SABER a potenciais herdeiros, sucessores, legatários ou terceiros interessados, que se encontra em trâmite o processo de **perda da concessão de uso perpétuo** do jazigo abaixo identificado, em razão da desvinculação da titularidade do concessionário com os falecidos sepultados no local.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO JAZIGO E DO TITULAR FALECIDO:

Concessionário Original: FRANCISCO FURLAN
Documento/ inscrição Municipal:
Localização: CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL – QUADRA 16 – SECÇÃO 23 – LOTE 05
Data do Óbito do Concessionário: 11/03/1984 SEGUNDO INFORMAÇÕES

2 –SEPULTURA E IDENTIFICAÇÃO DOS FALECIDOS:

4241 – BENEDITO GRACINO FAL 08/02/1952
17251 – IDA MOSCATO GRACINO FAL 14/07/1990
21277 – ANTENOR GRACINO FAL 21/04/2003

3 – DA CONVOCAÇÃO E PRAZO:

Ficam os interessados NOTIFICADOS a comparecer, no prazo impreterível de 30(trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, á sede da Administração do Cemitério Central rua Santa Catarina 559 – Centro.
O objetivo do comparecimento é comprovar, por meio de documentos idôneos, o direito de manutenção da concessão de uso perpétuo.

4 – DAS PENALIDADES E REVERSÃO DO BEM

O não comparecimento do titular ou de parentes legítimos ou a falta de manifestação de interesse no prazo estipulado ensejará a perda imediata da concessão de uso perpétuo, nos termos do artigo 20 da Lei 2399/1994 e 3989/2020.
Diante da inércia, o espaço e as construções introduzidas sobre o terreno reverterão ao patrimônio do Município, ficando a Administração Pública autorizada a realizar a exumação dos restos mortais ainda existentes no local ou a transferência de titularidade da concessão, nos termos do § 2 do artigo 20 da Lei 2399/1994 e 3989/2020.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município e fixado em local de costume no Cemitério Municipal.

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D2FCF2AD

SECRETARIA GERAL
EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE ROLÂNDIA / PR - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e conforme o EDITAL Nº 02/2026 - PNAB, TORNA PÚBLICO aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, referente aos projetos de Pontos de Cultura desenvolvidos por entidades culturais do município, apresentando a situação dos proponentes convocados para esta etapa.
Legenda:
HABILITADO: Proponente apresentou toda a documentação exigida em conformidade com o Edital;
INABILITADO: Proponente não apresentou a documentação exigida ou apresentou documentação em desacordo com as exigências do Edital. Detalhamento de cada caso deverá ser consultado na plataforma Apporte ou em contato com a Secretaria.
CATEGORIA: GERAL

PROJETO	PROPONENTE	COTISTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Núcleo SOAME: Onde Nasce uma Orquestra (Fase de Consolidação)	Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional	NÃO	94,50	HABILITADO
ACORDES QUE TRANSFORMAM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO	NÃO	92,75	INABILITADO

Dos Recursos
Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia/PR que deve ser apresentado por meio da plataforma Apporte no link https://app.apporte.me/ no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Rolândia/PR, 08 de setembro de 2026.

FLAVIA GALBEIRO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6CD5FC0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colmeias que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Fica este prazo também para que os familiares registrem na ACMR a vontade de assistir à exumação e na falta será realizada sem a sua presença.

SEPULTURA	NOME	GAVETA
30.013	Laurinda Ribeiro Moraes de Arruda	08
30.042	Delfino Jose dos Santos	09
30.044	Lourdes Mologni Rodrigues	11
30.058	Vilma Albuquerque Vanderlei	12

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:0BE9FB56

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.247, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Designa Membros da Comissão de Processo Avaliação do Certame, responsáveis pelos termos de referência do Município, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR:

Ficam os servidores abaixo elencados designados como**Membros da Comissão de Processo de Avaliação do Certame – CHAMAMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA,** na forma que segue:
ROZIMARI PODANOSHI VERONEZ, Assistente Social, matrícula nº 335134/1;
MARIANA FESTTI, Psicóloga, matrícula nº 338451/1;
CLAUDIA STRASSACAPA, Pedagoga, matrícula nº 21776/1;

A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Publique-se e cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de setembro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:D47DA6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2026

REFERENTE AO PREGÃO Nº 071/2026

CONTRATANTE: De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, CEP 86600-067, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de **ROLÂNDIA – PR**

CONTRATADA: 3J SOLUCOES ACADEMICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.024.949/0001-62, estabelecida na Rua Exp. Vitor Conte,130, São Francisco, **ASCURRA - SC**, CEP 89.138-000, telefone (47) 99657.8317 e-mail: j3solucoesacademicas@outlook.com, neste ato, legalmente representada pelo Senhora **JENIFER FRANCA DE OLIVEIRA STEFANSKI,** portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 6163965 SSP/SC e do CPF/MF n.º 085.026.919-96, residente e domiciliado na cidade de **ASCURRA – SC**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada [descrever objeto conforme contrato]".

VALOR: R$ 10.954,20 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de agosto de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7793F090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 12, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

PAULO CESAR PANSERA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2026, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO

Despesa 388 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R$ 100.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO

Despesa 380 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais – R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 381 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil – R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 382 3.3.90.14.00 Diárias – Civil – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 384 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção – R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 385 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R$ 5.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade orçamentária: 1002 - PROCURADORIA DA MULHER
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER
Ação: 2.67 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA MULHER

Despesa 605 3.3.90.30.00 Material de Consumo – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 607 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Despesa 608 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00
Fonte de recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 04 de setembro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:120E7E2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata. O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar o Edital de Convocação nº 05/2026, datado de 04 de setembro de 2026, o qual constou na edição nº 3611, de 08 de setembro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Leia-sê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Salgado Filho-Pr, 08 de setembro de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:113E3F0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 278, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 278, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n° 34 de 20 de julho de 2018 e considerando certidão de nascimento apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença paternidade á partir de 05 de setembro de 2026, para o Servidor Público Municipal **ALISSON DE VARGAS CAVALIN (1678)**, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de dois mil e vinte seis.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:29C43BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando à prestação de serviços farmacêuticos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CONECT SAUDE LTDA
CNPJ:	07.883.736/0001-02
VALOR:	228.930,84
VIGÊNCIA:	08/09/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CC5D40A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de Nova Seção zona Rural do município de Salto do Lontra totalizando 17.940,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos do convênio nº 839/2025 SEAB, no valor máximo de R$ 1.128.109,49 (um milhão cento e vinte e oito mil, cento e nove reais com quarenta e nove centavos)
CONTRATADO:	ME PROJJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	39.844.751/0001-20
SUPRESSÃO:	R$ 14.058,25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 08 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:745E278B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 110/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

REEQUILIBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 181: R$ 6,21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 8 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39BD8CD9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 129/2026

PORTARIA N° 129, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir do dia 10 de setembro de 2026, conforme Portaria nº 110/2026, a servidora Municipal **CASSIELE BOSCO MOREIRA**, brasileira, portador da matrícula 11436/1, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias do quadro de pessoal efetivo, admitido em 20/10/2017, período aquisitivo 2017 a 2022.

Art. 2º - Restabelece 45 (quarenta e cinco) dias de Férias Prêmio a partir do dia 14 de setembro de 2026, conforme Portaria nº 1045/2025, a servidora Municipal **SIMONI FARINELLO RODRIGUES**, brasileira, portador da matrícula 5320/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2017 a 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de setembro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:633CD792

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 130/2026

PORTARIA N° 130, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 08 de setembro de 2026, 14 (catorze) dias de Férias Regular a servidora municipal **SANDRA REGINA BERNARDI**, brasileira, portadora da Matrícula 2810/1, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/07/2002, período aquisitivo 2023/2024, restando 16 (dezesseis) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 09 de setembro de 2026, conforme Portaria nº 1092/2025, a servidora municipal **GESSICA CRISTINA GONÇALVES LOVATEL,** brasileira, portadora da matrícula 11797/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/12/2019, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de setembro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:AC56506A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2025

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo Municipal n. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 09 de setembro de 2026, para realizar estágio, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 01 (uma) cópia de cada documento.

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral (para os maiores de 18 anos);
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino) .
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio (para maiores de 18 anos);
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PROFESSOR	**CPF**
Marisol Darlena Paulino Castelani	094.***.3*9-03
CARGO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE	**CPF**
Ana Lúcia dos Santos	083.***.6*9-05

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 08 de setembro de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D79CBE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 3376-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 08 de setembro de 2026, 3 (três) meses de LICENÇA-PREMIO, de acordo com o artigo 85, § 1º da Lei nº 1108/2004, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 08 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de setembro de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35439116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.563/2026

DECRETO N.º 2.563/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando o REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO em 08 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** a Sra. **DENISE DE JESUS BUENO,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.XXX.XXX-8 e inscrita no CPF sob n.º 068.XXX.XXX-40, matrícula 739, do Cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. A partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de setembro de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:631582C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2824/2026 DE 21/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 2824/2026 de 21/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.661,00 (três mil seiscentos e sessenta e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1564 - 3.3.30.93.00.00	31715	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35,00
1565 - 3.3.30.93.00.00	31716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110,00
1566 - 3.3.30.93.00.00	31717	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00
1567 - 3.3.30.93.00.00	31718	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00
1568 - 3.3.30.93.00.00	31719	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55,00
1569 - 3.3.30.93.00.00	31720	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	860,00
1571 - 3.3.30.93.00.00	31730	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
1570 - 3.3.30.93.00.00	31900	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220,00
1562 - 3.3.30.93.00.00	31985	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	630,00
1563 - 3.3.30.93.00.00	31987	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	640,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1560 - 3.3.90.30.00.00	31909	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1561 - 3.3.90.30.00.00	31993	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
		Total Suplementação:	**3.661,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
104 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.761,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1225 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
		Total Redução:	**3.661,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:AF5CB602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 260/2026

Cancela tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, inciso IX, da Lei Complementar nº 002/2010,
DECRETA

Art. 1° Ficam **cancelados os débitos tributários referentes à Contribuição de Melhoria** vinculados aos cadastros imobiliários nº **5.152 e nº 5.154**, objeto do Processo Judicial nº **0001076-12.2025.8.16.0180**, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado:

Contribuinte/endereço	**Cadastro**	**Tributo**	**Exercício**	**Valor a Cancelar**
Saryta Natalia Vidal - Rua Goiás, 1290, Jardim Novo Horizonte	((1)5154)	Contribuição de Melhoria	2024	R$ 12.222,47
Roberto Zavatti Ferreira Junior - Rua Goiás, 1262, Jardim Novo Horizonte	((1)5152)	Contribuição de Melhoria	2024	R$ 11.700,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 08 de setembro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:619153D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: RGM PANIFICADORA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches matinais destinados aos usuários do transporte sanitário da secretaria municipal de saúde, visando atender pacientes encaminhados para consultas, exames e demais procedimentos de saúde realizados em outros municípios, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 9.928,80 (nove mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:72326C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026-PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR
CONTRATADO: RGM PANIFICADORA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches matinais (misto frio) destinados aos usuários do transporte sanitário da secretaria municipal de saúde, visando atender pacientes encaminhados para consultas, exames e demais procedimentos de saúde realizados em outros municípios, de acordo com as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL R$ 48.885,12 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AFCE058F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº097/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o memorando nº2132/26,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper as férias do Secretario GEOVANI MINANTI, ocupante do cargo de Secretário de Fazenda, concedida através da Portaria nº083/26, para o período de, 26/08/26 e término em 24/09/26, a partir do dia 08/09//26, ficando 13(treze) dias para usufruir futuramente, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011 com início em

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 8 de setembro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0693C87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°343/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 197/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 343/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Supermercado Menussi Santa Izabel LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo.
DATA: 04/09/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:25DE9D8F

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°283/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PROJ ART Comunicação Visual LTDA-ME.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Expansão Econômica, de Educação, de Cultura e Esportes, da Saúde, da Assistência Social e do Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.
VIGÊNCIA: 13/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 43.542,45 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reaise quarenta e cinco centavos).
DATA: 13/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:0CB99678

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°307/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RGS Industria e Comercio LTDA.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas e equipamento eletrônico, sendo: 01 (um) terraceador hidráulico de 24 discos, 01 (uma) roçadeira central para trator com largura mínima de corte de 1,50 metros, 01 (um) geofone eletrônico para detecção de vazamentos e 01 (uma) compactadora e ensacadora de silagens, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um prazo de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 31/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
DATA: 31/08/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:02F13E1E

SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°311/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Lotus Industria e Comercio LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento de raio-x, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste/PR com Recursos da Resolução SESA nº 17.2026, Recursos Estaduais, Federais e Próprios.
VIGÊNCIA: 04/09/2027.**VALOR TOTAL:** R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
DATA: 04/09/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:EAB38D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO QUE NECESSITEM DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO RE

1º TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº 113/2025
Ref. Licitação Pregão Nº 40/2025
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Publicidade para a Publicação dos Atos Oficiais Administrativos do Município que necessitem de Publicação em Jornal de Circulação Regional em Edições Diárias.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 02/10/2026 e término em 02/10/2027, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 4,0980 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula do Contrato em epígrafe e termos do Artigo nº 107 e 124 da Lei 14.133/21, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 02/10/2027.
Prazo de Vigência: 02/10/2027.
Data da Assinatura: 08/09/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:CEE58BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026. REF. LICITAÇÃO DISPENSA NORMAL Nº 13/2026. E X T R A T O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026.
Ref. Licitação Dispensa Normal Nº 13/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Sondagem do Solo – SPT, Ensaio de Percolação, Mobilização e Desmobilização de Equipe e Equipamentos, com emissão dos respectivos Laudos e Relatórios Técnicos..
Valor:
R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).
Prazo de Execução: 07/09/2027.
Data da Assinatura: 08/09/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:DB0330CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 128/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº27/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 128/2026
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Inexigibilidade Nº27/2026.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAPA INSTITUTO LTDA ;
Objeto:
Contratação de serviços técnicos especializados de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante 03 (três) inscrições remuneradas para servidores do Município de Santa Lúcia/PR, com concessão de 01 (uma) inscrição adicional por cortesia, totalizando 04 (quatro) participantes, na 3ª edição do curso Licitações na Prática Gestão Contratual e Procedimentos Sancionadores, a ser realizado presencialmente nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Maringá/PR, ministrado pelo Prof. Matheus Carvalho., no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Valor:
R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 06/11/2026.
Prazo de Vigência: 06/11/2026.
Data da Assinatura: 08/09/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:F1931152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 19/2026

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Inexigibilidade Normal
Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 08/2026, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeios públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

68.280.598 DIONIWAN DE OLIVEIRA
68.280.598/0001-53

RURAL DE SANTA LUCIA, S/N SETOR LINHA SANTA CA - CEP: 85796899 - BAIRRO: AREA RURAL DE SANTA LUCIA CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
DIONIWAN DE OLIVEIRA
118.615.559-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em oito dias de setembro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:5F9FA4FE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16/2026

SÚMULA: Designa servidor para o exercício das funções de Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e de Ouvidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo;
Considerando o disposto nas Resoluções nº 03/2026 e nº 04/2026, que tratam, respectivamente, do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e da Ouvidoria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO GALVÃO RIBAS, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para o desempenho de exercício de natureza especial sobre atribuições não inerentes ao seu respectivo cargo, a saber:
I – para exercer a função de **Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, nos termos do inciso I do art. 4º da Resolução nº 03/2026;
II – para exercer também a função de **Ouvidor**, nos termos do art. 4º da Resolução nº 04/2026.
Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior, para fins de execução conjunta das mencionadas designações, fará jus ao recebimento pela função gratificada em 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, com fulcro no art. 35, inciso III, da Lei Municipal nº. 952/2020.
Art. 3º Fica o servidor mencionado no art. 1º deste Ato EXONERADO da função gratificada de Gestor do Plano de Contratação Anual - PCA, determinada pelo Ato da Presidência nº. 20/2024.
Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de setembro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:32655D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2024 DISPENSA Nº 0108/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2024
Dispensa Nº 0108/2024

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza buscando promover a dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS ANTONIO CORREA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:391E585A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0343/2024 DISPENSA Nº 0108/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0343/2024
Dispensa Nº 0108/2024

OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza buscando promover a dignidade das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 14/09/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:531FD3E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025 DISPENSA Nº 103/2025

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2025
Dispensa Nº 103/2025

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: REVITALIZAÇÃO PRAÇA PEDRO MILANI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: METTRO EMPREENDIMENTOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: R$14.783,63 (Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JALANDE JANDARA MULLER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:02BBB6A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2025 DISPENSA Nº 97/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2025
Dispensa Nº 97/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de centrais de alarme e dispositivos complementares, incluindo materiais, mão de obra e configuração a fim de atender aos diversos departamentos da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA: 14/09/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:54CF1CF6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 487/2025 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 487/2025 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS
CNPJ sob nº 46.615.867/0001-52
LEONARDO PITARELLI PADOVANI
CPF Nº 119.128.239-26

FUNDAMENTO - Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de camisetas Dry Fit personalizadas em atendimento às demandas das secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, Dispensa Nº 89/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/09/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4400CB6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0269/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0269/2026
Inexigibilidade nº 087/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KVF SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 44.751.804/0001-06
Representante: KATIELI VANESSA FRITZ PAVANELO
CPF nº 074.713.069-80
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, isso inclui a seleção de artistas, estruturas artísticas e logísticas necessárias, bem como equipamentos de som e iluminação adequados às necessidades previamente estabelecidas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 02/2025.
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/09/2027

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/09/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AEFB6C1A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, artistas, bandas, músicos e/ou DJ´s, para comporem a programação de eventos e ações a serem realizados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, isso inclui a seleção de artistas, estruturas artísticas e logísticas necessárias, bem como equipamentos de som e iluminação adequados às necessidades previamente estabelecidas, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público Nº 02/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
KVF SERVICOS LTDA	1	1	Apresentação - Contratação de Apresentação Musical: Solo ou dupla ou DJ + sonorização sendo 2 horas de duração em cada evento)	6,00	1.200,00
KVF SERVICOS LTDA	1	2	Show - Contratação de Show (músicos/ estrutura /luz /som) capacitada p Show - Contratação de Show (músicos/ estrutura /luz /som) capacitada para evento com duração de 2 horas.	5,00	3.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/09/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F66A9628

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4370 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a participação e o afastamento do Vice-Prefeito Municipal José Dorival Bandeira em missão técnica oficial no exterior, com ônus para o Município, no período de 3 a 14 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 56, incisos I, IV e XXX, e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná — SEBRAE/PR, no âmbito do Programa Cidade Empreendedora, promoverá a Imersão Técnica Internacional 2026, módulo final da trilha de capacitação da Rede de Secretários, com carga horária de 80 (oitenta) horas e agenda técnica e institucional no Reino da Bélgica, na República Francesa e na Confederação Suíça, no período de 3 a 14 de novembro de 2026, conforme proposta comercial dirigida a este Município;

CONSIDERANDO que a programação compreende visita técnica ao Parlamento Europeu e à Embaixada do Brasil, em Bruxelas, o estudo da rede de cooperação da União Europeia e dos mecanismos de simplificação para pequenos negócios, visitas a parque tecnológico e à Prefeitura Municipal de Estrasburgo, agenda de liderança política e cooperação na Universidade de Basileia e, em Genebra, visitas a parques tecnológicos de clima e de cidades inteligentes e à Organização das Nações Unidas, nos temas de cidades inteligentes, resiliência climática e cooperação institucional;

CONSIDERANDO que esses temas guardam pertinência direta com as competências municipais de fomento ao desenvolvimento econômico local, de desburocratização e de tratamento jurídico diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 94 e 95 da Lei Orgânica do Município, do art. 179 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito Municipal é advogado com trinta anos de experiência profissional, licenciado do exercício da advocacia, e cumpre expediente diário na sede da Prefeitura Municipal, auxiliando o Chefe do Poder Executivo no acompanhamento das áreas jurídica, tributária, de licitações e contratos, de recursos humanos e de planejamento, do que resulta pertinência direta entre o objeto da missão e as atribuições por ele efetivamente desempenhadas;

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito Municipal integra a Rede de Secretários do Programa Cidade Empreendedora e vem cumprindo a respectiva trilha de capacitação de 2026, composta por módulos de comunicação na gestão pública, políticas municipais de crédito, reforma tributária, Lei de Licitações na prática — documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência —, compras públicas de inovação, governança colaborativa, inteligência artificial aplicada à gestão municipal e liderança, trilha da qual a Imersão Técnica Internacional constitui o módulo de encerramento;

CONSIDERANDO que, no Seminário Estadual Rede de Secretários 2026, realizado em Foz do Iguaçu em 1º de setembro de 2026, o Vice-Prefeito Municipal integrou, na condição de painelista, o painel "Case de Sucesso Rede de Secretários", no qual apresentou a experiência do Município de Santo Antônio do Sudoeste;

CONSIDERANDO que ao Vice-Prefeito, além de substituir o Prefeito nos casos de impedimento e de sucedê-lo na vacância do cargo, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, incumbe auxiliar o Chefe do Poder Executivo nas missões que este lhe atribuir, à semelhança do que dispõe o art. 79, parágrafo único, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que do afastamento não decorre substituição na chefia do Poder Executivo nem interrupção da atividade administrativa, porquanto o Prefeito Municipal permanecerá no exercício do cargo durante todo o período da missão, e que a licença da Câmara Municipal, exigida pelos arts. 9º, inciso VI, e 53, § 2º, da Lei Orgânica do Município, tem por destinatário o Prefeito;

CONSIDERANDO, por fim, que o custeio de missão oficial no exterior com recursos públicos reclama a demonstração do interesse público, a pertinência temática entre o objeto da missão e as atribuições do agente e a prestação de contas do resultado alcançado, em observância aos princípios inscritos no art. 37, caput, da Constituição da República,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vice-Prefeito Municipal José Dorival Bandeira na Imersão Técnica Internacional 2026, módulo final da trilha de capacitação da Rede de Secretários, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná — SEBRAE/PR no âmbito do Programa Cidade Empreendedora, na condição de representante institucional do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com ônus para o Município na forma do art. 3º deste Decreto.
§ 1º Para os fins do caput, fica autorizado o afastamento do território nacional no período de 3 a 14 de novembro de 2026, nele compreendidos os deslocamentos de ida e de retorno, com destino às cidades de Bruxelas (Reino da Bélgica), Estrasburgo (República Francesa), Basileia e Genebra (Confederação Suíça).
§ 2º A missão observará integralmente o cronograma e a programação estabelecidos pelo SEBRAE/PR na proposta comercial que instrui o processo administrativo correspondente, a qual integra este Decreto independentemente de transcrição.

Art. 2º A participação de que trata o art. 1º dar-se-á sem prejuízo da percepção do subsídio e sem que dela decorra substituição na chefia do Poder Executivo, que permanecerá sendo exercida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º A missão será realizada com ônus para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, ao qual incumbe custear integralmente os serviços contratados junto ao SEBRAE/PR, neles compreendidos as passagens aéreas de ida e volta, a hospedagem individual com café da manhã, os transfers nos países de destino, o material didático, a tradução simultânea em português em todas as agendas, a palestra preparatória, a preparação prévia das visitas, o acompanhamento técnico especializado durante as visitas, o workshop de análise e assimilação pós-visitas e o seguro-viagem internacional completo, bem como os demais itens expressamente arrolados como inclusos na proposta comercial.
§ 1º A despesa de que trata o caput observará o valor da proposta comercial e do respectivo instrumento contratual, correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026 e será formalizada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º Correm por conta exclusiva do Vice-Prefeito, sem ônus, adiantamento ou reembolso pelo Município, as despesas pessoais, os deslocamentos até o aeroporto de origem e de retorno, as taxas de despacho de bagagem adicional, as refeições, os passeios, as atrações e os ingressos não mencionados expressamente na programação e tudo o mais que não constar da proposta comercial como incluído, não se autorizando, por este Decreto, o pagamento de diárias ou de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 4º No prazo de 15 (quinze) dias contados do retorno ao País, o Vice-Prefeito apresentará ao Chefe do Poder Executivo relatório circunstanciado da missão, do qual constarão as agendas efetivamente cumpridas, os temas tratados, o material técnico recebido e as proposições de aproveitamento no âmbito das políticas municipais de desenvolvimento econômico, inovação e apoio às microempresas e empresas de pequeno porte.
Parágrafo único. O relatório será juntado ao processo administrativo da contratação e divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:269A0863

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – "*Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências*.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *"Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei".*
Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo 40 horas semanais lotada na **Secretaria de Educação**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 02 de setembro de 2026.
Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **02/03/2027.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BA96FCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRAZO e VALOR – CONTRATO Nº 017/2025, referente a Inexigibilidade nº 007/2025, que entre si celebraram a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. Ciro Francisco Bispo, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxx, SESP/PR, inscrito no CPF n° xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede no Município de São José dos Pinhais, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do RG nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxx, de ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a duração do contrato nº 017/2025, assinado em 10/09/2025, conforme cláusula segunda do contrato. A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ser válido de 10/09/2026 à 10/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
O valor do presente aditivo é de uma parcela de R$5.520,50 (cinco mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) anual – para utilização do software destinado a pesquisa de preços de mercado denominado "banco de preço plus 50" pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: _____
CPF: _____

2._____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:926C9A71

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
CONCESSÃO DE DIARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Carlos Thiago Silveira Alvim Mendes de Oliveira
Cargo/Função	Fiscal Codenop
Data	09/09/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Andirá - PR
Motivação	Deslocamento ao município de Andirá-PR, Palestra para produtores e vigilância sanitária sobre produtos alimentícios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Sergio Augusto Milléo Bittencourt
Cargo/Função	Coordenador Codenop
Data	09/09/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Andirá - PR
Motivação	Deslocamento ao município de Andirá-PR, Palestra para produtores e vigilância sanitária sobre produtos alimentícios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Pamela Kaoanne Diogo de Oliveira
Cargo/Função	Fiscal Codenop
Data	09/09/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Andirá - PR
Motivação	Deslocamento ao município de Andirá-PR, Palestra para produtores e vigilância sanitária sobre produtos alimentícios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Matheus Vinicius Quevedo Navarro
Cargo/Função	Diretor Executivo
Data	09/09/2026
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Andirá - PR
Motivação	Deslocamento ao município de Andirá-PR, Palestra para produtores e vigilância sanitária sobre produtos alimentícios.

Publicado por:
Matheus Vinicius Quevedo Navarro
Código Identificador:9D656E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35,neste ato representada pelo Senhor **ERICK RODRIGUES BOMFIM,** portador do CPF n° 090.152.639-81 e RG nº 141511254. **Com o valor de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais)**
02. ELEMENTUS QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Francisco Nogueira de Mattos nº 71, Parque Industrial Abilio Pereira Nunes, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 36.699.840/0001-31, e-mail elementusquimica@gmail.com, fone (44) 9 9882-9981, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES,** portador do CPF n° 005.630.789-60 E RG nº 7.707.595-0. Com o valor de **R$ 4.908,20 (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMO AUTOMOTIVO DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE,** por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 08 de setembro de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DB40F5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2026

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026
Processo Administrativo 119/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMO AUTOMOTIVO DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
Empresas vencedoras:

01. E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35,neste ato representada pelo Senhor **ERICK RODRIGUES BOMFIM,** portador do CPF n° 090.152.639-81 e RG nº 141511254. **Com o valor de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais).**
02. ELEMENTUS QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Francisco Nogueira de Mattos nº 71, Parque Industrial Abilio Pereira Nunes, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 36.699.840/0001-31, e-mail elementusquimica@gmail.com, fone (44) 9 9882-9981, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES,** portador do CPF n° 005.630.789-60 E RG nº 7.707.595-0. Com o valor de **R$ 4.908,20 (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E7598B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2026
CONTRATO Nº 140/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMO AUTOMOTIVO DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**
CONTRATADA: **E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35,neste ato representada pelo Senhor **ERICK RODRIGUES BOMFIM,** portador do CPF n° 090.152.639-81 e RG nº 141511254. **Com o valor de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de setembro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2026
CONTRATO Nº 141/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMO AUTOMOTIVO DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**
CONTRATADA: **ELEMENTUS QUÍMICA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Francisco Nogueira de Mattos nº 71, Parque Industrial Abilio Pereira Nunes, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 36.699.840/0001-31, e-mail elementusquimica@gmail.com, fone (44) 9 9882-9981, neste ato

representada pelo Senhor **EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES,** portador do CPF n° 005.630.789-60 E RG nº 7.707.595-0. Com o valor de **R$ 4.908,20 (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 08 de setembro de 2026.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EAD80BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2026 CONTRATO Nº 142/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2026
CONTRATO Nº 142/2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS DE FORMATURA DAS TURMAS DE 5º ANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EVENTO DE INTEGRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – COMPREENDENDO BUFFET, SERVIÇO DE COZINHA, GARÇONS, ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, ALUGUÉIS DO ESPAÇO, ENTRETENIMENTOS MUSICIAIS, SEGURANÇAS E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**

CONTRATADA:
51.817.809 OSELIA FAVERSANI C.N.P.J. nº 51.817.809/0001-41, com sede na RUA MADRI, 168 - CENTRO, Urai / Paraná CEP: 86.280-000, telefone: (43) 9961-9811 e-mail: licitaconsultoriamga@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora OSELIA FAVERSANI, portadora do CPF n° 364.632.729-49. Com o valor de R$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 08 de setembro de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
51.817.809 OSELIA FAVERSANI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A438D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E INSUMO AUTOMOTIVO DESTINADOS À LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

Empresas vencedoras:

01. E.H.R. BOMFIM & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua José Batista Proença, nº 1.435, centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 21.783.673/0001-35,neste ato representada pelo Senhor **ERICK RODRIGUES BOMFIM,** portador do CPF n° 090.152.639-81 e RG nº 141511254. **Com o valor de R$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais)**
02. ELEMENTUS QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede na Rua Francisco Nogueira de Mattos nº 71, Parque Industrial Abilio Pereira Nunes, cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 36.699.840/0001-31, e-mail elementusquimica@gmail.com, fone (44) 9 9882-9981, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES,** portador do CPF n° 005.630.789-60 E RG nº 7.707.595-0. Com o valor de **R$ 4.908,20 (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos).**

São Jerônimo da Serra,08 de setembro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0AC71CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **01 de setembro de 2026,** o Sr. **GUSTAVO DE JESUS**, RG 9.750.349-4, para exercer o cargo de **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Trabalho, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BA4ABC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **03 de setembro de 2026,** o Sr. **GILMAR ROCHA**, CPF 038.282.919-02, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS -**

MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D71D228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **REVOGAR,** a Portaria 061/2026 de 20/02/2026, que CONCEDE, PERÍODO ADICIONAL de 20 horas semanais, a Sra. **IVONE ROSA DE CARVALHO,** matrícula 74898, RG 6.860.241-6, conforme OFÍCIO Nº 94/2026 de 08/09/206–SEMED, a partir de 08/09/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de setembro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:04E734B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2026

PPA/LDO/ORÇAMENTO/ 2026
A prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participarem de maneira presencial e virtual, da audiência Pública a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2026, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal o qual será transmitido pelo facebook da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/Pr; (https://www.facebook.com/camaramunicipalsjbv).
O evento será realizado para avaliação e debate de assuntos relacionados à execução do 2º quadrimestre dos investimentos do município em relação ao proposto no PPA/LDO E ORÇAMENTO de 2026.

São José da Boa Vista, 08 de Setembro de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:E050F06A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 724/2026

DECRETO Nº 724/2026

Súmula: Retifica o Decreto nº 710/2026 que Declarou de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação, amigável ou judicial, conforme especifica.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando o Decreto 710/2026 que declarou de utilidade pública a área de terras destinadas à extração de cascalho para fins de desapropriação para extração de cascalho;
Considerando a necessidade de rerratificação para correção da descrição do imóvel e seus proprietários, conforme memorial descritivo atualizado;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o descritivo do imóvel objeto de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa amigável ou judicial em favor do Município, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "f", "h" e "p" do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, necessárias para a extração de cascalho para uso em manutenção de estradas rurais, conforme constante do artigo 1º do Decreto 710/2026:

Imóvel: Sítio Joanita	Matrícula: 5273 – Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz
Proprietário: Miguel Antônio de Azevedo; Edil Paulino de Oliveira; Eleab Cordeiro Batista; Joyce Nara Camargo Lopes dos Santos; Indiamara Camargo Lopes Garcia; Wilson Benedito Prado; Antero de Jesus Lopes; Claudeci Jesus Lopes; Eugides Cordeiro Lopes; e Aparecida Maria de Souza	Local: Bairro Fazenda Pescaria / Água da Onça
Área SGL (m2): 10.001m2 ou 1 ha	Perímetro (m): 423,85 m

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2** no azimute de **203°39'27"**, na extensão de **104,93** m; Do vértice **2** segue até o vértice **3** no azimute de **283°52'35"**, na extensão de **118,40** m;o vértice **3** segue até o vértice **4** no azimute de **14°53'24"**, na extensão de **57,65** m;Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **85°10'41"**, na extensão de **142,74** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1001 m² - 1,01 há** e um perímetro de **423,85 m**. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Limite artificial não tipificado, confrontando com SITIO JOANITA, Bairro FAZENDA PESCARIA, na cidade de São José da Boa Vista-PR, cadastrado no INCRA sob nº 7111360115684, Matrícula nº 5273, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de EUGUIDES CORDEIRO LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, separado(a), e EDIL PAULINO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA, e MIGUEL ANTÔNIO DE AZEVEDO, BRASILEIRO, AGRICULTOR, casado(a) com NEUSA MARIA ASEVEDO, e ELEAB CORDEIRO LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, divorciado, e JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS, BRASILEIRO, INDUSTRIARIA, casada com JOSÉ AILTON DOS SANTOS, e INDIAMARA CAMARGO LOPES, BRASILEIRO, DO LAR, casado(a) com LEANDRO CARVALHO GARCIA, e WILSON BENEDITO PRADO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, solteiro(a), e CLAUDECI JESUS LOPES, BRASILEIRO, ENCARREGADO DE MONTAGEM, casado(a) com MARIA DENISE BARBOSA LOPES, ANTERO DE JESUS LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, solteiro (a), e APARECIDA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, divorciado (a).Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com SITIO JOANITA, Bairro FAZENDA PESCARIA, na cidade de São José da Boa Vista-PR, cadastrado no INCRA sob nº 7111360115684, Matrícula nº 5273, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de EUGUIDES CORDEIRO LOPES, BRASILEIRO,

LAVRADOR, separado(a), e EDIL PAULINO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA, e MIGUEL ANTÔNIO DE AZEVEDO, BRASILEIRO, AGRICULTOR, casado(a) com NEUSA MARIA ASEVEDO, e ELEAB CORDEIRO LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, divorciado, e JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS, BRASILEIRO, INDUSTRIARIA, casada com JOSÉ AILTON DOS SANTOS, e INDIAMARA CAMARGO LOPES, BRASILEIRO, DO LAR, casado(a) com LEANDRO CARVALHO GARCIA, e WILSON BENEDITO PRADO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, solteiro(a), e CLAUDECI JESUS LOPES, BRASILEIRO, ENCARREGADO DE MONTAGEM, casado(a) com MARIA DENISE BARBOSA LOPES, ANTERO DE JESUS LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, solteiro (a), e APARECIDA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, divorciado (a). Finalmente do vértice 3 ao vértice 1 limita-se por divisa com Limite artificial não tipificado, confrontando com SITIO JOANITA, Bairro FAZENDA PESCARIA, na cidade de São José da Boa Vista-PR, cadastrado no INCRA sob nº 7111360115684, Matrícula nº 5273, CNS: 08.612-4, Registrado no Registro de Imóveis de Wenceslau Braz, da comarca de Wenceslau Braz, estado de PR, de propriedade de EUGUIDES CORDEIRO LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, separado(a), e EDIL PAULINO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, LAVRADOR, casado(a) com LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA, e MIGUEL ANTÔNIO DE AZEVEDO, BRASILEIRO, AGRICULTOR, casado(a) com NEUSA MARIA ASEVEDO, e ELEAB CORDEIRO LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, divorciado, e JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS, BRASILEIRO, INDUSTRIARIA, casada com JOSÉ AILTON DOS SANTOS, e INDIAMARA CAMARGO LOPES, BRASILEIRO, DO LAR, casado(a) com LEANDRO CARVALHO GARCIA, e WILSON BENEDITO PRADO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, solteiro(a), e CLAUDECI JESUS LOPES, BRASILEIRO, ENCARREGADO DE MONTAGEM, casado(a) com MARIA DENISE BARBOSA LOPES, ANTERO DE JESUS LOPES, BRASILEIRO, LAVRADOR, solteiro (a), e APARECIDA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, divorciado (a).

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 710/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. 66º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:10CC3339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José das Palmeiras.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 notebooks para utilização pelos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São José das Palmeiras – PR, especialmente durante as sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões das comissões, audiências públicas e demais atividades legislativas.

EXTRATO CONTRATO
Empresa: Roberto Carlos Rosa de Jesus
CNPJ: 43.378.233/0001-35
VALOR TOTAL
R$ 29.504,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E80CE3C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José das Palmeiras.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, mediante locação/licenciamento de uso, implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados a gestão administrativa, legislativa, transparência e comunicação institucional da Câmara Municipal de São José das Palmeiras.

EXTRATO CONTRATO
Empresa: Softcam Soluções Ltda EPP
CNPJ: 24.092.271/0001-82
VALOR TOTAL
R$ 3.050,00 mensais – 12 meses
R$ 2.500,00 em parcela única para instalação, conversão de dados e 16 horas de capacitação presencial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 08/09/2026

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:6F73F0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 (LEI N° 14.133/2021 ART. 74 INCISO IV E ART. 79 INCISOS I, II E III)

AVISO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
(Lei n° 14.133/2021 Art. 74 Inciso IV e Art. 79 incisos I, II e III)

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2025
Tipo: Credenciamento nº 003/2025

Objeto:**CREDENCIAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 692/2022, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 748/2025.**

Prorrogação: Considerando a legalidade e os requisitos necessários, fica prorrogado o prazo do credenciamento para 12 (doze) meses.

Apresentação de Documentação: Durante todo o período de vigência do credenciamento será admitido o ingresso de novos interessados. A documentação deverá ser protocolada junto ao Município de São José das Palmeiras/PR, por meio eletrônico, mediante encaminhamento ao e-mail **licitacaosjpadm@gmail.com**, presencialmente no Departamento de Protocolo ou por via postal, destinada ao Departamento de Licitações e Contratos, no endereço **Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, CEP 85.898-121, São José das Palmeiras/PR**, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

Edital: O Edital de Renovação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal da Transparência do Município de São José das Palmeiras/PR, através do link Licitações, bem como junto ao Departamento de Licitações e Contratos, durante o horário de expediente.

Publique-se,
São José das Palmeiras/PR, 08 de Setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6EFD5964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MIORANDO EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 220.370,38 (duzentos e vinte mil, trezentos duzentos reais e trinta e oito centavos)até o término da ata.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 08 de setembro de 2027.

São José das Palmeiras, em 08 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F86728A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ANA MARCIA KAUL
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) até o término da ata.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 08 de setembro de 2027.

São José das Palmeiras, em 08 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DA95D686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 026/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR..
A empresa vencedora foi: **MIORANDO EVENTOS LTDA**, com o valor de R$ 220.370,38 (duzentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e trinta e oito centavos); **ANA MARCIA KAUL**, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B6324065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 169/2026
DATA: 08 de setembro de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022, e 665/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLAUDIONOR FRANCA DE OLIVEIRA	2211	Operador de Máquinas Rodoviárias	2024 a 2025	08.09.2026 a 07.10.2026
DIONILSON ANTONIO GALDINO	62701	Agente de Combate a Endemias	2025 a 2026	08.09.2026 a 22.09.2026
EVARISTO FERREIRA MEDEIROS	61531	Conselheiro Tutelar	2025 a 2026	08.09.2026 a 07.10.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2493BC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que está em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, conforme segue:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	063/2026
Pregão Eletrônico n. º:	028/2026
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia **09/09/2026** até as 08h10min do dia **22/09/2026.**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia **22/09/2026**
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia **22/09/2026**
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras/PR, 08/09/2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:759FC72E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 026/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo locação de tendas, serviços de sonorização volante, locação de sistemas de sonorização e iluminação para eventos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização dos eventos e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 026/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 57.279,68
ITEM 02	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 55.899,50
ITEM 03	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 57.039,20
ITEM 04	MIORANDO EVENTOS LTDA	R$ 50.152,00
ITEM 05	ANA MARCIA KAUL	R$ 36.000,00

São José das Palmeiras, 08/09/2026.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:FDAA8DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO | AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente, Vereadores e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Segundo Quadrimestre de 2026, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 24 de setembro de 2026, às 14:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de setembro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:62DD82A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026 às 14:30 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 08 de setembro de 2026.

TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:50BCB7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2026 às 14:30 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 08 de setembro de 2026.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D42BADC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 02/2026, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 09/09/2026 a 11/09/2026, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
25	6686	Adriana De Oliveira Arruda Da Silva	094.519.169-38
26	6687	Elisandra Barbosa	059.788.789-60
27	6694	Viviane Camilo de Lima	359.638.638-13

São Pedro do Paraná-PR, 08 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4B729EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026
O municipio de São Pedro do Paraná-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de SETEMBRO do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape CBUQ	21.153,80m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e na plataforma BLL COMPRAS: https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná-Pr, 04 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B723DA71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°355/2026

DECRETO Nº 355/2026

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO "PLANTÃO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de **Credenciamento nº 07/2026**, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: ENFERMEIRO(A)

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6837	Maria Antonia Rezende Silva	023.652.799-10
	6877	Bruna Regina Botter	065.383.569-82
	6890	Angela da Silva Alcantra	006.913.199-60
	6923	Thainara Albuquerque Guermandi	101.908.859-12

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:42720601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Em razão de um lapso de digitação, lançou-se objeto errado no DECRETO nº 354/2026 do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2026-PMSPPR.

Fica, portanto, retificada a publicação inserta na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 08 de setembro de 2026, Edição – 3611, página 345-346, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde se lê:

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de ovos de páscoa e outras providências.

Leia-se:

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o almoço da Cavalgada da Independência 2026 e outras providências.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de setembro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E5A4D5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 245, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 245, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas da Secretaria de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
153 – 3.3.71.70.00.00.00.00 303 Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, como segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2041 Manutenção da Atenção Primária a Saúde
159 – 3.3.90.39.00.00.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Muncipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:EECF4F60

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 244/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Protocolo nº4057/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

FISIOTERAPEUTA– CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA KASHIWABARA OIZUMI	86,50	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:0CDF5CC8

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 246/2026

Súmula: Exonera Assessor de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº5746/2026;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada partir desta data, a senhorita **Marcella Cristiana de Oliveira Santos**, portadora do CPF nº. 07*.***.**9-10,

do cargo de **Assessor de Secretaria de Educação/Cultura,** provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de setembro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Recursos Humanos
Decreto nº 67/2026

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:837F8861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO (S) REQUERIMENTO (S) DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO (S) REQUERIMENTO (S) DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

Ata da sessão de recebimento contendo como anexo as documentações de Habilitação, em atendimento ao Edital de Chamamento/Credenciamento nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 64/2026.

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h10min, reuniram-se em sessão pública o Agente de Contratação, Sr. **Ian Carlos Barbosa de Oliveira**, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores **Dirceu Ferreira de Oliveira e Gislene Brizola Marçal da Silva**, designados pela Portaria nº 25/2025, de 06 de outubro de 2025, com a finalidade de proceder à análise dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do Credenciamento nº 02/2026. Aberta a sessão, verificou-se o recebimento dos requerimentos de credenciamento e respectivos documentos de habilitação, observada a ordem cronológica de protocolo, apresentados pelas seguintes interessadas:

Ordem	Carimbo de data/hora	Nome Completo da Empresa (Razão Social)	CNPJ	RESPONSÁVEL
31	19/08/2026 13:17:50	LR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.118.344/0001-82	LIVIA DELIBERADOR RODRIGUES NUNES KLUIVERT

Na sequência, em atendimento ao item 8.5 do Edital, foram realizadas consultas à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e à Certidão Negativa Correcional da Controladoria-Geral da União – CGU, verificando-se que nenhuma das proponentes possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme comprovantes juntados aos autos. Após a análise dos requerimentos de credenciamento e da documentação de habilitação apresentada, verificou-se que as proponentes abaixo relacionadas atenderam integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 64/2026, razão pela qual ficam declarada **HABILITADA (S)** para o presente procedimento de credenciamento:

Ordem	Nome Completo da Empresa (Razão Social)	REPRESENTANTE	RESULTADO	MOTIVAÇÃO
	LR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	LIVIA DELIBERADOR RODRIGUES NUNES KLUIVERT	HABILITADO	ATENDEUS AOS REQUISITOS DO EDITAL

Diante do exposto, o Agente de Contratação declara **HABILITADAS** as proponentes acima relacionadas, conforme a fundamentação constante nesta ata. Nos termos do item 12 do Edital de Credenciamento nº 02/2026 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão de habilitação ou inabilitação, contado da publicação do respectivo resultado. Decorrido o prazo recursal sem a interposição de recursos, ou após o julgamento definitivo dos recursos eventualmente apresentados, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação do resultado do credenciamento e adoção das demais providências previstas no edital, inclusive publicação da lista de credenciados, e posterior convocação para assinatura do(s) contrato(s), observados os critérios de convocação e distribuição da demanda estabelecidos no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio.
Sapopema/PR, 08 de setembro de 2026.

IAN CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA
Equipe de Apoio

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2D00BF8C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 230/2026

DECRETO Nº 230/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 119/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Claudinei Sabino do Amaral, CPF sob nº xxx.215.539-xx, para posse e exercício na função temporária de Eletricista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de setembro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA150AFB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº231/2026

DECRETO Nº231/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Edimar Aparecido Moro Brizola CPF nº xxx.144.679-xx para o exercício da função de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de setembro 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9138FD03

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 232/2026

DECRETO Nº 232/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE-1, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ao servidor: Edimar Aparecido Moro Brizola.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de setembro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D3E5EB93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 233/2026

DECRETO Nº 233/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 612.500,00 (Seiscentos e doze mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1641/2025.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 612.500,00 (Seiscentos e doze mil e quinhentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
28.846.0002.2006	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
	SUBTOTAL	**202.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
	SUBTOTAL	**155.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
	SUBTOTAL	**140.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3120	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.500,00
	SUBTOTAL	**42.500,00**
12	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
12.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0013.2034	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	**53.000,00**
	TOTAL	**612.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1641/2025.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0006.2004	CODENOP - CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1220	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	**155.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.812.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3200	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.500,00
	SUBTOTAL	**2.500,00**
11	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0013.2033	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
13	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
13.001	TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**227.500,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	17.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	66.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	4.800,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	296.700,00
	TOTAL	**385.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de setembro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B806306C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 234/2026

DECRETO Nº 234/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 119/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª. Graziela de Lima Gonçalves, CPF nº xxx.119.529-xx, para o exercício da função de Monitor da Reta Grande.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos financeiros a partir de 09/09/2026

Sapopema, 08 de setembro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DFA529D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 76/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 76/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: CLAUDINEI SABINO DO AMARAL
CPF sob nº xxx.215.539-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Eletricista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 17/03/2027, sem prorrogação.

Sapopema, 08/09/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLAUDINEI SABINO DO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AB2659FF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 77/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 77/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: EDIMAR APARECIDO MORO BRIZOLA
CPF sob nº xxx.144.679-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 08/09/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDIMAR APARECIDO MORO BRIZOLA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:973B654B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 78/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 78/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. x.985.239-x e CPF sob o nº. xxx.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES
CPF sob nº xxx.119.529-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar, carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 17/03/2027, sem prorrogação.

Sapopema, 09/09/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8C11FC33

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/26

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/26

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequada para a melhoria da instalação e infraestrutura da rede (internet) de cabeamento estruturado que consiste na garantia da estabilidade operacional adequada às exigências do sistema legislativo eletrônico e sessões eletrônicas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, pelo período de 03 (três) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço total

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 10.754,66 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.

PERÍODO DE PROPOSTAS: 09/09/2026 a 11/09/2026

DIA E LOCAL REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 14/09/2026, às 10h, de forma presencial, na Câmara Municipal de Sapopema.

Sapopema, 08 de setembro de 2026.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/26

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequada para a melhoria da instalação e infraestrutura da rede (internet) de cabeamento estruturado que consiste na garantia da estabilidade operacional adequada às exigências do sistema legislativo eletrônico e sessões eletrônicas, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, pelo período de 03 (três) meses.**
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
O prazo de vigência da contratação é de 03 meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da aquisição será no valor máximo de R$ 10.754,66 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
A entrega do objeto com o devida execução do serviço contratado será na Câmara Municipal de Sapopema;
A execução do serviço contratado deve ser feita de acordo com as normas e regulamentos vigentes, seguindo critérios de qualidade, durabilidade;
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 por se tratar de pronta entrega.
MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega/instalação dos produtos licitados pela empresa vencedora é de até 05 (cinco) dias após a solicitação pelo departamento competente da Câmara Municipal de Sapopema;
O fornecimento da internet/serviço contratado deverá ser entregue na Câmara Municipal de Sapopema – Av. Manoel Ribas, 362, Centro, Sapopema/PR.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
4.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação nº 03/2026**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, *(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).*
5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
5.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
5.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
5.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
5.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

5.13. Habilitação Jurídica:

5.13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
5.13.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
5.13.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

5.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
5.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 5.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.14.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Sapopema.
A contratação será atendida pela seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.12.00 – *manutenção, conservação de equipamentos de T.I.*
Sapopema, 08 de setembro de 2026.

LÉIA VANESSA DIAS
Agente de Contratação

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:015D1770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2023/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
CNPJ	04.225.153/0001-98
OBJETO	Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando de 23/09/2026 para o dia 22 de setembro de 2027 a nova vigência do presente contrato**,** implicando no valor correspondente ao período prorrogado de **R$ 395.224,32 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos),** em seu valor original, e diz respeito à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL E SMARTPHONE, PARA EXECUÇÃO DE LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE TRANSMISSÃO DE DADOS E EMISSÃO DE FATURAS, PACOTE DE DADOS DE INTERNET MÓVEL, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO**
VIGÊNCIA	23/09/2026 a 22/09/2027.
ASSINATURA	04 de setembro de 2026

Sarandi-PR, 08 de setembro de 2026.

NATANAEL ANTONIO MONTEIRO FIGUEREDO
Diretor-Geral
Decreto Nº 1263/2026
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3DF0AB13

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 16/2026

Institui, no âmbito do Município de Sarandi, a campanha permanente de conscientização para a proteção e segurança de animais em vias públicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.614/2026, de autoria **do vereador Aparecido Biancho;**

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 14/8/2026, através do ofício nº 140/2026/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº **3.614/2026**, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.150/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.614/2026, **do vereador Aparecido Biancho**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 8 de setembro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.150/2026

Institui, no âmbito do Município de Sarandi, a campanha permanente de conscientização para a proteção e segurança de animais em vias públicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Sarandi, a **Campanha Municipal de Conscientização para a Proteção e Segurança de Animais em Vias Públicas**, com caráter educativo e preventivo.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se proteção e segurança de animais em vias públicas o conjunto de ações educativas voltadas à prevenção de atropelamentos, acidentes e situações de risco envolvendo animais domésticos ou silvestres em áreas urbanas ou rurais do Município.
Art. 3º São objetivos da Campanha Municipal:
I - promover a conscientização da população sobre a necessidade de atenção redobrada ao trânsito em locais com circulação de animais;
II - estimular o respeito à vida animal e à convivência harmoniosa entre pessoas, veículos e animais;
III - incentivar práticas responsáveis de guarda e cuidado com animais domésticos;
IV - difundir informações educativas sobre prevenção de acidentes envolvendo animais em vias públicas;
V - fomentar a participação da sociedade civil, instituições de ensino, entidades protetoras e demais organizações na promoção da campanha.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, **apoiar a divulgação da campanha**, inclusive mediante parcerias com entidades públicas ou privadas, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.
Art. 5º As ações de conscientização poderão ser realizadas por meio de materiais informativos, campanhas educativas, redes sociais, eventos comunitários, atividades escolares e outros meios adequados de comunicação social.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas se necessário, respeitados os limites legais.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 8 dias do mês de setembro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:BB0418A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.150/2026

LEI Nº 3.150/2026

Institui, no âmbito do Município de Sarandi, a campanha permanente de conscientização para a proteção e segurança de animais em vias públicas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica instituída, no Município de Sarandi, a **Campanha Municipal de Conscientização para a Proteção e Segurança de Animais em Vias Públicas**, com caráter educativo e preventivo.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se proteção e segurança de animais em vias públicas o conjunto de ações educativas voltadas à prevenção de atropelamentos, acidentes e situações de risco envolvendo animais domésticos ou silvestres em áreas urbanas ou rurais do Município.
Art. 3º São objetivos da Campanha Municipal:
I - promover a conscientização da população sobre a necessidade de atenção redobrada ao trânsito em locais com circulação de animais;
II - estimular o respeito à vida animal e à convivência harmoniosa entre pessoas, veículos e animais;
III - incentivar práticas responsáveis de guarda e cuidado com animais domésticos;
IV - difundir informações educativas sobre prevenção de acidentes envolvendo animais em vias públicas;
V - fomentar a participação da sociedade civil, instituições de ensino, entidades protetoras e demais organizações na promoção da campanha.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, **apoiar a divulgação da campanha**, inclusive mediante parcerias com entidades públicas ou privadas, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias.
Art. 5º As ações de conscientização poderão ser realizadas por meio de materiais informativos, campanhas educativas, redes sociais, eventos comunitários, atividades escolares e outros meios adequados de comunicação social.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, suplementadas se necessário, respeitados os limites legais.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 8 dias do mês de setembro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:6A0FDD27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOTIFICAÇÃO – RESTABELECIMENTO DA FASE RECURSAL

NOTIFICAÇÃO – RESTABELECIMENTO DA FASE RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PROCESSO SEI Nº 01.04.002241/2026-72

O MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, e em observância às orientações constantes do Parecer Jurídico nº 761/26, da Procuradoria Jurídica do Município, NOTIFICA a empresa:

INBRA – TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, acerca do restabelecimento da fase recursal administrativa do Pregão Eletrônico nº 021/2022, relativamente aos itens 2, 3 e 4, e da admissão formal das intenções recursais tempestivamente manifestadas pela empresa durante a sessão pública do certame.
Fica a empresa INBRA – Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda. NOTIFICADA para, querendo, apresentar suas RAZÕES RECURSAIS ESCRITAS, relativamente aos itens 2, 3 e 4, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da ciência desta notificação, em conformidade com o item 18.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e com as orientações constantes do Parecer Jurídico nº 761/26.
As razões recursais poderão ser encaminhadas ao e-mail institucional: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br, para posterior juntada ao Processo SEI nº 01.04.002241/2026-72, conforme autorizado pelo Parecer Jurídico nº 761/26.
Após a apresentação das razões recursais, ou transcorrido o prazo sem manifestação, será assegurado à empresa SARKAR Tactical Brasil Ltda. o contraditório, mediante vista das razões eventualmente apresentadas e concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.
A presente notificação é realizada mediante os canais oficiais do Município em razão da impossibilidade operacional de reabertura da fase recursal no sistema Compras.gov, conforme reconhecido no Parecer Jurídico nº 761/26.

Sarandi/PR, 08 de setembro de 2026.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C14032F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 2463/2026

SÚMULA: Revoga gratificação, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado a gratificação concedida à(s) servidora(s) abaixo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vinculada(s) à função de Merendeira, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação, na Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

TIPO DO ATO	N° DO ATO	ITEM	MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE (DATA)
PORTARIA	130/2025	4	10081	ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	03/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de cada respectivo servidor(a).

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:776A3A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 29 de setembro de 2026 às 15:00, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 2º Quadrimestre de 2026 perante os Senhores Vereadores e Comunidade.
Sarandi, 08 de setembro de 2026.

CARLOS ABERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DA974EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.624/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Adriely Marques dos Santos, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 6012065, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias a partir de 01/09/2026, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:C2B9F497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.625/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor FABIANO DE JESUS MARIANO, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14101, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 08/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7479009C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.626/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Suellen Moraes de Lima, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento de Compras, matrícula funcional de n.º 6012129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2025 a 30/11/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:C4A951AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.627/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
973041	Jamile Mello Dos Santos	03/02/2025 a 02/02/2026	15 dias
972858	Cibele De Camargo Fernandes	24/04/2024 a 23/04/2025	30 dias
19481	Milena De Oliveira Moreira	18/04/2025 a 17/04/2026	30 dias
9411	Eni Pereira Nogueira	01/02/2024 a 31/01/2025	30 dias
972819	Suellen Aparecida Mendes	02/04/2025 a 01/04/2026	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:76169266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.628/2026

PORTARIA Nº 3.628/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Marcela Rosiani Machado dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional de n.º 972837, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10(dez) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/04/2025 a 01/04/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7113596D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.629/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 972814, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 15(quinze) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B3585331

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.630/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
972870	Livia Maria Vieira Wisniewski	15/05/2025 a 14/05/2026	11 dias
14671	Regiane Ribeiro Da Silva Marcondes	09/01/2023 a 08/01/2024	20 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:33EC6DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.631/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Denilson Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 14981, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, 30(trinta) dias de férias regulamentares a partir de 09/09/2026, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2022 a 20/05/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:9298D55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 046/2026

Dispensa Emergencial n.º 016/2026 - Processo Licitatório nº 037/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato em mais 03 (três) meses, além do acréscimo das contas de dotação orçamentária do exercício que farão jus às novas despesas. Em razão disso, acrescer-se-á ao valor total do contrato o montante de R$ 252.585,60 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente ao período de 03 (três) meses, sendo o valor mensal no importe de R$ 84.195,20 (oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O *caput* da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 757.756,80 (setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondendo a parcelas mensais de R$ 84.195,20 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)." O parágrafo único da Cláusula Terceira do Contrato passa a vigorar com a seguinte inclusão:
"20 – Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39 – OSTPJ
8320 – 000"
DA VIGÊNCIA: O *caput* da Cláusula Sétima do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "A contratação se dará através da formalização de contrato administrativo o qual deverá conter vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura**.**"
DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA: Salienta-se que a presente prorrogação é realizada em caráter excepcional em razão de situação superveniente à Contratação Direta Emergencial, realizada exclusivamente em tempo imprescindível para a conclusão do Processo Licitatório em planejamento. Dessa forma, sendo conclusa a nova contratação, o presente contrato será devidamente extinto através de Termo de Rescisão.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:664D0D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 183/2026

Inexigibilidade n.º 027/2026 - Processo Licitatório nº 130/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **C BENETTI BARDDAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.191.941/0001-41.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução contratual para 15/09/2027.
DOS PRAZOS: O § 1º da Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação: "§1º. A prestação dos serviços será executada de forma parcelada e poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE dentro do período a contar da data da assinatura deste contrato até

15/09/2027.". O § 2º da Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação: "§2º. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 15/09/2027.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6334BAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2025

Pregão Presencial n.º 098/2025 - Processo Licitatório nº 225/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANDRÉ RIBEIRO 27183872890,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.544.683/0001-03.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O item 1 da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação: "1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/08/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3A63F0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de mão de obra destinada a execução dos serviços de lançamento e acabamento do concreto, incluindo o devido polimento da superfície e a execução das juntas de dilatação, na arena da Vila São Pedro, requerida e justificada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Dispensa de Licitação**.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

62.119.196 EDMILSON RODRIGUES DE LIMA DA COSTA VALE inscrita no CNPJ sob o N°. 62.119.196/0001-95, para fornecer o lote desta licitação com o valor global de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Sengés, 08 de Setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9533BF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2026

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a dispensa de licitação abaixo especificada:

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de mão de obra destinada a execução dos serviços de lançamento e acabamento do concreto, incluindo o devido polimento da superfície e a execução das juntas de dilatação, na arena da Vila São Pedro, requerida e justificada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Dispensa de Licitação, fixando seu preço máximo total em **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Autorizo a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 08 de Setembro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A8E8C420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – LEI PNAB

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis/PR, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ: "Prazo das Inscrições: 28/08/2026 00:00:00 a 09/09/2026 00:00:00",
LEIA-SE: "Prazo das Inscrições: 28/08/2026 00:00:00 a 11/09/2026 23:59:59".

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público.

Sertanópolis, 8 de setembro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A746DB99

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 167, DE 23 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
12.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
12.010.27.122.0019.2.091		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO.	
446 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
11		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
11.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
11.010.15.122.0017.2.087		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO	
422 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de julho de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:616473AE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
COMPRAS.GOV.BR Nº 987905-15/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 25 de setembro de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 053/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de (02) dois veículos sedan, novo, 0 km, quatro portas, cor branca, primeiro emplacamento em nome do órgão requisitante, combustível flex, ano/modelo 2026/2026, crucial para atender as necessidades do Departamento de Administração da prefeitura municipal de Sertanópolis.
Sertanópolis, 08 de setembro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C6780FB8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: DALAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.776.385/0001-25.

OBJETO: Aquisição de cabos de rede e mão de obra para instalação na nova UBS do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 9.650,00 (nove mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de Setembro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CAE818B9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: PAREDE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.100.461/0001-28.

OBJETO: Aquisição de adesivos para Campanha de Vacina do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de Setembro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C594DFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 003/2026
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Câmara Municipal de Sulina, torna público a convocação para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Município referente ao 2º quadrimestre de 2026 em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada **a partir das 13:30 horas do dia 29 de setembro de 2026,** no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida XV de Novembro, 809, centro, Sulina – PR., em atendimento ao Artigo 9, Parágrafo 4º, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000.
Sendo assim, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Sulina, Pr., 08 de setembro de 2026.

PEDRO INÁCIO HORN
Vereador - Presidente da Câmara

JORGE DA SILVA
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Sulina

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:DD382B13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 DATA: 08/09/2026

GILBERTO JOAO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **29 de setembro de 2026, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 2º quadrimestre de 2026. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2FF17640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2026 DATA: 08/09/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **29/09/2026**, às 14:00 (quatorze horas) horas, apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2027. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 08 de setembro de 2026.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:35C2769E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1259/2026

SÚMULA: Cria o Fórum Municipal de Educação – FME do município de Sulina.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sulina, o Fórum Municipal de Educação – FME, instância permanente de participação social, com a finalidade de participar da elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação – PME, acompanhar sua implementação, seus objetivos e metas, coordenar as Conferências Municipais de Educação e promover a articulação com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME:
I – Coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, o processo participativo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação – PME, assegurada a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;
II – Coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação e aprovar seus respectivos regulamentos, promovendo sua articulação com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
III – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
IV – Acompanhar e promover o encaminhamento das deliberações das Conferências Municipais de Educação aos órgãos e instâncias competentes;
V – Promover, planejar e organizar debates, estudos e espaços de participação social sobre temas relacionados à política educacional do Município;
VI – Acompanhar a tramitação de proposições legislativas relacionadas à política educacional no âmbito do Município, podendo apresentar contribuições e recomendações, quando pertinente;
VII – acompanhar e participar do monitoramento e da avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação – PME, de seus objetivos e metas, observada metodologia compatível com o Plano Estadual de Educação e com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação – FME será composto por representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais e segmentos da comunidade educacional, na seguinte forma:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Câmara Municipal;
III – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

IV – 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-Fundeb;
V – 1 (um) representante dos professores da Educação Infantil, indicado por seus pares;
VI – 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental anos iniciais, indicado por seus pares;
VII – 1 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio da rede estadual de ensino com atuação no Município, indicado pelo respectivo segmento;
VIII – 1 (um) representante dos profissionais ou instituições que atuem na Educação Especial no Município;
IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
X – 1 (um) representante dos pais ou responsáveis por estudantes da educação básica, indicado pelas associações de pais e mestres, conselhos escolares ou entidades equivalentes;
XI – 1 (um) representante dos gestores das instituições de ensino com atuação no Município;
XII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
XIII – 1 (um) representante dos estudantes, preferencialmente do Ensino Médio, maior de 18 (dezoito) anos ou civilmente emancipado, indicado por seus pares, quando houver;
XIV – 1 (um) representante dos demais profissionais da educação da rede municipal de ensino, indicado por seus pares.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Prefeito Municipal, observadas as indicações dos órgãos, conselhos e segmentos representados.
§ 2º A indicação dos representantes titulares e suplentes caberá aos respectivos órgãos, conselhos ou segmentos que representam, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 3º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, permanecendo o representante no exercício da função até a designação de seu substituto.
§ 4º O representante do segmento dos estudantes deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou civilmente emancipado. Na inexistência de estudante que preencha esses requisitos, fica dispensada a representação do segmento, sem prejuízo da regular constituição e do funcionamento do Fórum Municipal de Educação.
§ 5º O Fórum Municipal de Educação poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições, entidades ou especialistas para participar de suas reuniões e atividades, quando a matéria em discussão assim o recomendar, sem direito a voto.

Art. 4º A organização, a estrutura e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME serão disciplinados em seu Regimento Interno, aprovado por seus membros em reunião convocada para essa finalidade, observadas as disposições desta Lei.
§ 1º A reunião de instalação do Fórum Municipal de Educação – FME será convocada e presidida pelo Dirigente Municipal de Educação ou por representante por ele designado, até a aprovação do Regimento Interno e a eleição da primeira Coordenação do Fórum.
§ 2º O Regimento Interno deverá ser aprovado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da instalação do Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação – FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador ou mediante requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação – FME ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que assegurará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento, sem prejuízo de sua autonomia de organização e manifestação, observadas as disposições desta Lei e de seu Regimento Interno.

Art. 6º A participação no Fórum Municipal de Educação – FME constitui função não remunerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Os membros do FME, quando convocados ou designados para o exercício de atividades inerentes às suas funções que demandem deslocamento para outros municípios, farão jus ao custeio de transporte e, quando cabível, ao pagamento de diárias, mediante prévia autorização e na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de setembro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/09/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:30940461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2025 – ID 2681

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Marcos Alexandrino**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 08 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de setembro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R.F. Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:48F8828D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2025 – ID 2682

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Edson Satoshi Itami**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 08 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de setembro de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:566F8F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1736/2026

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de **Aquisição de 01 (um) ônibus novo, destinado ao atendimento das políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa, mediante adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 61/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 424/2026 – SEMIPI, Protocolo nº 25.360.645-2, correspondente ao item nº 01, código GMS 2302.114565, tendo como fornecedor registrado a empresa Marcopolo S.A.**

CONTRATADA: **MARCOPOLO SA**, inscrita no CNPJ 88.611.835/0018-77, com sede na RUA IRMAO GILDO SCHIAVO 110 PAVILHÃO 3, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 95058-510, CAXIAS DO SUL / RS.

Valor Total: R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 04 de setembro 2026

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B28C19B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026
INEXIGIBILIDADE 41/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus novo, destinado ao atendimento das políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa, mediante adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à Ata de Registro de Preços nº SEI-CED 61/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 424/2026 – SEMIPI, Protocolo nº 25.360.645-2, correspondente ao item nº 01, código GMS 2302.114565, tendo como fornecedor registrado a empresa Marcopolo S.A.

CONTRATADA: MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ 88.611.835/0018-77, com sede na RUA IRMAO GILDO SCHIAVO 110 PAVILHÃO 3, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 95058-510, CAXIAS DO SUL / RS.

Valor Total: R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:57318276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2026

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2026

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

CREDENCIADA: TRACK PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF/CPF sob o nº 00.249.965/0001-12, localizada/residente na Av. Souza Naves, 2995, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Valor Total do Credenciamento: R$ 8.324.848,00 (Oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2026

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:74EE5789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO 90023/2025
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA**: RESTAURANTE SUIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a rua XV de Novembro, Nº 126, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná**,**
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo ADITIVO, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/21, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX, para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares**. Conforme Termo de Referência I, conforme edital de Pregão nº 90023/2025 e anexos, até dia 06 de agosto de 2027, a contar a partir da assinatura desde, obedecendo a destinação vinculada ao Processo Licitatório. Esta prorrogação se refere a uma renovação contratual, sendo acrescido ao valor original do contrato R$149.116,00(cento e quarenta e nove mil cento e dezesseis reais), onde a contratada se compromete a fornecer os produtos relacionados ao contrato nº121/2025, condicionado a requisição de compra e nota de empenho conforme processo PREGÃO Nº.90023/2025.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:5A58B1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

Concurso público Nº 002/2025

Edital de Convocação Nº009/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação do(s) candidatos (s) abaixo relacionado (s) , aprovados em Concurso Público conforme edital nº 002/2025 de 17 de setembro de 2025 devidamente homologado por meio do Decreto nº 18, publicado em 29 de janeiro de 2026, em diário Oficial do Município de Teixeira Soares.
II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares-PR situada na **Rua XV de Novembro, nº 135** junto ao **Departamento de Recursos Humanos e Pessoal**, da **Secretaria Geral de Governo**, **no período de 10 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026**, no horário das **09h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme descritos:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
1 (uma) foto 3X4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Quanto ao exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função , esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II , ficando assim a cargo da Prefeitura , todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela Município de Teixeira Soares – PR no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05(cinco) anos.

OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

III - Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais .
IV) O **não comparecimento** do candidato no prazo estabelecido implicará **desistência tácita**, acarretando a perda do direito à nomeação, nos termos do edital do Concurso Público nº 002/2025 e da legislação vigente.

PROFESSOR
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
35º Lugar	KÁTIA REGINA DA PAIXÃO PALMA
36º Lugar	GIOVANNI HENRIQUE BILIBIU

PROFISSIONAL DE APOIO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome
3º Lugar	TICIANA MARTINS DA LUZ

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná , em 08 de SETEMBRO de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:4FC3FCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 287, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 287, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 403, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1977, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, a qual passa a compor-se pelos seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Administração e Recursos Humanos:

Titular: Mara Aparecida Valdenez de Oliveira Loss;
Suplente: Lidiane Aparecida dos Santos da Rocha;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paula Micheli Marchinski;
Suplente: Mireila Aparecida Jacomel Pugsley;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Suelen Juceli;
Suplente: Miriam Aparecida Machado;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marize Emiliano De Moraes;
Suplente: Margareth Bovo Vasco;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

Titular: Matheus Augusto Dib Mertens;
Suplente: Evandro Gatto Menon;

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes titulares de entidades ou organizações, sem fins econômicos diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência no Município de Teixeira Soares, legalmente constituída:

Titular: Vilma Blanc de Andrade Ribeiro;
Suplente: Patricia Elias Rodrigues da Silva;

Titular: Juliana Cabral;
Suplente: Clair Kerkhoff;

b) Representantes de pessoas com deficiência:

Titular: Thais Rafaela Ribeiro de Paula;
Suplente: Emerson Luis Cirilo;

c) Representantes de profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência:

Titular: Neli Maria Perretto;
Suplente: Alice de Fátima Ribas;

d) Representantes de pais ou responsáveis da pessoa com deficiência:

Titular: Edson Coelho Alves
Suplente: Jaqueline de Fátima Santos de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 403, de 16 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:B42E5379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56/2026

PORTARIA Nº 56/2026

Altera os membros da Sindicância Administrativa.

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão de Sindicância Administrativa responsável pela apuração dos fatos descritos no artigo anterior, composta gora pelos seguintes servidores:
I – DENISE GALDINO DE OLIVEIRA LEITE – Presidente;
II – EDSON LUIS MENDES – Relator ;
III – EVELYN MURIEL VIEIRA BINDAS – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 02 de setembro de 2026.

IVANOR MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:CDA1C203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

Aprovado pelo Fórum Municipal de Educação em 03/09/2026.

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação - FME de Teixeira Soares – PR, instituído pela Lei Municipal Nº 2.305/2026 de 11 de agosto de 2026, nos termos dos artigos 6º e 10º da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE), na Lei Municipal Nº 1.700/2015 – Plano Municipal de Educação (PME), o qual teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal Nº 2.230/2025 até 31/12/2026, tem as seguintes atribuições:

participar do processo de implantação, implementação e avaliação da política nacional, estadual e municipal de educação.
acompanhar a tramitação de projetos referentes à política nacional, estadual e municipal de educação, em especial a tramitação de projetos de leis dos planos decenais de educação com base no que estabelece a Lei nº 15.388/2026 (PNE).
convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como, divulgar as suas deliberações;
zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas às Conferências Nacional e Estadual de Educação;
acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
elaborar seu Regimento Interno e o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;
realizar acompanhamento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do Plano Municipal de Educação- PME e cumprimento de suas metas;
acompanhar indicadores de qualidade da educação básica e superior;
acompanhar indicadores de equidade educacional no município, (considerando renda, etnia, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e os contextos de campo/cidade, dentre outros fatores);
analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
acompanhar junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos relativos à Política Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum é instância deliberativa, consultiva, propositiva, mobilizadora, indicativa e de acompanhamento das Políticas Públicas no âmbito da Educação.

Art. 3º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação das Políticas Educacionais do Município de Teixeira Soares-PR e, em especial, o monitoramento e avaliação do PME, tendo como subsídios às Secretarias Estadual e

Municipal de Educação.
Parágrafo Único: As decisões/deliberações do Fórum serão remetidas às Instituições/Órgãos competentes para atendimento aos devidos encaminhamentos.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 4º O Fórum fundamenta suas atividades tendo por base a Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96 (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/90 (ECA), bem como Legislações que firmam normas para a Educação no âmbito dos sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino, Plano Nacional de Educação – Lei Nº 15.388/2026 (PNE) e Plano Municipal de Educação - Lei Municipal Nº 1.700/2015 (PME), o qual teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal Nº 2.230/2025 até 31/12/2026.

CAPITULO III DOS OBJETIVOS

Art. 5º Constituem objetivos fundamentais do Fórum Municipal de Educação:
participar do processo de implementação e avaliação da política municipal de educação;
Acompanhar e contribuir com a implementação das ações, objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal Nº 1.700/2015, o qual teve sua vigência prorrogada pela Lei Municipal Nº 2.230/2025 até 31/12/2026 e demais Planos Decenais posteriores;
Monitorar e acompanhar o cumprimento da legislação educacional específica, colaborando na sua implementação;
Acompanhar/fiscalizar a vinculação de recursos no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para garantir a execução das metas do PME;
Organizar encontros sistemáticos para a troca de experiências entre setores envolvidos com a Educação, visando o desenvolvimento da política educacional;
Divulgar informações relativas às políticas, regulamentações e funcionamento das instituições educacionais;
Fiscalizar e acompanhar a implantação e implementação de Políticas concernentes à Educação do Campo, Educação Especial/Inclusiva, Educação Indígena, Educação Quilombola, bem como políticas relativas à diversidade de gênero, etnia, raça, religião, dentre outros, visando o cumprimento das metas do PME.
Monitorar e acompanhar o cumprimento das metas do PME.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação de Teixeira Soares-PR é constituído por 01(um) membro titular e 01(um) membro suplente, na forma de representação, oriundos das Redes Pública e Privada da Educação, de Instituições e da Sociedade Civil, conforme Lei Municipal nº 2.305/2026, e apresenta a seguinte composição:
– Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- Representantes da Câmara de Vereadores;
– Representantes dos Professores da Educação Infantil;
– Representantes dos Professores do Ensino Fundamental;
– Representantes dos Professores do Ensino Médio;
– Representantes da Educação de Jovens e Adultos;
– Representantes da Educação Especial;
- Representantes de Instituições de Ensino Superior, se houver;
- Representantes de Instituições Privadas de Ensino, se houver;
– Representantes de Estudantes;
– Representantes de Pais, Mães ou Responsáveis de estudantes (APMF e Conselho Escolar);
– Representantes dos Gestores Escolares;
- Representantes do Conselho Tutelar;
- Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais (SINTEXS);
- Representantes de Movimento Social atuante no município;
- Representantes da Educação do Campo.

§1º Cabe aos diferentes segmentos, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, indicados por suas respectivas instituições e movimentos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato.

§3º Nos casos de substituição do membro titular e suplente, o segmento participante enviará ofício à coordenação do FME comunicando a mudança de sua representação.

Art. 7º A critério da plenária, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, Entidades e Movimentos da Comunidade Educacional.
§1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação, durante o mês dezembro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios dispostos abaixo:

Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em ao menos um segmento ou setor da sociedade; devendo estar representado e ter atuação em âmbito municipal.

Tempo de existência e efetiva atuação da entidade/órgão/movimento de no mínimo por 02 (dois) anos.

Art. 8º Os representantes das entidades, órgãos públicos ou relacionados no art. 6º indicados para compor o FME, denominados neste Regimento como membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 9º São direitos e deveres dos membros do FME:
Participar com direito a voz e a voto das reuniões do FME e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
Zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do FME;
Sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à Coordenação de quaisquer assuntos pertinentes/relacionados aos objetivos do Fórum;
Deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

CAPITULO V DA ESTRUTURA

Art. 10 O Fórum Municipal de Educação está organizado em cinco instâncias:
Coordenação do FME;
Plenária Ampliada;
Plenária Permanente;
Grupos de Trabalho – GTs;
Secretária Executiva.

DA COORDENAÇÃO DO FME

Art. 11 O Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário do Fórum Municipal de Educação serão eleitos pela Plenária permanente para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária de cada gestão.
§1º A Coordenação do FME convocará, trinta dias antes do término do mandato, reunião ordinária para eleição da nova Coordenação, cuja posse ocorrerá na primeira reunião ordinária após a eleição.
§2º Na ausência e impedimento do Coordenador, assumirá esta função o Vice-Coordenador.
§3º Em caso de vacância do mandato do Coordenador, assumirá esta função o Vice-Coordenador, até o término do mandato.
§4º Na vacância do Vice-Coordenador será convocada nova eleição.

Art. 12 A Coordenação do FME exercerá as seguintes funções:
Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
Coordenar as reuniões do FME;
Coordenar os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de Educação;
Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do PME;
Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos membros do FME;
Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões;
Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da Política Nacional de Educação, deliberados nas Conferências Nacional e Municipal de Educação;
Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento/monitoramento do Plano Municipal de Educação;
Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação e demais normas de seu funcionamento;
Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre o Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;
Articular a infraestrutura necessária para viabilizar as atividades do FME, e garantir a realização da Conferência Municipal de Educação;
Tornar públicas as deliberações do FME.

DA PLENÁRIA AMPLIADA

Art. 13 A Plenária Ampliada é constituída pelos representantes dos diferentes segmentos da Educação e dos Setores da Sociedade afins, podendo contar com convidados especiais e observadores.
§1º Poderão participar da plenária ampliada do FME, como convidados especiais, a critério da mesma, com direito a voz, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organizações, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas três esferas públicas;
§2º Será observador/a com direito a voz e sem direito a voto quaisquer cidadãos presentes nas reuniões da plenária do FME.

Art. 14 A Plenária Ampliada se reúne sempre que necessário, com o objetivo de discutir e propor ações para a melhoria da qualidade da Educação do Município.
Parágrafo Único: As decisões das reuniões da Plenária Ampliada deverão ser aprovadas por maioria simples e levadas à Plenária Permanente para a sua sistematização, discussão

DA PLENÁRIA PERMANENTE

Art. 15 A Plenária Permanente é órgão máximo de deliberação, nela tendo assento, os membros previstos no Art. 6º deste Regimento.
§1º A Plenária Permanente é responsável pela operacionalização das sessões e eventos, bem como pelo encaminhamento das deliberações definidas em Plenária Ampliada para implementação, de acordo com sua viabilidade.
§2º A Plenária Permanente realizará sessões ordinárias semestralmente e extraordinárias, quando necessárias.
§3º Na sessão extraordinária a Plenária Permanente somente deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.
§4º A convocação deverá obedecer o prazo de antecedência mínima de 05 (cinco dias).

Art. 16 Compete à Plenária Permanente:
Observar o cumprimento das normas e determinações registradas pela Plenária Ampliada do Fórum Municipal de Educação;
monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão dos Plano Municipal de Educação-PME;
Encarregar-se da organização e seleção da legislação e jurisprudência relativas às ações do Fórum Municipal de Educação;
Efetuar a revisão técnica dos documentos, publicações e atos;
Indicar representantes do Fórum para ações pontuais e específicas;
Constituir Comissões de Estudos de temas pertinentes ao Fórum Municipal de Educação;
Realizar estudos e elaborar propostas para o entendimento de leis e normas pertinentes ao Fórum;
Desenvolver e disponibilizar subsídios para acompanhamento da tramitação e implementação do Plano Municipal de Educação;
Exercer outras competências de natureza jurídico-educacional que sejam demandadas pelo Fórum Municipal de Educação;
Resolver casos omissos de natureza administrativa.

DOS GRUPOS DE TRABALHOS - GTs

Art. 17 A Plenária Permanente do FME, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho, de caráter temporário, com indicação de seus respectivos membros.
§1º Os GTs terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a provável data de encerramento das suas atividades. Estas obedecerão ao prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da coordenação e avaliação dos resultados alcançados e seus efeitos.

§2º Cada GT deverá designar 01 (um) articulador e 01 (um) relator, cabendo ao primeiro a convocação de reuniões do grupo de trabalho e o encaminhamento das atividades, e ao segundo, o registro das atividades do grupo.

DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art. 18 O Fórum Municipal de Educação elegerá um/uma Secretário(a) Executivo(a) com mandato igual o da Coordenação, disciplinado no Art.11 deste Regimento Interno, com as seguintes atribuições:
Promover apoio técnico administrativo ao FME;
Redigir as atas das reuniões do FME;
Organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME;
Acompanhar a publicação de portarias, deliberações, indicações e pareceres relacionados ao FME;
Tornar pública as deliberações do FME e cuidar dos encaminhamentos necessários;

CAPITULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á de forma ordinária semestralmente ou extraordinariamente, por convocação do/a Coordenador/a, ou ainda por requerimento de um 1/3 dos seus membros.

Parágrafo Único: A convocação para a reunião plenária ordinária se dará por meio eletrônico e/ou ofício com antecedência de cinco dias e extraordinária conforme urgência da pauta.

Art. 20 As reuniões do FME serão instaladas com 1/3 dos diferentes segmentos e dos Setores da Sociedade listados no Art. 6º deste regimento, em dia, hora e local estabelecidos na convocação.

Parágrafo Único: Não havendo quórum conforme o caput deste artigo, a reunião plenária poderá ser instalada por qualquer número de membros trinta minutos após a hora determinada.

Art. 21 A ausência da representação dos diferentes segmentos e dos setores da sociedade por três reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará no seu desligamento, devendo a Coordenação do FME oficializar ao segmento ou setor.
Parágrafo Único: A justificativa das faltas serão apreciadas pela plenária permanente e serão registradas em ata.

Art. 22 O FME é administrativo e financeiramente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, recebendo apoio e suporte de todas as entidades que o compõe para garantir seu funcionamento.

Art. 23 As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§1º Em não havendo consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, que corresponde ao número mínimo de dois terços dos membros titulares. As situações que serão deliberadas por quórum qualificado são:
Inclusão de novas representações;
Conferência Municipal de Educação; III.Avaliação do Plano Municipal de Educação.

§2º As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração do voto.

Art. 24 As reuniões plenárias serão conduzidas pela Coordenação do FME, e sempre iniciarão com a verificação do quórum, de acordo com o que estabelece o Art. 20, deste Regimento Interno e seguirá a seguinte ordem:
Leitura da pauta;
Debate e aprovação da pauta;
Leitura, análise e aprovação da Ata anterior.
Informes;
Ordem do dia;
O que ocorrer.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 O Fórum Municipal de Educação é vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares - PR, da qual recebe suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

Art. 26 A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para este fim, observadas as disposições da Lei Nº 2.305/2026 de 11 de agosto de 2026.

Art. 27 A participação no Fórum Municipal de Educação deverá ser considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 28 O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, tal medida conste como item da pauta.

Parágrafo único: A modificação deste Regimento Interno somente poderá ser feita com o voto favorável de metade mais 01 (um) dos membros titulares e/ou suplentes que compõe o FME na reunião convocada especificamente para esse fim.

Art. 29 Este Regimento Interno, após aprovação pela Plenária Permanente deste colegiado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares - PR, 03 de setembro de 2026.

ELIANE MARIA ROOS MATTE
Coordenadora do Fórum Municipal de Educação – FME

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:2A1D6A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 81/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 81/2026**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de serviço especializado e aquisição de peças para alinhamento e balanceamento e afins para atender as demandas de manutenções e consertos da frota municipal (ônibus e caminhões), para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) UNIVERSO AUTO PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.266.913/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 580.460,08 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).

Terra Boa, 08 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F49893E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 025/2026, que homologou o resultado final do Concurso Público,

objeto do Edital n.º 001/2026, e tendo em vista, a desistência da candidata ALEXANDRA MENEZES GOMES DE BRITO, convocada através da Portaria Nº 802/2026,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos item n.º 11 do Edital de Concurso nº 001/2026, e tomar posse no cargo em que foi aprovado, ocupando a vaga destinada a Afrodescendente:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7479159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 025/2026, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2026, e tendo em vista, a aposentadoria do Padrão I da servidora ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos item n.º 11 do Edital de Concurso nº 001/2026, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR

Nome do Candidato
ANGELICA MANTOVANELLI LARA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9F5FB476

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2026

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 12/2025, de 10 de dezembro de 2025, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/07/2026** a **06/09/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de setembro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D5A0EC4D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.798/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Considerando Ofício Circular nº 088/2026 – SEMIPI que faz a Notificação de abertura do prazo para prestação de contas dos recursos do FEDIM repassados aos Fundos Municipais dos Direitos da Mulher – Resolução SEMIPI nº 189/2026

Considerando a Deliberação CEDM/PR nº 11/2024, recursos recebidos do FEDIM para o fortalecimento da rede de proteção, a prestação de contas contempla a execução realizada entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025.

Considerando a Deliberação da Plenária na reunião Extraordinária do dia 08 de setembro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1° Pela aprovação na sua totalidade da Prestação de Contas do Recursos recebidos do FEDIM através da Deliberação CEDM/PR nº 11/2024, que trata do fortalecimento da rede de proteção, contemplando a execução realizada entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Boa, 08 de setembro de 2026.

ANA CAROLINE BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:047A921B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 – SME

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa – Paraná, dispõe sobre a composição, atribuições, responsabilidades, organização do trabalho e alocação de servidores destinados à ampliação da capacidade institucional para elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos que asseguram o direito à educação e à igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
CONSIDERANDO o Referencial Curricular do Paraná;
CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO as diretrizes e ações desenvolvidas no âmbito do Programa Educa Juntos Paraná e demais programas de cooperação federativa voltados à alfabetização;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos permanentes de governança, gestão, coordenação pedagógica, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2026/SME, que dispõe sobre a organização do trabalho pedagógico, as ações para a efetivação da alfabetização na idade certa, a recomposição das aprendizagens e o monitoramento dos resultados educacionais nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Terra Boa;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Ação Estratégica de Alfabetização de Terra Boa – Paraná, que estabelece objetivos, metas, eixos estratégicos, ações e mecanismos de governança para o fortalecimento da alfabetização no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa – Paraná, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização, destinada à coordenação, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento permanente das ações voltadas à garantia da alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens.
Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização constitui mecanismo permanente de organização institucional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com atuação articulada entre:
I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Departamento de Ensino;

III – Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental;
IV – Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
V – Articulação Municipal dos Programas de Alfabetização;
VI – Direções das Unidades Escolares;
VII – Coordenações Pedagógicas Escolares;
VIII – Professores e demais profissionais envolvidos nas ações pedagógicas;
IX – demais setores e profissionais que contribuam para a garantia do direito à aprendizagem.
Art. 3º A Estrutura instituída por esta Portaria terá como finalidade ampliar a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para:
I – planejar ações estratégicas de alfabetização;
II – coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
III – acompanhar os indicadores de aprendizagem;
IV – fortalecer a alfabetização na idade certa;
V – promover a recomposição das aprendizagens;
VI – organizar e acompanhar avaliações diagnósticas e de monitoramento;
VII – acompanhar os resultados da fluência leitora;
VIII – promover formação continuada dos profissionais da educação;
IX – realizar acompanhamento técnico-pedagógico às unidades escolares;
X – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XI – apoiar as escolas na elaboração e execução de planos de ação pedagógica;
XII – consolidar dados e informações educacionais;
XIII – promover intervenções pedagógicas baseadas em evidências;
XIV – reduzir desigualdades internas entre estudantes, turmas e unidades escolares;
XV – fortalecer a participação das famílias e da comunidade escolar;
XVI – garantir a sustentabilidade e a institucionalização da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 4º A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes níveis de atuação:
I – **Coordenação Estratégica da Política Municipal de Alfabetização**;
II – **Gestão Administrativa e Técnico-Pedagógica**;
III – **Coordenação Pedagógica da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**;
IV – **Coordenação da Educação Infantil como Base da Alfabetização**;
V – **Articulação Municipal dos Programas e Estratégias de Alfabetização**;
VI – **Gestão e Coordenação das Unidades Escolares**;
VII – **Execução Pedagógica e Monitoramento das Aprendizagens**.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 5º A Coordenação Estratégica da Política Municipal de Alfabetização será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura:
I – ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º Compete à Coordenação Estratégica assegurar a liderança institucional, administrativa e pedagógica da Política Municipal de Alfabetização.
§ 2º A Coordenação Estratégica será responsável pela articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os programas estaduais e federais e demais instituições parceiras.

Art. 6º A Gestão Administrativa e Técnico-Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será exercida por:
I – VIVIANE CRISTINA BATISTA, Diretora do Departamento de Ensino.
Parágrafo único. Compete à Diretora do Departamento de Ensino atuar na organização, articulação, acompanhamento e integração das ações administrativas e pedagógicas necessárias à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º A Coordenação Pedagógica da Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens será composta pelas seguintes servidoras:
I – SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Articuladora Municipal do Programa Educa Juntos/Renalfa;
II – HELEN JANAÍNA POSSE PEREIRA, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.
§ 1º As Coordenadoras Pedagógicas do Ensino Fundamental atuarão de forma articulada na coordenação das ações pedagógicas relacionadas à alfabetização, recomposição das aprendizagens, avaliação, monitoramento e acompanhamento das unidades escolares.
§ 2º A Articuladora Municipal do Programa Educa Juntos/Renalfa exercerá, ainda, as atribuições de articulação entre as ações municipais e as estratégias estaduais e nacionais voltadas à alfabetização.

Art. 8º A Coordenação da Educação Infantil como Base da Alfabetização será exercida por:
I – ELAINE PATRÍCIA DE MELO, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.
Parágrafo único. A Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil será responsável pela articulação das ações voltadas ao desenvolvimento da linguagem oral, ampliação do vocabulário, experiências literárias, consciência fonológica, práticas de leitura, cultura escrita e demais habilidades precursoras da alfabetização, respeitando as especificidades da infância e as diretrizes curriculares da Educação Infantil.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE GESTORA DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 9º Integram a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização os Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
I – **ADALGIZA RODRIGUES AMORIM**;
II – **ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA**;
III – **HELIANDRA ANTONIASSI BENTO**;
IV – **KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN**;
V – **KATSOLENE BENÁ DA SILVA**;
VI – **MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO**;
VII – **ALINE CLAUDIA PIVA CAVALLINI**;
VIII – **MICHELE APARECIDA LÚCIO PIMENTEL**;
IX – **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO**;
X – **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO**.
§ 1º Os Diretores das Unidades Escolares atuarão como gestores locais da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a implementação das diretrizes, ações, protocolos e estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A atuação dos Diretores deverá ocorrer em articulação permanente com as coordenações pedagógicas, professores e demais profissionais da unidade escolar.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA

Art. 10 Compete à Secretária Municipal de Educação e Cultura:
I – coordenar estrategicamente a Política Municipal de Alfabetização;
II – assegurar a institucionalização das ações de alfabetização como política pública permanente;
III – definir diretrizes gerais para implementação das ações;
IV – assegurar recursos humanos, materiais e pedagógicos necessários;
V – acompanhar os indicadores municipais de alfabetização;
VI – promover articulação com programas estaduais e federais;
VII – garantir a oferta de formação continuada;
VIII – acompanhar os resultados das avaliações internas e externas;
IX – promover processos de avaliação e replanejamento da política;
X – assegurar a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação;
XI – promover a integração entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
XII – fortalecer a corresponsabilização institucional das unidades escolares;
XIII – acompanhar a execução do Plano Municipal de Ação Estratégica de Alfabetização;
XIV – apresentar e divulgar os resultados das ações desenvolvidas;
XV – adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Art. 11 Compete à Diretora do Departamento de Ensino:
I – coordenar a execução administrativa e pedagógica das ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – acompanhar a implementação das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – organizar fluxos de trabalho entre os setores envolvidos;
IV – acompanhar o planejamento das ações pedagógicas;
V – apoiar a organização das formações continuadas;
VI – acompanhar os indicadores educacionais da rede;
VII – consolidar informações encaminhadas pelas unidades escolares;
VIII – apoiar os processos de monitoramento e avaliação;
IX – acompanhar a execução dos planos de ação pedagógica;
X – promover a articulação entre as coordenações pedagógicas;
XI – subsidiar a tomada de decisões com base nos resultados educacionais;
XII – acompanhar o cumprimento das metas da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 12 Compete às Coordenadoras Pedagógicas do Ensino Fundamental:
I – coordenar as ações pedagógicas relacionadas à alfabetização;
II – acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
III – organizar processos de avaliação diagnóstica e monitoramento;
IV – acompanhar os resultados da alfabetização dos estudantes do 1º e 2º anos;
V – acompanhar os estudantes em processo de recomposição das aprendizagens;
VI – orientar os professores quanto ao planejamento pedagógico;
VII – promover intervenções pedagógicas baseadas nos resultados das avaliações;
VIII – acompanhar os indicadores de fluência leitora;
IX – realizar acompanhamento pedagógico nas unidades escolares;
X – promover observação e acompanhamento das práticas pedagógicas;
XI – realizar devolutivas pedagógicas aos professores e equipes gestoras;
XII – apoiar a elaboração dos Planos de Ação Pedagógica das escolas;
XIII – acompanhar os registros pedagógicos;
XIV – promover reuniões de análise de resultados;
XV – acompanhar a implementação das ações de reforço escolar;
XVI – organizar materiais e orientações pedagógicas;
XVII – apoiar a formação continuada dos professores;
XVIII – acompanhar a implementação das estratégias de recomposição das aprendizagens;
XIX – identificar boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares;
XX – elaborar relatórios técnicos sobre as ações desenvolvidas.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA EDUCA JUNTOS/RENALFA

Art. 13 Compete à Articuladora Municipal do Programa Educa Juntos/Renalfa:
I – realizar a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e os programas estaduais e nacionais de alfabetização;
II – acompanhar orientações, normativas e ações relacionadas ao Programa Educa Juntos e demais estratégias de alfabetização;

III – mobilizar as unidades escolares para participação nas ações propostas;
IV – acompanhar a execução das ações e programas relacionados à alfabetização;
V – apoiar a implementação das formações propostas pelos programas;
VI – acompanhar indicadores e instrumentos de monitoramento;
VII – organizar informações e dados solicitados pelos programas parceiros;
VIII – promover a integração entre as ações dos programas e a Política Municipal de Alfabetização;
IX – apoiar a elaboração de relatórios técnicos;
X – participar das reuniões de planejamento e monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 14 Compete à Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil:
I – coordenar ações pedagógicas relacionadas ao desenvolvimento integral das crianças;
II – fortalecer experiências precursoras da alfabetização;
III – promover ações voltadas ao desenvolvimento da oralidade;
IV – estimular práticas permanentes de leitura e literatura infantil;
V – acompanhar ações relacionadas à ampliação do vocabulário;
VI – orientar práticas relacionadas à consciência fonológica de forma adequada às especificidades da Educação Infantil;
VII – promover a articulação pedagógica entre a pré-escola e o 1º ano do Ensino Fundamental;
VIII – acompanhar os marcos do desenvolvimento das crianças;
IX – promover formação continuada para os profissionais da Educação Infantil;
X – acompanhar a implementação de espaços leitores e ambientes alfabetizadores;
XI – orientar a documentação pedagógica;
XII – participar das reuniões de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização;
XIII – apoiar a transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CAPÍTULO X
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 15 Compete aos Diretores das Unidades Escolares:
I – assegurar a implementação da Política Municipal de Alfabetização na unidade escolar;
II – acompanhar os resultados da aprendizagem dos estudantes;
III – acompanhar os indicadores de alfabetização;
IV – promover reuniões periódicas de análise dos resultados;
V – assegurar a realização das avaliações diagnósticas;
VI – acompanhar a frequência escolar;
VII – promover ações de busca ativa quando necessário;
VIII – acompanhar os estudantes em situação de dificuldades persistentes de aprendizagem;
IX – assegurar a execução das ações de recomposição das aprendizagens;
X – acompanhar a execução das ações de reforço escolar;
XI – promover a participação dos professores nas formações continuadas;
XII – apoiar a atuação da coordenação pedagógica;
XIII – garantir a organização dos registros pedagógicos;
XIV – promover a participação das famílias;
XV – acompanhar a execução do Plano de Ação Pedagógica da unidade;
XVI – encaminhar informações e dados à Secretaria Municipal de Educação;
XVII – participar das reuniões municipais de monitoramento;
XVIII – promover a corresponsabilização de toda a equipe escolar pelo direito à aprendizagem.

CAPÍTULO XI
DO REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO À POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

Art. 16 Os servidores designados para integrar a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização desenvolverão suas atribuições no âmbito de suas funções, cargos e jornadas regulares de trabalho, observadas as competências legalmente atribuídas a cada servidor.
Art. 17 As ações da Política Municipal de Alfabetização constituem prioridade estratégica da Secretaria Municipal de Educação e deverão integrar o planejamento, a rotina administrativa e o trabalho pedagógico dos servidores designados.
Art. 18 O tempo destinado às atividades relacionadas à Política Municipal de Alfabetização compreenderá, conforme as atribuições de cada função:
I – planejamento estratégico;
II – reuniões de gestão;
III – reuniões pedagógicas;
IV – acompanhamento das unidades escolares;
V – visitas técnicas e pedagógicas;
VI – observação de práticas pedagógicas;
VII – análise de dados e indicadores;
VIII – organização e aplicação de avaliações;
IX – elaboração de relatórios;
X – formação continuada;
XI – orientação aos professores;
XII – acompanhamento dos planos de intervenção;
XIII – monitoramento dos resultados;
XIV – articulação com programas estaduais e federais.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação organizará cronograma próprio de reuniões, acompanhamento pedagógico, monitoramento e formação, de modo a garantir a execução contínua das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização.
§ 2º As atividades relacionadas à alfabetização deverão ser registradas em instrumentos próprios de acompanhamento, relatórios, atas, registros pedagógicos, protocolos de visita, fichas de monitoramento e demais documentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII
DO MONITORAMENTO E DA GOVERNANÇA

Art. 19 A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização realizará monitoramento contínuo das ações desenvolvidas.
Art. 20 O monitoramento deverá considerar, entre outros:
I – percentual de estudantes alfabetizados;
II – resultados das avaliações diagnósticas;
III – resultados das avaliações de monitoramento;
IV – indicadores de fluência leitora;
V – percentual de estudantes em recomposição das aprendizagens;
VI – frequência escolar;
VII – participação dos estudantes nas ações de reforço;
VIII – participação dos profissionais nas formações;
IX – evolução dos indicadores por estudante, turma e unidade escolar;
X – participação das famílias;
XI – resultados das avaliações externas;
XII – cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação promoverá reuniões periódicas de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização com os integrantes da Estrutura instituída por esta Portaria.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer em níveis estratégicos, técnico-pedagógicos e escolares.
§ 2º As decisões e encaminhamentos deverão ser registrados em ata, relatório ou instrumento próprio.

CAPÍTULO XIII
DA ARTICULAÇÃO ENTRE OS NÍVEIS DE GESTÃO

Art. 22 A gestão da Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida em regime de colaboração entre:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Departamento de Ensino;
III – Coordenações Pedagógicas;
IV – Articulação Municipal dos Programas;

V – Direções Escolares;
VI – Coordenações Pedagógicas Escolares;
VII – Professores;
VIII – Famílias;
IX – demais órgãos e instituições que atuem na proteção integral das crianças.

Art. 23 A atuação dos integrantes da Estrutura Administrativa e Pedagógica deverá observar os princípios da:
I – equidade;
II – inclusão;
III – colaboração;
IV – corresponsabilidade;
V – gestão baseada em evidências;
VI – melhoria contínua;
VII – transparência;
VIII – sustentabilidade institucional;
IX – garantia do direito à aprendizagem.

CAPÍTULO XIV
DO ORGANOGRAMA

Art. 24 A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização observará a seguinte organização:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO-PEDAGÓGICA
Diretora do Departamento de Ensino
VIVIANE CRISTINA BATISTA

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MUNICIPAL
Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
HELEN JANAÍNA POSSE PEREIRA

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELAINE PATRÍCIA DE MELO

ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
Articuladora Programa Educa Juntos/Renalfa

GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
10 DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS ESCOLARES E PROFESSORES

ESTUDANTES E FAMÍLIAS

CAPÍTULO XV
DA COMPOSIÇÃO E QUANTITATIVO DA ESTRUTURA

Art. 25A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização será composta, inicialmente, pelos seguintes profissionais:

NÍVEL DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
Secretária Municipal de Educação e Cultura	01
Diretora do Departamento de Ensino	01
Coordenadoras Pedagógicas do Ensino Fundamental	02
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil	01
Diretores das Unidades Escolares	10
TOTAL DE SERVIDORES DESIGNADOS NESTA ESTRUTURA	**15**

§ 1º A estrutura prevista neste artigo poderá atuar de forma integrada com coordenadores pedagógicos escolares, professores alfabetizadores, professores da Educação Infantil, profissionais de apoio pedagógico e demais servidores envolvidos nas ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens.
§ 2º A participação dos demais profissionais da Rede Municipal de Ensino ocorrerá de acordo com suas atribuições funcionais e necessidades identificadas no desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

CAPÍTULO XVI
DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA

Art. 26 A Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização será avaliada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 27 A avaliação da estrutura considerará:
I – cumprimento das atribuições;
II – implementação das ações previstas;
III – participação dos servidores;
IV – realização das formações;
V – acompanhamento das unidades escolares;
VI – evolução dos indicadores de alfabetização;
VII – efetividade das ações de recomposição;
VIII – resultados da fluência leitora;
IX – qualidade dos processos de monitoramento;
X – cumprimento das metas municipais.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os integrantes da Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão da Política Municipal de Alfabetização deverão atuar de forma articulada e colaborativa, assegurando unidade às ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.
Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação poderá editar orientações complementares, protocolos, instrumentos de acompanhamento e demais documentos necessários à execução desta Portaria.
Art. 30 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Ensino e da Coordenação Pedagógica Municipal.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 08 de setembro de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

VIVIANE CRISTINA BATISTA
Diretora do Departamento de Ensino

SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES
Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental
Articuladora do Programa Educa Juntos/Renalfa

HELEN JANAÍNA POSSE PEREIRA
Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

ELAINE PATRÍCIA DE MELO
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A13B9808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.010/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Setembro de 2026.

CONTRATANTE: Câmara Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, 1º andar, inscrito no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.XXX.XXX-1/SSPPR e do CPF nº. 062.XXX.XXX-81,
CONTRATADA: VITA Arquitetura e Engenharia Ltda, devidamente cadastrado no CNPJ: 20.113.898/0001-11.
DOMICÍLIO: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1720, bloco C ap 43, bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-190
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL HABILITADO EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, COMPREENDENDO LEVANTAMENTO TÉCNICO, ESTUDO PRELIMINAR, ANTEPROJETO, PROJETO EXECUTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DETALHAMENTOS, PLANILHAS, CRONOGRAMAS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FUTURA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES, DESTINADOS À READEQUAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA/PR, ABRANGENDO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A SALA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO; PROJETO DE READEQUAÇÃO DO PLENÁRIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCDS), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE VIGENTES; PROJETO DE APARADOR COM ARMÁRIO PARA A SALA DE REUNIÕES; PROJETO PARA INSTALAÇÃO E DISPOSIÇÃO DOS QUADROS DA GALERIA DOS PRESIDENTES E VEREADORES, CONSIDERANDO O PAINEL EXISTENTE; E PROJETO PARA RECUPERAÇÃO/REFORMA DO BANCO DE MADEIRA LOCALIZADO EM FRENTE AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR FUNCIONALIDADE, ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA, CONFORTO, PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA, VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ACOMPANHAMENTO DA CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROJETADOS, conforme descrição, para Atender as Necessidades do Legislativo Municipal, decorrente da Dispensa nº. 005/2026, Processo nº. 007/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/09/2026.
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, Poder Legislativo.
Terra Rica, Paraná, 08 de setembro de 2026.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***TANIELLE AMANDA SULZBACHER ALBERTI***
Presidente da Câmara Municipal	Vita Arquitetura e Engenharia LTDA
Contratante	Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:66EC70A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 394/2026

SÚMULA: ANULA A SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E SORTEIO, RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026, DESIGNA NOVA DATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e o poder de autotutela da Administração Pública;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica anulada a sessão pública de habilitação e sorteio do Edital de Credenciamento referente à Inexigibilidade nº 19/2026, designada para o dia 8 de setembro de 2026, às 14h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, com laudagem, mediante utilização de aparelho e espaço disponibilizados pelo Município.
Art. 2º Fica retificado o Edital de Credenciamento referente à Inexigibilidade nº 19/2026 para incluir as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, permanecendo inalteradas as demais disposições que não conflitarem com esta retificação.
Art. 3º Fica designada nova sessão pública de habilitação e sorteio para o dia 14 de setembro de 2026, às 14h, na Prefeitura Municipal de Terra Rica.
Art. 4º O edital retificado deverá ser disponibilizado aos interessados e divulgado pelos meios oficiais adotados pelo Município, com a indicação da nova data da sessão pública.
Art. 5º Ficam preservados os demais atos válidos do procedimento que não tenham sido atingidos pela presente anulação e retificação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de 2026 (08/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:0CD14C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ARCANJO COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **68.182.764/0001-89**.

DOMICÍLIO: RUA GENERAL MANOEL NASCIMENTO VARGAS, 180 - CEP: 87710220 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.
OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão - Eletrônico N° 62/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 27/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **57.452,16 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de agosto de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Arcanjo Comercio de Pneus LTDA
LUIZ HENRIQUE ARCANJO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:23F0B5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TEREZA PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.179.914/0001-24**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO NUNES, 432 - CEP: 80215000 - BAIRRO: REBOUÇAS, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, Pregão - Eletrônico N° 62/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 27/08/2026.

VALOR TOTAL: R$ **12.780,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

Tereza Pneus LTDA
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1E7CF1DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 393/2026

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2025**, para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 060/2025**, **publicado em 12/12/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **06 de Setembro de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA	04º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (08/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:DBD7192D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 395/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA MEIRELICE GIRELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a Sra. **MEIRELICE GIRELLI,** do cargo em comissão de **DIRETOR(A) DA DIVISÃO DO IDOSO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 08 de Setembro do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (08/09/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur Santana Martins
Código Identificador:2808776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº. 1120, Centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890-000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. AGNALDO DE SOUZA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 59945432 SESP-PR e CPF nº 919.243.329-49.

b) - **CASA PADRE EDUARDO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Av. Santa Catarina, nº 1.398, neste ato representada por sua Presidente Sra. **MARIA ILDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG. 4.583.779-3 e CPF nº. 587.660.739-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, celebraram o Termo de Fomento no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) durante o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 15.161,37 (quinze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), ampliando o valor total do Termo de Fomento para R$ 415.161,37 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário nº 007/2026, datado de 04/02/2026.

Terra Rica-Pr, 08 de setembro de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA ILDA DOS SANTOS
Presidente do Asilo

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:173788CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17570/2026

PORTARIA N° 17570/2026

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANGELO JOSE FACHINETTI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ANGELO JOSE FACHINETTI, portador(a) do CPF ***.***.799-**, no cargo de Motorista I, Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 09/2026 de 02/02/2026, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 09 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:6856BCDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17569/2026

PORTARIA Nº 17569/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16139/2026 de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1320246-00, a partir de 08 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:F57A4EEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17571/2026

PORTARIA Nº 17571/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16265/2026 de 08 de setembro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Rodrigo Rogerio de Souza, ocupante do cargo de Médico Generalista III, matrícula 426537-00, a partir de 08 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:B082F02D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17572/2026

PORTARIA Nº 17572/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16211/2026 de 08 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Inaye Souza Sardims, ocupante do cargo de Professora, matrícula 198056-01, a partir de 08 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:5F60F43A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO PAAR N° 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - PAAR 008/2026
Processo Licitatório nº 19/2025
Contratada: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ nº 57.600.606/0001-85
ÓRGÃO PROCESSANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE PAAR, instituída pela Portaria nº 16616/2025
DECISÃO
Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possível descumprimento contratual por parte da empresa ADRIANE

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.600.606/0001-85, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Processo Licitatório nº 19/2025.
A Comissão de Processo Administrativo, após análise dos documentos constantes dos autos, concluiu pela efetiva ocorrência do descumprimento contratual, destacando que a empresa deixou de cumprir obrigações fundamentais, não apresentou justificativa formal acerca dos motivos do atraso e tampouco forneceu previsão concreta para a regularização da situação, mesmo após as tentativas de comunicação realizadas pela Administração Municipal.
A empresa foi regularmente notificada e citada para apresentar defesa, porém permaneceu inerte, tendo sido declarada revel pela Comissão.
A Comissão concluiu pela responsabilização da empresa, recomendando a extinção unilateral do contrato e a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, considerando a gravidade do descumprimento e a ausência de providências efetivas por parte da contratada.
Diante disso, HOMOLOGO o Relatório Final apresentado pela Comissão, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições contratuais aplicáveis, DETERMINO a extinção unilateral do contrato celebrado com a empresa ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.600.606/0001-85, e a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Terra Roxa/PR, nos termos dos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, 155, inciso III, e 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A empresa deverá ser formalmente cientificada da presente decisão, observando-se o prazo legal para eventual recurso.
Após cumpridas as formalidades legais e, não havendo outras providências, proceda-se ao registro da penalidade e ao arquivamento dos autos.
Cumpra-se.
Terra Roxa/PR, 21 de agosto de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:640E01D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICÂNCIA N° 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 002/2025
Interessado: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades ocorridas na Casa Abrigo Municipal.

DECISÃO
Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 16.887/2025, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas à atuação das cuidadoras da Casa Abrigo Municipal, a partir de informações acerca de supostos fatos ocorridos entre acolhidos nas dependências da unidade.
A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, após análise dos documentos constantes dos autos e realização das oitivas das pessoas envolvidas, procedeu à apuração dos fatos, examinando, entre outros elementos, o Boletim de Ocorrência nº 2025/922640, o Ofício nº 01/2025 da Casa Abrigo, as Atas nº 04, 05 e 06/2025, bem como os demais documentos encaminhados ao processo.
Durante a instrução, a Comissão buscou reunir outros elementos probatórios, inclusive mediante solicitação de prova emprestada junto à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Terra Roxa, não tendo obtido êxito. Também foi analisada a possibilidade de realização de oitiva dos acolhidos mencionados nos autos, medida que não foi realizada em razão das cautelas técnicas e jurídicas relacionadas à proteção dos menores e à possibilidade de revitimização.
Ao final da instrução, a Comissão concluiu que não foram reunidos elementos probatórios suficientes para configurar falta funcional por parte das cuidadoras da Casa Abrigo, destacando que a documentação analisada e os depoimentos colhidos não permitiram a comprovação inequívoca da materialidade dos fatos ou da autoria de qualquer irregularidade funcional.
A Comissão consignou, ainda, a inexistência de elementos suficientes que demonstrassem que as servidoras tenham descumprido suas atribuições funcionais ou deixado de observar os deveres inerentes às atividades desempenhadas na unidade, razão pela qual sugeriu o arquivamento definitivo do presente Processo Administrativo de Sindicância.
Diante disso, HOMOLOGO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e, com fundamento na Lei Municipal nº 86/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa/PR), DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2025, diante da ausência de elementos probatórios suficientes para caracterizar infração funcional ou ensejar a responsabilização administrativa das servidoras envolvidas.
Ressalte-se que a presente decisão se limita à análise da eventual existência de responsabilidade administrativa/funcional das servidoras, nos limites do objeto desta sindicância, não importando em qualquer juízo sobre fatos que possam eventualmente ser apurados ou já estejam sendo apurados em outras esferas ou pelos órgãos competentes.
As servidoras e os demais interessados deverão ser formalmente cientificados da presente decisão, observadas as cautelas legais quanto à proteção dos dados pessoais e, especialmente, das informações relativas às crianças e adolescentes mencionados nos autos.
Após cumpridas as formalidades legais e não havendo outras providências, proceda-se ao arquivamento dos autos.
Cumpra-se.
Terra Roxa/PR, 02 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CF8CB122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4700/2026

DECRETO Nº 4700/2026

Dispõe sobre a designação e posse dos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa – CODETERRA, nos termos da Lei Municipal nº 2.292, de 14 de julho de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.292, de 14 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.292, de 14 de julho de 2026, autorizou a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa – CODETERRA;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Plenária do CODETERRA, mediante a designação dos representantes do Poder Público e das entidades e setores que o integram;
CONSIDERANDO a relevância da participação conjunta do Poder Público e da sociedade civil organizada na formulação, discussão e acompanhamento das ações destinadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados e, por meio deste ato, empossados os membros titulares e respectivos suplentes abaixo relacionados para

compor a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa – CODETERRA, nos termos da Lei Municipal nº 2.292/2026:

ENTIDADE/SETOR REPRESENTADO	TITULAR	SUPLENTE
Prefeito Municipal de Terra Roxa – Presidente de Honra	Ivan Reis da Silva	—
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Josiane da Rocha de Assis	Felipe Rodrigues Padilha
Secretaria Municipal de Administração	Éder Simões	Moacir Carlos Comerlatto
Secretaria Municipal de Agropecuária	Flavia Carolina Moreira Vilar	Tatiele de Jesus Fernandes
Secretaria Municipal de Planejamento	Augusto Bachiega Ferreira	Uelinton Fabio Jeronimo
Câmara Municipal	Milton da Silva	Aparecida Lourenço da Silva
Associação Empresarial de Terra Roxa	Ana Maria Bergamo	Jean Neri
Arranjo Produtivo Local da Moda Bebê	Jéssica da Costa Serra Mussi	Valdirene Mendes Foglietti
Sindicato Rural de Terra Roxa	Fernando Volpato Marques	Osvair Mauro Frasson
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa	Aparecido Soares da Silva	Leonildo Valentin Cardoso
Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP	Jean de Assis Rossato	Juliano Medeiros Longnier
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE/PR	Adir Sidnei Mattioni	Willian Braga Tomaz
Cooperativas de Crédito	Milton Nepomuceno Soares	Celso Domingues
Educação Privada	Alexandre Novelli	Maria Clara Gaiola Becker
Setor do Comércio	Ariovaldo Fernandes da Silva	Henrique Lima

§ 1º Os membros designados neste artigo exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 2.292/2026, com o Regimento Interno do CODETERRA e com as demais normas aplicáveis.
§ 2º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, na forma estabelecida pela legislação e pelo Regimento Interno.
§ 3º A participação no CODETERRA será considerada serviço público relevante, não remunerado, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.292/2026.

Art. 2º O Prefeito Municipal de Terra Roxa exercerá a função de Presidente de Honra do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa – CODETERRA, nos termos da Lei Municipal nº 2.292/2026.

Art. 3º A gestão do CODETERRA será exercida por Comitê Executivo composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela Plenária dentre seus integrantes, incluindo o Presidente do Conselho, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.292/2026 e do respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. A eleição, composição e demais funções internas do Comitê Executivo serão formalizadas em ata própria da Plenária, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 4º Para todos os efeitos legais e administrativos, ficam os membros relacionados no art. 1º formalmente empossados em suas respectivas funções no Conselho de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa – CODETERRA a partir da publicação deste Decreto, independentemente da lavratura de termo individual de posse, sem prejuízo do registro da instalação do Conselho e de seus atos em ata própria.

Art. 5º As substituições ou alterações dos representantes indicados pelas respectivas entidades ou setores serão formalizadas mediante ato próprio do Poder Executivo, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.292/2026 e do Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7A330E91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4701/2026

DECRETO Nº 4701/2026

Altera a composição da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Terra Roxa – PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 9º da Lei nº 1177/2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o representante da Secretaria Municipal de Agricultura indicado no art. 1º do Decreto nº 4.672/2026, que passa a vigorar com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR, CPF: 059.XXX.XXX-36
Suplente: Tatiele de Jesus Fernandes, CPF: 104.xxx.xxx-33

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.672/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4CE14DE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4702/2026

DECRETO Nº 4702/2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA do Município de Terra Roxa – PR.

O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 979/2012,
DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os representantes indicados no art. 1º do Decreto nº 4.673/2026, que passa a vigorar com as seguintes substituições:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
TITULAR: FLAVIA CAROLINA MOREIRA VILAR – CPF: 059.XXX.XXX-36;
SUPLENTE: TATIELE DE JESUS FERNANDES – CPF: 104.XXX.XXX-33.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

7. APITERRA – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE TERRA ROXA
TITULAR: AILSON TRISTÃO – CPF: 857.XXX.XXX-06;
SUPLENTE: ADEJAIR FURLAN – CPF: 257.XXX.XXX-72.

8. REPRESENTANTES DOS PCT (POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – INDÍGENAS)

TITULAR: MARTA BENITES MARTINES – CPF: 099.XXX.XXX-07;
SUPLENTE: SILVANA BENITES – CPF: 071.XXX.XXX-98.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.673/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0B2192C5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2302/2026

LEI ORDINARIA Nº 2302/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 13 DE JUNHO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.171, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TERRA ROXA – COMTURTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei Municipal nº 1.736, de 13 de junho de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O COMTURTER será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições:
– 7 (sete) representantes do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agropecuária; Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
– 1 (um) representante dos serviços de agência de viagem e turismo do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante dos serviços de Transportadoras Turísticas do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante dos serviços de meios de hospedagem do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante da Associação de Ciclistas do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante do Arranjo Produtivo Local do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante da Associação Empresarial do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante do Sindicato dos Empregadores Rurais do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante dos Serviços de Alimentação e Gastronomia do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante das Organizações Associativas ligadas à Arte e à Cultura do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante da EMATER;
– 1 (um) representante das Cooperativas de Crédito e Fomento do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante do Rotary Club do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante da Associação de Feirantes do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante das Entidades Religiosas do Município de Terra Roxa;
– 1 (um) representante das Associações de Produtores do Município de Terra Roxa.

§ 1º A cada um dos membros titulares nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º Sendo inexistente um grupo associativo da classe, o titular e o suplente poderão ser representantes de entidades ou empresas de segmento relacionado ao turismo."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.736, de 13 de junho de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:03D211A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2303/2026

LEI ORDINARIA Nº 2303/2026

INSTITUI A COMUNICAÇÃO POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DT-e) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) para fins de comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Terra Roxa e o sujeito passivo (responsáveis, substitutos) dos tributos municipais ou o terceiro, a quem o interessado tenha outorgado poderes para representá-lo, observados a forma, condições e os prazos previstos em regulamento, em consonância com o disposto no art. 40, V, da Lei Complementar Municipal nº 26, de 23 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A comunicação estabelecida no caput deste artigo deverá ser feita por meio do portal de serviços hospedado na rede mundial de computadores, o qual contemplará a plataforma tecnológica jurídica e tributária para criar e manter o DT-e, e se aplicam às pessoas físicas e jurídicas legalmente habilitadas na condição de interessadas.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por:
- domicílio eletrônico: portal de serviços e comunicações eletrônicas utilizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda como caixa postal eletrônica disponível na rede mundial de computadores;

- meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

- transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

- assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize uma das seguintes formas:

certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, na forma de lei federal específica;

usuário e senha pessoais gerados pelo sujeito passivo em ambiente virtual fornecido pelo Município de Terra Roxa-PR.

- sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.
- e-mail ou correio eletrônico: serviço disponível na internet que possibilita o envio e o recebimento de mensagens.

Art. 3º A adesão ao DT-e para o sujeito passivo de tributos será: I - obrigatória:

para as pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas no Município de Terra Roxa pertencentes ao Cadastro Mobiliário/Econômico;
para as pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras e/ou tomadoras de serviços, estabelecidas fora do município, cujos serviços devam ser, por lei, tributados no Município de Terra Roxa;
para as pessoas jurídicas pertencentes ao Cadastro Imobiliário.
aqueles obrigados por leis ou regulamentos.

II - facultativa aos demais interessados que mantenham relação tributária com o município de Terra Roxa-PR:

Art. 4º A Secretaria Municipal da Fazenda do município de Terra Roxa poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

- dar ciência de quaisquer atos administrativos;

- encaminhar notificações, intimações e autuações;

- expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A comunicação feita na forma prevista neste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

Art. 5º A utilização da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo e pelas demais pessoas habilitadas nos processos administrativos ocorrerá após seu credenciamento na Secretaria da Fazenda, e realizar-se-á na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único. Ao credenciado será atribuído registro e acesso ao sistema eletrônico da Secretaria da Fazenda, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

Art. 6º O Município de Terra Roxa será responsável pela manutenção, disponibilidade, integridade e segurança do sistema do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), devendo adotar as medidas necessárias para garantir o sigilo das informações e a autenticidade das comunicações realizadas por meio da plataforma.

Parágrafo único. Eventuais interrupções no funcionamento do sistema, por motivos técnicos ou operacionais, deverão ser registrados e justificados pela Secretaria Municipal de Fazenda, não prejudicando os prazos legais estabelecidos para os usuários do DT-e.

Art. 7º Os prazos e condições para a obrigatoriedade da adesão ao Domicílio Eletrônico Tributário (DT-e), bem como eventuais períodos da transição e adaptação dos usuários, serão estabelecidos em regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º Esta lei altera o artigo 43 da Lei nº 1995 de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte por qualquer uma das seguintes formas:
– por domicílio tributário eletrônico;
- por notificação direta;
- por publicação no órgão oficial do Município ou Estado;
- por publicação em órgão da imprensa local;
- por meio de edital afixado na Prefeitura;
- remessa do aviso por via postal;
- por imprensa falada.
- remessa do aviso por endereço eletrônico. (NR)

Art. 9º Ao sujeito passivo que se credenciar nos termos desta lei poderá ser possibilitada a utilização de outros serviços ou funcionalidades disponibilizadas pelo Município de Terra Roxa, conforme dispuser o regulamento.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam revogados os artigos 23 e 24 da Lei nº 1995 de 2022.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2222AC7F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2304/2026

LEI ORDINARIA Nº 2304/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR, PROCEDIMENTO DE AUTORREGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A autorregularização tributária consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco Municipal no exercício regular de sua atividade e comunicadas, de ofício, para que o contribuinte as regularize independentemente de início de procedimento administrativo tributário, nos termos e condições estabelecidos na própria comunicação.

Art. 2º A comunicação enviada pelo Fisco Municipal ao contribuinte informando sobre divergências ou inconsistências passíveis de correção por meio de autorregularização tributária não será considerada como início de procedimento administrativo-tributário ou medida de fiscalização.

Art. 3º A autorregularização tributária limita-se estritamente às inconsistências mencionadas na comunicação enviada pelo Fisco Municipal.

Art. 4º As inconsistências passíveis de regularização são aquelas identificadas por meio da análise de informações:

- apresentadas pelos próprios contribuintes;
- recebidas em razão de convênios de cooperação mútua;
- obtidas junto a terceiros, por meio de sistemas de controles fiscais ou outras fontes utilizadas pela Fiscalização municipal.

Art. 5º A comunicação para autorregularização de inconsistências será emitida pela Fiscalização Tributária com numeração sequencial anual e deverá conter, no mínimo:
- os dados do contribuinte e do seu representante legal, quando for o caso;
- a descrição da inconsistência encontrada;
- os demonstrativos do crédito tributário, se for o caso;

- as instruções sobre a forma de realizar o saneamento e o prazo para autorregularização;
- a ciência de que, se não regularizado dentro do prazo, acarretará a inclusão do contribuinte no plano de fiscalização para a adoção das medidas fiscais cabíveis.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o inciso V deste artigo, não será admitida a autorregularização das inconsistências referidas.

Art. 6º A comunicação será realizada preferencialmente por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), quando disponível e aplicável ao contribuinte, sem prejuízo de sua realização por via postal, entrega pessoal ou por outros meios eletrônicos oficialmente disponibilizados pelo Município.

Parágrafo único. Não sendo localizado o contribuinte por qualquer das formas referidas no *caput* deste artigo, poderá ser dado início ao procedimento fiscal tendente a apurar o valor devido dos tributos nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 7º O prazo concedido para saneamento das irregularidades será de 30 (trinta) dias corridos, contado da ciência do contribuinte.
§ 1º Poderá o Fisco Municipal, mediante solicitação devidamente fundamentada apresentada dentro do período referido no *caput*, prorrogar o prazo concedido inicialmente para autorregularização por até 30 (trinta) dias.
§ 2º Para os contribuintes enquadrados no regime do Simples Nacional, aplicam-se os prazos definidos na legislação específica que rege esse regime.

Art. 8º A falta de atendimento da comunicação nos termos do artigo 5º, implicará a inclusão do contribuinte no plano de fiscalização para a adoção das medidas fiscais cabíveis.

Art. 9º No cumprimento da obrigação principal, a utilização do procedimento de autorregularização não afasta a incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária Municipal.

Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar o disposto nesta lei, inclusive no que se refere ao cumprimento de obrigações acessórias relacionadas à autorregularização.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A3A05879

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2305/2026

LEI ORDINARIA Nº 2305/2026

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização, Inclusão e Valorização das Pessoas com Deficiência e das Famílias Atípicas no Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Terra Roxa, a Semana Municipal de Conscientização, Inclusão e Valorização das Pessoas com Deficiência e das Famílias Atípicas, a ser realizada, anualmente, na semana compreendida entre os dias 21 e 28 de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, consideram-se famílias atípicas aquelas compostas por uma ou mais pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças raras.

Art. 2º A Semana Municipal tem como objetivos:

– promover a conscientização da sociedade sobre os direitos das pessoas com
deficiência;

– incentivar a inclusão social, educacional, esportiva, cultural e profissional;

– combater o preconceito, a discriminação e todas as formas de exclusão;

– valorizar o papel das famílias atípicas e reconhecer os desafios enfrentados
diariamente;

– estimular políticas públicas voltadas à acessibilidade, autonomia e qualidade de
vida;

– incentivar o diagnóstico precoce, o acompanhamento multiprofissional e a inclusão escolar;

– fortalecer a parceria entre o Poder Público, instituições, escolas, entidades e sociedade civil organizada.

Art. 3º Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas, conforme

disponibilidade e interesse da Administração Pública, em parceria com entidades públicas e privadas:

– palestras, seminários e campanhas educativas;

– caminhadas, eventos esportivos e culturais inclusivos;

– ações de orientação às famílias;

– atividades nas escolas da rede pública e privada;

– divulgação dos direitos das pessoas com deficiência;

– homenagens a pessoas, profissionais e instituições que atuam em favor da
inclusão.

- ações de orientação sobre sinais precoces de atraso no desenvolvimento infantil e sobre a importância da intervenção precoce, em articulação com a rede municipal de saúde e educação.

- rodas de conversa, grupos de apoio e ações voltadas à saúde física e mental de mães, pais e cuidadores de pessoas com deficiência.

- ações de formação e capacitação de servidores públicos, professores e profissionais da rede municipal sobre inclusão, acessibilidade e atendimento à pessoa com deficiência com profissionais certificados e capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades representativas, associações, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, empresas e demais órgãos públicos para o desenvolvimento das atividades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, e as despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D9686CB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2306/2026

LEI ORDINARIA Nº 2306/2026

EMENTA: Revoga a Lei nº 2.294, de 14 de julho de 2026, e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação das Empresas de Moda Bebê de Terra Roxa – APL, para custear a participação na 45ª Feira Ópera – Evento de Moda e Decoração Baby e Kids, edição 2027, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei nº 2.294, de 14 de julho de 2026.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 87.121,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais) à Associação das Empresas de Moda Bebê de Terra Roxa – APL, inscrita no CNPJ nº 07.241.368/0001-90, entidade representativa do setor privado de confecções da Moda Bebê do Município de Terra Roxa.
Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente a custear despesas com a participação de empresas representadas pela entidade na 45ª Feira Ópera – Evento de Moda e Decoração Baby e Kids, edição 2027, incluindo custos com estande, logística e material de divulgação.
Art. 3º A concessão do auxílio financeiro será formalizada por meio de Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Terra Roxa e o Arranjo Produtivo Local - APL, no qual constarão as obrigações das partes, o plano de aplicação dos recursos e o prazo para a prestação de contas.
Parágrafo único. A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas detalhada ao Município, comprovando a regular aplicação dos recursos recebidos, sob pena de responsabilidade e devolução dos valores.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário, na forma da legislação em vigor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A22ECEB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2307/2026

LEI ORDINARIA Nº 2307/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.293, DE 14 DE JULHO DE 2026, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.293, de 14 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – CG/FUMPDEC, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com as seguintes competências:
– aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMPDEC;
– acompanhar e fiscalizar a execução financeira do Fundo;
– emitir parecer sobre as contas anuais do FUMPDEC;
– propor diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos;
– deliberar sobre doações e contribuições destinadas ao Fundo;
– estabelecer critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados;
– acompanhar a execução das ações e projetos financiados com recursos do FUMPDEC;
– acompanhar a prestação de contas dos recursos aplicados;
– elaborar e aprovar seu regimento interno;
– exercer outras atribuições previstas nesta Lei e em seu regulamento.
§ 1º Os membros do Conselho Gestor exercerão suas funções gratuitamente, sendo o serviço prestado considerado relevante para o Município.
§ 2º A nomeação e o funcionamento do Conselho Gestor serão regulamentados por decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º O art. 6º da Lei Municipal nº 2.293, de 14 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A administração do FUMPDEC compete ao Conselho Gestor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.
Parágrafo único. O Conselho Gestor do FUMPDEC será composto por 09 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

– 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
– o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
– 01 (um) representante do Poder Legislativo;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas;
– 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
– 01 (um) representante da sociedade civil."

Art. 3º O art. 7º da Lei Municipal nº 2.293, de 14 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Compete ao Conselho Gestor do FUMPDEC:
– elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
– executar a programação financeira aprovada;
– ordenar despesas e autorizar pagamentos;
– apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira;
– manter atualizado o cadastro de doadores e parceiros;
– celebrar convênios, contratos e acordos necessários ao cumprimento dos objetivos do Fundo;
– prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Art. 4º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.293, de 14 de julho de 2026, que não tenham sido expressamente alterados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B7A96567

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 32/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 32/2026, de 04 de setembro de 2026 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa/PR.

Dispõe sobre a composição das Comissões Intersetoriais, nomeia os respectivos conselheiros coordenadores e estabelece providências correlatas.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando as Leis Federais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal n.º 087, de 7 de maio de 1991, reestruturada pela Lei Municipal n.º 1.956, de 15 de junho de 2022, e a legislação correlata;
Considerando o art. 5º, incisos XXIX e XXXI, e o art. 15 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CMS n.º 08/2022;
Considerando a Resolução CMS n.º 11/2023, que instituiu as Comissões Intersetoriais Permanentes e definiu suas atribuições;
Considerando a composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2023-2027, atualizada em abril de 2025, e a necessidade de atualizar as Comissões e organizar a coordenação dos trabalhos;
Considerando que o art. 17, § 1º, do Regimento Interno confere à Mesa Diretora, por meio da Presidência, nos casos de urgência, a prerrogativa de deliberar ad referendum do Plenário;

Resolve, *ad referendum* do pleno do Conselho Municipal De Saúde:

Art. 1º - Aprovar a composição das Comissões Intersetoriais Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Nomear, para a coordenação das respectivas Comissões, os conselheiros identificados na coluna "Conselheiro(a) coordenador(a)" do Anexo Único.

Art. 3º - Eventuais participações de representantes externos serão definidas posteriormente pelos integrantes de cada Comissão, conforme a necessidade dos trabalhos e a compatibilidade com a respectiva área temática, observados os §§ 1º, 6º e 7º do art. 15 do Regimento Interno.

Art. 4º - As atividades dos membros e coordenadores das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 5º - Ficam revogadas a Resolução CMS n.º 14/2023 e a Portaria CMS n.º 02/2023, permanecendo em vigor a Resolução CMS n.º 11/2023 e as demais disposições não conflitantes.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 04 de setembro de 2026.
.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4421/2025

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES INTERSETORIAIS PERMANENTES

Comissão	Conselheiro(a) coordenador(a)	Demais conselheiros integrantes
Comissão Intersetorial de Atenção Básica à Saúde - CIABS	**Ana Carolina Rampin Vieira**	Maura Elis Martins Avanci Norma Leske Dockhorn Talita Valotto Zumerinda Rita Gaspareto
Comissão Intersetorial de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - CIAHUE	**Caroline de Oliveira Peres**	Evita Mariano Rasteiro Maria Socorro de Araújo Ramos Mariane Ferreira Braga
Comissão Intersetorial de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CISMAD	**Rosangela Franco da Silva**	Ana Dulce do Nascimento Elaine Lorci Schewetener Simone Aparecida da Silva Vanessa Betania Marques Palma
Comissão Intersetorial de Vigilância em Saúde - CIVS	**Marlene Martim de Oliveira**	Celia Regina da Silva Mariano Loana Santana Rodrigues Telma Tristão de Camargo
Comissão Intersetorial de Orçamento e Finanças - CIOF	**Lindinalva Fernandes de Souza**	Cenira de Fátima Costa Claudio Pereira Fernandes Fernanda Martins da Silva Wilson Gilberto Costa
Comissão Intersetorial de Encaminhamento e Transporte - CIET	**Marli Sauer**	Cleonice Galindo Maiara Pereira dos Santos Terezinha de Jesus Stellato
Comissão Intersetorial de Comunicação e Educação Permanente para o Controle Social no SUS - CICEPCSS	**Rosani da Silva Fazolin**	Izabel Leal Vitoriano da Silva Vitor Gabriel Verediano Nabão Marilita de Souza Anderson
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT	**Renata Cesário Rodrigues Frasson**	Dulcileia Aparecida de Souza Silva Iraci Machado Molina Marcia Rosilene Rampin

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:490E62B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026
PROCESSO COMPRAS.GOV.BR N° 987921-27/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 30/09/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, PENSÕES E SIMILARES, DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, FUNCIONÁRIOS, VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA,** no valor inicial de R$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 08 de Setembro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:ABEC769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°370-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de setembro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E

SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.642.694/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.798.869-02, com endereço à Rua Munhoz da Rocha, 760, CENTRO - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.835,72 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 48, 61, 68, 70, 71, 77.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:EF2219D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 78-2026

Termo de Adjudicação
Processo n°: 132/2026
Licitação n°: 78/2026
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Lotes
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	1, 3, 4, 5
R$497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)	
A. ITALO SPOLADORE	2
R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 8 de setembro de 2026

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A00E40D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 78-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2026, MODALIDADE: PREGÃO Nº 78/2026
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 132/2026, Modalidade: PREGÃO Nº 78/2026, o(s) participante(s):

427941 - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - PROTETORES E CÂMERAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIO; VEÍCULOS PESADO; MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.	23,00	0	R$ 13.475,00
3 - PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E/OU CAMINHONETE DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.	30,00	0	R$ 105.000,00
4 - PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.	36,00	0	R$ 121.600,00
5 - PNEUS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.	28,00	0	R$ 100.800,00
		Total Fornecedor:	R$ 340.875,00
1230450 - A. ITALO SPOLADORE			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - PNEUS PARA AS MOTOCICLETAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.	2,00	0	R$ 2.450,00
		Total Fornecedor:	R$ 2.450,00

Terra Roxa, 08 de setembro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A858B4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)
Processo Administrativo nº 26/2026
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 18/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 04/2026 desta Casa Legislativa, **RATIFICA o processo de contratação direta, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação**, conforme especificado abaixo:
Objeto: Aquisição de lanches para o terceiro quadrimestre dos encontros do projeto Câmara Mirim, promovidos pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONTRATADAS:

Panificadora Doce Sabor Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.057.664/0001-05, com endereço na Rodovia PR 281, S/nº, Km 20, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná. **Valor do fornecedor** R$ 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

José Amarildo da Rocha & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.960/0001-51, com endereço na Rodovia PR 281, Bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 751,20 (Setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Mercado L.D. Santos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.173.641/0001-47, com endereço na Rod. PR 281, nº 12170, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR DO FORNECEDOR: R$ 597,40 (Quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 1.646,10 (Um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios.

Tijucas do Sul, 08 de setembro de 2026.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:496A2182

GABINETE DO PREFEITO
46ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE CONCIDADE.

Aos 24 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis as 13:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da galeria da cidadania de Tijucas do Sul os membros do conselho Municipal da cidade, CONCIDADE, verificada a lista de presença constatou-se quorum suficiente para deliberações dando incio a reunião.//O Presidente Walter Leão Guimarães deu abertura na reunião falando sobre a pauta que havia sido solicitada pelo secretário de Urbanismo Luan Henrique da Silva, Referente a segunda discussão da proposta de implantação de condomínio no nosso município denominado Quinta das Flores com endereço de frente para a rua Joaquim Ferreira dos Santos, Colono Tijucas do sul, referência nas coordenadas -25.895963, -49.158648, que o projeto e ofício que foi encaminhado para a AMEP para consulta, onde foi apontado Que seria um grande número de pessoas em uma área específica, Isso terá impacto em relação ao aumento na demanda de serviços públicos, Que precisa de atenção aos itens de, Segurança pública, Saneamento básico (já foi apresentado uma solução pela empresa de estações de tratamento própria), Saúde, Educação, Transporte público e ao acesso do empreendimento que precisa obedecer um regramento específico para empreendimentos de grande porte como este. O presidente do CONCIDADE Walter Leão Guimarães relatou que este conselho sempre esteve a disposição buscando celeridade nas demandas, o Secretário de Urbanismo apontou que o próprio saneamento é particular que o empreendimento vai ter que providenciar um sistema particular eles já apresentaram no projeto uma estação de tratamento uma ETA. Outra situação aqui é saúde pública que vai aumentar a demanda para cidade e que talvez não estamos preparado pra isso seria sugestão pedir uma contrapartida onde o empreendimento poderia fazer por exemplo, uma reforma, uma ampliação de unidade de saúde, uma ampliação do hospital para minimizar o impacto de aumento a demanda. Também relatou que a questão de o empreendimento ter apenas parte dele na área urbana não impede a urbanização da parte que esta na área rural a ser inserida, visto que por ter a previsão legal e não interferir no sistema viário atual pode ser feita essa alteração no limite do perímetro urbano, pois existe essa previsão no plano diretor, além do mais o impacto positivo dessa implantação é enorme gerando empregos tanto na construção quanto na manutenção do espaço, além da melhoria na arrecadação do município. As demais questões e licenças não dependem do conselho e os órgãos competentes avaliarão antes de liberar. Este conselho reconhece a importância, sendo favorável a implantação do empreendimento para o desenvolvimento do município e encaminha a gestão municipal as recomendações de contrapartidas. Nada mais havendo a ser tratado o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada esta ATA que após lida e aprovada será assinada pelos responsáveis.

. .

WALTER LEÃO GUIMARÃES EVERALDO SCHLOSSER
Presidente Secretario

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B49B9B87

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E
O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua Jorge Leprevost, 1.000, CEP 83.190-093, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, pelo instrumento de Legitimação Fundiária, através do Processo Administrativo nº 219/2025, tendo como requerentes, **Airton Montanarim**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF 499.373.089-68, casado com **Carmem Aparecida Maoski Montanarim**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF nº 749.758.549-53, residentes e domiciliados na Estrada Saltinho Tijucas, s/n, Tijucas do Sul-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.
I. Inicia-se se no marco denominado ‘0=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 676.793,109 m e N= 7.131.041,214 m, dividindo-o com o RUA DE ACESSO; Daí segue confrontando com RUA DE ACESSO com o azimute de 216°38’33” e a distância de 59,48 m até o marco ‘1’ (E=676.757,610 m e N=7.130.993,488 m); Daí segue confrontando com RUA DE ACESSO com o azimute de 229°37’28” e a distância de 19,47 m até o marco ‘2’ (E=676.742,777 m e N=7.130.980,876 m); Daí segue confrontando com ROSANGELA DE JESUS CAMARGO DE MOURA CPF: 876.136.629-34 e VALMOR CESAR DE MOURA CPF: 021.347.619-38 com o azimute de 156°00’12” e a distância de 121,36 m até o marco ‘3’ (E=676.792,132 m e N=7.130.870,005 m); Daí segue confrontando com CRESPIM MOREIRA DA CRUZ CPF: 020.817.239-48 e TANIA MARIA BISINELLA DA CRUZ CPF: 869.873.809-53 com o azimute de 94°58’44” e a distância de 46,67 m até o marco ‘4’ (E=676.838,625 m e N=7.130.865,955 m); Daí segue confrontando com CRESPIM MOREIRA DA CRUZ CPF: 020.817.239-48 e TANIA MARIA BISINELLA DA CRUZ CPF: 869.873.809-53 com o azimute de 75°36’40” e a distância de 16,90 m até o marco ‘5’ (E=676.854,995 m e N=7.130.870,154 m); Daí segue confrontando com JOEL ADEMIR CAMARGO CPF: 035.877.089-08 e ROSANGELA APARECIDA DE LIMA CPF: 032.416.389-44 com o azimute de 340°06’38” e a distância de 181,91 m até o marco ‘0=PP’ (E=676.793,109 m e N=7.131.041,214 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,96611 ha.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização

Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Passarinho Smith da Silva
Código Identificador:33905F6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E
O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua Jorge Leprevost, 1.000, CEP 83.190-093, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, pelo instrumento de Legitimação Fundiária, através do Processo Administrativo nº 358/2025, tendo como requerentes, **Airton Montanarim**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF 499.373.089-68, casado com **Carmem Aparecida Maoski Montanarim**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF nº 749.758.549-53, residentes e domiciliados na Estrada Saltinho Tijucas, s/n, Tijucas do Sul-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.
I. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 676.681,013 m e N= 7.130.947,667 m dividindo-o com o RUA DE ACESSO; Daí segue confrontando com RUA DE ACESSO com o azimute de 328°12'14" e a distância de 85,41 m até o marco '1' (E=676.636,013 m e N=7.131.020,256 m); Daí segue confrontando com ADENIR DAS GRAÇAS CAMARGO LOPES CPF: 047.284.579-90 e ADÃO LOPES CPF: 642.355.809-49 com o azimute de 223°08'59" e a distância de 68,83 m até o marco '2' (E=676.588,940 m e N=7.130.970,039 m); Daí segue confrontando com MARIO CEZAR MOTENARIM CPF: 029.956.229-83 e SILVANA BECKER FAGUNDES CPF: 067.395.689-01 com o azimute de 161°35'47" e a distância de 150,48 m até o marco '3' (E=676.636,447 m e N=7.130.827,256 m); Daí segue confrontando com CRESPIM MOREIRA DA CRUZ CPF: 020.817.239-48 e TANIA MARIA BISINELLA DA CRUZ CPF: 869.873.809-53 com o azimute de 59°10'38" e a distância de 19,36 m até o marco '4' (E=676.653,073 m e N=7.130.837,175 m); Daí segue confrontando com ROSANGELA DE JESUS CAMARGO DE MOURA CPF: 876.136.629-34 e VALMOR CESAR DE MOURA CPF: 021.347.619-38 com o azimute de 14°11'27" e a distância de 113,97 m até o marco '0=PP' (E=676.681,013 m e N=7.130.947,667 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,96601 ha.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.
III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.
IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Passarinho Smith da Silva
Código Identificador:5E6B4B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Encerra Processo Administrativo Disciplinar 08/2026 para apuração de responsabilidade de servidor e aplica penalidade de advertência.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 159, da Lei Municipal nº 50/2005, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no procedimento instaurado pela Portaria nº 295, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3567.

R E S O L V E:

Art. 1° Aplicar a servidora pública efetiva, matricula funcional n° 1572, a penalidade de advertência, com fundamento no art. 106 I, III e X e 107 I da Lei nº 50/2005 da Lei Municipal 50/2005.

Art. 2º Determinar o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 08/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:862A99B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 32, DE 15 DE JULHO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 32, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Concede aposentadoria a Lidia Borszcz

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Lidia Borszcz,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Lidia Borszcz, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível salarial A 2, portadora do RG nº 4.856.025-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.862.989-06,

aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 31 da Lei Municipal nº 289/2012.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.615,50 (mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:48DACAF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 33, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 33, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Concede aposentadoria a José Edson Senter

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria do servidor José Edson Senter,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor José Edson Senter, brasileiro, servidor público municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nível salarial A 8, portador do RG nº 4.048.068-4/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 551.766.589-68, **aposentadoria por Incapacidade Permanente,** com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal e no art. 31 da Lei Municipal nº 289/2012.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.769,38 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Anderson Sato
Código Identificador:260D4DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 24/2026

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 11. Do termo de referência, e pelo parecer da **comissão nomeada através do Decreto nº 6311/2026, responsável pela análise e julgamento das amostras**, segue decisão tomada pelos membros:

Empresa: Global Medicamentos Ltda, CNPJ Nº 47.181.976/0001-71
Item 01 e 02: **Reprovadas.**
Marca ofertada: WHF - Master Confort

Empresa: Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 18.362.195/0001-85
Item 03 e 05: **Reprovadas.**
Marca ofertada: Confort Maxi.

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
Item 04: **Reprovada.**
Marca ofertada: Confort Maxi.

Tijucas do Sul, 08 de setembro de 2026

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:15111482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2026

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Tomazina e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tomazina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 413/2017, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pelo Decreto Federal nº 6.307/2007, pelas orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;
CONSIDERANDO que os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios, valores, formas de acesso e concessão dos benefícios eventuais no Município;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no Município de Tomazina, vinculados à Política Municipal de Assistência Social e integrados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 2º Os benefícios eventuais destinam-se às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, insegurança social temporária, calamidade pública ou emergência.
Art. 3º A concessão dos benefícios eventuais observará:
I – Dignidade da pessoa humana;
II – não constrangimento dos usuários;
III – gratuidade da concessão;
IV – garantia de acesso aos direitos socioassistenciais;
V – avaliação técnica realizada por profissional de nível superior da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – integração com os serviços, programas e projetos socioassistenciais.
Art. 4º São critérios gerais para acesso aos benefícios eventuais:
I – Residência no Município de Tomazina;
II – inscrição ou atualização no Cadastro Único, quando possível;
III – comprovação de situação de vulnerabilidade ou risco social mediante avaliação técnica; ou declaração de hipossuficiência Socioeconomica;
IV – renda familiar per capita prioritariamente de até 1/2 (meio) salário mínimo, sem prejuízo da análise técnica social.

Parágrafo único. A ausência de documentação civil não poderá impedir o atendimento emergencial.

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Auxílio Natalidade
Art. 5º O Auxílio Natalidade constitui-se em prestação temporária destinada à redução de vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 6º O benefício será concedido à gestante ou responsável legal pelo recém-nascido, mediante avaliação técnica.
Art. 7º O valor do Auxílio Natalidade será de até R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedido na forma de bens de consumo.
Art. 8º São documentos prioritários para acesso:
I – Documento pessoal;
II – comprovante de residência;
III – inscrição no CADUNICO do Munícipio;

Seção II
Auxílio Funeral
Art. 9. O Auxílio Funeral destina-se às famílias em situação de vulnerabilidade social para custear despesas relacionadas ao funeral.
Art. 10. O benefício poderá contemplar:
I – Urna funerária;
II – translado;
III – velório;
IV – sepultamento;
V – outras despesas essenciais.
Art. 11. O valor do Auxílio Funeral será de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 12. O benefício deverá ser concedido imediatamente após solicitação e avaliação técnica simplificada, diante da urgência da situação, inscrição no CADUNICO do Município ou declaração de hipossuficiência econômica;

Seção III
Auxílio Viagem
Art. 13. O Auxílio Viagem destina-se ao custeio de deslocamento intermunicipal ou interestadual em situações emergenciais e justificadas.
Art. 14. O benefício será concedido para:
I – Retorno ao município de origem;
II – situações de violência;
III – busca de proteção familiar;
IV – Cidadão em trânsito
V – outras situações avaliadas tecnicamente.
Art. 15. O valor do Auxílio Viagem será de até R$ 300,00 (trezentos reais).

Seção IV
Aluguel Social
Art. 16. O benefício de Aluguel Social destina-se às famílias afastadas temporariamente de sua moradia em razão de:
I – Risco estrutural;
II – calamidade pública;
III – violência doméstica;
IV – situação de rua;
V – outras vulnerabilidades graves e econômicas.
Art. 17. O valor do benefício será de até R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.
§1º O benefício terá duração inicial de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) mediante avaliação técnica, podendo ser prorrogado novamente mediante parecer técnico.
§2º A concessão dependerá de acompanhamento pela rede socioassistencial.
Seção V
Auxílio em Situação de Calamidade Pública
Art. 18. O Auxílio Calamidade Pública será concedido às famílias atingidas por eventos naturais, desastres, enchentes, incêndios, vendavais ou outras situações reconhecidas pelo Poder Público e com laudo técnico da Defesa Civil.
Art. 19. O valor do benefício será de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 20. O benefício poderá ser concedido em pecúnia, bens materiais ou outras formas definidas pela gestão municipal.
Seção VI
Auxílio Alimentação – Cesta Básica
Art. 21. O Auxílio Alimentação visa suprir necessidades alimentares emergenciais de famílias em situação de insegurança alimentar.
Art. 22. O benefício será concedido mediante avaliação técnica e poderá ocorrer em forma de cesta básica, cartão alimentação ou pecúnia.
Art. 23. O valor do benefício será de até R$ 300,00 (trezentos reais).
§1º O benefício poderá ser concedido mensalmente, pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado mediante parecer técnico.
Seção VII
Auxílio Acolhimento para Mulheres e Crianças Vítimas de Violência
Art. 24. O Auxílio Acolhimento destina-se às mulheres e crianças vítimas de violência doméstica, familiar, sexual ou institucional que necessitem de proteção imediata.
Art. 25. O benefício poderá compreender:
I – Hospedagem temporária;
II – alimentação;
III – transporte;
IV – itens de higiene;
V – apoio para garantia da segurança;
VI – encaminhamento à rede de proteção.
Art. 26. O benefício será concedido mediante avaliação técnica sigilosa, priorizando a proteção integral da vítima.
Art. 27. O prazo e o valor do benefício serão definidos conforme estudo social e disponibilidade orçamentária, observando-se a urgência e gravidade do caso.

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 28. Os benefícios eventuais serão concedidos mediante:
I – Solicitação do usuário ou encaminhamento da rede;
II – avaliação técnica por assistente social;
III – registro em prontuário SUAS;
IV – por solicitação Judicial
Art. 29. A concessão dos benefícios deverá observar dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 30. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social de Tomazina

Tomazina/PR, 08 de setembro de 2026.

PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7A53CA45

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 08 de setembro de 2026.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **11 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: "ENGENHEIRO CIVIL"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LILIANE CRISTINA BARBOSA TEIXEIRA	025.xxx.xxx-06	40,00	4º
NELSON CALIXTO DE SOUXA NETO	070.xxx.xxx-60	40,00	5º
GABRIELA BOIKO	087.xxx.xxx-52	20,00	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4
(X) Exame Médico (agendado pelo município)
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
(X) Certidão de Casamento, quando casado
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar
(X) CREA

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D9FA79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026

Licitação com lotes para ME, EPP e MEI e lote para ampla participação
Objeto: Aquisição, locação, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 27/2026, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$367.236,01 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e um centavo).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **24/09/2026**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp (43)99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 08 de setembro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeiro

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E5270523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade SRP Nº 06/2026, Processo Nº 10/2026, via Ata de Registro de Preço Nº 11/2026.
OBJETO: Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**.**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Veredas Brasil Treinamentos Ltda.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
VALOR ANUAL: Até R$ 20.000,00 – ano.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1D5CE8D8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE SRP Nº 06/2026

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE SRP Nº 06/2026
PROCESSO Nº 10/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para treinamentos e cursos para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: Veredas Brasil Treinamentos Ltda, CNPJ: 63.445.358/0001-48.
VALOR TOTAL: Até R$ 20.000,00 – ano;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BF6C9AC5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE SRP Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.678.174/0001-03, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Antenor Carlos da Motta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 74, inciso III, letra f da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e com o parecer favorável da Agente de Contratação para a realização da contratação direta, por meio da Inexigibilidade nº 06/2026, referente à contratação de treinamento/curso para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

A contratação será realizada com a empresa Veredas Brasil Treinamentos Ltda, CNPJ: 63.445.358/0001-48, pelo valor total de até R$ 20.000,00 ao ano.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de setembro de 2026.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:89E18A23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7285/2026

v
Data: 08/09/2026

Concede gozo de férias suspenso pelo Decreto nº 6901 de 20/01/2026 de servidora municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando o contido no Of. Nº 249/2026 SEMED datado de 01 de setembro de 2026.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias suspenso pelo Decreto nº 6901 de 20/01/2026 a servidora abaixo relacionada e lotada na Secretaria de Educação a partir de 28 de agosto de 2026.

Nome	Matriculas
Cremilda Rodrigues Barbieri	2313-2/1

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:33B39DDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 209/2026

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
C O N V O C A
A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente **ao segundo quadrimestre de 2026**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), do dia 30 de setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JHONATAN FELIPE LAURINDO GOMES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9BBEF828

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 210/2026

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.
C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 14h00min (quatorze horas), do dia 30 de setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo n° 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao segundo Quadrimestre de 2026**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:419F21CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 211/2026

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2026, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), do dia 30 de setembro de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2026.

GERSO FRANSCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9695A4DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e José Carlos Monteiro de Souza
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito de:

Descrição do Bem	Nº do Patrimônio
Engenho Marca Fucam;	12501
Motor Elétrico 10,1/2 CVA Marca Elbegue;	12501
Decantador Inox;	12509
Tacho de 160 litros garapas;	12508
Batedor de açúcar marca Fucam;	12506
Tanque de depósito de 1.000 litros	12504
Mesa revestida de Inox	12503
Caixa revestida de Inox de 500 litros	12507
Peneirador de açúcar	12505

em favor da beneficiária.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 3175/2026 de 04/09/2026.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 08 de setembro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:274A50FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

Partes: Município de Três Barras do Paraná e AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, referente ao fornecimento de Equipamentos Industriais - **Liquidificador Industrial.**
Item: 93
Lote: 09.
Valor anterior: R$ 702,49.
Valor atualizado: R$ 840,40.
Fundamentação: Art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.
Percentual de reajuste:19,63 %.
Data: 08 de setembro de 2026

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:003D4895

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMDCA

SÚMULA: Aprova o pedido de desistência de Conselheira Tutelar e convoca a próxima suplente para assumir o cargo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ***CMDCA do Município de Três Barras do Paraná – PR***, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2453/2023 de 21 de março de 2023,
CONSIDERANDO a desistência apresentada ao RH, pela Conselheira Tutelar **PRISCILA CRETIELI BORAK;**
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo;
CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar nas eleições de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o pedido de DESISTENCIA DA VAGA de Conselheira Tutelar **PRISCILA CRETIELI BORAK**, na data de 08/09/2026.
Art. 2º Convocar a próxima suplente, **POLYANA DA SILVA FAROFA**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular, conforme ordem de classificação do processo de escolha vigente, a se apresentar no RH, ***até a data de 14/09/2026***.
Art. 3º A Conselheira convocada deverá apresentar a documentação necessária e tomar posse no prazo legal, conforme previsto na legislação municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2026.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E78DB213

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 PROCESSO ADM: Nº 63/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING BIM, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO E À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO À CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Empresas vencedoras valor total: R$ 147.951,80 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos): **JFC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (58993259000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.916,80 (quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** (43579755000103) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 99.035,00 (noventa e nove mil e trinta e cinco reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 8 de setembro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:97F8642A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 PROCESSO ADM: Nº 63/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING BIM, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO E À IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO À CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Empresas vencedoras valor total: R$ 147.951,80 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos): **JFC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (58993259000160) com os lotes: 1 no valor total de R$ 48.916,80 (quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** (43579755000103) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 99.035,00 (noventa e nove mil e trinta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 8 de setembro de 2026

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EFC0A44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DECRETO 05/2025

DECRETO LEGISLATIVO 05/2026

EMENTA: Aprova SEM RESSALVAS as Contas do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, relativas ao exercício 2024 nos termos do Acordão de Parecer Prévio do TCE136/2026

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, NA FIGURA DE SEU PRESIDENTE, **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Decreto legislativo:

Art. 1° Ficam Aprovadas **sem ressalvas** as Contas do Prefeito do Município de Tunas do Paraná, referente ao exercício Financeiro do ano de 2024, modificando parcialmente o Acórdão de Parecer Prévio n° 136/2026 do Processo 190350/25 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tunas do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ADRIANO PEREIRA XAVIER

EROILDES DE JESUS BURKNER

MIRIAN DE FÁTIMA NERES

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:84F83687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 263 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO N° 263 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.28.846.0020.0.012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições..... R$ 1.500,00
06.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 25.000,00
07.002.08.244.0007.2.062 Ações para Manutenção das Atividades do Armazém da Família
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
08.001.15.451.0022.2.073 Gestão Municipal de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.500,00
11.001.18.542.0025.1.201 Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.28.846.0020.0.012 Outros Encargos Especiais do Município
3.1.90.92.00.00 000 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 1.500,00
06.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 20.000,00
07.003.08.243.0007.6.002 Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
08.001.15.451.0022.2.073 Gestão Municipal de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 3.500,00

11.001.04.122.0004.2.070 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8C2275FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 261 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 261 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Política Cultural

MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.060/2026, que institui o Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA

Art. 1º. Conforme o apurado na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Tunas do Paraná, realizada no dia 15 de agosto de 2026, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural os seguintes membros, titulares e suplentes:

Setorial de Música – Titular: JEFFERSON LUIZ POLLI DE CARVALHO ANDRADE (CPF: 036.209.449-70) e Suplente: WALDIVIA RASOTO FORTES (CPF: 004.203.651-84);
Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança) – Titular: MARLI TERESINHA SANTOS BRITO (040.335.839-63) e Suplente: SOLANGE LOPES TEIXEIRA (CPF 034.636.839-11);
Setorial de Audiovisual, Game e Arte Digital – Titular: TALITA CHOCY TRINDADE (CPF 137.176.949-44) e Suplente: DHYAH CARLO GROXCO DE SOUZA (CPF: 130.337.579-60);
Setorial do Patrimônio Cultural, Povos Originários, Povos Tradicionais, Manifestações Populares (Cultura Alimentar, Cultura de Base Comunitária, Cultura Originária, Festas Populares) – Titular: SONIA DOS SANTOS (CPF 353.413.838-42) e Suplente: SANDRA DOS SANTOS RIBEIRO BELEMER (CPF 074.990.389-98);
Setorial de Artesanato, Artes Visuais e Design – Titular: TEREZINHA FARIA DOS SANTOS DE RAMOS (CPF 057.087.139-50) e Suplente: ALINE GISELE AMARAL (CPF 042.713.829-90);
Setorial da Literatura – Titular: JANIA TERESINHA MELLO (CPF 029.889.909-48) e Suplente: FRANCIELE TAVARES ROSA (CPF 057.087.719-92).

Art. 2°. Os membros terão mandatos de 2 (dois) anos, a contar da data da posse, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:B18C65CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 62/2026 cujo objeto é Aquisição de **BOLO DE POTE E REFRIGERANTE**, para as festividades de aniversário do Município, conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

DOCE ENCANTO FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA - CNPJ: 19.684.050/0001-63
LOTE 01: no valor total de R$ 44.275,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
LOTE 02: no valor total de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.135/2021.

Tunas do Paraná, 08 de setembro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:671EED32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026

Processo Administrativo n.° 28/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de novos microfones, sistema de som e realocação do sistema de som existente da Câmara municipal de Turvo – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 13.347,33 (treze mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento
Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2026

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:34A03D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 162/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

Contrato Administrativo nº 162/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: BRUGG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.068/0001-33, com sede localizada na Rua Elias Rickli, Nº 593, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Felipe Alyton Brügg, inscrito ao CPF/MF sob o nº 052.819.179-94 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO EMPLACAMENTOS, LICENCIAMENTOS, TRANSFERÊNCIAS, VISTORIAS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO COMPETENTES, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do dia 08/09/2026 até 07/09/2027 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - **Gestor:** Sebastião Almir Barbosa **Fiscal:** Gean Pereira Carriel - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:59952380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 16/2026 COMPRAS.GOV N° 48/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Concorrência
Tipo: menor preço.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimento rígido, concreto, na Rua Xaxim, na sede do município de Turvo - REABERTURA
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de outubro de 2026.
Início da Sessão:07 de outubro de 2026a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 480.807,24 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compras.gov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 08 de setembro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Agente de Contratação
(Decreto N˚ 79/2026)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:891A17B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 95/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUMMAN CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.135.326/0002-96, com sede localizada na Rua Ana Ramona Alegre, Nº 431, no Município de Araquari/SC, CEP 89.245-000, neste ato representada por Ademir Alexandre Bogea Santos, portador do CPF/MF sob o nº 023.645.783-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.097/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS Aplicação de gel repelente (produtos com eficácia comprovada e regularização da ANVISA), e raspagem dos dejetos do local. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	M²	15.000,00	0,68	10.200,00
2	DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, percevejos, carrapatos, aracnídeos, quilópodes e/ou diplópodes. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	M²	7.820,00	0,55	4.301,00
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	4.000,00	1,49	5.960,00
4	DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas com chave(15 unidades de porta iscas) (segurança na aplicação). A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório.	M²	35.000,00	0,30	10.500,00
Valor total do lote: 30.961,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 95/2026
GESTORA: Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
FISCAL: Cheila Fernanda Torteli
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:315C93B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 95/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.683/0001-54, com sede localizada na Rua Minas Gerais, Nº 85, no Município de Francisco Beltrão, CEP 85.601-060, neste ato representada por Ingrid Souza Motta, portador da cédula de identidade Nº 530.129 SSP-D149518258 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 118.317.329-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal

de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.097/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	0,94	940,00
2	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO ECOLÓGICA DE ABELHAS Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de segurança para transporte e encaminhadas para área a ser definida pela Secretaria solicitante junto a Defesa Civil. A empresa disponibilizará todos os insumos, instrumental e Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessários para a realização de procedimentos contratados. Todo serviço executado, deverá ser apresentado relatório	COL	26,00	120,00	3.120,00
Valor total do lote: 4.060,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 95/2026
GESTORA: Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
FISCAL: Cheila Fernanda Torteli
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:D0D3870B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 79/2026

Cancela viagem do servidor Fabio Higino Barzon.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Fabio Higino Barzon,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Fabio Higino Barzon, datado em 08 de setembro de 2026, solicitando o cancelamento de sua viagem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08, 09, 10 e 11 de setembro do corrente ano, como veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, "para cumprimento de agendas institucionais, junto ao Escritório Regional de Curitiba do Deputado Federal Tião Medeiros, na Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná e na Assembléia Legislativa do Paraná, visando tratar de demandas de interesse do Município de Umuarama, e em especial angariar emendas de recursos", por motivos de saúde familiar, fica cancelado sua viagem e estabelecido à devolução das diárias concedidas através do Ato nº 78/2026, empenhadas e pagas pelo Empenho nº 551/2026.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:81210DFE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026-PMU

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público n.º 004/2026-PMU
Processo Administrativo nº 142/03/2026
Reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 624/2026, de 07 de maio de 2026, para análise dos autos do Chamamento Público nº 004/2026-PMU, destinado à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar Rural para composição dos cardápios ofertados aos comensais do Restaurante Popular.
Durante a conferência dos documentos que compõem a formalização do procedimento, a Comissão verificou que a planilha originária de composição dos valores possuía, em sua base de cálculo, valores com quatro casas decimais. Contudo, em razão da formatação utilizada na planilha, as casas decimais excedentes encontravam-se ocultas, sendo visualizados apenas os valores correspondentes a duas casas decimais. Dessa forma, a elaboração do instrumento convocatório e os cálculos realizados no decorrer do procedimento tiveram como referência os valores efetivamente exibidos na planilha. Posteriormente, por ocasião da conferência dos autos para formalização do procedimento, foi identificada a necessidade de uniformização dos valores, mediante aplicação do arredondamento para duas casas decimais, em conformidade com o padrão monetário adotado no Chamamento Público.
Diante disso, a Comissão procedeu exclusivamente à adequação aritmética dos valores mediante arredondamento para duas casas decimais, com o correspondente ajuste do valor global da proposta, sem alteração do objeto, dos itens, das quantidades, das especificações ou das demais condições do procedimento. O valor global anteriormente consignado, de R$ 589.736,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), passou para R$ 589.285,50 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), permanecendo, portanto, inferior ao valor originalmente previsto. A diferença decorre unicamente do arredondamento aplicado para adequação à representação monetária de duas casas decimais, sem qualquer majoração de preços ou outra modificação do conteúdo do Chamamento.
A presente ata é lavrada para documentar a ocorrência e a adequação realizada, conferindo clareza e coerência aos registros constantes dos autos e servindo para conhecimento e juntada ao respectivo processo administrativo.
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, sendo elaborada a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue para assinatura e juntada aos autos.

Comissão de Licitação

ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Presidente

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ
Secretário

ANDREIA KLIER
Membro

NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA
Membro

Publicado por:
Gabriela Viana Cardozo
Código Identificador:AC62C9E8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE COMPRA Nº 001/2026 - PMU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: FSM CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027.
Valor: R$ 16.440,24 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/257 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 050/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.112/2026, em 19 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de agosto de 2026, edição nº. 3602, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 002/2026 - PMU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: SALVI LOPES E CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027.
Valor: R$ 1.676,61 (mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/257 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 050/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.112/2026, em 19 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de agosto de 2026, edição nº. 3602, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE COMPRA Nº 003/2026 - PMU – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2026 - PMU
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Detentora: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027.
Valor: R$ 116.830,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/04/257 e no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n° 050/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.112/2026, em 19 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de agosto de 2026, edição nº. 3602, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 08 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:378BDDA8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 208/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Contratada: JS INDUSTRIA MECANICA LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) tanque rodoviário isotérmico para coleta e transporte de leite cru refrigerado/in natura, com capacidade mínima de 11.000 litros, formato cilíndrico/circular, com no mínimo 03 (três) compartimentos revestimento interno em aço inox AISI 304, revestimento externo em aço inox AISI 304 ou 430, isolamento térmico em poliuretano, bocas de visita com tampas e vedação atóxica, válvula de alívio, sistema de carga e descarga com tubulação em inox, bomba para coleta/transferência de leite, sistema CIP de higienização, escada, passarela/plataforma, para-choque, proteção lateral e instalação completa sobre veículo indicado pela Administração Municipal, em atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes aplicáveis ao transporte de leite e produtos alimentícios, especialmente a Instrução Normativa MAPA nº 77/2018.
Vigência: 02/09/2026 a 02/09/2027.
Valor: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais);
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/07/373 e no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 052/2026 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.132/2026, em 31 de agosto de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de setembro de 2026, edição nº. 3607, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 08 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:0B2C5D75

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO - FMS

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 003/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Contratado: A A CHAMI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de julho de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Altera-se o fiscal **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº ***.109.749-** para **MARIA ANDRÉIS DOS SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CPF sob nº ***.996.519-**.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303 – 15%
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 17 de julho de 2026.

TERMO ADITIVO 001 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de setembro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o quantitativo da ata no valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:15 - F:001 – Livres
70.001.10.122.0002.2.097. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:16 – F: 494 – Federal
70.001.10.122.0002.2.097. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:18 - F:303 – 15%
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 31 de agosto de 2026
.

Umuarama, 08 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronnie Rodrigo da Silva Oliveira
Código Identificador:0341AA74

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS – PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS – PMU

TERMO ADITIVO 001 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 12 de setembro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o quantitativo da ata no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:445 - F:511
10.001.15.452.0006.2.025. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:446 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.214. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:1029 - F:104
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:1273 - F:509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 31 de agosto de 2026

TERMO ADITIVO 001 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de setembro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica mantido o quantitativo da ata no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:445 - F:511
10.001.15.452.0006.2.025. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:446 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.214. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:1029 - F:104
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:1273 - F:509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Umuarama, 31 de agosto de 2026
.

Umuarama, 08 de setembro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Ronnie Rodrigo da Silva Oliveira
Código Identificador:31F2C831

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no Centro Cultural Vera Schubert, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama – COMCULT, sob a presidência de Rodrigo Fernandes Pereira.
Durante a reunião, foi realizada a leitura integral da Ata nº 05/2026, que foi aprovada pelos presentes. Na sequência, foram lidos, analisados e aprovados o Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Seleção de Projetos Culturais Diversos (Multiartes) e o Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Seleção de Projetos Culturais de Ações Formativas, ambos referentes ao 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.
A íntegra da Ata nº 06/2026 está disponível no endereço eletrônico:
https://umuarama.pr.gov.br/files/ArquivoDiversos/arquivo/1788878639.pdf

Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal da Fundação Cultural

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:81F0AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2026

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 242, de 05 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 339, de 26 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 057, de 12 de março de 2026;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 147, de 19 de junho de 2026;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 247/2026/SMAS, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 31 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 58/2026, expedida pela Secretaria Executiva dos Conselhos, em 02 de setembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no restante do biênio 2025/2027,

CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, inscrita no CPF n.º 332.***.***-51, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, como **suplente**, em substituição a Eduardo Benedito Cólis, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a.3", do Decreto Municipal n.º 242, de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais n.º 242/2025, n.º 339/2025, n.º 057/2026 e n.º 147/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

***CLEBER BO*MFIM**
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:32B8FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.152/202

Nomeia **GEOVANA FERREIRA DE ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **GEOVANA FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.107.921-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 126.657.939-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A18D4562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 267 / 2026

No dia 28 de agosto de 2026, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. /** , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLEBER GASPARETO, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.188.539-77,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 029A Lote 6/7/8-A, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA JAIRO BARROS PINHEIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 5263910.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 775,17 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7ECB6A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2753 / 2026
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 013A - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - N.º: S/Nº - Nº 13A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.
O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.
Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.
***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ZILDA POSSETI DELANHEZE CPF/CNPJ: 00817637940
CADASTRO: 5537410 QUADRA: 0003 LOTE: 013A
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA III COMPLEMENTO: Nº 13A, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 13

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D3170EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 07/2025 – PROCESSO 47/2025

OBJETO DO ADITIVO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 51.274.708/0001-71.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma da Praça dos Expedicionários, no município de União da Vitória, com área de 4.336m², conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato de Repasse nº 971141/2024/MTUR/CAIXA.*
DO REAJUSTE: Conforme solicitação da Contratada e conforme Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 298/2026 – SEPLAN); para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual do objeto contratado fica reajustado em 5,81%, de acordo com a variação acumulada do INCC-DI – Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, totalizando o valor do reajuste em R$ 12.980,66 (Doze mil novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), que será acrescido ao saldo remanescente.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Contrato nº 39/2025 e Artigo 6º, Inciso LVIII, Art. 25 § 7º da Lei Federal 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4733F9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO Nº 39/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 – PROCESSO Nº 47/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma da Praça dos Expedicionários, no município de União da Vitória, com área de 4.336m², conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato de Repasse nº 971141/2024/MTUR/CAIXA.*
CONTRATADO: BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 51.274.708/0001-71.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação e Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 14ª Termo de Contrato n° 39/2025 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 25/07/2026 e a terminar em 23/10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 115º, § 5º da Lei Federal n.° 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1AC8CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2026 DO CONTRATO Nº 39/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025 – PROCESSO Nº 47/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização e reforma da Praça dos Expedicionários, no município de União da Vitória, com área de 4.336m², conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato de Repasse nº 971141/2024/MTUR/CAIXA.*
CONTRATADO: BFC OBRAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 51.274.708/0001-71.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 2ª Termo de Contrato n° 39/2025 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 17/09/2026 e a terminar em 16/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111º da Lei Federal n.° 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B54F1594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 458/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 334/2026 - FUMPREVI, retifica o Decreto n° 380/2023, que concedeu Aposentadoria Voluntária por INVALIDEZ, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUIS GUSTAVO SCHEFFER**
CPF:	**029.804.899-05**
RG:	**7.867.687-6 PR**
CARGO:	**SERVENTE**
NÍVEL:	**01-A**
MATRÍCULA:	**1512/643**
INVESTIDURA:	**13/07/2015**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.033,68 (dois mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 380/2023.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F87040E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 463/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 216.794,59 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 2.011 – Manutenção Gab. Sec. Munic. de Transp. e Serv. Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
512	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.246,57

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
998	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.548,02

ÓRGÃO 21 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.077 – Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	80.000,00

TOTAL CRÉDITO	**216.794,59**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 463/2026
Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 08 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8A3A2247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 464/2026

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
998	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00

TOTAL CRÉDITO	**6.500,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 464/2026

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário de Administração

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C04EDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 655/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) convocado(s) CANDIDATO(S) APROVADO(S) para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 10 A 16 DE SETEMBRO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

13º Chamada
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Colocação	Candidato(a)
88º	KAUAN HILLI BLODORN

12º Chamada
Cargo: ZELADOR

Colocação	Candidato(a)
21º	EMANUELLI ZAMBONI MACHADO

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de setembro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6813D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260829_188636.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANO1393	279370T000018374	11/08/2026	55412
ANQ3D79	279370T000018370	11/08/2026	55412
BAA5F31	279370T000018368	28/08/2026	55412
MBI9I88	279370T000018372	11/08/2026	55412
MCM8829	279370T000018382	11/08/2026	55412
MGK2B66	279370T000018369	11/08/2026	55412
MLA1D18	279370T000018375	11/08/2026	55412
MLU1F01	279370T000018371	11/08/2026	55412
QHB6C21	279370T000018373	11/08/2026	55412
SXD0I13	279370T000018380	11/08/2026	55412
UBH2H22	279370T000018381	11/08/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:5F391051

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260901_188734.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHJ0843	279370T000018469	13/08/2026	55412
ALU2224	279370T000018473	13/08/2026	55412
ANT2048	279370T000018470	13/08/2026	55412
ASI7B19	116100T003587927	23/08/2026	53980

AUR3H92	279370T000018478	13/08/2026	55412
BAE8G74	279370T000018482	13/08/2026	55412
BAG4D97	279370T000018451	12/08/2026	55412
EAH7G13	279370T000018476	13/08/2026	55412
EYE7H49	279370T000018456	12/08/2026	55412
HCA5B63	279370T000018486	13/08/2026	55412
ISV1841	279370T000018468	13/08/2026	55412
JCM0F78	279370T000018450	12/08/2026	55412
JQX2318	279370T000018453	12/08/2026	55412
MFZ3233	279370T000018454	12/08/2026	55412
MJA2G56	279370T000018484	13/08/2026	55412
MJJ8H15	279370T000018463	12/08/2026	55412
MKC3647	279370T000018465	12/08/2026	55412
RHQ7B46	279370T000018472	13/08/2026	55412
RLG7I24	279370T000018480	13/08/2026	55412
RYO9G76	116100T003727834	24/08/2026	54521
SUC0E51	279370T000018477	13/08/2026	55412
SXA3G38	116100T003727836	24/08/2026	55411
SXD0I13	279370T000018485	13/08/2026	55412
SXD0I13	279370T000018459	12/08/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:EDD6B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260902_188831.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWL5426	279370NIC0008849	11/08/2026	50020
DUA6F63	116100T003905159	25/08/2026	56222
ING8205	279370NIC0008848	11/08/2026	50020
REA0C00	279370NIC0008851	11/08/2026	50020
RHE5G10	279370NIC0008850	11/08/2026	50020
RLE6D91	279370NIC0008846	11/08/2026	50020
TAY5H94	279370NIC0008845	11/08/2026	50020
TPN7A66	279370NIC0008847	11/08/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:27CE9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260903_188952.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFN3A24	279370T000018396	14/08/2026	55412
APH3E03	279370T000018393	14/08/2026	55412
AST8I62	279370T000018495	15/08/2026	55412
AUU4191	279370T000018496	15/08/2026	55412
CZX8D44	279370T000018394	14/08/2026	55412
HTF9366	279370T000018392	14/08/2026	55412
IRG6D60	279370T000018497	15/08/2026	55412
JQX2318	279370T000018391	14/08/2026	55412
LYK1531	279370T000018487	15/08/2026	55412
LZM8350	279370T000018390	14/08/2026	55412
MBJ6455	279370T000018493	15/08/2026	55412
MBX9958	279370T000018395	14/08/2026	55412
MGE1E17	279370T000018489	15/08/2026	55412
MKX1528	279370T000018492	15/08/2026	55412
PUB5C90	279370T000018388	14/08/2026	55412
RFL6D15	279370T000018491	15/08/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1361E9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260904_189021.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY0G80	279370T000018510	17/08/2026	55412
ALF0B84	279370T000018501	17/08/2026	55412
AWI0049	279370T000018399	17/08/2026	55412
AXX8D05	279370T000018503	17/08/2026	55412
AYG5I91	279370T000018506	17/08/2026	55412
DSK7C17	279370T000018397	17/08/2026	55412
EVR8D79	279370T000018512	17/08/2026	55412
FBY6E76	279370T000018513	17/08/2026	55412
HXP0G84	279370T000018511	17/08/2026	55412
MDA9645	279370T000018504	17/08/2026	55412
MII6093	279370T000018519	03/09/2026	60681
MII6093	279370T000018524	03/09/2026	60502
MKL2F56	279370T000018515	17/08/2026	55412
OGX3D36	279370T000018509	17/08/2026	55412
OHV3D73	279370T000018507	17/08/2026	55412
OOK5H34	279370T000018514	17/08/2026	55412
PCF4C95	279370T000018398	17/08/2026	55412
PDY2J11	279370T000018502	17/08/2026	55412
SJA8J83	279370NIC0008854	15/08/2026	50020
SXD0I13	279370T000018518	17/08/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C1ECB1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260905_189081.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMT4E45	279370T000018551	18/08/2026	55412
BED0G05	279370T000018553	18/08/2026	55412
IUI1J51	279370T000018500	18/08/2026	55412
MEU7E76	279370T000018498	18/08/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3B3F2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260908_189174.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEL3673	116100T003922299	29/08/2026	55680
ISL1G56	116100T003727843	29/08/2026	54522
MKY9372	116100T003922295	28/08/2026	54284

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F753251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260902_188909.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DPP8589	116100T002098252	07/06/2026	55500	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:DF56B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260903_188982.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBW2D73	116100T000807280	10/06/2026	54600	
BEY1B21	116100T003736332	10/06/2026	55090	
MLF9A46	116100T003054990	10/02/2026	55500	
MLX2345	116100T003528569	30/03/2026	56650	02697390007

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:1EA78265

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260905_189140.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SFO5J15	116100T003420125	24/06/2026	53800	06854209597

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3625B145

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260905_189139.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANN0057	279370T000017486	16/06/2026	55412	R$ 195,23
AVV1J49	279370T000017474	16/06/2026	55412	R$ 195,23
AXK3C61	279370T000017482	16/06/2026	55412	R$ 195,23
AYC4D82	279370T000017476	16/06/2026	55412	R$ 195,23
AYL8G49	279370T000017466	16/06/2026	55412	R$ 195,23
FCF0H51	279370NIC0008740	12/06/2026	50020	R$ 390,46
HCA5B63	279370T000017479	16/06/2026	55412	R$ 195,23
KKC1H49	279370NIC0008738	12/06/2026	50020	R$ 260,32
MDG3325	279370T000017471	16/06/2026	55412	R$ 195,23
MEK0J49	279370T000017475	16/06/2026	55412	R$ 195,23
MEO2E84	279370T000017467	16/06/2026	55412	R$ 195,23
MGE5G50	279370T000017468	16/06/2026	55412	R$ 195,23
MGV3E34	279370T000017485	16/06/2026	55412	R$ 195,23
MKT9098	279370T000017484	16/06/2026	55412	R$ 195,23
PYN6H47	279370T000017463	30/06/2026	51851	R$ 195,23
PYQ7G92	279370T000017470	16/06/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:36C36F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 178/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 178/2024

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056xxxxxx98, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA , com sede no Município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, representada por GRACIELE LIMA DOMINGOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 299xxxxxx29, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 4174/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 16.376,74 ao contrato original, sendo aplicado o índice (INPC) de reequilíbrio de 4,1084% aos valores unitários.

Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência para 13/09/2027.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 08/09/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Contratada
Audatex Brasil Servicos LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A707B579

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CHAMAMENTO 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 09/10/2026, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 06/2026, objetivando-se a ***SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES APTOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB***. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 08/09/2026, na sede do município, site: www.vitorino.pr.gov.br, e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 08/09/2026

Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B1062ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO PE 22/2026

Protocolo 946/2026

Processo Licitatório 61/2026 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 22/2026

DECISÃO
Considerando o Processo 61/2026 – Pregão Eletrônico Registro de Preços 22/2026;
Considerando as documentações apresentadas pelas proponentes: L F F DOS SANTOS e J MARTINELLI LTDA;
Considerando à falta de apresentação de documentação comprobatória pela proponentes: MECANICA ITACOLOMI LTDA e F L CASAGRANDE;
Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal;
Considerando a Decisão Final para a Autoridade Municipal.

Isto posto, DECIDO:

Acolho ao parecer da procuradoria e acato a decisão da Autoridade Competente, deferindo pela RESCISÃO DAS ATAS das Proponentes conforme documentação em anexo.
Desse modo, após a RESCISÃO das referidas ATAS, daremos prosseguimento ao certame convocando os seguintes Proponentes classificados em ordem já estabelecida.

Vitorino/PR, 08/09/2026

RAFAEL GEREMIA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Geremia
Código Identificador:FF287C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.278, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Decreto 6.278, de 09 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Carlos Augusto Ferreira, portador do CPF/MF n.° 075.763.xxx-xx, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:360305BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 015/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 015/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2026;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2026, já homologado**;**

AGENTE DE ZELADORIA

IN	Candidato	Classificação
2069	Marineide Lamp	2º

MOTORISTA

IN	Candidato	Classificação
1232	Alan Iung	12º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1913	Leticia de Campos Prestes	2º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **09/09/2026** até **15/09/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 09 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E4D9BC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 426, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 426, de 08 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Lotar o servidor Luiz Rodrigues, CPF/MF 340.974.xxx-xx, matrícula 114455, ocupante do cargo público de Motorista, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CF5578D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 427, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 427, de 08 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Aline Carla Badia	Técnica Administrativa	2025/2026	14/09/2026 até 20/09/2026
Bruna Bieski Ricci	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025	28/09/2026 até 09/10/2026
Gessica Luana Buffon	Técnica em Enfermagem I	2025/2026	01/10/2026 até 30/10/2026
Joseane Martarello	Enfermeiro II	2024/2025	14/09/2026 até 17/09/2026
Joseane Martarello	Enfermeiro II	2025/2026	18/09/2026 até 20/09/2026
Ronan Dias de Castro	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	2023/2024	08/09/2023 até 12/09/2026
Ronan Dias de Castro	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	2024/2025	13/09/2026 até 17/09/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F5694520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 428, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 428, de 08 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Rodrigo Gularte Dezan – Motorista, conforme requerimento de diária n. º 293/2026, protocolo n.º 7434/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Foz do Iguaçu/PR, no dia 07 de setembro de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J43.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E469C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 429, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Portaria 429, de 08 de setembro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Elizandro de Borba do Nascimento – Motorista, conforme requerimentos de diárias n. º 300/2026, protocolo n. º 7435/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava /PR, no dia 07 de setembro de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de setembro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:CA64F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 22 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 22/2026 - SMECEL

Institui Comissão para análise e avaliação de amostras referentes aos itens de processos licitatórios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, VALMIR MARTINELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os produtos ofertados nos processos licitatórios atendam integralmente às especificações, características, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas nos respectivos editais e termos de referência;
CONSIDERANDO que determinados itens objeto de licitação exigem a apresentação de amostras para análise e avaliação técnica antes da homologação do processo licitatório;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança, transparência, eficiência e isonomia na avaliação dos produtos apresentados pelos licitantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino, Comissão de Análise e Avaliação de Amostras, responsável pela análise dos itens licitados que, conforme estabelecido no edital, termo de referência ou demais documentos do processo licitatório, estejam sujeitos à apresentação e aprovação de amostras.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores/profissionais:
I – Cristiano Pertile, CPF nº XXX.XXX.869-95;
II – Evandro Gonsalves de Lima, CPF nº XXX.XXX.259-77;
III – Daniana Hoffmann Paulini, CPF nº XXX.XXX.489-03.
Art. 3º. Compete à Comissão:
I – receber, analisar e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes, quando exigidas no processo licitatório;
II – verificar se as amostras atendem às especificações técnicas, características, qualidade, dimensões, composição, funcionalidade, acabamento e demais requisitos estabelecidos no edital e no termo de referência;
III – realizar, quando necessário, testes ou verificações que permitam avaliar a conformidade dos produtos apresentados;
IV – registrar os resultados das análises realizadas, indicando expressamente a aprovação ou reprovação da amostra;
V – elaborar relatório, parecer ou documento equivalente contendo a conclusão da análise e os respectivos fundamentos;
VI – comunicar ao setor responsável pelo processo licitatório os resultados das avaliações realizadas;
VII – solicitar, quando necessário, informações ou esclarecimentos técnicos relacionados às amostras apresentadas.
Art. 4º. A análise e aprovação das amostras terá caráter exclusivamente técnico, devendo observar rigorosamente as especificações e exigências previstas no respectivo processo licitatório, não podendo a Comissão estabelecer critérios ou exigências que não estejam previamente previstos nos instrumentos convocatórios.
Art. 5º. A Comissão deverá atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

isonomia, transparência e julgamento objetivo, assegurando tratamento igualitário aos licitantes.
Art. 6º. A aprovação da amostra não substitui as demais fases e exigências previstas no processo licitatório, ficando a homologação do certame condicionada ao cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos aplicáveis.
Art. 7º. Os membros da Comissão deverão declarar eventual situação que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer a imparcialidade da análise, abstendo-se de participar da avaliação quando houver impedimento.
Art. 8º. Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados mediante registro das análises realizadas, podendo ser utilizados formulários, relatórios, atas, registros fotográficos ou outros documentos que contribuam para a comprovação da avaliação efetuada.
Art. 9º. A Comissão ora instituída exercerá suas atribuições nos processos licitatórios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer que contenham exigência de apresentação e análise de amostras, durante o período de vigência desta Portaria.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitorino, Paraná, 08 de setembro de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 5.725 de 22/01/2025

Publicado por:
Daniana Carla Hoffmann Paulini
Código Identificador:6C20C3B1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL Nº 005/2026 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art.1º - Quanto a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 10/09/2026 até às 23h59min do dia 11/09/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, em 09 de setembro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

GEZIELI BRITES DE MIRANDA
Presidente da Comissão
Decreto Nº 3446/2026

EDITAL NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
23816971	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	62.40	APROVADO	ADVOGADO	9.60	4.80	9.60	38.40
23820347	AGNES PAOLA BALDO ZIMOVSKI	75.20	APROVADO	ADVOGADO	12.80	9.60	4.80	48.00
23819179	ALANA PATRICIA LOCATELLI	80.80	APROVADO	ADVOGADO	11.20	11.20	8.00	50.40
23817211	ALEXANDRE MATOS LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817290	ALISON GIOVANE GOMES	86.40	APROVADO	ADVOGADO	11.20	11.20	11.20	52.80
23819705	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23819749	AMANDA CRISTINA LEBKUCHEN	53.60	APROVADO	ADVOGADO	9.60	1.60	6.40	36.00
23817077	AMANDA SOUZA NETTO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	11.20	6.40	6.40	48.00
23817454	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	81.60	APROVADO	ADVOGADO	12.80	9.60	11.20	48.00
23817301	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817025	ÁTILA DA SILVEIRA STRAPASSON	84.80	APROVADO	ADVOGADO	14.40	8.00	9.60	52.80
23817020	BRUNA SCHMITZ	72.00	APROVADO	ADVOGADO	9.60	6.40	8.00	48.00
23818443	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	84.00	APROVADO	ADVOGADO	11.20	11.20	6.40	55.20
23817289	CARINA RITA DE LIMA	52.80	APROVADO	ADVOGADO	11.20	3.20	9.60	28.80
23820271	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PAVEI	82.40	APROVADO	ADVOGADO	8.00	9.60	9.60	55.20
23818917	CLEITON JULIANO MARCHEZINI	62.40	APROVADO	ADVOGADO	9.60	9.60	9.60	33.60
23817922	DIEGO CARDOSO TORRES	75.20	APROVADO	ADVOGADO	12.80	8.00	6.40	48.00
23819640	EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO	56.00	APROVADO	ADVOGADO	6.40	6.40	9.60	33.60
23820338	ELCIO MIGUEL MORENO	53.60	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.40	8.00	31.20
23817183	ELEOMAR WONS DA SILVA	74.40	APROVADO	ADVOGADO	12.80	6.40	9.60	45.60
23817980	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	72.00	APROVADO	ADVOGADO	12.80	9.60	11.20	38.40
23817546	FERNANDO ANTONIO FILIPINI	65.60	APROVADO	ADVOGADO	8.00	9.60	9.60	38.40
23816949	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	72.80	APROVADO	ADVOGADO	11.20	9.60	11.20	40.80
23819039	GÉSSICA CAMILA LODI RIGO	71.20	APROVADO	ADVOGADO	12.80	8.00	4.80	45.60
23820301	GIANCARLO GRACIOLI	80.00	APROVADO	ADVOGADO	11.20	11.20	9.60	48.00
23820329	GUILHERME ALEXANDRE ALVES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23820364	HENRIQUE PRATAS GULAK	80.00	APROVADO	ADVOGADO	12.80	9.60	9.60	48.00
23819444	HERIK LUKASEWICZ	71.20	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.80	9.60	40.80
23820288	ISADORA EDUARDA CAMARGO	51.20	APROVADO	ADVOGADO	9.60	1.60	6.40	33.60
23819203	IVO RENATO MACHIEVIZC VAZ	76.80	APROVADO	ADVOGADO	11.20	4.80	8.00	52.80
23817317	JOÃO HENRIQUE ZANATA WEISSHEIMER	62.40	APROVADO	ADVOGADO	9.60	4.80	9.60	38.40
23817862	JOAO PEDRO DELANI DOS SANTOS	70.40	APROVADO	ADVOGADO	14.40	9.60	3.20	43.20
23817805	JOÃO PEDRO MICHELON FOGASSA	93.60	APROVADO	ADVOGADO	16.00	11.20	11.20	55.20
23820305	JOAQUIM ROSAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00

23817275	JONATHAS ERIKSON MARTINS ERIKSON MARTINS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23820308	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817319	JULIANA FERRETTO BONASSA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23820075	JUSSARA DE LURDES CORDEIRO	66.40	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	9.60	40.80
23818465	MARCO ANTONIO MERIGO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23820377	MARCOS JUNIOR SUTIL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23816989	MARIDIANA DE SOUZA	69.60	APROVADO	ADVOGADO	8.00	12.80	8.00	40.80
23817498	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817386	ROBERT CAPOTE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23818547	ROGER FERREIRA LOPES	63.20	APROVADO	ADVOGADO	9.60	6.40	6.40	40.80
23817306	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23818602	SIDNEI PASCOAL BRITO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817573	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA	72.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	11.20	9.60	43.20
23819300	THAÍS CAROLINE GHENO	55.20	APROVADO	ADVOGADO	8.00	3.20	8.00	36.00
23820373	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817849	THAYNA THOMAZI	67.20	APROVADO	ADVOGADO	12.80	8.00	8.00	38.40
23817327	VERIDIANE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817423	WELLEN PEREIRA AUGUSTO	87.20	APROVADO	ADVOGADO	14.40	9.60	8.00	55.20
23817000	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23817040	ANA PAULA ADAMI	52.80	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	11.20	9.60	8.00	24.00
23820129	ANDERSON VANAZI NORBERT	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	6.40	9.60	11.20	28.80
23820018	ANDRÉ LUÍS BIAVATI	80.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	12.80	12.80	11.20	43.20
23819571	ANDRESSA LEITE	66.40	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	11.20	9.60	9.60	36.00
23818838	CARIM NAIARA SAVIGHAGO	61.60	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	9.60	12.80	8.00	31.20
23817239	CARLA LUANA DA SILVA	52.80	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	8.00	8.00	8.00	28.80
23819998	CRISTIANE CÁSSIA DA COSTA	38.40	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	9.60	3.20	6.40	19.20
23816991	DAIARA DANIELSKI	42.40	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	4.80	9.60	6.40	21.60
23819939	EDUARDA PRODOCIMO	40.80	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	8.00	9.60	6.40	16.80
23818278	EVELISE BROCCO MARIA MANTOVI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23820323	GABRIEL MATEUS KOCHEM	58.40	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	9.60	9.60	8.00	31.20
23819682	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23817742	GIOVANI LOTICI	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	12.80	11.20	9.60	26.40
23817581	JOSÉ THEODORO DE ANDRADE NETO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23817608	JULIANA DA SILVA GIARETTA	40.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	9.60	4.80	6.40	19.20
23820291	JULIANO LIRA DE CAMPOS	33.60	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	6.40	3.20	4.80	19.20
23819449	KARINA BELLETINI	45.60	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	6.40	8.00	4.80	26.40
23819577	KEISI MAIARA VARGAS	36.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	8.00	8.00	3.20	16.80
23817767	KENIA GABRIELA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23820122	NATALIA BIAVATI DOS SANTOS	54.40	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	11.20	9.60	9.60	24.00
23816983	PATRÍCIA KARINE CARIJIO	48.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	11.20	4.80	8.00	24.00
23816964	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23818923	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	0.00	0.00	0.00	0.00
23820368	ROBERTO JOSÉ KOLTZ	40.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	9.60	9.60	6.40	14.40
23820272	SCHEILA MOREIRA DA SILVA	42.40	REPROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	9.60	4.80	6.40	21.60
23820290	TATIANE OPATA	58.40	APROVADO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	6.40	8.00	8.00	36.00
23817611	ALARICE DONIDA FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23817002	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23819082	ANA CRISTINA BELETINI	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	8.00	6.40	8.00	9.60
23817729	ANDRESSA DA ROSA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23819101	BIANCA GONÇALVES DE AZEVEDO	35.20	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	12.80	6.40	6.40	9.60
23817493	BRUNA DE FATIMA PAULOVSKI	43.20	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	11.20	9.60	8.00	14.40
23817213	DAIANE MACEDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23816975	EMANUEL THOMAZ DE MIRANDA	68.80	APROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	14.40	11.20	9.60	33.60
23819979	EMERSON PALADINI	25.60	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	6.40	1.60	8.00	9.60
23817610	FERNANDA SOEIRO DA SILVA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	8.00	1.60	8.00	14.40
23819854	GEORGE HIROKI MARUYAMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23817605	JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO	31.20	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	9.60	8.00	6.40	7.20
23817964	JENNIFFER JULIA OGLIARI	40.80	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	14.40	8.00	6.40	12.00
23820343	JULIA BITTENCOURT MONTOVANELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23818681	KETLIN HUNING DE CARVALHO	20.80	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	6.40	1.60	3.20	9.60
23820273	LAIANI APARECIDA BELETINI	44.80	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	8.00	8.00	9.60	19.20
23820331	LAIZA CRISTINE DOS SANTOS IZE	27.20	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	6.40	6.40	4.80	9.60
23820287	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23819411	MAYUMI MARUYAMA MEURER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23817883	NEIVO RODRIGUES BATISTA	52.80	APROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	8.00	11.20	9.60	24.00
23817382	RAFAEL LIMA SILVERIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23817971	RAISSA KARINE DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	11.20	11.20	4.80	16.80
23819254	RAISSA SANTIAGO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	6.40	8.00	6.40	19.20
23817362	RICARDO CORREA	47.20	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	12.80	9.60	8.00	16.80
23818715	SUELEN BELETINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	0.00	0.00	0.00	0.00
23820376	TÁCILA APARECIDA BOING	40.80	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	9.60	6.40	8.00	16.80
23820317	VINICIUS BIAVATI DOS SANTOS	35.20	REPROVADO	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	9.60	4.80	6.40	14.40
23820293	CATIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	70.40	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.80	3.20	9.60	52.80
23818880	CLARICE GHIZZI	55.20	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	1.60	9.60	36.00
23820369	CLEMAIR DONIDA BELETINI	69.60	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.80	6.40	50.40
23820079	DANIEL JOSE BIANCHINI	63.20	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.20	6.40	8.00	45.60
23820283	DIONES PAZ	92.80	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11.20	12.80	11.20	57.60
23820375	ERIQUE ALVES BARBON	57.60	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3.20	4.80	6.40	43.20
23820235	JULIANO SANTOS FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23818671	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	11.20	52.80
23819974	MARINES VAZ	61.60	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.80	0.00	6.40	50.40
23820087	NANCI DE FAVERI	84.80	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	9.60	9.60	57.60
23819785	RAQUEL GONÇALVES ANASTÁCIO	67.20	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.40	9.60	43.20
23817604	ROSANE FERREIRA	63.20	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.80	1.60	11.20	45.60
23820292	TEREZINHA MAIER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23820355	VITORIA CAROLINE MAIER DOS SANTOS	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
23820351	JAQUELINE RODRIGUES	46.40	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	6.40	1.60	4.80	33.60
23820011	NICOLAS PROCÓPIO BITENCOURT RIBEIRO	46.40	REPROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	11.20	8.00	3.20	24.00
23817072	RENATA DA LUZ BURATO	81.60	APROVADO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	12.80	8.00	8.00	52.80

23818756	ALCIONE DZIVIELEVSKI	79.20	APROVADO	CONTADOR	11.20	12.80	4.80	50.40
23817003	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23820116	AMANDA KARINE BIAVATI	26.40	REPROVADO	CONTADOR	3.20	6.40	4.80	12.00
23820312	ANA JESSICA DOS SANTOS	82.40	APROVADO	CONTADOR	12.80	12.80	11.20	45.60
23816960	ANDERSON HELFENSTEIN	88.80	APROVADO	CONTADOR	9.60	12.80	11.20	55.20
23817727	ANDRESSA DA ROSA	43.20	REPROVADO	CONTADOR	8.00	3.20	3.20	28.80
23817030	ARLETE MARIA SOUSA DA SILVA	39.20	REPROVADO	CONTADOR	8.00	4.80	4.80	21.60
23819283	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	51.20	APROVADO	CONTADOR	9.60	11.20	6.40	24.00
23816993	DJANA DJOLA LACORTE SCHMITZ	63.20	APROVADO	CONTADOR	8.00	12.80	6.40	36.00
23820310	ELISEU DE QUADROS	88.80	APROVADO	CONTADOR	12.80	11.20	9.60	55.20
23816954	ELONIA KEZIA DA SILVA SOUZA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23818918	FAGNER RODRIGO ANANIAS	82.40	APROVADO	CONTADOR	14.40	12.80	9.60	45.60
23820337	FLÁVIO BALDUINO SOARES	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23817916	GHENIFER LUANA RUFATTO	28.80	REPROVADO	CONTADOR	4.80	8.00	1.60	14.40
23819285	JOSIELE MAZIERO FERREIRA	40.80	REPROVADO	CONTADOR	6.40	4.80	3.20	26.40
23820306	LUCAS RAFAEL FREDERICH	50.40	APROVADO	CONTADOR	9.60	11.20	8.00	21.60
23819696	MARCELO DAL MOLIN	76.00	APROVADO	CONTADOR	11.20	9.60	4.80	50.40
23817224	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23816948	NATHIELY APARECIDA PERIN	60.80	APROVADO	CONTADOR	9.60	8.00	9.60	33.60
23820081	NELINHO DE JESUS VIEIRA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23820275	RAFAEL JOSE GAVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23817621	RENATO GRASSI	44.80	REPROVADO	CONTADOR	4.80	8.00	8.00	24.00
23817374	RICARDO RUSCHEL	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23818863	SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	61.60	APROVADO	CONTADOR	9.60	6.40	4.80	40.80
23820320	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	CONTADOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23817927	SIRLEI DA ROCHA	33.60	REPROVADO	CONTADOR	6.40	1.60	6.40	19.20
23820348	TATIANA CAPPELLESSO	63.20	APROVADO	CONTADOR	11.20	12.80	8.00	31.20
23820363	GABRIEL FUMES BAETA	68.00	APROVADO	ELETRICISTA	11.20	11.20	4.80	40.80
23820330	ALAN JUNIOR LAZZARIN	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23818418	ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI	76.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.40	11.20	11.20	48.00
23818345	AMANDA LUIZA MEURER	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	12.80	9.60	50.40
23817911	ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	11.20	8.00	45.60
23819788	ANDRÉ ADRIA	59.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.80	6.40	4.80	43.20
23817264	ANDRIELI FOLLE ZANELLA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23817113	BRUNO DOS SANTOS	95.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	12.80	11.20	60.00
23818595	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23819605	CAMILLY BOFFO ARANTES	71.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	12.80	9.60	40.80
23819233	CARLOS HENRIQUE PASSOS ROCHA	72.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	11.20	4.80	45.60
23819034	CHERLITON BETIOLO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23818875	CLAUDINEI SCHORNER	57.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	8.00	33.60
23817846	DEIVID WILLIAN PREIS	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	11.20	6.40	55.20
23817041	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	85.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.60	12.80	8.00	55.20
23818521	ERICK MULLER SACHETI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23818364	FRANCIANE BLAU	76.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.60	9.60	6.40	50.40
23818753	GABRIEL PIVA	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.40	9.60	8.00	36.00
23818448	GABRIELA WOLL CRESTANI	84.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.80	11.20	8.00	52.80
23817209	GEZIEL DOS SANTOS	67.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.80	11.20	8.00	43.20
23819172	GIOVANI DE BARROS MOREIRA	89.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	12.80	8.00	57.60
23818914	GUSTAVO ZORZIN	90.40	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.40	12.80	8.00	55.20
23819297	ISABELA TAFAREL SCHUEIGERTI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23817903	JOÃO ANTÔNIO LEBKUCHEN CRESTANI	64.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	8.00	40.80
23817534	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	91.20	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.80	12.80	8.00	57.60
23820078	JORGE AUGUSTO DIDONE	84.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.40	12.80	9.60	55.20
23817054	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI	76.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	11.20	9.60	48.00
23817203	LUCAS GALVÃO KUNS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23817112	MARCELO DE MELO	77.60	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.60	8.00	9.60	50.40
23818051	MARIA EDUARDA ZANETTI	72.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	9.60	6.40	6.40	50.40
23817111	MATEUS FAVARO BORTOLUZZI	88.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	12.80	9.60	55.20
23817341	ROBERTO FERREIRA XAVES	80.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	9.60	8.00	55.20
23819926	SUELLEN FABIANE RUDNICKI	49.60	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	3.20	4.80	33.60
23817656	VINICIUS LUIS FULGUIERI	76.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	11.20	11.20	6.40	48.00
23817800	VITORIA CAROLINE SOKOLOWSKI	88.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	12.80	12.80	8.00	55.20
23819850	WILLIAN BERTI DE RESENA	84.80	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	14.40	12.80	9.60	48.00
23820165	WILLIANI DE ALMEIDA KOLASA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
23817555	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	40.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	4.80	1.60	4.80	28.80
23817829	CLEONICE APARECIDA DE MATTOS BRANDALIS	0.00	AUSENTE	FONOAUDIÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817062	FRANCIELI MACEDO	51.20	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	9.60	6.40	6.40	28.80
23818320	MARCIA PEREIRA DA SILVA	52.80	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	4.80	8.00	6.40	33.60
23820097	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	71.20	APROVADO	MECÂNICO	9.60	6.40	9.60	45.60
23820367	CLAIR DA TRINDADE	75.20	APROVADO	MECÂNICO	6.40	6.40	9.60	52.80
23817418	CLAUDIONOR MODESTO DE FREITAS JUNIOR	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23820304	GIOVANI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MECÂNICO	6.40	3.20	3.20	43.20
23820127	LUCAS RAFAEL TRINDADE	78.40	APROVADO	MECÂNICO	4.80	6.40	9.60	57.60
23820325	MAICO JOSÉ RAMBO FINKLER	0.00	AUSENTE	MECÂNICO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817504	MAURÍCIO PASCONCELI DELLA JUSTINA	88.80	APROVADO	MECÂNICO	11.20	12.80	9.60	55.20
23820296	MICHEL FARINELA	66.40	APROVADO	MECÂNICO	6.40	4.80	9.60	45.60
23818452	LUIZA LOVATTO MACHADO	72.80	APROVADO	MÉDICO GINECOLOGISTA	11.20	6.40	9.60	45.60
23817851	ADRIANO CARLOS TOPANOTTI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23819143	ADRIANO DOS SANTOS JUNIOR	68.00	APROVADO	MOTORISTA	12.80	6.40	8.00	40.80
23820334	ALEX SANDER CAPPELLESSO	57.60	APROVADO	MOTORISTA	6.40	8.00	9.60	33.60
23818163	ALEXANDRE VIEIRA FLAIDOK	48.80	REPROVADO	MOTORISTA	6.40	4.80	6.40	31.20
23817530	ALTAMIR DE SOUZA ABREU	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	3.20	8.00	16.80
23819017	ANTONIO LAURI PAIM	56.80	APROVADO	MOTORISTA	9.60	6.40	9.60	31.20
23820232	BRUNO GUILHERME MEZZALIRA MASCARELLO	61.60	APROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	9.60	36.00
23820024	CLAUDECIR PESCADOR	47.20	REPROVADO	MOTORISTA	6.40	6.40	8.00	26.40
23819718	CLAUDIOVANE RITTI RODRIGUES	47.20	REPROVADO	MOTORISTA	4.80	8.00	8.00	26.40
23820345	CLEDER DREVES	54.40	APROVADO	MOTORISTA	8.00	4.80	8.00	33.60
23819089	DIEISON RODRIGUES VALENDORFF	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23818395	DONIZETE BURATO	50.40	APROVADO	MOTORISTA	8.00	6.40	9.60	26.40

23819125	DOUGLAS DE SOUZA DOARTE	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.40	9.60	24.00
23820309	EDEMAR FERREIRA BRANDÃO	68.80	APROVADO	MOTORISTA	9.60	9.60	11.20	38.40
23818218	EDENIR BEGNINI	51.20	APROVADO	MOTORISTA	4.80	4.80	8.00	33.60
23820321	EDUARDO GOTIN ESPINDOLA	49.60	REPROVADO	MOTORISTA	4.80	12.80	8.00	24.00
23818639	EDUARDO SILVA ANDERLONI	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	4.80	6.40	28.80
23819481	ERICKSON DAL AGNOL DALBERTI	51.20	APROVADO	MOTORISTA	6.40	9.60	11.20	24.00
23819601	ÉRITON RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES BARBON	62.40	APROVADO	MOTORISTA	9.60	11.20	8.00	33.60
23819744	FABIO DE MELLO	50.40	APROVADO	MOTORISTA	6.40	6.40	6.40	31.20
23820285	FABIO IZE	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	3.20	6.40	6.40	24.00
23820336	FELIPE CANDIDO DA SILVA	59.20	APROVADO	MOTORISTA	9.60	4.80	6.40	38.40
23820315	FELIPE DE ARAÚJO BATISTA	50.40	APROVADO	MOTORISTA	8.00	6.40	4.80	31.20
23820342	GILVANE DEVENS	42.40	REPROVADO	MOTORISTA	4.80	6.40	9.60	21.60
23820298	IVAN ANDREY POLIDORO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.80	3.20	9.60	26.40
23817680	IVANDRO GABRIELLI	57.60	APROVADO	MOTORISTA	3.20	8.00	8.00	38.40
23818098	JACKSON BOING	61.60	APROVADO	MOTORISTA	9.60	11.20	9.60	31.20
23819005	JODEMAR CARDOSO DA SILVA	44.80	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	4.80	8.00	24.00
23820349	JONAS MATEUS BIESEK	53.60	APROVADO	MOTORISTA	3.20	4.80	9.60	36.00
23819881	JONE DE OLIVEIRA	57.60	APROVADO	MOTORISTA	4.80	3.20	11.20	38.40
23817683	KATIA LUCIELI BORSA	49.60	REPROVADO	MOTORISTA	6.40	3.20	11.20	28.80
23817465	LEANDRO MENDES DA CRUZ	63.20	APROVADO	MOTORISTA	6.40	11.20	9.60	36.00
23818375	LENOIR PIZATO	62.40	APROVADO	MOTORISTA	8.00	11.20	9.60	33.60
23817619	LEONARDO BIAVATI CÂNDIDO DA SILVA	44.80	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.40	6.40	24.00
23817060	MAIRA ASSMANN	68.00	APROVADO	MOTORISTA	11.20	9.60	11.20	36.00
23819505	MARCELO AUGUSTO MORENO	50.40	APROVADO	MOTORISTA	4.80	4.80	9.60	31.20
23818181	MARCOS VINICIUS PANHO BATISTA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23819784	MATHEUS DOS SANTOS FARIAS	61.60	APROVADO	MOTORISTA	8.00	11.20	6.40	36.00
23817368	MONICA PRODOCIMO	65.60	APROVADO	MOTORISTA	9.60	11.20	11.20	33.60
23817633	OTHON MATEUS BIANDARO	78.40	APROVADO	MOTORISTA	12.80	12.80	9.60	43.20
23820280	PEDRO GILBERTO ANTUNES CORREA	53.60	APROVADO	MOTORISTA	9.60	6.40	11.20	26.40
23820346	RODRIGO FERNANDO FREITAS	72.00	APROVADO	MOTORISTA	6.40	11.20	11.20	43.20
23818739	SEDIMAR BRAZ	61.60	APROVADO	MOTORISTA	11.20	9.60	9.60	31.20
23820344	SIDINEI BARBON	51.20	APROVADO	MOTORISTA	6.40	9.60	11.20	24.00
23818182	SIDINEI RODRIGUES DA CUNHA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	6.40	4.80	6.40	38.40
23819053	SOLEMAR BRAZ	59.20	APROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	9.60	33.60
23818817	UESLEN JUNIOR VIEIRA	74.40	APROVADO	MOTORISTA	12.80	12.80	8.00	40.80
23820274	VALMIR RAMOS DE FRANÇA	47.20	REPROVADO	MOTORISTA	6.40	4.80	9.60	26.40
23819638	VANDIR FARIAS	56.80	APROVADO	MOTORISTA	1.60	9.60	9.60	36.00
23816979	WILLIAN BORTOLOTTO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23816969	ALANA MUZZOLON SILVEIRA	66.40	APROVADO	NUTRICIONISTA	8.00	9.60	8.00	40.80
23819380	ALINE BERTI	44.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	4.80	6.40	6.40	26.40
23817013	AMANDA GOMES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23818953	AMANDA MACAGNAN	43.20	REPROVADO	NUTRICIONISTA	4.80	4.80	4.80	28.80
23817325	AUGUSTO VINÍCIOS KAMINSKI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23817744	CAMILI FRANCINI ZANELLA	51.20	APROVADO	NUTRICIONISTA	6.40	6.40	4.80	33.60
23820270	DAIANE BRESSAN	64.80	APROVADO	NUTRICIONISTA	9.60	11.20	8.00	36.00
23817567	ELEUMAR DOS SANTOS	58.40	APROVADO	NUTRICIONISTA	6.40	9.60	6.40	36.00
23817119	FABIOLA SANTOS DE LIMA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23820332	FLAVILANE RAYANE DO NASCIMENTO COSTA MUNIZ	53.60	APROVADO	NUTRICIONISTA	8.00	4.80	4.80	36.00
23816950	IZADORA PAULA BRATTI	52.80	APROVADO	NUTRICIONISTA	6.40	4.80	3.20	38.40
23817942	JOAO PAULO NOBREGA BARBOSA	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23817438	JULIANA CRISTINA MALACARNE	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	4.80	3.20	8.00	24.00
23820299	KARIN ADRIANI BERTOLDO	61.60	APROVADO	NUTRICIONISTA	9.60	6.40	4.80	40.80
23818267	LAURA DOARTE	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00
23818315	NAGLA MORANDI DA SILVA	51.20	APROVADO	NUTRICIONISTA	8.00	3.20	6.40	33.60
23820326	SCHELKA MONALISA LINDEN	68.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	11.20	8.00	8.00	40.80
23817445	THAIS CRISTINA DA CHAGA	76.80	APROVADO	NUTRICIONISTA	9.60	9.60	9.60	48.00
23816959	THAIS REGINA MATEUS HANZEN	60.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	3.20	8.00	8.00	40.80
23820279	ALLAN RODRIGO DE SOUZA	79.20	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	9.60	9.60	9.60	50.40
23819205	ARIEL BIAVATTI	84.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	9.60	12.80	6.40	55.20
23819311	CARLOS DA SILVA	72.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.40	8.00	9.60	48.00
23819791	CELSO LERIA	68.80	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.40	3.20	11.20	48.00
23818215	CLAUCIR CANDIDO DA SILVA	59.20	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.80	4.80	6.40	43.20
23820322	DOUGLAS JUNIOR DE MELLO	63.20	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.40	3.20	8.00	45.60
23820361	EDER JEAN ANDREIS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00
23820109	EVANDRO ANDREIS	69.60	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	6.40	9.60	45.60
23820319	JULIANO SANTOS FERREIRA	71.20	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	9.60	6.40	9.60	45.60
23820297	PRADELINO PEREIRA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.80	4.80	8.00	50.40
23817179	WELLINGTON PABLO DE OLIVEIRA	67.20	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	6.40	8.00	9.60	43.20
23817225	WILLIAN BORTOLOTTO	71.20	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	9.60	8.00	45.60
23820357	DOUGLAS DE VARGAS FLORENCIO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00
23819997	EDENILSON BEGNINI	77.60	APROVADO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	4.80	8.00	9.60	55.20
23820362	EDER JEAN ANDREIS	84.00	APROVADO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	11.20	6.40	11.20	55.20
23818742	GELSO DE MELLO	67.20	APROVADO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	4.80	6.40	8.00	48.00
23818559	GILMAR LUIS DEMBINSKI	74.40	APROVADO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	4.80	9.60	9.60	50.40
23819399	MARCIEL FERNANDO DE PAULA	54.40	APROVADO	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	4.80	4.80	1.60	43.20
23819871	JOEL SAMPAIO	64.00	APROVADO	PEDREIRO	4.80	3.20	8.00	48.00
23820359	WILLIAN JUNIOR ASSMANN	0.00	AUSENTE	PEDREIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
23817566	ALINE ANTUNES CORREA DE SOUZA	91.20	APROVADO	PROFESSOR	12.80	11.20	9.60	57.60
23819320	AMANDA EDUARDA SCHNEIDER	92.00	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	9.60	60.00
23819815	ANA PAULA LIMA OSMAIS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23820314	ANA PAULA SOARES	81.60	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.40	9.60	57.60
23820366	ANDERLEIA TATIANA LUFT	87.20	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	9.60	55.20
23817007	ANGELICA ANTUNES CORREA DE SOUZA	93.60	APROVADO	PROFESSOR	12.80	11.20	9.60	60.00
23818680	BIANCA EDUARDA SOARES	89.60	APROVADO	PROFESSOR	12.80	11.20	8.00	57.60
23819248	BRUNA DE GODOI GOMES	82.40	APROVADO	PROFESSOR	9.60	4.80	8.00	60.00
23818070	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	93.60	APROVADO	PROFESSOR	14.40	12.80	6.40	60.00
23820303	CARINI TOMAZINI	90.40	APROVADO	PROFESSOR	9.60	11.20	9.60	60.00
23817870	CLAUDETE GABRIELLI	39.20	REPROVADO	PROFESSOR	6.40	4.80	6.40	21.60
23820307	CRISTIANE BELETINI	88.00	APROVADO	PROFESSOR	12.80	6.40	11.20	57.60

23819111	CRISTIANE ZORZAN	66.40	APROVADO	PROFESSOR	4.80	3.20	8.00	50.40
23817084	DAIANE MACEDO	75.20	APROVADO	PROFESSOR	8.00	11.20	8.00	48.00
23819126	DAIANE SALDANHA DA SILVA DOARTE	78.40	APROVADO	PROFESSOR	9.60	1.60	9.60	57.60
23820099	DEBORA RAQUEL ANDREIS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	4.80	1.60	8.00	45.60
23820318	DEISE MARIA CECATO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.40	3.20	4.80	33.60
23820284	DENIZE MAIARA SECATO	77.60	APROVADO	PROFESSOR	6.40	6.40	9.60	55.20
23820354	DEONILDE BUENO DOS SANTOS.	77.60	APROVADO	PROFESSOR	9.60	8.00	9.60	50.40
23819256	EDIMARA CECATTO FACHINI	88.00	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	8.00	57.60
23817346	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BIAVATTI	80.80	APROVADO	PROFESSOR	9.60	9.60	11.20	50.40
23817570	ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES	68.80	APROVADO	PROFESSOR	6.40	4.80	4.80	52.80
23817676	ELIANDRA GABRIELLI	80.80	APROVADO	PROFESSOR	9.60	4.80	11.20	55.20
23818371	FABIANA LUIZA PAVNOSKI	65.60	APROVADO	PROFESSOR	9.60	4.80	8.00	43.20
23819909	FRANCIELE GOULARTE	84.80	APROVADO	PROFESSOR	9.60	9.60	8.00	57.60
23817272	GABRIELLY APARECIDA MAZURANA DA COSTA	92.00	APROVADO	PROFESSOR	12.80	11.20	8.00	60.00
23818834	HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	71.20	APROVADO	PROFESSOR	11.20	8.00	6.40	45.60
23818004	IVAN CARLOS DA CUNHA	85.60	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.80	9.60	55.20
23818736	JAÍNE BREMM MALAGUTI	76.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	1.60	6.40	60.00
23820158	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	93.60	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	11.20	60.00
23819457	JOZIANE CAPPELLESSO	88.80	APROVADO	PROFESSOR	14.40	11.20	8.00	55.20
23817918	JULIAN CORREA KUFNER	83.20	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	8.00	52.80
23820333	JULIANA GARCIA SEGALA	89.60	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	9.60	57.60
23820302	JULIANA TEREZINHA POLAWSKI	74.40	APROVADO	PROFESSOR	6.40	4.80	8.00	55.20
23817620	JULIANE MACHADO BIAVATTI	68.80	APROVADO	PROFESSOR	9.60	4.80	6.40	48.00
23818963	JUSSARA LARSEN	50.40	APROVADO	PROFESSOR	6.40	3.20	4.80	36.00
23817420	KELLI MARTINS ANDREIS	79.20	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.40	9.60	55.20
23818312	KELY CRISTINA HABOWSKI	88.00	APROVADO	PROFESSOR	11.20	9.60	9.60	57.60
23817657	KETLIN LINDNER GIORDANI	72.80	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.40	3.20	55.20
23817467	LIS ANDREIA BORSA	85.60	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	8.00	55.20
23819437	MAIARA DA SILVA CARVALHO	70.40	APROVADO	PROFESSOR	6.40	4.80	6.40	52.80
23819277	MARGARETE ANTUNES DE FREITAS	84.00	APROVADO	PROFESSOR	9.60	11.20	8.00	55.20
23820289	MARIANA KUFNER	92.00	APROVADO	PROFESSOR	11.20	11.20	9.60	60.00
23818498	MARIANE DA SILVA DE ANDRADE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	3.20	4.80	48.00
23817381	MARIELI ANTUNES FERREIRA	73.60	APROVADO	PROFESSOR	8.00	3.20	4.80	57.60
23819652	MARISTELA DELAZARI BEGNINI	91.20	APROVADO	PROFESSOR	9.60	12.80	11.20	57.60
23818242	MAYARA VANESSA ANDRADE	59.20	APROVADO	PROFESSOR	8.00	1.60	1.60	48.00
23818143	MÉRCIA MARIA DA SILVA ARAUJO	76.80	APROVADO	PROFESSOR	9.60	1.60	8.00	57.60
23818610	MICHELI CASAGRANDE SILVESTRO	72.80	APROVADO	PROFESSOR	8.00	3.20	6.40	55.20
23817222	RAQUEL CRISTINA MARTENDAL	83.20	APROVADO	PROFESSOR	8.00	9.60	8.00	57.60
23819114	RAQUELI FARINELA ANDREIS	75.20	APROVADO	PROFESSOR	11.20	6.40	4.80	52.80
23820328	ROSELI HAUFF	56.80	APROVADO	PROFESSOR	9.60	3.20	8.00	36.00
23819026	ROSINEIA VIEIRA VACHIN	69.60	APROVADO	PROFESSOR	6.40	4.80	8.00	50.40
23820356	SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA	68.80	APROVADO	PROFESSOR	6.40	8.00	6.40	48.00
23818835	SILVANA S DE CAMPOS DEVENS	78.40	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	4.80	57.60
23817970	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	76.80	APROVADO	PROFESSOR	8.00	9.60	6.40	52.80
23817349	SIMONE ASSUNPÇÃO JAQUES	77.60	APROVADO	PROFESSOR	9.60	8.00	4.80	55.20
23820327	SOLANGE NAZARIO ORIQUES	61.60	APROVADO	PROFESSOR	6.40	3.20	6.40	45.60
23817990	SUÉLEN BONILLA SILVEIRA	88.80	APROVADO	PROFESSOR	11.20	9.60	8.00	60.00
23820358	SUZANA PAULI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23818670	TÁBATA NECKEL	63.20	APROVADO	PROFESSOR	4.80	1.60	6.40	50.40
23818958	WILLIAN DE AZEREDO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
23818705	ALINE REINEHR WALKER	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	9.60	9.60	4.80	36.00
23820371	BRUNA GABRIELA REINEHR	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	8.00	12.80	6.40	36.00
23817116	JOVELINO ANTONIO ALVES JUNIOR	63.20	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	8.00	9.60	9.60	36.00
23817174	LEANDRO COUSSEAU	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	0.00	0.00	0.00	0.00
23820282	LUAMAR LEAL ROCHA FARINELA	72.80	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	11.20	6.40	9.60	45.60
23817360	MAICON LEAL CARDOSO	68.80	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	11.20	8.00	11.20	38.40
23817052	ROSANE SOARES BARBOSA	84.80	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14.40	8.00	9.60	52.80
23818698	SIMONI PALADINI	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	6.40	1.60	8.00	36.00
23817972	ALICE SCHAEDLER	81.60	APROVADO	ZELADORA	9.60	8.00	11.20	52.80
23817858	ANDREIA PIZZATTO	77.60	APROVADO	ZELADORA	12.80	4.80	9.60	50.40
23819049	ANDREIA SOUZA VARGAS	76.80	APROVADO	ZELADORA	8.00	8.00	8.00	52.80
23820341	CAMILI SCHAEDLER	77.60	APROVADO	ZELADORA	6.40	6.40	9.60	55.20
23819525	CÉLINE BARCELO	79.20	APROVADO	ZELADORA	11.20	11.20	6.40	50.40
23817764	CHRISTINE PALADINI ERTL	61.60	APROVADO	ZELADORA	8.00	0.00	8.00	45.60
23818922	CLEMAIR MARIA MARCA	77.60	APROVADO	ZELADORA	9.60	6.40	6.40	55.20
23820281	CRISTIANI DA SILVA DOS SANTOS	74.40	APROVADO	ZELADORA	8.00	4.80	11.20	50.40
23818503	DILVANE MARCA	72.80	APROVADO	ZELADORA	6.40	3.20	8.00	55.20
23817104	EDINÉIA CRISTANI DA CUNHA ELIAS	62.40	APROVADO	ZELADORA	4.80	8.00	6.40	43.20
23817803	EVELIN DE SOUZA	67.20	APROVADO	ZELADORA	6.40	4.80	8.00	48.00
23818562	FRANCIELI SOEIRO DA SILVA	76.00	APROVADO	ZELADORA	9.60	4.80	11.20	50.40
23817348	JENIR DE OLIVEIRA	79.20	APROVADO	ZELADORA	9.60	4.80	9.60	55.20
23817262	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	0.00	AUSENTE	ZELADORA	0.00	0.00	0.00	0.00
23820335	JULIANA CALEGARI PERETTO DREVES	78.40	APROVADO	ZELADORA	11.20	4.80	9.60	52.80
23817093	KEILA APARECIDA PERI	69.60	APROVADO	ZELADORA	6.40	1.60	11.20	50.40
23820286	LEONISA SCHMIDT	66.40	APROVADO	ZELADORA	3.20	6.40	11.20	45.60
23819446	LORENI ELIANE SMOLSKI	65.60	APROVADO	ZELADORA	3.20	4.80	9.60	48.00
23819445	LUCIMARA CRESTINA DE CARVALHO GOIZ	64.80	APROVADO	ZELADORA	4.80	3.20	6.40	50.40
23820339	MARIA CASTANHEIRA	63.20	APROVADO	ZELADORA	4.80	3.20	9.60	45.60
23817351	MARIVANIA ALEXANDRE COELHO	59.20	APROVADO	ZELADORA	11.20	4.80	9.60	33.60
23820276	MARLENE MARCA BORGES	47.20	REPROVADO	ZELADORA	3.20	1.60	6.40	36.00
23817399	NOEMI VIEIRA SCHMITZ OSMAIS	62.40	APROVADO	ZELADORA	4.80	1.60	8.00	48.00
23817930	ROSANE APARECIDA PELENTIR	47.20	REPROVADO	ZELADORA	8.00	1.60	6.40	31.20
23819165	ROSEMARI DE OLIVEIRA ALVES	51.20	APROVADO	ZELADORA	4.80	3.20	4.80	38.40
23818305	ROSENILCE DOS SANTOS BERDNARSKI	51.20	APROVADO	ZELADORA	3.20	1.60	8.00	38.40
23820083	SAMARA CRISTINA TESSARO	68.80	APROVADO	ZELADORA	4.80	3.20	8.00	52.80
23817701	SANDRA MARA DANIEL	59.20	APROVADO	ZELADORA	4.80	3.20	8.00	43.20
23820300	VANUSA GARCIA DA ROSA	81.60	APROVADO	ZELADORA	11.20	3.20	9.60	57.60
23817268	WALQUÍRIA DALILA CONRADI MEURER	88.00	APROVADO	ZELADORA	11.20	8.00	11.20	57.60

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:F02C50A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

A Presidente da Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público n° 001/2026, como segue:

ADVOGADO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	E	C	C	A	A	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	E	C	A	D	A	D	B	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	B	C	C	E	D	A	E	E

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	E	C	B	E	D	****D**	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	B	E	C	D	A	E	A	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	C	D	E	A	B	C	E	C	A

CONTADOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	E	C	D	C	***X**	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	E	C	B	***X**	D	B	A	D	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	E	B	E	D	C	C	C	B	E

ENGENHEIRO CIVIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	E	C	B	A	B	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	E	D	B	A	C	B	C	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
C	B	***X**	C	D	D	C	B	C	D

FONOAUDIÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	D	E	C	C	E	A	B	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	E	B	D	C	A	B	E	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	E	B	C	D	B	E	C	D	A

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**

C	A	D	E	C	B	A	C	E	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	B	D	A	E	D	E	B	C	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
E	D	A	A	B	C	A	D	E	B

NUTRICIONISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	B	D	A	C	D	D	C	***X**	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	D	E	E	B	D	A	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	D	E	C	C	C	A	E	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	A	C	D	E	E	E	A	B	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
E	C	A	C	E	A	D	A	B	C

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	C	A	B	D	B	D	***X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	A	C	E	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	B	D	E	B	D	A	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	B	E	C	D	E	B	E	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	B	E	C	D	A	C	E	B	A

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	C	A	B	D	B	D	***X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	A	C	E	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	B	D	E	A	D	C	B	E
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	A	C	C	D	B	C	E	B	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	C	D	A	B	B	A	E	D

ELETRICISTA

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	C	A	B	D	B	D	***X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	A	C	E	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	B	D	E	C	C	B	E	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	C	A	B	D	B	D	C	D
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	A	B	C	E	B	C	D	C	A

PROFESSOR

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	C	A	B	D	B	D	***X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	A	C	E	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	B	D	E	B	C	B	***X**	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	C	B	D	C	C	C	C	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	B	C	C	C	C	C	C	A	C

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	D	C	A	B	D	B	D	***X**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	D	A	C	E	E	D	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	C	B	D	E	D	C	B	C	A
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	A	B	E	D	D	C	E	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	C	A	B	E	D	B	C	A

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	D	A	A	B	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	D	B	B	B	D	D	E	A	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	E	A	C	C	B	C	E	C	A

MECÂNICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	C	B	E	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	C	A	D	B	C	E	D	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	C	A	E	B	B	E	D	C	A

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	A	B	E	C	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	A	B	C	B	C	A	D	C
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
C	C	C	A	A	E	A	D	B	E

OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	E	C	C	B	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
A	D	B	E	C	A	D	B	C	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
B	C	A	B	C	A	C	C	B	C

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	B	E	C	A	D
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
E	B	D	C	A	C	D	B	E	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
D	B	E	C	A	C	B	E	D	A

PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	A	D	E	C	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	A	C	E	B	C	C	B	A	B
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	C	C	D	A	C	E	D	B	C

ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	C	E	D	A	B	D	C	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

A	B	D	E	C	C	A	D	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	A	C	D	B	D	E	C	C	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	E	E	B	***X**	D	C	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
A	C	E	E	B	E	D	D	B	E

LEGENDA:	
*	**QUESTÃO ANULADA**
**	**QUESTÃO ALTERADA**

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2026.

GEZIELI BRITES DE MIRANDA
Presidente da Comissão Decreto Nº 3446/2026

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:361E09F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2026 - CHAMAMENTO PARA SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA – 50 UNIDADES NOVO HORIZONTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA – 50 UNIDADES NOVO HORIZONTE - EDITAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SORTEIO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA PRÓ-MORADIA – 50 UNIDADES NOVO HORIZONTE**, e demais atos decorrentes do referido procedimento.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.538/2016, que dispõe sobre a Política Habitacional de Chopinzinho; Lei Municipal nº 2.306/2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS; Lei Municipal nº 3.954/2022; Lei Municipal nº 4.233/2026, que institui o Auxílio Financeiro Transitório Pró-Moradia; bem como demais legislações e atos normativos aplicáveis ao Programa.

Considerando o Processo de Seleção do Programa de Habitação de Chopinzinho, regido pelo Edital nº 01/2025, e os editais e atos decorrentes do referido procedimento;

Considerando a Resolução nº 1/2026 – FHIS, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, que aprovou a liberação de recursos para as famílias beneficiárias do Projeto Habitacional Pró-Moradia – 50 unidades do Bairro Novo Horizonte;

Considerando a Resolução nº 2/2026 – FHIS, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, que deliberou sobre a substituição de famílias anteriormente contempladas no Programa Pró-Moradia – 50 unidades do Bairro Novo Horizonte, observando-se a ordem de classificação e os critérios objetivos de priorização estabelecidos para o empreendimento;

Considerando a Resolução nº 3/2026 – FHIS, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, que deliberou sobre a substituição de família anteriormente contemplada no Programa Pró-Moradia – 50 unidades do Bairro Novo Horizonte, observando-se a ordem de classificação e os critérios objetivos de priorização estabelecidos para o empreendimento;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de contemplação das famílias beneficiárias e de estabelecer a definição das respectivas unidades habitacionais;

Considerando a necessidade de assegurar transparência, publicidade e igualdade de condições no procedimento de distribuição das unidades habitacionais;

TORNA PÚBLICO

o presente Edital, nos seguintes termos:

1. As famílias beneficiárias do Programa Pró-Moradia – 50 unidades do Bairro Novo Horizonte, constantes da relação em anexo a este Edital, ficam convocadas para participar do sorteio das unidades habitacionais, por meio do qual será definida a unidade habitacional correspondente a cada família beneficiária.

2. O sorteio será realizado entre as famílias beneficiárias previamente definidas no processo de seleção e nos atos administrativos dele decorrentes, não se tratando de novo processo de seleção, mas de procedimento destinado à distribuição e identificação das respectivas unidades habitacionais.

3. Os convocados que constam na lista em anexo a este Edital **deverão comparecer no dia 10 de setembro de 2026**, às 08h15 minutos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, situada na Rua Santos Dumont, 4645, Centro, Chopinzinho/PR, para participação no procedimento de sorteio das unidades habitacionais.

4. O sorteio será realizado de forma pública, observando-se os critérios de transparência e igualdade entre os beneficiários, sendo registrada em ata a unidade habitacional correspondente a cada família, para os devidos encaminhamentos administrativos.

5. Os convocados deverão apresentar documento oficial de identificação no momento do comparecimento, podendo, em caso de impossibilidade, ser representados por pessoa devidamente autorizada, mediante apresentação da documentação pertinente.

6. O resultado do sorteio será formalizado em documento próprio e divulgado pelos meios oficiais do Município, passando a integrar os registros administrativos do Programa Pró-Moradia.

7. O presente Edital integra o processo de seleção do Programa de Habitação de Chopinzinho e deverá ser observado em conjunto com o Edital nº 01/2025, a legislação municipal aplicável, bem como as Resoluções nº 01/2026-FHIS e nº 02/2026-FHIS e demais atos administrativos pertinentes.

Chopinzinho/PR, 08 de setembro de 2026.

RUBENEI MELOTO
Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS

Nº	BENEFICIÁRIO(A)
1	Keila Ferreira
2	Marcia Aparecida Messias
3	Viviam Aparecida Gonçalves
4	Naiara Guedes Moreira
5	Susana Aparecida de Lima
6	Marliza Ferreira
7	Josefa de Oliveira
8	Idicleia Mendes
9	Cleunice Linden Ramos
10	Verlaine da Cruz
11	Ivonete Maria Fabian Santos
12	Fabiana Alves de Jesus
13	Jocelia Menzel
14	Elisamar Olista da Rocha
15	Edilaine de Souza Meneguzzi
16	Alice de F. de S. Marcondes
17	Oneide do Amaral Dalmaso
18	Debora de F. Ribeiro
19	Eliziane dos Santos Prado
20	Jessica Toniazzo
21	Maria Debora dos Santos
22	Eleziete da Luz Inhaia
23	Luciana de Oliveira
24	Ana Claudia de Camargo Gonçalves
25	Bruna Meireles Dias Ribeiro
26	Nicole Aparecida dos Santos
27	Talia da Silva
28	Claudiamara de Fatima Fortes
29	Daiane Moreira
30	Tais Aparecida Schimanko
31	Maricleia Aparecida Barreto
32	Joceneia dos Passos Braulo
33	Eliete Crisleia Steffens da Silva
34	Elenir Tomin
35	Indianara Daizi Streit
36	Ivonete Rozenes
37	Angelita da Silva de Oliveira
38	Luciane Alves
39	Osmari Pereira dos Santos
40	Neuza Aparecida dos Santos
41	Maria Ilza Fortes
42	Lucimara Aparecida Farias
43	Rosane Gonçalves da Silva
44	Marilene Serpa dos Santos
45	Maria Rosa de Lima Andrin
46	Isabel Nunes
47	Gilvana do Prado
48	Valdira do Carmo Padilha
49	Valdirene Rodrigues Padilha
50	Miguelina Vasconcelos

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:1DD384FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2025 - DISPENSA Nº 36-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** 50.163.231 SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.163.231.0001-94, com sede na rua Araribóia, nº 107, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sra SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado com sede na rua Araribóia, nº 107, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de CPF. nº 058.332.349-99

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 18.096,00 (dezoito mil e noventa e seis reais) passa para R$ 36.192,00 (trinta e seis mil, cento e noventa e dois reais).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Hrs	624	Contratação de profissional para ministrar aulas de violão, abrangendo teoria e prática musical, destinadas a crianças e adolescentes com idades entre 7 e 17 anos, matriculados na rede pública de ensino e/ou inseridos em programas sociais do município. 12 (doze) meses com aulas realizadas duas vezes por semana, nos períodos da manhã e da tarde, com duração de 3h30min por turno, totalizando 13 (treze) horas semanais. O serviço deverá ser prestado com metodologia adequada ao público infantojuvenil, com foco na inclusão cultural, desenvolvimento cognitivo, social e artístico dos participantes.	R$ 29,00	R$ 18.096,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

50.163.231 SARA STEPHANY TEODORO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6D8A4E1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	873.000,00	34.935,35	838.064,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	850.000,00	0,00	850.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.000,00	34.935,35	(11.935,35)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.352.653,13	117.687,92	108.897,92	108.897,92	0,00	19.483,87	1.234.965,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.352.653,13	117.687,92	108.897,92	108.897,92	0,00	19.483,87	1.234.965,21
Investimentos	1.352.653,13	117.687,92	108.897,92	108.897,92	0,00	19.483,87	1.234.965,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**		**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	570.232,16		(93.446,44)			476.785,72	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 13:25:34.							

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:EBE244FE

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.760.254,81
Previsão Atualizada	88.684.213,96
Receitas Realizadas	45.572.043,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.495.313,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.463.085,81
Créditos Adicionais	49.419.272,64
Dotação Atualizada	95.882.358,45
Despesas Empenhadas	58.666.597,92
Despesas Liquidadas	42.701.499,35

Despesas Pagas	41.835.902,89
Superávit Orçamentário	2.870.544,16
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	58.666.597,92
Despesas Liquidadas	42.701.499,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	55.913.542,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(722.488,75)	0,00
Resultado Primário	(32.098.391,42)	314.337,00	(0,98)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	540.154,29	4.000,00	447.700,01	88.454,28
Poder Executivo	540.154,29	4.000,00	447.700,01	88.454,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.532.028,34	449.590,63	2.045.026,98	37.410,73
Poder Executivo	2.532.028,34	449.590,63	2.045.026,98	37.410,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.072.182,63	453.590,63	2.492.726,99	125.865,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Agosto	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Agosto
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.847.953,63	25,00	25,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.294.276,00	70,00	86,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Agosto	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	21.562.807,25	21.027.029,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Agosto	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	34.935,35	838.064,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.687,92	108.897,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.111.759,43	15,00	20,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 13:49:21.	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D635A22C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	55.913.542,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.957.366,52

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.751.457,97	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.038.888,84	48,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.945.787,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.548.497,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.151.208,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.369.156,41)	(21,07)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.748.839,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.870.620,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.633.178,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.777.015,66	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:06:52.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:2EBBBFCA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.091.645,16	9.995.574,76	11.369.156,41	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.091.645,16	9.995.574,76	11.369.156,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.631.799,45	11.564.759,02	12.466.114,90	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	540.154,29	1.425.787,72	954.050,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	143.396,54	142.907,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(12.091.645,16)	(9.995.574,76)	(11.369.156,41)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.031.708,09	51.870.000,11	55.913.542,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	265.128,00	415.128,00	1.956.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.766.580,09	51.454.872,11	53.957.366,52	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(23,82)	(19,43)	(21,07)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	60.919.896,11	61.745.846,53	64.748.839,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	54.827.906,50	55.571.261,88	58.273.955,84	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.532.028,34	115.710,59	37.410,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:01:11.				
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser				

(0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4ED55F33

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.031.708,09	51.870.000,11	55.913.542,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	265.128,00	415.128,00	1.956.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.766.580,09	51.454.872,11	53.957.366,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.168.647,62	11.320.071,86	11.870.620,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	10.051.782,86	10.188.064,67	10.683.558,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:01:02.				
NOTA:				

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:CF9594AF

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.913.542,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.956.176,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.957.366,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.633.178,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	7.769.860,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.777.015,66	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:04:21.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		
BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4AC9C491

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	320.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:17:02.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:EF99D640

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.624.612,47	37.116.055,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.439.779,00	3.580.179,32
IPTU	852.794,00	87.809,77
ISS	1.453.900,00	1.417.212,47
ITBI	640.000,00	393.364,32
IRRF	1.796.900,00	1.294.629,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696.185,00	387.163,39
Contribuições	321.400,00	199.664,92
Receita Patrimonial	980.754,42	979.916,19
Aplicações Financeiras (II)	898.541,88	929.076,63
Outras Receitas Patrimoniais	82.212,54	50.839,56
Transferências Correntes	45.864.457,08	32.245.644,31
Cota-Parte do FPM	17.089.250,00	11.974.861,79
Cota-Parte do ICMS	14.015.250,00	9.101.139,98
Cota-Parte do IPVA	1.584.000,00	970.559,26
Cota-Parte do ITR	36.080,00	5.182,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	211.200,00	144.544,25
Transferências do FUNDEB	5.523.560,10	3.800.841,63
Outras Transferências Correntes	7.405.116,98	6.248.514,61
Demais Receitas Correntes	18.221,97	110.650,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.221,97	110.650,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**51.726.070,59**	**36.186.978,76**

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.059.601,49	8.455.988,12
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	850.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	850.000,00	0,00
Transferências de Capital	35.209.601,49	8.455.988,12
Convênios	5.104.317,14	2.358.772,75
Outras Transferências de Capital	30.105.284,35	6.097.215,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**36.059.601,49**	**8.455.988,12**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**87.785.672,08**	**44.642.966,88**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**87.785.672,08**	**44.642.966,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.892.521,83	37.103.790,67	33.562.226,35	32.697.010,45	428.720,30	608.163,16	608.163,16
Pessoal e Encargos Sociais	24.723.131,27	16.672.367,64	16.672.367,64	16.234.204,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.169.390,56	20.431.423,03	16.889.858,71	16.462.805,54	428.720,30	608.163,16	608.163,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.892.521,83	37.103.790,67	33.562.226,35	32.697.010,45	428.720,30	608.163,16	608.163,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.589.836,62	21.562.807,25	9.139.273,00	9.138.892,44	18.979,71	1.436.863,82	1.436.863,82
Investimentos	42.589.836,62	21.562.807,25	9.139.273,00	9.138.892,44	18.979,71	1.436.863,82	1.436.863,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**42.589.836,62**	**21.562.807,25**	**9.139.273,00**	**9.138.892,44**	**18.979,71**	**1.436.863,82**	**1.436.863,82**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**95.882.358,45**	**58.666.597,92**	**42.701.499,35**	**41.835.902,89**	**447.700,01**	**2.045.026,98**	**2.045.026,98**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**95.882.358,45**	**58.666.597,92**	**42.701.499,35**	**41.835.902,89**	**447.700,01**	**2.045.026,98**	**2.045.026,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**314.337,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**314.337,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(32.098.391,42)
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	934.362,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.248.699,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	12.091.645,16	11.369.156,41
Disponibilidade de Caixa [1]	12.091.645,16	11.369.156,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.631.799,45	12.466.114,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	540.154,29	954.050,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	142.907,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(12.091.645,16)	(11.369.156,41)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(722.488,75)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	413.896,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(308.592,30)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(1.242.954,70)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.495.313,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.495.313,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 13:18:11.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:27FF8A5F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	51.870.000,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.454.872,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.775.537,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.222.198,10	46,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.878.790,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.534.850,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.190.911,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(8.673.054,98)	(16,86)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.745.846,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.320.071,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.232.779,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.601.841,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 20/05/2026, às 13:13:13.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D57BDEF0

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.743.594,00	3.193.015,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	852.794,00	87.809,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	640.000,00	393.364,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.453.900,00	1.417.212,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.796.900,00	1.294.629,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.528.600,00	27.525.547,91
2.1- Cota-Parte FPM	20.764.250,00	14.748.764,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.784.250,00	13.869.516,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.980.000,00	879.248,31
2.2- Cota-Parte ICMS	17.475.250,00	11.376.424,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	180.680,39
2.4- Cota-Parte ITR	45.100,00	6.478,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.213.199,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.272.194,00**	**30.718.563,84**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	7.592.820,00	5.329.259,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.608.328,50**	**2.350.381,04**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.597.460,10	3.821.187,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.573.900,00	3.797.653,87
6.1.1- Principal	5.500.000,00	3.777.307,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	73.900,00	20.345,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.560,10	23.533,69
6.2.1- Principal	23.560,10	23.533,69
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(2.092.820,00)**	**(1.551.951,90)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.821.187,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.840.355,26	3.967.715,40	3.967.715,40	3.837.907,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.952.267,62	3.318.852,32	3.318.852,32	3.238.448,61
10.1.1 - Educação Infantil	1.802.834,00	985.360,73	985.360,73	963.849,40
10.1.2- Ensino Fundamental	3.149.433,62	2.333.491,59	2.333.491,59	2.274.599,21
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	888.087,64	648.863,08	648.863,08	599.459,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	758.087,64	518.863,08	518.863,08	512.792,36
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	130.000,00	130.000,00	130.000,00	86.666,64
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.967.715,40	3.967.715,40	3.837.907,61	146.527,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.938.032,64	3.938.032,64	3.808.224,85	140.378,77
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.682,76	29.682,76	29.682,76	6.149,07
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	4.004.893,52	4.004.893,52	3.905.748,77	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.862.528,58	3.862.528,58	3.763.383,83	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	142.364,94	142.364,94	142.364,94	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	2.827.678,79	4.004.893,52	4.004.893,52	104,81
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.674.831,29	3.862.528,58	3.862.528,58	101,08
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI[11]	152.847,50	142.364,94	142.364,94	3,73
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	382.118,76	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	534.940,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.049.885,93	2.813.470,92	2.655.906,21	2.630.874,31
20.1- Educação Infantil	269.800,00	175.777,19	165.245,71	165.245,71
20.2- Ensino Fundamental	2.462.948,23	1.727.400,05	1.594.375,10	1.592.676,56
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	46.666,64
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	1.247.137,70	840.293,68	826.285,40	826.285,40
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.760.241,19	6.651.186,32	6.493.621,61	6.382.115,28
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.072.634,00	1.161.137,92	1.150.606,44	1.129.095,11
21.1.1- Creche	1.924.634,00	1.063.467,48	1.060.219,10	1.038.707,77
21.1.2- Pré-escola	148.000,00	97.670,44	90.387,34	90.387,34
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.687.607,19	5.490.048,40	5.343.015,17	5.253.020,17
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.655.906,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.329.259,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)				10.095,83
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.975.070,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.679.640,96	7.975.070,22	25,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	398.267,70	218.608,10	382.095,42	10.095,83	6.076,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	398.267,70	218.608,10	382.095,42	10.095,83	6.076,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	772.291,30	460.262,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	526.391,30	258.572,98
31.1.1- Salário-Educação	359.500,00	258.572,98
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	166.891,30	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.900,00	201.689,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.342.881,50	837.649,41	813.088,52	813.088,52
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	123.321,40	17.508,08	15.589,92	15.589,92
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.219.560,10	820.141,33	797.498,60	797.498,60

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.183.122,69	7.618.835,73	7.436.710,13	7.281.870,44
33.1- Despesas Correntes	10.897.218,95	7.553.348,82	7.371.223,22	7.216.383,53
33.1.1- Pessoal Ativo	6.853.027,23	4.610.238,76	4.610.238,76	4.487.760,65
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.989,20	91.989,20	91.989,20	61.326,16
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.952.202,52	2.851.120,86	2.668.995,26	2.667.296,72
33.2- Despesas de Capital	285.903,74	65.486,91	65.486,91	65.486,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	285.903,74	65.486,91	65.486,91	65.486,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.112,71	29.934,49

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.827.088,36	258.572,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.837.907,61	272.543,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	62.293,46	15.963,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	62.293,46	15.963,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:18:28.

1 SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,

SE RESULTADO LÝQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

NOTA:

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:452B59EA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 4ºBIM

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

Ano: 2026 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
4132101111700000000 - Rendimentos BB 64221-5 - ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - VÍNCULO 934	0,00	1.316,22	4.993,22
4132101111800000000 - Rendimentos BB 64209-6 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - VÍNCULO 940	0,00	563,72	1.547,79
4132101111900000000 - Rendimentos BB 75152-9 - FMDPI - VÍNCULO 9000	0,00	1,94	7,40
4132101112400000000 - Rendimentos BB 87898-7 - DELIBERAÇÃO 15/2022 - VÍNCULO 9001	0,00	1,64	6,24
4132101112500000000 - Rendimentos BB 88821-4 - PROCAD/SUAS - VÍNCULO 9348	2.000,00	448,72	1.268,93
4132101112800000000 - Rendimentos BB 89874-0 - DELIBERAÇÃO 078/2021 - CEDCA - VÍNCULO 93413	0,00	0,12	0,45
4132101113200000000 - Rendimentos BB 90944-0 - BPC ESCOLA - VÍNCULO 93414	0,00	3,57	13,60
4132101113300000000 - Rendimentos BB 90702-2 - DELIBERAÇÃO 24/2023 - VÍNCULO 9004	0,00	15,68	59,81
4132101113500000000 - Rendimentos BB 91096-1 - PAS PISO ÚNICO - VÍNCULO 93415	0,00	1.265,21	4.008,34
4132101113800000000 - Rendimentos BB 92034-7 - DELIBERAÇÃO 025/2024 CRECHE - VÍNCULO 8793	0,00	3.149,85	24.657,42
4132101114000000000 - Rendimentos BB 93750-9 - DELIBERAÇÃO 34/2024 CEDIPI - VÍNCULO 9005	0,00	525,17	2.003,64
4132101114200000000 - Rendimentos BB 95924-3 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA - VÍNCULO 7087	0,00	2.824,41	12.590,51
4132101117000000000 - Rendimentos BB 90356-6 - VÍNCULO 5030	0,00	3,98	15,17
4132101118100000000 - Rendimentos BB 98858-8 - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL	0,00	3.250,96	5.784,37
Total:	2.000,00	13.371,19	56.956,89
Demais Receitas			
4171650010101000000 - Piso Básico Fixo	55.000,00	13.637,38	36.109,26
4171650010102000000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	46.200,00	4.652,39	32.175,19
4171650010201000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	48.400,00	7.112,00	27.752,00
4171752010100000000 - RESOLUÇÃO 01/2023 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência	12.000,00	0,00	12.000,00
4172951010100000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA	0,00	18.750,00	56.250,00
4172951010200000000 - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - VINCULO	58.840,00	0,00	58.840,00
4242299010100000000 - DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	1.353.186,65	405.563,80	405.563,80
4242999012000000000 - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E MULTISSENSORIAL - VINCULO	121.160,00	0,00	121.160,00
Total:	1.694.786,65	449.715,57	749.850,25
Total Geral:	1.696.786,65	463.086,76	806.807,14

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339030010200000000 - Gasolina	3.068,04	3.631,94	2.795,34	3.359,24	3.359,24	3.359,24
3339030040000000000 - Gás e outros materiais engarrafados	140,10	837,20	140,10	837,20	380,20	837,20
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	226,72	1.214,79	226,72	1.214,79	226,72	1.214,79
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	1.071,40	1.071,40	1.071,40	1.071,40	1.071,40

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
3339030160000000000 - Material de expediente	4.636,20	11.877,12	0,00	6.469,42	1.124,50	6.469,42
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	592,04	2.338,00	703,88	1.524,09	1.524,09	1.524,09
3339030240000000000 - Material para manutenção de bens imóveis	5.434,06	9.788,77	6.118,06	9.788,77	6.118,06	9.788,77
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	279,30	279,30	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030310000000000 - Sementes, mudas de plantas e insumos	0,00	1.456,78	0,00	1.456,78	0,00	1.456,78

3339032990100000000 - Outros materiais para distribuição gratuita	28.285,45	62.171,79	27.971,12	56.715,90	35.648,45	56.715,90
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	12.556,01	16.507,03	12.556,01	16.507,03	12.944,24	16.507,03
3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	7.240,00	7.240,00	7.240,00	7.240,00	7.240,00	7.240,00
3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
3339039530000000000 - Serviços de assistência social	14.421,58	17.716,87	14.421,58	17.716,87	14.421,58	17.716,87
3339039790000000000 - Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	2.116,64	2.116,64	2.116,64	2.116,64	2.116,64	2.116,64
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	5.034,70	5.034,70	5.034,70	5.034,70	5.034,70	5.034,70
3449051010300000000 - Creches	0,00	1.684.520,78	364.247,68	658.809,42	364.247,68	658.809,42
3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	3.569,20	0,00	3.569,20	0,00	3.569,20
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	4.800,00	4.800,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
Total Geral:	89.070,84	1.836.412,31	446.033,23	794.821,45	456.847,50	794.821,45

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	806.807,14	**Despesa Orçamentária**	1.836.412,31
CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL E	180.000, 00	Do Exercício	1.836.412,31
DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLT	405.563,80	Exercícios Anteriores	0,00
Piso Básico Fixo	36.109,26		
RESOLUÇÃO 01/2023 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único	12.000,00		
Rendimentos BB 64209-6 - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - VÍNCULO 940	1.547,79		
Rendimentos BB 64221-5 - ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA - VÍNCULO 934	4.993,22		
Rendimentos BB 75152-9 - FMDPI - VÍNCULO 9000	7,40		
Rendimentos BB 87898-7 - DELIBERAÇÃO 15/2022 - VÍNCULO 9001	6,24		
Rendimentos BB 88821-4 - PROCAD/SUAS - VÍNCULO 9348	1.268,93		
Rendimentos BB 89874-0 - DELIBERAÇÃO 078/2021 - CEDCA - VÍNCULO 93413	0,45		
Rendimentos BB 90356-6 - VÍNCULO 5030	15,17		
Rendimentos BB 90702-2 - DELIBERAÇÃO 24/2023 - VÍNCULO 9004	59,81		
Rendimentos BB 90944-0 - BPC ESCOLA - VÍNCULO 93414	13,60		
Rendimentos BB 91096-1 - PAS PISO ÚNICO - VÍNCULO 93415	4.008,34		
Rendimentos BB 92034-7 - DELIBERAÇÃO 025/2024 CRECHE - VÍNCULO 8793	24.657,42		
Rendimentos BB 93750-9 - DELIBERAÇÃO 34/2024 CEDIPI - VÍNCULO 9005	2.003,64		
Rendimentos BB 95924-3 - DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA - VÍNCULO 7087	12.590,51		
Rendimentos BB 98858-8 - CONVÊNIO SEDEF 001/2026 PROT. 24.708.531-9 - SALA DE INTEGRAÇÃO	5.784,37		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	32.175,19		
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	56.250,00		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	27.752,00		
Receita Extraorçamentária	1.958.226,34	**Despesa Extraorçamentária**	925.765,34
Consignações a pagar	121.814,03	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	1.836.412,31	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	794.821,45
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	130.943,89
Saldo do Período Anterior	827.872,21	**Saldo para o Período Seguinte**	830.728,04
Direitos da Criança e do Adolescente	404.385,17	Direitos da Criança e do Adolescente	426.449,22
SUAS	423.487,04	SUAS	404.278,82
Total	**3.592.905,69**	**Total**	**3.592.905,69**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6E529B4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA PSS 2026

EDITAL Nº 26/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR, EDSON LUPATINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Município de Enéas Marques, mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS a ser oportunamente realizado com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, nas Leis Complementares n.º 107/2023, 108/2023 e 110/2023 e na Lei Municipal n.º 1.607/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais, inclusive mediante a substituição temporária de servidores afastados por licenças ou outras situações legalmente previstas, bem como o atendimento de situações que reduzam temporariamente a força de trabalho disponível;

CONSIDERANDO a existência de demandas temporárias e variáveis nas áreas de educação, cultura, esporte, assistência social, saúde, obras, serviços, administração e demais setores municipais, cuja ocorrência, extensão e duração não podem ser integralmente previstas;

CONSIDERANDO as particularidades dos serviços de educação e saúde, nos quais alterações de matrículas, formação ou reorganização de turmas, necessidades específicas dos alunos, afastamentos de servidores, programas e projetos, bem como variações na demanda, podem exigir a recomposição ou ampliação temporária das equipes;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver oficinas, atividades e projetos de natureza artística, cultural, esportiva, pedagógica, recreativa, de convivência e de assistência social, cuja realização, abrangência e continuidade podem variar de acordo com a procura da população, as necessidades identificadas e as políticas públicas e programas que venham a ser desenvolvidos pela Administração;

CONSIDERANDO que a natureza temporária e variável dessas demandas não recomenda, em determinadas situações, a ampliação permanente do quadro de pessoal, especialmente quando não houver segurança quanto à continuidade ou à extensão da necessidade que lhe deu origem;

CONSIDERANDO a existência de períodos de afastamento e licenças legalmente previstos, inclusive aqueles passíveis de programação pela Administração, cuja fruição poderá gerar necessidades temporárias de substituição e de recomposição da força de trabalho;

CONSIDERANDO que a contratação temporária constitui instrumento excepcional destinado ao atendimento de necessidades transitórias de excepcional interesse público, sem prejuízo da realização de concurso público para o provimento de cargos de natureza permanente;

CONSIDERANDO a autorização conferida pela Lei Municipal n.º 1.607, de 1.º de setembro de 2026, para a realização de contratações temporárias nas funções e quantitativos nela previstos;

CONSIDERANDO, por fim, que as contratações somente serão realizadas quando efetivamente caracterizada a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, observados os requisitos legais, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Edital;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
1.1 O presente Edital que estabelece instruções especiais, para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a seleção e contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, suprindo as demandas existentes e a formação de cadastro de reserva.

DAS VAGAS OFERTADAS
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS se destina ao provimento das funções públicas temporárias disponíveis no Município de Enéas Marques, discriminadas no quadro abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais do presente Edital.

FUNÇÕES, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO E REMUNERAÇÃO:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	CR	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.300,00
TERAPEUTA HOLÍSTICA	CR	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.300,00
INSTRUTOR DE DANÇA	CR	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 1.400,00
INSTRUTOR DE DANÇA	CR	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.800,00
INSTRUTOR DE MÚSICA E CANTO	CR	20	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.500,00
INSTRUTOR DE ARTESANATO	CR	20	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.500,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS	CR	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	R$ 2.800,00
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CR	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSANDO PEDAGOGIA.	R$ 1.400,00
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CR	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSANDO PEDAGOGIA.	R$ 2.800,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	CR	20	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	R$ 2.640,61
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	CR	40	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	R$ 5.281,22
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	R$ 2.640,61
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS	CR	20	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA.	R$ 2.640,61
ENFERMEIRO	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO - COREN.	R$ 5.827,72
TECNICO EM ENFERMAGEM	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	R$ 2.804,95
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA.	R$ 2.319,69
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA, COM HABILITAÇÃO EM BIOQUÍMICA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PROFISSÃO - CRF.	R$ 5.018,76
FISIOTERAPEUTA	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE - COFFITO.	R$ 5.018,76
DENTISTA	CR	20	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO - CRO.	R$ 4.482,84
NUTRICIONISTA	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO – CRN.	R$ 5.986,32
PSICÓLOGO	CR	40	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO – CRP.	R$ 5.986,32
ASSISTENTE SOCIAL	CR	30	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR EM ASSISTENTE SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R$ 3.647,55
SERVENTE DE LIMPEZA	CR	40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	R$ 1.798,24
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	CR	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	R$ 2.389,46
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO.	R$ 2.958,63
ELETRICISTA	CR	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA.	R$ 2.800,00
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	CR	40	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.	R$ 2.652,78

*****CR – Cadastro de Reserva

2.2 A inclusão no Cadastro reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO
3.1 As admissões em caráter temporário que trata este Edital serão disciplinadas pelo regime especial de contratação previsto nos artigos 64 a 76 da Lei Complementar Municipal n. º 107/2023 e Leis Complementares Municipais n. º 108/2023 e 110/2023.
3.2 O pessoal admitido através do Processo Seletivo Simplificado - PSS terá contrato em regime especial com vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade.

DAS INSCRIÇÕES VIA PROTOCOLO MUNICIPAL

4.1 Os interessados em concorrer as vagas ofertadas neste Edital, deverão efetuar a sua inscrição de forma presencial na Divisão de Protocolo, Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, situada na Av. Joaquim Bonetti, 579-Centro- Paço Municipal do Município de Enéas Marques, **das 8h às 11h e 13h às 16h no período de 14 de setembro de 2026 à 28 de setembro de 2026.**
4.2 O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e anexar cópias de todos os documentos solicitados, acompanhadas dos originais de acordo com a vaga pretendida.
4.3 No protocolo de inscrição deverá conter a ficha de inscrição, cópia dos documentos pessoais, comprovante de escolaridade exigido, comprovantes de tempo de serviço, títulos de formação na área pretendida e formação adicional.
4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
4.6 O candidato poderá fazer no máximo duas inscrições para qualquer dos cargos disponíveis.
4.7 Depois de efetivada a inscrição, **não** será possível incluir ou alterar informações.
4.8 O candidato será responsável pelas informações que constarem na ficha de inscrição e veracidade de títulos ou declarações de proficiência apresentados, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões prestadas.
4.9 Não haverá cobrança de taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

5. DA PROVA DE TÍTULOS
5.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

DA ENTREGA DOS TÍTULOS
6.1 Os títulos (cópias simples), deverão ser entregues no ato da inscrição junto a Divisão de Protocolo, Arquivo, Almoxarifado e Patrimônio, **das 8h às 11h e 13h às 16h no período de 14 de setembro de 2026 à 28 de setembro de 2026.**
6.2 No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre os mesmos, o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Comissão Examinadora do PSS.
6.3 As cópias dos documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidas pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.
6.4 Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.
6.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos, fora do local, dia e horário estabelecidos neste Edital.
6.6 A Comissão Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.
6.7 Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal ou código de comprovante de sua autenticidade.
6.8 Graduação mínima exigida:
a) Nível Superior: Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de curso, o qual deve ser anexado junto com os demais títulos, conforme descrito no **Item 6.1**
b) Nível Médio: Diploma de ensino médio ou Certificado de Conclusão de curso, o qual deve ser anexado junto com os demais títulos, conforme descrito no **Item 6.1**
c) Fundamental incompleto: Histórico Escolar válido, o qual deve ser anexado junto com os demais títulos, conforme descrito no **Item 6.1**

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA VALIDADE DOS TÍTULOS
7.1 Os requisitos para pontuação dos títulos deverão ser comprovados da seguinte forma:
7.2 Experiência Profissional: diretamente ligada à área de atuação da função ou docência: através da apresentação de fotocópia do contrato de trabalho ou atestado emitido pelo Ente Público/Privado, constando, de forma clara a função desempenhada e o respectivo tempo de serviço prestado. Os comprovantes devem conter informações legíveis por meio das quais sejam possíveis contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.
7.2.1 O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço, neste Edital.
7.2.1.1 O candidato já aposentado deverá comprovar documentalmente o período computado como tempo de serviço do seu benefício previdenciário.
7.2.2 Serão atribuídos 10 (pontos) para cada ano de trabalho, limitados ao total de 50 pontos.
7.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
7.2.4 No cálculo de pontos por tempo de serviço, a fração de tempo superior a 08 (oito) meses será considerada como 01 (um) ano.
7.2.5 Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de agosto de 2026.
7.3 Curso (s) de Aperfeiçoamento na área de atuação: adicional ao requisito mínimo de formação exigida para exercer a função com a apresentação de certificado que comprove a realização de curso (s) de aperfeiçoamento compatível diretamente com as atividades relacionadas à função, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou outro órgão regulador. O certificado deverá conter informações, de forma suficiente, que permita avaliação e identificação da instituição de ensino certificadora, constando o nome e assinatura do responsável pela certificação ou código de autenticidade, os dados da pessoa certificada (nome, RG ou CPF) e os dados identificadores do curso (nome, área, abrangência, finalidade, etc.) com a sua respectiva carga horária. Para pontuar neste quesito o título apresentado não poderá ser requisitado para comprovar a formação/habilitação mínima requerida para exercer a função.
7.4 Graduação em nível Superior: Para pontuar no quesito segunda graduação, o candidato deverá comprovar, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior.
7.5 Pós-Graduação (Especialização *Lato Sensu*): Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluído, em nível *Lato Sensu*, cuja habilitação seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à área de atuação.
7.6 Pós-Graduação (Mestrado *Strictu Sensu)*: Comprovar, mediante apresentação de Certificado específico, que possui curso de pós-graduação concluída, em nível de Mestrado – *Stricto Sensu*, cuja área ou linha de Pesquisa seja compatível diretamente com as atividades relacionadas à função correspondente.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1 Os Títulos dos candidatos serão avaliados conforme os requisitos estabelecidos pelo item 8 e critérios de pontuação estabelecidos pelo **Anexo II.**
8.2 Os Títulos deverão estar diretamente relacionados com a área de atuação pretendida.
8.3 Não serão computados como títulos os documentos que forem utilizados como pré-requisito para a contratação.
8.4 A comprovação deverá ser feita através da apresentação das cópias dos títulos.

8.4.1 Para fins de titulação, somente serão considerados certificados de cursos de aperfeiçoamento e atestados de experiência profissional relativos a cursos concluídos e serviços prestados, respectivamente, nos últimos 5 anos.
8.5 Na experiência relacionada a períodos de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado, comprovada através de Declaração fornecida pela entidade/instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.
8.6 No tempo de serviço para efeito de experiência profissional a contagem de meses que resultar em número igual ou superior a 08 (oito) meses, será arredondada para 1 (um) ano.
8.7 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser entregue cópia da (s) página (s) de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
8.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
8.9 A conferência e a pontuação dos títulos entregues pelos candidatos serão efetuadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, responsável pela verificação das informações prestadas pelos candidatos durante o período previsto para inscrição e a entrega dos títulos.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
9.1 Para ser admitido na função pública temporária ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, o candidato aprovado, deverá comprovar os requisitos abaixo no momento da contratação:
Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;
Não receber proventos de aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;
Não exercer cargo, emprego ou função pública remunerada em qualquer dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do governo federal, estadual ou municipal, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
Não participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
Para os cargos de Agente de Máquinas e Veículos e Eletricista, será exigida Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente, no mínimo, na categoria B, devendo o candidato comprovar o atendimento a esse requisito no momento da contratação.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1 Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória obtida pelos títulos apresentados, conforme **Anexo II.**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
Possuir maior nível de formação pontuado no PSS;
Obter maior pontuação no quesito experiência profissional;
Possuir maior idade.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória da prova de títulos no período compreendido entre a publicação oficial do resultado até as 15h do dia 08 de outubro de 2026, conforme cronograma anexo.
Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo - PSS, por escrito e fundamentado, protocolado na Prefeitura Municipal de Enéas Marques, Paço Municipal, Av. Joaquim Bonetti-579 – Centro – Enéas Marques/PR. não sendo consideradas reclamações verbais.
Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, que emitirá Parecer Conclusivo, postado via e-mail ao candidato, conforme e-mail informado no formulário de inscrição e o resultado de deferimento ou indeferimento, será divulgado no site relacionado ao PSS.

DAS DIVULGAÇÕES

13.1 Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto deste Edital, serão divulgados no **site:** https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ **Portal da Transparência:** https://eneasmarques.atende.net/transparencia e **Facebook:** https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques.

DA CONTRATAÇÃO
14.1 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica na obrigatoriedade de admissão, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Administração Municipal o direito de proceder com as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade.

14.2 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS os candidatos classificados poderão ser convocados por Edital específico, fixando prazo para assumir a vaga da função pública temporária.
14.3 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis para assumir a vaga, contados da data da publicação do respectivo Edital de convocação.
14.4 O prazo previsto no item 14.3 deste Edital somente poderá ser prorrogado enquanto se aguarda a conclusão do exame médico admissional, a ser agendado pelo Município de Enéas Marques.

14.5 Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função e atribuições do cargo, objeto da contratação.
14.6 No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, através de documentos, declarações e exames.
14.7 Para que seja considerado regular o exercício da função pública temporária a ser eventualmente desempenhada pelo candidato, é imprescindível a prévia publicação da correspondente Portaria de nomeação do agente, respeitada a ordem de classificação estabelecida neste Processo Seletivo Simplificado - PSS.
14.8 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
14.9 A remuneração obedecerá ao contido no item 2, subitem 2.1, "FUNÇÕES, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO E REMUNERAÇÃO".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
15.2 Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
15.3 É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, manter atualizado seu endereço e contatos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.4 O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
15.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.6 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
15.7 A habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, mas a mera expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, designado para este fim.
15.9 O candidato poderá impugnar o presente Edital no período compreendido entre a sua publicação oficial até as 17h do dia 11 de setembro de 2026, conforme cronograma anexo, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito, fundamentado e enviado através do e-mail: rh.eneasmarques@gmail.com.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 08 de setembro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO I, EDITAL N.º 26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
AGENTE ADMINISTRATIVO	executar atividades de apoio administrativo, envolvendo tarefas simples e rotineiras até as tarefas complexas; efetuar diversas tarefas burocráticas, conferência de documentos, preparando correspondências, atualizando registros; efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; elaborar ofícios, informações, circulares e outros textos oficiais pertinentes à área; organizar e manter controle e guarda de documentos e informações; atender às chamadas telefônicas, prestando informações e transmitindo os recados; proceder à elaboração e a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo asnormas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo; atender ao público, prestando informações de que necessitam; anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamento; arquivar documentos e disponibiliza-los em ordem para facilitar o controle e consulta dos mesmos; receber as requisições de material, conferindo as especificações contidas quanto à descriminação, quantidade, tipo e tamanho, para armazenar e/ou distribuir os materiais às unidades solicitantes; executar atividades de gestão de recursos materiais e humanos; executar atividades de gestão financeira e orçamentária; efetuar todas as demais funções de caráter administrativo, correlatas, e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade; zelar pelo cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	Prestar apoio educacional a alunos com necessidades especiais ou déficit de aprendizado. Auxiliar professores na elaboração de planos de aula e materiais didáticos. Realizar atividades de apoio à aprendizagem, como leitura, escrita e matemática. Realizar tarefas administrativas, como registro de frequência e notas. Auxiliar na organização de eventos e atividades escolares. Manter atualizados os registros de alunos e professores. Estabelecer comunicação eficaz com alunos, professores e pais. Auxiliar na resolução de conflitos e problemas entre alunos e professores. Promover a interatividade e a participação de alunos em atividades escolares. Auxiliar na manutenção e reparo de equipamentos e materiais escolares. Realizar tarefas de suporte técnico, como configuração de computadores e impressoras. Auxiliar na atualização de softwares e sistemas de informação. Participar de reuniões e treinamentos para atualizar conhecimentos e habilidades. Colaborar com outros profissionais da educação para promover a qualidade do ensino. Realizar outras tarefas relacionadas à função, conforme necessidade. Essas atribuições podem variar dependendo das necessidades específicas da escola. Realizar tarefas de suporte ao aluno em atividades essenciais como alimentação, higiene pessoal e acompanhamentos identificados como necessários; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	Executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas; Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

	Dirigir ônibus de transporte de alunos, desde que possua a habilitação e cursos exigidos em conformidade com as normas do código nacional de trânsito brasileiro; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura ou local determinado pelo superior imediato; Operar, dirigir e controlar veículos motorizados como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação e conservação de estradas; executar obras para manutenção ou implantação de microssistemas de água as áreas rurais; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; Fazer boletim diário, anotando horas trabalhadas, horas à disposição, horas de manutenção, quantidade de combustível e óleo gasto, a fim de fornecer dados para manutenção preventiva da máquina; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se pela máquina quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes ou avaria nos equipamentos; Estudar o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente; Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica e manutenção dos veículos e máquinas operadoras; Manter o veículo ou equipamento limpo e conservado, sendo responsável pelos cuidados necessários de manutenção e bom funcionamento, devendo sempre informar ao chefe imediato qualquer manutenção ou conserto necessário; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades de serviços gerais quando solicitado; Participar de treinamentos na sua área de atuação; Desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ASSISTENTE SOCIAL	executar as atividades inerentes ao CRAS, de acordo com as instruções do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento dos serviços municipais; prestar assistência no âmbito social aos Servidores Públicos e familiares, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; assessorar tecnicamente os servidores públicos municipais, orientando-os através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-sociais da população em geral, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle e a fácil localização dos mesmos; promover condições de inclusão ao programa social, como o fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar; identificar situações de vulnerabilidade e risco social local; proporcionar atendimento sócio assistencial aos grupos sociais e familiar considerando a situação social diagnosticada, a rede de proteção instalada e as potencialidades locais; prevenir situações de violação de direitos, tais como: abandono, negligencia, violência ou marginalização e criminalidade, potencializadas pela pobreza, exclusão social e baixa estima; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, encaminhamento para exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e a melhoria do comportamento individual; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos; elaborar laudos e relatórios quando necessário; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, encaminhamento médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; identificar os problemas que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar: articular-se com profissionais especializados em áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; executar procedimentos técnicos; registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; coordenar equipes e atividades: coordenar projetos e grupos de trabalho; desempenhar atribuições administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Preparar a preparação de argamassas, misturando as quantidades adequadas para ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Auxiliar em atribuições de construção, calçamento, construção de pontes e pavimentação em geral; Auxiliar na instalação e manutenção de instalações hidráulicas, tais como: bebedouros, pias, válvulas e outros; Auxiliar na instalação e manutenção dos microssistemas de água no interior e no sistema de abastecimento de água urbano; Executar tarefas de abertura e fechamento de túmulos, junto ao cemitério municipal; Executar tarefas de alvenaria, carpintaria, hidráulica, eletricidade e pintura de imóveis do município; Executar tarefas de jardinagem, coleta de entulhos no perímetro urbano e áreas rurais no município; Efetuar assentamento de portas, batentes, azulejos, vidros, louças e metais sanitários; Executar a montagem de divisórias, bem como a instalação e reparação de fechaduras; Confeccionar peças de madeira, de acordo com desenhos, projetos, croqui ou instruções; Executar pinturas em paredes, peças de madeira ou ferro; Executar serviços de troca de lâmpadas e instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Receber, utilizar e guardar materiais de uso para limpeza em geral; Remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; Estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do Município; Participar de treinamentos na sua área de atuação; Desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Manipular materiais de uso odontológico; realizar o acolhimento e preparar o paciente; processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Marcar consultas e contatar pacientes; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria examinador; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, os grupos e os indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe multiprofissional dos serviços de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar o controle de estoque de insumos de saúde bucal; zelar pelos bens públicos; Participar de reuniões, capacitações e cursos indicados pela secretaria municipal de saúde; executar tarefas afins, sempre sob supervisão do cirurgião-dentista ou técnico em saúde bucal e dentro das atividades regulamentadas por lei, nunca de forma autônoma e nunca extrapolando suas funções específicas, determinadas na legislação regulamentadora da profissão. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; Prestar contas e informações sempre que necessários aos órgãos de controle interno e externo;

	Participar de treinamentos na sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.
DENTISTA	atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão, orientação na atuação dos técnicos e auxiliares; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças, preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; aplicar anestesia local e troncular e medicação de urgência; examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odontosanitária; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos e operacionalização dos sistemas de informações específicos; participar de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho; executar serviços de radiologia dentária; atuar em Programas/Estratégia Saúde da Família e demais Programas Federais e/ou Estaduais existentes ou que venham a existir, relativos à sua área de atuação; responsabilizar-se pelas informações prestadas em fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde na área odontológica; participar de treinamentos na sua área de atuação; zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras atribuições relacionadas com a sua formação, função e área de atuação.
ELETRICISTA	Realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, incluindo instalações e equipamentos. Reparar e substituir componentes elétricos danificados ou defeituosos. Realizar testes e inspeções para garantir a segurança e eficiência dos sistemas elétricos. Identificar e corrigir problemas de funcionamento anormal em equipamentos elétricos. Realizar manutenção em sistemas de iluminação pública em geral. Instalar sistemas elétricos novos ou atualizar os existentes, seguindo normas e regulamentações. Conectar e desconectar equipamentos elétricos. Realizar medições e testes para garantir a conformidade com as Especificações técnicas. Instalar e configurar sistemas de controle e automação. Realizar instalações elétricas em novos prédios ou reformas. Identificar e corrigir riscos elétricos e de segurança. Realizar inspeções regulares para garantir a segurança dos sistemas elétricos. Elaborar relatórios de inspeção e manutenção. Desenvolver e implementar planos de emergência para situações de falha elétrica. Manter registros e documentação de manutenção e reparos. Elaborar relatórios de atividades e serviços realizados. Manter atualizados os registros de equipamentos e materiais. Desenvolver e manter um sistema de controle de estoque de materiais e equipamentos. Atribuições específicas: Prestar assistência técnica a outros funcionários. Participar de treinamentos e capacitações para atualizar conhecimentos. Colaborar com outros departamentos para resolver problemas e melhorar processos. Realizar serviços de emergência e manutenção fora do horário normal de trabalho. Desenvolver e implementar projetos de melhoria contínua para os serviços de manutenção elétrica. Fazer reparos e manutenção na rede de iluminação pública (compreendendo reparos e instalação em escolas, prédios públicos, praças, logradouros, etc.). Avaliar danos nas instalações, efetuando reparos ou substituições quando necessário. Responsabilizar-se por equipamentos de trabalho, quando lhe entregue, cuidando para as pessoas não qualificadas venham a mexer, evitando acidentes e avarias nos mesmos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar a instalação elétrica em obras ou outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.
ENFERMEIRO	realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; executar as ações de assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso; aliar atuação clínica à prática de saúde coletiva; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional de Assistência Básica (NOAS) de 2002; supervisionar e executar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho das funções; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através da observação sistematizada, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; participar da elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal e outros tratamentos, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; planejar, organizar e administrar serviços na instituição de saúde pública, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades afins; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; realizar todas as atividades inerentes ao enfermeiro dentro dos Programas da Saúde; participar de treinamentos na sua área de atuação; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica; assessorar, controlar e supervisionar laboratório de análises clínicas, bem como a realização de exames de análises clínicas mais complexas; executar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; atuar em conformidade com as diretrizes legais que regem o SUS e as orientações da ANVISA; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços na Atenção Básica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica; selecionar, programar, receber, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços, inclusive conferência da validade e número de lotes dos medicamentos; promover organização da aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos e homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos

	e da melhoria da qualidade de vida da população; subsidiar o gestor e os profissionais de saúde com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos; elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da assistência farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando a uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos; monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; supervisionar e responsabilizar-se pelo armazenamento, distribuição e transporte de produtos; comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição; elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde; elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados; operacionalizar os sistemas de informação específicos de controle de medicamentos, inclusive dos psicotrópicos e outros medicamentos controlados; responsabilizar-se pela retirada de medicamentos junto a Regional de Saúde, em casos de necessidade; promover orientações e auxílio aos pacientes para busca de medicamentos disponibilizados pelo SUS, por outras esferas de governo; participar de reuniões, congressos, cursos e palestras para obter mais conhecimentos técnico científicos e, consequentemente, atualização e aperfeiçoamento dos serviços prestados; obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
FISIOTERAPEUTA	realizar a avaliação físico funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta para melhor atender ao paciente; ensinar, orientar e treinar pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, no domicílio e nos estabelecimentos de saúde; executar métodos e técnicas terapêuticas e de recreação com a finalidade de restaurar e conservar a capacidade mental do paciente; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-o na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.; participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; acompanhar e ajudar a equipe médica do município na recuperação dos pacientes, bem como auxiliar nas atividades em palestras e campanhas de saúde pública promovidas pelo Município; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; promover atividades laborais aos servidores públicos objetivando a prevenção, recuperação da saúde e elevação de sua autoestima; desenvolver projetos objetivando a redução de estresses no trabalho junto aos servidores públicos municipais; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; assessorar superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres; desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; participar de treinamentos na sua área de atuação; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS **-INSTRUTOR DE ARTESANATO** **-INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS** **-INSTRUTOR DE DANÇA** **-INSTRUTOR DE MUSICA E CANTO**	Providenciar a preparação do local de trabalho, bem como verificar as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Elaborar e executar planejamento pertinente ao conteúdo da área de ensino, respeitando o plano anual da área de atuação, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas Acompanhar e auxiliar o desempenho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem na área de recreação; Avaliar os resultados da aprendizagem, verificando o aproveitamento de cada aluno, bem como efetuar relatórios inerentes às atividades desenvolvidas; Determinar as sequências das atividades a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes e especificações para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das atividades; Manter os registros obrigatórios sobre atividades didáticas; Participar das reuniões técnicas e administrativas quando convocado; Organizar exposições, competições e/ou apresentações na área de atuação; Cumprir a carga horária semanal de trabalho; Respeitar as regras da instituição de trabalho; Comunicar ao chefe imediato quaisquer fatos que envolvam os alunos da área de atuação; Desempenhar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Responsabilizar-se pelo uso do material e equipamento a sua disposição; Garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem; Conhecer seus próprios limites; Desenvolver habilidades motoras básicas; Compreender a importância do trabalho em grupo. Compreender seu próprio corpo em equilíbrio estático e dinâmico. Melhorar a atenção e a concentração. Desenvolver a coordenação motora básica. Atividades Lúdicas e Recreativas. Vivenciar as valências físicas, lateralidade e a percepção espaço-temporal. Cooperar demonstrando iniciativa e companheirismo nas atividades. Executar atividades com o máximo de eficiência em menor tempo possível. Superar os desafios impostos pelos jogos; Desenvolver a atenção, agilidade e criatividade; Reconhecer os Jogos Populares como patrimônio cultural brasileiro. Criar estratégias; Apoiar e colaborar na organização, preparação e execução de eventos, projetos, oficinas, apresentações, atividades culturais, artísticas, recreativas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município e conforme determinação do superior imediato; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.
NUTRICIONISTA	Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar as cozinheiras sobre receitas novas; Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos da saúde pública, com objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; Avaliar as carências nutricionais da população, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva;

	Efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Observar a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício; Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos); Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários; Supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Atuar em programas de saúde, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; Participar de campanhas educativas desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde; Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Operacionalizar sistemas de informação específicos da área de atuação, No âmbito do programa de alimentação escolar: Realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas; Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos; Utilizar produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semielaborados e aos *in-natura*; Planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos; Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do programa de alimentação escolar; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no programa de alimentação escolar; Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar; Elaborar o plano de trabalho anual do programa de alimentação escolar, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o conselho de alimentação escolar no que diz respeito à execução técnica do programa de alimentação escolar; Desenvolver demais atividades pertinentes a sua profissão observando os programas e as legislações municipais, estaduais e federais que tratam da nutrição no ambiente escolar; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico;
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	**Descrição sintética**: Executar o trabalho de docência na educação básica, ensino infantil e fundamental; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, a proposta pedagógica, o plano municipal de educação. **Descrição analítica**: Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino; Participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar; Elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania; Avaliar o desempenho dos alunos conforme o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno; Manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno; Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar; Zelar pela aprendizagem das crianças e alunos; Organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Atualizar-se em sua área de conhecimento, observando as diretrizes da secretaria municipal de educação, cultura e esportes; Participar de cursos, capacitações, atualizações, seminários e/ou encontros oportunizados pela secretaria municipal de educação, cultura e esportes; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do estatuto da criança e do adolescente; Assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais; Cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da direção da escola, da proposta político-pedagógica e do regimento escolar; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	**Descrição Sintética**: Planejar e ministrar aulas de educação física para Ensino Fundamental integrantes da Rede Municipal de Ensino, seguindo os princípios da Diretriz Curricular Municipal; Conduzir a aprendizagem e participar do processo de planejamento das atividades concernentes à educação física da rede municipal de ensino e da Unidade Escolar; Colaborar para o aperfeiçoamento da qualidade de ensino, participando ativamente no planejamento, na elaboração, na coordenação, no acompanhamento, no assessoramento, na pesquisa e na efetivação de programas relacionados à área de educação física. **Descrição Analítica**: Planejar e ministrar aulas que estimulem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos alunos, por meio de atividades práticas, jogos e exercícios, inspirando a adotarem um estilo de vida ativo e saudável; Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios e gincanas; Criar atividades criativas e diversificadas, adaptadas às necessidades e características de cada turma, buscando o desenvolvimento integral dos alunos, incentivando-os a descobrir novas habilidades, aprimorar suas capacidades físicas; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Utilizar recursos apropriados para o ensino da educação física, atendendo ao avanço tecnológico e conforme o projeto pedagógico da escola; Promover a integração da aprendizagem da educação física com os demais componentes curriculares e atividades da unidade escolar, por meio da participação e diálogo das decisões coletivas na escola; Participar e dedicar-se à formação continuada de educação física, contribuindo e compartilhando o conhecimento e a experiência docente; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Conhecer o desenvolvimento integral do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania; Avaliar o desempenho dos alunos segundo o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar; Empenhar-se no sentido de garantir os direitos referente à criança e ao adolescente, nos termos do estatuto da criança e do adolescente, fazendo chegar até as autoridades competentes os casos em que tenha suspeita ou convicção de maus tratos; Participar e dedicar-se à formação continuada de educação física, contribuindo e compartilhando o conhecimento e a experiência docente; Levantar e interpretar dados relativos ao processo de ensino e aprendizagem da educação física, socializando resultados com a equipe gestora e comunidade escolar, sempre que necessário; Constatar necessidades especiais motoras e de aprendizagem nas aulas de educação física, mantendo diálogo com os demais professores e gestores para adaptações e flexibilizações curriculares, bem como encaminhamento de alunos com necessidades especiais aos setores específicos de atendimento; Participar do planejamento e, se solicitado, execução de projetos extraclasse, eventos temáticos, comemorações, inserindo atividades e práticas com a educação física nestes momentos sempre que possível; Controlar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos voltados ao ensino e aprendizagem de educação física para crianças; Empenhar-se em prol do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças; bem como atitudes e relações respeitosas, por meio de práticas pedagógicas que acompanham o progresso científico e social; Atender às solicitações da direção da unidade escolar, referentes à sua ação docente; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;

	Participar ativamente das reuniões de conselho de classe; Dedicar-se à função de docente de educação física; Participar de cursos, capacitações, atualizações, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - INGLÊS	**Descrição sintética**: Planejar e ministrar aulas de língua estrangeira – inglês para a rede municipal de ensino, seguindo os princípios da diretriz curricular municipal; Conduzir a aprendizagem e participar do processo de planejamento das atividades concernentes à matéria de língua estrangeira da rede municipal de ensino e da unidade escolar; Colaborar para o aperfeiçoamento da qualidade de ensino, participando ativamente no planejamento, na elaboração, na coordenação, no acompanhamento, no assessoramento, na pesquisa e na efetivação de programas relacionados a sua área de atuação. **Descrição analítica**: Exercer a docência, na disciplina de língua estrangeira moderna, na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Sensibilizar o aluno em relação ao idioma, a compreensão global, escrita e oral, e o empenho na percepção do significado; Orientar que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo, estando apto a construir uma organização textual e saber como e quando utilizar cada tipo de linguagem; Incentivar o educando a construir uma consciência linguística crítica sobre os usos que se fazem da língua estrangeira que está aprendendo; Incentivar em seus alunos a preocupação em compreender os outros e em serem compreendidos tanto na fala quanto na escrita; Permitir à criança das séries iniciais aproximarem-se de várias culturas, e propiciando sua integração num mundo globalizado; Iniciar o aluno na fonética da língua estrangeira, contrastando com a fonética da língua materna; Avaliar o rendimento dos alunos consoante o regimento escolar e projeto político pedagógico. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; Responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar; Empenhar-se no sentido de garantir os direitos referente à criança e ao adolescente, nos termos do estatuto da criança e do adolescente, fazendo chegar até as autoridades competentes os casos em que tenha suspeita ou convicção de maus tratos; Participar e dedicar-se à formação continuada de professores, contribuindo e compartilhando o conhecimento e a experiência docente; Empenhar-se em prol do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças; bem como atitudes e relações respeitosas, por meio de práticas pedagógicas que acompanham o progresso científico e social; Atender às solicitações da direção da unidade escolar, referentes à sua ação docente; Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar de cursos, capacitações, atualizações, seminários e/ou encontros oportunizados pela secretaria municipal de educação, cultura e esportes; Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.
PSICOLOGO	avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante a necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; executar atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo setor de recurso humanos, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções e outros distúrbios, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante; viabilizar o direito à educação básica do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais; orientar e dar suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem; atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional; favorecer espaços para acolhida das emoções; atuar no enfrentamento da violência escolar; estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde; participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; participar de programas de atenção primária em centros e postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; auxiliar a equipe médica, fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social; orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papelsocialimportante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar os programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação; observar a Lei Geral de Proteção Dados – LGPD e suas alterações; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; buscar atualização permanentemente; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
SERVENTE DE LIMPEZA	Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Executar serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos, plantando e conservando as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas para conservá-los e embelezar a cidade; Executar tarefas coleta de entulhos no perímetro urbano e áreas rurais no município; Executar serviços de dedetização nas instalações dos prédios públicos; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das diversas instalações e unidades; Realizar serviços de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Preparar a merenda escolar, servi-la aos alunos e efetuar a limpeza dos utensílios; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários;

	Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; Executar tarefas de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança total; Verificar portas, janelas e demais vias de acesso, se estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Auxiliar no trabalho de abastecimento de água do Município e Distritos; Auxiliar nas atividades de recepção e encaminhamento de pessoas, chamadas telefônicas e outros; Proceder a entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Promover o controle e manutenção dos equipamentos de combate a incêndios; Manter e divulgar normas e procedimentos de segurança no trabalho; Acompanhar os serviços realizados por empresas contratadas; Coordenar as atividades dos demais agentes de serviços de apoio do local de trabalho; Participar de treinamentos na sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato
TECNICO EM ENFERMAGEM	prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção; proceder à triagem dos pacientes; fazer inalações; aplicar e conservar vacinas; efetuar pequenos e grandes curativos; executar punções de artérias e veias; entre outros procedimentos não privativos da enfermagem; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas do município, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes; auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública; fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; promover e fazer higienização dos doentes; manter o local de trabalho limpo e arrumado; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; auxiliar na prevenção e execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho além, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; participar dos trabalhos relativos aos programas de planejamento familiar e atendimento às gestantes, e outros programas direcionados aos doentes; participar das atividades relativas ao programa de prevenção ao câncer; cumprir o código de ética da profissão; operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação; participar de treinamentos na sua área de atuação; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
TERAPEUTA HOLÍSTICA	Realizar atendimentos individuais e coletivos com pacientes, aplicando técnicas de terapia holística. Orientar pacientes sobre práticas de autocuidado, alimentação saudável e estilo de vida equilibrado. Desenvolver planos de tratamento personalizados para cada paciente. Aplicar técnicas de terapia holística, como meditação, yoga, reflexologia, entre outras. Ensinar sobre os recursos naturais, como plantas medicinais, cristais e essências, para promover o bem-estar dos pacientes. Realizar sessões de terapia energética de acordo com sua capacitação. Ministrar workshops e palestras sobre temas relacionados à saúde holística. Desenvolver materiais educativos e informativos sobre práticas voltadas a prevenção de saúde Promover a conscientização sobre a importância da prevenção e do autocuidado. Manter registros atualizados dos atendimentos e tratamentos realizados. Gerenciar o estoque de materiais e recursos utilizados nas terapias. Participar de reuniões e discussões com a equipe administrativa para discutir casos e desenvolver planos de tratamento. Desenvolver e implementar projetos de saúde holística em parceria com outras instituições. Participar de eventos e conferências para atualizar conhecimentos e compartilhar experiências. Colaborar com outros profissionais de saúde para promover a integração da terapia holística com outras práticas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II, EDITAL N.º 26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

GABARITO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Função Pública (Temporária) /Cargo: _____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
CPF: _____
Escolaridade apresentada como pré-requisito:_____

TÍTULOS A SEREM AVALIADOS	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**Não preencher** (uso da Comissão Examinadora)	
		QUANTIDADE	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Experiência Profissional diretamente ligada a área de atuação Em caso de estágio não obrigatório (remunerado), deverá haver expressa referência de que o mesmo foi realizado, comprovada através de declaração fornecida pela Entidade/Instituição onde realizou o estágio, contendo minimamente as informações: período da vigência, função desempenhada e área.	10 (dez) pontos por ano, limitados ao total de 50 pontos		
Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função.	0,1 (zero vírgula um) ponto por hora, limitados ao total de 50 pontos		
Graduação em nível superior, adicional ao requisito de formação mínima exigida para exercer a função Válido para as seguintes funções: Instrutor de Atividades Físicas, Professor Educação Básica, Professor Educação Física, Professor de Línguas Estrangeiras – Inglês, Instrutor de Robótica e Nutricionista.	20 (vinte) pontos por titulação válida, limitados ao total de 40 (quarenta) pontos		
Pós-Graduação *(Especialização Lato Sensu)*	30 (trinta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 60 (sessenta) pontos		
Pós-Graduação *(Mestrado* - Strictu Sensu)	50 (cinquenta) pontos por titulação válida, limitados ao total de 100 (cem) pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL			

OBSERVAÇÃO:
– A comprovação dos requisitos para pontuação dos títulos será feita na forma do item 7, deste Edital.
– O candidato deverá apresentar os títulos originais, para comprovar as cópias e anexadas no ato da inscrição.
– Serão considerados os certificados apresentados referente aos últimos 05 (cinco) anos.

Enéas Marques/Paraná, ____/____/2026.

	NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
PRESIDENTE		

MEMBRO		
MEMBRO		
MEMBRO		
MEMBRO		
MEMBRO		
MEMBRO		
MEMBRO		

ANEXO III, EDITAL N.º 26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS LEI MUNICIPAL Nº 1607/2026			
FUNÇÃO PRETENDIDA _____ CARGA HORÁRIA PRETENDIDA: ( ) 20 horas ( ) 40 horas			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
RG:	CPF:	SEXO: ( ) F ( ) M	
Data de Nasc: ____/____/____	Naturalidade:		
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO E CONTATO			
Logradouro:		Nº	
Bairro:		CEP:	
Telefone/Celular:			
Município:	Estado:		
E-mail:			
Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº ___/2026, responsabilizando-me pelas informações prestadas e pela documentação apresentada.			
Assinatura do Candidato:			

ANEXO IV
EDITAL N. º 26/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital de Abertura	**09/09/2026**
Prazo para impugnação do Edital de Abertura	**11/09/2026**
Inscrições e impressão do comprovante de inscrição	**14/09/2026 a 28/09/2026,** no Paço Municipal, das 8h às 11hs e 13h às 16h.
Publicação da Relação dos Inscritos	**30/09/2026** nos endereços eletrônicos: **site:** http://www.diariomunicipal.com.br/amp; **Portal da Transparência:** https://eneasmarques.atende.net/transparencia e **Facebook:** https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques
Publicação da Classificação Provisória	**06/10/2026** nos endereços eletrônicos: **site:** http://www.diariomunicipal.com.br/amp; **Portal da Transparência:** https://eneasmarques.atende.net/transparencia e **Facebook:** https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques
Prazo para interpor Recurso quanto a Classificação Provisória	**08/10/2026** no Paço Municipal, das 8h às 11:30h e 13h às 15h.
Homologação e Publicação da Classificação Final	**09/10/2026,** nos endereços eletrônicos: **site:** http://www.diariomunicipal.com.br/amp; **Portal da Transparência:** https://eneasmarques.atende.net/transparencia e **Facebook:** https://www.facebook.com/prefeituraeneasmarques

Observação: As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e https://eneasmarques.atende.net/transparencia

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:8ECB33DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO ATA 68/2025

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do Ata 68/2025 decorrente da Pregão nº 26/2025 de AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS, PARCIAIS E TOTAIS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86.950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CLINICA DENTARIA DR. RUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.101.408/0001-61, com sede no endereço Rua Felicita Rother, 375, Centro, Ivaiporã-Pr, neste ato representada por ROSINEIA MARIA ALVES PIRES, portador do RG nº 5.390.857-8, portador do CPF sob nº 756.704.379-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R$ 60.096,00, Justifica-se a prorrogação da vigência contratual, com a renovação dos quantitativos originalmente contratados, para a aquisição de próteses dentárias removíveis, parciais e totais, em razão da continuidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A medida encontra amparo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a vantajosidade, os preços compatíveis com o mercado e a continuidade do atendimento à população.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR (TRABALHO DE CONFECÇÃO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGEM DO ROLETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO - POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO). INCLUI-SE CONSERTOS.	UN	100	277,00	27.700,00
2	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL EM ACRÍLICO, SUPERIOR E INFERIOR (TRABALHO DE CONFECÇÃO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGEM DO ROLETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO - POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO). INCLUI-SE CONSERTOS.	UN	44	259,00	11.396,00
3	PPR (PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL) CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA SUPERIOR E INFERIOR (TRABALHO DE MOLDAGEM (ESTE, PELO PROFISSIONAL DA EQUIPE CONTRATADA), VAZAR GESSO, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DO ROLETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO - POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA, ACABAMENTO E POLIMENTO. INCLUI-SE CONSERTOS.	UN	50	420,00	21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 04 de setembro de 2026.

Município De Fênix	CLINICA DENTARIA DR. RUI LTDA
Contratante	Contratada
EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR	***ROSINEIA MARIA ALVES PIRES***
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Nilson Cristiano Meira Aleixo
Código Identificador:6E3D1324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2026

PROCESSO Nº 201/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.224.121/0006-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, modelo NEW HOLLAND V110, decorrente da Ata de Registro dePreços do CIMVAP, referente ao Termo de Convênio nº 1035/2025 SEAB.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16407	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, última série, novo, zero hora, peso operacional de 11.300 kg até 12.600 kg,		UN	1,00	541.000,00	541.000,00
TOTAL								541.000,00

VALOR TOTAL: *R$ 541.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Reais)*

VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:42B23DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000015567/2026.

OBEJTO: Serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo a cultura, esportes e serviços sociais.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO REEQUILÍBRIO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 154/2021**, visando recompor a equação econômico-financeira inicial em virtude da superveniência da **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2026/2027)** do SINFRETIBA, que majorou os pisos salariais e o auxílio-alimentação dos motoristas e funcionários vinculados à execução contratual, caracterizando álea econômica extraordinária, à partir do mês de agosto de 2.026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO HISTÓRICO DETALHADO DOS ADITIVOS FORMALIZADOS.

Para fins de registro, transparência e consolidação da evolução contratual, o Contrato nº 154/2021, celebrado originalmente em **27/07/2021** no valor global de **R$ 4.998.871,68**, passou pelas seguintes alterações contratuais formalizadas individualmente ao longo de sua vigência:

Instrumento	Data	Objeto / Descrição Principal	Acréscimo / Ajuste Financeiro (R$)	Vigência Aditivada	Valor Global Atualizado (R$)
Contrato Original	27/07/2021	Prestação de serviços de transporte escolar, cultural e esportivo	—	Inicial	**R$ 4.998.871,68**
1º Termo Aditivo	25/01/2022	Prorrogação de vigência e alteração do Gestor Contratual	R$ 0,00	28/01/2022 a 28/07/2022	R$ 4.998.871,68
2º Termo Aditivo	14/04/2022	Reequilíbrio econômico-financeiro (+36,22%)	+ R$ 1.810.701,60	—	**R$ 6.809.574,00**
3º Termo Aditivo	24/06/2022	Acréscimo quantitativo de 25% (Itens 01 e 04)	+ R$ 1.018.537,20	—	**R$ 7.828.111,20**
4º Termo Aditivo	18/07/2022	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/07/2022 a 28/01/2023	R$ 7.828.111,20
5º Termo Aditivo	25/01/2023	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/01/2023 a 28/07/2023	R$ 7.828.111,20
6º Termo Aditivo	27/07/2023	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/07/2023 a 28/01/2024	R$ 7.828.111,20
7º Termo Aditivo	18/12/2023	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/01/2024 a 28/07/2024	R$ 7.828.111,20
8º Termo Aditivo	17/06/2024	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/07/2024 a 28/01/2025	R$ 7.828.111,20
9º Termo Aditivo	19/09/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro (+7,32% sobre saldo)	+ R$ 572.788,20	—	**R$ 8.400.899,40**
10º Termo Aditivo	03/12/2024	Regularização de pagamento referente ao reequilíbrio	+ R$ 445.297,37	—	**R$ 8.846.196,77**
11º Termo Aditivo	15/01/2025	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/01/2025 a 29/07/2025	R$ 8.846.196,77
12º Termo Aditivo	09/07/2025	Acréscimo quantitativo de 25% (Itens 02, 03 e 05)	+ R$ 738.000,60	—	**R$ 9.138.900,00**
13º Termo Aditivo	29/07/2025	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	29/07/2025 a 28/01/2026	R$ 9.138.900,00
14º Termo Aditivo	29/10/2025	Reequilíbrio econômico-financeiro (+6,00%)	+ R$ 548.802,00	—	**R$ 9.687.702,00**
15º Termo Aditivo	27/01/2026	Prorrogação de prazo de vigência (6 meses)	R$ 0,00	28/01/2026 a 28/07/2026	R$ 9.687.702,00
16º TA *(Em tramitação)*	27/08/2026	Proposta de reequilíbrio econômico-financeiro (+7,07%)	*+ R$ 685.690,50*	—	***R$ 10.373.392,50***

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CÁLCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DO NOVO VALOR CONTRATUAL.

Com base na manifestação técnica e contábil da **Secretaria Municipal da Fazenda (Memorando nº 131/2026-SMF)**, a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da CCT 2026/2027 acarreta os seguintes reflexos financeiros:

Valor Atual do Contrato (antes do aditivo): R$ 9.687.702,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dois reais).
Percentual de Reequilíbrio Aplicado: 7,07% (sete vírgula zero sete por cento) incidentes sobre o saldo contratual.
Valor do Acréscimo Financeiro: R$ 685.690,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Novo Valor Global do Contrato: O contrato passa a vigorar com o valor global atualizado de **R$ 10.373.392,50** (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os valores unitários por item passam a vigorar conforme a planilha de custos validada pela Secretaria Municipal da Fazenda, anexa a este instrumento, com efeitos financeiros retroativos a **agosto de 2026**.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Almirante Tamandaré, 08 de setembro de 2026.

LOUISE NIKOLLE LOURENÇO RIBEIRO
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 132.630

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F71BA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 565/2026

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10854	RAFAEL HENRIQUE AGNER	08/01/2025 - 07/01/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	10/05/2023 - 09/05/2024	14/09/2026 - 03/10/2026
11273	ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA	07/04/2025 - 06/04/2026	01/09/2026 - 30/09/2026
10805	EMERSON CLAITON ARAUJO	08/01/2025 - 07/01/2026	03/09/2026 - 02/10/2026
10811	WILLIAN MENDES DA SILVA	08/01/2025 - 07/01/2026	11/08/2026 - 09/09/2026
10835	DERICK ROBERTO	08/01/2025 - 07/01/2026	03/09/2026 - 02/10/2026
10179	DIOCLECIO JOSE FERREIRA DA SILVA	16/05/2025 - 15/05/2026	03/11/2026 - 02/12/2026
10049	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	09/04/2025 - 08/04/2026	15/07/2026 - 13/08/2026
11678	WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA	01/09/2025 - 31/08/2026	04/09/2026 - 03/10/2026
10785	ELIZEU SANTANA	08/01/2025 - 07/01/2026	08/09/2026 - 07/10/2026
867	CLAUDIO CEZAR GUSSO	24/05/2024 - 23/05/2026	03/09/2026 -02/10/2026
10512	FRANCIELE INACIO DE FARIAS	05/02/2025 - 04/02/2026	08/09/2026 - 07/10/2026
11012	MARCO AURELIO SILVA	17/02/2025 - 16/02/2026	03/09/2026 -02/10/2026
10876	VILMAR PERBONI	08/01/2025 - 07/01/2026	03/09/2026 -02/10/2026
10780	AMAURI DOMAKOSKI	08/01/2025 - 07/01/2026	03/09/2026 -02/10/2026
11463	JOSNEI DE JESUS ROSA	02/06/2025 - 01/06/2026	08/09/2026 - 07/10/2026
10918	SERGIO WILLIAM MACHADO	08/01/2025 - 07/01/2026	03/09/2026 -02/10/2026

3353	CLAUDEVIR MACEDO MARTIM GARCIA	08/02/2025 - 07/02/2026	08/09/2026 - 07/10/2026
11010	ZILMA LEAL DE FRANÇA	07/02/2025 - 06/02/2026	03/09/2026 -02/10/2026
9574	ALESSANDRO FERREIRA	12/06/2024 - 11/06/2025	24/08/2026 - 22/09/2026
10813	RAFAEL AUGUSTO GAIEVCZ	08/01/2025 - 07/01/2026	10/09/2026 - 09/10/2026
11044	WALTER ORTIZ DE CAMARGO	24/02/2025 - 23/02/2026	03/09/2026 -02/10/2026
11324	FABIANO PAVONI	05/05/2025 - 04/05/2026	03/09/2026 - 02/10/2026
	KALINA ZIPPERER JANCKOWSKI	12/04/2025 - 14/04/2026	21/09/2026 - 05/10/2026

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de agosto de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DA92DEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

ORGÃO GERENCIADOR
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.656.339/0001-37**, com endereço na Rua Lúcio Mendonça, nº. 323, bairro Oficinas, CEP: 84.035-400, na cidade de Ponta Grossa/PR, Telefone (42) 99928-1130, endereço eletrônico e-mail edicleiazachesky@gmail.com, neste ato representado pela Sra. EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 071.672.359-03 e portadora do RG nº 10.504.575-1.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 145/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e embutidos**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 145/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **09/09/2026 até o dia 08/09/2027,** renovando-se o quantitativo original.

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Batata palito Tradicional Congelada: pacote 2kgBatata processada; lisa beneficiada; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando no mínimo 2kg; higienizada, em corte palito, congelada; com aspecto cor, cheiro e sabor proprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs-06/99,de 10/03/99 e cod.consumidor,port.272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa	COOL MIND	EMB	80	20,00	1.600,00
29	1	Massa para Lasanha: massa fresca para lasanha em rolo de 1 kg cada, resfriada entre 1° a 10°C. Validade mínima 30 dias. Embalagem 500g.	DA BOA	EMB	150	6,90	1.035,00
30	1	Massa para Pastel: massa fresca para pastel, resfriada entre 1° a 10°C, tamanho médio, separados por filme plástico. Validade mínima de 30 dias. Embalagem de 500g.	DA BOA	EMB	250	5,46	1.365,00
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)							

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços permanece o inicialmente registrado de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2FB39D88

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025

ORGÃO GERENCIADOR
O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR REGISTRADO
A empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.014.151/0001-52**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 349, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 3636-1742, endereço eletrônico e-mail nobre.carnes@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF sob nº. 036.891.009-17 e portador do RG nº 7.887.597-6.

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 147/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 042/2025, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, frios e embutidos**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 147/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **10/09/2026 até o dia 09/09/2027,** renovando-se o quantitativo original.

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Bacon em cubos congelado - embalagem individual, feito com carne suína de boa qualidade, defumado, contendo baixo percentual de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura sif/sip/sim. Embalagem plástica à vácuo de 1kg. Congelado até -12°c ou mais frio até a validade.	Fricasa	Kg	100	22,99	2.299,00
4	1	Bife de patinho congelado: patinho em bifes de 50 a 70 gramas, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	1.150	44,91	51.646,50
5	1	Bisteca Suína: Características técnicas: produto de primeira qualidade, apresentando baixa quantidade de gordura. Com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, resfriada abaixo de 5°C. Deverá apresentar registro junto ao ministério da agricultura – sif/sip/sim, acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Propria	Kg	150	16,87	2.530,50
6	1	Carne bovina costela ripa: com osso cortada em tiras, 1ª qualidade 10% de gordura, resfriada, embalados de acordo c/ os padrões exigidos por lei, apresentando peso, data de validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. O produto deverá ter no ato da entrega 100% de sua validade	Propria	Kg	200	22,88	4.576,00
7	1	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	3.113	46,16	143.696,08
8	1	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	1.838	46,16	84.842,08
9	1	Carne de frango (coxinha da asa) : de abate recente. Acondicionada em embalagens saco plástico com 1 kg, em caixas de papelão lacrados contendo todas as especificações do produto, sem danificações, aparência de descongelamento, ausência de odor forte ou alterações nas características do produto. O mesmo deverá conter no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (partes comestíveis). Registrado no órgão competente.	Propria	Kg	100	12,89	1.289,00
10	1	Carne de frango (iscas) : De abate recente, em tiras aproximadas de 4 x 1 x 1 cm,	Propria	Kg	1.250	19,19	23.987,50

		congelado, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em embalagens atóxicas, de 1 kg contendo todas as especificações do produto, como: dados do fornecedor, lote, sif, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10ºc ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente					
11	1	Carne suína sem osso congelada: pernil em cubos de aproximadamente 30g cada, extra limpo. Baixo teor de gordura. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Propria	kg	2.900	16,88	48.952,00
12	1	Coxa e sobrecoxa com osso de frango congelada: cortes congelados de frango com osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministerio da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Propria	kg	550	12,70	6.985,00
13	1	Coxa e sobrecoxa sem osso de frango congelada: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Propria	kg	3.851	23,65	91.076,15
15	1	Fígado bovino tiras: fígado bovino em tiras, congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Entrega em tiras com embalagem de aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade.	Propria	kg	900	22,23	20.007,00
16	1	Filé de Tilápia: características técnicas: sem espinhos, unidades de 80 a 120g, com coloração e odor característico, livre de manchas, com textura não amolecido e não pejagosa, teor de água até 10%, embalagem primária de polietileno transparente, devidamente identificado com a marca, data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Deve atender a instrução normativa n° 21, de 31 de maio de 2017. Congelado até -12°C ou mais frio. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Estrela	Kg	130	33,97	4.416,10
17	1	Hamburguer de carne bovina: carne bovina processada, homogeneizada, com formato de hamburguer. com aproximadamente 90 gr. congelado. isencao de pimenta. toda materia prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspecao federal - sif. embalagem primaria: saco de material flexível, resistente, termossoldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da anvisa.	Frimesa	Un.	1.000	1,77	1.770,00
19	1	Iogurte integral: iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. A embalagem deve conter externamente número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto. Bandeja de aproximadamente 540g com 6 unidades.	Unibaby	BDJ	800	4,87	3.896,00
21	1	Iogurte Pacote/ saco: bebida láctea fermentada com preparado de fruta sabores diversos. Embalagem plástica atóxica de aproximadamente 1000g/ 1000ml, contendo número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data de entrega do produto.	Riolat	pacote	1.150	7,97	9.165,50
22	1	Leite de soja líquido - alimento a base de soja. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, sal, vitaminas a e d, aromatizante, emulsificante, estabilizante e edulcorante. Não contém glúten. Embalagem 1 litro.	Lider	UN.	400	7,59	3.036,00
23	1	Leite sem lactose - embalagem tetra brik com 1l– produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, triosfato de sódio, monofosfato de sodio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou con baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	Tirol	UN.	450	5,47	2.461,50
25	1	Linguiça Toscana: resfriada abaixo de 5°C, produzida com carne suína. Deverá apresentar aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa, acondicionada em embalagem à vácuo de polietileno. Em pacotes de 1 kg. Contendo a tabela nutricional, marca comercial, nome e descrição do produto, Deve estar compatível com a legislação vigente e conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Alegra	Kg	150	15,21	2.281,50
27	1	Margarina sem gordura trans: produto com sal, deve ser isento de gordura trans, produzido a base de óleos vegetais. Deve apresentar baixo teor de gordura saturada e conter no máximo 65% de lipídios. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.	Cremosy	EM	2.100	5,78	12.138,00
28	1	Margarina sem gordura trans: produto com sal, deve ser isento de gordura trans, produzido a base de óleos vegetais. Deve conter no mínimo 50% de lipídios. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Embalagem de 500 gramas.	Cremosy	EM	950	6,47	6.146,50
31	1	Massa para pizza: unidade de 150g embalada, de excelente qualidade, com rótulo, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses	Romanha	Und	100	10,73	1.073,00
32	1	Miolo de Acem: em filés, resfriados, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministerio da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo.	Propria	Kg	350	26,73	9.355,50
33	1	Mortadela bolonhesa defumada: ingredientes básicos: carne bovina e suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65% proteína e mínimo de 12%, gordura máximo de 20% e carboidratos máximo de 10%.	Seara	Kg	250	20,27	5.067,50
34	1	Músculo sem osso congelado: em cubos de 30g cada, congelada, de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo e	Propria	Kg	2.050	25,91	53.115,50

		que alterem suas características naturais. Rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministerio da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.					
37	1	Peito de frango sem osso congelado: cortes congelados de frango sem osso. Embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter lote, selo do Ministério da Agricultura, sif/sip/sim, data de fabricação e validade. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. O produto devera ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar líquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Propria	Kg	4.150	15,97	66.275,50
38	1	Presunto fatiado: presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	Fricasa	Kg	950	25,84	24.548,00
39	1	Queijo tipo mussarela fatiado: de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/sip/sim/dipoa (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade de no mínimo 10 (dez) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto.	Szura	Kg	1.150	36,54	42.021,00
41	1	Salsicha tipo hotdog congelada: mista, preparada com carne bovina, suína e de aves-1ª linha. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 3 (três) quilos. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Gui Bom	Kg	1.550	7,88	12.214,00
42	1	Sorvete - pote 2l:sabores diversos, prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter o valor nutricional, data de fabricação e data de validade. De melhor qualidade	La Bonneli	Pote	150	31,97	4.795,50
44	44	Carne bovina patinho em tiras congelada: patinho em tiras, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e conter registro no ministerio da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	1.037	46,16	47.867,92
45	45	Carne bovina patinho picado congelada: patinho em cubos de 30g cada, embalados em sacos de polietileno com barreira de oxigênio, de material atóxico e resistente. Máximo 8% de gordura. A rotulagem do produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e registro no ministério da agricultura – sif/sip/sim. Embalagem com aproximadamente 1 (um) quilo. Congelado até -12°C ou mais frio até a validade. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	Própria	kg	612	46,16	28.249,92
VALOR TOTAL: R$ 821.781,25 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)							

DO VALOR
Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R$ 821.781,25** (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:669767A9

ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 13/2026 – AUXILIAR EM FARMÁCIA PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9136/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 13/2026 – AUXILIAR EM FARMÁCIA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9136/2026
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 13/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EM FARMÁCIA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 13/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI	20352/2026	05/08/1968	1,0
2°	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	19440/2026	22/12/1983	1,0
3°	MARCOS AURELIO MIQUELASSO	20057/2026	02/05/1987	1,0
4°	MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	19455/2026	08/06/1991	1,0
5°	FABIANA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA GONÇALVES	19435/2026	02/01/1992	1,0
6°	LAERTH DENNER COSTA LEITE	19714/2026	03/02/1994	1,0
7°	HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES	19433/2026	11/03/1999	1,0
8°	CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	20358/2026	17/02/1968	0,0
9°	JANAINA GUIMARÃES	19432/2026	17/01/1981	0,0
10°	JEFERSON ALVES DE LIMA	19830/2026	23/04/1983	0,0
11°	LUNA KARINA CAETANO KAVA	20333/2026	28/08/1993	0,0
12°	ANGELA ALESSI	19293/2026	19/12/1995	0,0
13°	INGRIDY FERNANDA DE FREITAS	19154/2026	23/12/1995	0,0
14°	HAILINNE RIGO DE LIMA	19306/2026	02/08/1996	0,0
15°	RYAN AMORIM DE SOUSA	19301/2026	13/03/2003	0,0
16°	ANTHONY PRUSS DOS SANTOS	20310/2026	05/10/2003	0,0
17°	NICOLLY ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA	19162/2026	31/05/2005	0,0
18°	IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	20055/2026	27/09/2005	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO AFRODESCENDESTE	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 09/09/2026 a 10/09/2026, através do link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto **873 - "RECURSO – PSS AUXILIAR EM FARMÁCIA"** ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 04 de setembro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:89FCC865

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS AUXILIAR EM FARMÁCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9136/2026 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS AUXILIAR EM FARMÁCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9136/2026
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 13/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EM FARMÁCIA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES	19440/2026	DEFERIDO
AMANDA MAYER ROCHA	20378/2026	INDEFERIDO
ANA CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA	19692/2026	INDEFERIDO
ANA CAROLINE BORA	20309/2026	INDEFERIDO
ANGELA ALESSI	19292/2026	INDEFERIDO
ANGELA ALESSI	19293/2026	DEFERIDO
ANTHONY PRUSS DOS SANTOS	20310/2026	DEFERIDO
CLARISSA FERREIRA JAVORSKI	19456/2026	INDEFERIDO
CLEONICE DE CARVALHO MACHADO	19900/2026	INDEFERIDO
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA	20358/2026	DEFERIDO
DARIANE FERREIRA DE ANDRADE	20381/2026	INDEFERIDO
DIEGO DA SILVA RIBEIRO	19757/2026	INDEFERIDO
EDUARDA WHECHILEY DE MOURA	20170/2026	INDEFERIDO
ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI	20352/2026	DEFERIDO
FABIANA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA GONÇALVES	19429/2026	INDEFERIDO
FABIANA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA GONÇALVES	19435/2026	DEFERIDO
FRANCIELI DO CARMO DA ROCHA LIMA	19454/2026	INDEFERIDO
HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES	19433/2026	DEFERIDO
HAILINNE RIGO DE LIMA	19306/2026	DEFERIDO
INGRID VALERIA ABREU DE OLIVEIRA	18894/2026	INDEFERIDO

INGRIDY FERNANDA DE FREITAS	19154/2026	DEFERIDO
IZADORA GABRIELLY ERUCHIKI	20055/2026	DEFERIDO
JANAINA GUIMARÃES	19432/2026	DEFERIDO
JEFERSON ALVES DE LIMA	19830/2026	DEFERIDO
JOSENILDO ALVES DA SILVA	19318/2026	INDEFERIDO
LAERTH DENNER COSTA LEITE	19714/2026	DEFERIDO
LUNA KARINA CAETANO KAVA	20333/2026	DEFERIDO
MARCOS AURELIO MIQUELASSO	20057/2026	DEFERIDO
MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	19455/2026	DEFERIDO
NICOLLY ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA	19162/2026	DEFERIDO
PATRICIA LONGATO	20054/2026	INDEFERIDO
PATRICIA THAINA RUFINO FRANCO BARBOSA	19287/2026	INDEFERIDO
PATRICIA THAINA RUFINO FRANCO BARBOSA	19288/2026	INDEFERIDO
RYAN AMORIM DE SOUSA	19301/2026	DEFERIDO
SILVIA APARECIDA CORDEIRO GEQUELIN	19864/2026	INDEFERIDO
SILVIA APARECIDA CORDEIRO GEQUELIN	19872/2026	INDEFERIDO

Balsa Nova, 31 de agosto de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:557C191A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 289/2026

PORTARIA Nº 289/2026 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de CMS designada pela Portaria nº 553/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na indicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de CMS, designada por meio da Portaria nº 553/2025, de 27 de agosto de 2025, para fins de substituição de membro.
Art. 2º Declarar a vacância da vaga de membro suplente, em decorrência do falecimento do(a) Sr(a). SEVERINO DA FONSECA, que atuava em representação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Art. 3º Designar o(a) Sr(a). **PAULO CESAR BAIA** portador(a) do RG nº 6.793.186-6 e CPF nº 498.124.839-34, para atuar como membro Suplente, em substituição ao membro descrito no artigo anterior, completando o mandato vigente.
Art. 4º Ficam ratificados e inalterados os demais membros e disposições da Portaria nº 553/2025. Ficando assim composto;
REPRESENTANDO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Membros Titulares

Zegilda da Fonseca Paiva Cafisso	732.161.279-15
Valdecir Valentin dos Santos	543.314.209-49
Neide Matias Ribeiro	040.357.499-40
Fabiana Rodrigues Pontes Bezerra	078.801.429-32
Jeferson Moretti	030.424.329-98
Maria de Fatima Souza	413.964.139-87
Claudio da Silva Valerio	020.100.959-52
Cícero Gomes Souza	934.088.729.53

Membros Suplentes

Teonilia Marins de Almeida Barbosa	845.135.009-72
Marcos Gonçalves de Souza	038.810.629-80
Aldeira Rodrigues da Silva	487.833.739-49
Nelson Ribeiro da Cruz Júnior	526.932.449-00
Paulo Cezar Baia	498.124.839-34
Bruno Ribas Tupcz	096.236.359-66
Clarice Barga Rosa	497.772.899-87
Tereza de Andrade Pereira da Silva	703.758.809-34

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL
Membros Titulares

Kauana Dall Agnol	113.790.179-98
Daiane Aparecida Carlet	092.478.309-58
Sofia Aparecida Diniz Roncalin	503.545.581-53
Lorena dos Santos Pereira de Nez	076.277.539-45

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

Membros Suplentes

Alice Paranhos	042.482.686-04
Fernando dos Santos Gomes	030.980.539-25
Patrícia Dias Colognese Anselmo	897.310.349-00
Franciele Aparecida Leite	079.121.689-66

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
Membros Titulares

Flavia Caroline de Campos	023.012.019-96
Clecimara Bento de Almeida	027.556.979-97

Membros Suplentes

Barbara Caroline Amado	044.697.649-06
Vivian Rezende da Silva	027.556.979-97

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL
Membros Titulares

Sirley da Rosa	865.273.989-72
Nilson Pereira da Silva Junior	489.186.799-04

Membros Suplentes

Ester Pereira	741.423.999-34
Adriana Gonçalves Pinto	035.456.623-73

ART. 5º. A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr fica Composta da seguinte maneira:

Presidente	Zegilda da Fonseca Paiva Cafisso
Vice-Presidente	Valdecir Valentin dos Santos
Secretário(a)	Sirley da Rosa
Vice-Secretária	Daiane Aparecida Carlet

ART.6º - Os membros do Conselho exercerão seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao município.
ART. 7º. - A presente Portaria entrará em vigor de imediato, ficando revogada em sua íntegra a Portaria nº. 553/2025 de 27 de agosto de 2025.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 31 de agosto de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E42D6E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DL30/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL30/2026
b) Modalidade: Dispensa
c) Data de homologação: 08/09/2026
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa concessionária/assistência técnica autorizada para a realização de revisão preventiva de 1.000 (mil) horas de operação da máquina rodoviária ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA: JOHN DEERE CONSTRUCTION
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6649 - M.A. MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (29.644.666/0002-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	132314 - Revisao preventiva de 1000h para Escavadeira John Deere 200G - Fornecimento de pecas, valvulas, filtros, oleos e kit analise	UN		1	5.769,94	5.769,94
2	34274 - REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA REVISÃO PREVENTIVA DE 1000 HORAS PARA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA: JOHN DEERE CONSTRUCTION; MODELO: ESCAVADEIRA 200G, CHASSI: 1F9200GXERD020969, ANO/MODELO: 2025/2025; COR AMARELA; COMBUSTÍVEL: DIESEL. SERVIÇOS: 3:00 HORAS DE MÃO DE OBRA 380 KM DE DESLOCAMENTO	UN		1	3.402,00	3.402,00
Total (R$):						9.171,94

Bom Jesus do Sul-PR, 08/09/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED3777C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026
Processo Licitatório Nº 91/2026 **– HOMOLOGADO EM 03/09/2026.**
DETENTORA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ: 02.593.711/0001-42.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros no âmbito do Projeto Livro Por Aluno, livros literários destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, e no Instrumento Convocatório e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 39/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**Série**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**MATERNAL I**	12	Diversos	454,40	5.452,80
2	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**MATERNAL II**	30	Diversos	476,40	14.292,00
3	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**MATERNAL III**	45	Diversos	396,40	17.838,00
4	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**PRÉ I**	56	Diversos	419,40	23.486,40
5	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**PRÉ II**	45	Diversos	371,40	16.713,00
6	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**1º ANO**	55	Diversos	356,40	19.602,00
7	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**2º ANO**	57	Diversos	361,40	20.599,80
8	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A**".	**3º ANO**	40	Diversos	394,40	15.776,00
9	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**4º ANO**	55	Diversos	362,40	19.932,00
10	CONJUNTO DE **6** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**5º ANO**	55	Diversos	377,40	20.757,00
11	CONJUNTO DE **242** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**Biblioteca de Educação Infantil 0 a 3 anos**	1	Diversos	15.450,00	15.450,00
12	CONJUNTO DE **298** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**Biblioteca de Educação Infantil PRÉ I E II**	1	Diversos	15.986,00	15.986,00
13	CONJUNTO DE **315** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**Biblioteca de Ensino Fundamental 1º ao 3º ano**	1	Diversos	15.986,00	15.986,00
14	CONJUNTO DE **279.** LIVROS SELECIONADOS DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PARA SEREM APLICADOS NA SÉRIE EQUIVALENTE, EXPOSTOS **CONFORME LISTA NO ANEXO "A".**	**Biblioteca de Ensino Fundamental 4º e 5º ano**	1	Diversos	15.986,00	15.986,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 237.857,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 237.857,00 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**. **Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.02 – Divisão de Ensino FUNDEB; 12.361.0010.2.033 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1446; Fonte de Recursos 102 – FUBNDEB.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:6D02A5B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
Processo Licitatório Nº 82/2026 **– HOMOLOGADO EM 03/09/2026.**
DETENTORA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ: 40.223.106/0001-79.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição utensílios e equipamentos, de forma a atender às demandas da Administração, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
115	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, ESTRUTURA TUBULAR, 14P: Suporte ergonômico para pés produzido com plástico ABS de alta resistência, favorece a postura correta, Superfície com relevo massageador, Ângulo de inclinação ajustável milimetricamente Estrutura de apoio tubular metálica, com pés antiderrapantes.	40	unid.	DLH	63,90	2.556,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**. **Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:490.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:4FF6753F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
Processo Licitatório Nº 82/2026 **– HOMOLOGADO EM 03/09/2026.**
DETENTORA: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 62.110.122/0001-98.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição utensílios e equipamentos, de forma a atender às demandas da Administração, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
21	**BACIA REDONDA** em polipropileno ultra resistente, com alças ergonômicas, capacidade aproximada de 15 litros, com bico direcionador de água.	40	Unid.	Giplas	15,90	636,00
22	**BACIA REDONDA** em polipropileno ultra resistente, com alças ergonômicas, capacidade aproximada de 32 litros.	40	Unid.	MB	36,15	1.446,00
23	**BACIA RETANGULAR BRANCA** em polipropileno ultra resistente, capacidade aproximada de 7,5 litros.	50	Unid.	Ivalino	12,90	645,00
24	**BACIA RETANGULAR BRANCA** em polipropileno ultra resistente, capacidade aproximada de 10 litros.	50	Unid.	Ivalino	20,49	1.024,50
25	**BACIA RETANGULAR BRANCA** em polipropileno ultra resistente, capacidade aproximada de 15 litros.	50	Unid.	Plasvale	29,50	1.475,00
34	**JARRA DE PLÁSTICO** capacidade de 2 litros.	10	Unid.	Giplas	9,40	94,00
68	**BANDEJA EM AÇO INOX REDONDA 30 CM:** Marca Tramontina: Cor Prata; Material: Aço inoxidável; Forma redonda	5	unid.	Maxximus	37,00	185,00
69	**BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA 40X30 CM:** Bandeja Inox 40x30, bandeja aço inox, bandeja para servir, bandeja retangular,	15	unid.	Kehome	30,60	459,00

	bandeja para restaurante.					
91	**BATEDEIRA** com tigela rotativa inclinada de 03 a 3,5 litros, em plástico abs; batedores em aço inox; suporte do motor; cor preta; motor removível; potência: 300w; botão eject; botão de liberação do motor para uso portátil; botão open de movimentação (subir e descer) da parte superior (motor) para travar e destravar a batedeira; dispositivo para guarda do fio de alimentação. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	unid.	Mondial	310,00	1.550,00
100	BEBEDOURO INDUSTRIAL 15 LITROS INOX + KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO: Gabinete Estrutural Fabricado em Inox 403; Reservatório Confeccionado em Polietileno Atóxico, Serpentina Interna em Inox 304, Boia Controladora do Nível de água, Aparador de água (pingadeira) em ABS, Unidade Condensadora EMBRACO Isolamento Térmico EPS, Sistema de Refrigeração Balanceado.	3	unid.	Ecoblu	2.050,00	6.150,00
104	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts. Garantia mínima de 1 ano. Marca sugerida: Eletrolux, Brastemp.	10	unid.	Mondial	649,50	6.495,00
108	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA: 300 litros TIPO: horizontal, com abertura superior. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: estático ou dinâmico. TEMPERATURA: mínima de -18°C ou inferior. CONTROLE DE TEMPERATURA: termostato ajustável. FUNÇÃO: freezer. ESTRUTURA: Gabinete interno com revestimento anticorrosivo ou alumínio. Gabinete externo com pintura eletrostática. Tampa com vedação eficiente. Isolamento térmico em poliuretano injetado. Rodízios com trava. COMPONENTES: Dreno para degelo. Cestos internos removíveis. Puxadores ergonômicos. EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. Alimentação: 127V. Classificação energética conforme INMETRO. Gás ecológico (livre de CFC). Garantia mínima de 12 meses.	2	unid.	Consul	2.609,00	5.218,00
114	SOPRADOR: com Kit de Bateria 18V 3.0Ah + Carregador Rápido Velocidade do ar: até 68 m/s Três velocidades ajustáveis; Peso com bateria: 2,6 kg; Kit inclui soprador, bateria de 3.0Ah e carregador rápido.	5	unid.	Makita	814,91	4.074,55
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 29.452,05 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 29.452,05 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**. **Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:490.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:047BC84E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
Processo Licitatório Nº 82/2026 **– HOMOLOGADO EM 03/09/2026.**
DETENTORA: MG2 COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 39.897.619/0001-86.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição utensílios e equipamentos, de forma a atender às demandas da Administração, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
50	GARRAFA TÉRMICA INOX, externo, com ampola de vidro, sistema acionamento alavanca, com alça, capacidade mínima 1,8 litros.	10	Unid.	Unitermi	75,90	759,00
72	**CUMBUCA em inox** redonda com volume aproximado de 200ml, diâmetro 15cm, 7 cm altura.	500	unid.	Art	11,00	5.500,00
96	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL,** multiprocessador do tipo cortador e ralador. Estrutura em aço inox e alumínio fundido, bocal alimentação extra largo, potência mínima 600w, preferencialmente bivolt. Contendo acessórios (discos) para os diversos cortes como palito, ralador em diâmetros diferentes e fatiadores.	3	unid.	JL Colombo	2.850,00	8.550,00
103	Fogão 5 Bocas com Forno - 5 queimadores: 1 tripla chama central + 2 família + 2 semi-rápidos; Acendimento automático: basta girar o botão; Grades individuais em ferro fundido ou esmaltadas: mais estabilidade para panelas grandes; Trempes robustas: facilitam limpeza e duram mais; Mesa em inox ou vidro temperado: alta resistência e fácil de limpar. Forno com capacidade: 90L a 110L - ideal para assadeiras grandes; Prateleiras deslizantes: 2 níveis com trava de segurança; Porta com vidro duplo que mantém o calor e economiza gás. Iluminação interna que acompanhe o preparo sem abrir a porta, acendimento automático e válvula de segurança; Funções: Grill, Timer e Autolimpante disponíveis em alguns modelos. Dimensões aprox.: 76cm L x 96cm A x 63cm P; Pés altos e robustos: maior estabilidade e facilita limpeza do chão; Bivolt ou 127V/220V conforme	2	unid.	MR Fogões	1.699,00	3.398,00

	modelo; Gás GLP ou GN com kit de conversão; Classificação energética A mais economia no gás.					
121	MESA ESCRITÓRIO DIRETORZINHA C/ APARADOR – PÉ DE MADEIRA – 1,90×1,60M: Inclui um armário lateral que oferece espaço adicional para armazenamento de documentos e materiais, mantendo o ambiente organizado. Dimensões: Disponível em tamanhos, e 1800mm x 1600mm x 800mm, adaptando-se a diversos espaços Conectividade: A mesa pode incluir opções de conectividade, como caixas de tomadas, facilitando o uso de dispositivos eletrônicos durante o trabalho.	2	unid.	Gebb Work	1.650,00	3.300,00
122	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM CAIXA DE TOMADA TAMBURATO ESTAÇÃO DIRETORIA: Largura do Segundo Lado 183,2 cm, Espessura do Tampo (mm) 50 mm, Altura (cm) 75 cm, Largura (cm) 202,5 cm, Profundidade (cm) 90,5 cm.	2	unid.	Artany	2.131,00	4.262,00
123	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS Poltrona presidente giratória com as seguintes especificações: ASSENTO: -Compensado multilaminado 14mm de espessura; -Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³; Costura gomada; Contra capa do assento em tecido não tecido; Bordas em perfil de PVC tipo francis; -Revestimento em couro ecológico na cor preta; ENCOSTO: -Compensado multilaminado 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³; Costura gomada; Mola suporte em aço com 110mm de largura, espessura 6,35mm e coberta por sanfona plástica; Contra capa do encosto em couro ecológico; Bordas em perfil de PVC tipo francis; Revestimento em couro ecológico na cor preta. BRAÇOS: -Apoio de braços em polipropileno copolímero injetado com regulagem de altura através de botão, totalizando 07 posições e 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. BASE: -Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; -Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; -Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. MECANISMO: -Mecanismo tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manipulo frontal. Fixação do assento com distância em ter furos de 160x200mm. ACABAMENTO:-Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência a acabamento da pintura.	8	unid.	Martiflex	549,95	4.399,60
124	POLTRONA DIRETOR FIXA C/04 PÉS E APOIO DE BRAÇOS: Poltrona diretor fixa c/04 pés com as seguintes especificações: ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multiplatinado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos no encosto, auxiliando em futuras manutenções. - Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. - A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. - A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em CEC, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Apoia braços injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ESTRUTURA - Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. - Travessa de reforço fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. - Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura curvadas à frio. - A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. - Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm. - Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua	10	unid.	Martiflex	385,00	3.850,00

	à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 975 mm Profundidade Total da Cadeira: 595 mm - Largura Total da Cadeira: 580 m - Extensão Vertical do Encosto: 465 mm - Largura do Encosto: 450 mm - Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm - Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 490 mm.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 34.018,60 (trinta e quatro mil e dezoito reais e sessenta centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 34.018,60 (trinta e quatro mil e dezoito reais e sessenta centavos)**. **Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:490.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:72BCB0FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
Processo Licitatório Nº 82/2026 **– HOMOLOGADO EM 03/09/2026.**
DETENTORA: SOLUCOES DELTA LTDA - EPP – CNPJ: 58.038.611/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição utensílios e equipamentos, de forma a atender às demandas da Administração, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
102	FOGÃO INDUSTRIAL - Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inox; 08 bocas 40x40; Funcionamento em alta pressão (GLP); Queimadores em ferro fundido; Grelhas removíveis reforçadas; Registros individuais; Bandeja coletora removível; Pés fixos ou reguláveis;	5	unid.	Itajobi	3.143,42	15.717,10
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 15.717,10 (quinze mil setecentos e dezessete reais e dez centavos)**					

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 15.717,10 (quinze mil setecentos e dezessete reais e dez centavos)**. **Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:490.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**
Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:EEABD646

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026
Processo Licitatório Nº 82/2026 **– HOMOLOGADO EM 03/09/2026.**
DETENTORA: 66.130.552 TIAGO LUIZ MARCONDES GHISLENI -ME – CNPJ: 66.130.552/0001-22.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição utensílios e equipamentos, de forma a atender às demandas da Administração, conforme especificações técnicas quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. O termo de Referência é disponibilizado em documento próprio que complemente as informações constantes deste edital, relativos aos Itens descritos

abaixo do **Pregão Eletrônico nº 35/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**CORTADOR DE LEGUMES, RALADOR** manual multifuncional para alimentos, com lâminas em aço inoxidável. Corpo em plástico resistente (preferencialmente polipropileno), atóxico. Indicado para ralar legumes, verduras e outros alimentos. Cor preferencial: branca.	10	Unid.	Tuut	7,30	73,00
57	**CONCHA** totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30 cm de comprimento.	30	unid.	Tuut	8,80	264,00
88	**ESTADIÔMETRO DIGITAL** ultrassônico de altura portátil, alimentação interna recarregável.	1	unid.	Fitmetria	310,00	310,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais)**				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais)**. **Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 12.361.0010.2.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 558; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.02 – Divisão de Recursos Humanos; 04128.0003.2.007 – Atividades Operacionais do da Divisão de Recursos Humanos; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:490.**
VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 08 de setembro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:ECB3F9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2026 (ATO DE PROVIMENTO – NOMEAÇÃO)

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

1 – **DA CONVOCAÇÃO**

Convoca-se os seguintes servidores:

Cargo: Monitor de Alunos

Classif	Lista	Nome
18°	AC	Joice Rodrigues Ruthes

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:
2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente – PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
s) Comprovante de residência atual
t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.
2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.
2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

3. DO EXAME MÉDICO
3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.
3.2 – De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional.**
3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.
3.4 – O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO
4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).
4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.
4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do Tenente, PR, 04 de Setembro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO 1
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R$)
Total:	R$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.
Não ocupar outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.
Ser detentor do cargo/emprego de _____ , na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas semanais e remuneração de R$ _____.
Receber proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de _____, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de _____ horas e proventos de R$ _____.
Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:
Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.
Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, ____/_____/_____.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO 4

Funções	**Exames** **ADMISSIONAL**
•ADVOGADO •ARQUITETO •ASSISTENTE SOCIAL •AGENTE ADMINISTRATIVO •ANALISTA ADMINISTRATIVO •TÉCNICO DE CONTABILIDADE •AUXILIAR DE FARMÁCIA •CONTADOR •ENGENHEIRO •FISCAL GERAL •MONITOR DE ALUNO •ORIENTADOR EDUCACIONAL •TÉCNICO ADMINISTRATIVO •TÉCNICO AGRIMENSURA •TÉCNICO AMBIENTAL •TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO •TÉCNICO DE INFORMÁTICA, •TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS •TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO •TESOUREIRO •VIGIAS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296
•MÉDICO CLÍNICO GERAL •CIRURGIÃO DENTISTA •ENFERMEIRO •TÉCNICO ENFERMAGEM •TÉCNICO HIGIENE BUCAL •AUXILIAR DE ENFERMAGEM •AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo:• TGO: • TGP • Ureia • Creatinina: •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV:
•MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536• ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999 Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH
•FISIOTERAPEUTA •FARMACÊUTICA •FONOALDIOLOGA •PROFESSOR •PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA •PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL •PSICOLOGO PROFESSOR CMI •VIGILANTE SANITARIO •EDUCADOR INFANTIL	Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693
•AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295 •Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295

	•Acuidade Visual: 0296 •Hemograma completo: 0693 • TGO: 9999 • TGP: 9999 • Ureia: 1242 • Creatinina: 0456 •Sorologia HBs-Ag: 0234 •Contagem de plaquetas: 9999
•MECANICO GERAL •GARI •SEPULTADOR	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999
•NUTRICIONISTA	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Hemograma completo: 0693 • EPF: 0974 VDRL
•OPERADOR DE MAQUINAS	• Exame Clínico: 0295 • Acuidade Visual: 0296 • Audiometria: 0281 • Hemograma completo: 0693 • EEG: 0536 • ECG: 0530 • Glicemia: 0658 •RX de coluna total: 9999

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:DFD48194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº034/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1189/2025.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R$ 1.681.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e um mil reais):

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.122.0001.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0240 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
0270 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0400 – 3.3.90.30.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 115.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

04- SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0720 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
1051 - - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
0900 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00**
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0981 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1001 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 30.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Modalidade Regular e Integral
1350 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 5.000,00,
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1690 **- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 100.000,00**
0126 – Transporte Escolar
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
2061 **- 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 24.000,00**
01082 - - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF
12.365.0005.2015 – Manutenção Educação Infantil – Modalidades Regular e Integral

2080 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 200.000,00
0101 - Fundeb 70%

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
***2915* - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 587.000,00**
0614 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3030 - **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00**
0504 -- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
3150 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 80.000,00
0504 -- Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

08 – *SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*
08.001 - *SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*
15.541.0008.2034 – Manutenção e Manejo de Resíduos Sólidos
3320 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 80.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
18.541.0008.2031 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3460 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 160.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
04129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômica
3700 - 3.3.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
05.162.0009.2042 – Defesa Civil
***3860* - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00**
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL…...R$ 1.412.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício, cancelamentos e superávit de exercícios anteriores nas fontes abaixo especificado:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0480 - **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....R$ 40.000,00**
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Modalidade Regular e Integral
1400 – 3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 5.000,00
0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3140 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .....….R$ 160.000,00
0000 - Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO
13.392.0009-2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3950 - **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00**
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL….,....R$ 215.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	*Recursos Ordinários (Livres)*	210.000,00
0101	*FUNDEB 70%*	200.000,00
0126	*Transporte Escolar*	100.000,00
0303	*Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)*	30.000,00
0494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde*	130.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	160.000,00
0614	*Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo*	587.000,00
1051	*Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias*	25.000,00
1082	*Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF*	24.000,00

Total		1.466.000,00

Art. 3º. Conforme art. 6º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 03 de agosto de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:ECC61E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2026

DECRETO Nº 264/2026
DATA: 08/09/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 no valor de **R$ 574.934,93** (quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 574.934,93** *(*quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos*)* nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1510	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)	1.127,46
	SUBTOTAL	5.127,46
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	01060-Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	367,40
	SUBTOTAL	367,40
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2550	00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	20,43
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2370	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	4.852,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2034	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	61.400,00
	SUBTOTAL	66.272,43
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livre)	118.100,74
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3975	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	93.030,00
3981	00961-CONVÊNIO MAPA Nº 993121/2026 (PLANTADEIRAS AGRÍCOLAS)	238.750,00

	SUBTOTAL	449.880,74
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2065	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livre)	53.286,90
	SUBTOTAL	53.286,90
	TOTAL	**574.934,93**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. PEDAGÓGICA	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2034	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2057	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4000	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	93.030,00
	SUBTOTAL	94.030,00
	TOTAL	**97.030,00**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	232.787,64
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	4.852,00
01060	Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	367,40
	TOTAL	**238.007,04**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.1.1.03.09	REMUNERAÇÃO DB - PNATE - 151	1.127,46
1.7.1.3.50.5.1.01.00	FNS - GESTÃO DO SUS - ASSIST. FIN. COMP. PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM - 490	20,43
2.4.1.9.99.0.1.14.00	CONVÊNIO MAPA Nº 993121/2026 (PLANTADEIRAS AGRÍCOLAS) - F961	238.750,00
	TOTAL	**239.897,89**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 08 de setembro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1A2BA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 377/2026

PORTARIA Nº 377/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de setembro de 2026.	Oficina Técnica: ASIS Ampliada – Populações Especificas e Mudanças Climáticas.
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	01 (uma)	Cascavel – PR	09 de setembro de 2026.	Oficina Técnica: ASIS Ampliada – Populações Especificas e Mudanças Climáticas.
Ana Paula Overbeck	Técnica de Enfermagem	03 (três)	Cascavel – PR	07,11,22 de agosto de 2026.	HUOP, SÃO LUCAS.
Tatiana Schweing de Paula	Técnica de Enfermagem	11 (onze)	Cascavel – PR	17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,31 de agosto de 2026.	HUOP, INOVA, UOPECCAN.
Oatana Greicy Estival	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Curitiba – PR	29,30 de agosto de 2026.	Transferência de paciente para Hospital Infantil em Curitiba.
Oatana Greicy Estival	Técnica de Enfermagem	06 (seis)	Cascavel – PR	17,18,21,24,27,28 de agosto de 2026.	HUOP, UOPECCAN E Centro Integrado.
Cristiane Antunes da Silva	Técnica de Enfermagem	02 (duas)	Cascavel – PR	29,30 de agosto de 2026.	HUOP.
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	27 de agosto de 2026.	Proneuro.
Regina Cristina Antunes	Secretária de Saúde	01 (uma)	Cascavel – PR	03 de setembro de 2026.	Reunião Ordinária do CRESEMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:AAA6D07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2026

DECRETO Nº 242/2026

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3290 de 10 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.415.314,58 (Um Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2026, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2007	Manutenção das Atividades da Administração Geral (Serviços Gerais)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE	
04.122.0002.2010	Instrumentalizar e Manter o Departamento de Almoxarifado e Estoques	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	111.400,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE	
10.122.0002.2020	Manutenção das Atividades Adm da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
661	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
671	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.500,00
06.002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.2028	Manutençao dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
790	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	57.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1052	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.500,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
921	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	196.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
931	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.200,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1061	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.000,00
10.302.0005.2026	Manutenção dos Atendimentos na Unidade Básica - SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1241	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1025	11514-CUSTEIO PAP 2026 - EMENDA DE COMISSAO PROPOSTA 803827 C/C 28341-X	32.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1164	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.696,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1201	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1032	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	403.620,00
	SUBTOTAL	966.516,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.244.0008.2032	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.700,00
	SUBTOTAL	40.700,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2022	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	59.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2031	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.500,00
12.122.0011.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1895	00511-Taxas - Prestação de Serviços	700,00
12.306.0013.2046	Manutenção das Atividades da Cozinha Central - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1952	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
12.361.0013.2048	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2075	00511-Taxas - Prestação de Serviços	32.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2113	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.361.0011.2050	Manutenção das Atividades das Escolas do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2181	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	99.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.0011.1064	Construção da Escola São José - Conjunto Adalgiza Aparecida Bueno Felício	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2142	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.268,58
	SUBTOTAL	249.698,58
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3141	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	46.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
	TOTAL	1.415.314,58

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230,00
	SUBTOTAL	230,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.301.0004.2024	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.500,00
920	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.500,00
10.302.0005.2025	Manutenção dos Serviços de Saúde - Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	341.896,00
	SUBTOTAL	464.896,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
12.361.0003.2049	Amortização de Parcelamentos da Dívida Previdenciária - Educação	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	169.500,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	
12.365.0012.2052	Manutenção das Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
12.361.0011.1078	Construção de Quadra de Esportes na Escola da Vila Progresso	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.268,58
	SUBTOTAL	214.768,58
09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0015.2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3130	00511-Taxas - Prestação de Serviços	34.700,00
	SUBTOTAL	187.800,00
	TOTAL	867.694,58

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051	57.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	9.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	32.000,00
	TOTAL	98.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	403.620,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	46.000,00
	TOTAL	449.620,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF. DE REC. SUS - PAGAMENTO DOS A.C.S. - FONTE 1051	57.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	9.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO PARA O CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	32.000,00
	TOTAL	98.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de setembro de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B6405880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO N° 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO: 27325/2026
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Objeto: Reequilíbrio de valores, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital e conforme segue:

Item	Descrição	Especificação	Marca	Cód IPM	CatMat	Unid.	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
52	Enalapril (maleato) 20mg	Embalagem com no máximo 1.000 comprimidos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde.	Cimed Cimed	1712	267652	Comprimido	R$ 0,046	R$ 0,055

Local e data de emissão: Colombo, 20 de agosto de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:81FB3BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 305/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 305/2026 de 01/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.303,00 (dezoito mil e trezentos e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.200,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.500,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
645 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
788 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.350,00
Total Suplementação:			18.303,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3501	RECEITAS DE ALIENAÇÃOES DE ATIVOS	4.603,00
Total		4.603,00

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
32 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.200,00
Total Redução:			8.200,00

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Fonte: 000	5.500,00
Total da Receita:	5.500,00

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 1 de Setembro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:1B4E9026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04.001/2026 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos candidatos inscritos como Afrodescendentes (AFRO);
III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);
IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 08/09/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 03 de setembro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

8709 - ATENDENTE INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042612	PATRÍCIA REGINA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

8710 -AUXILIAR DE FARMÁCIA -CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041993	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	PcD - Pessoa com Deficiência

8712 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042176	DIEGO FERNANDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043117	FRANCIELI KICHILEVICZ MANCIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042508	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042881	MARIA ISABEL PALMAS PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043180	PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência

8714 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042224	CAROLINE CZARNESKI DO SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042549	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042561	JOSIANE ROQUE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042440	JOSIANE SKRABA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042346	JULIA DOS SANTOS SARDINHA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042837	LUIZA MENDES DE CAMPOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0043104	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0042689	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042196	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHÃES	PcD - Pessoa com Deficiência

8707 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PLANALTO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042168	ANA PAULA DE SOUZA	Afrodescendente
0042199	SANDRA TANAN RAMOS	Afrodescendente

8707 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041988	ALEX FRANCE DA SILVA PEREIRA	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

8709 -ATENDENTE INFANTIL -CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0042208	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	LACTANTE

8712 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0042176	DIEGO FERNANDO DA SILVA	FISCAL TRANSCRITOR

8713 – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0042629	THAIANE DAUDT KLEIN	MESA PARA CANHOTO

8714 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0043128	ALINE HALAMA	LACTANTE
0043265	MARISE DE ALEXANDRE	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0043265	MARISE DE ALEXANDRE	SALA INDIVIDUAL (SOMENTE PARA DOENÇAS CONTAGIOSAS OU SITUAÇÕES ESPECIFICAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS)
0043265	MARISE DE ALEXANDRE	MESA PARA CANHOTO
0042875	MIRIÃ AIMÉE GARDIN	LACTANTE
0042820	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)

8709 - ATENDENTE INFANTIL - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042211	ADRIANA ROCHA DE ARAUJO SANTOS	Ampla Concorrência
0042380	ADRIANE MANCIAS	Ampla Concorrência
0042725	ADRIELLY LORENA GOIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043099	ALANA RIBEIRO CLAUDINO	Ampla Concorrência
0042216	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BALIERO	Ampla Concorrência
0042989	ALINE DA SILVA FEITOZA	Ampla Concorrência
0042249	ALINE MOZELE	Ampla Concorrência
0042266	ALINE PEREIRA COLACO	Ampla Concorrência
0042774	AMANDA APARECIDA DYBAS SIROTA	Ampla Concorrência
0042437	AMANDA LORRAYNE DÁ SILVA	Ampla Concorrência
0042848	AMANDA MORAIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043018	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042414	ANA CAROLINE ALMEIDA PENTEADO	Ampla Concorrência
0042796	ANA CAROLINE NOVAKOWSKI NICHAK	Ampla Concorrência
0043121	ANA CLARA CANOFER	Ampla Concorrência
0042189	ANA JÚLIA FURMAN	Ampla Concorrência
0043221	ANA JÚLIA PEPES PADILHA	Ampla Concorrência
0043247	ANA LINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043190	ANA LUIZA DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0042241	ANA PAULA PIRES	Ampla Concorrência
0042669	ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042966	ANDREA THAÍS KAELLE STIGAR	Ampla Concorrência
0042895	ANDRÉIA FERNANDA WOJCIK	Ampla Concorrência
0043105	ANDREZA REGINA DURAU	Ampla Concorrência
0043267	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	Afrodescendente
0042164	ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ PADILHA	Ampla Concorrência
0043109	ARIANE BISPO RIBEIRO MODESKI	Ampla Concorrência
0042145	ARYELLY DA SILVA VERONEZI	Ampla Concorrência
0042418	BEATRIZ DA SILVA BISPO	Ampla Concorrência
0042620	BEATRIZ FATIMA GUBAUA	Ampla Concorrência
0042268	BEATRIZ LINZMEYER	Ampla Concorrência
0042769	BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042960	BIANCA MARQUE BARBOSA	Ampla Concorrência
0043035	BIANCA STEFANY TIBURCIO	Ampla Concorrência
0042031	BRUNO MATHEUS DA SILVA RAMOS	Afrodescendente
0043116	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042391	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042138	CARLA CRISTINA PIMENTEL PAVAN	Ampla Concorrência
0041962	CAROLINA DA SILVA VERONEZI	Ampla Concorrência
0042539	CAROLINA X. NEVES	Ampla Concorrência
0042974	CINTIA ANASTÁCIO FERREIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0042255	CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0043264	CRISTIANE APARECIDA KAZMIERKI	Ampla Concorrência
0042803	CRISTINA FERREIRA DE MATOS	Ampla Concorrência
0042058	DAMARIS DE SÁ RIBAS MENDES	Ampla Concorrência
0043166	DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042446	DANIELE COLAÇO VALENTIM	Ampla Concorrência
0042874	DANIELLE DEBORA DOS REIS	Ampla Concorrência
0042045	DIOVANA MARTINS SOARES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042193	ELCIANE HARDT	Ampla Concorrência
0042300	ELEN THAYNA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042303	ELIANE FILA	Ampla Concorrência
0042450	ELOISA KOLACHINSKI FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042467	EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042327	EMILLY ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042522	FABIANA PAULA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042909	FERNANDA BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043022	FRANCIELI APARECIDA NUNES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0042830	FRANCIELLY RAYANE OLIVEIRA NOVAES	Ampla Concorrência
0042208	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042439	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA BALBINO	Ampla Concorrência

0042037	GABRIELLY APARECIDA BONETTE	Ampla Concorrência
0042182	GEOVANA GONÇALVES VICHINHEVSKI	Ampla Concorrência
0042109	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Ampla Concorrência
0043213	GISELA MARIA CARLIM SEEFELDT	Ampla Concorrência
0042910	GISELE DE CARVALHO SCHIMINSKY	Ampla Concorrência
0042571	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042597	GISLAINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042602	GIULLIA MARIA BAGGIO	Ampla Concorrência
0042939	GRAZIELE DE ABREU SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042556	HELEN CRISTINA PEREIRA VERMEULE PRYBECZ	Ampla Concorrência
0042541	HEVILIN GUTERVILLE	Ampla Concorrência
0042252	IGOR GABRIEL SCHUBERT	Ampla Concorrência
0042295	INGRID CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042862	INGRID DA SILVA DAMIESKI	Ampla Concorrência
0042468	INGRID GABRIELLE DA CRUZ ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042813	IRENE ZAVELINSKI	Ampla Concorrência
0042916	ISABELLA BRUNO DOS SANTOS	Afrodescendente
0042447	ISABELLY SOFIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042772	ISADORA MARIAH DA SILVA MALHEIROS	Ampla Concorrência
0042086	IZILDA RIBEIRO HARDT	Ampla Concorrência
0042889	JAMYLLE TAOANE SILVA DE DEUS	Ampla Concorrência
0042042	JANETE CASTURINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042476	JAQUELINE OLECH CARDOSO	Ampla Concorrência
0042108	JESSICA SIMIONI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042324	JHEINIFER MAIARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042679	JHENIFER LUZIA FRAGOSO SOARES	Ampla Concorrência
0043083	JOSIELE DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência
0042319	JULIANE CRISTINA POLATO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042219	KAREN DANIELE DE ANDRADE LEAL	Ampla Concorrência
0042051	KARLA CRISTINE MATOS DE BRITO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043046	KAUAN EDUARDO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043252	KEDMA GOMES SILVA	Ampla Concorrência
0042540	KEMELLY KAROLINE VIEIRA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042548	KIMBERLY KULKA	Ampla Concorrência
0042267	KRISIELE GODINHO MOTA PANEK	Ampla Concorrência
0042072	KRISMAYRA AGUIAR DE ALMEIDA LINS	Ampla Concorrência
0042628	LARIELY LEANDRA BOÇOEN DOS REIS	Ampla Concorrência
0041975	LARISSA COLAÇO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042819	LARISSA DE ANDRADE FRANÇA	Ampla Concorrência
0043193	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042310	LETÍCIA FERNANDES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042704	LORHANA GABRYELLE DA SILVA MELO	Ampla Concorrência
0042132	LOUIZI PORTELLA PADILHA	Ampla Concorrência
0043057	LUANA WRONSKI DE JESUS	Ampla Concorrência
0042591	LUCIA MARIA BARBOSA PEDROSO KRISZEWSKI	Ampla Concorrência
0041971	LUCIANA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0042715	LUCIANE FERREIRA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042328	LUCIANE TEREZINHA CORTE KIIHL PEREIRA	Ampla Concorrência
0043041	LUCINEIA CRISTINA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043139	MARCELA LARISSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042066	MARCELA TOKARSKI	Ampla Concorrência
0043097	MARIA CECÍLIA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042565	MARIA CRISTINA WOICIK	Ampla Concorrência
0042070	MARIA DE OLIVEIRA KRYSZEWSKI	Ampla Concorrência
0042744	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043206	MARIA HELENA DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042718	MARIA JÚLIA TRZASKOS	Ampla Concorrência
0042944	MARIANE CAROLINE JORGE	Ampla Concorrência
0042859	MARIANE DE JESUS DOS SANTOS CASTRO	Ampla Concorrência
0042930	MARINA MOREIRA RAMOS	Ampla Concorrência
0042767	MARLI STANISLOWSKI	Ampla Concorrência
0043222	MIRIÃ SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043270	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0042019	NAIANE SANTANA DE JESUS	Ampla Concorrência
0042894	NATALLY VITÓRIA PEREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042078	NATALY JUSTINY MENDONÇA	Ampla Concorrência
0042111	NATALY MOREIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0041980	NICOLE BRONGUEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0042911	PÂMELA PADILHA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042959	PAOLA ALMEIDA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042351	PATRICIA DE PAULA ANTOCHEVSKI	Ampla Concorrência
0043147	PATRÍCIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042612	PATRÍCIA REGINA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042046	PRISCILA MORANG SANTOS	Ampla Concorrência
0042129	RAFAELA ARAUJO ZANARDI	Ampla Concorrência
0043238	RAFAELA MARIA CANTELLE BATISTA	Ampla Concorrência
0042839	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041963	RAISSA RITA BARBOSA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0042714	RAQUEL SIMONE BARREIROS ALICRIM	Ampla Concorrência
0042952	RAQUEL TANAN RAMOS	Afrodescendente
0042445	RAYSSA CANANDA DE PAULA LIMA	Ampla Concorrência
0042131	REGINALDO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042775	RENATA GABRIELI RUCHINSKI	Ampla Concorrência
0042655	ROSANA SONCINE DE LIMA	Ampla Concorrência
0043092	ROSANE APARECIDA RIBA BORGES	Ampla Concorrência
0042188	ROSANGELA APARECIDA NOVAKI	Ampla Concorrência

0042758	ROSELAINE NATALIA JAVORSKI	Ampla Concorrência
0042171	ROSIANE CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042205	ROSICLEA WAGNER PINTO	Ampla Concorrência
0042420	ROSILDA APARECIDA VAZ BURGDURFF	Ampla Concorrência
0042761	ROSIRENE SILVA FLORINDO NOVAK	Ampla Concorrência
0041979	SABRINA APARECIDA ZAVELINSKI JACINTHO	Ampla Concorrência
0043058	SABRINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043209	SABRYNNA MOREIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0042736	SANDRA SALVADOR	Ampla Concorrência
0042942	SELMA REGINA COSTA	Ampla Concorrência
0042922	SILMARA BILL COLAÇO	Ampla Concorrência
0042938	SIRLEI DO ROSARIO PALMER DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042610	SOFIA MACIEL MATIAS	Ampla Concorrência
0042865	SOLIANE BINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042301	SONIA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042305	STHEPHANIE CATARINA SLOTY DA SILVA	Ampla Concorrência
0042607	SUSYELLE CARVALHO DRUZIK	Ampla Concorrência
0042886	TALITA APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043254	TALITA CANTELLE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042478	THAYNARA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0043066	THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042789	THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042125	VANESSA DOS SANTOS SANGI	Ampla Concorrência
0042451	VANESSA MICKELINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042645	VERIDIANA BRAGA PADILHA	Ampla Concorrência
0042486	VITOR PORTELLA NETO	Ampla Concorrência
0042559	YASMIN MORATO WOLSKI	Ampla Concorrência

8710 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042185	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042977	ALINE DE QUADROS	Ampla Concorrência
0043191	ANGELA DOMINGOS DE ALMEIDA THOMÉ	Ampla Concorrência
0041968	CAROLINA APARECIDA LEAL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042364	CRISTIANE NIEDERHEITMANN	Ampla Concorrência
0042825	DEUSA APARECIDA MAQUIM	Ampla Concorrência
0042001	ELEN BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042870	EMIDIA ANTONIA AFONSO SANTOS	Ampla Concorrência
0042850	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042183	GABRIELA FERNANDA MOREIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0042927	GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042811	GIOVANE IZIDIO DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043261	GISELE DUCATI DANIELSKI	Ampla Concorrência
0043203	HELLEN WOITIKI	Ampla Concorrência
0042139	HENRIQUE RYAN BARBARA DE PARAIZO	Ampla Concorrência
0042504	IVANEA CORREA	Ampla Concorrência
0042815	IVANI FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042465	IVONETE NUNES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0041988	IZABELY ANCAY CIONEK	Ampla Concorrência
0042503	JAQUELINE ALVES DA CRUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0041986	JOCELEI PADILHA	Ampla Concorrência
0042983	JOSELY STUBLA NEVES	Ampla Concorrência
0043054	JULIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042395	JULLY STEFANY PADILHA ANHAIA	Ampla Concorrência
0041993	KAUANE APARECIDA KOTOVICZ CADENA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042652	KELIN KAROLINE BORBA	Ampla Concorrência
0043086	KELLYN CAROLINE ALMEIDA GALVAO	Ampla Concorrência
0043063	KETLENS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042276	LEILA MARIA MOURA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043059	LUANA CAROLINE LANGNER	Ampla Concorrência
0042203	MARCIA APARECIDA FERREIRA MENDES	Ampla Concorrência
0042341	MARCIA MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043230	MAYCON LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042472	MEIRIELE AMANDA BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042404	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0043103	POLLYANA DE LIMA SCHEFFER	Ampla Concorrência
0042964	RAFAEL IACHULSI FERREIRA PONTES	Ampla Concorrência
0042329	RENATA WOJCIK	Ampla Concorrência
0042157	SABRINA KARINE DE DEUS FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042238	SAMARA HORNING KOIZERASCKI	Ampla Concorrência
0043044	TATIANE DE MOURA DURAU	Ampla Concorrência
0042360	TEREZINHA LANGNER	Ampla Concorrência
0042320	THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042878	TIFANNY MILENA OLIVEIRA CASTRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042284	VALMERI COELHO AFONSO	Ampla Concorrência
0042687	VÂNIA GALLINA WATANABE	Ampla Concorrência

8711 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042663	ANDRIELI CAROL DE LIMA TAVARES	Ampla Concorrência
0043049	APARECIDA NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043079	BEATRIZ DA SILVA BASSANI	Ampla Concorrência
0042035	DAIANE DEISE VIEIRA CORREA	Ampla Concorrência
0042695	ELAINE KRUPA	Ampla Concorrência
0043008	FERNANDA APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência

0043040	JACIMARA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0042322	JANAINA DE PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042771	JAQUELINE DE FRANCA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042722	LIRIAN DE LIMA GALVÃO	Ampla Concorrência
0042896	MARIZA STANISLOVSKI BUBNIAK	Ampla Concorrência
0043122	MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0043192	RAQUEL NORBERTO RIBEIRO FERREIRA	Afrodescendente
0042417	SANDRA APARECIDA PAZ	Ampla Concorrência
0042077	SIRLENE IARECK	Ampla Concorrência
0041987	TATIANE ALEXSANDRA MANCIAS	Ampla Concorrência
0042897	VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	Ampla Concorrência

8712 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042332	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042343	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042866	ADRIANA BECKER QUEGE WOSNIAK	Ampla Concorrência
0042721	ADRIANIA FATIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042350	ALANA DOS SANTOS MOURA	Ampla Concorrência
0042428	ALANA MAIARA CUNHA PAMOCENE	Ampla Concorrência
0042006	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	Ampla Concorrência
0042481	ALESSANDRA BISSOLOTTI DELLANI FILIPPINI	Ampla Concorrência
0042254	ALESSANDRA DE LIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042583	ALEX ROBERTO HORNING	Ampla Concorrência
0042427	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0042091	ALINE CRISTINA MATEUS	Ampla Concorrência
0042603	ALLAN AUGUSTO MENDES BERGHAUSER	Ampla Concorrência
0043146	ALTAIR PAULINO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042641	AMARILDO CARVALHO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042986	ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	Ampla Concorrência
0042202	ANA CLÉCIA MENEZES ANDRADE	Ampla Concorrência
0043100	ANA JULIA PEREIRA MENDES	Ampla Concorrência
0042269	ANA PAULA BORTOLAN	Ampla Concorrência
0043135	ANDERSON BRIZOLA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042150	ANDERSON NUNES DELFINO	Ampla Concorrência
0043098	ANDRÉ GEOVANNI GONDEK	Ampla Concorrência
0043055	ANDRE LUIZ BAZIA	Ampla Concorrência
0042671	ANDREIA MAZUR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042349	ANDRESSA WORBLESKI	Ampla Concorrência
0042701	ANGÉLICA ALBACH DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042043	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0042727	ANTHONY EDWIN PUMA BENITO	Afrodescendente
0043006	APARICIO LEVI DE QUEVEDO	Ampla Concorrência
0042674	ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042987	BEATRIZ DE MELO TEIXEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0043034	BEATRIZ WILLE FERREIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0042162	BEATRIZ WILSEK FIGURA	Ampla Concorrência
0043274	BIANCA CAROLINE WOJCIK	Ampla Concorrência
0042985	BRUNA DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043272	BRUNA DOS SANTOS GAVLAK	Ampla Concorrência
0042756	BRUNA LENARTOWICZ	Ampla Concorrência
0042873	CAMILE SILVA NOBREGA	Ampla Concorrência
0043188	CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0043160	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043062	CARLOS ÉDSON PERES JÚNIOR	Ampla Concorrência
0043043	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042192	CELSO DE ALMEIDA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0042230	CLAUDIO ALVES	Ampla Concorrência
0042271	CLODOALDO ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042828	DAIANE GISLON	Ampla Concorrência
0042133	DAIANE MAYARA DOS SANTOS NAVARQUI	Ampla Concorrência
0042120	DARIO DE JESUS CARNEIRO	Afrodescendente
0042768	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042441	DAYANE SKRABA	Ampla Concorrência
0042176	DIEGO FERNANDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043134	EDISON LUIS BRITES JUNIOR	Ampla Concorrência
0042207	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0043248	ELIAS DOS SANTOS RAMOS	Afrodescendente
0043231	ELIZE MORAES DA ROSA ALENCAR	Ampla Concorrência
0042412	ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO LACERDA	Ampla Concorrência
0042089	EMERSON SILVA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042054	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042490	ERIKA SANTOS DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0042161	EUGENIA DELONZEK	Ampla Concorrência
0043195	FABIANO MALINOVSKI	Ampla Concorrência
0043056	FELIPE DA SILVA PIRES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042235	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	Ampla Concorrência
0043117	FRANCIELI KICHILEVICZ MANCIAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042113	GABRIEL DE PAULA	Ampla Concorrência
0042658	GABRIEL TAVARES DA CUNHA MELLO VOGT	Ampla Concorrência
0042589	GABRIELA DA SILVA MANOEL	Ampla Concorrência
0042717	GABRIELY RAPHAELA MOREIRA	Ampla Concorrência
0042062	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Ampla Concorrência
0042187	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042178	GIOVANA XAVIER BUENO	Ampla Concorrência
0043204	GISELE CITTA	Ampla Concorrência

0042505	GISLEIDE ANDREA FAÉ DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042116	GISLENE DA SILVA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0042367	GUILHERME LEONARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042915	GUSTAVO DENICIEVICZ BARBOSA	Ampla Concorrência
0043157	GUSTAVO DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042508	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043003	HAROLDO MOLETA	Ampla Concorrência
0042694	HELENA MAIA SOUZA	Ampla Concorrência
0043211	HELISON SAVIO RAMOS	Afrodescendente
0043226	HELOISA DITTRICH RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041984	HERBERTH NOGUEIRA PEREIRA FILHO	Ampla Concorrência
0042676	HUGO RENATO LUCIO CAVALINI	Ampla Concorrência
0042348	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO KOMECHE	Afrodescendente
0043143	IVO MATEUS CLAUDINO	Ampla Concorrência
0042457	JAIME LUIZ COTOVICZ LEAL	Ampla Concorrência
0043159	JANAINA VALERIO	Ampla Concorrência
0042421	JAQUELINE RIBEIRO GONCALVES	Ampla Concorrência
0042075	JAQUELINE VISNESKI	Ampla Concorrência
0042887	JAVERT LAMARTINE DE CARVALHO NETO	Ampla Concorrência
0043198	JEAN MICHEL DE LIMA PINTO	Ampla Concorrência
0042257	JEAN SALDANHA FRANCO	Ampla Concorrência
0042700	JERONIMO BACH BZUNEK	Ampla Concorrência
0042625	JÉSSICA JARDIM DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0043269	JHEIMIELY DE MATOS COLAÇO	Ampla Concorrência
0042083	JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042013	JOÃO CARLOS STRAUB DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042228	JOÃO PEDRO FERREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042155	JOÃO POSS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042426	JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0042023	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043170	JOSEANI STABACH	Ampla Concorrência
0042318	JULIANI SERACINI LIMA	Ampla Concorrência
0042156	KALINE TAYS MORETTO	Ampla Concorrência
0043162	KAMILA APARECIDA DA CUNHA ESTEBANEZ	Ampla Concorrência
0042905	KARINA SLUGA	Ampla Concorrência
0043004	KAYLANE POLAK DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042334	KEYCE TAMARA DE AVILA	Ampla Concorrência
0042130	LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO	Ampla Concorrência
0042884	LEANDRO DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0042425	LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042879	LETICIA DO VALLE SOUZA	Ampla Concorrência
0042648	LILIANA GABRIELA VIDALVINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042316	LUCAS ARAÚJO LIMA	Ampla Concorrência
0042924	LUCAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0043182	LUCAS MATHEUS PORTES	Ampla Concorrência
0042199	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	Ampla Concorrência
0042509	LUCIANA SCHEDEL GIACOMINI GALVÃO	Ampla Concorrência
0042581	LUCIOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	Ampla Concorrência
0042997	LUÍS ADOLFO KUTAX	Ampla Concorrência
0042702	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042063	LUIZ FERNANDO MACIEL NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0043194	LUIZ HENRIQUE LEAL	Ampla Concorrência
0043012	LUIZA DA LUZ FURMAN LOPATA	Ampla Concorrência
0042502	MAIQUIARA ARIANE CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042824	MARCELO FERREIRA BUENO	Ampla Concorrência
0042422	MARCELO SIQUEIRA DE ABREU	Ampla Concorrência
0042885	MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0043151	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043208	MARIA EDUARDA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0043225	MARIA ELISABETH DIAS SIMAS SCZEPANSKI	Ampla Concorrência
0042881	MARIA ISABEL PALMAS PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043149	MARINALDO MENDES BERGHAUSER	Ampla Concorrência
0042406	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042961	MARLENE TEREZINHA CHUCHAIA	Ampla Concorrência
0042007	MAYARA FERREIRA CALDAS	Ampla Concorrência
0042550	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0043224	MYRTON ARNO PRIEBE	Ampla Concorrência
0042218	NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI	Ampla Concorrência
0042114	NEIDE CAVALIM PADILHA	Ampla Concorrência
0042971	NELSON MATHEUS GONDEK	Ampla Concorrência
0042461	NICOLAS CARDOSO PIANTADOSI	Ampla Concorrência
0042643	PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	Ampla Concorrência
0043180	PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043110	PATRÍCIA FURMAN	Ampla Concorrência
0042899	PAULO ROBERTO PAES	Ampla Concorrência
0042419	PRISCILA EMY OGIDO SAKUMA	Ampla Concorrência
0043051	RAFAEL MOREIRA MUNIZ	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042179	RAFAELLA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0043214	RAPHAEL KARLOS MACAROFF SKRABA	Ampla Concorrência
0042618	RAYANE ZUCHELLI	Ampla Concorrência
0043142	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043009	ROBERVAL RIBEIRO HOMEM	Ampla Concorrência
0042783	ROBSON PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043027	RODRIGO CORRÊA PEREIRA	Ampla Concorrência

0041995	RODRIGO RIBEIRO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042551	RODRIGO RODBARD FALAT	Ampla Concorrência
0042622	RODRIGO VINÍCIUS GAPSKI BARBOSA	Ampla Concorrência
0043090	ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	Ampla Concorrência
0041978	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042858	RYAN WITOLD GAPSKI VIEIRA	Ampla Concorrência
0042841	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042144	SÂMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	Ampla Concorrência
0042127	SARA MAYARA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0042206	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0043258	SIMONE APARECIDA RUCZENSKI VONSOVICZ	Ampla Concorrência
0042485	SOLANGE GILLIET	Ampla Concorrência
0042473	THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA	Ampla Concorrência
0042517	THAYSE RIBEIRO GUERRA MATZENBACHER	Ampla Concorrência
0042173	THIAGO PAULO BAUMEL	Ampla Concorrência
0042424	TIAGO INACIO DE FARIAS	Afrodescendente
0042444	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042264	VEREDIANE PEREIRA	Ampla Concorrência
0042136	VINICIUS SANTOS MEIRA	Ampla Concorrência
0043242	VIVIANE PERSEGONA	Ampla Concorrência
0042302	WALLASSE THIAGO RODRIGUES FAUTH	Ampla Concorrência
0042040	WESLEY DE ARAUJO EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0042934	WILIANE DE AZEVEDO POLATO	Ampla Concorrência
0042415	YURI BARBOSA LEMOS	Ampla Concorrência

8713 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042041	ALAN DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043207	ALANA RENATA MOSQUEM	Ampla Concorrência
0042475	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	Afrodescendente
0042470	BRUNA RAYSSA VELOSO	Ampla Concorrência
0042844	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043196	CARMEN LUCIA SIKORA	Ampla Concorrência
0042289	CELSO INÁCIO DOS SANTOS	Afrodescendente
0043253	CHRYSTIAN SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042954	CRISTINA SIMM	Ampla Concorrência
0042941	DALINE GIOVANA RISKALLA GUARISE	Ampla Concorrência
0043010	EDSON MORINEL BRITO	Ampla Concorrência
0042409	GUILHERME IANOSKI	Ampla Concorrência
0043201	GUSTAVO HENRIQUE CRUVINEL CORTEZ	Ampla Concorrência
0043033	GUSTAVO RECHETELO	Ampla Concorrência
0041974	JANAINA PAIXÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042810	JOÃO CARLOS RIBEIRO OMENA	Ampla Concorrência
0042246	JOSÉ GUSTAVO RZESCUTKO	Ampla Concorrência
0042720	JOSUÉ DUTRA DE BARROS	Ampla Concorrência
0042488	JULIO CESAR DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042315	LARISSA BARBOSA SANT ANA	Ampla Concorrência
0042563	LEONARDO COLAÇO DE PAULA	Afrodescendente
0043071	LUCIANO BIANCHINI	Ampla Concorrência
0042410	MARCELO MARCOS	Ampla Concorrência
0043169	MARCIA CRISTINA KRUPA	Ampla Concorrência
0042479	MARCOS ZESUTKO	Ampla Concorrência
0042807	MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO	Ampla Concorrência
0043263	MICHELI GISLON GAZOLLA	Ampla Concorrência
0043005	NADINE DRANKA MORO	Ampla Concorrência
0042383	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042212	PEDRO AFONSO VALADARES SOUSA	Ampla Concorrência
0042678	RENATA CAROLINE NUNES	Ampla Concorrência
0043175	RODRIGO AVILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042331	RONALDO DE MELO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042492	RUTE DE BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042845	SÉRGIO HEVERTON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042755	TAIS RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042637	TAUANY TEREZA MENEGUELO	Ampla Concorrência
0042629	THAIANE DAUDT KLEIN	Ampla Concorrência
0043236	THIAGO SZPUMAR PAES	Ampla Concorrência
0043210	VAGNER NEDOCHETKO	Ampla Concorrência
0042497	VANESSA BOIKO	Ampla Concorrência
0042375	VINICIUS DO NASCIMENTO RIBAS	Ampla Concorrência

8714 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTENDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042880	ABIELY SALLES BALBINO	Ampla Concorrência
0042787	ADRIANA APARECIDA MALACHOVSKI	Ampla Concorrência
0043235	ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042459	ADRIANA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043072	ADRIELE CEZANOVSKI	Ampla Concorrência
0042376	ADRIELE GAWLETA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043127	ALESSANDRA HALAMA	Ampla Concorrência
0042528	ALESSANDRA KUSDRA	Ampla Concorrência
0042312	ALESSANDRA MINAMI KOSLOSKI	Ampla Concorrência
0042925	ALESSANDRA PLATH IANZ	Ampla Concorrência
0042259	ALEXSSANDRA DO NASCIMENTO ZECH	Ampla Concorrência
0042822	ALICE SZARNESKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042784	ALINE BARBOSA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0043128	ALINE HALAMA	Ampla Concorrência
0043119	ALINE LUGINHESKI ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042642	ALINE MORDASKI REIS	Ampla Concorrência

0043266	ALINE RODRIGUES SANTOS GADONSKI	Ampla Concorrência
0042869	ALINE TRZASKOS STIGAR	Ampla Concorrência
0041992	AMANDA DE FÁTIMA BOSA	Ampla Concorrência
0042943	AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0043114	AMANDA VITORIA PIRAN	Ampla Concorrência
0042344	ANA CAROLINA DE MORAES	Ampla Concorrência
0042197	ANA CLAUDIA FELIX FERNANDES	Ampla Concorrência
0042291	ANA CLÁUDIA RAMOS LIMA	Afrodescendente
0042158	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI	Ampla Concorrência
0042482	ANA GABRIELLA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0042024	ANA JULIA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043131	ANA KARINA DOS SANTOS	Afrodescendente
0042529	ANA MARIA FRITZEN	Ampla Concorrência
0042664	ANA PAULA CARDOSO	Ampla Concorrência
0042354	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042159	ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO	Ampla Concorrência
0041994	ANA PAULA MARCONDES	Ampla Concorrência
0042085	ANDRE LUIZ ALBERTI	Afrodescendente
0042746	ANDRÉ NICOLAS SANTOS	Afrodescendente
0042167	ANDRÉA CEVE SANTOS	Ampla Concorrência
0043137	ANDRÉA IAVORSKI CHIMBORSKI	Ampla Concorrência
0043138	ANDREIA CUPITI DA SILVA	Ampla Concorrência
0043250	ANDREIA DA SILVA MORAIS	Ampla Concorrência
0042647	ANDRÉIA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042214	ANDREIA TABORDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042191	ANDRÉIA TEIXEIRA PEDRO	Ampla Concorrência
0042854	ANDRESSA CRISTINA STABACH	Ampla Concorrência
0042366	ANDRESSA DA CRUZ SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042945	ANDRESSA DA CRUZ UKAN	Ampla Concorrência
0043156	ANDRESSA DO ROCIO KULEVICZ VAZ	Ampla Concorrência
0043095	ANDRESSA LIMA MEIRA	Ampla Concorrência
0042617	ANDRESSA LORENA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042729	ANGELA GURSKI FERRARI CAMPOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042537	ANGELA MARIA GARCIA	Ampla Concorrência
0042330	ANGELICA DOMINGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043107	ANGELICA TORRESANI DE LARA	Ampla Concorrência
0042389	ANGELITA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0043200	ARLETE DO ROCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042090	BEATRIZ DE FATIMA VICHUATE	Ampla Concorrência
0042220	BEATRIZ KAIS	Ampla Concorrência
0042265	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	Ampla Concorrência
0043243	BELISA SERPA DANIEL	Ampla Concorrência
0043048	BENEDITA ANDRÉIA DE CARVALHO WIEDMER	Ampla Concorrência
0042519	BERENICE FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042443	BIANCA SCARDANZAN HORNUNG	Ampla Concorrência
0041964	BRENDA ALVES FAGA	Ampla Concorrência
0041996	BRUANE FERNANDA BONETO LAURINDO DELFINO	Ampla Concorrência
0043108	BRUNA ALBANO VALENTE	Ampla Concorrência
0042008	BRUNA BARCZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042570	BRUNA BENDLIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0043026	BRUNA CRISTINA MAIA	Ampla Concorrência
0043113	BRUNA DE LARA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042553	BRUNA ÉVILYN NARDINO	Ampla Concorrência
0042765	BRUNA JAGODZINSKI BURDA	Ampla Concorrência
0042740	BRUNA TUREK	Ampla Concorrência
0042025	BYANCA ELIANE CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042338	CACILDA APARECIDA NALIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0042716	CAMILA JESUS	Ampla Concorrência
0042937	CAMILA LUANA TOLEDO HANS DE JESUS	Ampla Concorrência
0042940	CAMILA SOECKI	Ampla Concorrência
0042047	CAMILY RIBA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042980	CARINA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042012	CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO	Ampla Concorrência
0042990	CAROLINA PORTES NIZER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041976	CAROLINE BESCIAK	Ampla Concorrência
0042224	CAROLINE CZARNESKI DO SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042860	CAROLINE DO PARAIZO GARCIA	Ampla Concorrência
0043087	CAROLINE FERNANDA BAZZONI BELISÁRIO	Ampla Concorrência
0042369	CAROLINE LOUISE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042566	CAROLINE RUCHINSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042436	CASSIA SOKACHESKI SUDOSKI	Ampla Concorrência
0042521	CASSIELI DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0042311	CÉLIA CRISTINA GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência
0043096	CELIANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042480	CINTIA TRINDADE BONCZKOSKI	Ampla Concorrência
0042333	CLEBERSON NELSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0042631	CLEONILDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043080	CLEUSA FERREIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0043017	CRISTIANE ALVES	Ampla Concorrência
0042650	CRISTIANE REGINA TISSI	Ampla Concorrência
0042103	CRISTINA MIRANDA HIGASHI	Ampla Concorrência
0042471	CRISTINA SCHWERTNER	Ampla Concorrência
0042766	DAIANE MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042233	DAIANE SANTOS DE CAMARGO	Ampla Concorrência

0042840	DANIELE APARECIDA DANIELSKI	Ampla Concorrência
0042092	DANIELE IAVORSKI BARBOSA	Afrodescendente
0042857	DANIELE SCHUSTER PAES	Ampla Concorrência
0042263	DANIELE TATIANA LINHARES	Ampla Concorrência
0043173	DANIELI DOLBERTH DA SILVA	Ampla Concorrência
0042370	DANIELI PADILHA GREGOSKI	Ampla Concorrência
0042347	DANIELLA FAGUNDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042523	DANIELLE CHRISTINY DE MOURA RAKUCKI	Ampla Concorrência
0043045	DANIELLY APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
0042223	DARUCHY CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0042698	DAUANY TAMIRIS BUENO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042735	DAYANE CRISTINA CAETANO	Ampla Concorrência
0042901	DAYANE FERNANDA PAVAN TORRES	Ampla Concorrência
0043141	DAYANNE TACYANNE DE MATOS	Ampla Concorrência
0041981	DCHESLEY CAMILA SANTOS DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042096	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0043106	DÉBORA DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0042371	DÉBORA GRAZIELA DE OLIVEIRA BRIZOLA	Ampla Concorrência
0042464	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042102	DEISE MARIA SIMOES	Ampla Concorrência
0042293	DHEILIN JULIANE PACHECO	Ampla Concorrência
0042912	DIANE DE ANDRADE SOARES VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042542	DRYELE BOHRER	Ampla Concorrência
0042733	EANDRA CAROLINE PEREIRA	Ampla Concorrência
0042209	EDILAINE BOJANO	Ampla Concorrência
0042586	EDIMARA LEAL	Ampla Concorrência
0042442	EDINEIA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA BAUMEL	Ampla Concorrência
0042856	ELETICIA BARBOSA FIESZT	Afrodescendente
0042757	ELIANE DE LIMA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042515	ELIANE EMERICK RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043020	ELIETE MARCOVICVZ KFIATKOVSKI	Ampla Concorrência
0042147	ELIETE PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043025	ELISABETE CHIBIOR	Ampla Concorrência
0042317	ELISANGELA VIEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0042015	ELISIANE DE BARROS DAS DORES	Ampla Concorrência
0042506	ELIZANGELA DE FATIMA CASTILHOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043218	ELIZANGELA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042560	ELIZETE JANETE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042411	ELIZIANE NOGUEIRA FARIA	Ampla Concorrência
0043136	ELLEN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042947	ELMARI BUENO	Ampla Concorrência
0043239	ELZA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041998	EMANOELE CRISTINA ORCHANHESKI SOARES	Ampla Concorrência
0042580	EMANUELE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042835	EMANUÉLI TREZIAK	Ampla Concorrência
0042776	EMILY IROLDINA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042011	EMILY MELECHENCO FERREIRA	Ampla Concorrência
0043075	ERICA ALINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043217	ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042578	ÉRIKA SABRINA CAETANO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042143	ERIKA VITÓRIA APARECIDA SOUZA	Ampla Concorrência
0042965	EUNICE CONCI SIMIAO	Ampla Concorrência
0042827	FABIANA PRADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042326	FABIOLA SCHEFFER TOPAZIO	Ampla Concorrência
0042458	FERNANDA BATIM MALACOSKI	Ampla Concorrência
0042604	FERNANDA MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042951	FERNANDA RIBAS GONÇALVES TREZIAK	Ampla Concorrência
0042135	FLAVIA VIEIRA DIOGO	Ampla Concorrência
0042932	FLAVIA ZAVIA ORCHEL	Ampla Concorrência
0042112	FRANCESLAINE GROCOSKI DEBOSSAN	Ampla Concorrência
0042500	FRANCIELE BARANHUKE PROROK BORA	Ampla Concorrência
0042080	FRANCIELE DA LUZ DE OLIVEIRA FIGURA	Ampla Concorrência
0043223	FRANCIELE FERNANDES LAMONATO	Ampla Concorrência
0042099	FRANCIELE HOFMAM PADILHA	Ampla Concorrência
0042691	FRANCIELE MAYARA WITHOFT DA SILVA	Ampla Concorrência
0042532	FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES	Ampla Concorrência
0042449	FRANCIELEN VIANA AMBROSIO DA ROSA	Afrodescendente
0042239	FRANCIELLE CRISTINA SCHINEMANN GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042713	FRANCIELLE NICOLAIOW STANISZEWSKI	Ampla Concorrência
0042060	FRANCIELLI TERESINHA GAI	Ampla Concorrência
0042929	GABRIELA KOLACHINSKI MUSSIAT	Ampla Concorrência
0043000	GABRIELE DE PONTES SALES	Ampla Concorrência
0042487	GABRIELI FIORESE DE ABREU	Ampla Concorrência
0042778	GABRIELI VAZ HORNING	Ampla Concorrência
0043084	GABRIELLE NUNES DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0042693	GABRIELLE SILVA DA LUZ	Ampla Concorrência
0043199	GABRIELLY MEDEIROS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042034	GABRIELLY RAMOS KOTKOWSKI	Ampla Concorrência
0043130	GEOVANA GIROLDI PIRES	Ampla Concorrência
0043124	GEOVANA SAMPAIO	Ampla Concorrência
0041997	GESSICA ALLANE PADILHA DOS SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
0043123	GÉSSICA DELLA GIACOMO LAMAGA	Ampla Concorrência
0043060	GESSIKA SCHERREIER RAFAEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042094	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0043184	GISELE RIBAS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0042039	GISELLE FAGUNDES	Ampla Concorrência

0042010	GISLAINE STASIAK	Ampla Concorrência
0043183	GRAZIELLY FERREIRA LEDERER	Ampla Concorrência
0042483	GREICE KELLY DA SILVA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042569	GREICE PAULA RAMOS	Ampla Concorrência
0043246	HELENA COELHO GROSE	Ampla Concorrência
0043093	HELLEN EDUARDA ZILIO LIMA	Ampla Concorrência
0042549	HELLEN SABÓIA MELO DE SALLES ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042584	HELOÍSA STOPA	Ampla Concorrência
0043082	HELOYSE APARECIDA AMORIN PIMENTEL	Ampla Concorrência
0042294	HERYKA CASTILHOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042903	HEVELIN CRISTINE VEIGA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043001	HUGO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042501	IDINARA BATISTA KMIECIK	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042434	IRACEMA APARECIDA SANTOS DE MODESTI	Ampla Concorrência
0042084	ISABEL PAULINA SOARES MORENO	Ampla Concorrência
0042098	ISABELE FERNANDA GONÇALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0043037	ISABELE GALVÃO FLORO	Ampla Concorrência
0043126	ISABELLE LUIZA DA MAIA PLOVAS	Ampla Concorrência
0043073	IVANA LETICIA BORA	Ampla Concorrência
0042204	IVONETE BELO VIEIRA	Ampla Concorrência
0042148	JAMILE DIAS FERREIRA PINHEIRO	Afrodescendente
0043129	JANAINA ALVES ERZINGER	Ampla Concorrência
0042988	JANAÍNA APARECIDA SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0042543	JANAINA CRUZ DOS SANTOS	Afrodescendente
0042972	JANAINA GALDINO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043112	JANAINA LEOCADIA VIEIRA FRANCO MOSSON	Ampla Concorrência
0042229	JAQUELINE DE FATIMA RODRIGUES BLOSFELD	Ampla Concorrência
0043165	JAQUELINE KUDLAVIEC	Ampla Concorrência
0042818	JENNIFER AMANDA COLAÇO DE PAIVA	Ampla Concorrência
0042018	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042920	JESSICA APARECIDA PERINE	Ampla Concorrência
0042200	JESSICA MARIANO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042998	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042280	JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0043061	JÉSSICA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043215	JESSIKA MARIA SETLIK KULKA	Ampla Concorrência
0042891	JHENIFER DE OLIVEIRA SANTANA	Afrodescendente
0042076	JHENIFER FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência
0042608	JOCELI ALBERTI DRUSCZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042567	JOCELIA SIMARA SANTOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0042166	JOCILAINE FERREIRA LEAL	Ampla Concorrência
0042731	JOCILIANE STIGAR	Ampla Concorrência
0042163	JOELMA PEDROSO BARBOSA	Ampla Concorrência
0043174	JOICELI APARECIDA PADILHA SEMES	Ampla Concorrência
0042339	JOISELE APARECIDA WONSOVICZ	Ampla Concorrência
0042762	JOSECLER GREGOSKI RODRIGUES DUDA	Ampla Concorrência
0042527	JOSELIA DO CARMO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0043120	JOSIANE APARECIDA MROCZKO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042892	JOSIANE DE MENEZES FIGUEIREDO PRIVATTI	Ampla Concorrência
0042253	JOSIANE EDUARDA FILLA	Ampla Concorrência
0042561	JOSIANE ROQUE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042440	JOSIANE SKRABA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042900	JOSIANI DURAO MANNES	Ampla Concorrência
0042496	JOSIMARA DE MORAIS BALBINOTTI	Ampla Concorrência
0043220	JOSLAINE DE FREITAS FARIA	Ampla Concorrência
0042855	JOSY VALIM BRITO	Ampla Concorrência
0042346	JULIA DOS SANTOS SARDINHA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042918	JULIANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042438	JULIANA CRISTINE DIAS	Afrodescendente
0042978	JULIANA GOOD SOARES	Ampla Concorrência
0043074	JULIANA NATALIA GUIDORIZI	Ampla Concorrência
0042140	KAMILLE VITÓRIA CARDOSO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042574	KARLA YASMINE MIRANDA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042416	KAROLAYNE LOPES DE JESUS	Ampla Concorrência
0042306	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0042705	KELI CRISTINA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042795	KELI CRISTINA TERPLAK WOJCIK	Ampla Concorrência
0042654	KELLY LOPES GONZALES	Ampla Concorrência
0043228	KELRI ADRIANE MORAIS GOMES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0042790	KETHELIN BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042074	KEYTHELIN VIECELLI DUDECKI	Ampla Concorrência
0042958	KHETELYN FERNANDA DOS ANJOS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042292	LAIANE CIEPLICKI	Ampla Concorrência
0042814	LAIS RIBEIRO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042636	LARIELI MENDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042651	LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042554	LARISSA CARLA MAZEPPA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042175	LARISSA DE SOUZA GUIDET	Ampla Concorrência
0041983	LARISSA SEYFERT	Ampla Concorrência
0042374	LAUANNA CÁSSIA MOROSINI	Ampla Concorrência
0042287	LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042495	LAUDICEA OPOLZ SOARES	Ampla Concorrência
0043029	LAURA PESSOA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0042044	LAURA TAIRINE AIRES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0042626	LAVINIA MAYARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042621	LETICIA APARECIDA DE SOUZA BOSSONI	Ampla Concorrência
0043158	LETICIA CRISTINA DE MATOS	Ampla Concorrência
0042802	LETICIA DE FATIMA BURDA	Ampla Concorrência
0042747	LETICIA DERNESTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042071	LETICIA GALVAO NUNES	Ampla Concorrência
0042384	LETICIA SIQUEIRA LUZIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042872	LIANA DA CRUZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041973	LILIANE WOLSKI DE VARGAS	Ampla Concorrência
0042613	LINDAMIR MIRANDA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0042660	LINDERVANIA DA SILVA LAMEIRA	Ampla Concorrência
0042665	LISANGELA TURRA DE LARA	Ampla Concorrência
0042764	LIZ MARI APARECIDA RODRIGUES CZARNY	Ampla Concorrência
0042582	LORIENE RIBEIRO KUKLA	Ampla Concorrência
0042466	LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI	Ampla Concorrência
0042668	LUANA CARVALHO ROCHA	Ampla Concorrência
0042579	LUANA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042274	LUANA DOS SANTOS PIRES	Afrodescendente
0042957	LUANA OLECH DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042926	LUANA VIEIRA	Ampla Concorrência
0043256	LUANI RICHALSKI	Ampla Concorrência
0042258	LUCIANE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042057	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042739	LUCIÉLE COLAÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042785	LUCIMARA APARECIDA DE BARROS	Ampla Concorrência
0042079	LUCIMARA KAELLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043088	LUEDJA RAYLLANE RAMOS SILVA	Ampla Concorrência
0042837	LUIZA MENDES DE CAMPOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042463	MAIARA DO NASCIMENTO PACHECO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042242	MARCIA DRUZIK	Ampla Concorrência
0042738	MARCIA MOL	Ampla Concorrência
0042142	MARCIA REGINA DE CRISTO FLOR	Ampla Concorrência
0042299	MARCIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	Afrodescendente
0043111	MARCIA REGINA PEREIRA DE BRITO RAMOS	Afrodescendente
0042984	MARCIA RENATA ALVES VICELLI	Ampla Concorrência
0042524	MARI APARECIDA BAGNARA	Ampla Concorrência
0042888	MARIA APARECIDA ANTUNES VIGINOSKI BARBOSA	Afrodescendente
0042087	MARIA CECÍLIA ROLAND	Ampla Concorrência
0042544	MARIA CIMA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042309	MARIA ERICA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043148	MARIA IZABEL HENNING DA SILVA	Ampla Concorrência
0042707	MARIA LÚCIA RIBAS	Ampla Concorrência
0042225	MARIA LUCIANA PEDROSO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042285	MARIA LUIZA DOS SANTOS CUNHA WALTER	Ampla Concorrência
0042585	MARIA ROSA DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência
0042572	MARIANA PINTO DE ALMEIDA BARRICHELO	Ampla Concorrência
0042081	MARIANE SOBOTA	Ampla Concorrência
0042600	MARIELE KULLER SANTOS	Ampla Concorrência
0043104	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0042190	MARILENE BATISTA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042323	MARILZA ALENCAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0043205	MARINA DE FATIMA DA SILVA BUENO	Ampla Concorrência
0043265	MARISE DE ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0042833	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	Ampla Concorrência
0042059	MARLENE DE FATIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042270	MARTA PACHECO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043181	MARYLLIA HELENNE DOS REIS DOS SANTOS	Afrodescendente
0043268	MATHEUS HENRIQUE JANUÁRIO BUENO	Afrodescendente
0042805	MAYARA SANTOS FAIOLI BORGES	Ampla Concorrência
0042394	MELQUISEDEK BRITO DOS REIS	Ampla Concorrência
0042237	MICHELE SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042875	MIRIÃ AIMÉE GARDIN	Ampla Concorrência
0043118	MONALISE AFONSO JANKOWSKI	Ampla Concorrência
0042177	MONICA MIRIAN VASCO	Ampla Concorrência
0042883	NÁDIA IZABELY STOLARSKI VALENTE	Ampla Concorrência
0042545	NAIANE PADILHA GOMES	Afrodescendente
0041965	NAILY PADILHA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0042666	NATALIA CARDOSO DE ALMEIDA ALVES	Ampla Concorrência
0042849	NATASHA APARECIDA OCTAVIAN FARIA	Ampla Concorrência
0042820	NATHALIA FURLANET DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041999	NATHALLY ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042993	NELIA PAULA IVANOWSKI	Ampla Concorrência
0042020	NICOLY LUIZ	Ampla Concorrência
0043133	NOELI CIUS	Ampla Concorrência
0042898	OSMARA DO P. ZADVORNE	Ampla Concorrência
0042499	PAMELA DE BARROS NUNES	Ampla Concorrência
0043030	PANMELA MARCELA PEREIRA DOS REIS	Afrodescendente
0043064	PATRICIA DO NASCIMENTO WALTER	Ampla Concorrência
0043023	PATRÍCIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042780	PATRICIA TEIXEIRA DORNELLES	Ampla Concorrência
0042296	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042601	PAULA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042056	PAULA FERNANDA BORSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042923	PAULA LETICIA SIEDELISKI STABACH	Ampla Concorrência

0042646	PERCILA CAMARGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043070	PRISCILA BARBOSA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042689	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042732	RAILDA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042673	RAQUEL SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0041989	RAYLANA MELO FONSECA	Ampla Concorrência
0042507	REGIANE BORA	Ampla Concorrência
0042759	REGINA AZEVEDO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042107	RENATA ASSUNIK	Ampla Concorrência
0042995	RENATA CIBELI PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043197	RENATA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042106	RENATA DOS SANTOS KOTOVICZ	Ampla Concorrência
0042067	RENATA SOBOTA	Ampla Concorrência
0042050	RHAQUEL LOPES VIANA	Ampla Concorrência
0042493	RITA DE CÁSSIA PEDROSO	Ampla Concorrência
0043179	ROSANE ANDRADE MACEDO	Afrodescendente
0043047	ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	Ampla Concorrência
0042797	ROSANGELA DA SILVA SENS	Ampla Concorrência
0043172	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	Afrodescendente
0042788	ROSEMERI ANDRADE MACHADO	Afrodescendente
0042052	ROSICLEIA DUBINSKI	Ampla Concorrência
0043076	ROSILENE DA SILVA	Afrodescendente
0042979	RYANE DOS SANTOS DE PAULA	Afrodescendente
0043078	SABRINA BARBOSA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042685	SANDRA MARA ÁLVARES GOLINSKI	Ampla Concorrência
0042749	SANDRA MARIA DE ANDRADE CARNEIRO	Ampla Concorrência
0043229	SANDRA MARIA KRUPA	Ampla Concorrência
0042118	SANDRA REGINA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042981	SANDRA TANAN RAMOS	Afrodescendente
0043115	SARA BORGES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042196	SCHEILA SIQUEIRA MAGALHÃES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042562	SELMA APARECIDA BILL COLAÇO	Ampla Concorrência
0042948	SELMA TUCHINSKI	Ampla Concorrência
0042393	SHIRLLEY MONTEIRO BRITO DOS REIS	Ampla Concorrência
0042477	SILMARA FREITAS	Ampla Concorrência
0042667	SILMARA OLECH	Ampla Concorrência
0042290	SILVANA ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042283	SILVIA TAINA DA COSTA KAMINSKI	Ampla Concorrência
0042836	SIMONE AMARAL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042021	SIMONE DO ROCIO CAMARGO	Ampla Concorrência
0042754	SIMONE MARIA OLECH	Ampla Concorrência
0042514	SIMONE STELLA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042798	SIMÔNICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	Ampla Concorrência
0042288	SIRLEI VICENTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042690	SOILA MARIA DA SILVA FOGAÇA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0042933	SOLANGE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042728	STEFANI CAROLINE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0042407	STEFANI VITORIA RICETTO BAGGIO	Ampla Concorrência
0042928	STEFFANE LOHANE LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042946	STEFHANI BORBA	Ampla Concorrência
0042936	STEPHANIE DE LARA POLATO	Ampla Concorrência
0042861	STEPHANY DALDEGAN LOPES SEVERINO	Ampla Concorrência
0042635	SUELEN DANTAS HRYCYNA	Afrodescendente
0042829	SUELLEM APARECIDA CZELUSNIAKI DE MOURA	Ampla Concorrência
0042706	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	Ampla Concorrência
0043002	TALITA JOELISE DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0043024	TANIA MARA BOCHILOF	Ampla Concorrência
0042032	TANIA REGINA CORREIA REIS	Ampla Concorrência
0043007	TÂNIA TENÓRIO FERRARI	Ampla Concorrência
0042213	TATIANA APARECIDA DA COSTA	Ampla Concorrência
0042453	TATIANE APARECIDA BORA	Ampla Concorrência
0042914	TATIANE APARECIDA ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0043081	TATIANE CRISTINA FERREIRA AMORIN	Ampla Concorrência
0042104	TATIANE GADONSKI	Ampla Concorrência
0042055	TATIANE NUNES PADILHA	Ampla Concorrência
0042172	TATYELEN NASCIMENTO FRANÇA	Afrodescendente
0041966	TAYANE MOL DEMICIANO	Ampla Concorrência
0042381	TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	Ampla Concorrência
0042752	THAILANDIA DEL CARMEN ESPEJO HERNAY	Ampla Concorrência
0041991	THAIS FERNANDA BECKER FAGANELLO HECKLER	Ampla Concorrência
0043038	THAIS PFAFFENZELLER	Ampla Concorrência
0043125	THAÍS SANTOS PARASTCHUK	Afrodescendente
0042711	THAISA APARECIDA SGORLON	Ampla Concorrência
0042609	THALITA SOUSA DA SILVA OJEDA	Ampla Concorrência
0043140	TUANY ANNA MACIEL BURDA	Ampla Concorrência
0043145	VALDIRENE APARECIDA VEIGA	Ampla Concorrência
0042593	VANESSA BINDER	Ampla Concorrência
0043233	VANESSA DE CASSIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042697	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042801	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042169	VERA LUCIA GALVÃO VIEIRA	Ampla Concorrência
0042016	VERIDIANA RODRIGUES DA SILVA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0042708	VIVIAN TOLEDO DE PAULA	Ampla Concorrência
0043227	VIVIANE BERTO DE SOUZA DOS REIS	Ampla Concorrência
0042117	VIVIANE BOLGENHAGEN	Ampla Concorrência
0042760	WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG	Ampla Concorrência

0042430	YASMIN GABRIELE NEPOMOCENO LOPES	Ampla Concorrência
0042372	YASMIN LUIZA LEAL BARRETIRI	Ampla Concorrência
0042890	YASMYN GABRYELLY GUEDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:531B29A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 04.002/2026 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 04.002/2026
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso para Emprego Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos candidatos inscritos como Afrodescendentes (AFRO);

III. O **ANEXO III** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 04/09/2026 às 23h59min do dia 08/09/2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda (PR), 03 de setembro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
8708 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042203	EMMANUEL EMÍDIO MACIEL DE CASTRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041989	GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042026	GUILHERME SACZUK	PcD - Pessoa com Deficiência
0041970	JESSICA CRISTINA ALVES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042239	MARCELO GONCALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
8707 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PLANALTO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042168	ANA PAULA DE SOUZA	Afrodescendente
0042199	SANDRA TANAN RAMOS	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
8708 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041988	ALEX FRANCE DA SILVA PEREIRA	Afrodescendente
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
8708 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME IDENTIFICAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
0042010	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	LACTANTE
0042026	GUILHERME SACZUK	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0042026	GUILHERME SACZUK	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
8707 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CATANDUVAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041963	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042175	ANGELO SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042268	BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO	Ampla Concorrência
0041967	BRUNO CESAR DRABECKI	Ampla Concorrência
0042201	CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042143	CAMILY VICTORIA DURAU	Ampla Concorrência
0042035	CARINE MAIA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042261	CLEIDIANE FERREIRA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0041958	CRISTIANO LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042012	DAYANE CRISTINA STABACH	Ampla Concorrência
0042212	DIRCE INES STRIEDER	Ampla Concorrência

0042013	EDUARDA RIBEIRO KIOTHECKA	Ampla Concorrência
0042160	ELIANA CHIQUITO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042191	ELOISA COLAÇO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042011	EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0042058	FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN	Ampla Concorrência
0042071	FRANCIELE JARGAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042116	FRANCIELI ZESUTKO	Ampla Concorrência
0041998	GRACIELE CRISTINA DE LIMA CHAVES	Ampla Concorrência
0042083	JOAO PAULO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0041983	JOCIANE APARECIDA MULIZINI LOPES	Ampla Concorrência
0042080	KELLEN CRISTINA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042170	LEANDRO APARECIDO DA CRUZ MENDES	Ampla Concorrência
0042025	LEILA MARIA MOURA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042174	LETICIA APARECIDA DA SILVEIRA OLECH	Ampla Concorrência
0041959	LEYDIANE APARECIDA PAES	Ampla Concorrência
0042121	LUCIMARA BRITO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042277	MEIRE TERESA DA SILVA SANTA ANA	Ampla Concorrência
0042105	NAYANNY DOMINGUE DE JESUS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042251	PATRÍCIA CORRÊA DE MELLO SIEWERT	Ampla Concorrência
0042018	QUEILA SIMONE SOARES BELO SENICO	Ampla Concorrência
0042188	RAFAEL RODRIGO BORA	Ampla Concorrência
0042210	SINARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042161	SOELI BENEDITA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042038	WELLINGTON SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042024	WESLLEY LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
8707 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PLANALTO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042198	ALDA SOARES FRAGOSO	Ampla Concorrência
0042006	AMANDA FIORI PADILHA	Ampla Concorrência
0042168	ANA PAULA DE SOUZA	Afrodescendente
0042049	ANA PAULA DIAS	Ampla Concorrência
0041973	ANDRIELI COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042275	ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE	Ampla Concorrência
0042271	ARIDIANE LIMA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042242	BRUNA ALINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041977	CAROLINE MACIEL LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041995	CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI	Ampla Concorrência
0041952	CIBELI LUCINITA PORTELA PROFETA	Ampla Concorrência
0042047	CÍNTIA PATRICIA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042019	CLARICE DO ROCIO DA SILVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0041984	CLARICE VITÓRIA TON PINTO	Ampla Concorrência
0041960	CLEONICE FERNANDES DE FRANCA	Ampla Concorrência
0042015	DAGUIMARA PLOMBON PEREIRA	Ampla Concorrência
0042179	DANILO HENRIQUE POVIDAIKO NORBERTO	Ampla Concorrência
0042067	DIEILI MARTINS	Ampla Concorrência
0042149	EDIANA MACHADO	Ampla Concorrência
0042003	EDUARDA FREITAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042017	ELAINE CÂNDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042088	ELIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042177	ELIESER WAGNER DA SILVEIRA PADILHA	Ampla Concorrência
0042159	ELISIANE CIUS SKRABA	Ampla Concorrência
0042142	ENDERSON VENTURA MARTINS	Ampla Concorrência
0042078	FERNANDA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042030	FLÁVIA PADILHA SILVA	Ampla Concorrência
0042126	GEISA MARIA HITENER GURALH	Ampla Concorrência
0042221	HELOISI OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042072	IZABEL ANTONIA BOCHNIA	Ampla Concorrência
0042021	JESSICA DA SILVA PACHECO	Ampla Concorrência
0042184	JORGE MARIANO FILHO	Ampla Concorrência
0042096	JOSIANE ALVARISTO PAVELIK	Ampla Concorrência
0041997	JUAREZ BAPTISTA DO CARMO	Ampla Concorrência
0042238	JULIANA MELISSA DE ARRUDA BROSOWSKI	Ampla Concorrência
0042218	JULIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042257	KAILANY DEZATNIK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042000	KARINE BONETO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042224	KARLA CAROLINE ANTUNES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041987	KATIA FERNANDA PADILHA MACHADO	Ampla Concorrência
0042190	KATLIN TAISLAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042090	KELI ELISA COSTA	Ampla Concorrência
0042102	LENIR BARBOSA LOURENÇO KFIATKOSKI	Ampla Concorrência
0042192	LEOCADIA TEREZINHA TULIK PEPES	Ampla Concorrência
0042189	LUCIANA FERREIRA ROSA	Ampla Concorrência
0042039	LUCIANE DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0041971	MARCELA TOKARSKI	Ampla Concorrência
0042132	MARIA CARLA SANTOS DE SANTANA MATOS	Ampla Concorrência
0042101	MARLI BARON	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042022	MAYNARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042232	MICHELI FLEITER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042222	NILVANE CAVALIM BUSKO	Ampla Concorrência
0042266	PRISCILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0042187	REGIANE IEISS CERILLO FILLA	Ampla Concorrência
0042050	ROBERTA RAFAGNATTO RIBAS	Ampla Concorrência
0042082	RODE DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0042137	RODRIGO ROSA LEOPOLDINO	Ampla Concorrência
0041957	ROSIANE RAMOS KOTOVICZ	Ampla Concorrência
0042114	SABRINA JAQUELINE GLONEK FROMHOLZ	Ampla Concorrência
0042248	SAMUEL SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0042199	SANDRA TANAN RAMOS	Afrodescendente
0042250	SARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042206	SIMONE BOTELHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042262	VICTOR ANTÔNIO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042195	VICTOR HUGO DE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042057	VITORIA RREGINA PATLA	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
8708 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CONTENDA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042193	ADONIS GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042256	ADRIANA DE FÁTIMA MORAIS	Ampla Concorrência
0042207	ADRIANA OLESKOW CHABU	Ampla Concorrência
0042215	ADRIELI DANIEL NUNES CARDOSO	Ampla Concorrência
0042186	ALANA BORBA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041988	ALEX FRANCE DA SILVA PEREIRA	Afrodescendente
0042164	ALEXANDRE PEPES PADILHA	Ampla Concorrência
0042241	ALLYSSON HENRIQUE DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042056	AMANDA DOS SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência
0042270	AMANDA PEREIRA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042216	ANA PAULA KLEMBA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042255	ANDERSON LUIZ STRUGALA VAZ TORRES	Ampla Concorrência
0042162	ANDRESSA CAROLINE DE LARA TIMOTIO	Ampla Concorrência
0042120	ANDREZA CARLA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0041978	ARTUR LOBATO DE MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0042178	ATAUL FRANCO DE CARVALHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0041980	BENEDITO NELSON FERREIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0042141	BRUNO JOSE NOVAK	Ampla Concorrência
0042147	CÉLIA MOREIRA KOCHOLIK	Ampla Concorrência
0041961	CLARA LUIZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042247	CLEIDE KOSINSKI KLEMBA	Ampla Concorrência
0042245	CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042169	CRISTIANE APARECIDA WOJCIK	Ampla Concorrência
0042237	CRISTIANO JOSÉ CARDOSO PADILHA	Ampla Concorrência
0042225	CRISTIANO TOMAZ DE AQUINO	Ampla Concorrência
0042154	DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS PADILHA	Ampla Concorrência
0041974	DANDARA EMANUELE FRANÇA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041975	DINAIR PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042029	DIONE DE ANDRADE PEREIRA DE VARGAS	Ampla Concorrência
0042110	DOMINGOS FURTADO DE CARVALHO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042276	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	Ampla Concorrência
0042167	EDUARDO RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
0042151	ELIZETE APARECIDA UKAN	Ampla Concorrência
0042002	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA	Ampla Concorrência
0042203	EMMANUEL EMÍDIO MACIEL DE CASTRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042091	ERICA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042075	EVERTON CLEITON FERRARI	Ampla Concorrência
0042031	EVERTON CLETO PIRES	Ampla Concorrência
0041956	FABIANE BESTEL	Ampla Concorrência
0041996	FELIPE ANTONIO ANDRADE DE VARGAS	Ampla Concorrência
0042043	FERNANDA SZRAJER LASKAWSKI PETREZA	Ampla Concorrência
0042127	FLÁVIA BARRETO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042205	FLÁVIO ANTUNES	Ampla Concorrência
0042010	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042253	GABRIEL BOÇOEN	Ampla Concorrência
0042263	GABRIELA CORTES LEAO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042196	GABRIELA SUELLEN MIGUEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0041994	GABRIELE CRISTINA SABO RAMOS	Ampla Concorrência
0041986	GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041968	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	Ampla Concorrência
0041989	GIZAH DE GONÇALVES COSTA SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042258	GRAZIELI PISKA FAOT	Ampla Concorrência
0042026	GUILHERME SACZUK	PcD - Pessoa com Deficiência
0041990	HELOÍSA MIRANDA	Ampla Concorrência
0042240	ICARO EDUARDO PACHECO	Ampla Concorrência
0041992	IVANIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042260	IZALETE APARECIDA CEBULLA PARASTCHUK	Ampla Concorrência
0042099	JEAN CARLO PARANÁ WLODKOVSKI	Ampla Concorrência
0041970	JESSICA CRISTINA ALVES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042194	JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	Ampla Concorrência
0041955	JOAO ANTONIO DO VALE CORTES	Ampla Concorrência
0041954	JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência
0041962	JOCIÉLI APARECIDA DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência
0042145	JOELIZE FERREIRA CHAGAS	Ampla Concorrência
0042008	JONAS CLAUDINEI ROIK	Ampla Concorrência

0042252	JONATHAN LUIZ GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042273	JORGE AUGUSTO NOVITZKI	Ampla Concorrência
0042041	JOSÉ HENRIQUE PADILHA	Ampla Concorrência
0042073	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	Ampla Concorrência
0042204	KELI MAIDL ROCHA	Ampla Concorrência
0042100	LARA EMANOELY SCHUSTER SOBOTA	Ampla Concorrência
0042007	LEANDRO ELIEZER DA SILVA	Ampla Concorrência
0042028	LEILA DE FATIMA MAYER DE VARGAS	Ampla Concorrência
0042217	LISANDRA JUSTINO	Ampla Concorrência
0042272	LISANGELA TURRA DE LARA	Ampla Concorrência
0042254	LUCAS MATHEUS PORTES	Ampla Concorrência
0042231	LUCAS TADEU DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0041966	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042033	LUCIMARA ANDRADES MORINEL	Ampla Concorrência
0042233	LUCIMARA XAVIER DE ASSIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042014	LUIZ FELIPE CHICANOSKI	Ampla Concorrência
0042098	LUIZ MÁRIO FERREIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042020	MARA REGINA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042239	MARCELO GONCALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042197	MARCELO KOPANSKI	Ampla Concorrência
0042125	MARIANA CRISTINA MORGEROT JACOB	Ampla Concorrência
0042229	MARIANA DA SILVA MOSCATELI	Ampla Concorrência
0042023	MARIANE DUBINSKI PRINC	Ampla Concorrência
0042176	MARILIZ DE FÁTIMA TOM PADILHA	Ampla Concorrência
0042106	MARTA MARIA LECH	Ampla Concorrência
0042061	ODAIR JOSE LEMOS	Ampla Concorrência
0042158	PABLO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042183	PAULO ROBERTO PAES	Ampla Concorrência
0041950	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041993	REGINALDO RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042108	ROBERTO DE LARA SCHULTZ	Ampla Concorrência
0041953	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042236	ROSELI ALVES	Ampla Concorrência
0042129	ROSEMERE DE MONTE MOR	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE CONTENDA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 002/2026		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76		
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.002/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0042219	RYAN PAULO BAUMEL	Ampla Concorrência
0042074	SABRINA FERRARI	Ampla Concorrência
0042155	SANDRA DO ROCIO PADILHA	Ampla Concorrência
0042009	SILMAX CORREIA BORGES	Ampla Concorrência
0042062	STEPHANY KAUANA MADRUGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042045	VAGNER RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042087	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041965	VANDERLEIA BENTO BRUM	Ampla Concorrência
0042182	VANESSA FIGUEIRÓ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042097	VIVIENNE DE CASSIA WOLSKI FERREIRA	Ampla Concorrência
0042032	WANDERLEI KOROBINSKI	Ampla Concorrência
0042211	WERICLES CORRÊA PADILHA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:86A51872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3572_2026 E LEI Nº 1635_2026

LEI Nº 1635 DATA: 01/09/2026

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1588, de 15/10/2025, no programa nº
15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1589, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R$ 1.526.934,74 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos):
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-080 – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO/BARRACÃO INDUSTRIAL
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
REC 834 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais..... R$ 1.300.000,00
REC 000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 226.934,74

Total.....R$ 1 526.934,74

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I - O **excesso de arrecadação** de recurso vinculado ao Termo de Convênio Nº 629/2026, junto a SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

II – O **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 226.934,74 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), vinculado à fonte de recurso: 31000 Recursos Ordinários Livres.

Total..... R$ 1.526.934,74

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3572
DATA: 01/09/2026

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1635/2026 de 01/09/2026,
DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1588, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1589, de 15/10/2025, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação, no valor de até R$ 1.526.934,74 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.1-080 – PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO/BARRACÃO INDUSTRIAL
44.90.51.00.00 – Obras e instalações
REC 834 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais..... R$ 1.300.000,00
REC 000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 226.934,74
Total.....R$ 1 526.934,74

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:
I - O **excesso de arrecadação** de recurso vinculado ao Termo de Convênio Nº 629/2026, junto a SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

II – O **Superávit Financeiro** apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 226.934,74 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), vinculado à fonte de recurso: 31000 Recursos Ordinários Livres.
Total..... R$ 1.526.934,74
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N - Centro - 85.408-000 - Diamante do Sul/ PR	**Usuário:** Rose Campanholi				
CNPJ: 95.595.120/0001-95 Fone: (45)3230-1297 https://diamantedosul.pr.gov.br/	**Chave de autenticação:** 9296-5695-51				
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 3572 de 01/09/2026					
Unidade gestora: 0 - Prefeitura Municipal de Diamante do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES					
Unidade orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 1501 - CIDADE DE TODOS					
Ação: 1.80 - PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO/BARRACÃO INDUSTRIAL					
Despesa 392 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 834 - CONVENIO SIT 629/2026 SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/09/2026	429252	Créditos Especiais - Abertura	Excesso de Arrecadação	1.300.000,00	
			Total da despesa:	1.300.000,00	0,00
Despesa 393 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31000 - Recursos Ordinários (Livres) - 2.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2026	429251	Créditos Especiais - Abertura	Superavit Financeiro	226.934,74	
			Total da despesa:	226.934,74	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.526.934,74	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.526.934,74	0,00
			Total do fundamento:	1.526.934,74	0,00
			Total geral	1.526.934,74	0,00

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:924556C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23768/2026

DECRETO Nº 23768/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.643.500,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2919/2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$1.643.500,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2001	GABINETE E ASSESSORIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	115.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
580	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	15.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	DEPTO DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOLOGIO, EMPREGO E RENDA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2040	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3752	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	

26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0015.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
12	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
12.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2071	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
14	SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, MARKETING E EVENTOS	
14.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
04.695.0011.2083	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
14.002	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
04.695.0011.2084	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	105.000,00
15	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
15.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0009.2042	DEPTARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
	TOTAL	1.643.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
560	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	15.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0005.2018	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0015.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.463.500,00
	SUBTOTAL	1.463.500,00
	TOTAL	1.643.500,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de agosto de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4D1E23DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 5098 DE 01 DE JULHO DE 2026

DECRETO N. º 5098/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei n.º 803/2025 de 19 de dezembro de 2025:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 445.673,13 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e treze centavos)) para o reforço e criação das seguintes dotações:

06			**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.002			**Divisão da Família**	
06.002.08.122.0006.2.015			**Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
660	3.3.90.39.00.00	33897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
658	4.4.90.52.00.00	33879	Equipamentos e Material Permanente	3.774,00
659	4.4.90.52.00.00	33897	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
06.003			**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.003.08.245.0007.2.021			**Bloco de Proteção Social Básica**	
642	4.4.90.52.00.00	33897	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
06.004			**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
06.004.08.243.0007.2.024			**Ações de Atendimento a Criança e ao Adolescente**	
661	3.3.90.39.00.00	33897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.899,13
07			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.004			**Fundo Municipal de Saúde**	
07.004.10.301.0009.2.033			**Atenção Primária a Saúde**	
655	3.1.90.11.00.00	31324	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
08			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.005			**Divisão de Esportes**	
08.005.27.812.0012.2053			**Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas**	
408	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
09			**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.003			**Divisão de Obras e Urbanismo**	
09.003.15.452.0013.2.063			**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo**	
509	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total das Suplementações				**445.673,13**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 31879 e 31897 no valor de R$ 155.673,13, apuradas no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64; do excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.11.00.00.00.00.00 no valor de R$ 160.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e da anulação das dotações abaixo no valor de R$ 130.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

07			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.004			**Fundo Municipal de Saúde**	
07.004.10.301.0009.2.033			**Atenção Primária a Saúde**	
234	3.3.90.30.00.00	31324	Material de Consumo	50.000,00
246	3.3.90.39.00.00	31324	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
09			**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**	
09.002			**Divisão de Água e Esgoto**	
09.002.17.512.0013.2.057			**Manutenção do Sistema Municipal de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário**	
457	3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total dos Cancelamentos				**130.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 01 de Julho de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:57246480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026
2ª SESSÃO

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Paço Municipal de Goioerê/PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 482/2026, para dar continuidade à sessão pública da Chamada Pública nº 1/2026. Aberta a sessão, a Presidente informou que, no dia três de setembro de dois mil e vinte e seis, a Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região protocolou documentação complementar, destinada ao saneamento das pendências anteriormente constatadas.

A documentação complementar apresentada foi devidamente rubricada pelos membros da Comissão. Durante sua análise, constatou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada possuía validade até 05/09/2026, encontrando-se, portanto, válida na data de seu protocolo, ocorrido em 03/09/2026. A Comissão procedeu à consulta eletrônica para verificação da manutenção da regularidade, constatando a situação regular da Associação perante o FGTS. Prosseguindo-se à análise da documentação complementar, verificou-se o atendimento das exigências editalícias, razão pela qual a Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região foi declarada habilitada.

Concluída a fase de habilitação, a Comissão procedeu à análise da conformidade dos Projetos de Venda, considerando os preços de aquisição publicados, a produção própria declarada, os limites de comercialização, as quantidades ofertadas e os demais requisitos estabelecidos no Edital.

A seleção foi realizada por alimento, observando-se, sucessivamente, a seguinte ordem de prioridade territorial: fornecedores locais, fornecedores da Região Geográfica Imediata, fornecedores da Região Geográfica Intermediária, fornecedores do Estado do Paraná e fornecedores do País. Dentro de cada nível territorial, foram aplicados, de forma sucessiva e excludente, os critérios de seleção e priorização previstos no item 7.6 do Edital.

Item	Descrição	Un	Qtd.	Fornecedor selecionado	Prioridade territorial	Preço unit.
1	ABACATE - com grau de maturação adequado para o consumo, tamanho médio, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	60	Roberto Ramos de Souza	local	R$ 5,98
			60	Alice Gama da Silva		
			80	Nilza de Fátima Pastor		
2	ABÓBORA CABOTIÁ - in natura, com grau adequado de maturação.	Kg	100	Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região	Região geográfica intermediária	R$ 6,00
3	ABÓBORA MENINA - in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, livre de insetos, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	150	Alice Gama da Silva	Local	R$ 6,14
			150	Roberto Ramos de Souza		
			200	Luiz Felipe dos Santos		
			100	Durcilia dos Santos Marques		
4	ABÓBORA SECA - in natura, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme, livre de insetos, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica.	Kg	200	Lizane Aparecida Finco Torres	Local	R$ 6,26
5	ACELGA - livre de sujidades e parasitas, tamanho médio, com todas as partes comestíveis, embalada individualmente em filme plástico.	Un	300	Luiz Felipe dos Santos	Local	R$ 9,00
6	ALFACE CRESPA - folhas verdes, sãs e sem rupturas, tamanho médio a grande, acondicionada individualmente em embalagem plástica transparente.	Un	500	Luiz Felipe dos Santos	Local Região geográfica imediata	R$ 10,88
			300	Lizanete Aparecida Finco Torres		
			350	Alice Gama da Silva		
			300	Nilza de Fátima Pastor		
			350	Aparecida Ivone Martins Rodrigues Gloor		
7	ALFACE HIDROPÔNICA - folhas verdes, tamanho médio a grande, livres de sujidades, acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente.	Un	1.700	Roberto Ramos de Souza	Local	R$ 7,56
			1.100	Thaís Regina Leopoldino Neimenstes		
8	ALHO-PORÓ - tamanho e coloração adequados para o consumo.	Un	150	Luiz Felipe dos Santos	Local	R$ 5,07
9	BANANA NANICA - com grau de maturação adequado para consumo, polpa íntegra e firme, acomodada em caixas de 20 kg.	Kg	7.504	Milton de Farias Simão	Região geográfica intermediária Estado do Paraná Região geográfica imediata Local	R$ 5,33
			7.504	Wivaldo Gonçalves Marques		
			4.092	Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região		
			300	Maurinda Firmino da Costa		
			200	Alice Gama da Silva		
			400	Nilza de Fátima Pastor		
10	BANANA NANICA ORGÂNICA - com grau de maturação adequado para consumo, polpa íntegra e firme, acomodada em caixas de 20 kg. Deverá possuir certificação orgânica válida ou outro mecanismo de garantia reconhecido pela legislação.	Kg	2.000	Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região	Estado do Paraná	R$ 6,84
11	BATATA-DOCE - com grau de maturação adequado para consumo, polpa intacta, limpa e lisa, entregue em embalagem plástica de 2 kg.	Kg	150	Aparecida Ivone Martins Rodrigues Gloor	Região Geográfica intermediária Local	R$ 4,88
			150	Maurinda Firmino da Costa		
			100	Alice Gama da Silva		
12	BETERRABA SEM FOLHAS - tamanho médio, livre de sujidades e intacta, acondicionada em embalagem plástica de 2 kg.	Kg	150	Maurinda Firmino da Costa	Região geográfica imediata Local	R$ 6,14
			80	Luiz Felipe dos Santos		
			70	Alice Gama Costa		
13	BOLACHA CASEIRA SEM GLÚTEN - biscoito caseiro à base de polvilho, leite, óleo e ovos, massa leve e aerada, acondicionado em embalagem de 1 kg.	Kg	50	Sirlete Francisca de Oliveira	Região Geográfica Imediata	R$ 38,90
14	BRÓCOLIS - folhas e flores sãs, verde-escuras e sem rupturas, entregue em embalagem plástica contendo 2 unidades.	Un	200	Luiz Felipe dos Santos	Local Região Geográfica Imediata	R$ 10,25
			200	Aparecida Ivone Martins Rodrigues Gloor		
15	CEBOLA DE CABEÇA AMARELA - in natura, isenta de brotos, rachaduras, danos mecânicos, perfurações, cortes, manchas, queimaduras de sol, podridões, mofo, pragas, doenças e sinais de deterioração, com as extremidades firmes, tamanho médio. Acondicionadas em embalagem plástica de 2kg.	Kg	200	Luiz Felipe dos Santos	Local	R$ 5,53
16	CEBOLINHA VERDE - tamanho e coloração adequados para consumo, maços médios contendo 25 folhas.	Maço	100	Alice Gama Costa	Local	R$ 3,88
			320	Luiz Roberto de Souza		
			180	Lizanete Aparecida Pinto Torres		
17	CENOURA - tamanho médio, sem folhas, acondicionada em embalagem plástica de 2 kg.	Kg	180	Nilza de Fátima Pastor	Local	R$ 6,66
			150	Maurinda Firmino da Costa	Região Geográfica imediata	R$ 6,66
18	CHUCHU - tamanho médio, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme,	Kg	150	Durcilia dos Santos	Local	R$ 5,46

	livre de insetos, parasitas e larvas, em embalagem plástica de 2 kg.			Marques		
			150	Alice Gama da Silva		
19	COLORAU ARTESANAL - obtido do urucum, produzido artesanalmente, sem adição de sal, embalado em pacotes de 1 kg.	Kg	180	Laerte Ferreira das Neves	Região Geográfica imediata	R$ 31,97
20	COUVE-FLOR - coloração uniforme, livre de materiais terrosos, acondicionada individualmente em embalagem plástica.	Un.	200	Luiz Felipe dos Santos	Local Região Geográfica imediata	R$ 9,82
			200	Aparecida Ivone Martins Rodrigues Gloor		
21	COUVE VERDE - fresca, limpa, verde-escura, em maços padronizados contendo 8 folhas.	Maço	150	Luiz Felipe dos Santos	Local	R$ 4,99
			450	Roberto Ramos de Souza		
			350	Thais Regina Leopoldino Neiminster		
			150	Lizanete Aparecida Pinto Torres		
			100	Alice Gama da Silva		
22	DOCE DE FRUTAS, SABORES SORTIDOS - fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Estabelecimento certificado e autorizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	50	Maurinda Firmino da Costa	Região Geográfica imediata	R$ 31,30
			50	Sirlete Francisca de Oliveira		
23	DOCE DE LEITE PASTOSO - fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Estabelecimento certificado e autorizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	100	Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região	Região Geográfica imediata	R$ 27,63
24	GOIABA VERMELHA - tamanho médio, grau de maturação adequado para consumo, acondicionada em caixas de 20 kg.	Kg	4.000	Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região	Estado do Paraná	R$ 7,86
25	INHAME - polpa intacta, sem manchas escuras e livre de brotos, entregue em embalagem plástica de 2 kg.	Kg	400	Luiz Felipe dos Santos	Local	R$ 9,74
26	LARANJA IN NATURA - grau de maturação adequado para consumo, sem avarias na casca, acondicionada em sacos de polietileno de 20 kg.	Kg	7.677	Valdir Gonçalves Ferreira	Região Geográfica Imediata	R$ 5,21
			1.750	Joaquim Gonçalves de Carvalho		
			1.750	Elaine Medeiros de Carvalho		
			7.677	Davison Jarabi de Carvalho		
27	LIMÃO-TAITI - in natura, tamanho médio a grande, formato ovalado, casca lisa, fina e firme, coloração verde característica, polpa suculenta, sem sementes ou com poucas sementes, aroma e sabor cítrico característicos. com grau de maturação adequado para o consumo. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	Kg	200	Roberto Ramos de Souza	Local	R$ 4,59
			100	Alice Gama da Silva		
28	MAMÃO FORMOSA - in natura, maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem avarias na casca, embalado individualmente.	Kg	150	Alice Gama Costa	Local	R$ 8,47
			1.850	Nelton de Castro Soares		
29	MANDIOCA IN NATURA - branca ou amarela, descascada, macia e de fácil cozimento, cortada em toletes e acondicionada a vácuo em embalagem plástica de 2 kg.	Kg	100	Durcilia dos Santos Marques	Local	R$ 8,84
			200	Solange Conceição Pereira de Souza		
			300	Roberto Ramos de Souza		
30	MELANCIA - in natura, grau de maturação adequado para consumo, casca firme sem avarias e polpa firme vermelha.	Kg	5.000	Durcilia dos Santos Marques	Local	R$ 3,41
			5.000	Adilson Garcia Donares		
31	MILHO VERDE EM ESPIGA - descascado, grau de maturação pronto para consumo, embalado em sacos plásticos esterilizados de 5 kg.	Kg	600	Luiz Felipe dos Santos	Local Região Geográfica Imediata	R$ 8,61
			600	Thais Regina Leopoldino Neiminster		
			500	Lizanete Aparecida Pinto Torres		
			300	Aparecida Ivone Martins Rodrigues Gloor		
32	MORANGO IN NATURA - polpa firme e intacta, sem lesões, perfurações, cortes ou esmagamentos, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e isento de sujidades, parasitas ou larvas, em embalagem de 1 kg.	Kg	100	Durcilia dos Santos Marques	Local	R$ 32,06
33	OVOS DE GALINHA VERMELHOS - grandes, de espécies genuínas e sãs, frescos, casca íntegra, sem rachaduras ou sujidades, acondicionados em bandejas com 12 unidades. Deverão atender às normas de inspeção sanitária aplicáveis.	Dz	1.000	-	-	R$ 13,30
34	PÃO CASEIRO - íntegro e produzido artesanalmente, com higiene e consistência adequadas. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento e óleo. Embalado individualmente em embalagem plástica. Estabelecimento certificado e autorizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	300	Maurinda Firmino da Costa	Região Geográfica imediata Local	R$ 20,34
			1.230	Sirlete Francisca de Oliveira		
			1.740	Ivanete Carmem dos Santos		
			730	Rubilene C. Santana		
35	PÃO CASEIRO INTEGRAL - com 40% de farinha de trigo integral, fresco, embalado individualmente em embalagem plástica. Estabelecimento certificado e autorizado pela Vigilância Sanitária.	Kg	500	Sirlete Francisca de Oliveira	Região Geográfica imediata Local	R$ 22,64
			200	Ivanete Carmem dos Santos		
			300	Rubilene C. Santana		
36	PEPINO CAIPIRA - íntegro, verde, acondicionado em embalagem de 2 kg.	Kg	150	Nilza de Fátima Pastor	Local	R$ 5,90
			450	Roberto Ramos de Souza		
38	PICOLÉ NATURAL DE UVA - sem adição de açúcar, lactose ou aditivos, 60 g por unidade, em embalagem plástica.	Un.	6.000	Izabel Fernandes Braz	Estado do Paraná	R$ 4,32
39	PONCÃ - grau de maturação adequado para consumo, acondicionada em caixas de 22 kg.	Kg	3.000	Elaine Medeiros de Carvalho	Região Geográfica imediata	R$ 5,64
			3.000	Joaquim Gonçalves de Carvalho		
40	POLPA DE FRUTA SABOR LARANJA COM ACEROLA - 100% natural e congelada, preparada com frutas sadias e limpas, sem partes não comestíveis. Registro no MAPA, embalagem plástica atóxica e asséptica de até 1 kg, padronizada. Rótulo com denominação, frutas, expressão "congelada", fabricação, validade, ingredientes, registro MAPA, procedência, informação nutricional, temperatura de armazenamento e modo de preparo. Validade mínima de 3 meses.	Kg	400	Nelton de Castro Soares	Local	R$ 28,33
41	REPOLHO VERDE IN NATURA - tamanho médio, grau de maturação adequado, sem manchas, coloração uniforme, acondicionado em embalagem plástica.	Kg	200	Nilza de Fátima Pastor	Local	R$ 5,70
			500	Luiz Felipe dos Santos		
			300	Lizanete Aparecida Pinto Torres		
42	SALSA - fresca, bem desenvolvida, verde-escura, em maços médios com 25 ramos.	Maço	200	Roberto Ramos de Souza	Local	R$ 4,62
			100	Lizanete Aparecida Pinto Torres		
			100	Alice Gama da Silva		
43	TANGERINA IN NATURA - grau de maturação adequado para consumo, acondicionada em caixas de 22 kg.	Kg	2.000	Elaine Medeiros de Carvalho	Região Geográfica imediata	R$ 6,98
			2.000	Joaquim Gonçalves de Carvalho		

Para o item 33 Ovos de Galinha, não houve seleção de fornecedor, embora a Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região tenha apresentado projeto para o item deixou de apresentar comprovação de CAF de associado do produtor indicado para fornecimento. Para o item 26

Laranja não foi selecionado o projeto da Associação dos Agricultores Familiares de Goioerê e Região tendo em vista que não houve a comprovação do CAF do a do produtor associado indicado para fornecimento.
A Comissão declarou o resultado acima como definitivo nesta sessão. Com a publicação da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciar-se-á o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, nos termos do item 12.3 do Edital. A íntegra do processo estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Goioerê/PR (https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/). Registra-se, ainda, que a sessão pública não foi transmitida ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Goioerê na plataforma YouTube, em razão de falhas no sistema de transmissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão, da qual eu, Vanessa José da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão.

TEIVIA DIELE DA SILVA DE MELO
Presidente da Comissão Especial

DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA
Membro da Comissão Especial

PRISCILA VELOSO ELER ILTO
Membro da Comissão Especial

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:ADF644ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009 e a empresa IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.694.923/0001-96, sediada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua dos Sabiás, nº 120, Parque Industrial, CEP: 87.360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor ANDERSON LUIS GORRI, tendo em vista o que consta no Processo nº 187/2024, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 95/2025, para constar a seguintes alterações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Termo de Credenciamento:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 (um) ano e o reajuste pelo INPC (jul/2026) em 4,09% (quatro vírgula zero nove por cento) do Termo de Credenciamento nº 95/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Termo de Credenciamento passará a ter o seu quantitativo conforme o Contrato inicial estendido e reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	SERVIÇO DE PEDREIRO	HORA	7.868,80	30,39	31,63
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços prestados em janelas, portas, portões e outros	M²	2.500	8,48	8,82
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²	5.000	6,61	6,88
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	M²	20.000	6,77	7,04
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	M²	1.000	8,00	8,32
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²	2.500	9,02	9,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red	Un. Orç	Proj/Ativ	Elemento da Despesa	Recurso
8	02.001	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
24	03.001	2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
39	06.001	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
41	06.001	2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
54	08.001	2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
56	08.002	2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	00000
69	09.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
69	09.001	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	01045
88	10.001	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
93	10.002	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
96	10.003	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
99	10.004	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
108	11.001	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
116	11.002	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
128	11.003	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
137	11.004	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
148	12.001	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
171	12.001	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	07494

171	12.001	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
198	12.001	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
198	12.001	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
198	12.001	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	07494
207	12.001	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
232	12.001	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
232	12.001	2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
241	12.001	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	00494
263	13.001	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
263	13.001	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	00107
278	13.001	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
278	13.001	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00104
293	13.001	2.046	3.3.90.39.00.00.00.00	00107
293	13.001	2..046	3.3.90.39.00.00.00.00	00103
333	13.004	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
344	14.001	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
344	14.001	2.052	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
357	14.001	6.001	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
373	14.002	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
387	14.002	2.057	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
387	14.002	2.057	3.3.90.39.00.00.00.00	01940
402	14.003	6.002	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
418	14.004	2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
428	14.005	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
435	14.005	2.062	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
450	15.001	2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
455	15.002	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
471	15.004	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
482	16.001	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
498	16..03	1.201	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
504	16.003	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
504	16.003	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
516	17.001	2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
538	18.001	2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
560	19.001	2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
579	20.001	2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	01060
591	21.001	2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
597	21.001	2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 03 de setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA.

Publicado por:
Elen Caroline Bezerra Muniz
Código Identificador:E10102C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.08/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 08/2026
O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/08/2026 à 31/08/2026

Qt	Vl. Unit	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno:	Ato Conc	Depto
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR A USUARIA DE POLITICAS PUBLICAS, QUE ESTAVA PERDIDA EM NOSSO MUNICIPIO ATÉ A SUA FAMILIA NO MUNICIPIO DE UMUARAMA	Umuarama	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	10/06/2026	10/06/2026	3030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	REALIZAR UM ESTUDO SOCIAL, A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONSENTIMENTO A LICENÇA ESPECIAL	Moreira Sales	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	30/06/2026	30/06/2026	3031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARATICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO CADASTRO UNICO DO SISTEMA SIBEC, REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Curitiba	VALERIA DE SOUZA GOMES	03/08/2026	06/08/2026	3033-3034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARATICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO CADASTRO UNICO DO SISTEMA SIBEC, REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Curitiba	VALERIA DE SOUZA GOMES	03/08/2026	06/08/2026	3033-3034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	29/07/2026	29/07/2026	3034	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	30/07/2026	30/07/2026	3035	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/07/2026	30/07/2026	3036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/07/2026	30/07/2026	3037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	RANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN/CEMIL E RADIOCLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/07/2026	30/07/2026	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA RITA/MED BRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/07/2026	30/07/2026	3039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CENTER CLINICA, CENTRO DE DIGNOSTICO SALVADOR, OFTALCAM E CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/07/2026	30/07/2026	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/07/2026	30/07/2026	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/07/2026	30/07/2026	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	30/07/2026	30/07/2026	3043	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA BALL 2026	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	01/08/2026	01/08/2026	3044	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DE GINÁSTICA RÍTMICA QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE GINÁSTICA RÍTMICA 2026	Toledo	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	31/07/2026	01/08/2026	3045	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME, OFTALCAM, SANTA CASA E CISCOMCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/08/2026	04/08/2026	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/08/2026	04/08/2026	3047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO DE IMAGEM	Ubiratã	EVERTON JOSE CARDOSO	04/08/2026	04/08/2026	3048	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/08/2026	04/08/2026	3049	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA RITA, SANTA CASA E HOSP DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/08/2026	04/08/2026	3050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/08/2026	04/08/2026	3051	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/08/2026	04/08/2026	3052	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, SANTA CASA, OFTALCAM E CENTER CLINICA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/08/2026	04/08/2026	3053	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/08/2026	04/08/2026	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E CENTER CLINICA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	04/08/2026	04/08/2026	3054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HONPAR I E II E HOFTALON	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	04/08/2026	04/08/2026	3056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	31/07/2026	31/07/2026	3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	30/07/2026	30/07/2026	3058	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SISNOR E DR PRIME	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	31/07/2026	31/07/2026	3059	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SISNOR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	01/08/2026	01/08/2026	3060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/07/2026	29/07/2026	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/07/2026	31/07/2026	3062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/08/2026	01/08/2026	3063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/07/2026	31/07/2026	3064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA RUE, NA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	JACQUELINE TONELLI LOPES	27/07/2026	27/07/2026	3065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	31/07/2026	31/07/2026	3066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E CLINICA MEDBRUCHEZ	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	29/07/2026	29/07/2026	3067	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, H.C E OFTALCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	31/07/2026	31/07/2026	3068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	29/07/2026	29/07/2026	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	31/07/2026	31/07/2026	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	31/07/2026	31/07/2026	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	31/07/2026	31/07/2026	3072	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	01/08/2026	01/08/2026	3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/07/2026	27/07/2026	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/07/2026	31/07/2026	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO GTARO - GRUPO TECNICO PARA DISCUSSÃO DE MORTALIDADE INFANTIL, QUE OCORREU NA 11º REGIONAL DA SAÚDE	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	27/07/2026	27/07/2026	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$	R$	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE	31/07/2026	31/07/2026	3077	SECRETARIA MUNICIPAL DE

	70,00	70,00			JESUS				SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA MED BRUCHEZ, HOSP. DA CRIANÇA E SANTA RITA	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	05/08/2026	05/08/2026	3078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO ORTOCAMP	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/08/2026	05/08/2026	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/08/2026	05/08/2026	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECAN E CLINICA DIVERSAS	Umuarama	GERSON MONTEIRO	05/08/2026	05/08/2026	3081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA O INSS, HOSP. DE OLHOS, CARD E HOSP. DIVERSOS	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	05/08/2026	05/08/2026	3082	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO NA COPA FUTSAL	Umuarama	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	10/08/2026	10/08/2026	3093	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO "CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE" MASCULINO,	Marechal Cândido Rondon	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	08/08/2026	08/08/2026	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E CENTER CLINICA, NEURO CAMPO, CENTER CARDIO E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/08/2026	05/08/2026	3083	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE BASQUETE, QUE FOI CHAMADO PARA A SELEÇÃO PARANAENSE DE BASQUETE SUB-13	Ponta Grossa	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	09/08/2026	09/08/2026	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC UOPECCAN E FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/08/2026	05/08/2026	3084	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA MARINGÁ CUP 2026	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	05/08/2026	06/08/2026	3098	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/08/2026	05/08/2026	3085	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETA DA MODALIDADE DE BASQUETE QUE FOI SELECIONADO PARA SELEÇÃO PARANAENSE DE BASQUETE SUB-13	Ponta Grossa	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/08/2026	07/08/2026	3097	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. MOACIR MICHELETTO	Assis Chateaubri and	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/08/2026	04/08/2026	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE VAI TER REPRESENTADO O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE RBONZE, MASCULINO,	Marechal Cândido Rondon	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/08/2026	09/08/2026	3094	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. REGIONAL,	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	04/08/2026	04/08/2026	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES DE TRANSFERENCIA PARA O HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	04/08/2026	04/08/2026	3088	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON/HONPAR I E II	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	30/07/2026	30/07/2026	3089	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	Maringá	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	04/08/2026	04/08/2026	3090	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	28/07/2026	28/07/2026	3091	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, CENTER CLINICA E NEURO CAMPO	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/08/2026	03/08/2026	3092	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE 2026	São Miguel do Iguaçu	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	01/08/2026	02/08/2026	3099	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DE FUTSAL QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE	São Miguel do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/08/2026	02/08/2026	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO AMADOR COPA ASSOCIAÇÃO DOJO 2026	Cidade Gaúcha	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/08/2026	02/08/2026	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/08/2026	03/08/2026	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	03/08/2026	03/08/2026	3103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/08/2026	03/08/2026	3104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP MOACIR MICHELLETO	Assis Chateaubri and	EVERTON JOSE CARDOSO	03/08/2026	03/08/2026	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Terra Boa	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/07/2026	30/07/2026	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/08/2026	03/08/2026	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA RITA	Maringá	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/08/2026	01/08/2026	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP REGIONAL DE IVAIPORÃ	Ivaiporã	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/08/2026	02/08/2026	3109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	03/08/2026	03/08/2026	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP MOACIR MICHELLETO	Assis Chateaubri and	JOAO CLARO DA SILVA	03/08/2026	03/08/2026	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP DE OLHOS DE UMUARAMA	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/08/2026	03/08/2026	3112	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, HOSP SANTA RITA E CISCOMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	03/08/2026	03/08/2026	3113	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/08/2026	03/08/2026	3114	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/08/2026	03/08/2026	3115	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	03/08/2026	03/08/2026	3116	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NO IAT, EM RELAÇÃO A CONCORRENCIA PUBLICA N.º 09/2026	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	30/07/2026	01/08/2026	3117-3118	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.UR BANO
1	R$ 648,89	R$ 648,89	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA NO IAT, EM RELAÇÃO A CONCORRENCIA PUBLICA N.º 09/2026	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	30/07/2026	01/08/2026	3117-3118	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.UR BANO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, QUE PARTICIPARAM DO TORNEIO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO	Campo Mourão	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	17/07/2026	17/07/2026	3119	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. ERASTO GAERTNER	Curitiba	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/08/2026	06/08/2026	3120-3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. ERASTO GAERTNER	Curitiba	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	05/08/2026	06/08/2026	3120-3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$	R$	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL	Curitiba	EVERTON JOSE	06/08/2026	07/08/2026	3122-	SECRETARIA MUNICIPAL DE

	115,00	115,00	DAS CLINICAS		CARDOSO			3123	SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DAS CLINICAS	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	06/08/2026	07/08/2026	3122-3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	06/08/2026	06/08/2026	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO H.U	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/08/2026	06/08/2026	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP VIDA NOVA	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	31/07/2026	31/07/2026	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR E HOFTALON	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	05/08/2026	05/08/2026	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/08/2026	06/08/2026	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, INST DO RIM E NEUROCAMPO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/08/2026	06/08/2026	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MD VIDA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	05/08/2026	05/08/2026	3130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	06/08/2026	06/08/2026	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	06/08/2026	06/08/2026	3132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	31/07/2026	31/07/2026	3133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	05/08/2026	05/08/2026	3134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRO DE IMAGEM E CLINICA SAN RAFAELLO	Ubiratã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	06/08/2026	06/08/2026	3135	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	31/07/2026	31/07/2026	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	05/08/2026	05/08/2026	3137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/08/2026	06/08/2026	3138	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	06/08/2026	06/08/2026	3139	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	05/08/2026	05/08/2026	3140	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR PARTICIPANTES QUE ESTEVE REPRESENTANDO O MUNICIPIO NA CAMINHADA DA NATUREZA	Engenheiro Beltrão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	02/08/2026	02/08/2026	3141	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE BRONZE MASCULINO	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/08/2026	05/08/2026	3142	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE JIUJITSU E KARATE QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO PARANA COMBATE 2026	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	26/07/2026	26/07/2026	3143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	06/08/2026	06/08/2026	3153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	07/08/2026	07/08/2026	3144	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/08/2026	07/08/2026	3145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON, HONPAR E HOSP REGIONAL	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	07/08/2026	07/08/2026	3146	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	07/08/2026	07/08/2026	3147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/08/2026	07/08/2026	3148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/08/2026	07/08/2026	3149	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FAG	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/08/2026	07/08/2026	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/08/2026	03/08/2026	3154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA DR ALEXEI	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	07/08/2026	07/08/2026	3151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/08/2026	07/08/2026	3152	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, MÃE PARANAENSE E CAMPUS INTEGRADO	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/08/2026	11/08/2026	3161	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	11/08/2026	11/08/2026	3156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRO DE IMAGEM UBIRATÃ	Ubiratã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/08/2026	11/08/2026	3158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/08/2026	11/08/2026	3160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CLINICAS DIVERSAS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	11/08/2026	11/08/2026	3157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	11/08/2026	11/08/2026	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/08/2026	11/08/2026	3176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/08/2026	11/08/2026	3159	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. CLINICAS	Curitiba	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	12/08/2026	13/08/2026	3183- 3184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. CLINICAS	Curitiba	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	12/08/2026	13/08/2026	3183- 3184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTO GAERTNER	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/08/2026	13/08/2026	3185- 3186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. ERASTO GAERTNER	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/08/2026	13/08/2026	3185- 3186	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS EM CAMPO MOURAO E PARTICIPAR DA LONDRINA UNITY HEALTH 2026	Londrina	JACQUELINE TONELLI LOPES	12/08/2026	14/08/2026	3187- 3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS EM CAMPO MOURAO E PARTICIPAR DA LONDRINA UNITY HEALTH 2026	Londrina	JACQUELINE TONELLI LOPES	12/08/2026	14/08/2026	3187- 3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	07/08/2026	07/08/2026	3189	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	10/08/2026	10/08/2026	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/08/2026	08/08/2026	3175	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. UOPECCAN	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/08/2026	10/08/2026	3162	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO HOSP. SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/08/2026	09/08/2026	3177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/08/2026	10/08/2026	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HOSP REGIONAL	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	10/08/2026	10/08/2026	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	10/08/2026	10/08/2026	3191	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/08/2026	10/08/2026	3164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/08/2026	08/08/2026	3179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/08/2026	07/08/2026	3192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC,	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/08/2026	10/08/2026	3180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	08/08/2026	08/08/2026	3165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	10/08/2026	10/08/2026	3166	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/08/2026	08/08/2026	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP DA CRIANÇA	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/08/2026	10/08/2026	3168	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, CENTER CLINICA E OUTRAS	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/08/2026	10/08/2026	3181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE ACAMADO PARA TRANSFERENCIA NO AZILO SANTA ANA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/08/2026	07/08/2026	3193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	07/08/2026	07/08/2026	3192	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO SISNOR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	08/08/2026	08/08/2026	3169	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	10/08/2026	10/08/2026	3170	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS DR PRIME	Mamborê	JOAO CLARO DA SILVA	08/08/2026	08/08/2026	3171	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/08/2026	10/08/2026	3172	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERENCIA NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	10/08/2026	10/08/2026	3173	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/08/2026	04/08/2026	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES - ESTRATIFICAÇÃO	Campo Mourão	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	18/05/2026	18/05/2026	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DO 1º SEMINÁRIO INTERMUNICIPAL EM EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS	Foz do Iguaçu	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	04/08/2026	04/08/2026	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DA FORMAÇÃO DO PROLEEI NA UNIPAR	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	07/08/2026	07/08/2026	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ALUNA DO IFPR PARA JOGOS ESCOLARES DE TENIS DE MESA	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	07/08/2026	07/08/2026	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 447,07	R$ 447,07	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Curitiba	NILTON CESAR EVANGELISTA	31/07/2026	01/08/2026	3199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL: GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS COM TRATAMENTO DE FERIDAS;	Campo Mourão	ANA PAULA TOME DA CUNHA	05/08/2026	05/08/2026	3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	10/08/2026	10/08/2026	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NAO HOSP. DE OLHOS DR PRIME	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	11/08/2026	11/08/2026	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CAPACITAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	05/08/2026	05/08/2026	3029	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.C	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/08/2026	10/08/2026	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/08/2026	11/08/2026	3205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SUB 17, MASCULINO	Umuarama	IGOR FERNANDES AMERICO	11/08/2026	11/08/2026	3206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DE FUTSAL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB 17	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/08/2026	11/08/2026	3207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB 17	Umuarama	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	10/08/2026	10/08/2026	3208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARAREPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB17, MASCULINO	Umuarama	EDSON ROBERTO MARTINS	11/08/2026	11/08/2026	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTARAM O MUNICÍPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SUB17, MASCULINO	Umuarama	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	11/08/2026	11/08/2026	3210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO "CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE" MASCULINO,	Marechal Cândido Rondon	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	14/08/2026	14/08/2026	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 648,89	R$ 648,89	CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA, FASE MACROREGIONAL	Loanda	IGOR FERNANDES AMERICO	13/08/2026	14/08/2026	3214- 3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANA, FASE MACROREGIONAL	Loanda	IGOR FERNANDES AMERICO	13/08/2026	14/08/2026	3214- 3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL	Loanda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	13/08/2026	16/08/2026	3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	ACOMPANHAR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL	Loanda	LUCAS GASPAR ALENCAR	13/08/2026	16/08/2026	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR MALAS DOS ATLETAS DE FUTEBOL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO JOJUPS FASE MACROREGIONAL 2026	Loanda	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	13/08/2026	13/08/2026	3216	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR MALAS DOS ATLETAS QUE VÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO NO JOJUPS FASE MACROREGIONAL 2026	Loanda	ROBSON APARECIDO TRIANO	16/08/2026	16/08/2026	3217	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/08/2026	07/08/2026	3234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA IMUNIZADA NA FACULDADE DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	05/08/2026	05/08/2026	3235	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Terra Boa	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/08/2026	12/08/2026	3218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL, GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS COM TRATAMENTO DE FERIDAS	Campo Mourão	CELIA REGINA DA SILVA	05/08/2026	05/08/2026	3219	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/08/2026	11/08/2026	3220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/08/2026	12/08/2026	3221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO E INTERNAMENTO NO HONPAR E SANTA RITA	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	12/08/2026	12/08/2026	3222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/08/2026	12/08/2026	3223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E CENTRO MÉDICO,	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	12/08/2026	12/08/2026	3224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	12/08/2026	12/08/2026	3225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/08/2026	12/08/2026	3226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFAELLO	Ubiratã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/08/2026	12/08/2026	3227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	12/08/2026	12/08/2026	3228	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	12/08/2026	12/08/2026	3229	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/08/2026	12/08/2026	3230	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL, GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS COM TRATAMENTO DE FERIDAS	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	05/08/2026	05/08/2026	3231	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL, GESTÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS COM TRATAMENTO DE FERIDAS	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	05/08/2026	05/08/2026	3232	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE PRONTOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03/08/2026	03/08/2026	3257	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ERASTO GAERTNER	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/08/2026	17/08/2026	3255- 3256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO ERASTO GAERTNER	Curitiba	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	19/07/2026	20/07/2026	3255- 3256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/08/2026	13/08/2026	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	14/08/2026	14/08/2026	3237	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/07/2026	23/07/2026	3236	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO SISNOR	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	13/08/2026	13/08/2026	3239	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	13/08/2026	13/08/2026	3240	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR REPATRIAMENTO DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA SANTA CASA DE GOIOERÊ	Campo Mourão	FERNANDA GALVÃO PITTA	25/06/2026	25/06/2026	3241	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/08/2026	13/08/2026	3242	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GERSON MONTEIRO	12/08/2026	12/08/2026	3243	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA MÃE PARANAENSE, OFTALCAM E SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	13/08/2026	13/08/2026	3244	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	13/08/2026	13/08/2026	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	13/08/2026	13/08/2026	3246	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E HOSP DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	13/08/2026	13/08/2026	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	11/08/2026	11/08/2026	3248	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	13/08/2026	13/08/2026	3249	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR VACINAS DE ROTINA E CRIE NA REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES	13/08/2026	13/08/2026	3250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFAELLO E CENTRO DE IMAGEM	Ubiratã	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/08/2026	13/08/2026	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	13/08/2026	13/08/2026	3252	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/08/2026	13/08/2026	3253	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/07/2026	28/07/2026	3254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/08/2026	14/08/2026	3258	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM E MD VIDA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	14/08/2026	14/08/2026	3259	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/08/2026	15/08/2026	3260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	14/08/2026	14/08/2026	3261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	14/08/2026	14/08/2026	3262	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO UOPECCAN	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	15/08/2026	15/08/2026	3263	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/08/2026	14/08/2026	3264	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/08/2026	14/08/2026	3265	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/08/2026	15/08/2026	3266	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/08/2026	14/08/2026	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	14/08/2026	14/08/2026	3268	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/08/2026	15/08/2026	3269	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/08/2026	12/08/2026	3270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	13/08/2026	13/08/2026	3271	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/08/2026	14/08/2026	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA ACASA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/08/2026	16/08/2026	3273	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/08/2026	14/08/2026	3274	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/08/2026	14/08/2026	3275	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/08/2026	14/08/2026	3276	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	17/08/2026	17/08/2026	3277	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	11/08/2026	12/08/2026	3278	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO PROMOVIDA PELA COMCAM E INVEST PARANÁ NA SEDE DA COMCAM	Campo Mourão	BRUNO NECESIO SOUZA E SILVA	18/08/2026	18/08/2026	3279	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Loanda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	16/08/2026	16/08/2026	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, FASE MACRORREGIONAL	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/08/2026	12/08/2026	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA COPA PALOTINA ADULTO 2026	Palotina	DANIEL DONIZETE CAETANO	16/08/2026	16/08/2026	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	R$ 70,00	R$ 140,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO JOJUPS-FASE MACROREGIONAL 2026	Loanda	EDSON ROBERTO MARTINS	13/08/2026	16/08/2026	3283	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 70,00	R$ 70,00	OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTEBOL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO AMADOR 2026	Formosa do Oeste	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	12/08/2026	12/08/2026	3284	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR ATLETA QUE ESTEVE COMO REFORÇO REPRESENTANDO O MUNICIPIO NO JOJUPS-FASE MACROREGIONAL 2026	Moreira Sales	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	16/08/2026	17/08/2026	3285	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	17/08/2026	17/08/2026	3286	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	17/08/2026	17/08/2026	3287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP REGIONAL	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/08/2026	17/08/2026	3288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/08/2026	17/08/2026	3289	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/08/2026	17/08/2026	3290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO UOPECCAN	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	17/08/2026	17/08/2026	3291	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP DOS OLHOS	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	17/08/2026	17/08/2026	3292	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ESTUDO DE CASO REFERENTE AO PACIENTE CIS: 7195441, QUE OCORREU NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	Campo Mourão	LILIANE SESTAK LINO	13/08/2026	13/08/2026	3293	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE WORKSHOP "CUIDADO TERAPEUTICO E PIMPEZA DE FERIDAS:EVIDENCIAS E DIRETRIZES CLINICAS"	Campo Mourão	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	19/08/2026	19/08/2026	3303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	17/08/2026	17/08/2026	3295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	17/08/2026	17/08/2026	3296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE WORKSHOP "CUIDADO TERAPEUTICO E LIMPEZA DE FERIDAS: EVIDENCIAS E DIRETRIZES CLINICAS"	Campo Mourão	CELIA REGINA DA SILVA	05/08/2026	05/08/2026	3304	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	17/08/2026	17/08/2026	3297	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/08/2026	17/08/2026	3298	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/08/2026	17/08/2026	3299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	17/08/2026	17/08/2026	3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRANSFERENCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	18/08/2026	18/08/2026	3301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO FORUM REGIONAL DE FERIDAS	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS	05/08/2026	05/08/2026	3302	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PRORROGAÇÃO DE DIÁRIA	Loanda	ROBSON APARECIDO TRIANO	16/08/2026	16/08/2026	3306	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATÊ PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ	Guarapuav a	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	15/08/2026	15/08/2026	3305	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ESTUDO DE CASO REFERENTE AO PACIENTE CIS: 7195441, QUE OCORREU NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	Campo Mourão	LILIANE SESTAK LINO	14/08/2026	14/08/2026	3294	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5	R$ 648,89	R$3.244,45	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO (JIIDO)	Guaratuba	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	19/08/2026	24/08/2026	3307	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5	R$ 492,07	R$ 2.460,35	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO (JIIDO)	Guaratuba	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	19/08/2026	24/08/2026	3308	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 70,00	R$ 140,00	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO (JIIDO)	Guaratuba	ANA PAULA TOME DA CUNHA	19/08/2026	24/08/2026	3309	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 70,00	R$ 140,00	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO (JIIDO)	Guaratuba	EDSON ROBERTO MARTINS	19/08/2026	24/08/2026	3310	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 70,00	R$ 140,00	ACOMPANHAR GRUPO DA TERCEIRA IDADE NOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO (JIIDO)	Guaratuba	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	19/08/2026	24/08/2026	3311	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ PARTICIPANDO DA COPA PALOTINA.	Palotina	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	16/08/2026	16/08/2026	3312	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E OFTALCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	18/08/2026	18/08/2026	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CISCOMCAM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/08/2026	18/08/2026	3314	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA E CENTER CLINICA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	17/08/2026	17/08/2026	3315	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP. DOS OLHOS	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	17/08/2026	17/08/2026	3316	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	18/08/2026	18/08/2026	3317	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRO DE IMAGEM,	Ubiratã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/08/2026	18/08/2026	3318	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E RADIOCLINICA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/08/2026	18/08/2026	3319	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U, H.C. E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/08/2026	18/08/2026	3320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CEMIL	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/08/2026	18/08/2026	3321	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA DOAÇÃO DE SANGUE NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/08/2026	18/08/2026	3322	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO SISNOR	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	11/08/2026	11/08/2026	3323	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTRO DE IMAGEM E CLINICA SAN RAFAELLO	Ubiratã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/08/2026	18/08/2026	3324	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/08/2026	18/08/2026	3325	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HONPAR E HOSP. REGIONAL	Cornélio Procópio	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/08/2026	18/08/2026	3326	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 492,07	R$ 492,07	CONDUZIR ATLETAS DO "GOIOERÊ BIKE CLUBE QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO EM UM EVENTO CICLITISCO	Ponta Grossa	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	15/08/2026	16/08/2026	3327	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, IAT, SANEPAR, SESA E SESIT, PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	24/08/2026	26/08/2026	3328-3329	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, IAT, SANEPAR, SESA E SESIT, PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	24/08/2026	26/08/2026	3328-3329	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, IAT, SANEPAR, SESA E SESIT, PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	24/08/2026	26/08/2026	3330-3331	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2	R$ 1.103,11	R$ 2.206,22	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, IAT, SANEPAR, SESA E SESIT, PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	24/08/2026	26/08/2026	3330-3331	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	19/08/2026	19/08/2026	3334	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/08/2026	19/08/2026	3335	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO MEDICO	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	19/08/2026	19/08/2026	3336	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/08/2026	19/08/2026	3337	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CARDIO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/08/2026	18/08/2026	3338	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	19/08/2026	19/08/2026	3339	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO NA CHACARA SOU VIVO	Cianorte	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	18/08/2026	18/08/2026	3345	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	19/08/2026	19/08/2026	3340	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/08/2026	19/08/2026	3341	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/08/2026	19/08/2026	3342	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	19/08/2026	19/08/2026	3343	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA, OFTALCAM E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/08/2026	19/08/2026	3344	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA I SEMANA PROGOV DE AUDITORIA INTERNA, PROMOVIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ-TCE/PR	Curitiba	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	24/08/2026	29/08/2026	3346-3347	COORDENADO RIA DE CONTROLE INTERNO
4	R$ 648,89	R$ 2.595,56	PARTICIPAR DA I SEMANA PROGOV DE AUDITORIA INTERNA, PROMOVIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ-TCE/PR	Curitiba	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	24/08/2026	29/08/2026	3346-3347	COORDENADO RIA DE CONTROLE INTERNO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS COMO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, IAT, SANEPAR, SESA, E SESIT PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	24/08/2026	26/08/2026	3348-3351	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.UR BANO
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS COMO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, IAT, SANEPAR, SESA, E SESIT PARA TRATAR DE DEMANDAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	24/08/2026	26/08/2026	3348-3351	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.UR BANO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	VISITAR A RECEITA ESTADUAL, BUSCANDO ORIENTAÇÕES REFERENTE AO CRA-PRO E AO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	Umuarama	DOLORES DE FATIMA SANTANA	20/08/2026	20/08/2026		SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	VISITAR A RECEITA ESTADUAL, BUSCANDO ORIENTAÇÕES REFERENTE AO CRA-PRO E AO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	Umuarama	VALQUIRIA DE PAULA	20/08/2026	20/08/2026		SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE UMA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Curitiba	ALEX DE SOUZA DA COSTA	24/08/2026	27/08/2026	3352-3353	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DE UMA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Curitiba	ALEX DE SOUZA DA COSTA	24/08/2026	27/08/2026	3352-3353	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE UMA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Curitiba	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	24/08/2026	27/08/2026	3354-3355	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	PARTICIPAR DE UMA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Curitiba	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	24/08/2026	27/08/2026	3354-3355	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	VISITAR A RECEITA ESTADUAL, BUSCANDO ORIENTAÇÕES REFERENTE AO CRA-PRO E AO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	Umuarama	DOLORES DE FATIMA SANTANA	20/08/2026	20/08/2026	3349	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 70,00	R$ 70,00	VISITAR A RECEITA ESTADUAL, BUSCANDO ORIENTAÇÕES REFERENTE AO CRA-PRO E AO SISTEMA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL	Umuarama	VALQUIRIA DE PAULA	20/08/2026	20/08/2026	3350	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/RE C. HIDRICOS
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP VIDA NOVA	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/08/2026	20/08/2026	3356	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/08/2026	20/08/2026	3357	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/08/2026	20/08/2026	3358	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GTARO NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	JACQUELINE TONELLI LOPES	24/08/2026	24/08/2026	3359	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/08/2026	18/08/2026	3360	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/08/2026	19/08/2026	3361	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/08/2026	20/08/2026	3362	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	20/08/2026	20/08/2026	3363	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GTARO NO AUDITÓRIO DA 11º REGIONAL DA SAÚDE	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	24/08/2026	24/08/2026	3364	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/08/2026	20/08/2026	3365	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFAELLO E CENTRO DE IMAGEM	Ubiratã	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/08/2026	20/08/2026	3366	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE QUE ESTAVA INTERNADO NO PRONTO ATENDIMENTO	Moreira Sales	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	20/08/2026	20/08/2026	3367	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO NEURO CAMPO, OFTALCAM E SANTA CASA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	20/08/2026	20/08/2026	3368	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP DA CRIANÇA E SANTA CASA	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	20/08/2026	20/08/2026	3369	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROGAMA VIGIAGUA	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	18/08/2026	18/08/2026	3370	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROGAMA VIGIAGUA	Campo Mourão	RODRIGO DALMOLIN	19/08/2026	19/08/2026	3371	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/08/2026	20/08/2026	3372	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/08/2026	20/08/2026	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	21/08/2026	21/08/2026	3374	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/08/2026	21/08/2026	3375	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/08/2026	21/08/2026	3376	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	22/08/2026	22/08/2026	3377	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERENCIA NA SANTA RITA	Maringá	GERSON MONTEIRO	23/08/2026	23/08/2026	3378	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROGAMA VIGIAGUA	Campo Mourão	ARILDO GOMES DOS SANTOS	18/08/2026	18/08/2026	3394	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	ACOMPANHAR REPATRIAMENTO DE PACIENTE DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA A DE GOIOERE	Campo Mourão	JALDEIR DA COSTA CANARIO	21/08/2026	21/08/2026	3379	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROGAMA VIGIAGUA	Campo Mourão	ARILDO GOMES DOS SANTOS	19/08/2026	19/08/2026	3395	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E OFTALCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	21/08/2026	21/08/2026	3380	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRANSFERENCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	23/08/2026	23/08/2026	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DE WORKSHOP "CUIDADO TERAPEUTICO E PIMPEZA DE FERIDAS:EVIDENCIAS E DIRETRIZES CLINICAS"	Campo Mourão	MARIA PAULA DE MELO FERREIRA	19/08/2026	19/08/2026	3396	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	21/08/2026	21/08/2026	3382	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP DA CRIANÇA E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/08/2026	21/08/2026	3383	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO ESTUDO DE CASO REFERENTE AO PACIENTE CIS:7195441, NO AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	14/08/2026	14/08/2026	3397	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/08/2026	21/08/2026	3384	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HEMEPAR	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/08/2026	26/08/2026	3398-3399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HEMEPAR	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	25/08/2026	26/08/2026	3398-3399	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	21/08/2026	21/08/2026	3385	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	REPATRIAR PACIENTE QUE ESTAVA NA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO PARA A DE GOIOERE	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	21/08/2026	21/08/2026	3386	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO VALORIZAGTES- SUS, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	Juranda	ROSELY MACCARI	25/08/2026	25/08/2026	3400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CEONC	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	22/08/2026	22/08/2026	3387	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO VALORIZAGTES- SUS, NO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	Campo Mourão	CASSIA TEIXEIRA GASQUE GERMANO	25/08/2026	28/08/2026	3401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRANSFERENCIA NA SANTA CASA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/08/2026	21/08/2026	3388	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	22/08/2026	22/08/2026	3389	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP BENEFICENTE	Assis Chateaubriand	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/08/2026	21/08/2026	3390	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/08/2026	21/08/2026	3391	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/08/2026	22/08/2026	3392	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA CEM	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/08/2026	21/08/2026	3393	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR GRUPO "FANFARRADO JARACATIÁ" PARA PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO CULTURAL,	Juranda	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	23/08/2026	23/08/2026	3402	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	LEVAR ALUNOS DAS ESCOLAS PARA PARTICIPAREM DO ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos)	Campo Mourão	JONATHAN NUNES CARVALHO	23/08/2026	23/08/2026	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	EVAR PARTICIPANTES DO CURSO DE OPERAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS AO SITIO MIYATA, GLEBA XV	Rancho Alegre d'Oeste	ADILSON JOSE DA SILVA	19/08/2026	19/08/2026	3404	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/08/2026	27/08/2026	3421-3422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL ERASTO GAERTNER	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/08/2026	27/08/2026	3421-3422	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLÍNICA E OFTALCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/08/2026	24/08/2026	3405	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	20/08/2026	20/08/2026	3406	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	21/08/2026	21/08/2026	3407	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/08/2026	24/08/2026	3408	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/08/2026	25/08/2026	3409	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/08/2026	24/08/2026	3410	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE DE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	20/08/2026	20/08/2026	3411	SECRETARIA MUNICIPAL DE

									SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HOSP MUNICIPAL	Londrina	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	24/08/2026	24/08/2026	3412	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA ESPECIALITÁ E SANTA CASA	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	24/08/2026	24/08/2026	3413	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP DA CRIANÇA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	24/08/2026	24/08/2026	3414	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/08/2026	24/08/2026	3415	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	24/08/2026	24/08/2026	3416	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA REABILITAR	Ubiratã	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/08/2026	24/08/2026	3417	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/08/2026	24/08/2026	3418	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GTARO QUE OCORREU NO AUDITÓRIO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	24/08/2026	24/08/2026	3419	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MARCOS CORPA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	24/08/2026	24/08/2026	3420	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTEBOL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NO CAMPEONATO AMADOR 2026	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	23/08/2026	23/08/2026	3423	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	LEVAR CARRO PARA PASSAR PELA VISTORIA/REVISÃO	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	24/08/2026	24/08/2026	3424	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR PROFESSORES DA REDE ESTADUAL PARA ENCONTRO DOS NÚCLEOS DE COOPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/08/2026	25/08/2026	3425	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	LEVAR CARRO PARA PASSAR PELA VISTORIA/REVISÃO	Cascavel	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	24/08/2026	24/08/2026	3426	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	LEVAR CARRO PARA PASSAR PELA VISTORIA/REVISÃO	Cascavel	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	25/08/2026	25/08/2026	3427	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON E HONPAR	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	25/08/2026	25/08/2026	3428	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/08/2026	25/08/2026	3429	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA E CLINICA SPECIALITA	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	25/08/2026	25/08/2026	3430	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO SISNOR	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	25/08/2026	25/08/2026	3431	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	25/08/2026	25/08/2026	3432	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/08/2026	25/08/2026	3433	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/08/2026	25/08/2026	3434	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. SANTA CASA, OFTALCAM E MD VIDA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	25/08/2026	25/08/2026	3435	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/08/2026	25/08/2026	3436	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/08/2026	24/08/2026	3437	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	25/08/2026	25/08/2026	3438	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/08/2026	25/08/2026	3439	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NA 2º COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL	Rancho Alegre d'Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	22/08/2026	22/08/2026	3443	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/08/2026	25/08/2026	3440	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE KARATE QUE REPRESENTOU O MUNICIPIO NA 3º FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATE 2026	Marialva	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	22/08/2026	22/08/2026	3444	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA SAN RAFAELLO	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	25/08/2026	25/08/2026	3441	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	EVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PACIENTE NO HOSP. SANTA CASA E TRAZER PACIENTE PARA O LAR DOS IDOSOS	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	25/08/2026	26/08/2026	3442	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR A SECRETÁRIA DE CULTURA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE AS TRATATIVAS DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO	Campo Mourão	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	26/08/2026	26/08/2026	3445	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA	Umuarama	ANA PAULA BARRETO	30/08/2026	30/08/2026	3451	SECRETARIA

			MODALIDADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAR DA LIGA BASQUETE 2026		RODRIGUES				MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE PARA PARTICIPAR DA LIGA BASQUETE 2026	Umuarama	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	30/08/2026	30/08/2026	3452	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 70,00	R$ 140,00	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL, SUB-12 E SUB-14, PARA PARTICIPAR DO "MARINGÁ CUP 2026"	Marialva	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA	29/08/2026	30/08/2026	3450	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/08/2026	26/08/2026	3453	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	USCAR ATLETA DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE VAI REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE 2026	Marechal Cândido Rondon	ROBSON APARECIDO TRIANO	29/08/2026	29/08/2026	3449	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CENTRO MEDICO E HOSP DA CRIANÇA	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	26/08/2026	26/08/2026	3454	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/08/2026	26/08/2026	3455	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/08/2026	26/08/2026	3456	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE CAPOEIRA PARA REPRESENTARA O MUNICIPIO NO 2º ENCONTRO "IÊ VIVA MEU MESTRE 2026"	Francisco Beltrão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/08/2026	29/08/2026	3446- 3447	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE CAPOEIRA PARA REPRESENTARA O MUNICIPIO NO 2º ENCONTRO "IÊ VIVA MEU MESTRE 2026"	Francisco Beltrão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/08/2026	29/08/2026	3446- 3447	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 45,00	R$ 45,00	DIÁRIA COMPLEMENTAR	Cascavel	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	25/08/2026	25/08/2026	3446	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMNETO NO CEONC	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	26/08/2026	26/08/2026	3457	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CEMIL	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/08/2026	26/08/2026	3458	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/08/2026	26/08/2026	3459	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP DE CLINICAS	Londrina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	26/08/2026	26/08/2026	3460	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/08/2026	26/08/2026	3461	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, SANTA CASA E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/08/2026	26/08/2026	3462	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/08/2026	26/08/2026	3463	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME	Mamborê	SERGIO BARBOSA DE JESUS	26/08/2026	26/08/2026	3464	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR ATLETA QUE IRÁ REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE 2026 NO AEROPORTO	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	25/08/2026	25/08/2026	3465	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 115,00	R$ 115,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE VÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO PARANAENSE SERIE BRONZE 2026	Pitanga	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/08/2026	30/08/2026	3466	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO MARINGÁ CUP 2026	Marialva	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	29/08/2026	30/08/2026	3467- 3468	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 492,07	R$ 492,07	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO NO CAMPEONATO MARINGÁ CUP 2026	Marialva	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	29/08/2026	30/08/2026	3467- 3468	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETE QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICIPIO NA LIGA DE BASQUETE 2026	Umuarama	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	30/08/2026	30/08/2026	3469	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE TRATATIVAS DAS FESTIVIDADE DE FIM DE ANO NA EMPRESA SOU ARTE	Campo Mourão	WALDERLENES SANTOS DE SOUZA	26/08/2026	26/08/2026	3470	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2	R$ 70,00	R$ 140,00	ARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS "CONSTUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	01/08/2026	03/08/2026	3472	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 70,00	R$ 140,00	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS "CONSTUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	Foz do Iguaçu	ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS	01/08/2026	03/08/2026	3471	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO II SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS "CONSTUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"	Foz do Iguaçu	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	01/09/2026	03/09/2026	3473- 3474	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DO II SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS "CONSTUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"	Foz do Iguaçu	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	01/09/2026	03/09/2026	3473- 3474	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	R$ 70,00	R$ 140,00	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO DE	Foz do Iguaçu	CHIARA LOMBARDI DE	01/09/2026	03/09/2026	3475	SECRETARIA

			COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS "CONSTUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA"		MELLO CROSCATO				MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR USUARIA DAS POLITICAS PUBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME NO UETC, A PEDIDO DO MINISTERIO PUBLICO	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	18/08/2026	18/08/2026	3476	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2	R$ 70,00	R$ 140,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM MICROPLANEJAMENTO PARA ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE	Curitiba	LILIAN ANDREZA OHARA	30/08/2026	04/09/2026	3477	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA, CISCOMCAM E OFTALCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	28/08/2026	28/08/2026	3978	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	29/08/2026	29/08/2026	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	27/08/2026	27/08/2026	3480	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO NO HONPAR E HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/08/2026	28/08/2026	3481	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CENTER CARDIO	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	27/08/2026	27/08/2026	3482	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	28/08/2026	28/08/2026	3483	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	29/08/2026	29/08/2026	3484	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA ESPECIALITA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/08/2026	27/08/2026	3485	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA TOMOIMAGEM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/08/2026	28/08/2026	3486	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR ALUNO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO CEEBJA,	Umuarama	DANIEL DONIZETE CAETANO	23/08/2026	23/08/2026	3512	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, CENTER CLINICA E NEURO CAMPO	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	24/08/2026	24/08/2026	3487	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA SÃO CAMILA	Maringá	GERSON MONTEIRO	26/08/2026	26/08/2026	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR OS ALUNOS DO COLEGIO POLIVALENTE (PREMEN 1) PARA PARTICIPAREM DOS JOGOS ESCOLARES	Mariluz	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA FAXO	30/08/2026	30/08/2026	3513	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, SANTA CASA E MD VIDA	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/08/2026	27/08/2026	3489	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	28/08/2026	28/08/2026	3490	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO CURSO DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COM DEFICIENCIA	Araruna	RODRIGO TADEU RAKSA	01/09/2026	01/09/2026	3514	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/08/2026	27/08/2026	3491	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/08/2026	28/08/2026	3492	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	PARTICIPAR DO CURSO DE FORTALECIMENTO DAS POLITICAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COM DEFICIENCIA	Araruna	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01/09/2026	01/09/2026	3515	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO NUCLEVEL	Cascavel	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	27/08/2026	27/08/2026	3493	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	JHONATHAN DA SILVA SCARDELATO	28/08/2026	28/08/2026	3494	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E HOSP DOS OLHOS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	27/08/2026	27/08/2026	3495	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	28/08/2026	28/08/2026	3496	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.C.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/08/2026	27/08/2026	3497	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ E SANTA RITA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/08/2026	28/08/2026	3498	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO UOEPCCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/08/2026	28/08/2026	3499	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/08/2026	27/08/2026	3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/08/2026	28/08/2026	3501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	27/08/2026	27/08/2026	3502	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO PRONTO ATENDIMENTO	Mariluz	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO	28/08/2026	28/08/2026	3503	SECRETARIA MUNICIPAL DE

					TESSAROLO				SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/08/2026	30/08/2026	3504	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E UOPECCAN	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/08/2026	27/08/2026	3505	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTES QUE ESTAVA EM TRATAMENTO NO CISCOMCAM	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/08/2026	28/08/2026	3506	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/08/2026	29/08/2026	3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 115,00	R$ 115,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	SERGIO BARBOSA DE JESUS	27/08/2026	27/08/2026	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA NUCLEO DIAGNOSTICO	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/08/2026	28/08/2026	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NA SANTA CASA	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/08/2026	30/08/2026	3510	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO CEMIL	Umuarama	VINICIUS GOMES	26/08/2026	26/08/2026	3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO NO AMISTOSO CONTRA O TIME DA CASA EM PROL DA REINAUGURAÇÃO DO GINASIO MORENÃO	Moreira Sales	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	27/08/2026	27/08/2026	3516	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 70,00	R$ 70,00	CONDUZIR ATLETAS DE JIUJITSU, QUE REPRESENTARAM O MUNICIPIO NA COPA FRONTEIRA JIUJITSU 2026	Umuarama	DANIEL DONIZETE CAETANO	30/08/2026	30/08/2026	3535	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 2 º - Fica o benefici á rio das diá rias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1 º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 3 de Setembro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:1DB8107B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 430/2026 DATA: 08.09.2026

Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e do Decreto nº 41/2023, e,

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 40 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 108/2026 de 12.02.2026, e 109/2026 de 12.02.2026;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 40 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2026.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto n° 430/2026 de 08/09/2026
Registrado no memorando online sob o n° 150/2025

SERVIDORA APROVADA

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe De	Para
28673	01	Roseli Santissimo Ilheus	09/09/2013	98,36	C06	C07

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A012B288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026 INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PRESENCIAL, POR MEIO DA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA 'IMERSÃO PRESENCIAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL', A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 09 A 11 DE SETEMBRO.

CONTRATADO: IA EXECUTIVA LTDA
CNPJ: 28.689.766/0001-44

Fornecedor: IA EXECUTIVA LTDA - CNPJ: 28.689.766/0001-44 - Valor total homologado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)						
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de Capacitação Presencial – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional presencial, por meio da inscrição de servidores na 'imersão presencial: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL', a ser realizada no período de 09 a 11 de setembro	UNIDADE	4	2.500,00	10.000,00

VALOR: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: **08/09/2026**

DATA DE VIGÊNCIA**: 08/10/2026**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:A7189688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	091/2026
b) Licitação Nº:	008/2026
c) Modalidade:	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação:	08/09/2026
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERÁ NO DIA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026 NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS E NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE GUARACI.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
27003082430243624333903900000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 28.230.174 DIO DE JESUS MORAIS - CNPJ: 28.230.174/0001-60 - Valor total homologado: R$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais)							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TOBOGÃ GRANDE (8X4,2X6,5)	MF	UNIDADES	1	800.0000	800.0000

2	1	TOBOGÃ PREMIUM (5X3X4M)	MF	UNIDADES	1	440.0000	440.0000
3	1	TOBOGÃ PREMIUM COM PISCINA DE BOLINHA 8X3X4M	MF	UNIDADE	1	500.0000	500.0000
4	1	FUTEBOL DE SABÃO (10X5X2)	MF	UNIDADES	1	750.0000	750.0000
5	1	FUTEBOL DE SABÃO (8X4X2,4)	MF	UNIDADES	1	650.0000	650.0000
6	1	FUTEBOL DE SABÃO COM VOLEI E FUTEBOL 8X4X2,4	MF	UNIDADE	1	650.0000	650.0000
7	1	MONTANHA COM ESCALA COM ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO (5,5X5,5XM)	MF	UNIDADES	1	700.0000	700.0000
8	1	REVIRAVOLTA /GIRA GIRA 5,5 X 5,5M	MF	UNIDADE	1	750.0000	750.0000
9	1	CHUTE GOL	MF	UNIDADES	1	350.0000	350.0000
10	1	CASTELINHO PULA PULA 5 X 3X 2,4 M	MF	UNIDADE	1	390.0000	390.0000
11	1	CAMA ELÁSTICA 4M	MF	UNIDADES	2	400.0000	800.0000
12	1	CAMA ELÁSTICA 3,05M	MF	UNIDADES	1	390.0000	390.0000
13	1	MINI TOBOGÃ COM PISCINA	MF	UNIDADES	1	590.0000	590.0000
14	1	MULTIPARK (5X5)	MF	UNIDADES	1	600.0000	600.0000
15	1	TOURO MECÂNICO MONOFÁSICO 4,2X 4,2	MF	UNIDADE	2	950.0000	1900.0000
16	1	PISCINA DE BOLINHAS, Medindo aproximadamente 3x3 mt. COM COLCHÃO, inflável, com motor,altura basse 35cm parede 1,40m	MF	UNIDADES	1	248.0000	248.0000
17	1	MULTIPARK POLVO	MF	UNIDADES	1	500.0000	500.0000
18	1	CANHÃO DE ESPUMA	MF	UNIDADES	1	400.0000	400.0000
19	1	MÁQUINAS DE PIPOCA INDUSTRIAL	BRAESI	UNIDADES	3	550.0000	1650.0000
20	1	MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE	PINHEIRO	UNIDADES	3	550.0000	1650.0000
21	1	BENTOPOLIS - MULTIPARK (5X5)	MF	UNIDADES	1	600.0000	600.0000
22	1	BENTOPOLIS - TOBOGÃ GRANDE (8X4,2X6,5)	MF	UNIDADES	1	800.0000	800.0000
23	1	BENTOPOLIS - CHUTE GOL	MF	UNIDADES	1	350.0000	350.0000
24	1	BENTOPOLIS - FUTEBOL DE SABÃO (10X5X2)	MF	UNIDADES	1	750.0000	750.0000
25	1	BENTOPOLIS - CAMA ELÁSTICA 4M	MF	UNIDADES	1	400.0000	400.0000
26	1	BENTOPOLIS - CAMA ELÁSTICA 3,05M	MF	UNIDADES	1	390.0000	390.0000
27	1	BENTOPOLIS - GIRO RADICAL ELETRÔNICO	MF	UNIDADES	1	750.0000	750.0000
28	1	BENTOPOLIS - TOURO MECÂNICO MONOFÁSICO 4,2X4,2M	MF	UNIDADE	1	950.0000	950.0000
29	1	BENTOPOLIS-CASTELINHO PULA PULA	MF	UNIDADE	1	390.0000	390.0000
30	1	BENTOPOLIS - PISCINA DE BOLINHAS	MF	UNIDADES	1	240.0000	240.0000
31	1	BENTOPOLIS - CANHÃO DE ESPUMA	MF	UNIDADES	1	500.0000	500.0000
32	1	BENTOPOLIS - MÁQUINAS DE PIPOCA INDUSTRIAL	BRAESI	UNIDADES	2	550.0000	1100.0000
33	1	BENTOPOLIS - MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE	PINHEIRO	UNIDADES	2	550.0000	1100.0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 08 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C6BD8259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IGUARACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.837.664,00	84.770.886,50	13.551.055,32	15,99 %	46.486.936,65	54,84 %	38.283.949,85
RECEITAS CORRENTES	52.587.664,00	60.516.144,12	9.217.848,05	15,23 %	38.696.067,93	63,94 %	21.820.076,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.866.500,00	11.048.192,36	1.894.368,87	17,15 %	8.006.149,93	72,47 %	3.042.042,43
Impostos	9.053.000,00	10.098.053,98	1.811.859,07	17,94 %	7.605.783,64	75,32 %	2.492.270,34
Taxas	603.500,00	740.138,38	82.509,80	11,15 %	400.366,29	54,09 %	339.772,09
Contribuição de Melhoria	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	210.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	304.858,63	16,05 %	1.357.489,92	71,45 %	542.510,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	304.858,63	16,05 %	1.357.489,92	71,45 %	542.510,08
RECEITA PATRIMONIAL	349.800,00	513.846,49	305.245,99	59,40 %	1.038.689,33	202,14 %	-524.842,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00 %	6,00	0,02 %	24.994,00
Valores Mobiliários	324.800,00	488.846,49	305.245,99	62,44 %	1.038.683,33	212,48 %	-549.836,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.076.400,00	2.076.400,00	310.347,19	14,95 %	1.207.194,27	58,14 %	869.205,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	1,42	0,02 %	71,30	0,89 %	7.928,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	2.008,50	10,04 %	17.991,50

Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	2.038.400,00	2.038.400,00	310.345,77	15,22 %	1.205.114,47	59,12 %	833.285,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.175.964,00	44.758.705,27	6.376.399,39	14,25 %	27.009.588,98	60,34 %	17.749.116,29
Transferências da União e de suas Entidades	23.074.652,00	29.120.155,27	4.041.742,06	13,88 %	16.464.798,91	56,54 %	12.655.356,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.691.000,00	9.729.346,00	1.423.820,44	14,63 %	6.682.335,00	68,68 %	3.047.011,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.410.312,00	5.909.204,00	906.738,62	15,34 %	3.858.356,80	65,29 %	2.050.847,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	4.098,27	0,00 %	4.098,27	0,00 %	-4.098,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.000,00	219.000,00	26.627,98	12,16 %	76.955,50	35,14 %	142.044,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.000,00	38.000,00	2.966,08	7,81 %	8.769,28	23,08 %	29.230,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.000,00	133.000,00	23.476,97	17,65 %	64.307,39	48,35 %	68.692,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	184,93	0,39 %	3.878,83	8,08 %	44.121,17
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	24.254.742,38	4.333.207,27	17,87 %	7.790.868,72	32,12 %	16.463.873,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	24.204.742,38	4.333.207,27	17,90 %	7.790.868,72	32,19 %	16.413.873,66
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	1.262.100,00	1.423.076,26	112,75 %	2.534.576,26	200,82 %	-1.272.476,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	22.942.642,38	2.910.131,01	12,68 %	5.256.292,46	22,91 %	17.686.349,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.837.664,00	84.770.886,50	13.551.055,32	15,99 %	46.486.936,65	54,84 %	38.283.949,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.837.664,00	84.770.886,50	13.551.055,32	15,99 %	46.486.936,65	54,84 %	38.283.949,85
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.837.664,00	84.770.886,50	13.551.055,32	15,99 %	46.486.936,65	54,84 %	38.283.949,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.597.935,94	0,00	0,00 %	7.597.935,94	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.597.935,94	0,00	0,00 %	7.597.935,94	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.837.664,00	97.068.822,44	14.334.455,12	60.099.416,93	36.969.405,51	15.425.107,45	40.638.507,75	56.430.314,69	38.151.588,71
DESPESAS CORRENTES	49.001.425,00	58.738.634,08	9.178.399,43	34.886.745,00	23.851.889,08	9.528.823,01	32.893.332,61	25.845.301,47	31.958.339,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.548.513,00	26.943.502,82	3.924.192,78	16.066.745,47	10.876.757,35	3.944.517,15	16.027.718,58	10.915.784,24	15.758.826,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.392.912,00	31.735.131,26	5.254.206,65	18.819.999,53	12.915.131,73	5.584.305,86	16.865.614,03	14.869.517,23	16.199.512,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.326.239,00	37.820.188,36	5.156.055,69	25.212.671,93	12.607.516,43	5.896.284,44	7.745.175,14	30.075.013,22	6.193.249,71
INVESTIMENTOS	3.266.239,00	37.760.188,36	5.150.400,25	25.190.389,56	12.569.798,80	5.890.629,00	7.722.892,77	30.037.295,59	6.170.967,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	5.655,44	22.282,37	37.717,63	5.655,44	22.282,37	37.717,63	22.282,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.837.664,00	97.068.822,44	14.334.455,12	60.099.416,93	36.969.405,51	15.425.107,45	40.638.507,75	56.430.314,69	38.151.588,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.837.664,00	97.068.822,44	14.334.455,12	60.099.416,93	36.969.405,51	15.425.107,45	40.638.507,75	56.430.314,69	38.151.588,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.848.428,90	0,00	8.335.347,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.837.664,00	97.068.822,44	14.334.455,12	60.099.416,93	36.969.405,51	15.425.107,45	46.486.936,65	56.430.314,69	46.486.936,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:566A9191

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE IGUARACU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.098.053,98	7.605.783,64
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.545.053,98	2.135.056,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.450.000,00	1.534.361,35
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.350.000,00	2.751.146,08
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.753.000,00	1.185.219,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.738.763,98	22.165.781,58
2.1 - Cota-Parte FPM	27.517.590,20	14.748.764,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.767.590,20	13.869.516,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	879.248,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	6.256.537,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	99.359,18
2.4 - Cota-Parte ITR	1.431.173,78	173.227,62
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	887.892,08
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.836.817,96**	**29.771.565,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.797.752,80**	**4.257.306,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**4.911.451,69**	**3.185.584,65**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.214.204,00	4.252.760,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.909.204,00	3.887.896,94
6.1.1- Principal	5.909.204,00	3.858.356,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.540,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.008,98
6.2.1- Principal	0,00	29.008,98
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	305.000,00	335.854,49
6.4.1- Principal	305.000,00	335.854,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.888.548,80	-398.949,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	379.019,71	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	58.584,73	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	320.434,98	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.631.780,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.299.860,90	4.026.694,03	4.022.672,19	3.893.019,18	4.021,84
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.387.166,81	3.473.290,58	3.473.290,58	3.426.434,53	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.863.000,00	1.677.902,24	1.677.902,24	1.666.555,96	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.524.166,81	1.795.388,34	1.795.388,34	1.759.878,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	912.694,09	553.403,45	549.381,61	466.584,65	4.021,84
10.2.1- Educação Infantil	691.009,36	418.059,96	418.059,96	389.503,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	221.684,73	135.343,49	131.321,65	77.081,65	4.021,84
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQ/EMP EM VALOR SUP AO TOTAL RECEITAS

						RECEBIDAS (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EX.	3.951.660,62	3.947.638,78	3.817.985,77	4.021,84	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.731.800,76	3.727.778,92	3.624.597,30	4.021,84	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	219.859,86	219.859,86	193.388,47	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	3.473.290,58	3.473.290,58	3.426.434,53	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.473.290,58	3.473.290,58	3.426.434,53	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.741.834,14	3.473.290,58	3.473.290,58	88,67 %
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI {11}	170.110,42	0,00	0,00	0,00 %
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLIC. EXCEDENTE AO MAX. PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	425.276,04	305.121,63	305.121,63	0,00	7,17 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERM. NO EX. ANT. N APLIC. ATÉ O PRIM. QUAD. DO EX ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	552.882,11	192.435,63	58.584,73	16.448,68	117.402,22	133.850,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.974.594,35	3.537.311,85	3.292.060,31	3.227.154,53	245.251,54
20.1- Educação Infantil	3.060.141,07	1.232.453,64	1.099.681,49	1.073.302,65	132.772,15
20.2- Ensino Fundamental	3.100.837,28	2.211.344,31	2.104.216,84	2.067.086,13	107.127,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	95.256,00	16.365,54	11.013,62	11.013,62	5.351,92
20.4- Educação Especial	153.500,00	77.148,36	77.148,36	75.752,13	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	564.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.480.839,25	7.398.458,57	7.154.537,11	6.961.374,55	243.921,46
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.614.150,43	3.311.967,16	3.179.195,01	3.112.912,93	132.772,15
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	6.614.150,43	3.311.967,16	3.179.195,01	3.112.912,93	132.772,15
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.866.688,82	4.086.491,41	3.975.342,10	3.848.461,62	111.149,31

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.292.060,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.257.306,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	133.850,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	39.830,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**7.375.685,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS)	7.442.891,31	7.375.685,16	24,77 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE {8}	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)

30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.100.472,62	556.726,56	760.303,62	39.830,90	300.338,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.094.110,22	556.726,56	760.303,62	39.830,90	293.975,70
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.362,40	0,00	0,00	0,00	6.362,40
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.540.925,82	819.504,46
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	470.000,00	304.275,36
31.1.1 - Salário-Educação	470.000,00	303.266,29
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.009,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	276.000,00	78.948,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.794.925,82	436.280,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.112.980,66	10.780.739,89	8.492.007,14	8.254.214,22	2.288.732,75
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.483.023,48	5.492.645,78	3.498.140,74	3.431.557,50	1.994.505,04
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.103.359,65	4.440.735,32	4.277.523,43	4.121.789,77	163.211,89
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	400.140,00	327.978,00	281.124,00	281.124,00	46.854,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.256,00	16.365,54	11.013,62	11.013,62	5.351,92
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.500,00	77.148,36	77.148,36	75.752,13	0,00
32.8 - OUTRAS	877.701,53	425.866,89	347.056,99	332.977,20	78.809,90
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.112.980,66	10.780.739,89	8.492.007,14	8.254.214,22	2.288.732,75
33.1 - Despesas Correntes	13.878.377,61	8.674.927,11	8.314.322,28	8.130.769,36	360.604,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.717.932,90	5.431.419,18	5.431.419,18	5.332.944,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	400.140,00	327.978,00	281.124,00	281.124,00	46.854,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.760.304,71	2.915.529,93	2.601.779,10	2.516.700,91	313.750,83
33.2 - Despesas de Capital	3.234.603,05	2.105.812,78	177.684,86	123.444,86	1.928.127,92
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.234.603,05	2.105.812,78	177.684,86	123.444,86	1.928.127,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	719.781,43	142.853,53
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.252.760,41	303.266,29
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.893.019,18	283.165,91
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.079.522,66	162.953,91
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.079.522,66	162.953,91

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A6C31DFF

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Julho - Agosto - 2026			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 4º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	50.525.464,00	37.465.403,89	74%
Receita Tributária	9.866.500,00	8.006.149,93	81%
Receita de Contribuições	1.900.000,00	1.357.489,92	71%
Receita Patrimonial	330.000,00	1.013.878,17	307%
Receita de Serviços	39.500,00	2.079,80	5%
Transferências Correntes	38.175.964,00	27.009.588,98	71%
Outras Receitas Correntes	213.500,00	76.217,09	
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	7.790.868,72	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	200.000,00	7.790.868,72	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	50.775.464,00	45.256.272,61	89%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	

(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA (c)	até o 4º bim	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.313.599,00	1.666.671,72	72%
Pessoal e Encargos Sociais	1.332.400,00	849.945,04	64%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	981.199,00	816.726,68	83%
DESPESAS DE CAPITAL	53.693,00	1.147.827,30	2138%
Investimentos	53.693,00	1.147.827,30	2138%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	2.367.292,00	2.814.499,02	119%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		até o 4º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	521.609,00	313.609,70	60%
Pessoal e Encargos Sociais	398.360,00	210.298,67	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	123.249,00	103.311,03	84%
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	0,00	0%
Investimentos	5.500,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	527.109,00	313.609,70	59%

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 4º bim M	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	527.109,00	313.609,70	59%
TOTAL	527.109,00	313.609,70	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	1,04%	0,69%	

CLAUDIO APARECIDO BERNIN AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8
JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6360A353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 036/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 175/2026, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 036/2026, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaraçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

ADJUDICO, os contratos com as empresas:

RAYANE OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS - CNPJ sob nº CNPJ: 67.644.090/0001- 24
Rua Interventor Manoel Ribas, nº 61, Centro, Munhoz de Mello/PR. Representante:
Rayane Oliveira Barbosa de Morais, CPF/MF sob n.099.*.***-89**

LOTE 03 - PAVERS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	M²	100	**PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL** – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor **cinza natural**, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 4 cm**, indicada para **tráfego exclusivo de pedestres**. Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 54,50	R$ 5.050,00
35	M²	300	**PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL** – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor **cinza natural**, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 6 cm**, indicada para **tráfego de veículos leves e médios**, além de pedestres. Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 65,20	R$ 19.560,00
36	M²	100	**PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL CINZA NATURAL** – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, na cor **cinza natural**, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 4 cm**, destinada ao **tráfego exclusivo de pedestres**. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, com estrutura porosa que permita a infiltração da água, contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade e desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção, desde que executado sobre base adequada, e atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para peças de concreto destinadas à pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 63,10	R$ 6.310,00
37	M²	500	**PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL** – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 6 cm**, destinada ao **tráfego de veículos leves e médios**, além de pedestres. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, proporcionando alta durabilidade e desempenho estrutural, com estrutura porosa que permita **média permeabilidade da água**, contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento	R$ 66,10	R$ 35.050,00

			pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando instalado conforme as recomendações técnicas e atender às normas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		
38	M²	200	**PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL** – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 8 cm**, destinada ao **tráfego de veículos pesados**. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione **média taxa de permeabilidade da água**, contribuindo para a drenagem superficial do pavimento e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 70,90	R$ 14.180,00
39	M²	100	**PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DE ALERTA** – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo **piso tátil de alerta**, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 4 cm**, destinada ao **tráfego exclusivo de pedestres**. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione **média taxa de permeabilidade da água**, contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir **relevos tronco-cônicos (bolhas)**, conforme os padrões de acessibilidade, proporcionando percepção tátil de alerta às pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a **ABNT NBR 9050** e a **ABNT NBR 16537**, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 59,50	R$ 5.950,00
40	M²	100	**PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DIRECIONAL** – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo **piso tátil direcional**, com dimensões de **10 cm × 20 cm** e **espessura de 4 cm**, destinada ao **tráfego exclusivo de pedestres**. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione **média taxa de permeabilidade da água**, contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir **relevos lineares longitudinais (frisos)**, conforme os padrões de acessibilidade, destinados à orientação e condução de pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a **ABNT NBR 9050** e a **ABNT NBR 16537**, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 59,50	R$ 5.950,00
					R$ 90.050,00

LOTE 05 - GESSO

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
53	PÇ	300	**CHAPA DE DRYWALL** – Chapa de gesso acartonado (drywall), com dimensões de **1,20 m × 1,80 m**, destinada à execução de paredes, divisórias, forros, revestimentos e demais sistemas construtivos em drywall. Fabricada com núcleo de gesso revestido por lâminas de cartão de alta resistência em ambas as faces, proporcionando estabilidade dimensional, facilidade de instalação e bom acabamento superficial. A chapa deverá apresentar superfície uniforme, bordas regulares, ser isenta de trincas, quebras, deformações, umidade ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem adequada quando aplicável, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.	R$ 38,75	R$ 11.625,00
54	BR	450	**PERFIL PARA DRYWALL** – Perfil metálico em aço galvanizado, com **comprimento de 3,00 metros**, destinado à montagem de sistemas construtivos em drywall, para estruturação de paredes, divisórias, revestimentos ou forros, conforme aplicação. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema, proporcionando estabilidade estrutural, resistência à corrosão e facilidade de montagem. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, rebarbas, amassados, oxidação ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho, sendo fornecido novo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas em chapas de gesso para drywall.	R$ 9,60	R$ 4.320,00
55	BR	450	**PERFIL TABICA PARA DRYWALL** – Perfil metálico tipo **tabica**, fabricado em aço galvanizado, com **comprimento de 3,00 metros**, destinado ao acabamento perimetral de forros em drywall, proporcionando junta de dilatação, acabamento estético e separação entre o forro e as paredes. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema construtivo, resistente à corrosão e de fácil instalação. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, superfície livre de oxidação, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **3,00 metros**, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.	R$ 13,90	R$ 6.255,00
56	HORA	1000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GESSO (DRYWALL)** – Prestação de serviços especializados de montagem de estrutura metálica para sistemas em gesso acartonado (drywall), compreendendo a marcação, nivelamento, alinhamento, instalação e fixação de guias, montantes, perfis, tabicas, cantoneiras, tirantes, suportes, conectores e demais componentes necessários à execução de paredes, divisórias, revestimentos e forros. Os serviços deverão incluir cortes, ajustes, perfurações, fixações, conferência do prumo e nivelamento, preparação da estrutura para recebimento das chapas de drywall, limpeza da área de trabalho e acabamento dos serviços executados. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo estabilidade estrutural, perfeito alinhamento, qualidade de execução e durabilidade do sistema.	R$ 29,70	R$ 29.700,00
					R$ 51.900,00

Airto Pontes Barbosa - CNPJ sob nº 09.577.004/0001-01
Rua marginal Angelo Sastre, n 60- parque industrial Luiz Lunhani, Munhoz de Mello-PR. Representante: Airto Pontes Barbosa RG 53.*.73-5 e CPF 843.***.***-34**

LOTE 04 - CHAPAS/ LONA

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
41	UNID	20	**CHAPA DE POLICARBONATO 6 MM** – Chapa de policarbonato com **espessura de 6 mm** e dimensões de **2,00 m × 6,00 m**, fabricada em policarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 450,80	R$ 9.016,00
42	UNID	20	**CHAPA DE POLICARBONATO 4 MM** – Chapa de policarbonato com **espessura de 4 mm** e dimensões de **2,00 m × 6,00 m**, fabricada em policarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 334,40	R$ 6.688,00
43	MT	200	**LONA PARA TOLDO** – Lona destinada à confecção e substituição de toldos, fabricada em **PVC laminado de alta resistência**, com reforço em tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável, resistente à tração, rasgos, intempéries, umidade, fungos e à ação dos raios ultravioleta (UV). Deverá apresentar acabamento uniforme, flexibilidade adequada, estabilidade dimensional e elevada durabilidade, sendo fornecida na cor especificada pela Administração. O material deverá ser apropriado para uso externo, mantendo suas características físicas e estéticas quando exposto às condições climáticas, e ser fornecido novo, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 47,80	R$ 9.560,00
44	BR	40	**CANTONEIRA DE AÇO ASTM A36 7/8" × 1/8"** – Cantoneira de abas iguais, fabricada em **aço carbono estrutural ASTM A36**, com dimensões de **7/8" × 7/8" × 1/8"** e **comprimento de 6,00 metros**. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e conformabilidade, sendo indicada para aplicações estruturais, reforços, fabricação de suportes, esquadrias, serralheria e demais usos compatíveis. O material deverá possuir superfície uniforme, livre de empenamentos, trincas, corrosão, rebarbas, amassados, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às especificações	R$ 47,00	R$ 1.880,00

			da norma **ASTM A36** ou equivalente e às normas técnicas aplicáveis		
45		60	**PERFIL CARTOLA EM AÇO CARBONO 70 × 40 × 20 mm – CHAPA Nº 14** – Perfil tipo **cartola**, fabricado em aço carbono, com dimensões de **70 mm × 40 mm × 20 mm**, espessura correspondente à **chapa nº 14** e **comprimento de 6,00 metros**. Destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, suportes e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, corrosão, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R$ 122,20	R$ 7.332,00
46	MT	20	**BOBINA DE ALUZINCO** – Bobina de aço revestida com liga de **alumínio-zinco (Aluzinco)**, com **largura de 1,20 metro** e **comprimento de 30,00 metros**, destinada à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, dutos, coberturas, fechamentos e demais aplicações na construção civil e serralheria. O material deverá apresentar elevada resistência à corrosão, oxidação e intempéries, boa conformabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, livre de amassados, ondulações, riscos, trincas, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. A bobina deverá ser fornecida nova, devidamente acondicionada, com revestimento uniforme em ambas as faces, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 711,70	R$ 14.234,00
47	PÇ	50	**SELANTE DE POLIURETANO (PU) 400 G** – Selante monocomponente à base de poliuretano (PU), acondicionado em embalagem de **400 g**, indicado para vedação, calafetação e selagem de juntas, frestas, fissuras e conexões em diversos materiais, como concreto, alvenaria, madeira, vidro, alumínio, aço, cerâmica e superfícies metálicas. Deverá apresentar elevada aderência, elasticidade permanente, resistência às intempéries, umidade, raios ultravioleta (UV) e variações de temperatura, proporcionando vedação durável e eficiente. O produto deverá permitir aplicação com pistola apropriada, apresentar boa trabalhabilidade, cura uniforme e possibilidade de pintura após a cura, quando aplicável. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, lote, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 18,90	R$ 945,00
48	PÇ	10	**CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 13** – Chapa de aço carbono laminada, **chapa nº 13**, com dimensões de **3,00 metros × 1,20 metro**, destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.	R$ 519,20	R$ 5.192,00
49	PÇ	10	**CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 14** – Chapa de aço carbono laminada, **chapa nº 14**, com dimensões de **3,00 metros × 1,20 metro**, destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.	R$ 502,00	R$ 5.020,00
50	UNID	60	**TUBO METÁLICO REDONDO 3"** – Tubo metálico redondo, com **diâmetro nominal de 3 polegadas**, **espessura de parede de 3,00 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.	R$ 96,60	R$ 5.796,00
51	UNID	70	**TUBO METÁLICO REDONDO 1¼"** – Tubo metálico redondo, com **diâmetro nominal de 1¼ polegada**, **espessura de parede de 1,50 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, serralheria, portões, grades, corrimãos, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.	R$ 45,40	R$ 3.178,00
52	UNID	70	**METALON QUADRADO 50 × 50 MM** – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção **quadrada**, com dimensões de **50 mm × 50 mm**, **espessura de parede de 1,50 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes, esquadrias e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono.	R$ 62,70	R$ 4.389,00
					R$ 73.230,00

LOTE 06 - METALÃO/FERRO					
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
57	BR	50	**METALON QUADRADO 20 × 20 MM** – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção **quadrada**, com dimensões de **20 mm × 20 mm**, **espessura de parede de 1,50 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, serralheria, grades, portões, suportes, esquadrias, móveis metálicos e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono	R$ 32,80	R$ 1.640,00
58	BR	40	**FERRO CHATO EM AÇO CARBONO SAE 1020** – Barra de ferro chato fabricada em **aço carbono SAE 1020**, com dimensões de **1 polegada de largura × 3/16 de polegada de espessura** e **comprimento de 6,00 metros**, destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, esquadrias, serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras laminadas de aço carbono SAE 1020.	R$ 42,90	R$ 1.716,00
59	MT	60	**FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020** – Barra redonda maciça fabricada em **aço carbono SAE 1020**, com **diâmetro de ¼ de polegada** e **comprimento de 6,00 metros**, destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.	R$ 52,30	R$ 3.138,00
60	MT	60	**FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020** – Barra redonda maciça fabricada em **aço carbono SAE 1020**, com **diâmetro de 5/16 de polegada** e **comprimento de 6,00 metros**, destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.	R$ 26,10	R$ 1.566,00
61	BR	100	**FERRO MECÂNICO REDONDO EM AÇO SAE 1020** – Barra mecânica redonda maciça, fabricada em **aço carbono SAE 1020**, com **diâmetro de 7/8 de polegada** e **comprimento de 6,00 metros**, destinada à usinagem, fabricação de eixos, pinos, buchas, componentes mecânicos, dispositivos, suportes e demais aplicações industriais e de serralheria. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente usinabilidade, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras mecânicas de aço carbono SAE 1020.	R$ 47,70	R$ 4.770,00
					R$ 12.830,00

LOTE 07 - PILAR DE CONCRETO					
Item	**Unid**	**Quant**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
62	UNID	100	**PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO** – Pilar estrutural de **concreto pré-moldado**, com **seção transversal mínima de 27 cm × 37 cm** e **comprimento de 5,00 metros**, destinado à execução de estruturas em edificações, cercamentos, galpões, barracões, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas,	R$ 1.448,60	R$ 144.860,00

			lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e elementos pré-moldados de concreto.		
63	UNID	200	**PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO** – Pilar estrutural de **concreto pré-moldado**, com **seção transversal mínima de 27 cm × 37 cm** e **comprimento de 8,00 metros**, destinado à execução de estruturas em edificações, galpões, barracões, cercamentos, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e aos elementos pré-moldados de concreto.	R$ 1.670,70	R$ 334.140,00
					R$ 479.000,00

LOTE 08 - TELHAS GALVANIZADAS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
64	MT	250	**TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (CHAPA Nº 28)** – Telha ondulada fabricada em chapa de **aço galvanizado**, com **espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28)**, destinada à cobertura de edificações, galpões, barracões, áreas de serviço e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido **por metro linear**, nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 39,6675	R$ 9.916,88
65	MT	250	**TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM (CHAPA Nº 28)** – Telha trapezoidal fabricada em chapa de **aço galvanizado**, com **espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28)**, destinada à cobertura e fechamento de edificações, galpões, barracões, áreas industriais, comerciais e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido **por metro linear**, nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.	R$ 37,7325	R$ 9.433,13
					R$ 19.350,00

LOTE 09 - VIGAS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
66	BR	120	**VIGA U (PERFIL U) 75 × 30 MM – CHAPA Nº 14** – Perfil estrutural tipo **U**, fabricado em aço carbono, com dimensões de **75 mm × 30 mm**, **espessura correspondente à chapa nº 14** e **comprimento de 6,00 metros**, destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R$ 85,90	R$ 10.308,00
67	BR	100	**VIGA U (PERFIL U) 100 × 40 MM** – Perfil estrutural tipo **U**, fabricado em aço carbono, com dimensões de **100 mm × 40 mm**, **espessura de 2,00 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R$ 162,00	R$ 16.200,00
68	BR	100	**VIGA U (PERFIL U) 100 × 40 MM** – Perfil estrutural tipo **U**, fabricado em aço carbono, com dimensões de **100 mm × 40 mm**, **espessura de 2,65 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R$ 182,20	R$ 18.220,00
69	BR	100	**VIGA U ENRIJECIDA (PERFIL U ENRIJECIDO) 75 × 38 × 15 MM** – Perfil estrutural tipo **U enrijecido**, fabricado em aço carbono, com dimensões de **75 mm × 38 mm × 15 mm**, **espessura de 2,00 mm** e **comprimento de 6,00 metros**, destinado à execução de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, mezaninos, suportes, reforços e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente estabilidade dimensional, boa soldabilidade e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de **6,00 metros**, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono	R$ 197,40	R$ 19.740,00
70	UNID	100	**ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L** – Fundo anticorrosivo tipo **zarcão**, à base de solvente, acondicionado em embalagem de **18 litros**, indicado para proteção de superfícies metálicas ferrosas antes da aplicação da pintura de acabamento. Formulado com resinas e pigmentos anticorrosivos, deverá proporcionar boa aderência ao substrato, elevado poder de cobertura, secagem uniforme e proteção contra corrosão, oxidação e intempéries. O produto deverá ser de fácil aplicação por pincel, rolo ou pistola, apresentar bom rendimento, acabamento uniforme e compatibilidade com tintas de acabamento à base de solvente. Deverá ser fornecido em **embalagem original do fabricante**, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, rendimento, lote, prazo de validade e demais especificações técnicas, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 136,30	R$ 13.630,00
71	UNID	30	**SOLVENTE – 18 L** – Solvente orgânico, acondicionado em **embalagem de 18 litros**, indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers, fundos anticorrosivos e demais produtos compatíveis, bem como para limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies antes e após a pintura. Deverá apresentar elevado poder de diluição e limpeza, evaporação uniforme, compatibilidade com produtos à base de solvente e não conter impurezas que comprometam o desempenho dos materiais. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de uso, lote, prazo de validade, orientações de segurança e armazenamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente para produtos químicos.	R$ 183,40	R$ 5.502,00
					R$ 83.600,00

LOTE 10 - SOLDAS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
72	HORA	1000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG** – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo **MIG (Metal Inert Gas/GMAW)**, destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, peças, equipamentos, esquadrias, portões, grades, suportes e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamento, execução das soldas, acabamento, remoção de respingos, lixamento quando necessário e inspeção visual da qualidade das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, consumíveis e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo soldas contínuas, uniformes, com adequada penetração, resistência mecânica, durabilidade e acabamento, livres de trincas, porosidades, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade da estrutura.	R$ 18,8510	R$ 18.851,00
73	HORA	1000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA** – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo de **solda elétrica a arco com eletrodo revestido (SMAW/MMA)**, destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, portões, grades, esquadrias, suportes, equipamentos, implementos e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamento, execução das soldas, remoção de escória, lixamento e acabamento quando necessário, além da inspeção visual das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, eletrodos e demais consumíveis adequados ao material base, observando as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho. As soldas deverão apresentar perfeita fusão e penetração, resistência	R$ 19,6110	R$ 19.611,00

			mecânica, continuidade, acabamento uniforme e ser isentas de trincas, porosidades, inclusões de escória, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade, a segurança e a durabilidade da estrutura ou peça soldada.		
74	HORA	150	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK** – Prestação de serviços de **caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck)**, incluindo operador devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros e todos os encargos necessários à execução dos serviços. Destina-se à realização de operações de carga, descarga, içamento, movimentação, remoção, transporte e posicionamento de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas, postes, pilares, pré-moldados, contêineres, reservatórios, materiais de construção e demais cargas compatíveis com a capacidade operacional do equipamento. Os serviços deverão ser executados com observância das normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e com manutenção em dia. A contratada será responsável pelo correto dimensionamento do equipamento, pela estabilidade da operação, sinalização da área de trabalho, utilização dos dispositivos de segurança e execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade dos bens movimentados, das instalações e das pessoas envolvidas.	R$ 75,92	R$ 11.388,00
					R$ 49.850,00

LOTE 11 - SERV. E MONT. ESTRUTURAS METÁLICAS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
75	HORA	1000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AÉREAS** – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, fixação, alinhamento e nivelamento de **estruturas metálicas aéreas**, compreendendo a montagem de coberturas, suportes, passarelas, mezaninos, marquises, pórticos, estruturas para telhados, placas, fachadas, reservatórios, tubulações, equipamentos e demais estruturas elevadas compatíveis. Os serviços deverão incluir o içamento, posicionamento, ajustes, fixações mecânicas e/ou soldadas, conferência de prumo e nivelamento, aperto de elementos de fixação, acabamento, limpeza da área de trabalho e testes de estabilidade, utilizando equipamentos, ferramentas e acessórios adequados, inclusive caminhão Munck, plataformas elevatórias, andaimes ou outros equipamentos necessários, quando aplicável. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados e habilitados para trabalho em altura, em conformidade com as **Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35**, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, os projetos executivos e as recomendações dos fabricantes, garantindo a segurança, estabilidade, resistência, perfeito funcionamento e durabilidade das estruturas instaladas.	R$ 24,00	R$ 24.000,00
					R$ 24.000,00

LOTE 12 - SERV. CALHA

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
76	HORA	1500	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOBRA E CALANDRAGEM DE CALHAS E RUFOS** – Prestação de serviços especializados de **dobra, conformação e calandragem** de chapas metálicas destinadas à fabricação de **calhas, rufos, pingadeiras, coifas, condutores, arremates e demais peças metálicas**, conforme dimensões, desenhos ou especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender medição, marcação, corte quando necessário, dobramento, curvamento (calandragem), conformação, ajustes e acabamento das peças, garantindo precisão dimensional, alinhamento, uniformidade das dobras e perfeito acabamento. A execução deverá ser realizada com equipamentos apropriados, por profissionais qualificados, utilizando técnicas compatíveis com o tipo e a espessura do material, preservando a integridade das chapas, sem trincas, deformações, rebarbas ou danos ao revestimento galvanizado ou ao acabamento superficial. Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de fabricação, assegurando a qualidade, funcionalidade e durabilidade das peças produzidas.	R$ 21,50	R$ 32.250,00
					R$ 32.250,00

LOTE 13 - SERV. USINAGEM

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
77	HORA	250	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM** – Prestação de serviços especializados de usinagem de peças metálicas, compreendendo a fabricação, recuperação, adaptação e reparo de componentes mecânicos por meio de processos de torneamento, fresamento, furação, mandrilhamento, rosqueamento, alargamento, plainamento, retífica, faceamento, corte, desbaste e acabamento, conforme especificações, desenhos técnicos ou amostras fornecidas pela Administração. Os serviços deverão incluir medições, ajustes dimensionais, controle de tolerâncias, acabamento superficial e inspeção das peças usinadas, garantindo precisão, intercambiabilidade e perfeito funcionamento dos componentes. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando máquinas, ferramentas e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de usinagem. As peças usinadas deverão apresentar dimensões compatíveis com as especificações, acabamento uniforme, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, desempenho ou vida útil.	R$ 53,00	R$ 13.250,00
					R$ 13.250,00

LOTE 14 - SERV. TORNO

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
78	HORA	250	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO** – Prestação de serviços especializados de **torno mecânico**, destinados à fabricação, recuperação, adaptação, retífica e usinagem de peças e componentes mecânicos. Os serviços compreenderão operações de torneamento externo e interno, faceamento, mandrilhamento, rosqueamento, canalização, sangramento, alargamento, confecção de eixos, buchas, pinos, mancais, flanges, polias, espaçadores e demais peças mecânicas, conforme desenhos técnicos, especificações ou amostras fornecidas pela Administração. Deverão ser realizados ajustes dimensionais, acabamento superficial, medições e controle de tolerâncias, garantindo precisão, concentricidade, alinhamento e intercambiabilidade das peças. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando tornos mecânicos, ferramentas de corte e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de usinagem. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, dimensões compatíveis com as especificações, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionamento, durabilidade ou segurança.	R$ 52,00	R$ 13.000,00
					R$ 13.000,00

LOTE 15 - SERVIÇO PINTURA ESTRUTURA METÁLICA

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
79	HORA	1000	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TIPO SPRAY EM ESTRUTURAS METÁLICAS AÉREAS** – Prestação de serviços especializados de pintura pelo processo **spray (pulverização)** em estruturas metálicas aéreas, compreendendo a preparação da superfície, limpeza, desengraxe, remoção de ferrugem, oxidação, tintas soltas e demais impurezas, lixamento quando necessário, aplicação de fundo anticorrosivo (primer), zarcão ou outro produto especificado pela Administração, e posterior aplicação de tinta de acabamento por pulverização, em uma ou mais demãos, conforme especificação técnica. Os serviços destinam-se à pintura de coberturas metálicas, pilares, vigas, treliças, mezaninos, passarelas, marquises, estruturas de galpões, suportes, torres e demais estruturas metálicas elevadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados, garantindo espessura uniforme da película, excelente aderência, cobertura completa, acabamento homogêneo, sem escorrimentos, manchas, falhas ou descascamentos. Quando executados em altura, os serviços deverão observar rigorosamente as **Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35**, bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, assegurando a qualidade, durabilidade e proteção anticorrosiva das estruturas pintadas.	R$ 23,00	R$ 23.000,00
					R$ 23.000,00

FENIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 19.246.036/0002-69

RUA JOAQUIM TAVORA Nº 599 – CENTRO, MUNHOZ DE MELLO PR - CEP: 86760-000
REPRESENTANTE: ANTONIO PAULO MOLINARI, RG nº 6.*.***-9 SSP.PR**
CPF. Nº 022.*.***-89**

LOTE 02 - VIDROS/ESPELHOS

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	M²	20	**ESPELHO 6 MM** – Espelho de cristal incolor, com **espessura de 6 mm**, fabricado em vidro float de alta qualidade, com	R$ 237,50	R$ 4.750,00

			camada refletiva protegida contra oxidação e umidade, proporcionando excelente reflexão e durabilidade. Deverá possuir bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança ou estética. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração.		
10	M²	60	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM** – Vidro temperado incolor, com **espessura de 6 mm**, fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R$ 192,80	R$ 11.568,00
11	M²	100	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM** – Vidro temperado incolor, com **espessura de 8 mm**, fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R$ 200,50	R$ 20.050,00
12	M²	100	**VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM** – Vidro temperado incolor, com **espessura de 10 mm**, fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R$ 289,50	R$ 28.950,00
13	M²	60	**VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM** – Vidro temperado fumê, com **espessura de 10 mm**, fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, coloração fumê uniforme, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R$ 299,30	R$ 17.958,00
14	BR	100	**PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR PARA VIDRO TEMPERADO** – Perfil de alumínio extrudado, destinado à instalação e sustentação superior de vidro temperado, com **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá possuir dimensões compatíveis com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 135,00	R$ 13.500,00
15	BR	75	**PERFIL DE ALUMÍNIO – CAPA PARA VIDRO TEMPERADO** – Perfil de alumínio extrudado, tipo **capa**, destinado ao acabamento e proteção de sistemas de vidro temperado, com **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 163,00	R$ 12.225,00
16	BR	100	**PERFIL DE ALUMÍNIO – UNIÃO TIPO "CADEIRINHA" PARA VIDRO TEMPERADO** – Perfil de alumínio extrudado, tipo **união "cadeirinha"**, destinado à união e acabamento entre peças de vidro temperado, com **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, alinhamento e estabilidade das peças. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 34,70	R$ 3.470,00
17	BR	100	**PERFIL DE ALUMÍNIO – ARREMATE CLICK PARA VIDRO TEMPERADO** – Perfil de alumínio extrudado, tipo **arremate click**, destinado ao acabamento e fixação de sistemas em vidro temperado, com **comprimento de 6,00 metros**, fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe firme, acabamento uniforme e fixação segura. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 28,90	R$ 2.890,00
18	BR	100	**PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR TIPO "L"** – Perfil de alumínio extrudado, tipo **trilho inferior em "L"**, com **comprimento de 6,00 metros**, destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 40,70	R$ 4.070,00
19	BR	50	**PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR** – Perfil de alumínio extrudado, com **comprimento de 6,00 metros** e **dimensões aproximadas de 40,3 mm × 41,0 mm × 9,0 mm**, destinado à sustentação e guia superior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 81,80	R$ 4.090,00
20	BR	50	**PERFIL DE ALUMÍNIO – MONTANTE** – Perfil de alumínio extrudado, tipo **montante**, com **comprimento de 6,00 metros** e **dimensões aproximadas de 14,0 mm × 25,0 mm**, destinado à estruturação, sustentação e acabamento de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade estrutural e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 37,20	R$ 1.860,00
21	BR	60	**PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR DUPLO PARA VIDRO TEMPERADO 10 MM** – Perfil de alumínio extrudado, tipo **trilho inferior duplo**, com **comprimento de 6,00 metros**, destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas com **vidro temperado de 10 mm**. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com **dimensões compatíveis com a aplicação**, conforme especificações do fabricante, acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá proporcionar encaixe preciso, estabilidade, perfeito alinhamento e deslizamento adequado das folhas de vidro, quando aplicável. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 83,50	R$ 5.010,00
22	mt	300	**VIDRO CANELADO 4 MM** – Vidro canelado incolor, com **espessura de 4 mm**, fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando superfície texturizada com frisos uniformes, proporcionando translucidez e privacidade, sem comprometer a passagem de luz. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, superfície livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R$ 80,30	R$ 24.090,00
23	mt	300	**VIDRO LISO INCOLOR 4 MM** – Vidro liso incolor, tipo float, com **espessura de 4 mm**, fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando elevada transparência, superfície perfeitamente plana e uniforme. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, sendo isento de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R$ 65,00	R$ 19.500,00
24	KG	200	**MASSA DE MODELAR PARA VIDRO** – Massa de vidraceiro destinada à fixação, vedação e acabamento de vidros em esquadrias de madeira ou metálicas, de elevada aderência, fácil aplicação e modelagem, com boa resistência às intempéries, umidade e variações de temperatura. Deverá proporcionar vedação eficiente, secagem uniforme, boa durabilidade e acabamento adequado, sem apresentar rachaduras, retrações excessivas ou desprendimentos após a cura. O	R$ 7,10	R$ 1.420,00

			produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, prazo de validade e lote de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
25	Hora	500	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS** – Prestação de serviços especializados de remoção, transporte interno, reinstalação e reposição de vidros em portas, janelas, fachadas, divisórias, esquadrias e demais estruturas da Administração, compreendendo a retirada cuidadosa das peças existentes, limpeza da área de instalação, preparo da superfície, fornecimento e aplicação dos materiais de fixação e vedação necessários (quando aplicável), ajustes, alinhamento, nivelamento, acabamento e limpeza final. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo perfeita fixação, vedação, estabilidade, funcionalidade e acabamento estético, sem causar danos às esquadrias ou demais elementos da edificação.	R$ 39,30	R$ 19.650,00
26	PÇ	40	**FECHADURA REDONDA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO** – Fechadura redonda de pressão, confeccionada em **aço inoxidável**, destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 140,50	R$ 5.620,00
27	PÇ	40	**FECHADURA QUADRADA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO** – Fechadura quadrada de pressão, confeccionada em **aço inoxidável**, destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R$ 148,90	R$ 5.956,00
28	PÇ	30	**FECHADURA BATE E FECHA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO** – Fechadura tipo **bate e fecha**, destinada à instalação em janelas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar fechamento automático por pressão, com acionamento suave, travamento seguro e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, batente, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 68,10	R$ 2.043,00
29	PÇ	20	**FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – SISTEMA PIVOTANTE 1520** – Fechadura destinada à instalação em portas de vidro temperado com **sistema pivotante**, modelo compatível com o padrão **1520** ou equivalente em desempenho e compatibilidade, para vidros na espessura especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro, acionamento suave e perfeito funcionamento, sendo fornecida completa, contendo fechadura, contrafechadura, cilindro (miolo), chaves, espelhos, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O produto deverá ser isento de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas aplicáveis.	R$ 72,40	R$ 1.448,00
30	PÇ	40	**TRINCO DE PRESSÃO COM BASE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO** – Trinco de pressão com base, destinado à instalação em portas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricado em **aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência**, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro por pressão, acionamento suave e perfeito funcionamento, garantindo estabilidade e segurança da porta. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo trinco, base, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R$ 54,40	R$ 2.176,00
31	Hora	900	**MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERFIS E ESQUADRIAS PARA VIDROS TEMPERADOS** – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, alinhamento, nivelamento, regulagem e fixação de perfis, esquadrias e acessórios destinados à composição de sistemas em vidro temperado, compreendendo trilhos, montantes, perfis de acabamento, arremates, guias, cantoneiras, suportes e demais componentes fornecidos pela Administração. Os serviços deverão incluir conferência das medidas, cortes e ajustes quando necessários, perfuração, fixação, vedação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, vedação, segurança e acabamento estético. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas da construção civil, assegurando a plena funcionalidade e durabilidade do sistema instalado.	R$ 36,10	R$ 32.490,00
32	unid	4	**KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO** – Kit completo destinado à automatização e instalação de porta de correr em vidro temperado, com sistema para **folha dupla**, composto por trilhos, extensor com coroa dentada, ímã para encoder, suportes para portas de vidro, sistema de acionamento, componentes mecânicos e eletrônicos, ferragens, fixadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Deverá ser compatível com portas de vidro temperado nas espessuras especificadas pela Administração, proporcionando deslocamento suave, silencioso e seguro. O sistema deverá possuir **controle de acesso por dispositivo acionador**, permitindo abertura e fechamento automáticos, com ajuste de velocidade, força, tempo de permanência aberta e demais configurações operacionais, quando aplicável. Todos os componentes deverão ser fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, atender às normas técnicas vigentes e ser fornecidos completos, novos, sem uso, prontos para instalação e pleno funcionamento.	R$ 2.392,80	R$ 9.571,20
33	unid	4	**KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO** – Kit completo destinado à instalação e funcionamento de porta de correr em vidro temperado de **folha dupla**, composto por trilhos, suportes, ferragens e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. O conjunto deverá incluir, no mínimo, **trilho para folha dupla**, **extensor com coroa dentada e ímã para encoder**, **suportes para fixação das portas de vidro**, **fotocélulas de segurança**, perfis, guias, parafusos, fixadores e demais acessórios indispensáveis à montagem e operação. Todos os componentes deverão ser fabricados em materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, compatíveis entre si e com a espessura do vidro especificada pela Administração. O sistema deverá proporcionar deslizamento suave, silencioso e seguro, com perfeito alinhamento e estabilidade, sendo fornecido novo, sem uso anterior, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do fabricante.	R$ 2.661,20	R$ 10.644,80
					R$ 265.000,00

KAZAN MARMORARIA LTDA - CNPJ nº 60.059.236/0001-25

Rua Paulo Burko, 529 – Vila Cristo Rei – Rio Azul/PR.
Representante ALEXANDRO CALIXTRO BITENCOURT, RG 12.*.***-0, CPF: 102.***.***-14**

LOTE 01 - GRANITOS- MARMORES

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	M²	50	**GRANITO CINZA ANDORINHA** – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Andorinha, de coloração cinza uniforme com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de **2 cm**, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R$ 150,90	R$ 7.545,00
2	M²	50	**GRANITO CINZA OCRE** – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Ocre, de coloração cinza com tonalidade ocre e granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de **2 cm**, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R$ 159,60	R$ 7.980,00
3	M²	50	**GRANITO VERDE UBATUBA** – Pedra natural, tipo granito, variedade Verde Ubatuba, de coloração verde escuro com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de **2 cm**, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R$ 178,30	R$ 8.915,00
4	M²	50	**GRANITO BRANCO SIENA** – Pedra natural, tipo granito, variedade Branco Siena, de coloração branca com granulação característica e variações naturais de tonalidade, acabamento polido na face superior, espessura de **2 cm**, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R$ 237,98	R$ 11.899,00
5	HR	800	**SERVIÇOS DE MONTAGEM E POLIMENTO DE GRANITOS** – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, ajuste, acabamento, nivelamento e polimento de peças em granito, incluindo bancadas, soleiras, peitoris, pingadeiras, rodapés, revestimentos, tampos e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender o transporte interno das peças até o local de instalação, cortes e ajustes quando necessários, execução de	R$ 14,90	R$ 11.920,00

			emendas, colagem com adesivos apropriados, aplicação de massa para acabamento, polimento, limpeza final e correção de imperfeições, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, fixação, vedação e acabamento estético. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as especificações da Administração e as boas práticas de execução, de forma a assegurar a durabilidade, segurança e qualidade do serviço.		
6	M	70	**SOLEIRA EM GRANITO** – Soleira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com **largura de 13 cm**, **espessura de 2 cm**, acabamento polido na face superior, bordas acabadas e chanfradas ou boleadas quando especificado, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.	R$ 39,00	R$ 2.730,00
7	M	70	**PINGADEIRA EM GRANITO** – Pingadeira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com **largura de 20 cm**, **espessura de 2 cm**, acabamento polido na face superior e nas faces aparentes, bordas acabadas, contendo **friso (pingadeira) na face inferior**, executado de forma a evitar o retorno da água para a alvenaria, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.	R$ 32,30	R$ 2.261,00
8	HR	1000	**ASSENTAMENTO DE GRANITOS E PINGADEIRAS** – Prestação de serviços de assentamento, fixação, nivelamento, alinhamento e acabamento de peças em granito, incluindo soleiras, pingadeiras, peitoris, bancadas e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão contemplar o preparo da superfície, aplicação de argamassa colante, adesivo ou outro material de fixação compatível, execução de cortes e ajustes necessários, vedação de juntas, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, nivelamento, estanqueidade quando aplicável e adequado acabamento estético. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, as especificações da Administração e as boas práticas da construção civil, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.	R$ 40,00	R$ 40.000,00
					R$ 93.250,00

Iguaraçu, 04 de setembro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:844DA8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 177/2026

DECRETO Nº 177/2026

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1113, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de 3.481.109,39 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), destinados a dar cobertura às dotações abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0401.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL	
04.091.0401.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.417,39
	SUBTOTAL	**11.417,39**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
381	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	213.485,57
430	00002-Livres Outros Recursos não Vinculados	4.957,51
440	00004-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	26.252,15
449	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.367,73
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
471	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
04.122.0402.2009	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
325	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150,00
326	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0402.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33,87
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.193,28
	SUBTOTAL	**313.440,11**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.814,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	143,73
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	194,38
04.006	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0403.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	609,67
	SUBTOTAL	**24.762,35**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.363,12
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1901	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1534	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	515,04
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.433,58
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1758	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2628	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.361.1201.2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1740	00107-Salário-Educação	75.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1838	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.049,05
12.365.1201.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS E CMEIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2208	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
2230	00138-Termo Compromisso 968157/2024/FNDE-CMEI Meu Pequeno Mundo	132.958,08
05.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	**552.318,87**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.417,95
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.330,96
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	

10.302.1001.2057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4961	00623-Emenda Individual Custeio 43130002/2026 - Beto Preto	21.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4261	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.769,93
10.303.1001.2058	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
10.302.1001.2057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4971	00623-Emenda Individual Custeio 43130002/2026 - Beto Preto	4.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.488,00
5071	00597-Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port. 7.466/25/GM/MS	29.036,34
5074	00627-Emenda Comissão Saúde 50410002/2026 - Custeio (Proposta 36000802844202600 - R$ 500.000,00)	90.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4322	00593-Emenda Individual Custeio 28470002/2025 - Sandro Alex - Port. 7.588/25/GM/MS	4.246,58
4323	00594-Emenda Individual Custeio 37020006/2025 - Leandre - Port. 7.657/25/GM/MS	329,75
4321	00596-Emenda Individual Custeio 44450003/2025 - Paulo Litro - Port. 7.466/25/GM/MS	695,35
4324	00597-Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port. 7.466/25/GM/MS	8.355,23
4326	00624-Emenda Individual Custeio 28470004/2026 - Sandro Alex	100.000,00
4328	00627-Emenda Comissão Saúde 50410002/2026 - Custeio (Proposta 36000802844202600 - R$ 500.000,00)	100.000,00
10.301.1001.2052	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4345	00599-Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	219,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4440	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	3.330,43
10.301.1001.1051	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4032	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.636,70
4050	00587-Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	112.822,97
4081	00630-Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	68.530,33
4082	00631-Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Micro-ônibus	1.000,00
4085	00634-Resolução 317/2026/SESA/PR - Transporte Sanitário - Ônibus	1.000,00
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4485	00635-Resolução 794/2026/SESA/PR - Equipamentos e Material Permanente (R$ 100.000,00)	1.000,00
4486	00636-Resolução 794/2026/SESA/PR - Equipamentos e Material Permanente (R$ 40.000,00)	1.000,00
4487	00637-Resolução 622/2026/SESA/PR - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.1001.2059	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5180	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.443,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.265,10
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5280	00561-Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	7.000,00
	SUBTOTAL	**845.918,47**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.1064	INVESTIMENTOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5560	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
15.452.1501.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5671	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5670	01072-Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	44.724,73
15.451.1501.1061	INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5460	01077-Convênio 201/2024/SECID - SIT 64108 - Barracão Industrial	131.448,02
5463	01099-Convênio 834/2025/SECID - SIT 75762 - Pavimentação	1.044.284,07
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5940	01090-Convênio 287-209521016/2024/SEAB - SIT 68180 - Recuperação Trafegabilidade de Estradas Rurais	222.036,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**1.467.993,52**
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	
08.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.691.2201.2074	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.806,13
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.036,15
	SUBTOTAL	**4.842,28**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.122.0801.2078	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

6290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.320,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.433,63
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.627,47
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.265,63
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6094	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.747,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.521,76
08.243.0801.6093	APOIO ÀS ATIVIDADES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0801.6094	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
08.244.0801.2095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.241,37
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89,40
	SUBTOTAL	**230.446,35**
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.2104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.461,35
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.414,79
	SUBTOTAL	**10.876,14**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.093,91
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8040	00747-Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	5.000,00
	SUBTOTAL	**17.093,91**
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
27.812.2701.2116	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**3.481.109,39**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos de cancelamento, excesso e superávit das dotações:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA GERAL	
04.091.0401.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.417,39
	SUBTOTAL	**1.417,39**
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0402.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	957,95
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	00511-Taxas - Prestação de Serviços	27.636,70
28.846.0402.2013	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.122.0402.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0402.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.227,15
	SUBTOTAL	**153.821,80**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0403.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.200,51
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0403.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	226,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	772,65
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.552,86
04.006	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
04.122.0403.2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	609,67
	SUBTOTAL	**124.762,35**
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.1201.2025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.366.1201.2038	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1907	00101-Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2088	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
12.365.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00107-Salário-Educação	15.000,00
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2630	00107-Salário-Educação	15.000,00
12.366.1201.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.367.1201.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3470	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.1201.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
2760	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2930	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.049,05
12.367.1201.2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3550	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.361.1201.2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	515,04
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.365.1201.2037	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
12.122.1201.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.863,12
12.365.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00107-Salário-Educação	15.000,00
12.365.1201.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00107-Salário-Educação	15.000,00
12.366.1201.2039	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.367.1201.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3540	00107-Salário-Educação	1.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
2480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2130	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.1201.2030	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
2160	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.1201.2032	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2510	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	SUBTOTAL	**399.927,21**
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.748,91
06.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ODONTOLOGIA E DE ENFERMAGEM	
10.302.1001.2057	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMCESPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4959	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.096,22
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4969	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.158,63
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4989	00000-Recursos Ordinários (Livres)	710,50
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4999	00000-Recursos Ordinários (Livres)	373,36
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.149,29
5060	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	43.367,73
10.301.1001.2053	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00585-Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	50.000,00

10.301.1001.2054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.769,93
10.302.1001.2056	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	SUBTOTAL	**211.374,57**
07	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.452.1501.1064	INVESTIMENTOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5545	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
15.452.1501.2065	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.451.1501.1061	INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5430	00004-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	26.252,15
26.782.1501.1067	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.1501.2071	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5910	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**101.902,15**
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIM DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	
22.122.2201.2073	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	265,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	238,24
08.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.691.2201.2074	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ARTESANATO E TURISMO	
23.695.2201.2076	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	**7.503,24**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.534,48
08.245.0801.2084	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	81.061,10
08.243.0801.2081	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.320,00
08.245.0801.2084	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE RESGATE DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
08.244.0801.1082	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2087	MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.245.0801.2088	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6094	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
7270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.243.0801.6093	APOIO ÀS ATIVIDADES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.243.0801.6094	MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.005	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	

08.244.0801.2095	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.330,77
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**220.446,35**
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.2001.2100	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	56.866,66
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.2104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.765,95
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
7690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.110,19
	SUBTOTAL	**67.742,80**
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.1801.2106	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
7790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.093,91
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8020	00747-Contrato de Concessão 188/1978/Sanepar - Aditivo 1	5.000,00
15.452.1801.2112	POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8000	01065-Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
	SUBTOTAL	**20.093,91**
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
27.812.2701.2116	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
8170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**2.000,00**
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9980	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS DE BANCADA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.793,47
99.999.9999.9990	RESERVA PARLAMENTAR - EMENDAS INDIVIDUAIS	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.640,11
	SUBTOTAL	**19.433,58**
	TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:	**1.330.425,35**

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00002	Livres Outros Recursos não Vinculados	4.957,51
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.708,43
00561	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA - Custeio	7.000,00
00585	Programa Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - PROAPS - Custeio	3.330,43
00587	Resolução 1699/2024/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	106.181,78
00597	Emenda Individual Custeio 44820022/2025 - Tadeu Veneri - Port. 7.466/25/GM/MS	29.036,34
00599	Resolução 1572/2025/SESA/PR - Fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde	219,52
00630	Resolução 1357/2025/SESA/PR - Transporte Sanitário - Veículo	64.473,47
01072	Itaipu Binacional - Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	44.724,73
	TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO:	**275.632,21**

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00	TERMO DE COMPROMISSO Nº 968157/2024/FNDE - CRECHE TIPO 1 - CMEI MEU PEQUENO MUNDO - FONTE 138	132.958,08
1.3.2.1.01.1.1.04.22.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 587 - RESOLUÇÃO 1699/2024/SESA/PR - TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO	6.641,19
1.3.2.1.01.1.1.04.27.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 593 - EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO 28470002/2025 - SANDRO ALEX - PORT. 7.588/25/GM/MS	4.246,58
1.3.2.1.01.1.1.04.28.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 594 - EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO 37020006/2025 - LEANDRE - PORT. 7.657/25/GM/MS	329,75
1.3.2.1.01.1.1.04.30.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 596 - EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO 44450003/2025 - PAULO LITRO - PORT. 7.466/25/GM/MS	695,35
1.3.2.1.01.1.1.04.31.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 597 - EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO 44820022/2025 - TADEU VENERI - PORT. 7.466/25/GM/MS	8.355,23
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	EMENDA INDIVIDUAL DE CUSTEIO Nº 43130002/2026 - DEPUTADO BETO PRETO - FONTE 623	25.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	EMENDA INDIVIDUAL DE CUSTEIO Nº 28470004/2026 - DEPUTADO SANDRO ALEX - FONTE 624	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	EMENDA DE COMISSÃO DA SAÚDE Nº 50410002/2026 - PROPOSTA 36000802844202600 - FONTE 627	190.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.35.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 630 - RESOLUÇÃO 1357/2025/SESA/PR - TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO	4.056,86
1.3.2.1.01.1.1.04.34.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 631 - RESOLUÇÃO 1357/2025/SESA/PR - TRANSPORTE SANITÁRIO -	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.45.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - FONTE 634 - RESOLUÇÃO 317/2026/SESA/PR - TRANSPORTE SANITÁRIO - ÔNIBUS	1.000,00

2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	RESOLUÇÃO 794/2026/SESA/PR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 635	1.000,00
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00	RESOLUÇÃO 794/2026/SESA/PR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 636	1.000,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00	RESOLUÇÃO 622/2026/SESA/PR - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 637	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO 201/2024/SECID - SIT 64108 - BARRACÃO INDUSTRIAL - FONTE 1077	131.448,02
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00	CONVÊNIO 287/2024/SEAB - SIT 68180 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - FONTE 1090	222.036,70
2.4.2.2.54.0.1.07.00.00.00.00	CONVÊNIO 834/2025/SECID - SIT 75762 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - FONTE 1099	1.044.284,07
	TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**1.875.051,83**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 03 de Agosto de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldemar Otto Junior
Código Identificador:7B4D0ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 055/2026
REPUBLICADO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DAS VANS, BEM COMO A MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE AR-CONDICIONADO DOS ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE DESTE FAZEM PARTE, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO:

1ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOTE	ORDEM	SITUAÇÃO
868/2026	GUSTO AUTO CENTER LTDA	05.685.414/0001-15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12	1º	Credenciado
897/2026	MAURY CORREA DE ASSIS	78.898.053/0001-69	3, 4, 5, 6	2º	Credenciado
904/2026	S GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES – PEÇAS E SERVIÇOS	37.942.350/0001-87	1, 2, 7, 8, 9, 10, 11,12	3º	Credenciado
914/2026	AUTO PEÇAS ITAMBE LTDA	21.820.924/0001-04	1, 2, 7, 8, 11, 12	4º	Credenciado
952/2026	S B ARGOZ - ELETRICA	57.022.836/0001-04	3, 4, 5, 6, 11	5º	Não credenciado

*5º não apresentou documentos solicitatos no item 3, subitem 3.1.2 alinea E.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 28 de agosto de 2026.

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A7599226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 4597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4427/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 124.181,31 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um reais e Trinta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
06.06 Departamento de Esporte e lazer	
27.0813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer.	
536: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuição	R$ 12.738,97
06.07 Departamento de Desenvolvimento Musical	
13.0392.0111.2550 Manutenção do Departamento Musical	
548: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.442,34
10. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.0122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1529: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de terceiros – PF	R$ 18.000,00
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
18.0541.0044.1030 Promover e Estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
1564: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	R$ 20.000,00
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.0609.0043.2226 Manter Programa de Castração	
1604: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	R$ 31.000,00
20.0609.0043.2451 Manutenção do Bem Estar do Animais	
1614: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 31.000,00
TOTAL.....	**R$ 124.181,31**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
09.04 Departamento de Turismo	
23.0695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1487: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 32.738,97
1489:4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.0608.0041.2218 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1871: 4.4.50.41.00.00.000 - Contribuições	R$ 31.442,34
TOTAL.....	**R$ 124.181,31**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6664FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROC9 INDÚSTRIA QUIMICA LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
35	BENZINA RETIFICADA 100ML.	PROC9	FR	20	35,14	702,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW
Proc9 Indústria Química LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C9AA2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ETIQUETAS RECIFE LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
314	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: VERMELHO: EMERGÊNCIA / ATENDIMENTO IMEDIATO OU ALERGIA MEDICAMENTOSA;	ETIQUETAS RECIFE	PC	100	14,49	1.449,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREZA GUSMÃO CÂMARA
Etiquetas Recife LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC5E9217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PATERMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, PODE SER USADO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES COMO SANGUE E SALIVA. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. O APARELHO POSSUI UM DISPOSITIVO TÉRMICO AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. SE O DISPOSITIVO ATUAR, VAI INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO APARELHO PARA EVITAR OS DANOS CAUSADOS PELO SUPERAQUECIMENTO. O FRASCO É REMOVÍVEL E FÁCIL DE LIMPAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FÁCIL DE LIMPAR – PORTÁTIL E SILENCIOSO, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA – POSSUI PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – IDEAL PARA ABSORVER LÍQUIDOS E SECREÇÕES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS COM 1,3L- CORES	NEVONI 5005	UND	10	321,18	3.211,80

	PREDOMINANTES ROXO E BRANCO – TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220 V~-FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60HZ- POTÊNCIA 160VA- INTENSIDADE SONORA 61,5DBA- CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1.300ML- MOTOR 1/33HP- VÁCUO SEM RECIPIENTE ACOPLDO (6) 600MMHG- VAZÃO (FLUXO LIVRE) 20,0L/MIN- TIPO DO MOTOR INDUÇÃO – LUBRIFICAÇÃO ISENTO – REGULADOR DE VÁCUO SIM – MODO DE OPERAÇÃO CURTA DURAÇÃO – LIGADO – MÁXIMO 40 MIN – DESLIGADO – MÍNIMO 40 MIN – PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA (1).					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS PRAXEDES TUCHINSKI
Patermed Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86B52B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
129	OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	SOCIAL ENTERPRISES	UND	10	215,00	2.150,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SHEHARYAR
Social Instrumentos Cirúrgicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B02EAB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR SEU CONSUM DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BADEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO DE TEMPO DE RESITÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADOO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ÁLEM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMIDADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA E	ALT	UND	9	6.651,08	59.859,72

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0687F575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
223	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 MM X 100MT POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO.	CSK	UND	100	39,78	3.978,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73B8FA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B.S. EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
31	AUTOCLAVE 21 LITROS: AUTOCLAVE DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS TERMO RESISTENTES EMBALADOS E DESENBALADOS UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO POSSUIR RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. POSSUIR PAINEL DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, QUE SEJA DE FÁCIL MANUSEIO DO OPERADOR. BIVOLT AUTOMÁTICO – 127/220V. POSSUIR NO MÍNIMO 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICO E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS / SECAGEM EXTRA. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU INOX. SECAGEM COM PORTA FECHADA. POSSUIR SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. ATENDER AS NORMAS DA RDC 16/2013 – ANVISA.	BS EQUIPAMENTOS	UND	3	3.100,00	9.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
B.S.Equipamentos, Indústria e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFFF3CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. L. B. IMPORTAÇÕES LTDA
OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
296	GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS POR PERÍODO PROLONGADO. PRODUTO COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA, ACABAMENTO DE QUALIDADE E PERSONALIZAÇÃO CONTENDO LOGOTIPO, BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO, CAMPANHA OU IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS, EVENTOS E DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS OU SERVIDORES, ACONDICIONADAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	ALB	UND	11	37,03	407,33

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ALEXANDR DOS SANTOS
A. L. B. Importações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27A2938C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
250	APARELHO GLICOSÍMETRO – APARELHO: UNIDADE PRINCIPAL, VISORES DIGITAIS LCD PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS, E BOTÕES PARA NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÕES; LANCETADOR: DISPOSITIVO QUE PERFURA A PELE (GERALMENTE DO DEDO) PARA OBTER A AMOSTRA DE SANGUE; RESULTADOS RÁPIDOS: O APARELHO DEVE FORNECER RESULTADOS EM POUCOS SEGUNDOS; MEMÓRIA: ARMAZENAM OS RESULTADOS DAS MEDICAÇÕES ANTERIORES, COM DATA E HORA, PARA ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE; ALARMES: ALARME PARA LEMBRAR O USUÁRIO DE REALIZAR AS MEDICÕES; MUNUAL DE INSTRUÇÕES; BOLSA E BATERIA CR2032. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL.	MEDISIGN	UND	60	14,00	840,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON RODRIGO DA SILVA
Torre Forte Atacado e Varejo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F33321CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
219	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) TUNELIZADO DE POLIURETANO RADIOPACO, COM DIÂMETRO DE 5FR, COMPRIMENTO DE 13CM, DOIS LÚMENES, CONECTORES LUER-LOCK E SISTEMA DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL OU HEMODIÁLISE, COM NECESSIDADE DE TESTE DE RADIOPACIDADE.	KFF	UND	50	87,92	4.396,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUTRA DA SILVA
F. Dutra Soluções em Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95D1CE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
312	MINI INCUBADORA DESTINADA À INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS UTILIZADOS NA MONITORIZAÇÃO E CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR, INDICADA PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, LABORATÓRIOS, CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR INCUBAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DE INDICADORES BIOLÓGICOS, PERMITINDO ACOMPANHAMENTO VISUAL DO PROCESSO E DOS RESULTADOS DOS TESTES DE ESTERILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • EQUIPAMENTO TIPO MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS; • INDICADA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; • CAPACIDADE MÍNIMA PARA INCUBAÇÃO SIMULTÂNEA DE 04 INDICADORES BIOLÓGICOS; • SISTEMA DE AQUECIMENTO APROPRIADO PARA INCUBAÇÃO DOS INDICADORES; • POSSUIR LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO; • POSSUIR ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE INCUBAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; • ESTRUTURA COMPACTA E DE FÁCIL OPERAÇÃO; • EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO OU COMPATÍVEL COM TENSÃO DE 127/220V; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; • FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA.	2I	UN	7	126,00	882,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUAN HENRIQUE ANTUNES
Cambé Med Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1ECB7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
286	SONAR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS DURANTE O ACOMPANHAMENTO GESTACIONAL. EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, COM VISOR DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, ALTO-FALANTE INTEGRADO E CONTROLE DE VOLUME. DEVE POSSUIR TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FUNCIONAMENTO POR BATERIA OU PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	JUMPER/ SHENZHEN JUMPER MEDICAL EQUIPAMENT	UND	8	280,00	2.240,00
289	OFTALMOSCÓPIO CLÍNICO PORTÁTIL, DESTINADO À AVALIAÇÃO E EXAME DO FUNDO DE OLHO, RETINA, CÓRNEA E DEMAIS ESTRUTURAS OCULARES. EQUIPAMENTO COM ILUMINAÇÃO EM LED OU HALÓGENA DE ALTA INTENSIDADE, LENTES COM DIFERENTES DIOPTRIAS PARA AJUSTE FOCAL, CABO ERGONÔMICO E FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS. DEVE POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E UNIDADES DE SAÚDE. PRODUTO ACOMPANHADO DE ESTOJO PARA TRANSPORTE, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	DOCTOR DEVICES/ DOCTOR DEVICES PAQUISTÃO/ BR 400-103	UND	4	555,00	2.220,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO
Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1529AF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
284	CARDIOTOCÓGRAFO FETAL/ELETROCARDIOTOCÓGRAFO, EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO FETAL E UTERINO PARA ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MOVIMENTAÇÃO FETAL E CONTRAÇÕES UTERINAS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL E TRABALHO DE PARTO. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, PORTÁTIL OU DE MESA, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA E OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. DEVE POSSUIR TRANSDUTORES PARA MONITORAMENTO FETAL E UTERINO, ALARMES AUDIOVISUAIS, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE, BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. PRODUTO DE ALTA PRECISÃO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHADO DE CABOS, SENSORES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. (ITEM PRINCIPAL)	MEDITECH	UND	5	6.000,00	30.000,00
285	CARDIOTOCÓGRAFO FETAL/ELETROCARDIOTOCÓGRAFO, EQUIPAMENTO DESTINADO AO MONITORAMENTO FETAL E UTERINO PARA ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MOVIMENTAÇÃO FETAL E CONTRAÇÕES UTERINAS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL E TRABALHO DE PARTO. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, PORTÁTIL OU DE MESA, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO TÉRMICA INTEGRADA E OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA. DEVE POSSUIR TRANSDUTORES PARA MONITORAMENTO FETAL E UTERINO, ALARMES AUDIOVISUAIS, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, AJUSTE DE SENSIBILIDADE, BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. PRODUTO DE ALTA PRECISÃO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACOMPANHADO DE CABOS, SENSORES, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. (ITEM RESERVADO).	MEDITECH	UN	1	6.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULA FORTI CASTILHO
Olimpio Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C28987B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RINAMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
89	FAIXA ELÁSTICA, PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5.	TOP BAND	UND	60	12,50	750,00
90	FAIXA ELÁSTICA, PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5.	TOP BAND	UND	60	15,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.650,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER ANTÔNIO TOLOMEU TONIN
Rinamed – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B7515CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDINGA COMERCIAL LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
128	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANNTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUS	POLIFERR	UND	50	3,19	159,50
243	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 70X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.	SS RESGATE	UND	300	2,63	789,00
VALOR TOTAL.....R$ 948,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANA PERON BUOSI
Medingá Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:569AAE1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. N. DIAS EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 63 MM, A PROVA DE ODOR.	VITALGOLD	UND	1000	8,70	8.700,00
106	KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERCATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MÁSCARAS ADULTA E INFANTIL.	VITALGOLD	UND	30	6,00	180,00
264	Colchão pneumático para prevenção de úlceras por pressão (escaras), composto por câmera de ar interligadas, confeccionado em PVC ou poliuretano de alta resistência, impermeável, fácil de limpar e desinfetar, resistente a perfurações e rasgos. Sistema de inflação elétrica automática, ajustável conforme o peso do paciente, com compressor silencioso e regulagem de ciclos de alternância de pressão. Dimensões aproximadas: 200 cm x 90 cm x 15 cm (adulto), suportando peso máximo de até 150 kg. Produto de uso hospitalar, autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, registrando no Ministério da Saúde / ANVISA, com garantia mínima de 12 meses.	DELLAMED	UND	5	173,00	865,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.745,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELSON NEVES DIAS
E.N. Dias Empreendimento Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03BAB68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDLIFE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
234	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRUMED ADULTO.	BLUEPAD	UND	50	260,00	13.000,00
235	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRUMED INFANTIL.	BLUEPAD	UND	30	300,00	9.000,00
265	Conexão universal para traqueia de ventilador pulmonar/respirador mecânico, confeccionada em material atóxico, rígido, transparente ou translúcido, resistente a altas temperaturas, livre de látex. Compatível com traqueias autoclaváveis e ventiladores padrão ISSO 5356-1. Produto reutilizável, autoclavável, esterilizado, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	VENTCARE	UND	50	15,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.750,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA
Medlife Dispositivos Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:974F53E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25 X 7 ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PRTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100UN.	MEDIX	UND	3000	5,16	15.480,00
281	KIT BOLSA PARA COLOSTOMIA COMPOSTO POR BOLSA COLETORA MODELO 4020T E PLACA/BASE ADESIVA MODELO 4029 COMPATÍVEL, MARCA VITALGOLD OU EQUIVALENTE TÉCNICO DE MESMA QUALIDADE, INDICADO PARA COLETA DE EFLUENTES INTESTINAIS EM PACIENTES OSTOMIZADOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURA, BARREIRA PROTETORA PARA A PELE E ENCAIXE COMPATÍVEL ENTRE BOLSA E PLACA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VITALGOLD	UND	200	13,20	2.640,00
313	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL, FABRICADA EM AÇO INOX, DESTINADA À SELAGEM CONTÍNUA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EM PROCESSOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTÍCIOS E DEMAIS APLICAÇÕES QUE DEMANDEM VEDAÇÃO SEGURA E EFICIENTE. EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO COM SISTEMA DE ESTEIRA CONTÍNUA MOTORIZADA, PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE, REDUÇÃO DE MÃO DE OBRA E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELAGEM. INDICADA PARA SELAGEM DE DIVERSOS TIPOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS, INCLUSIVE EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDOS, GARANTINDO VEDAÇÃO UNIFORME E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • MODELO AUTOMÁTICO CONTÍNUO HORIZONTAL; • ESTRUTURA EM AÇO INOX; • SISTEMA DE ESTEIRA CONTÍNUA MOTORIZADA; • CAPACIDADE MÍNIMA DA ESTEIRA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE ATÉ 5 KG; • CONTROLE DE VELOCIDADE DA ESTEIRA; • AJUSTE DE VELOCIDADE COMPATÍVEL COM DIFERENTES ESPESSURAS DE EMBALAGENS; • DISTANCIAMENTO REGULÁVEL DA ESTEIRA EM RELAÇÃO À ÁREA DE SELAGEM EM ATÉ NO MÍNIMO 9 CM; • CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA; • FAIXA DE AJUSTE DE TEMPERATURA DE 0°C ATÉ NO MÍNIMO 300°C; • SISTEMA DE VENTILAÇÃO/VENTOINHA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DAS BARRAS DE SELAGEM;	SELAPLAST	UN	2	2.250,00	4.500,00

	• OPERAÇÃO CONTÍNUA E DE FÁCIL MANUSEIO; • EQUIPAMENTO ADEQUADO PARA SELAGEM DE EMBALAGENS CONTENDO LÍQUIDOS; • COMPATÍVEL COM EMBALAGENS DE: o POLIETILENO; o POLIPROPILENO; o BOPP; o NYLON POLI; o EMBALAGENS ALUMINIZADAS; o CARTELAS E EMBALAGENS COM SOLAPA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: • SELAGEM UNIFORME E RESISTENTE; • ESTRUTURA ROBUSTA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; • PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO; • EQUIPAMENTO INDICADO PARA USO CONTÍNUO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL.					
VALOR TOTAL.....R$ 22.620,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO CASARIN MORETI
Odontomed Canaã LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9ABFABEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	"AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REISERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES.	MEDIX	UND	10	13,58	135,80
23	ASPIRADOR UTERINO MANUAL, REUTILIZÁVEL, DESTINADO À ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS. CONSTITUÍDO POR CORPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 ML, SISTEMA DE GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁCUO, MECANISMO DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO, COMPATÍVEL COM CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO UTERINA. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E PASSÍVEL DE PROCESSAMENTO E REPROCESSAMENTO CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	KOLPALST	UND	1	406,99	406,99
239	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.	3B	UND	40	18,50	740,00
304	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL EM ROLO PICOTADO, INDICADO PARA LIMPEZA, SECAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA, ABSORÇÃO E DURABILIDADE, PERMITINDO USO EM SUPERFÍCIES SECAS OU ÚMIDAS, SEM DESINTEGRAR FACILMENTE DURANTE A UTILIZAÇÃO. FABRICADO EM FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER, PROPORCIONANDO MACIEZ, RESISTÊNCIA MECÂNICA E EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • PANO MULTIUSO EM ROLO PICOTADO; • QUANTIDADE MÍNIMA DE 600 UNIDADES POR ROLO; • SISTEMA PICOTADO PARA FÁCIL DESTAQUE; • ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; • PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO E ARMAZENAMENTO.	MEDIX	UN	200	64,96	12.992,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.274,79						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOZIANE FRANCO LEAL
J. F. Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD575E9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
66	DETECTOR FETAL DF 7001 DG – APLICATIVO 100% GRATUITO: COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS; PERMITE A COMUNICAÇÃO COM O MONITOR DOPPLES FETAL DF-7001DG; REGISTRO GRÁFICO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL;SALVAMENTO , ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DOS REGISTROS REALIZADOS; GERAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVO TIPO PDF DOS REGISTROS AJUSTÁVEL (5, 10 E 20 MINUTOS); INTERFACE DA AUSCULTA SELECIONÁVEL (30-240 BPM OU 50-210 BPM); SINAL DE ALARME AJUSTÁVEL PARA A BRADICARDIA E A TAQUICARDIA; ATRASO AJUSTÁVEL PARA O DISPARO DO SINAL DE ALARME; SONORIDADE AJUSTÁVEL DO VOLUME DO ALARME; REGISTRO FETAL PARA AMBIENTE INTERNO (DENTRO DO HOSPITAL) OU EXTERNO (FORA DO HOSPITAL); CADASTRO DO PERFIL DE USUÁRIO, PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE USO DO APLICATIVO E REFERÊNCIAS SOBRE O FETO DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA LI-POLÍMERO 3,7V RECARREGÁVEL; AUTONOMIA MÁXIMA DA BATERIA: 300 MINUTOS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 4VA; POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000MW; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS ECARGA NA BATERIA; INTERFACE COM TELA LCD TFT COLORIDA: TELA NUMÉRICA E TELA GRÁFICA PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, MENU PARA CONFIGURAÇÕES E PARÂMETROS DO STATUS DE FUNCIONAMENTO; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM 09 NÍVEIS; FAIXA DO REGISTRO DE FHR NO DF-7001 DG: 50-240 BPM; SINAL DE ALARME AJUSTÁVELNO DF-7001 DG: BRADICARDIA (80-120 BPM) E TAQUICARDIA (140-90 BPM); TEMPO AJUSTAVEL DO REGISTRO DOS BATIMENTOS NO DF-7001 DG; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2MHZ ± 10%; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200MM; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: <5MW/CM2; GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS, ALTAMENTE RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DETERIORAÇÃO. SUPORTE LATERAL PARA SUPORTE TRANSDUTOR; DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM; PESO LÍQUIDO: 0,565 KG; CERTIFICAÇÃO INMETRO; CERTIFICAÇÃO ANATEL; REGISTRO NA ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MONITOR DOPPLER DF 7001 DG; 01 – TRANSDUTOR 2 MHZ IP21; 01 – FRASCO DE GEL ULTRASSÔNICO 100G; 01 – ALÇA PARA TRANSPORTE; 01 – BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; 01 – BATERIA LIPOLÍMERO 3,7V.	MEDIMAX	UND	20	343,49	6.869,80
130	OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVEM CONTAR COM DESLIGAMENTOAUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO. SELO DO INMETRO.	WINNER	UND	200	39,89	7.978,00
240	OXÍMETRO INFANTIL – CAPACIDADE DE MEDIR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), E INTENSIDADE DO PULSO, COM UMA SONDA ADAPTADA PARA DEDOS PEQUENOS DE CRIANÇAS; POSSIBILIDADE DEMEDIR MESMO COM O DEDO GELADO, FUNCIONAR COM UNHAS PINTADAS, LIGAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; AUTONOMIA: TEMPO DE USO COM UMA TELA: TIPO (LED, OLED), COM AJUSTE DE BRILHO, E SE É COLORIDA; ALIMENTAÇÃO: PILHA AAA OU OUTRO TIPO; DESING: DESIGN INFANTIL, COM CORES E ESTAMPAS; APROVAÇÕES: ANVISA	WINNER	UND	40	69,00	2.760,00
287	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS, CAPAZ DE REALIZAR ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO E ORIENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE QUANDO NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO LEVE, COMPACTO, DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM COMANDOS EM PORTUGUÊS, INSTRUÇÕES VISUAIS E SONORAS PARA CONDUÇÃO DO ATENDIMENTO, VISOR INDICATIVO E SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL OU DE LONGA DURAÇÃO, PÁS ADESIVAS PARA USO ADULTO, PODENDO ACOMPANHAR MODO PEDIÁTRICO OU PÁS PEDIÁTRICAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ALÉM DE MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE EVENTOS E DADOS DO ATENDIMENTO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E DEMAIS AMBIENTES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL. PRODUTO ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE, REGISTRO NA ANVISA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	CMOS DRAKE – ALIVE	UND	5	5.436,99	27.184,95
VALOR TOTAL.....R$ 44.792,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66682B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L & P LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
213	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRY, 50ML.	M-TEC/ BYILD	UND	60	88,74	5.324,40
244	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 90X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.	RESGATE	UND	300	13,99	4.197,00
268	Cabo sensor de oxímetro pediátrico compatível com o modelo Lifeshock Pro, confeccionado em material flexível, atóxico e resistente, livre de látex. Inclui sensor adequado para dedos dos pés pediátricos, com conexão padrão para o equipamento indicado. Produto autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, reutilizável, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	VEPEX	UND	10	267,65	2.676,50
269	Cabo sensor de oxímetro adulto compatível com o modelo Lifeshock Pro, confeccionado em material flexível, atóxico e resistente, livre de látex. Inclui sensor dedo adulto, com conexão padrão para o equipamento indicado. Produto autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, reutilizável, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	VEPEX	UND	10	256,84	2.568,40
VALOR TOTAL.....R$ 14.766,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIQUE SCHREINER
L & P Life Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB50D3B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	APARELHO INALADOR/NEBULIZADOR, TIPO COMPRESSOR, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, RESERVATÓRIO PARA MEDICAMENTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, ACOMPANHADO DE KIT DE NEBULIZAÇÃO, FILTROS DE AR PARA REPOSIÇÃO, TUBO DE CONEXÃO, ELÁSTICO DE FIXAÇÃO E MÁSCARAS NOS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL. EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	G-TECH	UND	30	82,00	2.460,00
150	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. (ITEM PRINCIPAL).	SR	UND	75000	0,27	20.250,00
151	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. (ITEM RESERVADO).	SR	UN	25000	0,27	6.750,00
255	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N° 3, APLICAÇÃO CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.	VITAL	UND	20	4,75	95,00
256	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N° 4, APLICAÇÃO CIRURGIA.	VITAL	UND	20	4,40	88,00
267	Oxímetro de pulso portátil, adequado para uso infantil e neonatal, com sensor compatível para diferentes tamanhos de dedos ou pés. Tala colorida com display de fácil visualização, indicação de SpO2, frequência cardíaca e curva de pulso (plethysmography). Alarmes configuráveis para limites de SpO2 e pulso, com aviso sonoro e visual. Equipamento com bateria recarregável, anatomia mínima de 8 horas, resistente a quedas leves, leve e portátil para transporte entre setores. Produto de alta precisão, calibrado conforme normas internacionais, com registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	G-TECH	UND	10	103,00	1.030,00
278	ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS, INDICADA PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSIA EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. PRODUZIDA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM CAUSAR DANOS À PELE. POSSUI FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO CONTER ESPONJA IMPREGNADA COM SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. PRODUTO DESCARTÁVEL OU REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RIOQUIMICA	UND	10	1,75	17,50
297	BOBINAS DE GELO RECICLÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, DESTINADAS À CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE MEDICAMENTOS, VACINAS, INSULINAS, ALIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, SELADO E ATÓXICO, CONTENDO GEL TÉRMICO INTERNO DE LONGA DURAÇÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A VAZAMENTOS E REUTILIZÁVEL APÓS CONGELAMENTO, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	GELOTECH	UND	50	3,50	175,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.865,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41B95336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PRIME LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML.	BIOMEDICA	UND	250	2,30	575,00
91	FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME).	TIVA	UND	20	3,71	74,20
96	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000ML	MEDICAL	UND	50	25,00	1.250,00
127	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEI, CLIP DE MATERIAL FLEXÍVEL, ELÁSTICO AJUSTAVEIS PRESO AS PRESILHAS, CX COM 20 UNIDADES.	MEDIX	CX	1000	3,96	3.960,00
207	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N° 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UND	20	50,00	1.000,00
233	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL N°06 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	VITALGOLD	UND	70	14,32	1.002,40
238	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO ADULTO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.	OSLER MEDICAL	UND	60	15,84	950,40
262	Fita adesiva hipoalergênica, microporosa, à base de celulose ou material equivalente, livre de látex, permeável ao ar e à umidade, resistente, de fácil rasgo manual e remoção a traumática, indicada para fixação de curativos e dispositivos médicos. Largura aproximada 5 cm (2”), comprimento mínimo 9 m. Cor branca ou beje. Embalada individualmente, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. Produto devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	PHARMAMED	UND	1000	2,80	2.800,00
277	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO, INDICADO PARA MEDIÇÃO RÁPIDA E PRECISA DE TEMPERATURA CORPORAL E/OU SUPERFÍCIES, UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS SETORES QUE NECESSITEM DE CONTROLE DE TEMPERATURA. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, COM VISOR DIGITAL EM LCD DE FÁCIL LEITURA, PERMITINDO AFERIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO SEM NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO. DEVE POSSUIR FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA COMPATÍVEL COM TEMPERATURA CORPORAL E SUPERFÍCIES, MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AVISO SONORO, INDICAÇÃO DE BATERIA E FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA. PRODUTO COM ALTA PRECISÃO, RESPOSTA RÁPIDA E REGISTRO/APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DIKANG	UND	30	30,00	900,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.512,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
Cirúrgica Prime LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3E4E372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALÃO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETAVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES DE CRIOLIPÓLISE.	QUALYBLESS	UND	1000	7,89	7.890,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PRTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA. INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100UN.	MEDIX	UND	3000	5,45	16.350,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100. (ITEM PRINCIPAL)	MEDIX	UND	3750	5,49	20.587,50
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100. (ITEM RESERVADO)	MEDIX	CX	1250	7,57	9.462,50
13	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML.	TUPI	UND	3500	4,25	14.875,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML.	JPROLAB	UND	400	2,84	1.136,00
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO	BIC	UND	200	7,42	1.484,00

	INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE, PACOTE COM 10 UNIDADES					
19	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM VELCRO, APRESENTAÇÃO ESFIGMOMANOMETRO – EMBALAGEM COM 1 APARELHO DE PRESÃO (ESFIGMOMANOMETRO); CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM MANÔMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO, TAMANHO ADULTO, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FORMATO ANATÔMICO FLEXÍVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NÃO INVASIVA, ATRAVÉS DO MANÔMETRO, COM AUXÍLIO DE UM *ESTETOSCÓPIO POR ONDE PODEMOS ESCUTAR OS SONS DE KOROTICOFF (SONS EMITIDOS DOS BATIMENTOS DOS VASOS SANGUÍNEOS), APÓS O INTERROMPIMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA MOMENTANEAMENTE COM A INSUFLAÇÃO DO MAGUITO; CONSTITUÍDO DE UM MAGUITO INFLÁVEL, BULBO DE INSUFLAÇÃO E UM AFERIDOR QUE MOSTRA A PRESSÃO ARTERIAL; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	SOLIDOR	UND	350	48,94	17.129,00
26	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.(ITEM PRINCIPAL)	SERRANA	PC	4500	5,83	26.235,00
27	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS.(ITEM RESERVADO).	SERRANA	PCT	1500	5,83	8.745,00
30	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATÓXICA, APIROGÊNICO.	LARISMED	PC	80	2,64	211,20
34	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN.	FORTCLEAN	UN	1500	15,99	23.985,00
38	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VITALGOLD	UND	30	1,28	38,40
40	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VITALGOLD	UND	30	1,49	44,70
42	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDIX	UND	30	1,28	38,40
44	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2" (50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UND	2000	0,61	1.220,00
46	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1" (25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	UND	30000	0,57	17.100,00
48	CATETER INTRAVENOSO 26G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4" (20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TKL	UND	10000	0,81	8.100,00
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	3000	0,91	2.730,00
50	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	150	0,98	147,00
51	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	200	0,99	198,00
52	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	120	0,99	118,80
57	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	1500	4,30	6.450,00
58	COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL TIPO PÁ C/ ALÇA.	TAYLOR	UND	20	31,60	632,00
60	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RAFIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS ACABADAS, COM CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN. (ITEM RESERVADO).	SERRANA	PCT	375	25,53	9.573,75
61	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS ACABADAS, COM CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN.	LARISMED	PCT	200	46,98	9.396,00
63	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.(ITEM RESERVADO)	SERRANA	PCT	2000	13,99	27.980,00
65	COPO OU RESERVATÓRIO PARA NEBULIZAÇÃO, DESTINADO AO USO EM APARELHOS INALADORES/NEBULIZADORES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML PARA MEDICAMENTOS OU SOLUÇÕES DE INALAÇÃO. FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE NEBULIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	N.S.	UND	100	24,56	2.456,00
67	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFICETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, TUPO DE PLÁSICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	500	0,15	75,00
68	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFICETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, TUPO DE PLÁSICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLIDOR	UND	6000	0,14	840,00
69	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFICETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLÁSTICO APROPRIADO, TUPO DE PLÁSICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	6000	0,14	840,00
70	DRENO DEPENROSE N° 01 (20MM) COM GAZE ESTERELIZADA.	MADEITEX	UND	80	2,70	216,00
71	DRENO DEPENROSE N° 02 (40MM) COM GAZE ESTERELIZADA.	MADEITEX	UND	80	3,39	271,20
72	DRENO DE TORAX N°34.	MEDSHARP	UND	50	5,84	292,00
73	DRENO DE TORAX N°36.	MEDSHARP	UND	50	5,84	292,00
77	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇÃO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DEPVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 50 UNIDADES.	SOLIDOR	PCT	600	9,04	5.424,00
78	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	MEDIX	UN	2500	0,78	1.950,00
79	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE, ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C.	MEDIX	UND	50000	0,59	29.500,00
82	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PALA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACOPLADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADA EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO TAMANHO DO BRAÇO. TAMANHO	SOLIDOR	UND	40	49,99	1.999,60

	ADULTO: 26 A 36 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO.					
83	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICOOU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES.	CRAL	UND	5000	6,68	33.400,00
87	ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO IMETRO.	SOLIDOR	UND	20	12,96	259,20
88	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL:POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONEN	MEDIX	UND	8000	0,52	4.160,00
92	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA O	CIEX	UND	3000	3,21	9.630,00
94	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS, MEDINDO: 25MM X 10M.	CRAL	UN	600	1,94	1.164,00
95	FORMOL LÍQUIDO 40% 1000ML	FACILIMPE	FR	30	10,99	329,70
97	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML.	BIOBASE	UND	2000	1,27	2.540,00
101	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML.	CINORD	FR	100	25,99	2.599,00
102	GORRO COM ÉLASTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA PCTE C/ 100 UNIDADES.	VABENE	PC	200	4,99	998,00
103	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML.	INDALABOR	GL	2000	11,23	22.460,00
109	LÂMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACODICIONADA EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DATOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MEDIX	CX	50	21,59	1.079,50
110	LÂMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACODICIONADA EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DATOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MEDIX	CX	50	21,59	1.079,50
112	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATÓXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	FORTCLEAN	UND	3500	0,94	3.290,00
117	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	MEDIX	UND	1500	0,91	1.365,00
118	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN.	GLOMED	CX	3750	16,99	63.712,50
122	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN.	MEDIX	CX	500	16,99	8.495,00
123	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN.(ITEM PRINCIPAL)	MEDIX	CX	5250	3,16	16.590,00
125	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICOE DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADORDO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLASTICO MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MÁSCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZEMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE UM OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MEDIX	UND	2500	4,74	11.850,00
126	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICOE DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADORDO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLASTICO MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MÁSCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZEMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE UM OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	MEDIX	UND	100	4,74	474,00
131	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML.	VIC PHARMA	FR	500	35,63	17.815,00
133	PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000ML.	TAYLOR	UND	10	104,99	1.049,90
136	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 200MM X 100M.	HOSPFLEX	RL	50	67,49	3.374,50
137	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 300MM X 100M.	HOSPFLEX	RL	90	111,74	10.056,60
143	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM PRINCIPAL)	RAVA	UND	3750	11,88	44.550,00
144	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100(ITEM RESERVADO)	RAVA	UN	1250	11,89	14.862,50
147	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM PRINCIPAL).	RAVA	UND	3750	24,07	90.262,50
148	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM RESERVADO)	RAVA	UN	1250	24,09	30.112,50
155	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE EM 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRA CIRÚRGICO QUE GARANTE SUA ESTERELIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MEDIX	UND	20000	0,39	7.800,00
156	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPÉCULO SEM FIO, FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPÉCULO VAGINAL. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE: EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAOU, CIRCUITO LED DE ILUMINAÇÃO E LENTE PARA IRRADIAÇÃO LUMINOSA, COM 95 MM COMPRIMENTO E 25 MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, DE 3,7V. PESO: 90G.	KOLPLAST	KIT	5	595,82	2.979,10
157	SOLUÇÃO A BASE DE QUETERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 500ML.	RIOQUIMICA	FR	25	51,99	1.299,75
158	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	2000	0,43	860,00
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	2000	0,46	920,00
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	2000	0,57	1.140,00
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	2000	0,49	980,00
168	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UND	500	1,79	895,00
169	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UND	60	1,79	107,40
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERÍL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UND	500	0,63	315,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERÍL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UND	700	0,71	497,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERÍL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UND	500	0,59	295,00
176	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILRNO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UND	100	8,19	819,00
177	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILRNO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UND	100	7,92	792,00

180	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	2500	0,43	1.075,00
182	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	10000	0,45	4.500,00
184	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UND	2500	0,45	1.125,00
186	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	3,11	155,50
187	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	3,11	155,50
188	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	3,11	155,50
189	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	3,19	159,50
193	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	100	3,09	309,00
194	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	100	3,09	309,00
195	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	100	3,11	311,00
199	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	30	19,24	577,20
201	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS.	NOBRE	UND	60	26,10	1.566,00
204	TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	INCONTERM	UN	50	20,99	1.049,50
205	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISSO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN-UP	UND	30	8,25	247,50
206	TUBO DE LÁTEX FINO N°200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS.	GRAN LATEX	PCT	20	18,00	360,00
209	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL.	VENTCARE	UND	500	10,00	5.000,00
217	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO: MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA INALÇÃO E/OU OXIGENOTERAPIA; MÁSCARA ADULTO COM RECIPIENTE PARA SORO FISIOLÓGICO E MEDICAMENTOS; EXTENSÃO DE 1,50M; MÁSCARA COM PASSAGENS PARA EVITAR ACÚMULO DE CO2 PROVENIENTES DA EXPIRAÇÃO; FAIXA DE VAZÃO: 4 A 12 LPM (AJUSTE CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA) CONECTOR: PADRÃO COM ROSCA.	PROTEC	UND	40	4,69	187,60
218	CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) TUNELIZADO DE POLIURETANO RADIOPACO, COM DIÂMETRO DE 7FR, COMPRIMENTO DE 20CM, DOIS LÚMENES, CONECTORES LUER-LOCK E SISTEMA DE FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL OU HEMODIÁLISE, COM NECESSIDADE DE TESTE DE RADIOPACIDADE.	MEDCORP	UND	50	45,49	2.274,50
220	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. TIPO: C/ VELCRO; APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS; METERIAL(IS): EVA EMBORRACHADO E COBERTURA DE ESPUMA POLIETILENO; COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: LARANJA; DIMENSÃO(ÕES): TAM. M; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(S): CONFECCIONADA EM TELA ARMADA, MALEÁVEL DOBRÁVEL E FLEXÍVEL; LAVÁVEL E REUTILIZAVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO AO CONTATO C/ A PELE, VELCRO COSTURADO, FACILITANDO A IMOBILIZAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO DA BANDAGEM TRIANGULAR.	MARIMAR	UND	200	9,74	1.948,00
221	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO. TIPO: C/ VELCRO; APLICAÇÃO: IMOBILIZAÇÃO DE PESSOAS ACIDENTADAS; METERIAL(IS): EVA EMBORRACHADO E COBERTURA DE ESPUMA POLIETILENO; COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: VERDE; DIMENSÃO(ÕES): TAM. G; CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(S): CONFECCIONADA EM TELA ARMADA, MALEÁVEL DOBRÁVEL E FLEXÍVEL; LAVÁVEL E REUTILIZAVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO AO CONTATO C/ A PELE, VELCRO COSTURADO, FACILITANDO A IMOBILIZAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO DA BANDAGEM TRIANGULAR.	MARIMAR	UND	200	9,99	1.998,00
222	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN – AMOSTRA NÃO ESTÉRIL, 100% PURO ALGODÃO, EM ROLO, COR BRANCO.	POLAR FIX	PC	100	5,62	562,00
225	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPCIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	MULTSTOCK	UND	30	11,34	340,20
226	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPCIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	MULTSTOCK	UND	30	11,34	340,20
229	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL N°02 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	MEDIX	UND	50	13,64	682,00
230	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL N°03 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	MEDIX	UND	50	13,77	688,50
241	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 30X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO;	MARIMAR	UND	300	1,18	354,00

	FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.					
242	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS – CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPELÃO RESISTENTE E LEVE, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM IMOBILIZAÇÃO; DIMENSÕES: 50X20; DESCARTÁVEL: USO ÚNICO; FORMATO: POSSUI MARCAÇÕES PARA DOBRAS, FACILITANDO A MOLDAGEM AO MEMBRO LESIONADO; FÁCIL DE USAR: DESIGN SIMPLES E RÁPIDO DE MONTAR; VERSATILIDADE: COMPATÍVEL COM FITAS CREPE, GAZE OU BANDAGENS PARA FIXAÇÃO.	MARIMAR	UND	300	2,00	600,00
248	LANCETA – SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, QUE DISTENSA O USO DO LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE COM BASE NOS PADRÕES DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA DA NR32. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 12 MESES) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	UND	500	8,89	4.445,00
249	CURATIVO ALGICARE AG É COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E PRATA IÔNICA. POSSUI A PROPRIEDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DE FERIDA TRANSFORMANDO-O EM GEL. AS FIBRAS DE ALGINATO E O CMC EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMAM UM GEL HIDROFÍLICO E NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO EXSUDATO, PERMITINDO A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM FORMADO CRIANDO, DESSE MDO, UM MEIO ADEQUADO PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.	MEDI HOUSE	UND	200	8,89	1.778,00
253	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 A 31,5 MPA (0 A 315 KGF/CM2); CORPO LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CRMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM2; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	PROTEC	UND	50	219,99	10.999,50
254	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL – PNI – ADULTO E OBESO – 13CM Manguito reutilizável para medição de pressão arterial não invasiva (PNI), indicado para uso em adultos e pacientes obesos, compatível com monitores multiparâmetros e esfigmomanômetros. Características mínimas exigidas Tipo: Manguito reutilizável, com bexiga interna removível ou fixa, próprio para monitoramento de pressão arterial não invasiva. Tamanho: Largura aproximada de 13 cm, adequada para circunferência de braço de aproximadamente 35 a 46 cm (classificação adulto grande/obeso). Material interno: bexiga em látex ou PVC, resistente a pressão de trabalho e de fácil higienização/substituição. Sistema de fixação: fecho em velcro de alta durabilidade, resistente a ciclo repetidos de uso e limpeza. Conexão: tubo simples ou duplo, compatível com os principais modelos de monitores e adaptadores disponíveis no mercado, com conector universal ou sob especificação do edital. Identificação: impressão indelével com indicação de tamanho, faixa de circunferência, posição correta no braço e sentido de fluxo da artéria braquial. Higienização: Suportar limpeza com soluções desinfetantes de uso hospitalar sem danificar o material. Certificações: registro válido na ANVISA como acessório médico hospitalar, atender as normas técnicas aplicáveis (ex: ABNT NBR ISSO 81060-1 e correlatas) COMPATIVEL COM MONITOR MARCA HIHON KOHDEN CORPORATION.	MIKATOS	UND	50	38,00	1.900,00
257	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina, com cabo curto, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, de alta resistência e esterilizável em autoclave a vapor. Comprimento total aproximado de 12,5 com a 14 cm. Acabamento polido ou fosco antirreflexo, com lâminas afiadas e alinhadas para corte preciso de tecidos delicados. Produto de uso hospitalar, reutilizável, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	ABC	UND	50	14,89	744,50
258	Pinça anatômica tipo dente de rato, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, de alta resistência, autolavável, reutilizável, com acabamento polido ou fosco antirreflexo. Comprimento total aproximado 14 cm a 16 cm. Ponta com dentes firmes e alinhados para apreensão segura de tecidos, proporcionando precisão no manuseio durante procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, devidamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme normas técnicas vigentes (ISSO 7153-1 e ISSO 13485).	WELDON	UND	50	6,99	349,50
259	Pinça Kelly reta, tipo dente de rato, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, reutilizável, com acabamento polido ou fosco antirreflexo. Comprimento total de 14 cm a 16 cm. Mecanismo com cremalheira para travamento seguro, pontas com dentes firmes e alinhados para apreensão de tecidos e hemostasia em procedimentos cirúrgicos. Produto de uso hospitalar, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA, conforme normas ISSO 7153-1 e ISSO 13485.	ABC	UND	50	18,30	915,00
263	TRAQUEIA PARA RESPIRADOR MECÂNICO COM CONEXÃO – AUTOCLAVÁVEL Traqueia corrugada para ventilador pulmonar/respirador mecânico, confeccionada em material atóxico, flexível, resistente e transparente, livre de látex, autoclavável para reprocessamento seguro. Comprimento aproximado 1,5 m a 1,8 m, com conexões universais padrão ISO 5356-1, garantido vedação e compatibilidade com diferentes modelos de ventiladores. Produto reutilizável, esterilizado, embalado individualmente, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	HOSPCENTER	UND	20	72,49	1.449,80
271	Braçadeira de pressão arterial (cuff) para uso adulto, compatível com monitor Lifeshock Pro, confeccionada em tecido resistente e lavável, livre de látex, com velcro de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 22 cm a 32 cm de circunferência, com manguito interno em PVC ou material equivalente, permitindo medição precisa de pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Produto reutilizável, autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, com identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	OMROM	UND	20	33,25	665,00
272	Braçadeira de pressão arterial (cuff) para uso pacientes obesos, compatível com monitor Lifeshock Pro, confeccionada em tecido resistente e lavável, livre de látex, com velcro de alta durabilidade. Dimensões aproximadas: 42 cm a 52 cm de circunferência, com manguito interno em PVC ou material equivalente, permitindo medição precisa de pressão arterial sistólica, diastólica e frequência cardíaca em pacientes com braço de grande porte. Produto reutilizável, autoclavável ou compatível com desinfecção hospitalar, com identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	MISSOURI	UND	20	44,99	899,80
273	Coxins anatômicos para suporte e posicionamento de pacientes em leitos hospitalares, confeccionados em espuma de alta densidade ou poliuretano, revestidos com capa impermeável, lavável e resistente a desinfecção hospitalar, livres de látex. Dimensões variadas conforme finalidade: apoio de cabeça, tronco, membros superiores e inferiores. Produtos ergonômetro, resistente, de fácil higienização, indicado para prevenção de úlceras por pressão (escaras) e conforto do paciente. Embalagem com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	O'GEL	UND	50	123,85	6.192,50
276	FITA ADESIVA PARA MÁQUINA SELADORA, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE SELAGEM TÉRMICA DE EMBALAGENS UTILIZADAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DEMAIS SETORES QUE DEMANDEM ESTERILIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO SEGURO DE MATERIAIS. PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE, UNIFORME E SEGURA DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM. DEVE POSSUIR EXCELENTE ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA AO CALOR E DURABILIDADE, GARANTINDO ADEQUADO DESEMPENHO SEM DESPRENDIMENTO OU DEFORMAÇÕES DURANTE O USO CONTÍNUO NO EQUIPAMENTO. COMPATÍVEL COM MÁQUINAS SELADORAS UTILIZADAS EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	STN	UND	50	29,21	1.460,50
280	ESPARADRAPO COM LARGURA APROXIMADA DE 4,5 CM, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE COM ADESIVO DE ALTA FIXAÇÃO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, CATETERES E DEMAIS DISPOSITIVOS MÉDICOS. PRODUTO COM BOA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CRAL	UND	3000	3,07	9.210,00
282	SUPORTE DE SORO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, COM HASTE REGULÁVEL DE ALTURA, BASE ESTÁVEL E GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE BOLSAS E FRASCOS DE SORO. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E DEMAIS AMBIENTES HOSPITALARES. PRODUTO DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, PODENDO POSSUIR RODÍZIOS, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS.	TAYLOR	UND	10	97,99	979,90
290	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO, DESTINADO À AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. COMPOSTO POR ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, FECHO EM VELCRO, MANGUITO, PERA INSUFLADORA, VÁLVULA DE CONTROLE DE AR E MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM HASTES METÁLICAS RESISTENTES, OLIVAS MACIAS E AUSCULTADOR DE BOA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	MIKATOS	UND	10	54,44	544,40
293	SACOLAS ECOLÓGICAS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E SUSTENTÁVEL, DESTINADAS AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS. PRODUTO LAVÁVEL, DURÁVEL E DE BOA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, COM ALÇAS REFORÇADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO NO MANUSEIO. PODEM SER PRODUZIDAS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ALGODÃO, LONA OU OUTRO MATERIAL ECOLÓGICO. ACONDICIONADAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS.	CASY	UND	500	8,25	4.125,00
294	BOLSA TÉRMICA DESTINADA AO TRANSPORTE E RETIRADA DE INSULINAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM REVESTIMENTO TÉRMICO INTERNO CAPAZ DE AUXILIAR NA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA ADEQUADA DOS MEDICAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE. DEVE POSSUIR FECHAMENTO SEGURO POR ZÍPER OU SIMILAR, ALÇA PARA TRANSPORTE E ESPAÇO INTERNO COMPATÍVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINAS E MATERIAIS CORRELATOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOSSENSÍVEIS, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS.	EMBA EPS	UND	100	53,68	5.368,00
295	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES, PROFISSIONAIS OU USUÁRIOS. DEVE POSSUIR ESPAÇO PARA NOME, FUNÇÃO,	CRACH ONE	UND	200	7,39	1.478,00

	FOTOGRAFIA E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ACOMPANHADO DE PRESILHA, CORDÃO OU SUPORTE COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA. PRODUTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE					
298	CAIXA TÉRMICA DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, VACINAS, INSULINAS E DEMAIS MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 15 LITROS. CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA POR PERÍODO PROLONGADO. DEVE POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, ALÇAS PARA TRANSPORTE E ESTRUTURA ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS APLICÁVEIS.	TERMON	UND	10	54,44	544,40
299	BINS PARA ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO SEGURO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS. PRODUTO COM ESTRUTURA REFORÇADA, EMPILHÁVEL OU ENCAIXÁVEL, COM ABERTURA FRONTAL PARA FÁCIL ACESSO E IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM FARMÁCIAS, HOSPITAIS, ALMOXARIFADOS E UNIDADES DE SAÚDE, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	VARIMAX	UND	500	4,28	2.140,00
307	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÕES INTRAVENOSAS DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS, DESTINADO AO USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE TERAPIA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR ADMINISTRAÇÃO SEGURA E PRECISA DE FLUIDOS, SENDO FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO E COMPATÍVEL COM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • EQUIPO TIPO MICROGOTAS; • POSSUIR BURETA GRADUADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 ML; • CÂMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS; • CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK; • DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO; • PINÇA ROLETE/CORTA-FLUXO PARA CONTROLE DE VAZÃO; • INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA; • TUBULAÇÃO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; • PRODUTO ESTÉRIL; • FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO; • LIVRE DE PIROGÊNIOS E/OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS; • USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; • EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MEDIX	UN	600	3,99	2.394,00
308	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA E SEGURA DE FLUIDOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE. DESENVOLVIDO PARA PERMITIR CONTROLE PRECISO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE TERAPIAS INTRAVENOSAS, INCLUSIVE PARA MEDICAMENTOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO CONTRA LUMINOSIDADE. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E COMPATÍVEL COM USO MÉDICO-HOSPITALAR, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO SEGURO E COMPONENTES QUE FACILITEM O MANUSEIO PELA EQUIPE ASSISTENCIAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • EQUIPO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA FOTOSSENSÍVEL; • COMPRIMENTO MÍNIMO DA TUBULAÇÃO: 150 CM; • SISTEMA DE INFUSÃO CONTROLADA PARA AJUSTE PRECISO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS; • CONECTOR TIPO LUER LOCK ROTATÓRIO; • CONEXÃO FIRME, SEGURA E DE FÁCIL ACOPLAMENTO; • POSSUIR FILTRO DE SOLUÇÃO PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS; • PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO; • INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; • TUBO EM PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL; • MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E MANUSEIO; • ISENTO DE LÁTEX; • ADEQUADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS INTRAVENOSOS; • PRODUTO ESTÉRIL; • USO ÚNICO E DESCARTÁVEL; • EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	LAMEDID	UN	700	2,41	1.687,00
311	REFIL DE ÁLCOOL ESPUMA ANTISSÉPTICO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE CONTROLE SANITÁRIO E REDUÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS. PRODUTO FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTISSÉPTICA, EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS, INCLUINDO VÍRUS E BACTÉRIAS NOCIVOS À SAÚDE. DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER COMPATÍVEL COM REFIL, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO EM ESPUMA DE MANEIRA PRÁTICA, ECONÔMICA E EFICIENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • REFIL DE ÁLCOOL ESPUMA ANTISSÉPTICO; • COMPATÍVEL COM DISPENSER PARA REFIL 800ML; • FORMULAÇÃO À BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; • AÇÃO ANTIBACTERIANA E ANTISSÉPTICA; • EFICAZ CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS; • PRODUTO SEM FRAGRÂNCIA; • DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; • HIPOALERGÊNICO; • PRODUTO DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; • FORMAÇÃO DE ESPUMA HOMOGÊNEA; • FÁCIL APLICAÇÃO E ENXÁGUE DISPENSÁVEL; • EMBALAGEM RESISTENTE E COMPATÍVEL COM USO INSTITUCIONAL; • PRODUTO PRONTO PARA USO.	VIC PHARMA	UN	300	31,52	9.456,00
VALOR TOTAL.....R$ 790.047,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LARA CARDOSO MACHADO
Cirúrgica Nossa Senhora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5D0D70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/ 100.	MEDIX	UND	1200	3,54	4.248,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML.	RIOQUIMICA	UND	250	4,03	1.007,50
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100.(ITEM RESERVADO)	MEDIX	CX	1250	6,94	8.675,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100.	MEDIX	UND	600	5,95	3.570,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12, ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/100.(ITEM PRINCIPAL)	MEDIX	UND	3750	6,80	25.500,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500GR ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPERSAÇÃO.	SUPERVALE	UND	700	3,20	2.240,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G.	MELHORMED	UND	3500	9,85	34.475,00
20	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM VELCRO, APRESENTAÇÃO ESFIGMOMANOMETRO – EMBALAGEM COM 1 APARELHO DE PRESÃO (ESFIGMOMANOMETRO); CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM MANÔMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO, TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FORMATO ANATÔMICO FLEXÍVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NÃO INVASIVA, ATRAVÉS DO MANÔMETRO, COM AUXÍLIO DE UM *ESTETOSCÓPIO POR ONDE PODEMOS ESCUTAR OS SONS DE KOROTICOFF (SONS EMITIDOS DOS BATIMENTOS DOS VASOS SANGUÍNEOS), APÓS O INTERROMPIMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA MOMENTANEAMENTE COM A INSUFLAÇÃO DO MAGUITO; CONSTITUÍDO DE UM MAGUITO INFLÁVEL, BULBO DE INSUFLAÇÃO E UM AFERIDOR QUE MOSTRA A PRESSÃO ARTERIAL; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	PREMIUM	UND	100	50,99	5.099,00
21	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM VELCRO, APRESENTAÇÃO ESFIGMOMANOMETRO – EMBALAGEM COM 1 APARELHO DE PRESÃO (ESFIGMOMANOMETRO); CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO; MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM MANÔMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO, TAMANHO OBESO, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FORMATO ANATÔMICO FLEXÍVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, NÃO INVASIVA, ATRAVÉS DO MANÔMETRO, COM AUXÍLIO DE UM *ESTETOSCÓPIO POR ONDE PODEMOS ESCUTAR OS SONS DE KOROTICOFF (SONS EMITIDOS DOS BATIMENTOS DOS VASOS SANGUÍNEOS), APÓS O INTERROMPIMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA MOMENTANEAMENTE COM A INSUFLAÇÃO DO MAGUITO; CONSTITUÍDO DE UM MAGUITO INFLÁVEL, BULBO DE INSUFLAÇÃO E UM AFERIDOR QUE MOSTRA A PRESSÃO ARTERIAL; O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR CONFORME AS NORMAS DO INMETRO.	PREMIUM	UND	100	65,00	6.500,00
24	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM PRINCIPAL)	ERIMAX	PC	4500	4,20	18.900,00
25	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM RESERVADO)	ERIMAX	PCT	1500	4,20	6.300,00
28	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM PRINCIPAL)	ERIMAX	PCT	2250	7,10	15.975,00
29	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMACILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. (ITEM RESERVADO).	ERIMAX	PCT	750	7,10	5.325,00
33	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS. CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADA ATRAVÉS DE MICRO CONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR SEU CONSUM DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BADEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E	STERMAX	UN	3	5.899,00	17.697,00

	ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS E DOS MATERIAIS EM CASO DE FALTA DE ÁGUA. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400W. VOLTAGEM: 110/220V. LEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C. CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO DE TEMPO DE RESITÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADOO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CAMARA: DEVE SER EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ÁLEM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMIDADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTEIRAMENTE COM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL. GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRAVAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA A VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: DEVE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE CASO A TEMPERATURA EXCEDA EM 3°C A TEMPERATURA PROGRAMADA. SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO DE SEGURANÇA: DEVE POSSUIR VÁLVULA DE ALÍVIO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA PARA E					
36	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	BIOMASS	UND	2500	2,76	6.900,00
39	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDIX	UND	30	1,28	38,40
41	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MEDIX	UND	30	1,49	44,70
43	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2" (50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GLOMED	UND	400	0,67	268,00
45	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4" (32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GLOMED	UND	10000	0,61	6.100,00
47	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4" (20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRAFLUROETHYLENE (ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GLOMED	UND	30000	0,60	18.000,00
53	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	100	7,91	791,00
54	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	100	14,6475	1.464,75
55	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	100	14,20	1.420,00
56	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML.	RIOQUIMICA	FR	100	12,65	1.265,00
59	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RAFIOPACO, COM ENTRELAÇAMENTO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS ACABADAS, COM CARDAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN. (ITEM PRINCIPAL)	ERIMAX	PCT	1125	25,00	28.125,00
62	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.(ITEM PRINCIPAL)	AMED	PCT	6000	13,99	83.940,00
64	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E DE 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	AMED	CX	600	67,74	40.644,00
74	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050 – 5X5 CM – ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	NESTSAFE	PCT	300	10,84	3.252,00
75	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050 – 5X10 CM – ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	NESTSAFE	PCT	300	16,23	4.869,00
76	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050 – 3X5 CM – ENVELOPE COM 4 UNIDADES.	NESTSAFE	PCT	300	17,54	5.262,00
80	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	BIOBASE	UN	2000	2,97	5.940,00
81	ESCOVA /ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGADA COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE DE P.V.I. (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES.	RIOQUIMICA	CX	10	78,49	784,90
84	ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGIO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES, TAMANHO (P) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 24,5MM, LARGURA DISTAL 29,5MM EIXO LONGITUDINAL 110MM COMPRIMENTO TOTAL 155MM.	CRAL	UND	2000	1,21	2.420,00
85	ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGIO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES, TAMANHO (M) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 30MM, LARGURA DISTAL 33,5MM EIXO LONGITUDINAL 116MM COMPRIMENTO TOTAL 166MM.	CRAL	UND	2000	1,25	2.500,00
86	ESPECULO VAGINAL FIBRA OPTICA ESTÉRIL N/ LUBRIFICADO, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS COM ENCAIXE PARA FONTE DE ILUMINAÇÃO. INDICADO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGIO, COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES, TAMANHO (G) COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL 38MM, LARGURA DISTAL 42MM EIXO LONGITUDINAL 116MM COMPRIMENTO TOTAL 166MM.	CRAL	UND	2000	1,37	2.740,00
93	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA	CIEX	UN	5000	2,50	12.500,00

	NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE					
98	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, ICOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS.	MULTIGEL	GL	150	18,50	2.775,00
99	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO.	MULTIGEL	FR	300	4,06	1.218,00
100	GLUTARALDEÍDO 2%B GALÃO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATÉ 30 DIAS.	RIOQUIMICA	GL	10	72,25	722,50
104	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48H, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONADA UM AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICOEXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS.	CLEAN-UP	UND	300	1,94	582,00
105	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEÓRICA DE MORTE DO MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC).	CLEAN-UP	UN	3000	0,1943	582,90
107	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO). COMPOSTO POR: 01 ESPECULO VAGINAL (P), 01 PINÇA CHERON 24,5 CM DE POLIESTIRENO, 01 PINÇA POZZI EM RESINA COM PONTA FINA DE 26,5 CM, 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO DE 25 CM, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA, EM LIGA METÁLICA DE 25 CM, 01 PAR DE LUVAS LATEX, 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS 7,5 X 7,5, 01 CAMPO SSMMS 100% POLIPROPILENO 50 GR/M2 COM 60X60 CM. TODOS OS COMPONENTES SÃO EMBRULHADOS EM CAMPO CIRÚRGICO, NO FORMATO DE "ENVELOPE" DE MODO QUE PERMITE A ABERTURA NA TECNICA ASSÉPTICA. PRODUTO DE USO ÚNICO.	KOLPLAST	KIT	20	58,99	1.179,80
108	LÂMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACODICIONADA EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DATOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	MEDIX	CX	50	21,59	1.079,50
111	LENÇOL DE PAPEL 70CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO.	DESCARBOX	UND	2000	7,50	15.000,00
113	LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	MEDIX	UND	2500	0,65	1.625,00
114	LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	MEDIX	UND	3500	0,65	2.275,00
115	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	MEDIX	UND	5000	0,65	3.250,00
116	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL – 1 PAR ENVELOPE CURTO.	MEDIX	UND	2500	0,65	1.625,00
119	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN.(ITEM RESERVADO)	MEDIX	CX	1250	16,998	21.247,50
120	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVELATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN.	MEDIX	CX	3750	16,9901	63.712,875
121	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN. (ITEM RESERVADO)	MEDIX	CX	1250	16,9911	21.238,875
124	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN. (ITEM RESERVADO)	OLIMED	CX	1750	3,00	5.250,00
132	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	RIOQUIMICA	FR	500	35,00	17.500,00
134	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 120MM X 100M.	CIEX	RL	50	33,00	1.650,00
135	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 150MM X 100M.	CIEX	RL	250	50,00	12.500,00
138	PAPEL GRAU CIRÚGICO ROLO 350MM X 100M.	CIEX	RL	50	120,00	6.000,00
139	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS.	NC PAPÉIS	PCT	3000	6,99	20.970,00
140	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE – ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	COPERTINA	CX	100	25,00	2.500,00
141	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VALVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRATADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTOAO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVAVEL.	FARMATEX	UND	10	92,15	921,50
142	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO.	PREMISSE	FR	150	18,98	2.847,00
145	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM PRINCIPAL)	DONAPACK	UND	3750	17,67	66.262,50
146	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO-LEITOSO C/ 100 (ITEM RESERVADO)	DONAPCK	UN	1250	17,67	22.087,50
152	SERINGA DE PLÁSTICO ETÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UND	10000	0,40	4.000,00
153	SERINGA DE PLÁSTICO ETÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UND	30000	0,11	3.300,00
154	SERINGA DE PLÁSTICO ETÉRIL, USO ÚNICO CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLCRO A PROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERELIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, DATA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS.	SR	UND	100000	0,18	18.000,00
159	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	2000	0,44	880,00
160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	2000	0,46	920,00
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	2000	0,46	920,00
165	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UND	50	1,99	99,50
166	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UND	300	1,79	537,00
167	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESRÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 AS ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	MEDIX	UND	2000	1,79	3.580,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERÍL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	500	0,97	485,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERÍL N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	800	1,07	856,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTERÍL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	500	0,54	270,00
178	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERELIZADO A ÓXIDO ETILRNO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	UND	100	7,31	731,00
179	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	2500	0,43	1.075,00
181	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	2500	0,41	1.025,00
183	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	10000	0,43	4.300,00
185	SONDA URETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	BIOBASE	UND	2500	0,47	1.175,00
190	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE	MEDIX	UND	50	2,83	141,50

	ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.					
191	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	2,83	141,50
192	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	2,83	141,50
196	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	100	2,83	283,00
197	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	100	2,83	283,00
198	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO;TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	MEDIX	UND	50	2,83	141,50
200	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS.	ARKTUS	UN	10	285,00	2.850,00
202	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32° A 42°C, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO.	DELLAMED	UND	300	8,67	2.601,00
203	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADOEM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G.	NESTSAFE	UND	50	36,74	1.837,00
208	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N° 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	MEDICONE	UND	20	105,81	2.116,20
210	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES.	INOVATEX	UND	600	2,46	1.476,00
211	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	MAYBEN	FR	60	25,00	1.500,00
212	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA PEDIÁTRICA DE UMA PEÇA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-35MM, A PROVA DE ODOR.	CONVATEC	UND	1000	12,00	12.000,00
214	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM 100% NITRILO, TAMANHO P, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, DESIGN AMBIDESTRO E APLICAÇÃO EM SEERVIÇOS GERAIS, ESPECIALMENTE INDICADA PARA MANIPULÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES INFECCIOSOS. A LUVA DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELEVANTES E OFERECER RESISTÊNCIA ADEQUADA À ABRASÃO E PERFURAÇÃO. FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LUVA DEVE SER LIVRE DE PÓ E APRESENTAR CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO PARA O USUÁRIO.	MEDIX	PC	300	17,00	5.100,00
215	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM 100% NITRILO, TAMANHO M, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, DESIGN AMBIDESTRO E APLICAÇÃO EM SERVIÇOS GERAIS, ESPECIALMENTE INDICADA PARA MANIPULÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES INFECCIOSOS. A LUVA DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELEVANTES E OFERECER RESISTÊNCIA ADEQUADA À ABRASÃO E PERFURAÇÃO. FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LUVA DEVE SER LIVRE DE PÓ E APRESENTAR CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO PARA O USUÁRIO.	MEDIX	PC	300	13,48	4.044,00
216	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM 100% NITRILO, TAMANHO G, PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO, DESIGN AMBIDESTRO E APLICAÇÃO EM SEERVIÇOS GERAIS, ESPECIALMENTE INDICADA PARA MANIPULÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES INFECCIOSOS. A LUVA DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS RELEVANTES E OFERECER RESISTÊNCIA ADEQUADA À ABRASÃO E PERFURAÇÃO. FORNECIMENTO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A LUVA DEVE SER LIVRE DE PÓ E APRESENTAR CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO PARA O USUÁRIO.	MEDIX	PC	300	13,48	4.044,00
224	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPCIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	SS RESGATE	UND	30	11,34	340,20
227	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (EVIL VINIL ACETATO) ESPCIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. 30,00 UM 12,50 375,00 6 IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, ADULTO.	SS RESGATE	UND	30	11,99	359,70
228	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL N°01 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	MEDIX	UND	50	13,67	683,50
231	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL N°04 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	MEDIX	UND	70	13,77	963,90
232	MÁSCARA LARÍGEA DESCARTÁVEL N°05 É UM DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA VENTILAÇÃO, DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DAS VIAS AÉREAS EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E EMERGÊNCIA.	MEDIX	UND	70	13,63	954,10
237	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, ESTRUTURA TUBULAR COM POLIMENTO ALTO BRILHO, RODÍZIOS DE 2"COM FREIO INDIVIDUAL, ALTURA REGULÁVEL VIA SISTEMA DE BORBOLETA, 4 GANCHOS PARA BOLSAS DE SORO, COM APOIO PARA LOCOMOÇÃO E PORTA-BOMBA DE INFUSÃO.	RENASCER	UND	50	94,99	4.749,50
245	IMPRESSORA TERMICA ETIQUETAS E PULSEIRAS BRANCA – RESOLUÇÃO: 8DPTS/MM (203 DPI); MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE MÁX DE IMPRESSÃO: 54MM (2,13); MEMÓRIA RAM: 64MB SREM; MEMÓRIA ROM: 32MB MEMÓRIA FLASH; CONEXÃO: USB 2.0 ALTA VELOCIDADE 480MBPS, USB HOST 2.0, ETHERNET INTERNA 10/100 MBPS; OPICIONAIS: BLUTOOTH 4.0 INTERNO E WI-FI INTERNO; CÓDIGO 1D: CODE 11, CODE 39, CODE 93, CODE 128, UPC-A, UPC-E, UCC-128, CODABAR, EAN / JAN – 8, EAN / JAN 13, INTERLEA VED 2 OF 5, ITF 14, MSI PLEASSY, POSTCODE E TELEPEN; CÓDIGO 2D: QR CODE, MICRO QR CODE, PDR 417, MICRO PDF 417, GRID MATRIX, MAXI CODE E DATA MATRIX; DIMENSÕES: 129MM X 165.3MM X 244.3MM (L X A X C); PESO: 1,3KG.	ELGIN	UND	2	1.736,99	3.473,98
246	PULSEIRA PLÁSTICA TÉRMICA DIRETA PARA USO HOSPITALAR, COMPATIVEL COM???? NAS MEDIDAS ADULTO: ROLO COM 200 PULSEIRAS, INFANTIL: ROLO COM 200 PULSEIRAS, E NEO NATAL: ROLO COM 300 PULSEIRAS, NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA RESPONSAVEL.	ENTER SOLUÇÕES	UND	1125	25,00	28.125,00
247	PULSEIRA PLÁSTICA TÉRMICA DIRETA PARA USO HOSPITALAR, COMPATIVEL COM O ITEM 233 NAS MEDIDAS ADULTO: ROLO COM 200 PULSEIRAS, INFANTIL: ROLO COM 200 PULSEIRAS, E NEO NATAL: ROLO COM 300 PULSEIRAS, NAS CORES BRANCA OU VERMELHA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA RESPONSAVEL. (ITEM RESERVADO)	ENTER SOLUÇÕES	UN	375	27,9935	10.497,5625

251	TIRAS DE GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM APARELHO (CAIXA COM 50 TIRAS); RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6 µ); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL MANUSEIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 258 SENDO COMPATÍVEL COM O APARELHO.	G-TECH	UND	3750	14,99	56.212,50
252	TIRAS DE GLICOSINMETRO COMPATIVEL COM APARELHO (CAIXA COM 50 TIRAS); RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS; EXIGE QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE (0,6 ?); ALARMES PROGRAMÁVEIS; INDICADORES DE HIPOGLICEMIA; DURAÇÃO DA BATERIA ESTENDIDA PARA UMA MÉDIA DE 2.000 TESTES; PREENCHIMENTO RÁPIDO, FÁCIL MANUSEIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 258 SENDO COMPATÍVEL COM O APARELHO (ITEM RESERVADO).	G-TECH	UN	1250	14,99	18.737,50
260	Ressuscitador manual adulto, reutilizável, confeccionado em silicone ou material termoplástico de alta resistência, atóxico, livre de látex, autoclavável. Capacidade mínima do reservatório: 1.600mL. Acompanha máscara facial anatômica n° 5 em silicone transparente, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2 litros, e tubo de conexão para oxigênio. Deve permitir uso com ou sem suplementação de O2. Equipamento conforme normas técnicas vigentes, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	FARMATEX	UND	20	81,95	1.639,00
261	Ressuscitador manual infantil, reutilizável, confeccionado em silicone ou material termoplástico de alta resistência, atóxico, livre de látex, autoclavável. Capacidade mínima do reservatório: 500 mL a 700 mL. Acompanha máscara facial anatômica tamanho infantil em silicone transparente, reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 600 mL, e tubo de conexão para oxigênio. Deve permitir uso com ou sem suplementação de O2. Equipamento conforme normas técnicas vigentes, devidamente registrado no Ministério da Saúde / ANVISA.	FARMATEX	UND	5	89,00	445,00
266	Sensor de fluxo volumétrico para ventilador pulmonar/respirador mecânico, compatível com modelos padrão do mercado, confeccionado em material atóxico, resistente e autoclavável, livre de látex. Permite medição precisa o fluxo inspiratório e expiratório, com conexão padrão ISSO 5356-1 para acoplamento a traqueias ou circuitos respiratórios. Produto reutilizável, esterilizado, com identificação do fabricante, número de lote prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	LEISTUNG	UND	25	404,25	10.106,25
270	Par de eletrodos adesivos (PAS – Pads de Ativação de Sinais) para desfibrilador externo automático (DEA) Lifeshock Pro, de uso único, autoclavável ou descartável conforme especificação do fabricante. Confeccionados com gel condutor de alta qualidade, superfície adesiva uniforme, compatível com pele de adultos, crianças ou neonatais, sem causar irritação. Produtos esterilizado, embalado individualmente, com identificação do fabricante, número de lote e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA obrigatório.	LIFEPAK	UND	50	509,10	25.455,00
274	Escadinha para uso hospitalar, confeccionada em aço inoxidável ou alumínio de alta resistência, com acabamento polido ou pintado, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Estrutura estável com base antiderrapante em borracha ou material similar, degraus largos e seguros com superfície antiderrapante, altura total aproximada 30 cm a 50 cm, suportando peso mínimo de 150kg. Produto destinado ao auxílio de pacientes na subida e descida de camas, macas ou outros equipamentos hospitalares. Embalagem com identificação do fabricante, número de lote e garantia de conformidade com normas técnicas vigentes. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA, quando aplicável.	RENASCER	UND	30	118,00	3.540,00
275	Cadeira de rodas para uso hospitalar, confeccionada em aço tubular ou alumínio de ala resistência, com pintura eletrostática ou acabamento polido, resistente à corrosão e adequada para higienização hospitalar. Assento e encosto em material resistente e impermeável, almofadado ou em lona sintética de fácil limpeza. Apoio para braços e pés removíveis ou dobráveis, rodas traseiras com frios confiáveis e rodas dianteiras giratórias para melhor mobilidade. Capacidade mínima de carga: 120 kg a 150 kg. Produto ergonômico, durável, seguro para transportes de pacientes em ambiente hospitalar, com identificação do fabricante, número de lote e registro no Ministério da Saúde / ANVISA.	DELLAMED	UND	10	450,00	4.500,00
279	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL, TAMPA COM VEDAÇÃO SEGURA E COMPATÍVEL COM EQUIPOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL. PRODUTO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	BIOBASE	UND	3000	0,7875	2.362,50
283	MESA GINECOLÓGICA HOSPITALAR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA OU ACABAMENTO INOXIDÁVEL, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ENCOSTO REGULÁVEL, PERNEIRAS ANATÔMICAS COM AJUSTE DE ALTURA E POSIÇÃO, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR. PRODUTO ESTÁVEL, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA AO PACIENTE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL DE SAÚDE. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	RENASCER	UND	4	1.168,99	4.675,96
288	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA, INDICADA PARA PESAGEM PRECISA DE PACIENTES, MATERIAIS OU INSUMOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS. EQUIPAMENTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, ESTRUTURA RESISTENTE, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE E SISTEMA ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO. DEVE POSSUIR CAPACIDADE E GRADUAÇÃO COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL, FUNCIONAMENTO POR BATERIA, PILHAS OU ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E OPERAÇÃO SIMPLES. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES	BALMAK	UND	5	1.199,33	5.996,65
291	CAMA HOSPITALAR DESTINADA À INTERNAÇÃO E CUIDADOS DE PACIENTES EM AMBIENTES HOSPITALARES E UNIDADES DE SAÚDE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, LEITO ARTICULÁVEL E GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO. DEVE POSSUIR CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS, RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO, REGULAGEM DE POSIÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE E PRATICIDADE À EQUIPE DE SAÚDE. ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES	DELLAMED	UND	10	1.999,99	19.999,90
292	MACA HOSPITALAR SIMPLES, DESTINADA AO TRANSPORTE, ACOMODAÇÃO E ATENDIMENTO DE PACIENTES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES DE SAÚDE. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CABECEIRA REGULÁVEL, BASE ESTÁVEL E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR, PODENDO CONTER RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM. PRODUTO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	OLIMEDIC	UND	20	518,23	10.364,60
300	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1000X ÓTICA INFINITA E OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COMPACTO E FLEXÍVEL. EQUIPADO COM LÂMPADA LED DE 3W, DIAFRAGMA, CONDENSADOR ABBE E OUTROS COMPONENTES ÓPTICOS. POSSUI ILUMINAÇÃO DE KÖHLER FORNECE ILUMINAÇÃO COM CLARIDADE UNIFORME E SEM BRILHOS, E IMAGEM DE ALTA QUALIDADE MAIS CLARA E COM MAIOR NITIDEZ PARA FOTOMICROGRAFIA. A ESTRUTURA COMPACTA DO MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1000X ÓTICA INFINITA E OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS É PROJETADA PARA SER FLEXÍVEL E REALIZAR VÁRIAS APLICAÇÕES, COMO CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO E POLARIZAÇÃO. ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA NA PARTE TRASEIRA DA ESTRUTURA PARA FACILITAR O TRANSPORTE; SUPORTE DO CABO DE ENERGIA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; TUBO DE OBSERVAÇÃO SIEDENTOPF QUE NÃO ALTERA O COMPRIMENTO DO TUBO AO REALIZAR AJUSTE INTERPUPILAR; OCULARES COM AMPLO CAMPO DE VISÃO DE 22MM, DE FÁCIL OBSERVAÇÃO E ADEQUADAS PARA USUÁRIOS DE ÓCULOS. AJUSTE DE DIOPTRIA EM AMBAS AS OCULARES, PARA CORREÇÃO DE AMETROPIA, COM ESCALA DE DIOPTRIA QUE FACILITA A CONFIGURAÇÃO. A PARFOCALIDADE É ASSEGURADA PELO AJUSTE INDEPENDENTE DE DIOPTRIA EM CADA OCULAR. 4 PLANACROMÁTICAS UIS 4X(0.10) 10X(0.25) 40X(0.65) 100X(1.25). CABEÇOTE ARTICULADO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30º E ROTAÇÃO DE 360º E AJUSTE INTERPUPILAR DE 48~75MM. REVÓLVER REVERSO PARA 4 OBJETIVAS, ROLAMENTOS DE ESFERAS COM PARADA PARA QUE A IMAGEM PERMANEÇA CENTRALIZADA APÓS MUDANÇAS NO AUMENTO. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO AJUSTE MACROMÉTRICO DE 37,7MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO DE 0,1MM POR ROTAÇÃO. DISTANCIA FOCAL 16MM. PLATAFORMA MECÂNICA DE 216X150MM, CAMADA DUPLA. MOVIMENTO DE 55X75MM, CHARRIOT PARA EIXOS X E Y, 0,1MM. SUPERFÍCIE NA COR GRAFITE COM BORDAS ARREDONDADAS. BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12 MESES.	CRAL	UN	2	3.000,00	6.000,00
301	LÂMPADA LED DE 3W PARA MICROSCÓPIO DE LARVAS, DESTINADA À ILUMINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM ANÁLISES LABORATORIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS. PRODUTO COM ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA VIDA ÚTIL, COMPATÍVEL COM MICROSCÓPIOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO UNIFORME E ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO PRECISA DAS AMOSTRAS, SENDO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES APLICÁVEIS.	GLOBAL OPTICS	UN	20	95,72	1.914,40
302	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO DESTINADO AO USO EM EMERGÊNCIAS. FABRICADO EM MATERIAL ALUMINIZADO DE ALTO DESEMPENHO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, PROMOVENDO ISOLAMENTO TÉRMICO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,10 M X 1,40 M; ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS;	NESTSAFE	UN	200	4,00	800,00
303	BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY PROFISSIONAL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANITIZANTES, DESINFETANTES, DETERGENTES E DEMAIS SOLUÇÕES LÍQUIDAS UTILIZADAS EM ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML; • FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; • SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO MANUAL TIPO SPRAY;	NOBRE	UN	200	5,18	1.036,00

	• GATILHO ERGONÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO; • REGULAGEM DO TIPO DE JATO/LEQUE DE PULVERIZAÇÃO; • FRASCO RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E SANITIZANTES; • PULVERIZAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE; • FÁCIL ABASTECIMENTO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; • DESIGN ANATÔMICO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; • PRODUTO REUTILIZÁVEL.					
305	CONECTOR ADAPTADOR TIPO NIPLE, DESTINADO À CONEXÃO DE DISPOSITIVOS PARA OXIGENOTERAPIA JUNTO A FLUXÔMETROS DE OXIGÊNIO, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO SEGURO E EFICIENTE EM SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS UTILIZADOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS APLICAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE OXIGENOTERAPIA.	HAOXI	UN	300	9,345	2.803,50
306	CARRO PARA ADMINISTRAÇÃO E PREPARO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO AO USO EM HOSPITAIS, PRONTO-SOCORROS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE HOSPITALAR, PROPORCIONANDO MOBILIDADE, PRATICIDADE E SEGURANÇA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA; • PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; • POSSUIR NO MÍNIMO 04 GAVETAS REFORÇADAS PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS; • GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO SUAVE; • POSSUIR SISTEMA DE TRAVA NAS GAVETAS; • MESA/BANDEJA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARO DE MEDICAMENTOS; • ACOMPANHAR SUPORTE PARA PRONTUÁRIO; • POSSUIR PARA-CHOQUE TIPO BUMPER/CANTONEIRA NOS QUATRO CANTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS; • POSSUIR NO MÍNIMO 04 RODAS GIRATÓRIAS DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE FREIO; • RODÍZIOS COM MOVIMENTAÇÃO SILENCIOSA E DE FÁCIL DESLOCAMENTO; • ESTRUTURA DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; • CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR CONTÍNUO. DIMENSÕES MÍNIMAS: • COMPRIMENTO MÍNIMO: 0,40 M; • LARGURA MÍNIMA: 0,55 M; • ALTURA MÍNIMA: 1,16 M.	RENASCER	UN	5	2.275,55	11.377,75
309	BANDAGEM TRIANGULAR TIPO TIPOIA, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE MEMBROS SUPERIORES, SUPORTE PARA CURATIVOS, FIXAÇÃO DE TALAS E AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. FABRICADA EM TECIDO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, PERMITINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES MÍNIMAS: • 1,40 M X 1,00 M X 1,00 M.	SS RESGATE	UN	500	5,90	2.950,00
310	DISPENSER PARA ÁLCOOL ESPUMA SEM RESERVATÓRIO INTERNO, DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO COM SISTEMA DE REFIL DESCARTÁVEL, INDICADO PARA AMBIENTES HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS E DEMAIS LOCAIS QUE NECESSITEM DE HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, PRATICIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA COMPATÍVEL COM DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL ESPUMA ATRAVÉS DE REFIL, GARANTINDO APLICAÇÃO EFICIENTE, ECONÔMICA E SEGURA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • DISPENSER PARA ÁLCOOL ESPUMA; • MODELO SEM RESERVATÓRIO INTERNO; • COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE REFIL DESCARTÁVEL; • CAPACIDADE MÍNIMA COMPATÍVEL COM REFIL DE 800 ML; • FABRICADO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE; • COR BRANCA; • SISTEMA DE VÁLVULA APROPRIADO PARA FORMAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE ESPUMA; • VISOR FRONTAL EM CRISTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO NÍVEL DO REFIL; • FUNDO E BOTÃO ACIONADOR NA COR BRANCA; • SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL; • FÁCIL INSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DO REFIL E LIMPEZA; • ESTRUTURA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO; • COMPATÍVEL COM USO EM AMBIENTES HOSPITALARES E INSTITUCIONAIS.	NOBRE	UN	150	21,62	3.243,00
315	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: LARANJA: MUITO URGENTE;	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	13,4343	1.343,43
316	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AMARELO: URGENTE;	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	13,5049	1.350,49
317	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: VERDE: POUCO URGENTE;	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	13,2474	1.324,74
318	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: AZUL ESCURO: NÃO URGENTE;	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	13,3079	1.330,79
319	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: ROXA: RISCO DE QUEDA;	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	17,2374	1.723,74
320	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: BRANCA: IDENTIFICAÇÃO PADRÃO DO PACIENTE;	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	13,3584	1.335,84
321	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, SINALIZAÇÃO DE COMORBIDADES, CUIDADOS ESPECÍFICOS E PROTOCOLOS DE URGÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR: ROSA E AZUL: IDENTIFICAÇÃO MATERNO-INFANTIL E RECÉM-NASCIDOS.	ENTER SOLUÇÕES	PC	100	17,2463	1.724,63
322	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL E PORTÁTIL, DESTINADO À ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, CLORO RESIDUAL TOTAL E CLORO COMBINADO EM ÁGUA, PARA USO EM CAMPO OU BANCADA, COM LEITURA DIRETA DOS RESULTADOS EM DISPLAY DIGITAL. EQUIPAMENTO DE FÁCIL OPERAÇÃO, ALTA PRECISÃO E RÁPIDA RESPOSTA ANALÍTICA, INDICADO PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS APLICAÇÕES CORRELATAS. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU EM PASTILHAS/TABLETES, COMPATÍVEIS COM O MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD OU EQUIVALENTE. POSSUIR SISTEMA MICROPROCESSADO COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE LEITURA, MEMÓRIA INTERNA OU FUNÇÃO EQUIVALENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA.	AKSO	UN	2	3.600,00	7.200,00

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • EQUIPAMENTO PORTÁTIL E DE FÁCIL TRANSPORTE; • LEITURA DIGITAL DIRETA EM DISPLAY LCD OU SUPERIOR; • ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO; • OPERAÇÃO EM CAMPO OU BANCADA; • FAIXA DE MEDIÇÃO COMPATÍVEL COM ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL; • ALTA SENSIBILIDADE E PRECISÃO NAS LEITURAS; • PERMITIR USO DE REAGENTES LÍQUIDOS, EM PÓ OU PASTILHAS; • CUBETAS/TUBOS DE LEITURA RESISTENTES E REUTILIZÁVEIS; • ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA; • ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO LABORATORIAL E EXTERNO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM: • CAIXA RÍGIDA OU BOLSA APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; • CUBETAS/TUBOS DE AMOSTRAGEM; • MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; • PILHAS OU BATERIA PARA FUNCIONAMENTO INICIAL; • CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
VALOR TOTAL.....R$ 1.023.877,01						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma tempestiva, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.
Loanda, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D680C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2026– PML

DOCUMENTO: Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Academia Espaço Dellas Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados de hidroterapia, por pessoa jurídica habilitada, destinados ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pacientes com comorbidades que demandem tratamento hidroterapêutico mediante prescrição e laudo médico e pacientes beneficiários de decisões judiciais que determinem a realização das sessões, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	**Sessão de Hidroterapia:** Prestação de serviço especializado de hidroterapia, realizada individualmente por profissional devidamente habilitado e qualificado, em ambiente apropriado e seguro, com utilização de técnicas terapêuticas aquáticas voltadas à promoção da reabilitação física, neurológica, sensorial e funcional do paciente, conforme prescrição e indicação clínica. Cada sessão deverá possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, incluindo avaliação contínua da evolução terapêutica, planejamento e execução das atividades compatíveis com as necessidades específicas de cada paciente.	Sessão	3.750	R$ 82,86	R$ 310.725,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 04/09/2026 e término no dia 04/09/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.
Loanda-Pr, em 04 de setembro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRESSA TIEMI DE ANDRADE TANOUYE
Academia Espaço Dellas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51397894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2026 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2026– PML

DOCUMENTO: Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2026 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa M. G. Academia Fitness Ltda ME

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados de hidroterapia, por pessoa jurídica habilitada, destinados ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pacientes com comorbidades que demandem tratamento hidroterapêutico mediante prescrição e laudo médico e pacientes beneficiários de decisões judiciais que determinem a realização das sessões, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-PR, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	**Sessão de Hidroterapia:** Prestação de serviço especializado de hidroterapia, realizada individualmente por profissional devidamente habilitado e qualificado, em ambiente apropriado e seguro, com utilização de técnicas terapêuticas aquáticas voltadas à promoção da reabilitação física, neurológica, sensorial e funcional do paciente, conforme prescrição e indicação clínica. Cada sessão deverá possuir duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, incluindo avaliação contínua da evolução terapêutica, planejamento e execução das atividades compatíveis com as necessidades específicas de cada paciente.	Sessão	3.750	R$ 82,86	R$ 310.725,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 04/09/2026 e término no dia 04/09/2027.

FORO: Comarca de Loanda – PR.
Loanda-Pr, em 04 de setembro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AEA4373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2026-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas devidamente habilitadas para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Loanda-PR, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas jurídicas a seguir:

Proponentes HABILITADAS:

1º LUGAR- UNILAB- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, protocolo de nº 5855/2026, de 10/08/2026, às 16:52:43horas.

ITEM	CÓD SUS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		17 HIDROPROGESTERONA	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
2		A200	250	R$ 1.297,00	R$ 324.250,00
3		ABO+RH	4.000	R$ 7,70	R$ 30.800,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	2.500	R$ 9,25	R$ 23.125,00
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	500	R$ 8,12	R$ 4.060,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10.000	R$ 3,70	R$ 37.000,00
7		ANCA C	2.500	R$ 28,80	R$ 72.000,00
8		ANCA P	2.500	R$ 27,34	R$ 68.350,00
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	250	R$ 27,83	R$ 6.957,50
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	250	R$ 125,00	R$ 31.250,00
11		ANTI CITRULINA	2.500	R$ 44,89	R$ 112.225,00

12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	2.000	R$ 17,16	R$ 34.320,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	250	R$ 6,48	R$ 1.620,00
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	5.000	R$ 4,98	R$ 24.900,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2.500	R$ 4,20	R$ 10.500,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.500	R$ 2,80	R$ 7.000,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	250	R$ 25,50	R$ 6.375,00
22		CA 199	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	150	R$ 492,00	R$ 73.800,00
24		CASEÍNA	2.500	R$ 24,66	R$ 61.650,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	1.000	R$ 3,51	R$ 3.510,00
26		COAGULOGRAMA	3.000	R$ 10,46	R$ 31.380,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	1.000	R$ 17,16	R$ 17.160,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	1.000	R$ 17,16	R$ 17.160,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4.000	R$ 2,73	R$ 10.920,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	400	R$ 2,73	R$ 1.092,00
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	4.000	R$ 1,89	R$ 7.560,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5.000	R$ 5,62	R$ 28.100,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	3.500	R$ 22,00	R$ 77.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	1.000	R$ 16,88	R$ 16.880,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	1.000	R$ 2,01	R$ 2.010,00
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	50	R$ 492,00	R$ 24.600,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	1.500	R$ 9,25	R$ 13.875,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	4.000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	3.000	R$ 2,73	R$ 8.190,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1.000	R$ 5,79	R$ 5.790,00
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2.500	R$ 5,77	R$ 14.425,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.500	R$ 2,73	R$ 6.825,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4.000	R$ 2,73	R$ 10.920,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	6.000	R$ 8,98	R$ 53.880,00
46		DIMERO D	3.500	R$ 48,50	R$ 169.750,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	750	R$ 13,35	R$ 10.012,50
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	5.000	R$ 15,24	R$ 76.200,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	750	R$ 2,01	R$ 1.507,50,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.000	R$ 3,68	R$ 11.040,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1.500	R$ 15,06	R$ 22.590,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3.000	R$ 2,25	R$ 6.750,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	2.000	R$ 11,53	R$ 23.060,00
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4.000	R$ 16,42	R$ 65.680,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DERRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	4.000	R$ 2,01	R$ 8.040,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	5.000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	2.000	R$ 3,51	R$ 7.020,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	750	R$ 8,83	R$ 6.622,50
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	10.000	R$ 3,51	R$ 35.100,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	10.000	R$ 3,51	R$ 35.100,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	12.500	R$ 1,85	R$ 23.125,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	750	R$ 3,68	R$ 2.760,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	1.500	R$ 9,86	R$ 14.925,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2.500	R$ 4,12	R$ 10.300,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	2.500	R$ 3,68	R$ 9.200,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	2.500	R$ 10,15	R$ 25.375,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	1.000	R$ 4,73	R$ 4.730,00
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	2.000	R$ 15,59	R$ 31.180,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2.000	R$ 3,51	R$ 7.020,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	2.500	R$ 15,65	R$ 39.125,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2.000	R$ 7,89	R$ 15.780,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	4.000	R$ 2,01	R$ 8.040,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	4.000	R$ 2,01	R$ 8.040,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	7.500	R$ 3,51	R$ 26.325,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	4.000	R$ 7,85	R$ 31.400,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	2.500	R$ 70,00	R$ 175.000,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.000	R$ 1,53	R$ 1.530,00
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.500	R$ 7,86	R$ 58.950,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	2.000	R$ 8,97	R$ 17.940,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7.500	R$ 8,96	R$ 67.200,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2.000	R$ 9,25	R$ 18.500,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	5.000	R$ 10,17	R$ 50.850,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	1.250	R$ 235,00	R$ 293.750,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	750	R$ 2,25	R$ 1.687,50
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	750	R$ 2,25	R$ 1.687,50
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1.500	R$ 2,01	R$ 3.015,00
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	2.000	R$ 4,11	R$ 8.220,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2.000	R$ 8,12	R$ 16.240,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2.000	R$ 2,01	R$ 4.020,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	5.000	R$ 33,30	R$ 166.500,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	750	R$ 15,35	R$ 11.512,50
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	750	R$ 720,00	R$ 540.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
98		DOSAGEM DE PPD	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00

99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2.000	R$ 10,15	R$ 20.300,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	5.000	R$ 2,04	R$ 10.200,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3.500	R$ 1,85	R$ 6.475,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	750	R$ 2,78	R$ 2.085,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	5.000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	750	R$ 15,35	R$ 11.512,50
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	5.000	R$ 11,33	R$ 56.650,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	2.000	R$ 10,43	R$ 20.860,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	2.000	R$ 13,11	R$ 26.220,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	2.500	R$ 8,76	R$ 21.900,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5.000	R$ 11,60	R$ 58.000,00
110		DOSAGEM DE TPO	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
111		DOSAGEM DE TRAB	1.000	R$ 56,50	R$ 56.500,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	10.000	R$ 2,01	R$ 20.100,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	10.000	R$ 2,01	R$ 20.100,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	10.000	R$ 3,51	R$ 35.100,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	10.000	R$ 8,71	R$ 87.100,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	7.500	R$ 15,24	R$ 114.300,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	2.500	R$ 15,65	R$ 39.125,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	350	R$ 5,52	R$ 1.932,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	2.000	R$ 4,42	R$ 8.840,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	7.500	R$ 5,41	R$ 40.575,00
123		ESTROGENIO	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	600	R$ 40,78	R$ 24.468,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	7.500	R$ 1,85	R$ 13.875,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	400	R$ 1,53	R$ 612,00
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	25.000	R$ 4,11	R$ 102.750,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	50	R$ 17,16	R$ 858,00
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	50	R$ 17,16	R$ 858,00
130	02.02.06.022-5	HGH	150	R$ 10,21	R$ 1.531,50
131		HOMOCISTEINA	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
132		IGA	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
133		IGE SOJA	1.000	R$ 16,83	R$ 16.830,00
134		IGG	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
135		IGM	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
137		LACTOGLOBULINA	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	75	R$ 127,80	R$ 9.585,00
139		LDH	4.500	R$ 5,00	R$ 22.500,00
140		LIPIDOGRAMA	6.000	R$ 30,00	R$ 180.000,00
141		MACROPROLACTINA	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	50	R$ 110,22	R$ 5.511,00
144		PERFIL CARDACO	2.000	R$ 48,00	R$ 96.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1.000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	4.000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4.000	R$ 17,16	R$ 68.640,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1.000	R$ 18,55	R$ 18.550,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1.000	R$ 18,55	R$ 18.550,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4.000	R$ 16,97	R$ 67.880,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	5.000	R$ 30,00	R$ 150.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	4.000	R$ 17,16	R$ 68.640,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	2.000	R$ 11,61	R$ 23.220,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	5.000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	4.000	R$ 17,16	R$ 68.640,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1.500	R$ 13,35	R$ 20.025,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5.000	R$ 4,10	R$ 20.500,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	4.000	R$ 1,37	R$ 5.480,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	4.000	R$ 1,65	R$ 6.600,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4.000	R$ 1,65	R$ 6.600,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	4.000	R$ 10,25	R$ 41.000,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5.000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	4.000	R$ 4,19	R$ 16.760,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	1.500	R$ 10,22	R$ 15.330,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	50	R$ 51,54	R$ 2.577,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	50	R$ 111,77	R$ 5.588,50
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	600	R$ 2,73	R$ 1.638,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	600	R$ 43,13	R$ 25.878,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	3.500	R$ 4,12	R$ 14.420,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	100	R$ 7,50	R$ 750,00
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00

184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	4.000	R$ 2,73	R$ 10.920,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4.000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
188		TIREOGLOBULINA	150	R$ 23,25	R$ 3.487,50
189		TOTG 50	500	R$ 10,81	R$ 5.405,00
190		TOTG 75	4.000	R$ 15,00	R$ 60.000,00
191		TS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
192		VITAMINA A	150	R$ 43,65	R$ 6.547,50
193		VLDL	4.000	R$ 4,65	R$ 18.600,00

2º LUGAR- KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.560.217/0001-80, protocolo de nº 6399/2026, de 28/08/2026, às 08:47:06 horas.

ITEM	CÓD SUS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		17 HIDROPROGESTERONA	250	R$ 30,00	R$ 7.500,00
2		A200	250	R$ 1.297,00	R$ 324.250,00
3		ABO+RH	4.000	R$ 7,70	R$ 30.800,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	2.500	R$ 9,25	R$ 23.125,00
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	500	R$ 8,12	R$ 4.060,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10.000	R$ 3,70	R$ 37.000,00
7		ANCA C	2.500	R$ 28,80	R$ 72.000,00
8		ANCA P	2.500	R$ 27,34	R$ 68.350,00
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	250	R$ 27,83	R$ 6.957,50
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	250	R$ 125,00	R$ 31.250,00
11		ANTI CITRULINA	2.500	R$ 44,89	R$ 112.225,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	2.000	R$ 17,16	R$ 34.320,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	250	R$ 6,48	R$ 1.620,00
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	5.000	R$ 4,98	R$ 24.900,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	2.500	R$ 4,20	R$ 10.500,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.500	R$ 2,80	R$ 7.000,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	250	R$ 25,50	R$ 6.375,00
22		CA 199	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	150	R$ 492,00	R$ 73.800,00
24		CASEÍNA	2.500	R$ 24,66	R$ 61.650,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	1.000	R$ 3,51	R$ 3.510,00
26		COAGULOGRAMA	3.000	R$ 10,46	R$ 31.380,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	1.000	R$ 17,16	R$ 17.160,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	1.000	R$ 17,16	R$ 17.160,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	4.000	R$ 2,73	R$ 10.920,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	400	R$ 2,73	R$ 1.092,00
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	4.000	R$ 1,89	R$ 7.560,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	5.000	R$ 5,62	R$ 28.100,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	3.500	R$ 22,00	R$ 77.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	1.000	R$ 16,88	R$ 16.880,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	1.000	R$ 2,01	R$ 2.010,00
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	50	R$ 492,00	R$ 24.600,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	1.500	R$ 9,25	R$ 13.875,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	4.000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	3.000	R$ 2,73	R$ 8.190,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	1.000	R$ 5,79	R$ 5.790,00
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2.500	R$ 5,77	R$ 14.425,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.500	R$ 2,73	R$ 6.825,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	4.000	R$ 2,73	R$ 10.920,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	6.000	R$ 8,98	R$ 53.880,00
46		DIMERO D	3.500	R$ 48,50	R$ 169.750,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	750	R$ 13,35	R$ 10.012,50
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	5.000	R$ 15,24	R$ 76.200,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	750	R$ 2,01	R$ 1.507,50,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.000	R$ 3,68	R$ 11.040,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	1.500	R$ 15,06	R$ 22.590,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	3.000	R$ 2,25	R$ 6.750,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	2.000	R$ 11,53	R$ 23.060,00
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	4.000	R$ 16,42	R$ 65.680,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DERRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	4.000	R$ 2,01	R$ 8.040,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	5.000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	2.000	R$ 3,51	R$ 7.020,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	750	R$ 8,83	R$ 6.622,50
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	10.000	R$ 3,51	R$ 35.100,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	10.000	R$ 3,51	R$ 35.100,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	12.500	R$ 1,85	R$ 23.125,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	750	R$ 3,68	R$ 2.760,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	1.500	R$ 9,86	R$ 14.925,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	2.500	R$ 4,12	R$ 10.300,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	2.500	R$ 3,68	R$ 9.200,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	2.500	R$ 10,15	R$ 25.375,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	1.000	R$ 4,73	R$ 4.730,00
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	2.000	R$ 15,59	R$ 31.180,00

71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	2.000	R$ 3,51	R$ 7.020,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	2.500	R$ 15,65	R$ 39.125,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	2.000	R$ 7,89	R$ 15.780,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	4.000	R$ 2,01	R$ 8.040,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	4.000	R$ 2,01	R$ 8.040,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	7.500	R$ 3,51	R$ 26.325,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	4.000	R$ 7,85	R$ 31.400,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	2.500	R$ 70,00	R$ 175.000,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.000	R$ 1,53	R$ 1.530,00
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.500	R$ 7,86	R$ 58.950,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	2.000	R$ 8,97	R$ 17.940,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	7.500	R$ 8,96	R$ 67.200,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	2.000	R$ 9,25	R$ 18.500,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	5.000	R$ 10,17	R$ 50.850,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	2.000	R$ 25,00	R$ 50.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	1.250	R$ 235,00	R$ 293.750,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	750	R$ 2,25	R$ 1.687,50
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	750	R$ 2,25	R$ 1.687,50
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	1.500	R$ 2,01	R$ 3.015,00
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	2.000	R$ 4,11	R$ 8.220,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2.000	R$ 8,12	R$ 16.240,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2.000	R$ 2,01	R$ 4.020,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	5.000	R$ 33,30	R$ 166.500,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	750	R$ 15,35	R$ 11.512,50
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	750	R$ 720,00	R$ 540.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	4.000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
98		DOSAGEM DE PPD	2.000	R$ 15,00	R$ 30.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	2.000	R$ 10,15	R$ 20.300,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	5.000	R$ 2,04	R$ 10.200,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	3.500	R$ 1,85	R$ 6.475,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	750	R$ 2,78	R$ 2.085,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	5.000	R$ 1,85	R$ 9.250,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	750	R$ 15,35	R$ 11.512,50
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	5.000	R$ 11,33	R$ 56.650,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	2.000	R$ 10,43	R$ 20.860,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	2.000	R$ 13,11	R$ 26.220,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	2.500	R$ 8,76	R$ 21.900,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	5.000	R$ 11,60	R$ 58.000,00
110		DOSAGEM DE TPO	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
111		DOSAGEM DE TRAB	1.000	R$ 56,50	R$ 56.500,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	10.000	R$ 2,01	R$ 20.100,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	10.000	R$ 2,01	R$ 20.100,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	10.000	R$ 3,51	R$ 35.100,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	10.000	R$ 8,71	R$ 87.100,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	750	R$ 9,00	R$ 6.750,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10.000	R$ 1,85	R$ 18.500,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	7.500	R$ 15,24	R$ 114.300,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	2.500	R$ 15,65	R$ 39.125,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	350	R$ 5,52	R$ 1.932,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	2.000	R$ 4,42	R$ 8.840,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	7.500	R$ 5,41	R$ 40.575,00
123		ESTROGENIO	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	600	R$ 40,78	R$ 24.468,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	7.500	R$ 1,85	R$ 13.875,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	400	R$ 1,53	R$ 612,00
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	25.000	R$ 4,11	R$ 102.750,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	50	R$ 17,16	R$ 858,00
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	50	R$ 17,16	R$ 858,00
130	02.02.06.022-5	HGH	150	R$ 10,21	R$ 1.531,50
131		HOMOCISTEINA	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
132		IGA	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
133		IGE SOJA	1.000	R$ 16,83	R$ 16.830,00
134		IGG	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
135		IGM	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
137		LACTOGLOBULINA	6.000	R$ 25,00	R$ 150.000,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	75	R$ 127,80	R$ 9.585,00
139		LDH	4.500	R$ 5,00	R$ 22.500,00
140		LIPIDOGRAMA	6.000	R$ 30,00	R$ 180.000,00
141		MACROPROLACTINA	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	50	R$ 180,00	R$ 9.000,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	50	R$ 110,22	R$ 5.511,00
144		PERFIL CARDACO	2.000	R$ 48,00	R$ 96.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	1.000	R$ 8,67	R$ 8.670,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	4.000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	4.000	R$ 17,16	R$ 68.640,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	1.000	R$ 18,55	R$ 18.550,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	1.000	R$ 18,55	R$ 18.550,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2.000	R$ 11,00	R$ 22.000,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4.000	R$ 16,97	R$ 67.880,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	5.000	R$ 30,00	R$ 150.000,00

158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	4.000	R$ 17,16	R$ 68.640,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	2.000	R$ 11,61	R$ 23.220,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	5.000	R$ 20,00	R$ 100.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	4.000	R$ 17,16	R$ 68.640,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1.500	R$ 13,35	R$ 20.025,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	4.000	R$ 18,55	R$ 74.200,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	5.000	R$ 4,10	R$ 20.500,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	4.000	R$ 1,37	R$ 5.480,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	4.000	R$ 1,65	R$ 6.600,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4.000	R$ 1,65	R$ 6.600,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	4.000	R$ 10,25	R$ 41.000,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	5.000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	4.000	R$ 4,19	R$ 16.760,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	1.500	R$ 10,22	R$ 15.330,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	50	R$ 51,54	R$ 2.577,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	50	R$ 111,77	R$ 5.588,50
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	600	R$ 2,73	R$ 1.638,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	600	R$ 43,13	R$ 25.878,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	3.500	R$ 4,12	R$ 14.420,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	100	R$ 7,50	R$ 750,00
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	4.000	R$ 2,73	R$ 10.920,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4.000	R$ 2,83	R$ 11.320,00
188		TIREOGLOBULINA	150	R$ 23,25	R$ 3.487,50
189		TOTG 50	500	R$ 10,81	R$ 5.405,00
190		TOTG 75	4.000	R$ 15,00	R$ 60.000,00
191		TS	100	R$ 6,00	R$ 600,00
192		VITAMINA A	150	R$ 43,65	R$ 6.547,50
193		VLDL	4.000	R$ 4,65	R$ 18.600,00

Loanda, 08 de setembro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:705CB72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/2026

DECRETO Nº 391/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Municipal nº 1.737/2026.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.737/2026;

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.785.055,00 (dois milhões, setecentos oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1511	02.09.17.512.0011.2.025	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	3.3.90.39	625.000,00
193	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.36	4.100,00
191	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.14	1.500,00
192	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.30	60.000,00
194	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.39	30.000,00
195	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.40	2.160,00
203	1000	02.09.18.541.0011.2.024	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.3.90.30	50.000,00
38	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.47	155.000,00
33	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.14	8.000,00
177	1000	02.07.13.392.0008.2.020	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.3.90.40	450,00
32	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.71.70	14.000,00
37	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.40	175.000,00
147	1107	02.05.12.306.0007.2.018	Manutenção e Investimentos na Merenda Escolar	3.3.90.32	132.000,00
165	1000	02.06.27.812.0008.2.019	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Esportes	3.3.90.30	40.000,00
95	1103	02.05.12.361.0007.2.013	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.04	482.505,00
136	1103	02.05.12.782.0007.2.017	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	515.340,00

139	1000	02.05.12.782.0007.2.017	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	490.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.030.210,00 (um milhão, trinta mil, duzentos e dez reais) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.754.845,00 (um milhão, setecentos cinquenta e quatro mil e oitocentos quarenta e cinco reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1000	02.09.17.512.0011.2.025	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	3.3.90.39	300.000,00
30	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.91	150.000,00
39	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.91	90.210,00
85	1000	02.05.12.122.0007.2.012	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.13	60.000,00
96	1000	02.05.12.361.0007.2.013	Manutenção e Investimentos nas Escolas Municipais	3.1.90.11	120.000,00
106	1000	02.05.12.365.0007.2.014	Manutenção e investimentos nos centros municipais de educação infantil - cmeis - creche	3.1.90.11	200.000,00
116	1000	02.05.12.365.0007.2.015	Manutenção e investimentos nos centros municipais de educação infantil - cmeis - pré-escola	3.1.90.11	110.000,00

FONTE	VALOR
1511	**R$ 625.000,00**
1107	**R$ 132.000,00**
1103	**R$ 997.845,00**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na Lei nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, Lei n° 1.674/2025 - LOA e Lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de setembro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4229F27F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.737 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.737 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.785.055,00 (dois milhões, setecentos oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1511	02.09.17.512.0011.2.025	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	3.3.90.39	625.000,00
193	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.36	4.100,00
191	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.14	1.500,00
192	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.30	60.000,00
194	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.39	30.000,00
195	1000	02.08.20.606.0010.2.023	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	3.3.90.40	2.160,00
203	1000	02.09.18.541.0011.2.024	Manutenção e Investimentos na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	3.3.90.30	50.000,00
38	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.47	155.000,00
33	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.14	8.000,00
177	1000	02.07.13.392.0008.2.020	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.3.90.40	450,00
32	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.71.70	14.000,00
37	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.40	175.000,00
147	1107	02.05.12.306.0007.2.018	Manutenção e Investimentos na Merenda Escolar	3.3.90.32	132.000,00
165	1000	02.06.27.812.0008.2.019	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Esportes	3.3.90.30	40.000,00
95	1103	02.05.12.361.0007.2.013	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.04	482.505,00
136	1103	02.05.12.782.0007.2.017	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	515.340,00
139	1000	02.05.12.782.0007.2.017	MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	490.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.030.210,00 (um milhão, trinta mil, duzentos e dez reais) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.754.845,00 (um milhão, setecentos cinquenta e quatro mil e oitocentos quarenta e cinco reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
208	1000	02.09.17.512.0011.2.025	Manutenção e Investimentos nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos	3.3.90.39	300.000,00
30	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.91	150.000,00
39	1000	02.02.04.122.0003.2.004	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Administração	3.3.90.91	90.210,00
85	1000	02.05.12.122.0007.2.012	Manutenção e Investimentos na Secretaria Municipal de Educação	3.1.90.13	60.000,00
96	1000	02.05.12.361.0007.2.013	Manutenção e Investimentos nas Escolas Municipais	3.1.90.11	120.000,00

106	1000	02.05.12.365.0007.2.014	Manutenção e investimentos nos centros municipais de educação infantil - cmeis - creche	3.1.90.11	200.000,00
116	1000	02.05.12.365.0007.2.015	Manutenção e investimentos nos centros municipais de educação infantil - cmeis - pré-escola	3.1.90.11	110.000,00

FONTE	VALOR
1511	**R$ 625.000,00**
1107	**R$ 132.000,00**
1103	**R$ 997.845,00**

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na Lei nº 1.655/2025 – LDO para o exercício de 2026, Lei n° 1.674/2025 - LOA e Lei nº 1.675/2025 – PPA para os exercícios de 2026-2029.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de setembro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1F730432

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS AGOSTO/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR									
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 08/2026									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE PARA O HOSPITAL DE MALLET	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7546	19/08/2026	19/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DO HOSPITAL DE MALLET PARA RX E TC	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7547	19/08/2026	19/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7551	20/08/2026	20/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7552	20/08/2026	20/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7553	20/08/2026	20/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7554	20/08/2026	20/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7555	20/08/2026	20/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7556	20/08/2026	20/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7557	20/08/2026	20/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7558	20/08/2026	20/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7559	20/08/2026	20/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7560	20/08/2026	20/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7561	20/08/2026	20/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7562	20/08/2026	20/08/2026
SIMONE POLAK	60516	CONTROLADORA INTERNA	CURITIBA	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO: 1 SEMANA PROGOV DE AUDITORIA INTERNA, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE/PR, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 25 A 28 DE AGOSTO.	R$ 1.665,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7592	20/08/2026	25/08/2026 - 28/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA NA SANTA CASA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7593	20/08/2026	20/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME E AVALIAÇÃO MÉDICA NA SANTA CASA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7594	20/08/2026	20/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL REGIONAL	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7595	20/08/2026	20/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA SANTA CASA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7617	21/08/2026	21/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7618	22/08/2026	22/08/2026
ANTONIO TOMAZ	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA	7619	22/08/2026	22/08/2026

BUBINIAK DZENDZERA						INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7620	22/08/2026	22/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7634	24/08/2026	24/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7636	24/08/2026	24/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7637	24/08/2026	24/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7638	24/08/2026	24/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CASTRO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7639	24/08/2026	24/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CANOINHAS/S C	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7640	24/08/2026	24/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7641	24/08/2026	24/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7642	24/08/2026	24/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7643	24/08/2026	24/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7644	24/08/2026	24/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7645	24/08/2026	24/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7646	24/08/2026	24/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7647	02/08/2026	24/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE GESTANTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7648	24/08/2026	24/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7604	21/08/2026	21/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7605	21/08/2026	21/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7606	21/08/2026	21/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7607	21/08/2026	21/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7608	21/08/2026	21/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7609	21/08/2026	21/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7610	21/08/2026	21/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CANOINHAS/S C	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7611	21/08/2026	21/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7612	21/08/2026	21/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7613	21/08/2026	21/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7614	21/08/2026	21/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7615	21/08/2026	21/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7616	21/08/2026	21/08/2026
KAUA MIRANDA	60545	ASSESSOR DE RECURSOS HÍDRICOS	LAPA/PR	BUSCAR MUDAS NO VIVEIRO "CLONE VIVEIRO E FRUTICULTURA", COMO MEDIDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM BENEFÍCIO DOS FRUTICULTORES MUNICIPAIS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7699	26/08/2026	26/08/2026
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECID E SANEPAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MINICÍPIO DE MALLET.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7822	28/08/2026	31/08/2026
TOTAL:					**R$ 5.435,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FABIO AUGUSTO KUPCZI	60392	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PONTA GROSSA/PR	CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA PRESENCIAL DO CURSO DE INTERVENÇÃO E GESTÃO EM DESASTRES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7084	04/08/2026	11/08/2026
SONIA LUCIA DOMARADZKI	60692	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	PONTA GROSSA/PR	CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA PRESENCIAL DO CURSO DE INTERVENÇÃO E GESTÃO EM DESASTRES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7085	04/08/2026	11/08/2026
CRISTIANE	60537	DIRETORA DE	CURITIBA/PR	CAPACITAÇÃO DO SEGURO	R$ 760,00	2 DIÁRIAS	7464	17/08/2026	24/08/2026 -

SCHUERSOVSKI		EXPEDIENTE E ARQUIVO		DESEMPREGO, ABONO SALARIAL E CARTEIRA DE TRABALHO.		INTEGRAIS COM PERNOITE			26/08/2026
TOTAL:					**R$ 940,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ FERNANDO PECH	5123	MOTORISTA	CAMPO MOURÃO/PR	LEVAR ALUNOS DO COLÉGIO DARIO VELOSO QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ESCOLARES JEP'S.	R$ 165,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6979	03/08/2026	04/08/2026
LUIZ FERNANDO PECH	5123	MOTORISTA	CAMPO MOURÃO/PR	BUSAR ALUNOS DO COLÉGIO DARIO VELOSO QUE PARTICIPARAM DOS JOGOS ESCOLARES JEP'S.	R$ 550,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	7013	03/08/2026	07/08/2026 - 08/08/2026
DIVA PROHMANN DE LIMA	462	PROFESSORA	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL, OFERTADO PELO TCE/PR E EGP	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7289	11/08/2026	11/08/2026
CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI	60541	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO II SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - 2026.	R$ 472,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA PARCIAL SEM HOSPEDAGEM	7597	21/08/2026	01/09/2026 - 03/09/2026
DANIELI BACHTCHEN	5098	PEDAGOGA	FOZ DO IGUAÇU/PR	PARTICIPAÇÃO II SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - 2026.	R$ 247,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA PARCIAL SEM HOSPEDAGEM	7601	21/08/2026	01/09/2026 - 03/09/2026
TIAGO PINTO DA LUZ	60667	MOTORISTA	FOZ DO IGUAÇU/PR	TRANSPORTE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E PEDAGOGA PARA EVENTO EM FOZ DO IGUAÇU.	R$ 1.265,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE E 1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7603	21/08/2026	01/09/2026 - 03/09/2026
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	REBOUÇAS/PR	CONDUÇÃO DE PROFESSORES PARA O SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7681	25/08/2026	25/08/2026
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	REBOUÇAS/PR	CONDUÇÃO DE PROFESSORES PARA O SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7742	26/08/2026	26/08/2026
TIAGO PINTO DA LUZ	60667	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEICULO PARA MANUTENÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7764	27/08/2026	28/08/2026
TOTAL:					**R$ 2.910,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6929	01/08/2026	01/08/2026
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6931	01/08/2026	01/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6933	01/08/2026	01/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR MÃE PARA SANTA CASA DE IRATI PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6960	02/08/2026	02/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6961	02/08/2026	02/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6962	02/08/2026	02/08/2026
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E INTERNAMENTO	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6963	02/08/2026	02/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6964	03/08/2026	03/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6965	03/08/2026	03/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6966	03/08/2026	03/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6967	03/08/2026	03/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	6968	03/08/2026	03/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6971	03/08/2026	03/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6972	03/08/2026	03/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6973	03/08/2026	03/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	6975	03/08/2026	03/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6976	03/08/2026	03/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6983	03/08/2026	04/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6985	03/08/2026	04/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6986	03/08/2026	04/08/2026

						PERNOITE			
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6987	03/08/2026	04/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6989	03/08/2026	04/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6990	03/08/2026	04/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	6991	03/08/2026	04/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6992	03/08/2026	04/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6995	03/08/2026	04/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6996	03/08/2026	04/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7052	04/08/2026	04/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7053	04/08/2026	04/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7054	04/08/2026	05/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE ALTA HOSPITALAR DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7055	04/08/2026	04/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7056	04/08/2026	05/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7057	04/08/2026	05/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7059	04/08/2026	05/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7060	04/08/2026	05/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7061	04/08/2026	05/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7062	04/08/2026	05/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7063	04/08/2026	05/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7065	04/08/2026	05/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7067	04/08/2026	05/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7095	05/08/2026	05/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	299	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7106	05/08/2026	05/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	300	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7108	05/08/2026	06/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7110	05/08/2026	06/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7112	05/08/2026	06/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7114	05/08/2026	06/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7116	05/08/2026	06/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7118	05/08/2026	06/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7121	05/08/2026	06/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7124	05/08/2026	06/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7126	05/08/2026	06/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7128	05/08/2026	06/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7135	06/08/2026	06/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7136	06/08/2026	07/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7138	06/08/2026	06/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA	7141	06/08/2026	07/08/2026

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7143	06/08/2026	07/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7144	06/08/2026	07/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7146	06/08/2026	07/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7150	06/08/2026	07/08/2026
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7151	06/08/2026	06/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7152	06/08/2026	07/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7154	06/08/2026	07/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO E POSSÍVEL INTERNAMENTO PARA CIRURGIA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7186	07/08/2026	07/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7190	07/08/2026	10/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7191	07/08/2026	10/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7192	07/08/2026	10/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7208	07/08/2026	08/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7193	07/08/2026	10/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7194	07/08/2026	10/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7195	07/08/2026	10/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7196	07/08/2026	10/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7197	07/08/2026	10/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7199	07/08/2026	10/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO E ALTA DE PACIENTE	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7200	07/08/2026	08/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7202	07/08/2026	10/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7206	08/08/2026	08/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAME	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7207	08/08/2026	08/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO E EXAME	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7209	09/08/2026	09/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO E EXAME	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7210	09/08/2026	09/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7211	10/08/2026	10/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7212	10/08/2026	10/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM ALTA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7213	10/08/2026	10/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7214	10/08/2026	11/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7215	10/08/2026	11/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7216	10/08/2026	11/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7217	10/08/2026	11/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7218	10/08/2026	11/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7219	10/08/2026	11/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURATIVOS	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7220	10/08/2026	11/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7221	10/08/2026	11/08/2026

						PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7222	10/08/2026	11/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM ALTA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7225	10/08/2026	11/08/2026
PAULA APARECIDA MENON	60649	FONOAUDIÓLO- GA	CURITIBA/PR	CONGRESSO INTERNACIONAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM PEDIATRIA E FÓRUM DE FONOAUDIOLOGIA.	R$ 1.140,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	7253	10/08/2026	12/08/2026 - 15/08/2026
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ESTERILIZAÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7255	10/08/2026	12/08/2026
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ESTERILIZAÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7256	10/08/2026	12/08/2026
MARCELO KLEIN GIEREZ	2571	ENFERMEIRO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ESTERILIZAÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7257	10/08/2026	11/08/2026
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ESTERILIZAÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7258	10/08/2026	11/08/2026
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	725	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ESTERILIZAÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7259	10/08/2026	11/08/2026
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ESTERILIZAÇÃO.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7260	10/08/2026	11/08/2026
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUARAPUAVA /PR	ENTREGA E PROTOCOLOS DAS AMOSTRAS DO PROGRAMA VIGIAGUA, NA CENTRAL DE ANÁLISES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UNICENTRO.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7261	10/08/2026	10/08/2026
LUCINEIA STEMPOSKI	5118	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL 2026 - O PAPEL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7263	10/08/2026	11/08/2026
LUCINEIA STEMPOSKI	5119	AUXILIAR ADMINISTRATI- VO	LONDRINA/PR	PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO COSEMS/PR, REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PR, E APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MALLET/PR.	R$ 1.265,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7264	10/08/2026	12/08/2026 - 14/08/2026
FRANCINE HUK	60526	DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LONDRINA/PR	PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO COSEMS/PR, REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PR, E APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE MALLET/PR.	R$ 1.265,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7265	10/08/2026	12/08/2026 - 14/08/2026
EMANUELY VIEIRA MONTEIRO	60467	FONOAUDIÓLO- GA	CURITIBA/PR	CONGRESSO INTERNACIONAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM PEDIATRIA E FÓRUM DE FONOAUDIOLOGIA.	R$ 1.140,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7266	10/08/2026	12/08/2026 - 15/08/2026
ANA BEATRIZ BONATO	60620	FONOAUDIÓLO- GA	CURITIBA/PR	CONGRESSO INTERNACIONAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM PEDIATRIA E FÓRUM DE FONOAUDIOLOGIA.	R$ 1.140,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7267	10/08/2026	12/08/2026 - 15/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7292	11/08/2026	12/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7294	11/08/2026	12/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7296	11/08/2026	12/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7297	11/08/2026	12/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FONOAUDIÓLOGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONGRESSO INTERNACIONAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM PEDIATRIA E FÓRUM DE FONOAUDIOLOGIA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7299	11/08/2026	12/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7301	11/08/2026	12/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	3 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7303	11/08/2026	12/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COSEMS/PR REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PR.	R$ 1.265,00	2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7304	11/08/2026	12/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7306	11/08/2026	12/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7308	11/08/2026	12/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7309	11/08/2026	12/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7310	11/08/2026	12/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	7312	11/08/2026	12/08/2026

						PERNOITE			
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE GESTANTE E ACIDENTADO PARA AVALIAÇÃO E TOMOGRAFIA	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7313	11/08/2026	11/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7355	12/08/2026	13/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7356	12/08/2026	13/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7357	12/08/2026	13/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7358	12/08/2026	13/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7359	12/08/2026	13/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7360	12/08/2026	13/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7361	12/08/2026	13/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7362	12/08/2026	12/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7363	12/08/2026	13/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR EXAME SANTA CASA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7385	13/08/2026	13/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E LEVAR VEÍCULO ONIX, PLACA UBV1H35, PARA REVISÃO	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7386	13/08/2026	13/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE INTERNADO PARA TAC E AVALIAÇÃO MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7387	13/08/2026	13/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7388	13/08/2026	13/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7389	13/08/2026	14/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO ONIX, PLACA UBV1H39, PARA REVISÃO	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7390	13/08/2026	13/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7391	13/08/2026	14/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7392	13/08/2026	14/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7393	13/08/2026	14/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7394	13/08/2026	14/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7395	13/08/2026	14/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7396	13/08/2026	14/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7397	13/08/2026	14/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E LEVAR VEÍCULO ONIX, PLACA UCC6I85, PARA REVISÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7398	13/08/2026	14/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7399	13/08/2026	14/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7400	13/08/2026	14/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7406	14/08/2026	14/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7456	15/08/2026	15/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7457	15/08/2026	15/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR FONOAUDIOLOGAS DO MINICÍPIO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM PEDIATRIA E FORUM DE FONOAUDIOLOGIA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7458	15/08/2026	15/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7462	16/08/2026	16/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL DO ROCIO	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7461	16/08/2026	16/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7487	17/08/2026	17/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA	7486	17/08/2026	17/08/2026

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7481	17/08/2026	17/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7485	17/08/2026	17/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES GESTANTE E ACIDENTADO PARA AVALIAÇÃO E TOMOGRAFIA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7484	17/08/2026	17/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7483	17/08/2026	17/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7482	17/08/2026	17/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7480	17/08/2026	17/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7479	17/08/2026	17/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7478	17/08/2026	17/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7477	17/08/2026	17/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7476	17/08/2026	17/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7475	17/08/2026	18/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7474	17/08/2026	18/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7473	17/08/2026	18/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7472	17/08/2026	18/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTESE LEVAR VEICULO PARA REVISÃO	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7471	17/08/2026	18/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7470	17/08/2026	18/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7469	17/08/2026	18/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7468	17/08/2026	18/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7467	17/08/2026	18/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7466	17/08/2026	18/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7465	17/08/2026	18/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7504	18/08/2026	19/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7505	18/08/2026	19/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7506	18/08/2026	19/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7509	18/08/2026	18/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7511	18/08/2026	19/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IMBITUVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7512	18/08/2026	19/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7513	18/08/2026	19/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7514	18/08/2026	19/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7515	18/08/2026	19/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7516	18/08/2026	19/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7517	18/08/2026	19/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7518	18/08/2029	19/08/2026
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7519	18/08/2026	18/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7521	18/08/2026	18/08/2026
JOSMAR NICOLAU	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TC	R$ 30,00	1 DIÁRIA	7545	19/08/2026	19/08/2026

ZANCHETTA						PARCIAL			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7666	25/08/2026	25/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7667	25/05/2026	25/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7668	25/05/2026	25/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7669	25/08/2026	25/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7670	25/08/2026	25/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7671	25/08/2026	25/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7672	25/08/2026	25/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7673	25/08/2026	25/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7674	25/08/2026	25/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7676	25/08/2026	25/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7677	25/08/2026	25/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7678	25/08/2026	25/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7679	25/08/2026	25/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7680	25/08/2026	25/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7700	26/08/2026	26/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7701	26/08/2026	26/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7702	26/08/2026	26/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7703	26/08/2026	26/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7704	26/08/2026	26/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7705	26/08/2026	26/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7706	26/08/2026	26/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7707	26/08/2026	26/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7708	26/08/2026	26/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7709	26/08/2026	26/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7711	26/08/2026	26/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7740	26/08/2026	26/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TC	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7741	26/08/2026	26/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7765	27/08/2026	27/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7767	27/08/2026	27/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7769	27/08/2026	27/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7770	27/08/2026	27/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7771	27/08/2026	27/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7774	27/08/2026	27/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7775	27/08/2026	27/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7776	27/08/2026	27/08/2026
MARCOS JOSAFAT	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA	7777	27/08/2026	27/08/2026

HUPALO						PARCIAL			
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IMBITUVA/PR E IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7778	27/08/2026	27/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIALO	7779	27/08/2026	27/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7780	27/08/2026	27/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7782	27/08/2026	27/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7784	27/08/2026	27/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7808	28/08/2026	28/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7810	28/08/2026	28/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7811	28/08/2026	28/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7812	28/08/2026	28/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7813	28/08/2026	28/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7814	28/08/2026	28/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7815	28/08/2026	28/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7816	28/08/2026	28/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7817	28/08/2026	28/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7818	28/08/2026	28/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7819	28/08/2026	28/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7820	28/08/2026	28/08/2026
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7821	28/08/2026	28/08/2026
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PONTA GROSSA/PR	TREINAMENTO: SURTO HOSPITALAR, O QUE FAZER NAS PRIMEIRAS 24 HORAS?	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7827	28/08/2026	28/08/2026
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7828	28/08/2026	28/08/2026
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7829	28/08/2026	28/08/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7830	29/08/2026	29/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7831	29/08/2026	29/08/2026
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7832	30/08/2026	30/08/2026
ROBERTO MARTINHO HUK	5355	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE, ALTA MÉDICA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7833	30/08/2026	30/08/2026
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7834	31/08/2026	31/08/2026
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7835	31/08/2026	31/08/2026
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7837	31/08/2026	31/08/2026
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	RIO DO SUL/SC	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	R$ 550,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	7839	31/08/2026	31/08/2026 - 01/09/2026
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7840	31/08/2026	31/08/2026
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	GUARAPUAVA /PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7841	31/08/2026	31/08/2026
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7842	31/08/2026	31/08/2026
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7843	31/08/2026	31/08/2026
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7844	31/08/2026	31/08/2026
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7845	31/08/2026	31/08/2026
MARCOS JOSAFAT	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA	7846	31/08/2026	31/08/2026

HUPALO						INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7847	31/08/2026	31/08/2026
JOAO NILCEU DA SILVA	60755	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TOMOGRAFIA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7876	31/08/2026	31/08/2026
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7877	31/08/2026	31/08/2026
TOTAL:					**R$ 27.115,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALEX ANASTÁCIO	60819	DIRETOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA PARA EXAMES E CONSULTA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7098	05/08/2026	05/08/2026
IRENE FOLWARNY	60763	CUIDADORA RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA PARA EXAMES E CONSULTA	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7100	05/08/2026	05/08/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA TRATAR ASSUNTOS NA POLÍCIA FEDERAL.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7175	07/08/2026	10/08/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR SERVIDORES PARA CURSOS	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7176	07/08/2026	11/08/2026
MARCIA ADRIANA MARTINS	60682	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	PONTA GROSSA/PR	EVENTO DE ENCERRAMENTO DO CURSO DA DEFESA CIVIL, "INTERVENÇÃO E GESTÃO DE DESASTRES".	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7177	07/08/2026	11/08/2026
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI	5111	AGENTE ADMINISTRATI- VO	PONTA GROSSA/PR	EVENTO "FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL" DESTINADO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7179	07/08/2026	11/08/2026
DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	60402	DIRETORA DA ÁREA DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PONTA GROSSA/PR	EVENTO DE ENCERRAMENTO DO CURSO DA DEFESA CIVIL, "INTERVENÇÃO E GESTÃO DE DESASTRES".	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7181	07/08/2026	11/08/2026
LÍRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	60515	SECRETÁRIA MUNICIPAL DEA FAMILIA E DESENVOLVIME NTO SOCIAL	PONTA GROSSA/PR	EVENTO "FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL" DESTINADO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	R$ 160,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7183	07/08/2026	11/08/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃOS PARA PERÍCIA NO INSS E PARA TRATAR ASSUNTOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7404	14/08/2026	14/08/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA VISITA NA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA NOSSO LAR CASA DE REPOUSO.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7405	14/08/2026	17/08/2026
AMAURI DA SILVA	60727	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÕES PARA RESOLVER ASSUNTOS NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7463	17/08/2026	17/08/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃO PARA PERÍCIA NO INSS.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7503	18/08/2026	18/08/2026
ALEX ANASTÁCIO	60819	DIRETOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR, PARA EXAMES E CONSULTA, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DO HOSPITAL DO TRABALHADOR.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7543	19/08/2026	19/08/2026
LURDES DE FATIMA LUCINDO	60734	AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA DA CASA LAR, PARA EXAMES E CONSULTA, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DO HOSPITAL DO TRABALHADOR.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7544	19/08/2026	19/08/2026
LÍRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA	60515	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIME NTO SOCIAL	IRATI/PR	EVENTO TEMÁTICO SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À MULHER.	R$ 85,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7653	25/08/2026	25/08/2026
DEBORA REGINA GALICKI	60589	DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	IRATI/PR	EVENTO TEMÁTICO SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À MULHER.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7654	25/08/2026	25/08/2026
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA DO INSS.	R$ 115,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7751	26/08/2026	26/08/2026
AMAURI DA SILVA	60727	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA RESOLVER ASSUNTOS NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 30,00	1 DIÁRIA PARCIAL	7762	26/08/2026	26/08/2026
AMAURI DA SILVA	60727	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR CIDADÃ PARA RESOLVER ASSUNTOS NA JUSTIÇA FEDERAL.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7809	28/08/2026	28/08/2026
TOTAL:					**R$ 1.775,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	60539	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO DO PROJETO ALIANÇA BIM PARANÁ	R$ 170,00	2 DIÁRIAS INTEGRAL SEM PERNOITE	7658	25/08/2026	25/08/2026 - 26/08/2026
TOTAL:					**R$ 170,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
KAUÃ MIRANDA	60545	ASSESSOR DE RECURSOS HÍDRICOS	CASTRO/PR	REPRESENTANTE/ACOMPANHAN- TE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA NO EVENTO DA AGROLEITE 2026, EM VIRTUDE DO TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS AO REFERIDO	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6974	03/08/2026	06/08/2026

				EVENTO.					
SIDNEI MARIO KMITA	60445	MOTORISTA	CASTRO/PR	REPRESENTANTE/ACOMPANHAN- TE DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA NO EVENTO DA AGROLEITE 2026, EM VIRTUDE DO TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS AO REFERIDO EVENTO.	R$ 90,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7103	05/08/2026	06/08/2026
SIDNEI MARIO KMITA	60445	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PALAQUES NO MUNICÍPIO DE IRATI, COMO MEDIDA DE AUXÍLIO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE FAVORECEM OS PRODUTORES RURAIS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7541	19/08/2026	19/08/2026
IVO ROMEU GRACIANO WITEK	911	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PALAQUES NO MUNICÍPIO DE IRATI, COMO MEDIDA DE AUXÍLIO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE FAVORECEM OS PRODUTORES RURAIS.	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7542	19/08/2026	19/08/2026
TOTAL:					**R$ 300,00**				
					VALOR TOTAL			**R$ 38.645,00**	

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
AMAURI DA SILVA	60727	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5497	23/06/2026	23/06/2026	R$115,00	19/08/2026
MARCOS JOSAFAT HUPALO	60746	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5179	11/06/2026	11/06/2026	R$30,00	06/08/2026
AMAURI DA SILVA	60727	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6253	15/07/2026	15/07/2026	R$90,00	31/08/2026
SIMONE CHELIGA CASTILHO	2451	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6336 Devolução parcial	16/07/2026	16/07/2026	R$60,00	31/08/2026

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:C32CC80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
50° ADITIVO AO PCA DE 2026

50° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026
O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Dispensa Emergencial de Medicamento

Justificativa Suscinta: A presente aquisição tem por finalidade garantir o fornecimento da medicação necessária ao atendimento de determinação do Ministério Público do Estado do Paraná, vinculada ao Processo nº 0008298-50.2017.8.16.0038, assegurando o cumprimento da obrigação imposta ao Município e a continuidade da assistência à saúde do paciente beneficiário. A demanda não foi incluída no PCA em razão de sua natureza superveniente, decorrente de determinação judicial/ministerial, não sendo possível sua previsão no momento da elaboração do planejamento anual.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.30	Olanzapina, 5 Mg – comprimido Revestido – uso oral	com p	360	R$1,66	R$600,00	Alto	08/09/2026	Não
02	3.3.90.30	Olanzapina, 5 Mg – comprimido Revestido – uso oral	com p	360	R$2,63	R$948,00	Alto	08/09/2026	Não
Valor total:					R$ 1548,00				

08 de setembro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:E5E9CA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 4346.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de setembro de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

FORNECEDOR: AGROBELEZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.198.056/0001-89, sediada na RUA DOS SILVA JARDIM, Nº 523, VILA MORAES, OURINHOS-SP, CEP 19.900-261, telefone n.º (14) 3322-4229, e-mail OURIPNEU@OURIPNEU.COM, neste ato por seu representante LUIS EDUARDO BELEZE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 362.***.***-58.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM	104	UN	R$ 500,00	R$ 52.000,00
04	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80-22.5 MISTO MÍNIMO DE 15MM	30	UN	R$ 500,00	R$ 15.000,00
16	L	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 17.5 X25 16 LONAS TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA	20	UN	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2026
FORNECEDOR: DCP COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.122.813/0001-86, sediada na RUA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Nº 4, EMPRESARIAL ANTÔNIO LUIZ TURATI, PRESIDENTE VENCESLAU-SP, CEP 19.409-514, telefone n.º (18) 3271-3975, e-mail DCPPNEUS@OUTLOOK.COM, neste ato por seu representante legal, RAPHAEL MURILO DENIPPOTTI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 359.***.***-82.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO DE 20MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	32	UN	R$499,99	R$15.999,68
05	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO MÍNIMO DE 14MM	30	UN	R$ 349,00	R$ 10.470,00
06	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75-17.5 RADIAL MISTO MÍNIMO 14MM	20	UN	R$349,00	R$ 6.980,00
08	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4/24 10 LONAS MÍNIMO DE 24MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	04	UN	R$1.080,00	R$ 4.320,00
12	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.5/80-18 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	04	UN	R$ 849,99	R$ 3.399,96
13	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 19.5/24 16 LONAS MÍNIMO DE 25MM RETROESCAVADEIRA	02	UN	R$ 1.999,00	R$ 3.998,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 45.167,64 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026
FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.619.644/0001-42, sediada na AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30, DISTRITO INDUSTRIAL, ANDRADINA-SP, CEP 16.902-170, telefone n.º (18) 3722-4671, e-mail MUTPNEUS@TERRA.COM.BR, neste ato por seu representante legal, MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 085.***.***-01.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO 14 14MM DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	18	UN	R$398,00	R$ 7.164,00
15	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25 16 LONAS – CARREGADEIRA	08	UN	R$ 3.950,00	R$ 31.600,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 38.764,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026
FORNECEDOR: PNEUPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.112.902/0001-10, sediada na RUA ROTARY, Nº 692, SANTANA, GUARAPUAVA-PR, CEP 85.070-280, telefone n.º (42) 98834-4205, e-mail PNEUPLUSLTDA@GMAIL.COM, neste ato por seu representante legal, KARLA MURIEL SALVADOR SZYCHTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 049.***.***-45.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 1000/20 RADIAL MISTO MÍNIMO DE 15MM ÔNIBUS/CAMINHÃO	04	UN	R$ 595,00	R$ 2.380,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026
FORNECEDOR: RECAPADORA DE PNEUS SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.299.902/0001-00, sediada na RODOVIA BR 280, Nº 6450, ROD. CARLOS ZIPPERER SOBRINHO, ÁREA RURAL, SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP 89.293-899, telefone n.º (47) 99214-9263, e-mail LICITACAOPALUDOPNEUS@GMAIL.COM, neste ato por seu representante legal, ADMAR ANTONIO PALUDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 372.***.***-20.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	E	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 7.50/16 MÍNIMO DE 14MM MICRO ÔNIBUS	04	UN	R$400,00	R$ 1.600,00
10	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/30 10 LONAS MÍNIMO DE 25MM TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	04	UN	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
11	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 14.9/24 –R1 MINIMO DE 24MM ROLO COMPACTADOR	12	UN	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
14	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 1400/24 16 LONAS MÍNIMO DE 24MM MOTONIVELADORA	36	UN	R$ 1.199,00	R$ 43.164,00

17	E	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4/34 TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	06	UN	R$ 1.999,00	R$ 11.994,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 81.158,00 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7BA884D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DL 21-2026 - DOSIMETRIA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 21/2026 **Processo:** 84/2026 **Data do Processo:** 17/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2026
b) Licitação Nr.: 21/2026 - DE
c) Modalidade: Dispensa de eletrônica
d) Data Homologação: 08/09/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSÍMETRIA PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Participante: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RA - CNPJ: 50.429.810/0001-36

Item	Cota	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Serviços de dosimetria pessoal (dosímetro de tórax) para 4 dosímetros (3 usuários e 1 padrão) para 12 meses com leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatório mensais e anual, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear. Incluindo despesa de expedição	1,000	UN	1.980,00	1.980,00
Total do Participante: 1.980,00						

Total do Geral: 1.980,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.39.00	R$ 1.800,00

Mandirituba, 8 de Setembro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EAD9C1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 219/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 219/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.102.000,00 (Um Milhão Cento e Dois Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2026.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 08 de Setembro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão 08/09/2026

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2014	00000/00000	13.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2016	00000/00000	11.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2015	00000/00000	2.000,00
							Total Origem:		13.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.16.00.00.00.00	2014	00000/00000	5.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2016	00000/00000	5.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2014	00000/00000	20.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.14.00.00.00.00	2014	00000/00000	10.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2016	00000/00000	10.000,00
							Total Origem:		20.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2014	00000/00000	80.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2015	00000/00000	50.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2015	00000/00000	30.000,00
							Total Origem:		80.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2078	00000/00000	29.000,00	Anulação de Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00	2077	00000/00000	29.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2078	00000/00000	190.000,00	Anulação de Dotação	3.3.50.41.00.00.00.00	2077	00000/00000	26.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2078	00000/00000	100.000,00
					Anulação de Dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1012	00000/00000	64.000,00
							Total Origem:		190.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2078	00000/00000	50.000,00	Anulação de Dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1012	00000/00000	50.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2062	00000/00000	114.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2062	00000/00000	100.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.50.43.00.00.00.00	2060	00000/00000	4.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2062	00000/00000	10.000,00
							Total Origem:		114.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2062	00000/00000	27.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.40.00.00.00.00	2062	00000/00000	5.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2063	00000/00000	22.000,00
							Total Origem:		27.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2066	00000/00000	166.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2066	00000/00000	166.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2066	00000/00000	20.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2066	00000/00000	20.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2073	00000/00000	330.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2073	00000/00000	180.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.32.00.00.00.00	2061	00000/00000	100.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2068	00000/00000	50.000,00
							Total Origem:		330.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.40.00.00.00.00	2073	00000/00000	18.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2061	00000/00000	18.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2080	00000/00000	40.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2080	00000/00000	40.000,00

Total da Entidade: R$ 1.102.000,00
Total Geral: R$ 1.102.000,00

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:8550AC6A

CONTABILIDADE
DECRETO 220/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 220/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 1.212.000,00 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2026.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 08 de Setembro de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Mangueirinha – Estado do Paraná
Data de Emissão 08/09/2026

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	3.3.50.43.00.00.00.00	2026	00102/00102	17.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.11.00.00.00.00	2027	00102/00102	17.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2031	00104/00104	200.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.32.00.00.00.00	2027	00104/00104	40.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2027	00104/00104	100.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2028	00104/00104	60.000,00
							Total Origem:		200.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2027	00103/00103	50.000,00	Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2027	00103/00103	40.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.36.00.00.00.00	2028	00103/00103	10.000,00
							Total Origem:		50.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2027	00103/00103	50.000,00	Anulação de Dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1005	00000/00000	50.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2028	00103/00103	360.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.31.00.00.00.00	2027	00103/00103	160.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2029	00103/00103	100.000,00
					Anulação de Dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1004	00103/00103	100.000,00
			00103/00103				Total Origem:		360.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.13.00.00.00.00	2031	00103/00103	80.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2032	00103/00103	80.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.16.00.00.00.00	2031	00103/00103	50.000,00	Anulação de Dotação	4.4.90.51.00.00.00.00	1004	00103/00103	50.000,00
Crédito Suplementar	3.1.90.11.00.00.00.00	2031	00103/00103	255.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.33.00.00.00.00	2027	00103/00103	15.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2032	00103/00103	23.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.13.00.00.00.00	2028	00103/00103	77.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.16.00.00.00.00	2028	00103/00103	60.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2029	00103/00103	35.000,00
					Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2028	00103/00103	45.000,00
							Total Origem:		255.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.33.00.00.00.00	2032	00103/00103	150.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.39.00.00.00.00	2028	00103/00103	54.000,00
					Anulação de Dotação	3.1.90.13.00.00.00.00	2029	00103/00103	96.000,00
							Total Origem:		150.000,00

Total da Entidade: R$ 1.212.000,00
Total Geral: R$ 1.212.000,00

Publicado por:
Edinel Salvalaio
Código Identificador:249E35E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO I DO EDITAL N.º 125/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PCD)

	8748 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0043729	ADÃO BATISTA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0045630	ALESSANDRO DE ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0046045	ALEXANDRE TEODORO NETO	PcD - Pessoa com Deficiência
0044263	ALEXANDRO LUCAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042207	ALLAN DIEGO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045557	ANDERSON FABIAN BERNARDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0045364	ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0046201	ANTONIO INACIO LAMIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0046492	CASSIANO RUSSO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043021	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0045830	CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0046480	CRISTIANO DE SOUZA LEAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0045605	DANIEL AUGUSTO HOLZMANN DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0044408	DANIEL MARINHO DE MENESES	PcD - Pessoa com Deficiência
0044692	DARIO DE QUEIROZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0046386	DÉBORA PEDROSO FABIANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043731	DIRCEU SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043451	EDINAN MACHADO MARCOLINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043119	EVERSON CARLOS DE LIMA DA MOTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045879	EVERTON COSTELINE CARNEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043610	FERNANDO JOSÉ CASTANHA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043279	FRANCELIO DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042517	GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042340	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0045912	GEDIÉLSON CORDEIRO PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042331	GILSON CESAR FREITAS COSTA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0044359	GUSTAVO KANTOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0046406	HÉLIO SOARES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0043295	ISABELLY DIAS DA VEIGA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042401	JAILTON CARLOS CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043079	JEAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0043957	JEAN MICHEL DOS SANTOS LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045024	JEFERSON DIAS DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042879	JENUARIO ALVES MESQUITA	PcD - Pessoa com Deficiência
0044897	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA VALIM	PcD - Pessoa com Deficiência
0043990	JOÃO OTÁVIO ANDRADE PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043543	JOHNNY GIL MELCHIADES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042379	JONATAN BERNARDI	PcD - Pessoa com Deficiência
0042305	JOSÉ MARIA DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0042429	JOSÉ VALMIR MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0045148	JOSÉ VICTOR DA SILVA LEARES	PcD - Pessoa com Deficiência
0043183	LEONARDO MINUZZO ZIMERMAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0043725	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045761	LUCIANA MARCARI	PcD - Pessoa com Deficiência
0043412	LUIZ AUGUSTO GOMES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0046633	LUIZ CEZAR COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043234	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042768	MARCIO ROGERIO ARAUJO SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0044009	MARISTELA LÚCIA MARONEZ	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:23770BFD

GABINETE
ANEXO II DO EDITAL N.º 125/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

	8748 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0045998	ADAELSON DIAS PEREIRA	Afrodescendente
0043618	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Afrodescendente
0043453	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0045888	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	Afrodescendente
0045790	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE	Afrodescendente
0044497	ALEX JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0045743	ALLAN HENRY VIEIRA	Afrodescendente
0046317	ALLAN VERISSIMO SILVA DE ARAUJO	Afrodescendente
0044808	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Afrodescendente
0043647	AMANDA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0043367	AMANDA SANTOS RAMOS	Afrodescendente
0042189	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	Afrodescendente
0045999	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	Afrodescendente
0045429	ANDRE FERNANDO RAMOS	Afrodescendente
0045001	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA	Afrodescendente
0045701	BRENDO SOUZA DE FREITAS	Afrodescendente
0045716	BRUNO JOSÉ DA SILVA	Afrodescendente
0042854	BRUNO MATHEUS DA SILVA RAMOS	Afrodescendente
0046589	CAIOS EVANDRO LEONEL	Afrodescendente
0042655	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
0045845	CARLA FERNANDA PEREIRA NUNES	Afrodescendente
0042802	CELIO DO VALE JUNIOR	Afrodescendente
0045933	CELIO ROBERTO GONCALVES	Afrodescendente

0045018	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	Afrodescendente
0046410	CLAUDINEI BENTO	Afrodescendente
0044501	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	Afrodescendente
0043640	CLEITON DOS SANTOS ZBUINOWICZ	Afrodescendente
0043824	CLESIO JONAS LUCAS DOS SANTOS	Afrodescendente
0045658	CLEUZENI VITOR	Afrodescendente
0043020	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	Afrodescendente
0046179	CRISTIANO LIMA DOS SANTOS	Afrodescendente
0043275	DALLESKA LOPES	Afrodescendente
0042244	DANIEL DA SILVA FRANCISCO	Afrodescendente
0042338	DANILO DE PAULA MARTINS	Afrodescendente
0043585	DANILO SIMÃO LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Afrodescendente
0044727	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	Afrodescendente
0045473	DIEGO LEANDRO MAGNO DA COSTA	Afrodescendente
0042078	DIEGO NOGUEIRA SOARES	Afrodescendente
0042691	DIVANIL APARECIDO GONÇALVES	Afrodescendente
0042073	EDEILSON PONTES BRANDAO	Afrodescendente
0042803	EDERSON FERNANDES NOGUEIRA	Afrodescendente
0043149	EDSON FRANÇA DE LIMA	Afrodescendente
0045064	EDSON LUIS D ALMEIDA SILVA	Afrodescendente
0042414	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente
0045089	ELIANE DE SOUZA FERNANDES	Afrodescendente
0043364	ELIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0044457	ELIELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0046019	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	Afrodescendente
0044906	ELOIZE ELAINE DA SILVA DE MELLO	Afrodescendente

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:439A781F

GABINETE
ANEXO III DO EDITAL N.º 125/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

	8748 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0042207	ALLAN DIEGO DA SILVA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0044166	ALLAN MARQUES DOLENGA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0044166	ALLAN MARQUES DOLENGA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0046492	CASSIANO RUSSO	MESA PARA CANHOTO
0046492	CASSIANO RUSSO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0043021	CELSO EDUARDO JORGE	USO APARELHO AUDITIVO
0044692	DARIO DE QUEIROZ	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0044692	DARIO DE QUEIROZ	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0043731	DIRCEU SANTANA	SALA DE FÁCIL ACESSO
0045051	GEAN FELIPE DE MOURA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0045051	GEAN FELIPE DE MOURA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0045051	GEAN FELIPE DE MOURA	FISCAL TRANSCRITOR
0045051	GEAN FELIPE DE MOURA	FISCAL LEDOR
0046406	HÉLIO SOARES DE SOUZA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0046406	HÉLIO SOARES DE SOUZA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0043295	ISABELLY DIAS DA VEIGA	USO APARELHO AUDITIVO
0042401	JAILTON CARLOS CARVALHO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0045148	JOSÉ VICTOR DA SILVA LEARES	INTERPRETE DE LIBRAS
0044882	LEILANE XAVIER DE SOUZA	LACTANTE
0043725	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	LEITURA LABIAL (CADEIRA MAIS PRÓXIMA DO INSTRUTOR)
0044427	SANDRO RITA GALDINO	USO APARELHO AUDITIVO
0045004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0045004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0045004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
0045004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0042385	WELLINGTON FERNANDO CORREA	SALA DE CAPACIDADE REDUZIDA (TDAH/TEA)
0042385	WELLINGTON FERNANDO CORREA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96591D84

GABINETE
ANEXO IV DO EDITAL N.º 125/2026 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

	8748 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MATINHOS	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0044023	ABDA LARISSA QUADROS WINTER	Ampla Concorrência
0043513	ABDON ALVES DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0042199	ABNER RIBEIRO MACHADO	Ampla Concorrência
0045998	ADAELSON DIAS PEREIRA	Afrodescendente
0043389	ADAIR MORAES JUNIOR	Ampla Concorrência
0044595	ADALBERTO CARLOS ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042139	ADALBERTO FERNANDES ROSA	Ampla Concorrência
0046318	ADALTON CAIRQUICK	Ampla Concorrência
0042934	ADAMIRES FERNANDES	Ampla Concorrência
0042902	ADAN PILAR STRINGHINI	Ampla Concorrência
0043729	ADÃO BATISTA RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0045911	ADELSANDRO JESUS REZENDE	Ampla Concorrência
0045329	ADELSON LUIZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0042815	ADELSON MARTINS DE VASCONCELOS JUNIOR	Ampla Concorrência

0042137	ADEMAR SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0046507	ADEMILSON DO ROSÁRIO DO CARMO	Ampla Concorrência
0043283	ADEMIR HENRIQUE PAIVA FORCATO	Ampla Concorrência
0046531	ADENILSON VEIGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043956	ADEVILSON SANTOS DE PAULA	Ampla Concorrência
0042833	ADIEIZI RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042346	ADILIO JOSE JARDIM	Ampla Concorrência
0044645	ADILSON ADOLFO DA SILVA	Ampla Concorrência
0046554	ADILSON ALVES DA CRUZ JUNIOR	Ampla Concorrência
0042264	ADNA LIMA RAMOS	Ampla Concorrência
0045690	ADOMUS PASSOS CRUZ NUNES DE MELO	Ampla Concorrência
0042791	ADONY MARTINS PASCHOALIN SANTOS	Ampla Concorrência
0045012	ADRIAN ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045491	ADRIAN DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência
0045641	ADRIAN DE MORAES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042316	ADRIAN FERRAZ ROCHA	Ampla Concorrência
0043043	ADRIAN ZANARDI	Ampla Concorrência
0045802	ADRIANA CORREIA KERTISCHKA	Ampla Concorrência
0042362	ADRIANA CRUZ ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0043618	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	Afrodescendente
0044550	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043464	ADRIANA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0045242	ADRIANA SILVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Ampla Concorrência
0046629	ADRIANE MIQUELETTO	Ampla Concorrência
0043063	ADRIANO BARROS FLORIANO	Ampla Concorrência
0045603	ADRIANO BUENO BRUGNAGO	Ampla Concorrência
0043946	ADRIANO DIAS DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0045106	ADRIANO GUSTAVO ALVES	Ampla Concorrência
0045751	ADRIANO NEVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046012	ADRIANO RODRIGUES DO PRADO	Ampla Concorrência
0046495	ADRIANO TAFAREL FERREIRA	Ampla Concorrência
0046566	ADRIEL ISIDORO COSTA	Ampla Concorrência
0042132	ADRIELE DA SILVA MATIEL	Ampla Concorrência
0042262	AFONSO DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0043630	ÁGATA FERNANDA DOS SANTOS CORRÊA	Ampla Concorrência

0042085	ÁGATA NADJA NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043574	AGATHA CRYSTYNE PASSOS FERREIRA HANS	Ampla Concorrência
0042654	AGATHA PALOMA GRECHAKI BIAUKI BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045668	AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0044643	AGNUS JOSÉ RIBEIRO	Ampla Concorrência
0046433	AGUINALDO LEONARDO MACHADO	Ampla Concorrência
0042089	AGUINALDO LUIZ VIDAL FILHO	Ampla Concorrência
0046321	AHISTON FONTES DE PAULA NERY NETO	Ampla Concorrência
0044142	AILTON AIELIS GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência
0045900	AILTON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045846	ALAERCIO FERNANDES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0043479	ALAERCIO PETRICH JÚNIOR	Ampla Concorrência
0043344	ALAN ALISON VEIGA BENTO	Ampla Concorrência
0042917	ALAN CRISTIAN RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0044490	ALAN DOS SANTOS DAMASIO	Ampla Concorrência
0043577	ALAN EMANUEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0044776	ALAN FRANCIO FERREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0045734	ALAN JHONATAN MEIRA TERRES	Ampla Concorrência
0042344	ALAN JOSÉ DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044552	ALAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046509	ALAN RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045899	ALAN VINICIUS FABINI GRAÇA	Ampla Concorrência
0044147	ALBERCI PEREIRA DE LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0045068	ALBERTO LAURIANO PIRES	Ampla Concorrência
0044386	ALBINO SEVERIANO	Ampla Concorrência
0042702	ALCEU HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042110	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043453	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0044716	ALEARDO FERNANDO RIGHETTO	Ampla Concorrência
0042157	ALEC HARMEL MOREIRA	Ampla Concorrência
0044400	ALECSANDER MACEDO NUNES	Ampla Concorrência
0046654	ALECSSANDER FREITAS FIDELIS	Ampla Concorrência
0045955	ALENCAR SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042065	ALESSANDERSON MARCALLO COSTA	Ampla Concorrência
0045888	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	Afrodescendente
0045790	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE	Afrodescendente
0044850	ALESSANDRA DE MOURA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042805	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	Ampla Concorrência
0044206	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0045630	ALESSANDRO DE ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0045555	ALESSANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045589	ALESSANDRO HESS FRANÇA	Ampla Concorrência
0043680	ALESSANDRO LEMICHKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045345	ALESSANDRO MUNHOS	Ampla Concorrência
0044512	ALESSANDRO OLIVEIRA DA VEIGA	Ampla Concorrência
0043274	ALESSANDRO SERAFIM	Ampla Concorrência
0042320	ALESSON WILLIAN RIBEIRO VIANA	Ampla Concorrência
0045602	ALEX ANTONIO PLASCHECK	Ampla Concorrência
0042758	ALEX ANTUNES BARBOSA	Ampla Concorrência
0045490	ALEX DA ROSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0044342	ALEX DA SILVA GODOY	Ampla Concorrência

0046316	ALEX DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042479	ALEX DEPETRIS	Ampla Concorrência
0042222	ALEX DOUGLAS COSTA VILHENA	Ampla Concorrência
0042168	ALEX HIPÓLITO DE JESUS	Ampla Concorrência
0043669	ALEX JÚNIOR ARAÚJO CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0044616	ALEX JUNIOR DUARTE	Ampla Concorrência
0044497	ALEX JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042025	ALEX RODRIGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0046215	ALEX RODRIGO GAWLAK	Ampla Concorrência
0045841	ALEX SANDRO BUSAQUERA	Ampla Concorrência
0043911	ALEX SANDRO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0043496	ALEX SANDRO RUMPF DE CASTRO	Ampla Concorrência
0043393	ALEX SANT ANA THEOFILO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042370	ALEXANDER MAYER	Ampla Concorrência
0045118	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043912	ALEXANDRE CARDOSO GOMES	Ampla Concorrência
0044491	ALEXANDRE DA SILVA ZIMMERMANN	Ampla Concorrência
0044247	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043917	ALEXANDRE GARRIDO SBRAVATI JANNUZZI	Ampla Concorrência
0042685	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA BALIERO	Ampla Concorrência
0043855	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043285	ALEXANDRE KREKNICKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046399	ALEXANDRE LUIS NADOLY	Ampla Concorrência
0042106	ALEXANDRE LUIZ MANOEL	Ampla Concorrência
0043831	ALEXANDRE MACHADO BATISTA	Ampla Concorrência
0043236	ALEXANDRE SALES PIRES	Ampla Concorrência
0042904	ALEXANDRE TAVARES DE FREITAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0046045	ALEXANDRE TEODORO NETO	PcD - Pessoa com Deficiência
0044263	ALEXANDRO LUCAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042921	ALEXARI LEAL	Ampla Concorrência
0045057	ALEXSANDER MEREM	Ampla Concorrência
0044519	ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044771	ALEXSANDRE NUNES	Ampla Concorrência
0046335	ALEXSANDRO ALAN BENDLIN MURARO	Ampla Concorrência
0043617	ALEXSSANDER SIMÃO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046221	ALINE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0042959	ALINE BUENO CORREA	Ampla Concorrência
0043935	ALINE CRISTINA TOMKIEL	Ampla Concorrência
0043082	ALINE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0046261	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042153	ALINE PEREIRA BERTONCINI	Ampla Concorrência
0044723	ALINE RIBEIRO GOMES DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0046257	ALINE RIBEIRO PIETROBELLI	Ampla Concorrência
0045753	ALINE RODRIGUES PIANARO	Ampla Concorrência
0045619	ALISON NUNES	Ampla Concorrência
0043413	ALISSON ACUJA	Ampla Concorrência
0042965	ALISSON ADRIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045009	ALISSON ANDRÉ CARDOSO PEREIRA	Ampla Concorrência
0045852	ALISSON OLIVEIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0045331	ALLAN BRUNO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042933	ALLAN BRYKSAAG DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

0042207	ALLAN DIEGO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0046211	ALLAN FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042733	ALLAN G R GOMULSKI	Ampla Concorrência
0045743	ALLAN HENRY VIEIRA	Afrodescendente
0044166	ALLAN MARQUES DOLENGA	Ampla Concorrência
0043491	ALLAN PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0044559	ALLAN RANGEL ACOSTA DA SILVA CIQUEIRA	Ampla Concorrência
0046100	ALLAN RODRIGO LEAL COELHO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0043989	ALLAN VAGNER GONÇALVES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046317	ALLAN VERISSIMO SILVA DE ARAUJO	Afrodescendente
0042547	ALLAN VINÍCIUS MULLER ORTIS	Ampla Concorrência
0042024	ALLANA DOS SANTOS FAVORETO	Ampla Concorrência
0046006	ALLANA EMANUELLE LOPES BEZERRA	Ampla Concorrência
0043534	ALLANA PAIXAO WISTUBA SERAFIM GARCIA	Ampla Concorrência
0044121	ALLYNE MARTINS COELHO	Ampla Concorrência
0044670	ALTAMIR SERAPHIN NETO	Ampla Concorrência
0044496	ALTEMAR RIBEIRO	Ampla Concorrência
0046478	ALVARO ANTONIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042804	ÁLVARO CLEVERSON TOSSULINO	Ampla Concorrência
0042984	ÁLVARO LOPES SOARES ALVES DE SÁ	Ampla Concorrência
0046424	ALYNI LEMES ALVES	Ampla Concorrência
0043262	ALYSSON CARNEIRO MARQUES	Ampla Concorrência
0045817	ALYSSON GONÇALVES CORDEIRO DA LUZ	Ampla Concorrência
0045674	ALYSSON KAUÃ CARNEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0044127	ALYSSON PRIMO	Ampla Concorrência
0044470	ALYSSON VAZ DE CAMARGO ROSA	Ampla Concorrência
0043230	AMANDA ANTUNES BAIA	Ampla Concorrência
0044808	AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Afrodescendente
0042009	AMANDA CARVALHO DE PAULA SOUZA	Ampla Concorrência
0042457	AMANDA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043647	AMANDA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0042852	AMANDA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência
0044006	AMANDA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0042865	AMANDA JESSICA MARTINS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042192	AMANDA MESQUITA VIANA	Ampla Concorrência
0043367	AMANDA SANTOS RAMOS	Afrodescendente

0044978	AMANDA VEIGA FIDELES DE MELO	Ampla Concorrência
0042189	AMARILDO PACHECO EUGENIO FILHO	Afrodescendente
0046469	AMAURI ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043332	AMAURI DIRCEU RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0045755	AMILTON SCHEIBEL JUNIOR	Ampla Concorrência
0044331	AMON MARTINS	Ampla Concorrência
0045905	ANA BELE DO CARMO SOUZA	Ampla Concorrência
0042878	ANA CAMILA DA ROSA	Ampla Concorrência
0046515	ANA CARLA DAMIANI	Ampla Concorrência
0045380	ANA CAROLINA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043939	ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043852	ANA CAROLINA FERRAZ DE FREITAS	Ampla Concorrência
0043418	ANA CAROLINA FRANCISCO MACHADO	Ampla Concorrência
0046328	ANA CAROLINA MENEZES BORGES	Ampla Concorrência
0043819	ANA CAROLINE BONINI	Ampla Concorrência

0042257	ANA CAROLINE PINOTTI RESENDE	Ampla Concorrência
0046237	ANA CAROLINY SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042321	ANA CLARA BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042216	ANA CRISTINA PIMENTEL BRANDINO	Ampla Concorrência
0042550	ANA FLÁVIA GONÇALVES LIMA	Ampla Concorrência
0044363	ANA FLAVIA LOPES CRISANTO	Ampla Concorrência
0045237	ANA GABRIELA DE MELO QUERUBIN	Ampla Concorrência
0043277	ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES	Ampla Concorrência
0043419	ANA KAREN NETO REBELO	Ampla Concorrência
0045891	ANA LIS COSTA PACHECO	Ampla Concorrência
0043192	ANA LUISA MUNIZ MAX	Ampla Concorrência
0043685	ANA LUIZA ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0046274	ANA LUIZA DE CAMARGO ANTUNES	Ampla Concorrência
0043681	ANA PAULA DE CHAVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044872	ANA PAULA GRIGORINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0045187	ANA PAULA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0044286	ANA PAULA MAINGUE EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0042190	ANA PAULA SILVA VICTORINO ZAINO	Ampla Concorrência
0046272	ANDERSON CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0045858	ANDERSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045999	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIN	Afrodescendente
0045990	ANDERSON DUPEZAK	Ampla Concorrência
0045557	ANDERSON FABIAN BERNARDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042857	ANDERSON HERNANDES BATISTA	Ampla Concorrência
0043443	ANDERSON JOSÉ DALAGASSA	Ampla Concorrência
0043961	ANDERSON JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044132	ANDERSON LAGE AZELMAM	Ampla Concorrência
0046312	ANDERSON LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0044178	ANDERSON MARCIO HACK	Ampla Concorrência
0043004	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0045966	ANDERSON PAULINO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0046389	ANDERSON PEREIRA	Ampla Concorrência
0042033	ANDERSON WILLIAM CALLEGARIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0044399	ANDRE ANDERSON DE CARLOS	Ampla Concorrência
0042617	ANDRÉ ARNALDO KLEIN PEREIRA	Ampla Concorrência
0043755	ANDRE BRITO MACIEL	Ampla Concorrência
0042234	ANDRÉ CARDIN SOARES	Ampla Concorrência
0045962	ANDRE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0046124	ANDRÉ DE LARA RAMOS PINTO	Ampla Concorrência
0045652	ANDRÉ ESTEVÃO SERAFINI DA ROCHA	Ampla Concorrência
0045429	ANDRE FERNANDO RAMOS	Afrodescendente
0046166	ANDRE FILIPE ZANAO	Ampla Concorrência
0044194	ANDRE FRANCISCO	Ampla Concorrência
0045228	ANDRE FREIRES ALFREDO	Ampla Concorrência
0045364	ANDRÉ GUIMARÃES SCHOLZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0044623	ANDRE GUSTAVO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042124	ANDRE HENRIQUE FUNARI	Ampla Concorrência
0042366	ANDRE HIDEKI FUKU DA SILVA	Ampla Concorrência
0042945	ANDRÉ KENPSON	Ampla Concorrência
0044841	ANDRÉ LUCIEM BARRETO	Ampla Concorrência
0043814	ANDRE LUIGI MILLEO	Ampla Concorrência

0044642	ANDRE LUIS ALVES	Ampla Concorrência
0042020	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PALMA	Ampla Concorrência
0044767	ANDRE LUIS PAES MARTINEZ VIEIRA	Ampla Concorrência
0042981	ANDRE LUIS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045800	ANDRÉ LUIZ CESAR FIALLA	Ampla Concorrência
0042814	ANDRE LUIZ DELAVY DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046453	ANDRE LUIZ GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0043214	ANDRÉ LUIZ PAVANI	Ampla Concorrência
0043118	ANDRÉ LUIZ SEBASTIÃO	Ampla Concorrência
0043735	ANDRE MARTINS MASCARENHA	Ampla Concorrência
0042546	ANDRE OGRODOWSKI	Ampla Concorrência
0046026	ANDRÉ PAIVA SANTOS	Ampla Concorrência
0046414	ANDRÉ VERÍSSIMO DO CARMO	Ampla Concorrência
0045865	ANDREI ANTHONI MENDES	Ampla Concorrência
0045263	ANDREI ANTONY DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0046429	ANDREI CASSEMIRO DOS REIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042742	ANDREI CEZAR MOREIRA	Ampla Concorrência
0044793	ANDREIA GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043409	ANDRÉIA LARISSA MONTEIRO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042892	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	Ampla Concorrência

0046640	ANDRELINO MAGALHÃES BARROS	Ampla Concorrência
0043730	ANDRESSA AMORIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0043673	ANDRESSA BICUDO IWANOSKI	Ampla Concorrência
0042506	ANDRESSA BORGUESAN NEVES	Ampla Concorrência
0044241	ANDRESSA GERAKI	Ampla Concorrência
0042367	ANDRESSA KRUGER CORREA	Ampla Concorrência
0045103	ANDRESSA OLGA DOS SANTOS SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042738	ANDRESSA REGINA DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042850	ANDRESSA SCHIRMER CABRAL	Ampla Concorrência
0043380	ANDREWS ELIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042363	ANDREY FELIPE DE LIMA TAVARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043011	ANDREY WESLEY MATTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0046234	ANDRIA RUTH BRITO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043086	ANDRIANE CAMILA DE LIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043336	ANDRIELE DE CARVALHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0046642	ANDRIELE TAVARES SALFER	Ampla Concorrência
0045783	ANDRIELI COSTA	Ampla Concorrência
0044757	ANE CAROLINE VIEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0043903	ANGELA DO CARMO FURLAN DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043938	ANGELA MARIA CORREA	Ampla Concorrência
0044170	ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA DE GODOY	Ampla Concorrência
0042779	ANGÉLICA GOMES LOPES	Ampla Concorrência
0045250	ANGELICA RIBEIRO RAMOS	Ampla Concorrência
0044668	ANGELINA SOUZA ALVES	Ampla Concorrência
0042709	ANGELO AUGUSTO MATOS	Ampla Concorrência
0044533	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	Ampla Concorrência
0045896	ANISIO LUIS BARBOSA	Ampla Concorrência
0046292	ANNY KAMILLY VENTURA MELO	Ampla Concorrência
0045344	ANSELMO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044570	ANSELMO OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0042536	ANTONIAN FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência

0042389	ANTÔNIO ANDERSON GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042417	ANTÔNIO CÍCERO MARIANO	Ampla Concorrência
0042082	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	Ampla Concorrência
0044949	ANTÔNIO FELIPE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043176	ANTÔNIO FERNANDO MARQUES	Ampla Concorrência
0046201	ANTONIO INACIO LAMIN	PcD - Pessoa com Deficiência
0045554	ANTONIO JOSÉ DAMASCENO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0046044	ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042650	ANTONY KAUÃ DA SILVA	Ampla Concorrência
0042708	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046111	ARAMIS BUENO	Ampla Concorrência
0046505	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	Ampla Concorrência
0046050	ARIEL DE CASTILHOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044782	ARIEL MARTINS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0045781	ARIEL NUNES	Ampla Concorrência
0045252	ARIELLY KARINE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042237	ARILDO PINHO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0045435	ARILTON DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0046127	ARLAN SILVA	Ampla Concorrência
0043092	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	Ampla Concorrência
0045931	ARNALDO RICARDO ROCHA	Ampla Concorrência
0045172	ARTHUR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045426	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS YOSHII CORREA	Ampla Concorrência
0044560	ARTHUR MARQUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0046212	ARTHUR PEDRO DAMMSKI BONK	Ampla Concorrência
0043070	ARTHUR PILASTRE NETO	Ampla Concorrência
0045698	ARTHUR SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044441	ARTHUR VINICIUS REDED DA SILVA	Ampla Concorrência
0046517	ASAPH WESLLEY MIRANDA SOARES	Ampla Concorrência
0043137	ATHAN JEANINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045085	ATIKO LEMES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042520	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	Ampla Concorrência
0042886	AUGUSTO DOMINGOS MANCE	Ampla Concorrência
0043770	AUGUSTO EMANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0045038	AUGUSTO TELES CARLOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0045076	AVONILDO SILVA	Ampla Concorrência
0043433	AXEL BRENDO ROCETIM DA CRUZ	Ampla Concorrência
0044254	AXEL LUIZ RODRIGUES LINHARES	Ampla Concorrência
0042592	AYSLAN ANDRE ABDO	Ampla Concorrência
0045001	BABILAS BRUNO DOVES DA SILVA	Afrodescendente
0042028	BARBARA LUANE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0044581	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	Ampla Concorrência
0045165	BEATRIZ SAMARA IBRAHIM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042086	BEATRIZ WEGENER DIAS	Ampla Concorrência
0046294	BEATRIZ WOEHL MAINGUE	Ampla Concorrência
0045748	BERNARDO DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência
0046463	BERNARDO JOSE VELOSO BARBOZA	Ampla Concorrência
0046060	BIANCA CARDOZO PIRES	Ampla Concorrência
0043607	BIANCA CAROLINE TORRES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044181	BIANCA GAVIOLI REDED	Ampla Concorrência
0044205	BRAYAN CAVALHEIRO SETIM	Ampla Concorrência

0045929	BRAYAN LUCAS BOLOGNESI INACIO FAUST	Ampla Concorrência
0044216	BRAYAN SOUZA FRANÇA	Ampla Concorrência
0045447	BRENA CALAZANS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043490	BRENDA CARDOSO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência

0043996	BRENDA DO ROSÁRIO MOREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0044730	BRENDA SIQUEIRA CUNHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044424	BRENDA STEFANY GOUVÊA TOMASINI	Ampla Concorrência
0045390	BRENDO SERGIO VAZ DE LIMA	Ampla Concorrência
0045701	BRENDO SOUZA DE FREITAS	Afrodescendente
0042567	BRENDO VERSAO DA SILVA	Ampla Concorrência
0046556	BRENDON DAS NEVES MENDES	Ampla Concorrência
0043711	BRENO BOWKALOWSKI	Ampla Concorrência
0043712	BRENO BRAGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042269	BRENO CAVALLI	Ampla Concorrência
0045227	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	Ampla Concorrência
0044307	BRENO HENRIQUE MORGES	Ampla Concorrência
0044262	BRENO LUCAS EUSEBIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046087	BRENO PAULO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0044033	BRENO SANTOS DOMINGUES	Ampla Concorrência
0045919	BRUNA ALESSANDRA SILVA GALVÃO	Ampla Concorrência
0044746	BRUNA APARECIDA MATOS DE SOUZA VAZ	Ampla Concorrência
0043422	BRUNA DAYANE AGOSTINETI	Ampla Concorrência
0044505	BRUNA DE FATIMA LOPES	Ampla Concorrência
0046052	BRUNA DOMINGUES GOMES	Ampla Concorrência
0043501	BRUNA ELOISY SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0045127	BRUNA FRANCIELLE DE ARAUJO VILA BRANCA	Ampla Concorrência
0046540	BRUNA LINHARES SIMÕES FERNANDES	Ampla Concorrência
0045987	BRUNA MATIOSKI	Ampla Concorrência
0045784	BRUNA SAMPAIO STIMAMILIO	Ampla Concorrência
0045741	BRUNA SUTER	Ampla Concorrência
0045096	BRUNNA CAROLINE MENEZES SILVA	Ampla Concorrência
0043763	BRUNNO WILLIAN RODRIGUES TAVARES	Ampla Concorrência
0043318	BRUNO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043231	BRUNO ANDRE MACHADO	Ampla Concorrência
0045810	BRUNO BAYARD LOPES DE ATHAYDE	Ampla Concorrência
0044365	BRUNO BICHELS SCHEFFER DA ROCHA	Ampla Concorrência
0045754	BRUNO BRIÃO BRASIL TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0044105	BRUNO BUENO	Ampla Concorrência
0042923	BRUNO CASTRO DE ASSUNÇAO	Ampla Concorrência
0043158	BRUNO CESAR DE MORAIS	Ampla Concorrência
0044740	BRUNO CIRINO VERA	Ampla Concorrência
0045422	BRUNO DA COSTA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045403	BRUNO DA SILVA DAVILA	Ampla Concorrência
0046625	BRUNO DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044686	BRUNO DE FREITAS CANDIDO	Ampla Concorrência
0043097	BRUNO DE MEDEIROS MARCONDES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042502	BRUNO DOS SANTOS LEANDRO ALVES	Ampla Concorrência
0043578	BRUNO EDUARDO CARDOSO SISSA FERNANDES	Ampla Concorrência
0046238	BRUNO GIBSON	Ampla Concorrência
0043220	BRUNO HENRIQUE DA SILVA MILCZEWSKI	Ampla Concorrência
0045868	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0045316	BRUNO HENRIQUE DE MELO	Ampla Concorrência
0043266	BRUNO HENRIQUE SANTI	Ampla Concorrência
0045983	BRUNO HORST DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045716	BRUNO JOSÉ DA SILVA	Afrodescendente
0043841	BRUNO JOSE GOES ROCHA	Ampla Concorrência
0045644	BRUNO LEAL	Ampla Concorrência
0042854	BRUNO MATHEUS DA SILVA RAMOS	Afrodescendente
0042601	BRUNO MATHIAS PAIFER	Ampla Concorrência
0046563	BRUNO MENDES ORTEGA	Ampla Concorrência
0043278	BRUNO MOREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0046090	BRUNO PEDROSO BERNARDO	Ampla Concorrência
0043423	BRUNO RENAN DE LIMA LEMES	Ampla Concorrência
0045011	BRUNO ROQUE DIAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0046413	BRUNO SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0044189	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045309	BRUNO TORAZZI TALASZKA	Ampla Concorrência
0044904	BRYAN AUGUSTO MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0045037	BRYAN PATRICK ALVES ROCHA	Ampla Concorrência
0042896	CAIO ÉRIK PEREIRA THOMÉ	Ampla Concorrência
0045027	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046620	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	Ampla Concorrência
0045836	CAIO MURILO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043536	CAIO PACHECO MENDONCA	Ampla Concorrência
0043436	CAIO VINICIUS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0045609	CAIO VINÍCIUS SILVA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0046589	CAIOS EVANDRO LEONEL	Afrodescendente
0042869	CAÍQUE PEREIRA MEIRA DE MIRANDA DE ANTONIO	Ampla Concorrência
0043595	CAMILA ANGELICA BATISTA	Ampla Concorrência
0042655	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
0042225	CAMILA DA SILVA GAZOLA	Ampla Concorrência
0043188	CAMILA DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0042687	CAMILA FERREIRA DE ALCANTARA FIDELES	Ampla Concorrência
0044059	CAMILA GERMANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043404	CAMILA LUCACHEVISKI	Ampla Concorrência
0043205	CAMILA PIRES	Ampla Concorrência
0045721	CAMILA PROTZ HOFFMANN	Ampla Concorrência
0046061	CAMILA ROQUE	Ampla Concorrência
0044698	CAMILA SCHWONKA HERARTH	Ampla Concorrência
0043531	CAMILE BEATRIS DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042754	CAMILI VITÓRIA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência

0044911	CAMILLA DESIREE DOS REIS E SANTANA	Ampla Concorrência
0045573	CARLA APARECIDA PADILHA CONSUL	Ampla Concorrência
0044298	CARLA CARINE MARTINIANO PEREIRA BONASSOLI	Ampla Concorrência
0045845	CARLA FERNANDA PEREIRA NUNES	Afrodescendente
0044276	CARLA SAMANTHA DE SOUZA CARRAO	Ampla Concorrência
0044791	CARLOS ALBERTO CHANOSKI	Ampla Concorrência
0042755	CARLOS ALBERTO DE ASSIS FERNANDES	Ampla Concorrência
0042872	CARLOS ALBERTO DIAS FONTES JUNIOR	Ampla Concorrência
0044571	CARLOS ALBERTO GOMES	Ampla Concorrência
0045289	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045970	CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI	Ampla Concorrência
0046214	CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045484	CARLOS ARTUR FURTADO	Ampla Concorrência
0042374	CARLOS DANIEL PROFIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042184	CARLOS DIOVANE PSYBYLOWSKI	Ampla Concorrência
0042495	CARLOS DOS SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0046434	CARLOS EDUARDO GARDINI	Ampla Concorrência
0045862	CARLOS GERMANO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043714	CARLOS GUEREGA	Ampla Concorrência
0046455	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042533	CARLOS HUMBERTO RODRIGUES DAMASCENO	Ampla Concorrência
0045410	CARLOS RAFAEL BRAGA BARBOSA	Ampla Concorrência
0045583	CARLOS RENATO NEPOMUCENO ESPINDOLA PIMENTA	Ampla Concorrência
0045655	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ROMANEL	Ampla Concorrência
0046251	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045255	CARLOS VITOR DE SOUSA PALHETA	Ampla Concorrência
0043134	CAROLA HILDEBRANDO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043886	CAROLINA FERREIRA RODRIGUES DOS REIS	Ampla Concorrência
0042721	CAROLINE ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0043649	CAROLINE ALVES CARDOSO PINOTTI	Ampla Concorrência
0045446	CAROLINE APARECIDA LIMA	Ampla Concorrência
0045825	CAROLINE BEATRIZ PEREIRA WALCZAK	Ampla Concorrência
0045296	CAROLINE DAMACENO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0045842	CAROLINE GALVÃO HOLOWATE FERREIRA	Ampla Concorrência
0043103	CAROLINE SIMÕES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042315	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	Ampla Concorrência
0044227	CASSIANO DE MOURA	Ampla Concorrência
0046492	CASSIANO RUSSO	PcD - Pessoa com Deficiência
0045988	CÁSSIO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0042012	CASSIO DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0042165	CÁSSIO FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045229	CAUÃ CAON PATEL AMAZONAS	Ampla Concorrência
0045647	CAUA VICTOR MACHADO SANTOS	Ampla Concorrência
0042046	CAUAN PONTES LEONARDO	Ampla Concorrência
0042802	CELIO DO VALE JUNIOR	Afrodescendente
0045933	CELIO ROBERTO GONCALVES	Afrodescendente
0043148	CELSO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0043117	CELSO DE ALMEIDA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0043021	CELSO EDUARDO JORGE	PcD - Pessoa com Deficiência
0042810	CELSO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0042413	CESAR AUGUSTO BARAUCE	Ampla Concorrência
0044702	CESAR AUGUSTO CANDIDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0046074	CESAR FELIPE FERREIRA ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência
0045245	CESAR RENATO DE SOUSA	Ampla Concorrência
0045208	CEZAR AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043623	CHAIANE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0046616	CHARLES BELASQUE BACELLAR	Ampla Concorrência
0043503	CHARLES BIANCHINI	Ampla Concorrência
0042820	CHARLES ROBERT TRISTAO	Ampla Concorrência
0044302	CHARLES ZATELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0045717	CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043198	CHRISLAN CESAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044611	CHRISTHIANE DE LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0045018	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	Afrodescendente
0044267	CHRISTIAN BENITES CHRESTANI	Ampla Concorrência
0046160	CHRISTIAN ZAIRUKA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044355	CHRISTIANN MACIEL CRATES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043783	CHRISTIANO MENDES COLLAÇO	Ampla Concorrência
0044649	CHRISTOPHER DE CAMARGO BRAGA	Ampla Concorrência
0043152	CHRISTOPHER GILBERTO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043572	CHRISTOPHER LUCAS BARBOSA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042818	CIBELE DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0042587	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045186	CIDNEY VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044026	CINTHIA VANESSA RODRIGUES CACERES	Ampla Concorrência
0043797	CLAITON ALEXANDRE ROSA	Ampla Concorrência
0043546	CLAUDEMIR DE ARAUJO SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0045830	CLAUDEMIR DE SOUZA FRANÇA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042242	CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042949	CLAUDIA ANGÉLICA NUNES	Ampla Concorrência
0046276	CLAUDIA ANGÉLICA SARAVIA KIM	Ampla Concorrência
0043049	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0046410	CLAUDINEI BENTO	Afrodescendente
0045400	CLAUDINEI BUDAL ALVES	Ampla Concorrência
0044855	CLAUDINEI CARDOSO DELGADO	Ampla Concorrência
0045019	CLAUDINEI DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência

0045813	CLAUDINEI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045381	CLAUDINEI JORGE CARDOSO	Ampla Concorrência
0044452	CLAUDINETE SMANGOZESKI	Ampla Concorrência
0044501	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	Afrodescendente
0043244	CLAUDIO CHELSKI	Ampla Concorrência
0044311	CLÁUDIO DA SILVA NAVARRO	Ampla Concorrência
0042672	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	Ampla Concorrência
0043261	CLAUDIO RODRIGO ALVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0045786	CLAUDIO SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0044345	CLAUDIOMAR PEDRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042867	CLAYTON JOSE BATISTA	Ampla Concorrência
0045837	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045336	CLEBER PIRES	Ampla Concorrência
0045382	CLEBERSON BUENO	Ampla Concorrência
0042656	CLEBERSON GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0044495	CLEBERT ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0045304	CLECY MARIA DO ROSÁRIO GOBBO	Ampla Concorrência
0046224	CLEDER ANTONIO STURM	Ampla Concorrência
0046219	CLÉDSON PAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045002	CLEISON CÉSAR DA COSTA	Ampla Concorrência
0045072	CLEITON DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência
0043640	CLEITON DOS SANTOS ZBUINOWICZ	Afrodescendente
0042901	CLEITON PERETTI DA VEIGA	Ampla Concorrência
0043383	CLEITON ULSENHEIMER	Ampla Concorrência
0043880	CLEITSON MARCONDES BUENO	Ampla Concorrência
0042378	CLEONICE DE CARVALHO MACHADO	Ampla Concorrência
0043824	CLESIO JONAS LUCAS DOS SANTOS	Afrodescendente

0044450	CLÉUSLIN MAURÍCIO DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0045658	CLEUZENI VITOR	Afrodescendente
0042518	CLEVERSON FELIPE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044080	CLEVERSON JOSE ROSA SARAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043742	CLEVERSON LAMOUR	Ampla Concorrência
0045474	CLEVERSON LUIS PACHECO	Ampla Concorrência
0044343	CLEVERSON NECKEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046471	CLEVERSON PACHECO SANTANA	Ampla Concorrência
0042334	CLEVERSON PAULINO CORREA	Ampla Concorrência
0043140	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0044948	CLEVERSON SOUZA CAMPANA	Ampla Concorrência
0044051	CLEVERTON DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045093	CLEYTON MEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0046666	CLEYTON NEOMAR GRASSI	Ampla Concorrência
0044990	CLEYTON SIQUEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
0043642	CRISBELI AUGUSTA LUTKE	Ampla Concorrência
0043195	CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046533	CRISLAINE BARBOSA BERNO	Ampla Concorrência
0043185	CRISLAINE VIANA PORTO	Ampla Concorrência
0046443	CRISTIAN CARLOS KIKUTI VALERA CARMONA	Ampla Concorrência
0042966	CRISTIAN RICARDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042419	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0044070	CRISTIANE ALVES DE RAMOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0042964	CRISTIANE DA COSTA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0044465	CRISTIANE MARY DA COSTA	Ampla Concorrência
0043791	CRISTIANE PEREIRA CESÁRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043020	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	Afrodescendente
0044471	CRISTIANO CARNEIRO POLICARPO	Ampla Concorrência
0042126	CRISTIANO CAVALLARI	Ampla Concorrência
0042851	CRISTIANO DE SOUZA ALBINI	Ampla Concorrência
0046480	CRISTIANO DE SOUZA LEAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0043466	CRISTIANO DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0046179	CRISTIANO LIMA DOS SANTOS	Afrodescendente
0043529	CRISTIANO LOURENÇO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046109	CRISTIANO MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042582	CRISTIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0043424	CRISTIANO WEBER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042501	CRISTINA DA SILVA BALIERO	Ampla Concorrência
0045525	CRISTINI CAMARGO MACHADO	Ampla Concorrência
0042053	CRISTINI HANEK PINTO	Ampla Concorrência
0045615	CRISTOFER MEDVID	Ampla Concorrência
0042574	CRISTOFFER LUIS BORUCH PINTO	Ampla Concorrência
0042034	DAIANA MEDINA GOMES	Ampla Concorrência
0046659	DAIANA PAULA SOZO	Ampla Concorrência
0044353	DAIANE DA SILVA LOTOSKI	Ampla Concorrência
0042975	DAIANE JENIFER DE ALMEIDA NOGUEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência
0044739	DAIANE MARTINS FERREIRA	Ampla Concorrência
0046099	DAIANE PATEL	Ampla Concorrência
0045275	DAILON DIEGO POLIDORO	Ampla Concorrência
0043275	DALLESKA LOPES	Afrodescendente
0042148	DALMIRO DO ROSARIO BEZERRA	Ampla Concorrência

0045238	DALMO LÚCIO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0044851	DALTON JOSÉ ASSIS SILVA	Ampla Concorrência
0042069	DAMIAO BARBOSA	Ampla Concorrência
0043866	DANIEL ALVES	Ampla Concorrência
0045605	DANIEL AUGUSTO HOLZMANN DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043484	DANIEL CASEMIRO	Ampla Concorrência
0044646	DANIEL CORRÊA MATTOSO	Ampla Concorrência
0042244	DANIEL DA SILVA FRANCISCO	Afrodescendente

0043300	DANIEL DE JESUS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0046544	DANIEL FERREIRA BAUDOUIN	Ampla Concorrência
0043937	DANIEL GOMES FERREIRA DA SILVA GONZALEZ	Ampla Concorrência
0042256	DANIEL GOMES PEREIRA NETO	Ampla Concorrência
0043559	DANIEL GONÇALVES ROXINSKI	Ampla Concorrência
0044415	DANIEL HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043799	DANIEL HENRIQUE MARTINS	Ampla Concorrência
0043818	DANIEL JACINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044408	DANIEL MARINHO DE MENESES	PcD - Pessoa com Deficiência
0045855	DANIEL MOUTINHO FERREIRA	Ampla Concorrência
0045785	DANIEL NYBBSON MONTEIRO BARROS	Ampla Concorrência
0046451	DANIEL PEREIRA MENDES	Ampla Concorrência
0046107	DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO	Ampla Concorrência
0042829	DANIEL RAMOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0042393	DANIEL SANCHES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046180	DANIEL TOLEDO PEREIRA DI CRISCI	Ampla Concorrência
0045224	DANIEL VALADÃO AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043017	DANIELA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045075	DANIELA MARTINS NICOLAU	Ampla Concorrência
0045526	DANIELA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043542	DANIELE ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042149	DANIELE ARCE CARVALHO PINTO	Ampla Concorrência
0045069	DANIELE DAIANE MENDES DE MATTOS	Ampla Concorrência
0045007	DANIELE DOS SANTOS CAMARGO MILCAREK	Ampla Concorrência
0043215	DANIELLA LEANDRA SOARES MOREIRA	Ampla Concorrência
0042796	DANIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042075	DANILO DA LUZ	Ampla Concorrência
0045454	DANILO DE JESUS CUNHA	Ampla Concorrência
0042338	DANILO DE PAULA MARTINS	Afrodescendente
0044182	DANILO HENRIQUE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044017	DANILO LEANDRO BATISTA COITO	Ampla Concorrência
0046233	DANILO PATRICK HANNEL	Ampla Concorrência
0043585	DANILO SIMÃO LAGROTERIA OLIVEIRA FARIA	Afrodescendente
0042730	DANILO TAVARES INÁCIO	Ampla Concorrência
0044946	DANRLEI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0044692	DARIO DE QUEIROZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0045441	DARLEI GABRIEL HATZENBERGER	Ampla Concorrência
0046420	DAVI BORGES	Ampla Concorrência
0042466	DAVI GABRIEL PUTRIQUE PEREZ	Ampla Concorrência
0043614	DAVI HIROSHI DE GOIS KAWAGUTI	Ampla Concorrência
0046595	DAVI LOPES DE SÁ	Ampla Concorrência
0045082	DAVI RIBEIRO GARCZAREK	Ampla Concorrência
0045643	DAVID ALAN GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0043913	DAVID ANTONI DIAS	Ampla Concorrência
0045700	DAVID CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045080	DAVID DOS SANTOS DOMINGUES	Ampla Concorrência
0045910	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	Ampla Concorrência
0045330	DAVID HENRIQUE ALVES DA SILVA HEISTERS	Ampla Concorrência
0044548	DAVID POZORSKY	Ampla Concorrência
0043102	DAVID WENDEL DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0044609	DAYANA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042465	DAYANE GESSICA TABORDA	Ampla Concorrência
0042564	DAYANE PRISCILA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042260	DEBORA DE FATIMA CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045738	DÉBORA DE LIMA BARBOSA SCHIMITS	Ampla Concorrência
0045590	DÉBORA MARTINS	Ampla Concorrência
0046386	DÉBORA PEDROSO FABIANO	PcD - Pessoa com Deficiência
0046289	DÉBORA PORTES PEREIRA	Ampla Concorrência
0046641	DÉBORA REGINA ALVES	Ampla Concorrência
0046591	DÉBORA TAYNARA BIANDARO BILK	Ampla Concorrência
0042398	DEIVID DENER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045766	DEIVID WILLIAN ZUCYSZYN RAMOS	Ampla Concorrência
0044673	DEIVIT IAVORSKI	Ampla Concorrência
0044564	DEJUNIOR ELOI FERREIRA	Ampla Concorrência
0042010	DÉLCIO EVANDRO MUNSTER ROSA	Ampla Concorrência
0044806	DELI JORGE DE AQUINO	Ampla Concorrência
0042481	DELILSON RODRIGUES DE GODOY	Ampla Concorrência
0046334	DELVINO ALVES SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042144	DEMÉTRIO ROMÃO	Ampla Concorrência
0046297	DENER FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043809	DENI DIAS MENDES	Ampla Concorrência
0044795	DENI WILLIAM CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042251	DENIAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0043066	DENILSO DE MELO	Ampla Concorrência
0044425	DENILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0045334	DENILSON QUARESMA BOHRER	Ampla Concorrência
0045132	DENILSON VALADÃO AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043781	DENIR BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044087	DENIS FAUSTINO NUNES	Ampla Concorrência
0043940	DENIS WILIANS FARIA	Ampla Concorrência
0043168	DENISE BELO VIEIRA	Ampla Concorrência
0044727	DENISE CRISTIANE LIMA VARGAS	Afrodescendente
0045524	DENISE IRIODA SINHOCA PALOMO	Ampla Concorrência
0043387	DENISE PEREIRA SILVANO	Ampla Concorrência
0044092	DENNYS DE GODOI	Ampla Concorrência
0044373	DENY VINICIUS CORREA MENDES	Ampla Concorrência
0042428	DEONEL CORREA	Ampla Concorrência

0044696	DERYC MORENO RODRIGUES VILAMEA	Ampla Concorrência
0044784	DEUTERONOMIO NEVES MACHADO	Ampla Concorrência
0044736	DEVAIR ROBSON RAMOS	Ampla Concorrência
0044316	DHIEGO DA CRUZ SOARES	Ampla Concorrência
0042542	DHIENIFER CAROLINE CRUZ DE SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0045448	DIEFERSON FAGUNDES	Ampla Concorrência
0046527	DIEGO ALVES CORDEIRO	Ampla Concorrência

0042182	DIEGO ANTONIO BOAVA	Ampla Concorrência
0045086	DIEGO ANTONIO ZADRA BERTOLI	Ampla Concorrência
0043081	DIEGO APARECIDO CLARO	Ampla Concorrência
0042369	DIEGO AQUINO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042337	DIEGO BORDIGNON BECKER	Ampla Concorrência
0046583	DIEGO DA SILVA HORÁCIO	Ampla Concorrência
0043320	DIEGO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0045522	DIEGO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Ampla Concorrência
0045253	DIEGO DOS SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045767	DIEGO FERNANDO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042375	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043141	DIEGO GONÇALVES MIRANDA	Ampla Concorrência
0045473	DIEGO LEANDRO MAGNO DA COSTA	Afrodescendente
0046073	DIEGO MANSANO CAMPOS	Ampla Concorrência
0046131	DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042498	DIEGO MATHEUS DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0046440	DIEGO MERCHIORI	Ampla Concorrência
0042078	DIEGO NOGUEIRA SOARES	Afrodescendente
0042236	DIEGO OLIVEIRA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0046513	DIEGO RAFAEL ELIAS	Ampla Concorrência
0044084	DIEGO RAFAEL GONÇALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0045553	DIEGO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045246	DIEGO SAENZ TILLER	Ampla Concorrência
0042790	DIOGO ABNER MARTINS	Ampla Concorrência
0042141	DIOGO APARECIDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0046663	DIOGO BARCELOS LOPES	Ampla Concorrência
0043000	DIOGO BATISTA GARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045582	DIOGO BOEIRA MOREIRA ANDRADE	Ampla Concorrência
0044635	DIOGO CAMPOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042683	DIOGO FERREIRA GABRIEL	Ampla Concorrência
0045561	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	Ampla Concorrência
0044765	DIONATAN CARNEIRO DE LARA	Ampla Concorrência
0045138	DIONATAN FELIPE LEAL	Ampla Concorrência
0042424	DIONATH MURILO DA SILVA ROSA	Ampla Concorrência
0044004	DIONEI MASSANEIRO	Ampla Concorrência
0044972	DIONILSON VALADAO AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043731	DIRCEU SANTANA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043590	DISBY SCHUMACHER	Ampla Concorrência
0042691	DIVANIL APARECIDO GONÇALVES	Afrodescendente
0044905	DIVANIL DIAS FERNANDES	Ampla Concorrência
0046409	DJAVAN NADIR	Ampla Concorrência
0043754	DJENIFER MÂNICA	Ampla Concorrência
0043147	DJHONATHAN DE ALMEIDA MARQUIZIN	Ampla Concorrência
0046502	DJONATA MATEUS STEINHEUSER	Ampla Concorrência
0044074	DOLISETE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042263	DOMINIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0043426	DOUGLAS CANDIDO BARBOSA	Ampla Concorrência
0044148	DOUGLAS DE MELO PERES	Ampla Concorrência
0044019	DOUGLAS FEDALTO	Ampla Concorrência
0045718	DOUGLAS HENRIQUE BIANCO	Ampla Concorrência
0042618	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	Ampla Concorrência

0042445	DOUGLAS MACIEL VARGAS	Ampla Concorrência
0044160	DOUGLAS MAIRON GODOY NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043437	DOUGLAS MENDES BOGUTE	Ampla Concorrência
0045531	DOUGLAS PIRES ROSA	Ampla Concorrência
0045684	DOUGLAS PONTES MENDES	Ampla Concorrência
0044451	DOUGLAS QUINELLO	Ampla Concorrência
0045419	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0046493	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0044631	DOUGLAS WILHAM DA SILVA	Ampla Concorrência
0043523	DRIELE MENDES LINO	Ampla Concorrência
0045232	DRIELI SMANGOZEVSKI	Ampla Concorrência
0045826	EBER RONADES ROQUE	Ampla Concorrência
0045864	EDAIR DIRCEU PEDROZO	Ampla Concorrência
0042073	EDEILSON PONTES BRANDAO	Afrodescendente
0045317	EDEJAIR EDUARDO DE MELLO	Ampla Concorrência
0044439	EDENILSON DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0045137	EDENILSON TADEU GONÇALVES BARBOZA	Ampla Concorrência
0045168	EDERSON CORRÊA MENDES	Ampla Concorrência
0042803	EDERSON FERNANDES NOGUEIRA	Afrodescendente
0043268	EDERSON LUAN BORGES	Ampla Concorrência
0043041	EDERSON WILLIAN MORO	Ampla Concorrência
0044516	EDEVALDO FERREIRA DE QUADROS	Ampla Concorrência
0044871	EDEVAR CACERES ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0044310	EDGAR FELIPE CARDOSO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0045973	EDGAR OLIVA	Ampla Concorrência
0046621	EDIEL LINDOLPHO DE PONTES LIMA ROSA	Ampla Concorrência
0045591	EDILAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042868	EDILLON SCZCEPANIAK FRANCISCO	Ampla Concorrência

0046481	EDILSON LEITE DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0045806	EDILSON LUIZ BATISTA	Ampla Concorrência
0042898	EDIMILSON PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042066	EDINA FURQUIM COITO	Ampla Concorrência
0043451	EDINAN MACHADO MARCOLINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0042581	EDISOM YUKIO TAKATA	Ampla Concorrência
0045128	EDISON ALEXANDRO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0046606	EDISON CABRAL DE LEÃO	Ampla Concorrência
0044334	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045396	EDLOI ANTONIO CORDEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042507	EDMA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044312	EDMARLON MARCONDES PEREIRA PARDINHO	Ampla Concorrência
0042105	EDMILSON MACHADO SILVA	Ampla Concorrência
0046035	EDNAILSON FERREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042930	EDNELSON DE MATOS	Ampla Concorrência
0042072	EDNELSON SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0042571	EDNILSON MOLLER	Ampla Concorrência
0046288	EDSON ARILO SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0045808	EDSON CARLOS DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0045010	EDSON DA SILVA PUHINA	Ampla Concorrência
0043576	EDSON DE AGUIAR ELIAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0043398	EDSON DRANSKI JUNIOR	Ampla Concorrência
0046208	EDSON FABIO DA CUNHA	Ampla Concorrência

0043149	EDSON FRANÇA DE LIMA	Afrodescendente
0043609	EDSON FRANCIS SILVA MACHADO	Ampla Concorrência
0045640	EDSON FRANCO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046101	EDSON JULIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0045064	EDSON LUIS D ALMEIDA SILVA	Afrodescendente
0046015	EDSON LUIS SEKITA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0045570	EDSON LUIZ OSIKE JUNIOR	Ampla Concorrência
0045708	EDSON MARCOS REICHEMBACH DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0044658	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045706	EDSON RODRIGUES JUNIOR	Ampla Concorrência
0046163	EDSON UBIRATAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042599	EDUARDA LEITE ALVES	Ampla Concorrência
0045969	EDUARDO BERNARDO SOARES	Ampla Concorrência
0042407	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045819	EDUARDO BOLDT GONÇALVES	Ampla Concorrência
0046129	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046174	EDUARDO CARLOS RIBEIRO NETO	Ampla Concorrência
0045897	EDUARDO CORDEIRO RAMOS	Ampla Concorrência
0045298	EDUARDO COVALSKI	Ampla Concorrência
0045537	EDUARDO DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência
0046465	EDUARDO DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência
0045430	EDUARDO DA SILVEIRA CALDEIRA NETO	Ampla Concorrência
0045633	EDUARDO DAMACENO MELO	Ampla Concorrência
0042971	EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0045315	EDUARDO DO CARMO ALVES	Ampla Concorrência
0043472	EDUARDO DOS SANTOS VAZ	Ampla Concorrência
0042412	EDUARDO EDLING	Ampla Concorrência
0046400	EDUARDO ESCOBAR LEMOS DO PRADO	Ampla Concorrência
0044875	EDUARDO FELIPE SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0043290	EDUARDO GAVELETA DE CRISTO	Ampla Concorrência
0044971	EDUARDO GHERMAN	Ampla Concorrência
0044131	EDUARDO HENRIQUE CAMARGO ALVES	Ampla Concorrência
0042226	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0043112	EDUARDO HENRIQUE SILVA SERAFIM	Ampla Concorrência
0042948	EDUARDO HENRIQUE SOUZA CALAZANS	Ampla Concorrência
0044969	EDUARDO KORSANKE ZAGUE	Ampla Concorrência
0046360	EDUARDO LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0045588	EDUARDO LUCIANI DALBETO	Ampla Concorrência
0042811	EDUARDO LUIS MONTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045793	EDUARDO MARQUES GUEDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042540	EDUARDO NORDESTE SALGADO	Ampla Concorrência
0042179	EDUARDO NORDIO	Ampla Concorrência
0044580	EDUARDO OLIVEIRA CRUZ DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042311	EDUARDO PEREIRA DE MELO SILVA	Ampla Concorrência
0046572	EDUARDO PREMEBIDA DE MEIRA FRIEDEMANN	Ampla Concorrência
0046518	EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043284	EDUARDO RODRIGUES ARAUJO	Ampla Concorrência
0043296	EDUARDO ROLÃO BENITES	Ampla Concorrência
0045709	EDUARDO SILVA PETERS LIMA	Ampla Concorrência
0042414	EDUARDO SIQUEIRA	Afrodescendente
0046632	EDUARDO WESLEN LIMA LOURENÇO	Ampla Concorrência

0043664	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES	Ampla Concorrência
0044741	ELAINE MORAIS VIDAL	Ampla Concorrência
0044001	ELCE VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0045092	ELEANDRO JOSÉ DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0046239	ELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0045258	ELIABE FELIPE PIRES	Ampla Concorrência
0046419	ELIALDO FREITAS DE PROENÇA	Ampla Concorrência
0045884	ELIANA DE ALMEIDA RAMOS CAVERSAN	Ampla Concorrência
0045089	ELIANE DE SOUZA FERNANDES	Afrodescendente
0044553	ELIAQUIM DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0043364	ELIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0045301	ELIAS DO NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência

0046446	ELIAS DOS SANTOS PINTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0043202	ELIAS EMANUEL TAVARES ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0043084	ELIAS TAVARES	Ampla Concorrência
0044457	ELIELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0045026	ELIETE FERNANDES CORREA	Ampla Concorrência
0045607	ELIEZER MACHADO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0042787	ELIKA DE FATIMA XAVIER	Ampla Concorrência
0046133	ELINTON FERNANDO FONSECA	Ampla Concorrência
0044528	ELIO BRENASKI	Ampla Concorrência
0042661	ELISA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043798	ELISANGELA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042497	ELISANGELA GONÇALVES SCHULTZ	Ampla Concorrência
0043090	ELISANGELA MARIA GAIO	Ampla Concorrência
0042288	ELISETE APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046223	ELISEU DE JESUS MOREIRA ALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0045175	ELISEU DOS SANTOS DE MELO BUCK	Ampla Concorrência
0042058	ELISEU SOARES SAMPAIO	Ampla Concorrência
0042295	ELISON CUARTES ALVES	Ampla Concorrência
0042622	ELISSON NEITZKE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046089	ELISSON WAGNER COSTA	Ampla Concorrência
0042318	ELITON SOARES MALEWSCHIK	Ampla Concorrência
0045506	ELIVELTON MENDES LISBOA	Ampla Concorrência
0046019	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	Afrodescendente
0044097	ELIZA GABRIELA DE LIMA	Ampla Concorrência
0042130	ELIZABETE ZILLI	Ampla Concorrência
0044906	ELOIZE ELAINE DA SILVA DE MELLO	Afrodescendente
0044515	ELSON PEREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043757	ELTON DE FRANÇA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043077	ELTON VINICIUS GANZ	Ampla Concorrência
0045313	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	Ampla Concorrência
0045087	ELUANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042827	ELVIS DAVID DA SILVA	Ampla Concorrência
0043837	ELYDIO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0044960	ELZIO MACIEL ALVES	Ampla Concorrência
0045952	EMANOELA AZEVEDO DA COSTA	Ampla Concorrência
0043588	EMANOELI GARCIA DALLASTRA	Ampla Concorrência
0042164	EMANUEL ALVES ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0046137	EMANUEL DE SOUZA GIACHETO	Ampla Concorrência
0043391	EMANUEL EBERT ACHILLES	Ampla Concorrência
0042999	EMANUEL SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
0042410	EMANUELA FERNANDA SANTOS TONIAZZO	Ampla Concorrência
0045687	EMANUELLY BRONDANI LIMA	Ampla Concorrência
0043570	EMANUELLY OLIVEIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0042722	EMANUELLY PAOLA RODRIGUES NIEVES MEIRA	Ampla Concorrência
0045204	EMELY COELHO DOURANTH	Ampla Concorrência
0045323	EMERSON ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046387	EMERSON JOSE DE OLIVEIRA NUNES	Ampla Concorrência
0045455	EMERSON LEANDRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044152	EMERSON LUIS LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043396	EMERSON NUNES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0046206	EMERSON RIBEIRO SCHIMERSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042824	EMERSON RODRIGO FERREIRA	Ampla Concorrência
0043166	EMERSON RUDIERI EUZEBIO	Ampla Concorrência
0045348	EMILLY CRISTINA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0042388	EMILY GONÇALVES PANTOJA	Ampla Concorrência
0044282	EMILY RIBEIRO	Ampla Concorrência
0045729	EMYLI RUZICKA BARBOSA	Ampla Concorrência
0044677	ENDRIL DIAS TOMAS DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0043417	ENOS RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0042472	ENZO GABRIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042308	ENZO RIBEIRO POKOJESKI	Ampla Concorrência
0042183	ENZO RUAN OLBERTS DE SOUZA LARA	Ampla Concorrência
0042696	ERIC ADRIANO ROCHA	Ampla Concorrência
0045152	ERIC JASON CAMARGO QUINCOZES	Ampla Concorrência
0043632	ERIC LUCIOS ARENA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044912	ERIC RENATI LUCAS	Ampla Concorrência
0045898	ERIC RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045956	ÉRICA AMANDA DOS SANTOS GÓES	Ampla Concorrência
0045327	ÉRICA BEATRIZ CERQUEIRA SANTOS	Afrodescendente
0042444	ÉRICA ROSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0045631	ERICH ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0046436	ERICK AFONSO SUAVE PADOVANY TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0044190	ERICK JOHN MORAES MESQUITA	Ampla Concorrência
0044192	ERICK JOHNNY LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045192	ERICK JORDAO CORREA	Ampla Concorrência
0045731	ERICK LOPES SERAFIM	Ampla Concorrência
0044211	ERICK MATHEUS DE ZORZI DALKE	Ampla Concorrência
0045675	ERICK RAMOS	Ampla Concorrência
0046635	ERICO ROBERTO DA COSTA	Afrodescendente
0045907	ERIELTON CAMARGO GOMES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0046185	ERIK FELIX QUINTILIANO	Ampla Concorrência
0046303	ERNANDES MARIANO RIBEIRO	Afrodescendente
0042780	ERNANI CHRISTIANO PINHEIRO NETO	Ampla Concorrência
0042560	ERNANI FERREIRA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045337	EROS DE LIMA PAPOULIAS	Ampla Concorrência
0044881	ESDRAS FRANCISCO DA SILVA	Afrodescendente
0043887	ESDRAS ZELLA GOMES COUTO	Ampla Concorrência

0044958	ESMAIEL LOPES DE PAULA	Ampla Concorrência
0045402	ESTELA CORREA AMORIM	Ampla Concorrência
0043639	ESTELA MARA DUARTE PEREIRA ABRAO	Ampla Concorrência

0043026	ESTEPHANIE DA GRAÇA MATOS	Ampla Concorrência
0042711	ESTER DA CRUZ SILVA DE GODOY	Ampla Concorrência
0043163	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0043047	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	Ampla Concorrência
0046152	EUGÊNIO DE ALMEIDA BRAUN	Ampla Concorrência
0045613	EULER PEREIRA DE MENEZES	Ampla Concorrência
0042604	EUZEBIO SOUSA VIEIRA	Ampla Concorrência
0042246	EVA CRISTINA DE SOUZA DEBALDI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045514	EVANDRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043550	EVANDRO NUNES DA COSTA LIRA	Ampla Concorrência
0044461	EVANDRO PAZDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046028	EVANDRO VALENTIM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044759	EVELIN CRISTINA DE LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0043003	EVELIN DO NASCIMENTO FANINI	Ampla Concorrência
0043298	EVELIS DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0042077	EVELYN APARECIDA MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042494	EVELYN THAYS KOSSIN	Ampla Concorrência
0044770	EVERSON BATISTA DA SILVA	Afrodescendente
0043119	EVERSON CARLOS DE LIMA DA MOTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045863	EVERSON KOCH DA CRUZ	Ampla Concorrência
0046421	EVERSON SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045521	EVERSON SOUZA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0045017	EVERSON TIAGO ANDRADE MORANTI	Ampla Concorrência
0043323	EVERTON ALVES COSTA YOTSUMOTO	Ampla Concorrência
0046181	EVERTON CORREA	Ampla Concorrência
0045879	EVERTON COSTELINE CARNEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043132	EVERTON DA SILVA POLLI	Ampla Concorrência
0045049	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	Ampla Concorrência
0042208	EVERTON EUGENIO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0043708	EVERTON MENDES BATISTA	Ampla Concorrência
0042664	EVERTON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042107	EVERTON RODRIGUES NERES	Ampla Concorrência
0046477	EVERTON TABAJARA COSTA DIAS	Ampla Concorrência
0044819	EVERTON TOLEDO	Ampla Concorrência
0043242	EVILY DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
0046039	EWENYLSON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046299	EWERTON ADRIANO BORGES	Ampla Concorrência
0043439	EWERTON DA SILVA FRANCO	Ampla Concorrência
0042822	FÁBIA LUIZA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0046128	FABIANA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046009	FABIANA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045054	FABIANE CRISTINA GUALDEZI BRUSTOLIN	Ampla Concorrência
0044510	FABIANE SOARES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0043943	FABIANO COSME TAVARES	Ampla Concorrência
0043777	FABIANO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044656	FABIANO DA SILVA REGO	Ampla Concorrência
0043313	FABIANO DA SILVA SANTANA	Afrodescendente
0046082	FABIANO GARCIA	Ampla Concorrência
0043747	FABIANO GONCALVES PAISCA	Ampla Concorrência
0043963	FABIANO KRUTZSCH NUNES	Ampla Concorrência
0042486	FABIANO MOISÉS BUENO	Ampla Concorrência

0044747	FABIANO PASTOR	Ampla Concorrência
0043756	FABIANO PEREIRA BRITES	Ampla Concorrência
0045651	FABIANO PEREIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0045022	FABIANO VIEIRA HONORIO	Ampla Concorrência
0045393	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046411	FABIO CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046068	FÁBIO CARVALHO	Ampla Concorrência
0045867	FABIO CORREIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042038	FABIO CRUZ BARROS GOMES	Ampla Concorrência
0045003	FABIO CRUZ MAIA	Ampla Concorrência
0042772	FABIO DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0045040	FABIO DAVI GRAPER ALVES	Ampla Concorrência
0042039	FABIO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042855	FABIO DE LIMA SENN	Ampla Concorrência
0042783	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046047	FABIO HENRIQUE DOMINGUES DOS REIS	Afrodescendente
0043106	FABIO HENRIQUE MOREIRA VIANA	Ampla Concorrência
0045504	FÁBIO JULIANO GONÇALVES RAMOS	Ampla Concorrência
0045444	FÁBIO JÚLIO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042099	FABIO JUNIOR CAVALLINI	Ampla Concorrência
0042786	FABIO LEANDRO ARMINDO	Ampla Concorrência
0042665	FABIO LIACHI DE LIMA	Ampla Concorrência
0046105	FÁBIO MACHADO MARQUES	Ampla Concorrência
0046376	FABIO MC DONALD FERREIRA	Ampla Concorrência
0042774	FABIO NUNES	Ampla Concorrência
0042443	FÁBIO PEREIRA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043034	FABIO ROBERTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0044144	FABIO SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042248	FABIO SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042920	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042928	FABIOLA ROCHA DOS SANTOS FORTUNATO MORAES	Afrodescendente
0044253	FABRIANE DOS PASSO SLIMA	Ampla Concorrência

0046248	FABRICIO DA SILVA PEDROSO	Ampla Concorrência
0042101	FABRICIO DE SOUZA TAVARES	Ampla Concorrência
0046382	FABRICIO DO AMARAL GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043071	FABRICIO LUCIO LOURENÇO DA COSTA	Ampla Concorrência
0042409	FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043352	FABRÍCIO ZAIONZ DA ROCHA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042297	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0045502	FELIPE ALEX BOZZ	Ampla Concorrência
0044368	FELIPE AMORIM DA COSTA	Ampla Concorrência
0046374	FELIPE AUGUSTO ALVES	Ampla Concorrência
0046222	FELIPE AUGUSTO CARDOSO	Ampla Concorrência
0045904	FELIPE AUGUSTO SARNOSKI	Ampla Concorrência
0042563	FELIPE CAETANO DA SILVA CARRAO	Ampla Concorrência
0045496	FELIPE DA SILVA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0045432	FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045050	FELIPE DE JESUS VIANA	Ampla Concorrência
0045157	FELIPE DE OLIVEIRA BOTELHO TAVARES	Ampla Concorrência
0045278	FELIPE DE PAULA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0046582	FELIPE DEMORI DE ALMEIDA	Ampla Concorrência

0045266	FELIPE DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0044743	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0046652	FELIPE DOS SANTOS PINTO	Ampla Concorrência
0043934	FELIPE EMANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0044165	FELIPE FERNANDES ESPINDOLA	Ampla Concorrência
0046377	FELIPE FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044203	FELIPE GABRIEL ARAUJO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0044485	FELIPE GABRIEL MENDES	Ampla Concorrência
0042956	FELIPE GOMES MACHADO	Ampla Concorrência
0043267	FELIPE HESPER DE MELLO	Ampla Concorrência
0044364	FELIPE HUK DA SILVA	Ampla Concorrência
0046535	FELIPE JOSE SOUZA IGNACIO	Ampla Concorrência
0042224	FELIPE LUIS SALOMON	Ampla Concorrência
0044384	FELIPE LUIZ VARELLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044048	FELIPE MARCOLAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042329	FELIPE MARTINS	Ampla Concorrência
0045265	FELIPE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044463	FELIPE PETROVSKI DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0046565	FELIPE PIMENTA LEPEKE	Ampla Concorrência
0044709	FELIPE PINTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046553	FELIPE SANCHES GONZALES	Ampla Concorrência
0043182	FELIPE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0046519	FELIPE SIZÉRIO COTTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045791	FELIPE TITON	Ampla Concorrência
0046417	FELIPE ZENY FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043237	FELIX EDUARDO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043347	FELLIPE MAURICIO ALVES	Ampla Concorrência
0044805	FERDINANDO ANTELMO IGNOATO	Ampla Concorrência
0046228	FERNANDA COSTA WARGHA PINTO	Ampla Concorrência
0042155	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043702	FERNANDA GEROLIN	Ampla Concorrência
0042788	FERNANDA GUIMARAES GUSTACK	Ampla Concorrência
0046538	FERNANDA HARUMI IVANAGA	Ampla Concorrência
0045944	FERNANDA MARTINI	Ampla Concorrência
0043713	FERNANDA NEVES DE LARA	Ampla Concorrência
0045171	FERNANDA VICTORIA OLIVEIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0046058	FERNANDES DE ANDRADE JUNIOR	Ampla Concorrência
0042194	FERNANDO APARECIDO MARIANO	Ampla Concorrência
0042723	FERNANDO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0043194	FERNANDO CESAR DE FARIA	Ampla Concorrência
0044987	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0046057	FERNANDO DA SILVA CARNIEL	Ampla Concorrência
0043221	FERNANDO DA SILVA TOZATTO	Ampla Concorrência
0044269	FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042801	FERNANDO DE LIMA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0042258	FERNANDO DO ROSARIO CERQUEIRA	Afrodescendente
0042842	FERNANDO EREDIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0045520	FERNANDO GABRIEL DA SILVA SCARANTE	Ampla Concorrência
0044629	FERNANDO GURTAT	Ampla Concorrência
0045978	FERNANDO JAQUES	Ampla Concorrência
0043610	FERNANDO JOSÉ CASTANHA	PcD - Pessoa com Deficiência

0046084	FERNANDO JOSE FERREIRA DE MAIA	Ampla Concorrência
0046144	FERNANDO NERI DE SOUZA NETO	Ampla Concorrência
0044943	FERNANDO NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0046192	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043371	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	Ampla Concorrência
0045280	FERNANDO PINHEIRO DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0046305	FERNANDO PINTO CARVALHO	Ampla Concorrência
0042825	FERRUCCIO ROSSI JUNIOR	Ampla Concorrência
0042673	FILIPE ALISSON BALDUINO	Ampla Concorrência
0042279	FILIPE PEREIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0046458	FILIPPI GODINHO LUIZ	Ampla Concorrência
0045664	FLAVIA ALESSANDRA TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046467	FLAVIA BATISTA	Ampla Concorrência
0046001	FLAVIA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045482	FLÁVIA DANIELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042095	FLAVIANE ALMEIDA DE JESUS	Ampla Concorrência

0043569	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0043467	FLÁVIO ANTUNES	Ampla Concorrência
0045048	FLÁVIO DEJESUS MACHADO	Ampla Concorrência
0042067	FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045634	FLÁVIO HENRIQUE BUFFON	Ampla Concorrência
0044537	FLAVIO IVACIOKI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0044554	FLAVIO LOPES ALVES	Ampla Concorrência
0042212	FLAVIO MOREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0044614	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043279	FRANCELIO DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0044361	FRANCELISA PARTEKA	Ampla Concorrência
0043716	FRANCIANE CAROLIN DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0045707	FRANCIELE FERREIRA DOS REIS	Afrodescendente
0045285	FRANCIELE SFORCA	Ampla Concorrência
0043876	FRANCIELI HOPPEN BOSING	Ampla Concorrência
0043778	FRANCIELLE URBAN	Ampla Concorrência
0045006	FRANCIELY ALEXANDRA IANISKI MENDES	Ampla Concorrência
0045961	FRANCIS FABIANA DE AVIZ GONCALVES PINTO GUERRA	Ampla Concorrência
0043322	FRANCISCO CESAR CAMARGO	Ampla Concorrência
0044413	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043105	FRANCISCO EDERSON DA SILVA SÁ	Ampla Concorrência
0042023	FRANCISCO EDUARDO DE GODOI	Ampla Concorrência
0045494	FRANCISCO FONTOURA ALONSO CABRAL	Ampla Concorrência
0042049	FRANCISCO MACHADO	Ampla Concorrência
0042272	FRANCISCO SERGIO ALBERTO	Ampla Concorrência
0042214	FRANCISCO TADEU QUINTINO GOMES	Ampla Concorrência
0046521	FRANÇOIS ANTHONY PELENTIER	Ampla Concorrência
0044169	FRANKLIN JOSÉ BYLNOSKI	Ampla Concorrência
0045599	FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO	Ampla Concorrência
0044225	FREITAS JUNIOR MUNIZ	Ampla Concorrência
0045964	GABRIEL ALAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0046474	GABRIEL ALLAN RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência
0045434	GABRIEL ALVES DA VEIGA FERRAZ	Ampla Concorrência
0043410	GABRIEL ALVES FARIA	Ampla Concorrência
0046330	GABRIEL BAPTISTA ARAUJO	Ampla Concorrência

0043703	GABRIEL BENEDITO DO ROSARIO	Ampla Concorrência
0045657	GABRIEL BRUDNICKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0043621	GABRIEL BRUKMULLER SANTOS	Ampla Concorrência
0045036	GABRIEL CAVICHIOLI MELO	Ampla Concorrência
0045211	GABRIEL COSTA MACHADO	Ampla Concorrência
0045711	GABRIEL COSTA RAMOS	Ampla Concorrência
0042517	GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043316	GABRIEL DE ARAUJO MAXIMO	Ampla Concorrência
0044228	GABRIEL DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0042593	GABRIEL DOMINIK BATISTA QUADROS	Ampla Concorrência
0046482	GABRIEL DOS SANTOS ALELUIA	Afrodescendente
0045925	GABRIEL EDUARDO PEREIRA TEODORO	Ampla Concorrência
0045065	GABRIEL FELIPE CASAGRANDE	Ampla Concorrência
0042340	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043060	GABRIEL FERREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0043486	GABRIEL FILIPE CURVELLO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0045174	GABRIEL HENRIQUE ALVES DUARTE	Ampla Concorrência
0042392	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0044434	GABRIEL HENRIQUE MARTINS	Ampla Concorrência
0044475	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042159	GABRIEL HENRIQUE NOVAKOSKI CHAGAS	Ampla Concorrência
0045886	GABRIEL HENRY PINHEIRO SODRÉ	Ampla Concorrência
0046002	GABRIEL HOEPERS BARBOSA	Ampla Concorrência
0042881	GABRIEL IVO ECKERT	Ampla Concorrência
0045636	GABRIEL KANZLER DE MENEZES	Ampla Concorrência
0045851	GABRIEL KEREK FANINI	Ampla Concorrência
0045935	GABRIEL KIERES	Ampla Concorrência
0042301	GABRIEL LEOPOLDO MORAIS SILVA	Ampla Concorrência
0044063	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045424	GABRIEL LUCAS MIRANDA	Ampla Concorrência
0045646	GABRIEL LUIZ NOGUEIRA DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência
0044196	GABRIEL MAIA SILVA	Ampla Concorrência
0043282	GABRIEL MENDES ALVES	Ampla Concorrência
0045538	GABRIEL MUNHOZ FIRMINO	Ampla Concorrência
0042658	GABRIEL PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044187	GABRIEL PORTELA FREIRE	Ampla Concorrência
0045745	GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0045523	GABRIEL RUAN ALMEIDA RAMOS	Ampla Concorrência
0046555	GABRIEL SANTOS KUVADA	Ampla Concorrência
0045774	GABRIEL SUZHLC FERREIRA	Ampla Concorrência
0042239	GABRIEL VELOSO GODOY	Ampla Concorrência
0043644	GABRIEL VENTURA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0043646	GABRIELA LETÍCIA CLARINDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043435	GABRIELE DE LIMA	Ampla Concorrência
0043348	GABRIELLA SILVA YOTSUMOTO ALVES	Ampla Concorrência
0046250	GABRIELLE CRISTINE MOHR	Ampla Concorrência
0043355	GABRIELLE LOUISE DE MIRANDA SANTOS GALEANO	Ampla Concorrência
0044456	GABRIELLY VIANA DE SÁ	Ampla Concorrência
0045269	GABRYEL LEANDRO MENDES DUTRA	Ampla Concorrência
0042874	GAMALIEL MATTOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043808	GAMENON NATAN JEANINI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0044601	GEAN ARTHUR CHURKA JANSEN	Ampla Concorrência
0045201	GEAN CARLOS FERRAZ PORFÍRIO	Ampla Concorrência
0045051	GEAN FELIPE DE MOURA	Ampla Concorrência
0042674	GEANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044012	GEDALIA PATRICIA FRANÇA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0045912	GEDIÉLSON CORDEIRO PIRES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042712	GENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046609	GENILSON ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0045497	GENILSON PEREIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0043007	GENILSON ZAROVNE	Ampla Concorrência
0042611	GENNIFER L. DE MOURA	Ampla Concorrência
0042690	GEORGE PAULO GNOATTO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0046081	GEORGEA PEREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0043734	GEOVANA CONSULIN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0044637	GEOVANE DE SOUZA MESQUITA	Ampla Concorrência
0042633	GEOVANE PAZINI	Ampla Concorrência
0046033	GEOVANI BARNI DUBINSKI MAURICIO	Ampla Concorrência
0044288	GEOVANI DE LIMA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0045247	GEOVANNA MARTINS GONÇALVES TEREZA	Ampla Concorrência
0043803	GEOVANNA SGARBOSSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045460	GEOVANNE BESCZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043120	GERSON FREITAS VIEIRA DE ANHAIA	Ampla Concorrência
0043174	GERSON TADEU GAVLAK NETO	Ampla Concorrência
0046053	GESSE LUIZ BEZERRA	Ampla Concorrência
0044685	GESSICA COSTA VELLOZO	Ampla Concorrência
0042858	GESSICA LUANA PINHEIRO FELIX	Ampla Concorrência
0045134	GIAN MEDRADO BISPO	Ampla Concorrência
0046025	GIAN PEREIRA CORREA	Ampla Concorrência
0045577	GIANLUCCA CANDIDO DE ROCCO	Ampla Concorrência
0043337	GIDEONE MACEDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043461	GILBERTO ANGELIN BOTELHO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0042591	GILBERTO DOS REIS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043687	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045340	GILDO VALENTIN ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044290	GILMAR DE LIMA GOBI	Ampla Concorrência
0045805	GILMAR ELTON JONAITES	Ampla Concorrência
0046511	GILMAR SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044923	GILSON BUENO ROSA	Ampla Concorrência
0042331	GILSON CESAR FREITAS COSTA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0043470	GILSON JOSÉ CLAUDINO	Ampla Concorrência
0046204	GILSON MENDES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042612	GILSON SANT ANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045225	GILSON VELOZO	Ampla Concorrência
0042522	GIOVANA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0044861	GIOVANA DE SOUZA LESSA	Ampla Concorrência
0043459	GIOVANA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042935	GIOVANE DA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência
0042068	GIOVANE DUARTE	Ampla Concorrência
0045267	GIOVANI DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0044827	GIOVANI GABRIEL FRANÇA BRENNER	Ampla Concorrência
0044486	GIOVANI SAMPAIO PERES	Ampla Concorrência

0045409	GIOVANI ZURIEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042555	GIOVANNA LOUISE CORDEIRO SCHLICHTA	Ampla Concorrência
0042425	GIOVANNA MARCONSSIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042568	GIOVANNI GULOTTA TECCHIO	Ampla Concorrência
0042765	GIOVANY RAMON FRAGOSO	Ampla Concorrência
0042406	GISELE COELHO SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0042521	GISELE FRANCO DE LIMA	Ampla Concorrência
0046378	GISELE PRISCILA APARECIDO	Ampla Concorrência
0045139	GISELE SCHEFFER BELING	Afrodescendente
0046322	GISLAINE ALBOIT MENDES DA COSTA	Ampla Concorrência
0044327	GISLAINE DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045715	GISLAINE DOS SANTOS GARCIA ROSA	Ampla Concorrência
0043723	GISLAINE FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043038	GIULIA MARIA FERNANDES DA SILVA GASPAR PECINE	Ampla Concorrência
0046447	GIUVANIO GASPAR LAUREANO	Ampla Concorrência
0044003	GLORIA GREGORIO PRADO	Ampla Concorrência
0043241	GRACE KELLY DALFRE	Ampla Concorrência
0044831	GRASIELA HETZEL ALVES	Ampla Concorrência
0044731	GRAZIELE ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0043379	GREGORI POWROSNEK	Ampla Concorrência
0043403	GREGORY DHAVI MACIEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043889	GUILHERME ALVES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0042213	GUILHERME ASSI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0045220	GUILHERME AUGUSTO DE MORAES VILA	Ampla Concorrência
0044689	GUILHERME AUGUSTO SENETRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045123	GUILHERME CABRAL MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046664	GUILHERME CANS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046468	GUILHERME CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042368	GUILHERME CORREIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0043592	GUILHERME DA COSTA RICARDO MACHADO	Ampla Concorrência
0042114	GUILHERME DA SILVA CORDEIRO MUCHINSKI	Ampla Concorrência
0042017	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0045385	GUILHERME DE SOUZA RIBAS	Ampla Concorrência
0045466	GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044293	GUILHERME DREBES JANIK	Ampla Concorrência
0042607	GUILHERME EMMANUEL CALADO RODRIGUES	Ampla Concorrência

0043495	GUILHERME GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042911	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA MUNHOZ	Ampla Concorrência
0045405	GUILHERME GRAMINHO LAGUARDIA	Ampla Concorrência
0043620	GUILHERME HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042045	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0042552	GUILHERME HENRIQUE SILVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência
0045209	GUILHERME LEIRIA VICENTE MACHADO	Ampla Concorrência
0043033	GUILHERME LEME CABRAL	Ampla Concorrência
0045676	GUILHERME LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042740	GUILHERME MAIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044763	GUILHERME NARITA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042637	GUILHERME NUNES PIMENTEL BANDINA	Ampla Concorrência
0045306	GUILHERME PEITER	Ampla Concorrência
0043312	GUILHERME PINHEIRO SALGADO	Afrodescendente
0042230	GUILHERME PORTELA DA SILVA	Ampla Concorrência

0043321	GUILHERME RAMOS MIQUILIM	Ampla Concorrência
0042317	GUILHERME RODOVALHO CESAR	Ampla Concorrência
0044126	GUILHERME RODRIGUES MENDES	Ampla Concorrência
0042042	GUILHERME SESTSCHUK KULCHESKI	Ampla Concorrência
0045936	GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046262	GUILHERME WESLEY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044025	GUSTAVO ALVES CARDOSO	Ampla Concorrência
0046286	GUSTAVO ANTONIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0045248	GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044250	GUSTAVO BALLA	Ampla Concorrência
0046497	GUSTAVO BARNI DUBINSKI MAURICIO	Ampla Concorrência
0045352	GUSTAVO BORGES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045940	GUSTAVO CALIXTRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0045752	GUSTAVO COLAÇO DE BAIRRO NETO	Ampla Concorrência
0044130	GUSTAVO CORDEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência
0044705	GUSTAVO DE ARAÚJO AMORIM	Ampla Concorrência
0046651	GUSTAVO DE ARCANJO VARELA	Ampla Concorrência
0042634	GUSTAVO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042773	GUSTAVO DJALA SANTANA	Ampla Concorrência
0044021	GUSTAVO DOS SANTOS BAHIA	Ampla Concorrência
0042620	GUSTAVO ELIEZER TERRA	Ampla Concorrência
0045347	GUSTAVO FABRIN CAMPOS	Ampla Concorrência
0046285	GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043535	GUSTAVO FONSECA ROSA	Ampla Concorrência
0045679	GUSTAVO GABRIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046375	GUSTAVO GOHAN BICUDO	Ampla Concorrência
0046571	GUSTAVO HENRIQUE COSTA FULGÊNCIO	Ampla Concorrência
0045923	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043518	GUSTAVO HENRIQUE PAZE DE MORAES	Ampla Concorrência
0044359	GUSTAVO KANTOR	PcD - Pessoa com Deficiência
0043429	GUSTAVO LEONARDO DA SILVA SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0044573	GUSTAVO LOPES	Ampla Concorrência
0045937	GUSTAVO LORENO	Ampla Concorrência
0043794	GUSTAVO LUIS BERTOLIN	Ampla Concorrência
0042576	GUSTAVO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043636	GUSTAVO PAIVA MARTINS	Ampla Concorrência
0045203	GUSTAVO PATRUNI	Ampla Concorrência
0044043	GUSTAVO PELLENZ JIENTARA	Ampla Concorrência
0044162	GUSTAVO PERCIVAL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042118	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045838	GUSTAVO RAPHAEL RIBEIRO DINIZ	Afrodescendente
0042187	GUSTAVO RIBEIRO SOLDATI	Ampla Concorrência
0046407	GUSTAVO RUTZ DO CARMO	Ampla Concorrência
0042985	GUSTAVO S S G SILVA	Ampla Concorrência
0045556	GUSTAVO SANTOS DE JESUS	Ampla Concorrência
0045639	GUSTAVO SANTOS DE LARA YARED	Ampla Concorrência
0044594	GUSTAVO SCHLIT	Ampla Concorrência
0044745	GUSTAVO STOPASSOLI	Ampla Concorrência
0046230	GUSTAVO VINICIUS	Ampla Concorrência
0046282	GUSTAVO VINICIUS FRITSCH BENTO	Ampla Concorrência
0042977	HALLISON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

0045737	HAMILTON JOSE GRITTEN FARIAS	Ampla Concorrência
0043553	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043936	HEBERTI DA SILVA RICARDO	Ampla Concorrência
0043193	HEITOR MAGNO DE GODOI	Ampla Concorrência
0045388	HELDER VICENTE URBANSKI	Ampla Concorrência
0044280	HELEN KAMYLA PINHEIRO MENDES PAZ	Ampla Concorrência
0044758	HELENA DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0044899	HELENO VENANCIO MUCCI DANIEL	Ampla Concorrência
0044688	HELIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043656	HÉLIO JOSE DOS SANTOS FERNANDES	Ampla Concorrência
0045359	HELIO NASCIMENTO SANTOS	Ampla Concorrência
0046406	HÉLIO SOARES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0044728	HÉLIO VIANA MAIA	Ampla Concorrência
0046170	HELLEN CRISTINA KRAVUTSCHKE WANDERBIST	Ampla Concorrência
0043397	HELLEN EURICH DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044568	HELLISON GUSTAVO XAVIER GERALDO	Ampla Concorrência
0042093	HELTON RODRIGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042884	HELTON VERGILIO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0046384	HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0046055	HENRIQUE ALBERTO MENON	Ampla Concorrência

0044977	HENRIQUE BUENO CANELLAS	Ampla Concorrência
0046096	HENRIQUE DANIEL ZAGO MAIA	Ampla Concorrência
0043238	HENRIQUE DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0043432	HENRIQUE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042044	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044195	HENRIQUE HOFFMANN	Ampla Concorrência
0045725	HENRIQUE LUIZ CROZETTA	Ampla Concorrência
0042322	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	Ampla Concorrência
0043549	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0044394	HENRIQUE RUEDA ALVES	Ampla Concorrência
0042877	HENRIQUE SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0045809	HERBERT PIRES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0043438	HERCULES FELIPE NATEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045909	HERCULIS LUAN PIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042052	HEVELIN DE SOUZA FARIAS	Ampla Concorrência
0042762	HIDERALDO CRUZ JÚNIOR	Ampla Concorrência
0046623	HIGOR CESAR VEIGA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044337	HIGOR PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042376	HILARY LAUFER SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0044845	HINGLID ESTEYCI PEREIRA MACENO	Ampla Concorrência
0044918	HIVANDRO ALEXI CORREA	Ampla Concorrência
0043468	HOMERO JORGE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044050	HUDSON ADAMOSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043226	HUDSON GUIMARÃES DA SILVA	Ampla Concorrência
0044346	HUGO BENITO ALMODOVAR	Ampla Concorrência
0042489	HUGO DA SILVA BRANDÃO	Ampla Concorrência
0042875	HUGO GUILHERME TAUBE	Ampla Concorrência
0046462	HYAGO FREIBERGER NOVAES DE BRITO	Ampla Concorrência
0044168	HYANN LEVY ARCEGA ALVES	Ampla Concorrência
0046307	IAGO SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042994	IAN FELIPE MARCARI SANTOS	Ampla Concorrência

0045724	IAN SILVEIRA ANDRIOLI	Ampla Concorrência
0042360	IARA RENATA DE SOUZA ROCHA	Ampla Concorrência
0045081	IDERSON DE FREITAS TIMOTIO	Ampla Concorrência
0042332	IGOR BRUNO PEREIRA GABRIEL	Ampla Concorrência
0042240	IGOR CALAZANS	Ampla Concorrência
0042282	IGOR CANDIDO DE MOURA	Ampla Concorrência
0042296	IGOR CHICORA	Ampla Concorrência
0043502	IGOR COSTA STINGHEN SANTOS	Ampla Concorrência
0045669	IGOR DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042221	IGOR FELIPE RIBINSKI	Ampla Concorrência
0044222	IGOR FELIPE TRIGO	Ampla Concorrência
0042373	IGOR HENRIQUE TULIO VIDAL	Ampla Concorrência
0042436	IGOR MANOEL BOWKALOWSKI	Ampla Concorrência
0043357	IGOR NASARIO BERGOSSI	Ampla Concorrência
0046528	IGOR OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044535	IGOR RENAN DE CARVALHO LOPES	Ampla Concorrência
0042176	IGOR RENAN PERSON	Ampla Concorrência
0043180	IJAIR DELANI	Ampla Concorrência
0045957	ILDELEI RAIMUNDO CLAUDINO	Ampla Concorrência
0043019	ILTON DA SILVA REIS	Ampla Concorrência
0043901	INARA SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0046022	INÊS DE OLIVEIRA E SILVA	Ampla Concorrência
0045565	IOHAN GUSTAVO JORDAO MIGUEL	Ampla Concorrência
0044680	IOHAN XAVIER PEREIRA	Ampla Concorrência
0042094	IRIONE LEAL DA MAIA	Ampla Concorrência
0043200	IRIS PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0045875	ISAAC LUIZ RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042422	ISABEL CRISTINA DA COSTA FARIAS	Ampla Concorrência
0043288	ISABELA CARDOSO MOREIRA	Ampla Concorrência
0042327	ISABELLA CHAGAS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042603	ISABELLA EDUARDA DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044926	ISABELLA FERREIRA MAIA VASCO	Ampla Concorrência
0042439	ISABELLA IVEN DA ROSA SILVA	Ampla Concorrência
0046010	ISABELLE NUNES PORTELA	Ampla Concorrência
0042668	ISABELLE SPIEL GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0043295	ISABELLY DIAS DA VEIGA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043959	ISAC DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0046486	ISAC ISMAEL PIRES DE TOLEDO	Ampla Concorrência
0043044	ISADORA ALBERTI	Ampla Concorrência
0045206	ISADORA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044807	ISAEL REGIS COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044398	ISAIAS CHICANOSKI ANDRADE	Ampla Concorrência
0043928	ISAQUE BOAZ MARTINS	Ampla Concorrência
0046412	ISAQUE MARCELINO DE JESUS	Ampla Concorrência
0044358	ISAQUE MATOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045135	ISAQUE TEIXEIRA DE RAMOS	Ampla Concorrência
0046210	ISIS GABRIELE DO CARMO EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0045720	ISMAEL WILLIAM JOESIAS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042232	ISRAEL AREAS PAROBOCZ	Ampla Concorrência
0043653	ISRAEL LUIS DA FONSECA ZILLI	Ampla Concorrência
0042653	ISRAEL SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência

0046329	ISSAM HAMMOUD FILHO	Ampla Concorrência
0042505	ITAINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042358	ITALO CARVALHO BEZERRA	Ampla Concorrência
0042300	ITAMAR SOARES	Ampla Concorrência

0042309	IURI CARDOSO	Ampla Concorrência
0043359	IURY DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0046345	IVAN GUILHERME MORSH DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0044309	IVANDRO DE CAMPOS RAZERA	Ampla Concorrência
0042937	IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045534	IVONALDO CERQUEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044633	IVONEI FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042453	IVONETE DA ROCHA ARRUDA	Ampla Concorrência
0045034	IVONETE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046575	IZABELLA CRISTYNA ROQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0046408	JACIANE HONORIO	Ampla Concorrência
0045566	JACIMARA DA SILVA SANTANA	Ampla Concorrência
0043400	JACKELINE MARINO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043753	JACKSON AFONSO DE BARROS	Ampla Concorrência
0042882	JACKSON BRUNO BOIARSKI	Ampla Concorrência
0042513	JACKSON FERNANDES MOURA	Ampla Concorrência
0044974	JACKSON LUIS MARIA	Ampla Concorrência
0043074	JACKSON LUIZ DE LIMA NEVES	Afrodescendente
0045924	JACKSON MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042846	JACKSON NASCIMENTO CORRÊA	Ampla Concorrência
0046023	JACKSON THIAGO DA SILVA ROSSI	Ampla Concorrência
0044060	JACQUELINE DORNELLES VEIGA DE LACERDA	Ampla Concorrência
0044536	JACQUELINE THAIS DOBJANSKI	Ampla Concorrência
0043216	JADER AUGUSTO GONÇALVES FERREIRA	Afrodescendente
0046668	JADER FERNANDES MEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043744	JAILSON SILVA DA COSTA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0046034	JAILSON VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0042401	JAILTON CARLOS CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0045996	JAIME LUIZ COUSSEAU NETO	Ampla Concorrência
0045470	JAIR ANTÔNIO KRITLI	Ampla Concorrência
0045560	JAIR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046341	JAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0044183	JAIR STOCO	Ampla Concorrência
0043800	JAIRO RAMOS VIANA	Ampla Concorrência
0045980	JAISSON COSTA DOS SANTOS	Afrodescendente
0043853	JAMES BRAIAM DE SOUZA BRAGA	Ampla Concorrência
0043067	JAMIL CESAR DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043904	JAMILSON PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0046245	JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA	Ampla Concorrência
0042605	JANAINA SOUZA DE MORAES	Ampla Concorrência
0043376	JANAINA THAIS ALVES	Ampla Concorrência
0043179	JAQUELINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043030	JAQUELINE FLAVIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Afrodescendente
0045533	JAQUELINE GOULARTE PRADO	Ampla Concorrência
0045943	JAQUELINE PETRIW	Ampla Concorrência
0045379	JAQUELINE SOUZA DO AMARAL DA SILVA	Ampla Concorrência
0044693	JARDEL ALAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043139	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Afrodescendente
0045264	JAYME MUNIZ E SILVA	Ampla Concorrência
0045876	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	Ampla Concorrência
0042756	JEAN CARLOS DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043079	JEAN CARLOS MARTINS DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0045083	JEAN DE SOUZA CAPOTE	Ampla Concorrência
0045932	JEAN FELIPE SCABIO	Ampla Concorrência
0044583	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	Ampla Concorrência
0045977	JEAN FERIS PERIH GERAIS	Ampla Concorrência
0043765	JEAN FERNANDO KRATZ	Ampla Concorrência
0045167	JEAN GONÇALVES CAVINA	Ampla Concorrência
0043528	JEAN JOEL DA ROCHA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0045199	JEAN LUCAS CAMARGO FRANCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045661	JEAN MATHEUS TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043957	JEAN MICHEL DOS SANTOS LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência
0046557	JEAN MICHEL NUNES DA CONCEIÇÃO	Afrodescendente
0042598	JEAN PAULO CALIXTO PARRA	Ampla Concorrência
0042747	JEAN RICARDO SOUZA	Ampla Concorrência
0043265	JEAN SALDANHA FRANCO	Ampla Concorrência
0045428	JEANE CAROLINA SALLES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046304	JEANE JORDAO DE MOURA	Ampla Concorrência
0043308	JEANINE DO CARMO CRUZ RAMOS	Ampla Concorrência
0042727	JEDIEL DE OLIVEIRA MACHADO MARCONDES	Ampla Concorrência
0044983	JEDIEL SANTA MARIA TELES	Afrodescendente
0045078	JEFERSON ARAUJO DE LIMA	Afrodescendente
0046359	JEFERSON DE LIMA MIRANDA	Afrodescendente
0045024	JEFERSON DIAS DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045465	JEFERSON LUIS SKROCH	Ampla Concorrência
0045397	JEFERSON LUIZ DE ARAUJO MOREIRA	Ampla Concorrência
0044638	JEFERSON MAGALHAES FERREIRA	Ampla Concorrência
0045585	JEFERSON RODRIGUES MACHADO	Ampla Concorrência
0043667	JEFFERSON JOSIAS ANDRE	Ampla Concorrência
0042890	JEFFERSON LUIZ TOSATTI	Ampla Concorrência
0045680	JEFFERSON MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042503	JEFFERSON SALAZAR FILHO	Ampla Concorrência
0043662	JEFFERSON VEIGA RAMOS	Ampla Concorrência
0045959	JEFFERSON WELLINGTON DUTRA	Ampla Concorrência
0045598	JENIFFER DOMINGOS LOPES	Ampla Concorrência
0042474	JENIFFER MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA	Ampla Concorrência
0043583	JENNIFER FERRAZ DE SOUZA	Ampla Concorrência

0042879	JENUARIO ALVES MESQUITA	PcD - Pessoa com Deficiência
0044775	JESICA ARAUJO	Ampla Concorrência
0042491	JESIEL DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência
0045710	JESIEL DE OLIVEIRA MATOSO	Ampla Concorrência
0042763	JESSE VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043170	JESSICA ADNA DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0046037	JESSICA BOENO	Ampla Concorrência
0046362	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043488	JESSICA DA SILVA ANDRADE	Ampla Concorrência
0044880	JÉSSICA DA SILVA MALIZE	Ampla Concorrência
0042441	JESSICA DOS SANTOS PORTELA	Ampla Concorrência

0044547	JÉSSICA FÁTIMA CEOLIN	Ampla Concorrência
0042812	JESSICA MEIRY CARZINO	Ampla Concorrência
0042084	JESSICA SANTOS QUEIROZ	Afrodescendente
0042845	JESSICA VALERIA GROS BRAGA	Ampla Concorrência
0045979	JESSIO FRANCO	Ampla Concorrência
0044215	JEVERTON RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
0044648	JHEAN CARLOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0044963	JHEIEL JIMENEZ MAZZEU	Ampla Concorrência
0045546	JHENIFER ALINE XAVIER	Ampla Concorrência
0042048	JHENIFER JOFFE	Ampla Concorrência
0044201	JHENIFFER MORITA OLLEROS	Ampla Concorrência
0043280	JHENNIFER VIANA FIGUEIRÓ	Ampla Concorrência
0046473	JHON CLEITON DA SILVA REPOLHO	Ampla Concorrência
0043069	JHON ISAQUE WILLOCK DA SILVA	Ampla Concorrência
0044711	JHON PATRICK SANTOS MARIANO	Ampla Concorrência
0042828	JHONATA LUIS PANTOJA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045462	JHONATAN BERNARDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0043492	JHONATAN FARIAS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0046567	JHONATAN GOMES MATHEUS	Ampla Concorrência
0042431	JHONATAN MARTINS	Ampla Concorrência
0044338	JHONATAN TRESOLDI MOREIRA	Ampla Concorrência
0044867	JHONATHAN ASSUNÇÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046573	JHONATHAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046534	JHONNATAN DOS SANTOS BAHIA	Ampla Concorrência
0046660	JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI	Ampla Concorrência
0045914	JHONNYS MARUN PEREIRA	Ampla Concorrência
0044248	JHONY MICHAELL KANAUBER	Ampla Concorrência
0043897	JHULIANE CRISTINA CORDEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0043616	JOÃO ALBERTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042220	JOAO ANTONIO DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
0046085	JOÃO ARTHUR DE SOUZA PISKE	Ampla Concorrência
0042185	JOÃO BATISTA LIMA FRANCISCO	Afrodescendente
0044697	JOAO CARLOS FARIAS DE LIMA	Ampla Concorrência
0046339	JOÃO CARLOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045310	JOAO CLAUDIO DIAS CARVALHO	Ampla Concorrência
0045612	JOÃO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0045243	JOÃO EDUARDO	Ampla Concorrência
0044102	JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO MENDES	Ampla Concorrência
0044480	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0043925	JOÃO GABRIEL MACHADO RUZZENE	Ampla Concorrência
0044897	JOÃO GABRIEL TEIXEIRA VALIM	PcD - Pessoa com Deficiência
0044388	JOAO GUILHERME GONÇALVES PEREIRA	Ampla Concorrência
0044931	JOÃO GUILHERME PAGNUSSATT	Ampla Concorrência
0045510	JOÃO GUILHERME RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência
0043475	JOAO GUSTAVO ALVES MACENO	Ampla Concorrência
0043133	JOÃO GUSTAVO DE SOUZA MASCARENHAS	Afrodescendente
0045948	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	Ampla Concorrência
0045769	JOÃO HENRIQUE FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0043540	JOÃO HENRIQUE MARTINS	Ampla Concorrência
0042283	JOÃO LUCAS CAETANO	Ampla Concorrência
0045844	JOÃO LUIZ FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência

0043587	JOÃO MANOEL DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0043520	JOÃO MANOEL MIRANDA DIAS	Ampla Concorrência
0046246	JOÃO MARCOS SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência
0045271	JOÃO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045719	JOÃO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044984	JOAO OSORIO JUNIOR	Ampla Concorrência
0043990	JOÃO OTÁVIO ANDRADE PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045883	JOÃO PAULO CUNHA MACEDO	Ampla Concorrência
0045200	JOÃO PAULO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042860	JOÃO PAULO KUNDY DERETTI	Ampla Concorrência
0044208	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0043914	JOÃO PEDRO CARDIN SOARES	Ampla Concorrência
0044908	JOÃO PEDRO CASINI SANTIAGO	Ampla Concorrência
0046442	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044284	JOÃO PEDRO DE SOUTO XAVIER	Ampla Concorrência
0042538	JOÃO PEDRO DOMINGUES AZEVEDO	Ampla Concorrência
0045162	JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0046568	JOÃO SILVA VILELA	Ampla Concorrência
0044951	JOAO VICTOR CALIXTO	Ampla Concorrência
0045185	JOÃO VICTOR CATARINA	Ampla Concorrência
0043334	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA JOÃO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042794	JOÃO VICTOR DOMENCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043606	JOÃO VICTOR GARCIA DUTRA	Ampla Concorrência
0046078	JOÃO VICTOR GONÇALVES SANTOS	Ampla Concorrência

0045660	JOÃO VICTOR LEAL ALVES	Ampla Concorrência
0042209	JOÃO VICTOR RIBEIRO	Ampla Concorrência
0044432	JOÃO VÍCTOR SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044997	JOÃO VITOR ADAMS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045291	JOAO VITOR BOAVA	Ampla Concorrência
0043634	JOÃO VITOR CAMARGO	Ampla Concorrência
0046631	JOÃO VITOR CORTELLETE	Ampla Concorrência
0043454	JOÃO VITOR DA SILVA CASTRO	Ampla Concorrência
0042163	JOÃO VITOR FERNANDES PIOVESAN	Ampla Concorrência
0046636	JOÃO VITOR FERNANDES SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044891	JOÃO VITOR MIQUELIM DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0044217	JOÃO VITOR PADILHA HECKLER	Ampla Concorrência
0042459	JOAO VITOR PEREIRA RAMOS FONTANA	Ampla Concorrência
0044371	JOÃO VITOR PEREIRA RECH	Ampla Concorrência
0043924	JOÃO VITOR RODRIGUES SILVA	Afrodescendente
0043676	JOAO VITOR SALES AMARO	Ampla Concorrência
0045939	JOÃO YURI PRETKO DAS NEVES SYDOR	Ampla Concorrência
0043477	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042628	JOBERT SALATIEL DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0042819	JOCEMIR NEVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042659	JOCIANE CRISTINA FERNANDES	Ampla Concorrência
0042355	JOCIANE LAURENTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042726	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0046484	JOEDES OLIVEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência
0044598	JOEL GOMES NOBREGA	Ampla Concorrência
0044210	JOEL VERISSIMO MARTINS	Ampla Concorrência
0046032	JOELISON INACIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0044968	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044234	JOELSON CARISSIMI CANTOARIA	Ampla Concorrência
0044979	JOESAN MOTTA	Ampla Concorrência
0042348	JOEZER RAMOS BONFIM	Ampla Concorrência
0043107	JOFRE TOMAS CERQUEIRA ALMEIDA	Afrodescendente
0045732	JOHANNA MARIA BRAGA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0043581	JOHATAN OLIVEIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0045789	JOHN THIAGO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0046069	JOHN WILLIAM BORGES PADILHA	Ampla Concorrência
0044665	JOHNATAN NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045890	JOHNNEYS WILLIAM ALVES REBELLO	Ampla Concorrência
0044464	JOHNNY DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043543	JOHNNY GIL MELCHIADES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042452	JOHNNY KELVIN SEVERINO	Ampla Concorrência
0046549	JOHNNY LOPES COSTA	Ampla Concorrência
0045662	JOHNNY RAMON LISBOA CORREA	Ampla Concorrência
0046332	JOHNY JOSÉ ALVES	Ampla Concorrência
0046218	JOHNY PATRIK DE SOUSA LAURENTINO	Ampla Concorrência
0043900	JOHONNY DE FREITAS CASTRO	Ampla Concorrência
0042397	JOICE DA SILVA AZEREDO	Ampla Concorrência
0046243	JOICE DAIANE NENNEMANN	Ampla Concorrência
0043906	JOLINE LEOPOLDINA VENDRAMIN	Ampla Concorrência
0045824	JONAS CARDOSO PAIFFER	Ampla Concorrência
0043138	JONAS CLAUDINEI ROIK	Ampla Concorrência
0044691	JONAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045976	JONAS GONÇALVES COMUNELLO	Ampla Concorrência
0043425	JONAS JARDIM GOSLAR	Ampla Concorrência
0044378	JONAS KROMBAUER FERREIRA	Ampla Concorrência
0044094	JONAS MENDES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0045799	JONAS PEDROSO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042122	JONAS RICARDO VEIGA	Ampla Concorrência
0043658	JONATA ADRIEL CORDEIRO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0043654	JONATA ARIEL DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042379	JONATAN BERNARDI	PcD - Pessoa com Deficiência
0046271	JONATAN GONÇALVES LOPES	Ampla Concorrência
0042285	JONATAN TIBES SIDRAL DA CRUZ	Ampla Concorrência
0042217	JONATHAN DE FARIAS FRAZAO	Ampla Concorrência
0043932	JONATHAN ESPERANÇA MAZURKIEVICZ	Ampla Concorrência
0045074	JONATHAN FELIPE MOURA	Ampla Concorrência
0046327	JONATHAN LUIZ XALAGAN	Ampla Concorrência
0042079	JONATHAN MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0045823	JONATHAN MATHEUS LINHARES LANA	Ampla Concorrência
0045274	JONATHAN TADASHI HAMASAKI DIAS	Ampla Concorrência
0046416	JONATHAN ZENY FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043240	JONHATAN JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043709	JORDAN VANDO MEDEIROS RAMOS	Ampla Concorrência
0043358	JORDANA MARIA DA SILVA PERSIN	Ampla Concorrência
0043373	JORGE LUIZ ANDRETTA FILHO	Ampla Concorrência
0045449	JORGE MIGUEL RECKZIEGEL DA FROTA MOREIRA	Ampla Concorrência
0045694	JOSE AUGUSTO SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0043335	JOSE CARLOS GIL MELCHIADES	Ampla Concorrência

0044287	JOSE CARLOS GOMES TEIXEIRA	Afrodescendente
0044303	JOSÉ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	Ampla Concorrência
0042030	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	Afrodescendente
0045360	JOSE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045039	JOSE DE SOUZA BARROS	Afrodescendente
0042530	JOSÉ DIRCEU RIBEIRO ROSSA	Ampla Concorrência
0042777	JOSE DONIZETI FURTADO	Ampla Concorrência
0044748	JOSÉ EDENILSON BURNAT	Ampla Concorrência

0042863	JOSE EDISON DE MACEDO	Afrodescendente
0042602	JOSÉ HENRIQUE JÚNIOR SANTANA	Ampla Concorrência
0043675	JOSÉ HENRIQUE PADILHA	Ampla Concorrência
0046561	JOSÉ HENRIQUE SCHMIDT REIS	Ampla Concorrência
0045516	JOSÉ JOÃO DE ABREU NETO	Ampla Concorrência
0044061	JOSÉ JOAREZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045205	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045236	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042305	JOSÉ MARIA DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0042014	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	Ampla Concorrência
0046646	JOSE MAURICIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044047	JOSE RENATO CARLIM REBELLO	Ampla Concorrência
0045244	JOSE RICARDO MARTINS	Ampla Concorrência
0043257	JOSÉ ROBERTO CAXIADO FILHO	Ampla Concorrência
0044615	JOSÉ ROBSON FERREIRA MENDONÇA	Ampla Concorrência
0044122	JOSE RODOLFO HELLWIG	Ampla Concorrência
0044932	JOSE TORRES DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0042152	JOSÉ VALDIR VIANA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0042429	JOSÉ VALMIR MENDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0045148	JOSÉ VICTOR DA SILVA LEARES	PcD - Pessoa com Deficiência
0044890	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	Ampla Concorrência
0044817	JOSE VITOR DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0042535	JOSE WILSON PEREIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0043474	JOSEMAR GERALDO	Ampla Concorrência
0044768	JOSENILCE ROMERO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0044454	JOSENILDO MARTINS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045015	JOSENILSON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042789	JOSIANE BRASIL	Ampla Concorrência
0043189	JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA	Afrodescendente
0044678	JOSIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044586	JOSIE CRISTINA KRIK	Ampla Concorrência
0045834	JOSIÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043457	JOSILAINE DE FATIMA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043018	JOSINALDO MARQUES BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042931	JOSINEY TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0042290	JOSUÉ ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046373	JOSUÉ CORDEIRO OCHNER	Ampla Concorrência
0042087	JOSUE DA SILVA ASSIS	Ampla Concorrência
0045090	JOSUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042527	JOVANIR XAVIER JUNIOR	Ampla Concorrência
0043762	JOYCE DE OLIVEIRA MATOZO	Ampla Concorrência
0043338	JOYCE KELLE MELO ADORIAN	Ampla Concorrência
0046284	JUAN SERGIO GUTSTEIN GOMEA	Ampla Concorrência

0043480	JUAREZ GREFF	Ampla Concorrência
0043857	JUCELINO FRANÇA PEDROSO	Ampla Concorrência
0045415	JULIA DA SILVA PLANTE	Ampla Concorrência
0042792	JULIA MAUREN ROHSLER	Ampla Concorrência
0043584	JULIANA APARECIDA BRASILINO	Ampla Concorrência
0043631	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	Ampla Concorrência
0042088	JULIANA APARECIDA MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência
0044173	JULIANA PFAFFENZELLER	Ampla Concorrência
0044797	JULIANA PUTRIQUE HYBIAK DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043663	JULIANA RODRIGUES AMORIM	Ampla Concorrência
0043573	JULIANA SOARES DAL OSTO	Ampla Concorrência
0045155	JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0044606	JULIANE DOS SANTOS PIPPI	Ampla Concorrência
0046186	JULIANO APARECIDO BILCHES	Ampla Concorrência
0044654	JULIANO DA SILVA DORIVAL	Ampla Concorrência
0043885	JULIANO DA SILVA FRANZINI	Ampla Concorrência
0046098	JULIANO DAL PISOL	Ampla Concorrência
0044042	JULIANO DOS SANTOS VEGA	Ampla Concorrência
0046005	JULIANO FERNANDES FERREIRA	Ampla Concorrência
0042180	JULIANO GAMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046343	JULIANO GOMES BUTARELI	Ampla Concorrência
0044604	JULIANO RAMOS ALVES	Ampla Concorrência
0045212	JULIANO RODRIGUES DA SILVA VANZELLI	Ampla Concorrência
0043877	JULIANO S DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042512	JULIANO TURCHETTO	Ampla Concorrência
0042471	JULIO CESAR GONÇALVES DE LARA	Ampla Concorrência
0043361	JULIO CESAR ROCHA DA SILVA	Afrodescendente
0044090	JULIO CESAR VISSOTO	Ampla Concorrência
0042031	JULIO CEZAR LUCIANO	Ampla Concorrência
0042437	JÚLIO CEZAR ROSÁRIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043672	JULIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042426	JULLIAN SETH MESQUITA BARROS	Ampla Concorrência
0044380	JUNIEL DIAS DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0046108	JUNIOR CLEBSON ALMEIDA DA COSTA	Ampla Concorrência
0045354	JÚNIOR DO ESPÍRITO SANTO	Ampla Concorrência
0042325	JUNIOR NELCI GUERREIRO	Ampla Concorrência
0044626	JUNIOR SANTOS	Ampla Concorrência
0043825	JUNIOR SIRILO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046056	JURANDIR ANTUNES MACHADO	Ampla Concorrência
0046479	JURANDIR HENRIQUE RIBEIRO GOULART	Ampla Concorrência
0045099	JUYVERSON GIASSON	Ampla Concorrência
0043050	KAIO BORGES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0044291	KAIO DE SOUZA KUBA	Ampla Concorrência
0046116	KAIO FELIPE SANTOS DA SILVA	Afrodescendente

0045922	KAIO FERNANDO ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045787	KAIO GUILHERME MIRANDA ANTUNES	Ampla Concorrência
0042380	KAIRON CANTON	Ampla Concorrência
0043294	KAMILA CRISTIE SANTOS	Ampla Concorrência
0044849	KAMILA DE LIMA NARCISO	Ampla Concorrência
0046441	KAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043510	KAMILE ANACLETO MESQUITA	Ampla Concorrência

0044273	KAMILLE MEDUNA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043339	KAOANA MARLENE IHLENFELDT BARRERE	Ampla Concorrência
0045286	KAREN FERNANDA BATISTA DE MOURA PATRUNI	Ampla Concorrência
0045728	KAREN LESSA AREAL	Ampla Concorrência
0045335	KAREN MATIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043212	KAREN SUSAN SILVA PITINGA DA ROSA	Ampla Concorrência
0042848	KARINA DE SOUZA RAMALHO	Ampla Concorrência
0042029	KARINA HIROTA SERRATTI GODOI	Ampla Concorrência
0044176	KARINE FERNANDA VIEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042421	KARINE GRASSI	Ampla Concorrência
0045500	KARINE MARIANO DELFINO	Ampla Concorrência
0045060	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	Ampla Concorrência
0042642	KARLA GOMES FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043698	KARLA RAFAELA DO NASCIMENTO SANTANA BARDDAL	Ampla Concorrência
0045885	KARLAN MANOEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045461	KARLLA PALOPOLI	Ampla Concorrência
0043016	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0046594	KAROLINE BORGES SANTOS	Ampla Concorrência
0043009	KAROLINE CEZAR CARMO DOS SANTOS CONDE	Ampla Concorrência
0043612	KAROLINE CRISTINA LOOS	Ampla Concorrência
0042060	KAROLINE DE OLIVEIRA DOMINGOS	Ampla Concorrência
0044982	KAROLINY RUFATTO DE JESUS	Ampla Concorrência
0044725	KASSIA RAFAELA DE FREITAS CORREA	Afrodescendente
0045121	KASSIANE ALEXANDRE RIBEIRO	Afrodescendente
0043923	KATIANE CRIPA CARDOSO	Ampla Concorrência
0045302	KAUA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044407	KAUÃ DE CASTRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044041	KAUA EMANUEL DA CRUZ PONTES	Ampla Concorrência
0045814	KAUÃ LUIZ FARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045777	KAUÃ SANTOS MACIEL	Ampla Concorrência
0043890	KAUAN AMORIM MAIER	Ampla Concorrência
0044314	KAUAN DE BRITO KOTARSKI	Ampla Concorrência
0044238	KAUAN MENDES SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0044572	KAUANE DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045180	KAUANI TEREZINHA SOUZA	Ampla Concorrência
0044981	KAUÊ KRAMAR SPIELMANN	Ampla Concorrência
0043045	KAUHE JORGE HENRIQUE MICHEVIZ	Ampla Concorrência
0044106	KAYKY MARCELO MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043345	KAYLANE MARLLA MARTINS ALVES	Ampla Concorrência
0044870	KEILLA VIRGÍNIA SOARES PAES	Ampla Concorrência
0042446	KEIRRISON HENRIQUE FRANÇA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042639	KELLI CORDEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042041	KELLI LIDIANE ZANINI	Ampla Concorrência
0046618	KELLMERSON AQUINO DE SOUSA	Afrodescendente
0042043	KELLY FRANÇA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042174	KELVIM RODRIGO DO AMARAL	Ampla Concorrência
0042516	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	Ampla Concorrência
0045328	KELVIN LIMA OTERO SIEDSCHLAG	Ampla Concorrência
0043012	KELVIN MORAES ZIELINSKI LEMOS	Ampla Concorrência
0044116	KELVIN RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045854	KELVIN ROGERS BATISTA DE JESUS	Ampla Concorrência

0046543	KENNECE LEANDRO LUDWIG	Ampla Concorrência
0042304	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046112	KETERLY CRISTIANE MARQUES	Ampla Concorrência
0044886	KETHELYN SANTANA MAIER	Ampla Concorrência
0045860	KETHULI KATIUSCIA SERAFIM FONSECA	Ampla Concorrência
0045109	KEVELIN CRISTIAN FARIAS MACHADO	Ampla Concorrência
0042539	KEVIN GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044494	KEVIN GABRIEL LINO DE PAULA	Ampla Concorrência
0046627	KHAUAN DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043022	KHEVEN LUCAS WALDOW SCHIMITS	Ampla Concorrência
0045425	KIOMA GUERRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0044101	KLEBER DE LIMA GUBER	Ampla Concorrência
0046402	KLEITON DE SOUSA SANTOS	Ampla Concorrência
0042528	KLEVERSON CESAR DUTRA	Ampla Concorrência
0046516	KLEYF GOMES PINHEIRO	Ampla Concorrência
0046336	KRISTER CARDOSO MEIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0042961	LAIANE TELES MARTINS	Ampla Concorrência
0043975	LAIS CAROLINE ENTRAUT FAGUNDES	Ampla Concorrência
0042449	LAIS FERNANDA PIRES DE ALMEIDA PERILLI	Ampla Concorrência
0043568	LAIS SILVA ROSSETI	Ampla Concorrência
0043848	LARIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043525	LARISSA ALBUNIO MATIOSKI	Ampla Concorrência
0043860	LARISSA AYLANA DUSMAN	Ampla Concorrência
0042134	LARISSA BORBA PORTELLO	Ampla Concorrência
0042918	LARISSA KAUANE KOVAL	Ampla Concorrência
0044962	LARISSA TAVARES MACHADO	Ampla Concorrência
0042771	LARISSA VIDAL OILKE GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044913	LARRICIA GOMES DINIZ	Ampla Concorrência

0042990	LARYSSA CRISTINY COELHO AMARAL PONTES	Ampla Concorrência
0044207	LAUDY EVELIN FERREIRA	Ampla Concorrência
0045529	LAURA FERREIRA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0043530	LAURA MARIA DE JESUS GOMES	Ampla Concorrência
0042462	LAYANE RAPHAELE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046145	LAYNARA DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0043343	LEANDRO ALVES CORTEZ	Ampla Concorrência
0046669	LEANDRO AUGUSTO DA CRUZ ALBERTI	Ampla Concorrência
0042433	LEANDRO CANDIDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042936	LEANDRO CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0044927	LEANDRO CORREA MIRANDA	Ampla Concorrência
0046391	LEANDRO CRISTIANO SBRISSIA	Ampla Concorrência
0045028	LEANDRO DAL NEGRO	Ampla Concorrência
0043706	LEANDRO DE FREITAS LOPES	Ampla Concorrência
0043190	LEANDRO DE MELLO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044260	LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045874	LEANDRO GARCIA	Ampla Concorrência
0043331	LEANDRO HALISKI FHOGUES	Ampla Concorrência
0042976	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	Ampla Concorrência
0046106	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042781	LEANDRO JULIÃO ALVES	Ampla Concorrência
0043157	LEANDRO LELES	Ampla Concorrência
0046020	LEANDRO LOPES	Ampla Concorrência

0045276	LEANDRO LUIZ DE BRITO	Ampla Concorrência
0042125	LEANDRO LUIZ MINAS	Ampla Concorrência
0044848	LEANDRO MONTE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042836	LEANDRO RAYMUNDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0042100	LEANDRO RICHARD AGUIAR RAMOS	Ampla Concorrência
0044318	LEANDRO SCHEFFER	Ampla Concorrência
0044180	LEANDRO SCORA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0046483	LEANDRO SILVEIRA NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0043471	LÉIA FERREIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0044167	LEIDIANE FERREIRA MARINHO	Ampla Concorrência
0042136	LEILA ANDRETTA	Ampla Concorrência
0044882	LEILANE XAVIER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042381	LENILDO LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042470	LEOCADIO JOELSON PIANARO	Ampla Concorrência
0046325	LEONARDO ALVES	Ampla Concorrência
0045773	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA BOTELHO	Afrodescendente
0044013	LEONARDO BASTOS GUARINGUE	Ampla Concorrência
0045882	LEONARDO CABRAL RAMOS	Ampla Concorrência
0045934	LEONARDO CARLOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0046435	LEONARDO CELESTINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044506	LEONARDO DE PAULA MARTINS	Ampla Concorrência
0044557	LEONARDO DE SOUZA MEDUNA	Ampla Concorrência
0043051	LEONARDO DONATTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042050	LEONARDO DORADA NETO	Ampla Concorrência
0042249	LEONARDO DOS REIS XAVIER	Ampla Concorrência
0046091	LEONARDO DOS SANTOS FRANCA	Ampla Concorrência
0045501	LEONARDO FARIAS LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043399	LEONARDO FERRACINI ALVES	Ampla Concorrência
0045369	LEONARDO FERREIRA WAGNER	Ampla Concorrência
0045625	LEONARDO FREIRE	Ampla Concorrência
0043930	LEONARDO GOMES MARTINS	Ampla Concorrência
0046604	LEONARDO IANKOSKI SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044945	LEONARDO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043125	LEONARDO JOSE SEIBERT DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044733	LEONARDO LOPES GÓIS	Ampla Concorrência
0043159	LEONARDO LUIZ DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0044281	LEONARDO MACEDO LUDOVICO MARIA	Ampla Concorrência
0046003	LEONARDO MACIEL ORTH	Ampla Concorrência
0046110	LEONARDO MARCIANO DOS SANTOS BORGES	Ampla Concorrência
0042377	LEONARDO MARQUES GUEDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0044844	LEONARDO MARTINS LOPES	Ampla Concorrência
0046598	LEONARDO MARTINS MINOTTO SABINO	Ampla Concorrência
0044271	LEONARDO MASSINHÃ	Ampla Concorrência
0043183	LEONARDO MINUZZO ZIMERMAN	PcD - Pessoa com Deficiência
0045763	LEONARDO PASSERO	Ampla Concorrência
0042652	LEONARDO PETERSEN PEDROZO	Ampla Concorrência
0045386	LEONARDO ROCHA KRETZCHMAR MAIA	Ampla Concorrência
0042233	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046130	LEONARDO SUZHLC	Ampla Concorrência
0044822	LEONARDO VALONI MACIEL	Ampla Concorrência
0042861	LEONARDO VEIGA FREIXO	Ampla Concorrência

0044907	LEONARDO VITOR LOURENÇO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0043874	LEONORA MARTINS PFEIFFER	Ampla Concorrência
0042573	LETICIA DA SILVA SALINAS	Ampla Concorrência
0044823	LETÍCIA DELPHIM STREY	Ampla Concorrência
0043907	LETICIA FÁTIMA DA SILVA IENCO	Ampla Concorrência
0045856	LETICIA GODOY DE LIMA	Ampla Concorrência
0043023	LETÍCIA PADILHA ALVES	Ampla Concorrência
0043541	LETÍCIA ROBERTA RAIZ SANTANA	Ampla Concorrência
0042544	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045705	LIDIO MENDONÇA VIANA	Ampla Concorrência
0044526	LIELSON CRISTIANO CAETANO	Ampla Concorrência
0043059	LILIAN TEIXEIRA DE REZENDE	Ampla Concorrência

0042218	LINCOLN VERNIER	Ampla Concorrência
0043564	LINDINALVA LOPES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043580	LISEU FRANÇA SANTOS	Ampla Concorrência
0042140	LIU DHIEVERLY RODRIGUES FRANK	Ampla Concorrência
0044752	LIVIA KELY CAMARGO SILVA	Ampla Concorrência
0042054	LIVONEY CANDIDO	Ampla Concorrência
0042982	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0045346	LORENA ADRIANA ZORZENAO BENATO	Ampla Concorrência
0045584	LORENA LAGE LOPES	Ampla Concorrência
0044411	LORENA MARTINS SAENZ CARVALHO	Ampla Concorrência
0042063	LORENZO NATAN DE FREITAS	Ampla Concorrência
0046564	LORIANE PIRES MENDES	Ampla Concorrência
0046140	LORRAN DAVID DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042266	LOUIS SÉRGEE KAPP DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045880	LOUISI MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045527	LUÃ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044975	LUAN CARLOS ROCHA PRATES	Ampla Concorrência
0043213	LUAN DE MELO BIZERRA	Ampla Concorrência
0045062	LUAN DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046622	LUAN FELIPE DA SILVA DAVILA	Ampla Concorrência
0046524	LUAN FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043521	LUAN GABRIEL SOARES BEZERRA	Ampla Concorrência
0044866	LUAN HENRIQUE STIMAMILIO LENZI	Ampla Concorrência
0045077	LUAN JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042128	LUAN LINO DE QUEIROZ	Ampla Concorrência
0042104	LUAN MATEUS ROCHA	Ampla Concorrência
0045807	LUAN MATHEUS DE MORAES	Ampla Concorrência
0046675	LUAN MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043666	LUAN NOGAROLLI	Ampla Concorrência
0044481	LUAN VITOR ALVES FREITAS	Ampla Concorrência
0044938	LUAN VYCTOR MATHEUS BALTAZAR DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043795	LUANA APARECIDA PASSOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042583	LUANA ARCARO RICARDO	Ampla Concorrência
0045624	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA MELLO	Ampla Concorrência
0044562	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	Ampla Concorrência
0045281	LUANA DE PAULA ALVES	Ampla Concorrência
0042490	LUANA MARIA MORETTI	Ampla Concorrência
0042753	LUANA PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042941	LUANA TERRA GECHELE ZIBETTI	Ampla Concorrência

0042523	LUARA KEROLIN ANDRADE MOREIRA	Ampla Concorrência
0042416	LUCA DE FRANÇA CARVALHO	Ampla Concorrência
0046260	LUCAS ABREU NEVES	Ampla Concorrência
0043028	LUCAS ADRIANO ZORDAN	Ampla Concorrência
0046244	LUCAS ANDRÉ DE OLIVEIRA ARCANJO	Ampla Concorrência
0046657	LUCAS BRESSAN MARCELINO	Ampla Concorrência
0043450	LUCAS CAETANO LOPES DE JESUS	Ampla Concorrência
0043056	LUCAS COSTA CRUZ	Ampla Concorrência
0043068	LUCAS DA SILVA	Afrodescendente
0046171	LUCAS DA SILVA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043601	LUCAS DA SILVA DE ANDRADE	Afrodescendente
0043098	LUCAS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042698	LUCAS DE LIMA ALVES	Ampla Concorrência
0043199	LUCAS DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Ampla Concorrência
0044781	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	Ampla Concorrência
0042198	LUCAS DE SOUZA GOES	Ampla Concorrência
0042799	LUCAS DO NASCIMENTO DAVID	Ampla Concorrência
0046132	LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046266	LUCAS DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0044028	LUCAS EDUARDO SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0044212	LUCAS EMANUEL DA VEIGA FIGUEIRA	Ampla Concorrência
0043771	LUCAS EMMANUEL MARINHO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0045464	LUCAS FERREIRA MAIA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043272	LUCAS FIALHO BARRANCO	Ampla Concorrência
0045994	LUCAS FRANCISCO MARTINS	Ampla Concorrência
0045154	LUCAS GABRIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043737	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0046333	LUCAS GABRIEL MENDES HUBER	Ampla Concorrência
0045215	LUCAS GABRIEL MORETTI	Afrodescendente
0043983	LUCAS GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA	Ampla Concorrência
0043372	LUCAS GABRIEL ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0044081	LUCAS HENRIQUE DA ROSA LUGAREZI	Ampla Concorrência
0043951	LUCAS HENRIQUE FORTES SILVEIRA	Ampla Concorrência
0045492	LUCAS HENRIQUE SAKAUE	Ampla Concorrência
0043600	LUCAS HERMES DE MACEDO CABRAL DE MELO	Ampla Concorrência
0045857	LUCAS INOCÊNCIO SOARES SANTOS	Ampla Concorrência
0043767	LUCAS JOCOWSKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0044816	LUCAS JUK RIBEIRO DANIEL	Ampla Concorrência
0042725	LUCAS LUCIANO SILVA	Ampla Concorrência
0043246	LUCAS MARTINI DENCK	Ampla Concorrência
0044370	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046054	LUCAS MELLO BALDUINO	Ampla Concorrência
0042231	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	Ampla Concorrência
0043109	LUCAS PEDRO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0042643	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0046151	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042907	LUCAS PINTO VINHORTE	Ampla Concorrência
0045762	LUCAS PIRES VENDLER	Ampla Concorrência

0044507	LUCAS PIRES VIANA SILVA	Afrodescendente
0046569	LUCAS POLARI BISPO	Ampla Concorrência
0045479	LUCAS RIBEIRO CALEGARI	Ampla Concorrência
0045850	LUCAS RIBEIRO GONÇALVES PAISCA	Ampla Concorrência
0046380	LUCAS ROBERTO SILVA	Ampla Concorrência
0045469	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046017	LUCAS SANTOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0044959	LUCAS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046530	LUCAS SCHNEIDER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044305	LUCAS SERRA DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0042667	LUCAS TOMAZ PINTO	Ampla Concorrência
0045972	LUCAS TOSIN CHELLA	Ampla Concorrência
0042569	LUCAS VEIGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043002	LUCAS VINICIUS CAMARGO PEREIRA	Ampla Concorrência
0045079	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS MORAES	Ampla Concorrência
0043594	LUCCA CHIARELLI DE MACEDO	Ampla Concorrência
0046202	LUCIAN LUCAS LORENO	Ampla Concorrência
0043725	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045341	LUCIANA CHAVES BERNARDO	Ampla Concorrência
0043571	LUCIANA FATIMA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0046346	LUCIANA GERALDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044713	LUCIANA KARLA FERREIRA XAVIER	Ampla Concorrência
0042074	LUCIANA LUIZA DRANKA	Ampla Concorrência
0045761	LUCIANA MARCARI	PcD - Pessoa com Deficiência
0043604	LUCIANA SOUZA DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0042396	LUCIANA VALÉRIA BUENO SOUZA	Ampla Concorrência
0045151	LUCIANO ALBERTO DE FARIAS	Afrodescendente
0045047	LUCIANO BUENO	Ampla Concorrência
0044379	LUCIANO DE MELLO MARTINS	Ampla Concorrência
0045610	LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0045169	LUCIANO MANFIO	Ampla Concorrência
0043629	LUCIANO MARTINS JUNIOR	Ampla Concorrência
0043922	LUCIANO MULLER	Ampla Concorrência
0043362	LUCILDO VIRGULINO COELHO	Ampla Concorrência
0042035	LUCILEIA DA SILVA NECO	Ampla Concorrência
0042682	LUCILENE DA SILVA CAMARGO	Ampla Concorrência
0042418	LUCILENI MUNHOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0044682	LUCIMARA DAS DORES ROSA	Ampla Concorrência
0045648	LUCIO FLAVIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042577	LUDMILLA SANTANA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0045292	LUIS FELIPE DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042133	LUIS FELIPE JAKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0044261	LUIS FELIPE MACIEL DE FREITAS	Ampla Concorrência
0044707	LUIS FERNANDO AMBRÓSIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044577	LUIS FERNANDO CAMARGO	Ampla Concorrência
0043838	LUIS FERNANDO LIMA LOPES	Ampla Concorrência
0045950	LUIS FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042728	LUIS FERNANDO PEREIRA CAMPOS	Ampla Concorrência
0045098	LUÍS MIGUEL CALADO DA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0042938	LUIS RICARDO FLORENCIO ROSA	Ampla Concorrência
0045861	LUIS VALA JUNIOR	Ampla Concorrência
0044277	LUISA DE SOUZA KUBA	Ampla Concorrência
0044734	LUIZ ALCEBIADES BRASIL	Ampla Concorrência
0044292	LUIZ ANDRÉ VOLOCHATI	Ampla Concorrência
0042905	LUIZ ANTÔNIO MESQUITA	Ampla Concorrência
0044666	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046512	LUIZ ANTONIO SANTOS MIRANDA	Ampla Concorrência
0043412	LUIZ AUGUSTO GOMES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0043842	LUIZ AUGUSTO ULCHAK	Ampla Concorrência
0042307	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	Ampla Concorrência
0042688	LUIZ CARLOS DE JESUS SOARES	Ampla Concorrência
0046633	LUIZ CEZAR COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045893	LUIZ CLAUDIO COSTA CAPOTE	Ampla Concorrência
0044985	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0046079	LUIZ CLAUDIO DURAU	Ampla Concorrência
0044306	LUIZ DANIEL ROSARIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0043062	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043899	LUIZ FELIPE MACHADO	Ampla Concorrência
0046466	LUIZ FELIPE MONCONÃ DE ABREU	Ampla Concorrência
0046049	LUIZ FELIPE PACHECO	Ampla Concorrência
0046353	LUIZ FELIPE PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043353	LUIZ FELIPE PEREIRA HONORATO	Ampla Concorrência
0044396	LUIZ FELIPE ROSA LOBATO FRANCO	Ampla Concorrência
0043299	LUIZ FELIPE SALVADOR	Ampla Concorrência
0045063	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS PARIS	Ampla Concorrência
0044955	LUIZ FERNANDO WIEGAND FILHO	Ampla Concorrência
0042979	LUIZ GONÇALVES JUNIOR	Afrodescendente
0043374	LUIZ GUILHERME CECCATTO LEÃO	Ampla Concorrência
0042832	LUIZ GUILHERME DE LIMA MORAIS	Afrodescendente
0044513	LUIZ GUILHERME TAVARES GAPSKI	Ampla Concorrência
0045467	LUIZ GUSTAVO FERRAZ	Ampla Concorrência
0045008	LUIZ GUSTAVO MAGALHÃES GARCIA	Ampla Concorrência
0042287	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0043421	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS CORDEIRO	Ampla Concorrência
0044477	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FREIRE	Ampla Concorrência
0044447	LUIZ HENRIQUE FERNANDES MIRANDA DA SILVA	Afrodescendente

0045889	LUIZ HENRIQUE PEDRO	Ampla Concorrência
0044054	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	Ampla Concorrência
0043563	LUIZ JHONATAN ALENCAR DE FARIAS	Ampla Concorrência
0046344	LUIZ MARCELO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042597	LUIZ MIGUEL GONÇALVES BRITTES	Ampla Concorrência
0044520	LUIZ MUNIZ NETO	Ampla Concorrência
0043944	LUIZ RICARDO DOS SANTOS DAMASCENO	Ampla Concorrência
0042032	LUIZ RICARDO FANTINATO FERMINO	Ampla Concorrência
0045519	LUIZ VINICIUS TORCATE CASTANHO	Ampla Concorrência
0043724	LUIZA ANDRIOLI CABRAL	Ampla Concorrência
0043896	LUKAS FIDENCIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045197	LUMA GABRIELLE CHELSKI SILVEIRA	Ampla Concorrência
0042942	LUYSI RADECK DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0045569	LUZIA ESTER DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0043164	MADELEN SAROBA BARBOSA	Ampla Concorrência
0044154	MADSON CHIOT SOARES	Ampla Concorrência
0042336	MAGALI DE LIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
0045488	MAGNO MAIRON DE BORBA	Ampla Concorrência
0042519	MAIANY MILESCKI TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência

0043858	MAIARA VAZ DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0046118	MAICKON DOS SANTOS CAMARGO	Ampla Concorrência
0044458	MAICO PAULO SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045726	MAICOM BARANOSKI	Ampla Concorrência
0043748	MAICON A BOARD	Ampla Concorrência
0045968	MAICON ANTONIO DORADA	Ampla Concorrência
0044800	MAICON DA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042223	MAICON DIONE FIGURA SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0042623	MAICON HASKEL FARIAS	Afrodescendente
0046444	MAICON WILLIAN PINTO	Ampla Concorrência
0044639	MAIKO DA SILVA GOIS	Ampla Concorrência
0043406	MAIKON EMANUEL ROCHA	Afrodescendente
0045408	MAIKON JEFFERSON BELIZIANI	Ampla Concorrência
0042463	MAILON DERBER DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046461	MAIRA LOUZA SOARES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0044902	MAITÊ BARBOZA SILVA	Ampla Concorrência
0043234	MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043281	MANASSÉS CORREIA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0044992	MANOEL BENTO SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0042859	MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0044777	MARCEL DO NASCIMENTO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042908	MARCELA ALVES	Ampla Concorrência
0042432	MARCELI DOS SANTOS GAMA	Afrodescendente
0043223	MARCELI FERNANDA KELLERS	Ampla Concorrência
0045025	MARCELO ALVES	Ampla Concorrência
0042841	MARCELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0045095	MARCELO ANDRETTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0046550	MARCELO APARECIDO MARTINS	Ampla Concorrência
0044892	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043031	MARCELO GONÇALVES DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0046418	MARCELO JERONIMO DOS SANTOS	Afrodescendente
0043093	MARCELO JOSÉ SCHEUER	Ampla Concorrência
0044602	MARCELO LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043104	MARCELO LOPES DE OLIVEIRA MARTIM	Ampla Concorrência
0042390	MARCELO LUIZ SANT ANA	Ampla Concorrência
0045420	MARCELO MDM	Ampla Concorrência
0044333	MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042714	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0046601	MARCELO OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0042186	MARCELO PEREIRA	Afrodescendente
0044796	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042411	MARCELO ZELINSKI	Ampla Concorrência
0045512	MÁRCIA CRISTINA LAMAR	Ampla Concorrência
0045066	MARCIA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042040	MÁRCIA PETRINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0046269	MARCILIO CABRAL ALVES	Ampla Concorrência
0045982	MARCIO APARECIDO XAVIER	Ampla Concorrência
0042541	MÁRCIO CEZAR CONRADO	Ampla Concorrência
0044742	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045235	MARCIO GOMES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0043208	MARCIO JOAO AUGUSTO	Ampla Concorrência

0042565	MÁRCIO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0042651	MARCIO JOSE DE LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043972	MARCIO LUCIO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044174	MARCIO MARQUES DE CARVALHO	Afrodescendente
0045564	MARCIO NUNES NEVES	Ampla Concorrência
0043786	MARCIO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0045376	MARCIO RODRIGO BRODAY	Ampla Concorrência
0042768	MARCIO ROGERIO ARAUJO SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0042112	MARCIO SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0044442	MARCIONEI VAZ	Ampla Concorrência
0044812	MARCO ANTONIO AMARAL SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043726	MARCO ANTONIO DE GODOI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042782	MARCO ANTÔNIO OLM	Ampla Concorrência
0044967	MARCOS ALEXANDRE ALVES SILVA	Ampla Concorrência
0045067	MARCOS ANTONIO CLARO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044545	MARCOS ANTONIO ISIDORO DA SILVA	Ampla Concorrência

0043696	MARCOS ANTONIO MACHADO	Ampla Concorrência
0046241	MARCOS ANTONIO ORNIESKI	Ampla Concorrência
0043160	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042703	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0044525	MARCOS APARECIDO PEREIRA	Ampla Concorrência
0046357	MARCOS AURÉLIO DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0046397	MARCOS CHRISTIAN DE SOUZA TAVARES	Ampla Concorrência
0042996	MARCOS DA ROSA GONDRAN	Ampla Concorrência
0043836	MARCOS DA SILVA LOTOSKI	Ampla Concorrência
0042016	MARCOS DANIEL RODRIGUES VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0043920	MARCOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045046	MARCOS HENRIQUE GARCIA ALVES	Ampla Concorrência
0046352	MARCOS KLEITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045829	MARCOS PAULO NAIRNE	Ampla Concorrência
0045733	MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045892	MARCOS PAULO SANTOS VELLOSO	Ampla Concorrência
0043665	MARCOS PRESTES	Ampla Concorrência
0042415	MARCOS ROBERTO GOMES	Ampla Concorrência
0043078	MARCOS ROBERTO OGASSAWARA	Ampla Concorrência
0045594	MARCOS SCHEFFER DA ROCHA	Ampla Concorrência
0046227	MARCOS VINÍCIUS BATISTA	Ampla Concorrência
0046487	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MOTA	Ampla Concorrência
0043843	MARCOS VINICIUS PADILHA ALVES	Ampla Concorrência
0042274	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0046220	MARDEN RAIOL LAGO	Ampla Concorrência
0042008	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	Ampla Concorrência
0044075	MARIA CLARA GAEDKE RODRIGUES CHOTTI	Ampla Concorrência
0045804	MARIA CLARA LEE VIANA	Ampla Concorrência
0042314	MARIA DO ROCIO SÉRGIO AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043539	MARIA EDUARDA DA SILVA DINA	Ampla Concorrência
0046283	MARIA EDUARDA MAINARDES	Ampla Concorrência
0046608	MARIA EDUARDA RODRIGUES MUNIZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043591	MARIA EDUARDA WIEGAND	Ampla Concorrência
0042585	MARIA FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044109	MARIA HELOISA VIEIRA MARCHIORI	Afrodescendente

0042365	MARIA IZABEL SIPRIANO PIRES	Ampla Concorrência
0045179	MARIA LAÉLIA CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0045084	MARIA LAÍS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043196	MARIA LUCÉLIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043233	MARIA LUIZA SUSLA	Ampla Concorrência
0043427	MARIA LUYZA MENDES DA SILVA LEAL	Ampla Concorrência
0044015	MARIA MARA DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0046490	MARIA ROSA DE ASSUNÇÃO VIANNA	Ampla Concorrência
0044313	MARIA ROSEANA DELMONTE FLORIANO	Ampla Concorrência
0046536	MARIA VIRGINIA GIRALDELLO	Afrodescendente
0042662	MARIA VITÓRIA CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046551	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0043186	MARIANA CRUZETTA COELHO	Ampla Concorrência
0043670	MARIANA DE OLIVEIRA FINATO	Ampla Concorrência
0044650	MARIANA DOS SANTOS FERRARO	Ampla Concorrência
0043967	MARIANA MORATO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046547	MARIANE DE ANDRADE GOULART	Ampla Concorrência
0042751	MARIANE KAVALKEVISKI VICHINESKI CABRAL	Ampla Concorrência
0042610	MARIANE PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0043121	MARIANE RODRIGUES DA CUNHA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043851	MARIEL FABIANO MARTINS	Ampla Concorrência
0043509	MARIELE FELISBINO LAMEU	Ampla Concorrência
0043276	MARIELE MELO STELLA	Ampla Concorrência
0044802	MARIELEN ELOISA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045370	MARIELLE SERAFIM VEIGA	Ampla Concorrência
0046042	MARILDO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0044409	MARILDO FERNANDES RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042120	MARINA BUZATTO PARENTE	Ampla Concorrência
0043736	MARINALDA BORGES DE OLIVEIRA PAULINO	Ampla Concorrência
0042919	MARIO MARQUES PRIMO	Afrodescendente
0042903	MARIO MONEGATE	Ampla Concorrência
0042278	MARIO MOREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0045297	MARIO RAFAEL MENON BOHACZUK	Ampla Concorrência
0043533	MARIO ROMAN	Ampla Concorrência
0042736	MARIO SÉRGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045775	MARISTELA CRISTINA BLUM	Ampla Concorrência
0044009	MARISTELA LÚCIA MARONEZ	PcD - Pessoa com Deficiência
0046367	MARISTELA TOMCZYK CABRINI	Ampla Concorrência
0046018	MARIVALDA FATIMA KNOPIK ZIMERMANN	Ampla Concorrência
0045981	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	Ampla Concorrência
0044412	MARLLON HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045320	MARLON DE ASSIS SILVA	Ampla Concorrência
0045549	MARLON GOMES DA SILVA	Afrodescendente
0044588	MARLON MACHADO ALCANTARA	Ampla Concorrência
0044919	MARLON PURKOT GOINSKI	Ampla Concorrência
0045020	MATEUS AUGUSTO DE BRITO LIMA	Ampla Concorrência
0046016	MATEUS CARBUSGO CORDEIRO	Afrodescendente
0043668	MATEUS DE LARA ALVES ARAUJO	Ampla Concorrência
0045143	MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042844	MATEUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045984	MATEUS ELIAS BARRETO	Ampla Concorrência

0042701	MATEUS FELIPE COELHO	Ampla Concorrência
0043287	MATEUS FILADELFO DO ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0044246	MATEUS HENRIQUE BELLAVER	Afrodescendente
0042229	MATEUS HENRIQUE CAMARGO BRAGA	Afrodescendente
0043035	MATEUS LUCAS VENDRAMINI	Ampla Concorrência
0046187	MATEUS MEDEIROS SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043741	MATEUS PADILHA FELICIANO	Ampla Concorrência
0046195	MATEUS PEREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042798	MATEUS PIERIN MEIRA	Ampla Concorrência
0044876	MATEUS RIBAS MACHADO	Ampla Concorrência
0044445	MATEUS ROCHA DE GEUS	Ampla Concorrência
0045572	MATEUS YOHAN BACH	Ampla Concorrência
0044257	MATHEUS ALBERTO KOVALSKI DE MATOS	Ampla Concorrência
0043651	MATHEUS ARAÚJO LIMA DE LORENZO	Ampla Concorrência
0043013	MATHEUS AUGUSTO DIAS MORAES	Ampla Concorrência
0044944	MATHEUS BARBOSA GOMES	Afrodescendente
0043822	MATHEUS BENASSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0042899	MATHEUS BENTO DA LUZ	Ampla Concorrência
0044372	MATHEUS BLANKENBURG DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0045635	MATHEUS CALDEIRA GROSSI BRETAS	Ampla Concorrência
0046545	MATHEUS CAZURA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045951	MATHEUS CHAGAS	Ampla Concorrência
0044137	MATHEUS COSTA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042764	MATHEUS CZAJKA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045915	MATHEUS DA CONCEICAO LOURENCO	Ampla Concorrência
0042678	MATHEUS DA SILVA LUCAS	Ampla Concorrência
0045214	MATHEUS DE ANDRADE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043447	MATHEUS DE CASTRO VESQUE	Ampla Concorrência
0046008	MATHEUS DE LIMA SCHISSL DA SILVA NIKOSKI	Ampla Concorrência
0044395	MATHEUS DIAS XAVIER	Ampla Concorrência
0044701	MATHEUS DIONATHAN FERREIRA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0045821	MATHEUS DOMINGOS COUTO	Ampla Concorrência
0042142	MATHEUS DOS SANTOS CARDOZO	Ampla Concorrência
0042129	MATHEUS DOS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência
0043993	MATHEUS EDUARDO ALFONSO	Ampla Concorrência
0046586	MATHEUS FELIPE MARTINS DO CARMO DE FREITAS	Ampla Concorrência
0046456	MATHEUS FELIPE MENDES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0043650	MATHEUS FELIPE RODRIGUES HENRIQUE	Ampla Concorrência
0043611	MATHEUS FELLIPE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043692	MATHEUS FERNANDO DO NASCIMENTO CORREA	Ampla Concorrência
0046488	MATHEUS FRANCISCO MORAIS DE BARROS	Ampla Concorrência
0044999	MATHEUS GABARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045284	MATHEUS GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	Afrodescendente
0046011	MATHEUS GUILHERME LOPES RAMOS	Ampla Concorrência
0043768	MATHEUS HENRIQUE AMORIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0045881	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	Ampla Concorrência
0043861	MATHEUS HENRIQUE SILVA	Ampla Concorrência
0044988	MATHEUS MACHADO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0043415	MATHEUS RAMON PRADO	Ampla Concorrência
0046603	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0045744	MATHEUS SANTOS DE MORAES	Ampla Concorrência
0043561	MATHEUS SIQUEIRA REIS	Ampla Concorrência
0043881	MATHEUS VINÍCIUS LANDOSKI	Ampla Concorrência
0046102	MATHEUS VITOR MARQUES CASCALDO	PcD - Pessoa com Deficiência
0045314	MATHEUS WAGNITZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0043985	MATTHEUS GUERRA DE MACEDO	Ampla Concorrência
0044199	MAURICIO DA SILVA STREGLITZ	Ampla Concorrência
0043110	MAURÍCIO DE FARIA SANTOS	Afrodescendente
0042299	MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044088	MAURICIO MARINHO	Ampla Concorrência
0042154	MAURICIO PAZZINATTO FILHO	Ampla Concorrência
0042524	MAURÍCIO POLATTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0044474	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	Afrodescendente
0044542	MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0044915	MAURILIO ALEXSANDER LEMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045358	MAURO IRINEU PETERS	Ampla Concorrência
0045971	MAURO JORGE ALMEIDA DE FARIAS	Ampla Concorrência
0042831	MAURO LUIS ALVES CARVALHO	Ampla Concorrência
0046113	MAX WILLIAN LABIS DE MELO	Ampla Concorrência
0044718	MAXIMILIANO WIGGERS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043728	MAYARA CAROLINE DA LUZ FERREIRA	Ampla Concorrência
0043710	MAYARA CAROLINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043114	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS OZUNA	Ampla Concorrência
0043784	MAYARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042170	MAYARA HELENA DE MIRANDA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0043499	MAYCKO COSTA BONAFINI	Ampla Concorrência
0043657	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	Ampla Concorrência
0042681	MAYCKON PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0046388	MAYCON AMARAL SOUZA	Ampla Concorrência
0044418	MAYCON ANDERSON DIAS PENHA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0045417	MAYCON DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0043048	MAYKOL ANGELO MORI	Ampla Concorrência
0045816	MAYKON EMANUEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042062	MAYKON JÚNIOR MACEDO PLATNER	Ampla Concorrência
0046523	MAYKON LUCIANO DA LUZ MOREIRA	Ampla Concorrência
0045290	MAYKON MALOVSKI GOMES KESSELI	Ampla Concorrência
0045219	MAYKY TEYLOR DE OLIVEIRA AMARAL	Ampla Concorrência

0043414	MAYROM KELTON DE AGUIAR ALMEIDA	Ampla Concorrência
0044820	MELLANY CHRISTINY MENDES SILVA	Ampla Concorrência
0046172	METUSALEM FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0044440	MICAEL MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042203	MICHAEL ANDRE MATSUMURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044423	MICHAEL AUGUSTO DA COSTA	Ampla Concorrência
0045383	MICHEL EDUARDO ANTUNES BARRETO	Afrodescendente
0045325	MICHEL MERIGE PORTO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0046076	MICHEL RAMON NEGOCEK MENDES	Afrodescendente
0044860	MICHEL RODRIGO PENTEADO	Ampla Concorrência
0044917	MICHELE MORAES DE CASTILHO TOMASZEWSKI	Ampla Concorrência
0043075	MICHELLE DE FÁTIMA SOARES TORTURA	Ampla Concorrência
0043648	MIGUEL ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0044928	MIGUEL CHIMICOVIAK AMORIM	Ampla Concorrência
0046489	MIGUEL DIAS DE MELLO	Ampla Concorrência
0045913	MIGUEL JOAO CANGA	Ampla Concorrência
0046590	MIGUEL SPACK VELOZO	Ampla Concorrência
0043006	MIGUEL TONON	Ampla Concorrência
0042267	MILENA LEANDRO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0043154	MILENA LOPES LARA	Ampla Concorrência
0044539	MILENA MACHADO VIANA	Ampla Concorrência
0043717	MILENA MOREIRA RIBAS	Ampla Concorrência
0046209	MILTON CÉSAR SIPRIANO PIRES	Ampla Concorrência
0044374	MIQUEIAS GOULART DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046610	MIRIÃ REBECA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0042993	MISAEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0042423	MISAEL NEVES SANTANA	Ampla Concorrência
0045005	MISLAINE DA SILVA TORRES	Ampla Concorrência
0046205	MOABE CAMPOS DIAS	Ampla Concorrência
0045166	MOACIR ANTÔNIO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0045901	MOACIR RAMOS DE PAIVA	Ampla Concorrência
0042394	MOISES FARIAS DUENHA	Ampla Concorrência
0046585	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042448	MÔNICA DE LIMA CARVALHO	Ampla Concorrência
0043256	MONIQUE HORST	Ampla Concorrência
0044504	MURILO BRESCANSIN RABELO	Ampla Concorrência
0043273	MURILO FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0043210	MURILO HENRIQUE PEREIRA CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045859	MURILO JOSÉ BIGAISKI	Ampla Concorrência
0044397	MURILO LUMIKOWSKI GOMES	Ampla Concorrência
0044994	MURILO SEREGATTI NUNES	Ampla Concorrência
0043091	MURILO ZANELLA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0042657	MYCHAEL MEROSKI GARABELLI FERREIRA	Ampla Concorrência
0045965	MYKAELLA CARMEM DE BARROS	Ampla Concorrência
0043801	NADINE PIRES DE LIMA	Ampla Concorrência
0044937	NAELLEN DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0043005	NAIARA DO ROCIO LEITE	Ampla Concorrência
0043593	NANCY GISELE FREITAS	Ampla Concorrência
0045667	NATALY CARDOSO MENDES	Ampla Concorrência
0045207	NATAN RAMIRO SIQUEIRA POLIDORO	Afrodescendente
0045739	NATANAEL JUNIOR JANDREY DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0043766	NATHALIA FREIRE BORBA	Ampla Concorrência
0044376	NATHAN ADONAY	Ampla Concorrência
0042227	NATHAN GABRIEL SANTANA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042109	NATHAN MAGALHAES DA VEIGA	Ampla Concorrência
0043055	NATHAN PATRICK BILATI	Ampla Concorrência
0044761	NATHAN PAULO TELES SILVA	Ampla Concorrência
0045517	NATHANAEL MARIANO PINTO	Ampla Concorrência
0044172	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043340	NAYARA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043615	NAYLA DA SILVA LEARES	Ampla Concorrência
0044366	NAZARENO FERREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0043370	NECLANOR SOARES NETO	Ampla Concorrência
0044973	NELSON AUGUSTINHO PAIXÃO MARIA	Ampla Concorrência
0044953	NELSON CAVALIM JUNIOR	Ampla Concorrência
0042493	NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045436	NELSON SANT ANNA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043304	NEUDYS HENRIQUE DE ABREU ROSÁRIO	Ampla Concorrência
0042294	NEUZA APARECIDA DE LIMA SANTOS	Afrodescendente
0044667	NEVITON LUIZ MACHADO	Ampla Concorrência
0046083	NEY GUILHERME CARNEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042731	NICHOLAS VINICIUS MÜLLER VELOZO	Ampla Concorrência
0045730	NICKOLAS VALERIO SOTI	Ampla Concorrência
0043918	NICKOLAS YAN DOS SANTOS FELICIANO	Ampla Concorrência
0042595	NICKOLE LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043329	NICOLAS AUGUSTO FAGA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045363	NICOLAS BIANCO	Ampla Concorrência
0044779	NICOLAS CUSTODIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0044540	NICOLAS KEVIN SILVEIRA RIBEIRO FRANCO	Ampla Concorrência
0046351	NICOLAS NEVES ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência
0042645	NICOLAS RAPHAEL MIRANDA	Ampla Concorrência
0043820	NICOLAS RIBAS ANDRADE MATTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044896	NICOLAS ROBERT SCHMITZ	Ampla Concorrência
0042116	NICOLAS RODGER GABARDO DINIZ	Ampla Concorrência
0045703	NICOLAS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042480	NICOLE DA SILVA VOLF	Ampla Concorrência

0044785	NICOLE LORENA JAVORSKI URBANO	Ampla Concorrência
0043301	NICOLLAS CAIO MARQUES DAHLE	Ampla Concorrência
0046031	NILO KREVER DE AZEVEDO JUNIOR	Ampla Concorrência
0044839	NILSON FERREIRA BRANCO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0045902	NILSON JOÃO PINTO DA SILVEIRA FILHO	Ampla Concorrência
0043916	NILSON PEREIRA FAGUNDES	Ampla Concorrência
0045495	NILSON RAFAEL ALVES CRESTANI	Ampla Concorrência
0042671	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	Afrodescendente
0046459	NILTON JONES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045611	NILVAN COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043633	NOELLEN CAROLINE MENAIDE FELISBINO	Ampla Concorrência
0042684	NORBERTO FARIAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042191	NORIVAN JOÃO CORDEIRO DA SILVA VIDAL	Ampla Concorrência
0044726	NYCOLLAS MATHEUS DA LUZ	Ampla Concorrência
0046184	ODAIR JOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044544	ODAIR JOSE DOS SANTOS CANDIDO	Ampla Concorrência
0046296	ODAIR JOSE PADILHA	Ampla Concorrência
0045513	OLEGARIO MIRANDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045750	OLIMAICO ALVES DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0046199	OLIVERSON ROBERTO MARTINS DA SILVA QUEVEDO	Afrodescendente
0045414	OMAR GONÇALVES FELGUEIRAS NETO	Ampla Concorrência
0044431	ORLANDO ARAUJO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0045540	ORLANDO MODESTO JUNIOR	Ampla Concorrência
0046630	ORLEY SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência
0046059	OSVALDO ALVES DE SA	Ampla Concorrência
0045670	OSVALDO ALVES DINIS	Ampla Concorrência
0042644	OSVALDO DA SILVA GUIMARES	Ampla Concorrência
0044134	OSWALDO BATISTA DA CUNHA JUNIOR	Ampla Concorrência
0042543	OTÁVIO LEONIDAS ZAROR	Ampla Concorrência
0045071	OTHAVIO MAURICIO DE SÁ CARDOSO	Afrodescendente
0045727	OTONIEL HONORATO PINTO JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência

0046309	OTTO DÃ ALMEIDA DE AQUINO	Ampla Concorrência
0046311	OVENHATH HITZFELD ALMEIDA DE AQUINO	Ampla Concorrência
0045288	OZEAS DE AZEVEDO SATEL	Ampla Concorrência
0042739	OZEIA GERALDO EDUARDO	Ampla Concorrência
0042275	OZIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046095	PABLO LUAN JOCOWSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
0044824	PABLO MOISÉS BARRIONUEVO FLEITER	Ampla Concorrência
0042323	PABLO PATRICK PAIXÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043516	PABLO PHILIPPE DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0045140	PABLO VINICIUS BIGAISKI DE LARA	Ampla Concorrência
0046094	PALOMA DA SILVA CORBOLIN GUEDES	Ampla Concorrência
0046320	PALOMA DE OLIVEIRA FERNANDES	Afrodescendente
0046051	PAMELA GOMES MACHADO	Ampla Concorrência
0043271	PAMELA LAUANA VARVENCZACH	Ampla Concorrência
0043184	PAOLA CAROLINE BRECAILO CALDAS	Afrodescendente
0044320	PAOLA NATHACHA CORDEIRO DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0046506	PAOLA TALITA DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0042894	PATRICIA DE CASTRO ALVES	Ampla Concorrência
0045260	PATRÍCIA DE MELO PEREIRA	Ampla Concorrência
0042830	PATRÍCIA KOBAYASHI	Ampla Concorrência
0043431	PATRICK CESAR DE ALMEIDA ALVES	Ampla Concorrência
0044589	PATRICK DA SILVA LIBERATO	Ampla Concorrência
0042143	PATRICK DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0042427	PATRICK DE LIMA TESSARO	Ampla Concorrência
0045878	PATRICK DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046088	PATRICK DOS SANTOS NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044115	PATRICK JAQUES DIAS	Ampla Concorrência
0046291	PATRICK LOY ANTOINE	Ampla Concorrência
0043504	PATRYCIA ELÊNA DUARTE ABRÃO	Ampla Concorrência
0044133	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	Afrodescendente
0045779	PAULIANY CRISTINA GAMA DO VALE	Ampla Concorrência
0042147	PAULO BATISTA GONÇALVES JUNIOR	Ampla Concorrência
0045576	PAULO CACILHA GOUVEA	Ampla Concorrência
0043839	PAULO CESAR CUNHA PENICHE	Ampla Concorrência
0043693	PAULO CÉSAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0042784	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045712	PAULO CLEBERSON DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046029	PAULO DIEGO CHICORSKI	Ampla Concorrência
0044508	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0044204	PAULO GABRIEL TOMAS DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
0046498	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045188	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042458	PAULO HENRIQUE CORREA DE MELLO	Ampla Concorrência
0046070	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE JESUS	Afrodescendente
0045833	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0044027	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044622	PAULO HENRIQUE LACERDA CAMPOS	Ampla Concorrência
0044052	PAULO HENRIQUE SMANIOTO NUNES	Ampla Concorrência
0045198	PAULO RAFAEL DOS SANTOS FARIAS	Ampla Concorrência
0043127	PAULO RENATO KOSCHEVITZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042115	PAULO RICARDO CAMPOS	Ampla Concorrência

0043537	PAULO ROBERTO COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043740	PAULO ROBERTO DE ARAUJO CASTRO	Ampla Concorrência
0042021	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0042960	PAULO ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência

0046013	PAULO ROBERTO GABRIEL DA SILVA PEREIRA	Afrodescendente
0043377	PAULO ROBERTO MAREL	Ampla Concorrência
0042478	PAULO ROBERTO PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0046158	PAULO RONES DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0042167	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046449	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	Ampla Concorrência
0042997	PAULO VINICIUS FIRMINO CARDOSO	Ampla Concorrência
0042026	PEDRO ANTONIO SLABCOUSKI GARCIA	Ampla Concorrência
0044034	PEDRO AUGUSTO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042775	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	Ampla Concorrência
0042353	PEDRO DE OLIVEIRA DE LARA	Ampla Concorrência
0045023	PEDRO DE OLIVEIRA DEFLON	Ampla Concorrência
0044352	PEDRO EDUARDO DE FRANÇA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0042849	PEDRO GABRIEL BATISTA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0044593	PEDRO HABINOVSKI NETO	PcD - Pessoa com Deficiência
0045129	PEDRO HENRIQUE ALBERTI DRE	Ampla Concorrência
0045401	PEDRO HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046167	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE MATOS	Ampla Concorrência
0043750	PEDRO HENRIQUE MAZZOLLI	Ampla Concorrência
0044679	PEDRO HENRIQUE MELO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043544	PEDRO HENRIQUE PORTELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045946	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045088	PEDRO HENRIQUE ROXO MAGRINI SPAGNOL	Ampla Concorrência
0045835	PEDRO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042277	PEDRO HENRIQUE VIANA FIRMINO	Ampla Concorrência
0042076	PEDRO HENRIQUE VIANA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0045218	PEDRO JOSÉ NUNES SIBORDE	Ampla Concorrência
0045427	PEDRO LEOPOLDO WERNEK	Ampla Concorrência
0042624	PEDRO LUCAS PATRICIO MONTEIRO	Afrodescendente
0043526	PEDRO PAULO ASAF DOS SANTOS TEODORO	Ampla Concorrência
0043788	PEDRO TADASHI KANDO BALABEM	Ampla Concorrência
0042483	PEDRO THIAGO RAMIN DA SILVA	Ampla Concorrência
0042940	PEDRO VINICIUS JULIO COSTA	Ampla Concorrência
0045450	PETERSON BARZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043921	PHELIPE ALBINO ROCHA	Ampla Concorrência
0042335	PHELIPE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044597	PIERRE COSTA	Ampla Concorrência
0044924	PITAGORAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0043096	POLIANA SILVA ASSIS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0046281	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042404	PRISCILA DA CRUZ MENDES LANCE	Ampla Concorrência
0046529	QUEILA KATIANE MARTINS BATISTA COSTA	Ampla Concorrência
0043351	QUEILON LUAN DE ANDRADE PRUSAK	Ampla Concorrência
0046263	RADIR MONTEIRO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0043515	RAFAEL ALVES MIRANDA	Ampla Concorrência
0046279	RAFAEL ANDREI VILHENA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045173	RAFAEL ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044056	RAFAEL ANTONIO CORDEIRO BUENO	Ampla Concorrência
0043187	RAFAEL BARRAGANA ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042660	RAFAEL BROSKA GONÇALVES PERES	Ampla Concorrência
0042361	RAFAEL BUENO DE SATIS	Ampla Concorrência
0043153	RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045757	RAFAEL CRISTOFFER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046370	RAFAEL DA SILVA ZEMEZINSKY XAVIER	Ampla Concorrência
0045300	RAFAEL DAVID NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042160	RAFAEL DE SOUSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0042018	RAFAEL DE SOUZA GALDINI DA CUNHA	Ampla Concorrência
0042345	RAFAEL DO CARMO JANEIRO RODRIGUEZ	Ampla Concorrência
0044956	RAFAEL FREIRE GOULART	Ampla Concorrência
0044068	RAFAEL GAEDKE RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0043469	RAFAEL GUILHERME DE FREITAS	Ampla Concorrência
0044357	RAFAEL HENRIQUE BERDAK	Ampla Concorrência
0044184	RAFAEL ISMAEL PEREIRA	Afrodescendente
0042195	RAFAEL JOSÉ SANTOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0045392	RAFAEL LANDI RIBEIRO ROCHA	Ampla Concorrência
0044428	RAFAEL LEITE DE PAULO	Ampla Concorrência
0043243	RAFAEL LEITE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0044405	RAFAEL LOPES COSTA	Ampla Concorrência
0042562	RAFAEL LUIZ TAVARES	Ampla Concorrência
0043204	RAFAEL MOLETTA	Ampla Concorrência
0045659	RAFAEL MOREIRA BRANDÃO ALVES	Ampla Concorrência
0045686	RAFAEL NAHIRNY GOMES	Ampla Concorrência
0043655	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046290	RAFAEL PADILHA	Ampla Concorrência
0042572	RAFAEL PEDRO CALISTO	Ampla Concorrência
0044392	RAFAEL PEREIRA DE RAMOS	Ampla Concorrência
0045357	RAFAEL RABELO LOPES	Ampla Concorrência
0043162	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0043128	RAFAEL RICARDO	Ampla Concorrência
0046114	RAFAEL RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046499	RAFAEL ROGERIO CRISANTO	Ampla Concorrência
0042408	RAFAEL ROOSEWELT RAMALHO ARAUJO SANTOS	Afrodescendente
0042395	RAFAEL SANTIAGO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043434	RAFAEL SCHWENNING MARINHO	Ampla Concorrência
0044235	RAFAEL SILVEIRA NUNES CORDEIRO	Ampla Concorrência
0045989	RAFAEL TREVIZAN FERNANDES	Ampla Concorrência
0042707	RAFAEL VITORINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0045623	RAFAEL YURI FIGURA	Ampla Concorrência
0042759	RAFAELA CAROLINE MATSEN	Ampla Concorrência
0043100	RAFAELA DA LUZ BRITES	Ampla Concorrência
0045614	RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0042888	RAFAELA LUNARDI	Ampla Concorrência
0045374	RAFAELA OLIVEIRA SANCHEZ	Ampla Concorrência
0043101	RAFAELA SOUZA JESUS	Ampla Concorrência
0042371	RAFAELLA RANANE PEREIRA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0042205	RAFFAEL VIANA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0046014	RAÍ DOOPIATI SAUTHIER	Ampla Concorrência
0044996	RAIAN OLIVEIRA DE SANTANA	Ampla Concorrência

0045650	RAIANA RABISTEK LUCIW	Ampla Concorrência
0044301	RAIMUNDO CESAR RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046295	RAISA POSSAMAI	Ampla Concorrência
0042972	RAMON HNATIUK	Ampla Concorrência
0045287	RAMYRIS ABREU GOMES	Ampla Concorrência
0042785	RAPHAEL PABLO MORAES	Ampla Concorrência
0042720	RAQUEL PAULIN FEITOZA	Ampla Concorrência
0045013	RARISON NASCIMENTO MOTA	Afrodescendente
0043793	RAUL DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0045747	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	Ampla Concorrência
0045622	RAUL SENTONE FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0046104	RAULINO NERES	Ampla Concorrência
0045963	RAYANE KELLE RAMOS LIMA	Ampla Concorrência
0043452	RAYSSA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042056	RAYSSA CRISTINE SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0043368	RAYSSA MATHIAS MARCELO	Ampla Concorrência
0044947	REGIANE NASCIMENTO CASTRO	Ampla Concorrência
0043054	REGIANE SANTIAGO	Ampla Concorrência
0042532	REGIANE VIANA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042748	REGINA CAÇADOR FERREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0045452	REGINALDO BENEDITO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042254	REGINALDO CARLOS MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042292	REGINALDO DENIS VENTURA	Ampla Concorrência
0043401	REGINALDO DOS SANTOS LEÃO	Ampla Concorrência
0044446	REGINALDO JAVORSKI	Ampla Concorrência
0043094	REGINALDO JOSÉ FERREIRA	Ampla Concorrência
0046247	REGINALDO SODRÉ NETO	Ampla Concorrência
0042070	REGIS ALEXANDRE DIOGO	Ampla Concorrência
0046596	REINALDO EZEQUIAS PEREIRA	Ampla Concorrência
0042341	RENAM PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0045682	RENAN ANTONIO MUNIZ	Ampla Concorrência
0045437	RENAN BASSO MEGUER	Ampla Concorrência
0045544	RENAN BRAGA LEYSER PINTO	Ampla Concorrência
0042391	RENAN DA SILVA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0046190	RENAN DE MORAIS ARIMATEA	Ampla Concorrência
0046520	RENAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042694	RENAN DE OLIVEIRA SCHAMBERG	Ampla Concorrência
0042549	RENAN FAVORETTI	Ampla Concorrência
0045457	RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0045601	RENAN HENRIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0044069	RENAN KRAVITZ GHELARDI	Ampla Concorrência
0043995	RENAN LOPES BATALHA	Ampla Concorrência
0042970	RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO	Ampla Concorrência
0044868	RENAN OSVALDO DENDENA GOMES	Ampla Concorrência
0044476	RENAN OTAVIO DE PONTES FERREIRA	Ampla Concorrência
0045995	RENAN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0046581	RENAN SERPA DA ROSA	Ampla Concorrência
0044156	RENAN SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046403	RENAN WELLEY LIMA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043366	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043122	RENATA CAROLINE NANTES	Ampla Concorrência

0043143	RENATA DAMASCENO FREIRE	Ampla Concorrência
0046169	RENATA DE SOUSA E ANDRADE GALHARDO AMADEU	Ampla Concorrência
0046302	RENATA DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0043218	RENATA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043129	RENATA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0045181	RENATA VIANA	Ampla Concorrência
0043871	RENATO AUGUSTO MARTINENGHI	Ampla Concorrência
0042451	RENATO DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044671	RENATO DANTAS GARCIA	Afrodescendente
0045136	RENATO FERNANDES	Ampla Concorrência
0045515	RENATO GUERREIRO RODRIGUES	Afrodescendente
0045416	RENATO REDERD FRANÇA	Ampla Concorrência
0042675	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042925	RENATO SURKAMP	Ampla Concorrência
0045147	RENOIR JOSÉ MARIANO DE MIRANDA JUNIOR	Ampla Concorrência
0044543	RENYSON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046103	REUEL MARCKUS DOS SANTOS NASCIMENTO	Afrodescendente
0046542	RHAMON ADRIEL DA SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042776	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência
0044809	RHOMOLU HARGUS SCREMIN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042455	RHUAN CAMARGO CARDOSO	Ampla Concorrência
0046394	RICARDO ALEXANDRE SCHIMITT	Ampla Concorrência
0043315	RICARDO ANDRADE MOLETTA	Ampla Concorrência
0043727	RICARDO DIAS WROBLEWSKI	Afrodescendente

0046273	RICARDO GABRIEL MOREIRA	Ampla Concorrência
0046349	RICARDO JOSÉ RUDINIKI FILHO	Ampla Concorrência
0042121	RICARDO KOLINESKI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042914	RICARDO LUIZ DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043641	RICARDO LUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045277	RICARDO MARQUETE BATISTA	Ampla Concorrência
0045870	RICARDO MATA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042405	RICARDO MENDES LANCE	Ampla Concorrência
0043548	RICARDO OCTÁVIO SOARES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0044708	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046425	RICARDO SIMIONI GONCALVES	Ampla Concorrência
0045536	RICARDO VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0046628	RICHARD EDUARDO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0046064	RICHARD NIL LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0043844	RICHARD WELLINGTON FRANCO MACHADO	Ampla Concorrência
0045124	RICHARDSON ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0044672	RICHARDSON DE JESUS AMORIM	Ampla Concorrência
0044940	RICHARLYSSON OLIVEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
0043342	RITA DE CASSIA GODOI BARBOSA	Ampla Concorrência
0044744	ROBERSON CRISTIANO INACIO SIMOES	Ampla Concorrência
0045685	ROBERT CALLEGARIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0045587	ROBERTA BITTENCOURT AMORIM VAZ	Ampla Concorrência
0044057	ROBERTO DE LARA SCHULTZ	Ampla Concorrência
0046431	ROBERTO GLAUBER DE ALMEIDA PINTO	Afrodescendente
0042586	ROBERTO KLOSTERMANN OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043527	ROBERTO RODRIGUES LOURENÇO	Ampla Concorrência
0043952	ROBERTO SALLES BERLIN	Ampla Concorrência

0044128	ROBERVANE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0042752	ROBSON ALBERTO DA SILVA CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0044455	ROBSON CANDEU DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043024	ROBSON DE AMORIN OLIVEIRA	Afrodescendente
0046165	ROBSON IVO DE SOUSA ARAGÃO	Ampla Concorrência
0044213	ROBSON JUAN DA COSTA MARTINS	Ampla Concorrência
0046156	ROBSON LUIS NUNES DUTRA	Ampla Concorrência
0043994	ROBSON MARCOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046252	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042548	ROBSON SILVÉRIO DOPP	Ampla Concorrência
0042669	RODRIGO ANGHEBEN	Ampla Concorrência
0042011	RODRIGO ARAUJO DA CUNHA	Afrodescendente
0043674	RODRIGO AUGUSTO PEDRUZZI	Ampla Concorrência
0043136	RODRIGO BACK	Ampla Concorrência
0042111	RODRIGO BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045256	RODRIGO CAETANO	Ampla Concorrência
0043538	RODRIGO CAITANO DE NOVAIS	Ampla Concorrência
0042991	RODRIGO CANOFRE	Ampla Concorrência
0042090	RODRIGO CESAR FERNANDES	Ampla Concorrência
0045916	RODRIGO CHIQUITO COSTA	Ampla Concorrência
0043057	RODRIGO CORDEIRO DE CASTRO	Ampla Concorrência
0045770	RODRIGO COSME FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0042579	RODRIGO COSTA CARVALHO	Ampla Concorrência
0046624	RODRIGO DA SILVA MARINHO	Ampla Concorrência
0042606	RODRIGO DA SILVA MEDUNE	Ampla Concorrência
0045498	RODRIGO DE ARAUJO SCOTTI	Ampla Concorrência
0043511	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREIA	Ampla Concorrência
0046559	RODRIGO DE SOUSA DAS DORES	Afrodescendente
0044083	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência
0046041	RODRIGO FERREIRA PASSOS	Ampla Concorrência
0044954	RODRIGO FINELLI JUNIOR	Ampla Concorrência
0042808	RODRIGO GOLEMBIOUSKI AMARAL	Ampla Concorrência
0046298	RODRIGO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046634	RODRIGO GONÇALVES PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0045489	RODRIGO HASSAN SAIF	Ampla Concorrência
0044720	RODRIGO HELEBOSKI	Ampla Concorrência
0043058	RODRIGO JANUÁRIO AGUIAR MARTINS	Ampla Concorrência
0046182	RODRIGO LEITE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046153	RODRIGO LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042962	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044936	RODRIGO MARCONDES ZEBLEVESKI	Ampla Concorrência
0043053	RODRIGO MENEZES DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0044930	RODRIGO NOGUEIRA DANIEL	Ampla Concorrência
0042619	RODRIGO PAULA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0043354	RODRIGO PINHEIRO	Ampla Concorrência
0043310	RODRIGO RAMOS BERNARDI	Ampla Concorrência
0045182	RODRIGO RIBEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0042761	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0045459	ROGER BURGER	Ampla Concorrência
0045000	ROGER CUNHA NEVES	Ampla Concorrência
0043249	ROGER KOCH DA CRUZ	Ampla Concorrência

0044986	ROGER QUITO SILVESTRE SILVA	Ampla Concorrência
0044493	ROGER RAMOS BOENO	Ampla Concorrência
0045016	ROGER ROBERTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043330	ROGER SOUZA DE BRITO	Ampla Concorrência
0046338	ROGERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0044082	ROGÉRIO GIMONSKI	Ampla Concorrência
0044022	ROGERIO GOES CARDOSO	Ampla Concorrência
0044020	ROGERIO RAINER DA SILVA	Ampla Concorrência

0044683	ROGERIO SOARES PINTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0043207	ROMÁRIO DIOGO SANTOS	Ampla Concorrência
0042250	ROMÁRIO LUIS DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0043072	ROMEU RIBEIRO	Ampla Concorrência
0042166	ROMOALDO MANOEL DA SILVA	Ampla Concorrência
0042676	RÔMULO LOPES DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0046048	RONALDO COSTA LOTERIO	Ampla Concorrência
0042816	RONALDO DE SOUSA FERREIRA	Ampla Concorrência
0043171	RONALDO GALDINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042700	RONALDO MULLER DA SILVA	Ampla Concorrência
0044934	RONALDO SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0045749	RONALDO SOUZA ZANCOPE	Ampla Concorrência
0045903	RONALDO STANSKI PEREIRA	Ampla Concorrência
0042795	RONALDY MARCEL SIMOES DA COSTA	Ampla Concorrência
0044040	RONGUE BRAZAO APOLINÁRIO	Ampla Concorrência
0045272	RONIEL DE OLIVEIRA MATOSO	Ampla Concorrência
0044865	ROSA MARIA ALBOITT VIANA	Ampla Concorrência
0046175	ROSANA BOENO	Ampla Concorrência
0045776	ROSELI APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0043042	ROSELI RIBEIRO CAMILO VIVEIROS	Ampla Concorrência
0046275	ROSICLER BARROS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0043567	ROSIMARA APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0043485	ROSMAR DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043891	RUAN CARLOS DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0046494	RUAN CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência
0043416	RUAN EDUARDO GROB RODRIGUES SOARES	Ampla Concorrência
0043760	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	Ampla Concorrência
0046178	RUAN PABLO NUNES FERREIRA	Ampla Concorrência
0044618	RUAN SIBEN BARBOSA	Ampla Concorrência
0046287	RUAN WESLEY DELPONTE	Ampla Concorrência
0044509	RUBENS CORDEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0045387	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	Ampla Concorrência
0043076	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0044104	RUBYA DOS SANTOS SOARES	Ampla Concorrência
0042276	RUDI DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0043324	RUDINEIA ZIMPEL	Ampla Concorrência
0046323	RUDNEY LUIZ BORDIN	Ampla Concorrência
0043291	RUTE GONÇALVES DE SOUZA ROMERO	Ampla Concorrência
0044585	RUTIELE CARVALHO MARTINS	Afrodescendente
0044628	RYAN DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0042015	RYAN PABLO GIRARDI AMELIO	Ampla Concorrência
0042697	SABRINA CUBAN	Ampla Concorrência
0044202	SABRINA DE CAMARGO DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042716	SABRINA HELOISA MEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0044863	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	Ampla Concorrência
0046661	SABRINA MARTINS	Ampla Concorrência
0043579	SABRINA NICOLLY DE GODOI	Ampla Concorrência
0043562	SABRINE YASMIM HAAN	Ampla Concorrência
0046173	SALMO ANDRE DIAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046176	SALVADOR ROCHA FILHO	Ampla Concorrência
0042145	SAMOEL DOMINGO CHOINSKI	Ampla Concorrência
0045593	SAMUEL CASSIMIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045735	SAMUEL DA LUZ CARDOSO	Ampla Concorrência
0046619	SAMUEL DA SILVA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0042161	SAMUEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043945	SAMUEL DE SOUZA MACHADO	Ampla Concorrência
0046004	SAMUEL DENYS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043986	SAMUEL DOS REIS NUNES DIAS	Ampla Concorrência
0045324	SAMUEL OLIVETI RIBEIRO	Ampla Concorrência
0044214	SAMUEL PADILHA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045170	SAMUEL PIRES DA LUZ	Ampla Concorrência
0045378	SAMUEL WASHINGTON MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042273	SANDRA CRISTINA VORONIAK	Ampla Concorrência
0042887	SANDRA DE FREITAS BORTOLOSSO	Ampla Concorrência
0042091	SANDREY JOSÉ DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0046355	SANDRO APARECIDO MALKO FILHO	Ampla Concorrência
0046364	SANDRO EDUARDO ELPIDIO	Ampla Concorrência
0046584	SANDRO LUIZ ROCHA	Ampla Concorrência
0044108	SANDRO RAIMUNDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044427	SANDRO RITA GALDINO	PcD - Pessoa com Deficiência
0043883	SANDRO ROBERTO BARBOSA	Ampla Concorrência
0042211	SANDY DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
0043314	SANNDY KAROLAINY DA SILVA	Ampla Concorrência
0042926	SARA SERCONEK DA SILVA	Ampla Concorrência
0045404	SARAH VIANA MARTINS	Ampla Concorrência
0044737	SAULO GONÇALVES NEVES	Ampla Concorrência
0043025	SEBASTIAO DANTAS LEOPOLDO	Ampla Concorrência
0042245	SEBASTIÃO DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	Afrodescendente
0043411	SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência
0043605	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0044157	SELMA RUSSE DE MELO	Ampla Concorrência
0045217	SÉRGIO AFONSO	Ampla Concorrência
0045960	SERGIO CÂMARA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0042713	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0044348	SERGIO HENRIQUE STEFANOVICZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044669	SÉRGIO KAWAN ALVES BARBOZA	Ampla Concorrência
0042253	SERGIO MACHADO FILHO	Ampla Concorrência

0043260	SHEILA DE LIMA ALVES	Ampla Concorrência
0045453	SHEILA DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência
0042614	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	PcD - Pessoa com Deficiência
0044488	SIBELE MATEUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045895	SIDINEI FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência
0043325	SIDNEI BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0043172	SIDNEI PINTO FERREIRA	Ampla Concorrência

0042531	SIDNEI RESENDE FERREIRA	Ampla Concorrência
0044270	SILAS CALEBE PEREIRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0042339	SILLAS KHALIL MACHADO	Ampla Concorrência
0044319	SILMARA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência
0046361	SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	Afrodescendente
0043813	SILVANA DA SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0045974	SILVANA MARIA TRAVASSOS	Ampla Concorrência
0044046	SILVANA MARQUES MARINS	Ampla Concorrência
0043870	SILVIO AMARANTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0045117	SILVONEI NOVAKOSKI	Ampla Concorrência
0043645	SIMONE FEROLDI BATISTA	Ampla Concorrência
0045986	SIMONE HARDET	Ampla Concorrência
0043130	SIMONE NATALIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045351	SODRÉ BOTH	Ampla Concorrência
0044715	SOLANGE BARBOZA LEITE	Ampla Concorrência
0042303	SONIARA CAMILA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044349	SOPHIA KORSANKE DE LIMA	Ampla Concorrência
0044883	STEFAN FAJARDO MILCAREK	Ampla Concorrência
0046537	STEFANI PINHEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0044232	STEPHANI DOS SANTOS COCOLETE	Ampla Concorrência
0043385	STHEPHANIE CATARINA SLOTY DA SILVA	Ampla Concorrência
0043554	SUED ALBERTO NORATO	Ampla Concorrência
0042013	SUELEN ELIZANDRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0045493	SUELEN FRANÇA DA COSTA	Ampla Concorrência
0046491	SUELEN SAMARA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043894	SUELLEN CRISTINA GONCALVES	Ampla Concorrência
0044582	SUELLEN DOS SANTOS PELEÇON	Ampla Concorrência
0044790	SUIANY FRANCINE SCHNEIDER DE SOUZA	Ampla Concorrência
0046126	SUSAN MARA MENDES CORREA	Ampla Concorrência
0044117	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Ampla Concorrência
0046092	SUZANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046203	SUZANA FAGUNDES DE CHAVES	Ampla Concorrência
0044473	SYLVIO DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0042350	TABATA REGIANE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência
0045332	TACIANE ROCHA	Ampla Concorrência
0043715	TAFAREL SANTOS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0042098	TAINA CALSSAVARA	Ampla Concorrência
0044219	TAIS REGINA PACHECO DE LIMA	Ampla Concorrência
0043142	TALITA CAROLINE SANTOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0046548	TANIELY DIANDRA ALDRIGUE MIRANDA	Ampla Concorrência
0044220	TARCIO MAURICIO DE VARGAS	Ampla Concorrência
0043627	TÁSSIO HIGOR DA SILVA CONCEIÇÃO	Ampla Concorrência
0044141	TATIANA CRUZ	Ampla Concorrência
0043394	TATIANA GALINDO DAINEZER	Ampla Concorrência
0042019	TATIANE CAROLINE CORISCO	Ampla Concorrência
0044251	TATIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
0045545	TATIANE MARIA CORDEIRO MARTINS	Ampla Concorrência
0045993	TATIANE MENDES LIMEIRA	Ampla Concorrência
0042695	TATIANE RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA	Ampla Concorrência
0045471	TATIANE SAYURI KEWITZ SUGAWARA	Ampla Concorrência
0046648	TAYNÁ FERNANDA MAIA DOS REIS	Ampla Concorrência

0045702	TEODOSIO EMILIO ZVIR JUNIOR	Ampla Concorrência
0044783	TEYLOR PANEK	Ampla Concorrência
0042281	THAIANNY SLOMPO SPESSATO FERREIRA	Ampla Concorrência
0046383	THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES	Afrodescendente
0043473	THAIS DA CRUZ FREIRE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0044624	THAIS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042454	THAIS VIDAL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042386	THAIZ RIGO	Ampla Concorrência
0046639	THALES ROGERIO FURTADO SETTE	Ampla Concorrência
0045119	THALIA BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0044991	THALITA MORAES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0046120	THANNARA ÚTANA ISIS SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045637	THARCILA PAZINATTO DA VEIGA ANDRADE	Ampla Concorrência
0042181	THAYANE DONATO MULLER	Ampla Concorrência
0043619	THAYS PIRES RAMOS	Ampla Concorrência
0042663	THAYSLAINE STELLE	Ampla Concorrência
0043177	THIAGO ADRIANO SILVA	Ampla Concorrência
0043150	THIAGO CARVALHO MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência
0046428	THIAGO COSTA	Ampla Concorrência
0045795	THIAGO CRAVO DA SILVA	Ampla Concorrência
0046000	THIAGO DE ANDRADE MENDES MARTINS	Ampla Concorrência
0043039	THIAGO DE CAMPOS ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
0045606	THIAGO DE JESUS	Ampla Concorrência
0046501	THIAGO DE LIMA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0045666	THIAGO DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0042735	THIAGO DIAS DA VEIGA	Ampla Concorrência
0044024	THIAGO DIAS PEREIRA SILQUEIRA	Ampla Concorrência
0044268	THIAGO EDUARDO DOS SANTOS GIMENES	Ampla Concorrência

0044864	THIAGO EMANUEL RAMPELOTTI PINTO	Ampla Concorrência
0045355	THIAGO FERNANDES VIEIRA	Ampla Concorrência
0045535	THIAGO GOULARTE SCHIAVOM	Ampla Concorrência
0044644	THIAGO GREGORIO LETECHACOUSKI	Ampla Concorrência
0043991	THIAGO JERONIMO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046313	THIAGO JOSE ANDRADE	Ampla Concorrência
0043661	THIAGO JULIUS SILVEIRA GANTER	Ampla Concorrência
0046612	THIAGO KUBIAK DA CRUZ	Ampla Concorrência
0043997	THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	Ampla Concorrência
0044657	THIAGO MARCEL MEDEIROS ARAUJO	Ampla Concorrência
0046270	THIAGO MODESTO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0046614	THIAGO OLIVEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência
0044233	THIAGO RAPHAEL DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0045102	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046637	THIAGO ROGÉRIO FURTADO SETTE	Ampla Concorrência
0042252	THIAGO SEBASTIAO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043964	THIAGO SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045073	THIAGO TEODORO	Ampla Concorrência
0042097	THIAGO TROGUE ALVES	Ampla Concorrência
0043582	THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046592	THOMAS ROGER SANTOS LUNA	Ampla Concorrência
0046121	THOMAZ EDSON SOARES DE LIMA	Ampla Concorrência
0042706	TIAGO ALEXANDRINO DA SILVA	Ampla Concorrência

0043498	TIAGO ALFERES	Ampla Concorrência
0045794	TIAGO ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042330	TIAGO AUGUSTO SCHROEDER	Ampla Concorrência
0042793	TIAGO BATISTA DA SILVA BUENO	Ampla Concorrência
0042927	TIAGO COSTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0042469	TIAGO DE JESUS BUENO	Ampla Concorrência
0043116	TIAGO FERNANDES	Afrodescendente
0046496	TIAGO HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência
0045920	TIAGO KAZUO IVANAGA	Ampla Concorrência
0045760	TIAGO LOPES	Ampla Concorrência
0045917	TIAGO MARCOLINO VIEIRA	Ampla Concorrência
0045178	TIAGO MORAES DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043558	TIAGO SOARES MACHADO	Ampla Concorrência
0045293	TIAGO VICENTE GENARI	Ampla Concorrência
0042384	TOBIAS GONÇALVES DE CASTRO FILHO	Ampla Concorrência
0042243	TONI ROBERSON DONATO JUNIOR	Ampla Concorrência
0042138	TUANI TRUCHISNKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045273	TUANY LARISSA CORRERIA LIMA	Ampla Concorrência
0042621	ULISSES CHAVES ALVES	Ampla Concorrência
0046503	VAGNER FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência
0045942	VAGNER JOAQUIM DOS SANTOS	Afrodescendente
0045161	VAGNER MENGER	Ampla Concorrência
0042679	VALDECIR DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042200	VALDEMAR ALVES JÚNIOR	Ampla Concorrência
0042589	VALDEMAR SILVA DA LUZ	Ampla Concorrência
0044828	VALDENIL PEREIRA EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0043027	VALDERI ALVES	Ampla Concorrência
0042440	VALDERI DA SILVA	Ampla Concorrência
0044186	VALDINEI DE SOUZA ROCHA	Ampla Concorrência
0046470	VALDIR ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042324	VALÉRIA CRISTINE VALERIO	Ampla Concorrência
0045030	VALÉRIA DE JESUS ANDRADE	Ampla Concorrência
0046293	VALÉRIA MARTINS	Ampla Concorrência
0046072	VALERIA RODRIGUES CAIXETA	Ampla Concorrência
0043441	VALERIO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0043405	VALÉRIO FERNANDO LOPES	Ampla Concorrência
0044150	VALERIO LINHARES DE BORBA	Ampla Concorrência
0042737	VALMIR APARECIDO JUSTINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043626	VALMIR JOSE GORISCHH	Afrodescendente
0043976	VALMIR VICENTE MAFRA	Ampla Concorrência
0043085	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046392	VANDERLEI FERNANDES	Ampla Concorrência
0043151	VANDERSON DE RAMOS DE LIMA	Ampla Concorrência
0044111	VANDERSON LOPES	Ampla Concorrência
0043974	VANESSA APARECIDA FAGUNDES MENDES	Ampla Concorrência
0044274	VANESSA CAMILLE KANAK	Ampla Concorrência
0045509	VANESSA CORDEIRO CARLOS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0045665	VANESSA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0042467	VANESSA GABRIELLI VALOTTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0042729	VANESSA LOYANNE MIRANDA SARAIVA	Ampla Concorrência
0043992	VANESSA REGINA OZÓRIO	Ampla Concorrência

0042113	VANESSA TAVARES DA COSTA	Ampla Concorrência
0043684	VANESSA VANTROBA	Ampla Concorrência
0043407	VANIL WERECTYKI FERNANDES	Ampla Concorrência
0044426	VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE	Ampla Concorrência
0044264	VARLEI BRESCIANI	Ampla Concorrência
0043847	VENICIUS JOSE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0043507	VERICSON SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0042400	VICENTE ANDRADE BRANCO JUNIOR	Ampla Concorrência
0045439	VICENTE PEREIRA GONÇALVES NETO	Ampla Concorrência
0043001	VICTOR AUGUSTO AREND	Ampla Concorrência
0045926	VICTOR BRITTO KOSISKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0043720	VICTOR DE GOES COGNIALLI	Ampla Concorrência

0045195	VICTOR EDUARDO BORBA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0042873	VICTOR GUSTAVO PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0044935	VICTOR HENRIQUE MIRANDA LIMA DA ROSA	Ampla Concorrência
0046268	VICTOR HUGO BERNARDEZ CARVALHO	Ampla Concorrência
0046154	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0043751	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	Ampla Concorrência
0042800	VICTOR HUGO LEMOS LIPOVIESKI	Ampla Concorrência
0045372	VICTOR HUGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046071	VICTOR HUGO SANTOS LOPES	Ampla Concorrência
0044532	VICTOR JOSÉ ALVES	Ampla Concorrência
0043999	VICTOR LUIZ SCHUTZE DAMASCENA	Ampla Concorrência
0045122	VICTOR MANUEL CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042173	VICTOR MATEUS DOS SANTOS	Afrodescendente
0043968	VICTOR MATHEUS DUARTE	Ampla Concorrência
0043950	VICTOR MENDES SANTOS	Ampla Concorrência
0042438	VICTOR SCHULTZ	Ampla Concorrência
0043346	VICTOR WIELGANCZUK SANTOS	Ampla Concorrência
0046324	VILLANDER DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042037	VILMAR DE ASSUMPÇÃO	Ampla Concorrência
0042866	VILMAR SOARES	Ampla Concorrência
0042196	VINÍCIUS BERTÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042809	VINICIUS BORTOLI	Ampla Concorrência
0043061	VINÍCIUS BRUSTOLIN MENDES	Ampla Concorrência
0042403	VINICIUS CARLIN DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0046457	VINICIUS CARMO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045663	VINICIUS DA SILVA FONFONCA	Ampla Concorrência
0045736	VINICIUS DE CAMARGO PICAO	Ampla Concorrência
0042284	VINICIUS DE LIMA FRIGERI	Ampla Concorrência
0045562	VINICIUS DE SOUZA MONTANHOLI PERIS	Ampla Concorrência
0045111	VINICIUS DOS REIS ANDRADE ALVES	Ampla Concorrência
0046075	VINICIUS DOS SANTOS TRAMUJAS	Ampla Concorrência
0042807	VINICIUS ELIVALDO PIQUITIN PEREIRA	Ampla Concorrência
0044877	VINICIUS HENRIQUE HORNUNG	Ampla Concorrência
0045642	VINICIUS IGOR GUIMARÃES BATISTA	Ampla Concorrência
0045312	VINICIUS JIMENEZ PADILHA	Ampla Concorrência
0046445	VINICIUS MARTINS ADALTINO	Ampla Concorrência
0045411	VINICIUS MARTINS DA ROCHA	Ampla Concorrência
0046232	VINICIUS SANTOS LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042974	VINICIUS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0045871	VINICIUS SILVA ALVES	Ampla Concorrência
0043505	VINICIUS SLOMPO DE ÁVILA	Ampla Concorrência
0046141	VINICIUS VENANCIO ALVES	Ampla Concorrência
0045294	VINICIUS WOGUEL PINHEIRO	Ampla Concorrência
0046454	VINICYUS OTAVIO SANTOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043232	VITOR AUGUSTO AFONSO	Ampla Concorrência
0043815	VITOR BOIANO GALVÃO	Ampla Concorrência
0042646	VITOR GABRIEL BUENO	Ampla Concorrência
0042638	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	Ampla Concorrência
0042270	VÍTOR HUGO LORENÇONE	Ampla Concorrência
0046225	VITOR HUGO PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0043678	VITOR JOSE ANDRADE PERES ROSA	Ampla Concorrência
0044193	VITOR JOSÉ GABARDO	Ampla Concorrência
0043224	VITOR LUIS NASCIMENTO DOLENS	Afrodescendente
0042870	VITOR OTÁVIO FRAGA MALAQUIAS	Ampla Concorrência
0043707	VITOR QUIROGA CONTEZINI	Ampla Concorrência
0042757	VITOR RENAN FERREIRA DOLENNEI	Ampla Concorrência
0044435	VITOR RIBEIRO DE PÁDUA	Ampla Concorrência
0042310	VITOR RICARDO DA SILVA BUDAL	Ampla Concorrência
0046213	VITOR SABÓIA DO CARMO	Ampla Concorrência
0045788	VITÓRIA DE FREITAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043772	VITÓRIA MARIA ROCHA ALVES	Ampla Concorrência
0042215	VITÓRIO SIMONATO COSTA	Ampla Concorrência
0042135	VIVIANE CASSILHA FERREIRA	Ampla Concorrência
0045832	VIVIANE GRITTEN DE OLIVEIRA NAZARKO	Ampla Concorrência
0046142	VLADIMIR DA SILVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência
0045163	VYKTOR ELISEU TROMBETTA	Ampla Concorrência
0044900	VYNICIUS GABRIEL DE MIRANDA POLIDORO	Ampla Concorrência
0045756	WAGNER CRUZ MOURA	Ampla Concorrência
0043386	WAGNER CUNHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0045578	WAGNER DA COSTA NUNES	Ampla Concorrência
0043960	WAGNER DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0045894	WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0043517	WAGNER EDRIAN GODOI	Ampla Concorrência
0045142	WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046300	WAGNER ROGÉRIO LEITE	Ampla Concorrência
0043303	WAGNER ROSA DE JESUS	Afrodescendente
0045004	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	PcD - Pessoa com Deficiência
0044933	WALDECY DE LIMA BARBOSA JUNIOR	Ampla Concorrência
0046193	WALDIR LEANDRO ALVES	Ampla Concorrência
0044153	WALIFER DOS SANTOS BERNARDO	Ampla Concorrência
0043255	WALISON RODOLFO CUSTODIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0046021	WALLACE MASSU PRATES DE GOUVEIA	Ampla Concorrência
0046337	WALLISON FERNANDO DE MOURA	Ampla Concorrência
0045349	WALMOR DAMASIO NETO	Ampla Concorrência
0042289	WALMOR EDUARDO RENAUD BRAGA	Ampla Concorrência
0042357	WANDERLEI KOROBINSKI	Ampla Concorrência
0046188	WANDERSON DA SILVA BEZERRA	Afrodescendente

0046067	WANDERSON LAMEU CORREA	Ampla Concorrência
0046570	WANDO SILVA DE JESUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042055	WANELLY LUANA DE MELO GOUVEIA	Ampla Concorrência

0042705	WANESSA CRISTINA BRAZ BURGA	Ampla Concorrência
0043878	WASHINGTON EDWARD VARGAS DE CRISTO	Ampla Concorrência
0045930	WELINGTON ALVES DA CUNHA	Afrodescendente
0045563	WELINGTON ALVES DE PAULA	Ampla Concorrência
0046415	WELINGTON DE LIMA DE MELO	Ampla Concorrência
0046256	WELINGTON LUIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044966	WELINTON DIEGO ANASTACIO DOMICIANO	Ampla Concorrência
0046280	WELINTON ROBERTO HATTENHAUER	Ampla Concorrência
0044315	WELITON DELMONTE FLORIANO	Ampla Concorrência
0044404	WELLINGTON ADEMIR SILVEIRA	Ampla Concorrência
0043497	WELLINGTON AFONSO DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência
0043686	WELLINGTON ALVEZ DE LIMA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0046437	WELLINGTON COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0046162	WELLINGTON DA CUNHA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0044950	WELLINGTON DUTRA CASTRO	Ampla Concorrência
0043779	WELLINGTON EDUARDO COSTA	Ampla Concorrência
0042385	WELLINGTON FERNANDO CORREA	PcD - Pessoa com Deficiência
0046326	WELLINGTON GUSTAVO TABORDA	Ampla Concorrência
0045193	WELLINGTON JOSÉ ARANTES DOS SANTOS	Afrodescendente
0042951	WELLINGTON JOSE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0046368	WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0044527	WELLINGTON JÚNIOR CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0043252	WELLINGTON JUNIOR DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0044002	WELLINGTON LUIS FERNANDES	Ampla Concorrência
0042468	WELLINGTON MARLON HONORATO PINTO	Ampla Concorrência
0045596	WELLINGTON SANTOS GOES DA SILVA	Ampla Concorrência
0046552	WELLINGTON SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência
0042584	WELLINTON ANTONIO DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0042286	WELLINTON HENRIQUE ESPIRIDIAO	Ampla Concorrência
0045604	WELLITON SIQUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0045958	WELTON JOSÉ FERREIRA	Ampla Concorrência
0046119	WENDELL HENRIQUE DE SANTANA TELES	Ampla Concorrência
0046607	WENDER OLIVEIRA DE MELLO	Ampla Concorrência
0043694	WERBERTH DO ROSARIO ROCHA	Afrodescendente
0045511	WESLEI ALMEIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0045107	WESLEY BRUNO MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0043458	WESLEY CAMARGO BRAGA	Afrodescendente
0043124	WESLEY CARLOS ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0044719	WESLEY GABRIEL ALESSI DA SILVA	Ampla Concorrência
0044304	WESLEY JOSÉ DE PAULA	Ampla Concorrência
0045780	WESLEY SANTOS FERREIRA	Afrodescendente
0046159	WESLEY SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0044762	WESLLEY DO NASCIMENTO ALIPIO	Ampla Concorrência
0046036	WESLLEY FERREIRA	Ampla Concorrência
0043850	WESLLEY OLIVEIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0043701	WESLLYN JESIMIEL MARTINS FARIAS	Ampla Concorrência
0045689	WEY DE ALMEIDA PALOPOLI	Ampla Concorrência
0042963	WIBSON DA SILVA CASTRO	Ampla Concorrência
0044098	WILDENSLEY BOGARIN LACERDA	Ampla Concorrência
0043445	WILHAN PINHEIRO SOARES	PcD - Pessoa com Deficiência
0042666	WILLAN PEREIRA MARIA	Ampla Concorrência

0044229	WILLIAM ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0043958	WILLIAM BATISTA VIANA TOMAZ	Ampla Concorrência
0046027	WILLIAM DIEGUEZ RODRIGUES	Ampla Concorrência
0044613	WILLIAM HASS	Ampla Concorrência
0042806	WILLIAM VINICIUS GARCIA	Ampla Concorrência
0043123	WILLIAN APOLINARIO DE JESUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044347	WILLIAN CARLOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0042473	WILLIAN CORNELSEN	Ampla Concorrência
0044351	WILLIAN CRISTIAN DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0043719	WILLIAN DE CAMPOS AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0045418	WILLIAN FELIPE DOS SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0044879	WILLIAN FREIRE SALVADOR	Ampla Concorrência
0044690	WILLIAN GABRIEL GARBELOTTO	Ampla Concorrência
0044749	WILLIAN HENRICK NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0042359	WILLIAN HICHUKI	Ampla Concorrência
0042978	WILLIAN MOREIRA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0042561	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0042743	WILLIAN OTTO KRUGER	Ampla Concorrência
0043947	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0042022	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0046365	WILLIAN RAFAEL RIBEIRO	Ampla Concorrência
0044295	WILLIAN SOUZA DE MELLO	Ampla Concorrência
0046460	WILLIAN TARTAIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0042955	WITALO CESAR COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência
0045542	WIVES GODOI DOS SANTOS FERITAS	Ampla Concorrência
0045649	WLADIMIR MARAVIESKI	Ampla Concorrência
0045133	WLBER MARINO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0045947	WUDISON LIAN DE SOUZA	Afrodescendente
0043508	WYTALO SOUZA BARROS	Ampla Concorrência
0042864	YALLI CONRADO DE LIMA AMORIM	Ampla Concorrência
0045954	YAN ALVES FERREIRA VITORINO	Ampla Concorrência
0046393	YAN BISHOP	Ampla Concorrência
0043381	YAN GUSTAVO DA SILVA	Ampla Concorrência
0042840	YARA CRISTINA HAMMES	Ampla Concorrência
0045507	YASMIM KAINA MELISSA DE SOUZA GILBERT	Ampla Concorrência
0045239	YASSER NEGRELLO BANDEIRA	Ampla Concorrência
0045367	YGOR LÚCIO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0042496	YOHAN LEITE DE LARA	Ampla Concorrência
0042608	YURI EIGLMEIER KAI	Ampla Concorrência

0042922	YURI SAMPAIO FERNANDES	Ampla Concorrência
0042649	ZENO FLORO KUS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1EDCBBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA							
ESTADO DO PARANÁ							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
EVOLUÇÃO DA RECEITA							
2027							
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.171.092,34	1.868.678,23	2.073.159,98	2.486.500,00	2.719.816,58	2.987.355,87	3.285.095,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	84.057,03	95.066,88	83.327,71	190.000,00	207.828,33	228.271,71	251.022,79
RECEITA PATRIMONIAL	546.053,91	547.950,46	650.369,24	528.500,00	583.090,92	640.447,63	704.278,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	336.472,96	466.232,93	535.054,07	801.000,00	876.160,50	962.345,49	1.058.259,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.501.124,66	23.284.269,85	26.294.023,61	29.099.000,00	31.829.456,17	34.960.413,67	38.444.801,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	587.894,53	239.442,39	64.230,56	-	9.850,00	10.818,91	11.897,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	123.953,19	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	190.000,00	207.828,33	228.271,71	251.022,79
TRANSF. DE CAPITAL	588.096,65	5.322.945,42	3.415.577,03	10.000,00	10.938,32	12.014,28	13.211,70
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	23.938.745,27	31.824.586,16	33.115.742,20	33.305.000,00	36.444.969,16	40.029.939,28	44.019.589,89
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C7537143

GABINETE
ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2027						
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	30.500,00	32.025,00	33.626,25	Diminuiçao da inadimplencia e reduçao de inscricao em divida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
COSIP	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	5.400,00	5.670,00	5.953,50	
Taxas	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	15.200,00	15.960,00	16.758,00	
IPTU	Isenção	Aposentados	41.000,00	43.050,00	45.202,50	Reajuste anual do IPTU acima da inflação
TOTAL			92.100,00	96.705,00	101.540,25	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7BF6AF83

GABINETE
ANEXO 11

ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2027	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA
	2027
Aumento Permanente da Receita	3.139.969,16
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	187.666,67
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.952.302,49
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.952.302,49
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-

Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.952.302,49
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5BB3F177

GABINETE
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO 1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO							
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO							
Artigo 4º, § 2º, II da LRF							
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1. RECEITA TOTAL	23.938.745,27	31.824.586,16	33.115.742,20	33.305.000,00	36.444.969,16	40.029.939,28	44.019.589,89
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(546.053,91)	(547.950,46)	(650.369,24)	(528.500,00)	(583.090,92)	(640.447,63)	(704.278,91)
(-) Operações de Crédito	(123.953,19)	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	-	-	-	(190.000,00)	(207.828,33)	(228.271,71)	(251.022,79)
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	##########	##########	32.465.372,96	32.586.500,00	35.654.049,91	##########	43.064.288,19
2. DESPESA TOTAL	25.145.734,10	30.315.827,07	32.014.999,56	32.975.000,00	36.080.519,46	39.629.639,90	43.579.394,01
(-) Amortização e Encargos da Dívida	(462.623,87)	(501.773,96)	(491.904,70)	(470.000,00)	(514.101,66)	(564.672,14)	(620.951,12)
(+) Reserva de Contingência	-	-	-	330.000,00	364.449,70	400.299,38	440.195,89
(+) Reserva de Contingência RPPS					-	-	-
DESPESA LÍQUIDA (II)	##########	##########	31.523.094,86	32.835.000,00	35.930.867,50	##########	43.398.638,77
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	5.288.088,91	4.173.598,40	5.172.680,86	6.449.809,77	6.504.175,51	7.114.483,98	7.814.312,05
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III + II)	3.873.716,85	5.636.180,99	6.114.958,96	6.201.309,77	6.227.357,92	6.810.436,78	7.479.961,48
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F073F26C

GABINETE
ANEXO 13

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.529.267,80	2.097.947,34	1.741.275,70	1.850.000,00	2.023.591,67	2.222.645,63	2.444.169,32
DEDUÇÕES (II)	4.173.598,40	5.172.680,86	6.449.809,77	6.504.175,51	7.114.483,98	7.814.312,05	8.593.138,49
Ativo Disponivel	4.173.598,40	5.172.680,86	6.449.809,77	6.504.175,51	7.114.483,98	7.814.312,05	8.593.138,49
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	(4.708.534,07)	(4.654.175,51)	(5.090.892,31)	(5.591.666,42)	(6.148.969,17)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.644.330,60)	(3.074.733,52)	(4.708.534,07)	(4.654.175,51)	(5.090.892,31)	(5.591.666,42)	(6.148.969,17)
RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5B4834AC

GABINETE
ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2027			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Utilizacao de Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitaçao de Empenho	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BFE200AB

GABINETE
ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA									
ESTADO DO PARANÁ									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2027									
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB
	corrente	constante		corrente	constante		corrente	constante	
Receita Total	36.444.969,16	34.865.559,32	0,009	40.029.939,28	36.674.169,85	0,009	44.019.589,89	38.655.575,69	0,010
Receita Primária (I)	35.654.049,91	34.108.916,01	0,008	39.161.219,94	35.878.276,55	0,009	43.064.288,19	37.816.682,43	0,010
Despesa Total	36.444.969,16	34.865.559,32	0,009	40.029.939,28	36.674.169,86	0,009	44.019.589,90	38.655.575,69	0,010
Despesas Primárias (II)	35.930.867,50	34.373.737,21	0,009	39.465.267,14	36.156.835,02	0,009	43.398.638,77	38.110.290,67	0,010
Resultado Primário (III) = (I – II)	-276.817,59	-264.821,19	0,000	-304.047,20	-278.558,47	0,000	-334.350,58	-293.608,24	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.023.591,67	1.935.895,60	0,000	2.222.645,63	2.036.317,94	0,001	2.444.169,32	2.146.334,67	0,001
Dívida Consolidada Líquida	-5.090.892,31	-4.870.269,12	-0,001	-5.591.666,42	-5.122.908,70	-0,001	-6.148.969,17	-5.399.685,55	-0,001
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									
VARIÁVEIS			2027	2028	2029				
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)			2,7%	3,6%	3,3%				
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			5,50%	5,50%	6,00%				
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)			3,36	3,43	3,49				
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			4,53%	4,42%	4,33%				
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares			########	435.972.000	450.256.000				
	Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:								
	2027								
	Valor Corrente /	1,0453							
	2028								
	Valor Corrente /	1,0915							
	2029								
	Valor Corrente /	1,1388							

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:46437829

GABINETE
ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA		
Impostos		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	1.826.100,32	
2025	2.015.253,17	10,36
2026	2.372.000,00	17,70
2027	2.594.572,67	9,38
2028	2.849.792,13	9,84
2029	3.133.821,41	9,97
Taxas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	42.577,91	
2025	57.906,81	36,00
2026	114.500,00	97,73
2027	125.243,92	9,38
2028	137.563,74	9,84
2029	151.274,26	9,97
Contribuição de Melhoria		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	95.066,88	
2025	83.327,71	(12,35)
2026	190.000,00	128,02
2027	207.828,33	9,38
2028	228.271,71	9,84
2029	251.022,79	9,97
RECEITA PATRIMONIAL		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	547.950,46	
2025	650.369,24	18,69
2026	528.500,00	(18,74)
2027	583.090,92	10,33
2028	640.447,63	9,84
2029	704.278,91	9,97
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	466.232,93	
2025	535.054,07	14,76
2026	801.000,00	49,70
2027	876.160,50	9,38
2028	962.345,49	9,84
2029	1.058.259,25	9,97
Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	17.059.082,02	
2025	18.943.956,06	11,05
2026	25.000.000,00	31,97
2027	27.345.833,33	9,38
2028	30.035.751,81	9,84
2029	33.029.315,07	9,97
Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	158.391,58	
2025	143.775,00	(9,23)
2026	80.000,00	(44,36)
2027	87.506,67	9,38
2028	96.114,41	9,84
2029	105.693,81	9,97
Cota-parte do FPM 1° Descendio		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	1.799.726,17	
2025	2.335.447,83	29,77
2026	1.800.000,00	(22,93)
2027	1.968.900,00	9,38
2028	2.162.574,13	9,84
2029	2.378.110,68	9,97
Compensação Financeira - Rec Naturais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	215.044,60	
2025	206.050,21	(4,18)
2026	247.000,00	19,87
2027	270.176,83	9,38
2028	296.753,23	9,84
2029	326.329,63	9,97
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	1.026.160,74	
2025	1.262.582,58	23,04
2026	1.311.000,00	3,83
2027	1.434.015,50	9,38
2028	1.575.074,82	9,84
2029	1.732.057,28	9,97
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	145.907,15	
2025	234.363,84	60,63
2026	197.500,00	(15,73)
2027	216.032,08	9,38
2028	237.282,44	9,84
2029	260.931,59	9,97
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	171.955,36	
2025	172.023,30	0,04
2026	215.500,00	25,27
2027	235.721,08	9,38
2028	258.908,18	9,84
2029	284.712,70	9,97
Transferência Financeira - ICMS Desoneração		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Outras Transferências		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	187.029,22	
2025	177.768,46	(4,95)
2026	233.000,00	31,07
2027	254.863,17	9,38
2028	279.933,21	9,84
2029	307.833,22	9,97
Cota-parte do ICMS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	3.459.137,25	
2025	3.001.623,05	(13,23)
2026	2.780.000,00	(7,38)
2027	3.040.856,67	9,38
2028	3.339.975,60	9,84
2029	3.672.859,84	9,97
Cota-parte do IPVA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	442.603,41	
2025	443.175,47	0,13
2026	450.000,00	1,54
2027	492.225,00	9,38
2028	540.643,53	9,84
2029	594.527,67	9,97
Cota-pate do IPI/Exportação		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	45.482,93	
2025	43.616,60	(4,10)
2026	40.000,00	(8,29)
2027	43.753,33	9,38
2028	48.057,20	9,84
2029	52.846,90	9,97
CIDE		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	10.834,17	
2025	10.023,29	(7,48)
2026	25.500,00	154,41
2027	27.892,75	9,38
2028	30.636,47	9,84
2029	33.689,90	9,97
Outras Participações nas Receitas dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	666.900,00	
2025	-	(100,00)
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Transferências da Compensação Financeira		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	261.522,19	
2025	1.494.927,41	471,63
2026	285.000,00	(80,94)
2027	311.742,50	9,38
2028	342.407,57	9,84
2029	376.534,19	9,97
Outras Transferências dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	132.858,63	
2025	196.100,90	47,60
2026	104.500,00	(46,71)
2027	114.305,58	9,38
2028	125.549,44	9,84
2029	138.062,54	9,97
Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	1.719.172,44	
2025	1.693.818,85	(1,47)
2026	2.000.000,00	18,08
2027	2.187.666,67	9,38
2028	2.402.860,14	9,84
2029	2.642.345,21	9,97
Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO

2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	450.000,00	#DIV/0!
2026	-	(100,00)
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Transf. de Instituicoes Privadas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Multas e Juros de Mora		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	239.442,39	
2025	64.230,56	(73,17)
2026	-	(100,00)
2027	2.000,00	#DIV/0!
2028	2.196,73	9,84
2029	2.415,68	9,97
Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Receitas Diversas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	7.850,00	#DIV/0!
2028	8.622,18	9,84
2029	9.481,51	9,97

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CD436198

GABINETE
ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS		
Pessoal e Encargos Sociais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	13.124.777,28	
2025	15.722.156,80	19,79
2026	19.003.844,00	20,87
2027	20.817.586,16	9,54
2028	22.865.342,71	9,84
2029	25.144.255,20	9,97
Juros e Encargos da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	97.809,39	
2025	83.009,62	(15,13)
2026	120.000,00	44,56
2027	131.260,00	9,38
2028	144.171,61	9,84
2029	158.540,71	9,97
Outras Despesas Correntes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	11.123.681,08	
2025	10.644.198,45	(4,31)

2026	12.531.156,00	17,73
2027	13.660.842,80	9,02
2028	15.004.614,37	9,84
2029	16.500.074,28	9,97
Investimento		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	5.565.594,75	
2025	5.156.739,61	(7,35)
2026	970.000,00	(81,19)
2027	1.087.988,84	12,16
2028	1.195.010,68	9,84
2029	1.314.113,41	9,97
Inversões Financeiras		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!
Amortização da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	403.964,57	
2025	408.895,08	1,22
2026	350.000,00	(14,40)
2027	382.841,66	9,38
2028	420.500,54	9,84
2029	462.410,41	9,97
Reserva de Contigência		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	330.000,00	#DIV/0!
2027	357.738,19	8,41
2028	392.927,71	9,84
2029	432.089,50	9,97
Reserva de Contigência do RPPS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2024	-	
2025	-	#DIV/0!
2026	-	#DIV/0!
2027	-	#DIV/0!
2028	-	#DIV/0!
2029	-	#DIV/0!

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:09CA1BDE

GABINETE
ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA						
ESTADO DO PARANÁ						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2027						
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	26.860.000,00	0,007	33.115.742,20	0,008	6.255.742,20	23,29
Receitas Primárias (I)	26.254.000,00	0,007	32.465.372,96	0,008	6.211.372,96	23,66
Despesa Total	26.860.000,00	0,007	32.014.999,56	0,008	5.154.999,56	19,19
Despesas Primárias (II)	26.356.000,00	0,007	31.523.094,86	0,008	5.167.094,86	19,61
Resultado Primário (III) = (I–II)	(102.000,00)	0,000	942.278,10	0,000	1.044.278,10	-1023,80
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	1.800.000,00	0,000	1.741.275,70	0,000	(58.724,30)	-3,26
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	0,000	-	#DIV/0!
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:178C5F21

GABINETE
ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2027						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	42.563.241,51	100%	35.616.588,55	100%	28.373.590,29	100%
TOTAL	42.563.241,51	100%	35.616.588,55	100%	28.373.590,29	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9E0FB0EA

GABINETE
ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA			
ESTADO DO PARANÁ			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2027			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2025	2024	2023
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BC96B3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**111/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA**, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com endereço RUA: PAVÃO, JD. BANDEIRANTES, ARAPONGAS/PR, CEP 86703-250, representada por LARA CARDOSO MACHADO, Carteira de identidade nº **.***.***-3, inscrito no CPF nº ***.***.***-23 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - LARA CARDOSO MACHADO

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
119	119	Dexclorfeniramina Maleato / Dosagem: 2 Mg	comprimido	6.000	R$ 0,05	R$ 318,60
156	156	Fenitoina Sodica / Dosagem: 100 MG	comprimido	3.000	R$ 0,15	R$ 443,10
237	237	Metoprolol / Principio Ativo: Sal Succinato / Dosagem: 25 MG / Apresentacao: Liberacao Controlada	comprimido	5.000	R$ 0,26	R$ 1.280,50
250	250	Nortriptilina Cloridrato / Comprimido 25MGNortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG	comprimido	3.000	R$ 0,22	R$ 660,00
297	297	Sulfadiazina / Composicao: De Prata / Concentracao: 10 MG/G / Forma Farmaceutica: Creme / Caracteristica Adicional*:	BISNAGA	600	R$ 4,50	R$ 2.699,94

		Formulacao Especialmente Manipulada Em Sache / Bisnaga 30G				
304	304	Sulfato Ferroso / Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii / Forma Farmaceutica: Solucao Oral-Gotas / Frasco 30ML	Frasco	1.000	R$ 1,04	R$ 1.039,90
Valor total registrado						**R$ 6.442,04**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**112/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, com endereço RUA ESPERANCA 1899, JD BELLA VIDA, CAMBÉ/PR, CEP 86189-353, representada por OSCAR NETTO BOEING, Carteira de identidade nº **.***.***-27, inscrito no CPF nº ***.***.***-20 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - OSCAR NETTO BOEING

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	Acebrofilina / 10 MG/ML	Frasco	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
2	2	Acebrofilina / 5 MG/ML	Frasco	600	R$ 4,40	R$ 2.640,00
3	3	Acetilcisteina / Frasco 120 Militro	Frasco	1.000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
4	4	Aciclovir / Dosagem: 200 MG	comprimido	2.000	R$ 0,20	R$ 400,00
5	5	Acido Acetilsalicilico / Concentracao: 100 MG	comprimido	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
6	6	Acido Ascorbico / Dosagem: 100 MG/ML	Ampola	1.000	R$ 0,75	R$ 750,00
9	9	Acidos Graxos Essenciais / Creme a base de Oleo de Girassol / Bisnaga de 200 grAcidos Graxos Essenciais Composicao: (Triglicerideos Ac.Caprico,Caprilico E Linoleico) Componentes: Lecitina De Soja, Oleos De Girassol E Copaiba Outros Componentes: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Concentracao: Polihexanida A 0,2% Forma Farmaceutica: Locao Cremosa Hidratante	Unidade	1.000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
10	10	Acido TranexÃ¢mico / Ampola 5 MililitroAcido TranexÃ¢mico / Ampola 5 Mililitro / Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel	Ampola	100	R$ 3,65	R$ 365,00
11	11	Acido Valproico / Dosagem: 250 MG	comprimido	5.000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
13	13	Adenosina / Dosagem: 3 MG/ML Indicacao: Solucao Injetavel / Ampola 2 MililitroAdenosina / Dosagem: 3 MG/ML Indicacao: Solucao Injetavel - Adenosina / Dosagem: 3 MG/ML Indicacao: Solucao Injetavel	Ampola	100	R$ 8,63	R$ 863,00
14	14	Albendazol / Dosagem: 400 Mg/ Forma Farmaceutica: Comprimido MastigavelAlbendazol Concentracao: 400 MG Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel	comprimido	1.500	R$ 0,40	R$ 600,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	15	Albendazol / Dosagem: 40 MG/ML Uso: Suspensao Oral Frasco: 10 ML	Frasco	3.000	R$ 1,04	R$ 3.120,00
17	17	Alopurinol / Dosagem: 100 Mg	comprimido	6.000	R$ 0,10	R$ 600,00
18	18	Alopurinol / Dosagem: 300 Mg	comprimido	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
21	21	Ambroxol / Frasco 120ML 3MGAmbroxol Composicao: Sal Cloridrato Concentracao: 3 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	Frasco	1.500	R$ 2,40	R$ 3.600,00
22	22	Ambroxol / Frasco 120ML 6MGAmbroxol Composicao: Sal Cloridrato Concentracao: 6 MG/ML Forma Farmaceutica: Xarope	Frasco	1.000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
23	23	Aminofilina / Dosagem: 100 MG	comprimido	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
24	24	Aminofilina / Dosagem: 200 MG	comprimido	20.000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
25	25	Amiodarona / Dosagem: 100mg	comprimido	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
26	26	Amiodarona / Dosagem: 50mg/Ml Indicacao: Injetavel	Ampola	300	R$ 2,50	R$ 750,00
27	27	Amitriptilina Cloridrato / Dosagem: 25 MG	comprimido	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
28	28	Amoxicilina / Concentracao: 500mg	comprimido	20.000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
29	29	Amoxicilina / Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio Concentracao: 500mg + 125mg	comprimido	10.000	R$ 0,88	R$ 8.800,00
31	31	Ampicilina / Concentracao: 500 MG / Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Injetave	Ampola	1.500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
32	32	Ampicilina / Dosagem: 1 G Tipo Uso: Injetavel	Ampola	4.000	R$ 3,05	R$ 12.200,00
33	33	Anlodipino Besilato / Dosagem: 5 MG	comprimido	10.000	R$ 0,02	R$ 200,00
34	34	Aripiprazol / Concentracao: 10 MG	comprimido	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
35	35	Aripiprazol / Concentracao: 1 MG/ML / Forma Farmaceutica: Suspensao Oral / Frasco 150 ML472780	Frasco	300	R$ 149,90	R$ 44.970,00
36	36	Atenolol / Dosagem: 50 MG	comprimido	5.000	R$ 0,03	R$ 150,00
37	37	Azitromicina / Dosagem: 40 MG/ML / Apresentacao: Suspensao Oral / Frasco: 15 ML	Frasco	800	R$ 6,10	R$ 4.880,00
38	38	Azitromicina / Dosagem: 500 MG	comprimido	6.000	R$ 0,70	R$ 4.200,00
39	39	Azitromicina / Dosagem: 500 MG / Apresentacao: Po Liofilizado Para Solucao Injetavel	Ampola	500	R$ 9,97	R$ 4.985,00
43	43	Benzilpenicilina / Apresentacao: Benzatina / Dosagem: 1.200.000ui / Uso: Injetavel	Ampola	1.000	R$ 5,75	R$ 5.750,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	44	Benzilpenicilina / Apresentacao: Potassica / Dosagem: 5.000.000ui /Uso: Injetavel	Ampola	200	R$ 10,43	R$ 2.086,00
45	45	Betametasona / Bisnaga 30GBetametasona Composicao: Dipropionato Apresentacao: Associada Com Cetoconazol Dosagem: 0,5mg + 20mg/G Uso: Pomada	BISNAGA	500	R$ 8,02	R$ 4.010,00
47	47	Biperideno / Dosagem: 2 MG	comprimido	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
48	48	Bisacodil / Dosagem: 5 MG	comprimido	1.200	R$ 0,10	R$ 120,00
49	49	Bisoprolol Fumarato / Concentracao: 10 MG	comprimido	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
50	50	Bisoprolol Fumarato / Concentracao: 5 MG	comprimido	5.000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
51	51	Bromoprida / Dosagem: 10 MG	comprimido	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
52	52	Bromoprida / Dosagem: 4 MG/ML / Apresentacao: Gotas	Frasco	3.000	R$ 2,15	R$ 6.450,00
53	53	Bromoprida / Dosagem: 5 MG/ML / Apresentacao: Injetavel	Ampola	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
54	54	Budesonida / Concentracao: 32mcg/Dose / Forma Farmaceutica: Suspensao Spray	Frasco	1.000	R$ 13,28	R$ 13.280,00
58	58	Captopril / Comprimido 25 MGCaptopril Concentracao: 25 MG	comprimido	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
59	59	Carbamazepina / Comprimido 200 MGCarbamazepina Dosagem: 200 MG	comprimido	1.000	R$ 0,23	R$ 230,00
62	62	Carbonato De Calcio / Comprimido 500 MGCarbonato De Calcio Dosagem: 500 MG	comprimido	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
64	64	Carbonato De Calcio / Comprimido 600 MG + 400 UICarbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 Concentracao: 600 Mg + 400 UI Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigavel	comprimido	8.000	R$ 0,07	R$ 560,00
65	65	Carbonato De Litio / Comprimido 300 MGCarbonato De Litio Carbonato De Litio Dosagem: 300 MG	comprimido	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
68	68	Carvedilol / Comprimido 25 MGCarvedilol Dosagem: 25 MG	comprimido	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00
69	69	Carvedilol / Comprimido 3,125 MGCarvedilol Dosagem: 3,125 MG	comprimido	6.000	R$ 0,08	R$ 480,00
70	70	Carvedilol / Comprimido 6,25 MGCarvedilol Dosagem: 6,25 MG	comprimido	10.000	R$ 0,06	R$ 600,00
71	71	Cefalexina / Comprimido 500 MGCefalexina Dosagem: 500 MG	comprimido	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
72	72	Cefalexina / Frascos 50 MG/MLCefalexina Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral	Frasco	500	R$ 10,20	R$ 5.100,00
73	73	Ceftriaxona Sodica / Ampola 1GCeftriaxona Sodica Concentracao: 1 G Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao	Ampola	4.000	R$ 3,95	R$ 15.800,00

Valor total registrado	**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Injetavel				
74	74	Cefuroxima / Dosagem: 50 MG/ML / Forma Farmaceutica: Po P/ Suspensao Oral	Frasco	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
75	75	Cetoprofeno / Ampola 100MGCetoprofeno Concentracao: 100 MG Forma Farmaceutica: Po Liofilo P/ Injetavel	Ampola	3.000	R$ 2,90	R$ 8.700,00
76	76	Cetoprofeno / Ampola 50MGCetoprofeno Concentracao: 50 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel	Ampola	3.000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
77	77	Cianocobalamina / AmpolaCianocobalamina Apresentacao: Associada Com Dexametasona, Piridoxina E Tiamina Dosagem: 5mg + 4mg + 100mg + 100mg Indicacao: Injetavel Caracteristica Adicional: Ampola I De Vitaminas E Ampola Ii Com Dexametasona	Ampola	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
78	78	Ciclobenzaprina Cloridrato / Comprimido 5MGCiclobenzaprina Cloridrato Dosagem: 5 MG	comprimido	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
79	79	Cilostazol / Comprimido 100MCilostazol Concentracao: 100 MG	comprimido	6.000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
82	82	Cimetidina / Comprimido 200MGCimetidina Dosagem: 200 MG	comprimido	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
83	83	Cinarizina / Comprimido 25MGCinarizina Dosagem: 25 MG	comprimido	3.000	R$ 0,30	R$ 900,00
84	84	Cinarizina / Comprimido 75MGCinarizina Dosagem: 75 MG	comprimido	10.000	R$ 0,43	R$ 4.300,00
85	85	Ciprofibrato / Comprimido 100MGCiprofibrato Dosagem: 100 MG	comprimido	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
86	86	Ciprofloxacino Cloridrato / Comprimido 500MGCiprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG	comprimido	5.000	R$ 0,18	R$ 900,00
87	87	Citalopram / Comprimido 20MGCitalopram Dosagem: 20 MG	comprimido	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
88	88	Claritromicina / Comprimido 500MGClaritromicina Dosagem: 500 MG	comprimido	3.000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
90	90	Clindamicina / Comprimido 300MGClindamicina Dosagem: 300 MG	comprimido	3.000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
92	92	Clonazepam / Comprimido 0,5MGClonazepam Dosagem: 0,5 MG	comprimido	15.000	R$ 0,05	R$ 750,00
93	93	Clonazepam / Comprimido 2MGClonazepam Dosagem: 2 MG	comprimido	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
94	94	Clonazepam / Frasco 20MLClonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentacao: Solucao Oral- Gotas	Frasco	600	R$ 2,20	R$ 1.320,00
95	95	Clonidina Cloridrato / Comprimido 0,1MGClonidina Cloridrato Concentracao: 0,1 MG	comprimido	3.000	R$ 0,29	R$ 870,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	98	Cloreto De Potassio / Flasco 10MLCloreto De Potassio Dosagem: 19,1% Apresentacao: Solucao Injetavel	Frasco	500	R$ 0,38	R$ 190,00
99	99	Cloreto De Sodio / Frasco 10ML / Solucao NasalCloreto De Sodio Concentracao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solucao Nasal	Frasco	800	R$ 0,30	R$ 240,00
100	100	Cloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9% / Frasco 1000 ML / Aplicacao: Sistema FechadoCloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9%_ Solucao Injetavel Aplicacao: Sistema Fechado	Frasco	1.000	R$ 5,79	R$ 5.790,00
101	101	Cloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9% / Frasco 100 ML / Aplicacao: Sistema FechadoCloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9%_ Solucao Injetavel Aplicacao: Sistema Fechado	Frasco	1.500	R$ 2,40	R$ 3.600,00
104	104	Cloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9% / Frasco 250 ML / Solucao Esteril Nao InjetavelCloreto De Sodio Concentracao: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solucao Esteril Nao Injetavel	Frasco	1.500	R$ 3,15	R$ 4.725,00
105	105	Cloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9% / Frasco 500 ML / Aplicacao: Sistema FechadoCloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9%_ Solucao Injetavel Aplicacao: Sistema Fechado	Frasco	2.000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
107	107	Clorpromazina / Concentracao: 40 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas	Frasco	300	R$ 7,52	R$ 2.256,00
108	108	Clorpromazina / Dosagem: 100 MG	comprimido	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
110	110	Codeina / Dosagem: 30 MG	comprimido	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
112	112	Desvenlafaxina / Composicao: Sal Succinato / Concentracao: 100 MG / Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada	comprimido	5.000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
113	113	Desvenlafaxina / Composicao: Sal Succinato / Concentracao: 50 MG / Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada	comprimido	1.000	R$ 0,68	R$ 680,00
114	114	Dexametasona / Bisnaga 10 grama	BISNAGA	1.000	R$ 1,55	R$ 1.550,00
115	115	Dexametasona / Dosagem: 4 MG	comprimido	500	R$ 0,20	R$ 100,00
116	116	Dexametasona / Dosagem: 4 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel	Ampola	600	R$ 0,60	R$ 360,00
117	117	Dexclorfeniramina Maleato / Concentracao: 0,4 MG/ML / Frasco 120 MililitroDexclorfeniramina Maleato Concentracao: 0,4 MG/ML Apresentacao Farmaceutica: Xarope	Frasco	600	R$ 1,94	R$ 1.164,00
118	118	Dexclorfeniramina Maleato / Concentracao: 10 MG/G / Bisnaga 30 Grama	Unidade	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
120	120	Diazepam / Dosagem: 5 MG	comprimido	10.000	R$ 0,03	R$ 300,00
121	121	Diazepam / Dosagem: 5 MG/ML / Apresentacao: Solucao Injetavel	Ampola	300	R$ 0,70	R$ 210,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
122	122	Diclofenaco / Apresentacao: Sal Potassico / Dosagem: 25mg/Ml / Uso: Solucao Injetavel	Ampola	2.000	R$ 0,92	R$ 1.840,00
124	124	Diltiazem Cloridrato / Comprimido 30MGDiltiazem Cloridrato Dosagem: 30 Mg	comprimido	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
125	125	Dimenidrinato / Apresentacao: Associado Com Piridoxina Cloridrato / Dosagem: 25mg + 5mg/Ml / Tipo Medicamento: Solucao Oral - Gotas	Frasco	1.000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
126	126	Dimenidrinato / Apresentacao: Associado Com Piridoxina Cloridrato / Dosagem: 50mg + 10mg	comprimido	5.000	R$ 0,55	R$ 2.750,00
128	128	Dimenidrinato / Apresentacao: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose / Dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/Ml / Tipo Medicamento: Solucao Injetavel	Ampola	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00
129	129	Diosmina / Composicao: Associada A Hesperidina / Concentracao: 450mg + 50mg	comprimido	5.000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
130	130	Dipirona Sodica / Dosagem: 500 MG	comprimido	50.000	R$ 0,11	R$ 5.500,00
136	136	Dropropizina/ Dosagem: 1,5 MG/ML / Apresentacao: Xarope	Frasco	1.000	R$ 8,25	R$ 8.250,00
137	137	Dropropizina / Dosagem: 3,0 MG/ML / Apresentacao: Xarope	Frasco	1.000	R$ 7,42	R$ 7.420,00
140	140	Enalapril Maleato / Dosagem: 10 MG	comprimido	3.000	R$ 0,04	R$ 120,00
141	141	Enalapril Maleato / Dosagem: 20 MG	comprimido	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00
142	142	Epinefrina / Dosagem: 1mg/Ml / Uso: Solucao Injetavel	Ampola	600	R$ 0,90	R$ 540,00
143	143	Escopolamina Butilbrometo / Ampola 20 MGEscopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML Indicacao: Solucao Injetavel	Ampola	300	R$ 0,90	R$ 270,00
144	144	Escopolamina Butilbrometo / Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica / Dosagem: 4mg + 500mg/Ml / Indicacao: Solucao InjetavelEscopolamina Butilbrometo / Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica / Dosagem: 4mg + 500mg/Ml / Indicacao: Solucao Injetavel / Ampola 1 ML	Ampola	3.000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
145	145	Escopolamina Butilbrometo / Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica / Dosagem: 4mg + 500mg/Ml / Indicacao: Solucao InjetavelEscopolamina Butilbrometo / Apresentacao: Associada Com Dipirona Sodica / Dosagem: 4mg + 500mg/Ml / Indicacao: Solucao Injetavel / Ampola 5 ML	Ampola	3.000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
146	146	Escopolamina Butilbrometo / Comprimido 10 MGEscopolamina ButilbrometoDosagem: 10 MG/ML Indicacao: Solucao Oral	comprimido	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
147	147	Escopolamina Butilbrometo / Frasco 20 MililitroEscopolamina Butilbrometo / Frasco 20 Mililitro / Apresentacao: Associada	Frasco	3.000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Com Dipirona Sodica Dosagem: 6,67mg + 333mg/Ml Indicacao: Solucao Oral				
148	148	Espiramicina / Concentracao: 1.500.000 UI	comprimido	3.000	R$ 5,07	R$ 15.210,00
149	149	Espironolactona / Dosagem: 100 MG	comprimido	3.000	R$ 0,63	R$ 1.890,00
153	153	Etomidato / Dosagem: 2 MG/ML / Apresentacao: Solucao Injetavel	Ampola	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
157	157	Fenobarbital Sodico / Dosagem: 100 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel	Ampola	200	R$ 2,68	R$ 536,00
158	158	Fenobarbital Sodico / Dosagem: 40 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao Oral - Gotas	Frasco	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
159	159	Fenobarbital Sodico / Dosagem: 50 MG	comprimido	5.000	R$ 0,47	R$ 2.350,00

161	161	Fentanila / Ampola 2MLFentanila Apresentacao: Sal Citrato Dosagem: 0,05 MG/ML Indicacao: Solucao Injetavel	Ampola	100	R$ 1,70	R$ 170,00
163	163	Fitomenadiona / Dosagem: 10 MG/ML / Apresentacao: Solucao Injetavel	Ampola	500	R$ 1,50	R$ 750,00
164	164	Fluconazol / Dosagem: 150 MG	capsula	1.000	R$ 0,43	R$ 430,00
167	167	Fluoxetina / Comprimido 20MGFluoxetina Dosagem: 20 MG	comprimido	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00
171	171	Furosemida / Dosagem: 40 MG	comprimido	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
172	172	Gentamicina / Dosagem: 80 MG/ML / Aplicacao: Solucao Injetavel	Ampola	300	R$ 0,75	R$ 225,00
174	174	Glicerol / Dosagem: 12% / Frasco 500 MLGlicerol Dosagem: 12% Apresentacao: Clister	Frasco	2.000	R$ 8,88	R$ 17.760,00
176	176	Gliclazida / Concentracao: 30 MG / Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada	comprimido	15.000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
182	182	Glicose / Concentracao: 50% / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel / Caracteristica Adicional: Sistema Fechado	Frasco	1.000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
188	188	Haloperidol / Concentracao: 2 MG/ML / Tipo Uso: Solucao Oral-Gotas	Frasco	300	R$ 2,90	R$ 870,00
190	190	Haloperidol / Dosagem: 5 MG	Ampola	300	R$ 0,51	R$ 153,00
191	191	Hidralazina / Dosagem: 20 MG/ML / Indicacao: Solucao Injetavel	Ampola	300	R$ 6,45	R$ 1.935,00
192	192	Hidralazina / Dosagem: 25 MG	comprimido	6.000	R$ 0,35	R$ 2.100,00
193	193	Hidroclorotiazida / Dosagem: 25 MG	comprimido	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
194	194	Hidroxido De Aluminio / Indicacao: 62mg/Ml / Apresentacao: Suspensao Oral	Frasco	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
199	199	Ibuprofeno / Dosagem: 600 MG	comprimido	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
200	200	Imipramina / Comprimido 25MGImipramina Principio Ativo: Cloridrato Dosagem: 25 MG	comprimido	5.000	R$ 0,49	R$ 2.450,00
203	203	Ipratropio Brometo / Dosagem: 0,25 MG/ML / Uso: Solucao Para Inalacao	Frasco	500	R$ 1,25	R$ 625,00
204	204	Isossorbida / Principio Ativo: Sal Dinitrato / Dosagem: 5 MG / Tipo Medicamento: Sublingual	comprimido	1.000	R$ 0,30	R$ 300,00
205	205	Ivermectina / Concentracao: 6 MG	comprimido	3.000	R$ 0,20	R$ 600,00
206	206	Lactulose / Concentracao: 667 MG/ML / Forma Farmaceutica: Xarope	Frasco	1.000	R$ 5,20	R$ 5.200,00
207	207	Levodopa / Composicao: Associado A Benserazida / Concentracao: 100mg + 25 MG / Forma Farmaceutica: Liberacao Prolongada	comprimido	10.000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
208	208	Levodopa / Composicao: Associado A Benserazida / Dosagem: 200mg + 50mg	comprimido	5.000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
209	209	Levodopa / Composicao: Associado A Carbidopa / Dosagem: 250mg + 25mg	comprimido	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
210	210	Levomepromazina / Dosagem: 100 MG	comprimido	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
211	211	Levomepromazina / Dosagem: 25 MG	comprimido	3.000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
212	212	Levonorgestrel / Composicao: Associado Ao Etinilestradiol / Concentracao: 0,15 Mg + 0,03 MG / Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario	comprimido	3.000	R$ 0,11	R$ 330,00
214	214	Levotiroxina Sodica / Dosagem: 100 Mcg	comprimido	6.000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
215	215	Levotiroxina Sodica / Dosagem: 112 Mcg	comprimido	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
216	216	Levotiroxina Sodica / Dosagem: 25 Mcg	comprimido	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00
217	217	Levotiroxina Sodica / Dosagem: 50 Mcg	comprimido	6.000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
218	218	Levotiroxina Sodica / Dosagem: 75 Mcg	comprimido	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
220	220	Lidocaina Cloridrato / Dosagem: 2% / Apresentacao: Geleia / Bisnaga 30 grama	BISNAGA	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
223	223	Loratadina / Concentracao: 10mg	comprimido	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
224	224	Loratadina / Concentracao: 1mg/Ml / Tipo Medicamento: Xarope / Frasco 100 Mililitro	Frasco	5.000	R$ 2,60	R$ 13.000,00
228	228	Meclozina / Concentracao: 25 MG	comprimido	5.000	R$ 3,46	R$ 17.300,00
229	229	Meclozina / Concentracao: 50 MG	comprimido	5.000	R$ 3,29	R$ 16.450,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
230	230	Medroxiprogesterona Acetato / Ampola 1 Mililitro	Ampola	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
231	231	Metformina Cloridrato / Comprimido 500MGMetformina Cloridrato Dosagem: 500 MG	comprimido	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
232	232	Metformina Cloridrato / Comprimido 850MGMetformina Cloridrato Dosagem: 850 MG	comprimido	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
233	233	Metildopa / Dosagem: 250 Mg	comprimido	10.000	R$ 0,45	R$ 4.500,00
236	236	Metoclopramida Cloridrato / Dosagem: 5 Mg/Ml / Apresentacao: Solucao Injetavel	Ampola	1.000	R$ 0,55	R$ 550,00
238	238	Metoprolol / Principio Ativo: Sal Succinato / Dosagem: 50 MG / Apresentacao: Liberacao Controlada	comprimido	50.000	R$ 0,40	R$ 20.000,00
239	239	Metronidazol / Concentracao: 100 MG/G / Forma Farmaceutica: Creme Vaginal / Caracteristica Adicional: Com Aplicador	BISNAGA	600	R$ 5,88	R$ 3.528,00
240	240	Metronidazol / Dosagem: 250 Mg	comprimido	3.000	R$ 0,15	R$ 450,00
242	242	Midazolam / Dosagem: 5 MG/ML / Aplicacao: Injetavel	Ampola	300	R$ 1,69	R$ 507,00
245	245	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/Ml Apresentacao: Suspensao Oral / Frasco 50 Mililitro	Frasco	200	R$ 4,56	R$ 912,00
246	246	Nistatina / Dosagem: 25.000 Ui/G / Apresentacao: Creme Vaginal	Tubo	1.500	R$ 6,90	R$ 10.350,00
247	247	Nitrofurantoina / Dosagem: 100 MG	capsula	5.000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
249	249	Noretisterona / Concentracao: 0,35 MG / Caracteristicas Adicionais: Em Blister Calendario	comprimido	1.000	R$ 0,23	R$ 230,00
251	251	Nortriptilina Cloridrato / Comprimido 75MGNortriptilina Cloridrato Dosagem: 75 MG	comprimido	3.000	R$ 1,15	R$ 3.450,00
252	252	Omeprazol / Concentracao: 20 MG	comprimido	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
253	253	Omeprazol / Concentracao: 40 MG / Uso: Injetavel	Ampola	1.000	R$ 6,70	R$ 6.700,00
254	254	Ondansetrona Cloridrato / Dosagem: 2 MG/ML / Indicacao: Injetavel / Ampola 2ML	Ampola	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
255	255	Oseltamivir Fosfato / Concentracao: 30 MG	capsula	1.000	R$ 3,42	R$ 3.420,00
258	258	Oxacilina / Dosagem: 500 MG / Composicao: Injetavel	Ampola	100	R$ 4,00	R$ 400,00
259	259	Oxcarbazepina / Dosagem: 600 MG	comprimido	600	R$ 1,45	R$ 870,00
262	262	Paracetamol / Dosagem Comprimido: 500 MG	comprimido	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
264	264	Paroxetina Cloridrato / Comprimido 10MGParoxetina Cloridrato Dosagem: 10 MG	comprimido	10.000	R$ 0,80	R$ 8.000,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
268	268	Prednisolona / Composicao: Fosfato Sodico / Concentracao: 3 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao Oral / Frasco 60ML	Frasco	1.000	R$ 4,10	R$ 4.100,00
269	269	Prednisona / Dosagem: 20 Mg	comprimido	6.000	R$ 0,14	R$ 840,00
273	273	Prometazina Cloridrato / Ampola 2MLPrometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML Apresentacao: Solucao Injetavel	Ampola	800	R$ 2,95	R$ 2.360,00
274	274	Prometazina Cloridrato / Dosagem: 25 MG	comprimido	5.000	R$ 0,13	R$ 650,00
275	275	Propafenona Cloridrato / Comprimido 150MGPropafenona Cloridrato Concentracao: 150 MG	comprimido	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
278	278	Protetor Solar com Repelente / Fator Protecao: Fator 30 / Frasco 120 MililitroProtetor Solar Tipo Protecao: Uva/Uvb ator Protecao: Fator 30 Forma Farmaceutica: Creme Caracteristica Adicional: Com Repelente	Unidade	800	R$ 11,25	R$ 9.000,00
279	279	Protetor Solar / Fator Protecao: Fator 30 / Frasco 120 Mililitro	Unidade	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00
280	280	Repelente / Frasco 100 MililitroRepelente Principio Ativo: A Base De Deet Concentracao: Ate 10% Caracteristica Adicional: Isento De Oleo Forma Farmaceutica: Aerossol	Unidade	300	R$ 6,40	R$ 1.920,00
285	285	Ringer / Composicao: Associado Com Lactato De Sodio / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel / Caracteristica Adicional: Sistema Fechado / Frasco 500ML	Frasco	5.000	R$ 4,60	R$ 23.000,00
286	286	Risperidona / Dosagem: 1 MG	comprimido	3.000	R$ 0,08	R$ 240,00
287	287	Risperidona / Dosagem: 1 MG/ML / Uso: Solucao Oral, Com Pipeta Dosadora / Frasco 30ML	Frasco	500	R$ 10,25	R$ 5.125,00
289	289	Rivaroxabana / Concentracao: 20 MG	comprimido	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
290	290	Sais Para Reidratacao Oral / Composicao: Sodio, Potassio, Cloreto, Citrato E Glicose / Concentracao: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L / Forma Farmaceutica: Po P/ Solucao Oral / Sache 27,9G	sache	6.000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
292	292	Sertralina Cloridrato / Comprimido 25MGSertralina Cloridrato Dosagem: 25mg	comprimido	6.000	R$ 0,70	R$ 4.200,00

294	294	Simeticona / Concentracao: 75 MG/ML / Forma Farmaceutica: Emulsao Oral - Gotas / Frasco 15ML	Frasco	3.000	R$ 1,60	R$ 4.800,00
295	295	Sinvastatina / Dosagem: 20 Mg	comprimido	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00
296	296	Sinvastatina / Dosagem: 40 MG	comprimido	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
299	299	Sulfametoxazol / Composicao: Associado A Trimetoprima / Concentracao: 400mg + 80mg / Ampola 5 Mililitro	comprimido	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
300	300	Sulfametoxazol / Composicao: Associado A Trimetoprima / Concentracao: 40mg + 8mg/Ml / Forma Farmaceutica:	Frasco	1.000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Suspensao Oral / Frasco 100ML				
302	302	Sulfato De Magnesio / Concentracao: 10% / Uso: Solucao Injetavel / Ampola 10ML	Ampola	600	R$ 0,95	R$ 570,00
303	303	Sulfato De Magnesio / Concentracao: 50% / Uso: Solucao Injetavel / Ampola 10ML	Ampola	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00
306	306	Suxametonio Cloreto / AmpolaSuxametonio Cloreto Dosagem: 100 MG Indicacao: Injetavel	Ampola	200	R$ 12,96	R$ 2.592,00
308	308	Terbutalina Sulfato / Dosagem: 0,5 MG/ML / Apresentacao: Injetavel / Ampola 1ML	Ampola	1.000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
310	310	Tiamina / Comprimido 300MGTiamina Dosagem: 300 MG	comprimido	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
312	312	Tramadol Cloridrato / Dosagem: 50 MG / Forma Farmaceutica: Liberacao Lenta	comprimido	10.000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
313	313	Tramadol Cloridrato / Dosagem: 50 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao InjetavelTramadol Cloridrato / Dosagem: 50 MG/ML / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel / Ampola 1 ML	Ampola	800	R$ 0,97	R$ 776,00
314	314	Trazodona Cloridrato / Concentracao: 100 MG	comprimido	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
316	316	Varfarina Sodica / Dosagem: 5 MG	comprimido	800	R$ 0,13	R$ 104,00
317	317	Venlafaxina / Composicao: Sal Cloridrato / Concentracao: 37,5 MG / Forma Farmaceutica: Liberacao Controlada	comprimido	10.000	R$ 0,42	R$ 4.200,00
318	318	Venlafaxina / Composicao: Sal Cloridrato / Concentracao: 75 MG	comprimido	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
319	319	Verapamil Cloridrato / Dosagem: 80 MG	comprimido	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
321	321	Vitaminas Do Complexo B / Composicao Basica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	comprimido	20.000	R$ 0,03	R$ 600,00
322	322	Vitaminas Do Complexo B / Composicao Basica: B1, B2, B5, B6 E Pp / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel / Ampola 2ML	Ampola	3.000	R$ 0,85	R$ 2.550,00
Valor total registrado						**R$ 670.108,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**113/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 45.736.454/0001-63, com endereço PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº **.***.***-03, inscrito no CPF nº ***.***.***--01 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
281	281	Repelente / Frasco 100 MililitroRepelente Principio Ativo: A Base De Deet Concentracao: Ate 10% Composicao: Com Aloe Vera Forma Farmaceutica: Locao	Unidade	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
Valor total registrado						**R$ 2.547,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**114/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**ITAMARATY CARE LTDA**, CNPJ nº 58.489.781/0001-00, com endereço RUA HARRISON JOSÉ BORGES, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR, CEP 87303-130, representada por ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, Carteira de identidade nº 3**.***.***--0, inscrito no CPF nº 775.452.309-49 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
261	261	Oxido De Zinco / Principio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D / Dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /G / Apresentacao: Pomada / Bisnaga 45G	BISNAGA	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
271	271	Prilocaina / Composicao: Associada Com Felipressina / Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml / Apresentacao: Injetavel / Tubete 1,8ML	TUBETE	1.000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
Valor total registrado						**R$ 8.480,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**115/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.097.911/0001-05, com endereço RUA PARAGUAÇU, JARDIM DAS PALMEIRAS, PARANAVAÍ/PR, CEP 87706-435, representada por JULIANO LAMBERTI DIAS, Carteira de identidade nº **.***.***-64, inscrito no CPF nº ***.***.***-98 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - JULIANO LAMBERTI DIAS

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
244	244	Nimesulida / Dosagem: 100 Mg	comprimido	5.000	R$ 0,07	R$ 341,00
315	315	Trazodona Cloridrato / Dosagem: 50 Mg	comprimido	6.000	R$ 0,23	R$ 1.380,00
Valor total registrado						**R$ 1.721,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**116/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**MEDINGA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 57.742.953/0001-42, com endereço AVENIDA HERVAL, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MARINGÁ/PR, CEP 87023-055, representada por MARIANA PERON BUOSI, Carteira de identidade nº **.***.***-54, inscrito no CPF nº ***.***.***-05 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - MARIANA PERON BUOSI

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
219	219	Lidocaina Cloridrato / Composicao: Associada Com Epinefrina / Dosagem: 2% + 1:100.000 / Apresentacao: Injetavel	TUBETE	1.000	R$ 4,12	R$ 4.120,00
225	225	Losartana Potassica / Dosagem: 50 MG	comprimido	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
Valor total registrado						**R$ 5.620,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 117/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**117/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 16.553.940/0001-48, com endereço RUA SERGIPE, BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP 99704-320, representada por MILENA ZICATTO, Carteira de identidade nº **.***.***-76, inscrito no CPF nº ***.***.***--60 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - MILENA ZICATTO

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
63	63	Carbonato De Calcio / Comprimido 600 MG + 200 UICarbonato De Calcio Composicao: Associado Com Vitamina D3 Concentracao: 600 Mg + 200 Ui	comprimido	8.000	R$ 0,08	R$ 640,00
265	265	Paroxetina Cloridrato / Comprimido 20MGParoxetina Cloridrato Dosagem: 20 MG	comprimido	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
Valor total registrado						**R$ 2.440,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 118/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**118/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**MHL MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 66.392.375/0001-52, com endereço ROD PR 317, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ/PR, CEP 87035-510, representada por MARCELINO LAHOUD, Carteira de identidade nº **.***.***-74, inscrito no CPF nº ***.***.***-87 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - MARCELINO LAHOUD

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
103	103	Cloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9% / Frasco 250ML / Aplicacao: Sistema FechadoCloreto De Sodio Principio Ativo: 0,9%_ Solucao Injetavel Aplicacao: Sistema Fechado	Frasco	1.000	R$ 3,15	R$ 3.149,90
178	178	Glicose / Composicao: Associada Ao Cloreto De Sodio / Concentracao: 5% + 0,9% / Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel / Caracteristica Adicional: Sistema Fechado / Frasco 250ML	Frasco	5.000	R$ 4,44	R$ 22.199,50
184	184	Glicose / Concentracao: 5% / Indicacao: Solucao Injetavel / Caracteristicas Adicionais: Sistema Fechado / Frasco 250ML	Frasco	2.000	R$ 4,10	R$ 8.200,00
186	186	Glicose / Concentracao: 5% / Indicacao: Solucao Injetavel / Caracteristicas Adicionais: Sistema Fechado / Frasco de 100ML	Frasco	2.000	R$ 4,10	R$ 8.200,00
227	227	Manitol / Dosagem: 20% / Caracteristicas Adicionais: Sistema Fechado / Bolsa 250 Mililitro	Unidade	800	R$ 7,90	R$ 6.319,92
Valor total registrado						**R$ 48.069,32**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**119/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**NEXXA FARMACÊUTICA LTDA**, CNPJ nº 61.812.902/0001-17, com endereço RODOVIA BR-158, JARDIM PRIMAVERA, PATO BRANCO/PR, CEP 85502-510, representada por HENRIQUE ANDRE KIENEN, Carteira de identidade nº **.***.***--9, inscrito no CPF nº ***.***.***-76 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - HENRIQUE ANDRE KIENEN

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	19	Alprazolam / Concentracao: 2 MG	comprimido	20.000	R$ 0,20	R$ 4.000,00

80	80	Cilostazol / Comprimido 50 MGCilostazol Concentracao: 50 MG	comprimido	6.000	R$ 0,22	R$ 1.320,00
Valor total registrado						**R$ 5.320,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 120/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**120/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 61.828.536/0001-94, com endereço RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE, VILA BECKER, TOLEDO/PR, CEP 85902-511, representada por ERASMO RODRIGUES FERREIRA, Carteira de identidade nº **.***.***-49, inscrito no CPF nº ***.***.***-34 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - ERASMO RODRIGUES FERREIRA

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	81	Cimetidina / Ampola 2MLCimetidina Concentracao: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Solucao Injetavel	Ampola	600	R$ 0,80	R$ 479,94
132	132	Dipirona Sodica / Dosagem: 500 MG/ML / Apresentacao: Solucao Oral (Gotas)	Frasco	4.000	R$ 2,15	R$ 8.599,60
187	187	Haloperidol / Apresentacao: Sal Decanoato / Concentracao: 50 MG/ML / Tipo Uso: Solucao Injetavel	Ampola	500	R$ 4,88	R$ 2.440,00
221	221	Lidocaina Cloridrato / Dosagem: 2% / Apresentacao: Injetavel	Frasco	400	R$ 1,95	R$ 779,00
243	243	Neomicina / Composicao: Associada Com Bacitracina / Concentracao: 5mg + 250ui/G / Tipo Medicamento: Pomada	Tubo	1.000	R$ 3,50	R$ 3.499,90
293	293	Sertralina Cloridrato / Comprimido 50MGSertralina Cloridrato Dosagem: 50mg	comprimido	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
324	324	Oxcarbazepina / Dosagem: 60 MG/ML / Apresentacao: Suspensao Oral / Frasco 100ML	Frasco	750	R$ 40,86	R$ 30.645,00
Valor total registrado						**R$ 47.543,44**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 121/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**121/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.368.182/0001-84, com endereço RUA PERU, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE/PR, CEP 85933-000, representada por JOÃO PAULO LENHARDT, Carteira de identidade nº **.***.***-36, inscrito no CPF nº ***.***.***-88 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - JOÃO PAULO LENHARDT

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	8	Acido Folico / Frasco 30 MililitroAcido Folico / Frasco 30 Mililitro - Dosagem: 0,2 MG/ML Uso: Solucao Oral - Gotas	Frasco	5.000	R$ 2,10	R$ 10.499,50
Valor total registrado						**R$ 10.499,50**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**122/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP 81170-520, representada por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, Carteira de identidade nº **.***.***-01, inscrito no CPF nº ***.***.***-15 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
260	260	Oxcarbazepina / Dosagem: 60 MG/ML / Apresentacao: Suspensao Oral / Frasco 100ML	Frasco	2.250	R$ 32,75	R$ 73.686,83
Valor total registrado						**R$ 73.686,83**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**123/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 35.042.079/0001-06, com endereço RUA FAVARO, Nº. 949, JARDIM MONACO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, CEP 85935-000, representada por RENAN FERNANDO LEITE, Carteira de identidade nº 9.965.811-8, inscrito no CPF nº ***.***.***-48 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - RENAN FERNANDO LEITE

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	97	Clopidogrel / Comprimido 75MGClopidogrel Dosagem: 75 MG	comprimido	3.000	R$ 0,39	R$ 1.158,30
133	133	Domperidona / Dosagem: 10 MG	comprimido	5.000	R$ 0,06	R$ 299,50
196	196	Hidroxizina Cloridrato / Comprimido 25MGHidroxizina Cloridrato Dosagem: 25 MG	comprimido	8.000	R$ 0,70	R$ 5.599,20
277	277	Propranolol Cloridrato / Comprimido 40MGPropranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG	comprimido	6.000	R$ 0,05	R$ 295,20
288	288	Risperidona / Dosagem: 2 MG	comprimido	1.000	R$ 0,11	R$ 109,90
Valor total registrado						**R$ 7.462,10**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**124/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, com endereço AV. ADÃO WELKER, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CEP 99740-000, representada por VÂNIA SZYMANSKI, Carteira de identidade nº **.***.***-89, inscrito no CPF nº ***.***.***-49 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - VÂNIA SZYMANSKI

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
30	30	Amoxicilina / Principio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potassio Concentracao: 50 Mg/Ml + 12,5 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensao Oral	Frasco	500	R$ 16,80	R$ 8.400,00
173	173	Glibenclamida / Dosagem: 5 Mg	comprimido	10.000	R$ 0,04	R$ 400,00
270	270	Prednisona / Dosagem: 5 Mg	comprimido	3.000	R$ 0,07	R$ 207,00
320	320	Vitamina D / Concentracao: 10.000 UI	comprimido	3.000	R$ 0,65	R$ 1.950,00
Valor total registrado						**R$ 10.957,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 125/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**125/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**STP COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 53.710.803/0001-04, com endereço AVENIDA OITOCENTOS, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES, CEP 29161-389, representada por LUIS FERNANDO STRESSER, Carteira de identidade nº **.***.***-50, inscrito no CPF nº ***.***.***-20 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - LUIS FERNANDO STRESSER

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
282	282	Repelente / Frasco 100 MililitroRepelente Principio Ativo: A Base De Icaridina Concentracao: Ate 25% Caracteristica Adicional: Isento De Oleo Forma Farmaceutica: Gel	Unidade	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
Valor total registrado						**R$ 2.985,00**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 126/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 · Processo Administrativo nº 76/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº**126/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº**75.827.204/0001-08**Detentor da Ata:**VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 60.146.737/0001-49, com endereço RUA TENENTE CAMARGO, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CEP 85601-610, representada por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, Carteira de identidade nº 10.564.611-9, inscrito no CPF nº ***.***.***-80 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova América da Colina/PR. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 08 de setembro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO

Itens Vencedores

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
198	198	Ibuprofeno / Dosagem: 100 MG/ML / Forma Farmaceutica: Suspensao Oral	Frasco	1.000	R$ 2,09	R$ 2.090,00
234	234	Metilfenidato Cloridrato / Comprimido 10MGMetilfenidato Cloridrato Dosagem: 10 MG	comprimido	5.000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
241	241	Miconazol Nitrato / Dosagem: 20 MG/G / Apresentacao: Creme	BISNAGA	1.000	R$ 3,19	R$ 3.190,00
256	256	Oseltamivir Fosfato / Concentracao: 45 MG	capsula	1.000	R$ 6,74	R$ 6.740,00
257	257	Oseltamivir Fosfato / Concentracao: 75 MG	capsula	3.000	R$ 10,05	R$ 30.150,00
291	291	Salbutamol / Dosagem: 100mcg/Dose / Forma Farmaceutica: Aerosol Oral / Frasco 200 Doses	Frasco	2.000	R$ 10,34	R$ 20.680,00
Valor total registrado						**R$ 64.000,00**

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A8CA86A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.XXX.XXX-88** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° **089.XXX.XXX-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 de 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2026**, **processo administrativo nº 5254/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Reagente líquido para análise de cloro livre, pelo método DPD.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: QUIMAFLEX CIENTIFCA LTDA
CNPJ: 13.224.500/0001-59

Lote: 1.

Lote	Ordem	Especificação	Marca	UN.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	1	REAGENTE LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE, PELO MÉTODO DPD	QUIMAFLEX	KIT	6	R$ 80,00	R$ 480,00

Valor Total Homologado - R$ 480,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.
2.2. O objeto deverá ser executado conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.
2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.
2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
2.2.3 O item deverá ser entregue em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, observando as condições de temperatura exigidas no rótulo, bem como contendo, quando aplicável, o número de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde. O produto fornecido pela empresa vencedora do certame deverá apresentar em sua embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.3.1 **Local de Entrega**:
Almoxarifado Central
Rua Barão do Rio Branco (ao lado do Fórum Eleitoral), Bairro Centro, Palmeira-PR
Horário da Entrega:
De segunda a sexta-feira, das 8h às 1:30h e das 13h às 16:30h.
Responsáveis pelo recebimento:
José Garcia de Bulhões

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser apresentada juntamente com o objeto no ato da entrega e estará condicionada ao atesto do servidor designado para a fiscalização do contrato.
3.1.1 A nota fiscal deverá conter o número da nota de empenho e, quando aplicável, indicar as retenções tributárias previstas no Decreto Municipal nº 16.206, de 29 de maio de 2023. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
I) Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local indicado, quando será verificada sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Não sendo constatadas impropriedades aparentes, será atestado o recebimento provisório. **II) Recebimento definitivo:** em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, desde que seja verificada a conformidade com os termos contratuais e não sejam constatados defeitos ou imperfeições.
3.1.2. Caso seja constatado erro na nota fiscal apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a devida regularização, reiniciando-se sua contagem após a apresentação da nota fiscal corrigida.
3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços inicial será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta emitida pela contratada. Após este período, será considerado como critério de reajuste o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art. 60 da Lei Federal nº. 4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚18.812, de 06 DE JANEIRO DE 2026.

Daiana Santana – titular;
Isabely de Araújo – titular;
Katlen Cristina de Lima Koslovski – titular;
Kamila Dusi Bochenek – suplente.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será assinada eletronicamente pelas partes, sendo considerada como data de sua assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada.

Palmeira, data da assinatura.

Testemunhas

_____
Daiana Santana
Fiscal de Contrato

_____
Isabely de Araújo
Fiscal de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
ALFATECH COMERCIAL LTDA	932	63.607.468/0001-69	124,99	118,69	48,36	Sim
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	633	32.578.926/0001-55	124,99	118,73	0,03	Não

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5F33E58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Angular Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, neste ato representada por SANDRA DA SILVA, sua representante legal abaixo assinada, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Angular Produtos para Saúde Ltda		
CNPJ: 24.118.004/0001-37	Telefone: (41) 3598-3591	E-mail: licitacao@angularsaude.com.br
Endereço: Av. Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D – Jardim Cláudia, Pinhais/PR CEP: 83326-000 Representante Legal: Sandra da Silva		

ITEM	**UND.**	**QTDE.**	**IPM**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR CORRIGIDO PELO IPCA**	**ARRED**	**VALOR TOTAL**
210	**UND.**	**100.000**	62899	TAMPA COM ROSCA ESTÉRIL EQUIPO LUER LOCK	**R$ 0,13**	**R$ 0,14**	**R$ 0,14**	**R$ 14.000,00**
TOTAL:							**R$ 14.000,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Angular Produtos Para Saúde LTDA
SANDRA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:12EAC46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.362.195/0001-85, neste ato representada por ANA ADILES FANTICELLI BRAGA, sua representante legal abaixo assinada, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Arlimed Distribuidora Hospitalar Ltda		
CNPJ: 18.362.195/0001-85	Telefone: (47) 3170-2032	E-mail: arlimedhospitalar@gmail.com
Endereço: Rua Dom Luiz, nº 171 – Vila Real, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-100 Representante Legal: Ana Adiles Fanticelli Braga		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
1	**PCTE. C/ 100**	**800**	50021	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 5,08**	**R$ 5,32**	**R$ 5,32**	**R$ 4.256,00**
5	**CX. C/ 100**	**1.500**	50022	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA,	**R$ 16,91**	**R$ 17,69**	**R$ 17,69**	**R$ 26.535,00**

				TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.				
6	**CX. C/ 100**	**1.500**	50024	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 0,60X25, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 16,20**	**R$ 16,95**	**R$ 16,95**	**R$ 25.425,00**
7	**CX. C/ 100**	**600**	23334	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 16,09**	**R$ 16,84**	**R$ 16,84**	**R$ 10.104,00**
8	**CX. C/ 100**	**200**	50025	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8. CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 16,61**	**R$ 17,38**	**R$ 17,38**	**R$ 3.476,00**
9	**CX. C/ 100**	**1.500**	50026	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 16,63**	**R$ 17,40**	**R$ 17,40**	**R$ 26.100,00**
10	**CX. C/ 100**	**1.200**	50027	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL	**R$ 15,57**	**R$ 16,29**	**R$ 16,29**	**R$ 19.548,00**

				TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.				
17	**UND.**	**200**	64133	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODÃO, EM MANTA ENROLADA UNIFORMEMENTE, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 0,62**	**R$ 0,65**	**R$ 0,65**	**R$ 130,00**
18	**UND.**	**200**	64134	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODÃO, EM MANTA ENROLADA UNIFORMEMENTE, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 2,20**	**R$ 2,30**	**R$ 2,30**	**R$ 460,00**
19	**UND.**	**5.000**	57211	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, COR BRANCA - AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, SEMIIMPERMEÁVEL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2, COM PUNHO ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM AMARRIL NAS COSTAS, DE COR BRANCA COM ALTURA APROXIMADA DE1,20M. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/20016.	**R$ 4,98**	**R$ 5,21**	**R$ 5,21**	**R$ 26.050,00**
27	**UND.**	**1.800**	50043	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO - PARA COLETA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) DE URINA, BOLSA TRANSPARENTE EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM A PARTE DA FRENTE TRANSPARENTE E OPACA NO VERSO, CAPACIDADE DE 2.000 ML, GRADUADA A CADA 100 ML E PARA VOLUMES MENORES A CADA 25 ML , SISTEMA DE SUSPENSÃO E FIXAÇÃO NA CAMA EM DUPLO " U", VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESICAIS, SISTEMA DE PINÇA CORTA - FLUXO PARA VEDAÇÃO E DESAME VESICAL, QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, TUBO DE PVC ATÓXICO DE 1,20 M, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO POR TUBOS A 90 GRAUS, COM PINÇA CORTA FLUXO, EQUIPADO COM PONTO PARA PUNÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE URINA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMO FORMÁVEL E PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A ÁS ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 3,48**	**R$ 3,64**	**R$ 3,64**	**R$ 6.552,00**
39	**CX. C/ 50**	**50**	49426	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 14 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	**R$ 119,32**	**R$ 124,86**	**R$ 124,86**	**R$ 6.243,00**
40	**CX. C/ 50**	**30**	40023	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO,COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,	**R$ 79,13**	**R$ 82,80**	**R$ 82,80**	**R$ 2.484,00**

				PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.				
41	**CX. C/ 50**	**420**	49427	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	**R$ 39,00**	**R$ 40,81**	**R$ 40,81**	**R$ 17.140,20**
48	**UND.**	**50**	58887	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM RX - MEDINDO APROX. 23CM x 25CM CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 43,84**	**R$ 45,87**	**R$ 45,87**	**R$ 2.293,50**
49	**PCTE. C/ 10**	**72.000**	59066	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 10 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 0,49**	**R$ 0,51**	**R$ 0,51**	**R$ 36.720,00**
50	**UND.**	**500**	52866	DETERGENTE ENZIMÁTICO - MÍNIMO 04 ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	**R$ 20,86**	**R$ 21,83**	**R$ 21,83**	**R$ 10.915,00**
52	**CX. C/ 100**	**600**	59067	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 15X25 CM - PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	**R$ 32,06**	**R$ 33,55**	**R$ 33,55**	**R$ 20.130,00**
53	**CX. C/ 100**	**600**	59068	ENVELOPE AUTO-SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO 9X16 CM - PRODUZIDOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO DE ALTA QUALIDADE, ALTA CONSERVAÇÃO DO TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO, AUTO SELANTE. USO PARA AUTOCLAVE E ESTUFA. DESCARTÁVEL E COM INDICADORES QUÍMICOS VISUAIS.	**R$ 19,91**	**R$ 20,83**	**R$ 20,83**	**R$ 12.498,00**
54	**UND.**	**3.600**	55260	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 8,47**	**R$ 8,86**	**R$ 8,86**	**R$ 31.896,00**
58	**UND.**	**5.000**	55253	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE	**R$ 1,04**	**R$ 1,09**	**R$ 1,09**	**R$ 5.450,00**

				VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
60	**UND.**	**2.000**	55255	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 1,27**	**R$ 1,33**	**R$ 1,33**	**R$ 2.660,00**
68	**ROLO**	**100**	50080	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M - FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 4,89**	**R$ 5,12**	**R$ 5,12**	**R$ 512,00**
70	**UND.**	**300**	57572	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA - INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	**R$ 16,14**	**R$ 16,89**	**R$ 16,89**	**R$ 5.067,00**
74	**UND.**	**2.000**	38286	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML - COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	**R$ 5,63**	**R$ 5,89**	**R$ 5,89**	**R$ 11.780,00**
98	**ROLO**	**9.000**	57575	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M - COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	**R$ 4,21**	**R$ 4,41**	**R$ 4,41**	**R$ 39.690,00**
104	**PCTE. C/ 100**	**1.440**	40126	SACO DE LIXO HOSPITALAR - EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	**R$ 33,52**	**R$ 35,08**	**R$ 35,08**	**R$ 50.515,20**
105	**UND.**	**20.000**	55291	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 0,41**	**R$ 0,43**	**R$ 0,43**	**R$ 8.600,00**
106	**UND.**	**90.000**	55292	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 0,14**	**R$ 0,15**	**R$ 0,15**	**R$ 13.500,00**
107	**UND.**	**96.000**	55293	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 0,18**	**R$ 0,19**	**R$ 0,19**	**R$ 18.240,00**

108	**UND.**	**132.000**	55294	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 0,27**	**R$ 0,28**	**R$ 0,28**	**R$ 36.960,00**
109	**UND.**	**40.000**	55295	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DOÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 0,42**	**R$ 0,44**	**R$ 0,44**	**R$ 17.600,00**
110	**UND.**	**40.000**	55296	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML - COM AGULHA 13X4,5 VOLUME NOMINAL1 ML; PISTÃO PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O EDICAMENTOS; ESCALA DE GRADUAÇÃO APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO; VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM; AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; GRADUAÇÃO INTERVALO VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES; PÉTALA DE ABERTURA; REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA; SERINGAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO ESPECIALMENTODESENVOLVIDO PARA AS SERINGAS, PROPOCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO.	**R$ 0,30**	**R$ 0,31**	**R$ 0,31**	**R$ 12.400,00**
158	**CAIXA**	**13**	64356	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE NITRILICA, SEM PÓ, CONTENDO 100 UNIDADE UNIDADES CADA. TAMANHO GRANDE	**R$ 16,68**	**R$ 17,45**	**R$ 17,45**	**R$ 226,85**
161	**CX. C/ 100**	**1.260**	50023	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 16,03**	**R$ 16,77**	**R$ 16,77**	**R$ 21.130,20**
162	**CX. C/ 100**	**1.410**	50028	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE M TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 17,13**	**R$ 17,92**	**R$ 17,92**	**R$ 25.267,20**

163	**UND.**	**1.200**	55233	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% - CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	**R$ 6,26**	**R$ 6,55**	**R$ 6,55**	**R$ 7.860,00**
166	**PCTE. C/ 12**	**1.950**	55237	ATADURA DE CREPE - EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 7,40**	**R$ 7,74**	**R$ 7,74**	**R$ 15.093,00**
167	**PCTE. C/ 12**	**3.600**	55238	ATADURA DE CREPE - EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 10,44**	**R$ 10,92**	**R$ 10,92**	**R$ 39.312,00**
168	**PCTE. C/ 12**	**3.600**	55239	ATADURA DE CREPE - EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 13,13**	**R$ 13,74**	**R$ 13,74**	**R$ 49.464,00**
169	**CX. C/ 50**	**210**	49428	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	**R$ 40,35**	**R$ 42,22**	**R$ 42,22**	**R$ 8.866,20**
170	**CX. C/ 50**	**270**	49429	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	**R$ 45,07**	**R$ 47,16**	**R$ 47,16**	**R$ 12.733,20**
171	**UND.**	**3.000**	64140	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL - 15 X 30 (FECHADA) E 15 X 60 (ABERTA), RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 2,26**	**R$ 2,36**	**R$ 2,36**	**R$ 7.080,00**
173	**ROLO**	**375**	55241	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 66,20**	**R$ 69,27**	**R$ 69,27**	**R$ 25.976,25**
174	**PCT. C/ 50**	**2.525**	54639	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO - REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM	**R$ 16,00**	**R$ 16,74**	**R$ 16,74**	**R$ 42.268,50**

				ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.				
175	**UND.**	**24.000**	49431	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO - EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO.	**R$ 0,92**	**R$ 0,96**	**R$ 0,96**	**R$ 23.040,00**
176	**CX. C/ 150**	**360**	40045	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	**R$ 145,29**	**R$ 152,03**	**R$ 152,03**	**R$ 54.730,80**
181	**ROLO**	**3.750**	57573	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 11,79**	**R$ 12,34**	**R$ 12,34**	**R$ 46.275,00**
182	**ROLO**	**200**	52647	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200MM X 100M	**R$ 89,87**	**R$ 94,04**	**R$ 94,04**	**R$ 18.808,00**
183	**ROLO**	**80**	52645	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 300MM X 100M	**R$ 132,76**	**R$ 138,92**	**R$ 138,92**	**R$ 11.113,60**
189	**UND.**	**3.000**	55232	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA - GARRAFA DE 500 ML.	**R$ 11,78**	**R$ 12,33**	**R$ 12,33**	**R$ 36.990,00**
191	**PCTE. C/ 12**	**5.000**	55237	ATADURA DE CREPE - EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 7,29**	**R$ 7,63**	**R$ 7,63**	**R$ 38.150,00**
192	**PCTE. C/ 12**	**9.000**	55238	ATADURA DE CREPE - EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 6,64**	**R$ 6,95**	**R$ 6,95**	**R$ 62.550,00**
193	**PCTE. C/ 12**	**10.800**	55239	ATADURA DE CREPE - EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 13,17**	**R$ 13,78**	**R$ 13,78**	**R$ 148.824,00**
194	**CX.C/ 50**	**500**	49428	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO,	**R$ 39,15**	**R$ 40,97**	**R$ 40,97**	**R$ 20.485,00**

				PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.				
195	**CX.C/ 50**	**800**	49429	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	**R$ 56,89**	**R$ 59,53**	**R$ 59,53**	**R$ 47.624,00**
196	**UND.**	**37.500**	64140	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL - 15 X 30 (FECHADA) E 15 X 60 (ABERTA), RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDRÓFILO), COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 1,25**	**R$ 1,31**	**R$ 1,31**	**R$ 49.125,00**
198	**ROLO**	**1.125**	55241	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLO COM 91 CM X 91 METROS (ABERTA), 13 FIOS CM², COM 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS, DEVERÁ ATENDER A ABNT NBR 14108. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA SOBRE SI MESMA DE MANEIRA UNIFORME, NÃO FORMANDO VINCOS OU PREGAS. EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 61,50**	**R$ 64,35**	**R$ 64,35**	**R$ 72.393,75**
199	**PCT. C/ 50**	**7.575**	54639	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL ADULTO - REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.	**R$ 10,20**	**R$ 10,67**	**R$ 10,67**	**R$ 80.825,25**
200	**UND.**	**60.000**	49431	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO - EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO.	**R$ 0,81**	**R$ 0,85**	**R$ 0,85**	**R$ 51.000,00**
201	**CX. C/ 150**	**500**	40045	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	**R$ 131,84**	**R$ 137,96**	**R$ 137,96**	**R$ 68.980,00**
207	**ROLO**	**200**	52647	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200MM X 100M	**R$ 78,75**	**R$ 82,40**	**R$ 82,40**	**R$ 16.480,00**
TOTAL:							**R$ 1.614.601,70**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Arlimed Distribuidora Hospitalar LTDA
ANA ADILES FANTICELLI BRAGA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BD4EBC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Brasil Med Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.282.018/0001-57, neste ato representada por JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUSA, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Brasil Med Importação e Exportação Ltda		
CNPJ: 31.282.018/0001-57	Telefone: (11) 3617-4331	E-mail: licitacao@kffbrasilmed.com.br
Endereço: Rua Coriolano, nº 2000, SLJ 1º Andar – Vila Romana, São Paulo/SP CEP: 05047-002 Representante Legal: José Wallace de Andrade Sousa		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
77	**UND.**	**400**	58915	KIT ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO C/ DUPLO LÚMEN - CATETER EM POLIURETANO II, TERMO - SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL. FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J E DISPOSITIVO PARA PROGRESSÃO DO FIO GUIA ACOMPANHADO DE SERINGA.	**R$ 60,00**	**R$ 62,78**	**R$ 62,78**	**R$ 25.112,00**
78	**UND.**	**30**	58914	KIT ACESSO VENOSO CENTRAL INFANTIL C/ DUPLO LÚMEN - CATETER EM POLIURETANO II, TERMO - SENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; PONTA MACIA E FLEXÍVEL. FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J E DISPOSITIVO PARA PROGRESSÃO DO FIO GUIA ACOMPANHADO DE SERINGA.	**R$ 97,00**	**R$ 101,50**	**R$ 101,50**	**R$ 3.045,00**
TOTAL:							**R$ 28.157,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Brasil Med Importação e Exportação LTDA
JOSÉ WALLACE DE ANDRADE SOUSA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2844E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Cirúrgica Nossa Senhora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, neste ato representada por LARA CARDOSO MACHADO, sua representante legal abaixo assinada, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Cirúrgica Nossa Senhora Ltda		
CNPJ: 24.586.988/0001-80	Telefone: (43) 3252-9947	E-mail: cirnossasenhora2@hotmail.com
Endereço: Rua Pavão, nº 540 – Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR CEP: 86703-250 Representante Legal: Lara Cardoso Machado		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
11	**PCTE. C/ 100**	**1.000**	57568	ALGODÃO BOLA - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	**R$ 4,72**	**R$ 4,94**	**R$ 4,94**	**R$ 4.940,00**
12	**UND.**	**60**	50032	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.	**R$ 5,21**	**R$ 5,45**	**R$ 5,45**	**R$ 327,00**
13	**UND.**	**60**	39996	ALMOTOLIA BRANCA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.	**R$ 6,94**	**R$ 7,26**	**R$ 7,26**	**R$ 435,60**
15	**UND.**	**60**	39241	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM	**R$ 7,72**	**R$ 8,08**	**R$ 8,08**	**R$ 484,80**

				PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 500 ML.				
51	**PCT. C/ 50**	**50**	58893	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL INFANTIL - REBITE EM ALUMÍNIO; SENSOR EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCI; SUPORTE EM ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRILATADO CLASSE MÉDICA; GEL DE CELULOSE SÓLIDA.	**R$ 17,35**	**R$ 18,16**	**R$ 18,16**	**R$ 908,00**
55	**UND.**	**1.200**	55259	ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 4,67**	**R$ 4,89**	**R$ 4,89**	**R$ 5.868,00**
66	**CX. C/ 24 ENV.**	**50**	55267	FIO MONONYLON 4,0 - COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 65,99**	**R$ 69,05**	**R$ 69,05**	**R$ 3.452,50**
69	**ROLO**	**100**	59069	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOATIVA QUE MUDA A SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	**R$ 4,67**	**R$ 4,89**	**R$ 4,89**	**R$ 489,00**
73	**CX. C/ 75**	**750**	56506	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES.	**R$ 3,07**	**R$ 3,21**	**R$ 3,21**	**R$ 2.407,50**
81	**CX. C/ 100**	**30**	40075	LÂMINA DE BISTURI N.º 11 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE	**R$ 25,99**	**R$ 27,20**	**R$ 27,20**	**R$ 816,00**

				CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR. CAIXA COM 100 UND.				
82	**CX. C/ 100**	**15**	40076	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR. CAIXA COM 100 UND.	**R$ 25,29**	**R$ 26,46**	**R$ 26,46**	**R$ 396,90**
83	**CX. C/ 100**	**30**	55276	LÂMINA DE BISTURI N.º 21 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR. CAIXA COM 100 UND.	**R$ 28,99**	**R$ 30,34**	**R$ 30,34**	**R$ 910,20**
84	**CX. C/ 100**	**30**	57209	LÂMINA DE BISTURI N.º 23 - ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, A EMBALAGEM PERMITE A RETIRADA DA LÂMINA COM MUITA FACILIDADE, PERMITINDO A REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE SUA ÁREA DE CORTE, ATRAVÉS DA DIFERENÇA DA TONALIDADE DE COR. CAIXA COM 100 UND.	**R$ 28,99**	**R$ 30,34**	**R$ 30,34**	**R$ 910,20**
85	**CX. C/ 100**	**2.160**	52638	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	**R$ 11,11**	**R$ 11,63**	**R$ 11,63**	**R$ 25.120,80**
97	**ROLO**	**6.000**	40093	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M - COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE. DIMENSÕES;	**R$ 2,19**	**R$ 2,29**	**R$ 2,29**	**R$ 13.740,00**
115	**UND.**	**160**	32369	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 18	**R$ 1,78**	**R$ 1,86**	**R$ 1,86**	**R$ 297,60**
121	**UND.**	**100**	8755	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA - Nº 12	**R$ 0,62**	**R$ 0,65**	**R$ 0,65**	**R$ 65,00**
128	**UND.**	**100**	8767	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18	**R$ 1,84**	**R$ 1,93**	**R$ 1,93**	**R$ 193,00**
156	**CAIXA**	**20**	64349	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/A Nº 2-0 - AGULHA CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, PONTA R, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	**R$ 133,99**	**R$ 140,21**	**R$ 140,21**	**R$ 2.804,20**
165	**ROLO**	**0**	55235	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS	**R$ 13,98**	**R$ 14,63**		**R$ 0,00**

				CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
172	**PCTE. C/ 05**	**0**	59065	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 0,38**	**R$ 0,40**		**R$ 0,00**
179	**CX. C/ 100**	**0**	64142	EXTENSOR MULTIVIAS INFANTIL - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, Nº DE DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL; TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. CX. C/ 100 UNIDADES.	**R$ 211,50**	**R$ 221,31**		**R$ 0,00**
185	**UND.**	**0**	62899	TAMPA COM ROSCA ESTÉRIL EQUIPO LUER LOCK	**R$ 0,38**	**R$ 0,40**		**R$ 0,00**
186	**CX. C/ 100**	**0**	50023	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	**R$ 7,25**	**R$ 7,59**		**R$ 0,00**
197	**PCTE. C/ 05**	**50.000**	59065	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 0,37**	**R$ 0,39**	**R$ 0,39**	**R$ 19.500,00**
204	**CX. C/ 100**	**0**	64142	EXTENSOR MULTIVIAS INFANTIL - EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO	**R$ 211,50**	**R$ 221,31**		**R$ 0,00**

				SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, Nº DE DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL; TAMPAS PROTETORAS NAS VIAS. CX. C/ 100 UNIDADES.				
TOTAL:							**R$ 84.066,30**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Cirúrgica Nossa Senhora LTDA
LARA CARDOSO MACHADO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E4A941BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ELENICE LEÃO FANINE - ME

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Elenice Leão Fanine - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.024/0001-90, neste ato representada por ELENICE LEÃO FANINE, sua representante legal abaixo assinada, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine - ME		
CNPJ: 07.845.024/0001-90	Telefone: (41) 3038-5044	E-mail: laf@lafdistribuidora.com.br
Endereço: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-030 Representante Legal: Elenice Leão Fanine		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
145	**UND.**	**84**	55333	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	**R$ 32,70**	**R$ 34,22**	**R$ 34,22**	**R$ 2.874,48**
146	**ROLO**	**30**	64338	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE FRACIONAMENTO DO SETOR DE ENFERMAGEM, MATERIAL VIRGEM, DIMENÇÕES 20X30CM, CAPACIDADE	**R$ 28,30**	**R$ 29,61**	**R$ 29,61**	**R$ 888,30**

				DE 1KG, ROLO COM 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS CADA.				
147	**ROLO**	**30**	64339	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE FRACIONAMENTO DO SETOR DE ENFERMAGEM, MATERIAL VIRGEM, DIMENÇÕES 30X40CM, CAPACIDADE DE 5KG, ROLO COM 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS CADA.	**R$ 36,00**	**R$ 37,67**	**R$ 37,67**	**R$ 1.130,10**
148	**ROLO**	**30**	64340	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA, DE BOA QUALIDADE QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE FRACIONAMENTO DO SETOR DE ENFERMAGEM, MATERIAL VIRGEM, DIMENÇÕES 40X60CM, CAPACIDADE DE 10KG, ROLO COM 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS CADA.	**R$ 61,00**	**R$ 63,83**	**R$ 63,83**	**R$ 1.914,90**
184	**PCTE.**	**0**	55282	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	**R$ 15,35**	**R$ 16,06**		**R$ 0,00**
209	**PCTE.**	**0**	55282	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.	**R$ 12,33**	**R$ 12,90**		**R$ 0,00**
TOTAL:							**R$ 6.807,78**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Elenice Leão Fanine - ME
ELENICE LEÃO FANINE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2D995CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa GM Plásticos Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.538.257/0001-00, neste ato representada por GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado

celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: GM Plásticos Indústria e Comércio Ltda		
CNPJ: 00.538.257/0001-00	Telefone: (45) 3035-6657	E-mail: gmplasticos@uol.com.br
Endereço: Rua Carlos de Carvalho, nº 288 – Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP: 85803-780 Representante Legal: Guilherme Henrique Menegazzo		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
103	**PCTE. C/ 100**	**600**	40127	SACO DE LIXO HOSPITALAR - EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 (CINQUENTA) LITROS, SUPORTANDO ATÉ 15 (QUINZE) QUILOS, MICRA 0.8, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE CONFORME A NBR 9191. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	**R$ 18,47**	**R$ 19,33**	**R$ 19,33**	**R$ 11.598,00**
TOTAL:							**R$ 11.598,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

GM Plásticos Indústria E Comércio LTDA
GUILHERME HENRIQUE MENEGAZZO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:448BE930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Goldenplus Com. de Med. e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, neste ato representada por MARCELO MAROSTICA, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Goldenplus Com. de Med. e Produtos Hospitalares Ltda		
CNPJ: 17.472.278/0001-64	Telefone: (54) 3523-2202	E-mail: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br
Endereço: Rua das Roseiras, nº 50 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000 Representante Legal: Marcelo Marostica		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
202	**UND.**	**3.200**	56956	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 1,15**	**R$ 1,20**	**R$ 1,20**	**R$ 3.840,00**
TOTAL:							**R$ 3.840,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Goldenplus Com. de Med. e Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6C016E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.236/0001-22, neste ato representada por MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME		
CNPJ: 22.437.236/0001-22	Telefone: (41) 3232-2161	E-mail: contato@primazialtda.com.br
Endereço: R. Jerônimo Alberti, nº 156, Sala 01 – Osasco, Colombo/PR CEP: 83403-000 Representante Legal: Marco Antônio de Souza Júnior		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
56	**UND.**	**50**	62889	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL - COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO ADULTO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.	**R$ 28,00**	**R$ 29,30**	**R$ 29,30**	**R$ 1.465,00**
57	**UND.**	**40**	62890	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL - COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLA NO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO INFANTIL/PEDIATRICO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.	**R$ 28,00**	**R$ 29,30**	**R$ 29,30**	**R$ 1.172,00**
61	**UND.**	**25**	56502	ESPÉCULO VAGINAL PARA CAF, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO P - COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAF, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIESTIRENO NA COR BRANCA, C/ BORDAS ATRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS, REGULARES E SEM REBARBAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**R$ 18,86**	**R$ 19,74**	**R$ 19,74**	**R$ 493,50**
93	**UND.**	**350**	64149	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO – MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC MACIO COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL; PRESILHA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL; RESERVATÓRIO EM POLIPROPI-LENO (PP); EXTENSÃO EM PVC; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500MM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 18,00**	**R$ 18,84**	**R$ 18,84**	**R$ 6.594,00**
94	**UND.**	**250**	64150	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL – MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC MACIO COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL; PRESILHA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL; RESERVATÓRIO EM POLIPROPI-LENO (PP); EXTENSÃO EM PVC; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500MM; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 750ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 22,47**	**R$ 23,51**	**R$ 23,51**	**R$ 5.877,50**
95	**UND.**	**50**	64151	MASCARA DE VENTURI ADULTO - KIT COMPOSTO POR MÁSCARA FLEXÍVEL, ATÓXICA, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL; TRAQUÉIA CORRUGADA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE O2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%); SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.	**R$ 21,00**	**R$ 21,97**	**R$ 21,97**	**R$ 1.098,50**
96	**UND.**	**50**	64152	MASCARA DE VENTURI INFANTIL - KIT COMPOSTO POR MÁSCARA FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL; TRAQUÉIA CORRUGADA; 6 DILUI-DORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRA-ÇÕES DE % DE FIO2, NAS	**R$ 21,00**	**R$ 21,97**	**R$ 21,97**	**R$ 1.098,50**

				CORES AZUL (24%), AMA-RELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%); SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.				
102	**ROLO**	**200**	62897	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG (ELETROCARDIÓGRAFO) - MILIMETRADO, INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA), COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ECG SE 1200, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 216MM X 30M.	**R$ 32,58**	**R$ 34,09**	**R$ 34,09**	**R$ 6.818,00**
137	**UND.**	**0**	50128	TERMÔMETRO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 ° C A 42 ° C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO – ACOMPANHA PILHAS	**R$ 16,50**	**R$ 17,27**		**R$ 0,00**
139	**UND.**	**75**	57579	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 6,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	**R$ 3,60**	**R$ 3,77**	**R$ 3,77**	**R$ 282,75**
140	**UND.**	**125**	57580	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,0 - TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	**R$ 3,60**	**R$ 3,77**	**R$ 3,77**	**R$ 471,25**
141	**UND.**	**125**	57581	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 7,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	**R$ 3,60**	**R$ 3,77**	**R$ 3,77**	**R$ 471,25**
143	**UND.**	**100**	57583	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,5 - TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	**R$ 3,60**	**R$ 3,77**	**R$ 3,77**	**R$ 377,00**
144	**UND.**	**75**	56513	UMIDIFICADOR COMPLETO DE O2 - FRASCO COM 250ML, COM EXTENSÃO DE APROX. 1,5M E MÁSCARA.	**R$ 27,00**	**R$ 28,25**	**R$ 28,25**	**R$ 2.118,75**
150	**UNIDADE**	**0**	64341	DRENO TÓRAX Nº 24 - CONECTOR DRENO-TUBO, DRENO MULTIPERFURADO, COM 45 CM.	**R$ 8,17**	**R$ 8,55**		**R$ 0,00**
151	**UNIDADE**	**0**	64342	DRENO TÓRAX Nº 26 - CONECTOR DRENO-TUBO, DRENO MULTIPERFURADO, COM 45 CM.	**R$ 9,35**	**R$ 9,78**		**R$ 0,00**
152	**UNIDADE**	**0**	64343	DRENO TÓRAX Nº 28 - CONECTOR DRENO-TUBO, DRENO MULTIPERFURADO, COM 45 CM.	**R$ 9,61**	**R$ 10,06**		**R$ 0,00**
153	**UNIDADE**	**0**	64344	DRENO TÓRAX Nº 30 - CONECTOR DRENO-TUBO, DRENO MULTIPERFURADO, COM 45 CM.	**R$ 8,53**	**R$ 8,93**		**R$ 0,00**
154	**UNIDADE**	**0**	64345	DRENO TÓRAX Nº 32 - CONECTOR DRENO-TUBO, DRENO MULTIPERFURADO, COM 45 CM.	**R$ 9,87**	**R$ 10,33**		**R$ 0,00**
155	**UNIDADE**	**0**	64346	DRENO TÓRAX Nº 36 - CONECTOR DRENO-TUBO, DRENO MULTIPERFURADO, COM 45 CM.	**R$ 9,77**	**R$ 10,22**		**R$ 0,00**
159	**UNIDADE**	**2500**	59139	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: URETRAL, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, CALIBRE: 12 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SONDA URETRAL SPEEDICATH - DEMANDA JUDICIAL.	**R$ 14,50**	**R$ 15,17**	**R$ 15,17**	**R$ 37.925,00**
160	**UNIDADE**	**2500**	64359	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO MATERIAL: POLIURETANO, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, MODELO: URETRAL, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, CALIBRE: 12 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SONDA URETRAL SPEEDICATH - DEMANDA JUDICIAL. CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, CALIBRE: 14 FRENCH, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. SONDA URETRAL MARCA DE REFERENCIA: SPEEDICATH	**R$ 14,50**	**R$ 15,17**	**R$ 15,17**	**R$ 37.925,00**
TOTAL:							**R$ 104.188,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI - ME
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C92EA370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R.E. DA SILVA E SILVA LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa R.E. da Silva e Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.765.537/0001-24, neste ato representada por RONNIE EDSON DA SILVA, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: R.E. da Silva e Silva Ltda		
CNPJ: 29.765.537/0001-24	Telefone: (44) 3041-5137 / (44) 3041-5138	E-mail: adm03@resilva.com.br
Endereço: Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 5331 – Jardim Universo, Maringá/PR CEP: 87060-521 Representante Legal: Ronnie Edson da Silva		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
14	**UND.**	**60**	39999	ALMOTOLIA ESCURA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO, TIPO BICO RETO SIMPLES PARA A SAÍDA DA SOLUÇÃO, LONGO, ESTREITO COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, DEVE SER LAVÁVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 250 ML.	**R$ 6,68**	**R$ 6,99**	**R$ 6,99**	**R$ 419,40**
42	**UND.**	**1.000**	40027	CATETER NASAL INFANTIL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - EM PVC ATÓXICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIOS BEM ACABADOS, QUE PERMITA A PASSAGEM DOS GASES, PROPORCIONE AJUSTE E BOA FIXAÇÃO, COM CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**R$ 1,79**	**R$ 1,87**	**R$ 1,87**	**R$ 1.870,00**
89	**UND.**	**50**	64148	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M - CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM	**R$ 32,30**	**R$ 33,80**	**R$ 33,80**	**R$ 1.690,00**

				PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.				
111	**UND.**	**6.000**	46226	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 8	**R$ 1,61**	**R$ 1,68**	**R$ 1,68**	**R$ 10.080,00**
112	**UND.**	**10.000**	40145	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 10	**R$ 1,60**	**R$ 1,67**	**R$ 1,67**	**R$ 16.700,00**
113	**UND.**	**7.000**	55298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12	**R$ 1,67**	**R$ 1,75**	**R$ 1,75**	**R$ 12.250,00**
114	**UND.**	**2.000**	40147	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 14	**R$ 1,71**	**R$ 1,79**	**R$ 1,79**	**R$ 3.580,00**
116	**UND.**	**150**	59071	SONDA NASOENTERAL - N° 10	**R$ 14,99**	**R$ 15,69**	**R$ 15,69**	**R$ 2.353,50**
117	**UND.**	**150**	54487	SONDA NASOENTERAL - N° 12	**R$ 14,99**	**R$ 15,69**	**R$ 15,69**	**R$ 2.353,50**
118	**UND.**	**1.600**	8753	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA - Nº 6	**R$ 0,99**	**R$ 1,04**	**R$ 1,04**	**R$ 1.664,00**
119	**UND.**	**1.600**	52670	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA - Nº 8	**R$ 1,02**	**R$ 1,07**	**R$ 1,07**	**R$ 1.712,00**
120	**UND.**	**1.600**	8754	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA - Nº 10	**R$ 1,09**	**R$ 1,14**	**R$ 1,14**	**R$ 1.824,00**
122	**UND.**	**1.600**	8756	SONDA NASOGÁSTRICA - CURTA - Nº 14	**R$ 1,10**	**R$ 1,15**	**R$ 1,15**	**R$ 1.840,00**
123	**UND.**	**1.600**	8761	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6	**R$ 1,19**	**R$ 1,25**	**R$ 1,25**	**R$ 2.000,00**
124	**UND.**	**1.600**	8762	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8	**R$ 1,45**	**R$ 1,52**	**R$ 1,52**	**R$ 2.432,00**
125	**UND.**	**1.600**	8763	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10	**R$ 1,53**	**R$ 1,60**	**R$ 1,60**	**R$ 2.560,00**
126	**UND.**	**1.600**	8764	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12	**R$ 1,59**	**R$ 1,66**	**R$ 1,66**	**R$ 2.656,00**
127	**UND.**	**1.600**	8765	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14	**R$ 1,64**	**R$ 1,72**	**R$ 1,72**	**R$ 2.752,00**
129	**UND.**	**1.200**	55300	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 06, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 0,97**	**R$ 1,02**	**R$ 1,02**	**R$ 1.224,00**
130	**UND.**	**11.000**	55301	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 08, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 0,83**	**R$ 0,87**	**R$ 0,87**	**R$ 9.570,00**
131	**UND.**	**16.000**	55302	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 0,79**	**R$ 0,83**	**R$ 0,83**	**R$ 13.280,00**
132	**UND.**	**42.000**	55303	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 0,86**	**R$ 0,90**	**R$ 0,90**	**R$ 37.800,00**
133	**UND.**	**6.000**	55304	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14, ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 0,84**	**R$ 0,88**	**R$ 0,88**	**R$ 5.280,00**
134	**UND.**	**600**	55310	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 3,79**	**R$ 3,97**	**R$ 3,97**	**R$ 2.382,00**
136	**UND.**	**1.020**	55312	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18, DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	**R$ 4,01**	**R$ 4,20**	**R$ 4,20**	**R$ 4.284,00**
177	**UND.**	**0**	56956	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNCIO, COM CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA DE 01ML/60 GOTAS. TUBO EM PVC TRANSLÚCIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 1.20 CM COM PINÇA ROLETE. MEMBRANA AUTOVEDANTE COM FILTRO DE AR HIDROFOBO.ADAPTADOR LUER PARA AGULHA OU CATETER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**R$ 3,18**	**R$ 3,33**		**R$ 0,00**
180	**FRASCO**	**18.000**	55269	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL - FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	**R$ 2,36**	**R$ 2,47**	**R$ 2,47**	**R$ 44.460,00**
TOTAL:							**R$ 189.016,40**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

R.E. Da Silva E Silva LTDA
RONNIE EDSON DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:94D83ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20, neste ato representada por RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda		
CNPJ: 34.686.134/0001-20	Telefone: (47) 2125-7873	E-mail: snop.papeis@hotmail.com
Endereço: Rua Campo Erê, nº 581 – Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-340 Representante Legal: Régis Luan Cardoso de Souza		

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
103	**ROLO**	**11.250**	40127	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	**R$ 10,86**	**R$ 11,36**	**R$ 11,36**	**R$ 127.800,00**
TOTAL:							**R$ 127.800,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

SNOP Correlatos Indústria E Comércio LTDA
RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:FDD3C60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.174.071/0001-37, neste ato representada por ARTHUR ANTUNES DA SILVA, seu representante legal abaixo assinado, têm entre si justo e acordado celebrar TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 29.842/2026, sujeitos às disposições da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, exceto no tocante aos quantitativos e preços registrados. O preço registrado foi devidamente reajustado com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses (4,64%). A memória de cálculo e a comprovação do índice constam do Processo Administrativo nº 29.842/2026, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Wisdom Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda				
CNPJ: 48.174.071/0001-37		Telefone: (41) 3300-0444	E-mail: licitacao@wisdomfarma.com.br	
Endereço: Av. Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D – Jardim Cláudia, Pinhais/PR CEP: 83326-000 Representante Legal: Arthur Antunes da Silva				

ITEM	UND.	QTDE.	IPM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA	ARRED	VALOR TOTAL
31	**UND.**	**200**	62887	CAMPO CIRURGICO ESTERIL G - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM X 150CM, COM ADESIVO EM UMA DAS BORDAS, BARREIRA PARA LÍQUIDOS E FLUÍDOS CORPÓREOS. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	**R$ 12,53**	**R$ 13,11**	**R$ 13,11**	**R$ 2.622,00**
32	**UND.**	**200**	62901	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM FENESTRA DE 10CM DE DIÂMETRO, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 60G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 75CM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	**R$ 6,56**	**R$ 6,86**	**R$ 6,86**	**R$ 1.372,00**
63	**UND.**	**200**	62891	FILTRO BARREIRA ADULTO - MATERIAL: K - RESINA, POLIURETANO, POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 35 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO COMPLEMENTO DO ITEM FILTRO DE BARREIRA TOTALMENTE HIDROFÓBICO PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO E ANESTESIA, VOLUME INTERNO DE 35 ML.	**R$ 7,50**	**R$ 7,85**	**R$ 7,85**	**R$ 1.570,00**
TOTAL:							**R$ 5.564,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023, tendo sido previamente comprovada, nos autos do Processo Administrativo nº 29.842/2026, a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 19 de agosto de 2026

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Wisdom Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA
ARTHUR ANTUNES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F8E9D3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até26/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAP5D63	277490W000045351	18/08/2026	55412
ABL8883	277490W000045481	20/08/2026	55412
ADV0686	277490W000045498	20/08/2026	55412
AFG7095	277490W000045448	19/08/2026	55412
AFK6762	277490W000045516	20/08/2026	55412
AHO5942	277490W000045385	18/08/2026	55412
AIH2458	277490W000045442	19/08/2026	55412
AIX3759	277490W000045391	18/08/2026	55412
AIX3759	277490W000045376	18/08/2026	55412
AJM3H22	277490W000045506	20/08/2026	55412
AKB2607	277490W000045367	18/08/2026	55412
AKM3C23	277490W000045484	20/08/2026	55412
AKM3C23	277490W000045508	20/08/2026	55412
AKM3C23	277490W000045501	20/08/2026	55412
AKY9343	277490W000045454	19/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045394	18/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045470	20/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045494	20/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045443	19/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045361	18/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045382	18/08/2026	55412
AKY9486	277490W000045406	19/08/2026	55412
ALG4323	277490W000045446	19/08/2026	55412
ALI3486	277490W000045436	19/08/2026	55412
ALU5049	277490W000045485	20/08/2026	55412
AMB0H25	277490W000045433	19/08/2026	55412
AMJ9586	277490W000045397	18/08/2026	55412
AMU3734	277490W000045455	19/08/2026	55412
ANB8A65	277490W000045445	19/08/2026	55412
ANB8A65	277490W000045499	20/08/2026	55412
AOK6232	277490W000045509	20/08/2026	55412
AOS7H23	277490W000045452	19/08/2026	55412
AOT9J81	277490T000004574	03/09/2026	67261
AOT9J81	277490T000004576	03/09/2026	65992
AOT9J81	277490T000007502	03/09/2026	50100
AOT9J81	277490T000004674	03/09/2026	51180
AOV9B63	277490W000045518	20/08/2026	55412
AOW1568	277490W000045495	20/08/2026	55412
AOZ7521	277490W000045465	19/08/2026	55412
API7186	277490W000045463	19/08/2026	55412
APS6E43	277490W000045482	20/08/2026	55412
APS6E43	277490W000045504	20/08/2026	55412
APS7F89	277490W000045352	18/08/2026	55412
APX6C43	277490T000008248	03/09/2026	76331
APZ4670	277490W000045500	20/08/2026	55412

AQC8899	277490W000045466	20/08/2026	55412
AQE6G12	277490W000045390	18/08/2026	55412
AQY1742	277490W000045492	20/08/2026	55412
AQY1742	277490W000045370	18/08/2026	55412
AQY7655	277490W000045522	20/08/2026	55412
ARW0D66	277490W000045374	18/08/2026	55412
ASJ8490	277490W000045380	18/08/2026	55412
ASJ8490	277490W000045451	19/08/2026	55412
ASN1864	277490T000007857	03/09/2026	51851
ASR7C35	277490T000008902	03/09/2026	76331
ASY3B01	277490W000045496	20/08/2026	55412
ASY3B01	277490W000045477	20/08/2026	55412
ATA8A89	277490W000045350	18/08/2026	55412
ATG0B69	277490W000045491	20/08/2026	55412
ATR5945	277490W000045418	19/08/2026	55412
ATY6A18	277490T000008903	03/09/2026	76331
AUM9941	277490T000003616	03/09/2026	70301
AUS2629	277490W000045480	20/08/2026	55412
AVD5J70	277490W000045431	19/08/2026	55412
AVG0D56	277490W000045369	18/08/2026	55412
AVG1039	277490T000008250	03/09/2026	76331
AVT4G22	277490W000045423	19/08/2026	55412
AWE6128	277490W000045398	18/08/2026	55412
AWE6128	277490W000045409	19/08/2026	55412
AWE6128	277490W000045354	18/08/2026	55412
AWE6128	277490W000045430	19/08/2026	55412
AWE6128	277490W000045447	19/08/2026	55412
AWE6128	277490W000045375	18/08/2026	55412
AWQ3672	277490W000045389	18/08/2026	55412
AWS4880	277490W000045469	20/08/2026	55412
AXB3039	277490W000045427	19/08/2026	55412
AXM8504	277490W000045486	20/08/2026	55412
AXV7I48	277490W000045357	18/08/2026	55412
AYE0840	277490W000045372	18/08/2026	55412
AYS9607	277490W000045353	18/08/2026	55412
AZI4163	277490W000045425	19/08/2026	55412
AZM3C70	277490W000045424	19/08/2026	55412
BAX5658	277490W000045514	20/08/2026	55412
BBK9276	277490W000045399	18/08/2026	55412
BBQ5315	277490T000001466	03/09/2026	55411
BBT5B95	277490W000045379	18/08/2026	55412
BCK5576	277490T000008753	03/09/2026	76331
BCZ5E59	277490W000045359	18/08/2026	55412
BEB8F99	277490W000045384	18/08/2026	55412
BEF6F90	277490W000045488	20/08/2026	55412
BEF6F90	277490W000045373	18/08/2026	55412
BEI4B68	277490W000045457	19/08/2026	55412
BEV6D20	277490T000008751	03/09/2026	76331
BEX9H42	277490W000045450	19/08/2026	55412
CBD2045	277490W000045471	20/08/2026	55412
CBD2045	277490W000045358	18/08/2026	55412
CHW5931	277490W000045360	18/08/2026	55412
CHW5931	277490W000045413	19/08/2026	55412
CKO4C24	277490W000045388	18/08/2026	55412
CKZ6D74	277490W000045439	19/08/2026	55412
CNY5039	277490W000045410	19/08/2026	55412
CZZ1I44	277490W000045505	20/08/2026	55412
DET8253	277490T000008503	03/09/2026	61220
DFT6C00	277490T000004612	03/09/2026	54522
DGK0214	277490W000045422	19/08/2026	55412
DGX6555	277490W000045520	20/08/2026	55412
DJM4G81	277490W000045396	18/08/2026	55412
DSB5H70	277490W000045378	18/08/2026	55412
DXG3481	277490W000045449	19/08/2026	55412
DXG3481	277490W000045355	18/08/2026	55412
DXG3481	277490W000045473	20/08/2026	55412
DXG3481	277490W000045512	20/08/2026	55412
DXG3481	277490W000045412	19/08/2026	55412
EDD4G49	277490W000045395	18/08/2026	55412
EFQ9F48	277490W000045521	20/08/2026	55412
FGK6I10	277490T000008901	03/09/2026	76331
HAX1E46	277490W000045362	18/08/2026	55412
HRR6885	277490T000008504	03/09/2026	55414
HSB9387	277490W000045507	20/08/2026	55412
HSB9387	277490W000045526	20/08/2026	55412
HSB9387	277490W000045479	20/08/2026	55412
HSB9387	277490W000045502	20/08/2026	55412
KNW0204	277490W000045426	19/08/2026	55412
KNW0204	277490W000045356	18/08/2026	55412
LLQ6C18	277490W000045407	19/08/2026	55412
LNG4437	277490W000045377	18/08/2026	55412
LTT5E04	277490W000045523	20/08/2026	55412
MHU0I41	277490W000045371	18/08/2026	55412
MHU0I41	277490W000045392	18/08/2026	55412
MPZ5J12	277490W000045456	19/08/2026	55412
MPZ5J12	277490W000045419	19/08/2026	55412
NGL2A20	277490W000045366	18/08/2026	55412
OAW0F05	277490T000008904	03/09/2026	76331
OAZ1A33	116100T003119559	28/08/2026	54522

OLS0038	277490W000045432	19/08/2026	55412
OVP4G46	277490W000045440	19/08/2026	55412
QHM0C17	277490W000045435	19/08/2026	55412
QQJ4D53	277490W000045527	20/08/2026	55412
RHD5E02	277490W000045524	20/08/2026	55412
RHZ9D34	277490W000045462	19/08/2026	55412
RNU2A13	277490T000008756	03/09/2026	76331
SET1I22	277490W000045525	20/08/2026	55412
SEZ1J01	277490T000007858	03/09/2026	76251
SFA4C96	277490T000008759	03/09/2026	76252
SFH4J10	277490W000045493	20/08/2026	55412
SFJ4B07	277490W000045478	20/08/2026	55412
SFO4J12	277490W000045408	19/08/2026	55412
SFO4J12	277490W000045429	19/08/2026	55412
SFO4J12	277490W000045513	20/08/2026	55412
SFO4J12	277490W000045475	20/08/2026	55412
SFO4J12	277490W000045497	20/08/2026	55412
SFO4J12	277490W000045444	19/08/2026	55412
SYI3H77	116100T003119558	28/08/2026	54522
TAN7D11	277490T000008752	03/09/2026	76331
TBK5C07	277490W000045416	19/08/2026	55412
TBT9G24	277490W000045381	18/08/2026	55412
TBU6G80	277490W000045414	19/08/2026	55412
TCE2F47	277490W000045483	20/08/2026	55412
TQC2A33	277490W000045472	20/08/2026	55412
UBJ7I72	277490T000008757	03/09/2026	76331
UBT4C21	277490T000008755	03/09/2026	76331
UCF0E15	277490W000045434	19/08/2026	55412
UCJ2D85	277490W000045464	19/08/2026	55412
UFX8I01	277490W000045417	19/08/2026	55412

Publicado por:
Barbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:BEDB80DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163 / 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) LUCAS DE OLIVEIRA RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, AMAURI DE CARVALHO MARTINELI, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELI APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA, JANE NUNES DE LIMA, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: CDS SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 61.458.397/0001-54
Endereço: RUA Quadra Qs 1 Rua 210, 210 - Areal (Aguas Claras), Brasília - DF,
E-mail:
Telefone:
Nome do Representante: FRANCIELE CRISTINA DE ANDRADE SILVA
CPF: 144.016.287-56

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 88/2026, Pregão Eletrônico nº 32 - 2026, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal n 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preço para futura e parcelada aquisição da licença de suítes de escritório para os computadores do Município de Paranavaí..

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - Licença perpétua Microsoft Office LTSC Standard 2024 ou superior, por volume, original, contendo no mínimo os aplicativos Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint e Microsoft Outlook, em idioma português (Brasil), com instalação local nos computadores institucionais e sem cobrança de assinatura recorrente. A licença deverá permitir funcionamento offline após a ativação inicial,	UN	MICROSOFT	519	R$ 2.993,0000	R$ 1.553.367,00

contemplar atualizações de segurança e correções técnicas durante o ciclo oficial de suporte do produto e permitir reinstalação em caso de substituição de computadores institucionais, observadas as regras de licenciamento do fabricante.					
2 - Licença perpétua Microsoft Office LTSC Standard 2024 EDUCATION, por volume, original, contendo no mínimo os aplicativos Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint e Microsoft Outlook, em idioma português (Brasil) com instalação local nos computadores institucionais e sem cobrança de assinatura recorrente. A licença deverá permitir funcionamento offline após a ativação inicial, contemplar atualizações de segurança e correções técnicas durante o ciclo oficial de suporte do produto e permitir reinstalação em caso de substituição de computadores institucionais, observadas as regras de licenciamento do fabricante.	UN	MICROSOFT	1.000	R$ 449,0000	R$ 449.000,00
				Total do Lote:	R$ 2.002.367,00
				Total do Fornecedor:	R$ 2.002.367,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexisti contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 2 de setembro de 2026

FRANCIELE CRISTINA DE ANDRADE SILVA

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Secretário Municipal de Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ALEX ROBERTO FERNANDES ROMERA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:5F626209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - ISENÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO AS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

ISENÇÕES

DOADOR DE SANGUE/MEDULA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000256	ADRIANE ZAPPE DA COSTA	Professor de educação infantil	DEFERIDO(A)	
000179	ADRIANO BARROS FLORIANO	Motorista	INDEFERIDO(A)	Não anexou documentos.
000027	ALINE LITZA	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000192	AMANDA DA SILVA BATISTA	Fisioterapeuta	DEFERIDO(A)	
000180	AMANDA KAROLYNE TOSTES	Médico	DEFERIDO(A)	
000069	ANA JULIA KEISER	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000271	CRISTIANI DE OLIVEIRA BORGES	Professor de educação infantil	INDEFERIDO(A)	Nenhuma doação no período estipulado pelo edital.
000228	DAYANE CRISTINA FURQUIM DOS SANTOS GULCHINSKI	Monitor de Educação	INDEFERIDO(A)	Nenhuma doação no período estipulado pelo edital.
000274	DONISCLEI TELES DOS SANTOS	Motorista	INDEFERIDO(A)	Apenas uma doação no período estipulado pelo edital.
000215	GABRIEL MARTINS FERREIRA TELES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	INDEFERIDO(A)	Nenhuma doação no período estipulado pelo edital.
000128	HELOISA SCHIER FROEHNER	Fisioterapeuta	INDEFERIDO(A)	Apenas uma doação no período estipulado no edital.
000070	JEFERSON WILLIAN DILL DOS SANTOS	Motorista	DEFERIDO(A)	
000210	JOSELY LUZ MULLER	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000113	KELLY SACHT	Professor - habilitação em educação física	DEFERIDO(A)	
000209	LARISSA ALBUNIO MATIOSKI	Fisioterapeuta	DEFERIDO(A)	
000122	LUANA DE BRITTO	Fisioterapeuta	DEFERIDO(A)	
000172	MARIANA DE MATTOS NASSIF DE LIMA	Fisioterapeuta	DEFERIDO(A)	
000065	MARISE FRAGOSO	Professor de educação infantil	INDEFERIDO(A)	Apenas duas doações no período estipulado pelo edital.
000144	MATEUS CIVIERO	Médico	DEFERIDO(A)	
000178	MAYLA KUCHLER	Médico	DEFERIDO(A)	
000165	MICHELY HORNICK	Professor de educação infantil	DEFERIDO(A)	
000149	SERGIO RICARDO DAL LAGO	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000126	THAISE VIEIRA	Agente de Defesa Civil	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE/CADUNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000127	ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA	Médico	DEFERIDO(A)	
000074	AMANDA COLAÇO DOS SANTOS	Técnico em Higiene Dental	DEFERIDO(A)	
000013	BIANCA DA SILVA FIGUEIREDO MARTINS	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000008	DIANA GEVENKA DA CRUZ	Monitor de Educação	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000116	EDUARDA OLIVEIRA PERIN	Médico	DEFERIDO(A)	
000124	EMILY DE SOUZA TORQUATO	Médico	DEFERIDO(A)	
000138	FRANCIELLY FARIA DE SOUZA AVANCI	Monitor de Educação	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000050	JEAN FABIO DE OLIVEIRA	Professor - habilitação em educação física	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000067	JOSMAIARA DA SILVA MIRANDA	Monitor de Educação	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000005	JULIA DO ROCIO SANTOS DA SILVA	Motorista	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000236	KETLYN JULIANA VITORINO DE LIMA TAVARES	Monitor de Educação	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000187	LEUSINETE COSTA DOS SANTOS	Monitor de Educação	DEFERIDO(A)	
000232	LILIANE CANDIDA GONSCHOROWSKI	Monitor de Educação	DEFERIDO(A)	
000135	MAIKO LENON AVANCI	Monitor de Educação	INDEFERIDO(A)	Não anexou documento conforme solicitado pelo edital.
000152	MARIA LÚCIA KOTKOUSKI	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000114	NARA LUÍZA ANDRADE DE QUEIRÓZ SOUZA DOS SANTOS	Monitor de Educação	DEFERIDO(A)	
000058	TABATA PEREIRA DA CUNHA	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO(A)	
000238	VALDICLEIA GURSKI	Técnico em Enfermagem	DEFERIDO(A)	

000047	VERIDIANE CAVALHEIRO DA SILVA	Monitor de Educação	DEFERIDO(A)	

Piên, 09 de setembro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:430B76DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 182/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026			
Lei/Ato n° 5926 - Decreto n° 182/2026 de 08/09/2026	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação		3.283,43

Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	3.283,43
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.1437	EMENDA (28490003) ZECA DIRCEU - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS APS -R$ 97.516,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1437 437	EMENDA (28490003) ZECA DIRCEU - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.283,43

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9CE1DB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO.
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPERE – ISA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao período prorrogado do Termo de Fomento nº 45/2025 (compreendido entre 16 de abril de 2026 e 16 de abril de 2027), visando dar cobertura financeira à ampliação voluntária da demanda de atendimentos médico-hospitalares de urgência e emergência e recompor os custos operacionais (mão de obra e insumos hospitalares/higienização) demonstrados pelo Tomador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E RECURSOS

Fica acrescido ao valor do período prorrogado o montante global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor anual do ajuste, limite este em estrita conformidade com os parâmetros do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor relativo ao período de prorrogação vigente passa de R$ 264.000,00 para R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Valor antigo	Valor atualizado
1	13047	Serviço de atendimento Hospitalar em clínica médica, cirúrgica, pediátrica e obstétrica. Atendimentos ambulatoriais e internamentos para intercorrências no período gestacional, urgências e emergências obstétricas e realização do parto normal ou cesárea; acolhimento ao recém-nascido, com alojamento conjunto, avaliação pediátrica, teste da orelhinha, teste da linguinha, teste do coraçãozinho e teste do pezinho antes da alta hospitalar. Serviço de Atendimento Hospitalar de Urgência e Emergência, com plantão médico 24 horas, referenciado ou não pela Unidade de Saúde da Família. Atendimento ambulatorial por equipe multidisciplinar para atendimento em feriados municipais e finais de semana conforme demanda e no período em que a unidade de saúde da família estiver fechada. Internamentos (serviço de hotelaria hospitalar para internamentos com mais de 24 horas para procedimentos contratados pelo município que não se enquadram nas AIH'sSUS).	MÊS	22.000,00	27.500,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente acréscimo de valor produzir-se-ão estritamente a partir da data de assinatura deste instrumento de aditivo, sendo vedada a atribuição de efeitos financeiros retroativos.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 45/2025 original que não colidirem com o presente aditivo, inclusive no tocante à fiscalização pelo Sr. Cleiton Gaspar (Portaria nº 3.151/2025), obrigações de prestação de contas via Sistema de Informações Territoriais (SIT) do TCE/PR, penalidades e a eleição do Foro da Comarca de Ampére/PR para dirimir litígios.

Pinhal de São Bento/PR, 08 de setembro de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D78848A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°228/2026 DO PREGÃO N.°50/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°228/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2026	**PROTOCOLO N.º 265/2026**
DATA DE PUBLICAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 50/2026, para **registro de preço, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, para eventual e futura aquisição de Arla 32 (agente redutor liquido de óxidos de nitrogênio automotivo),** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preço, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, para eventual e futura aquisição de Arla 32 (agente redutor liquido de óxidos de nitrogênio automotivo), em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte e Agricultura e Pecuária,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):
01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
Lote abaixo especificado – adjudicado para **AUTO POSTO VIEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ N.°60.626.191/0001-23, com sede na RUA Caetano Munhoz da Rocha, nº 190, Centro, Pitanga - PR, CEP: 85200033, representado por **Sr. Maiara Brilhante Vieira**, RG N.°10**** SESP PR, CPF N.°094*****, conforme quadro a seguir:
LOTE;

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	ARLA 32 (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (nox) automotivo).	Renova	LITROS	9.650	R$ 4,37	R$ 42.170,50	AUTO POSTO VIEIRA LTDA

Preço Total Registrado: R$42.170,50 (quarenta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do

contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2 O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1 A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2 A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria nº 551 de 07 de Julho de 2026, servidores:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1) **Corinne Guntzel Lealdino, matrícula nº 52865**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
1) Anderson Luiz Pauluk, matrícula nº 50301.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
1) Iran Mendes de Oliveira, matricula nº 50974.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1) Allan Felipe da Silva Vieira, n°50034.
2) Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036.
3) Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925.
4) David Luan Mendes, matricula nº 25077
5) Francisco Schavaren, matricula nº 25053
6) Noartio Almir Silva, matricula nº 25089
7) Odair José Chafron, matricula nº 50068
8) Osnei João Martins Junior, matricula nº 25075
9) Vitor Hugo Outeiro, matricula nº 50388
13.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
13.4 A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. O fornecimento do ARLA 32 será realizado diretamente nas instalações da empresa contratada, mediante requisição formal emitida pela Administração Municipal, na qual constarão, no mínimo, a quantidade a ser fornecida, a identificação do veículo ou equipamento, a placa (quando aplicável), a quilometragem ou horímetro e a identificação do servidor responsável pelo recebimento do produto.
14.2. Forma de execução e entrega do objeto – A contratada deverá garantir que o fornecimento do ARLA 32 seja realizado de forma precisa, segura e em conformidade com as especificações técnicas da **ABNT NBR ISO 22241**, com as regulamentações aplicáveis do **INMETRO**, com a **Instrução Normativa IBAMA nº 23/2009** e demais normas técnicas e ambientais vigentes. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações constantes da Nota de Empenho, da Ata de Registro de Preços, deste Contrato, do Termo de Referência e do Edital.
9.2.1. O fornecimento do ARLA 32 será realizado por meio de bomba dosadora específica para ARLA 32, instalada no estabelecimento da contratada, destinada exclusivamente ao armazenamento e abastecimento do produto.
9.2.2. A bomba deverá possuir sistema de medição em litros, mangueira e bico apropriados, fabricados com materiais compatíveis com a solução de ureia automotiva, evitando contaminação do produto durante o armazenamento e o abastecimento.
9.2.3. O abastecimento será realizado diretamente no reservatório específico de ARLA 32 dos veículos e máquinas da frota municipal, mediante apresentação de requisição emitida pela Administração.
9.2.4. É vedado o abastecimento em reservatórios destinados ao óleo diesel ou qualquer outro combustível, devendo ser observadas as recomendações dos fabricantes dos veículos e as normas técnicas aplicáveis.
14.3. Critérios de aceitação – Cada fornecimento deverá ser registrado de forma individualizada, contendo, no mínimo:
a) data e horário do fornecimento;
b) quantidade de ARLA 32 efetivamente fornecida;
c) identificação do veículo ou equipamento, com placa quando aplicável;
d) identificação do servidor responsável pelo recebimento;
e) identificação do responsável pelo fornecimento.
14.4. Prazo de execução – O fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a apresentação da requisição emitida pela Administração Municipal, durante o horário regular de funcionamento da empresa contratada, assegurando o atendimento contínuo às necessidades da frota municipal.
14.5. Fiscalização e controle – Todos os fornecimentos estarão sujeitos à fiscalização da Administração, por intermédio de servidor designado, que verificará a quantidade fornecida, a qualidade do produto, o atendimento às especificações técnicas e o cumprimento das condições contratuais.

Parágrafo único. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem a conformidade do ARLA 32 com a **ABNT NBR ISO 22241**, com as regulamentações aplicáveis do **INMETRO**, com a **Instrução Normativa IBAMA nº 23/2009** e demais normas técnicas pertinentes, bem como exigir documentos que comprovem a origem e a rastreabilidade do produto.

14.6. Documentação fiscal – Cada fornecimento deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida com base nos quantitativos efetivamente fornecidos e registrados, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

14.7. Penalidades – O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive o fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas, divergência de quantitativos, falhas de registro ou atrasos injustificados, sujeitará a contratada às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 46/2023** e nas demais disposições deste Contrato.

14.8. Fornecimento parcial ou fracionado – A Administração poderá solicitar fornecimentos parciais ou fracionados, conforme a necessidade operacional da frota municipal. O faturamento corresponderá exclusivamente à quantidade efetivamente fornecida, sendo vedada a cobrança de quantitativos mínimos, taxas adicionais ou quaisquer valores que não correspondam ao volume efetivamente fornecido e atestado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RED	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
221	08.002.10.122.0801.2041.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo
231	08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo
231	08.002.10.301.0801.2046.3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo
241	08.002.10.301.0801.2047.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo
254	08.002.10.301.0801.2048.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo
254	08.002.10.301.0801.2048.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
254	08.002.10.301.0801.2048.3.3.90.30.00.00	510	Material de Consumo
269	08.002.10.301.0801.2049.3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo
281	08.002.10.301.0801.2055.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo
281	08.002.10.301.0801.2055.3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo
169	06.003.12.361.0601.2035.3.3.90.30.00.00	103	Material de Consumo
584	17.007.26.782.1701.2162.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
512	13.002.15.452.1301.2083.3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

16.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

§ 2º Pelas infrações administrativas de:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
§ 3º Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 4º As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
§ 5º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
§ 6º Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
§ 7º Infrações e penalidades do Contrato:
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	—

Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%

		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

§ 8º Pelas Infrações administrativas de:
a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
§ 9º Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 10º As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
§ 11º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
19.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de registro de preços e eventuais contratações dele decorrentes, vedando-se qualquer forma de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou atos lesivos à livre concorrência, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
21.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
21.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS
22.1 Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 02 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES	***MAIARA BRILHANTE VIEIRA***
Prefeito	Auto Posto Vieira LTDA
Município de Pitanga	Contratada

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:E8302979

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.°50/2026

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N.°50/2026, nestes termos:

Data Pregão**:** 19/08/2026.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de ARLA 32 (agente redutor liquido de óxidos de nitrogênio automotivo) que de fracassados no pregão nº 45/2026, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte e Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AUTO POSTO VIEIRA LTDA	60.626.191/0001-23	R$ 42.170,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 42.170,50 (quarenta e dois mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	ARLA 32 (agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (nox) automotivo).	Renova	LITROS	9.650	R$ 4,37	R$ 42.170,50	AUTO POSTO VIEIRA LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 – **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora do Lote acima descrito, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, para encaminhar, via e-mail, a Ata de registro de preços assinada ou comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 – Bairro Santa Regina, Pitanga PR, para assinar a Ata referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 27 de agosto de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:780852D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.° 31/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.° 31/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.° 31/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	01/09/2026
Objeto	*AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FANTASIA COMPLETA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, COM CABEÇA CONFECCIONADA EM FIBRA, MODELO SUS, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Fornecedor: CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 55.491.907/0001-92, estabelecida na Rua Da Pedreira, N° 593, Campo Pequeno, COLOMBO– PR, CEP 83.404-010.

LOTE 01:

Lote	Cód.	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Unt. (R$)	Valor Total (R$)
1	76580	Fantasia do personagem Zé Gotinha (marido), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) de no máximo 1,60m a 1,75m de altura. **2)** A cabeça apresenta em sua estrutura: **a)** Molde em formato de gota; **b)** O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Zé Gotinha até a base do pescoço possui 78cm; **c)** O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm; Composição reproduzida em fibra de vidro; **d)** Acabamento na cor branca em pintura automotiva; **e)** Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas; **f)** Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm; **g)** Peso da cabeça: 2,479 kilos; **h)** A expressão facial do Zé Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde; **i)** Sobrancelhas sobre os olhos; **j)** Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul; **k)** Rede branca para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem; **3)** O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura: **a)** Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; **b)** Modelagem externa em espuma de alta densidade; **c)** Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; **d)** Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura; **e)** O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem; **f)** Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra	Und	01	R$ 6.399,42	R$ 6.399,42

		branco dry fit com elastano; **g)** Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde. **h)** Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; **i)** Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento "queixo" e 41 cm de altura. Circunferência da 'boca' 27,5 cm; **4)** Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura. Personalizada com os dados da Instituição; **CATMAT: 621520**				

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.399,42 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025);
Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Art. 75, caput, inciso II R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Pitanga, 01 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa, **CRIATIVA PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 55.491.907/0001-92.**

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FANTASIA COMPLETA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, COM CABEÇA CONFECCIONADA EM FIBRA, MODELO SUS, DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

VALOR: R$6.399,42 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

315 08.003.10.305.0801.2054.3.3.90.30.00.00 30494 Material de Consumo
315 08.003.10.305.0801.2054.3.3.90.30.00.00 930494 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.
MODALIDADE: **Dispensa n°. 31/2026.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:733A316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.° 31/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.° 32/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.° 32/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	04/09/2026
Objeto	*Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e upgrade de mesa de comando e jornal eletrônico do placar do Ginásio de Esportes Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

Fornecedor: WAINER TITON, inscrita no CNPJ/MF: 84.969.898/0001-09, com endereço na R Genuino Piacentini, N.° 53, Sala 01, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, na cidade de Pato Branco/PR.
LOTE 01:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
01	76312	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção corretiva, conserto e atualização tecnológica do Placar Eletrônico Digital do Ginásio de Esportes Municipal Lolo Cléve. O objeto compreende o diagnóstico completo do equipamento, revisão geral de circuitos, chicotes elétricos e fontes de alimentação, substituição de módulos ou blocos de LED danificados, fornecimento e substituição de peças, componentes eletroeletrônicos e insumos necessários para o pleno restabelecimento das funções do painel. Inclui, obrigatoriamente, o fornecimento de 01 (uma) nova mesa de comando com tecnologia de comunicação sem fio (wireless) compatível com o sistema do placar, além de testes operacionais de funcionamento, fixação, configuração e garantia dos serviços executados e dos componentes instalados.	Serv.	01	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais)
Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025);
Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Art. 75, caput, inciso II R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Pitanga, 04 de setembro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2026.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa, **WAINER TITON, inscrita no CNPJ/MF: 84.969.898/0001-09.**

OBJETO: *Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conserto e upgrade de mesa de comando e jornal eletrônico do placar do Ginásio de Esportes Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

VALOR: R$5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

209 11001081221101205833903900 000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2026.
MODALIDADE: **Dispensa n°. 32/2026.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:FEFB1B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 23.916/2026 .**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado (a) o(a) servidor(a) Público Municipal o (a) senhor (a) **CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,** firmado pelo Poder Executivo com base na lei acima especificada:

LICITAÇÃO	N°	OBJETO
Pregão	60/2024	Registro de Preços para aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S-10), com entrega parcelada, para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná.
Pregão	15/2026	Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos e mão de obra qualificada que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão	34/2025	Registro de preço para eventual aquisição parcelada de baterias automotivas, para atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Pontal do Paraná.
Pregão	45/2026	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes a da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Família e Secretaria de Meio Ambiente.
Pregão	36/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Pregão	47/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Dispensa	32/2025	Registro de preço para futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de veículos novo, zero km, com características de identificação a serem determinadas pela Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, as informações estão contidas em termo de referência.
Pregão	42/2025	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição de Pneus de fabricação Nacional e Câmaras de ar para atender a demanda da frota de veículos do Município de Pontal do Paraná.
Pregão	38/2025	Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos, máquinas e tratores da frota municipal nos termos deste termo de Referência e seus anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Único – O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **,** revogando as disposições contrárias.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,08 de setembro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FD0D73BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 50 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 50
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores;
CONSIDERANDO o item 2, subitem 2.9 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.1 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.4 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga";
CONSIDERANDO o item 18, subitem 18.5 do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe "Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias";
CONSIDERANDO o Edital Nº 11/2025, de homologação do resultado final com a lista de aprovados;
CONSIDERANDO o Edital Nº 18/2025, que trata das Declarações que deverão ser apresentadas pelos candidatos convocados para a posse;
CONSIDERANDO o Edital Nº 25/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, que retifica o quantitativo total de vagas ofertadas para a contratação de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 159/2025, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 49/2026, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 130/2026, que amplia o número de vagas do Concurso Público Nº 01/2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Edital Nº 49, de convocação dos candidatos para manifestar interesse para ocupar a vaga;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 48/2026-DRH.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** nos termos do Edital Nº 01/2025 do Concurso Público nº 01/2025 para preenchimento da vaga de emprego público e respectiva denominação do emprego o candidato constante do Anexo I deste Edital.
O convocado deverá comparecer para a avaliação médica, com os exames exigidos, no dia 30 de setembro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme o horário estabelecido no anexo II deste Edital.
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (Médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O candidato convocado deverá comparecer para a avaliação psicológica no dia 30 de setembro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme o horário estabelecido no anexo IV, deste Edital.
Por ocasião da avaliação psicológica (Psicólogo designado pelo Município), o candidato deverá apresentar os exames constantes no anexo V, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.
O convocado deverá comparecer no dia 30 de setembro de 2026, na Divisão de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, no horário designado no Anexo VI para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo VII e demais requisitos do anexo VIII.
Fica a Divisão de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 08 de setembro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
20º	MILLENA CHRYSTINE KUPCZI	72,00	Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
13º	ROSENILDA DE FÁTIMA RODRIGUES	68,00	Ampla Concorrência

GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Classificação	Modalidade
3º	MATEUS GABRIEL SOARES PINHEIRO	77,00	Ampla Concorrência

ANEXO II
HORÁRIO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
MILLENA CHRYSTINE KUPCZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09 – 13h00min
ROSENILDA DE FÁTIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09 – 13h15min
MATEUS GABRIEL SOARES PINHEIRO	GARI	30/09 – 13h30min

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS
GARI	Eletrocardiograma com laudo. Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: Hemograma completo Transaminases: TGO e TPG Gamaglutamiltransferase (Gama GT) Glicemia de Jejum Lipidograma Hemoglobina Glicada Creatinina sérica EAS

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação médica (médico designado pelo Município) o candidato deverá apresentar os exames constantes do anexo III, para que o mesmo possa analisá-los e emitir parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego.
3. O exame médico admissional será realizado na data de 30 de setembro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR

ANEXO IV
HORÁRIO DE EXAME PSICOLÓGICO

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
MILLENA CHRYSTINE KUPCZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09 – 08h00min
ROSENILDA DE FÁTIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09 – 08h40min
MATEUS GABRIEL SOARES PINHEIRO	GARI	30/09 – 09h20min

ANEXO V
RELAÇÃO DE EXAMES PSICÓLOGICOS

I – CARGOS DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES PSICOLÓGICOS
Os candidatos convocados para os cargos abaixo relacionados não precisarão apresentar exames psicológicos previamente, sendo a avaliação realizada exclusivamente por consulta agendada com o profissional Psicólogo designado pelo Município, conforme datas e horários designados no anexo IV.

• ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
• AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
• GARI

Observações:

1. O candidato convocado será submetido ao exame psicológico e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
2. Por ocasião da avaliação psicológica (profissional designado pelo Município) o candidato deverá se apresentar para o Psicólogo para avaliação, na qual será emitido parecer atestando que o convocado apresenta condições psicológicas para assumir o emprego.
3. O exame psicológico será realizado na data de 30 de setembro de 2026, na Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa, situado na Avenida Porto Amazonas, n.º 98, bairro Vila Reis, Porto Amazonas – PR, conforme agendamento constante no anexo IV.

ANEXO VI
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	CARGO	DATA/HORÁRIO
MILLENA CHRYSTINE KUPCZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/09 – 14h00min
ROSENILDA DE FÁTIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/09 – 14h15min
MATEUS GABRIEL SOARES PINHEIRO	GARI	30/09 – 14h30min

Observações:

1. O convocado deverá comparecer no dia 30 de setembro de 2026, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº 63, bairro Centro, conforme horários acima.
2. Não serão feitas cópias de documentos no local. O candidato convocado deverá fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
3. Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo VII e VIII.

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Considerando o Item 18, subitem 18.5, o qual dispõe que para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital Nº 01/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias: A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço;
18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital (Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025);
18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D”, conforme requisito exigido para o cargo.

Considerando que o subitem 18.5.14 dispõe que demais documentos que a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação, poderão ser solicitados, o candidato também deverá apresentar:

a) Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
b) Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
c) Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação;
d) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
e) Declaração de Não Acúmulo de Cargos ou Declaração de Acúmulo de Cargo, com firma reconhecida - modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
f) Declaração de Bens e Valores (modelo disponível através do link: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wpcontent/uploads/Conteudo/CONCURSO%20P%C3%9ABLICO/2025/Edital/EDITAL%20N%C2%BA%2018%20-%20DECLARA%C3%87%C3%95ES.pdf
g) Declaração de Baixa da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), emitida por meio do endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho.

h) Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico admissional, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física. Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo III e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame poderá ser entregue posteriormente.

i) Atestado de comprovação de boa saúde psicológica para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Psicólogo do Município, mediante exame psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO VIII

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0F27D1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede férias a servidor comissionado. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º Converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por eles solicitados, conforme anexo II.
Art. 3º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 4º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 02 de setembro de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
Diretor do Departamento Administrativo	MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER	07/07/2025 a 06/07/2026	21/09/2026 a 30/09/2026 e 04/01/2027 a 13/01/2027

ANEXO II		
ABONO PECUNIÁRIO		
CARGO	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Diretor do Departamento Administrativo	MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER	07/07/2025 a 06/07/2026

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:75605906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3734/2026

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) capacitação presencial sobre o tema "Violência contra a Mulher", destinada aos profissionais que integram a rede intersetorial de atendimento e proteção às mulheres do Município de Reserva do Iguaçu/PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	33784	Capacitação presencial Violência contra a Mulher, com carga horária de 14 horas para até 50 participantes, incluindo programação temática, oficina de construção do fluxograma municipal, docente, reunião prévia, materiais de apoio e digitais, kit de participante, certificação, deslocamento, hospedagem e alimentação.	1,00	SV	21.500,00	21.500,00
TOTAL						21.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade imperativa de qualificar e atualizar a atuação dos profissionais que integram a rede intersetorial de atendimento, acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de mulheres em situação de violência no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu/PR.

A complexidade que envolve os casos de violência contra a mulher demanda conhecimento técnico especializado, escuta qualificada, compreensão exata das atribuições de cada órgão e uma atuação integrada e articulada entre os diferentes serviços, assegurando proteção efetiva, atendimento humanizado e a rigorosa prevenção de situações de revitimização..

A rede municipal de atendimento abrange de forma integrada os serviços de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Segurança Pública e demais órgãos que atuam direta ou indiretamente na garantia e proteção dos direitos das mulheres. A capacitação busca promover uma compreensão compartilhada e uniforme dos procedimentos, das portas de entrada e dos fluxos de encaminhamento, mitigando os riscos de fluxos incompletos, duplicidade de atendimentos, morosidade na resposta estatal e a fragilização na continuidade do acompanhamento protetivo.

Além da indispensável atualização normativa e metodológica, o treinamento contemplará uma oficina prática dedicada especificamente ao mapeamento dos serviços locais, definição de responsabilidades e pactuação de estratégias de comunicação, com a finalidade central de subsidiar a elaboração participativa do fluxograma municipal de atendimento e encaminhamento às mulheres em situação de violência.

Quanto ao planejamento orçamentário e de contratações, registra-se que o objeto não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que o Município de Reserva do Iguaçu ainda não possui tal instrumento formalmente instituído para o exercício de 2026, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contudo, a ausência do PCA não afasta a necessidade da contratação nem supre o seu adequado planejamento, o qual se encontra devidamente demonstrado por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deste Termo de Referência, da pesquisa de preços e da certificação de disponibilidade orçamentária.

A Administração Municipal tem adotado medidas contínuas para o fortalecimento do planejamento de suas contratações, englobando a capacitação de servidores e a reorganização de procedimentos internos. Em caráter suplementar, evidencia-se que a contratação é imprescindível para assegurar uma resposta estatal adequada e imediata às situações críticas e emergenciais atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a proteção e a segurança das usuárias da política socioassistencial.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento legal as disposições do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização...

...f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para contratação importa em **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no terno de referência.

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3710	08.001.08.244.0008.2045	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	3711	08.001.08.244.0008.2045	1085	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Declaração de Exclusividade, para os bens a serem adquiridos ou para os serviços a serem prestados, válida e emitida por órgão competente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Documentos pessoais do representante legal da empresa;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa HORUS Eventos In Company Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 63.927.632/0001-15, para a execução do objeto decorre da comprovada compatibilidade da solução apresentada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de sua notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
A referida empresa apresentou proposta comercial no valor global de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), contemplando integralmente a realização da capacitação presencial sobre o tema "Violência contra a Mulher", com carga horária de 14 (quatorze) horas e atendimento de até 50 (cinquenta) participantes. A proposta abrange todos os componentes necessários à execução satisfatória do objeto, tais como: reunião prévia de alinhamento, disponibilização de docente qualificado, fornecimento de materiais didáticos digitais e de apoio, kits de participantes, certificação, além do custeio integral de deslocamento, hospedagem e alimentação da docente.
A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas ou profissionais de notória especialização, especificamente voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Restou devidamente atestada a regularidade da documentação de habilitação da empresa, a vantajosidade de sua proposta mediante pesquisa formal de preços realizada no processo, e a adequação da metodologia proposta que inclui oficina prática para a construção participativa do fluxograma municipal de atendimento e encaminhamento às mulheres em situação de violência, atendendo assim aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração Pública, observado o interesse público, a economicidade, e a manutenção das condições que ensejaram a contratação inicial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste termo:

Anexo 1 - Termo de referência
Anexo 2 - Minuta do contrato.

Criado em 08 de setembro de 2026 e assinado digitalmente por Alessandro dos Annjos, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:2E780C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

ATA 02/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	Nº VAGAS CREDENCIADAS	QTDE	UND.	UNIT.	TOTAL
1	1	Farmacêutico, Diurno 40 horas semanais, Livre demanda, jornada diária, todos os dias da semana.	CONECT SAUDE LTDA	3	12	Mês	6.359,19	228.930,84

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONECT SAUDE LTDA	228.930,84

Salto do Lontra, 08 de setembro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5B695EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2823/2026 DE 21/08/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
Exercício:2026
Decreto nº 2823/2026 de 21/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Adicional Suplementar, O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
40 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
104 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
114 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
116 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.500,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05.001.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
303 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.001.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
313 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.000,00
315 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.500,00
324 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
362 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
419 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.200,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.000,00
450 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
474 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
545 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
548 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
550 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
551 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
553 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
571 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
734 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
808 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
859 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.300,00

07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
867 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
899 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
904 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
909 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
912 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	37.148,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
928 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
930 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.400,00
947 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.301.0049.2.133.		Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	
950 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
952 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
954 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
969 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
985 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
997 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1000 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
1001 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1049 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1052 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.120.		Gestão Administrativa do FMAS	
1088 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
1095 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
1097 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1145 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1148 - 3.3.90.30.00.00	31860	MATERIAL DE CONSUMO	4.852,00
1149 - 3.3.90.30.00.00	31995	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1155 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1160 - 3.3.90.40.00.00	31860	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1199 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.129.		PROCADSUAS	
1220 - 3.3.90.30.00.00	31982	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1223 - 4.4.90.52.00.00	31982	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	
08.002.08.243.0037.6.001.		SOCIAL Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV	
1245 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08.002.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
1257 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.200,00
1258 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, AMB E FOM AGR, M. TUR	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1301 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
09.001.20.608.0045.1.044.		Renovação e Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1308 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1316 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida e CEF Contratada - Ag. Fomento PR	
1386 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1404 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC PLAN, PROJ, ENG E HAB	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento, Projetos e Engenharia	
1418 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 90.000,00 JURÍDICA	
Total Suplementação:			**2.145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
4 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
5 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.600,00
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
16 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
18 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
21 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
24 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.004.04.131.0004.2.130.		Manutenção das Atividades de Comunicação Social	
28 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
30 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
31 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
34 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
38 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.300,00
41 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
42 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.300,00
43 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
47 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
54 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
58 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
64 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
67 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
69 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
76 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
81 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
86 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
87 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
88 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
03.004.06.182.0021.2.132.		Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Defesa Civil	
94 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
96 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
105 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
107 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
108 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
109 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
115 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
117 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC OBRAS, V. E URB	
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
202 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.001.15.452.0014.2.018.		Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
289 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00
290 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
291 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
363 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.100,00
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
366 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.306.0025.2.115.		Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	
370 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
378 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
422 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.200,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
455 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
489 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.700,00
490 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
491 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.800,00
492 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,00
493 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
495 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
496 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
498 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
501 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00

504 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
513 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
06.001.12.362.0026.2.085.		Manutenção Transporte Escolar - Ensino Médio	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	
529 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
530 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.200,00
531 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.200,00
532 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
06.001.12.364.0026.2.099.		Manutenção do Ensino Superior - Recursos Ordinários	
533 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
534 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.200,00
535 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
536 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educação Intantil	
537 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.400,00
539 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
542 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
543 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
555 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
561 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	800,00
575 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
594 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
597 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
600 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
603 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
606 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
612 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.084.		Manutenção Transporte Escolar - Educação Infantil	
615 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
618 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
621 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.100,00
624 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
627 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
630 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
639 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
641 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
642 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
698 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
699 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
700 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
701 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
702 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
703 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
704 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.13.392.0027.2.094.		Manutenção da Biblioteca Cidadã	
709 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
710 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.200,00
711 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.200,00
712 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
713 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
714 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
715 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
717 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
718 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
740 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.200,00
741 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.200,00
742 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
763 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Renovação e Ampliação da Frota da Saúde	
773 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00
774 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.600,00
776 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.800,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
784 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.700,00
785 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
786 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
787 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
788 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
790 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
792 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
794 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.600,00
796 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	5.200,00
797 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
799 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.100,00
800 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.200,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
809 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00

814 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
847 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
849 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
851 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
853 - 3.3.72.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.100,00
855 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00
857 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.300,00
861 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.100,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
868 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.148,00
897 - 3.3.90.36.00.00	31500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.113.		Manutenção de Convênio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
911 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	77.800,00
07.001.10.301.0031.2.046.		Apoio à Gestante	
913 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
914 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
07.001.10.301.0032.2.047.		Programas e Campanhas de Vacinação	
915 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
916 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
929 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
932 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
942 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.10.301.0049.2.133.		Programa de Apoio ao Tratamento Fora do Município	
958 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200,00
960 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
966 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
975 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
980 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.200,00
981 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
983 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
988 - 3.3.90.30.00.00	31500	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
991 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	10.400,00
993 - 3.3.90.36.00.00	01000	TERCEIRIZAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
996 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIUENP - SAMU	
1007 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.400,00
1010 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.400,00
1013 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.200,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1047 - 3.1.90.04.00.00	11051	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
1056 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1062 - 3.3.90.08.00.00	11051	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0040.2.127.		Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	
1127 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1128 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
1129 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.123.		Bloco da Proteção Social Básica	
1139 - 3.1.90.16.00.00	31860	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1140 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
1141 - 3.1.90.94.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00
1144 - 3.3.90.08.00.00	31860	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
1146 - 3.3.90.14.00.00	31860	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1150 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
1152 - 3.3.90.32.00.00	31995	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
1153 - 3.3.90.33.00.00	31860	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
1154 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	12.000,00
1162 - 3.3.90.93.00.00	31860	TERCEIRIZAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1165 - 4.4.90.52.00.00	31860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.852,00
08.001.08.244.0040.2.124.		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
1170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1172 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.001.08.244.0040.2.129.		PROCADSUAS	
1219 - 3.1.90.13.00.00	31982	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1221 - 3.3.90.36.00.00	31982	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1222 - 3.3.90.39.00.00	31982	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 06 a 15 anos - SCFV	
1249 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1256 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
1276 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEC IND, COM, FOM AGR, M. AMB E TUR	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1292 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
1295 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1297 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
1300 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.001.20.608.0042.2.064.		Atividades do Programa de Capacitação Profissional para a Inclusão Produtiva	
1307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1312 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

1315 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
09.001.20.608.0045.2.069.		Manutenção de Convênio com o COMAFEM	
1324 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
1325 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
1327 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
1328 - 3.3.72.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
1329 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
1330 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
1332 - 3.3.72.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0046.2.131.		Proteção e Bem-Estar Animal	
1372 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1373 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.843.0011.0.073.		Amortização e Encargos da Dívida Contratada - Ag. Fomento PR e CEF	
1385 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1389 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
1390 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
1392 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
1393 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
1394 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.002.16.482.0018.1.011.		Habitação de Interesse Social	
1436 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1438 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1439 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1440 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1441 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1442 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
1443 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
1444 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
11.002.16.482.0018.1.013.		Projeto de Regularização Fundiária	
1445 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
1446 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
11.002.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1447 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
1448 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.100,00
1449 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 JURÍDICA	
Total Redução:			**2.145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:4098C59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 035/2026

AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:** **Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA **CNPJ nº:** 31.781.846/0001-30
OBJETO	Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante oficinas de capacitação continuada, presenciais e por videoconferência, destinadas aos servidores do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR que atuam nas áreas orçamentária, financeira, contábil, tributária e de controle interno, com foco nas exigências do PROGOV/TCE-PR, na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas normas de contabilidade pública e nos instrumentos da Lei nº 14.133/2021 correlatos à execução da despesa.	
VALOR ESTIMADO	**74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.001.04.122.00006.2007 - Manutenção das atividades administrativas 04.002.04.123.0007.2012 - Manutenção dos serviços de contabilidade e orçamento 04.003.04.123.0007.2013 - Manutenção das atividades de tributação e fiscalização 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fontes: 1001 - Recursos livres 1510 - Taxas - exercício poder de policia 1511 - Taxas - prestação de serviços	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de setembro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Tarciso de Souza Silvia
Código Identificador:5653583E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CANARINHO ATACADO - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.870.543/0001-05, com sede na Rua Antonio Garcia Vieira, 73, Centro no Município de Taciba, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **MURILO DE SOUZA BASTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº 336.568.208-21, residente e domiciliado no Município de Taciba, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 028/2026, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados às Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA, tipo cabotiá, tamanho regular, de 1° qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem,	Kg	624	CEAGESP	R$ 2,80	R$ 1.747,20
05	ALHO NACIONAL - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a	kg	650	CEAGESP	R$ 15,20	R$ 9.880,00
	solicitação e acondicionados em caixas próprias, sem réstia.					
07	BATATA DOCE, livre de rupturas, trincados, rachados ou brotos. Produto livre de terra e quaisquer insetos.	Kg	240	CEAGESP	R$ 2,10	R$ 504,00
14	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio.	kg	1.200	CEAGESP	R$ 2,48	R$ 2.976,00
16	COUVE FOLHA Orgânica, nutrida por adubos naturais, colhida no dia, coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e intacta, isenta de enfermidades, livre de material terroso e umidade externa anormal, livre de agrotóxicos sintéticos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físico e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço contendo no mínimo 10 folhas de tamanho médio.	MAÇO	295	CEAGESP	R$ 4,40	R$ 1.298,00
19	MAÇÃ GALA madura e firme de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem ruptura.	kg	3.880	CEAGESP	R$ 3,90	R$ 15.132,00
20	MAMÃO FORMOSA maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas.	kg	560	CEAGESP	R$ 2,89	R$ 1.618,40
21	MAMÃO PAPAIA maduro e firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, sã e sem rupturas.	und	280	CEAGESP	R$ 3,90	R$ 1.092,00
22	MANDIOCA, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; descascada e congelada. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento e entregue em embalagem de 1kg (um quilo).	Kg	540	CEAGESP	R$ 5,60	R$ 3.024,00
24	MELANCIA madura e firme, recém-colhida, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, sã e sem rupturas.	kg	2.730	CEAGESP	R$ 1,90	R$ 5.187,00
27	OVOS BRANCOS DE GALINHA - tipo grande, acondicionados em embalagem própria contendo 12 unidades.	DZ	2.600	CEAGESP	R$ 5,99	R$ 15.574,00
28	PEPINO JAPONÊS, novo, de 1ª qualidade de cor verde escuro, escuro sã, firme sem rupturas, tamanho médio.	kg	560	CEAGESP	R$ 2,40	R$ 1.344,00
29	PIMENTÃO VERDE, novo, de 1ª qualidade de cor verde escuro, escuro sã, firme sem rupturas, tamanho médio.	kg	600	CEAGESP	R$ 6,15	R$ 3.690,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor máximo total da presente contratação é de **R$ 63.066,60 (sessenta e três mil sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, nos locais indicados na solicitação, podendo ser: Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais setores ou secretarias da administração municipal, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas nos lugares indicados pela Secretaria demandante, identificados na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Camila Mesquita Lúcia, matrícula nº 401612, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) coordenar, integrar e supervisionar as atividades de fiscalização técnica e administrativa, bem como gerir a execução contratual sob o aspecto gerencial;
b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de aceite de cumprimento de obrigações;
e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
g) enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras Adelaine Pereira Longas, matrícula n. 201135 – Escola Municipal Jardim Primavera; Silvia Aparecida Minanti, matrícula n. 200944 – Escola Municipal 09 de Dezembro; Elis Regina Valoto Medeiros, matrícula n. 200706 – CMEI Ivone Malavazi; Andreia Cristiane Siqueira, matrícula n. 201228 – CMEI Pedro Machado; Ângela Peron Zacarias, matrícula n. 201016 – CMEI Marly Batista Azevedo; Lourdes Arantes Lemos, matrícula n.201427 - Secretaria de Educação; Dirce Ignez Davanso, matrícula n. 401626 - Secretaria de Assistência Social, as quais competem:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto quanto aos seus aspectos técnicos e administrativos, especialmente no que se refere à qualidade, quantidade, conformidade, prazos, especificações e modo de execução, de acordo com o Termo de Referência, o contrato, seus anexos e a proposta da contratada, bem como ao cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e contratuais, de acordo com a natureza do objeto;
b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
c) Identificada qualquer inexatidão, irregularidade, desconformidade ou inexecução parcial do objeto, o Fiscal deverá registrar a ocorrência e promover a notificação técnica da contratada, indicando de forma clara as correções necessárias e fixando prazo para a sua regularização;
d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Garantir que todos os alimentos estejam em perfeitas condições de consumo na data da entrega;
IV Realizar o transporte em veículos apropriados para alimentos, mantendo condições adequadas de higiene e conservação;
V Efetuar a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, baixa qualidade, deterioração, danos, contaminação ou que estejam em desacordo com as especificações do edital ou da solicitação;
VI Na ocasião da entrega por se tratar de produtos que podem apresentar dentro do próprio centro de distribuição – CEASA - Vários níveis de qualidade, será exigido apenas itens de PRIMEIRA QUALIDADE, qualquer item, que não seja sazonal (sem produção no estado na época do pedido) ou prejudicados por intemperes climáticas, que forem entregues fora do padrão serão considerados descartes, retirados de suas embalagens, pesados e descontados no romaneio de entrega;
VII A tentativa de entrega de itens fora do padrão será devolvida no momento da entrega em sua totalidade, quando os itens entregues apresentarem muitos defeitos que desclassifiquem o objeto como de PRIMEIRA QUALIDADE. Será lavrado no momento um MEMORANDO DE DEVOLUÇÃO, onde o entregador deverá aguardar a elaboração deste documento (por se tratar de tentativa de entrega de produtos não conforme), retirar a mercadoria danificada, assinar documento que apresentará as reclamações quanto ao objeto entregue. A reposição dos produtos não conformes deverá ser reposto em 24 horas após sua recusa;
VIII Não serão aceitos em hipótese alguma, produtos de segunda linha, murchos, danificados, produtos não maduros conforme sua natureza, danificados, batidos, será utilizado como fonte de informação para classificar os produtos deste edital os guias de classificação de frutas e verdura do CEASA, manuais, sites especializados, pareceres dos profissionais de nutrição da contratante; Consideram-se como item de primeira linha os produtos chamados “EXTRAS" ou "AA"
IX Na ausência de produtos Extras, AA, serão aceitos produtos importados desde que satisfaçam as condições de qualidades exigidas anteriormente;
X Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
XI Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
XII Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XIII Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XIV Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XVI Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVII Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVIII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XIX Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.306.0010.2.192.3.3.90.32.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, desde que cumpridas as disposições aqui definidas.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, sua inclusão na fila da ordem cronológica de pagamentos e a verificação da disponibilidade financeira por fonte de recursos, observado o fluxo institucional de pagamento e os registros correspondentes no SIAFIC.
§3º Observadas as condições previstas no item anterior, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data em que a liquidação for posicionada na ordem cronológica de pagamentos, e não da mera conclusão da fase de liquidação, ressalvadas as hipóteses legais de suspensão ou postergação do pagamento.
§4º O pagamento será realizado exclusivamente por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, indicada formalmente no processo administrativo, por meio do gerenciador bancário da Tesouraria, observadas as regras operacionais e de segurança adotadas pelo Município.
§5º Quando aplicável, as retenções tributárias previstas na legislação vigente deverão ser apuradas e destacadas na fase de liquidação da despesa, refletindo-se no valor líquido a ser pago, cabendo à Tesouraria apenas a execução do pagamento do valor já liquidado.
§6º Independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta ou planilha de custos, serão observados, para fins de retenção, os percentuais e critérios estabelecidos na legislação tributária vigente à época da liquidação.
§7º O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por aquele regime, desde que comprove regularmente sua condição, por meio de documento oficial válido.

§8º A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada previamente à liquidação da despesa, cabendo ao Gestor e Fiscal do Contrato verificar a regularidade da documentação.
§9º Na ausência de comprovação válida do enquadramento no Simples Nacional, aplicar-se-ão as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente.
§10º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§11º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§12º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§13º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor registrado poderá ser reajustado em sua data base, a qual compreende a data da proposta apresentada pela contratada, pela variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, conforme negociação entre as partes, desde que haja a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.
b) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
d) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no órgão oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP e da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Regulamento Municipal do Sistema de Registro de Preços – SRP, fica vedado efetuar acréscimos, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta
Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 03 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

CANARINHO ATACADO - EPP
Contratada

Gestora:
Nome:
CAMILA MESQUITA LÚCIO
CPF: 314.740.778-03

Fiscal:
Nome:
DIRCE IGNEZ DAVANSO
CPF: 443.762.279-00

Fiscal:
Nome:
LOURDES MENDES ARANTES LEMOS
CPF/MF: 022.006.239-09

Fiscal:
Nome:
ÂNGELA PERON ZACARIAS
CPF/MF: 278.325.128-06

Fiscal:
Nome:
ADELAINE PEREIRA LONGAS
CPF/MF: 055.592.449-10

Fiscal:
Nome:
ELIS REGINA VALOTO MEDEIROS
CPF/MF: 032.622.859-43

Fiscal:
Nome:
SILVIA APARECIDA MINANTI
CPF/MF: 023.743.199-89

Fiscal:
Nome:
ANDREIA CRISTIANE SIQUEIRA
CPF/MF: 995.463.379-00

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome**:**
CPF/MF:

2 _____
Nome**:**
CPF/MF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ACA19D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO 2026

1 – PROPONENTE – OSC:			
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:			**2- CNPJ:**
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE SANTA FÉ			**02.514.559/0001-65**
3- ENDEREÇO:			
AV. PRES.KENNEDY, N.º 1019, CENTRO			
4- CIDADE:	**5- U.F:**	**6- CEP:**	**7- DDD/TELEFONE:**
SANTA FE	**PR**	**86770-000**	**(44) 3247-2842**
			8- E-MAIL:
			santafefm@hotmail.com
9- INICIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE:			**10 – DADOS BANCÁRIOS:**
11 DE MAIO DE 1998			**Banco do Brasil**
			Agencia: 4643-4
			Conta-corrente: 8266-X
11- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			**12- CPF: 100.755.749-42**
ALAN JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA			**13- RG: 13.449.140-0 SSP/PR**
14- ENDEREÇO:			
RUA AMADEU IZEPON, Nº 583 – JARDIM AMÉRICA			
15- CIDADE:	**16- U.F:**	**17- CEP:**	**18- DDD/TELEFONE:**
SANTA FÉ	**PR**	**86770-000**	**(44) 9-9880-0656**
			19- E-MAIL:
			alantheodoro04@gmail.com
2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.			
20 – DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO:			**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
			Início: (Previsão em dia/mês/ano):
O Presente Plano de Trabalho têm como objeto desenvolver ações que visam a divulgação por meio de inserções diárias na Rádio Comunitária e também entrevistas mensalmente ao vivo, como também campanhas educativas e a manutenção da referida entidade.			**01 de Janeiro de 2026**
			Término: (Previsão em dia/mês/ano):
			31 de Dezembro de 2026
22 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:			
As atividades Irão se desenvolver por meio de Inserções diárias na rádio comunitária, entrevistas ao vivo, campanhas educativas e a manutenção da entidade.			
23- OBJETIVO:			
Informar atividades educacionais, sociais, culturais e recreativas. E promover a manutenção das atividades da entidade .			
24- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:			
A parceria visa manter o munícipio informado sobre os acontecimentos locais, englobando assuntos relativos ao poder Executivo, Judiciário, Conselho Tutelar, Saúde Pública, Educação, Cultura, Esportes, Assistência Social, Segurança Pública, Infraestrutura, Limpeza Publica, Meio Ambiente, Criança e Adolescente, dentre outros de relevância local.			
A parceria visa apoiar eventos de caráter cultural, desportivo e recreativo realizado por entidades locais.			
A parceria visa ainda divulgar campanha educativa com temas relacionados a saúde pública, segurança pública, meio ambiente, criança e adolescente, direitos individuais e coletivos, aborto e tabagismo.			
Além de todos os trabalhos citados promover a manutenção das atividades da entidade.			
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
25- META:			
Divulgação de até 380 inserções diárias de 30 segundos cada, totalizando até 11.400 inserções mensais e até 04 Entrevista ao vivo mensal de até 30 minutos cada durante a Programação da emissora. (24 horas)			
26- ETAPA OU FASE:			
Para as inserções diárias na Radio comunitária a Prefeitura Municipal através de suas secretarias deve enviar todo o material a ser divulgado; Para a entrevista mensal na Radio comunitária a Prefeitura Municipal através de suas secretarias deve agendar e enviar o material da entrevista com antecedência de no mínimo 3 dias.			
27- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:			
As Inserções mensais serão comprovadas através do relatório de irradiação emitido pelo sistema da emissora; A entrevista mensal quando solicitada pela Prefeitura Municipal ou suas secretarias será documentada por meio de declaração do entrevista com ciência do Presidente e Tesoureiro da entidade.			

28- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	**29- INDICADOR FÍSICO**		**32- DURAÇÃO**	
	30- UNIDADE	**31- QUANTIDADE**	**33- INÍCIO**	**34- TÉRMINO**
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé. Avenida Presidente Kennedy, nº. 1019, centro, 86770-000, Santa Fé - Paraná.	**INSERÇÃO DIÁRIA**	**380**	**01/2026**	**12/2026**
	ENTREVISTA MENSAL	**4**		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO						
35-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	**36-UNID**	**37- QUA NT**	**38- VALOR UNIT.**	**39- VALOR ANUAL**	**40- CONCEDENTE**	**41- PROPONENTE**
Serviços de terceiro PJ	**UNID**	-	-	**R$9.400,00**	**R$9.400,00**	**R$ 0,00**
Serviços de Terceiro PJ:	**UNID**	-	-	**R$5.500,00**	**R$5.500,00**	**R$ 0,00**
Aluguel						
Manutenção e processamento de equipamentos de Processamento de Dados: Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e de informática	**UNID**	-	-	**R$12.100,00**	**R$12.100,00**	**R$ 0,00**
Outros Materiais Permanentes: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Mecânicos, Informática, Móveis, inclusive suas peças.	**UNID**	-	-	**R$7.000,00**	**R$7.000,00**	**R$ 0,00**
SUBTOTAL					**R$ 34.000,00**	
42-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE):					**R$ 34.000,00**	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
43- CONCEDENTE			
Meta	**Janeiro/Fevereiro**	**Março/abril**	**Maio/junho**
Exercício 2026	**R$ 5.666,66**	**R$ 5.666,66**	**R$ 5.666,66**
Meta	**Julho/Agosto**	**Setembro/Outubro**	**Novembro/dezembro**
Exercício 2026	**R$ 5.666,66**	**R$ 5.666,68**	**R$ 5.666,68**

6 – DECLARAÇÃO

Declara a Entidade que está apta a figurar como tomadora de recurso em parceria a ser firmada com o órgão da administração pública municipal de Santa Fé, haja vista, estar em dia com impostos e contribuições junto a União, Estado e Município, possuir controles contábeis em consonância com os princípios e normas de contabilidade e estar em condições físicas e operacionais satisfatórias de funcionamento até o presente momento;
Declaro a Entidade estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº 13.019/2014, Resolução nº. 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº. 61/2011 TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.
Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho**.**

Santa Fé, 08 de setembro de 2026.

ALAN JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Comissão de Seleção:
_____
_____
_____

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
_____
_____
_____

Santa Fé, _____ de _____ de 2026.

LÉSLIER MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:19C35BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 16.031
Data: 09.09.2026

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares,** aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANGELITA SALVADOR	064.***.***-30	01/09/2026	2024/2025
GUILHERME FELIPE LOPES	074.***.***-38	02/09/2026	2023/2024
JANISLEI DENK DA SILVA FERRARI	066.***.***-09	31/08/2026	2025/2026
JOAO MARIA DOS ANJOS AMARO DIAS	802.***.***-72	01/09/2026	2024/2025
LUIZ CARLOS FRANCESCHI	776.***.***-20	01/09/2026	2025/2026
ROZELI DA SILVA RAIHER	945.***.***-68	01/09/2026	2025/2026
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
INDIANARA THAIS RENNER SALDANHA	042.***.***-76	02/09/2026	2025/2026
Secretaria Geral e do Planejamento			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANDRELIZE FERNANDES	084.***.***-16	08/09/2026	2024/2025
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DEONILCE RETKA	041.***.***-93	04/09/2026	2025/2026
SECRETARIA DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	105.***.***-85	03/09/2026	2024/2025
JUCIANA GONCALVES	032.***.***-16	09/09/2026	2024/2025

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 09 de setembro de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3F0FBC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa**, TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, sito à Rua Perobal, 0 Sala 4 - Cep: 87501300 - Bairro: Zona 1 Cidade/Uf: Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.115.828/0001-60, para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Sondagem do Solo SPT, Ensaio de Percolação, Mobilização e Desmobilização de Equipe e Equipamentos, com emissão dos respectivos Laudos e Relatórios Técnicos**, no valor de ***R$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO	ENGENHARIA		UN	12,00	449,9997	5.400,00
1	2	MOBILIZAÇÃO Mobilização e desmobilização completa da equipe.	ENGENHARIA		SR	7,00	155,7145	1.090,00
1	3	SONDAGEM S.P.T 10 METROS	ENGENHARIA		UN	21,00	610,0001	12.810,00
TOTAL								19.300,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, oito dias de setembro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:2F6CAC1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ARTCAP COMUNICACAO VISUAL LTDA**, sito à Avenida Iguaçu, 0 Sala 02 - Cep: 85790001 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.107.299/0001-04, para **Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, personalização e instalação de placas e painéis de comunicação visual, bem como para a prestação de serviços de plotagem e adesivação de veículos da frota municipal, compreendendo, conforme aplicável a cada item, levantamento e conferência de medidas, elaboração, adaptação e ajuste de artes, apresentação de prova digital, fornecimento integral dos materiais e insumos, impressão, acabamento, transporte, retirada de adesivos antigos quando necessária, preparação das superfícies, aplicação, instalação, limpeza e correção de eventuais defeitos, visando ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Santa Lúcia/PR**, no valor de ***R$ 40.850,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)*****,** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

ARTCAP COMUNICACAO VISUAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVO AUTOMOTIVO IMPRESSO ALTA RESOLUÇÃO 1.440 DPI Adesivo AUTOMOTIVO impresso alta resolução 1.440 DPI solvente pesado; com aplicação de verniz automotivo e com durabilidade mínima de 5 anos. Incluso: tiragem das medidas no local a ser instalado; arte e serviço de instalação.	SERVIÇO		M2	120,00	145,00	17.400,00
2	1	PLACA EM LONA 1,00 X 2,00 M METALON em lona de alta resistência e durabilidade com cantoneiras de alumínio resistentes. Imagens (brasão, fundo da lona e logos) coloridos em alta definição, letras legíveis em alta definição. Instalação no local. OBS: Montar a arte para aprovação prévia da Secretaria requisitante, para posterior produção da placa e instalação no local indicado.	SERVIÇO		UN	25,00	300,00	7.500,00
3	1	PLACA EM PVC 1,00 X 2,00 M em PVC 2mm ou superior de alta resistência e durabilidade com cantoneiras de alumínio resistentes. Imagens (brasão, fundo e logos) coloridos em alta definição, letras legíveis em alta definição. Instalação no local. OBS: Montar a arte para aprovação prévia da Secretaria requisitante, para posterior produção da placa e instalação no local indicado.	SERVIÇO		UN	20,00	260,00	5.200,00
4	1	PLACA EM PVC 30 X 40 CM PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM GERAL em PVC 2mm ou superior de alta resistência e durabilidade. Imagens (brasão, fundo e logos) coloridos em alta definição, letras legíveis em alta definição. Instalação no local. OBS: Montar a arte para aprovação prévia da Secretaria requisitante, para posterior produção da placa e instalação no local indicado	SERVIÇO		UN	50,00	15,00	750,00
5	1	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL M2 Serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção, arte e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	SERVIÇO		M2	100,00	100,00	10.000,00
TOTAL								40.850,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
oito dias de setembro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:4A942A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026. DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2026.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2026.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso III alinea f caput, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **MAPA INSTITUTO LTDA** , sito à Rua Parana , 596 - Cep: 85807040 - Bairro: Coqueiral Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.580.580/0001-09, para a Contratação de serviços técnicos especializados de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, mediante 03 (três) inscrições remuneradas para servidores do Município de Santa Lúcia/PR, com concessão de 01 (uma) inscrição adicional por cortesia, totalizando 04 (quatro) participantes, na 3ª edição do curso Licitações na Prática Gestão Contratual e Procedimentos Sancionadores, a ser realizado presencialmente nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Maringá/PR, ministrado pelo Prof. Matheus Carvalho., no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais),** por um período de 60 Dias, conforme abaixo descrito:

MAPA INSTITUTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO Inscrições destinadas à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores do Município de Santa Lúcia/PR, mediante participação presencial na 3ª edição do curso Licitações na Prática Gestão Contratual e Procedimentos Sancionadores, a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, no Município de Maringá/PR, abrangendo conteúdos relacionados à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente planejamento das contratações, gestão e fiscalização contratual, gestão de riscos, alterações contratuais, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações, recebimento do objeto, responsabilização de fornecedores e procedimentos administrativos sancionadores, com 01 inscrição adicional por cortesia.			UN	3,00	2.600,00	7.800,00
TOTAL								7.800,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08/09/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:DBC87FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
BALANCETE DA RECEITA - MÊS 08/2026

ESTADO DO PARANÁ						
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA					Exercício de 2026	
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Agosto à Agosto	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Tipo de Período: NO; Colunas: O; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Listar naturezas sintéticas: S; Mês Início: 8; Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Mês Fim: 8; Listar recursos e deduções: N; Demonstrar naturezas no nível: 8 - Versão: 59 de 14/08/2026 16:33:44						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	8.340,54	77.697,27	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	11.000,02	83.280,16	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	9.656,51	77.252,08	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	251,73	2.977,06	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	8.535,43	63.275,19	0,00	0,00
ISS A REPASSAR PESSOAS JURÍDICAS		0,00	133,95	3.903,25	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	225.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
	Total:	**0,00**	**262.918,18**	**2.108.385,01**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral:	**0,00**	**262.918,18**	**2.108.385,01**	**0,00**	**0,00**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:BA636120

PODER LEGISLATIVO
DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 08/2026

ESTADO DO PARANÁ									
Data: 08/09/2026									
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA									
Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/08/2026 **até** 31/08/2026			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
292	10/08/2026	2.231,70	49	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR NO CURSO "2º LEGISLATIVO EM ALTA PERFORMANCE", NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ENTRE OS DIAS 11 E 14 DE AGOSTO, PROMOVIDO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.	Curitiba	11/08/2026	14/08/2026	3,800
293	10/08/2026	2.231,70	50	CLAUDIA APARECIDA COUTINHO MARTINS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR NO CURSO "2º LEGISLATIVO EM ALTA PERFORMANCE", NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ENTRE OS DIAS 11 E 14 DE AGOSTO, PROMOVIDO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.	Curitiba	11/08/2026	14/08/2026	3,800
294	10/08/2026	2.231,70	51	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR NO CURSO "2º LEGISLATIVO EM ALTA PERFORMANCE", NA CIDADE DE CURITIBA/PR, ENTRE OS DIAS 11 E 14 DE AGOSTO, PROMOVIDO PELA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.	Curitiba	11/08/2026	14/08/2026	3,800
301	18/08/2026	469,83	52	JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, DIA 19/08/2026, ÀS 09HS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS PENDÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR.	Curitiba	19/08/2026	19/08/2026	0,800

302	18/08/2026	469,83	53	LEONARDO SMAGAR MENDES DE	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, DIA 19/08/2026, ÀS 09HS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS PENDÊNCIAS E REGULARIZAÇÕES AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR.	Curitiba	19/08/2026	19/08/2026	0,800
Valor Entidade: 7.634,76									
Valor Total: 7.634,76									

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	*PAULA CRISTINA DIAS*	*ANDREA DE LIMA SILVA*
..389-**	***.***.059-**	***.***.649-**
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:2E081FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2026-PMS – 1ª ABERTURA DE ENVELOPES

OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos complementares nas especialidades de clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), e Infectologia, para atuação no Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA), do Município de Sarandi/PR.**

Comunicamos às participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026-PMS, Sessão 13/08/2026-31/08/2026 e 08/09/2026, que após ter sua documentação analisada e vistada, a Comissão de Contratação decide por **deferir** o Credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por atender a todos os requisitos de habilitação:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	MÉDICO (A)
1°	MEDCONNECT LTDA – CNPJ: 63.324.632/0001-20	ANA CLARA BORSARI SERRA
2°	RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.382.655/0001-66 (PROTOCOLO 15706/2026 - 16/07/2026 - 10:02:08)	LETICIA DE PAULA LECHINEWSKI GOUVEIA
3°	SARA SUELEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.685.025/0001-93	SARA SUELEN DE CARVALHO OLIVEIRA
4°	JULIANA CORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.908.600/0001-72	JULIANA CORA DA SILVA
5°	JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 56.687.410/0001-07	RENAN MANCHENHO
6°	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 55.853.806/0001-14	YORDANIS MONTANE QUINTANA
7°	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.403.587/0001-92	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
8°	SAV BUBLITZ LTDA - CNPJ: 52.910.402/0001-27	SANDRO ARTUR VEIT BUBLITZ
9°	PVNR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 57.623.640/0001-75	PEDRO VINICIUS NUNES ROMANO
10	VIPMED BRASIL LTDA - CNPJ: 62.112.415/0001-04	ROBERTO ADAM PRADO
11	ESFERA SAÚDE LTDA - CNPJ: 37.600.279/0001-54	THIAGO AUGUSTO DA SILVA BACHIO
12	DRA MARIANA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 59.601.003/0001-23	MARIANA VIEIRA GREGORIO
13	ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.306.377/0001-41	GIOVANA SALIBA
14	LEANDRO MARINI CASTILHO LTDA - CNPJ: 64.406.592/0001-29	LEANDRO MARINI CASTILHO
15	EF GEROLINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.992.719/0001-76	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO
16	SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.916.254/0001-88 (Protocolo nº 16446/2026 - 24/07/2026)	GIULIANO OHDE DALLEDONE
17	M. MANO ZILIOLI SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 35.430.682/0001-57	MAITHI MANO ZILIOLI
18	NICOLE KALUCZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 43.984.128/0001-40	NICOLE KALUCZ
19	MARIA VITÓRIA SILVA DE MATOS LTDA - CNPJ: 66.224.140/0001-51	MARIA VITORIA SILVA DE MATOS
20	FAM MEDICINA E SAÚDE – CNPJ: 62.525.267/0001-50	FERNANDA ABURUAILI MENDES
21	CLÍNICA MÉDICA JUDÁ LTDA - CNPJ: 09.533.859/0001-30	ALEXA NICOLE JUDA
22	COIMBRA & ZEQUIM ASSISTENCIA MÉDICA LTDA - CNPJ: 64.567.099/0001-90	GIOVANA COIMBRA ZEQUIM
23	AJ STORER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 66.331.038/0001-55	ANNA JULIA STORER DE OLIVEIRA
24	AIG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 60.834.457/0001-23	ADRIANI ILSE GOLLO
25	TK TARGINO KISTEMCHER ASSIT. MÉDICA LTDA - CNPJ: 52.631.359/0001-60	JESSICA JULIET ATAIDE TARGINO
26	UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A. - CNPJ: 43.551.150/0001-04	POLIANA ZARA CARVALHO
27	WALLAS JUNIOR PALMEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 67.804.783/0001-37	WALLAS JUNIOR PALMEIRA ESTEVAO
28	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA - CNPJ: 42.488.597/0001-05	ALCIDES JOSÉ BRANCO FILHO
29	EAK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 64.466.932/0001-07	EDINA AHMAD KASSAB
30	L N M SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 57.774.443/0001-57	LUISA SATSUKI NO MENDES
31	ATHENZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 65.570.007/0001-94	MARIA FERNANDA PINHEIRO BERGAMO
32	NSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 64.387.796/0001-60	NICOLE SIQUEIRA DE AZEVEDO
33	J SANDANIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 52.230.541/0001-00	JOÃO VICTOR SANDANIEL
34	SANTO NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 66.954.168/0001-44	NATALIA CRISTINA VIANA MELLA
35	Y. TANAKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 67.003.074/0001-52	YAN MATHEUS TANAKA
36	ARTEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 65.328.557/0001-00	ALLAN GABRIEL ROCHA TANAKA
37	TADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 64.868.179/0001-86	LUIS EDUARDO TADA DA SILVA
38	SSI - SAGANSKI SAUDE INTEGRADA LTDA - CNPJ: 63.405.976/0001-64	LARA CAROLINE SAGANSKI
39	PELISSON E DAROQUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 23.902.375/0001-97	VINICIUS ALEXSEI PELISSON DAROQUE
40	FERREIRA FOSSARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 65.049.184/0001-20	FABIANA FERREIRA DO NASCIMENTO MATOS
41	MARUBAYASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 63.547.532/0001-63	GUSTAVO HIDETO MARUBAYASHI
42	PAULO VITOR VICENTE ROSADO LTDA - CNPJ: 67.120.036/0001-80	PAULO VITOR VICENTE ROSADO

A Comissão decide por **indeferir** o Credenciamento da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), por não atenderem a todos os requisitos de habilitação:

EMPRESA	MÉDICO (A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
GROUP CJS ADM. EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 38.614.441/0001-56	**JOANA DE ANGELIS PONTE E SILVA**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, não apresentou os documentos do Item 9.2, inciso V, do Anexo I. Apresentou o documento do Item 9.3, inciso I, do Anexo I, vencido. Apresentou os documentos do Item 9.4, incisos II, VII e

		VIII, porém não atendem ao Item 8.9.1, do Anexo I. Apresentou os documentos do Item 9.4, inciso III (porém não apresentou documento de inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Medicina. – CRM), do Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
GÊNESIS LIFE LTDA	**ADEMICRIS SANTIN**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, não apresentou os documentos do Item 9.2, inciso V, do Anexo I. Apresentou os documentos do Item 9.4, incisos II, III, VII e VIII, porém não atendem ao Item 8.9.1, do Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA - CNPJ: 49.303.261/0001-70	**MARCOS VINICIUS RUIZ DIAZ PATUZZO**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, não apresentou o documento do Item 9.4, incisos III e VII, do Anexo I. Observação: Não foi apresentado a documentação do médico indicado no Item 9.4, inciso II, Anexo I. Fica registrado que a empresa apresentou documentos do médico LUIS RENATO CAMARGO, porém este médico não faz parte do quadro de sócios e portanto não atende ao Item 8.9.1, do Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
VÉRTICE GESTÃO DE CONTR. E SERV. ESPEC. LTDA - CNPJ: 66.430.492/0001-63	**ANA BEATRIZ SILVA SANT'ANA**	Respondeu ao e-mail em sede de diligência, encaminhou um documento informando que já havia impugnado anteriormente a exigência de que o médico seja sócio da empresa e solicita que seja acatado a manifestação. Porém, a manifestação foi realizada anteriormente em prazo tempestivo, contudo não foi acolhida pela autoridade competente, o que pode ser consultado no portal da transparência do município de Sarandi/PR. Sendo assim, não apresentou os documentos do Item 9.4, incisos II, III, VII e VIII, em sede de diligência, porém não atendem ao Item 8.9.1, do Anexo I.
RLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 61.382.655/0001-66 (PROTOCOLO Nº 2010006/2026)	**LETICIA DE PAULA LECHINEWSKI GOUVEIA**	Não é possível Habilitar duas vezes a mesma empresa, haja vista que a empresa já foi Habilitada pelo PROTOCOLO/ Processo nº 15706/2026 - 16/07/2026 - 10:02:08)
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 19.850.311/0001-78	**LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, não apresentou documento do Item 9.2, inciso III, do Anexo I, vencido. Apresentou os documentos do Item 9.4, incisos II, III, VII e VIII, porém não atendem ao Item 8.9.1, do Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
WALTER OLIVEIRA SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA - CNPJ: 64.728.345/0001-49	**VALTER OLIVEIRA DA SILVA**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, não apresentou o documento do Item 9.2, inciso V, do Anexo I. Apresentou o documento do Item 9.3, inciso I, do Anexo I, contudo não é da Comarca da Sede. Não apresentou os documentos do Item 9.4, inciso I, do Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49	**NICOLLE STASIAK BAHNIUK**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, o Médico indicado não atende o Item 8.9.1 , Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
RENAN HELIO S LEAL LTDA - CNPJ: 47.206.502/0001-37	**NÃO INDICADO**	Não respondeu ao correio eletrônico, encaminhado em sede de diligência. Sendo assim, não apresentou o documento do Item 9.1, inciso III, do Anexo I, sem documento comprobatório de seu administrador. Não apresentou os documentos do Item 9.2, inciso I e II, do Anexo I. Não apresentou os documentos do Item 9.4, inciso I, II e VIII do Anexo I. OBSERVAÇÃO: os documentos solicitados somente a empresa consegue providenciar.
SERGES SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.916.254/0001-88 (Protocolo nº 17083/2026 - 30/07/2026)	**NÃO INFORMADO**	Não é possível Habilitar duas vezes a mesma empresa, haja vista que a empresa já foi Habilitada pelo Protocolo nº 16446/2026 – 24/07/2026.
JULIA MG CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 63.947.623/0001-96	**JULIA MAREGA GALO**	Apresentou documentação solicitada em sede de diligência, porém não apresentou o documento do Item 9.4, inciso I, do Anexo I. OBSERVAÇÃO: o documento solicitado do referido Item somente a empresa consegue providenciar.
E M MEDICINA LTDA - CNPJ: 68.150.656/0001-24	**EMILLY MEDEIROS ANGELO**	A empresa foi indeferida pela Comissão de Contratação devido ao fato que, a empresa apresentou um recibo de protocolo de inscrição no CRM de Pessoa Jurídica, também apresentou um print de WhatsApp, onde a empresa é informada que sua Regularidade Jurídica está em fase de aprovação, ou seja, não apresentou o documento do Item 9.4, inciso I, Anexo I.
A C B DE L CAMPANO LTDA - CNPJ: 68.498.297/0001-09	**AGATA CAROLINE BARRADAS DE LIRA CAMPANO**	A empresa apresentou os documentos solicitados em sede de diligência exceto o documento do Item 9.4, inciso I, do Anexo I. OBSERVAÇÃO: o documento solicitado somente a empresa consegue providenciar.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

Sarandi, 08 de setembro de 2026

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da CC

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:8EB2A7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2026

Pregão Eletrônico n.º 092/2025 - Processo Licitatório n.º 214/2025
CONTRATADA: ANA PAULA M. DE ALMEIDA TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.791.364/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de locação de ônibus, por meio de fretamento, por km rodado, incluso motorista e todos os demais custos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir: §1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FRETAMENTO DE ÔNIBUS Serviço de locação (fretamento por km rodado) de ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares em excelente estado de conservação, possuindo bancos reclináveis, tipo de turismo (assentosoft), cinto de segurança, bagageiro, ar-condicionado, banheiro a bordo, idade máxima dos veículos de 15 anos de sua fabricação, e tudo mais determinado na legislação vigente. Bom de Bola Macrorregional Destino: Conselheiro Mairinck/PR Saída: de 10/09 a 13/09 às 08h00min Local de embarque: Ginásio de Esportes	Serviço	KM	667	12,65	8.437,55

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 8.437,55 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Sec. de Cultura, Esporte e Turismo
5040.000.339039 – OSTPJ
DA VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31/12/2026.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:68BE7926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026.

Pregão Eletrônico nº 033/2026 - Processo Licitatório nº 086/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SENGÉS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.227.780/0001-01.
OBJETO DO ADITIVO: Este termo tem por fim reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços através da revisão do Lote 03 (Açúcar Cristal pct 5 kg), do lote 14 (Arroz Parbolizado T.1 pct 5 kg) e do lote 110 (Feijão Carioca T.1 pct 1 kg).
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do lote 03 (Açúcar Cristal pct 5 kg) de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) passa a ser de R$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos), do lote 14 (Arroz Parbolizado T.1 pct 5 kg) de R$ 16,29 (dezesseis reais e vinte e nove centavos) passa a ser de R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos) e do lote 110 (Feijão Carioca T.1 pct 1 kg) de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) passa a ser de R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
3	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de atendendo a critérios rigorosos de pureza, aparência, granulometria e conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação brasileira, açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	DOCE GRÃO	PCT	2.451,00	16,98
14	1	ARROZ PARBOLIZADO - características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária: intacta, em pacotes de 5 kg, de polietileno, transparente, atóxico; embalagem secundária: Fardos plásticos transparentes com 6 pacotes de arroz, totalizando peso líquido de 30 kg, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número do lote e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SABOR SUL	PCT	1.620,00	19,93
110	1	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I (CLASSE CORES). Produto seco, da classe "cores", tipo I, composto por grãos inteiros, limpos e secos. Os grãos devem ser uniformes, isentos de insetos vivos ou mortos, parasitas, odores estranhos, sujidades, matérias terrosas ou contaminantes.	EFRAIM	KG	4.354,00	9,60

DO VALOR TOTAL: Em razão ao exposto no presente, acrecer-se-á ao valor total da Ata de Registro de Preços em epígrafe o montante equivalente a R$ 24.875,88 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:0F941938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026 - Processo Licitatório nº 080/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EPG COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.860.141/0001-06.
DA MOTIVAÇÃO: O cancelamento do registro de preços, dar-se-á em razão de irregularidades constatadas na execução, configurando descumprimento das condições da ata de registro de preços sem justificativa aceitável.
DO CANCELAMENTO: Por força do presente, dá-se por cancelado o Registro dos Preços da Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 118/2026, e do instrumento, anulando o montante de R$ 14.769,39 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) referentes aos seguintes itens remanescentes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	SERTRALINA 50MG (C1) COTA DO LOTE 32 - EXCLUSIVO PARA MPE	EMS EMS	CPR	81.240,00	0,116	9.423,84
34	1	SIMETICONA 75/ML SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL – GOTAS FRASCO 15 ML	EMS EMS	FR	2.500,00	1,629	4.072,50
35	1	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	GERMED GERMED	FR	230,00	5,535	1.273,05
TOTAL							**14.769,39**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:D6BD35D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2026.

Pregão Eletrônico nº 068/2026

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria e solda em geral com fornecimento de material e equipamentos, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MÁQUINA COM POTÊNCIA MiNIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG	Boxer 250	H	530,00	102,00	54.060,00
2	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1	Boxer 250	M2	45,00	677,00	30.465,00
3	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	Boxer 250	M2	160,00	188,00	30.080,00
4	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ MANUT E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINLIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA N° 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	Boxer 250	M2	248,00	297,00	73.656,00
5	1	SERVIÇOS DE SOLDA P/ MANUT E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINLIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA N° 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA). COTA EXCLUSIVA ME/EPP.	Boxer 250	M2	82,00	297,00	24.354,00
TOTAL							**212.615,00**

DETENTORA DA ATA: JOÃO IGOR KOJO SERRALHERIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.663.864/0001-88.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2026.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 08 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:ADA1D159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 200, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.050		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA ATRAVES DO CRAS.	
148 - 3.3.90.30.00.00	21011	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
06.040		DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
06.040.08.243.0010.6.053		MANUTENCAO DA CASA LAR	
172 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.050		DIVISAO DE PADARIA E LACTARIO MUNICIPAL	
06.050.08.244.0009.2.182		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PADARIA E LACTARIO MUNICIPAL	
180 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			77.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
06		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.010		DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	
06.010.08.122.0009.2.045		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO	
124 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.030		DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASICA - FUNDO DE ASSITENCIA SOCIAL	
06.030.08.244.0009.2.050		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA ATRAVES DO CRAS.	
147 - 3.3.50.41.00.00	21011	CONTRIBUICOES	10.000,00
154 - 4.4.90.52.00.00	21011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
06.050		DIVISAO DE PADARIA E LACTARIO MUNICIPAL	
06.050.08.244.0009.2.182		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PADARIA E LACTARIO MUNICIPAL	
182 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Redução:			77.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 08 de setembro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B08C56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4.441/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4441/2026 de 08/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 88.150,00 (oitenta e oito mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Públicos	
08.002.15.452.0012.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
496 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1739 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.002.17.512.0012.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1374 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**88.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.04.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
593 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1330 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.002.15.452.0012.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1363 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**88.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2026.

VALTER PERES	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:37CE93E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 27/2026 - BOLSA AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 27/2026
RESULTADO PRELIMINAR DOS CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – MÊS DE AGOSTO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **AGOSTO.**

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR			
	Nome do(a) beneficiário(a)	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de agosto**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
2	Ana Luiza Simão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
3	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
4	Carolina de Castro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
5	Deivison Alexandre dos Santos Avanci	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
6	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
7	Erica Ayumi Uno	FAG	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
8	Fernando Vinicius dos Anjos Barbosa	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
9	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
10	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
11	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
12	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
13	Geysa Jacinto da Silva	UNIASSELVI	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
14	Giovanna Rodrigues Alves	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
15	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
16	Heloisa de Brito Souza	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
17	Henrique Silvio Kich	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
18	Hillary Yasmin de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
19	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
20	Isabela Schreiner	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
21	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
22	João Pedro Ferreira Menossi	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
23	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
24	Julia dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
25	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
26	Larissa Asami Ribeiro Aibe	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
27	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
28	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
29	Lauana Lopes de Sá	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
30	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
31	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
32	Luís Miguel Tomadon Cavalheiro	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
33	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
34	Maria Eduarda da Silva Lima	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
35	Maria Vitória Bertuluci Martins	PUCPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
36	Matheus Henrique Curcino dos Santos Martins	FAG	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
37	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00

38	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
39	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
40	Nasser Burham Taha	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
41	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
42	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
43	Pedro Obara da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
44	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
45	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
46	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOSTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
47	Rodrigo de Freitas	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
48	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
49	Thiago Gabriel Rocha Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
50	Tiago Costa Gon	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00
51	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	400,00
52	Vitor Hugo Moreira Takayama	Donaduzzi	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	400,00

2. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR			
Nº	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de agosto	Valor Mensal
1	Adir Lara Paiva Júnior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
4	Anne Lyse Magalhães Farias	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
5	Antonella Oliveira Grosso	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
6	Beatriz Santos do Nascimento	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
7	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
8	Carine Tavares Sanches	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
9	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
10	Carolaine Rodrigues Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
11	Charlles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
12	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
13	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
14	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
15	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
16	Elaine do Nascimento da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
17	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
18	Felipe Santos de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
19	Gabrielle Leticia Benelli	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
20	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
21	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
22	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
23	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
24	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
25	Gustavo Boter Valentim Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
26	Gustavo Perez Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
27	Helton Rodrigues da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
28	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
29	Igor Rafael Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
30	Isabella Aprigio Pojato	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	24,00
31	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
32	Jean Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
33	José Augusto Bertoluci dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
34	Julia Cardoso Alves	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
35	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
36	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
37	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
38	Laiana Fernanda Rodrigues	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
39	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
40	Larissa Midori Nakai Frasson	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
41	Laura da Costa Serra	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
42	Laura Vonsovicz de Oliveira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
43	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
44	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
45	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
46	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
48	Mateus dos Santos Magalhães	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
49	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
51	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

52	Nicolly Olímpio Bernardo Fernando	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
53	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
54	Paola Beatriz de Moraes	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
55	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
56	Rafaela Boter Mariano	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
57	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
58	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
59	Thayná Yara Soares	UNIPAR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	120,00
60	Vinicius Barzagui	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00
61	Vitor Sabatine Latrônico	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	120,00

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR			
Nº	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de agosto	Valor Mensal
1	Angela Gabrielly Campos	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
2	Athur Queiroz Rossini	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
3	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
4	Crislayne Cristina Santana	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
5	Eduardo Henrique Petermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
6	Everton Gabriel Cesário Marcondes	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
7	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
9	Isabely Kelm Scarparo	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
10	Itamar Ceitiro Takayama	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
11	José Eduardo Souza da Silva	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
13	Kevin Ruan de Souza Schulz	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
16	Mirela dos Santos Vargas	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
17	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
18	Raquelli Parlato de Aguiar	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
19	Renato Oro	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
20	Sibelly Alves Giombelli	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00
21	Sofia Cristina Woiciechowski	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
22	Sofia Martins Pacheco	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
23	Uendrius Andriel dos Santos	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
24	Victor Gabriel Camargo	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	320,00
25	Vinicius Rogerio Zimmermann	ISEPE	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	320,00

4. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR			
Nº	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de agosto	Valor Mensal
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
3	Ana Claudia da Silva	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
5	Athos de Azevedo	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
7	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	160,00
8	Gustavo Koval dos Santos	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
10	Letícia Roque Goulart	UFPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00
11	Leonardo Copetti Camargo	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
12	Luiz Felipe Ferreira Menossi	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	64,00
13	Maysa Vitoria Lenz	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
14	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
15	Pedro Henrique Fernandes Leonel	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
16	Pedro José Antonio	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	INDEFERIDO	64,00
17	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
18	Rafael Aranão Correa	UFPR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
19	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00
20	Vinicius Cardoso Siqueira	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	TÉCNICO	DEFERIDO	160,00
21	Willian Adriel Nunes da Silva	UFPR	GRADUAÇÃO	INDEFERIDO	160,00

5. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR				
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de agosto	Valor Mensal
1	Luciara de Souza Ferreira	Centro de Educação Profissional Adamantina	Técnico	DEFERIDO	88,00
2	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	176,00

6. Reconhecem os membros da CADBA que o inscrito abaixo relacionado atende aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo- Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO –MS				
	Nome do beneficiário	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de agosto	Valor Mensal
1	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	160,00

7. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº		AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR			
	Nome do(a) beneficiário(a)	Instituição de ensino	Nível técnico/ graduação	Resultado mês de agosto	Valor Mensal
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
4	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
6	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
7	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
8	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
9	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
10	Karine Aymi Noda	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
11	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
12	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
13	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
14	Raquel Figueiredo da Silva	CTESOP	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
15	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
16	Thayla Kauane Fonte da Silva	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00
17	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	GRADUAÇÃO	DEFERIDO	360,00

Nos termos do item 8 do Edital nº 01/2026, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa- PR, 8 setembros de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
Membro da CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3D922D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2026 À 173/2026 E 176/2026 E 177/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 57642694000188

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**MARCA**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8	IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO PARA RESTAURAÇÃO EM POSTERIORES (PÓ/LIQUIDO). DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO: IONOMERO DE VIDRO RADIOPACO PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES TÉCNICA TRA (ART), COR A2. INDICADO PARA USO EM CAVIDADES CLASSE I, II E V E TAMBÉM COMO BASE OU RECONSTRUÇÃO DE MUNHÃO PARA PREPARO.EMBALAGEM KIT COM PÓ 5 GRAMAS E LIQUIDO 2,4 ML (3 GRAMAS), ACOMPANHA COLHER DE MEDIDA.	KIT	50	FGM	21,34	1067,00
15	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRÁVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES.	FR	20	KOTIZEN	8,9	178,00
22	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO TÓPICO- GEL: COMPOSICÃO/ DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, TIXOTRÓPICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	UN	20	LYSANDA	5,08	101,60
23	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	UN	5	LYSANDA	5,28	26,40
24	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA PARA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: EM BORRACHA ATÓXICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	20	AF	0,94	18,80
29	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 11-12: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	cassiflex	11,01	110,10
30	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 13-14: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	cassiflex	11,01	110,10
31	CURETA UNIVERSAL MC CALL N° 13-14: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	20	cassiflex	11,01	220,20
43	PAPEL CARBONO PARA REGISTRO OCLUSAL. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE, SUPER FINO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BLO	50	IodontoSul	2,28	114,00
48	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO. METAL CROMADO. UNIDADE	UN	5	SE	2,88	14,4
49	ABRIDOR DE BOCA ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO : 40 X 30 X 20 MM. 1 UNIDADE	UN	10	JON	4,68	46,8
50	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO INFANTIL: 30X 25X18 MM. 1 UNIDADE	UN	10	Preven	3,37	33,7
53	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. USO ÚNICO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	CX	2	ALP	18,13	36,26
62	ALAVANCA APICAL APEXO Nº 303: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE	UN	10	cassiflex	30,39	303,9
63	ALAVANCA APICAL RETA Nº 305: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE	UN	6	cassiflex	30,37	182,22
66	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 1090, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,14	42,80
67	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 2200FF, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,10	42,00
68	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 1111 F, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,10	42,00
69	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 1111 FF, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,21	44,2
70	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N°3195 FF EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,2	44,00
71	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 3118 FF, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,19	43,80
72	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 3080, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,10	42,00
73	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 1091, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,09	41,8
74	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 2135 FF, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,09	41,8
75	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTARIAS. N° 3168 FF, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UN	20	FAVA	2,09	41,8
90	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARÉ): COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: PARA SEGURAR O BABADOR DE PROTEÇÃO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE	UN	6	PREVEN	5,53	33,18
93	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, LIVRE DE EUGENOL. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS, SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO. POTE 38 GRAMAS.	UN	6	AF	12,40	74,40
95	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA: DESCRIÇÃO: REBAIXO NA EXTREMIDADE. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES GRADUADAS EM CORES.	PCT	3	IODONTOSUL	7,8	23,4
100	VASELINA SOLIDA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: POMADA DE USO ODONTOLÓGICO UTILIZADA PARA ISOLAR RESTAURAÇÕES/ SELANTE DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. BISNAGA COM 30 G.	BI	10	AF	4,38	43,8
110	PEDRA POMES: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ ABRASIVO EXTRAFINO PARA POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 100G.	FRS	6	AF	3,36	20,16
111	BICARBONATO DE SÓDIO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA (MÍNIMO 99%) PARA PROFILAXIA BUCAL, GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA USO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTO DE JATO DE BICARBONATO / ULTRASSSOM. FRASCO DE 250GR.	FRS	20	AF	9,74	194,8
114	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1011 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	UN	40	FAVA	2,09	83,6
115	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1012 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	UN	40	FAVA	2,17	86,80

116	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1013 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	UN	40	FAVA	2,12	84,80
117	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1014 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	UN	40	FAVA	2,12	84,80
118	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1014HL CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	UN	40	FAVA	2,19	87,60
120	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 1016 CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	UN	40	FAVA	2,58	103,20
125	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR. COM CORDÃO DE SEGURANÇA. POSSUI TRATAMENTO ANTI EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	CX	6	SE	5,72	34,32
126	LIMA HEDSTROEM 21 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	CX	5	TDKa	12,61	63,05
127	LIMA HEDSTROEM 25 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	CX	5	TDKa	12,6	63,00
128	LIMAS 21 MM TIPO K, SORTIDA (15-40) 1ª SÉRIE. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMAS EM AÇO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	5	TDKa	12,61	63,05
131	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CORTE CRUZADO; GROSSO; 15" - 3.000RPM. UNIDADE.	UN	1	se	47,9	47,9
132	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CORTE CRUZADO. TARGA AMARELA: EXTRAFINO. TARGA VERMELHA: FINO.15' - 30000 RPM. UNIDADE.	UN	1	se	47,9	47,9
134	PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO SIMPLES: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERIR AMALGAMA NA CAVIDADE DENTAL. ESTERILIZÁVEL. EM PLÁSTICO. TAMANHO 14 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: JON	UN	6	Maquira	9,6	57,6
148	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA.100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	EN	20	Preven	1,67	33,40
149	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO- GEL: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200ML.	UN	5	LYSANDA	5,25	26,25
150	SONDA EXPLORADORA N° 5: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	50	cassiflex	7,23	361,50
LOTE 2 – INSTRUMENTAL						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
152	ALAVANCA APICAL INFANTIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM.	UN	6	cassiflex	22,59	135,54
172	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	cassiflex	10,79	64,74
173	BRUNIDOR N° 4: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	cassiflex	8,15	48,90
174	CALCADOR CLEV DENT N° 21: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	cassiflex	6,57	26,28
175	CALCADOR HOLLEMBACK N° 6: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	cassiflex	7,12	42,72
176	CALCADOR DE WARD: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1, 2 E 3. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	cassiflex	8,01	48,06
181	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 5-6: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	15	cassiflex	10,95	164,25
182	PINÇA MULLER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	cassiflex flex hel	19,99	119,94
185	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADO PARA PERFURAR DIQUE DE BORRACHA EM ODONTOLOGIA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DUFLEX	UN	4	SSWHITE	75,99	303,96
187	ALAVANCA APICAL ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE	UN	5	cassiflex	24,57	122,85
191	CURETA DE LUCAS: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 85. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	cassiflex	10,89	65,34
193	APLICADOR DYCAL RETO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	cassiflex	8,09	80,9
194	ESPATULA RESINA N° 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	5	cassiflex	33,68	168,40
195	ESPATULA RESINA N° 24: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	cassiflex	11,04	110,4
196	ESCAVADOR DE DENTINA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 11 1/2, 14,17 E 18. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	30	cassiflex	10,14	304,2
197	ESPÁTULA RESINA N° 1: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	10	cassiflex	33,68	336,80
198	ESPÁTULA RESINA N° 7: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 7. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	10	cassiflex	11,04	110,4
206	VERNIZ COM FLÚOR. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO A 5 %. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM VERNIZ COM FLÚOR COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO).	KT	10	FGM	19,54	195,4
211	CABO PARA ESPELHO ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	UN	50	cassiflex	4,18	209,00
212	SONDA EXPLORADORA N° 5: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	50	cassiflex	7,23	361,50
213	PINÇA CLÍNICA: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	UN	50	cassiflex	8,86	443,00
216	FORCEPS INFANTIL N° 18 R: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	4	FAVA	70,01	280,04
217	FORCEPS INFANTIL N° 18 L: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	4	FAVA	69,47	277,88
221	PINÇA ADSON COM DENTE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	cassiflex	12,44	49,76
223	SERINGA CARPULE: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	cassiflex	36,21	362,1

Valor total registrado para o fornecedor: R$9.108,87 (nove mil e cento e oito reais e oitenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 06175908000112

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
101	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO NEUTRO. FLEXÍVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PRÓXIMAS DAS RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6 MM X 15 MM.	PCT	25	AF do BRASIL	5,29	132,25
130	INDICADOR BIOLÓGICO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10^5. COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA (4 AMPOLAS) DA MARCA CRISTOFOLI. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	12	DTECH	21,49	257,88
LOTE 2 – INSTRUMENTAL						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
205	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PASTA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. COM FLÚOR. SEM ÓLEO. CONSISTÊNCIA PASTOSA PARA EVITAR ESCORRIMENTO. EMBALAGEM COM 90G.	UN	30	AF do BRASIL	4,12	123,60
207	ESCOVAS ROBINSON RETA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO PLANO. PARA CA (CONTRA ÂNGULO). CERDAS MACIAS. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	200	AF do BRASIL	0,92	184,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$697,73 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ 44223526000106

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (ADESIVO). COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE à BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. COM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM. TAMPA FLIP TOP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTARIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	UN	30	FGM/Dentscare	37,23	1.116,90
6	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LIQUIDO). COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 10G NA COR A2, E FRASCO COM LIQUIDO DE ACIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G.	KIT	50	FGM/Dentscare	20,13	1.006,50
7	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS (PÓ + LIQUIDO). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES. FRASCO PÓ CONTENDO 10G NA COR A3, E FRASCO COM LIQUIDO DE ACIDO POLIACRILICO CONTENDO 8G.	KIT	50	FGM/Dentscare	20,15	1.007,50

Valor registrado para o fornecedor: R$3.130,90 (Três mil cento e trinta reais e noventa centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85477586000132

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%: COMPOSIÇÃO: É UM GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CORANTE AZUL.DESCRIÇÃO: DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. COM BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, NÃO ESCORRENDO DO LOCAL APLICADO. UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	KT	15	MAQUIRA	3,30	49,50
13	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRO ANALISE, FRASCO COM 10 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIODINAMICA, MAQUIRA	UN	7	MAQUIRA	6,50	45,50
16	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE: COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE PAPELÃO RESISTENTE E PLÁSTICO, 3 LITROS. UNIDADE	UN	15	DESCARBOX	2,46	36,90
17	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEL) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 12G.	PT	10	DFL	15,80	158,00
32	CURETA UNIVERSAL MC CALL N° 17-18: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	ABC	11,02	110,20

	UNIDADE.					
33	TESOURA GOLDMAN FOX RETA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	GOLGRAN	24,49	146,94
34	ALMOTOLIA GRADUADA 500 ML: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML DE CAPACIDADE.	UN	5	J PROLAB	2,73	13,65
35	ALMOTOLIA GRADUADA 250 ML: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RECIPIENTE PLÁSTICO DE 250 ML DE CAPACIDADE.	UN	5	J PROLAB	3,12	15,60
36	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	CX	5	VABENE	17,00	85,00
37	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CX	150	VABENE	17,00	2.550,00
38	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX) AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	VABENE	17,00	2.550,00
39	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS PP. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX). AMBIDESTRA. SUPERFÍCIE LISA. PÓ BIO ABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SUPERMAX, CREMER, DESCARPACK	CX	100	VABENE	17,00	1.700,00
41	POTE DAPPEN VIDRO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM VIDRO TRANSPARENTE COM DUAS CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	15	MAQUIRA	2,20	33,00
44	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 200 ML, 143 GR.	UN	30	iodontosul	19,00	570,00
45	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	60	ciex	63,00	3.780,00
46	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM X 100 M: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	60	ciex	38,00	2.280,00
47	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	20	ciex	16,00	320,00
51	FITA TESTE ADESIVA PARA ENVELOPES DE ESTERILIZAÇÃO - AUTOCLAVE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. UTILIZADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE	UN	10	CIEX	3,35	33,50
52	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5: DESCRIÇÃO: INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR DE 121ºC A 134ºC. MUDA DE COR E APRESENTA UMA RESPOSTA INTEGRADA COM OS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO. CX COM 250 UNIDADES	CX	10	CLEAN UP	56,00	560,00
55	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TUBO E PONTEIRA ATÓXICA COM ARAME DE AÇO ESPECIAL PARA SUGAR SALIVA E FLUIDOS ORAIS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PCT	50	SS PLUS	5,00	250,00
56	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FLEXÍVEL E QUE SE ADAPTE AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. DIAMANTES NATURAIS COM DURABILIDADE E CORTE MACIO. CENTRO NEUTRO QUE FACILITE A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. AUTOCLAVÁVEL. ESPESSURA: 4MM. COMPRIMENTO: 170MM. GRANULOMETRIA: 240/320. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MMX150MM	PCT	20	MAQUIRA	1,60	32,00
58	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSÉPTICO A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ALCOOL. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ENXAGUANTE BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %. EMBALAGEM COM 250 ML.	L	50	REYMER	8,00	400,00
59	AGULHA EXTRA CURTA 30 G: COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA EXTRA CURTA ARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	INJEX	22,00	220,00
60	AGULHA 30 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA CURTA COM22 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	INJEX	22,00	880,00
61	AGULHA 27 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA LONGA COM 30 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	INJEX	22,00	110,00
76	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. Nº,½, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	30	FAVA	3,60	108,00
77	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N° 02 HASTE LONGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	15	FAVA	7,05	105,75
78	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N° 02, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	30	FAVA	6,00	180,00
79	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N°, 05 HASTE LONGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	15	FAVA	8,39	125,85
80	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N°, 07 HASTE LONGA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	15	FAVA	8,37	125,55
81	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N° 03. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	30	FAVA	3,59	107,70
82	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N° 05. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	30	FAVA	3,59	107,70
83	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N°, 07. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	30	FAVA	3,59	107,70
84	PONTA CARBIDE CONTRA–ÂNGULO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. N°, 08. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	30	FAVA	3,59	107,70
85	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 20. COR BRANCA. PRODUZIDA DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	50	LAVIE	5,00	250,00
86	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS DE ALGODÃO, HIDROFÍLICO. FORMATO CILÍNDRICO. ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU EM RAIO GAMA.DESCRIÇÃO: PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	600	SS PLUS	2,10	1.260,00
87	FITA CREPE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. EM FORMA DE ROLO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOPLÁSTICO.TAMANHO: 19 MM X 50 M. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CREMER	UN	30	CIEX	3,28	98,40
88	SOLUÇÃO DE MILTON (HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 % PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	40	PROLINK	5,29	211,60
89	BABADOR IMPERMEÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). COLORIDO. SEM ADESIVO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	20	MAXCLEAN	13,00	260,00
91	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRODUTO REUTILIZÁVEL, PARA PROTEÇÃO DE BOCA, NARIZ E OLHOS. ADAPTÁVEL AO USUÁRIO. PODENDO SER HIGIENIZADO COM ÁGUA E SABÃO, ÁLCOOL OU SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO. COM TIARA FLEXÍVEL E INJETADA EM ABS. VISEIRA SUBSTITUÍVEL COM PRESILHAS DE BORRACHA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. UNIDADE.	UN	10	FARMATEX	10,00	100,00
92	CARIOSTATICO A 12 %. COMPOSIÇÃO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. DESCRIÇÃO: PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO BACTERICIDA (PRATA). AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLÚOR). AÇÃO CURATIVA PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA; FRASCO COM 10ML.	UN	7	BIODINÂMICA	21,45	150,15
98	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM CLASSE III, V. COR A2. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	10	MAQUIRA	11,00	110,00

	COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS.					
99	RESINA FLUIDA (FLOW). COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM CLASSE III, V. COR A3. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM 2,4 G E PONTAS APLICADORAS.	UN	10	MAQUIRA	11,00	110,00
103	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2 %: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 200ML	UN	8	MAQUIRA	8,70	69,60
105	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A2 CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	UN	20	MAQUIRA	10,00	200,00
106	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR OA2 CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	UN	20	MAQUIRA	13,00	260,00
107	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A3. CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	UN	20	MAQUIRA	10,00	200,00
108	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR OA3. CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	UN	20	MAQUIRA	13,00	260,00
109	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA.COR A3,5. CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	UN	20	MAQUIRA	10,00	200,00
122	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	20	MAQUIRA	1,05	21,00
123	FITA BANDA MATRIZ METALICA 7 MM. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE.	UN	30	MAQUIRA	1,05	31,50
129	LIMAS 21 MM TIPO K, SORTIDA (45-80) 2ª SÉRIE. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMAS EM AÇO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	3	QUIMIDROL	12,38	37,14
133	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 %. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA USO ODONTOLÓGICO. TEMPO DE DESINFECÇÃO: 10 MINUTOS. ENXÁGUE SIMPLES. SEM EFEITO RESIDUAL. BAIXA TOXICIDADE. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	L	40	RIOQUÍMICA	56,00	2.240,00
136	ÁLCOOL ETÍLICO 70 %: COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). DESCRIÇÃO: INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO	L	50	SUPER VALE	6,88	344,00
137	ÁLCOOL GEL 70 % ANTISSÉPTICO: DESCRIÇÃO/ COMPOSIÇÃO: HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44º INPM (EM PESO). EMBALAGEM FLIP-FLOP COM 500 ML.	UN	30	PROLINK	6,30	189,00
139	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. EMBALAGEM COM 1000 ML.	UN	50	KELLDRIN	19,20	960,00
140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ESTÉRIL. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	PAR	10	MAX TOUCH	1,15	11,50
144	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 5 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	CX	40	clean up	46,00	1.840,00
145	MÁSCARA FACIAL PFF2/N95: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: MÁSCARA FACIAL PFF2/N95 OU EQUIVALENTE SEM VÁLVULA EXPIRATÓRIA. UNIDADE	UN	50	SUPER SAFETY	0,60	30,00

LOTE 2 – INSTRUMENTAL

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
153	ALVEÓLOTOMO LUER CURVO 12 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO AÇOINOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	5	GOLGRAN	65,00	325,00
154	ALVEÓLOTOMO LUER RETO 12 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	5	GOLGRAN	65,00	325,00
155	LAMINA DE BISTURI N° 11. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3	MEDIX	19,88	59,64
156	LAMINA DE BISTURI N° 15. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3	MEDIX	20,00	60,00
159	FÓRCEPS ADULTO N° 16: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
160	FÓRCEPS ADULTO N° 150: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
161	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	62,00	248,00
162	FÓRCEPS ADULTO N° 17: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
163	FÓRCEPS ADULTO N° 65: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	8	ABC	56,00	448,00
164	FÓRCEPS ADULTO N° 69: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
165	FÓRCEPS INFANTIL N° 69: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
166	FÓRCEPS INFANTIL N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
167	FÓRCEPS INFANTIL N° 16: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
168	FÓRCEPS INFANTIL N° 150: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	56,00	224,00
169	FÓRCEPS INFANTIL N° 151. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	10	ABC	56,00	560,00
170	TESOURA IRIS CURVA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	8	GOLGRAN	14,00	112,00
177	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	GOLGRAN	18,00	108,00
183	TESOURA OURO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA CORTE DE MATRIZ. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	6	GOLGRAN	21,04	126,24
184	BANJEJA LISA EM INOX: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. 22,5CM X 12,5CM X 1,5 MM UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX , ICE	UN	30	MAQUIRA	16,20	486,00
186	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPO-LENÇOL-ARCO AO DENTE, EM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. UNIDADE	UN	4	GOLGRAN	55,00	220,00
190	CABO DE BISTURI: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX NÚMERO 3 E 4. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	5	VITALGOLD	4,25	21,25
192	FORCÉPS ADULTO SERRILHA PARA REMOÇÃO DE RAÍZ. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	UN	5	GOLGRAN	55,45	277,25
199	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	6	GOLGRAN	24,00	144,00
201	FÓRCEPS ADULTO N° 151: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	UN	4	ABC	62,09	248,36
218	FORCEPS INFANTIL N° 17: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	4	ABC	61,32	245,28
219	FORCEPS INFANTIL Nº 69: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UN	4	ABC	64,00	256,00
222	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, ICE, DUFLEX	UN	7	GOLGRAN	27,74	194,18

LOTE 3 – EQUIPAMENTO

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
230	SELADORA PAPEL GRAU CIRURGICO COM PEDAL: DESCRIÇÃO: AREA DE SELAGEM COMPRIMENTO 40 CM, SELA E CORTA, VOLTAGEM 127 V. ALTURA APROXIMADA DO EQUIPAMENTO 85 CM. UNIDADE	UN	1	AGIR	267,43	267,43
232	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL.DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO COM VELCRO.	UN	2	PREMIUM	68,72	137,44

Valor total registrado para o fornecedor: R$34.110,70 (Trinta e quatro mil e cento e dez reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 10633441000184

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
54	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121°C. UNIDADE	UN	6	Angelus	8,15	48,90
112	HASTES FLEXÍVEIS: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BASE INQUEBRÁVEL COM EXTREMIDADES REVESTIDAS DE ALGODÃO. PONTAS DE ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTIGERME. NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	40	Cremer	1,98	79,20
LOTE 2 – INSTRUMENTAL						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
188	ALAVANCAS ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN 1L, 1R E 2. CABO MACIÇO.: UNIDADE.	UN	5	Cassiflex	64,80	324,00
189	ALAVANCAS INFANTIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA SELDIN 1L, 1R E 2. COM CABO MACIÇO. UNIDADE.	UN	5	Cassiflex	47,91	239,55
200	SONDA WHO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	UN	5	Cassiflex	16,00	80,00
208	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COR DOURADA. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	UN	6	Cassiflex	66,11	396,66
209	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COR VERDE. UNIDADE	UN	6	Cassiflex	66,11	396,66

Valor total registrado para o fornecedor: R$1.564,97 (Um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA – CNPJ 20861961000106

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
40	MASCARA DESCARTÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TRIPLA CAMADA COM FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%.COM CLIP NASAL. COR BRANCA. COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	80	VABENE	4,10	328,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ESTÉRIL. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	PAR	50	MEDIX	1,10	55,00
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ESTÉRIL. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	PAR	60	MEDIX	1,10	66,00
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ESTÉRIL. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. ANTIDERRAPANTE. ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, SUPERMAX, MADEITEX	PAR	60	MEDIX	1,10	66,00
LOTE 2 – INSTRUMENTAL						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
158	FÓRCEPS ADULTO N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	UN	4	ABC	59,42	237,68

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 752,68 (Setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 54322844000188

LOTE 3 – EQUIPAMENTO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
225	TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO EXTRA TORQUE. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: SPRAY TRIPLO. ROLAMENTO DE CERÂMICA. ACOPLAMENTO BORDEN. SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM. TORQUE: 0,13 NCM. APARELHO DESTINADO À REMOÇÃO DE CÁRIES, RESTAURAÇÕES, ENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESTOJO COM 1 UNIDADE	UN	5	alt	289,89	1449,45

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.449,45 (Um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: LA DALLAPORTA JUNIOR – CNPJ 11145401000156

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
65	FIO DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESCRIÇÃO: FIO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 100 METROS.	UN	20	ALG SUN	1,32	26,40
135	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL: COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PARA SUCÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE (ÓXIDO ETILENO); COM ENCAIXE PARA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE; CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	10	MAXLCEAN	16,93	169,30

Valor total registrado para o fornecedor: R$195,70 (Cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. – CNPJ 05823205000190

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	AGENTE ADESIVO-SISTEMA ADESIVO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: MONOCOMPONENTE. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. ELEVADO PODER DE RESISTÊNCIA ADESIVA. NANOPARTÍCULADO. SOLVENTE A BASE DE ETANOL. COM MDP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTARIAS DE RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1	UN	20	PROPRIA	15,19	303,8
11	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS DENTARIAS. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: SELANTE BRANCO OPACO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS DENTAIS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 2G E PONTAS APLICADORAS.	UN	6	PROPRIA	8,86	53,16
12	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PARA PROTEÇÃO PULPAR. SEM EUGENOL. PRESA RÁPIDA E BIOCOMPATIVEL. KIT CONTENDO 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	kt	10	PROPRIA	17,95	179,5
21	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM 10 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MAQUIRA, BIODINAMICA	UN	5	PROPRIA	11,2	56
42	TESTE DE VITALIDADE SPRAY -50 °C: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PRODUTO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. À BASE DE ÁGUA -50°C. FRASCO COM 200 ML.	UN	6	PROPRIA	28,23	169,38
64	ESPONJA HEMOSTÁTICA. COMPOSIÇÃO/ DESCRIÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, ABSORVÍVEL. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	70	PROPRIA	31,98	2238,6
104	RESINA COMPOSTA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO-HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. COR A1. CONTÉM 1 BISNAGA COM 4G.	UN	7	PROPRIA	12,31	86,17

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 3.086,61 (Três mil e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51740794000160

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
147	FOICE/CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 01: DESCRIÇÃO: USADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	10	ABC	23,00	230,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ 29312896000126

LOTE 3 – EQUIPAMENTO						
Item	**Descrição do Produto**	**Und**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
226	MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRA MATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UN	3	DENTEMED	170,00	510,00
227	CONTRA-ÂNGULO-BAIXA ROTAÇÃO: DESCRIÇÃO: SISTEMA SACA BROCAS. COM GIRO LIVRE DE 360º. USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO. ACOPLAMENTO INTRAMATIC.SPRAY EXTERNO. UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL). BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL.MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM. ESTOJO COM 1 UNIDADE. MARCA PRÉ-APROVADA: GNATUS, DABI ATLANTE, SCHUSTER	UN	3	DENTEMED	1700,00	510,00
228	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS À FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440 NM À 480NM APROXIMADAMENTE. POTÊNCIA DE 1500MW/CM2. FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. EMITE LUZ FRIA (AZUL), ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, COM BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL. LEVE, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO. FOTOPOLIMERIZADOR A LED. POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PULSANTE) E TIMER DIGITAL. BIVOLT AUTOMÁTICO. UNIDADE.MARCAS PRÉ-APROVADAS: KONDENTECH, SCHUSTER. SAEVO	UN	2	DENTEMED	300,00	600,00
231	PEÇA DE MÃO RETA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE DA PEÇA RETA UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO 1:1. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SCHUSTER, DABI ATLANTE, GNATUS	UN	1	DENTEMED	170,00	170,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 1.790,00 (Um mil e setecentos e noventa reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 04/08/2026.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:817D2567

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026.

O Pregoeiro, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

Ø JFC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 58993259000160

LOTE 01 – PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - RECAPE ASFÁLTICO EM ESTRADA RURAL MUNICIPAL ENTRE A PR/471 ATÉ O DISTRITO DE BARRA BONITA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL PROJETO (R$)**
1	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, EXECUTADO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, ESTRADA RURAL MUNICIPAL ENTRE A PR/471 ATÉ O DISTRITO DE BARRA BONITA, COM A UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) CONTENDO: · ESTUDOS E INVENTÁRIOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS PERTINENTES, REFERÊNTES AOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO, NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IAT, OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS; · LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA COM CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS; · SONDAGEM GEOTÉCNICA E ENSAIOS DE ÍNDICE DE CAPACIDADE DE SUPORTE DE SOLO; · PROJETOS EXECUTIVOS (GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DETERIORADO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTIVAL); · ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO COMPLETO, MEMORIAL DESCRITIVO, DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DE CALCULO; · APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTOS AOS ORGÃOS ESTADUAIS E OU FEDERAIS, BEM COMO, PELO RESPONSÁVEL PELO DOMÍNIO DA RESPECTIVA VIA.	m²	61.920,00	0,79	48.916,80
TOTAL DO LOTE				**48.916,80**	

Valor total para o fornecedor: R$ 48.916,80 (Quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Ø PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 4357975500010

LOTE 02 – PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PR/471					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL PROJETO (R$)**
1	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA PR-471 ENTRE O DISTRITO DE SANTO ISIDORO ATÉ A BALSA DE ACESSO A BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, COM A UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) CONTENDO: · ESTUDOS E INVENTÁRIOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS PERTINENTES, REFERÊNTES AOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO, NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IAT, OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS; · LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA COM CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS; · SONDAGEM GEOTÉCNICA E ENSAIOS DE ÍNDICE DE CAPACIDADE DE SUPORTE DE SOLO; · PROJETOS EXECUTIVOS (GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTIVAL); · ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO COMPLETO, MEMORIAL DESCRITIVO, DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DE CALCULO; · APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTOS AOS ORGÃOS ESTADUAIS E OU FEDERAIS, BEM COMO, PELO RESPONSÁVEL PELO DOMÍNIO DA RESPECTIVA VIA, DER/PR.	und	48.800,00	0,80	39.040,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 39.040,00**	

LOTE 03 – PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL PROJETO (R$)**
1	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO, COM EXTENSÃO MÁXIMA DE 35 (TRINTA E CINCO METROS) COM A UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM). O PROJETO DEVERÁ CONTEMPLAR NO MÍNIMO: · ESTUDOS E INVENTÁRIOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS PERTINENTES, REFERÊNTES AOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO, NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IAT, OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS. ESTUDO HIDROLÓGICO; · LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA COM CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS; · SONDAGEM GEOTÉCNICA E ENSAIOS DE ÍNDICE DE CAPACIDADE DE SUPORTE DE SOLO; · PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTIVAL); · ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO COMPLETO, MEMORIAL DESCRITIVO, DIMENSIONAMENTO E MEMORIAL DE CALCULO; · APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTOS AOS ORGÃOS ESTADUAIS E OU FEDERAIS.	m²	500,00	119,99	59.995,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 59.995,00**	

Valor total para o fornecedor: R$ 99.035,00 (Noventa e nove mil e trinta e cinco reais).

Lotes Fracassados / Lotes Desertos

Desclassificações / Inabilitações

Três Barras do Paraná/Pr. 08 de setembro de 2026.

CARLOS SNIEZKO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4BDFE703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 95/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.401/0001-78, com sede localizada na Rua Anacleto Cardoso do Amaral, Nº 463, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.935-447, neste ato representada por Valdecir da Rosa, portador da cédula de identidade Nº 6.470.661-6 SESP PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 020.790.609-29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.097/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	0,80	800,00
2	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - CRCD Prestação de serviços de dedetização no Centro de Recebimento, Controle e Distribuição, localizado na Rua Vereador Julio B.S. Kummer, nº 504, Jardim Novo Horizonte. Área aproximada: 600,00 m²	SER	4,00	180,00	720,00
3	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - PAÇO MUNICIPAL Prestação de serviços de dedetização no Paço Municipal Edgard Rickli situado na Av. 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, na sede do município Área Total: 1742 M²	SER	4,00	280,00	1.120,00
4	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (BIBLIOTECA CIDADÃ) Prestação de serviços de dedetização (biblioteca cidadã prof. Jocélio m de campos, situada na Avenida Moacir Júlio Silvestre, ao lado do Cmei Vó Luiza, centro. Área total: 184,00 M²	SER	2,00	125,00	250,00
5	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI IRMÃ ANCILA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila, situado na Rua José Antunes Moreira, 580, centro Área total: 467,99 M²	SER	2,00	180,00	360,00
6	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI PE. JOÃO ADOLFO BARENDSE) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil pe. João Adolfo Barendse, situado na Rua José Antunes Moreira, 700, centro. Área total: 588,09 M²	SER	2,00	180,00	360,00
7	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI SEMENTE DO AMANHÃ (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã, situado na Rua das Azaléias, 31, vila Ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 27km da sede do município	SER	2,00	190,00	380,00

	Área total: 676,73 M²				
8	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (CMEI VÓ LUIZA) Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza, situado na Avenida Moacir Júlio Silvestre, 445, centro. Área prédio 01: 1.323,58 m² Área prédio 02: 289,66 m² Área total: 1.613,24 m²	SER	2,00	380,00	760,00
9	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão, situada na Rua Vereador Renê Rickli, 311, Jardim Alegre. Área total: 639,93 M²	SER	2,00	190,00	380,00
10	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL FRIDA R. NAIVERTH) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, situada na Rua dos Expedicionários, 1315, centro. Área total: 1.469,37 M²	SER	2,00	350,00	700,00
11	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL INFANCIA FELIZ (PASSA 4)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Infância Feliz, situada no povoado de Passa Quatro, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 30km da sede do município. Área total: 830,94 M²	SER	2,00	250,00	500,00
12	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MIGUEL MAIA (IBEMA)) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal João Miguel Maia, situada na Rua das Violetas, 15, vila ibema, povoado Faxinal da Boa Vista, zona rural, distante aproximadamente 25km da sede do município Área total: 1.436,05 M²	SER	2,00	350,00	700,00
13	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANITA) Prestação de serviços de dedetização na Escola Municipal do Campo Santa Anita, situada no povoado Saudade Santa Anita, sn, zona rural, distante a aproximadamente a 22km da sede do município. Área total: 611,13 M²	SER	2,00	190,00	380,00
14	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO CENTRO DE DIST DE MERENDA ESCOLAR Prestação de serviços de dedetização no Centro Municipal de Distribuição De Merenda Escolar, situado na Rua Vereador Júlio B. S. Kummer, nº 504, Jardim Novo Horizonte Área total: 600,00 M²	SER	2,00	110,00	220,00
Valor total do lote: 7.630,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 95/2026
GESTORA: Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
FISCAL: Cheila Fernanda Torteli
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B1737227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 95/2026

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-043, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JANDER U. KEHLS DEDETIZACAO E EMPREITEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.382.823/0001-79, com sede localizada na Av. Angelo Perine, Nº 202, no Município de Sarandi /PR, CEP 87.112-400, neste ato representada por Jander Uilson kehls, portador da cédula de identidade Nº 12.317.203-5 SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.163.269-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.097/2026 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REMOÇÃO DE CUPINZEIROS E APLICAÇÃO DE CUPINICIDA - Aplicação de cupinicida: O cupinicida será aplicado em cupinzeiros, seguindo as técnicas de perfuração, aplicação e extermínio da rainha e castas. A empresa deverá aplicar cupinicida em áreas onde forem encontrados cupinzeiros, bem como em áreas adjacentes, para prevenir a reinfestação. O cupinicida a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar de acordo com as normas ambientais. A aplicação do cupinicida deverá ser realizada por profissionais treinados e qualificados, com a utilização de EPI's; - Remoção de cupinzeiros: Os cupinzeiros serão removidos manualmente ou com o auxílio de equipamento mecânico de todas as vias e espaços públicos após constatada a eficácia da aplicação do cupinicida e extermínio dos cupins. Os cupinzeiros removidos deverão ser transportados para um local adequado para descarte, preferencialmente na central de tratamento de resíduos CTR; - Recomposição de solo: A contratada deverá fazer recomposição da quantidade de material/solo a ser retirado do local do cupimzeiro, evitando assim deixar o local da remoção com buraco, garantindo o embelezamento da via. - Garantia de serviço de 1 (um) ano, em caso de reinfestação ou não êxito na aplicação do cupinicida a empresa deve aplicar novamente o produto até total eficácia; - Local da prestação do serviço: Os serviços poderão ser executados em todas as vias e espaços públicos do município, podendo ser prédios públicos, como escolas e postos de saúde, localizados na sede ou comunidades do interior, conforme indicações da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.	UND	50,00	139,00	6.950,00
2	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE FORMIGAS Desinsetização e controle de formigas, a aplicação do formicida deverá seguir as técnicas de perfuração, aplicação e extermínio da rainha e castas. A empresa deverá aplicar o formicida em áreas onde forem encontrados formigueiros, bem como em áreas adjacentes, para prevenir a reinfestação. O formicida a ser utilizado deverá ser devidamente registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e estar de acordo com as normas ambientais. A aplicação do formicida deverá ser realizada por profissionais treinados e qualificados, com a utilização de EPI's. Garantia de serviço de 1 (um) ano, em caso de reinfestação ou não êxito na aplicação do formicida a empresa deve aplicar novamente o	UND	50,00	70,28	3.514,00

	produto até total eficácia. Os serviços serão executados em todas as vias e espaços públicos do município, conforme indicações da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo.				
3	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	0,84	840,00
Valor total do lote: 11.304,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 95/2026
GESTORA: Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
FISCAL: Cheila Fernanda Torteli
VIGÊNCIA: 08/09/2026 a 07/09/2027
FORO:

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:40B86869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2026 – PMU

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,** brasileiro, casado, empresário/agente político, portador do RG nº **891472-* – SESP-PR, inscrito no CPF sob nº ***.395.309-**, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o procedimento de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 050/2026 - PMU, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios de 14 de julho de 2026, processo administrativo n.º *2026/04/257*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Aviso do Pregão Eletrônico nº 050/2026 - PMU*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 055/2026 - PMU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos estimados, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca Modelo	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Empresa	Validade do Registro de Preços (01 – Um Ano)
02	Cabo telescópico metálico para rolo de pintura, fabricado em liga de alumínio leve, com comprimento 1,5 metro, podendo ser extendido até 3,0 metros.	4	Und	Compel	R$ 34,00	R$ 136,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
03	Caçamba Pláltica para pintura - 10 litros	4	Und	Compel	R$ 32,00	R$ 128,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
04	Espátula de aço polido, com cabo em plástico, largura de 127mm.	8	Und	Nove54	R$ 17,22	R$ 137,76	Salvi Lopes e Cia Ltda	27/08/2027
05	Espátula de aço polido, com cabo em plástico, largura de 60mm.	8	Und	Compel	R$ 9,98	R$ 79,84	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
06	Fita Crepe profissional azul - 18mmx50m – Fita de papel crepado resistente com adesivo a base de borracha, na cor azul. Com ótima aderência. Resistente a rasgamento. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos e sem remover tinta da parede. Medidas: Largura: 18 milímetros Comprimento: 50 metros.	70	Und	Adelbras	R$ 7,39	R$ 517,30	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
07	Fita Crepe profissional azul - 24mmx50m – Fita de papel crepado resistente com adesivo a base de borracha, na cor azul. Com ótima aderência. Resistente a rasgamento. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos e sem remover tinta da parede. Medidas: Largura: 24 milímetros Comprimento: 50 metros.	100	Und	Adelbras	R$ 13,29	R$ 1.329,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
08	Fita Crepe profissional azul - 48mmx50m – Fita de papel crepado resistente com adesivo a base de borracha, na cor azul. Com ótima aderência. Resistente a rasgamento. Resistente a solventes. Remoção limpa sem deixar resíduos e sem remover tinta da parede. Medidas: Largura: 48 milímetros Comprimento: 50 metros.	150	Und	Adelbras	R$ 21,55	R$ 3.232,50	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
09	Lixa Ferro – Grão 180 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº 180	70	Und	Tatu	R$ 3,71	R$ 259,70	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
10	Lixa Ferro – Grão 60 - A lixa ferro é utilizada na remoção de oxidação e pinturas antigas, resistente a lixamento pesado, como superfícies de ferro e metais. Lixa nº60	70	Und	Tatu	R$ 3,60	R$ 252,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027

11	Lixa Massa/Madeira – Grão 120 - Indicada para desbaste e acabamento de rebocos, argamassas, gessos e madeiras em geral.	70	Und	Tatu	R$ 0,99	R$ 69,30	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
12	Lixa Massa/Madeira – Grão 180 - Indicada para desbaste e acabamento de rebocos, argamassas, gessos e madeiras em geral.	70	Und	Tatu	R$ 1,36	R$ 95,20	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
13	Lixa Massa/Madeira – Grão 80 - Indicada para desbaste e acabamento de rebocos, argamassas, gessos e madeiras em geral.	120	Und	Tatu	R$ 1,57	R$ 188,40	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
14	Pincel Trincha - ½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: ½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	40	Und	Compel	R$ 2,70	R$ 108,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
15	Pincel Trincha - 1.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 1.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	40	Und	Compel	R$ 6,48	R$ 259,20	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
16	Pincel Trincha – 2.½" – Pincel Cerdas pretas indicado para metais pintura de detalhes, acabamentos e cobertura de superfícies, pode ser usada em alvenarias, madeira e metais. Ideal para esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Tamanho: 2.½ Pol. Espessura: 9mm. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção da tinta. Cobertura e acabamento uniformes.	40	Und	Compel	R$ 11,04	R$ 441,60	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
17	Rolo de Espuma 05cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	40	Und	Vonder 6241098800	R$ 5,38	R$ 215,20	Salvi Lopes e Cia Ltda	27/08/2027
18	Rolo de Espuma 09cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	25	Und	Compel	R$ 6,60	R$ 165,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
19	Rolo de Espuma 15cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	25	Und	Vonder 6241097500	R$ 11,01	R$ 275,25	Salvi Lopes e Cia Ltda	27/08/2027
20	Rolo de Espuma 23cm com Cabo - Ideal para pinturas de Superfícies Lisas à Rugosas.	40	Und	Compel	R$ 18,61	R$ 744,40	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
21	Rolo de lã alta para pintura com suporte de 15cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	40	Und	Nove54	R$ 9,88	R$ 395,20	Salvi Lopes e Cia Ltda	27/08/2027
22	Rolo de lã alta para pintura com suporte de 5cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	40	Und	Nove54	R$ 7,77	R$ 310,80	Salvi Lopes e Cia Ltda	27/08/2027
23	Rolo de lã alta para pintura com suporte de 9cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	40	Und	Nove54	R$ 8,56	R$ 342,40	Salvi Lopes e Cia Ltda	27/08/2027
24	Rolo de lã para pintura com suporte de 23cm - Ideal para látex, PVA e acrílica a base de água, indicado para superfícies extremamente lisas, alta capacidade de retenção de tinta e cobertura, diminuindo respingos, feito em lã fibra de poliéster e é fixado ao tubo de PP, através do sistema de termo-fusão, cabo plástico anatômico, estrutura de aço trefilado galvanizado.	70	Und	Compel	R$ 29,14	R$ 2.039,80	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
25	Tinta Acrílica Premium para Piso – Lata 18L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l. Cores Escuras. Conforme catálogo da marca proposta.	110	Und	Show	R$ 189,00	R$ 20.790,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
26	Tinta Acrílica Premium para Piso – Lata 18L – Indicada para quadras poliesportivas, demarcação de garagens, áreas de recreação e pisos comerciais. Proteção de longa duração, proteção de desgaste e danos, fácil aplicação. Lata 18l. Cores Médias. Conforme catálogo da marca proposta.	40	Und	Show	R$ 189,00	R$ 7.560,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
27	Tinta látex acrílica à base de água, categoria premium, acabamento acetinado. – Lata 18L - Uso em superfícies internas e externas - Tons claros. Rendimento mínimo de 12 m²/L (1 demão). – **AMPLA CONCORRÊNCIA**	160	Und	Show	R$ 219,00	R$ 35.040,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
28	Tinta látex acrílica à base de água, categoria premium, acabamento acetinado. – Lata 18L - Uso em superfícies internas e externas - Tons escuros. Rendimento mínimo de 12 m²/L (1 demão).	20	Und	Show	R$ 249,00	R$ 4.980,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
29	Tinta látex acrílica à base de água, categoria premium, acabamento acetinado. – Lata 18L - Uso em superfícies internas e externas - Tons médios. Rendimento mínimo de 12 m²/L (1 demão).	60	Und	Show	R$ 239,00	R$ 14.340,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
30	Catalisador para tinta epoxi 900ml	120	Und	Madequimica	R$ 49,00	R$ 5.880,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
31	Diluente para tinta epoxi, 900ml	35	Und	Madequimica	R$ 25,00	R$ 875,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
32	Tinta Epoxi Brilhante - Lata 2,7L - Cor Amarelo Segurança	35	Und	Madequimica	R$ 149,00	R$ 5.215,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
33	Tinta Epoxi Brilhante - Lata 2,7L - Cor Azul Segurança	35	Und	Madequimica	R$ 149,00	R$ 5.215,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
34	Tinta Epoxi Brilhante - Lata 2,7L - Cor Branco	5	Und	Madequimica	R$ 149,00	R$ 745,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
35	Tinta Epoxi Brilhante - Lata 2,7L - Cor Cinza Médio	30	Und	Madequimica	R$ 149,00	R$ 4.470,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
36	Tinta Epoxi Brilhante - Lata 2,7L - Cor Cinza Escuro	35	Und	Madequimica	R$ 149,00	R$ 5.215,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
37	Tinta Epoxi Brilhante - Lata 2,7L - Cor Vermelho Segurança	5	Und	Madequimica	R$ 149,00	R$ 745,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027

38	Primer epoxi, Fundo Fosfatizante, bicomponente, promotor de aderência e proteção anticorrosiva para superfícies metálicas 3,6l	30	Und	Madequimica	R$ 159,00	R$ 4.770,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
39	Massa Corrida Pva - Balde 25Kg - Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas de alvenaria e concreto, com consistência, aderência, secagem rápida e baixo odor, consistência cremosa, fácil de aplicar, econômica e mais resistente, e facilidade para lixar. Balde 25kg.	50	Und	Fabricor	R$ 54,90	R$ 2.745,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
40	Selador Acrilico – Balde 18L - Preparação de superfície para receber a primeira pintura. Ajudar a selar e uniformizar a absorção da superfície. Necessita de diluição de 10 a 20% com água mineral. Indicado para selar e uniformizar a absorção de superfícies novas externas e internas de reboco, bloco de concreto, fibrocimento, massa fina e gesso. Utilizado como primeira demão em superfícies não seladas. Uniformiza a absorção e diminui a porosidade de substrato, proporcionando maior rendimento dos produtos para acabamento. Balde de 18l.	10	Und	Show	R$ 99,00	R$ 990,00	Porto União Comercio e Representação Ltda	27/08/2027
41	Textura Lisa - 25Kg - Revestimento acrílico de grande poder de enchimento, hidrorrepelente, fácil aplicação, baixo odor, e acabamento fosco ou brilhante. Barrica 25kg.	50	Und	Fabricor	R$ 73,00	R$ 3.650,00	FSM Construção e Acabamento Ltda	27/08/2027
					Valor Total:		**R$ 134.946,85**	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão Eletrônico, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela.

5.5 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *Edital de Pregão Eletrônico n° 047/2026 - PMU* , poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.4 Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
6.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, junto com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou.
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.3.1 Por razão de interesse público;
8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.
8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

9. DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2026 - PMU*.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os itens serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
A entrega deve ser realizada de forma integral, em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
10.3 A empresa contratada se responsabilizará pela entrega, assim como carga e descarga dos materiais.
10.4 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Umuarama, e/ou nos locais indicados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
10.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
10.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
10.8 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
10.9 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
10.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
10.11 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
10.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;

II – O Edital de Licitação;

III – A Proposta da Contratada, ora Detentora da Ata.
IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 050/2026 – PMU – Sistema de Registro de Preços.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00. D:249 – F:1000
08.002.12.365.0015.1096.3.3.90.30.00.00. D:217 – F:104
08.002.12.361.0015.1095.3.3.90.30.00.00. D:213 – F:104
08.002.15.451.0005.2026.3.3.90.30.00.00. D:248 – F:85
08.002.18.543.0005.1134.3.3.90.30.00.00. D:282 – F:1000
08.002.27.812.0019.1097.3.3.90.30.00.00. D:335 – F:1000
08.002.27.813.0005.1085.3.3.90.30.00.00. D:341 – F:1000
08.002.27.813.0019.1339.3.3.90.30.00.00. D:347 – F:1000

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 27 de agosto de 2026.

CLAUDIO JUSTINIANO DA SILVA
Fsm Construção e Acabamento LTDA
Detentora da Ata

LUIZ CARLOS SALVI
Salvi Lopes e Cia LTDA
Detentora da Ata

CATIA CRISTINA MICHREFF
Porto União Comercio e Representação LTDA
Detentora da Ata

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicado por:
Jefferson Matheus Paiva Santaneli
Código Identificador:C57013DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260901_188781.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARL6B89	279370T000017362	09/06/2026	55412	R$ 195,23
AUH9H07	279370T000017357	09/06/2026	55412	R$ 195,23
AWJ8C90	279370T000017372	09/06/2026	55412	R$ 195,23
AWX1976	279370T000017412	10/06/2026	55412	R$ 195,23
AZC2970	279370T000017373	25/06/2026	76251	R$ 293,47
BAP9479	279370T000017426	25/06/2026	62891	R$ 195,23
EYH0A13	279370T000017417	10/06/2026	55412	R$ 195,23
FAQ7J97	279370T000017415	10/06/2026	55412	R$ 195,23
FER3340	279370T000017360	09/06/2026	55412	R$ 195,23
IKV7C65	279370T000017419	10/06/2026	55412	R$ 195,23
IPY5699	279370T000017368	09/06/2026	55412	R$ 195,23
JQX2318	279370T000017354	09/06/2026	55412	R$ 195,23
MMA2A17	279370T000017367	09/06/2026	55412	R$ 195,23
MVY0214	279370T000017361	09/06/2026	55412	R$ 195,23
NUA9C28	279370T000017374	25/06/2026	55411	R$ 195,23
PDY2J11	279370T000017424	10/06/2026	55412	R$ 195,23
PJW1B75	279370NIC0008727	06/06/2026	50020	R$ 390,46
PYQ7G92	279370T000017418	10/06/2026	55412	R$ 195,23
PZS4I86	279370T000017414	10/06/2026	55412	R$ 195,23
QDJ1E38	279370NIC0008725	06/06/2026	50020	R$ 390,46
RME5I83	279370T000017355	09/06/2026	55412	R$ 195,23
RVJ3I23	279370T000017359	09/06/2026	55412	R$ 195,23
RYN7A07	279370NIC0008726	06/06/2026	50020	R$ 390,46
SHE5F89	279370T000017365	09/06/2026	55412	R$ 195,23
SJA8J83	279370T000017422	10/06/2026	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:0D45BDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260902_188908.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFA5F96	279370NIC0008729	09/06/2026	50020	R$ 260,32
AHS0C01	279370T000017455	13/06/2026	55412	R$ 195,23
AII2C11	279370NIC0008733	09/06/2026	50020	R$ 390,46
AKO1696	279370T000017436	15/06/2026	55412	R$ 195,23
AKV0350	279370NIC0008730	09/06/2026	50020	R$ 390,46
AMT9420	116100T003829801	22/06/2026	55411	R$ 195,23
ATC7J58	279370T000017399	11/06/2026	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000017428	15/06/2026	55412	R$ 195,23
AVR8765	279370T000017462	26/06/2026	54522	R$ 195,23
BCL4D18	279370T000017390	11/06/2026	55412	R$ 195,23
BDZ5A31	279370T000017458	13/06/2026	55412	R$ 195,23
EIK5E42	279370T000017435	15/06/2026	55412	R$ 195,23
ENW2G34	279370T000017379	11/06/2026	55412	R$ 195,23
EPY6947	279370T000017389	11/06/2026	55412	R$ 195,23
FPZ2B25	279370T000017456	13/06/2026	55412	R$ 195,23
JQX2318	279370T000017453	13/06/2026	55412	R$ 195,23
KKC1H49	279370NIC0008736	09/06/2026	50020	R$ 260,32
MDL8523	279370T000017388	11/06/2026	55412	R$ 195,23
MEM7H40	279370T000017461	13/06/2026	55412	R$ 195,23
MEO5I65	279370T000017392	11/06/2026	55412	R$ 195,23
MFB0I93	279370T000017385	11/06/2026	55412	R$ 195,23
MIE4G17	279370T000017395	11/06/2026	55412	R$ 195,23
MIE4G17	279370T000017430	15/06/2026	55412	R$ 195,23
MJR4E91	279370T000017376	11/06/2026	55412	R$ 195,23
MLW8H54	279370T000017391	11/06/2026	55412	R$ 195,23
NFO8549	279370T000017431	15/06/2026	55412	R$ 195,23
PKV8A21	279370T000017396	11/06/2026	55412	R$ 195,23
QDJ1E38	279370T000017386	11/06/2026	55412	R$ 195,23
QJG3C87	279370T000017398	11/06/2026	55412	R$ 195,23
QPW4F13	279370T000017397	11/06/2026	55412	R$ 195,23
QWX8B82	279370T000017384	11/06/2026	55412	R$ 195,23
RAH9A29	279370T000017460	13/06/2026	55412	R$ 195,23
REA0C00	279370T000017375	11/06/2026	55412	R$ 195,23
RHB8H41	279370T000017433	15/06/2026	55412	R$ 195,23
RHI1D20	279370T000017380	11/06/2026	55412	R$ 195,23
RHM9D68	279370T000017382	11/06/2026	55412	R$ 195,23
RYF0I58	279370T000017377	11/06/2026	55412	R$ 195,23
SXC8D07	279370T000017400	11/06/2026	55412	R$ 195,23

SXT8F90	279370NIC0008735	09/06/2026	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:A28D21A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260903_188981.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA9256	279370T000015330	13/02/2026	55412	R$ 195,23
AHF9C22	279370T000014258	02/10/2025	58196	R$ 880,41
AOG8217	279370T000015200	24/02/2026	55680	R$ 195,23
AOG8217	279370T000015426	04/03/2026	54526	R$ 195,23
AOI7584	279370T000014245	01/10/2025	58196	R$ 880,41
AUE3B90	279370T000014256	02/10/2025	58196	R$ 880,41
AUP2147	279370T000016825	06/05/2026	55412	R$ 195,23
AVF3D01	279370T000015074	31/01/2026	55412	R$ 195,23
AXH4H42	279370T000013825	17/10/2025	55680	R$ 195,23
AZN9C53	279370T000017118	20/05/2026	55412	R$ 195,23
AZQ1251	279370T000014266	06/10/2025	58196	R$ 880,41
BAQ7H46	279370T000017089	21/05/2026	55412	R$ 195,23
BBF7282	279370T000015591	17/03/2026	76251	R$ 293,47
BBW6343	279370T000015335	13/02/2026	55412	R$ 195,23
BDA6I49	116100T001856915	02/03/2026	54600	R$ 130,16
CMN0056	279370T000014274	13/10/2025	51851	R$ 195,23
EQG7E77	279370T000016065	30/03/2026	55412	R$ 195,23
FWD8A53	279370T000015841	20/03/2026	55412	R$ 195,23
FWD8A53	279370T000015962	21/03/2026	55412	R$ 195,23
GBI5A34	279370T000017280	30/05/2026	55412	R$ 195,23
HIM5B44	279370T000014930	11/02/2026	60501	R$ 293,47
HKH7B66	116100T001329693	26/01/2026	53800	R$ 130,16
HKH7B66	279370T000014975	28/01/2026	55412	R$ 195,23
IJD7611	279370T000017071	21/05/2026	55412	R$ 195,23
IRZ3F65	279370T000015967	21/03/2026	55412	R$ 195,23
IRZ3F65	279370T000016153	06/04/2026	55412	R$ 195,23
IVF0J11	279370T000015725	25/03/2026	55680	R$ 195,23
JJI7C31	279370T000015168	05/02/2026	55412	R$ 195,23
JJI7C31	279370T000015110	03/02/2026	55412	R$ 195,23
KLP5023	116100T001329696	03/02/2026	55411	R$ 195,23
LMQ3F90	279370T000015845	20/03/2026	55412	R$ 195,23
LXS9409	279370T000017262	28/05/2026	55412	R$ 195,23
LXS9409	279370T000017085	21/05/2026	55412	R$ 195,23
LXS9409	279370T000017023	14/05/2026	55412	R$ 195,23
MAE7G60	279370T000016715	30/04/2026	55412	R$ 195,23
MDN4730	279370T000015752	09/03/2026	55412	R$ 195,23
MEA0H56	279370T000014242	01/10/2025	58196	R$ 880,41
MGX3137	116100T003239404	20/01/2026	54521	R$ 195,23
MJK1I44	279370T000013809	10/10/2025	76332	R$ 293,47
NOH0940	279370T000016758	19/05/2026	51851	R$ 195,23
OKH7E94	279370T000016356	13/04/2026	55412	R$ 195,23
OYY9I77	279370T000014615	27/01/2026	76251	R$ 293,47
PXX8G18	279370T000015759	25/03/2026	54521	R$ 195,23
PXZ3A65	279370T000014577	18/12/2025	55680	R$ 195,23
QIC3837	279370T000016072	02/04/2026	55412	R$ 195,23
QIZ0I10	279370T000013803	06/10/2025	76251	R$ 293,47
QIZ8B11	279370T000016713	30/04/2026	55412	R$ 195,23
QJA0C07	279370T000015443	05/03/2026	59401	R$ 1.467,35
QJG0A06	116100T003527041	02/03/2026	55414	R$ 195,23
RDY6C97	116100T001337085	13/12/2025	54600	R$ 130,16
RLE5H61	279370T000015736	12/03/2026	55412	R$ 195,23
RLI1G47	279370NIC0008677	05/05/2026	50020	R$ 390,46
RLI1G47	279370T000015492	25/02/2026	55412	R$ 195,23
RMX1A00	279370T000014576	18/12/2025	58000	R$ 195,23
RMX1A00	279370T000014553	04/12/2025	57200	R$ 195,23
RTG6A22	279370T000014783	06/02/2026	60502	R$ 293,47
RYM9J53	116100T003703631	19/05/2026	54523	R$ 195,23
RYP4B21	279370T000014239	01/10/2025	58196	R$ 880,41
RYZ5C95	279370T000014568	15/12/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:4663F131

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.707.594,00	4.743.594,00	3.193.015,93	67,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	816.794,00	852.794,00	87.809,77	10,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	640.000,00	640.000,00	393.364,32	61,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.453.900,00	1.453.900,00	1.417.212,47	97,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.796.900,00	1.796.900,00	1.294.629,37	72,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.964.100,00	38.548.600,00	26.646.299,60	69,12
Cota-Parte FPM	18.375.000,00	18.784.250,00	13.869.516,44	73,84
Cota-Parte ITR	45.100,00	45.100,00	6.478,41	14,36
Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.980.000,00	1.213.199,56	61,27
Cota-Parte ICMS	17.300.000,00	17.475.250,00	11.376.424,80	65,10
Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	264.000,00	180.680,39	68,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.671.694,00**	**43.292.194,00**	**29.839.315,53**	**68,93**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.032.534,44	12.624.925,81	9.608.772,97	76,11	7.522.405,79	59,58	6.998.838,57	55,44
Despesas Correntes	12.025.004,44	12.553.146,31	9.605.051,79	76,52	7.518.684,61	59,89	6.995.497,95	55,73
Despesas de Capital	7.530,00	71.779,50	3.721,18	5,18	3.721,18	5,18	3.340,62	4,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	280.193,87	93,40	232.695,44	77,57	232.695,44	77,57
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	280.193,87	93,40	232.695,44	77,57	232.695,44	77,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	4.112,25	41,12	4.112,25	41,12	4.112,25	41,12
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.112,25	41,12	4.112,25	41,12	4.112,25	41,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.352.534,44**	**12.944.925,81**	**9.893.079,09**	**76,42**	**7.759.213,48**	**59,94**	**7.235.646,26**	**55,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.893.079,09	7.759.213,48	7.235.646,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.647.454,05	1.647.454,05	1.647.454,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.245.625,04**	**6.111.759,43**	**5.588.192,21**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.475.897,33	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.475.897,33	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.769.727,71**	**1.635.862,10**	**1.112.294,88**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,63**	**20,48**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	4.475.897,33	8.245.625,04	3.769.727,71	0,00	1.647.454,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.417.181,76
Empenhos de 2025	6.355.246,36	11.471.061,97	5.115.815,61	121.547,76	0,00	0,00	72.542,88	8.373,97	40.630,91	5.075.184,70
Empenhos de 2024	5.915.584,33	9.890.670,58	3.975.086,25	178.917,28	0,00	0,00	118.648,24	0,00	60.269,04	3.914.817,21
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	283.321,53	0,00	53.608,71	3.608.314,79
Empenhos de 2022 e anteriores	30.185.557,27	46.922.333,52	16.736.776,25	781.104,03	0,00	0,00	670.248,32	0,00	110.855,71	16.625.920,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.947.000,00	4.089.755,87	3.374.160,36	82,50
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.947.000,00	3.797.755,87	3.082.512,21	81,17
Proveniente dos Estados	0,00	292.000,00	291.648,15	99,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	265.774,14	287.982,27	262.892,50	91,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.212.774,14**	**4.377.738,14**	**3.637.052,86**	**83,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.282.328,40	7.732.607,33	3.852.472,87	49,82	3.616.082,14	46,76	3.615.732,14	46,76
Despesas Correntes	1.982.828,40	5.671.402,66	3.023.751,87	53,32	2.895.151,14	51,05	2.894.801,14	51,04
Despesas de Capital	299.500,00	2.061.204,67	828.721,00	40,21	720.931,00	34,98	720.931,00	34,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.100,00	3.100,00	3.089,25	99,65	3.089,25	99,65	3.089,25	99,65
Despesas Correntes	3.100,00	3.100,00	3.089,25	99,65	3.089,25	99,65	3.089,25	99,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.290.428,40**	**7.740.707,33**	**3.855.562,12**	**49,81**	**3.619.171,39**	**46,76**	**3.618.821,39**	**46,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.314.862,84	20.357.533,14	13.461.245,84	66,12	11.138.487,93	54,71	10.614.570,71	52,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	305.000,00	305.000,00	280.193,87	91,87	232.695,44	76,29	232.695,44	76,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.100,00	13.100,00	7.201,50	54,97	7.201,50	54,97	7.201,50	54,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.642.962,84	20.685.633,14	13.748.641,21	66,46	11.378.384,87	55,01	10.854.467,65	52,47

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 13:43:06.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:8FB0B80B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 4º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2026)	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.031.708,09	52.624.612,47	53.164.014,75	53.708.945,90	54.259.462,59	54.815.622,09	55.377.482,21	55.945.101,41	56.518.538,69	57.097.853,72	57.683.106,72
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:18:52.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A9791208

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 09/2025 a 08/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.729.093,97	1.842.385,07	1.785.025,82	3.295.132,00	2.343.242,57	2.174.315,46	2.038.213,41	2.025.915,12	2.635.243,11	2.237.111,22	2.202.535,23	2.026.691,79	26.334.904,77	45.151,12
Pessoal Ativo	1.653.922,75	1.767.213,85	1.709.854,60	3.219.960,78	2.313.222,47	1.999.917,10	1.948.097,13	1.832.707,50	2.493.070,79	1.998.707,61	2.005.384,98	1.829.751,56	24.771.811,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.415.738,32	1.523.800,72	1.469.555,70	2.756.799,36	1.939.989,41	1.668.992,56	1.610.340,14	1.507.956,00	2.142.695,31	1.643.316,60	1.659.815,16	1.503.006,52	20.842.005,80	0,00
Obrigações Patronais	238.184,43	243.413,13	240.298,90	463.161,42	373.233,06	330.924,54	337.756,99	324.751,50	350.375,48	355.391,01	345.569,82	326.745,04	3.929.805,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	30.020,10	31.641,20	31.641,20	31.641,20	31.641,20	31.641,20	31.641,20	31.641,20	371.588,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	25.901,36	27.300,05	27.300,05	27.300,05	27.300,05	27.300,05	27.300,05	27.300,05	320.607,15	0,00
Pensões	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.118,74	4.341,15	4.341,15	4.341,15	4.341,15	4.341,15	4.341,15	4.341,15	50.981,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	45.151,12	45.151,12	45.151,12	45.151,12	0,00	66.221,64	24.080,60	45.151,12	45.151,12	45.151,12	71.056,04	64.652,38	542.068,50	45.151,12
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.535,52	34.394,48	116.415,30	65.380,00	161.611,29	94.453,01	100.646,65	649.436,25	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.380,13	126.050,69	55.090,05	96.933,95	82.297,83	61.762,16	54.697,52	50.972,46	547.298,32	52.884,02	105.111,66	58.688,26	1.341.167,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.701,19	80.510,69	7.236,51	1.226,88	33.667,83	8.186,34	2.389,55	0,00	2.307,69	1.911,56	11.709,13	2.053,81	152.901,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.260,17	0,00	35.946,07	(822,01)	532.384,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	47.678,94	45.540,00	45.540,00	91.080,00	48.630,00	49.411,46	49.184,70	48.630,00	45.388,00	48.630,00	55.114,00	55.114,00	629.941,10	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	2.313,54	4.627,07	0,00	4.164,36	3.123,27	2.342,46	2.342,46	2.342,46	2.342,46	2.342,46	25.940,54	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.679.713,84	1.716.334,38	1.729.935,77	3.198.198,05	2.260.944,74	2.112.553,30	1.983.515,89	1.974.942,66	2.087.944,79	2.184.227,20	2.097.423,57	1.968.003,53	24.993.737,72	45.151,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.913.542,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.956.176,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.572.134,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	633.774,55	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.751.457,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.038.888,84	48,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.945.787,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.548.497,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.151.208,57	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 13:59:55.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:753DF00E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.463.085,81	95.882.358,45	7.933.971,71	58.666.597,92	100,00	37.215.760,53	12.708.234,72	42.701.499,35	100,00	53.180.859,10
ADMINISTRAÇÃO	7.008.450,00	8.171.996,85	1.238.402,34	5.970.645,20	10,18	2.201.351,65	1.362.209,08	5.390.541,36	12,62	2.781.455,49
Administração Geral	7.008.450,00	8.171.996,85	1.238.402,34	5.970.645,20	10,18	2.201.351,65	1.362.209,08	5.390.541,36	12,62	2.781.455,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.808.170,00	4.646.477,11	379.299,31	3.346.322,54	5,70	1.300.154,57	740.867,88	2.283.278,92	5,35	2.363.198,19
Assistência à Pessoa Idosa	40.102,00	124.263,03	4.837,01	22.189,15	0,04	102.073,88	4.385,56	21.637,70	0,05	102.625,33
Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00	243.550,05	1.400,00	1.930,00	0,00	241.620,05	0,00	530,00	0,00	243.020,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	376.468,00	2.426.336,68	67.933,84	1.946.015,48	3,32	480.321,20	427.670,52	915.407,97	2,14	1.510.928,71
Assistência Comunitária	1.351.600,00	1.699.171,34	305.128,46	1.223.031,90	2,08	476.139,44	308.811,80	1.192.547,24	2,79	506.624,10
Demais Subfunções	0,00	153.156,01	0,00	153.156,01	0,26	0,00	0,00	153.156,01	0,36	0,00
SAÚDE	14.890.574,44	21.237.850,51	2.499.091,97	14.201.848,73	24,21	7.036.001,78	3.612.328,56	11.894.355,13	27,85	9.343.495,38
Atenção Básica	14.314.862,84	20.357.533,14	2.313.627,63	13.667.654,98	23,30	6.689.878,16	3.463.973,41	11.415.639,81	26,73	8.941.893,33
Suporte Profilático e Terapêutico	305.000,00	305.000,00	110.868,66	280.193,87	0,48	24.806,13	78.559,47	232.695,44	0,54	72.304,56
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	0,00	7.201,50	0,01	5.898,50	0,00	7.201,50	0,02	5.898,50
Demais Subfunções	247.611,60	552.217,37	74.595,68	246.798,38	0,42	305.418,99	69.795,68	238.818,38	0,56	313.398,99
EDUCAÇÃO	10.383.234,00	11.233.122,69	1.860.896,55	7.618.835,73	12,99	3.614.286,96	1.866.621,46	7.436.710,13	17,42	3.796.412,56
Ensino Fundamental	8.145.600,00	8.975.488,69	1.555.792,57	6.271.553,45	10,69	2.703.935,24	1.559.515,01	6.099.959,33	14,29	2.875.529,36
Educação Infantil	2.037.634,00	2.057.634,00	305.103,98	1.147.282,28	1,96	910.351,72	307.106,45	1.136.750,80	2,66	920.883,20
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,34	0,00	0,00	200.000,00	0,47	0,00
CULTURA	348.000,00	444.460,96	145.782,45	223.850,68	0,38	220.610,28	109.649,45	187.255,68	0,44	257.205,28
Difusão Cultural	348.000,00	444.460,96	145.782,45	223.850,68	0,38	220.610,28	109.649,45	187.255,68	0,44	257.205,28
URBANISMO	8.556.257,37	24.112.868,20	1.351.393,43	14.887.515,97	25,38	9.225.352,23	1.679.912,96	9.295.415,89	21,77	14.817.452,31
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	12.591.494,73	0,00	7.773.053,27	13,25	4.818.441,46	0,00	2.575.603,76	6,03	10.015.890,97

Serviços Urbanos	8.256.257,37	11.521.373,47	1.351.393,43	7.114.462,70	12,13	4.406.910,77	1.679.912,96	6.719.812,13	15,74	4.801.561,34
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.979.000,00	1.979.000,00	264.607,97	1.058.976,62	1,81	920.023,38	257.138,88	1.033.661,17	2,42	945.338,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.979.000,00	1.979.000,00	264.607,97	1.058.976,62	1,81	920.023,38	257.138,88	1.033.661,17	2,42	945.338,83
AGRICULTURA	6.000,00	505.922,68	44.740,54	129.793,54	0,22	376.129,14	39.284,22	124.337,22	0,29	381.585,46
Extensão Rural	5.000,00	289.053,00	0,00	85.053,00	0,14	204.000,00	0,00	85.053,00	0,20	204.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	215.869,68	44.740,54	44.740,54	0,08	171.129,14	39.284,22	39.284,22	0,09	176.585,46
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	334.400,00	422.612,76	90.895,67	224.422,24	0,38	198.190,52	45.535,92	135.907,96	0,32	286.704,80
Conservação de Energia	334.400,00	422.612,76	90.895,67	224.422,24	0,38	198.190,52	45.535,92	135.907,96	0,32	286.704,80
TRANSPORTE	323.000,00	20.780.553,05	0,00	10.727.782,08	18,29	10.052.770,97	2.933.064,57	4.643.748,14	10,87	16.136.804,91
Transporte Rodoviário	323.000,00	20.780.553,05	0,00	10.727.782,08	18,29	10.052.770,97	2.933.064,57	4.643.748,14	10,87	16.136.804,91
DESPORTO E LAZER	416.000,00	1.937.493,64	58.861,48	276.604,59	0,47	1.660.889,05	61.621,74	276.287,75	0,65	1.661.205,89
Desporto Comunitário	416.000,00	1.004.600,16	58.861,48	276.604,59	0,47	727.995,57	61.621,74	276.287,75	0,65	728.312,41
Demais Subfunções	0,00	932.893,48	0,00	0,00	0,00	932.893,48	0,00	0,00	0,00	932.893,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**46.463.085,81**	**95.882.358,45**	**7.933.971,71**	**58.666.597,92**	**100,00**	**37.215.760,53**	**12.708.234,72**	**42.701.499,35**	**100,00**	**53.180.859,10**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:08:53.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:FD8E2B2F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2025	**Outubro/2025**	**Novembro/2025**	**Dezembro/2025**	**Janeiro/2026**	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.915.090,17	4.522.633,91	4.350.899,96	7.502.891,08	5.277.042,43	4.840.867,07	4.622.393,28	4.708.928,94	6.491.540,14	6.659.800,12	5.240.206,28	4.552.568,24	63.684.861,62	60.217.432,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502.550,06	825.750,13	400.157,33	656.625,17	321.675,73	420.921,02	429.652,51	502.233,20	440.723,16	470.205,07	561.355,77	433.412,86	5.965.262,01	5.439.779,00
IPTU	140.532,38	409.083,67	79.923,99	88.324,86	30.322,57	4.185,70	3.950,88	8.908,01	6.122,44	9.477,81	13.921,54	10.920,82	805.674,67	852.794,00
ISS	125.527,41	134.566,26	117.263,34	146.082,44	103.972,20	163.464,54	153.483,34	138.055,53	183.441,51	200.957,69	259.599,11	214.238,55	1.940.651,92	1.453.900,00
ITBI	44.991,62	61.808,10	18.482,20	98.435,58	30.230,00	34.520,00	21.000,00	137.254,12	50.400,00	42.600,20	65.300,00	12.060,00	617.081,82	640.000,00
IRRF	159.456,34	194.956,61	156.064,59	296.243,75	110.441,73	172.634,88	153.949,23	141.267,01	167.512,84	185.667,15	194.546,24	168.610,29	2.101.350,66	1.796.900,00
Outras Receitas Tributárias	32.042,31	25.335,49	28.423,21	27.538,54	46.709,23	46.115,90	97.269,06	76.748,53	33.246,37	31.502,22	27.988,88	27.583,20	500.502,94	696.185,00
Receita de Contribuições	26.789,24	32.804,60	25.578,57	24.227,65	27.295,38	25.338,70	24.884,67	29.478,33	27.047,50	26.168,16	13.900,55	25.551,63	309.064,98	321.400,00
Receita Patrimonial	133.343,13	137.208,15	87.951,01	152.676,00	144.741,56	101.311,32	127.799,00	87.848,97	95.136,71	103.022,92	180.638,82	139.416,89	1.491.094,48	980.754,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.022,15	136.999,95	87.634,61	152.417,80	122.385,68	100.083,34	114.400,20	80.083,06	94.642,31	103.022,92	175.091,67	139.367,45	1.438.151,14	898.541,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.320,98	208,20	316,40	258,20	22.355,88	1.227,98	13.398,80	7.765,91	494,40	0,00	5.547,15	49,44	52.943,34	82.212,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.930,04	0,00	0,00	632,80	2.531,20	632,80	632,80	1.318,40	659,20	1.977,60	0,00	659,20	10.974,04	8.821,97
Transferências Correntes	4.245.024,15	3.524.348,88	3.832.760,29	6.661.242,96	4.777.485,27	4.283.550,71	4.031.941,30	4.084.199,62	5.922.799,88	6.051.868,24	4.478.629,55	3.944.429,58	55.838.280,43	53.457.277,08
Cota-Parte do FPM	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.797.717,99	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	1.922.509,94	2.025.539,87	2.153.977,24	1.709.414,20	22.456.639,93	20.764.250,00
Cota-Parte do ICMS	1.428.059,84	1.369.730,97	1.276.335,34	1.618.751,74	1.462.322,81	1.170.570,09	1.625.231,21	1.502.899,32	1.219.935,52	1.578.569,65	1.429.788,79	1.387.107,41	17.069.302,69	17.475.250,00
Cota-Parte do IPVA	46.661,52	47.728,85	18.201,71	24.879,75	697.781,84	92.246,10	121.650,19	91.106,55	66.281,67	49.878,07	69.859,43	24.395,71	1.350.671,39	1.980.000,00
Cota-Parte do ITR	4.143,17	24.861,97	2.801,12	3.040,76	4.246,39	22,54	82,04	349,31	79,88	87,68	188,11	1.422,46	41.325,43	45.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.269,16	20.397,28	20.159,88	18.244,16	19.378,62	20.335,85	20.130,52	17.708,51	21.280,41	28.418,88	25.725,95	27.701,65	260.750,87	264.000,00
Transferências do FUNDEB	370.818,71	501.361,14	435.395,02	485.190,73	579.022,94	425.275,93	414.373,99	475.488,57	564.471,19	454.716,34	446.681,45	440.811,22	5.593.607,23	5.523.560,10
Outras Transferências Correntes	472.624,51	285.034,80	346.391,14	1.713.417,83	242.797,31	347.246,65	501.373,17	408.212,95	2.128.241,27	1.914.657,75	352.408,58	353.576,93	9.065.982,89	7.405.116,98
Outras Receitas Correntes	5.453,55	2.522,15	4.452,76	7.486,50	3.313,29	9.112,52	7.483,00	3.850,42	5.173,69	6.558,13	5.681,59	9.098,08	70.185,68	9.400,00
DEDUÇÕES (II)	558.733,07	547.590,57	610.194,82	725.540,80	791.132,98	702.205,66	623.238,84	640.099,65	646.017,51	736.498,78	560.058,18	630.008,24	7.771.319,10	7.592.820,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	558.733,07	547.590,57	610.194,82	725.540,80	791.132,98	702.205,66	623.238,84	640.099,65	646.017,51	736.498,78	560.058,18	630.008,24	7.771.319,10	7.592.820,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.356.357,10**	**3.975.043,34**	**3.740.705,14**	**6.777.350,28**	**4.485.909,45**	**4.138.661,41**	**3.999.154,44**	**4.068.829,29**	**5.845.522,63**	**5.923.301,34**	**4.680.148,10**	**3.922.560,00**	**55.913.542,52**	**52.624.612,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	65.128,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	1.741.048,00	0,00	0,00	0,00	1.956.176,00	1.891.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.356.357,10**	**3.975.043,34**	**3.740.705,14**	**6.712.222,28**	**4.485.909,45**	**4.138.661,41**	**3.849.154,44**	**4.068.829,29**	**4.104.474,63**	**5.923.301,34**	**4.680.148,10**	**3.922.560,00**	**53.957.366,52**	**50.733.564,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.072.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.572.134,00	500.000,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	45.675,91	45.795,38	46.227,55	90.877,58	49.184,70	48.630,00	48.687,38	49.165,90	45.677,06	71.852,50	45.979,32	46.021,27	633.774,55	606.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.310.681,19**	**3.929.247,96**	**3.694.477,59**	**5.549.210,70**	**4.436.724,75**	**4.090.031,41**	**3.800.467,06**	**4.019.663,39**	**4.058.797,57**	**5.351.448,84**	**4.634.168,78**	**3.876.538,73**	**51.751.457,97**	**49.627.124,47**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 13:15:18.														
NOTA:														

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:657F42BA

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2026 / Bimestre Julho-Agosto												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	71.173,94	468.980,35	447.700,01	4.000,00	88.454,28	65.335,73	2.466.692,61	2.045.026,98	2.045.026,98	449.590,63	37.410,73	125.865,01
Executivo	71.173,94	468.980,35	447.700,01	4.000,00	88.454,28	65.335,73	2.466.692,61	2.045.026,98	2.045.026,98	449.590,63	37.410,73	125.865,01
Dep. de Administração e Planejamento	71.173,94	0,00	18.979,71	0,00	52.194,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.194,23
PODER EXECUTIVO	0,00	2.488,46	2.488,46	0,00	0,00	0,00	516,00	516,00	516,00	0,00	0,00	0,00
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	0,00	142.813,24	142.813,24	0,00	0,00	0,00	100.109,09	68.195,14	68.195,14	14.136,18	17.777,77	17.777,77
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	0,00	5.335,00	5.335,00	0,00	0,00	0,00	218.969,31	181.601,58	181.601,58	37.367,73	0,00	0,00
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	202.383,47	202.383,47	0,00	0,00	0,00	248.580,96	223.663,19	223.663,19	18.841,32	6.076,45	6.076,45
Secretária Municipal de Saúde	0,00	60.391,92	56.391,92	4.000,00	0,00	3.239,00	475.796,16	407.606,43	407.606,43	57.872,22	13.556,51	13.556,51
Secretária Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente	0,00	55.568,26	19.308,21	0,00	36.260,05	62.096,73	1.422.721,09	1.163.444,64	1.163.444,64	321.373,18	0,00	36.260,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**71.173,94**	**468.980,35**	**447.700,01**	**4.000,00**	**88.454,28**	**65.335,73**	**2.466.692,61**	**2.045.026,98**	**2.045.026,98**	**449.590,63**	**37.410,73**	**125.865,01**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 08/09/2026, às 14:17:15.												
NOTA:												

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:65F32207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76											
ANEXO I DO EDITAL N.º 20.001/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)											
8220 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004561	FABIO PIRES DE MEDEIROS	28/12/1982	16,00	12,00	8,00	40,00	100,00	176,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004289	JORGE RENATO DA ROCHA	29/10/1993	12,00	18,00	10,00	30,00	100,00	170,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004851	JONATAN BERNARDI	29/01/1985	18,00	12,00	8,00	30,00	100,00	168,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004513	ISRAEL LOPES DE SOUZA	30/08/1976	14,00	8,00	9,00	35,00	100,00	166,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AB25C0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76											
ANEXO II DO EDITAL N.º 20.001/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PP)											
8220 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004647	THIAGO CAITANO DE ALMEIDA	03/10/2001	20,00	16,00	10,00	45,00	93,00	184,00	1º	Aprovado	Pretos e Pardos
0004314	RÔMULO NACIF DE JESUS DOS SANTOS	15/02/1971	14,00	12,00	10,00	40,00	100,00	176,00	2º	Classificado	Pretos e Pardos
0005027	RAFAEL DA SILVA	03/06/1982	14,00	14,00	8,00	45,00	84,00	165,00	3º	Classificado	Pretos e Pardos
0005125	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	24/02/1977	16,00	12,00	8,00	25,00	95,00	156,00	4º	Classificado	Pretos e Pardos
0004875	JOSE ROBERTO BORDIN SEGUNDO	27/04/1981	12,00	12,00	9,00	35,00	82,00	150,00	5º	Classificado	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:280A03E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2026											
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76											
ANEXO III DO EDITAL N.º 20.001/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)											
8220 - MOTORISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004452	GILBERTO FERREIRA DE JESUZ	09/03/1983	20,00	16,00	9,00	50,00	100,00	195,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004631	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	25/11/1982	20,00	16,00	9,00	45,00	100,00	190,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004503	JOSÉ FRANÇUAR DE SOUZA ALVES	15/08/1979	18,00	18,00	9,00	45,00	100,00	190,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004926	MARCELO TRIZOTE DOS SANTOS	25/05/1986	20,00	20,00	9,00	40,00	100,00	189,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004471	CARLOS ALBERTO GOMES	13/09/1982	18,00	10,00	9,00	50,00	100,00	187,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004232	LUCIMARA ALVES MOREIRA	24/06/1980	20,00	14,00	7,00	45,00	100,00	186,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005089	ELIÉZER FORBECK	25/11/1995	20,00	18,00	8,00	40,00	100,00	186,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005283	FELIPE NERI KRAUSS	10/05/1973	18,00	18,00	10,00	40,00	100,00	186,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004739	FERNANDO JOSÉ VIDOLIN	02/11/1984	18,00	14,00	8,00	45,00	100,00	185,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

0005269	DANIEL SIUTA	05/04/1983	20,00	16,00	9,00	40,00	100,00	185,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0005076	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	25/10/1983	18,00	18,00	9,00	40,00	100,00	185,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005146	ALESSON DOMINGOS BERNARDI DOS SANTOS	26/07/1988	14,00	12,00	8,00	50,00	100,00	184,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004647	THIAGO CAITANO DE ALMEIDA	03/10/2001	20,00	16,00	10,00	45,00	93,00	184,00	13º	Aprovado	Pretos e Pardos
0004416	BRUNO SOUZA DA SILVA	21/07/1995	18,00	12,00	9,00	45,00	100,00	184,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004205	BRUNO DA SILVA LINS	11/01/1994	18,00	18,00	8,00	40,00	100,00	184,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005038	ANDRÉ LUIS MEDEIROS	03/07/1979	18,00	12,00	8,00	45,00	100,00	183,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005248	VALTENCIR GONÇALVES DA SILVA	30/01/1976	16,00	14,00	8,00	45,00	100,00	183,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005258	EDILSON DE LARA SILVA	04/09/1985	16,00	14,00	8,00	45,00	100,00	183,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005041	ARTHUR CESAR EDLING	15/07/1992	14,00	16,00	8,00	45,00	100,00	183,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004333	MATHEUS EDUARDO LOPES	11/06/1994	20,00	14,00	9,00	40,00	100,00	183,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004315	CLAUDINEI MUNSTER DORTE	08/07/1992	16,00	12,00	9,00	45,00	100,00	182,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004988	IVERSON FERREIRA DE LIMA	25/09/1964	18,00	14,00	9,00	40,00	100,00	181,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004264	ANDREY FELIPE DE LIMA TAVARES DOS SANTOS	13/11/1998	20,00	12,00	9,00	40,00	100,00	181,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004562	SANDRO JOSUÉ DO AMARAL	09/02/1981	12,00	20,00	9,00	40,00	100,00	181,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004701	LEONILDO JOSE KLOSOSKI	16/09/1978	14,00	12,00	9,00	45,00	100,00	180,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0004751	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA PAZ	03/02/1995	14,00	12,00	9,00	45,00	100,00	180,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004481	EZIQUIEL CARNEIRO	08/08/1984	14,00	18,00	8,00	40,00	100,00	180,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005075	JOSÉ EDNO RIOS GOMES FILHO ABUGOCHE	08/09/1971	16,00	16,00	9,00	45,00	93,00	179,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005161	ADRIANO BELMIRO CABRAL	11/05/1982	16,00	14,00	9,00	40,00	100,00	179,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004226	DOUGLAS RIBEIRO DE MORAIS	07/04/2003	18,00	16,00	10,00	35,00	100,00	179,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004697	PEDRO TROINER JUNIOR	20/07/1978	20,00	8,00	10,00	40,00	100,00	178,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004596	VIVERSON SILVA DA CUNHA	10/02/1989	18,00	18,00	9,00	40,00	93,00	178,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004682	WILSON ESPERANÇA JUNIOR	09/05/1972	18,00	12,00	8,00	40,00	100,00	178,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0004293	BETIA MENDES DA SILVA	28/12/1968	18,00	10,00	10,00	40,00	100,00	178,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0005252	LUIZ FELIPE DA SILVA	23/12/1989	18,00	16,00	9,00	35,00	100,00	178,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004702	EDIPO CARNEIRO FORTES	11/11/1988	16,00	18,00	9,00	35,00	100,00	178,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004170	FRANCISCO FÁBIO GOMES SILVA	11/10/1969	16,00	8,00	8,00	45,00	100,00	177,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004966	LUÍS ANTONIO IORKOSKI	06/10/1982	18,00	10,00	9,00	40,00	100,00	177,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004456	EVERTON RODRIGUES NERES	27/10/1990	16,00	14,00	7,00	40,00	100,00	177,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0004935	IVAM HENRIQUE BERLEIS VIANA	11/11/1996	14,00	14,00	9,00	40,00	100,00	177,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0005010	PAULO JOSE DA SILVA	21/02/1993	18,00	14,00	10,00	35,00	100,00	177,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004860	CARLOS GUEREGA	25/11/1987	12,00	12,00	7,00	45,00	100,00	176,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004724	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	30/06/1971	18,00	10,00	8,00	40,00	100,00	176,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004223	REINALDO SOARES	19/05/1979	16,00	12,00	8,00	40,00	100,00	176,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0004561	FABIO PIRES DE MEDEIROS	28/12/1982	16,00	12,00	8,00	40,00	100,00	176,00	45º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004478	ANTONIO CARLOS PADILHA SANTOS	10/07/1981	14,00	14,00	8,00	40,00	100,00	176,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004314	RÔMULO NACIF DE JESUS DOS SANTOS	15/02/1971	14,00	12,00	10,00	40,00	100,00	176,00	47º	Classificado	Pretos e Pardos
0005150	EDSON FERREIRA DE AZEVEDO	06/08/1973	12,00	14,00	10,00	40,00	100,00	176,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004418	GILBERTO MENDANHA DE SOUZA	01/12/1986	18,00	14,00	9,00	35,00	100,00	176,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0004660	FRANCISMAR LUIZ DAL CORTIVO	09/10/1977	16,00	12,00	7,00	40,00	100,00	175,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0004242	ROBISON CRISTIANO PAULUKE	17/07/1974	14,00	12,00	9,00	40,00	100,00	175,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004372	JOSÉ WILLAMS COSTA PEREIRA	10/01/1985	14,00	12,00	9,00	40,00	100,00	175,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0004392	LEANDRO ELIEZER DA SILVA	20/10/1992	14,00	12,00	9,00	40,00	100,00	175,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004678	CELSO BOROSKI	06/04/1986	12,00	14,00	9,00	40,00	100,00	175,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0005096	REGINALDO BORBA CORDEIRO	08/02/1984	18,00	14,00	8,00	35,00	100,00	175,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0005276	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	02/11/1985	18,00	14,00	8,00	35,00	100,00	175,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0004240	JOSUÉ LARA LOPES	26/08/1973	18,00	12,00	10,00	35,00	100,00	175,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0004359	MARCELO LOURENÇO COUTINHO	09/02/1981	16,00	16,00	8,00	35,00	100,00	175,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0004182	ANDERSON LEANDRO WALTER	29/12/1982	16,00	16,00	8,00	35,00	100,00	175,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0004272	VITOR ANDRE SLOBODA DOS SANTOS	22/06/1998	14,00	16,00	10,00	35,00	100,00	175,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004408	ANDERSON ROSA DOS SANTOS	11/12/1982	20,00	14,00	9,00	40,00	91,00	174,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005070	VALCIR CAMARGO PEGO	22/01/1968	18,00	16,00	9,00	40,00	91,00	174,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0005282	JEISSON RAFAEL MORO CARRARO	29/08/1991	18,00	18,00	8,00	40,00	88,00	172,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0004893	PAULO ISRAEL SILVEIRA	24/10/1980	18,00	14,00	8,00	40,00	91,00	171,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0005249	KEVEN RODRIGUES MANOEL	08/09/1997	18,00	10,00	8,00	40,00	95,00	171,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0004637	GERSON DE OLIVEIRA SILVA	15/12/1980	16,00	12,00	10,00	40,00	93,00	171,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0004183	MARCELO FRANCO	22/11/1983	20,00	14,00	9,00	35,00	93,00	171,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004289	JORGE RENATO DA ROCHA	29/10/1993	12,00	18,00	10,00	30,00	100,00	170,00	68º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005047	JOÃO BOSCO DA SILVA	12/02/1963	20,00	14,00	9,00	40,00	86,00	169,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0004477	ROBSON ANDREASSA	07/04/1975	18,00	12,00	8,00	40,00	91,00	169,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência

0004231	SÉRGIO BARTHOLOMEU	21/03/1963	16,00	12,00	9,00	40,00	91,00	168,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0004851	JONATAN BERNARDI	29/01/1985	18,00	12,00	8,00	30,00	100,00	168,00	72º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004208	JOÃO VICTOR BUENO OLIVEIRA	26/02/2000	14,00	12,00	9,00	40,00	91,00	166,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0004440	ALEXANDRE ALVES BISPO	15/06/1980	18,00	14,00	8,00	35,00	91,00	166,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0004513	ISRAEL LOPES DE SOUZA	30/08/1976	14,00	8,00	9,00	35,00	100,00	166,00	75º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005027	RAFAEL DA SILVA	03/06/1982	14,00	14,00	8,00	45,00	84,00	165,00	76º	Classificado	Pretos e Pardos
0004335	ELIAS VIEIRA DE DEUS	14/12/1987	16,00	12,00	8,00	45,00	81,00	162,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0005125	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	24/02/1977	16,00	12,00	8,00	25,00	95,00	156,00	78º	Classificado	Pretos e Pardos
0004875	JOSE ROBERTO BORDIN SEGUNDO	27/04/1981	12,00	12,00	9,00	35,00	82,00	150,00	79º	Classificado	Pretos e Pardos
0005080	JOSÉ IRAM DE ARAÚJO	08/07/1983	18,00	12,00	10,00	40,00	68,00	148,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
8221 - OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004995	WELLINGTON BANDEIRA MARTINS	22/03/1988	10,00	14,00	8,00	40,00	94,00	166,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004399	DIEGO KRUGER BARBOSA	12/05/1983	20,00	16,00	10,00	35,00	81,00	162,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005052	MAYCON MEDEIROS FONTANA	08/03/1998	14,00	10,00	10,00	40,00	87,00	161,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004653	GUILHERME VARGAS FERNANDES	22/05/1995	16,00	12,00	8,00	35,00	90,00	161,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005046	JOELMIR JOSE ROJAHN	23/03/1983	14,00	16,00	7,00	30,00	94,00	161,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004263	FRANCISCO JOILSON DE OLIVEIRA	07/04/1987	18,00	16,00	8,00	25,00	93,00	160,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004446	ÂNGELO GARCIA OGATA	14/01/1978	18,00	12,00	8,00	30,00	86,00	154,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004793	DAMIÃO RIBEIRO DA CRUS	30/08/1969	12,00	6,00	7,00	40,00	86,00	151,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
8222 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELÉTRICA - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005230	RODRIGO MIYABAYASHI	16/08/1980	18,00	20,00	8,00	45,00	96,10	187,10	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004249	SANDER ERDMANN DO NASCIMENTO	24/07/1985	20,00	16,00	9,00	30,00	100,00	175,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004870	IVO RAPHAEL CORREA BARBOSA	18/05/2000	20,00	20,00	9,00	35,00	86,10	170,10	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004836	ABNER JOSÉ DANTAS BOTELHO FERNANDES	07/11/2003	14,00	10,00	9,00	30,00	96,12	159,12	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005017	LUAN CARLOS HEUPA	25/11/1996	18,00	14,00	9,00	25,00	92,22	158,22	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005162	EVERTON SOUZA PESSOA	22/09/1990	16,00	14,00	9,00	25,00	88,32	152,32	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005116	EVANDRO MACIEL FURLAN	28/12/1998	14,00	18,00	9,00	25,00	82,22	148,22	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005147	GABRIEL KAPPAUN DOS SANTOS	11/10/2003	18,00	10,00	10,00	30,00	78,32	146,32	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005268	NEURI ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	31/01/1963	16,00	14,00	9,00	35,00	68,90	142,90	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004794	VALTER LIARTE REIS	03/07/1973	18,00	8,00	9,00	25,00	80,56	140,56	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004977	VICTOR DANIEL BARROSO TORRES	08/05/1995	18,00	14,00	8,00	30,00	66,66	136,66	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004952	ANDERSON MAIA DA COSTA	11/09/1980	20,00	12,00	8,00	20,00	58,90	118,90	12º	Classificado	Ampla Concorrência
8223 - OPERADOR DE MÁQUINAS - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004535	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	19/10/1989	16,00	12,00	9,00	45,00	97,00	179,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005014	EDILTON ALVES FIGUEIRA	24/01/1986	14,00	18,00	7,00	40,00	78,00	157,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004965	GLAUCIO LUCIANO DEPETRIS MARIANO	12/01/1989	14,00	12,00	8,00	45,00	77,00	156,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005083	THIAGO DOMINGOS DOS SANTOS	14/02/1989	14,00	12,00	8,00	35,00	87,00	156,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004584	HENRIQUE ALIPIO PINHEIRO INOQUE	10/06/1985	14,00	12,00	7,00	30,00	80,00	143,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005158	MILTON CÉSAR DA SILVA SANTOS	14/07/1984	14,00	10,00	8,00	45,00	59,00	136,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
8295 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - MECÂNICA - CAMPINA GRANDE DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MRL**	**CG**	**CE**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004899	IVANILDO PAVIANI JUNIOR	25/07/1983	18,00	18,00	9,00	45,00	79,28	169,28	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004813	AURELIO FERNANDO HASS	16/11/1992	14,00	10,00	8,00	35,00	88,50	155,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005115	CARLOS EDUARDO MOTTIN	31/05/1985	12,00	16,00	9,00	35,00	81,00	153,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6D505FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO I DO EDITAL N.º 23.003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)
8227 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004496	KAMILA ISABELA MAZEPA PEREIRA	20/07/1999	10,00	4,00	10,00	8,00	60,00	35,50	1,50	129,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005349	EMERSON ERNESTO MAURER	06/12/1973	10,00	6,00	6,00	8,00	60,00	37,00	1,50	128,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004920	ANNE CAROLINE KALVA	05/03/1981	10,00	4,00	6,00	6,00	51,00	38,00	3,00	118,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005505	RICARDO MONTEIRO DE SOUZA	15/09/1977	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	33,00	-	98,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
8228 - ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE DO SUL													
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004294	TALITA SHARON MACHADO	08/01/1994	10,00	2,00	10,00	6,00	48,00	26,00	-	102,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
8229 - DENTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL													
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005190	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	06/04/1994	10,00	6,00	8,00	8,00	45,00	38,00	3,00	118,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005196	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	14/07/1987	10,00	4,00	8,00	6,00	48,00	30,00	1,50	107,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004498	CECÍLIA EDUARDA SODRÉ CAMPOS	26/10/2001	10,00	6,00	6,00	6,00	39,00	37,50	-	104,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004509	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS 21/05/1996		10,00	4,00	6,00	6,00	39,00	29,50	-	94,50	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004738	JACQUELINE DE ALMEIDA ANTUNES ROZYSCKI	05/10/1994	10,00	2,00	8,00	6,00	39,00	21,50	-	86,50	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A30E6CE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76
ANEXO II DO EDITAL N.º 23.003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PP)
8227 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005266	DAVI JORDAO DE MELO	17/07/1994	10,00	4,00	8,00	6,00	57,00	38,00	3,00	126,00	1º	Classificado	Pretos e Pardos
0005180	ENOQUE ALVES DE JESUS	07/01/1982	10,00	6,00	6,00	6,00	57,00	36,50	-	121,50	2º	Classificado	Pretos e Pardos
0005318	FABIO DA SILVA	03/06/1982	10,00	6,00	4,00	6,00	60,00	33,00	-	119,00	3º	Classificado	Pretos e Pardos
0004175	LUCAS KUSMA NASCIMENTO	16/04/1997	8,00	8,00	6,00	8,00	51,00	37,00	-	118,00	4º	Classificado	Pretos e Pardos
0005144	DRIELY DIAS DOS SANTOS	20/01/1989	10,00	4,00	6,00	8,00	48,00	36,00	1,50	113,50	5º	Classificado	Pretos e Pardos
0004410	NICOLE GUIMARÃES RAINERI	19/03/2002	10,00	8,00	6,00	6,00	42,00	38,00	3,00	113,00	6º	Classificado	Pretos e Pardos
0005521	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	10/05/1989	10,00	0,00	8,00	6,00	48,00	33,00	-	105,00	7º	Classificado	Pretos e Pardos
0004835	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00	37,00	3,00	105,00	8º	Classificado	Pretos e Pardos
0005302	WALLORIE MARJORY MACHADO	30/03/1995	8,00	0,00	8,00	8,00	42,00	34,50	1,50	102,00	9º	Classificado	Pretos e Pardos
8228 - ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE DO SUL													
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004467	RAISA SILVA CRUZ	22/12/1999	10,00	4,00	4,00	4,00	51,00	25,50	0,00	98,50	1º	Classificado	Pretos e Pardos
8229 - DENTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL													
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005392	ALICE BIANCA CHAGAS	23/07/2000	8,00	8,00	10,00	6,00	45,00	35,00	-	112,00	1º	Classificado	Pretos e Pardos

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC911B9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 003/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 23.003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

8227 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAMPINA GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004392	WELLINGTON LINCOLN SECO	25/05/1988	10,00	10,00	10,00	8,00	60,00	36,00	6,00	140,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004319	LUIZ FELIPE FERNANDES DA SILVA	04/08/1988	10,00	10,00	10,00	6,00	60,00	35,50	3,00	134,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004288	KAUANA BOIKO VELOSO	01/04/2000	10,00	10,00	8,00	6,00	60,00	36,50	3,00	133,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004465	JEAN MARCEL FERREIRA	02/09/1992	10,00	8,00	10,00	8,00	60,00	34,50	1,50	132,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005093	SIMONE WARDENSKI	22/11/1973	10,00	8,00	10,00	8,00	57,00	38,00	0,00	131,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004424	RODRIGO SILVA DO RÊGO MONTEIRO	27/11/1991	10,00	10,00	8,00	8,00	60,00	34,50	-	130,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004286	GABRIEL DE MOURA HELFERICH	17/05/1999	10,00	10,00	8,00	8,00	57,00	37,00	-	130,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005140	WILLIAN DOS SANTOS TOBIAS DE PAULA	03/09/1982	10,00	6,00	8,00	10,00	57,00	36,00	3,00	130,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004496	KAMILA ISABELA MAZEPA PEREIRA	20/07/1999	10,00	4,00	10,00	8,00	60,00	35,50	1,50	129,00	9º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005234	RODRIGO OTAVIO FERREIRA	09/05/1980	10,00	10,00	8,00	6,00	57,00	36,50	1,50	129,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004731	GABRIEL TAVARES DA CUNHA MELLO VOGT	01/09/1999	10,00	10,00	6,00	8,00	57,00	38,00	-	129,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005349	EMERSON ERNESTO MAURER	06/12/1973	10,00	6,00	6,00	8,00	60,00	37,00	1,50	128,50	12º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004720	FERNANDA GABRIELE MARTINS	14/03/2000	10,00	10,00	8,00	6,00	57,00	37,50	-	128,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004740	RODRIGO RODBARD FALAT	14/03/1999	10,00	10,00	8,00	6,00	57,00	36,00	1,50	128,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004772	RICARDO TRAMONTINI TUNES	09/12/2001	10,00	8,00	10,00	10,00	54,00	36,00	-	128,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004295	SARA MAYARA DE MIRANDA	30/06/1995	10,00	4,00	8,00	8,00	60,00	34,50	3,00	127,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005057	BRUNO EDUARDO PAIVA DA SILVA	08/12/2005	10,00	8,00	8,00	10,00	57,00	34,50	-	127,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004433	OANA AGUIAR TESLUK	23/08/2000	8,00	10,00	8,00	8,00	57,00	36,00	-	127,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004486	MARIA ANA MURARO SAVINHONI DE OLIVEIRA	26/09/1977	10,00	4,00	8,00	6,00	60,00	37,00	1,50	126,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005024	GABRIELLE YURI SASAKI E SILVA	03/12/1997	8,00	4,00	8,00	6,00	60,00	40,00	-	126,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005266	DAVI JORDAO DE MELO	17/07/1994	10,00	4,00	8,00	6,00	57,00	38,00	3,00	126,00	21º	Classificado	Pretos e Pardos
0004989	HEINZ EGON LANDGRAF	06/07/1966	10,00	8,00	4,00	8,00	57,00	36,50	1,50	125,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004790	SILVANA HOSHINO DA COSTA	11/12/1998	10,00	10,00	6,00	6,00	54,00	38,00	-	124,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004487	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	10,00	8,00	8,00	6,00	54,00	38,00	-	124,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0005284	VALERIA KUNZ VIEIRA	25/03/2002	10,00	8,00	8,00	6,00	54,00	38,00	-	124,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005512	SIMONE APARECIDA VOIGT	29/01/2002	10,00	6,00	6,00	8,00	54,00	40,00	-	124,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004205	GABRIEL IVO ECKERT	11/08/1988	10,00	8,00	10,00	6,00	57,00	32,50	-	123,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005168	AMANDA FRANCO GRILLO ZAKIR JORGE	08/02/1989	10,00	4,00	6,00	6,00	60,00	37,00	-	123,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004524	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	10,00	8,00	4,00	6,00	57,00	36,50	1,50	123,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0005357	LUANNY FREITAS	11/01/2001	10,00	4,00	10,00	8,00	51,00	40,00	-	123,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0005395	CESAR ISSAO OKIHIRO	13/11/1982	10,00	10,00	10,00	10,00	48,00	33,50	1,50	123,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 23.003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)													
0005053	GESSICA CAMILA PEÇANHA	27/11/1990	10,00	10,00	10,00	10,00	48,00	34,50	-	122,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004625	ELITON JOÃO ANTONIACOMI	11/07/1991	10,00	4,00	8,00	6,00	57,00	37,00	-	122,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0005202	JOÃO PEDRO FERREIRA	29/06/2001	8,00	8,00	6,00	6,00	57,00	37,00	-	122,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0005288	LUIZ FELIPE WASILEWSKI DANTAS	23/06/1986	10,00	8,00	8,00	6,00	54,00	34,50	1,50	122,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005180	ENOQUE ALVES DE JESUS	07/01/1982	10,00	6,00	6,00	6,00	57,00	36,50	-	121,50	36º	Classificado	Pretos e Pardos
0005273	DAIANA PEREIRA	23/11/1991	8,00	4,00	6,00	6,00	60,00	37,00	-	121,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004314	URSILEY CHRISTIANE SENDERSKI	02/02/1976	10,00	4,00	6,00	6,00	57,00	36,00	1,50	120,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0005322	LUIS EDUARDO SANSANA	12/05/1977	10,00	2,00	4,00	6,00	60,00	35,00	3,00	120,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0004262	ANDRESSA DE FIGUEIREDO MAGNANI	20/12/1999	10,00	6,00	4,00	6,00	57,00	37,00	-	120,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004864	ISRAEL AREAS PAROBOCZ	26/02/1983	10,00	0,00	10,00	6,00	54,00	37,00	3,00	120,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência

0004705	GENILSON PEREIRA DE JESUS	03/06/1969	8,00	2,00	6,00	8,00	60,00	35,50	-	119,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004935	VINICIUS INACIO FERNANDES	28/09/1981	10,00	8,00	10,00	6,00	51,00	34,50	-	119,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0005318	FABIO DA SILVA	03/06/1982	10,00	6,00	4,00	6,00	60,00	33,00	-	119,00	44º	Classificado	Pretos e Pardos
0004690	VITOR MARQUES DOS SANTOS	16/08/2004	8,00	4,00	6,00	4,00	60,00	37,00	-	119,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005481	DANIEL MARTINS TRIERWAILER	30/11/1997	10,00	4,00	8,00	6,00	54,00	37,00	-	119,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004700	FAGNER MARQUES	10/02/1984	10,00	4,00	6,00	8,00	54,00	34,00	3,00	119,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0005409	ANDRÉ LUIZ VAINER VIEIRA	18/10/1994	10,00	0,00	6,00	6,00	60,00	36,50	-	118,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004904	LARA HELENA LUIZA ZAMBÃO	25/01/1997	10,00	6,00	4,00	6,00	51,00	36,50	4,50	118,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0004920	ANNE CAROLINE KALVA	05/03/1981	10,00	4,00	6,00	6,00	51,00	38,00	3,00	118,00	50º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004175	LUCAS KUSMA NASCIMENTO	16/04/1997	8,00	8,00	6,00	8,00	51,00	37,00	-	118,00	51º	Classificado	Pretos e Pardos
0004387	JONAS NOBORU MIAMOTO	11/06/1969	10,00	10,00	10,00	6,00	48,00	34,00	-	118,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0005408	JUNOT GEOVANI KRAST DE ABREU HOROKOSKI	27/08/1978	10,00	4,00	6,00	8,00	54,00	35,50	-	117,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0004572	JONATHAN FERNANDO DE SOUZA	03/10/1991	8,00	8,00	8,00	4,00	51,00	36,50	1,50	117,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004431	HALAN MACHADO DOS SANTOS	03/11/1998	10,00	4,00	6,00	6,00	54,00	36,50	-	116,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004186	ELIKA DE FATIMA XAVIER	28/10/1999	10,00	2,00	6,00	6,00	54,00	37,00	1,50	116,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0005262	SARAH GABRIELA MARIANO QUINTIERI	19/04/1999	10,00	6,00	6,00	6,00	48,00	37,00	3,00	116,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0005171	RAPHAEL SILVA LEITE	12/02/1997	10,00	6,00	8,00	4,00	51,00	36,50	-	115,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0004624	CLÁUDIO JOAQUIM REZENDE	18/08/1967	10,00	6,00	6,00	6,00	51,00	36,50	-	115,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0004384	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	19/11/1988	8,00	4,00	8,00	8,00	51,00	33,00	3,00	115,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004398	CAROLINA DE OLIVEIRA MORALLES	01/04/2002	8,00	4,00	6,00	8,00	51,00	35,00	3,00	115,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005109	RONY ZOTTO CARTAXO	17/04/1992	10,00	4,00	8,00	10,00	48,00	35,00	-	115,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0005450	CAMILA PADILHA	15/07/1980	8,00	6,00	10,00	6,00	45,00	40,00	-	115,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0004837	OSICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1993	8,00	6,00	8,00	6,00	51,00	35,50	-	114,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 23.003/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)													
0004755	ANNE KAROLINE SILVA ARAUJO	16/12/1988	10,00	4,00	8,00	8,00	48,00	36,50	-	114,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0004244	ALINE CRISTINA VIEIRA	16/05/1990	10,00	4,00	8,00	8,00	45,00	36,50	3,00	114,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0004615	LUCIOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	19/09/1976	10,00	2,00	2,00	6,00	54,00	37,00	3,00	114,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004682	LUIZ FELIPE DALLAGNOL DE MEIRA	21/03/1982	10,00	10,00	6,00	4,00	48,00	35,50	-	113,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0005394	JEAN SANTANA DA SILVA	28/03/2002	10,00	10,00	6,00	4,00	48,00	35,50	-	113,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0005144	DRIELY DIAS DOS SANTOS	20/01/1989	10,00	4,00	6,00	8,00	48,00	36,00	1,50	113,50	70º	Classificado	Pretos e Pardos
0004494	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	05/01/1993	10,00	6,00	6,00	6,00	45,00	37,50	3,00	113,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0004672	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	01/12/1999	10,00	0,00	8,00	4,00	57,00	34,00	-	113,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0004521	SERGIO LUIZ MACHADO CASTILHO	18/07/1969	10,00	2,00	10,00	4,00	51,00	36,00	-	113,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0005509	DANIELE CARDOSO	19/04/1979	10,00	4,00	8,00	8,00	45,00	38,00	-	113,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0004410	NICOLE GUIMARÃES RAINERI	19/03/2002	10,00	8,00	6,00	6,00	42,00	38,00	3,00	113,00	75º	Classificado	Pretos e Pardos
0004917	IZADORA FERNANDES ALVES	18/02/2001	10,00	4,00	10,00	6,00	42,00	38,00	3,00	113,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0005270	GABRIELE CAVIQUIOLI	23/01/1992	10,00	4,00	8,00	4,00	51,00	35,50	-	112,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0004282	ALLAN JORDAN ALZAO	08/03/1995	10,00	0,00	6,00	6,00	54,00	36,00	-	112,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0005479	ANA PAULA SOSSELA	25/08/1982	8,00	2,00	8,00	6,00	51,00	37,00	-	112,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0004817	VINICIUS MATHEUS DE GODOI	10/01/2000	10,00	6,00	6,00	6,00	48,00	35,50	-	111,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0004426	MAYARA DE OLIVEIRA	07/12/1997	8,00	4,00	6,00	10,00	48,00	35,50	-	111,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0005251	GIULIA GABRIELLE KRULIKOSKI CZARNIK	24/03/2003	8,00	4,00	8,00	6,00	45,00	40,00	-	111,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0005303	LEONARDO BOMFIM DA SILVA	14/03/2000	8,00	8,00	8,00	6,00	45,00	35,50	-	110,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0005154	ANNA CLÁUDIA DE ALMEIDA PAIVA DA SILVA	15/03/2000	10,00	4,00	8,00	6,00	45,00	37,00	-	110,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0004600	LUIS GUILHERME DE BRITO	01/08/1991	8,00	6,00	10,00	4,00	45,00	36,00	-	109,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0005443	GISLEYNE GABRIANE ROSEIRA	04/11/1998	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	38,00	-	109,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0004283	LARISSA COLUSSI BUENO	02/06/1993	10,00	8,00	6,00	8,00	39,00	38,00	-	109,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004259	LEANDRO CAMILO FLORENTINO	09/02/1983	10,00	4,00	6,00	4,00	51,00	33,50	0,00	108,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0004631	ROZANA CRISTINA MACHADO	03/01/1976	10,00	0,00	6,00	6,00	51,00	35,50	-	108,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0004407	EUGENIA DELONZEK	25/03/1999	10,00	8,00	6,00	6,00	42,00	33,50	3,00	108,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência

0005436	IGOR RAFAEL PEREIRA	06/04/2000	8,00	0,00	6,00	4,00	54,00	36,00	0,00	108,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0005369	LUCIANO DA COSTA LARA	16/07/1979	10,00	4,00	6,00	8,00	45,00	34,50	-	107,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0004255	LEANDRO WEVERSON LIMA PIMENTA	30/05/1989	10,00	10,00	8,00	6,00	39,00	34,50	-	107,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0005289	JOHANNA MARIA BRAGA GUIMARÃES	05/04/2002	8,00	4,00	8,00	6,00	45,00	36,00	-	107,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0005320	RICARDO ARNALDO RIGON	06/10/1983	10,00	0,00	10,00	8,00	45,00	33,50	-	106,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0004689	LUIZ GUILHERME BARBIERI	27/05/1991	10,00	4,00	6,00	6,00	45,00	33,00	1,50	105,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0005488	TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA MOCELLIN	12/02/1985	10,00	2,00	8,00	4,00	48,00	33,00	0,00	105,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0005521	ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA	10/05/1989	10,00	0,00	8,00	6,00	48,00	33,00	-	105,00	98º	Classificado	Pretos e Pardos
0004835	RAQUEL ARAUJO DA SILVA	13/11/1985	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00	37,00	3,00	105,00	99º	Classificado	Pretos e Pardos
0005302	WALLORIE MARJORY MACHADO	30/03/1995	8,00	0,00	8,00	8,00	42,00	34,50	1,50	102,00	100º	Classificado	Pretos e Pardos
0005505	RICARDO MONTEIRO DE SOUZA	15/09/1977	8,00	4,00	4,00	4,00	45,00	33,00	-	98,00	101º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

8228 - ASSISTENTE SOCIAL - CAMPINA GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004711	RENATA PIRES EISELE	24/09/1998	10,00	0,00	6,00	10,00	51,00	29,00	3,00	109,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005158	ELISAMA GONÇALVES QUIRINO	16/12/2001	10,00	2,00	8,00	8,00	51,00	25,00	3,00	107,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005084	NATHALIA ELIZABETH PACHECO	16/01/2002	10,00	6,00	4,00	8,00	42,00	35,00	-	105,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004294	TALITA SHARON MACHADO	08/01/1994	10,00	2,00	10,00	6,00	48,00	26,00	-	102,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004843	ROSE MARI VIDOR	27/09/1973	10,00	4,00	8,00	6,00	48,00	24,00	-	100,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005295	RAUANE DANIELE DORCE FELIX	11/02/2000	10,00	2,00	10,00	4,00	45,00	29,00	-	100,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004322	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	05/05/1978	8,00	4,00	2,00	6,00	42,00	36,00	1,50	99,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005159	KAROLINE MUNIZ DA SILVA	13/12/1982	10,00	6,00	6,00	4,00	39,00	34,00	-	99,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004467	RAISA SILVA CRUZ	22/12/1999	10,00	4,00	4,00	4,00	51,00	25,50	0,00	98,50	9º	Classificado	Pretos e Pardos
0004355	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	18/02/1991	8,00	2,00	6,00	4,00	48,00	27,00	3,00	98,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004249	ROSANGELA LIDIA GEQUELIN	06/04/1983	10,00	0,00	4,00	8,00	51,00	23,00	1,50	97,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004403	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	20/07/1990	6,00	2,00	6,00	8,00	51,00	23,00	1,50	97,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005204	FABÍOLA ALBERTI	09/01/1998	8,00	0,00	4,00	8,00	51,00	23,50	1,50	96,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004709	JAQUELINE DA SILVA CONCEIÇÃO	29/07/1996	10,00	2,00	6,00	4,00	45,00	25,00	1,50	93,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005269	FERNANDA BONFIM PINHEIRO	18/03/1996	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	27,50	1,50	92,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005207	SHARA FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	27/10/2000	6,00	4,00	6,00	2,00	45,00	25,00	3,00	91,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005095	JOSEANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	05/04/1994	8,00	0,00	8,00	8,00	42,00	23,50	1,50	91,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004634	DAYANE BARRETO DE SOUZA	30/09/1982	10,00	4,00	4,00	8,00	36,00	28,50	-	90,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005355	MILLENA GOMES FERREIRA	12/07/2005	10,00	2,00	6,00	6,00	42,00	20,00	-	86,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004618	LUDIELY LIMA DO AMARAL	04/09/1988	8,00	2,00	6,00	6,00	42,00	20,00	-	84,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004345	ANA BEATRIZ SCHEMBERG	22/07/1997	8,00	0,00	6,00	4,00	42,00	21,50	-	81,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência

8229 - DENTISTA - CAMPINA GRANDE DO SUL

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	MRL	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005164	JULIANA BATISTA PINHEIRO	30/01/1999	10,00	6,00	10,00	10,00	60,00	36,00	-	132,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005254	CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA	20/06/1992	10,00	6,00	8,00	8,00	54,00	40,00	1,50	127,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004346	RICARDO PRADO BONETTE	26/12/1991	10,00	10,00	6,00	10,00	54,00	34,00	1,50	125,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005085	RAFAEL DAL SANTOS MARCON	20/04/1998	10,00	6,00	8,00	6,00	54,00	40,00	1,50	125,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004309	NATÁLIA MARIA RAMOS BARBOSA	16/06/1997	10,00	6,00	6,00	6,00	54,00	39,50	3,00	124,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004550	FERNANDA NOVAK GUMY	09/03/1999	10,00	8,00	8,00	8,00	51,00	33,00	6,00	124,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004402	ALANA SILVEIRA ROCHA	07/07/1998	10,00	8,00	6,00	8,00	48,00	40,00	3,00	123,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005118	RENATA SCHLESNER DE OLIVEIRA	02/04/1987	10,00	6,00	8,00	8,00	51,00	31,50	7,00	121,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004268	ADRIANE WENDLING PITOME	01/10/1971	10,00	6,00	6,00	10,00	51,00	36,50	1,50	121,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004460	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	08/08/1996	10,00	8,00	10,00	4,00	54,00	34,00	-	120,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004617	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	06/08/1996	10,00	8,00	8,00	8,00	51,00	32,00	3,00	120,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005165	RAFAELA LAZARI BASSAM GALDEANO	04/03/1996	10,00	8,00	8,00	6,00	54,00	30,50	3,00	119,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0004242	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA	11/10/1978	10,00	6,00	8,00	6,00	48,00	38,50	3,00	119,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004710	LIDIA MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	03/08/2001	10,00	10,00	4,00	4,00	51,00	40,00	-	119,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004238	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	28/06/1997	10,00	8,00	6,00	8,00	51,00	34,00	1,50	118,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005190	RENATA CHEMIN BRANCO LIPINSKI	06/04/1994	10,00	6,00	8,00	8,00	45,00	38,00	3,00	118,00	16º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004233	VINÍCIUS OBAL	05/01/2001	10,00	8,00	10,00	4,00	45,00	37,50	3,00	117,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004947	THAÍS SPISILA	06/07/1993	10,00	6,00	8,00	8,00	45,00	34,00	6,00	117,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005193	BRUNO EDUARDO FOSCHEIRA	06/04/1999	10,00	8,00	4,00	8,00	54,00	32,00	-	116,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005333	LUCIANA DAROS KRAUSS	24/02/1976	10,00	6,00	8,00	8,00	54,00	28,50	1,50	116,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004559	ISABELLA KIMURA DE LIMA	01/06/1998	10,00	6,00	6,00	10,00	51,00	33,00	-	116,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004441	CINTIA DE SOUZA GOLOMBIEWSKI	09/12/1981	10,00	10,00	10,00	4,00	48,00	30,50	3,00	115,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004324	CAMILA STREIT DA COSTA	10/02/1999	10,00	6,00	6,00	8,00	45,00	37,50	3,00	115,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005489	RAFAELA DE MATOS	08/10/1988	10,00	8,00	4,00	8,00	42,00	33,50	10,00	115,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004219	JULIANA ANDRADE DOS SANTOS	30/08/1992	10,00	10,00	6,00	8,00	45,00	33,00	3,00	115,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005203	MARINA MARTINS CAJAHIBA	19/12/1980	10,00	6,00	8,00	4,00	54,00	32,50	-	114,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0004847	GUILHERME ONEDA	14/04/1990	10,00	10,00	10,00	8,00	51,00	22,50	3,00	114,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0005099	MARIA BEATRIZ PANIGADA GUERING	22/10/1999	10,00	6,00	4,00	8,00	51,00	34,00	1,50	114,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0004405	HELAINE CARDOSO MARTINS	02/01/1987	10,00	6,00	8,00	4,00	45,00	40,00	1,50	114,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004311	ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	10,00	6,00	10,00	8,00	39,00	35,50	6,00	114,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0005214	WELLINGTON BRUNO VENÂNCIO	21/12/1994	10,00	6,00	10,00	6,00	48,00	28,00	6,00	114,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004590	VIVIANE LOIOLA ANDRADE DA ROSA	31/01/1992	10,00	10,00	4,00	8,00	45,00	34,00	3,00	114,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004717	MILAINE KONNO SZMAINSKI SARMENTO	22/10/1992	10,00	4,00	6,00	4,00	54,00	32,00	3,00	113,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0005189	CLAUDIA ADRIANA CARLOTTO	18/08/1971	10,00	4,00	4,00	6,00	54,00	32,00	3,00	113,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0004448	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	22/05/1999	10,00	10,00	6,00	6,00	42,00	36,00	3,00	113,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0004302	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	23/11/1974	10,00	4,00	10,00	6,00	45,00	34,50	3,00	112,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0005392	ALICE BIANCA CHAGAS	23/07/2000	8,00	8,00	10,00	6,00	45,00	35,00	-	112,00	37º	Classificado	Pretos e Pardos
0004941	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	17/03/1992	10,00	4,00	6,00	6,00	48,00	36,00	1,50	111,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004167	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO	16/12/1979	10,00	4,00	8,00	6,00	42,00	35,50	6,00	111,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0005310	CAMILA PEREIRA XAVIER	30/05/1988	10,00	8,00	8,00	6,00	48,00	31,00	-	111,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0005473	MARIA EDUARDA DIAS MONTEIRO BISPO CHAVES	01/02/1998	10,00	6,00	10,00	4,00	48,00	30,00	3,00	111,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0005249	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	11/09/2000	10,00	6,00	6,00	8,00	48,00	30,00	3,00	111,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004229	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	13/10/1996	10,00	10,00	8,00	8,00	39,00	34,00	1,50	110,50	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0005157	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	23/09/1992	10,00	8,00	6,00	6,00	39,00	34,00	6,00	109,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0005462	PAULO AFONSO TASSI JUNIOR	30/09/1978	8,00	2,00	8,00	6,00	42,00	32,50	10,00	108,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005370	LISLAINE VALERIO	07/08/1980	10,00	6,00	8,00	6,00	48,00	30,00	-	108,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0005089	MANUELLA MARQUES ALVES FERREIRA	16/03/1987	10,00	10,00	8,00	4,00	45,00	29,50	1,50	108,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004207	FERNANDA LUÍZA GREIN	17/07/1993	10,00	2,00	10,00	8,00	42,00	33,00	3,00	108,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0004246	MARCELA MARTINS	04/09/1988	10,00	6,00	6,00	8,00	39,00	39,00	-	108,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0005196	OKSANA TANIA CHOMA ZAVILINSKI	14/07/1987	10,00	4,00	8,00	6,00	48,00	30,00	1,50	107,50	50º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004819	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	14/06/1968	10,00	2,00	8,00	6,00	45,00	35,00	1,50	107,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004813	JEFFERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	17/08/1967	10,00	6,00	8,00	4,00	42,00	34,50	3,00	107,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0005329	ANA CAROLINA RODRIGUES MACIEL	15/02/1999	10,00	2,00	8,00	8,00	42,00	36,00	1,50	107,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0005096	VANESSA DA CRUZ MARTINS	10/09/1980	8,00	4,00	8,00	6,00	48,00	30,00	3,00	107,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0005044	AMANDA GAIO MACHADO	11/06/2001	10,00	8,00	8,00	4,00	45,00	32,00	-	107,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004401	ISABELLA ELOY DE SOUZA BARBARESCO DAMIANI	06/09/1993	10,00	6,00	8,00	6,00	45,00	27,50	4,50	107,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0005281	DIEGO MARCELO ARNDT	09/10/1985	10,00	4,00	6,00	6,00	48,00	29,50	3,00	106,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência

0004308	LETICIA JOEI DE CARVALHO	16/12/1985	10,00	8,00	4,00	6,00	42,00	36,00	-	106,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0004652	MICHELE BAIL	20/04/1976	8,00	0,00	10,00	6,00	42,00	31,50	8,50	106,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0005037	PEDRO DE SOUSA ANDRADE	10/10/1995	10,00	8,00	4,00	2,00	48,00	28,50	4,50	105,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0005139	MANUELA ALVES DE LIMA	10/05/1994	10,00	8,00	10,00	4,00	42,00	31,00	-	105,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005081	PRISCILA NAZARÉ DA SILVA NEVES	06/10/1991	10,00	10,00	6,00	4,00	39,00	33,00	3,00	105,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0005434	LAYSA CAMILA CANÔNICO PEDRO	13/09/1994	10,00	6,00	6,00	6,00	48,00	28,50	-	104,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0004498	CECÍLIA EDUARDA SODRÉ CAMPOS	26/10/2001	10,00	6,00	6,00	6,00	39,00	37,50	-	104,50	64º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0004185	ANGELA CRISTIANE ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	03/11/1981	10,00	6,00	8,00	6,00	36,00	38,50	-	104,50	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0005326	JUAN SIMIONI CORDEIRO	25/02/2000	10,00	8,00	4,00	2,00	45,00	35,00	-	104,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0004271	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	21/06/1999	10,00	6,00	8,00	6,00	39,00	32,00	3,00	104,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004379	CARLOS EDUARDO ALVES	05/03/1991	10,00	8,00	8,00	8,00	48,00	21,00	-	103,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0005286	MARIA EDUARDA SCHIMANSKI	21/08/2000	8,00	8,00	10,00	4,00	45,00	26,00	1,50	102,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0005210	BIBIANA PINTO	20/05/1994	10,00	2,00	10,00	2,00	42,00	36,50	-	102,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0004383	FABÍOLA DA ROSA LUZ	13/09/1991	10,00	6,00	8,00	4,00	39,00	28,50	6,00	101,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0005482	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	16/09/1988	8,00	10,00	4,00	6,00	48,00	25,00	-	101,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0005371	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	29/05/1994	10,00	8,00	6,00	6,00	45,00	23,00	3,00	101,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0004552	GIOVANNA CAROLINA COSTA MURARA	12/10/1988	10,00	6,00	10,00	4,00	45,00	26,00	-	101,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0005277	RAFAEL STIZ	28/02/1983	10,00	4,00	6,00	6,00	42,00	33,00	-	101,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0004194	GABRIELA SALEH OLIARI	04/06/1998	10,00	6,00	8,00	4,00	42,00	29,00	1,50	100,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0004466	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	20/12/1999	10,00	8,00	8,00	4,00	45,00	23,00	1,50	99,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0004539	JULIA MAUELER VALENTE	17/11/1995	10,00	2,00	6,00	6,00	45,00	30,00	-	99,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0004891	JORGE NAKAMURA FILHO	03/03/1994	10,00	8,00	4,00	4,00	42,00	30,00	-	98,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0005464	LUCAS KEMMERER GOMES	19/04/2003	10,00	6,00	10,00	6,00	42,00	23,50	-	97,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0005029	BRUNNA DA SILVA BOSKA	17/12/1993	10,00	4,00	6,00	6,00	42,00	29,50	-	97,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0005404	ROBERTA MANOELA CABRAL BONATO DE PAULI	28/03/1980	10,00	2,00	8,00	4,00	45,00	28,00	-	97,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0005427	CLEBER SANTOS AMBRÓSIO	05/04/1976	10,00	8,00	6,00	8,00	36,00	27,50	-	95,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0004699	AMANDA BRITTO DE MACEDO	18/12/1992	10,00	6,00	6,00	8,00	36,00	21,00	8,50	95,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0005363	MADIE GRECA CARDOSO	12/03/2001	10,00	2,00	8,00	6,00	45,00	24,00	-	95,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0004444	BRENO SHINYA BUENO TANAKA	13/12/1995	10,00	2,00	6,00	6,00	45,00	23,00	3,00	95,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0005398	JULLY ANNE RUPERTI DA COSTA	13/02/1999	10,00	4,00	6,00	6,00	45,00	23,50	-	94,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0004509	NATHALIA RISCAROLLI MAZZA CANEDO DOS SANTOS	21/05/1996	10,00	4,00	6,00	6,00	39,00	29,50	-	94,50	88º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005308	TAISA D ORAZIO BUCCO	04/08/2003	8,00	6,00	8,00	6,00	45,00	20,50	-	93,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0004425	LEANDRO KLUG MADEIRA	04/01/1984	10,00	8,00	6,00	4,00	39,00	26,00	-	93,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0005353	JULIANO GREGORIO MOUTINHO	18/08/1987	10,00	4,00	4,00	4,00	45,00	24,00	1,50	92,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0005382	JÉSSICA RODRIGUES ROCHA	11/11/1993	10,00	4,00	6,00	6,00	42,00	23,00	1,50	92,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0004912	VANESSA TORTATO	30/09/1985	8,00	6,00	6,00	6,00	42,00	22,50	-	90,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0005376	SARAH FERRAZZA GONÇALVES	27/10/2006	10,00	6,00	6,00	2,00	45,00	20,00	-	89,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0004578	LEYNI ANDRIOLI	05/09/1991	10,00	4,00	8,00	2,00	42,00	22,50	-	88,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0004738	JACQUELINE DE ALMEIDA ANTUNES ROZYSCKI	05/10/1994	10,00	2,00	8,00	6,00	39,00	21,50	-	86,50	96º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
8230 - FONOAUDIÓLOGO - CAMPINA GRANDE DO SUL													
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**MRL**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004303	GABRIELLY MARIA DE ANDRADE	28/12/1998	10,00	2,00	6,00	4,00	54,00	20,00	3,00	99,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004895	SUZANA HIPOLITO DE OLIVEIRA	21/03/1984	10,00	2,00	8,00	4,00	42,00	21,50	3,00	90,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8BA4AB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUARACU										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2026/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.837.664,00	97.068.822,44	14.334.455,12	60.099.416,93	100,00 %	36.969.405,51	15.425.107,45	40.638.507,75	100,00 %	56.430.314,69
Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	505.540,55	1.930.019,06	3,21 %	1.069.980,94	522.831,47	1.892.762,81	4,66 %	1.107.237,19
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	505.540,55	1.930.019,06	3,21 %	1.069.980,94	522.831,47	1.892.762,81	4,66 %	1.107.237,19
Administração	7.929.592,00	7.716.392,02	930.642,00	4.568.319,87	7,60 %	3.148.072,15	1.075.147,87	4.221.841,61	10,39 %	3.494.550,41
Planejamento e Orçamento	2.454.866,00	2.058.614,50	281.248,24	1.186.427,92	1,97 %	872.186,58	293.807,28	1.096.153,36	2,70 %	962.461,14
Administração Geral	2.410.931,00	2.452.982,52	290.564,83	1.282.865,95	2,13 %	1.170.116,57	314.098,69	1.259.340,81	3,10 %	1.193.641,71
Administração Financeira	2.177.096,00	2.333.096,00	329.568,99	1.447.633,09	2,41 %	885.462,91	359.341,80	1.379.635,19	3,39 %	953.460,81
Controle Interno	330.741,00	315.741,00	29.259,94	136.492,91	0,23 %	179.248,09	29.259,94	136.492,91	0,34 %	179.248,09
Formação de Recursos Humanos	555.958,00	555.958,00	0,00	514.900,00	0,86 %	41.058,00	78.640,16	350.219,34	0,86 %	205.738,66
Segurança Pública	157.151,00	187.151,00	16.794,86	68.235,56	0,11 %	118.915,44	22.425,86	67.782,56	0,17 %	119.368,44
Defesa Terrestre	31.426,00	31.426,00	0,00	0,00	0,00 %	31.426,00	0,00	0,00	0,00 %	31.426,00
Defesa Civil	125.725,00	155.725,00	16.794,86	68.235,56	0,11 %	87.489,44	22.425,86	67.782,56	0,17 %	87.942,44
Assistência Social	2.367.292,00	6.086.510,91	434.898,30	1.714.499,02	2,85 %	4.372.011,89	456.276,76	1.639.407,55	4,03 %	4.447.103,36
Assistência à Pessoa Idosa	90.600,00	1.252.416,27	8.500,00	15.910,00	0,03 %	1.236.506,27	2.800,00	10.210,00	0,03 %	1.242.206,27
Assistência à Pessoa com Deficiência	108.000,00	283.100,00	0,00	198.160,00	0,33 %	84.940,00	24.000,00	192.160,00	0,47 %	90.940,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.109,00	964.087,19	92.656,61	320.579,70	0,53 %	643.507,49	84.959,91	312.883,00	0,77 %	651.204,19
Assistência Comunitária	1.641.583,00	3.586.907,45	333.741,69	1.179.849,32	1,96 %	2.407.058,13	344.516,85	1.124.154,55	2,77 %	2.462.752,90
Saúde	12.423.780,00	23.507.058,48	2.760.701,86	11.239.808,24	18,70 %	12.267.250,24	2.634.959,78	10.280.336,46	25,30 %	13.226.722,02
Administração Geral	265.000,00	235.000,00	40.782,45	105.192,69	0,18 %	129.807,31	40.782,45	105.192,69	0,26 %	129.807,31
Normatização e Fiscalização	20.116,00	20.116,00	0,00	0,00	0,00 %	20.116,00	0,00	0,00	0,00 %	20.116,00
Atenção Básica	11.375.664,00	22.488.942,48	2.574.919,41	10.531.335,76	17,52 %	11.957.606,72	2.432.992,63	9.644.133,70	23,73 %	12.844.808,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	620.000,00	620.000,00	145.000,00	595.000,00	0,99 %	25.000,00	161.184,70	522.730,28	1,29 %	97.269,72
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	2.384,00	0,00 %	57.616,00	0,00	2.384,00	0,01 %	57.616,00
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	83.000,00	0,00	5.895,79	0,01 %	77.104,21	0,00	5.895,79	0,01 %	77.104,21
Educação	11.927.812,00	17.112.980,66	4.029.344,60	10.780.739,89	17,94 %	6.332.240,77	2.270.444,06	8.492.007,14	20,90 %	8.620.973,52
Alimentação e Nutrição	694.860,00	877.701,53	155.348,46	425.866,89	0,71 %	451.834,64	137.867,21	347.056,99	0,85 %	530.644,54
Ensino Fundamental	4.210.971,00	6.103.359,65	1.106.812,07	4.440.735,32	7,39 %	1.662.624,33	1.089.021,44	4.277.523,43	10,53 %	1.825.836,22
Ensino Superior	400.140,00	400.140,00	0,00	327.978,00	0,55 %	72.162,00	93.708,00	281.124,00	0,69 %	119.016,00
Ensino Infantil	6.373.085,00	9.483.023,48	2.748.143,01	5.492.645,78	9,14 %	3.990.377,70	930.524,67	3.498.140,74	8,61 %	5.984.882,74
Educação de Jovens e Adultos	95.256,00	95.256,00	0,00	16.365,54	0,03 %	78.890,46	281,68	11.013,62	0,03 %	84.242,38
Educação Especial	153.500,00	153.500,00	19.041,06	77.148,36	0,13 %	76.351,64	19.041,06	77.148,36	0,19 %	76.351,64
Cultura	494.606,00	1.218.890,91	93.163,17	348.467,91	0,58 %	870.423,00	91.449,81	323.858,03	0,80 %	895.032,88
Difusão Cultural	437.960,00	1.162.244,91	71.483,17	311.391,64	0,52 %	850.853,27	86.539,81	303.551,76	0,75 %	858.693,15
Turismo	56.646,00	56.646,00	21.680,00	37.076,27	0,06 %	19.569,73	4.910,00	20.306,27	0,05 %	36.339,73
Direitos da Cidadania	541.865,00	431.865,00	83.493,72	228.546,39	0,38 %	203.318,61	61.593,72	206.646,39	0,51 %	225.218,61
Administração Geral	541.865,00	431.865,00	83.493,72	228.546,39	0,38 %	203.318,61	61.593,72	206.646,39	0,51 %	225.218,61
Urbanismo	5.081.178,00	14.817.293,93	3.110.085,63	10.837.409,71	18,03 %	3.979.884,22	1.663.457,75	3.189.685,06	7,85 %	11.627.608,87
Infra Estrutura Urbana	430.000,00	9.340.730,01	2.487.257,33	8.755.457,33	14,57 %	585.272,68	990.955,39	1.278.575,92	3,15 %	8.062.154,09
Serviços Urbanos	4.477.478,00	5.302.863,92	622.828,30	2.037.842,38	3,39 %	3.265.021,54	672.502,36	1.866.999,14	4,59 %	3.435.864,78
Transporte Rodoviário	173.700,00	173.700,00	0,00	44.110,00	0,07 %	129.590,00	0,00	44.110,00	0,11 %	129.590,00
Saneamento	2.327.200,00	2.588.722,00	388.453,72	1.419.112,16	2,36 %	1.169.609,84	392.686,40	1.408.530,46	3,47 %	1.180.191,54
Saneamento Básico Urbano	2.047.200,00	2.308.722,00	326.290,44	1.164.312,00	1,94 %	1.144.410,00	330.523,12	1.153.730,30	2,84 %	1.154.991,70
Preservação e Conservação Ambiental	280.000,00	280.000,00	62.163,28	254.800,16	0,42 %	25.199,84	62.163,28	254.800,16	0,63 %	25.199,84
Gestão Ambiental	134.200,00	11.915.507,71	48.359,19	11.623.049,57	19,34 %	292.458,14	3.688.135,07	3.791.685,91	9,33 %	8.123.821,80

Preservação e Conservação Ambiental	134.200,00	11.915.507,71	48.359,19	11.623.049,57	19,34 %	292.458,14	3.688.135,07	3.791.685,91	9,33 %	8.123.821,80
Ciência e Tecnologia	322.425,00	292.425,00	21.557,52	82.673,65	0,14 %	209.751,35	19.457,52	80.573,65	0,20 %	211.851,35
Tecnologia da Informação	322.425,00	292.425,00	21.557,52	82.673,65	0,14 %	209.751,35	19.457,52	80.573,65	0,20 %	211.851,35
Agricultura	882.996,00	982.996,00	108.060,30	487.066,29	0,81 %	495.929,71	140.988,25	485.843,82	1,20 %	497.152,18
Promoção da Produção Agropecuária	882.996,00	982.996,00	108.060,30	487.066,29	0,81 %	495.929,71	140.988,25	485.843,82	1,20 %	497.152,18
Comércio e Serviços	93.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00 %	48.500,00	0,00	0,00	0,00 %	48.500,00
Promoção Comercial	93.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00 %	48.500,00	0,00	0,00	0,00 %	48.500,00
Transporte	2.694.864,00	4.057.957,28	501.732,66	3.060.980,67	5,09 %	996.976,61	1.093.591,28	2.880.246,95	7,09 %	1.177.710,33
Transporte Rodoviário	2.694.864,00	4.057.957,28	501.732,66	3.060.980,67	5,09 %	996.976,61	1.093.591,28	2.880.246,95	7,09 %	1.177.710,33
Desporto e Lazer	784.203,00	896.049,00	144.627,43	450.553,80	0,75 %	445.495,20	134.662,24	417.364,21	1,03 %	478.684,79
Desporto Comunitário	784.203,00	896.049,00	144.627,43	450.553,80	0,75 %	445.495,20	134.662,24	417.364,21	1,03 %	478.684,79
Encargos Especiais	1.165.000,00	1.698.522,54	1.156.999,61	1.259.935,14	2,10 %	438.587,40	1.156.999,61	1.259.935,14	3,10 %	438.587,40
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	130.200,28	15.779,08	32.406,01	0,05 %	97.794,27	15.779,08	32.406,01	0,08 %	97.794,27
Outros Encargos Especiais	1.045.000,00	1.568.322,26	1.141.220,53	1.227.529,13	2,04 %	340.793,13	1.141.220,53	1.227.529,13	3,02 %	340.793,13
Reserva de Contingência	510.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
Reserva de Contingência	510.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.837.664,00	97.068.822,44	14.334.455,12	60.099.416,93	100,00 %	36.969.405,51	15.425.107,45	40.638.507,75	100,00 %	56.430.314,69

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9AD9BF3A

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

MUNICÍPIO DE IGUARACU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.053.000,00	10.098.053,98	7.605.783,64	75,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	4.545.053,98	2.135.056,48	46,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	1.534.361,35	105,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.350.000,00	2.350.000,00	2.751.146,08	117,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.753.000,00	1.753.000,00	1.185.219,73	67,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.410.000,00	38.988.763,98	21.286.533,27	54,60
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	25.767.590,20	13.869.516,44	53,83
Cota-Parte ITR	820.000,00	1.431.173,78	173.227,62	12,10
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	1.350.000,00	887.892,08	65,77
Cota-Parte ICMS	10.300.000,00	10.300.000,00	6.256.537,95	60,74
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	99.359,18	70,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.463.000,00**	**49.086.817,96**	**28.892.316,91**	**58,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.503.664,00	10.968.153,11	7.069.372,57	64,45	6.598.235,50	60,16	6.458.563,85	58,88	0,00
Despesas Correntes	8.383.664,00	10.638.979,33	6.767.961,19	63,61	6.394.853,12	60,11	6.269.748,77	58,93	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	329.173,78	301.411,38	91,57	203.382,38	61,79	188.815,08	57,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	620.000,00	620.000,00	595.000,00	95,97	522.730,28	84,31	515.955,49	83,22	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	595.000,00	95,97	522.730,28	84,31	515.955,49	83,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	285.116,00	255.116,00	105.192,69	41,23	105.192,69	41,23	105.192,69	41,23	0,00
Despesas Correntes	280.116,00	250.116,00	105.192,69	42,06	105.192,69	42,06	105.192,69	42,06	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.408.780,00**	**11.843.269,11**	**7.769.565,26**	**65,60**	**7.226.158,47**	**61,01**	**7.079.712,03**	**59,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.769.565,26	7.226.158,47	7.079.712,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	700.192,69	627.922,97	621.148,18
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.069.372,57**	**6.598.235,50**	**6.458.563,85**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.333.847,54**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**2.264.387,96**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**22,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.580.000,00	3.696.739,29	3.652.261,69	98,79
Proveniente da União	2.580.000,00	3.696.739,29	3.652.260,71	98,79

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,98	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.014,99	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.580.000,00**	**3.696.739,29**	**3.653.276,68**	**98,82**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.447.000,00	4.428.563,89	2.525.861,76	57,04	2.365.378,72	53,41	2.354.833,73	53,17	0,00
Despesas Correntes	2.197.000,00	2.197.000,00	1.043.064,84	47,48	986.649,80	44,91	981.931,73	44,69	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	2.231.563,89	1.482.796,92	66,45	1.378.728,92	61,78	1.372.902,00	61,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	2.384,00	3,97	2.384,00	3,97	2.384,00	3,97	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.384,00	23,84	2.384,00	23,84	2.384,00	23,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.590.000,00**	**4.571.563,89**	**2.534.141,55**	**55,43**	**2.373.658,51**	**51,92**	**2.363.113,52**	**51,69**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.950.664,00	15.396.717,00	9.595.234,33	62,32	8.963.614,22	58,22	8.813.397,58	57,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	620.000,00	620.000,00	595.000,00	95,97	522.730,28	84,31	515.955,49	83,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	2.384,00	3,97	2.384,00	3,97	2.384,00	3,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	5.895,79	7,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.116,00	255.116,00	105.192,69	41,23	105.192,69	41,23	105.192,69	41,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.998.780,00**	**16.414.833,00**	**10.303.706,81**	**62,77**	**9.599.816,98**	**58,48**	**9.442.825,55**	**57,53**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BD802E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026 - OFICIAL LEGISLATIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 13.01/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042245	LIGIA MARIA GROSSI	28/02/1980	8,00	10,00	8,00	4,00	60,00	34,50	124,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042054	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	8,00	8,00	8,00	6,00	48,00	33,00	111,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:E9051E02

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026 - OFICIAL LEGISLATIVO

ANEXO II DO EDITAL N.º 13.01/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041975	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	31/12/1998	8,00	8,00	6,00	6,00	54,00	33,00	115,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0042012	STEFANY CÁSSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	09/03/1992	8,00	10,00	4,00	8,00	51,00	34,00	115,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0042034	JHONAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	31/10/2005	6,00	10,00	6,00	8,00	45,00	33,50	108,50	3º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F8CA13FD

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026 - OFICIAL LEGISLATIVO

ANEXO III DO EDITAL N.º 13.01/2026 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	INF	LEG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041842	AMANDA FIORILLO	15/01/2001	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00	35,00	135,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042095	NOAN MATEUS PIERGENTILE ROSALEN	02/02/2002	8,00	10,00	10,00	6,00	60,00	40,00	134,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041924	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999	6,00	10,00	10,00	8,00	60,00	36,00	130,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0042176	GUILHERME AGUIAR GARCIA	28/08/1995	10,00	8,00	10,00	6,00	60,00	35,50	129,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0042070	LOYARA LOYANA CHIQUETTI DA SILVA	23/08/2000	8,00	6,00	8,00	10,00	57,00	40,00	129,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0042200	LEONARDO FRANCISCO BORGES	31/05/1996	10,00	8,00	6,00	6,00	60,00	36,50	126,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0042016	ANA MARIA DE AMORIM SILVA	09/08/1997	10,00	6,00	10,00	8,00	57,00	35,50	126,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041855	RAFAEL PECINI	10/04/1982	10,00	8,00	10,00	6,00	57,00	34,50	125,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042078	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	09/03/1999	8,00	10,00	10,00	4,00	57,00	36,00	125,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0042136	LORENNA BERTONI	05/01/2001	8,00	10,00	8,00	8,00	54,00	37,00	125,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042245	LIGIA MARIA GROSSI	28/02/1980	8,00	10,00	8,00	4,00	60,00	34,50	124,50	11º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042192	ANA JULIA APARECIDA DA SILVA	12/04/2007	6,00	8,00	8,00	8,00	57,00	37,00	124,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042125	MARIA PAULA CASSIANO SCHIAVO	13/07/2004	6,00	8,00	10,00	6,00	54,00	40,00	124,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0042208	CAMYLLA BUENO RODRIGUES GUARNIER	03/03/2003	8,00	8,00	8,00	4,00	60,00	35,50	123,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042253	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	24/10/1997	6,00	8,00	8,00	6,00	60,00	35,50	123,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041825	ANDERSON LUCAS	30/04/1981	8,00	8,00	10,00	6,00	57,00	34,50	123,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041945	POLLYANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/01/1998	8,00	8,00	10,00	6,00	57,00	33,50	122,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0042212	IGOR RAFAEL NOGUEIRA	26/01/1988	10,00	10,00	6,00	6,00	54,00	36,50	122,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0042287	LUANA REBECA DOS SANTOS DA SILVA	02/08/1996	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	36,00	121,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041886	BÁRBARA ELEN DE LIMA MEIRIM	17/01/1994	8,00	8,00	8,00	4,00	57,00	35,00	120,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041820	JORDANA TRINDADE GARCIA	15/10/2006	8,00	10,00	8,00	8,00	51,00	35,00	120,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0042213	CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	12/03/1997	6,00	10,00	8,00	10,00	51,00	35,00	120,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042194	JOÃO PAULO DOS SANTOS SARTORI	27/06/2003	6,00	6,00	8,00	6,00	60,00	33,50	119,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041899	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	22/09/1990	8,00	8,00	10,00	6,00	54,00	33,50	119,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041892	IGOR RIBEIRO FERRONATTO	12/11/2004	6,00	8,00	8,00	8,00	54,00	34,50	118,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0042219	LEVI SILVEIRA DA CUNHA JUNIOR	24/09/1991	6,00	8,00	8,00	8,00	54,00	33,00	117,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041975	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	31/12/1998	8,00	8,00	6,00	6,00	54,00	33,00	115,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0042012	STEFANY CÁSSIA DOS SANTOS DE MEDEIROS	09/03/1992	8,00	10,00	4,00	8,00	51,00	34,00	115,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0042054	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	10/09/1990	8,00	8,00	8,00	6,00	48,00	33,00	111,00	29º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0042034	JHONAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	31/10/2005	6,00	10,00	6,00	8,00	45,00	33,50	108,50	30º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:33BA2D41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS AGOSTO.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício:2026
Relatório de Diárias
Período de 01/08/2026 à 31/08/2026

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
8986/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	05/08/2026	07:30	05/08/2026	16:00	Paranavai	PR
8993/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	240,00	04/08/2026	02:00	04/08/2026	22:30	CASCAVEL	PR
9025/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	29/07/2026	08:00	29/07/2026	14:00	Paranavai	PR
9026/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	05/08/2026	07:30	05/08/2026	17:00	UMUARAMA	PR
9027/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	05/08/2026	02:00	05/08/2026	23:30	JACAREZINHO	PR
9029/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	240,00	05/08/2026	03:00	05/08/2026	22:30	CASCAVEL	PR
8997/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	04/08/2026	07:00	04/08/2026	17:00	Paranavai	PR
8984/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	04/08/2026	03:00	05/08/2026	01:30	GUARAPUAVA	PR
9049/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	05/08/2026	10:00	05/08/2026	17:00	Maringá	PR
9064/2026	966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	09005	1	66,00	05/08/2026	07:30	05/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9074/2026	967240	AMANDA ZANDARIN FERNANDES DE MIRANDA	09005	1	66,00	05/08/2026	07:30	05/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9075/2026	967030	HELOISA VIDA JANUARIO	09005	1	66,00	05/08/2026	07:30	05/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9080/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	05/08/2026	08:30	05/08/2026	13:00	Paranavai	PR
9076/2026	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	09005	1	66,00	05/08/2026	07:30	05/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9126/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	07/08/2026	03:00	08/08/2026	01:30	CURITIBA	PR
9128/2026	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	07001	1	66,00	03/08/2026	07:00	03/08/2026	18:00	Paranavai	PR
9129/2026	966997	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	07001	1	66,00	03/08/2026	07:00	03/08/2026	18:00	Paranavai	PR
9125/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	06/08/2026	07:50	06/08/2026	11:20	Paranavai	PR
9132/2026	966034	DAMIAO ANTONELO	10007	1	66,00	10/08/2026	08:30	10/08/2026	16:00	Paranavai	PR
9144/2026	967240	AMANDA ZANDARIN FERNANDES DE MIRANDA	09005	1	84,00	07/08/2026	09:00	07/08/2026	18:00	Maringá	PR
9142/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	07/08/2026	12:00	08/08/2026	10:30	CAMPO LARGO	PR
9148/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	07/08/2026	07:30	07/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9147/2026	967235	JEAN APARECIDO MENDONCA BONFIM	03001	1	84,00	07/08/2026	08:00	07/08/2026	19:00	Maringá	PR
9146/2026	966055	FLAVIO ZANGARI	13001	1	84,00	07/08/2026	08:00	07/08/2026	19:00	Maringá	PR
9145/2026	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	09005	1	84,00	07/08/2026	09:00	07/08/2026	18:00	Maringá	PR
9149/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	05/08/2026	07:00	05/08/2026	20:00	Maringá	PR
9151/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	1	360,00	09/08/2026	03:00	10/08/2026	01:00	CURITIBA	PR
9153/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	07/08/2026	07:00	07/08/2026	20:00	Maringá	PR
9178/2026	967036	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	10007	1	66,00	14/08/2026	07:30	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9179/2026	967036	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	10007	1	66,00	11/08/2026	07:30	11/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9180/2026	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	66,00	11/08/2026	07:30	11/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9181/2026	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	66,00	14/08/2026	07:30	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
9184/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	10/08/2026	10:00	12/08/2026	20:00	CURITIBA	PR
9187/2026	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	10/08/2026	05:00	12/08/2026	17:00	CURITIBA	PR

9206/2026	967146	EDSON BONETTI	05001	1	420,00	11/08/2026	03:00	11/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9205/2026	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	1	480,00	11/08/2026	03:00	11/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9210/2026	966966	CARLA REGINA PELI	10007	1	66,00	11/08/2026	07:30	11/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9209/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	10/08/2026	22:00	11/08/2026	21:00	CURITIBA	PR
9220/2026	966304	DAIANECARLADOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	11/08/2026	07:30	11/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9221/2026	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	1	66,00	11/08/2026	07:00	11/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9223/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	1	240,00	12/08/2026	06:00	12/08/2026	22:30	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	
9222/2026	967150	CLEIDE ROBERTADOS SANTOS	10007	1	66,00	11/08/2026	07:00	11/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9224/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	10/08/2026	07:00	10/08/2026	14:00	Paranavai	PR
9219/2026	966304	DAIANECARLADOS SANTOS DASILVA	10007	1	66,00	14/08/2026	07:30	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9141/2026	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	10007	1	66,00	06/08/2026	07:50	06/08/2026	11:20	Paranavai	PR
9228/2026	967171	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	08001	1	66,00	10/08/2026	08:00	10/08/2026	13:00	Paranavai	PR
9247/2026	967156	ISADORA GIL	16002	1	84,00	07/08/2026	09:00	07/08/2026	18:00	Maringá	PR
9248/2026	967146	EDSON BONETTI	05001	1	420,00	11/08/2026	03:00	12/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9249/2026	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	1	480,00	11/08/2026	03:00	12/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9245/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	240,00	12/08/2026	06:00	12/08/2026	22:00	CASCAVEL	PR
9275/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	12/08/2026	07:00	12/08/2026	20:00	Maringá	PR
9283/2026	967005	JULIANO DEMAZZI	17001	1	240,00	13/08/2026	05:00	13/08/2026	16:30	GUAÍRA	PR
9285/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	13/08/2026	02:00	14/08/2026	03:30	CAMPO LARGO	PR
9311/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	66,00	13/08/2026	07:00	13/08/2026	20:00	Paranavai	PR
9313/2026	967171	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	08001	1	66,00	13/08/2026	08:00	13/08/2026	11:00	Paranavai	PR
9325/2026	967032	MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO	10007	1	66,00	14/08/2026	08:00	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9324/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	1	240,00	14/08/2026	03:00	14/08/2026	21:30	CASCAVEL	PR
9365/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	12/08/2026	10:00	12/08/2026	16:30	Paranavai	PR
9366/2026	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	14/08/2026	10:00	14/08/2026	16:30	Paranavai	PR
9377/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	14/08/2026	08:30	14/08/2026	13:00	Paranavai	PR
9390/2026	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	1	66,00	14/08/2026	08:00	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9416/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	17/08/2026	22:00	18/08/2026	21:30	CURITIBA	PR
9419/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	14/08/2026	10:00	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9418/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	14/08/2026	10:00	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
9186/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	10/08/2026	08:00	10/08/2026	14:00	Paranavai	PR
9438/2026	43831	LUCIMAR ZANGARI	06001	2	720,00	19/08/2026	19:00	21/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9439/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06001	2	720,00	19/08/2026	19:00	21/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9445/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	18/08/2026	07:30	18/08/2026	17:30	Paranavai	PR
9446/2026	110021	PRISCILA PEDRONI RATTI	10007	1	66,00	18/08/2026	08:30	18/08/2026	16:30	Paranavai	PR
9447/2026	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	18/08/2026	22:00	19/08/2026	21:30	CARLÓPOLIS	PR
9303/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	1	240,00	15/08/2026	14:00	16/08/2026	04:00	TERRA BOA	PR
9449/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	18/08/2026	20:00	19/08/2026	22:00	CURITIBA	PR
9437/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	11001	2	720,00	14/08/2026	08:00	15/08/2026	18:00	GUARAPUAVA	PR
9444/2026	949351	LILIAN DASILVAQUINTINO	10007	1	66,00	18/08/2026	07:30	18/08/2026	17:30	Paranavai	PR
9457/2026	967052	DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	09006	1	66,00	17/08/2026	07:00	17/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9458/2026	967217	SILVANIA VALESI SIQUEIRA CAMPOS	09006	1	66,00	18/08/2026	07:00	18/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9462/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	18/08/2026	22:00	19/08/2026	21:00	CURITIBA	PR
9464/2026	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	21/08/2026	08:00	21/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9465/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	21/08/2026	08:00	21/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9459/2026	967053	PEDRO CESAR MAZO	09006	1	66,00	18/08/2026	07:00	18/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9460/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	10/08/2026	03:30	11/08/2026	01:30	CARLÓPOLIS	PR
9455/2026	967050	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELESKI	09006	1	66,00	17/08/2026	07:00	17/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9505/2026	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	17/08/2026	04:00	17/08/2026	15:00	Maringá	PR
9506/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	19/08/2026	08:30	19/08/2026	13:00	Paranavai	PR
9526/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	66,00	18/08/2026	07:00	18/08/2026	20:00	Paranavai	PR
9525/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	17/08/2026	07:00	17/08/2026	20:00	MARINGA	PR
9552/2026	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	19/08/2026	08:00	19/08/2026	14:00	Paranavai	PR
9553/2026	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	66,00	20/08/2026	08:00	20/08/2026	16:00	Paranavai	PR
9555/2026	967133	EMILY DE GOIS SILVA	09005	1	66,00	20/08/2026	08:00	20/08/2026	16:00	Paranavai	PR
9551/2026	55171	DORACI MENEZES ZANGARI LEONARDO	10007	1	66,00	19/08/2026	08:00	19/08/2026	14:00	Paranavai	PR
9557/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	240,00	20/08/2026	07:00	20/08/2026	20:00	CASCAVEL	PR
9560/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9561/2026	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR

9563/2026	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9564/2026	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9567/2026	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
9568/2026	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9569/2026	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9572/2026	966882	MARLI RODRIGUES	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9573/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
9574/2026	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
9575/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
9578/2026	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	30	1.980,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Paranavai	PR
9579/2026	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	30	1.980,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Paranavai	PR
9581/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	20/08/2026	07:00	20/08/2026	20:00	UMUARAMA	PR
9577/2026	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	30	1.980,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Paranavai	PR
9576/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	ARAPONGAS	PR
9570/2026	967189	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9566/2026	967045	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9565/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9562/2026	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9571/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	30	2.520,00	24/08/2026	05:00	22/09/2026	22:00	Maringá	PR
9558/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	1	360,00	20/08/2026	22:00	21/08/2026	21:00	CURITIBA	PR
9614/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	240,00	21/08/2026	03:00	21/08/2026	23:00	CASCAVEL	PR
9626/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	21/08/2026	07:00	21/08/2026	20:00	Maringá	PR
9304/2026	967202	EMERSON ODIRLEI BORGES DE CARVALHO	11001	1	240,00	15/08/2026	14:00	16/08/2026	04:00	TERRA BOA	PR
9638/2026	967030	HELOISA VIDA JANUARIO	09005	1	84,00	24/08/2026	07:00	24/08/2026	17:00	Maringá	PR
9456/2026	967051	CHARLES MENDES	09006	1	66,00	17/08/2026	07:00	17/08/2026	17:00	Paranavai	PR
9645/2026	967144	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05001	2	720,00	24/08/2026	06:00	26/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9647/2026	967166	DAIANNI KARLA ZANGARI	05001	2	720,00	24/08/2026	06:00	26/08/2026	23:00	CURITIBA	PR
9648/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	66,00	24/08/2026	06:00	24/08/2026	14:00	Paranavai	PR
9656/2026	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	2	840,00	17/08/2026	10:00	18/08/2026	15:00	CURITIBA	PR
9639/2026	85241	JOSE CICERO NASCIMENTO SILVA DE JESUS	09005	1	84,00	24/08/2026	07:00	24/08/2026	17:00	Maringá	PR
9658/2026	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	2	840,00	17/08/2026	10:00	18/08/2026	15:00	CURITIBA	PR
9662/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	25/08/2026	08:30	26/08/2026	01:30	CURITIBA	PR
10118/2026	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	26/08/2026	07:00	26/08/2026	17:00	Paranavai	PR
10119/2026	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	26/08/2026	07:00	26/08/2026	17:00	Paranavai	PR
10120/2026	966966	CARLA REGINA PELI	10007	1	66,00	14/08/2026	08:00	14/08/2026	17:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
10121/2026	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	26/08/2026	22:00	27/08/2026	20:00	CURITIBA	PR
10123/2026	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	25/08/2026	22:00	26/08/2026	21:30	CARLÓPOLIS	PR
10127/2026	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	1	240,00	27/08/2026	02:00	27/08/2026	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	
10129/2026	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	27/08/2026	22:00	28/08/2026	21:00	CURITIBA	PR
10133/2026	967179	VANESSA ALENCAR DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	25/08/2026	08:00	25/08/2026	19:00	UMUARAMA	PR
10159/2026	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06003	4	960,00	27/08/2026	12:00	30/08/2026	18:30	CASCAVEL	PR
10165/2026	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	27/08/2026	08:30	27/08/2026	13:00	Paranavai	PR
10166/2026	DIRETOR	JULIANO DEMAZZI	17001	1	66,00	27/08/2026	06:00	27/08/2026	14:00	Paranavai	PR
10192/2026	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	2	324,00	28/08/2026	06:30	29/08/2026	19:00	CASCAVEL	PR
10190/2026	967171	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	08001	1	84,00	27/08/2026	07:00	27/08/2026	14:00	UMUARAMA	PR
10212/2026	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.320,00	31/08/2026	13:00	03/09/2026	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
10213/2026	967112	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	4	1.320,00	31/08/2026	13:00	03/09/2026	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
10214/2026	966227	DIEGO MARQUES RIBEIRO	06001	4	1.320,00	31/08/2026	13:00	03/09/2026	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
10203/2026	966034	DAMIAO ANTONELO	10007	1	84,00	31/08/2026	07:00	31/08/2026	16:00	Maringá	PR
10215/2026	966539	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	06001	3	1.500,00	31/08/2026	13:00	03/09/2026	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
10205/2026	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	27/08/2026	14:00	27/08/2026	18:00	Paranavai	PR
10206/2026	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	27/08/2026	14:00	27/08/2026	18:00	Paranavai	PR
10207/2026	967196	RICARDO FREIRES RODRIGUES	10007	1	360,00	31/08/2026	03:00	01/09/2026	01:00	CURITIBA	PR
10204/2026	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	28/08/2026	09:00	28/08/2026	15:00	Paranavai	PR
10209/2026	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	28/08/2026	07:00	28/08/2026	20:00	Maringá	PR
10248/2026	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	28/08/2026	12:30	29/08/2026	11:30	CURITIBA	PR
10247/2026	967238	ANA PAULA MARQUES ALENCAR	18001	1	66,00	01/09/2026	06:00	01/09/2026	17:00	Paranavai	PR

10280/2026	967212	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	66,00	31/08/2026	07:30	31/08/2026	12:00	Paranavai	PR
10290/2026	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	2	840,00	01/09/2026	13:00	02/09/2026	15:00	CURITIBA	PR
10193/2026	967133	EMILY DE GOIS SILVA	09005	2	324,00	28/08/2026	06:30	29/08/2026	19:00	CASCAVEL	PR
10246/2026	114.642.3	LAYSLA ESCAVAZINE DA SILVA SANTOS	18001	1	66,00	01/09/2026	06:00	01/09/2026	17:00	Paranavai	PR
10282/2026	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	01/09/2026	10:00	02/09/2026	20:00	CURITIBA	PR
RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA											
Sec. Finanças e Administração											

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4708264D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA											
ESTADO DO PARANÁ											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2027											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	31.824.586,16	33.115.742,20	4,06%	33.305.000,00	0,57%	36.444.969,16	9,43%	40.029.939,28	9,84%	44.019.589,89	9,97%
Receitas Primárias (I)	31.276.635,70	32.465.372,96	3,80%	32.586.500,00	0,37%	35.654.049,91	9,41%	39.161.219,94	9,84%	43.064.288,19	9,97%
Despesa Total	30.315.827,07	32.014.999,56	5,60%	32.975.000,00	3,00%	36.444.969,16	10,52%	40.029.939,28	9,84%	44.019.589,90	9,97%
Despesas Primárias (II)	29.814.053,11	31.523.094,86	5,73%	32.835.000,00	4,16%	35.930.867,50	9,43%	39.465.267,14	9,84%	43.398.638,77	9,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.462.582,59	942.278,10	-35,57%	(248.500,00)	-126,37%	(276.817,59)	11,40%	(304.047,20)	9,84%	(334.350,58)	9,97%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	2.097.947,34	1.741.275,70	-17,00%	1.850.000,00	6,24%	2.023.591,67	9,38%	2.222.645,63	9,84%	2.444.169,32	9,97%
Dívida Consolidada Líquida	(3.074.733,52)	(4.708.534,07)	53,14%	(4.654.175,51)	-1,15%	(5.090.892,31)	9,38%	(5.591.666,42)	9,84%	(6.148.969,17)	9,97%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	37.779.077,62	35.384.170,54	-6,34%	34.763.759,00	-1,75%	34.865.559,32	0,29%	36.674.169,85	5,19%	38.655.575,69	5,40%
Receitas Primárias (I)	37.128.603,71	34.689.251,01	-6,57%	34.013.788,70	-1,95%	34.108.916,01	0,28%	35.878.276,55	5,19%	37.816.682,43	5,40%
Despesa Total	35.988.024,42	34.208.027,03	-4,95%	34.419.305,00	0,62%	34.865.559,32	1,30%	36.674.169,86	5,19%	38.655.575,69	5,40%
Despesas Primárias (II)	35.392.366,80	33.682.426,86	-4,83%	34.273.173,00	1,75%	34.373.737,21	0,29%	36.156.835,02	5,19%	38.110.290,67	5,40%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.736.236,91	1.006.824,15	-42,01%	(259.384,30)	-125,76%	(264.821,19)	2,10%	(278.558,47)	5,19%	(293.608,24)	5,40%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	2.490.480,63	1.860.553,09	-25,29%	1.931.030,00	3,79%	1.935.895,60	0,25%	2.036.317,94	5,19%	2.146.334,67	5,40%
Dívida Consolidada Líquida	(3.650.026,92)	(5.031.068,65)	37,84%	(4.858.028,40)	-3,44%	(4.870.269,12)	0,25%	(5.122.908,70)	5,19%	(5.399.685,55)	5,40%
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2B940BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRTIVO DE DESPESA DE PESSOAL 4º BIMESTRE 2025

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Setembro de 2025 a Agosto de 2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2025	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**	**Jan/2026**	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.746,41	147.853,58	144.266,96	235.146,62	151.138,92	148.236,52	156.169,62	198.309,92	155.033,80	187.433,33	165.028,76	161.903,70	2.002.268,14	0,00
Pessoal Ativo	151.746,41	147.853,58	144.266,96	235.146,62	151.138,92	148.236,52	156.169,62	198.309,92	155.033,80	187.433,33	165.028,76	161.903,70	2.002.268,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.146,57	130.163,95	126.577,33	206.746,11	130.493,16	127.288,64	134.075,52	175.952,52	132.424,49	161.952,81	141.949,13	138.706,63	1.740.476,86	0,00
Obrigações Patronais	17.599,84	17.689,63	17.689,63	28.400,51	20.645,76	20.947,88	22.094,10	22.357,40	22.609,31	25.480,52	23.079,63	23.197,07	261.791,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,36	0,00	0,00	42.065,71	0,00	7.176,36	6.955,79	0,00	58.192,22	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.994,36	0,00	0,00	42.065,71	0,00	7.176,36	6.955,79	0,00	58.192,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	151.746,41	147.853,58	144.266,96	235.146,62	149.144,56	148.236,52	156.169,62	156.244,21	155.033,80	180.256,97	158.072,97	161.903,70	1.944.075,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.818.848,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.109.326,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	660.892,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	88.948.630,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.944.075,92	2,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.336.917,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.070.071,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.803.226,07	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU. Emissão: 31/08/2026, às 09:15:11.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:								
Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026 Agosto			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021) Percentual	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00

DTP em 2025 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.948.630,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944.075,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:31A8755B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
40º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson.
PROCESSO Nº. 7569/2026

1.OBJETO
Alteração do valor do item: Compra de instrumentos musicais.
2.JUSTIFICATIVA

Solicita-se a alteração do item referente à aquisição de Instrumentos Musicais constante no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, com o objetivo de adequar o planejamento às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmeira/PR. O valor inicialmente previsto no PCA para a referida contratação foi de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Entretanto, em razão da demanda adicional identificada pelas Secretarias envolvidas e da necessidade de ampliação da quantidade e diversidade dos instrumentos a serem adquiridos, verificou-se a necessidade de revisão do valor estimado da contratação. Dessa forma, solicita-se a alteração do valor estimado de R$ 15.000,00 para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de modo a compatibilizar o planejamento constante no PCA com a demanda efetivamente identificada.
A contratação tem por finalidade atender às atividades desenvolvidas pelas Secretarias, especialmente as ações e atividades terapêuticas, culturais, recreativas e de integração realizadas junto aos usuários dos serviços, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento dos grupos e das ações ofertadas pelo CAPS e pela Assistência Social.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

OSMAIR LEDERER

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	Nº. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 1.936,00	ALTA

								JURÍDICA		
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTA
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTA
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MÉDIA
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTA
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTA
PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.130.000,00	ALTA
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MÉDIA
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTA
MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	ALTA

INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTA
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00	ALTA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	x	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTA
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIA
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTA
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIA
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	x	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000.000,00	ALTA
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTA
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.408,00	ALTA
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTA
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTA
SOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO	R$ 130.000,00	ALTA
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.200.000,00	ALTA
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTA

TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	BAIXA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXA
OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÉ PARA FILMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MÉDIA
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIA
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.390,00	MÉDIA
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.000,00	MÉDIA
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA
MATERIAIS DE DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.219.720,92	ALTA
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	ALTA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x		A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	x	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 650.000,00	ALTA
GALÕES DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MATERIAIS MÉDICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMAMENTE	R$737.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS II	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$380.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E DEMAIS ITENS, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$151.884,58	ALTA
AQUISIÇÃO DE MESA ELETRICA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO AUTOMATICO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPADAS DE FENDA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFNIR	A DEFINIR	MATERIAL PERMANTE/MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00	ALTO
VALOR ESTIMADO	R$ 67.428.360,62									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 67.428.360,62		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E024347E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
41º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026

41º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson.
PROCESSO Nº. 7779/2026

1.OBJETO
Aquisição de Suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis e Dietas Especiais e Insumos, no valor total estimado de R$ 250.000,00.

2.JUSTIFICATIVA

A aquisição de Suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas Especiais e respectivos insumos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da assistência nutricional prestada aos usuários que apresentam necessidades alimentares específicas, decorrentes de condições clínicas, fisiológicas ou nutricionais. Os produtos são destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de complementação nutricional, alimentação especializada ou fórmulas específicas, incluindo crianças, idosos, pacientes com restrições alimentares, necessidades metabólicas diferenciadas, dificuldades de alimentação e outras condições que demandem acompanhamento e suporte nutricional. A disponibilidade regular desses itens é fundamental para assegurar o adequado aporte de nutrientes, contribuir para a recuperação e manutenção do estado nutricional dos pacientes, prevenir agravos relacionados à desnutrição e reduzir riscos à saúde decorrentes da interrupção ou inadequação da terapia nutricional. Dessa forma, a aquisição visa assegurar o abastecimento contínuo dos produtos e insumos necessários, evitando descontinuidade no atendimento, garantindo a integralidade da assistência e promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida aos usuários do serviço. Ressalta-se, ainda, que a previsão e o planejamento da aquisição são necessários para atender à demanda existente e manter níveis adequados de estoque, considerando o consumo regular e a necessidade de reposição dos produtos, de modo a evitar tanto a falta quanto o desperdício de materiais.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 08 de setembro de 2026.

OSMAIR LEDERER

ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS										
MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026										
CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS										
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	N°. CONTRATO/ATA	DATA DE VENCIMENTO	PREVÊ PRORROGAÇÃO?	FORMA DE CONTRATAÇÃO	PREVISÃO DE ABERTURA	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	NATUREZA DA DESPESA	ESTIMATIVA DE PREÇO	GRAU DE PRIORIDADE
ANÁLISE DE ÁGUA	RENOVAÇÃO	1567/2024	OUTUBRO/ 2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO/ 2025	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.936,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JANEIRO/ 2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.100.000,00	ALTA
ALUGUEL GERAL - LOCAÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	x	x	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES OFTÁLMICAS	CONTRATAÇÃO	PREGÃO 52	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JANEIRO	MARÇO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 8.000,00	ALTA
MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
CÂMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00	ALTA
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	MARÇO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500.000,00	ALTA
KIT LANCHE	CONTRATAÇÃO	x	ABRIL/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	MÉDIA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	61 e 62	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 110.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	49, 50 e 51	MAIO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 128.000,00	ALTA
SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.049,49	MÉDIA
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	75/2025	JUNHO/2026	SIM	DISPENSA	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00	ALTA
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	CREDENCIAMENTO	MARÇO	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 70.000,00	ALTA
FRALDAS GERIÁTRICAS	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	207 e 208	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	MARÇO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00	MÉDIA
OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO	CONTRATAÇÃO	221	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 751.556,51	ALTA

PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	ABRIL	JULHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)	CONTRATAÇÃO	1181/2021	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JUNHO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.130.000,00	ALTA
CARIMBOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	152 e 153	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JULHO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 34.000,00	MÉDIA
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I	RENOVAÇÃO	1282 e 1283	JUNHO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO	MAIO	JULHO	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 3.083.109,12	ALTA
MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	INEXIGIBILIDADE	JUNHO	AGOSTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00	ALTA
INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	209,210 E 211	JUNHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I	CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 400.000,00	ALTA
MATERIAL PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS (CAPS)	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	MÉDIA
EXAMES DE IMAGEM	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000.000,00	ALTA
PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO	63 e 64	x	SIM	DISPENSA	JUNHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00	ALTA
CREDENCIAMENTO MÉDICOS II	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	CREDENCIAMENTO	JUNHO	SETEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 4.000.000,00	ALTA
OVITRAMPAS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	SETEMBRO	EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	MÉDIA
PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500.000,00	ALTA
TABLET E ACESSÓRIOS	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JUNHO	AGOSTO	MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE	R$ 260.000,00	MÉDIA
EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)	CONTRATAÇÃO	x	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.000.000,00	ALTA
TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	MÉDIA
SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I	CONTRATAÇÃO	x	AGOSTO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	AGOSTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.825.450,00	ALTA
FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM	RENOVAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	AGOSTO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.408,00	ALTA
EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	1453	OUTUBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 460.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS	RENOVAÇÃO	x	SETEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00	ALTA
MATERIAL E MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO	R$ 62.000,00	ALTA
CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.700.000,00	ALTA
SOROS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	R$ 130.000,00	ALTA

								DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO		
EXAMES DE ELETRO COM LAUDO	RENOVAÇÃO	1339/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.256,00	ALTA
GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO	RENOVAÇÃO	1330/2022	NOVEMBRO/2025	SIM	INEXIGIBILIDADE	OUTUBRO	NOVEMBRO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.200.000,00	ALTA
CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	DEZEMBRO	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 315.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00	ALTA
COMPUTADORES/NOTEBOOK	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00	ALTA
TONERS E CARTUCHOS	CONTRATAÇÃO	438/2024	DEZEMBRO	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE CHAVEIRO	CONTRATAÇÃO	x	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00	BAIXA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS	RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00	MÉDIA
MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00	MÉDIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	BAIXA
BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00	BAIXA
OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÉ PARA FILMAGEM E OUTROS)	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	MÉDIA
PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00	MÉDIA
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	MÉDIA
MATERIAIS TERAPÊUTICOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00	MÉDIA
EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	INEXIGIBILIDADE	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	BAIXA
VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.390,00	MÉDIA
COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.000,00	MÉDIA
EPI'S PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00	MÉDIA
MATERIAIS DE DECORAÇÃO	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	NOVEMBRO	JANEIRO	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 31.000,00	ALTA
SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00	ALTA
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO	x	x	CREDENCIAMENTO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000.000,00	ALTA
CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 4.219.720,92	ALTA
CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 20.000,00	ALTA

								JURÍDICA		
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00	ALTA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	ALTA
TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE	CONTRATAÇÃO	x	x	PREGÃO	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/ OU MATERIAIS – VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO	R$ 30.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II	CONTRATAÇÃO	x	x	DISPENSA	A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00	ALTA
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	x	x		A DEFINIR	A DEFINIR	A DEFINIR	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS I	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2025	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	ABRIL	JULHO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.200.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS II	CONTRATAÇÃO	x	JULHO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	JULHO	SETEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS III	CONTRATAÇÃO	x	NOVEMBRO/2026	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 600.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	OUTUBRO	DEZEMBRO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	R$ 2.000.000,00	ALTA
MEDICAMENTOS	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	FEVEREIRO	ABRIL	MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 650.000,00	ALTA
GALÕES DE ÁGUA	CONTRATAÇÃO	x	x	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MARÇO	MAIO	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	ALTA
MATERIAIS MÉDICOS	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	MAIO	JUNHO	MATERIAL DE CONSUMO E PERMAMENTE	R$737.000,00	ALTA
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS II	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$380.000,00	ALTA
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E DEMAIS ITENS, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	AGOSTO	OUTUBRO	MATERIAL DE CONSUMO	R$151.884,58	ALTA
AQUISIÇÃO DE MESA ELETRICA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO AUTOMATICO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPADAS DE FENDA	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	DISPENSA	A DEFNIR	A DEFINIR	MATERIAL PERMANTE/MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00	ALTO
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E RESPECTIVO INSUMO.	CONTRATAÇÃO	X	X	SIM	PREGÃO ELETRÔNICO	A DEFINIR	A DEFINIR	MATERIAL DE CONSUMO	R$250.000,00	ALTO
VALOR ESTIMADO	R$ 67.678.360,62									
TOTAL ESTIMADO:								R$ 67.678.360,62		

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:1A490919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6 EMENDA IMPOSITIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Identificação da Emenda	Identificação do parlamentar proponente	Valor alocado	Objeto da Despesa	Executada?	Solicitação de Despesa	Empenho	Órgão ou entidade executora:	Localidade beneficiada:	Cronograma de execução:	Instrumentos vinculados:
5609/2026	EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR SENE- Aquisição de uma RTK para topografia	R$ 20.000,00	A aquisição de kit com sistema GNSS RTK com câmera integrada	Não	Memorando 5634/2026	5950/2026	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Todo o Município de Pontal do Paraná	set/26	Não cabe
5623/2026	EMENDA IMPOSITIVA - VEREADORA ELINETE - Aquisição de uma RTK para topografia	R$ 20.000,00	A aquisição de kit com sistema GNSS RTK com câmera integrada	Não	Memorando 5634/2026	5950/2026	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura	Todo o Município de Pontal do Paraná	set/26	Não cabe

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2026

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E57F491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
BALANCETE DAS DESPESAS - MÊS 08/2026

ESTADO DO PARANÁ													
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA													Exercício de 2026
Período de: Janeiro a Agosto													
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal empenhado)													
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Consolidado: N; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Tipo de Período: NO; Tipo do Recurso: TODOS; Exercício: 2026; Colunas: CLE; Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 8; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}] - Versão: 64 de 31/03/2026 15:14:16													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.711,33	91.711,33	105.232,35	102.604,83	91.795,25	118.557,85	112.349,76	91.961,67	0,00	0,00	0,00	0,00	805.924,37
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.590,92	15.590,92	15.590,92	15.605,19	16.339,55	16.001,32	16.431,29	16.001,32	0,00	0,00	0,00	0,00	127.151,43
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	17.031,42	18.759,73	37.100,14	26.176,56	3.171,37	7.609,59	7.634,76	0,00	0,00	0,00	0,00	117.483,57
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.671,34	4.911,04	1.454,32	685,15	846,60	4.883,45	2.456,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,91
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00	239,74	0,00	0,00	0,00	0,00	322,54
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.826,09	25.766,97	24.426,28	48.541,73	23.845,07	68.630,67	36.057,58	13.821,80	0,00	0,00	0,00	0,00	252.916,19
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00	961,11	961,11	961,11	961,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744,44
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	50.850,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.650,00
Total:	**120.028,34**	**152.733,09**	**169.964,23**	**257.117,32**	**165.602,69**	**207.207,81**	**177.331,67**	**132.115,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.382.100,45**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***	***ANDREA DE LIMA SILVA***
Presidente	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:B8D8ABE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 128/2025.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 41/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Aquisição de equipamentos de rede cabeada e wireless bem como TV's para o uso de sistema de monitoramento de veículos

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA**:** INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 57.065.960/0001-57, com sede na AV SÃO JOÃO, 3279 – CENTRO, CEP: 84400-000, PRUDENTÓPOLIS/PR,

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Aditivo, de acordo com o Artigo Nº 107, da Lei Nº 14.133/2021, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial da Empresa de Aquisição de equipamentos de rede cabeada e wireless bem como TV's para o uso de sistema de monitoramento de veículos, conforme termo de referência anexo a), conforme Dispensa de Licitação 41/2025 e anexos, até o dia 19 de agosto de 2027, obedecendo a destinação vinculada ao processo licitatório. O valor a ser pago para a empresa fica reajustado conforme Indice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo assim, o valor dos produtos terão um reajuste de aproximadamente 4,31%(quatro virgula trinta e um por cento), ficando acrescido ao valor original do contrato R$395,48(trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) onde a contratada se compromete a entregar os produtos relacionados ao contrato nº 128/2025, condicionado a requisição de compra e nota de empenho conforme edital de licitação Dispensa nº.41/2025, os valores dos produtos passam a ser:

Lote	Item	Produto/serviço	Marca	Modelo	Um	Qtde	Preço	Valor reajuste	Valor reajustado	Preço total
1	2	SWITCH GIGABIT 24P	TP LINK	TL SG	UN	1	787,00	33,97	820,97	820,97
1	3	ROTEADOR ETHERNET	Mikrotik	RB76	UN	1	777,00	33,54	810,54	810,54
1	5	Adaptador PoE	Ubiquiti	USW	UN	5	87,00	3,79	90,76	453,80
1	6	PONTO DE ACESSO WI-FI	Ubiquiti	Unifi U7	UN	5	997,00	43,04	1.040,04	5.200,20
1	7	ACCESS POINT INDOOR	Ubiquiti	U7	UN	1	2.177,00	93,97	2.270,97	2.270,97
TOTAL										9.556,48

Teixeira Soares, 17 de agosto de 2026.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AEE2B622